



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 189ª SESSÃO À 192ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 29 Nº 49
26 OUT. A 31 OUT

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2005

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO	Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
2º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
3º Senador	ALVARO DIAS (PSDB-PR)
4º Senador	AELTON FREITAS (PL-MG)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PMDB	Mauro Fecury	P-SOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	PT	Tião Viana
	GOIÁS	P-SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
S/ Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PP	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	S/ Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
S/ Partido	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Moraes		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			
Preocupação com a situação dos municípios brasileiros. Senador Rodolpho Tourinho.....	279	do jornal O Estado de S.Paulo , de 20 de outubro de 2005. Senador João Batista Motta.....	219
Críticas à apropriação, por parte do Governo Federal, de tributos que pertencem aos Municípios e Estados, o que segundo Sua Excelência, é inaceitável. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador César Borges.....	280	Registro de entrevista concedida pelo governador do Pará, Simão Jatene, ao jornal O Liberal , em sua edição do dia 9 de outubro de 2005. Senador Flexa Ribeiro.....	220
ARTIGO DE IMPRENSA			
Comentários sobre artigo de Frei Betto, publicado no jornal Folha de São Paulo , intitulado “Herzog, memória subversiva”. Senador Eduardo Suplicy.....	4	Registro de artigo intitulado “Prefiro o Delúbio”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado na Folha de S.Paulo , edição de 22 de outubro de 2005. Senador Leonel Pavan.....	222
Comentários sobre artigos referentes à figura de Sua Excelência, destacando sua postura autoritária e racista, e comentários sobre capítulo intitulado “Lição de Varanda”, do livro do jornalista Luiz Gutemberg. Senador Jorge Bornhausen.....	127	Registro de editorial do jornal Valor Econômico , publicado em sua edição de 19 de outubro de 2005, com o título “Apoio à entrada da Rússia na OMC em troca de nada”. Senador Juvêncio da Fonseca.....	223
Comentários acerca de noticiário do Globo Online sobre a responsabilidade do Senhor Avil Alencar, Diretor do Sindicato dos Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal, que admitiu ter confeccionado os três mil cartazes com uma foto-montagem do Presidente do PFL, Jorge Bornhausen. Senador Sérgio Cabral.....	137	Registro de matéria intitulada “Um país cada vez mais isolado”, publicada na revista Exame , edição de 12 de outubro de 2005. Senador Teotonio Vilela Filho.....	224
Encaminhamento de matéria intitulada “Tessourada na verba para jovens”, publicada no jornal Correio Braziliense , edição de 26 de outubro de 2005. Senador Arthur Virgílio.....	138	Registro de matéria intitulada “Delúbio ironiza petistas: foi caixa 2 ou Papai Noel”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , em sua edição de 21 de outubro de 2005. Senador Alvaro Dias.....	227
Transcrição das matérias intituladas “Uma mão lava a outra”, publicada na revista Época , de 10 de outubro de 2005, e “Para encerrar a crise, PT garante legenda a quem renunciar já”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , de 7 de outubro de 2005. Senador Sérgio Guerra.....	215	Registro de matéria intitulada “Lentidão no Rodoanel”, publicada na revista Exame , em sua edição de 12 de outubro de 2005. Senadora Lúcia Vânia.....	228
Registro de artigo intitulado “A verdade já se chegou”, publicado na seção Notas & Informações		Registro de matéria intitulada “MP denuncia Marta por improbidade”, publicada no jornal Valor Econômico , edição de 19 de outubro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	230
		Solicitação para que conste nos Anais do Senado, o artigo intitulado “Violência contra a mulher: Basta!”, de autoria do Senhor Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal. Senadora Serys Slhessarenko.....	268
		Comentários relativos à exposição feita pelo professor Renato Janine Ribeiro no jornal Valor Econômico . Senador Eduardo Suplicy.....	317

Pág.	Pág.	
	Críticas à entrevista cedida pela Senhora Paula Johns ao jornal O Estado de S.Paulo , em que ofende o Senado Federal, ao colocar em dúvida a demora na discussão de matéria sobre o controle e uso do tabaco, supondo participação de Senadores no mensalão das multinacionais do fumo. Senador Heráclito Fortes.	
370	Registro de matéria intitulada “Competitividade na lata do lixo”, de autoria dos jornalistas Felipe Seibel e Gustavo Paul, publicada na revista Exame , edição de 26 de outubro de 2005. Senador Juvêncio da Fonseca.	
392	Comentários sobre matéria intitulada “Ômega de Delúbio foi comprado por R\$ 67 mil”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 18 de outubro de 2005. Senador Leonel Pavan.	
394	Comentários acerca da entrevista concedida pelo cineasta João Moreira Salles à Folha de S.Paulo , na qual o cineasta afirma sua decepção em relação à figura do Presidente Lula. Senador Reginaldo Duarte.	
395	Registro de artigo intitulado “Um retrato muito feio”, publicado na seção Notas & Informações do jornal O Estado de S.Paulo , edição de 3 de outubro de 2005. Senador Teotonio Vilela Filho.	
404	Comentários acerca de matéria intitulada “Bispo insinua que Lula perdeu dignidade”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 10 de outubro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.	
406	Registro de editorial intitulado “A vitória do ‘não’”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 24 de outubro de 2005. Senador Arthur Virgílio.	
407	Registro da matéria intitulada “Resultado que é bom...”, de autoria da jornalista Mônica Weinberg, publicada na revista Veja , edição de 26 de outubro de 2005. Senador Papaléo Paes.	
408	Registro das últimas notícias veiculadas na imprensa sobre o ressurgimento da febre aftosa no Brasil. Senador Sérgio Guerra.	
410	Registro da entrevista do advogado alemão Peter Eigen, Presidente da Transparência Internacional, publicada nas páginas amarelas da revista Veja , edição de 19 de outubro de 2005. Senador João Batista Motta.	
415	Registro de matéria intitulada “5 mistérios e uma certeza”, publicada na revista Veja , edição de 19 de outubro de 2005. Senador Flexa Ribeiro.	
418	Comentários sobre artigo intitulado “Os ‘focalistas’ e o Bolsa-Família”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 27 de outubro de 2005. Senadora Lúcia Vânia.	
427	Comentários acerca de artigo publicado na Folha de S.Paulo , em relação às declarações do Presidente do PT, Ricardo Berzoini, sobre a confecção de cartazes contra o Senador Jorge Bornhausen. Senador José Agripino.	436
	Comentários sobre matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo a respeito da acareação realizada na CPI dos Bingos entre irmãos do Ex-prefeito Celso Daniel e o Senhor Gilberto Carvalho. Senador Tião Viana.	442
	Registro de matéria intitulada “TCU vê superfaturamento na Secom”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 24 de outubro de 2005. Senador Alvaro Dias.	495
	Considerações sobre artigo intitulado “O PT avacalha Freud”, de autoria do articulista Tales Alvarenga, publicado na revista Veja , edição de 19 de outubro de 2005. Senador Papaléo Paes.	497
	Comentários sobre matéria intitulada “Para TCU, gastos são estratosféricos”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 25 de outubro de 2005. Senador Teotonio Vilela Filho.	498
	Registro da entrevista concedida pelo cantor Raimundo Fagner, intitulada “Comigo, é no tapa”, publicada na revista Veja , edição de 26 de outubro de 2005, a respeito do referendo sobre o desarmamento. Senador Reginaldo Duarte.	499
	Comentários acerca de matérias publicadas na imprensa a respeito do comportamento do Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal, na sessão em que se julgou a ação proposta pelo Ex-ministro José Dirceu, que pretendia suspender seu processo de cassação. Senador Almeida Lima.	502
	Registro de entrevista com o historiador americano Thomas Skidmore, publicada na revista Época , edição de 24 de outubro de 2005, a respeito da responsabilidade do Presidente Lula no escândalo do mensalão. Senador João Batista Motta.	505
	Registro do artigo intitulado “O bode expiatório de Lula”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 25 de outubro de 2005. Senador Flexa Ribeiro.	507
	Considerações sobre matéria intitulada “Contas muito mal explicadas”, publicada no jornal Correio Braziliense , edição de 23 de outubro de 2005. Senador Sérgio Guerra.	508
	Protesto contra artigo do Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Geraldo Majella Agnelo, publicado na Folha de S.Paulo , edição de 9 de outubro de 2005, sobre os conflitos na reserva Raposa Serra do Sol. Senador Mozarildo Cavalcanti.	511

Pág.	Pág.
Comentários sobre artigos de revistas relacionados à crise política no País. Senadora Ideli Salvatti.....	614
Registro de matéria de capa da revista Veja , sobre o suposto envio de US\$ 3 milhões para uma campanha eleitoral no Brasil. Senador Tião Viana.	632
Registro de texto do Professor Emir Sader, ilustrado e divulgado pela Agência Carta Maior , intitulado “Por que a Veja mente, mente, mente, desesperadamente?”. Senadora Serys Slhessarenko.	650
Registro de artigo publicado na Folha de S.Paulo , assinado por Marco Antonio Villa, intitulado “O Coronelismo”, e comentário sobre artigo publicado no Jornal do Brasil , assinado por Fausto Wolf, intitulado “Os Bourbons do Sertão”. Senador João Alberto Souza.....	669
Registro de artigo intitulado “O mundo pelo avesso”, de autoria do Professor Emir Sader. Senadora Ana Júlia Carepa.....	670
Comentário sobre artigo intitulado “Tudo em família”, de autoria da articulista Eliane Cantanhêde, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 13 de outubro de 2005. Senador Leonel Pavan. ...	680
Registro de matéria intitulada “Lula: ‘Mas só o Paulo Rocha renunciou?’”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 18 de outubro de 2005. Senador Juvêncio da Fonseca.....	681
Registro de matéria intitulada “Política de destruição”, publicada na revista Veja , edição de 21 de setembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.	682
Registro de matéria intitulada “Casa Civil escondeu nome de filho de Dirceu em planilha”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 10 de outubro de 2005. Senador Teotônio Vilela Filho. ...	683
Registro de matéria intitulada “A triste realidade”, de autoria do jornalista e Ex-presidente do Citibank, Alcides Amaral, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 17 de outubro de 2005. Senador Reginaldo Duarte.	684
Considerações sobre a política econômica do Governo Lula, apresentando alguns comentários do economista Joemir Beting a respeito da economia brasileira e comentários sobre relatório da Anistia Internacional entregue à ONU, que aponta a situação caótica em se tratando de políticas públicas no Brasil, especialmente no que tange à segurança. Senador Alvaro Dias.....	692
ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
Comentários acerca da cassação do diploma do Senador João Capiberibe, destacando sua trajetória de homem público. Senador Mão Santa.	13
Comentários sobre o pronunciamento do Senador Mão Santa em relação à cassação do diploma do Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Cristovam Buarque.	14
Anúncio de que a Câmara dos Deputados resolveu dar prosseguimento ao processo de cassação do mandato do Deputado e Ex-ministro da Casa Civil, José Dirceu. Senador Arthur Virgílio....	117
Cobrança de investigação sobre a veiculação de cartazes com a figura de Sua Excelência com conotações nazistas. Senador Jorge Bornhausen.	127
Cobrança de investigação sobre a veiculação de cartazes com a figura do Senador Jorge Bornhausen com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador José Agripino.	129
Críticas às agressões sofridas pelo Senador Jorge Bornhausen, por meio de cartazes com a figura de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador José Sarney.....	129
Solicitação para que conste nos Anais do Senado nota de desagravo, construída e assinada pelos membros da Executiva do Partido do PFL, em Brasília. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Paulo Octávio.....	130
Manifestação de ressentimento em relação ao suposto pronunciamento racista por parte do Senador Jorge Bornhausen, dirigido ao PT e veiculado na mídia, condenando, no entanto, a exposição de cartazes com a figura de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Aloizio Mercadante.	133
Considerações sobre denúncias feitas contra parentes de autoridades públicas. Senador Aloizio Mercadante.....	287
Considerações sobre sua assunção ao cargo de Senador da República, denunciando o esquema de compra de voto do qual foi vítima nas eleições de 2002. Senador Gilvam Borges.....	294
Destaque para o importante papel desempenhado pelo Senador João Capiberibe, enquanto esteve no Senado Federal, solicitando o não envolvimento do Senador Mão Santa em brigas políticas ocorridas no Estado do Amapá. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Leonel Pavan.	296
Boas-Vindas ao Senador Gilvam Borges, em ocasião de seu retorno ao Senado Federal. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Ney Suassuna.....	296
Comentários acerca do relacionamento entre o Governo Federal e a oposição no Congresso Nacional, destacando que essa divergência se restringe apenas ao plano político. Senador José Agripino.	436

	Pág.		Pág.
Comentários acerca da solidariedade prestada pelo Senador José Agripino ao Governo no tocante à aprovação de matéria que regula o uso do tabaco no País. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Tião Viana.	436	Destaque para o trabalho desenvolvido pela CPMI dos Correios. Senador Delcídio Amaral.....	483
Destaque para a TV Senado, ressaltando sua coragem em mostrar os fatos da vida política do Brasil. Senador Pedro Simon.....	444	Crítica ao Congresso Nacional, por não ter feito mudanças na Lei Eleitoral. Senador Mão Santa.	621
Considerações sobre a crise política, destacando a participação de Sua Excelência em CPIs do Congresso Nacional. Senador Pedro Simon. ...	444	Considerações sobre trabalhos realizados nas CPIs que investigaram denúncias de corrupção, ressaltando que os questionamentos impetrados contra os acusados se basearam em gravações de conversas telefônicas, nas quais aparece suposta articulação oficial para transformar crimes políticos em crimes comuns. Senador Alvaro Dias.....	694
Reflexões sobre a necessidade de uma reforma política no País. Senador Pedro Simon.	444	CORRUPÇÃO	
Destaque para o trabalho de investigação realizado pelas CPIs, reunindo provas materiais, documentais e testemunhais, as quais são subsídios suficientes para incriminar os envolvidos em crimes de corrupção. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Alvaro Dias.	447	Destaque para o descaso do Governo em relação à corrupção no País, fato que coloca o Brasil em uma situação lamentável em nível internacional no que se refere às medidas de combate à corrupção. Senadora Iris de Araújo.....	292
Registro de liminar determinando a volta do Senador João Capiberibe ao Senado Federal. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Paulo Octávio. ...	457	Destaque para a necessidade de todo parlamentar correto combater a corrupção de forma implacável, alertando sobre o impacto da corrupção sobre a renda per capita no Brasil. Aparte à Senadora Iris de Araújo. Senador Alvaro Dias.	293
Comentários acerca do afastamento do Senador João Capiberibe do Senado Federal. Senador Paulo Octávio.....	458	Reflexão sobre a corrupção que se alastrou no Brasil. Senador Mão Santa.....	454
Comentários a respeito do posicionamento do Presidente do Senado Federal no episódio de afastamento do Senador João Capiberibe, alegando que Sua Excelência não gozou do direito de defesa, o qual é garantido pela Constituição Federal. Senador Pedro Simon.....	458	Registro de atos de corrupção, envolvendo governistas ou pessoas ligadas ao PT. Senador José Jorge.....	624
Considerações a respeito do pronunciamento do Senador Pedro Simon sobre a posição do Presidente do Senado no episódio de afastamento do Senador João Capiberibe. Senador Paulo Octávio.	459	(CPI)	
Rebatimento às críticas dirigidas a Sua Excelência pelo Presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini, e pela Senadora Ideli Salvatti. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	640	Considerações sobre a acareação na CPI dos Bingos entre os irmãos do Prefeito Celso Daniel e o Secretário de Lula, Senhor Gilberto Carvalho. Senador Antero Paes de Barros.....	286
Denúncias de panfletagem com o objetivo de denegrir a imagem dos Senadores do Estado do Maranhão e do Ex-presidente José Sarney. Senador João Alberto Souza.....	669	Destaque para as acareações ocorridas na CPMI dos Bingos, ocorrida no dia 26 de outubro de 2005, e na CPMI do Mensalão, ocorrida no dia 27 de outubro de 2005, bem como a estranheza causada em Sua Excelência pela postura do Senhor Gilberto Carvalho durante acareação na CPMI do Mensalão. Senador José Agripino.	310
CONGRESSO NACIONAL		DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
Apresentação de requerimento para criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de investigar o financiamento das campanhas eleitorais no período entre 1998 e 2004. Senador Arthur Virgílio.....	282	Destaque para a necessidade de investimentos em infra-estrutura, como forma de baratear fretes e incrementar o agronegócio no País. Senador Delcídio Amaral.	483
Reflexões sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. Senador Eduardo Suplicy.....	317	Destaque para a necessidade de investimentos em infra-estrutura, bem como para a vocação dos recursos naturais à exploração de energia elé-	

	Pág.		Pág.
trica. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Leomar Quintanilha.	484	a disputa entre Sua Excelência e o Senador João Capiberibe. Senador Gilvam Borges.....	112
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		ESCLARECIMENTO	
Destaque para as propostas de Emendas à Constituição, em relação à Amazônia, de autoria de Sua Excelência, que se encontram paradas no Senado Federal. Senador Mozarildo Cavalcanti....	275	Considerações ao pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães no qual tece severas críticas contra Sua Excelência. Senadora Ideli Salvatti.....	645
Considerações sobre o trabalho realizado pelo Exército em prol de comunidades brasileiras, destacando a importância da criação de dois colégios militares na região da Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Ramez Tebet.	276	GOVERNO ESTADUAL	
Considerações sobre a situação de empobrecimento dos municípios brasileiros. Senador César Borges.	277	Apelo ao Governo de Alagoas para a solução do problema da falta de água em Major Isidoro, Alagoas. Senadora Heloísa Helena.....	441
Lamentos a respeito da rejeição, pela Câmara dos Deputados, da emenda do Senador José Sarney à “MP do Bem”. Senador Papaléo Paes.	613	GOVERNO FEDERAL	
Lamenta que a Câmara dos Deputados tenha rejeitado a emenda de Sua Excelência à “MP do Bem”, destacando sua atuação no processo de desenvolvimento da Amazônia e do País. Senador José Sarney.....	642	Críticas ao Ministro Ciro Gomes, que questionou o posicionamento contrário de Sua Excelência à transposição do Rio São Francisco. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	137
DIREITOS HUMANOS		Pronunciamento lamentando que o Presidente Lula, apesar de todos os beijos nas crianças, aplicou apenas 5% dos R\$ 200 milhões que destinou para a infância no Orçamento Brasileiro. Senador Arthur Virgílio.....	138
Preocupações com dados de Relatório da Anistia Internacional, entregue à Organização das Nações Unidas, intitulado “Brasil: nove anos de oportunidades perdidas para os Direitos Humanos”. Senador Paulo Paim.....	118	Dúvidas em relação aos entendimentos do Governo Federal com Dom Luiz Flávio para a transposição das águas do Rio São Francisco. Senador Alvaro Dias.	236
Registro da realização da sabatina da política brasileira de direitos humanos, em Genebra, na Suíça, para fazer cumprir o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, ratificado pelo País em 1992. Senadora Iris de Araújo.	292	Críticas ao Ministro Ciro Gomes em relação aos ataques do Ministro à Sua Excelência e ao Bispo Cappio, no tocante à transposição do Rio São Francisco. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	281
DISCRIMINAÇÃO		Solicitação para que seja transcrita para os Anais do Senado denúncia contra o Ministro do Trabalho e Emprego, Senhor Luiz Marinho, o qual teria difamado publicamente o Senador Jorge Bornhausen de “ter saudade de Hitler”. Senador José Jorge.....	624
Destaque para o preconceito sofrido pelas mulheres em relação a algumas profissões predominantemente masculinas, destacando a necessidade de equidade entre homens e mulheres. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Sibá Machado.....	269	Destaque para a necessidade de uma profunda reflexão acerca dos erros cometidos, bem como das ações positivas do Governo Lula, em relação a políticas destinadas à população carente do Brasil. Aparte ao Senador Tião Viana. Senadora Ana Júlia Carepa.....	633
ELEIÇÃO		Demonstração de perplexidade em relação à descrença da população com os políticos brasileiros. Senador Cristovam Buarque.....	646
Considerações sobre supostas fraudes nas eleições de 2002, no Estado do Amapá, envolvendo		Destaque para a importância do equilíbrio entre os Poderes. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mão Santa.	648

	Pág.		Pág.
Apoio ao pronunciamento do Senador Demóstenes Torres em relação ao suposto arquivamento de investigação sobre a ABIN na Comissão Mista de Controle de Atividade de Inteligência. Senador Cristovam Buarque.	650	lência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador José Jorge.	133
HOMENAGEM		Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Cristovam Buarque. .	
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Ney Suassuna.....	129	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Antonio Carlos Magalhães.	134
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Arthur Virgílio.	129	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas, destacando a mudança na tática de campanha por parte do Partido dos Trabalhadores. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Tasso Jereissati.	134
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas, destacando que a agressão ao Senador representa também uma agressão ao Senado Federal. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Marco Marciel.	130	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas, destacando a necessidade de se punir os culpados. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Sérgio Cabral.....	135
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Edison Lobão.	131	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Almeida Lima.	135
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Romero Jucá.....	131	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Teotônio Vilela Filho.	135
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Leonel Pavan.	132	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas, destacando a necessidade de se punir os culpados. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Paulo Paim.	136
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senadora Roseana Sarney. ...	132	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas, destacando a necessidade de se punir os culpados. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Tião Viana.	136
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador César Borges.....	132	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas, destacando a necessidade de se punir os culpados. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Rodolpho Tourinho.	136
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Jefferson Péres.....	132	Aprovação de projeto de autoria de Sua Excelência, que fixa o ano 2006 como o Ano Nacional de Santos Dumont. Senadora Serys Slhessarenko....	268

Pág.	Pág.		
<p>Destaque para a importância das mulheres na vida pública, ressaltando a figura da princesa Isabel, que ao abolir a escravidão no Brasil, instaurou a democracia no País. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Mão Santa.</p> <p>Solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães, em relação às críticas sofridas por Sua Excelência por parte do Ministro Ciro Gomes. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Saúda os Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos países de língua portuguesa que visitam o Senado. Senador Aloizio Mercadante.</p> <p>Registro da comemoração dos 60 anos da ascensão à Presidência da República do cearense José Linhares, ocorrida no dia 29 de outubro de 2005. Senador Reginaldo Duarte.</p> <p>Votos de boas-vindas ao Senador Gilvam Borges, em ocasião de seu retorno ao Senado Federal. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Ney Suassuna.</p> <p>Solidariedade ao Senador Eduardo Suplicy, em relação a informações veiculadas pela imprensa sobre a possível perda de fair play por parte de Sua Excelência, durante desentendimento como um companheiro parlamentar. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Heráclito Fortes.</p> <p>Congratulações ao Movimento Pestalozzi, em vista dos 80 anos de sua existência. Senador Flávio Arns.</p> <p>Confraternização com os Servidores Públicos, em virtude da comemoração de seu dia. Senador Valdir Raupp.</p> <p>Homenagem pelo transcurso do Dia do Servidor Público, festejado no dia 28 agosto. Senadora Heloísa Helena.</p> <p>Homenagem aos servidores públicos, pela comemoração de seu dia. Senador Tião Viana.</p> <p>Homenagem aos servidores públicos, pela comemoração de seu dia. Senador Mão Santa.</p> <p>Homenagem ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro. Senador Paulo Octávio.</p> <p>Homenagem aos servidores públicos, destacando que os professores devem ser tratados como profissionais de primeira categoria. Aparte ao Senador Paulo Octávio. Senador Leomar Quintanilha.</p> <p>Elogios à figura do Senador Paulo Octávio, enfatizando sua experiência política e empresarial. Aparte ao Senador Paulo Octávio. Senador Mão Santa.</p>	<p>270</p> <p>282</p> <p>286</p> <p>289</p> <p>296</p> <p>318</p> <p>428</p> <p>434</p> <p>441</p> <p>442</p> <p>454</p> <p>461</p> <p>462</p> <p>462</p>	<p>Solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, que deixou a Presidência do PSDB. Senador Delcídio Amaral.</p> <p>Homenagens à figura do Senador Delcídio Amaral, ressaltando sua inteligência e virtude. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Mão Santa.</p> <p>Comemoração, no dia 28 de outubro, do Dia do Funcionário Público. Senador Valmir Amaral.</p> <p>Registro da comemoração, no dia 30 de outubro, do Dia do Comerciarário, destacando a trajetória de luta desses trabalhadores por melhores condições de trabalho. Senador Valmir Amaral.</p> <p>HOMENAGEM PÓSTUMA</p> <p>Homenagem a Vladimir Herzog, por ocasião dos 30 anos de sua morte. Senador Eduardo Suplicy.</p> <p>Homenagem a Vladimir Herzog, por ocasião dos 30 anos de sua morte, destacando a prática de diferentes torturas no Brasil de hoje. Senador Cristovam Buarque.</p> <p>Homenagem a Vladimir Herzog, por ocasião dos 30 anos de sua morte. Senador Mão Santa. ..</p> <p>Homenagem a Vladimir Herzog, por ocasião dos 30 anos de sua morte Senadora Serys Slhessarenko.</p> <p>Homenagem a Vladimir Herzog, por ocasião dos 30 anos de sua morte. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>IMPOSTO DE RENDA</p> <p>Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Mozarildo Cavalcanti. .</p> <p>Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Romero Jucá.</p> <p>Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime</p>	<p>483</p> <p>485</p> <p>510</p> <p>678</p> <p>4</p> <p>9</p> <p>13</p> <p>15</p> <p>16</p> <p>145</p> <p>146</p>

	Pág.		Pág.
de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Paulo Paim.	146	Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador José Sarney.....	157
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho.	148	Apelo aos Senadores para que votem a Medida Provisória nº. 255, de 2005. Senador Ney Suassuna.	160
Comentários acerca da Medida Provisória nº. 255, de 2005, destacando a necessidade de sua aprovação em benefício dos prefeitos, empresários, e pessoas com problemas com a dívida pública. Senador Leonel Pavan.	149	Reiteração, por parte de Sua Excelência, do pedido do Senador Ney Suassuna, quanto à votação da Medida Provisória nº. 255, de 2005. Senador Amir Lando.	160
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador José Jorge.....	149	Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.....	161
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	150	Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Alvaro Dias.....	163
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Jefferson Péres.	155	Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Mão Santa.....	164
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Ramez Tebet.	155	Considerações acerca da consolidação da Medida Provisória nº. 252 com a de nº. 255, como forma a dar prosseguimentos aos projetos já iniciados a partir da Medida Provisória nº. 252 e destaque para a necessidade de uma ação conjunta, com vistas a criar formas de arrecadação de recurso pelos Municípios, evitando assim a inadimplência e conseqüente penalização dos Municípios. Senador Amir Lando.	165
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Sérgio Guerra.....	169	Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Sérgio Guerra.....	169

Pág.	Pág.
<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.....</p>	<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Romero Jucá.....</p>
170	174
<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy.....</p>	<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Paulo Paim.....</p>
172	175
<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia.....</p>	<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Garibaldi Alves Filho.....</p>
172	175
<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador José Sarney.....</p>	<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 28, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho.....</p>
173	176
<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador José Agripino.....</p>	<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 28, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Sérgio Guerra.....</p>
173	178
<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador Ney Sussana.....</p>	<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 28, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Senador José Sarney.....</p>
174	178

	Pág.		Pág.
Destaque para a importância da aprovação da Medida Provisória nº. 255, “MP do Bem”, que cria facilidades para a importação de máquinas e equipamentos. Senador Delcídio Amaral.	483	Contestação das críticas de parlamentares do PT à reportagem da revista <i>Veja</i> , que denuncia a doação feita por Cuba à campanha do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002. Senador Tasso Jereissati.	672
IMPrensa		Destaque para a necessidade de se investigar denúncias veiculadas em importantes revistas brasileiras. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senadora Ana Júlia Carepa.....	673
Conclamação aos jovens jornalistas a mostrarem a realidade da vida social brasileira, seguindo o exemplo do também jornalista Vladimir Herzog, morto pela ditadura militar. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Suplicy.	10	Contestação de críticas de parlamentares do PT à revista <i>Veja</i> , destacando sua credibilidade dentro e fora do País. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Antonio Carlos Magalhães.	674
Avaliação de denúncia da revista <i>Veja</i> sobre a suposta doação de Cuba à campanha do PT, em 2002. Senadora Ideli Salvatti.	614	Considerações sobre o que seja o processo democrático, no tocante à liberdade de imprensa, ressaltando que essa liberdade é fruto de importante luta que durou 21 anos. Aparte ao Senador Tasso Jereissati. Senador Arthur Virgílio.	675
Comentários sobre a onda de acusações veiculadas na imprensa, envolvendo entidades, pessoas públicas e partidos políticos. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Paulo Paim.....	616	JUDICIÁRIO	
Destaque para a necessidade de uma articulação política para evitar que o exagero das reportagens na imprensa impeça o crescimento brasileiro, a governabilidade e a apuração de denúncias relevantes. Senador Tião Viana.	632	Comentários sobre a liminar concedida pelo Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, que permite o retorno do Senador João Capiberibe ao Senado Federal. Senador Delcídio Amaral.....	483
Contestação à afirmação feita pela Senadora Ideli Salvatti de que houve arquivamento de investigação sobre a ABIN na Comissão Mista de Controle de Atividade de Inteligência, em decorrência de ter sido comprovada a ineficácia da denúncia da revista <i>Veja</i> . Senador Demóstenes Torres.....	649	MEDIDA PROVISÓRIA	
Repúdio à reportagem de capa da revista <i>Veja</i> , que denuncia a doação feita por Cuba à campanha do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002. Senadora Serys Slhessarenko.	650	Considerações sobre votação, pelo Plenário do Senado, da Medida Provisória nº. 255, de 2005. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	275
Comentários acerca de artigo de Caetano Veloso, publicado no blog do jornalista Ricardo Noblat, em que o cantor tece severas críticas à revista <i>Veja</i> . Senadora Serys Slhessarenko.	650	MENSAGEM	
Posicionamento em defesa da revista <i>Veja</i> , alvo de críticas por parte de integrantes do PT, destacando o prestígio e o reconhecimento do veículo junto à sociedade brasileira. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Antonio Carlos Magalhães.	652	Mensagem nº. 246, de 2005, de iniciativa do Presidente da República, que submete à consideração dos Senhores Senadores o nome da Senhora Joísa Campanher Dutra para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.....	257
Leitura da declaração do Embaixador de Cuba no Brasil em repúdio a reportagem da revista <i>Veja</i> , que denuncia a doação feita por Cuba à campanha, em 2002, do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Senadora Ana Júlia Carepa.	670	Mensagem nº. 247, de 2005, de iniciativa do Presidente da República, que submete à consideração de Suas Excelências, o nome do Senhor Edvaldo Alves de Santana para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.....	262
Destaques para os desafios do Programa “Luz para Todos” no Amazonas. Senadora Ana Júlia Carepa.....	670	Mensagem nº. 245, de 2005, de iniciativa do Presidente da República, que solicita consideração, sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida para o Projeto de Lei nº. 62, de 2005 (nº. 4.776/05 na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do	

Pág.	Pág.
Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências”.	18
337	
MINISTÉRIOS	
Discute Medida Provisória nº. 256, de 2005, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de 425.950.734,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais), para os fins que especifica. Senador Alvaro Dias..	22
326	
Discute Medida Provisória nº. 256, de 2005, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de 425.950.734,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais), para os fins que especifica. Senador João Ribeiro.....	23
326	
Discute Medida Provisória nº. 257, e 2005, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 1.214.000.000,00 (um bilhão, duzentos e quatorze milhões de reais), para os fins que especifica. Senador Leonel Pavan.....	53
333	
OFÍCIO	
Ofício nº. 530, de 2005, que submete à consideração do Senado Federal, o incluso do Projeto de Lei de Conversão nº. 27, de 2005 (Medida Provisória nº. 259/05, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-10-05, que “Altera a Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº. 10.667, de 14 de maio de 2003; altera o art. 4º da Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº. 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.”.....	53
513	
PARECER	
Parecer nº. 1.813, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Diverso nº. 14, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando ao Tribunal de Contas da União a averiguação nas contas correntes mantidas no Banco do Brasil, Agências de Porto Velho – RO, para movimentação de recursos de Convênios firmados	53
entre Órgãos Federais que especifica e o Governo do Estado de Rondônia. Senador Ney Suassuna.	18
Parecer nº. 1.814, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº. 759, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, que requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de solidariedade à jornalista Judith Miller, do Jornal The New York Times , que foi presa em Nova York por defender a liberdade de imprensa. Senador Eduardo Suplicy.....	22
Parecer nº. 1.815, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 229, de 1995, de iniciativa da Comissão Temporária “Vale do São Francisco”, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências. Senador Pedro Simon.....	23
Parecer nº. 1.816, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Lei do Senado nº. 685, de 1999, de iniciativa da CPI do Sistema Financeiro, que “altera os artigos 6º e 7º da Lei nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências” e nº. 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que “altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral”. Senador Sérgio Machado...	53
Parecer nº. 1.817, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre os Projetos de Lei do Senado nº. 685, de 1999, de iniciativa da CPI do Sistema Financeiro, que “altera os artigos 6º e 7º da Lei nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências” e nº. 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que “altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária eu se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral”. Senador Aloizio Mercadante.....	53

	Pág.		Pág.
Parecer nº. 1.818, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nºs. 26, de 1999, e 177, de 2000 (nºs. 634/99 e 6.113/2000, na origem), que encaminham as Decisões nºs. 417/99 e 768/2000, do Tribunal de Contas da União – Plenário, referentes à inspeção realizada no Banco do Brasil S.A., visando a apurar todos os fatos relacionados com a concessão de financiamento à construtora Encol. Senador Flexa Ribeiro.	74	União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº. 213/2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao relatório de auditoria operacional realizada no Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) – (TC nº. 005.708/94-0). Senador Heráclito Fortes.	82
Parecer nº. 1.819, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº. 213, de 2000 (nº. 7.245/2000, na origem) de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº. 849, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam; em referência a levantamento de auditoria realizada na obra de duplicação da Rodovia BR-381/SP (Fernão Dias), que interliga as cidades de São Paulo e Belo Horizonte, no trecho entre a divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e entroncamento com a Rodovia BR-116/SP (Presidente Dutra) (TC 009.003/2000-3). Senador Aelton Freitas.	77	Parecer nº. 1.823, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Ofício “S” nº. 41, de 2001 (nº. 14117, de 2001 na origem), da Câmara dos Deputados, que encaminha ao Senado Federal cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a aplicação irregular de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste. (FINOR). Senador César Borges.	84
Parecer nº. 1.820, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº. 38, de 2001 (nº. 226/2001), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº. 12/2001, aprovado pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 14/2/2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER (TC nº. 008.536/2000-7). Senador Almeida Lima.	78	Parecer nº. 1.824, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Aviso nº. 8, de 2003 (nº. 104/2003 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº. 93/2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, e, ainda, do Relatório de Auditoria Operacional (TC – 015.602/2002-0). Senador Papaléo Paes.	88
Parecer nº. 1.821, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº. 131, de 2001 (na origem, nº. 3.882/2001) do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº. 182, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à representação formulada pelo Deputado Federal Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, em que relata possíveis irregularidades no contrato firmado entre o DNER e a concessionária para exploração, mediante cobrança de pedágio, da Rodovia BR-116/RJ – Rio – Teresópolis (TC nº. 002.086/2000-4). Senador Flávio Arns.	80	Parecer nº. 1.825, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº. 8, de 2003 (nº. 104/2003 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº. 93/2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, e, ainda, do Relatório de Auditoria Operacional (TC – 015.602/2002-0). Senador Flexa Ribeiro.	88
Parecer nº. 1.822, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº. 173, de 2001 (nº. 5.041/2001, na origem) do Tribunal de Contas da		Parecer nº. 1.826, de 2005, da Comissão Diretora, sobre a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº. 28, de 2005 (Medida Provisória nº. 255, de 2005) que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios e dá outras providências. Senadora Serys Slhessarenko.	181
		Parecer nº. 1.827, de 2005, da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei de Câmara nº. 70 de 2005 (nº. 3.584/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 5º do artigo 3º da Lei nº. 8.948, de 8 de dezembro de 1994 (permite que a União crie novas unidades de educação profissionais a serem geridas e mantidas pela Administração Federal). Senador Reginaldo Duarte.	252
		Parecer nº. 1.828, de 2005 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº. 256, de 21 de julho de 2005, que “abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes,	

Pág.	Pág.
no valor global de R\$425.950.734,00, para os fins que especifica”. Senador Aloizio Mercadante.....	320
Parecer nº. 1.829, de 2005, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº. 257, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 1.214.000.000,00 (um bilhão, duzentos e quatorze milhões de reais), para os fins que especifica”. Senador Rodolpho Tourinho.	332
Parecer nº. 1.830, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003. Senador Heráclito Fortes.	346
Parecer nº. 1.831, de 2005, de plenário, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003. Senador Heráclito Fortes.	352
Parecer nº. 1.832, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 582, de 2005, de autoria do Senador Heráclito Fortes, que requer informações ao Ministro de Estado das Comunicações dos valores faturados anualmente, desde 1998, separados por prestadora, pelas concessionárias e autorizatórias do Serviço Telefônico Fixo Comutado, do Serviço Móvel Celular e do Serviço Móvel Pessoal, decorrentes da exploração dos códigos 0300, 0900 ou equivalentes, para oferta de suporte à prestação de serviços de valor adicional. Senador Tião Viana.....	464
Parecer nº. 1.833, de 2005, da Mesa do Senado Federal, ao Requerimento nº. 877, de 2005, da Comissão de Educação, dirigido ao Ministro de Estado da Educação, com o fim de obter informações circunstanciadas sobre o cumprimento às determinações e recomendações constantes da Decisão nº. 871/2002 do TCU (...). Senador Eduardo Siqueira Campos.	465
Parecer nº. 1.834, de 2005, para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 921, de 2005, que solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil informações sobre possíveis irregularidades verificadas no âmbito do Banco Rural. Senador Eduardo Siqueira Campos.	465
Parecer nº. 1.835, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 936, de 2005, que objetiva obter do Ministro das Cidades informações sobre as alterações determinadas pela Resolução nº. 164, de 10 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Senador Tião Viana.....	467
Parecer nº. 1.836, de 2005, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº. 946, de 2005, em que o Senador Romeu Tuma solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Senador Tião Viana.....	468
Parecer nº. 1.837, de 2005, da Mesa do Senado Federal, para instrução do Requerimento nº. 970, de 2005, que requer informações ao Ministro de Estado da Previdência Social acerca dos critérios técnicos utilizados para a escolha das sedes das recém-criadas Diretorias Gerais do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Senador Tião Viana.....	469
Parecer nº. 1.838, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 971, de 2005, acerca do envio de informações pelo Ministro de Estado da Educação. Senador Papaléo Paes. .	470
Parecer nº. 1.839, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 972, de 2005, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre as indicações feitas pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e pela Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF, para os conselhos fiscais e de administração das empresas nas quais os citados Fundos de Pensões tenham participação. Senador Efraim Morais.....	470
Parecer nº. 1.840, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 973, de 2005, que solicita ao Ministro de Estado das Minas e Energia, informações sobre as indicações feitas pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS e pela Fundação de Previdência e Assistência Social Real Grandeza, para os conselhos fiscais e de administração das empresas nas quais os citados Fundos de pensão tenham participação. Senador Efraim Morais.	471
Parecer nº. 1.841, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 974, de 2005. Senador Efraim Morais.	471
Parecer nº. 1.842, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 975, de 2005. Senador Efraim Morais.	472
Parecer nº. 1.843, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 976, de 2005. Senador Efraim Morais.	472
Parecer nº. 1.844, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 977, de 2005. Senador Efraim Morais.	472
Parecer nº. 1.845, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 987, de 2005. Senador Efraim Morais.	473

	Pág.		Pág.
Parecer nº. 1.846, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 997, de 2005. Senador Efraim Morais.	473	de apreensões dos produtores brasileiros de algodão diante de entendimentos do governo brasileiro, conforme denúncia de prováveis compensações do Brasil aos EUA no contencioso da Organização Mundial do Comércio. Senador Tião Viana.....	480
Parecer nº. 1.847, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 998, de 2005. Senador Efraim Morais.	473	Parecer nº. 1.857, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.095, de 2005, que solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações acerca do impacto orçamentário decorrente da criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para instruir a deliberação do Projeto de Lei da Câmara nº. 8, de 2005. Senador Antero Paes de Barros....	480
Parecer nº. 1.848, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.006, de 2005. Senador Efraim Morais.	474	Parecer nº. 1.858, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.097, de 2005, do Senador Flexa Ribeiro, que propõe solicitar informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre o quantitativo de cargos em comissão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Senador Tião Viana.....	481
Parecer nº. 1.849, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº. 1.010, de 2005, que solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário. Senador Tião Viana.	474	Parecer nº. 1.859, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.098, de 2005. Senador Tião Viana.....	482
Parecer nº. 1.850, de 2005, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº. 1.022, de 2005, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Senador Tião Viana.	475	Parecer nº. 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº. 9, de 2003, que adiciona um parágrafo ao artigo 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil) habitantes. Senador José Maranhão.....	607
Parecer nº. 1.851, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.036, de 2005, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações destinadas a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº. 259, de 2004. Senador Eduardo Siqueira Campos.	476	Parecer nº. 1.861, de 2005, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº. 31, de 2000, que acrescenta inciso XVIII-A do art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença maternidade, as mulheres que adotarem crianças. Senadora Serys Slhessarenko.	609
Parecer nº. 1.852, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.040, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia pedido de informações acerca das ações de exploração sustentável na Floresta Estadual do Antimari – AC. Senador Papaléo Paes.....	477	POLÍTICA AGRÍCOLA	
Parecer nº. 1.853, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.041, de 2005. Senador Papaléo Paes.	478	Denúncia da farsa da plantação da “algaroba”, incentivada pelo Governo Federal, na Paraíba. Senador Ney Suassuna.....	115
Parecer nº. 1.854, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.042, de 2005, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre os motivos para a queda do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Senador Tião Viana.	479	Lamento pela falta de comprometimento por parte do Governo Federal em relação aos prejuízos causados a fazendeiros no Estado da Paraíba, decorrentes da prática do plantio de “algaroba”. Senador Ney Suassuna.	115
Parecer nº. 1.855, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.047, de 2005. Senador Efraim Morais.	479		
Parecer nº. 1.856, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.063, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, que requer nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, acerca			

Pág.	Pág.
<p>Regozijo pela aprovação, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, de projeto de lei, de autoria de Sua Excelência, que traz benefícios à população rural do País. Senador César Borges...</p> <p>Destaque para as atuações do governo do Senador César Borges, durante seu mandato como governador do Estado da Bahia, que a exemplo de Franklin Roosevelt soube olhar para a situação do homem do campo. Aparte ao Senador César Borges. Senador Mão Santa.</p> <p>Considerações sobre Projeto de Lei que beneficia trabalhadores rurais com a aposentadoria por tempo de serviço. Aparte ao Senador César Borges. Senador Paulo Paim.....</p> <p>Apelo às autoridades econômicas do Governo, para solucionar a dramática situação em que vivem os agricultores brasileiros e, em especial, os do Mato Grosso do Sul, após o surgimento de focos da febre aftosa. Senador Ramez Tebet.</p> <p>Esclarecimentos acerca da falta de consenso na oposição sobre a votação do projeto de lei de gestão de florestas públicas. Senador José Agripino....</p> <p>Apoio à organização de associações pelos lavradores nordestinos para o plantio de mamona, destinada à produção do biodiesel. Senador Alberto Silva.....</p> <p>Defesa da liberação de recursos do Pronaf para o financiamento do plantio de mamona. Senador Alberto Silva.</p> <p>Considerações sobre o foco de febre aftosa surgido em Mato Grosso do Sul, bem como o perigo da chegada ao Brasil do vírus da gripe aviária. Senador Delcídio Amaral.....</p> <p>Considerações sobre o foco de febre aftosa surgido em Mato Grosso do Sul, destacando a prática de lobby internacional, que prejudica o combate da doença no País, bem como o prejuízo econômico causado pela mesma. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Tião Viana.</p> <p>Comunicação da realização do seminário "Grito do Campo". Senador Paulo Paim.</p> <p>Considerações acerca da produção de gêneros primários os quais contam com baixo valor agregado o que pode prejudicar o desempenho de nosso comércio internacional. Senador Pedro Simon.</p> <p>Afirmação de que a agricultura no Brasil não tem merecido a devida atenção e respeito por parte do Poder Público. Senador Pedro Simon.....</p>	<p>277</p> <p>278</p> <p>279</p> <p>283</p> <p>298</p> <p>449</p> <p>449</p> <p>483</p> <p>487</p> <p>657</p> <p>686</p> <p>686</p>
<p>POLÍTICA CULTURAL</p> <p>Destaque para o compromisso da Petrobrás com a Amazônia e seu apoio ao cinema local. Senador Arthur Virgílio.....</p>	
<p>POLÍTICA DE EMPREGO</p> <p>Reflexão sobre reportagem de capa da revista ISTOÉ acerca do drama do desemprego entre os jovens, destacando a necessidade de implementação de políticas enérgicas para combater o referido problema. Senador Aelton Freitas.</p>	
<p>124</p>	
<p>POLÍTICA DE TRANSPORTE</p> <p>Considerações sobre a disposição da Ministra Dilma Rousseff em resolver o problema das estradas brasileiras. Senador Alberto Silva.</p> <p>Destaque para o trabalho realizado pelo Governo Lula no tocante à recuperação das estradas brasileiras. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Leomar Quintanilha.</p>	
<p>449</p> <p>451</p>	
<p>POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE</p> <p>Destaque para os problemas enfrentados pelo setor pesqueiro na Região Norte. Senador Valdir Raupp.</p> <p>Registro do esforço do Governo Federal para coibir os crimes ambientais na Amazônia. Senador Sibá Machado.....</p> <p>Destaque para a atuação da Polícia Federal no tocante à coibição de crimes ambientais na Amazônia, salientando o caráter autônomo e permanente da instituição. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Mozarildo Cavalcanti.....</p> <p>Destaca o papel importante do Ibama e da Polícia Federal em ações contra a ilegalidade e o desvio de recursos públicos em Belém do Pará. Aparte ao Senado Sibá Machado. Senadora Ana Júlia Carepa.....</p> <p>Críticas ao projeto que trata de gestão de florestas públicas. Senador Mozarildo Cavalcanti.</p> <p>Registro da Operação Ouro Verde, desencadeada em vários Estados brasileiros. Senadora Ana Júlia Carepa.....</p> <p>Destaque para a diminuição do desmatamento na Amazônia. Senadora Ana Júlia Carepa.....</p> <p>Considerações sobre as alterações climáticas e as reações da natureza nos últimos anos. Senador Leomar Quintanilha.</p> <p>Destaque para matérias e estudos publicados sobre agressões ao Meio Ambiente, principalmente em relação à devastação na Amazônia. Senador Leomar Quintanilha.</p> <p>Considerações sobre o Projeto de Gestão de Florestas, o qual pretende evitar a grilagem, a depredação da floresta e a exploração de produtos</p>	
<p>231</p> <p>272</p> <p>273</p> <p>273</p> <p>275</p> <p>284</p> <p>284</p> <p>638</p> <p>638</p>	

	Pág.		Pág.
florestais. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Senadora Ana Júlia Carepa.....	640	Índio (Funai) de Roraima, por estarem ameaçando e intimidando moradores que estão sendo desalojados da trigésima quinta reserva indígena criada naquele estado. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	113
POLÍTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA		Anúncio de remessa de ofício ao Presidente da República, denunciando abusos cometidos por funcionários da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de Roraima, quando da prática de suposto levantamento de benfeitorias. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	113
Destaque para o interesse de empresários em investir no País. Senador Ney Suassuna.....	676	POLÍTICA PARTIDÁRIA	
Questionamentos acerca da política de juros altos, destacando a preocupação de vários setores da economia brasileira em relação à taxa de juros praticada no País. Senador Ney Suassuna.	676	Anúncio da desfiliação de Sua Excelência do Partido Socialismo Liberdade, P-SOL. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	125
Sugestões para uma melhor aplicação dos recursos do superávit, destacando a necessidade de investimentos pesados na infra-estrutura das estradas brasileiras. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Alberto Silva.	678	Considerações sobre a desfiliação do Senador Geraldo Mesquita Júnior do Partido Socialismo Liberdade, P-SOL. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Arthur Virgílio.....	126
Ressalto ao descontentamento do povo brasileiro em relação ao Governo do Presidente Lula, destacando o aumento da carga tributária o que, segundo Sua Excelência, prejudicou a família brasileira. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Mão Santa.	678	Considerações sobre a desfiliação do Senador Geraldo Mesquita Júnior do Partido Socialismo Liberdade, P-SOL. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador José Agripino.	126
POLÍTICA ENERGÉTICA		Considerações sobre a desfiliação do Senador Geraldo Mesquita Júnior do Partido Socialismo Liberdade, P-SOL. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mão Santa.....	126
Preocupação com a questão energética no Brasil, especialmente no Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.	434	Considerações sobre a desfiliação do Senador Geraldo Mesquita Júnior do P-SOL. Senadora Heloísa Helena.	138
Destaque para a importância da construção do gasoduto Uruçu-Porto Velho. Senador Valdir Raupp.	434	Apresentação de proposta de Emenda à Constituição que prevê a coincidência de eleições e a supressão da reeleição subsequente para presidente da República. Senador Leomar Quintanilha.....	460
Preocupação com o sistema de abastecimento de energia elétrica no País, em especial na Região Nordeste. Senador Rodolpho Tourinho.....	634	Defesa da candidatura própria do PMDB à Presidência da República. Senador Mão Santa.	621
Preocupação com o sistema de abastecimento de energia elétrica no País. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Eduardo Siqueira Campos.	635	Apoio à reforma eleitoral defendida pelo Senador Mão Santa. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Paulo Paim.	622
Preocupação com o sistema de abastecimento de energia elétrica no País, destacando o potencial energético do Estado do Tocantins. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Leomar Quintanilha.....	636	Apoio à reforma eleitoral defendida pelo Senador Mão Santa. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Leomar Quintanilha.....	623
Destaque para a importância da junção de forças entre o setor público e o privado para a resolução do problema de energia no País. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Cristovam Buarque. ..	637	Apoio a uma reforma eleitoral no País. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Antonio Carlos Valadares.....	623
Destaque para os diversos projetos de hidrelétricas no País. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senadora Ana Júlia Carepa.	637	Anúncio de que apresentará à Comissão de Ética Pública do Executivo uma denúncia contra o Ministro do Trabalho e Emprego, Senhor Luiz Marinho, o qual teria feito afirmações contra o presidente do PFL. Senador José Jorge.	624
POLÍTICA INDÍGENA			
Apresentação de denúncia de abuso de poder por parte de funcionários da Fundação Nacional do			

Pág.	Pág.
POLÍTICA SOCIAL	
<p>Protesto contra corte de verba nos programas destinados a jovens e crianças. Senador Paulo Paim.....</p>	118
<p>Comentários a respeito de política social que visa a manutenção de crianças na escola. Senador Aloizio Mercadante.</p>	145
<p>Comentários sobre a aprovação na Câmara da MP nº. 255, destacando os benefícios que sua aprovação trará para as famílias de baixa renda no tocante à habitação popular. Senadora Ideli Salvatti.</p>	274
<p>Congratulações ao Senador César Borges pela aprovação de projeto, na Comissão de Assuntos Sociais, em prol de populações carentes de pequenos municípios. Aparte ao Senador César Borges. Senador Rodolpho Tourinho.</p>	278
PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
<p>Críticas às declarações do presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre o “excesso de democracia” que haveria no governo de Hugo Chávez, na Venezuela. Senador Alvaro Dias.</p>	236
<p>Questionamentos quanto à postura contraditória do Presidente Lula em relação à atuação das CPIs. Senador José Jorge.</p>	238
PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
<p>Projeto de Lei da Câmara nº. 55, de 2005 (nº. 4.692/2004, na Casa de origem), do Tribunal Superior Eleitoral, que extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.</p>	339
PROJETO DE LEI DO SENADO	
<p>Projeto de Lei do Senado nº. 367, de 2005, que altera a redação do artigo 667 do Decreto-Lei nº. 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. Senador Pedro Simon.....</p>	102
<p>Projeto de Lei do Senado nº. 368, de 2005, que altera o parágrafo único do artigo 81 da Lei nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios para conversão das obrigações para o real, e dá outras providências”. Senador Pedro Simon. ...</p>	103
<p>Projeto de Lei do Senado nº. 369, de 2005, que acrescenta dispositivos à Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que “define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações</p>	
<p>de consumo”, e dá outras providências. Senador Pedro Simon.</p>	106
<p>Projeto de Lei do Senado nº. 370, de 2005, que altera dispositivos da Lei nº. 9.294, 15 de julho de 1996, que “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220, da Constituição Federal”. Senadora Heloísa Helena..</p>	242
<p>Projeto de Lei do Senado nº. 371, de 2005, que altera o Decreto-Lei nº. 3.688, de 3 de outubro de 1941, para incluir entre as contravenções penais o uso, a produção, o fornecimento ou a venda, de materiais, e artefatos cortantes, inclusive cerol, a serem utilizados em papagaios de papel e em artefatos semelhantes. Senador Ney Suassuna.</p>	244
<p>Projeto de Lei do Senado nº. 372, de 2005, que disciplina o funcionamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o § 3º do artigo 114 e o Parágrafo Único de artigo 126 da Lei 9.503, 23 de setembro de 1997, e dá outras providências. Senador Romeu Tuma. .</p>	245
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO	
<p>Projeto de Resolução nº. 81, de 2005, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Áustria. Senadora Serys Slhessarenko.....</p>	100
<p>Projeto de Resolução nº. 82, de 2005, que institui o Diploma Vladimir Herzog de Direitos Humanos e dispõe sobre a sua concessão. Senador Valmir Amaral.</p>	100
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
<p>Proposta de Emenda à Constituição nº. 62, de 2005, que altera o artigo 52 da Constituição Federal para acrescentar competência no âmbito da Federação. Senadora Fátima Cleide.</p>	107
<p>Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 2005, que altera a redação do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. Senador Pedro Simon....</p>	250
<p>Proposta de Emenda à Constituição nº. 64, de 2005, que disciplina nova hipótese de intervenção da União nos Estados e no Distrito Federal para assegurar o funcionamento dos Poderes Legislativo e Executivo em unidades da Federação. Senador Tião Viana.</p>	430
REFORMA AGRÁRIA	
<p>Referências aos assassinatos de integrantes do Movimento Sem-Terra no Estado de Pernambuco. Senadora Serys Slhessarenko.....</p>	650

	Pág.		Pág.
REGIMENTO INTERNO			
Questão de ordem referente à apreciação de matérias constantes da Ordem do Dia, especificamente a Convenção-Quadro sobre o Controle do Tabaco. Senador Tião Viana.....	300		
REQUERIMENTO			
Requerimento nº. 1.196, de 2005, com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da escritora Tereza Albues, aos 69 anos, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, com apresentação formal de condolências à família. Senadora Serys Slhessarenko.....	96	Requerimento nº. 1.204, de 2005, que requer, nos termos do inciso II, “a”, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja concedida licença para participar, na qualidade de observador parlamentar, da 60ª Assembléia Geral das Nações Unidas, que se realiza anualmente em Nova Iorque, no período de 12 a 24 de novembro de 2005. Senador Romeu Tuma.....	100
Requerimento nº. 1.197, de 2005, com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, aos 92 anos de idade, de Rosa Parks, ícone dos direitos humanos nos Estados Unidos. Senadora Serys Slhessarenko.....	96	Requerimento nº. 1.205, de 2005, que requer, nos termos do artigo 311 do Regimento Interno, preferência para votação do Projeto de Lei de Conversão nº. 28, de 2005, apresentado pelo Relator revisor, a fim de ser apreciado antes do Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005. Senador Amir Lando.....	176
Requerimento nº. 1.198, de 2005, que solicita informações à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, acerca de denúncias públicas que consideram excessivos os gastos do Governo com viagens e diárias de servidores. Senador Arthur Virgílio.....	96	Requerimento nº. 1.206, de 2005, que requer, nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, Destaque para Votação em Separado do artigo 102 do Projeto de Lei de Conversão nº. 28, de 2005, objeto de nova alteração proposta pelo relator, a fim de prevalecer a primeira redação. Senador Rodolpho Tourinho.....	176
Requerimento nº. 1.199, de 2005, que requer voto de aplauso ao médico e ex-Deputado Federal Euler Ribeiro, pela sua posse como membro da Academia Amazonense de Medicina. Senador Arthur Virgílio.....	97	Requerimento nº. 1.207, de 2005, que requer, nos termos do artigo 312, do Regimento Interno do Senado Federal, Destaque para Votação em Separado do artigo 38 do Substitutivo, oferecido pelo Relator à MP nº. 255, de 2005, para cumprir o dispositivo citado. Senador Tasso Jereissati.....	176
Requerimento nº. 1.200, de 2005, que requer voto de aplauso ao Rei Pelé, ícone brasileiro e mundial do futebol, por atingir a chamada terceira idade, mantendo a condição de maior jogador da história do futebol. Senador Arthur Virgílio.....	97	Requerimento nº. 1.208, de 2005, que requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 2º, do artigo 17, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, referido no artigo 121, do PLV nº. 28, de 2005. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	177
Requerimento nº. 1.201, de 2005, que requer voto de pesar pelo falecimento do ativista do movimento GLBT Cláudio Alves dos Santos. Senadora Serys Slhessarenko.....	97	Requerimento nº. 1.209, de 2005, que requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 2º-A, do artigo 17, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, referido no artigo 121, do PLV nº. 28, de 2005. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	177
Requerimento nº. 1.202, de 2005, que requer voto de louvor em homenagem ao ex-Senador Lourival Baptista, pela passagem do seu nonagésimo aniversário natalício. Senador Antônio Carlos Valadares.....	98	Requerimento nº. 1.210, de 2005, que requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 2º-B, do artigo 17, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, referido no artigo 121, do PLV nº. 28, de 2005. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	177
Requerimento nº. 1.203, de 2005, que requer a manifestação de um voto de louvor ao Diretor do Museu de Ciências e Tecnologia (MCT) da PUC-RS, Professor Jeter Jorge Bertoletti. Senador Pedro Simon.....	98	Requerimento nº. 1.211, de 2005, que requer, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, Destaque para Votação em Separado do Artigo 130 do Substitutivo, oferecido pelo Relator à MP nº. 255, de 2005, para suprimir o dispositivo citado. Senador Sérgio Guerra.....	177
		Requerimento nº. 1.212, de 2005, que requer, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, Destaque para Votação em Separado do Artigo 131 do Substitutivo, oferecido	

Pág.	Pág.		
<p>pelo Relator à MP nº. 255, de 2005, para suprimir o dispositivo citado. Senador Sérgio Guerra.....</p> <p>Requerimento nº. 1.213, de 2005, que requer, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, Destaque para Votação em Separado do Artigo 132 do Substitutivo, oferecido pelo Relator à MP nº. 255, de 2005, para suprimir o dispositivo citado. Senador Sérgio Guerra.....</p> <p>Requerimento nº. 1.214, de 2005, que requer, nos termos do inciso II, “a”, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja concedida licença para participar, na qualidade de observador parlamentar, da 60ª Assembléia Geral das Nações Unidas, que se realiza anualmente em Nova Iorque, no período de 28 de outubro a 7 de novembro de 2005. Senador Efraim Morais.</p> <p>Requerimento nº. 1.215, de 2005, que requer, nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº. 70, de 2005, que “dá nova redação ao § 5º do artigo 3º da Lei nº. 8.948, de 8 de dezembro de 1994 (permite que a União crie novas unidades de educação profissional a serem geridas e mantidas pela Administração Federal).” Senador Gerson Camata.</p> <p>Requerimento nº. 1.216, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº. 35/00, que “determina a obrigatoriedade de a embalagem, o rótulo e a propaganda de bebida alcoólica conterem advertência sobre a proibição de sua venda a menores de dezoito anos e prejudicialidade à saúde”, com o Projeto de Lei do Senado nº. 182, de 2003, que “altera a Lei nº. 9.294, de 15 de julho de 1996, para modificar a definição de bebidas alcoólicas e algumas normas relativas às advertências sobre o seu consumo e à propaganda em serviços de radiodifusão e de sons e imagens e em serviços de televisão por assinatura” e o Projeto de Lei do Senado nº. 352, de 2004, que “altera a Lei nº. 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda das bebidas alcoólicas e modificar sua definição e as normas relativas às advertências sobre o seu consumo”, por tratarem da mesma matéria. Senador Sérgio Cabral.....</p> <p>Requerimento nº. 1.217, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Orestes Gomes, pioneiro em Brasília e ex-servidor do GDF, ocorrido no Ceará, no dia 18 de agosto de 2005. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº. 1.218, de 2005, que requer, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a apreciação do PDS 602, de 2004 (MSG 411, de 2003, na</p>	<p>177</p> <p>177</p> <p>249</p> <p>314</p> <p>316</p> <p>317</p>	<p>origem), que “Aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, em 16 de junho de 2003, e dá outras providências”. Senador Tião Viana.</p> <p>Requerimento nº. 1.220, de 2005, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Trabalho, Luiz Marinho, informações a respeito do repasse de recursos públicos à Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI. Senador José Jorge.</p> <p>Requerimento nº. 1.221, de 2005, que requer, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci, informações a respeito do repasse de recursos públicos à Escola de Formação de Trabalhadores em informática – EFTI. Senador José Jorge.</p> <p>SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>Considerações sobre o referendo da venda de armas de fogo e munição no Brasil, ressaltando que a vitória do “não” sobre o “sim” representa o anseio do povo por uma ação mais efetiva por parte do Governo em relação à segurança pública no País. Senador Valmir Amaral.</p> <p>Reflexões sobre a política econômica do Governo Lula, destacando seu impacto negativo sobre a segurança pública no Brasil. Senador Alvaro Dias.</p> <p>Considerações em relação ao malogro dos programas do Governo Lula para contenção da violência no País. Senador Reginaldo Duarte.</p> <p>Registro da vitória do “não” sobre o “sim” no referendo da venda de armas de fogo e munição. Senador Teotonio Vilela Filho.</p> <p>SENADO FEDERAL</p> <p>Prestação do compromisso regimental e posse do Senador Gilvam Borges, eleito pela representação do Estado do Amapá. Senador Gilvam Borges.</p> <p>Solicitação para que conste tanto na Ata como nos Anais da Casa, que no transcorrer da votação do Projeto de Lei de Conversão de nº. 25, na Emenda de nº. 130, o voto de Sua Excelência foi registrado diferente daquele que tentou digitar, “sim”. Senador Eduardo Siqueira Campos.....</p> <p>Destaque para o êxito dos Senadores Alvaro Dias, Alberto Silva e Pedro Simon na história das</p>	<p>346</p> <p>611</p> <p>612</p> <p>390</p> <p>391</p> <p>395</p> <p>404</p> <p>3</p> <p>299</p>

	Pág.		Pág.
eleições no Brasil. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Mão Santa.....	450		
Comentários acerca da decisão do Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, de conceder liminar permitindo o retorno do Senador João Capiberibe ao Senado Federal. Senador Paulo Octávio.....	458	Discute Parecer nº. 1.831, de 2005, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003. Senador Tião Viana.....	354
Procedimentos de ampla defesa do artigo 32, parágrafos 2 e 3, do Regimento Interno do Senado. Senador Antonio Carlos Valadares.....	668	Discute Parecer nº. 1.831, de 2005, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003. Senador Pedro Simon.....	363
TABAGISMO			
Proposta de acordo para votação da Convenção-Quadro sobre o controle do tabaco. Senador Aloizio Mercadante.....	297	Discute Parecer nº. 1.831, de 2005, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003. Senador Aloizio Mercadante....	367
Apelo aos Senadores para que seja encontrada uma solução para a votação da Convenção-Quadro sobre o controle do tabaco. Senador Tião Viana.....	298	Discute Parecer nº. 1.831, de 2005, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003. Senadora Heloísa Helena.....	368
Apoio à votação do tratado que diz respeito ao tabaco. Senador José Agripino.....	300	Discute Parecer nº. 1.831, de 2005, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003. Senador Mão Santa.....	369
Comentários em relação à tramitação da Convenção-Quadro sobre o controle do tabaco. Senador Heráclito Fortes.....	300	Pronunciamento que destaca a importância do debate, no Senado Federal, acerca da Convenção-Quadro para o controle do Tabaco. Senador Paulo Paim.....	657
Considerações sobre a aprovação da Convenção-Quadro para o Combate ao Tabaco. Senador Paulo Paim.....	301	Discute Parecer nº. 1.831, de 2005, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003. Senador Alvaro Dias.....	693
Apoio à aprovação da Convenção-Quadro de combate ao tabagismo e defesa de garantias dos produtores de fumo da Bahia. Senador César Borges.....	312		
Defende acordo para votação da Convenção-Quadro sobre o controle do tabaco. Senador Aloizio Mercadante.....	319	TURISMO	
Apoio ao acordo para a votação da Convenção-Quadro sobre o controle do tabaco. Senador José Agripino.....	319	Registro da realização do Encontro Mundial de Turismo, em Imbituba, Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.....	319

Ata da 189ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 26 de outubro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Antero Paes de Barros,
da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. Edison Lobão e Mão Santa

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 26/10/2005 07:47:42 até 26/10/2005 21:35:06

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	X	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	X	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	X	X	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	X
PSDB	MT	ANTÉRO PAES DE BARROS	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X		PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X					
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X					
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X					
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X					
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X						
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X					
Bloco-PL	TO	JÓÃO RIBEIRO	X	X					
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X					
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
PMR	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	X	X					
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X					
PSDB	AP	PÁPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X					
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X					
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	X					

Compareceram: 76 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência informa que se encontra na

Casa o Sr. Gilvam Pinheiro Borges, eleito pela representação do Estado do Amapá, em 6 de outubro de 2002.

S. Ex^a encaminhou à Mesa original do Diploma e demais documentos legais exigidos por lei, que serão publicados na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede o Diploma de SENADOR ao Senhor

GILVAM PINHEIRO BORGES

eleito pela Coligação "União, Trabalho e Paz" (PMDB/PFL/PSDB), que obteve 94.130 votos preferenciais do total de 438.029 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Macapá - AP, 21 de outubro de 2005.

ELEIÇÕES 2002

Desembargador **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Designo comissão formada pelos Senadores Aelton Freitas e Ney Suassuna para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

(O Sr. Gilvam Pinheiro Borges é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Solicito que todos os presentes permaneçam de pé para o compromisso de posse.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Gilvam Pinheiro Borges, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

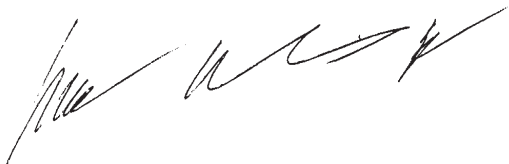
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amapá, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: **Gilvam Borges.**

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado à memória dos 30 anos de morte de Vladimir Herzog, nos termos dos Requerimentos nºs 1.088 e 1.089, de 2005,

dos Senadores João Capiberibe, Eduardo Suplicy e outros Senadores.

Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores convidados, a sessão de hoje marca uma homenagem não apenas a Vladimir Herzog, morto nos porões da ditadura militar. Ela homenageia, em nome do jornalista, a luta pela democracia. Homenageia os ideais de justiça e de liberdade, que sempre conduziram a trajetória de Vladimir Herzog.

É justamente quando se completam 30 anos da morte de Vladimir Herzog que o País enfrenta sua pior crise política desde o fim do regime militar. Coincidência que nos leva a refletir sobre nossa História recente e sobre os rumos que sonhamos para o País.

Brasileiro de consciência política ímpar, Herzog morreu em 25 de outubro de 1975 defendendo as liberdades democráticas, então aviltadas pelo regime ditatorial. Mas seus ideais iam muito além.

O jornalista vislumbrava uma sociedade mais justa e um país de instituições sólidas comprometidas com o desenvolvimento e a ética.

Convido, pois, as Sr^{as} e os Srs. Senadores a meditem em torno da enorme responsabilidade que pesa sobre os ombros de todos nós, que de adversários do regime autoritário passamos a legítimos representantes de nosso povo e dirigentes do País.

Com o fim do autoritarismo, ficou em nossas mãos decidir sobre a reorganização da vida político-partidária, a melhor forma de revitalizar nossas instituições, garantir e estimular a participação popular e administrar a economia dentro de critérios de equidade e desenvolvimento.

Em vinte anos, fizemos um trabalho considerável rumo à consolidação de um Brasil mais justo e democrático. Mas as denúncias de corrupção e financiamento ilegal de campanhas eleitorais, a escalada da violência e os graves problemas sociais e de desigualdades regionais que o Brasil tem enfrentado mostram que há ainda muito a fazer. O sonho de Herzog e de tantos outros que lutaram ao lado dele por um país mais justo e menos desigual ainda está, sem dúvida nenhuma, longe mesmo de ser alcançado.

Senhoras e senhores, para falar mais do que representa Vladimir Herzog, quero abordar o dramático cenário de violência, desrespeito à lei e aos direitos humanos a que assistimos atualmente em nosso País.

Todos os dias, a imprensa nos apresenta um rol interminável de notícias de assaltos, seqüestros, assassinatos e outras violências contra os cidadãos.

Felizmente a Justiça reconheceu a responsabilidade da União pela morte de Vladimir Herzog, o que gerou para a família o direito de indenização. Gostaria, aqui, de abrir um parêntese para lembrar que, como Ministro da Justiça, criamos a primeira Comissão da Anistia, que analisa até hoje a concessão de benefícios aos perseguidos pelos regimes de exceção. Em 2002, pude relatar o projeto que regulamentou o pagamento dos benefícios, uma compensação mais que justa aos perseguidos pelo regime de exceção.

No ano passado, votamos uma medida provisória que ampliou a anistia, mas ainda, sem dúvida, estamos longe de concluir esse processo e acertar as contas com o passado.

Estão protocolados hoje na Comissão de Anistia mais de 50 mil pedidos de indenização. Destes, 15 mil processos ainda estão pendentes de apreciação.

Se na época da ditadura, a violência, a impunidade e o desrespeito aos direitos humanos eram mais visíveis na ação das forças da repressão, hoje eles se tornaram vícios. E se não atingem mais a quem deseja manifestar livremente suas posições políticas, essas mazelas comprometem nosso objetivo de justiça social e impedem o pleno exercício da cidadania.

O medo de 30 anos atrás era o medo das baionetas e dos agentes disfarçados, que prendiam, torturavam e até matavam, como no caso de Herzog. O medo de hoje é difuso e, talvez por isso mesmo, aliamente, nas consciências mais frágeis, a fantasia de que se armar contra um inimigo que está em toda a parte pode ser a solução.

As imagens do suicídio simulado de Herzog são tão chocantes ainda hoje quanto no dia em que foram publicadas. Para que episódios como este não voltem mais a manchar a nossa História, é preciso esclarecer ao máximo o que aconteceu aos cidadãos colhidos na luta pela democracia.

O fantasma da ditadura está afastado. Mas precisamos afastar também o crime organizado, o tráfico de drogas, a lavagem de dinheiro, a miséria e a exclusão social.

Não queria terminar este meu pronunciamento, esta rápida intervenção, sem mencionar os que lutaram de maneira corajosa na busca por justiça no caso Herzog. Jornalistas, juristas, políticos, estudantes,

cidadãos anônimos reunidos em atos de protesto... Todos têm, em alguma medida, mérito na manutenção da memória de Vladimir Herzog e na fixação de seu nome como emblema da liberdade democrática. Destaco, porém, a altiva figura de Clarice Herzog, viúva de Vladimir, incansável em seu esforço pela verdade dos fatos, pela liberdade e pela democracia. Destaco, também, o nome do arcebispo emérito de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, um guardião dos direitos humanos, que abriu a Catedral da Sé para um ato ecumênico que mudaria para sempre a História do Brasil.

Ao protestar contra o bárbaro assassinato de Herzog, os brasileiros ali presentes deram o sinal inequívoco de que não arredariam o pé do ideal de construir um país livre e igualitário.

O livre acesso a informações públicas é um mecanismo precioso para inibir fatos como os que ocorreram com Vladimir Herzog e outras mazelas relacionadas à corrupção. Por isso, já determinei que os técnicos do Senado Federal prestem total e irrestrito apoio aos trabalhos do jornalismo investigativo, para que, em breve, possamos ter um marco legal sobre o amplo acesso às informações públicas, compatível com a democracia que hoje vivemos.

Lembro, para finalizar, o que disse Dom Paulo Evaristo Arns: "Que a memória de Vladimir faça dessa geração a geração da esperança, que renasce todos os dias, e que as esperanças, em conjunto, formem uma corrente irresistível que nos levará a dias melhores".

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito.

Tenho a satisfação de conceder a palavra, para uma homenagem, ao Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr^s Senadoras, Srs. Senadores, quero agradecer aqui a presença do ilustríssimo Sr. Romário Schettino, Presidente do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal, companheiro de Vlado Herzog, que veio aqui representando os jornalistas brasileiros, inclusive os de São Paulo, como o seu ex-colega e Presidente do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, Audálio Dantas, que era o Presidente daquele sindicato quando ocorreu a tragédia da morte de Vladimir Herzog.

Ontem, Sr^a Presidente, fez 30 anos que o jornalista Vladimir Herzog foi morto na sede do DOI-Codi, o então poderoso Departamento de Defesa Interna, na rua Tutóia, ali no Ibirapuera, em São Paulo.

Vlado, como era conhecido, jamais foi esquecido e estará sempre presente entre nós. Desde a semana passada as homenagens a sua memória, como aqui fazemos hoje, se repetem, principalmente em São Paulo, mas por todo o Brasil.

Na semana passada estreou o filme “Vlado, 30 anos depois”, de João Batista de Andrade, atual Secretário Estadual de Cultura, que trabalhou com ele na TV Cultura e o acompanhou desde os primeiros exercícios de cinema.

Recomendo a todos que assistam a esse importante documentário de João Batista de Andrade, em que as pessoas que conheciam tão bem Vlado, como a própria Clarice Herzog, mas os seus amigos e amigas, os seus colegas como Rodolfo Konder, Paulo Markun, Rose Nogueira, Fátima Pacheco Jordão, Fernando Pacheco Jordão dão o testemunho do que era Vlado e o seu significado.

No domingo, repetindo o ato de 30 anos atrás e que representou um marco na história da resistência ao Regime Militar, foi celebrado um culto ecumênico na Catedral da Sé, reunindo lideranças de, nada menos, 17 religiões, depois de um abraço de milhares de pessoas à Catedral, que lotou novamente para louvar a defesa da vida – como disse Dom Paulo Evaristo Arns, a quem devemos a indignação inicial com a morte de Vlado e que se estendeu por todo o País.

Vlado era judeu. Mas todos os cantos religiosos, com tambores e corais, foram entoados por sua memória e espírito. Ao final, o Rabino Henry Sobel, incansável nesses 30 anos, lembrou que a tortura é a marca do mal dos autoritários. E, como foi repetido ontem, na entrega do prêmio Vladimir Herzog pelo Presidente do Sindicato dos Jornalistas, Fred Ghedini, o rabino lembrou que esse mal terrível ainda existe nos recolhimentos de menores, nas delegacias, nas condições de presídios – como informa o relatório da Anistia Internacional sobre o Brasil, entregue também ontem à ONU.

Hoje, examinando o que representa historicamente a morte de Vlado, podemos afirmar que, ao matá-lo na tortura e depois anunciar que ele havia se suicidado, foi a própria ditadura que cometeu suicídio.

Aquele anúncio não pôde ser aceito pela população. Ali, a ditadura militar se suicidou ao tentar mostrar que não havia assassinado Vlado, querendo dizer que Vlado havia se suicidado.

Aquele foi o princípio do fim melancólico dos que pensavam que o poder é eterno, dos que pensavam ser donos da vida e da morte das pessoas, dos que pensavam que matar brasileiros fosse algo normal. Vamos lembrar o que o último ditador do nosso regime militar disse ao se despedir do poder: “Quero que me esqueçam!” E fez um gesto nada educado. Sim, gostaríamos de esquecê-lo. Mas do Vlado e dos outros mortos e torturados nunca esquecemos. A memória e o sentimento não entendem nada de tempo. Os assassinos que, naquela época, agiam em nome do Estado, escondiam os corpos que matavam, faziam o seu transporte à noite em carros de chapas frias, como criminosos que eram, para que fossem enterrados sem nome em valas clandestinas. Fizeram isso com centenas, mas não podiam fazer a mesma coisa com o corpo de Vlado. Montaram aquele cenário macabro, com o corpo magro pendendo de uma corda. Inventaram uma história de suicídio na qual ninguém acreditou. Com a morte de Vlado, a sociedade brasileira tomou coragem e disse “Basta!” Chega de crueldade, chega de mortos, chega de pessoas e famílias dilaceradas.

A ditadura resistiu e ainda matou outra pessoa logo depois, acusando-o da mesma coisa: ser membro do Partido Comunista Brasileiro, como se isso fosse um crime a ser punido de maneira extrema. O operário Manoel Fiel Filho passou pelo mesmo martírio, e o seu suplício confirmou que a ditadura não podia continuar daquela maneira, Presidente Serys Shessarenko.

Caiu o Comandante do II Exército. O Governo Geisel começou a falar em “distensão lenta, gradual e segura” – entre aspas. As famílias começaram a querer, como ainda hoje, os restos dos seus mortos. A anistia, nascida da idéia de uma mulher, Terezinha Zerbini, passou a ser uma campanha nacional. Queríamos os presos políticos fora das cadeias, queríamos a volta dos exilados, queríamos o Brasil livre daquele luto constante e absurdo. Nós, que somos um povo com um projeto constante de felicidade, queríamos parar de falar entre dentes e poder gritar e sorrir de novo. Por isso, queremos a abertura dos arquivos da ditadura, para procurar e enterrar nossos mortos, saber direito o que aconteceu com

tanta gente, para que nos encontremos com a nossa própria história.

É em homenagem ao Vlado que eu gostaria de reiterar a importância de sabermos exatamente tudo o que ocorreu naquele período. É um direito dos familiares daqueles que foram perseguidos saber a história completa. É importante que o Presidente Lula esteja atento a este anseio de todos nós brasileiros.

A morte de Vlado nos fez chorar e até hoje incomoda. Como disse Frei Betto em seu artigo tão belo, publicado na segunda-feira, “Herzog, memória subversiva”, citando Santo Tomás de Aquino, a tortura é crime maior que o homicídio. E ainda ele, o frade dominicano que lutou contra a ditadura e diz sempre não querer para seus torturadores o que lhe fizeram na prisão, lembra Isaías, que afirmou, 2.800 anos atrás, que “só haverá paz na humanidade como fruto da Justiça”. É isto que o Vlado, morto subversivo, e todos os outros perseguidos representam: o nosso sofrido caminho para a realização da Justiça e, como consequência, a verdadeira paz.

Conheci Vlado quando eu estava entrando na revista **Visão** e ele saindo de lá, sendo substituído por Rodolfo Konder. E ali interagimos um pouco. Foi então que ele seguiu para a TV Cultura.

José Mindlin, que era o Secretário de Ciência e Tecnologia do Governador Paulo Egídio, avaliou que Vlado era uma pessoa extremamente competente e que poderia estar à frente do jornalismo da TV Cultura, ao lado de Fernando Pacheco Jordão. Ali, ambos iniciaram o telejornal **Hora da Notícia**. Estavam não apenas Vlado, como editor, e João Batista de Andrade, atual Secretário de Cultura do Estado de São Paulo. Eles montaram uma redação com pessoas como Rose Nogueira, que hoje me ajudou a recordar estes fatos.

Vlado, que nasceu na antiga Iugoslávia e desde pequeno soube o que era perseguição, porque seus próprios pais haviam sido perseguidos em função de sua família ser judia, e tiveram de fugir, eles todos, da perseguição do nazismo, tinha um verdadeiro amor pela liberdade e detestava todo e qualquer tipo de tortura. Na redação do jornal **Hora da Notícia**, ele tantas vezes teve que enfrentar a censura, que impedia, por exemplo, noticiar-se qualquer coisa sobre D. Hélder Câmara, ou seja, o Arcebispo de Recife e Olinda não poderia ser citado.

A palavra “crise” era proibida; para substituí-la escreviam, por exemplo, “questão”, “problema”, inventavam um sinônimo. Todas as proibições de censura que chegavam por *telex* eram pregadas ali na parede coberta por esses telegramas e que ficou na memória de toda aquela equipe de jornalistas.

Pois bem. No dia 24 de outubro, trinta anos atrás exatamente, depois de ter sido procurado em casa pela polícia, Vlado, ele próprio, resolveu se apresentar na manhã seguinte nas dependências do DOI-CODI.

Fernando Pacheco Jordão, no livro **Dossiê Herzog** – que recomendo assim como o livro que está sendo lançado de Paulo Markun –, relata como os próprios diretores da TV Cultura, tendo sabido do fato, foram, cerca de cinco, seis pessoas, à casa de Clarice, a mulher de Vlado, dizer a ela o que tinha ocorrido, pois tinham tido a comunicação de que Vlado morrera, mas não conseguiam dizer a ela a circunstância em que teria ocorrido. E eis que ela, na sua intuição, percebeu o que havia ocorrido e disse com toda a sua força para eles: “Mataram o Vlado. Eles mataram o Vlado que não tinha nada, não fez nada. Eles mataram o Vlado”.

Sr^a Presidente, que esse grito de Clarice Herzog, que ecoa com tanta força até hoje, que está sendo ouvido por todos esses anos, seja o grito de amor à liberdade, o amor à democracia, para que nunca mais crimes contra a pessoa ocorram no Brasil, seja contra jornalistas brilhantes, como Vlado Herzog, seja contra toda e qualquer pessoa, seja contra missionários, como a Irmã Doroty Stang, seja contra moradores de ruas ou mendigos, como aqueles que recentemente foram mortos nas ruas do Rio de Janeiro e de São Paulo, seja contra aqueles que estejam nesta hora em celas superlotadas do sistema penitenciário brasileiro, que infelizmente ainda sofrem maus-tratos como aqueles infringidos a Vlado Herzog, morto pelos maus-tratos dos que eram responsáveis pela sua pessoa.

Sr^a Presidente, que a luz de Vlado Herzog esteja sempre iluminando os amantes da realização da justiça, da liberdade e da democracia.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE DO
SR. SENADOR EDUARDO SUPLYCY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHAopiniãO

São Paulo, terça-feira, 25 de outubro de 2005

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

TENDÊNCIAS/DEBATES

Herzog, memória subversiva

FREI BETTO

São 30 anos do assassinato do jornalista Vladimir Herzog pela ditadura militar. A foto é nítida em minha memória: a cabeça pendente, o pescoço asfíxiado, o corpo derramado rente à parede. E eles supunham que tinham todo o poder. Poder sobre a vida dele e sobre a nossa memória, essa obcecada ilusão que produz no poder uma cegueira onipotente, tão bem descrita por Primo Levi.

É preciso saber por que, como. Abra o governo os arquivos da ditadura. Quem teme a história cobre-se de vergonha

Herzog, convocado a prestar declarações em outubro de 1975 numa dependência militar de São Paulo qualificada por seus algozes de "sucursal do inferno" (o mesmo centro de tortura no qual frei Tito de Alencar Lima entrou lúcido, em 1970, e saiu tomado pela loucura que o levou à morte quatro anos depois), não tinha as respostas que eles queriam. Eis o que mais irrita o torturador, induzindo sua mente mórbida a produzir a adrenalina da crueldade: o interrogado não ter as respostas que ele espera escutar. Então a sevícia produz a dor; e a dor, a ruptura que torna o corpo inimigo do espírito. O réu é convocado a testemunhar o próprio opróbrio, o que Tomás de Aquino considera maior crime que o homicídio.

Herzog seria mais uma entre tantas vítimas suicidadas no calabouço da ditadura. Prova disso é que sua morte não iníbiu os assassinos. Pouco depois, no mesmo centro de tortura da rua Tutóia, morreria Manoel Fiel Filho. Todo poder detém o monopólio da violência. Mas, quando não há nenhum outro poder que lhe imponha limites, como ocorre nas ditaduras, a violência extravasa do corpo da lei para o capricho necrófilo do algoz. As regras do direito são subvertidas pela impunidade que protege a ação direta de quem age em nome do Estado.

Frente ao torturador, o silêncio da vítima é suprema provocação. A desinformação, menosprezo à sua suposta inteligência. Fera indomável, necessita de carne viva para saciar-lhe o apetite insano. Quer nomes, endereços, denúncias. Sua auto-estima se alimenta da degradação do preso. Sua vida se afirma na morte alheia. O silêncio definitivo. Depois, um pretexto (suicidou-se...), um atestado de óbito, um enterro discreto. Ou clandestino, como de tantos cujas famílias aguardam, ainda hoje, o paradeiro de seus entes queridos.

Pensavam que, com o tempo, tudo cairia no olvido. Com a anistia, o passado não retornaria como os fantasmas de Shakespeare. Ora, sentimentos não têm cronologia.

Pergunte-se à mãe que perdeu o filho há 20 ou 30 anos. O que se ama eterniza-se.

O caso Herzog tornou-se emblemático, símbolo da luta contra o arbítrio e a injustiça. Morto, ele incomoda os vivos. Porque a nação ainda não acertou contas com esse passado recente, cujos protagonistas ocupam, ainda hoje, lugar de destaque na política nacional e posam de paladinos da democracia, tantos anos depois de terem decidido mandar às favas os escrúpulos.

Os crimes praticados pela ditadura militar são indenizados. Nunca apurados. Furaram os olhos da Justiça, mas não lhe ensurdeceram nem lhe apagaram a memória. 30 anos depois, Vladimir Herzog é um cadáver insepulto, subversivo, paradigmático. Tratado como verme numa dependência policial-militar, figura para sempre na galeria dos heróis e mártires brasileiros.

Recordar não é vingar. Rogo a Deus que jamais me permita fazer ou mesmo acontecer a meus torturadores o que fizeram a mim. Não há nisso nenhuma virtude. Apenas o cuidado de preservar minha humanidade. Por isso jamais entrei no Ministério da Justiça com pedido de indenização. Respeito os que o fizeram, mas me recuso a admitir que uma questão moral tenha tabela de preço.

Após quatro anos de cárcere, ainda hoje ouço a pergunta quanto aos meus sentimentos. Respondo ter aprendido a não odiar os meus algozes. Não por mérito, mas por descobrir, ali dentro, que o ódio destrói primeiro quem odeia, e não quem é odiado. Pelo lado paterno, tenho vários militares no álbum familiar. Meu pai, filho de militar, tinha um irmão general e também um primo.

Como descreve Êrico Veríssimo em "Solo de Clarineta", enquanto nossos mortos não merecerem um enterro digno, continuarão vivos em nossa indignação. Então é preciso que se saiba por que, como, onde e quando foram assassinados. Abra o governo os arquivos da ditadura. Quem teme a história cobre-se de vergonha. Aprenda a lição das vítimas do nazismo: 60 anos depois, o holocausto é ontem.

Em um mundo que gasta, por ano, cerca de US\$ 1 trilhão em produtos bélicos e menos de 10% disso em cooperação internacional, Herzog interpela os nossos valores. Por que o cuidado da vida, dom maior de Deus, não supera o investimento na morte? Por que Bush, que preside o planeta, acredita que a paz será fruto da imposição das armas? Não teria Isaías maior razão ao afirmar, há 2.800 anos, que só haverá paz como fruto da justiça (32, 17)?

Carlos Alberto Libânio Christo, o Frei Betto, escritor e assessor de movimentos sociais, é autor de "Típicos Tipos" (A Girafa), prêmio Jabuti 2005, entre outros livros. Foi assessor especial da Presidência da República (2003-2004).

Texto Anterior: [Frases](#)

Próximo Texto: [César Augusto Minto, João Zanetic e Pedro Estevam da Rocha Pomar: Fundações, sem meias-verdades](#)

[Índice](#)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, de acordo com a inscrição, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu vim falar sobre Herzog, sobre um herói, sobre a injustiça, sobre a ditadura que o Brasil enfrentou durante vinte e um anos. Cheguei a preparar um discurso em homenagem a Herzog e peço à nossa Presidente que o considere como lido. Isso porque, depois de ouvir o discurso do Presidente Renan Calheiros e o do Senador Eduardo Suplicy, achei que devia reorientar a minha fala não para lembrar o Herzog, não para lembrar aqueles tempos, mas para falar como são e quem são os herzogs de hoje.

O Presidente Renan Calheiros lembrou muito bem que, nesses vinte anos de democracia, nós não conseguimos completar os sonhos de pessoas como Herzog. De fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje o Brasil tem imenso contingente de pessoas que sofrem de forma diferente, que enfrentam perseguições e torturas. Por isso parabeno os Senadores Eduardo Suplicy e João Capiberibe por terem requerido esta solenidade não apenas para prestar homenagem ao herói do passado, mas também para lembrar tudo aquilo que ainda não fizemos, apesar de tantos terem lutado antes com esse objetivo.

Sr^a Presidente, lembro-me dos herzogs pequenos de hoje, que são as meninas e os meninos de rua, as meninas e os meninos que estão na prostituição. Não estão seus corpos enforcados como mostra a imagem trágica de Vladimir Herzog, mas o dia-a-dia deles e delas é de tortura. Não se trata da tortura da ponta do cigarro aceso nem do choque elétrico, mas é, sim, uma forma de tortura.

Lembro aqui os herzogs que existem naqueles 15 milhões de brasileiros analfabetos, adultos, que não sofrem a mesma tortura de Herzog, que não são assassinados, mas carregam a tortura em forma de cegueira causada pelo não atendimento da educação no momento certo. Imagine, Sr^a Presidente, que alguém fosse cegado. Essa é uma tortura. Imagine alguém que não consegue ler no mundo de hoje. Essa é uma tortura.

Quero lembrar também os herzogs que existem entre cada pai e mãe que têm um filho doente no braço e não têm um médico para atendê-lo. Senador Mão Santa, é um “herzog” esse pai, essa mãe. É um “herzog” no sofrimento, é um “herzog” que sofre a ameaça de perder a vida não sua, mas do próprio filho, que não sobrevive por falta de atendimento médico disponível no Brasil de hoje. Sei que há uma diferença, uma diferença física, mas, conceitualmente, ser assassinado ou ser levado à morte por falta de atendimento médico, em qualquer forma, é uma injustiça. Por isso, esses pais e mães são herzogs dos tempos de hoje.

Quero falar desses 30 milhões de crianças, três quartos de nossas crianças, que chegam até à escola, mas não são capazes de terminar o ensino médio. Sem um ensino médio completo neste País, a pessoa não encontra forma de sobreviver, não consegue entender a si mesmo nem entender o mundo plenamente. Por isso, são jovens herzogs, como são herzogs os milhares de jovens assassinados todos os anos neste País. Não são assassinados na forca, não são assassinados por autoridades policiais, não são assassinados por perseguições políticas, mas, mesmo assim, são assassinados e depois de uma tortura diferente daquela que sofreu o herói Herzog; é a tortura de viver na pobreza vendo ao lado a ostentação dos ricos, que não olham para eles. Essa é uma tortura que milhares de jovens brasileiros enfrentam a cada dia e milhares e milhares deles são assassinados antes dos 25 anos de idade.

Quero falar também desses 1,5 milhão de meninos fora da escola. Nem ao menos se inscreverão para estudar, nem ao menos serão matriculados. Ficar fora da escola hoje condena cada criança a um destino que tem, senão fisicamente pelo menos eticamente e moralmente, o conteúdo daquilo que sofreu Herzog.

Quero falar daqueles tantos herzogs que hoje sofrem neste País pela destruição do rio São Francisco, pela seca dos rios da Amazônia. Não são heróis na luta como o foi Vladimir Herzog, não sofrem o mesmo tipo de perseguição e de tortura, mas são também perseguidos pela falta de esperança, pela falta de água próxima, pela impossibilidade de transporte, pela ameaça da fome, pela perda da perspectiva de um futuro melhor.

Esses, Senador Eduardo Suplicy, são também herzogs que merecem a homenagem que V. Ex^a tão perspicazmente tomou a iniciativa de requerer. Eu poderia falar de muitos outros tipos de herzogs que há hoje, mas vou completar apenas com um. Falo dos milhões de desempregados, que não ficam presos em celas nem são ameaçados de morte, mas que voltam

para casa, todos os dias, cabisbaixos, depois de caminharem dezenas de quilômetros pedindo aquilo que a dignidade de um ser humano tem direito de querer: um emprego para usar as mãos, para usar o cérebro, para produzir para este País e sua família. Cada desempregado deste País – e quanto mais meses de desemprego, mais grave é a situação –, cada um desses é um Herzog do século XXI, é um Herzog produzido pela democracia.

Nós esperávamos que, com a democracia, fosse extinto o fenômeno que levou à tragédia de Herzog. Como disse aqui o Presidente Renan Calheiros, nós conseguimos, sim, completar a democracia do ponto de vista político, mas construindo uma sociedade com o *apartheid* social que nós temos, com uma desigualdade brutal, com a exclusão de cerca de 70 milhões de brasileiros. Cada um deles, cada um desses 70 milhões, um Herzog anônimo. Um Herzog anônimo que, tenho certeza, o Herzog verdadeiro gostaria de ver lembrado aqui, nesta homenagem a ele.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Senador Cristovam Buarque, peço-lhe um aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Eduardo Suplicy, com o maior prazer, eu lhe dou a palavra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a está aqui falando tão bem a respeito de quantos pequenos Herzogs devem existir no Brasil procurando seguir o seu exemplo, sobretudo os jovens jornalistas aqui representados por Romário Schettino, Vice-Presidente do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal. Que possam todos os jornalistas, assim como todos os brasileiros, ter a vontade de Herzog de sempre mostrar a vida como ela é, ele que aprendeu, já tendo o instinto de querer saber das coisas – passou um tempo em Londres, trabalhando na BBC –, a fazer documentários considerados da maior relevância, fosse sobre a vida de Che Guevara, em Cuba, fosse sobre o que se passava no Vietnã, durante a guerra. Os documentários às vezes eram sobre o que se passava com os brasileiros – algum problema como uma doença, uma epidemia ou um desastre, uma inundação, ou ainda a infringência de direitos humanos pelos órgãos da Segurança contra trabalhadores, ou algo assim. Ele procurava mostrar as coisas como eram, tendo inclusive no Governador à época, Paulo Egydio Martins, o respaldo para, na hora da notícia, mostrar essas coisas. Mas aquilo começou a incomodar o sistema político dominante no Brasil. Acharam que era preciso levar esse homem para o Departamento de Ordem Política e Social (Deops) para ali ser inter-

rogado. E o fizeram de tal maneira, usaram das ações mais brutas, tanto que simplesmente o mataram já em apenas um dia. As pessoas que estavam naquele lugar, naquele dia, como, por exemplo, Rodolfo Konder, perceberam que algo estranho tinha ocorrido ali. Eles estavam em outra parte da dependência do DEOPS, mas perceberam que tragédia havia ocorrido com o seu amigo. Então, quero também agradecer a lembrança de V. Ex^a, porque hoje gostaria de estar aqui fazendo um discurso conosco o Senador João Capiberibe, que foi também um dos autores desta homenagem a Vlado Herzog. Meus cumprimentos por suas palavras.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, nobre Senador.

Concluo, Sr^a Presidente Serys Slhessarenko, dizendo que talvez a melhor homenagem ao Herzog seja lembrar os Herzogs que ainda estão hoje sofrendo.

O meu discurso de homenagem especifica a ele eu quero dar como lido. Mas quero lembrar aqui que, enquanto nós falamos, milhares de crianças estão sofrendo tanto ou mais quanto Herzog. Lembrar que Herzog vive, porque os heróis não morrem, mas as causas pelas quais ele lutou continuam ainda tendo necessidade de serem levadas adiante. A luta de Herzog também não morreu porque não conseguimos realizar o sonho dele e de tantos heróis daqueles tempos.

Sr^a Presidente, gostaria que o Senado, que chega ao ponto de prestar uma homenagem a Herzog pessoalmente, não esqueça todos esses milhões de Herzogs que sofrem hoje e que eram o objeto da luta dele. Porque ele lutou mesmo pela libertação plena do Brasil e não apenas pelo direito de termos partidos, opinião pública e uma Imprensa livre. A luta dele continua e nós temos a obrigação de levá-la adiante.

SEGUE, NA ÍTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há 30 anos, a ditadura militar cometia um dos atos mais violentos e insanos contra a liberdade e a cidadania brasileira. Há exatos 30 anos, nas circunstâncias mais obscuras e covardes, calou-se de vez, em São Paulo, a voz do jornalista Vladimir Herzog. Há 30 anos, uma luta fratricida entre facções militares no poder fez dos jornalistas paulistanos o bode expiatório preferencial de suas disputas pela hegemonia.

Nascido em 1937, Herzog era um exímio jornalista, fino pensador, um democrata por vocação e por princípio. Ingressou no incipiente universo da mídia nos anos 60, e nele se envolveu com extrema competência.

Aprendeu a apreciar a televisão pelo cinema, a cuja arte dedicou significativa parte de seu interesse estético e político. Podemos especular que seu ingresso no universo político se deu pela arte, pela admiração literária, pela paixão cinematográfica.

Na verdade, a tragédia da política em Herzog se instaura bem antes, quando sua família foge da fúria anti-semita dos nazistas, na Europa dos anos 40. Curiosamente, o mesmo Brasil que lhe ofereceu abrigo àquela altura não coincide com aquele que brutalmente retira-lhe a vida; duas facetas antagônicas que teimam ainda em confundir o País com uma paródia lamentável e nada cômica do romance de Dante.

Nesse segundo contexto, a arbitrariedade dos ditadores não tem limites. Quando se esperava que, com a posse do General Geisel em 1974, uma distensão menos traumática fosse encaminhada, o Brasil despertou para uma realidade ainda mais cruel. Naquele momento, descortinava-se um violento e dramático racha nas fileiras militares, dando ensejo a atos e ações escandalosamente criminosos, como se o País estivesse mergulhado numa espécie de guerra civil camuflada.

Por um viés alvissareiro das contradições, o assassinato de Vladimir Herzog se converteu na instauração de uma autêntica brigada popular e pacífica contra o regime de exceção. A contragosto dos militares de plantão, o povo brasileiro, a partir de uma tragédia tão politicamente insuportável, mobiliza-se em favor do respeito aos direitos humanos, contra os quais qualquer ditadura sempre se organiza.

As circunstâncias do assassinato de Herzog nunca foram totalmente esclarecidas. O cerco à TV Cultura de São Paulo se prolongou por uma semana, até que todos os jornalistas fossem seqüestrados e seguidamente torturados. Ao que tudo indica, os torturadores e seus chefes não foram até hoje identificados e devidamente enquadrados no museu dos horrores. Outro detalhe que ainda persiste: por onde anda, se é que ainda vive, o jornalista Cláudio Marques, cuja rotineira coluna no *Shopping News* ataçava os militares contra o suposto “antro comunista” da TV Cultura?

Do lado dos algozes, nada se sabe de ninguém. De lá para cá, o que se sabe é que o Governo Lula reformou recentemente a medida provisória do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre o sigilo dos papéis do Serviço Nacional de Informação (SNI) – com a possibilidade de manter segredo eterno. Além disso, foi montada uma comissão interministerial para tratar da abertura, de cuja operacionalidade pouco se ouviu. Pior do que isso foi constatar que a área de Direitos

Humanos, que ostentava há até pouco o **status** de Ministério, reduziu-se a uma mera Subsecretaria.

Não por acaso, na tentativa de proporcionar uma releitura dos fatos vividos à época, o recém-lançado “Vlado – 30 Anos Depois”, dirigido pelo cineasta João Batista de Andrade, versa sobre a vida e a morte do jornalista Vladimir Herzog. Amigo pessoal, companheiro político e colega de trabalho de Herzog, Batista talvez tenha demorado até demais para dar cabo da tarefa. Porém, é ele mesmo quem justifica que, justamente por estar muito envolvido com o tema, o roteiro e a produção da obra nunca se resumiram a algo fácil.

Trinta anos depois, ele consegue, se não distanciamento, pelo menos certa serenidade – não isenta de afeto e indignação – para encarar os fatos. Não isenta de afeto e indignação, tal serenidade se insinua como um virulento protesto contra o despotismo covarde do Estado militar.

Como é sabido, Vladimir Herzog, que trabalhava na TV Cultura, foi seqüestrado, torturado e morto em outubro de 1975, nas dependências do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi), o mais temido órgão da repressão política. Tudo durou muito pouco. Em pouco mais de 24 horas, o serviço sujo e inesperadamente homicida compromete todo o incipiente processo de abertura do regime.

Sua morte, que o 2º Exército tentou apresentar como suicídio, chocou a Nação, acentuou as fissuras internas do regime militar e impulsionou o movimento pela democratização do País. Na realidade, segundo a historiografia do jornalista Elio Gaspari, o Exército já computava, em seus arquivos, 36 casos de “suicídio” entre os presos nos porões da ditadura. Somente em 1975, havia o registro de 7 desaparecidos de um total de 142 pessoas “seqüestradas” pelos DOIs de todo o País.

A pretexto de combater agentes subversivos infiltrados no Estado, o Governo do General Geisel se deixava, na prática, embalar-se pela linha mais radical, segundo a qual “a distensão seria uma balela”. Nessa lógica, embora fosse simpático à postura mais liberal de seu braço esquerdo, General Golbery, o Presidente Geisel manobrava suas ações de modo a atender, no fundo, às duas alas antagônicas vigentes àquela altura da ditadura militar.

Logo no início do documentário, João Batista de Andrade entrevista transeuntes na praça da Sé, perguntando-lhes o que sabem sobre Herzog. A maioria não sabe nada. Um homem de seus 50 anos diz, absurdamente, que a ditadura não é do seu tempo, mas

que, na sua opinião, “deveria voltar”. Eis os absurdos de um País, cuja elite não costuma revisar sua história, não cultua princípios políticos de uma verdadeira república.

No filme, as imagens mais contundentes seriam, em princípio, aquelas do culto ecumênico celebrado, em 1975, na Sé, pelo arcebispo dom Paulo Evaristo Arns e pelo rabino Henry Sobel, entre outros líderes religiosos. Entretanto, os depoimentos dos jornalistas da TV Cultura igualmente presos à época transmitem algo ainda mais impactante.

Paulo Markun e Rodolfo Konder surpreendem pelos detalhes e pela dor da humilhação sofrida. De tão covarde, o verdugo sequer suporta o olhar suplicante do torturado. O painel assim formado reconstitui, de modo vivo, tanto o drama pessoal de Herzog, como o tenso contexto político da época.

Ainda que não fique clara a verdadeira relação de Herzog com o Partido Comunista Brasileiro (PCB), sua preferência ideológica pelas causas da esquerda tradicional é incontestável. Coincidência ou não, o 2º Exército decidiu aniquilar setores expressivos e organizados da resistência dita “pacífica” do País. Algumas lideranças do Partidão foram, por exemplo, devastadas naquele momento pelos órgãos de repressão, apesar de não adotarem a luta armada. Na verdade, ser ou não do partido não muda em nada a barbárie do assassinato.

Sr. Presidente, Clarice Herzog, mulher de Vlado, merece igualmente o reconhecimento do País como autêntica heroína dos episódios da ditadura. A ela coube demonstrar resistência ante a arbitrariedade desmedida dos militares, determinando a postergação do sepultamento do Vlado para o primeiro dia útil da semana. Isso contrariava as práticas do Exército, norteadas pela regra do enterro sumário após a execução.

Ainda sobre o heroísmo de Clarice, merece menção sua iniciativa de procurar legistas que se propusessem a realizar nova autópsia. Todavia, para o desalento de todos, dos três médicos necessários, apenas um se dispôs a cumprir a tarefa, impossibilitando a contestação do laudo oficialmente divulgado. Mas certamente, não terá sido tudo inutilmente.

Em todo caso, os preparativos para o funeral tiveram de seguir um ritual nada convencional, e sob um andamento aceleradíssimo. Nesse contexto, permanece irretocável na memória nacional a decisão do rabino Henry Sobel, que contrariando as regras de sepultamento dos suicidas, determinou um jazigo destinado aos judeus mais ilustres.

Se o sepultamento teve que se submeter ao medo e ao silêncio, a missa de 7º dia não suportou a força da indignação popular. Por sugestão do Sindicato dos Jornalistas, um ato religioso foi convocado. O cardeal Evaristo Arns ofereceu a catedral da Sé para abrigar um ato tão eminentemente ecumênico.

A mobilização foi instantânea, envolvendo imprensa, sindicatos, artistas, estudantes e trabalhadores anônimos. Parecia prevalecer o consenso de que o conceito de repressão preventiva, sustentado pela ditadura, devia ser duramente rechaçado. Mas nada parecia indicar que a cerimônia se realizaria com tranquilidade. Na hora do culto, 385 barreiras policiais foram erguidas na capital paulista, para impedir as passeatas que marchavam até a catedral da Sé.

De nada adiantou tanta intimidação. O ato reuniu 8 mil pessoas. Ao final da cerimônia, a multidão calada e altiva se dissolveu serenamente na praça, dissipando qualquer eventualidade que pudesse culminar em baderna ou tiroteio.

A simbologia de todo o processo da prisão, assassinato, enterro e homenagem póstuma a Vladimir Herzog adquiriu uma dimensão tão significativa em favor do respeito aos direitos humanos, que a partir dali, renasceu uma consciência nacional pela retomada do Estado de Direito. Mais do que símbolo dos direitos humanos, a saga de Herzog incorporou um significado de resistência contra os desmandos autoritários, de persistência pela liberdade, de intransigente adesão à solidariedade humana.

O 25 de outubro se transforma em um ponto de inflexão política que marca o início da derrocada do regime militar. Tal data deve ser lembrada, com homenagens, ciclos de debates e lançamentos. Mas é preciso frisar que parte importante da documentação da época continua inacessível, já que os arquivos do regime militar continuam fechados. Tal situação é inadmissível.

Na experiência brasileira, embora o Brasil tenha ratificado a Convenção contra a Tortura em 1989, somente em 1997 foi aprovada a lei que define e pune o crime de tortura. A Constituição de 1988 foi a primeira a consagrar a tortura como crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia. Todavia, passados mais de oito anos da adoção da Lei 9.455/97, o número de agentes condenados pela prática da tortura em todo o País não chega a 20.

Para concluir, Sr. Presidente, além de homenagear a vida e a morte de Vladimir Herzog, gostaria de estender igual sentimento a todos os outros bravos brasileiros, cuja trajetória política, profissional e exis-

tencial tenha sido igualmente ceifada pela truculência da ditadura militar. Às famílias de cada um, presto minhas homenagens, certo de que, em todos os casos, a morte transcendeu seu sentido mais imediato e ganhou o significado da eternidade da história, da morte que gera novas vidas e, seguramente, vidas mais humanas.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sr. Senador, a solicitação de registro do seu discurso nos Anais do Senado será atendido de conformidade com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Serys Slhessarenko, que preside a sessão, Senadoras, Senadores, brasileiras e brasileiros, ontem, esta Casa viveu um dos dias mais tristes, mas há a esperança de luta e de conquistas.

Senadora Serys Slhessarenko, o mundo hoje ainda chora o julgamento de Cristo, de Sócrates e, ontem, o Brasil chorou o “lavar as mãos” do Poder Legislativo – do Senado.

Senador Leonel Pavan, o Senado ontem lavou as mãos contra o entendimento de que os Poderes têm que ter igualdade e equidade. Um Poder é para frear o outro Poder. Isso é a igualdade, o equilíbrio de forças físicas.

Este Poder, Senador Antonio Carlos Valadares, se agacha diante do Poder Executivo, quando aqui coloca as medidas provisórias.

Brasileiros, atentai bem! A Constituição, a Bíblia das leis de um país, Senadora Serys Slhessarenko, tem 250 artigos. Ontem, o número da Medida Provisória era 255. Isso é uma lástima! Isso é uma vergonha!

E, ontem, agachava-se ao Poder Judiciário. Não. Um Poder é para frear o outro, e aqui nós estamos. E dizia-se que o Senador não existiu. Atentai bem! Aqui está a posição de São Tomé: a dignidade e o trabalho.

A verdade, a tese é que cassaram o diploma do Senador João Capiberibe. Então, que ele não existiu.

Eu vim lá do Piauí e aprendi que é mais fácil tapar o sol com uma peneira do que esconder a verdade. E a verdade está aqui. Esta sessão, quem a solicitou, quem a pediu foi o Senador João Capiberibe, que, para a Justiça, nunca existiu. Ele fez as melhores leis, os melhores relatórios e os melhores instantes de vida.

Então, está aqui o documento. E eu passarei a lê-lo depois de apresentar a justificativa àquele que deveria ser seu orador oficial e que está como Cristo. Foi julgado, como Sócrates e outros injustiçados. En-

tão, acho que, nos meus 63 anos de vida e de luta, trazido aqui pela força do povo do Piauí... O povo do Piauí, em episódios como esse, soube dar um freio. E eu passo a ler, com muita honra e com muita dignidade, o trabalho do extraordinário homem público João Alberto Rodrigues Capiberibe, Senador de fato. O fato vem antes da lei; a lei vem depois do fato; o fato é que faz a lei, e este é o fato:

Blém! Blém! O passado encostou no presente.

No outro dia, eu seria transferido do calabouço do quartel da 5ª Companhia de Guardas, sediada no Forte de Belém, para o Presídio São José. Após 110 dias, longos, quase intermináveis, de dor e sofrimento, a transferência parecia um acontecimento a festejar. Mesmo sem imaginar a vida em uma penitenciária, a esperança me dizia que não seria pior do que viver mergulhado na incerteza do dia seguinte e sem ter com quem falar.

O silêncio e a escuridão da cela foram rompidos pelo barulho da porta metálica se escancarando ruidosamente, deixando penetrar um pouco de claridade de um sol distante.

Comunista não pode ter bom dia! Vamos! Levanta, terrorista! Tem um batalhão vindo aí pra te levar pro presídio!

Era o Cabo Caranguejo fazendo suas despedidas sem perder o estilo; repetiu umas dez vezes que no segundo dia eu iria sentir saudades dali, que se eu não ficasse esperto lá no São José, com um olho no padre e outro na missa, viraria “presunto” em menos de uma semana. Pra quem não sabia o que iria encontrar pela frente, as palavras assustadoras do maldito Cabo Caranguejo grudaram no meu pensamento, atravessaram a noite e acompanharam-me no dia seguinte ao longo do percurso pelas ruas de Belém.

O cortejo parou em frente ao portão principal do velho casario do século XIX, na Praça Amazonas, onde no passado funcionara um convento, transformado em prisão para abrigar duzentos presos. Na minha chegada recebi o número 519. Levou um tempão a minha passagem das mãos dos homens da ditadura para as mãos dos homens do Diretor da penitenciária; houve troca de informação e muita recomendação, afinal tratava-se de um preso enquadrado na Lei de Segurança Nacional,

que falava de coisas estranhas e absurdas como democracia, direitos humanos, justiça social, etc.

Antes de concluir a história da minha entrada no presídio há 33 anos [diz Capiberibe, extraordinário e mais digno Senador que passou por esta Casa], eu gostaria de voltar ao presente para falar de uma visita recente que fiz ao lugar onde passei uma temporada dolorosa da minha vida. Encontrei tudo transformado. Ainda assim reconheci paredes e grades e ouvi o eco do blém! blém! da campana da torre do presídio. Hoje é um grande e sofisticado centro de formação e produção cultural, obrigatório no roteiro turístico de Belém. Nessa visita fui até a torre e pude observar que o sino foi retirado.

Naquele dia da transferência, quando passei pras mãos dos homens do diretor, fui conduzido até a torre, e lá estava o sino. Ordenaram-me que tirasse a roupa. Despido, com as mãos pra trás, fizeram-me sentar em um banquinho. Em seguida, raspam a minha cabeça com uma máquina tão ruim que senti a sensação de que estava sendo escalpelado. Com a cabeça em brasa, demorei a entender a ordem para levantar, e fui advertido com uma estocada de cassetete na altura dos rins. Refiz-me do susto e da dor rapidamente, ficando em pé com as mãos para trás e olhando para o chão, tal como tinham me ordenado.

O homem está pronto! disse um carcereiro para o outro. Pode anunciá-lo!

Esforçava-me ao máximo para entender o que diziam e seguir prontamente suas ordens. No entanto, a dor e a humilhação provocavam-me confusão mental. Meio perdido no tempo e no espaço, ouvi soar o blém! da campana. Um só toque, um só preso acaba de entrar no Presídio São José. O som de um único toque penetrou fundo em minha alma, indo se alojar definitivamente em algum ponto obscuro da minha memória.

Desci as escadarias da torre, que davam no primeiro pátio. Dali em direção à solitária, por onde desfilei de cabeça raspada e seminu, sob o olhar de centenas de presos. Vinte e quatro horas de castigo na solitária fazia parte do cerimonial de recepção. Mergulhado na escuridão, lembrei-me das palavras do Cabo Caranguejo e cheguei a duvidar do futuro. Con-

tudo, após algumas semanas de convivência no presídio, pude me certificar de que a esperança tinha razão, e aos poucos fui recuperando a confiança de que um dia sairia dali com vida para poder contar esta história.

O nosso tempo biológico é quase um nada diante do tempo histórico. No entanto, faz uma grande diferença saber que a nossa passagem pela história nos individualiza e permite que vivamos o nosso tempo, o tempo de cada um ou de cada uma, único e intransferível. Sinto às vezes, na minha vida, que o passado se aproxima perigosamente do presente, produzindo sensações de profundas injustiças. Foi assim que, no dia 1º de abril deste ano, voltei a ouvir com nitidez ecos da campana do presídio, logo que o Ministro Carlos Veloso do TSE concluiu seu relatório condenando a mim e a minha companheira Janete às perdas dos mandatos de Senador e de Deputada Federal. O passado encostou no presente e o blém! blém! emergiu no fundo da memória reafirmando nossas crenças e nossas dores.

João Capiberibe fez este trabalho para apresentar hoje. Escreveu em 18-4-2004.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Mão Santa, permita-me um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Com a palavra o Senador Professor Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Mão Santa, acho que farei algo inédito nesta Casa. Estou pedindo aparte não à sua palavra, mas ao seu gesto. Não sei se o Regimento prevê aparte a gesto. Mas o gesto que V. Ex^a está fazendo, nesta tarde, no Senado orgulha esta Casa e cada um de nós que é seu colega. Fico orgulhoso de ver um nordestino como eu subir à tribuna para ler um discurso de um Senador que ontem perdeu o mandato e, de acordo com 100% aqui da Casa, de uma maneira injusta. Parabéns, Senador Mão Santa. Não vou comentar o discurso belíssimo do Senador João Capiberibe. Quero comentar apenas o seu gesto que dignifica a honradez, a democracia e, sobretudo, a figura de um homem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senadora Serys, entendo que o Professor Cristovam traduz aqui o sentimento da maior autoridade entre todos nós, Senadores. Pode haver aqui presidente, pode haver empresários, pode haver fazendeiros, mas professor, aquele a quem a sociedade e a humanidade chamam

de “mestre”, só o Professor Cristovam tem esse título aqui. Evidentemente, quis Deus que estivesse aqui também a Professora Serys.

Estas foram as palavras escritas pelo Senador João Capiberibe no dia 18. Hoje, 26 de outubro, esta sessão está sendo realizada – árvore boa dá bons frutos – para homenagear aquele que sofreu em razão da ditadura.

Diz João Capiberibe:

Brasília, 26 de outubro de 2005.

Prezados senhores, apesar de ser um dos signatários do requerimento que solicitou a realização desta sessão solene no dia de ontem, fui destituído do mandato de Senador. O meu mandato foi arrancado das mãos do povo do Amapá e não poderei me pronunciar nesta sessão que homenageia Vladimir Herzog, outra vítima do autoritarismo e da opressão dos poderosos.

Por isso, encaminho o texto em anexo como homenagem de alguém que também tentam calar.

João Alberto Rodrigues Capiberibe.

Senadora Serys, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros, ao longo dos meus 73 anos de idade, o destino me ofereceu grandes oportunidades. Com grande dignidade e com muita honra, apresentei as palavras e o sentimento de um dos melhores homens públicos do Brasil: Senador João Alberto Rodrigues Capiberibe.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço à Presidente pelo tempo generosamente cedido a mim.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr^a Presidente, peço a V. Ex^a a palavra pela liderança do PMDB. O requerimento foi devidamente apresentado à Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Ex^a está inscrito para falar em segundo lugar após a homenagem.

Antes de passar a palavra ao Senador Arthur Virgílio, gostaria de dizer algumas palavras nesta sessão especial.

Convido o Senador Antero Paes de Barros para ocupar a presidência.

A Sra. Serys Silhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra, como Senadora inscrita para a homenagem a Vladimir Herzog, à Senadora Serys Silhessarenko.

A SRA. SERYS SILHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como disse anteriormente o Senador Cristovam Buarque, é difícil falar nessa sessão de homenagem a Vladimir Herzog depois da fala do Presidente Renan Calheiros, do Senador Eduardo Suplicy, do Senador Cristovam Buarque e também do Senador Mão Santa que, com coragem, leu nesta tribuna o discurso que hoje deveria ser feito por João Capiberibe, infelizmente afastado ontem do Senado da República do nosso País.

Estava presidindo a Mesa e inscrita para falar nesta sessão. Decidi não falar da Mesa, mas desta tribuna. Para a grandeza de Vladimir Herzog, todos nós devemos estar hoje na tribuna do Senado ao falar seu nome, ao homenageá-lo.

Quero trazer a minha solidariedade a sua esposa. Como Presidente do Ano Internacional da Mulher Latino-Americana e Caribenha, pelo Senado da República, sei, tenho muita clareza, juntamente com certeza com as outras Sr^{as} Senadoras, e também com certeza juntamente com muitos – pelo menos preciso acreditar – dos Srs. Senadores, tenho consciência da luta contra a opressão e a discriminação que nós mulheres sofremos neste país.

Como eu disse, vim pronunciar-me, em pé nesta tribuna, em homenagem a Vladimir Herzog. Realmente a sua vida, Herzog, foi preciosa e precisa na luta pelo processo democrático, pelo fim da ditadura neste País. Às vezes a gente vê algumas pessoas dizerem: “Ah! O tempo da ditadura!” Parece que tem gente que relembra o tempo da ditadura com saudade. Eu diria que só os vis e os covardes podem pensar dessa forma. Só os vis e os covardes! Porque a tortura é a arma infame da ditadura. E foi a arma que matou Vladimir.

E quem valoriza a democracia precisa ter clareza disso.

O ato que se viu aqui ontem em todas as falas dos Senadores e Senadoras com relação à questão do Senador João Capiberibe foi uma demonstração daqueles lutadores pela democracia.

Professor Cristovam Buarque – permita-me chamá-lo de professor, porque nós somos professores, estamos Senadores; eu também fui, por 26 anos, professora na Universidade Federal do meu Estado –, a democracia nunca está pronta, é uma permanente construção. Eu costumo dizer que a democracia se

deve fundamentar, para estar em processo de construção permanente, num tripé que contenha a liberdade total e absoluta de idéias e ideais. Isso é imprescindível. Nos momentos em que os nossos ideais e idéias forem condenados em determinado procedimento, em uma sociedade, a democracia estará em perigo. Pelo menos uma parte está sendo questionada, deixando pontos de dificuldade e de interrogação nas nossas cabeças.

A liberdade de idéias e ideais é um dos tripés fundamentais da democracia. O outro é o acesso total e absoluto à informação. Quem tem informação tem poder. Quem não tem informação não tem poder, pelo menos não em um sentido mais amplo.

A informação imparcial é necessária para que o processo democrático realmente avance. Quando essa informação é parcial, ela é extremamente perigosa e ameaçadora à democracia também.

E o terceiro tripé eu diria que é a viabilização e a possibilidade da participação de todos no processo democrático, na feitura – desculpem o termo – das regras do jogo. É a sociedade organizada se posicionando. É a sociedade organizada dizendo realmente o que é melhor, o que deseja, o que busca e o que quer, por meio de suas mais variadas organizações.

Aproveito este momento para saudar o Presidente do Sindicato dos Jornalistas em nome desta organização da sociedade, numa de suas mais variadas, necessárias e imprescindíveis formas para o avanço e a consolidação de um processo democrático. É por isso e por tantas outras questões que Vladimir Herzog morreu – morreu, não; foi assassinado, perdeu a vida; foi vil e covardemente assassinado por uma ditadura sanguinária.

Precisamos valorizar a democracia, construí-la e consolidá-la cada vez mais, com determinação, vontade, compromisso político e competência técnica, cada um em seu setor. Só assim vamos, realmente, honrar o sangue derramado por Vladimir Herzog e por tantos outros que vil e covardemente foram assassinados na ditadura. Temos a obrigação, o dever e a responsabilidade de honrar o sangue daqueles que o derramaram para realmente tornar este País livre e cada vez mais democrático, o que ainda hoje oferece algumas dificuldades. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Vladimir Herzog

foi preso, torturado e, afinal, dado como enforcado, em um relatório capcioso do regime autoritário, em uma cela do DOI-CODI, em São Paulo.

Era considerado conspirador, inimigo do regime e subversivo, denominações que a ditadura usava a seu bel-prazer.

Eu questiono se na verdade a ditadura tinha ou não até alguma razão. Afinal de contas, Senador Paulo Paim, era ou não para se ser subversivo diante de uma ordem autoritária? Era ou não para se ser subversivo diante de uma ordem que virara do avesso a normalidade constitucional brasileira?

Então, não vou perder tempo com as terminologias da ditadura. Vou pura e simplesmente fazer aqui a homenagem do PSDB ao Jornalista Vladimir Herzog, que virou, pelo seu sacrifício, pelo seu martírio, um herói da nossa história.

Vlado, como era chamado desde os tempos de repórter do **Estadão**, não era nada disso para alguns. Para a ditadura, era, e para mim era também. E que bom que era subversivo, diante de uma ditadura que precisava mesmo não ter as suas regras respeitadas por aqueles que sonhavam com a liberdade. Mas ele era um brasileiro, um jornalista que resolveu especializar-se em televisão educativa, a inovação que começava a dar os seus primeiros passos.

Em São Paulo, era da Reportagem Geral, então chefiada pelo editor Fernando Jorge Pedreira. À época, quem conduzia o jornal, como editor-geral, era Cláudio Abramo.

Vlado veio para Brasília uma semana antes da inauguração da nova capital do País. Integrava uma equipe de seis jornalistas e um fotógrafo: Ary Ribeiro, Luiz Weiss, Alessandro Gambirásio, Manoel Vilela de Magalhães, Aldo Macelani, Renato Prado Guimarães e Raymond Frajmund. Na chefia, Fernando Pedreira.

Eu tenho muito orgulho de dizer que, desses seis, Senador Cristovam Buarque, dois trabalham comigo, hoje, no meu gabinete parlamentar: Ari Ribeiro e Manoel Vilela de Magalhães.

Aqui, Vlado e seus companheiros da precursora equipe enfrentaram todas as dificuldades, a começar pela comunicação telefônica com São Paulo. Dois anos depois, Vlado volta para São Paulo e, de lá, segue para Londres para um curso de tevê educativa na BBC. No retorno, integrou-se à Fundação Padre Anchieta, que iniciava atividades na recém-fundada TV Cultura. Era a oportunidade com que sonhava para aplicar a experiência dos dois anos de curso na Inglaterra. Era um sonho que apenas teve início. Esse sonho não teve fim por um corte abrupto aplicado pelo regime autoritário.

Findou-se o sonho de Vlado, um grande jornalista. Nada mais. Findou-se o sonho daquele que, para a ditadura, era um agente subversivo; daquele que, para muitos, não era um agente subversivo; daquele que, para mim, era um agente subversivo, sim. Até porque se tinha que ser obrigatoriamente subversivo diante de uma ditadura que não poderia ser legitimada ou aceita por quem tivesse compromisso com as liberdades democráticas.

A morte de Vlado é pranteada ainda hoje e motivou esta homenagem do Senado da República em que faço essa síntese da vida de um brasileiro preso, torturado e morto porque tinha um sonho: o de aplicar no ensino brasileiro as modernas tecnologias que o mundo começava a experimentar.

A ditadura sempre separa irmãos de irmãos. Há um episódio que me foi contado pelo Ministro e Deputado Almino Affonso, Senador Luiz Otávio, que é muito bonito e exalta a figura humana do Embaixador e ex-Ministro Rubens Ricupero. Almino Affonso fez todo aquele curso de golpe de estado, porque esteve na Argentina e no Chile. A democracia ia caindo, e Almino ia procurando um outro lugar mais seguro para ficar. Mas Rubens Paiva, Almino, Fernando Santana, esse grande baiano e grande figura brasileira, e Baby Bocaiúva, Luiz Fernando Bocaiúva Cunha, viram-se na necessidade de se internar numa embaixada aqui em Brasília. E a disponível, a mais acessível, revelou-se como sendo a da Iugoslávia. Chegaram à capital da Iugoslávia, Belgrado, e lá, sem entender a língua local, sem poderem ter portado qualquer tostão, vivendo momentos difíceis, conseguiram chegar a Viena um embaixador do tipo linha-dura, que queria ser mais realista do que o mais duro dos coronéis do Regime Militar. Havia sido dada uma ordem pelo embaixador a todos os diplomatas, a todos os funcionários da embaixada: "Tem quatro bandidos, quatro subversivos. Não falem com nenhum deles. Não conversem com nenhum deles. Não ajudem financeiramente nenhum deles. Não dêem qualquer tipo de apoio a nenhum dos quatro". E os quatro ditos bandidos eram Almino Afonso, Rubem Paiva, Fernando Santana e Baby Bocaiúva Cunha.

Não vou citar o nome desse embaixador, até porque seu filho é diplomata e um homem completamente afinado com a democracia. Mas nessa reunião o então Secretário de Embaixada Rubens Ricupero pediu a palavra e disse: "Embaixador, lamento ter que lhe comunicar que desobedei a sua ordem, desobedei a sua orientação. Não só já ajudei, com dinheiro, com calor humano, com solidariedade de brasileiros, não

só já ajudei os quatro exilados brasileiros como vou continuar a fazer isso enquanto eles permanecerem aqui em Viena". E a autoridade moral desse grande brasileiro que é Ricupero já se fez sentir naquele momento, porque o embaixador, tão abrasivo, nada fez, nada providenciou contra ele.

Outro fato se passou, Senador Suplicy, com seu conterrâneo, hoje Prefeito de São Paulo, José Serra. Até hoje não se sabe se ele recebeu de um secretário de embaixada, que terminou sendo punido com aposentadoria compulsória no início da carreira, tido como uma figura muito distraída, muito boa, mas muito distraída, não se sabe se ele recebeu o passaporte brasileiro no Chile, que lhe era proibido ter acesso pelo regime autoritário, por um gesto de coragem desse funcionário ou por distração. Esse é um fato que entra para um certo folclore daqueles momentos tristes.

O fato é que na Embaixada do Chile, contrariando a praxe de se negar o passaporte a todos, Serra obteve o seu passaporte e pôde, com isso, ganhar aquela segurança mínima que um passaporte dá a um cidadão que, em algum momento, se identifica como sendo de alguma pátria, porque a ditadura queria negar o sentido de pátria àqueles que banira, por discordância política, do território nacional. Portanto, em nenhum momento o Brasil acreditou na idéia de que Vlado se suicidou, em nenhum nenhuma balela dessas colou no coração nem no cérebro de nenhum brasileiro. Nós todos sempre acreditamos que houve um assassinato.

Não se trata aqui de estarmos discutindo revanche. Não proponho revanche, não sou de revanche; entendo que a anistia é mútua. Ela foi ampla, geral e irrestrita, e ela é mútua. Mas história é pra ser contada, história é para ser recontada, história é para ser analisada, história é para ser criticada, e por isso não podemos deixar de fazer história neste País, até porque Vladimir Herzog(*) fez história, e a história que ele fez deve ser contada e deve ser homenageada.

Repito, quando encerro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, para mim, ele, com sua saga, com sua ventura, com seu sofrimento, com seu martírio, se tornou, de fato, um herói dos brasileiros, e eu o reverencio mais uma vez neste momento. Entendo que o Senado procede muito bem, obra muito oportunamente ao promover esta sessão solene homenageando aquele que foi um grande jornalista, que teve a sua vida ceifada de maneira absurdamente cruel, como se eu pudesse imaginar alguma forma de alguém ceifar a vida de

alguém sem ser cruel, mas foi absurdamente cruel o que se passou com ele. De tudo sobrou que ele é um herói da nossa nacionalidade.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Dou por encerrada esta fase da sessão, não sem antes apresentar, em nome da Mesa do Senado, a nossa solidariedade e o nosso reconhecimento pela dedicação do jornalista Vladimir Herzog e pelo que ele significa para a liberdade de imprensa neste País.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB-MT) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento dos seguintes ofícios:

- Nº 21, de 2005-CN (nº 941/2005, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça), encaminhando ao Congresso Nacional, Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com o art. 116 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Relatório de Gestão Fiscal do Superior Tribunal de Justiça, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2005.
- Nº 22, de 2005/CN (nº 2.774/2005, do Presidente da Câmara dos Deputados), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 116 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, e o inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de setembro de 2004 a agosto de 2005.
- Nº 23, de 2005-CN (nº 1.254/2005, do Procurador-Geral da República), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 116 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, os demonstrativos que compõem os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao período de setembro de 2004 a agosto de 2005.
- Nº 24, de 2005-CN (nº 5.668/2005, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 116 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, em consonância com o art. 5º, I da Lei nº 10.028, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao período de setembro de 2004 a agosto de 2005.

Os ofícios vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 147, de 2005-CN (nº 636/2005, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a agosto de 2005.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.813, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Diverso nº 14, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando ao Tribunal de Contas da União a averiguação nas contas correntes mantidas no Banco do Brasil, Agências de Porto Velho – RO, para movimentação de recursos de Convênios firmados entre Órgãos Federais que especifica e o Governo do Estado de Rondônia.

Relator: do Vencido, **ad hoc**: Senador **Ney Suaesuna**

I – Relatório

Trata-se de processo atinente ao Requerimento nº 12/98-CAE, de autoria do então Senador José Bianco, com a finalidade de solicitar ao Tribunal de Contas da União (TCU) a averiguação nas contas correntes mantidas no Banco do Brasil, Agências de Porto Velho – RO, para movimentação de recursos de Convênio firmados entre seis Ministérios, ou a seus órgãos ou entidades vinculadas, e o Governo do Estado de Rondônia.

O referido Requerimento foi recebido pela Mesa do Senado Federal em 20 de maio de 1998, portanto, há mais de sete anos, e encaminhado ao TCU, mediante o Ofício nº 444, do Presidente desta Casa, em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com esse objetivo.

Após decorridos quase cinco anos, em 13 de janeiro de 2003, já nos últimos dias da Legislatura passada, o Presidente do Senado Federal em exercício, Senador Edison Lobão, encaminhou ao Presidente do TCU o Ofício nº 1, de 2003, para solicitar informações referentes àquele Requerimento.

Somente em 18 de março de 2003, no início da atual Legislatura, esta Casa teve conhecimento da resposta do TCU, quando foi conhecido o Ofício nº 225-GP/TCU, de 28 de fevereiro do mesmo ano, em que o Presidente daquela Corte de Contas presta os esclarecimentos solicitados pelo Senado Federal.

Na mesma data de sua leitura em Plenário, foi a resposta do TCU despachada à Comissão de Fiscalização e Controle (CFC) – a atual Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) –, onde, em 24 de maio do corrente – depois de dois anos sem qualquer movimentação no âmbito do processo legislativo –, foi a matéria distribuída ao Senador César Borges para relatá-la.

Recentemente, em 8 de agosto do corrente, o relator devolveu o processo à CMA com minuta de relatório que conclui pela solicitação de informações ao TCU.

II – Análise

Nos termos do § 6º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal, emito este voto em separado por discordar da conclusão do ilustre relator do projeto nesta Comissão.

Não obstante a resposta do TCU à solicitação de informação da CAE tenha sido atendida apenas quanto aos convênios entre o governo estadual e o DNER, não alcançando outros convênios, firmados, eventualmente, com órgãos relacionados no requerimento da CAE, conforme informa o ilustre relator da matéria, entendemos que esta CMA perdeu a oportunidade de tratar do assunto, tendo em vista não ter havido qualquer manifestação a respeito da diligência deste Tribunal [TCU] por parte da Comissão de Fiscalização e Controle dessa Casa Legislativa, os processos foram arquivados, por determinação do Relator, com fulcro no art. 11 da Lei nº 8.443/92, conforme consta do mencionado Ofício do Presidente do TCU em resposta ao Presidente do Senado, a respeito do Requerimento da CAE (fl. 8 do processo).

Deve-se aplicar ao caso, portanto, o que dispõe o art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (**RISF**), a fim de que o Presidente do Senado Federal seja instado a declarar prejudicada a matéria por haver perdido a oportunidade.

Efetivamente, a competência fiscalizadora do Congresso Nacional dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, mas restritos ao âmbito da União, é exercida, no Senado Federal, pela CMA (ex-CFC), por força do disposto no arts. 102-A a 102-C do **RISF**.

Todavia, o processo legislativo, especialmente a fiscalização exercida pelo Poder Legislativo, não tem a mesma natureza de processo judicial ou de inspeção dos tribunais de contas. Sobressai-se na fiscalização exercida pelas Casas Legislativas o legítimo interesse político, sem prejuízo da investigação pelos órgãos competentes e aplicação das penalidades previstas em lei, se houver condenação.

Assim, a investigação solicitada ao TCU, por solicitação da CAE – que em 1998 tinha a competência de fiscalização dos atos do Poder Executivo, hoje exercida pela CMA –, deixou de ter interesse para o Senado Federal, tendo em vista a total falta de manifestação da Casa sobre o assunto durante cinco anos. Somente ao término da Legislatura passada, talvez por mero cumprimento do dever de ofício com vistas a dar continuidade ao processo legislativo relativo ao caso, pediu o Presidente do Senado Federal informações ao TCU sobre o Requerimento.

Mais de dois anos se passaram, após a resposta do TCU, no início em 2003, para que a CMA retomasse o exame da matéria, mediante a distribuição do processo ao ilustre Senador César Borges para a elaboração de relatório. Acreditamos que a decisão do digno Presidente desta Comissão deveu-se tão somente ao zelo do cumprimento das normas regimentais atinentes às atribuições do cargo (**ex vi** do art. 89, III, **RISF**).

III – Voto

Em face do exposto, opino que seja solicitada ao Presidente do Senado Federal a declaração de prejudicialidade do Diversos nº 14, de 1998, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, Senadores: **Waldir Raupp**,
Ney Suassuna.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: DIV Nº 14 DE 1998

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE <i>H. Quintanilha</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
GILBERTO GOELLNER – PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

RELATÓRIO VENCIDO

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

O assunto analisado diz respeito ao processado do Diversos nº 14, de 1998, sobre Requerimento nº 12/98 – CAE, em que essa solicita ao Tribunal de Contas da União, via Presidência do Senado Federal, a averiguação das contas correntes mantidas no Banco do Brasil, agências de Porto Velho – RO, para movimentação de recursos de convênios firmados entre órgãos federais que especifica e o Governo do Estado de Rondônia.

Fazendo um acompanhamento cronológico da situação, em 20 de maio de 1998, a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, do Senado Federal, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 12/1998-CAE, de autoria do então Senador José Bianco, solicitou, ao então Presidente do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães, que tomasse providências junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), no sentido de que fossem realizadas diligências acerca da movimentação de recursos oriundos de convênios firmados entre os entes já mencionados. A presidência do Senado Federal decidiu pelo atendimento do pleito, encaminhando-o ao Tribunal de Contas da União na mesma data.

Dentre os órgãos federais mencionados no requerimento, encontram-se: o Ministério da Saúde; a Fundação Nacional de Saúde, no âmbito desse mesmo ministério; a Suframa e a Sudam, no âmbito do Ministério do Planejamento; o Planaflo, no âmbito, também, do Ministério do Planejamento; o DNER, no âmbito do Ministério dos Transportes; a Secretaria de Assistência Social, no âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social; e o Fundo de Assistência ao Trabalhador – FAT, no âmbito do Ministério do Trabalho.

Em 13 de janeiro de 2003, ou seja, quase cinco anos depois do encaminhamento do pleito, o Senador Edison Lobão, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, solicitou informações sobre o assunto ao Tribunal de Contas da União.

O Tribunal viria a se manifestar formalmente em 28 de fevereiro de 2003, mediante o Aviso nº 225-GP/TCU. Nesse Aviso, o Tribunal informou que a solicitação oriunda da CAE deu origem ao processo nº TC-003.973/1998-0, cujo objeto era a averiguação da movimentação de recursos federais repassados a título de convênios para o Governo do Estado de Rondônia. Ainda, informou que, na mesma época dessa solicitação, a Comissão de Fiscalização e Controle (CFC) do Senado Federal solicitou, ao TCU, a designação de analista para acompanhar trabalhos numa de suas subcomissões, criada para fiscalizar, também, recursos federais decorrentes de convênios firmados com o

governo daquele Estado – ou seja, assunto semelhante ao tratado na solicitação da CAE. A solicitação da CFC deu origem ao processo nº TC-004.093/1998-4. Por despacho do Ministro-Relator do TCU, o primeiro processo foi apensado nesse último. Ainda, ficou determinado o envio dos respectivos autos, bem como de um relatório parcial sobre a situação, feito por um analista do TCU, à CFC do Senado Federal.

O relatório do analista do TCU diz respeito, exclusivamente, às licitações e contratos efetivados com vista à execução de obras em estradas de rodagem no Estado de Rondônia. Essa análise se restringe, portanto, a convênios entre o governo estadual e o DNER, não alcançando outros convênios, firmados, eventualmente, com órgãos relacionados no requerimento da CAE. Ainda, segundo consta no próprio relatório, a análise se restringe a obras que receberam recursos financeiros federais, no exercício de 1997.

Também, segundo esse relatório, as obras fiscalizadas foram previamente selecionadas pela subcomissão da CAE, supramencionada, responsável por fiscalizar os repasses de recursos para o Estado de Rondônia. O relatório do analista do TCU, que analisou onze trechos de obras em seis rodovias, aponta ter havido fuga ao procedimento licitatório em três das situações analisadas, além de uma irregularidade de caráter formal.

II – Conclusões

Apesar do relatório do TCU apontar algumas irregularidades, cabe destacar que o processado do Diversos nº 14, de 1998, não explica, devidamente, muitos aspectos relevantes do contexto.

Em primeiro lugar, causa estranheza o assunto estar indefinido após quase sete anos de tramitação, tanto no TCU, quanto no Senado Federal, anos esses contados desde a primeira solicitação da CAE, em 1998.

Em segundo lugar, não foi devidamente explicada a situação que ensejou o Requerimento nº 12/98-CAE, tampouco os motivos que levaram à solicitação emanada da CFC do Senado Federal ao TCU.

Não foi mencionado o período de tempo que deva ser considerado para as apurações e fiscalizações requeridas. O único período mencionado é o definido, no relatório do Tribunal.

Ainda, não foram mencionados os convênios que deveriam ser analisados e fiscalizados. Tampouco, foram relacionadas as contas correntes que, de acordo com o requerimento da CAE, deveriam ser fiscalizadas e analisadas. Os detentores dessas contas, também, sequer foram identificados.

Além disso, não foram esmiuçados os pontos de semelhança entre o processo nº TC-003.973/1998-0 e o processo nº TC-004.093/1998-4.

Outro fato que gera questionamentos é o motivo que levou a se restringir, a fiscalização, a, apenas, alguns convênios do Estado com o DNER, deixando de lado outros eventuais repasses de recursos, relativos a outros convênios ou a convênios de outros ministérios. Não se explica, portanto, os motivos que levaram o TCU a restringir a sua fiscalização.

Finalmente, não foi explicado o que foi considerado para se determinar o escopo e o critério da seleção prévia das obras que foram fiscalizadas. Esse critério, segundo se pode inferir nos autos, teria sido definido pela subcomissão da CFC do Senado Federal, o que resultou na escolha das obras efetivamente fiscalizadas pelo analista do TCU.

Assim sendo, o processo carece de muitas informações necessárias para que esta Casa possa se pronunciar de forma inequívoca sobre a matéria.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é no sentido de que esta Comissão solicite ao Tribunal de Contas da União que responda, estritamente, à requisição feita pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em 20 de maio de 1998, e que se pronuncie, conclusivamente, sobre o assunto.

Sala da Comissão, Senador **César Borges**.

PARECER Nº 1.814, DE 2005

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 759, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de solidariedade à jornalista Judith Miller, do Jornal The New York Times, que foi presa em Nova York por defender a liberdade de imprensa.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

Requerimento dos Senadores José Agripino, Líder do PFL, José Jorge, Líder da Minoria, e Artur Virgílio, líder do PSDB, datado de 7 de julho e fundamentado no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, solicita que, ouvido o Plenário, seja consignado nos Anais do Senado voto de solidariedade à jornalista norte-americana Judith Miller, repórter do **The New York Times**, que foi presa por defender a liberdade de imprensa e pela recusa a declarar perante um juiz federal o nome de quem havia revelado a identidade de uma agente da CIA, Valerie Plane. Os líderes solicitam ainda que o voto de aplauso seja

levado ao conhecimento da jornalista e do jornal **The New York Times**.

II – Análise

Na justificativa, os autores relatam os episódios que culminaram com a prisão da jornalista norte-americana, que se recusou a dizer, à Justiça Federal, quem lhe havia revelado o nome de uma agente da CIA. Tal atitude, segundo os autores do requerimento, difere muito da de outro jornalista, da revista **Time**, que, no mesmo caso, revelou à justiça que a sua fonte o havia liberado da confidencialidade.

O episódio que deu margem à prisão da repórter foi o vazamento, em uma reportagem, do nome de uma agente do serviço de inteligência dos Estados Unidos, dias depois que seu marido, ex-diplomata, publicou artigo criticando duramente alguns pontos da política externa do Presidente George W. Bush.

Os senadores também informam que a repórter trabalha desde 1977 para o **The New York Times**, jornal do qual foi também correspondente em Paris e no Cairo. Participou da cobertura da Guerra do Golfo, em 1990, e em 2002 recebeu, com outros colegas do jornal, o Prêmio Pulitzer, por artigos sobre Osama Bin Laden. A profunda comoção causada nos Estados Unidos em razão de sua prisão foi resumida pelo editor do jornal em que ela trabalha, Arthur Sulzberger Jr., quando afirmou que “há momentos em que o bem maior da democracia exige um ato de consciência.” Judith escolheu praticar esse ato, quando honrou seu compromisso de confidencialidade com suas fontes, por acreditar que o livre fluxo de informações é fundamental para a construção de uma cidadania bem informada.

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

A proposição em exame é meritória, oportuna e relevante e se enquadra nos critérios regimentais, pois se reporta a acontecimento de grande significado internacional e nacional.

III – Voto

Desse modo, voto pela aprovação do Requerimento nº 759, de 2005.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2005. – **Cristovam Buarque**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Eduardo Azeredo** – **Marco Maciel** – **Mão Santa** – **Wellington Salgado de Oliveira** – **Flexa Ribeiro** – **Roberto Saturnino** – **Marcelo Crivella** – **Pedro Simon**.

PARECER Nº 1.815, DE 2005

Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, de iniciativa da Comissão Temporária “Vale do São Francisco”, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 229, de 1995, dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências. Resultado dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco, presidida pelo Senador Renan Calheiros, a proposição foi apresentada em 11 de agosto de 1995.

Trata-se de matéria complexa, que já conta com longa tramitação no Senado Federal, tendo recebido, ao todo, vinte e uma emendas e catorze subemendas. Distribuída inicialmente à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o primeiro relator designado, Senador Osmar Dias, apresentou sua primeira manifestação em 11 de janeiro de 1996. O relatório, que não chegou a ser submetido a votação, preconizava a rejeição de seis emendas, o acolhimento de uma e a apresentação de outras doze.

Em 11 de agosto de 1997, o Senador Waldeck Ornelas solicitou, com base no inciso I do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), fosse o Projeto submetido ao Plenário, em face de a CAE não ter emitido seu parecer no prazo regimental.

O então Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, emitiu o Ofício SF nº 821, de 12 de agosto de 1997, pedindo ao Presidente da CAE, Senador José Serra, que submetesse ao Plenário da Comissão o PLS nº 229, de 1995, uma vez que o Projeto já estava instruído com a minuta de relatório, a fim de que, posteriormente, o Plenário do Senado Federal pudesse avaliar a proposição instruída com o parecer do referido órgão técnico.

Em 9 de dezembro de 1997, o Senador Osmar Dias voltou a manifestar-se sobre a matéria, acolhendo duas novas emendas apresentadas pelo Senador Waldeck Ornelas. Posteriormente, este mesmo Senador ofereceu catorze subemendas ao relatório do Senador Osmar Dias. O relatório, contudo, não foi submetido a votação.

Em 4 de abril de 2001, o Presidente do Senado Federal, Senador Jader Barbalho, enviou o Ofício SF 326/2001 ao Presidente da CAE, Senador Lúcio Alcântara, solicitando que o projeto fosse imediatamen-

te apreciado na Comissão, em face da aprovação do Requerimento nº 548, de 1997, que solicitava análise da proposição pelo Plenário do Senado Federal.

Em virtude da saída do Senador Osmar Dias da CAE, o PLS nº 229, de 1995, foi distribuído ao Senador Freitas Neto, em 27 de fevereiro de 2002. Em 26 de novembro de 2002, o Senador Freitas Neto apresentou seu relatório, no qual opinava pela aprovação da matéria na forma de substitutivo, rejeitando quinze emendas e acolhendo, por outro lado, seis emendas e todas as catorze subemendas. Até o fim da Legislatura, entretanto, o relatório não foi submetido a votação. Em 7 de maio de 2003, fomos designados para relatar o PLS nº 229, de 1995.

Nessa fase, o Ministério da Integração Nacional solicitou-nos a oportunidade de examinar o projeto e pronunciar-se a respeito, o que lhe foi facultado. Em 2 de dezembro de 2004, o Ministro Ciro Comes compareceu ao nosso gabinete trazendo sua sugestão.

A nosso pedido, a Consultoria Legislativa do Senado Federal indicou uma comissão composta de especialistas nas diversas áreas envolvidas, para examinar a matéria em profundidade.

Apresentamos, então, na CAE, relatório favorável à matéria, na forma de um projeto de lei substitutivo. No entanto, em virtude das alterações promovidas no Regimento Interno do Senado Federal pela Resolução nº 1, de 2005, o PLS nº 229, de 1995, foi redistribuído para a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA). Em face disso, nossa manifestação não chegou a ser submetida a voto na CAE.

Nesta oportunidade, na CRA, cabe a nós relatar a matéria.

Depois de apreciada pela CRA, a proposição seguirá para exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em virtude da aprovação, em 4 de novembro de 2003, do Requerimento nº 973, de 2003, do Senador José Jorge.

Em grandes linhas, essa é a tramitação do PLS nº 229, de 1995. Com a finalidade de posicionar os nobres Pares sobre o estágio de discussão a que chegou o PLS nº 229, de 1995, fazemos, abaixo, descrição da minuta de substitutivo do Senador Freitas Neto, por ser a peça mais atualizada, comparativamente ao projeto inicial, e, também, por ter sido a base de discussão do tema nesta Casa nos últimos anos.

A proposição encontra-se versada em trinta e cinco artigos, divididos em sete capítulos.

O Capítulo I trata dos objetivos da Política Nacional de Irrigação e Drenagem, voltados para o crescimento e a modernização da atividade agrícola, além da preservação dos recursos de água e solo. Ainda nesse capítulo, dispõe-se que as diretrizes da

Política serão formuladas por planos e programas, elaborados em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tomando as bacias e sub-bacias hidrográficas como unidades básicas de planejamento.

O Capítulo II conceitua os termos mais utilizados no projeto, estabelecendo sua definição para os efeitos da lei. O Capítulo III trata dos programas e projetos de irrigação, dispondo sobre as diretrizes mais gerais acerca das condições de formulação dos programas e execução de projetos. Nesse contexto, estabelece que a implantação e a operação de projetos públicos poderão ser objeto de concessão e prevê obrigações para o usuário da água nos projetos de irrigação.

O uso adequado dos recursos hídricos para fins de irrigação é a matéria tratada no Capítulo IV, com dispositivos que regulamentam as condições do uso e estabelecem exigências e sanções para os casos de infringência das normas estabelecidas.

O Capítulo V refere-se aos projetos públicos e divide-se em três seções: do uso do solo, da infra-estrutura e do irrigante. Os dispositivos da primeira seção dizem respeito às áreas onde serão instalados os projetos públicos de irrigação, às condições de alienação, à propriedade resolúvel e às cessões. Estabelece também o tratamento a ser dado aos lotes familiares, sua dimensão, obrigações dos proprietários e sucessores e formas de alienação.

No que tange à infra-estrutura, o projeto dispõe sobre benfeitorias internas dos lotes e sobre a infra-estrutura de uso comum. Nesse particular, define a questão do ressarcimento dos investimentos públicos realizados e o pagamento das despesas com a manutenção e a conservação dos sistemas de irrigação.

A última seção desse capítulo refere-se às obrigações do irrigante, colocadas de forma a abranger desde o cumprimento de normas e contratos específicos, até a exploração racional e econômica dos lotes irrigados, prevendo multa para os casos de infração desses deveres.

O Capítulo VI contém as disposições gerais sobre a política de irrigação e drenagem, destacando-se o dispositivo que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CO-DEVASF) a participar acionariamente de projetos e empreendimentos de irrigação e beneficiamento da produção que se implantem na área da bacia do São Francisco, mediante, exclusivamente, a incorporação e apropriação de bens de seu patrimônio e serviços que venha a prestar.

O Capítulo VII apresenta disposições gerais.

II – Análise

Nos termos do art. 104-B, incisos II, VII, VIII, IX e XXI, do RISF, cabe à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária opinar sobre proposições concernentes a: política agrícola; irrigação e drenagem; uso e conservação do solo na agricultura; utilização e conservação, na agricultura, dos recursos hídricos; e assuntos correlatos. Assim, neste momento, cabe à CRA manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito do PLS nº 229, de 1995.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada se pode opor ao Projeto, tendo em vista que não se verifica vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Constituição Federal (CF). Ademais, compete à União legislar sobre irrigação, conforme se depreende do disposto no art. 187, inciso VII, da CF, e ao Congresso Nacional dispor, sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, **caput**).

No que concerne à juridicidade, o PLS nº 229, de 1995, inova no ordenamento jurídico e dispõe de potencial coercitividade, estando, ademais, consoante os princípios do ordenamento jurídico pátrio.

No mérito, como já afirmado anteriormente por outros relatores da matéria, é indiscutível a importância e oportunidade da proposição que ora se analisa. Há muito, os setores privado e público demandam uma revisão da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, em face das grandes transformações que, desde então, ocorreram no setor agrícola brasileiro. A necessidade de atualização se mostra mais evidente se considerarmos a expansão da área irrigada, o desenvolvimento da tecnologia e as mudanças na concepção sobre a função do poder público ocorridos nos últimos vinte e cinco anos.

Assim, o melhor diagnóstico aponta para a necessidade de uma revisão ampla da legislação vigente, a fim de adequá-la ao momento atual, bem como para abrir espaço a avanços no setor agrícola. Mesmo o substitutivo do Senador Freitas Neto, apresentado na CAE em fins de 2002, carece de atualização mais eficaz, pois apenas procede a adaptações pontuais no texto original da proposição, sem, contudo, promover as profundas alterações que a matéria merece.

Com efeito, o projeto em exame foi apresentado há dez anos. Não resta dúvida de que, nesse período, intensificou-se o ritmo dos avanços tecnológicos, tendo o Brasil passado por mudanças profundas no que concerne à posição do Estado em todos os campos da vida nacional, em especial

no agronegócio e, ainda mais especificamente, na agricultura irrigada.

A Comissão Especial Temporária para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco apresentou a proposição em 1995. Vários substitutivos foram apresentados, nenhum aprovado, sendo que o último foi analisado até o oferecimento de sub-emendas.

A contribuição do Poder Executivo, através do Ministro da Integração Nacional, foi decisiva para a reavaliação crítica do processo de discussão do projeto de lei em tramitação. Segundo o Ministro, a minuta encaminhada representaria a contribuição da Câmara de Infra-Estrutura, composta por treze Ministérios.

Decidimos cotejar o substitutivo do Senador Freitas Neto com a importante contribuição daquele Ministério, pois esta condensaria a avaliação técnica dos diversos órgãos do Governo Federal envolvidos com a questão. Foram realizadas diversas reuniões técnicas com representantes do setor público, da iniciativa privada e do terceiro setor. Dentre as entidades consultadas, destacam-se: os Ministérios da Integração Nacional (MI), da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Meio Ambiente (MMA); a Agência Nacional de Águas (ANA); a Articulação do Semi-Ando Nordeste (ASA); e, do segmento de irrigação privada, a Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (AIBA) e a Associação do Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha (ASPIPP).

Superada essa fase, percebemos que não seria possível adotar, na íntegra, o texto apresentado pelo MI. Em que pesem os pontos meritórios da proposta, que foram acolhidos por este relator, a minuta foi considerada inadequada, cristalizando um modelo de aplicação de recursos públicos em projetos de irrigação que não tem se mostrado eficaz. A sugestão atribuía muitos poderes ao Ministério da Integração Nacional, em detrimento de outros agentes envolvidos. Ademais, havia problemas de injuridicidade e inconstitucionalidade que precisavam ser resolvidos.

A proposta do PLS nº 229, de 1995, é estabelecer um marco regulatório para a prática da irrigação no Brasil. Para tanto, seu escopo deveria ser amplo, de cunho nacional, menos restrito a questões federais. Assim, entendeu-se que haveria necessidade de, além de legislar sobre projetos públicos, atender também a demandas da irrigação privada, que responde por noventa por cento de toda a irrigação no País. No âmbito da irrigação pública, era preciso consolidar a mudança de enfoque que vem se delineando ao longo

dos anos: do assentamento de colonos, para a geração efetiva de trabalho e renda, por meio do aumento da produtividade e da competitividade do praticante da agricultura irrigada.

Não obstante a irrigação pública responder por apenas dez por cento da área irrigada no Brasil, o dispêndio de recursos públicos é significativo, tendo em vista que, em sua maioria, os perímetros irrigados existentes são deficitários, não gerando renda sequer para fazer frente aos gastos com manutenção da infra-estrutura de uso comum. Com efeito, o Tribunal de Contas da União (TCU), em auditoria operacional apreciada em 2002, revelou uma série de problemas na condução do Programa de Irrigação e Drenagem, do Ministério da Integração Nacional.

O TCU identificou: inadimplência dos irrigantes com as tarifas de amortização do investimento e de manutenção da infra-estrutura de uso comum; pouca integração entre os órgãos responsáveis por ações ligadas à irrigação; existência de grandes áreas irrigáveis ociosas nos perímetros de irrigação; pouca organização dos irrigantes para a comercialização de sua produção; deficiências no gerenciamento do Programa e baixo grau de sustentabilidade dos perímetros irrigados.

Outra questão que merece especial atenção é a adaptação da proposição às inovações legislativas ocorridas nos últimos dez anos, em especial no que tange à proteção do meio ambiente. Por exemplo, a edição da Lei nº 9.433, de 14 de março de 1997, que, entre outras providências, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, traz implicações de mais alta relevância para a Política Nacional de Irrigação. Tendo em vista a agricultura irrigada ser, reconhecidamente, atividade econômica responsável por intenso consumo de água, este deve ser rigorosamente controlado, no intuito de promover o uso responsável e evitar, ao máximo, desperdícios.

Outras normas jurídicas recentes também têm reflexo direto na disciplina dos projetos de irrigação. As Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.074, de 7 de julho de 1995, trazem toda uma regulamentação referente às concessões públicas, que devem ser seguidas também para perímetros irrigados. A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública. Trata-se de um instrumento que se propõe a carrear investimentos privados para empreendimentos de interesse do Estado, como é o caso da implantação de projetos de irrigação.

Uma preocupação constante na análise da matéria foi a de instituir meios de avaliação de qualidade, por intermédio da criação de mecanismos de gestão participativa. Esses mecanismos estão previstos no âmbito do controle dos projetos de irrigação, que se estende desde os planos de irrigação até a publicidade do emprego das verbas arrecadadas com a cobrança pelo uso das infra-estruturas colocadas à disposição dos irrigantes, passando, inclusive, pela previsão de pesquisas de opinião, para aferir o grau de satisfação dos usuários com os serviços prestados.

Dentre os pontos que vêm sendo debatidos há muito, mereceram destaque as discussões sobre: o caráter social dos programas de irrigação, especialmente na Região Nordeste; a necessidade de critérios para a seleção de irrigantes; a outorga de direito de uso de recursos hídricos; a cobrança de tarifas referentes à amortização do investimento público e ao uso das infra-estruturas; os critérios para emancipação econômica dos projetos; os direitos dos irrigantes já estabelecidos em projetos públicos; a alienação ou o arrendamento da infra-estrutura em projetos públicos.

Quando exercemos o cargo de Ministro da Agricultura, de 15 de março de 1985 a 14 de fevereiro de 1986, tivemos o prazer e a honra de lançar o Projeto Irrigar, que pretendia beneficiar 500.000 hectares no semi-árido brasileiro. Para muitos, uma utopia; para nós, uma meta ambiciosa, que buscava melhorar a vida do sofrido povo do Nordeste. Infelizmente, o projeto não surtiu os efeitos desejados, principalmente após termos deixado a Pasta para concorrer ao governo do Estado do Rio Grande do Sul. Mas, da época, persiste o desejo de fomentar aquela idéia, tão importante para nossos irmãos nordestinos.

Ao termos a oportunidade de relatar o projeto de lei para estabelecimento da Política Nacional de Irrigação, temos, como brasileiro, a obrigação de incluir dispositivos que garantam condições para que o governo possa resgatar e apoiar aquela idéia, que garantiria melhores condições de vida para o povo daquela região. Assim, não poderíamos nos furtar à contribuição que ora agregamos ao PLS nº 229, de 1995, para atendimento desse desiderato.

A proposição, em sua versão original, é omissa quanto ao grave problema social da região semi-árida, onde cerca de 20 milhões de brasileiros são vulneráveis às incertezas climáticas e o agudo quadro de pobreza é desnudado por ocasião das secas. Com cerca de 975 mil km², correspondentes a 11,5% do

território nacional, os sertões nordestinos são marcados pela escassez crônica de água e pela intensidade com que se apresenta a pobreza. Enquanto no Brasil, para cada pessoa pobre, sem renda suficiente para se alimentar adequadamente, há 7,8 pessoas não-pobres, que se alimentam adequadamente, no Nordeste rural essa relação varia de uma pessoa pobre para 0,9 a 0,6 pessoa não-pobre. Ou seja, trata-se de realidade social que não pode ser esquecida, ao se legislar sobre o aproveitamento da água nas atividades agrícolas.

Propomos, assim, o acréscimo de novo capítulo, denominado Valorização Hidroagrícola da Unidade Familiar de Produção. O dispositivo refere-se à prioridade ao Nordeste semi-árido e à preferência que deve ser dada à parceria com a sociedade civil, seguindo, como modelo, o Programa um Milhão de Cisternas. Com abordagem abrangente do grave problema social presente nos sertões nordestinos, nossa proposta consiste em aglutinar os recursos da Administração Pública e das entidades civis existentes para a promoção do fortalecimento da pequena unidade familiar, com melhoria da infra-estrutura de aproveitamento e de gerenciamento dos recursos hídricos.

Em resumo, as alterações propostas ao PLS nº 229, de 1995, decorrem, em síntese, da conjunção de duas necessidades imperiosas: atualizar a proposição, em virtude dos intensos avanços tecnológicos e sociais experimentados nas últimas duas décadas e meia e, em especial, nos últimos dez anos; e adaptar a matéria às recentes inovações legislativas, em particular na gestão do Estado e na proteção do meio ambiente.

Aproveitamos o ensejo para conferir ao texto boa técnica legislativa, nos termos das Leis Complementares nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e nº 107, de 26 de abril de 2001, além de realizar os devidos ajustes conceituais necessários.

Neste ponto, desejamos registrar o nosso agradecimento aos Consultores Legislativos indicados pelo Diretor da Consultoria Legislativa, Dr. Sérgio Pena, pela excelência do trabalho realizado, na elaboração deste Parecer, que acatamos integralmente. São eles: Fernando Lagares Torres (Coordenador), Joldes Muniz Ferreira, Ricardo Nunes de Miranda e Carlos Henrique Rubens Tomé Silva.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 229, de 1995, na forma do seguinte substitutivo:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 229 (SUBSTITUTIVO), DE 1995**

Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Irrigação, a ser executada em todo o território Nacional.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – infra-estrutura de irrigação de uso comum: conjunto de estruturas e equipamentos de captação, adução, armazenamento, distribuição e drenagem de água; estradas e redes de distribuição de energia elétrica, situadas no interior do projeto de irrigação; e prédios de uso da administração do projeto de irrigação;

II – infra-estrutura de apoio à produção: conjunto de benfeitorias e equipamentos de uso comum para beneficiamento, armazenagem e transformação da produção agrícola, bem como de pesquisa e extensão para a agricultura irrigada;

III – infra-estrutura parcelar: conjunto de benfeitorias e equipamentos de utilização individual, implantado nos lotes agrícolas do projeto de irrigação;

IV – infra-estrutura social: conjunto de estruturas e equipamentos destinados a atender as necessidades de saúde, educação, saneamento, energia elétrica e comunicação no projeto de irrigação;

V – irrigação: prática agrícola na qual ocorre o suprimento e a drenagem de água;

VI – irrigante: pessoa física ou jurídica que pratica a agricultura irrigada;

VII – irrigante familiar: pessoa física que explora sozinha, com sua família, ou com trabalho eventual de terceiros, a agricultura irrigada, empregando toda a força de trabalho no projeto de irrigação;

VIII – irrigante empresário: pessoa física ou jurídica que exerce agricultura irrigada, de modo profissional e voltado para o mercado, assumindo os riscos empresariais inerentes à atividade;

IX – plano de irrigação: plano plurianual que contém as prioridades de irrigação, compatibilizando os interesses do setor público e da iniciativa privada.

X – programa de irrigação: conjunto de projetos que têm propósitos setoriais ou abrangem regiões específicas, visando ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada;

XI – projeto de irrigação: empreendimento que utiliza sistemas de captação, adução, armazenamen-

to, distribuição, aplicação e drenagem de água para a prática da agricultura;

XII – projeto misto de irrigação: projeto de irrigação em que os investimentos são realizados em conformidade com a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

XIII – projeto privado de irrigação: projeto de irrigação em que os investimentos são realizados exclusivamente pelo setor privado;

XIV – projeto público de irrigação: projeto de irrigação em que os investimentos são realizados exclusivamente pelo poder público;

XV – serviços de irrigação: atividades de administração, operação, conservação e manutenção da infra-estrutura de irrigação de uso comum.

CAPÍTULO II

Dos Princípios

Art. 3º A Política Nacional de Irrigação, observada a legislação ambiental, em particular a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, rege-se pelos seguintes princípios:

I – utilização racional dos solos destinados à irrigação, com prioridade para a de maior benefício socioeconômico e ambiental;

II – integração com as políticas setoriais de saneamento, meio ambiente e recursos hídricos, visando à utilização harmônica dos recursos naturais;

III – preferência por técnicas de irrigação de menor consumo de água por área irrigada;

IV – integração e articulação das ações do setor público na promoção da agricultura irrigada, nas diferentes instâncias de governo;

V – integração entre as iniciativas e ações dos setores público e privado;

VI – gestão participativa dos projetos de irrigação.

CAPÍTULO III

Dos Objetivos

Art. 4º A Política Nacional de Irrigação tem como objetivos:

I – contribuir para a geração de trabalho e renda;

II – colaborar para o aumento da produtividade dos solos irrigáveis;

III – concorrer para o aumento da competitividade dos produtores agrícolas nacionais;

IV – promover a otimização do consumo de água;

V – contribuir para o abastecimento do mercado interno de alimentos;

VI – possibilitar a geração de excedentes agrícolas para exportação;

VII – colaborar na prevenção da ocorrência de processos de desertificação.

CAPÍTULO IV Das Diretrizes

Art. 5º São diretrizes da Política Nacional de Irrigação:

I – promoção da agricultura irrigada em articulação com as demais políticas públicas setoriais;

II – apoio a projetos economicamente viáveis, ambientalmente sustentáveis e socialmente justos;

III – incentivo à participação do setor privado na agricultura irrigada, inclusive por meio de concessões, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e parcerias, em conformidade com a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

IV – incentivo à participação de organizações não-governamentais na agricultura irrigada, por meio da celebração de Termo de Parceria, em conformidade com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

V – estímulo à organização dos irrigantes para a administração de projetos de irrigação;

VI – estímulo à adoção de técnicas de gerenciamento indutoras de eficiência nos projetos de irrigação;

VII – fomento à transferência de tecnologia e à capacitação de recursos humanos, para o desenvolvimento da agricultura irrigada.

CAPÍTULO V Dos Instrumentos

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional de Irrigação:

I – os planos, programas e projetos de irrigação;

II – o sistema nacional de informações sobre irrigação;

III – as políticas de financiamento e de incentivos fiscais específicas para o setor.

SEÇÃO I

Dos Planos, Programas e Projetos de Irrigação

Art. 7º Os Planos de Irrigação são planos plurianuais, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos, e terão o seguinte conteúdo mínimo:

I – diagnóstico das áreas passíveis de utilização para agricultura irrigada, em especial quanto à existên-

cia e à localização de solos irrigáveis e à disponibilidade de água para irrigação;

II – hierarquização de regiões ou bacias hidrográficas prioritárias;

III – indicação das culturas e das técnicas de irrigação mais adequadas a cada região ou bacia hidrográfica;

IV – propostas de integração entre a agricultura irrigada e outras formas de produção agropecuária;

V – estabelecimento de políticas de financiamento e incentivos para o setor privado.

§ 1º Os planos de irrigação serão elaborados por Estado, por região e para o País.

§ 2º O plano nacional de irrigação limitar-se-á a estabelecer diretrizes gerais para a elaboração, pelos Estados e Municípios, dos planos e programas de irrigação, e a disciplinar a implantação de projetos federais de irrigação em áreas específicas, de interesse da União.

§ 3º Os planos regionais de irrigação serão elaborados em conjunto pela União e pelos Estados diretamente envolvidos.

§ 4º Na elaboração dos planos de irrigação fica assegurada a participação de representantes do setor privado e de organizações não-governamentais, legalmente constituídas e com objetivos relacionados à agricultura irrigada.

Art. 8º Os programas de irrigação serão elaborados em conformidade com os correspondentes planos de irrigação.

Parágrafo único. Na elaboração dos programas de irrigação, serão obrigatoriamente consideradas as peculiaridades das bacias hidrográficas abrangidas.

SEÇÃO II

Do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação

Art. 9º O sistema nacional de informações sobre irrigação destina-se à coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações referentes a agricultura irrigada, em especial sobre recursos hídricos, solos irrigáveis, clima, práticas adotadas e produtividade das culturas.

Art. 10. São princípios básicos do sistema nacional de informações sobre irrigação:

I – cooperação institucional para obtenção e produção de dados e informações;

II – coordenação unificada;

III – garantia de livre acesso aos dados e às informações a toda a sociedade.

Art. 11. São objetivos do sistema nacional de informações sobre irrigação:

I – fornecer subsídios para a elaboração dos planos de irrigação;

II – permitir a avaliação da eficiência dos projetos de irrigação;

III – possibilitar a avaliação e classificação dos projetos de irrigação;

IV – facilitar a disseminação de práticas que levam ao sucesso do projeto de irrigação.

CAPÍTULO VI

Dos Projetos de Irrigação

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 12. Os projetos de irrigação poderão ser públicos, privados ou mistos.

Parágrafo único. Os projetos mistos de irrigação serão implantados e implementados em conformidade com a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 13. A implantação de projetos de irrigação dependerá de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 14. O início da implementação de projeto de irrigação dependerá de prévia concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Parágrafo único. As instituições oficiais de crédito somente concederão financiamento ao planejamento e à implantação de projetos de irrigação que já tenham obtido a outorga a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 15. Em projetos de irrigação financiados total ou parcialmente pela União, o estudo de viabilidade a que se refere o art. 22 deverá ser submetido à aprovação do órgão federal competente.

Art. 16. Sempre que possível, serão implantados em conjunto, no mesmo projeto de irrigação, lotes destinados a irrigantes empresários e familiares.

Art. 17. As infra-estruturas de apoio à produção e social serão instaladas preferencialmente em terras não irrigáveis.

Art. 18. Nos projetos públicos e mistos, lote com área não inferior à do lote familiar será destinado, mediante cessão de uso, a atividades de pesquisa, capacitação e treinamento.

§ 1º O lote a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser objeto de cessão de uso, a título gratuito, a entidade oficial de pesquisa agropecuária com atuação na área do projeto.

§ 2º A cessão de uso de que trata este artigo será revertida à entidade responsável pela implantação do projeto, caso não tenha sido cumprida sua destinação no prazo de dois anos.

Art. 19. O poder público oferecerá linhas especiais de crédito para o financiamento de projetos privados de irrigação, com período de carência, taxa de juros e prazo para pagamento adequados à atividade.

SEÇÃO II

Dos Projetos Públicos

SUBSEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 20. O poder público implantará projetos de irrigação destinados a irrigantes familiares, por interesse social, na forma da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e a irrigantes familiares e empresários, por utilidade pública.

§ 1º Os projetos públicos de irrigação poderão ser implementados mediante concessão de serviços e obras públicos, na forma das Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

§ 2º Os projetos públicos de irrigação serão implantados em terras de domínio público, devendo o poder público promover todas as desapropriações necessárias.

§ 3º Nos projetos de irrigação de interesse social, implementados diretamente pelo poder público, ficará a cargo deste poder a implantação integral das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social.

§ 4º Nos projetos de irrigação de utilidade pública, poderá o poder público implantar integral ou parcialmente as infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social.

§ 5º Para os efeitos desta lei, constituem casos de utilidade pública a implantação de projetos públicos de irrigação para fins:

I – de indução do desenvolvimento socioeconômico da região;

II – de atenuação de impactos ambientais, em especial para prevenção e combate à desertificação;

III – estratégicas e de segurança nacional.

Art. 21. Nos casos em que implantação da infraestrutura parcelar for de responsabilidade do irrigante, este deverá tê-la integralmente em operação no prazo estabelecido por edital.

§ 1º As instituições oficiais de crédito oferecerão linhas de crédito especiais para o financiamento da infra-estrutura parcelar, com período de carência,

taxa de juros e prazo para pagamento adequados à atividade.

§ 2º O descumprimento do disposto no **caput** deste artigo ensejará a abertura de procedimento administrativo com vistas à retomada do lote pelo poder público.

Art. 22. A implantação de projetos públicos de irrigação será precedida de estudo que demonstre a viabilidade técnica, econômica, ambiental e social do empreendimento.

§ 1º O estudo de viabilidade a que se refere o **caput** deste artigo contemplará, pelo menos, os seguintes aspectos:

I – utilização racional dos solos irrigáveis e dos recursos hídricos;

II – seleção das culturas e das técnicas de irrigação mais adequadas ao projeto;

III – planejamento das obras civis necessárias;

IV – necessidade de infra-estruturas de apoio à produção e social;

V – estabelecimento de cronograma físico-financeiro para implementação das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social.

VI – recomendação da melhor forma de organização dos irrigantes;

VII – fixação de critérios para seleção dos irrigantes;

VIII – forma de prestação de treinamento e assistência técnica especializada dos irrigantes;

IX – dimensionamento dos lotes familiares.

§ 2º Na seleção das culturas mais adequadas ao projeto, será dada preferência às que gerem maior renda, sem prejuízo da rotação de culturas e de outras exigências legais.

§ 3º Na seleção das técnicas de irrigação mais adequadas ao projeto, será dada preferência às que apresentem menor consumo de água.

§ 4º Para cada projeto será definida a área irrigável máxima passível de cessão ou alienação, conforme o caso, a uma única pessoa física ou jurídica.

Art. 23. Nos projetos públicos de irrigação, será estipulado, com base nos estudos prévios de viabilidade, prazo para emancipação econômica do empreendimento, não superior a dez anos.

Parágrafo único. Após a emancipação econômica, os custos de manutenção das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social, de treinamento e de assistência técnica correrão por conta dos irrigantes do respectivo projeto.

Art. 24. As infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social serão implementadas segundo o cronograma físico financeiro previamente estipulado.

Art. 25. O poder público estimulará a organização dos irrigantes mediante a constituição de associações ou cooperativas de produtores.

Art. 26. Durante a fase de amortização do empreendimento, o órgão competente promoverá a assistência técnica e o treinamento continuados dos irrigantes.

Parágrafo único. O treinamento a que se refere o **caput** deste artigo contemplará os aspectos técnicos e os referentes a práticas de associativismo e à capacitação gerencial de entidades associativas.

Art. 27. O órgão competente realizará, periodicamente, pesquisa de opinião entre os irrigantes, para aferir o grau de satisfação destes em relação ao projeto de irrigação.

Parágrafo único. A pesquisa de opinião a que se refere o **caput** deste artigo contemplará, entre outros aspectos, a satisfação do irrigante com:

I – as infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social;

II – o treinamento oferecido;

III – a assistência técnica prestada;

IV – a estrutura associativa adotada.

Art. 28. Será elaborado cadastro único, em âmbito nacional, de irrigantes familiares, referente aos projetos de irrigação públicos e mistos.

Art. 29. O poder público criará linhas especiais de financiamento, destinadas a conceder, tempestivamente, crédito para viabilização da agricultura irrigada, com período de carência, taxa de juros e prazo para pagamento adequados à atividade.

SUBSEÇÃO II

Da Infra-Estrutura

Art. 30. O uso efetivo ou potencial das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social será compensado mediante o pagamento anual, pelo irrigante, de tarifa composta por parcelas referentes:

I – à amortização do custo de aquisição do lote e dos investimentos públicos nas obras de infra-estrutura, com base em valor atualizado;

II – ao valor do rateio, entre os irrigantes, das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção das infra-estruturas.

§ 1º Até a emancipação econômica do projeto de irrigação, a tarifa de que trata o **caput** deste artigo,

referente aos lotes familiares, poderá ser suprida, total ou parcialmente, pelo poder público.

§ 2º A parcela a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será calculada para cada lote e devida por prazo previamente definido para cada projeto de irrigação.

§ 3º No cálculo do custo de aquisição do lote, será considerado o valor do rateio, entre os irrigantes, proporcionalmente à área destinada a cada um, do custo de aquisição das áreas utilizadas para a implantação da infra-estrutura de apoio à produção e, quando couber, da infra-estrutura social.

§ 4º A parcela a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo será calculada, entre outros critérios, com base no consumo efetivo de água, aferido por medidor instalado em cada lote.

§ 5º Para os efeitos do inciso II do *caput* deste artigo, o pagamento mínimo anual de cada irrigante será equivalente a trinta por cento do consumo de água previsto.

§ 6º Os valores recolhidos na forma do § 2º deste artigo reverterão para o tesouro do ente público responsável pela implantação do projeto e os arrecadados na forma do § 4º serão destinados à administração, operação, conservação e manutenção das infra-estruturas no mesmo projeto de irrigação.

§ 7º Será dada publicidade ao emprego dos valores arrecadados na forma do § 4º deste artigo.

§ 8º O disposto neste artigo não exclui a cobrança pelo uso da água, na forma do disposto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

§ 9º Após a amortização do investimento público, pagas todas as parcelas devidas, a propriedade dos lotes será transferida aos irrigantes, familiares e empresários, individualmente, e a das infra-estruturas à coletividade, em condomínio, isentando-se o poder público da prestação de qualquer serviço de irrigação relativo ao projeto.

Art. 31. O atraso no pagamento das obrigações a que se refere o art. 30, por prazo superior a cento e oitenta dias, ensejará a abertura de procedimento administrativo, com vistas à retomada do lote pelo Poder Público.

Art. 32. Nos projetos implantados em consórcio entre União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e nos projetos mistos, a definição da fração ideal de propriedade das infra-estruturas será proporcional ao capital investido pelas partes.

Art. 33. A administração da infra-estrutura social será, preferencialmente, transferida aos órgãos e entidades públicos competentes com atuação na área do projeto.

Art. 34. As terras e faixas de domínio das obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção são consideradas partes integrantes das respectivas infra-estruturas.

SUBSEÇÃO III Dos Lotes Familiares

Art. 35. As áreas dos projetos públicos e mistos de irrigação, consideradas de interesse social, serão divididas em lotes familiares.

Parágrafo único. O lote familiar é indivisível e terá, no mínimo, área suficiente para assegurar sua viabilidade econômica.

Art. 36. Na transferência do direito de uso de lote familiar, o cessionário deverá preencher os mesmos requisitos fixados no edital de seleção original.

§ 1º Durante o período de amortização do investimento público, a transferência do direito de uso de lote familiar fica condicionada a prévia autorização da entidade responsável pela administração do projeto de irrigação.

§ 2º O cessionário terá, perante o poder público, os mesmos direitos e obrigações do cedente, referentes ao lote adquirido.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo inabilita o irrigante familiar a participar de novo procedimento seletivo, em todo o território nacional, durante o prazo de amortização do empreendimento anterior.

CAPÍTULO VII Do Irrigante

Art. 37. A seleção de irrigantes familiares em projetos públicos de irrigação far-se-á mediante procedimento no qual sejam considerados:

I – o grau de escolaridade;

II – a experiência com agricultura e irrigação;

III – a experiência com associativismo;

IV – a regularidade do cadastro bancário e da situação fiscal;

V – a proximidade entre a residência atual e o projeto a ser implantado.

Parágrafo único. O vencedor da seleção a que se refere o *caput* deste artigo terá direito à primeira escolha, entre os lotes disponíveis, e assim sucessivamente.

Art. 38. A seleção de irrigantes empresários será efetuada mediante procedimento licitatório.

Parágrafo único. O vencedor da licitação a que se refere o *caput* deste artigo terá direito à primeira escolha, entre os lotes disponíveis, e assim sucessivamente.

Art. 39. Constituem obrigações do irrigante em projetos públicos e mistos de irrigação:

I – promover o aproveitamento econômico de seu lote, mediante o exercício da agricultura irrigada;

II – adotar práticas e técnicas de irrigação que promovam a conservação dos recursos ambientais, em especial do solo e dos recursos hídricos;

III – empregar práticas e técnicas de irrigação adequadas às condições da região e à cultura escolhida;

IV – colaborar com a fiscalização das atividades inerentes ao sistema de produção e ao uso da água e do solo, prestando, em tempo hábil, as informações solicitadas;

V – colaborar com a conservação, manutenção, ampliação, modernização e modificação das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção e social;

VI – promover a conservação, manutenção, ampliação, modernização e modificação da infra-estrutura parcelar;

VII – pagar pelo uso da água, outorgado em conformidade com a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;

VIII – pagar, anualmente, tarifa pelos serviços de irrigação colocados à sua disposição;

IX – pagar, anualmente, as parcelas referentes à aquisição do lote e ao custo de implantação das infra-estruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, parcelar e social.

Parágrafo único. Aplicam-se ao irrigante, em projetos particulares de irrigação, o disposto nos incisos II, 1H, IV, V, VI e VII do **caput** deste artigo.

CAPÍTULO VIII

Da Valorização Hidroagrícola da Unidade Familiar de Produção

Art. 40. O Poder Público federal, estadual e municipal apoiará iniciativas de fortalecimento da pequena unidade de produção rural, em escala familiar ou comunitária, mediante a promoção do aproveitamento e do gerenciamento de seus recursos hídricos.

§ 1º Será concedida prioridade às intervenções visando à promoção da inclusão social, mediante projetos e iniciativas a serem implementados, preferencialmente, em parceria do poder público com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

§ 2º Ficará assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, a serem aplicados, preferencialmente, em parceria com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 41. A infringência de qualquer das obrigações estabelecidas no art. 39, bem como das demais disposições legais, regulamentares e contratuais, inerentes à condição de irrigante, implicará a suspensão do serviço de fornecimento de água, respeitada a fase de desenvolvimento dos cultivos, mediante notificação, com trinta dias de antecedência.

Parágrafo único. Caso não ocorra o atendimento às obrigações estabelecidas no art. 39, bem como às demais disposições legais, regulamentares e contratuais, inerentes à condição de irrigante, no prazo de noventa dias a partir da data da notificação prévia, ocorrerá à suspensão do fornecimento de água, independente da fase de desenvolvimento dos cultivos.

Art. 42. O descumprimento das obrigações estabelecidas no art. 39, bem como das demais disposições legais, regulamentares e contratuais, inerentes à condição de irrigante, persistindo pelo período de um ano, contado da data da notificação prévia, ensejará a instalação de procedimento administrativo com vistas à retomada do lote pelo Poder Público.

Parágrafo único. O poder público, mediante procedimento seletivo ou licitatório, fará nova cessão ou alienação dos lotes retomados nas hipóteses desta lei.

Art. 43. Os projetos de irrigação existentes deverão adaptar-se ao disposto nesta lei, em especial no que concerne à determinação de prazo para emancipação econômica.

§ 1º Demonstrada a inviabilidade econômica do funcionamento do projeto público ou misto de irrigação, o poder público promoverá sua extinção, procedendo à alienação das infra-estruturas de sua propriedade, e adotará alternativas viáveis para suporte aos irrigantes afetados.

§ 2º A análise da viabilidade econômica do funcionamento do projeto de irrigação levará em consideração, entre outros fatores, a capacidade de autofinanciamento das atividades de administração, operação, conservação e manutenção das infra-estruturas, nos termos do art. 30.

§ 3º A alienação a que se refere o § 1º será realizada mediante procedimento licitatório.

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Revogam-se as Leis nº 6.662, de 25 de julho de 1979, e 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e nº 2.369, de 11 de novembro de 1987.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Substitutivo ao

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 229, DE 1995

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/10/05, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Gilberto Goellner</i>	
RELATOR: <i>Senador Pedro Simon</i>	
LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
LÚCIA VÂNIA	1- REGINALDO DUARTE <i>[assinatura]</i>
FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>	2- ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	3- LEONEL PAVAN
GILBERTO GOELLNER <i>[assinatura]</i>	4- EDISON LOBÃO
DEMOSTENES TORRES	5- VAGO ³
HERÁCLITO FORTES	6- RODOLPHO TOURINHO
PMDB	
RAMEZ TEBET	1- WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	2- (VAGO) ¹
LEOMAR QUINTANILHA	3- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	4- MÃO SANTA
(VAGO) ⁴	5- VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS/PL/PT/PSB/ ²)	
FLÁVIO ARNS	1- SERYS SLHESARENKO <i>[assinatura]</i>
AELTON FREITAS <i>[assinatura]</i>	2- DELCIDIO AMARAL <i>[assinatura]</i>
SIBÁ MACHADO	3- MAGNO MALTA
ANA JÚLIA CAREPA	4- SÉRGIO ZAMBIASI <i>[assinatura]</i>
JOÃO RIBEIRO	5- MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
PDT	
OSMAR DIAS	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

1 – O Senador Mário Calixto deixou o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

2 - O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

3 – A Senadora Roseana Sarney encontra-se licenciada do cargo durante o período de 16.06.2005 a 16.10.2005.

4 – O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17.09.2005 a 13.01.2006.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

SUBSEÇÃO III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998*)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001*)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (*Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998*)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

VII – a eletrificação rural e irrigação;

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

LEI Nº 8.657, DE 21 DE MAIO DE 1993

Acrescenta parágrafos ao art. 27 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.

LEI Nº 6.662, DE 25 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

DECRETO-LEI Nº 2.032, DE 9 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre o ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, de investimentos realizados nas regiões semi-áridas do Nordeste e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.369,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987

Altera o Decreto-lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o PLS nº 229/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem, originado da Comissão Senatorial Temporária para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

A proposição que ora se examina trata das normas e princípios básicos que devem orientar a Política Nacional de Irrigação e Drenagem. Para tanto, esta estruturada em 44 artigos distribuídos por 6 Capítulos. O Capítulo I trata dos objetivos da Política que consubstancia a proposição, os quais estão voltados para o crescimento e modernização da atividade agrícola, além da preservação dos recursos de água e solo. Ainda nesse capítulo, dispõe-se que as diretrizes da Política Nacional de Irrigação e Drenagem serão formuladas por intermédio de Planos e Programas, estabelecidos em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tomando as bacias e sub-bacias hidrográficas como unidades básicas de planejamento.

O Capítulo II conceitua os termos mais usuais a serem utilizados no projeto estabelecendo sua definição para os efeitos da lei; o Capítulo seguinte trata dos Programas e Projetos de Irrigação, dispondo sobre as diretrizes mais gerais sobre as condições de formulação dos programas e execução de projetos. Nesse contexto estabelece que a implantação e operação de projetos públicos poderá ser objeto de concessão e prevê obrigações para o usuário da água nos projetos de irrigação.

A importante questão sobre o uso adequado dos recursos hídricos para fins de irrigação é a matéria tratada no Capítulo IV, com dispositivos que regulamentam as condições do uso, estabelecem exigências e sanções para os casos de transgressão das normas estabelecidas.

O Capítulo V está referido aos Projetos Públicos, e divide-se em 3 Seções: Uso do Solo, da Infra-Estrutura e do Irrigante. Os dispositivos deste capítulo dizem respeito às áreas onde serão instalados os Projetos Públicos de Irrigação, condições de alienação, resoluibilidade e cessões. Estabelece também o tratamento a ser dado aos lotes familiares, sua dimensão, obrigações dos proprietários e sucessores e formas de alienação. No que tange à infra-estrutura, o PLS dispõe sobre benfeitorias internas dos lotes e também sobre a infra-estrutura de uso comum. Nesse particular, define a questão do ressarcimento dos investimentos públicos realizados e o pagamento das despesas com a manutenção e conservação dos sistemas de irrigação. A última seção desse Capítulo refere-se às obrigações do irrigante, colocadas de forma a branger desde o cumprimento de normas e contratos específicos, até a exploração racional e econômica dos lotes irrigados, prevendo multas para os casos de infração desses deveres.

O Capítulo VI contém as disposições gerais sobre a Política de Irrigação e Drenagem, destacando-se dispositivo que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CO-DEVASF, “a participar acionariamente de projetos e empreendimentos de irrigação e beneficiamento da produção que se implantem na área da bacia do São Francisco, mediante, exclusivamente, a incorporação e apropriação de bens de seu patrimônio e serviços que venha a prestar.”

Ao PLS nº 229/95 foram apresentadas, as seguintes Emendas, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara:

Emenda nº 1 – Pretende a modificação do art. 14 do PLS, para que o uso de águas públicas, para fins de irrigação, esteja condicionado à concessão de outorga.

Emendas nºs 2, 3 e 4 – Propõe a supressão dos parágrafos 1º, 3º e 4º, do art. 14; do art. 15 e do art. 17 por entender que tratam de matéria própria da Lei de Gestão dos Recursos Hídricos.

Emenda nº 5 – Propõe a substituição da matéria tratada nos parágrafos 1º e 2º, do art. 18, por disposições referentes à forma de aquisição de terras.

Emenda nº 6 – Modifica o art. 20, acrescentando-lhe 4 parágrafos destinados a especificar a localização dos lotes familiares e formas de atuação das unidades produtivas constantes dos projetos de interesse social.

Emenda nº 7 – Propõe a inclusão, no Capítulo III, de dispositivo que classifique os projetos de irrigação quanto ao seu futuro.

É o relatório.

II – Voto

1. Análise

É indiscutível a importância e oportunidade da proposição que ora se analisa. Já de há muito, produtores e órgãos públicos vêm demandando uma revisão na Lei nº 6.662/79, face às grandes transformações que desde então ocorreram no setor agrícola brasileiro, particularmente na produção agrícola baseada na irrigação.

A expansão da área irrigada, os avanços da tecnologia e, igualmente, mudanças na concepção sobre a função do Poder Público estavam a exigir uma revisão da legislação vigente a fim de adequá-la ao momento atual, bem como abrir espaço para avanços no setor.

O PLS nº 229/95 atende a essas exigências estabelecendo dispositivos que cobrem todos os aspectos relevantes da questão da irrigação e drenagem agrícola. A par disso, remete à regulamentação do Poder Executivo a operacionalização de diretrizes mais gerais, de forma a não engessar normas que, por serem dinâmicas e carecerem de adaptação em prazos mais curtos, estarão melhor situadas fora das exigências naturais de modificação da lei.

Entendemos, no entanto, que, no intuito de aperfeiçoar a proposição, cabem algumas complementações e retificações. Trata-se, inicialmente, de melhor especificar a tipologia dos projetos de irrigação abrangidos pela norma introduzindo a figura do projeto misto, no qual se somam a iniciativa pública e privada. A caracterização desse tipo de projeto não apenas consagra a parceria saudável entre setores mas, igualmente, abre espaço para incentivos a ela.

Propomos, ainda, a introdução de dois novos Capítulos no PLS, relativos aos Instrumentos com que contará a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e as Diretrizes para a Ação do Poder Público Federal. Tais disposições são importante sustentáculo na formulação das diretrizes que embasarão os Planos e Programas, previstos no PLS e que consubstanciarão aquela Política.

O art. 42 deve ser suprimido por tratar de modificação de matéria constante do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não passível de mudança por intermédio de projeto de lei.

Além dessas contribuições de maior destaque, entendemos oportunas pequenas alterações em dispositivos isolados do PLS, com vistas à maior clareza de redação, bem como destaque a aspectos que se encontram diluídos no conjunto da proposta e que, por sua importância, merecem um tratamento específico.

2. Voto do Relator

O projeto de lei sob exame está formulado segundo a melhor técnica legislativa e é evidente o seu mérito. Assim, somos pela aprovação do PLS nº 229/95. Rejeitamos as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, e 7, acolhemos a de nº 5 na forma de acréscimo aos parágrafos já constantes do art. 18 do PLS.

Acrescentem-se, ainda, as seguintes emendas deste Relator:

EMENDA DE RELATOR Nº 1 – CAE

No art. 2º, inciso V, a seguinte Emenda Substitutiva:

Art. 2º

V – apoiar a irrigação e a drenagem agrícola em âmbito nacional e especialmente em áreas onde as condições hidrológicas, embora desfavoráveis, apresentem vantagens competitivas;

EMENDA DE RELATOR Nº 2 – CAE

No art. 2º, inciso XI, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 2º

XI – aplicar recursos em projetos públicos e mistos de indiscutível prioridade e rentabilidade.

EMENDA DE RELATOR Nº 3 – CAE

Dê-se aos incisos I, II e III do art. 5º, a seguinte redação:

Art. 5º Para os efeitos desta lei entende-se por:

I – projeto público de irrigação e drenagem agrícola, aquele implementado pelo Poder Público;

II – projeto privado de irrigação e drenagem agrícola, aquele implementado pelo setor privado;

III – projeto misto de irrigação e drenagem agrícola, aquele implementado de forma compartilhada entre o Poder Público e o setor privado.

EMENDA DE RELATOR Nº 4 – CAE

Acrescente-se ao inciso X, do art. 5º:

“...para fins de irrigação.”

EMENDA DE RELATOR Nº 5 – CAE

Acrescente-se os Capítulos III e IV, renumerando-se os demais capítulos e artigos:

CAPÍTULO III Dos Instrumentos

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional de Irrigação e Drenagem:

I – as informações sobre a situação dos recursos hídricos, no que concerne à sua disponibilidade e qualidade;

II – as orientações pertinentes contidas no capítulo 18 da Agenda 21, reconhecida pelo governo brasileiro por ocasião da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente;

III – o zoneamento ecológico-econômico;

IV – os programas de assistência técnica, difusão tecnológica, pesquisa, capacitação de recursos humanos, assim como promoção ao associativismo e apoio nos trabalhos de conservação de solos, água e reposição florestal;

V – estabelecimento de leis, normas e diretrizes para o setor;

VI – o intercâmbio técnico em âmbito nacional e internacional;

VII – a outorga;

VIII – impostos, taxas e tarifas;

IX – os recursos financeiros do poder público e da iniciativa privada.

CAPÍTULO IV Da Ação do Poder Público

Art. 7º Incumbe ao Poder Público na implantação da Política Nacional de Irrigação e Drenagem Agrícola:

I – dentro dos respectivos âmbitos de domínio e áreas de atuação, normatizar, estabelecer diretrizes, apoiar, fiscalizar e monitorar as atividades relacionadas à agricultura irrigada;

II – outorgar os direitos de uso da água;

.....
IV – apoiar a capacitação técnica, a pesquisa e a difusão de tecnologias visando a assegurar a eficiência do uso da água na agricultura irrigada;

V – estimular a organização comunitária com vistas à auto-gestão dos processos administrativos e dos recursos hídricos, destinados à irrigação e vinculados à drenagem agrícola;

VI – contribuir na formulação de políticas, incentivos e programas que visem a estimular o desenvolvimento da agricultura irrigada;

VII – promover a articulação no âmbito federal, com estados, Distrito Federal, municípios e o setor privado; e,

VIII – estabelecer mecanismos de incentivos e de apoio a projetos mistos e privados de irrigação, na forma de linhas de crédito, aquisição de lotes para assentamento de pequenos produtores e promoção de ações entre outras, que visem a assegurar competitividade dos produtos.

EMENDA DE RELATOR Nº 6 – CAE

Acrescente-se ao **caput** do art. 6º:

“...e as compatibilizará com as prioridades regionais e das unidades federadas.”

EMENDA DE RELATOR Nº 7 – CAE

Dê-se ao **caput** do art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º Os Projetos de Irrigação, para os efeitos desta lei, podem ser públicos, mistos ou privados.”

EMENDA DE RELATOR Nº 8 – CAE

Suprima-se do art. 13 a seguinte expressão:

“...conforme definido no inciso III, do artigo 20 da Constituição Federal...”

EMENDA DE RELATOR Nº 9 – CAE

Dê-se ao § 2º do art. 16 a seguinte redação: cabíveis.”

“Art. 16.

§ 2º No caso de reincidência o poder público tomará medidas judiciais

Cabíveis.”

EMENDA DE RELATOR Nº 10 – CAE

Dê-se ao **caput** do art. 17 a seguinte redação:

“Art. 17. A utilização de água por outorga, para fins de irrigação e atividades decorrentes, poderá estar sujeita a remuneração, pactuada através de negociações entre as partes envolvidas.

EMENDA DE RELATOR Nº 11 – CAE

Dê-se ao Capítulo V o seguinte título:

“Capítulo V – Dos Projetos Públicos e Mistos”

EMENDA DE RELATOR Nº 12 – CAE

Suprima-se o art. 42.

Sala das Comissões, – Senador **Osmar Dias**,
Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 229, de 1995, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem, originado da Comissão Senatorial Temporária para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

A proposição que ora se examina trata das normas e princípios básicos que devem orientar a Política Nacional de Irrigação e Drenagem. Para tanto, está estruturada em 44 artigos distribuídos por seis Capítulos. O Capítulo I trata dos objetivos da política que consubstancia a proposição, os quais estão voltados para o crescimento e modernização da atividade agrícola, além da preservação dos recursos de água e solo. Ainda nesse capítulo, dispõe-se que as diretrizes da Política Nacional de Irrigação e Drenagem serão formuladas por intermédio de planos e programas, estabelecidos em articulação com os estados, o Distrito Federal e os municípios, tomando as bacias e sub-bacias hidrográficas como unidades básicas de planejamento.

O Capítulo II conceitua os termos mais usuais a serem utilizados no projeto estabelecendo sua definição para os efeitos da lei; o capítulo seguinte trata dos programas e projetos de irrigação, dispondo sobre as diretrizes mais gerais acerca das condições de formulação dos programas e execução de projetos. Nesse contexto, estabelece que a implantação e operação de projetos públicos poderá ser objeto de concessão e prevê obrigações para o usuário da água nos projetos de irrigação.

O uso adequado dos recursos hídricos para fins de irrigação é a matéria tratada no Capítulo IV, com dispositivos que regulamentam as condições do uso, estabelecem exigências e sanções para os casos de transgressão das normas estabelecidas.

O Capítulo V está referido aos projetos públicos e divide-se em 3 seções: uso do solo, da infra-estrutura e do irrigante. Os dispositivos desse capítulo dizem respeito às áreas onde serão instalados os projetos públicos de irrigação, às condições de alienação, resolubilidade e cessões. Estabelece também o tratamento a ser dado aos lotes familiares, sua dimensão, obrigações dos proprietários e sucessores e formas de alienação. No que tange à infra-estrutura, o projeto dispõe sobre benfeitorias internas dos lotes e sobre a infra-estrutura de uso comum. Nesse particular, define a questão do ressarcimento dos investimentos públicos realizados e o pagamento das despesas com a manutenção e conservação dos sistemas de irrigação. A última seção desse

capítulo refere-se às obrigações do irrigante, colocadas de forma a abranger desde o cumprimento de normas e contratos específicos, até a exploração racional e econômica dos lotes irrigados, prevendo multas para os casos de infração desses deveres.

O Capítulo VI contém as disposições gerais sobre a política de irrigação e drenagem, destacando-se o dispositivo que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) “a participar acionariamente de projetos e empreendimentos de irrigação e beneficiamento da produção que se implantem na área da bacia do São Francisco, mediante, exclusivamente, a incorporação e apropriação de bens de seu patrimônio e serviços que venha a prestar.

Ao PLS nº 229, de 1995, foram apresentadas as seguintes emendas, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara:

- Emenda nº 1 – Pretende a modificação do art. 14 do PLS, para que o uso de águas públicas, para fins de irrigação, esteja condicionado à concessão de outorga;

- Emendas nº 2, 3 e 4 – Propõem a supressão dos §§ 1º, 3º e 4º, do art. 14; do art. 15 e do art. 17 por entender que tratam de matéria própria da Lei de Gestão dos Recursos Hídricos;

- Emenda nº 5 – Propõe a substituição da matéria tratada nos §§ 1º e 2º, do art. 18, por disposições referentes à forma de aquisição de terras;

- Emenda nº 6 – Modifica o art. 20, acrescentando-lhe quatro parágrafos destinados a especificar a localização dos lotes familiares e as formas de atuação das unidades produtivas constantes dos projetos de interesse social;

- Emenda nº 7 – Propõe a inclusão, no Capítulo III, de dispositivo que classifique os projetos de irrigação quanto ao seu futuro.

O nobre Senador Waldeck Ornelas apresentou duas emendas, a saber:

- Emenda nº 20 – Altera o § 2º do art. 28, facultando ao poder público o assentamento de pequenos agricultores, que exerciam atividade nas áreas adquiridas para projetos de irrigação, em projetos de irrigação de interesse social;

- Emenda nº 21 – Modifica o § 2º do art. 8º, permitindo a presença de atividade empresarial em projetos de irrigação de interesse social.

É o relatório.

II – Análise

É indiscutível a importância e oportunidade da proposição que ora se analisa. Já há muito, produtores e órgãos públicos vêm demandando uma revisão na Lei nº 6.662, de 1979, face às grandes transformações que desde então ocorreram no setor agrícola brasileiro, particularmente na produção agrícola baseada na irrigação.

A expansão da área irrigada, o desenvolvimento da tecnologia e as mudanças na concepção sobre a função do poder público estavam a exigir uma revisão da legislação vigente, a fim de adequá-la ao momento atual, bem como abrir espaço para avanços no setor.

O PLS nº 229, de 1995, atende a essas exigências, estabelecendo dispositivos que cobrem todos os aspectos relevantes da questão da irrigação e drenagem agrícola. A par disso, remete à regulamentação do Poder Executivo a operacionalização de diretrizes mais gerais, de forma a não engessar normas que, por serem dinâmicas e carecerem de adaptação em prazos mais curtos, estarão melhor situadas fora das exigências naturais de modificação da lei.

Entendemos, no entanto, que, no intuito de aperfeiçoar a proposição, cabem algumas complementações. Trata-se, inicialmente, de melhor especificar a tipologia dos projetos de irrigação abrangidos pela norma, introduzindo a figura do projeto misto, no qual se somam a iniciativa pública e privada. A caracterização desse tipo de projeto não apenas consagra a parceria saudável entre setores, mas, igualmente, abre-lhe espaço para incentivos.

Propomos, ainda, a introdução de dois novos capítulos no projeto, relativos aos instrumentos com que contará a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e às Diretrizes para a Ação do Poder Público Federal. Tais disposições são importante sustentáculo na formulação das diretrizes que embasarão os planos e programas previstos no projeto e que consubstanciarão aquela política.

Além dessas contribuições de maior destaque, entendemos oportunas pequenas alterações em dispositivos isolados do projeto, com o fito de imprimir tanto clareza à redação quanto destaque a aspectos que se encontram diluídos no conjunto da proposta, os quais, por sua importância, merecem um tratamento específico.

Proposto em 1995, o projeto não considera algumas questões que foram tratadas na Lei nº 9.433, de 1997, que criou a Política Nacional de Recursos Hídricos, assunto que possui fortes relações e implicações com a constituição de uma Política Nacional

de Irrigação, a rigor uma matéria subordinada àque-la lei.

A proposta do PLS estabelece competências e procedimentos que receberam disciplina diversa na Lei nº 9.433/97, implicando a ocorrência de problemas na continuidade da tramitação. Tendo em conta que o Sistema Nacional de Recursos Hídricos encontrava-se em fase de regulamentação pelo Poder Executivo, inclusive com a criação recente da Agência Nacional de Águas (ANA), por meio da Lei nº 9.984, de 17-7-2000, entendemos que seria recomendável estabelecer contato com a Secretaria Nacional de Recursos Hídricos para verificar as perspectivas da nova política de recursos hídricos.

Assim, a Secretaria de Recursos Hídricos, considerando as alterações decorrentes da Lei nº 9.433 de 1997, promoveu uma reunião de âmbito nacional com representantes de vários órgãos governamentais federais e estaduais. Devido ao grande número de participantes, foram constituídos quatro grupos de trabalho para discutir e oferecer sugestões ao projeto de lei em questão.

Desde o início da sessão até a reunião de encerramento, quando foram apresentados os resultados dos trabalhos dos grupos, ficaram evidentes alguns pontos controversos, como a posição do governo e da iniciativa privada no âmbito do novo modelo, o papel das ações sociais contemplando populações de baixa renda e uma definição mais clara do novo modelo de irrigação proposto pelo Executivo.

Nos debates, mereceram destaque discussões sobre o caráter social dos programas de irrigação, especialmente na Região Nordeste, a outorga das águas, as cobranças de tarifas, as amortizações da infra-estrutura, os critérios para emancipação dos projetos, os direitos dos irrigantes já estabelecidos em projetos públicos, a alienação ou o arrendamento da infra-estrutura em projetos públicos, entre outros.

Do exposto, concluímos pela elaboração de um substitutivo ao PLS nº 229, de 1995, cientes de que representa o esforço de um grande número de técnicos e instituições envolvidos com a política de irrigação. As alterações propostas são decorrentes tanto da necessidade de adequação aos mecanismos legais vigentes quanto da intenção do governo em modificar a política de irrigação anteriormente adotada.

III – Voto

É evidente o mérito da matéria sob exame. Assim, somos pela aprovação do PLS nºs 229, de 1995, com o acolhimento das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 20, e 21, e a rejeição das de nºs 5, 6 e 7, nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, (SUBSTITUTIVO), DE 1995

Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Irrigação será executada na forma desta lei, com vistas ao aproveitamento racional dos recursos de água e solos para a construção e o desenvolvimento de projetos hidroagrícolas, orientados para a prática da agricultura irrigada sustentável.

§ 1º A política definida nesta lei será executada de modo compatível com as políticas agrária, agrícola, de recursos hídricos e do meio ambiente.

§ 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por aproveitamento racional dos recursos de água e solos aquelas práticas que promovam a maximização da produção com a preservação e utilização mínima desses recursos.

§ 3º As demandas sociais da população em áreas de pouco dinamismo econômico, o potencial de mercado e a participação da iniciativa privada constituem fatores relevantes de indução e apoio governamentais à implantação de projetos de desenvolvimento baseados na agricultura irrigada.

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art. 2º A Política Nacional de Irrigação tem por objetivos:

I – aumentar a produção e produtividade agropecuárias;

II – reduzir os riscos inerentes à atividade agropecuária;

III – garantir a prioridade da função econômica e social dos solos irrigáveis;

IV – apoiar a irrigação em âmbito nacional, especialmente em áreas onde as condições hidrológicas são desfavoráveis para a prática da agricultura, mas que apresentam vantagens competitivas;

V – estimular a atuação de agentes privados e públicos na agricultura irrigada, em áreas prioritárias definidas, observando-se critérios técnicos, culturais, sociais, econômicos e ambientais;

VI – estimular e apoiar o desenvolvimento de pesquisa, adaptação e adequação de tecnologia orientada para o uso racional de recursos de água e solo, e prevenção de doenças veiculadas pela água;

VII – integrar-se com outros planos setoriais de planejamento da utilização dos recursos de água e solos da bacia hidrográfica;

VIII – difundir tecnologia de uso e manejo dos recursos de água e solos;

IX – enfatizar e apoiar a formação regular e a capacitação intensiva e permanente de recursos humanos em agricultura irrigada;

X – promover a participação da iniciativa privada nos projetos de irrigação;

XI – conciliar a promoção do desenvolvimento hidroagrícola com a gestão ambiental e de recursos hídricos;

XII – prevenir endemias rurais.

CAPÍTULO II Das Definições

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – Projeto público de irrigação: aquele, implementado pelo Poder Público, cuja infra-estrutura de irrigação e drenagem, de uso coletivo, seja, inicialmente, de sua propriedade, podendo ser alienada ou arrendada;

II – Projeto privado de irrigação: aquele cuja infra-estrutura de irrigação de uso coletivo é projetada e implantada pela iniciativa privada, ou por esta adquirida do Poder Público;

III – Projeto misto de irrigação: aquele implementado de forma compartilhada pelo setor privado e pelo Poder Público, em qualquer de seus níveis (federal, estadual, distrital e municipal);

IV – Irrigante: pessoa física ou jurídica que explora a atividade de agricultura irrigada;

V – área irrigável: área de terra que, em decorrência de estudos técnicos, ambientais, sociais e econômicos, é considerada apta para a prática da agricultura irrigada;

VI – áreas de sequeiro: áreas de terras adjacentes às áreas irrigáveis ou internas, dentro dos limites dos projetos de irrigação, não suscetíveis de serem irrigadas;

VII – tarifa: valor a ser pago pelo irrigante pelo uso da água e da infra-estrutura de irrigação de uso coletivo;

VIII – distrito de irrigação: sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, patrimônio e administração próprios, com prazo de duração indeterminado, que congrega os irrigantes de um ou mais projetos de irrigação, com a finalidade de administrar, operar e manter a infra-estrutura de irrigação de uso coletivo;

IX – infra-estrutura de uso múltiplo: obras que servem aos objetivos da área irrigada e de outras finalidades e que, normalmente, são compartilhadas com o subsetor de irrigação;

X – infra-estrutura de irrigação e drenagem de uso coletivo;

obras, estruturas e equipamentos de uma área irrigada que servem compartilhadamente a mais de um irrigante;

XI – infra-estrutura social: edificações e equipamentos destinados às áreas de saúde, educação, lazer, segurança e controle ambiental;

XII – infra-estrutura parcelar: benfeitorias e equipamentos internos implantados nos lotes agrícolas;

XIII – empreendedor familiar: irrigante, pessoa física, que atua diretamente na produção agropecuária, em área cuja dimensão seja capaz de assegurar a promoção econômica e social dele e de sua família;

XIV – benfeitorias úteis e necessárias: aquelas construídas pelo irrigante, em seu lote, para complementar o sistema de irrigação, bem como a infra-estrutura de armazenagem, de beneficiamento e de produção agroindustrial;

XV – plano nacional de irrigação: conjunto de programas de irrigação que tem por finalidade o desenvolvimento da agricultura irrigada no País;

XVI – programa de irrigação: conjunto de ações e projetos de irrigação que tem por finalidade o desenvolvimento socioeconômico de determinada região;

XVII – aluguel: valor da retribuição paga pelo irrigante correspondente ao arrendamento da infra-estrutura de irrigação e drenagem de uso coletivo;

XVIII – cota-parte: fração ideal irrigação de uso coletivo, de propriedade do corresponsabilidade na construção, cuja complementar e inseparável, o título de domínio das obras de infra-estrutura de irrigante por aquisição ou pela fração integral, como parte do lote.

CAPÍTULO III Dos Instrumentos

Art. 4º São instrumentos da Política Nacional de Irrigação:

I – o Sistema Nacional de Informações de Agricultura irrigada ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;

II – o zoneamento ecológico-econômico;

III – os programas de pesquisa, de capacitação de recursos humanos, assistência técnica e difusão de tecnologia;

IV – as normas, as diretrizes, os planos e os programas para o setor;

V – o intercâmbio técnico em âmbito nacional e internacional;

VI – os incentivos fiscais e institucionais;

VII – os recursos financeiros do poder público e da iniciativa privada;

VIII – o crédito agrícola;

IX – o seguro rural.

CAPÍTULO IV Da Ação do Poder Público

Art. 5º Incumbe ao Poder Público, em seus respectivos âmbitos de domínio e áreas de atuação, na implantação da Política Nacional de Irrigação:

I – normatizar, apoiar, fiscalizar e monitorar as atividades relacionadas á agricultura irrigada;

II – outorgar os direitos de uso de recursos hídricos;

III – apoiar a capacitação técnica, a pesquisa e a difusão de tecnologia;

IV – incentivar a organização comunitária com vistas à autogestão dos projetos de irrigação;

V – estimular o desenvolvimento da agricultura irrigada;

VI – privilegiar a aplicação de recursos em projetos públicos e mistos de indiscutível prioridade e rentabilidade;

VII – estimular e apoiar investimentos privados na agricultura irrigada;

VIII – incentivar a criação de mecanismos indutores do desenvolvimento das cadeias produtivas ligadas à irrigação.

Parágrafo único. Caberá à União, na implantação da Política Nacional de Irrigação, promover a articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e o setor privado.

CAPÍTULO V Do Plano, dos Programas e dos Projetos de Irrigação

Art. 6º O Plano Nacional de Irrigação, de caráter plurianual, terá por base as disposições desta Lei, e conterà as prioridades do Poder Público federal para a irrigação compatibilizadas com as prioridades da região e das unidades federadas.

Parágrafo único. O Poder Público definirá os órgãos executores do Plano Nacional de Irrigação.

Art. 7º Os programas de irrigação serão elaborados pelos Governos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o Plano Nacional de Irrigação.

Art. 8º Os projetos de irrigação – públicos, privados e mistos – serão previamente submetidos aos órgãos competentes, para fins de outorga de direito de uso de recursos hídricos e licenciamento ambiental.

Art. 9º Os projetos públicos de irrigação serão de iniciativa dos Governos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Poder Público poderá transferir a concessão, sob a forma de arrendamento, nos termos da legislação pertinente, aos usuários de um projeto

público de irrigação, organizados sob a forma de distrito de irrigação ou outra entidade autogestora.

Art. 10. Os projetos mistos de irrigação serão organizados sob a forma de entidade regida pelo direito privado, na qual o Poder Público detenha até quarenta e nove por cento do capital social.

§ 1º Nos projetos mistos de irrigação, o Poder Público, com a parcela do capital investido, adquirirá parte da área do projeto para a instalação de empreendedores familiares, os quais, por sua delegação, poderão ser instalados diretamente pelo setor privado.

§ 2º Nos projetos mistos de irrigação, a parte da área adquirida pelo Poder Público deverá ser alienada aos empreendedores familiares por intermédio de processo licitatório, na forma da lei, sendo facultada a delegação de competência ao setor privado para a execução do processo.

§ 3º Os direitos e as obrigações do Poder Público e da iniciativa privada nos projetos mistos de irrigação serão ajustados em contrato a ser celebrado entre as partes.

CAPÍTULO VI Dos Projetos Públicos e Mistos

SEÇÃO I Do Uso do Solo

Art. 11. As áreas necessárias à implantação de projetos públicos e mistos poderão ser desapropriadas ou adquiridas.

§ 1º Os projetos públicos de irrigação serão implantados em terras do patrimônio público, para esse fim desapropriadas ou adquiridas.

§ 2º Os projetos mistos de irrigação poderão ser localizados em terras do patrimônio público ou em áreas privadas.

§ 3º Nos estudos de implantação dos projetos públicos e mistos de irrigação deverão ser previstas áreas cujos lotes serão destinados exclusivamente aos empreendedores familiares.

§ 4º Nos projetos públicos e na parte pública dos projetos mistos, as propriedades são resolúveis, e indivisíveis os lotes destinados a empreendedores familiares.

Art. 12. Nas áreas desapropriadas ou adquiridas, de que trata o artigo anterior, as terras agricultáveis serão sempre destinadas à exploração intensiva, agropecuária ou agroindustrial e divididas em lotes de dimensões variáveis, de acordo com a estrutura de produção projetada e a capacidade gerencial do irrigante.

§ 1º Os lotes serão alienados a pessoas físicas ou jurídicas mediante licitação pública.

§ 2º Para efeito de alienação: todas as obras e os serviços executados no lote terão seu custo incorporado ao valor da terra.

§ 3º Somente poderão participar das licitações para a venda dos lotes pessoas físicas ou jurídicas que tenham por objetivo a agricultura irrigada, na forma estabelecida nos respectivos editais.

§ 4º É parte intrínseca dos lotes adquiridos em processos licitatórios o direito de uso da água, nas quantidades especificadas nos editais.

§ 5º Para cada projeto será definida a área irrigável máxima passível de alienação a uma única pessoa física ou jurídica.

Art. 13. O lote do empreendedor familiar, cuja dimensão não poderá ser inferior à área mínima de produção capaz de assegurar a promoção econômica e social do irrigante e de sua família, será definido com base em estudos específicos para cada projeto e região.

Art. 14. Estabelecido o condomínio em razão da sucessão por falecimento do empreendedor familiar, os condôminos escolherão dentre eles o administrador do lote, ao qual competirá a representação legal para todos os fins.

Parágrafo único. Inexistindo herdeiros, a entidade alienante do lote poderá reivindicar a adjudicação em seu nome, depositando em juízo o valor da respectiva avaliação.

Art. 15. As áreas em projetos públicos destinadas a obras de infra-estrutura social estarão situadas, preferencialmente, em terras não irrigáveis e poderão ser objeto de cessão gratuita.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser cedido lote para entidade pública, destinado a atividades de treinamento e pesquisa em agricultura irrigada.

§ 2º A cessão gratuita de que trata este artigo será revertida, caso não tenha sido cumprida sua destinação, no prazo de dois anos.

Art. 16. As áreas consideradas urbanas situadas em projetos públicos poderão ser transferidas aos Municípios onde se localizem.

Art. 17. Nos projetos públicos e mistos, em caso de aproveitamento da estrutura fundiária preexistente, os proprietários das terras serão considerados irrigantes, desde que atendam aos requisitos legais e aos objetivos dos respectivos projetos.

Parágrafo único. O não-cumprimento dos deveres de irrigante ensejará a desapropriação das terras.

Art. 18. Os trabalhadores rurais que tenham exercido, comprovadamente, atividades por mais de cinco anos nas áreas adquiridas ou desapropriadas para a implantação de projetos públicos serão considerados

irrigantes, desde que atendam aos requisitos legais e aos objetivos dos respectivos projetos.

Art. 19. Nos projetos públicos, as obras de infraestrutura de irrigação de uso coletivo implantadas com recursos públicos e as respectivas faixas de domínio serão, inicialmente, de propriedade da entidade pública que implantar o projeto, devendo ser avaliadas de forma conjunta para fins de alienação ou arrendamento.

Art. 20. As áreas ou terras selecionadas para a implantação ou expansão de projetos públicos e mistos de irrigação poderão ser declaradas de utilidade pública ou interesse social, para fins de desapropriação, mediante ato do Presidente da República, aplicando-se, no que couber, a legislação sobre desapropriações e a regulamentação da presente lei.

SEÇÃO II Da Infra-estrutura

Art. 21. A infra-estrutura dos projetos públicos será composta pela infra-estrutura de irrigação de uso coletivo, pela infra-estrutura social e pela infra-estrutura parcelar.

Art. 22. A infra-estrutura de irrigação de uso coletivo dos projetos públicos e mistos será administrada, operada e mantida por intermédio dos próprios irrigantes, organizados, preferencialmente, em distrito de irrigação.

§ 1º O Poder Público promoverá a constituição de um Distrito de Irrigação, ou outra entidade autogestora, até o prazo de um ano, após a instalação do primeiro irrigante.

§ 2º As despesas correspondentes à administração, operação e manutenção da infra-estrutura de irrigação de uso coletivo serão rateadas entre os seus usuários, sob a forma de tarifa, de acordo com o estabelecido em regulamento.

§ 3º A tarifa d'água será cobrada compulsoriamente de todos os irrigantes pelo Poder Público, distrito de irrigação ou outro concessionário, e seu valor deverá ser suficiente para cobrir as despesas com a administração, operação e manutenção do projeto.

§ 4º Nos projetos públicos de irrigação, o Poder Público custeará os acréscimos de despesas operacionais correspondentes à área irrigável ainda não ocupada.

§ 5º O Poder Público poderá contratar diretamente o distrito de irrigação para a realização de obras de infra-estrutura, observadas as normas legais.

Art. 23. Fica o Poder Público autorizado a alienar aos irrigantes do projeto, por intermédio do Distrito de Irrigação, independentemente de processo licitatório, as obras de infra-estrutura de irrigação de uso coletivo,

devendo o prazo de pagamento limitar-se ao máximo de cinqüenta anos.

§ 1º Não integrarão o valor da venda o custo das obras de infra-estrutura social realizadas no projeto.

§ 2º A cota-parte das obras de infra-estrutura de irrigação de uso coletivo, que caberá a cada irrigante, será proporcional à área do seu respectivo lote e integra-lo-á de forma indissociada, para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 24. Nos projetos públicos e mistos, a implantação da infra-estrutura parcelar será de responsabilidade do irrigante.

Art. 25. Na construção da infra-estrutura de irrigação e drenagem de uso coletivo, a responsabilidade do Poder Público limitar-se-á às obras de derivação, captação, reservação, adução, condução e distribuição da água até à tomada na entrada do lote, propiciando condições ao empreendedor familiar para a construção da infra-estrutura parcelar.

SEÇÃO III Do Irrigante

Art. 26. São deveres do irrigante:

I – adotar medidas e práticas recomendadas pela administração para o uso da água, utilização e conservação do solo;

II – obedecer a normas legais, regulamentos e decisões administrativas pertinentes à situação e atividade de irrigante;

III – explorar a área irrigável sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação técnica recomendada e referendada para a região onde ele atua;

IV – permitir a fiscalização das atividades inerentes ao uso da água e do solo e prestar as informações solicitadas;

V – permitir a execução dos trabalhos necessários à conservação, ampliação, modernização ou modificação das obras e instalações da infra-estrutura de irrigação de uso coletivo;

VI – pagar as tarifas devidas;

VII – cumprir as obrigações assumidas no contrato firmado com a administração do projeto;

VIII – pagar os valores referentes à aquisição do lote e de suas benfeitorias;

IX – pagar, quando for o caso, a parcela de aluguel correspondente ao arrendamento das obras de infra-estrutura de irrigação e drenagem de uso coletivo;

X – pagar, quando for o caso, a cota-parte que lhe cabe na aquisição das obras de infra-estrutura de irrigação e drenagem de uso coletivo.

Parágrafo único. O irrigante dos projetos privados de irrigação fica sujeito aos deveres constantes dos incisos I a VI deste artigo.

Art. 27. A infringência de qualquer dos deveres estabelecidos no artigo anterior, bem como das demais disposições legais, regulamentares e contratuais, inerentes à condição de irrigante, acarretará a suspensão do fornecimento de água, a reversão da propriedade ou rescisão da concessão de uso com a reintegração da posse do imóvel à entidade alienante.

§ 1º As penalidades previstas no **caput** deste artigo serão aplicadas gradativamente na ordem descrita.

§ 2º Ocorrendo a reversão, a entidade alienante promoverá a indenização das benfeitorias úteis e necessárias em duas parcelas anuais, vencendo-se a primeira um ano após a reintegração.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art. 28. As instituições financeiras oficiais poderão, em conjunto com a administração pública, criar mecanismos de incentivo à produção, mediante financiamento, sendo licita, nesse caso, a hipoteca do lote para nele investir.

§ 1º Se a instituição financeira pretender a imediata satisfação do seu crédito hipotecário, em razão da inadimplência do irrigante devedor, deverá ela notificar a entidade alienante trinta dias antes de promover a execução forçada.

§ 2º A entidade alienante notificada, pretendendo beneficiar-se da reversibilidade, poderá, no prazo assinalado, oferecer à instituição financeira credora garantia suficiente para a substituição da hipoteca.

Art. 29. As instituições financeiras oficiais manterão linha de crédito para financiar a iniciativa privada na implantação dos projetos privados de irrigação e na integralização do capital nos projetos mistos, bem como para financiar a aquisição das obras de infra-estrutura de uso coletivo nos projetos públicos.

Art. 30. Para eleito da alienação de que trata o art. 23, sobre o valor final da alienação, calculado após a dedução do ressarcimento já efetivado, o Poder Público poderá conceder desconto de até cinqüenta por cento, a ser definido em regulamento, de acordo com as características de cada projeto.

Art. 31. É preeminente a atividade de irrigação no uso dos solos irrigáveis das regiões áridas e semi-áridas.

Art. 32. O **caput** do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A distribuição mensal da compensação financeira de que trata o inciso I do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação alterada por esta Lei será feita da seguinte forma:

I – quarenta e cinco por cento aos Estados;

II – quarenta e cinco por cento aos Municípios;

III – três inteiros e quatro décimos por cento ao Ministério do Meio Ambiente;

IV – dois inteiros e seis décimos por cento ao Ministério de Minas e Energia;

V – dois por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia;

VI – dois por cento ao Ministério da Integração Nacional.”(NR)

Art. 33. O art. 36 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos será gerido por um Comitê Coordenador composto pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, do Meio Ambiente e da Agricultura e do Abastecimento, e contará com um Secretário Executivo designado pelo Comitê.”(NR)

Art. 34. Revogam-se a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e a Lei nº 8.657, de 21 de maio de 1993.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões,



RELATÓRIO

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem, originado da Comissão Senatorial Temporária para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

O referido projeto foi relatado na Comissão de Assuntos Econômicos pelo Senador Osmar Dias, que,

além de adequar o projeto, elaborado em 1995, ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998 elaborou substitutivo visando à sua atualização e aperfeiçoamento. Como houve pedido de vista coletiva, o mencionado parecer, com o substitutivo, não chegou a ser votado na CAE e, com a saída do antigo relator da Comissão, a matéria foi redistribuída.

Considerando que o parecer do antigo relator incorporou sugestões de grande valor, tendo ouvido representantes de organismos governamentais, de empresários e estudiosos da matéria, julgamos apropriado que este trabalho seja aproveitado na forma em que foi elaborado, inclusive com a apresentação do mesmo substitutivo, com o qual já estão familiarizados muitos parlamentares, devido aos pedidos de vista.

O Capítulo I trata dos objetivos da política que consubstancia a proposição, os quais estão voltados para o crescimento e modernização da atividade agrícola, além da preservação dos recursos de água e solo. Ainda nesse capítulo, dispõe-se que as diretrizes da Política Nacional de Irrigação e Drenagem serão formuladas por intermédio de planos e programas, estabelecidos em articulação com os estados, o Distrito Federal e os municípios, tomando as bacias e sub-bacias hidrográficas como unidades básicas de planejamento.

Ainda nesse capítulo, dispõe-se que as diretrizes da Política Nacional de Irrigação e Drenagem serão formuladas por intermédio de planos e programas, estabelecidos em articulação com os estados, o Distrito Federal e os municípios, tomando as bacias e sub-bacias hidrográficas como unidades básicas de planejamento.

O Capítulo II conceitua os termos mais usuais a serem utilizados no projeto estabelecendo sua definição para os efeitos da lei; o capítulo seguinte trata dos programas e projetos de irrigação, dispondo sobre as diretrizes mais gerais acerca das condições de formulação dos programas e execução de projetos. Nesse contexto, estabelece que a implantação e operação de projetos públicos poderá ser objeto de concessão e prevê obrigações para o usuário da água nos projetos de irrigação.

O uso adequado dos recursos hídricos para fins de irrigação é a matéria tratada no Capítulo IV, com dispositivos que regulamentam as condições do uso, estabelecem exigências e sanções para os casos de transgressão das normas estabelecidas.

O Capítulo V está referido aos projetos públicos e divide-se em três seções: uso do solo, da infraestrutura e do irrigante. Os dispositivos desse capítulo

dizem respeito às áreas onde serão instalados os projetos públicos de irrigação, às condições de alienação, resolubilidade e cessões. Estabelece também o tratamento a ser dado aos lotes familiares, sua dimensão, obrigações dos proprietários e sucessores e formas de alienação. No que tange à infra-estrutura, o projeto dispõe sobre benfeitorias internas dos lotes e sobre a infra-estrutura de uso comum. Nesse particular, define a questão do ressarcimento dos investimentos públicos realizados e o pagamento das despesas com a manutenção e conservação dos sistemas de irrigação. A última seção desse capítulo refere-se às obrigações do irrigante, colocadas de forma a abranger desde o cumprimento de normas e contratos específicos, até a exploração racional e econômica dos lotes irrigados, prevendo multas para os casos de infração desses deveres.

O Capítulo VI contém as disposições gerais sobre a política de irrigação e drenagem, destacando-se o dispositivo que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) “a participar acionariamente de projetos e empreendimentos de irrigação e beneficiamento da produção que se implantem na área da bacia do São Francisco, mediante, exclusivamente, a incorporação e apropriação de bens de seu patrimônio e serviços que venha a prestar”.

Ao PLS nº 229, de 1995, foram apresentadas as seguintes emendas, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara:

- Emenda nº 1 – Pretende a modificação do art. 14 do PLS, para que o uso de águas públicas, para fins de irrigação, esteja condicionado à concessão de outorga;

- Emendas nºs 2, 3 e 4 – Propõem a supressão dos §§ 1º, 3º e 4º, do art. 14; do art. 15 e do art. 17 por entender que tratam de matéria própria da Lei de Gestão dos Recursos Hídricos;

- Emenda nº 5 – Propõe a substituição da matéria tratada nos §§ 1º e 2º, do art. 18, por disposições referentes à forma de aquisição de terras;

- Emenda nº 6 – Modifica o art. 20, acrescentando-lhe quatro parágrafos destinados a especificar a localização dos lotes familiares e as formas de atuação das unidades produtivas constantes dos projetos de interesse social;

- Emenda nº 7 – Propõe a inclusão, no Capítulo III, de dispositivo que classifique os projetos de irrigação quanto ao seu futuro.

O nobre Senador Waldeck Ornélas apresentou duas emendas:

- Emenda nº 20 – Altera o § 2º do art. 28, facultando ao poder público o assentamento de pequenos agricultores, que exerciam atividade nas áreas adquiridas para projetos de irrigação, em projetos de irrigação de interesse social;

- Emenda nº 21 – Modifica o § 2º do art. 8º, permitindo a presença de atividade empresarial em projetos de irrigação de interesse social.

Na qualidade de membro da Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Waldeck Ornélas apresentou ainda, em 27 de fevereiro de 2002, 14 subemendas ao substitutivo. Visam elas:

- Emenda nº 1 – Dá nova redação ao parágrafo único do art. 9º, permitindo que o Poder Público transfira os projetos públicos de irrigação, mediante alienação, concessão ou arrendamento, nos termos da legislação pertinente.

- Emenda nº 2 – Dá nova redação ao § 1º do art. 10, determinando a aquisição de parte da área do projeto para instalação de empreendedores familiares.

- Emenda nº 3 – Dá nova redação ao § 3º do art. 11, determinando a previsão de lotes destinados exclusivamente a empreendedores familiares.

- Emenda nº 4 – Suprime o § 5º do art. 12, que regulava a fixação de tamanho máximo de lotes.

- Emenda nº 5 – Dá nova redação ao **caput** do art. 22, fixando competência ao distrito de irrigação para administrar, operar e manter a infra-estrutura de irrigação de uso coletivo dos projetos públicos e mistos.

- Emenda nº 6 – Dá nova redação ao § 1º do art. 22, prevendo a constituição de distritos de irrigação.

- Emenda nº 7 – Dá nova redação ao § 4º do art. 22, prevendo o custeio de acréscimos de projetos operacionais.

- Emenda nº 8 – Acrescenta § 4º ao art. 27, prevendo sanções para a desistência de exploração do lote.

- Emenda nº 9 – Dá nova redação ao **caput** do art. 27, regulando a aplicação de

multa em caso de infringência dos deveres estabelecidos no art. 26.

- Emenda nº 10 – Suprime o § 5º do art. 22, eliminando disposição que permitiria descumprir as determinações da legislação vigente sobre licitações.

- Emenda nº 11 – Acrescenta artigo sobre a implantação e operação de projetos públicos e mistos de irrigação.

- Emenda nº 12 – Dá nova redação ao inciso I do art. 3º, redefinindo projeto público de irrigação.

- Emenda nº 13 – Suprime do inciso VIII do art. 3º a expressão “que congrega os irrigantes de um ou mais projetos de irrigação”.

- Emenda nº 14 – Dá nova redação ao art. 7º, determinando a compatibilização de ações de programas de irrigação por bacia e sub-bacias hidrográficas.

É o relatório.

II – Análise

É indiscutível a importância e oportunidade da proposição que ora se analisa. Já há muito, produtores e órgãos públicos vêm demandando uma revisão na Lei nº 6.662, de 1979, face às grandes transformações que desde então ocorreram no setor agrícola brasileiro, particularmente na produção agrícola baseada na irrigação.

A expansão da área irrigada, o desenvolvimento da tecnologia e as mudanças na concepção sobre a função do poder público estavam a exigir uma revisão da legislação vigente, a fim de adequá-la ao momento atual, bem como abrir espaço para avanços no setor.

O PLS nº 229, de 1995, atende a essas exigências, estabelecendo dispositivos que cobrem todos os aspectos relevantes da questão da irrigação e drenagem agrícola. A par disso, remete à regulamentação do Poder Executivo a operacionalização de diretrizes mais gerais, de forma a não engessar normas que, por serem dinâmicas e carecerem de adaptação em prazos mais curtos, estarão melhor situadas fora das exigências naturais de modificação da lei.

Entendemos, no entanto, que, no intuito de aperfeiçoar a proposição, cabem algumas complementações. Trata-se, inicialmente, de melhor especificar a tipologia dos projetos de irrigação abrangidos pela norma, introduzindo a figura do projeto misto, no qual se somam a iniciativa pública e privada. A caracterização

desse tipo de projeto não apenas consagra a parceria saudável entre setores, mas, igualmente, abre-lhe espaço para incentivos.

Propomos, ainda, a introdução de dois novos capítulos no projeto, relativos aos instrumentos com que contará a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e às Diretrizes para a Ação do Poder Público Federal. Tais disposições são importante sustentáculo na formulação das diretrizes que embasarão os planos e programas previstos no projeto e que consubstanciarão aquela política.

Além dessas contribuições de maior destaque, entendemos oportunas pequenas alterações em dispositivos isolados do projeto, com o fito de imprimir tanto clareza à redação quanto destaque a aspectos que se encontram diluídos no conjunto da proposta, os quais, por sua importância, merecem um tratamento específico.

Proposto em 1995, o projeto não considera algumas questões que foram tratadas na Lei nº 9.433, de 1997, que criou a Política Nacional de Recursos Hídricos, assunto que possui fortes relações e implicações com a constituição de uma Política Nacional de Irrigação, a rigor uma matéria subordinada àquela lei.

A proposta do PLS estabelece competências e procedimentos que receberam disciplina diversa na Lei nº 9.433, de 1999, implicando a ocorrência de problemas na continuidade da tramitação. Tendo em conta que o Sistema Nacional de Recursos Hídricos encontrava-se em fase de regulamentação pelo Poder Executivo, inclusive com a criação recente da Agência Nacional de Águas (ANA), por meio da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, entendemos que seria recomendável estabelecer contato com a Secretaria Nacional de Recursos Hídricos para verificar as perspectivas da nova política de recursos hídricos.

Assim, a Secretaria de Recursos Hídricos, considerando as alterações decorrentes da Lei nº 9.433 de 1997, promoveu uma reunião de âmbito nacional com representantes de vários órgãos governamentais federais e estaduais. Devido ao grande número de participantes, foram constituídos quatro grupos de trabalho para discutir e oferecer sugestões ao projeto de lei em questão.

Desde o início da sessão até a reunião de encerramento, quando foram apresentados os resultados dos trabalhos dos grupos, ficaram evidentes alguns pontos controversos, como a posição do governo e da iniciativa privada no âmbito do novo modelo, o papel das ações sociais contemplando populações de baixa

renda e uma definição mais clara do novo modelo de irrigação proposto pelo Executivo.

Nos debates, mereceram destaque discussões sobre o caráter social dos programas de irrigação, especialmente na Região Nordeste, a outorga das águas, as cobranças de tarifas, as amortizações da infra-estrutura, os critérios para emancipação dos projetos, os direitos dos irrigantes já estabelecidos em projetos públicos, a alienação ou o arrendamento da infra-estrutura em projetos públicos, entre outros.

Do exposto, concluímos pela elaboração de um substitutivo ao PLS nº 229, de 1995, cientes de que representa o esforço de um grande número de técnicos e instituições envolvidos com a política de irrigação. As alterações propostas são decorrentes tanto da necessidade de adequação aos mecanismos legais vigentes quanto da intenção do governo em modificar a política de irrigação anteriormente adotada.

III – Voto

É evidente o mérito da matéria sob exame. Assim, somos pela aprovação do PLS nº 229, de 1995, com o acolhimento das Emendas nº 1, 2, 3, 4, 20, e 21, bem como das subemendas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, e a rejeição das de nº 5, 6 e 7, nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229 (SUBSTITUTIVO), DE 1995

Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Irrigação será executada na forma desta lei, com vistas ao aproveitamento racional dos recursos de água e solos para a construção e o desenvolvimento de projetos hidroagrícolas, orientados para a prática da agricultura irrigada sustentável.

§ 1º A política definida nesta Lei será executada de modo compatível com as políticas agrária, agrícola, de recursos hídricos e do meio ambiente.

§ 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por aproveitamento racional dos recursos de água e solos aquelas práticas que promovam a maximização da produção com a preservação e utilização mínima desses recursos.

§ 3º As demandas sociais da população em áreas de pouco dinamismo econômico, o potencial de mercado e a participação da iniciativa privada constituem fatores relevantes de indução e apoio governamentais

à implantação de projetos de desenvolvimento baseados na agricultura irrigada.

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art. 2º A Política Nacional de Irrigação tem por objetivos:

I – aumentar a produção e produtividade agropecuárias;

II – reduzir os riscos inerentes à atividade agropecuária;

III – garantir a prioridade da função econômica e social dos solos irrigáveis;

IV – apoiar a irrigação em âmbito nacional, especialmente em áreas onde as condições hidrológicas são desfavoráveis para a prática da agricultura, mas que apresentam vantagens competitivas;

V – estimular a atuação de agentes privados e públicos na agricultura irrigada, em áreas prioritárias definidas, observando-se critérios técnicos, culturais, sociais, econômicos e ambientais;

VI – estimular e apoiar o desenvolvimento de pesquisa, adaptação e adequação de tecnologia orientada para o uso racional de recursos de água e solo, e prevenção de doenças veiculadas pela água;

VII – integrar-se com outros planos setoriais de planejamento da utilização dos recursos de água e solos da bacia hidrográfica;

VIII – difundir tecnologia de uso e manejo dos recursos de água e solos;

IX – enfatizar e apoiar a formação regular e a capacitação intensiva e permanente de recursos humanos em agricultura irrigada;

X – promover a participação da iniciativa privada nos projetos de irrigação;

XI – conciliar a promoção do desenvolvimento hidroagrícola com a gestão ambiental e de recursos hídricos;

XII – prevenir endemias rurais.

CAPÍTULO II Das Definições

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – Projeto público de irrigação: aquele, implementado pelo Poder Público, cuja infra-estrutura de irrigação e drenagem de uso coletivo seja, inicialmente, de sua propriedade, podendo ser alienada, concedida ou arrendada;

II – Projeto privado de irrigação: aquele cuja infra-estrutura de irrigação de uso coletivo é projetada e

implantada pela iniciativa privada, ou por esta adquirida do Poder Público;

III – Projeto misto de irrigação: aquele implementado de forma compartilhada pelo setor privado e pelo Poder Público, em qualquer de seus níveis (federal, estadual, distrital e municipal);

IV – Irrigante: pessoa física ou jurídica que explora a atividade de agricultura irrigada;

V – Área irrigável: área de terra que, em decorrência de estudos técnicos, ambientais, sociais e econômicos, é considerada apta para a prática da agricultura irrigada;

VI – Áreas de sequeiro: áreas de terras adjacentes às áreas irrigáveis ou internas, dentro dos limites dos projetos de irrigação, não suscetíveis de serem irrigadas;

VII – Tarifa: valor a ser pago pelo irrigante pelo uso da água e da infra-estrutura de irrigação de uso coletivo;

VIII – Distrito de irrigação: sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, patrimônio e administração próprios, com prazo de duração indeterminado, com a finalidade de administrar, operar e manter a infra-estrutura de irrigação de uso coletivo;

IX – Infra-estrutura de uso múltiplo: obras que servem aos objetivos da área irrigada e de outras finalidades e que, normalmente, são compartilhadas com o subsetor de irrigação;

X – Infra-estrutura de irrigação e drenagem de uso coletivo: obras, estruturas e equipamentos de uma área irrigada que servem compartilhadamente a mais de um irrigante;

XI – Infra-estrutura social: edificações e equipamentos destinados às áreas de saúde, educação, lazer, segurança e controle ambiental;

XII – Infra-estrutura parcelar: benfeitorias e equipamentos internos implantados nos lotes agrícolas;

XIII – Empreendedor familiar: irrigante, pessoa física, que atua diretamente na produção agropecuária, em área cuja dimensão seja capaz de assegurar a promoção econômica e social dele e de sua família;

XIV – Benfeitorias úteis e necessárias: aquelas construídas pelo irrigante, em seu lote, para complementar o sistema de irrigação, bem como a infra-estrutura de armazenagem, de beneficiamento e de produção agroindustrial;

XV – Plano Nacional de Irrigação: conjunto de programas de irrigação que tem por finalidade o desenvolvimento da agricultura irrigada no País;

XVI – Programa de Irrigação: conjunto de ações e projetos de irrigação que tem por finalidade o desenvolvimento socioeconômico de determinada região;

XVII – Aluguel: valor da retribuição paga pelo irrigante correspondente ao arrendamento da infra-estrutura de irrigação e drenagem de uso coletivo;

XVIII – Cota-parte: fração ideal das obras de infra-estrutura de irrigação de uso coletivo, de propriedade do irrigante por aquisição ou pela corresponsabilidade na construção, cuja fração integra, como parte complementar e inseparável, o título de domínio do lote.

CAPÍTULO III Dos Instrumentos

Art. 4º São instrumentos da Política Nacional de Irrigação:

I – o Sistema Nacional de Informações de Agricultura Irrigada, integrado ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;

II – o zoneamento ecológico-econômico;

III – os programas de pesquisa, de capacitação de recursos humanos, assistência técnica e difusão de tecnologia;

IV – as normas, as diretrizes, os planos e os programas para o setor;

V – o intercâmbio técnico em âmbito nacional e internacional;

VI – os incentivos fiscais e institucionais;

VII – os recursos financeiros do poder público e da iniciativa;

VIII – o crédito agrícola;

IX – o seguro rural.

CAPÍTULO IV Da Ação do Poder Público

Art. 5º Incumbe ao Poder Público, em seus respectivos âmbitos de domínio e áreas de atuação, na implantação da Política Nacional de Irrigação:

I – normatizar, apoiar, fiscalizar e monitorar as atividades relacionadas à agricultura irrigada;

II – outorgar os direitos de uso de recursos hídricos;

III – apoiar a capacitação técnica, a pesquisa e a difusão de tecnologia;

IV – incentivar a organização comunitária com vistas à autogestão dos projetos de irrigação;

V – estimular o desenvolvimento da agricultura irrigada;

VI – privilegiar a aplicação de recursos em projetos públicos e mistos de indiscutível prioridade e rentabilidade;

VII – estimular e apoiar investimentos privados na agricultura irrigada;

VIII – incentivar a criação de mecanismos indutores do desenvolvimento das cadeias produtivas ligadas à irrigação.

Parágrafo único. Caberá à União, na implantação da Política Nacional de Irrigação, promover a articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e o setor privado.

CAPÍTULO V

Do Plano, dos Programas e dos Projetos de Irrigação

Art. 6º O Plano Nacional de Irrigação, de caráter plurianual, terá por base as disposições desta Lei, e conterà as prioridades do Poder Público federal para a irrigação compatibilizadas com as prioridades da região e das unidades federadas.

Parágrafo único. O Poder Público definirá os órgãos executores do Plano Nacional de Irrigação.

Art. 7º Os programas de irrigação serão elaborados pelos Governos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o Plano Nacional de Irrigação.

Art. 8º Os projetos de irrigação – públicos, privados e mistos – serão previamente submetidos aos órgãos competentes, para fins de outorga de direito de uso de recursos hídricos e licenciamento ambiental.

Art. 9º Os projetos públicos de irrigação serão de iniciativa dos Governos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Poder Público poderá transferir os projetos públicos de irrigação, mediante alienação, concessão ou arrendamento, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10. Os projetos mistos de irrigação serão organizados sob a forma de entidade regida pelo direito privado, na qual o Poder Público detenha até quarenta e nove por cento do capital social.

§ 1º Nos projetos mistos de irrigação, o Poder Público, com a parcela do capital investido, adquirirá parte da área do projeto para a instalação de empreendedores familiares, os quais, por sua delegação, poderão ser instalados diretamente pelo setor privado ou por cooperativas.

§ 2º Nos projetos mistos de irrigação, a parte da área adquirida pelo Poder Público deverá ser alienada aos empreendedores familiares por intermédio de processo licitatório, na forma da lei, sendo facultada a delegação de competência ao setor privado para a execução do processo.

§ 3º Os direitos e as obrigações do Poder Público e da iniciativa privada nos projetos mistos de irrigação serão ajustados em contrato a ser celebrado entre as partes.

CAPÍTULO VI

Dos Projetos Públicos e Mistos

SEÇÃO I

Do Uso do Solo

Art. 11. As áreas necessárias à implantação de projetos públicos e mistos poderão ser desapropriadas ou adquiridas.

§ 1º Os projetos públicos de irrigação serão implantados em terras do patrimônio público, para esse fim desapropriadas ou adquiridas.

§ 2º Os projetos mistos de irrigação poderão ser localizados em terras do patrimônio público ou em áreas privadas.

§ 3º Nos estudos de implantação dos projetos públicos e mistos de irrigação deverão ser previstas áreas cujos lotes serão destinados exclusivamente aos empreendedores familiares, preferencialmente por meio de cooperativas.

§ 4º Nos projetos públicos e na parte pública dos projetos mistos, as propriedades são resolúveis, e indivisíveis os lotes destinados a empreendedores familiares.

Art. 12. Nas áreas desapropriadas ou adquiridas, de que trata o artigo anterior, as terras agricultáveis serão sempre destinadas à exploração intensiva, agropecuária ou agroindustrial e divididas em lotes de dimensões variáveis, de acordo com a estrutura de produção projetada e a capacidade gerencial do irrigante.

§ 1º Os lotes serão alienados a pessoas físicas ou jurídicas mediante licitação pública.

§ 2º Para efeito de alienação, todas as obras e os serviços executados no lote terão seu custo incorporado ao valor da terra.

§ 3º Somente poderão participar das licitações para a venda dos lotes pessoas físicas ou jurídicas que tenham por objetivo a agricultura irrigada, na forma estabelecida nos respectivos editais.

§ 4º É parte intrínseca dos lotes adquiridos em processos licitatórios o direito de uso da água, nas quantidades especificadas nos editais.

Art. 13. O lote do empreendedor familiar, cuja dimensão não poderá ser inferior à área mínima de produção capaz de assegurar a promoção econômica e social do irrigante e de sua família, será definido com base em estudos específicos para cada projeto e região.

Art. 14. Estabelecido o condomínio em razão da sucessão por falecimento do empreendedor familiar, os condôminos escolherão dentre eles o administrador do lote, ao qual competirá a representação legal para todos os fins.

Parágrafo único. Inexistindo herdeiros, a entidade alienante do lote poderá reivindicar a adjudicação em seu nome, depositando em juízo o valor da respectiva avaliação.

Art. 15. As áreas em projetos públicos destinadas a obras de infra-estrutura social estarão situadas, preferencialmente, em terras não irrigáveis e poderão ser objeto de cessão gratuita.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser cedido lote para entidade pública, destinado a atividades de treinamento e pesquisa em agricultura irrigada.

§ 2º A cessão gratuita de que trata este artigo será revertida, caso não tenha sido cumprida sua destinação, no prazo de dois anos.

Art. 16. As áreas consideradas urbanas situadas em projetos públicos poderão ser transferidas aos Municípios onde se localizem.

Art. 17. Nos projetos públicos e mistos, em caso de aproveitamento da estrutura fundiária preexistente, os proprietários das terras serão considerados irrigantes, desde que atendam aos requisitos legais e aos objetivos dos respectivos projetos.

Parágrafo único. O não-cumprimento dos deveres de irrigante ensejará a desapropriação das terras.

Art. 18. Os trabalhadores rurais que tenham exercido, comprovadamente, atividades por mais de cinco anos nas áreas adquiridas ou desapropriadas para a implantação de projetos públicos serão considerados irrigantes, desde que atendam aos requisitos legais e aos objetivos dos respectivos projetos.

Art. 19. Nos projetos públicos, as obras de infra-estrutura de irrigação de uso coletivo implantadas com recursos públicos e as respectivas

faixas de domínio serão, inicialmente, de propriedade da entidade pública que implantar o projeto, devendo ser avaliadas de forma conjunta para fins de alienação ou arrendamento.

Art. 20. As áreas ou terras selecionadas para a implantação ou expansão de projetos públicos e mistos de irrigação poderão ser declaradas de utilidade pública ou interesse social, para fins de desapropriação, mediante ato do Presidente da República, aplicando-se, no que couber, a legislação sobre desapropriações e a regulamentação da presente lei.

SEÇÃO II Da Infra-estrutura

Art. 21. A infra-estrutura dos projetos públicos será composta pela infra-estrutura de irrigação de uso coletivo, pela infra-estrutura social e pela infra-estrutura parcelar.

Art. 22. A infra-estrutura de irrigação de uso coletivo dos projetos públicos e mistos será administrada, operada e mantida por intermédio do distrito de irrigação.

§ 1º O Poder Público promoverá a constituição de um Distrito de Irrigação até o prazo de um ano, após a instalação do primeiro irrigante no projeto.

§ 2º As despesas correspondentes à administração, operação e manutenção da infra-estrutura de irrigação de uso coletivo serão rateadas entre os seus usuários, sob a forma de tarifa, de acordo com o estabelecido em regulamento.

§ 3º A tarifa d'água será cobrada compulsoriamente de todos os irrigantes pelo Poder Público, distrito de irrigação ou outro concessionário, e seu valor deverá ser suficiente para cobrir as despesas com a administração, operação e manutenção do projeto.

§ 4º Nos projetos públicos de irrigação, o Poder Público custeará os acréscimos de despesas operacionais correspondentes à área irrigável ainda não alienada.

Art. 23. Fica o Poder Público autorizado a alienar aos irrigantes do projeto, por intermédio do Distrito de Irrigação, independentemente de processo licitatório, as obras de infra-estrutura de irrigação de uso coletivo, devendo o prazo de pagamento limitar-se ao máximo de cinquenta anos.

§ 1º Não integrarão o valor da venda o custo das obras de infra-estrutura social realizadas no projeto.

§ 2º A cota-parte das obras de infra-estrutura de irrigação de uso coletivo, que caberá a cada irrigante, será proporcional à área do seu respectivo lote e integra-lo-á de forma indissociada, para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 24. Nos projetos públicos e mistos, a implantação da infra-estrutura parcelar será de responsabilidade do irrigante.

Art. 25. Na construção da infra-estrutura de irrigação e drenagem de uso coletivo, a responsabilidade do Poder Público limitar-se-á às obras de derivação, captação, reservação, adução, condução e distribuição da água até à tomada na entrada do lote, propiciando condições ao empreendedor familiar para a construção da infra-estrutura parcelar.

SEÇÃO III Do Irrigante

Art. 26. São deveres do irrigante:

I – adotar medidas e práticas recomendadas pela administração para o uso da água, utilização e conservação do solo;

II – obedecer a normas legais, regulamentos e decisões administrativas pertinentes à situação e atividade de irrigante;

III – explorar a área irrigável sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação técnica recomendada e referendada para a região onde ele atua;

IV – permitir a fiscalização das atividades inerentes ao uso da água e do solo e prestar as informações solicitadas;

V – permitir a execução dos trabalhos necessários à conservação, ampliação, modernização ou modificação das obras e instalações da infra-estrutura de irrigação de uso coletivo;

VI – pagar as tarifas devidas;

VII – cumprir as obrigações assumidas no contrato firmado com a administração do projeto;

VIII – pagar os valores referentes à aquisição do lote e de suas benfeitorias;

IX – pagar, quando for o caso, a parcela de aluguel correspondente ao arrendamento das obras de infra-estrutura de irrigação e drenagem de uso coletivo;

X – pagar, quando for o caso, a cota-parte que lhe cabe na aquisição das obras de infra-estrutura de irrigação e drenagem de uso coletivo.

Parágrafo único. O irrigante dos projetos privados de irrigação fica sujeito aos deveres constantes dos incisos I a VI deste artigo.

Art. 27. A infringência de qualquer dos deveres estabelecidos no artigo anterior, bem como das demais disposições legais, regulamentares e contratuais, inerentes à condição de irrigante, acarretará a aplicação de multa contratual, a reversão da propriedade ou rescisão da concessão de uso com a reintegração da posse do imóvel à entidade alienante.

§ 1º As penalidades previstas no **caput** deste artigo serão aplicadas gradativamente na ordem descrita.

§ 2º Ocorrendo a reversão, a entidade alienante promoverá a indenização das benfeitorias úteis e necessárias em duas parcelas anuais, vencendo-se a primeira um ano após a reintegração.

§ 3º A desistência de ocupação do lote, bem como deixar injustificadamente inexploradas áreas

susceptíveis de aproveitamento, sujeitará o irrigante às punições previstas no **caput**.

Capítulo VII Das Disposições Gerais

Art. 28. As instituições financeiras oficiais poderão, em conjunto com a administração pública, criar mecanismos de incentivo à produção, mediante financiamento, sendo lícita, nesse caso, a hipoteca do lote para nele investir.

§ 1º Se a instituição financeira pretender a imediata satisfação do seu crédito hipotecário, em razão da inadimplência do irrigante devedor, deverá ela notificar a entidade alienante trinta dias antes de promover a execução forçada.

§ 2º A entidade alienante notificada, pretendendo beneficiar-se da reversibilidade, poderá, no prazo assinalado, oferecer à instituição financeira credora garantia suficiente para a substituição da hipoteca.

Art. 29. As instituições financeiras oficiais manterão linha de crédito para financiar a iniciativa privada na implantação dos projetos privados de irrigação e na integralização do capital nos projetos mistos, bem como para financiar a aquisição das obras de infra-estrutura de uso coletivo nos projetos públicos.

Art. 30. Para efeito da alienação de que trata o art. 23, sobre o valor final da alienação, calculado após a dedução do ressarcimento já efetivado, o Poder Público poderá conceder desconto de até cinquenta por cento, a ser definido em regulamento, de acordo com as características de cada projeto.

Art. 31. É preeminente a atividade de irrigação no uso dos solos irrigáveis das regiões áridas e semi-áridas.

Art. 32. O **caput** do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A distribuição mensal da compensação financeira de que trata o inciso I do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação alterada por esta Lei será feita da seguinte forma:

I – quarenta e cinco por cento aos Estados;

II – quarenta e cinco por cento aos Municípios;

III – três inteiros e quatro décimos por cento ao Ministério do Meio Ambiente;

IV – dois inteiros e seis décimos por cento ao Ministério de Minas e Energia;

V – dois por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia;

VI – dois por cento ao Ministério da Integração Nacional (NR)

Art. 33. O art. 36 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos será gerido por um Comitê Coordenador, composto pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, do Meio Ambiente e da Agricultura e do Abastecimento, e contará com um Secretário Executivo designado pelo Comitê. (NR)

Art. 34. Revogam-se a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e a Lei nº 8.657, de 21 de maio de 1993.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, – **Freitas Neto.**

PARECERES Nºs 1.816 e 1.817, DE 2005

Sobre os Projetos de Lei do Senado nº 685, de 1999, de iniciativa da CPI do Sistema Financeiro, que “altera os arts. 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências” e nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que “altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral”.

(Tramitando em conjunto nos termos do Requerimento nº 170, de 2000).

PARECER Nº 1.816, DE 2005

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Sérgio Machado**

I – Introdução

Em exame nesta Comissão, os Projetos de Lei do Senado nºs 685, de 1999, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que” altera

os arts. 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”, e 26, de 2000, de autoria do nobre Senador Paulo Hartung, que “altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral”, que tramitam em conjunto por força do Requerimento nº 170, de 2000.

O PLS nº 685, de 1999, propõe alterações nos arts. 6º e 7º da citada Lei do Real, de modo que:

- conste da programação monetária o efeito previsto da mesma sobre o patrimônio do Banco Central;

- o Conselho Monetário Nacional prove a programação até o final do último mês do trimestre anterior;

- o Senado passe a deliberar sobre a programação, no prazo de dez dias do seu recebimento, sob pena de sobrestamento das pautas;

- o Presidente do Banco Central, no relatório trimestral sobre a execução da programação monetária a ser enviado ao Presidente da República e aos Presidentes das duas Casas do Poder Legislativo, discrimine os resultados patrimoniais daquela instituição, obtidos em decorrência da referida execução e,

- da mesma forma, envie demonstrativo mensal sobre as emissões de Real, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais.

O PLS nº 26, de 2000, por outro lado, ao propor nova redação ao § 1º do art. 6º da citada lei, que estabeleceu o Plano de Estabilização e criou o Real, determina o comparecimento do Presidente do Banco Central à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda, a exposição e a entrega da programação monetária do trimestre seguinte.

Em 6 de abril de 2000 foi aprovado o Requerimento nº 170/2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando a tramitação conjunta dos referidos projetos. Na mesma data, foi aprovado o Requerimento nº 171/2000, de autoria do Senador João Alberto Sou-

za, solicitando a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 685/99. Desse modo, o PLS no 26/2000, que tramitava nesta CCJ em caráter terminativo, perdeu essa condição, passou a tramitar em conjunto com o citado projeto e ambos serão apreciados pela CCJ e pela CAE desta Casa.

Às proposições não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Voto

Em primeiro lugar, cabe destacar que ambos os projetos tratam de matéria monetária, cambial, moeda e seus limites de emissão. Consoante o disposto nos incisos XIII e XIV do art. 48 da Constituição, compete ao Congresso Nacional dispor sobre esses assuntos, com a sanção do Presidente da República. Por outro lado, as iniciativas das proposições estão de acordo com o que estabelece o art. 61 da Constituição Federal e obedecem à hierarquia das normas, porquanto propõem alterar uma lei ordinária mediante projetos de lei ordinária.

Com relação ao Projeto nº 685, de 1999, destacaríamos os seguintes aspectos da proposição: o Presidente do **Banco Central submeteria a programação monetária ao Congresso Nacional (caput do art. 6º) e ao CMN; este órgão teria o prazo até o final do último mês do trimestre anterior para aprová-la e encaminhá-la ao Senado Federal, que poderá rejeitá-la, no prazo de dez dias do seu recebimento, sob pena de sobrestamento das pautas (§§ 1º, 2º e 3º do art. 6º proposto).** (grifo nosso).

Nos termos propostos, torna-se claro que haveria uma duplicidade ou mesmo uma indefinição de competências entre o Congresso Nacional e o Senado Federal no que diz respeito ao poder para deliberar sobre a programação. Como se sabe, no modelo vigente, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado oferece parecer ao Congresso Nacional sobre a programação, a quem compete a decisão pela aprovação ou rejeição **in totum**.

Com relação especificamente à preocupação manifestada pela nobre Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro quanto à verificação detalhada dos impactos fiscais decorrentes das políticas implantadas pelo Banco Central, cabe destacar que a mesma estaria atendida com a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Neste sentido, enquanto o artigo 7º, § 2º, da referida Lei estabelece que: “O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em

que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.”, o seu artigo 9º, § 5º, determina que: “*no prazo de 90 dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados apresentados nos balanços*”.

Quanto ao PLS nº 26 merece destacar a idéia de que a autoridade monetária compareça regularmente a esta Casa do Congresso Nacional para relatar sobre a política monetária. Sobre esse assunto, não devem restar dúvidas sobre a conveniência e vantagens de se ampliar o debate entre a autoridade monetária e os representantes da sociedade no Congresso Nacional.

O exame da experiência de vários países demonstra que, na Argentina e nos EUA, por exemplo, há exigência legal para comparecimento regular do presidente de seus bancos centrais ao Congresso, em uma e duas vezes por ano, respectivamente. Em outros países, onde não há a exigência legal de comparecimento – casos da Inglaterra, Suécia, México e Chile, por exemplo – adota-se o regime de política monetária de metas de inflação, com envio de relatórios semestrais ou, no máximo, trimestrais.

Em vista da experiência internacional e, sobretudo, dos fundamentos macroeconômicos já alcançados, em nosso País, para a manutenção das condições efetivas de estabilidade, julgamos adequado o envio do relatório trimestral de inflação e a instituição do mecanismo legal de comparecimento semestral do presidente do Banco Central à Comissão de Assuntos Econômicos, com o fim específico de expor sobre a política monetária adotada e seus resultados.

Todavia, tanto no PLS nº 26/2000, como no PLS nº 685/99, a concepção legislativa está atrelada à programação monetária rígida, que fora concebida, a rigor, como um dos mecanismos para a implantação do Plano Real.

A propósito, diríamos que, não obstante os avanços realizados nos últimos anos, em matéria de avaliação, apreciação e acompanhamento da política econômica do governo pelo Congresso Nacional, a programação monetária contemplando estimativas de faixas de variação dos principais agregados monetários, tal qual formulada e submetida ao Congresso Nacional, via Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, parece-nos não mais se ajustar às condições econômico-financeiras atuais. Como se sabe, o modelo vigente foi concebido para possibilitar o sucesso da fase

inicial do processo de estabilização, caracterizado por um novo padrão monetário, pela vinculação obrigatória entre emissões monetárias e reservas internacionais e pela programação monetária trimestral, sujeita à aprovação do Senado.

Não resta dúvida de que a legislação sobre esses assuntos foi fundamental para o sucesso da estabilização econômica. Com efeito, não obstante as turbulências provocadas na economia pela crise cambial de janeiro de 1999, os dados sobre a evolução dos preços demonstraram o sucesso da estabilidade, porquanto não se confirmaram as expectativas de choque inflacionário em decorrência da forte desvalorização cambial, nem reapareceram os antigos mecanismos de indexação.

Contudo, uma vez obtida a estabilidade e as condições reais para o controle efetivo da inflação, abre-se espaço, do ponto de vista da gestão macroeconômica, para a implantação de novos mecanismos institucionais de política econômica. Desse modo, com a implantação do novo regime cambial e com os progressos alcançados na área fiscal, a partir de meados de 1999, conforme Decreto nº 3.088, de 21-6-99, as autoridades monetárias do país passaram a operar a política monetária voltada para metas de inflação. Nesse modelo, as autoridades econômicas adotam políticas que visam a ajustar a oferta e a demanda agregadas, de modo a obter maior crescimento econômico, porém sem comprometer a estabilidade duramente alcançada pela sociedade.

Trata-se de um novo modelo de gestão monetária, onde o câmbio não é mais fixo e as intervenções do Banco Central no mercado são ocasionais e tópicas, para tão-somente reduzir a volatilidade do mercado, ocorrendo a consolidação da estabilidade fiscal e da própria política monetária referenciada em metas para a inflação, resultado em moeda estável, com aceitação interna irrestrita.

Esta nova metodologia de formulação, análise, acompanhamento e avaliação de política monetária parece, em nosso entendimento, mais adequada para a atual condição de estabilidade que atingimos, na qual a taxa de juros passa a ser a variável relevante para a retomada do crescimento. E mais, ao exigir que a autoridade monetária se comprometa com resultados sobre a estabilidade de preços, a nova sistemática de condução da política monetária prescinde do cumprimento estrito de metas de emissão monetária.

Como o país inegavelmente avança na reforma do Estado e na consolidação de superávits fiscais primários de todo o setor público, presume-se a construção da ân-

cora fiscal. Com isso, são fundadas as bases para a execução de medidas monetárias e creditícias que viabilizem, efetivamente, as tão almejadas reduções das taxas reais de juros, especialmente para os tomadores.

Ou seja, discutirmos com a autoridade monetária as diretrizes da política monetária, com vistas à obtenção e manutenção de taxa de juros condizentes com o crescimento da renda e do emprego no país, parece-nos mais adequado do que apreciarmos, a cada três meses, metas rígidas para os agregados monetários, como tem sido feito nos últimos anos.

A análise do tema e das proposições levou-nos à conclusão de que o modelo ora vigente deveria ser aprimorado no sentido de que o Presidente do Banco Central envie à CAE, ao final de cada trimestre, Relatório sobre a inflação e compareça naquela Comissão para expor sobre a política monetária implantada e seus resultados, bem como sobre a política monetária para o semestre seguinte.

Por fim, pelos motivos expostos, e especialmente pelo regime cambial flexível em vigor, julgamos não mais existirem as razões de programação rígida e de vinculações da expansão da base monetária a variações nas reservas internacionais, requeridas na fase de implantação da nova moeda. Nesse entendimento, os arts. 3º, 4º e 7º da citada Lei nº 9.069, de 1995, devem ser revogados.

As proposições, a nosso ver, não apresentam vícios de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Todavia, com base no mérito da matéria, e certos de estarmos contribuindo para o saneamento do problema relativo à definição de competências constatada no PLS nº 698, de 1999; para o aprimoramento do PLS nº 26, de 2000; para o aprimoramento do papel do Senado na apreciação de matérias monetárias e cambiais, assim como para a modernização das relações Legislativo-Executivo, concluímos o nosso Parecer pela rejeição do PLS nº 685, de 1999, e pela aprovação do PLS nº 26, de 2000, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1 – CCJ (Substitutivo)

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, (SUBSTITUTIVO) DE 2000

Dá nova redação ao art. 6º e revoga os arts. 3º, 4º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, dispondo sobre o comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para expor sobre a política monetária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil enviará à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, ao final de cada trimestre, o relatório de inflação, instituído pelo art. 5º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.(NR)

§ 1º Para efetuar exposição sobre a política monetária implantada e os seus resultados, o Presidente do Banco Central do Brasil deverá comparecer, duas vezes a cada ano, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. (NR)

§ 2º As datas de comparecimento a que se refere o parágrafo anterior ocorrerão ao final do primeiro e do terceiro trimestre de cada ano.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 3º, 4º e 7º da lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – Presidente, **Bernardo Cabral**, Relator (*ad hoc*) **Bello Parga – Sérgio Machado – José Eduardo Dutra – Casildo Maldoner – Antonio Carlo Magalhães – Lúcio Alcântara – José Fogaça – Romeu Tuma – Heleóisa Helena – Paulo Hartung – Pedro Simon – Gerson Camata – José Agripino – Sebastião Rocha.**

PARECER Nº 1.817, DE 2005

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Encontram-se nesta Comissão os Projetos de Lei do Senado nº 685, de 1999, de autoria da CPI do Sistema Financeiro, e nº 26, de autoria do Senador Paulo Hartung, em tramitação conjunta.

As alterações introduzidas pelo Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, objetivam: **a)** fazer constar da programação monetária o efeito previsto da mesma sobre o patrimônio do Banco Central; **b)** determinar que o Conselho Monetário Nacional aprove a programação até o final do último mês do trimestre anterior; **c)** estabelecer que o Senado passe a deliberar sobre a programação, no prazo de dez dias do seu recebimento, sob pena de sobrestamento das pautas; **d)** fixar que o Presidente do Banco Central, no relatório trimestral sobre a execução da programação monetária a ser enviado ao Presidente da República e aos Presiden-

tes das duas Casas do Poder Legislativo, discrimine os resultados patrimoniais daquela instituição, obtidos em decorrência da referida execução e, da mesma forma, envie demonstrativo mensal sobre as emissões de Real, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais.

Por força do Requerimento nº 170, de 2000, tramita em conjunto o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que “altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central do Brasil comparecem, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral”.

Em maio de 2001, ambos os projetos foram apreciados pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, que aprovou Parecer do Senador Sérgio Machado, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade dos projetos e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, na forma de Substitutivo. Tal Substitutivo propôs: **a)** encaminhamento, pelo Banco Central, ao Senado Federal, ao final de cada trimestre, do relatório de inflação instituído pelo art. 5º do Decreto nº 3.088, 21 de junho de 1999; e **b)** duas exposições anuais do Presidente do Banco Central do Brasil, perante esta Comissão de Assuntos Econômicos, ao final do primeiro e terceiro trimestres, sobre a política monetária implantada e seus resultados.

II – Análise

A Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que criou o Plano Real, instituiu a obrigatoriedade de encaminhamento da programação monetária trimestral, pelo Presidente do Banco Central do Brasil, à Comissão de Assuntos Econômicos, a quem cabe oferecer Projeto de Decreto Legislativo ao Congresso Nacional pela aprovação ou rejeição **in totum**, no prazo de dez dias após o seu recebimento.

Após a desvalorização cambial de janeiro de 1999, a Programação Monetária perdeu importância como mecanismo de política monetária, pois o controle inflacionário passou a ser feito por meio da fixação de metas de inflação que, como se sabe, são perseguidas pelo Banco Central com o uso da taxa de juros básica, fixada pelo Comitê de Política Monetária (COPOM).

O Senador Sérgio Machado deu tratamento adequado à matéria, quando da sua tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No que diz respeito ao objetivo principal do PLS nº 685, de 1999,

que visava determinar que o Banco Central prestasse contas do custo das suas políticas, o nobre Senador mostrou que a Lei de Responsabilidade Fiscal já havia estipulado mecanismo adequado de prestação de contas. Reproduzo, a seguir, trecho de seu parecer a esse respeito:

Com relação especificamente à preocupação manifestada pela nobre Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro quanto à verificação detalhada dos impactos fiscais decorrentes das políticas implantadas pelo Banco Central, cabe destacar que a mesma estada atendida pela aprovação pelo Congresso Nacional da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [Lei de Responsabilidade Fiscal]. Neste sentido, enquanto o artigo 7º, § 2º, da referida lei estabelece que “o impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União”, o seu art. 9º § 5º determina que: “no prazo de 90 dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas da política monetária, creditícia e cambial; evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados apresentados nos balanços”.

Em seguida, após considerar que o sistema de programação monetária havia sido superado pela implantação do sistema de metas de inflação, o Senador Sérgio Machado conclui que:

(...) discutirmos com a autoridade monetária as diretrizes da política monetária, com vistas à obtenção e manutenção de taxas de juros condizentes com o crescimento da renda e do emprego no País, parece-nos mais adequado do que apreciarmos, a cada três meses, metas rígidas para os agregados monetários, como tem sido feito nos últimos anos.

A análise do tema e das proposições levou-nos à conclusão de que o modelo ora vigente deveria ser aprimorado no sentido de que o Presidente do Banco Central envie a CAE, ao final de cada trimestre, Relatório sobre a inflação e compareça naquela Comissão para

expor sobre a política monetária implantada e seus resultados, bem como sobre a política monetária sobre o semestre seguinte.

Devo registrar minha inteira concordância com a análise feita pelo relator dos dois Projetos de Lei na CCJ.

III – Voto

Em face do acima exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, na forma da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo) e pela rejeição do PLS nº 685, de 1999.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2005.
– **Aloizio Mercadante**, Relator.

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000)

Dá nova redação ao art. 6º e revoga os arts. 3º, 4º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, dispondo sobre o comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para expor sobre a política monetária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil enviará à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, ao final de cada trimestre, o relatório de inflação, instituído pelo art. 5º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.(NR)

§ 1º Para efetuar exposição sobre a política monetária implantada e os seus resultados, o Presidente do Banco Central do Brasil deverá comparecer, duas vezes a cada ano, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.(NR)

§ 2º As datas de comparecimento a que se refere o parágrafo anterior ocorrerão ao final do primeiro e do terceiro trimestre de cada ano.”(NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 3º, 4º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2005.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999, TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000.
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 02 / 05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR(A): *[Assinatura]*

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ÁLMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLYCY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (SEM PARTIDO)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
------------	--------------------

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.

.....
Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo:

I – estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários compatíveis com o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda; e

II – análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre, e justificativa da programação monetária.

§ 1º Após aprovação do Conselho Monetário Nacional, a programação monetária será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

§ 2º O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.

§ 3º O decreto legislativo referido no parágrafo anterior limitar-se-á à aprovação ou rejeição **in totum** da programação monetária, vedada a introdução de qualquer alteração.

§ 4º Decorrido o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, sem apreciação da matéria pelo Plenário do Congresso Nacional, a programação monetária será considerada aprovada.

§ 5º Rejeitada a programação monetária, nova programação deverá ser encaminhada, nos termos deste artigo, no prazo de dez dias, a contar da data de rejeição.

§ 6º Caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até sua aprovação.

Art. 7º O Presidente do Banco Central do Brasil enviará, através do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República e aos Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional:

I – relatório trimestral sobre a execução da programação monetária; e

II – demonstrativo mensal das emissões de Real, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

.....
DECRETO Nº 3.088, DE 21 DE JUNHO DE 1999

Estabelece a sistemática de “metas para a inflação” como diretriz para fixação do regime de política monetária e dá outras providências.

.....
Art. 5º O Banco Central do Brasil divulgará, até o último dia de cada trimestre civil, Relatório de Inflação abordando o desempenho do regime de “metas para a inflação”, os resultados das decisões passadas de política monetária e a avaliação prospectiva da inflação.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

.....
§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

Relator: Senador **Bello Parga**

1. Relatório

1.1. Histórico

Trata-se de examinar o Projeto de Lei do Senado – PLS nº 685, de 1999, que “Altera os arts. 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios para conversão das obrigações para o real, e dá outras providências”, da CPI do Sistema Financeiro, que tivemos a honra de presidir, e o PLS nº 26, de 2000, que “Altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral”, do Senador Paulo Hartung.

A tramitação conjunta das proposições decorre do Requerimento nº 170, de 2000, do Senador Paulo Hartung. Em virtude do Requerimento nº 171, de 2000, do Senador João Alberto Souza, relator da CPI do Sistema Financeiro, que solicitou parecer da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, a propósito do PLS nº 685, de 2000, ambas as proposições foram encaminhadas para o exame desta Comissão, após o pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

As alterações promovidas pelo PLS nº 685, de 1999, nos arts. 6º e 7º da Lei do Real, visam a:

a) estimar **ex ante** os efeitos patrimoniais concernentes à programação monetária proposta pelo Banco Central do Brasil;

b) assegurar limite temporal para o exame e a aprovação da programação monetária pelo Conselho Monetário Nacional – CMN;

c) permitir que o Senado Federal, na forma regimental, delibere **ex ante** sobre a programação monetária, no prazo de dez dias do recebimento, sob pena de sobrestamento das pautas;

d) discriminar os efeitos patrimoniais **ex post**, no Banco Central, resultantes da execução da programação monetária planejada;

e) evidenciar **ex post** as razões e o montante das emissões de real, bem como a posição das reservas internacionais.

O PLS nº 26, de 2000, objetiva a presença do Presidente do Banco Central na CAE para esclarecer a execução da programação monetária trimestral pretérita, bem como entregar e expor a programação proposta e aprovada pelo CMN para o trimestre em curso.

Enviadas à CCJ, os projetos receberam as seguintes considerações, no parecer do Senador Sérgio Machado:

“As proposições, a nosso ver, não apresentam vícios de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Ainda, com base no mérito da matéria,... concluímos o nosso parecer pela rejeição do PLS nº 685, de 1999, e pela aprovação do PLS nº 26, de 2000, na forma seguinte...” (sem negrito no original).

O Substitutivo apresentado pelo Senador Sérgio Machado preconiza nova redação para o art. 6º da Lei do Real. No **caput** do artigo alterado, a aprovação ou rejeição das estimativas dos agregados macroeconômicos pelo Congresso Nacional, na forma de parecer da CAE, são substituídas pelo envio do relatório de inflação, instituído pelo art. 5º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999¹, à Comissão. Pela redação sugerida aos parágrafos do art. 6º da Lei do Real no Substitutivo, o Presidente do Banco Central do Brasil compareceria perante a CAE, ao final do primeiro e terceiro trimestres de ano, para expor a propósito da política monetária implantada e seus resultados. Ademais, ficariam revogados os arts. 3º, 4º e 7º da Lei do Real, que versam respectivamente sobre:

a) a emissão de reais mediante prévia vinculação de reservas internacionais, em valor equivalente, e a regulamentação, pelo CMN, da paridade do lastreamento e da forma de o Banco Central administrar as reservas internacionais vinculadas;

b) a limitação de emissão de reais, nos conceitos restrito e ampliado, regulamentados pelo CMN, segundo diretrizes do Presidente da República;

c) o envio, pelo Presidente do Banco Central, de relatório trimestral da execução da programação monetária, do demonstrativo das emissões mensais de reais, acompanhados das respectivas razões, e da posição das reservas internacionais vinculadas ao Ministro da Fazenda, ao Presidente da República e aos Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional.

¹ Que “Estabelece a sistemática de metas para a inflação” como diretriz para fixação do regime de política monetária e dá outras providências”.

A matéria foi apreciada na CCJ, em 9 de maio do corrente ano, cabendo ressaltar que efetuamos a relatoria **ad hoc** daquele parecer, naquela Comissão.

Vindo à CAE, a matéria foi distribuída, em 20-6-2000, para desempenharmos a relatoria, tarefa de que nos desincumbimos, apresentando este parecer.

É o relatório.

1.2. Análise

As atribuições da CAE constam do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF², competindo-lhe opinar sobre aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria a ela submetida por deliberação do Plenário, bem como o mérito de matérias afetas às suas competências precípuas. Atente-se que a Lei do Real determina o pronunciamento da CAE sobre a programação monetária trimestral proposta, sendo o parecer negativo desta Comissão determinante para a possível rejeição da matéria pelo Congresso Nacional.³ Cumpre, ademais, realçar as características de aprovação por decurso de prazo e impossibilidade de o Congresso Nacional alterar a programação monetária trimestral aprovada pelo CMN. Assim, a matéria em exame é afeta às competências desta Comissão.

Nesse particular, segundo o § 1º do art. 101 do RISF⁴ a rejeição e o arquivamento definitivo de qualquer proposição pela CCJ são conseqüências do pronunciamento pela inconstitucionalidade e injuridicidade da proposição, o que não ocorreu no caso do PLS nº 685, de 1999. Cabe, portanto, examinar ambos os projetos e, sendo o caso de oferecer alguma contribuição, formular Substitutivo.

Consoante a justificação do Requerimento nº 171, de 2000, a conveniência e oportunidade do exame do PLS nº 685, de 1999, pela CAE decorria da tramitação do Projeto da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e das possíveis alterações promovidas no projeto de lei complementar, decorrentes de eventuais emendas efetuadas no âmbito do Congresso Nacional, mais particularmente pelos membros do Senado Federal.

1.2.1. Do PLS nº 685, de 1999

O PLS nº 685, de 1999, resultou dos trabalhos da CPI do Sistema Financeiro, concluídos em 1999, antes de o Senado Federal apreciar e votar o Projeto da LRF, enviado pela Câmara no início de 2000, e que tramitou com celeridade no Congresso Nacional. Justificou-se tamanha rapidez pelos elevados méritos daquele projeto de lei com-

plementar, mormente no tocante ao equilíbrio das contas públicas.

Entre os assuntos que mereceram interesse, tanto da CPI quanto daqueles que atuaram no projeto da responsabilidade fiscal, enviado pelo Poder Executivo, encontram-se os efeitos patrimoniais resultantes das atividades desenvolvidas pelo Banco Central. Com efeito, dadas as prerrogativas de autoridade monetária daquela autarquia, cumpre-lhe receber tratamento específico, o que não significa olvidar ou reduzir a sua responsabilidade fiscal. Diante disso, a CPI entendeu que a programação monetária planejada e adotada pela autoridade deveria explicitar os custos fiscais, tanto antes de ser aprovada pelo Congresso Nacional, quanto depois de executada.

²RISF: “Art. 99. **A Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre** proposições pertinentes aos seguintes assuntos: **I – aspecto econômico e financeiro** de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão... III – problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores,... sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial; IV – ... finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento,... dívida pública e fiscalização das instituições financeiras; V – escolha ... do presidente e diretores do Banco Central (Const. art. 52, III, d); ... **VII – outros assuntos correlatos.**” (sem negrito no original).

³Lei do Real: “Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo: ... **§ 1º Após aprovação do Conselho Monetário Nacional a programação monetária será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. § 2º O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo**, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento. § 3º O Decreto Legislativo referido no parágrafo anterior limitar-se-á à aprovação ou rejeição **in totum** da programação monetária, vedada a introdução de qualquer alteração. § 4º **Decorrido o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, sem apreciação da matéria pelo Plenário** do Congresso Nacional, a programação monetária será considerada aprovada. § 5º Rejeitada a programação monetária, nova programação deverá ser encaminhada, nos termos deste artigo, no prazo de dez dias, a contar da data de rejeição. § 6º **Caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês da trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até sua aprovação.**” (sem negrito no original)

⁴RISF: Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete: ... II – **ressalvadas as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União**, especialmente as seguintes: ... § 1º Quando a comissão emitir parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade de qualquer proposição, será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente, por despacho do Presidente do Senado, salvo, não sendo unânime aparecer, recurso interposto nos termos do art. 254. ...” (sem negrito no original)

Dadas as limitadas atribuições da CCJ para emitir parecer quanto ao mérito do relacionamento entre o Congresso Nacional e as autoridades monetárias, conforme o art. 101, inciso II, do RISF, e a acelerada tramitação do Projeto da LRF, o Plenário da Casa entendeu pertinente a oitiva da CAE sobre o PLS nº 685, de 1999. Havia necessidade de verificar os efeitos daquela lei complementar no quadro institucional, legislativo e jurídico, que ensejara a elaboração daquele PLS pela CPI do Sistema Financeiro.

Note-se que o cerne do PLS nº 685, de 1999, reside na estimativa prévia dos efeitos patrimoniais das programações monetárias propostas pelo Banco Central do Brasil, cujos resultados semestrais negativos, em simetria com os positivos, são transferidos para o Tesouro Nacional, por obra da Medida Provisória nº 1.789, de 29 de dezembro de 1998.⁵ Normas estipulando comprometimento do Tesouro Nacional com os resultados patrimoniais anuais da autarquia foram apresentadas no Substitutivo do Projeto da LRF, aprovado na Câmara dos Deputados e recebido pelo Senado Federal, sendo, posteriormente à elaboração do PLS nº 685, de 1999, aprovadas sem alterações, naquilo que ora interessa ao exame das proposições.⁶

A explicitação dos efeitos patrimoniais da execução da política monetária, cambial e creditícia sobre o Banco Central é exigida pela LRF, mas de forma imperfeita, porquanto não permite à sociedade, em geral, e ao Congresso Nacional, em particular, vislumbrar **ex ante** os efeitos fiscais da programação monetária proposta. A evidenciação dos resultados patrimoniais da autoridade monetária sucede aos fatos, possibilitando surpresas como o prejuízo de R\$13 bilhões do Banco Central, em 1999, convertidos em emissões de títulos de mais de R\$15 bilhões no Orçamento de 2001. Da mesma forma que o expressivo prejuízo fiscal, o resultado positivo de mais de R\$1 bilhão, obtido em 2000 pela autoridade monetária, poderia ser substancialmente modificado pela definição de outras metas de desempenho e limites operacionais para a autarquia.

Mas o PLS nº 685, de 1999, não se imiscui naquilo que seria matéria da lei complementar exigida pelo art. 192 da Constituição Federal, nem avança na reserva legal estabelecida pela LRF. Tampouco há qualquer empecilho à atual coordenação entre políticas fiscal e monetária, efetuada no âmbito do CMN, com fulcro na Lei nº 4.595/64. Nesse sentido, aliás, segue o pronunciamento da CCJ.

O aperfeiçoamento da responsabilidade do Congresso Nacional, em face do equilíbrio das contas públicas, decorre das determinações constitucionais, mormente as contidas nos arts. 48 e 49 da Lei Maior.⁷

Não mais pode subsistir a mera aprovação ou rejeição da programação monetária pelo Congresso Nacional, sem ciência dos riscos advindos do planejamento traçado, nos moldes da responsabilidade fiscal, em face do estreito relacionamento entre as duas facetas da política econômica.

Diante do inegável mérito do PLS nº 685, de 1999, e da inexistência de eivas de inconstitucionalidade e ilegalidade ou carências de natureza regimental, faz-se imprescindível sua aprovação. As alterações propostas, na forma do Substitutivo apresentado, serão objeto de comentário oportuno, realçando-se, desde logo, a observância dos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998⁸, na compatibilização dos termos do PLS com os da LRF.

1.2.2. Do PLS nº 26, de 2000, e do Substitutivo aprovado na CCJ

O PLS nº 26, de 2000, inova ao encarecer a presença do Presidente do Banco Central na CAE, para relatar a execução da programação monetária, bem como expor e entregar a programação monetária

⁵ Que "Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil, e dá outras providências", cuja reedição mais recente, ao tempo da elaboração deste parecer, é a MP nº 2.179-35, de 27-7-2001. Aquela MP contém o seguinte dispositivo: Art 2º O resultado apurado no balanço semestral do Banco Central do Brasil após computadas eventuais constituições ou reversões de reservas será considerado: ..."

⁶ LRF: "Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais. § 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento. § 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União. § 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção dos reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União."

⁷ CF/88: Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: ... II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado: ... XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações; XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal; ... Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional: ... X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros poderes;..."

⁸ Que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

trimestral, em cinco dias da aprovação do CMN. No entanto, sem um padrão de contraste, não há como o Presidente da Autoridade Monetária conduzir sua exposição de forma proveitosa para o planejamento futuro. Ademais, a LRF já preconiza a presença semestral do Presidente da Autarquia no Congresso Nacional, no mesmo período do Substitutivo apresentado por emenda oferecida na CCJ, para explicar os efeitos da condução da política monetária, creditícia e cambial no patrimônio da entidade.⁹

A confirmar-se o Substitutivo da CCJ, o Congresso Nacional passa à condição de mero observador da política monetária, formulada pelo Banco Central e aprovada pelo CMN, em observância às diretrizes do Presidente da República. Ademais, o Presidente do Banco Central viria expor apenas o passado, não o planejamento do futuro. Sem elementos para cotejar os acontecimentos e seus efeitos, bem como participar desse planejamento, o Poder Legislativo estaria abrindo mão de suas prerrogativas atuais sem qualquer contrapartida do Poder Executivo.

Cumprir alertar que a definição do sistema de metas inflacionárias como indicador de desempenho do Banco Central e da condução da política monetária assenta-se no Decreto nº 3.088/99. Segundo aquele decreto, cabe ao CMN fixar as metas, os intervalos de tolerância e o índice de preços a ser utilizado como balizador pelo Banco Central do Brasil. Mas a concepção do planejamento, da execução, do controle e da auditoria do planejamento monetário, mediante a participação do Congresso Nacional, encontra-se na Lei do Real, justamente nos artigos que o Substitutivo da CCJ pretende revogar.

Em síntese, com a revogação dos arts. 3º e 4º da Lei do Real, dificulta-se sobremaneira ao Congresso Nacional o exercício da prerrogativa insculpida na Lei Maior de dispor sobre matéria cambial e moeda, bem como seus limites de emissão. Dessa forma, mostra-se inconveniente, no mérito, revogar os artigos supra-referidos.

9 LRF: "Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ... § 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços". (sem negrito no original)

Por conseguinte, figura prejudicado o Substitutivo oferecido junto à CCJ. De um lado, isso decorre da ausência de previsão legal para o sistema de metas inflacionárias e a presença, já assegurada pela LRF, do Presidente do Banco Central do Brasil, nos períodos indicados e com a finalidade de avaliar o cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações, bem como os resultados demonstrados nos balanços. De outro, a revogação dos arts. 3º e 4º da Lei do Real amesquinhará em demasia as prerrogativas constitucionais do Congresso Nacional, quando lhe cabe velar por elas.

1.2.3. Do Substitutivo ora oferecido

O Substitutivo ora oferecido mantém a prática atual, prestigiando-se o exame das propostas de programações pela CAE, que, por força do RISF, apresenta competência para apreciar o mérito da matéria. Ademais, mantêm-se, também, a aprovação ou rejeição **in totum** e o decurso de prazo, caso o Congresso Nacional não examine a matéria, no prazo fixado.

Destaca-se, na mudança da redação sugerida para o **caput** do art. 6º da Lei do Plano Real, o período semestral para a programação monetária, efetuada na forma de metas inflacionárias acompanhadas de intervalos de tolerância. Essa alteração decorre do reconhecimento da necessidade de maior flexibilidade para a autoridade monetária atuar, em contraste com a trimestralidade anterior.

A redação ora sugerida ao **caput** do art. 6º da Lei do Real fornece suporte legal para a previsão dos efeitos patrimoniais da programação monetária proposta sobre o patrimônio do Banco Central e para o sistema de metas inflacionárias.

Quanto à redação sugerida para o § 1º do art. 6º da Lei do Real, compatibilizam-se as atribuições ora definidas à CAE, em lei ordinária, com o fato de a constituição e definição das atribuições das comissões corresponderem a assunto interno do Senado Federal, objeto do RISF. A antecedência de um mês possibilita ao Congresso Nacional rejeitar a proposta, caso a programação não seja consistente com os dados econômicos disponíveis ou contrária aos interesses públicos, na ótica da Câmara Alta, que responde pela aprovação da escolha dos diretores e do presidente do Banco Central, bem como pela limitação das operações de crédito e dívida consolidada. Além disso, os prazos do parágrafo devem observar a possibilidade do exame prévio da programação monetária, facultando-se a apreciação pelo Senado Federal em quinze dias úteis do recebimento da proposta de programação monetária.

A sugestão concernente ao § 2º do art. 6º da Lei do Real nada inova na prática atual, com exceção do prazo, compatibilizado com a noção de exame prévio, de que trata o supra-referido § 1º do art. 6º da Lei do Real, na forma do Substitutivo ora oferecido.

O § 3º do art. 6º da Lei do Real, pela redação sugerida, esclarece que a aprovação ou rejeição referem-se às metas inflacionárias e aos respectivos intervalos de tolerância, vedadas alterações.

A alteração promovida no § 4º do art. 6º da Lei do Real mantém a aprovação da programação monetária por decurso de prazo, na forma de metas inflacionárias e respectivos intervalos de tolerância.

O § 5º do art. 6º da Lei do Real estipula que a rejeição da programação monetária proposta determina o envio de outra, facultando-se a execução da inicialmente proposta, enquanto não houver aprovação pelo Congresso Nacional.

Foram acrescentados dois parágrafos ao art. 6º da Lei do Real. Tendo em vista a presença do Presidente do Banco Central, em observância a preceito da LRF, o § 6º determina a explanação dos efeitos patrimoniais previstos para a programação monetária semestral vindoura. Compatibilizam-se os interesses da estabilização monetária com os ditames da LRF, inclusive aproveitando a presença já determinada do Presidente do Banco Central do Brasil para efetuar os esclarecimentos necessários. O § 7º vem reforçar a observância dos preceitos legais contidos no artigo em comento.

Por fim, faz-se oportuna a revogação do art. 7º da Lei do Real, tendo em vista, consoante o art. 7º, § 2º, da LRF, a exigência da demonstração trimestral do impacto e do custo fiscal das operações do Banco Central, por meio da observância aos ditames das leis de diretrizes orçamentárias.

2. Voto

Isso posto, votamos pela aprovação do PLS nº 685, de 1999, na forma do Substitutivo em anexo, restando prejudicado o PLS nº 26, de 2000, na forma original e do Substitutivo oferecido junto à CCJ.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

Altera o art. 6º e revoga o art. 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios para conversão das obrigações para o real, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Esta lei, que altera o art. 6º e revoga o art. 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, determina a explicitação dos custos da programação monetária aprovada pelo Senado Federal e a adoção do regime de metas inflacionárias.

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá a programação monetária semestral ao Conselho Monetário Nacional, da qual constarão, no mínimo:

I – estimativas das faixas de variação dos agregados monetários compatíveis com o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda;

II – análise da evolução da economia nacional prevista para o semestre;

III – previsão dos efeitos da programação monetária sobre o patrimônio do Banco Central;

IV – justificativa da programação monetária proposta, tendo em vista as metas inflacionárias e os respectivos intervalos de tolerância propostos.

§ 1º Após aprovação do Conselho Monetário Nacional, a programação monetária será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, ou outra que, na forma regimental, esteja encarregada de pronunciar-se sobre o mérito da matéria, com antecedência mínima de um mês. O Senado Federal apreciará a programação monetária de que trata este artigo, no prazo de quinze dias úteis do seu recebimento.

§ 2º O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, ou outra que, na forma regimental, esteja encarregada de pronunciar-se sobre o mérito da matéria, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, até o último dia útil imediatamente anterior ao início do semestre ao qual se refere.

§ 3º O decreto legislativo referido no parágrafo anterior limitar-se-á à aprovação ou rejeição **in totum** da programação monetária, na forma de metas inflacionárias e respectivos intervalos de tolerância, vedada a introdução de qualquer alteração.

§ 4º Decorrido o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, sem apreciação da matéria pelo Plenário do Congresso Nacional, a programação monetária será considerada aprovada, na

forma das metas inflacionárias e dos respectivos intervalos de tolerância propostos.

§ 5º Caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária inicialmente proposta até o final do último mês do semestre anterior a que se destina, nova proposta deverá ser encaminhada, nos termos deste artigo, no prazo de dez dias a contar da data de rejeição, ficando o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la, enquanto não ocorra aprovação de outra.

§ 6º O Presidente do Banco Central do Brasil explanará aos congressistas, por

ocasião da audiência pública de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos assuntos já previstos, os efeitos patrimoniais sobre a autarquia, decorrentes da programação monetária em curso e daquela a ser proposta para o semestre seguinte.

§ 7º Constitui crime de responsabilidade, sujeitando ao afastamento sumário das funções, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, a prática injustificada de ações ou omissões que resultem:

I – na falta de encaminhamento da programação monetária, nos prazos estabelecidos por este artigo;

II – na ausência dos conteúdos mínimos especificados no **caput** deste artigo;

III – na execução da programação monetária, na forma das metas inflacionárias e dos respectivos intervalos de tolerância, em desacordo com esta lei;

IV – na falta de informações, demandadas pelo relator da programação monetária proposta, em tempo hábil para o cumprimento dos prazos previstos neste artigo.”(NR)

Art. 3º Revoga-se o art. 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, de 2001. – Presidente, **Bello Parga**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Bello Parga**

1. RELATÓRIO

1.1. Histórico

Trata-se de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado – PLS nº 685, de 1999, que “Altera os arts. 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que” Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições

de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências “da CPI DO SISTEMA FINANCEIRO, que tivemos a honra de presidir, e o PLS nº 26, de 2000, que” Altera a redação do § 1º do art 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral”, do Senador Paulo Hartung.

A tramitação conjunta das Proposições decorre do Requerimento nº 170, de 2000, do Senador Paulo Hartung. Em virtude do Requerimento nº 171, de 2000, do Senador João Alberto Souza, relator da CPI DO SISTEMA FINANCEIRO, que solicitou parecer da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, a propósito do PLS nº 685, de 2000, ambas as Proposições foram encaminhadas para o exame desta Comissão, após o pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Consoante a justificação do Requerimento nº 171, de 2000, a conveniência e oportunidade do exame do PLS nº 685, de 1999, pela CAE decorre da tramitação do Projeto da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e das possíveis alterações promovidas no Projeto de Lei Complementar, decorrentes de eventuais emendas efetuadas no âmbito do Congresso Nacional, mais particularmente pelos membros do Senado Federal.

As alterações promovidas pelo PLS nº 685, de 1999, nos arts. 6º e 7º da Lei do Real, visam a:

a) estimar **ex ante** os efeitos patrimoniais concernentes à programação monetária proposta pelo Banco Central do Brasil;

b) assegurar limite temporal para o exame e a aprovação da programação monetária pelo Conselho Monetário Nacional – CMN;

c) permitir que o Senado Federal, na forma regimental, delibere **ex ante** sobre a programação monetária, no prazo de dez dias do recebimento, sob pena de sobrestamento das pautas;

d) discriminar os efeitos patrimoniais **ex post**, no Banco Central, resultantes da execução da programação monetária planejada;

e) evidenciar **ex post** as razões e o montante das emissões de Real, bem como a posição das reservas internacionais.

O PLS nº 26, de 2000, objetiva a presença do Presidente do Banco Central na CAE para esclare-

cer a execução da programação monetária trimestral pretérita, bem como entregar e expor a programação proposta e aprovada pelo CMN para o trimestre em curso.

Enviados à CCJ, os Projetos receberam as seguintes considerações, no Parecer do Senador Sérgio Machado:

“As proposições, a nosso ver, não apresentam vícios de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Todavia, com base no mérito da matéria, ... concluímos o nosso Parecer pela rejeição do PLS nº 685, de 1999, e pela aprovação do PLS nº 26, de 2000, na forma seguinte ...” (sem negrito no original).

O Substitutivo apresentado pelo Senador Sérgio Machado preconiza nova redação para o art. 6º da Lei do Real. No caput do artigo alterado, a aprovação ou rejeição das estimativas dos agregados macroeconômicos pelo Congresso Nacional, na forma de parecer da CAE, são substituídas pelo envio do relatório de inflação, instituído pelo art. 5º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999¹, à Comissão. Pela redação sugerida aos parágrafos do art. 6º da Lei do Real no Substitutivo, o Presidente do Banco Central do Brasil compareceria perante a CAE, ao final do primeiro e terceiro trimestres de cada ano, para expor a política monetária implantada e seus resultados. Ademais, ficariam revogados os arts. 3º, 4º e 7º da Lei do Real, que versam, respectivamente, sobre:

a) a emissão de reais mediante prévia vinculação de reservas internacionais, em valor equivalente, e a regulamentação, pelo CMN, da paridade do lastreamento e da forma de o Banco Central administrar as reservas internacionais vinculadas;

b) a limitação de emissão de reais, nos conceitos restrito e ampliado, regulamentados pelo CMN, segundo diretrizes do Presidente da República;

c) o envio, pelo Presidente do Banco Central, do relatório trimestral da execução da programação monetária, do demonstrativo das emissões mensais de reais, acompanhados das respectivas razões, e da posição das reservas internacionais vinculadas ao Ministro da Fazenda, ao Presidente da República e aos Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional.

A matéria foi apreciada na CCJ, em 9 de maio de 2001, cabendo ressaltar que efetuamos a relatoria **ad hoc** do Parecer, naquela Comissão.

1.2. Análise

As atribuições da CAE constam do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF², competindo-lhe opinar sobre aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria a ela submetida por deliberação do Plenário, bem como o mérito de matérias afetas às suas competências precípuas. Atente-se que a Lei do Real determina o pronunciamento da CAE sobre a programação monetária trimestral proposta, sendo o parecer negativo desta Comissão determinante para a possível rejeição da matéria pelo Congresso Nacional.³ Cumpre, ademais, realçar as características de aprovação por decurso de prazo e impossibilidade de o Congresso Nacional alterar a programação monetária trimestral aprovada pelo CMN. Assim, a matéria em exame é afeta às competências desta Comissão.

Nesse particular, segundo o § 1º do art. 101 do RISF⁴, a rejeição e o arquivamento definitivo de qualquer

¹Que “Estabelece a sistemática de ‘metas para a inflação’ como diretriz para fixação do regime de política monetária e dá outras providências”.

² RISF: “Art. 99. À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos: I - aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão... III - problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, ... sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial; IV - ... finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento, ... dívida pública e fiscalização das instituições financeiras; V escolha ... do presidente e diretores do Banco Central (Const., art. 52, III, d); ... VII - outros assuntos correlatos. (sem negrito no original).

³Lei do Real: “Art 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo: ... § 1º Após aprovação do Conselho Monetário Nacional a programação monetária será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal § 2º O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento. § 3º O Decreto Legislativo referido no parágrafo anterior limitar-se-á à aprovação ou rejeição “in totum” da programação monetária, vedada a introdução de qualquer alteração. § 4º Decorrido o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, sem apreciação da matéria pelo Plenário do Congresso Nacional, a programação monetária será considerada aprovada. § 5º Rejeitada a programação monetária nova programação deverá ser encaminhada, nos termos deste artigo, no prazo de dez dias, a contar da data de rejeição. § 6º Caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até sua aprovação.” (sem negrito no original)

⁴ RISF: “Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete: ... II - ressalvadas as atribuições das demais comissões; emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente as seguintes: ... § 1º Quando a Comissão emitir parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade de qualquer proposição, será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente, por despacho do Presidente do Senado, salvo, não sendo unânime o parecer, recurso interposto nos termos do art. 254 (sem negrito no original) .

proposição pela CCJ são conseqüências do pronunciamento pela inconstitucionalidade e injuridicidade da proposição, o que não ocorreu no caso do PLS nº 685, de 1999. Cabe, portanto, examinar ambos os Projetos e, sendo o caso de oferecer alguma contribuição, formular Substitutivo.

1.2.1. Do PLS nº 685, de 1999

O PLS nº 685, de 1999, resultou dos trabalhos da CPI do Sistema Financeiro, concluídos em 1999, antes de o Senado Federal apreciar e votar o Projeto da LRF, enviado pela Câmara no início de 2000, e que tramitou com celeridade no Congresso Nacional. Justificou-se tamanha rapidez pelos elevados méritos daquele Projeto de Lei Complementar, mormente no tocante ao equilíbrio das contas públicas.

Entre os assuntos que mereceram interesse, tanto da CPI quanto daqueles que atuaram no Projeto da responsabilidade fiscal, enviado pelo Poder Executivo, encontram-se os efeitos patrimoniais resultantes das atividades desenvolvidas pelo Banco Central. Com efeito, dadas as prerrogativas de Autoridade Monetária da Autarquia, cumpre-lhe receber tratamento específico, o que não significa olvidar ou reduzir a sua responsabilidade fiscal. Diante disso, a CPI entendeu que a programação monetária planejada e adotada pela Autoridade deveria explicitar os custos fiscais, tanto antes de ser aprovada pelo Congresso Nacional, quanto depois de executada.

Dadas as particulares atribuições da CAE para emitir parecer quanto ao mérito do relacionamento entre o Congresso Nacional e as Autoridades Monetárias, conforme o art. 101, inciso II, do RISF e a acelerada tramitação do Projeto da LRF, o Plenário da Casa entendeu conveniente e oportuno obter pronunciamento da Comissão sobre o PLS nº 685, de 1999, mormente no tocante aos efeitos da Lei Complementar no quadro institucional que ensejava a elaboração daquele PLS pela CPI do Sistema Financeiro.

Note-se que o cerne do PLS nº 685, de 1999, reside na estimativa prévia dos efeitos patrimoniais das programações monetárias propostas pelo Banco Central do Brasil, cujos resultados semestrais negativos, em simetria com os positivos, são transferidos para o Tesouro Nacional, por obra da Medida Provisória – MP nº 1.789, de 29 de dezembro de 1998.⁵ Normas estipulando comprometimento do Tesouro Nacional com

⁵ Que “Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil, e dá outras providências”, cuja reedição fixada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11-7-2001, consiste na MP nº 2.179-36, de 24-8-2001, com destaque para os seguintes dispositivos: “Art. 2º O resultado apurado no balanço semestral do Banco Central do Brasil após computadas eventuais constituições ou reversões de reservas será considerado: ... Art. 3º O balanço do Banco Central do Brasil será semestral e considerará o período de 1º Janeiro a 30 defunto e 1º de julho a 31 de dezembro.”

os resultados patrimoniais anuais da Autarquia foram apresentadas no Substitutivo do Projeto da LRF, aprovado na Câmara dos Deputados e recebido pelo Senado Federal, sendo, posteriormente à elaboração do PLS nº 685, de 1999, aprovadas sem alterações, naquilo que ora interessa ao exame das Proposições.⁶

A evidenciação dos resultados patrimoniais da Autoridade Monetária, na forma da LRF, sucede aos fatos, possibilitando surpresas como o prejuízo de R\$13 bilhões do Banco Central, em 1999, convertidos em emissões de títulos de mais de R\$15 bilhões no Orçamento de 2001. Não se permite à sociedade, em geral, e ao Congresso Nacional, em particular, vislumbrar **ex ante** os efeitos fiscais da programação monetária proposta. Da mesma forma que o expressivo prejuízo fiscal, o resultado positivo de mais de R\$1 bilhão, obtido em 2000 pela Autoridade Monetária, poderia ser substancialmente modificado pela definição de outras metas de desempenho e limites operacionais para a Autarquia.

Mas o PLS nº 685, de 1999, não se imiscui naquilo que seria matéria da lei complementar exigida pelo art. 192 da Constituição Federal, nem avança na reserva legal estabelecida pela LRF. Tampouco há qualquer empecilho à atual coordenação entre políticas fiscal e monetária, efetuada no âmbito do CMN, com fulcro na Lei nº 4.595/64. Nesse sentido, aliás, segue-o pronunciamento da CCJ.

O aperfeiçoamento da responsabilidade do Congresso Nacional, em face do equilíbrio das contas públicas, decorre das determinações constitucionais, mormente as contidas nos arts. 48 e 49 da Lei Maior.⁷

⁶ LRF: “...art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais. 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento § 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União. 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.”

⁷ CF/88: “Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: II – plano plurianual, diretrizes orçamentária, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado: ... XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações; XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal; ... Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional: ... X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes” ...

Não se justifica mais a mera aprovação ou rejeição da programação monetária pelo Congresso Nacional, sem ciência dos riscos advindos do planejamento traçado, nos moldes da responsabilidade fiscal, em face da estreita relação entre as duas facetas da política econômica.

Inexistindo eivas de inconstitucionalidade, legalidade ou carências de natureza regimental, sobressai o mérito do PLS nº 685, de 1999, conducente à aprovação do Projeto. As alterações propostas serão objeto de comentário oportuno, realçando-se, na compatibilização dos termos do PLS com os da LRF, a observância dos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.⁸

1.2.2. Do PLS nº 26, de 2000, e do Substitutivo aprovado na CCJ

O PLS nº 26, de 2000, inova ao exigir a presença do Presidente do Banco Central na CAE, para relatar a execução da programação monetária, bem como expor e entregar a programação monetária trimestral, em cinco dias da aprovação do CMN. No entanto, sem um padrão de contraste, não há como o Presidente da Autoridade Monetária conduzir sua exposição de forma proveitosa para o planejamento futuro. Ademais, a LRF já preconiza a presença semestral do Presidente da Autarquia no Congresso Nacional, no mesmo período do Substitutivo oferecido pela CCJ, para explicar os efeitos da condução da política monetária, creditícia e cambial no patrimônio da entidade⁹.

A confirmar-se o Substitutivo da CCJ, o Congresso Nacional passa à condição de mero observador da política monetária, formulada pelo Banco Central e aprovada pelo CMN, em observância às diretrizes do Presidente da República. Ademais, o Presidente do Banco Central viria expor apenas o passado, não o planejamento do futuro. Sem elementos para cotejar os acontecimentos e seus efeitos, bem como participar desse planejamento, o Poder Legislativo estaria abrindo mão de suas prerrogativas atuais sem qualquer contrapartida do Poder Executivo. Desse modo, há que aprovar a presença do Presidente do Banco Central na CAE, mas para falar do futuro, não do passado.

⁸ Que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.”

⁹ LRF: art 9º *Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.*

... § 5º *No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.*” (sem negrito no original)

Elaborou-se Substitutivo ao PLS nº 685, de 1999, em observância aos dispositivos regimentais que definem a precedência dos processados mais antigos e com maior abrangência.¹⁰ No Substitutivo, são consolidados e atualizados os elementos principais de ambas as proposições, inclusive no tocante à mudança do compromisso de meios da Autoridade Monetária, ora explicitado pela variação de agregados macroeconômicos, para a obrigação de resultados, fixados em metas inflacionárias. Por conseguinte, figura prejudicado o PLS nº 26, de 2000, na forma original e do Substitutivo oferecido junto à CCJ.

1.2.3. Do Substitutivo

Atendendo os preceitos da Lei Complementar nº 95/1998, o primeiro artigo do Substitutivo indica o objeto e o respectivo âmbito de aplicação da lei.

O art. 2º do Substitutivo, alterando o art. 6º da Lei do Real, harmoniza o sentido original das Proposições com o ordenamento jurídico pertinente.

Destaca-se, na mudança da redação sugerida para o **caput** do art. 6º da Lei do Plano Real, o relatório de política monetária, que permite maior flexibilidade para a atuação da Autoridade Monetária. Ao contrário do que o nome poderia sugerir, esse relatório contém as previsões dos efeitos da política monetária sobre a economia nacional e o patrimônio do Banco Central do Brasil.

Quanto à redação sugerida para o § 1º do art. 6º da Lei do Real, compatibilizam-se as bases de exame dos exercícios sociais do Banco Central, definidos pela Medida Provisória nº 2.179-38 e a LRF, com aquelas previstas para a condução da política monetária. Desse modo, possibilita-se comparar o previsto com o realizado pelos agentes públicos, no mesmo período temporal.

Como as atribuições das Comissões constituem assunto interno do Senado Federal e objeto do RISF, a lei deve comportar as eventuais mudanças nessa esfera para evitar antinomias. O prazo de um mês para a manifestação dos Senadores atende à necessidade de exame na Comissão e no Plenário do Senado Federal, porquanto a definição dos trâmites, no âmbito da Casa, cabe ao RISF. Tal prazo é passível de abreviação pelo interesse e pela conveniência dos Senadores, em resposta às demandas sociais.

¹⁰ RISF: “Art. 260. Na tramitação em conjunto, serão obedecidas as seguintes normas: ... II - terá precedência: **b)** o mais antigo sobre os mais recentes, quando originários todos da mesma Casa, salvo se entre eles houver algum que regule a matéria com maior amplitude; ...”

As alterações concernentes aos § 2º e 4º do art. 6º da Lei do Real evitam qualquer ambigüidade sobre a aprovação ou rejeição da política monetária. A fixação de 31 de maio e de 31 de novembro para o termo final da manifestação do Congresso Nacional permite que, caso seja rejeitada a proposição original, os parlamentares reexaminem a matéria antes do recesso.

O § 3º do art. 6º da Lei do Real, pela redação sugerida, veda alterações no relatório de política monetária, sem embargo da apreciação e discussão das informações adicionalmente recebidas pelos parlamentares.

Pelo § 5º do art. 6º da Lei do Real, estipula-se que a rejeição do relatório de política monetária determina o envio de outro, facultando-se a execução deste, enquanto não houver aprovação pelo Congresso Nacional.

Foram acrescentados dois parágrafos ao art. 6º da Lei do Real, visando à presença do Presidente do Banco Central. O § 6º do artigo determina a explanação dos efeitos previstos, na economia nacional e no patrimônio do Banco Central, decorrentes da política monetária prevista. O § 7º reforça a observância dos preceitos legais contidos no artigo em comento, mediante a atribuição de responsabilidade jurídica ao descumprimento injustificado das determinações legais.

No art. 3º do Substitutivo, revogam-se os arts. 3º, 4º e 7º da Lei do Real. Os arts. 3º e 4º guardam relação com o regime anterior de câmbio controlado, substituído, em 1999, pelo regime de câmbio flutuante. As medidas previstas no art. 7º da Lei do Real tornaram-se inoportunas e inconvenientes por força do art. 7º § 2º, da LRF regula a demonstração trimestral do impacto e do custo fiscal das operações do Banco Central, por meio da observância às orientações das Leis de diretrizes orçamentárias pertinentes.

2. Voto

Isso posto, votamos pela aprovação do PLS nº 685, de 1999, na forma do Substitutivo em anexo, restando prejudicado formas original e do Substitutivo oferecido junto à CCJ.

Sala da Comissão, de 2002. – **Bello Parga**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

Altera o art. 6º e revoga os arts. 3º, 4º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Esta lei, que altera o art. 6º e revoga os artigos 3º, 4º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, determina a extinção da programação monetária, substituída pelo relatório de política monetária, e a explicitação dos efeitos dessa política sobre a economia nacional e o patrimônio do Banco Central do Brasil

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá o relatório de política monetária ao Conselho Monetário Nacional, nele constando, no mínimo:

I – a estimativa da inflação para o ano vigente e o próximo;

II – a avaliação prospectiva do comportamento da economia;

III – a estimativa do crescimento do PIB do país para o ano vigente e o próximo;

IV – os efeitos previstos da política monetária sobre o patrimônio da autarquia.

§ 1º O relatório de política monetária para cada semestre civil será encaminhado, após a aprovação do Conselho Monetário Nacional, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, ou outra que, na forma regimental, esteja encarregada de pronunciar-se sobre o mérito da matéria, no prazo de até noventa dias após o encerramento do semestre. O Senado Federal apreciará o relatório de política monetária de que trata esse artigo, no prazo de até um mês, contando do recebimento.

§ 2º O Congresso Nacional poderá com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, ou outra que, na forma regimental, esteja encarregada de pronunciar-se sobre o mérito da matéria, rejeitar o relatório de política monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante Decreto Legislativo, até 31 de maio e 30 de novembro.

§ 3º O Decreto Legislativo referido no parágrafo anterior limitar-se-á à aprovação ou rejeição in totum do relatório de política monetária, vedada a introdução de qualquer alteração.

§ 4º Decorrido o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, sem apreciação da matéria pelo Plenário do Congresso Nacional, o relatório de política monetária será considerado aprovado.

§ 5º Caso o Congresso Nacional rejeite o relatório de política monetária apresentado,

nova proposta deverá ser encaminhada, nos termos das disposições pertinentes deste artigo, no prazo de dez dias, a contar da data de rejeição, ficando o Banco Central do Brasil autorizado a executá-lo, enquanto não ocorra a aprovação do outro relatório.

§ 6º O Presidente do Banco Central do Brasil exporá à Comissão encarregada de pronunciar-se sobre o mérito da matéria, por ocasião da audiência pública de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos assuntos já previstos, a previsão dos efeitos da política monetária na economia nacional e no patrimônio da Autarquia.

§ 7º Constitui crime de responsabilidade, sujeitando ao afastamento sumário das funções, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, a prática injustificada:

I – da falta de encaminhamento do relatório de política monetária, nos prazos estabelecidos por este artigo;

II – da ausência dos conteúdos mínimos especificados no caput deste artigo. (NR)

Art. 3º Revogam-se os artigos 3º, 4º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

VOTO EM SEPARADO

Perante a Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, que “altera os arts. 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências” e nº 26, de 2000, que “altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programa Monetária Trimestral”, em tramitação conjunta por força do Requerimento nº 170, de 2000.

I – RELATÓRIO

O PLS nº 685, de 1999, propõe alterações nos arts. 6º e 7º da citada Lei do Real, de modo que:

– conste da programação monetária o efeito previsto da mesma sobre o patrimônio do Banco Central;

– o Conselho Monetário Nacional aprove a programação até o final do último mês do trimestre anterior;

– o Senado passe a deliberar sobre a programação, no prazo de dez dias do seu recebimento, sob pena de sobrestamento das pautas;

– o Presidente do Banco Central, no relatório trimestral sobre a execução da programação monetária a ser enviado ao Presidente da República e aos Presidentes das duas Casas do Poder Legislativo, discrimine os resultados patrimoniais daquela instituição, obtidos em decorrência da referida execução; e

– da mesma forma, envie demonstrativo mensal sobre as emissões de Real, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais.

O PLS nº 26, de 2000, por outro lado, ao propor nova redação ao § 1º do art. 6º da citada lei, que estabeleceu o Plano de Estabilização e criou o Real, determina o comparecimento do Presidente do Banco Central perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda, a exposição e a entrega da programação monetária do trimestre seguinte.

Em 6 de abril de 2000, foi aprovado o Requerimento nº 170, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando a tramitação conjunta dos referidos projetos. Na mesma data, foi aprovado o Requerimento nº 171, de 2000, de autoria do Senador João Alberto Souza, solicitando a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 685, de 1999. Desse modo, o PLS nº 26, de 2000, que tramitava na CCJ em caráter terminativo, perdeu essa condição e passou a tramitar em conjunto com o citado projeto. Ambos foram apreciados pela CCJ, em maio de 2001, e encontram-se, agora, em exame nesta CAE.

Na CCJ foi aprovado parecer do ilustre Senador Sérgio Machado, que concluiu pela constitucionalidade e juridicidade dos projetos e, no mérito, pela rejeição do PLS nº 685, de 1999 e pela aprovação do PLS nº 26, de 2000, na forma de Substitutivo, reduzindo o escopo das proposições aos seguintes aspectos:

1. o Banco Central encaminharia ao Senado Federal, ao final de cada trimestre, o relatório de inflação instituído pelo art. 5º do Decreto nº 3.088, de 1999;

2. o Presidente do Banco Central faria duas exposições anuais a esta CAE, ao final do primeiro e terceiro trimestres, sobre a política monetária implantada e seus resultados.

Nesta CAE, o nobre Senador Bello Parga, ao relatar a matéria, concluiu pela aprovação do PLS nº 685, de 1999, na forma do Substitutivo que apresenta, considerando, assim, prejudicados o PLS nº 26, de 2000, e o Substitutivo oferecido junto a CCJ.

Em essência, segundo o Substitutivo, o Banco Central passaria a submeter ao Senado Federal relatório semestral de política monetária, uma vez aprovado pelo Conselho Monetário Nacional. Com base em parecer oferecido por esta CAE, ou por outra Comissão regimentalmente encarregada de pronunciar-se sobre o mérito da matéria, o Congresso Nacional poderá, mediante Decreto Legislativo, aprovar ou rejeitar **in totum** o relatório de política monetária.

Ainda de acordo com o Substitutivo, a exposição do Presidente do Banco Central perante a Comissão dar-se-ia por ocasião da audiência pública prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Como se sabe, de acordo com essa lei, o Banco Central apresentará ao Congresso Nacional, em até noventa dias após o encerramento de cada semestre, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como do impacto e custo fiscal de suas operações e resultados. Por fim, caracteriza como crime de responsabilidade o não-encaminhamento dos relatórios nos prazos estabelecidos, assim como a ausência injustificada dos conteúdos mínimos que o relatório deve conter.

II – Análise

A substituição dos projetos originais, seja na forma do Substitutivo aprovado pela CCJ, seja na forma do Substitutivo ora oferecido pelo ilustre Senador Bello Parga, desvirtua, em nosso entendimento, o mérito daquelas proposições.

Com efeito, de acordo com o Substitutivo aprovado pela CCJ, o envio da programação monetária ao Congresso Nacional seria substituído pelo envio trimestral do relatório de inflação, instituído pelo art. 5º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999. O Presidente do Banco Central compareceria a esta CAE, duas vezes por ano, ao final do primeiro e do terceiro trimestres, para expor sobre a política monetária executada e seus resultados.

O Substitutivo ora em exame, de autoria do Senador Bello Parga, propõe a substituição do envio da programação monetária para o trimestre pelo encaminhamento a esta CAE do relatório semestral de política monetária, mantendo-se o critério atual de aprovação ou

rejeição **in totum** do referido relatório, nos prazos que define, ou seja, até 31 de maio e 30 de novembro de cada ano. A proposta retira desta CAE a competência exclusiva para exame da matéria, embora contemple a obrigatoriedade de comparecimento da autoridade monetária à comissão encarregada de pronunciar-se sobre o mérito do relatório, por ocasião da audiência pública de que trata o § 5º do art. 9º, da LRF, e qualifique como crime de responsabilidade o não encaminhamento do relatório e a ausência do conteúdo mínimo do referido documento.

Depreende-se que, em ambos os substitutivos, a programação monetária seria substituída por relatórios de inflação ou de política monetária. Independentemente das estimativas de inflação, de crescimento do PIB no ano corrente e no seguinte, da avaliação prospectiva da economia e dos efeitos previstos da política monetária sobre o patrimônio do Banco Central, o fato é que relatórios não substituem propostas. Em ambos os substitutivos o papel do Poder Legislativo fica relegado à posição de observador distante, em nada avançando no que respeita ao trato da questão pelo Poder Legislativo.

Recuperemos o passado. Com o advento do Plano Real, a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, instituiu a obrigatoriedade de encaminhamento da programação monetária trimestral, pelo Presidente do Banco Central do Brasil, a esta CAE, a quem cabe oferecer Projeto de Decreto Legislativo ao Congresso Nacional pela aprovação ou rejeição **in totum**, no prazo de dez dias após o seu recebimento.

Embora tal medida tenha sido adotada no contexto de um plano de estabilização que, ao introduzir uma nova moeda, não prescindiu do uso da norma legal como mais um instrumento de apoio às expectativas sobre a estabilidade do Real, importa ressaltar que a submissão da programação monetária ao Congresso Nacional, via apreciação preliminar da CAE, representou um avanço no trato da questão perante o Poder Legislativo.

De fato, ao apresentar as variações esperadas dos principais agregados monetários, as autoridades trazem, implicitamente, à consideração do Legislativo os cenários internos e externos com os quais trabalharam, e que envolvem estimativas relacionadas à evolução das taxas de juros, aos movimentos de capitais, às necessidades de crédito interno e ao crescimento da economia nacional. Esta é, aliás, a forma geral que se tem revestido o texto da programação monetária encaminhada ao Congresso.

O que justificaria alterar o **status quo**, senão o avanço no compartilhar responsabilidades sobre decisões afetas à proposta de condução da política

monetária? Trazer à deliberação do Senado Federal uma proposta de execução quadrimestral da política monetária, que explicita diretrizes, objetivos e metas; que explique as causas do comportamento passado e futuro dos agregados monetários; que demonstre não só a compatibilidade das metas de inflação, das taxas de juros e de câmbio com a proposta de política monetária, mas que explicita também os efeitos esperados dessas mesmas taxas sobre o comportamento do produto interno bruto e da dívida pública; que demonstre os efeitos das operações do Banco Central do Brasil sobre o próprio endividamento e sobre a dívida pública, são passos novos e imprescindíveis em direção à desejada transparência de gestão.

Todos sabemos que a política monetária é irmã gêmea da política fiscal e ambas são instrumentos indispensáveis na condução da estabilização e do crescimento da economia. Assim como o Parlamento discute e delibera sobre as fontes de receitas e gastos públicos na órbita fiscal, há que ter o mesmo procedimento para com a questão monetária, sem engessar, naturalmente, os formuladores e executores da respectiva política, porquanto ela depende, também, de movimentos conjunturais externos e sobre os quais não se dispõe de controle interno.

A nosso ver, o progresso das relações Legislativo-Executivo sobre o tema passa, entre outras iniciativas, pela atribuição de competência legal ao Senado Federal para aprovar ou rejeitar a programação e a política monetária propostas, pela possibilidade de comparecimento da autoridade monetária - à Comissão encarregada de examinar o mérito da matéria, bem como pela obrigatoriedade de envio às duas Casas do Congresso Nacional de relatório que, ao expor a programação monetária executada, demonstre a compatibilidade entre as políticas monetária e fiscal.

O progresso mencionado passa, também, pela formalização do compromisso da autoridade monetária no que respeita à gestão fiscal responsável. Daí entendermos desnecessária, senão inadequada no que tange aos princípios de especialização que se aplicam às leis em geral, a inclusão de dispositivo que tipifica como crime de responsabilidade o não encaminhamento “do relatório de política monetária, nos prazos estabelecidos...”. A inclusão do § 6º-C atende tanto ao imperativo da responsabilidade fiscal quanto dos atributos que devem qualificar os dados e as informações encaminhadas ao Legislativo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF determina o comparecimento da autoridade monetária no Congresso Nacional, “no prazo de noventa dias após

o encerramento de cada semestre”, para apresentar “avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços”. O objetivo é dar maior transparência à atuação do Banco Central e permitir a avaliação pública e semestral dos efeitos das políticas executadas.

Ainda que não se tenha alcançado integralmente o objetivo – o Congresso ressentiu-se da falta de encaminhamento prévio de relatórios que venham a ser antecipadamente apreciados nas Comissões pertinentes (comando não contemplado na Lei) e os parlamentares questionam o grau de transparência, a profundidade da análise, a focalização dos dados e informações trazidas ao conhecimento público – é inegável a importância dessa avaliação pública.

A apreciação quadrimestral da proposta de execução da política monetária, pela CAE, é coincidente – em dois momentos: no 1º e no 2º quadrimestres – com a vinda do Presidente do Banco Central ao Congresso em obediência aos ditames da LRF. Assim, é perfeitamente factível considerar a presença da autoridade monetária para prestar esclarecimentos acerca da proposta encaminhada, sem impor-lhe ônus adicional. Quanto ao último quadrimestre, cabe à CAE considerar a necessidade de vir a convocar o Presidente do Banco Central, conforme prevê o § 6º do art. 6º do Substitutivo.

A atribuição de competência legal para o Senado Federal deliberar quadrimestralmente sobre a proposta de execução da política monetária não implica a opção por estimativas estanques e parciais. Em combinação com o modelo de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos resultados da política monetária, cambial e creditícia, pelo Congresso Nacional, é possível admitir a inauguração de um novo modelo de gestão e controle de área vital para a economia, em ambiente democrático e transparente.

III – Voto

Em face do acima exposto, votamos contrariamente ao entendimento do Relator sobre os Projetos de Lei do Senado nº 685, de 1999 e nº 26, de 2000, conforme Substitutivo que apresenta, e manifestamos pela aprovação do PLS nº 685, de 1999, nos termos da Emenda Substitutiva ora apresentada, considerando, ainda, nos termos regimentais, prejudicado o PLS nº 26, de 2000.

Sala da Comissão, – Senadora **Heloísa Helena**
– Senador **Eduardo Suplicy**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 685, DE 1999
 (SUBSTITUTIVO)

Altera os arts. 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios para a conversão das obrigações para o real, e dá outras providências”.

Art. 1º Os arts. 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Senado Federal, após aprovação pelo Conselho Monetário Nacional, proposta de execução quadrimestral da política monetária. (NR)

§ 1º A proposta de que trata o **caput** será submetida ao Senado Federal até vinte dias antes do início do quadrimestre ao qual se aplicar. (NR)

§ 2º Sempre que necessária a alteração da política monetária ou da forma de sua execução, o Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Senado Federal, prévia e tempestivamente, nova proposta. (NR)

§ 3º O Senado Federal, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos e por meio de resolução, manifestar-se-á, no prazo de vinte dias, contados da data de recebimento da proposta, por sua aprovação ou rejeição integral. (NR)

§ 4º Rejeitada a proposta, nova proposta deverá ser encaminhada nos termos deste artigo, no prazo de dez dias, contados da data de rejeição. (NR)

§ 5º Decorrido o prazo referido no § 3º, sem que tenha havido manifestação do Senado Federal, considerar-se-á aprovada, tacitamente, a proposta apresentada nos termos deste artigo. (NR)

§ 6º Durante o prazo a que se refere o § 3º, a Comissão de Assuntos Econômicos poderá convocar o Presidente do Banco Central do Brasil para prestar esclarecimentos acerca da proposta encaminhada.

§ 6º-A A proposta de que trata este artigo deverá evidenciar as diretrizes de política monetária, seus objetivos e metas, assim como os instrumentos e os mecanismos de sua execução, e também: (NR)

I – a composição atual e a esperada dos agregados monetários, explicando-lhes as causas do comportamento passado e futuro, especialmente:

a) da base monetária, tendo em vista os fatores que a condicionam;

b) dos meios de pagamento, considerando-os a partir de seus diversos conceitos;

II – os efeitos sobre a política monetária e sua execução e sobre o patrimônio do Banco Central do Brasil, caso o saldo das disponibilidades do Tesouro Nacional, acumuladas na conta única até o final do exercício anterior, seja aplicado no resgate de títulos representativos da dívida pública;

III – as metas de inflação, o comportamento esperado do Produto Interno Bruto e a trajetória futura das taxas de juros e de câmbio, demonstrando-lhes a compatibilidade com as diretrizes, os objetivos e as demais metas de política monetária;

IV – a compatibilidade das diretrizes, dos objetivos e das metas de política monetária com a política fiscal, especialmente quanto aos efeitos:

a) da trajetória futura das taxas de juros e de câmbio sobre o comportamento esperado do Produto Interno Bruto e da dívida pública;

b) das operações do Banco Central do Brasil sobre o próprio endividamento e sobre a dívida pública federal consolidada;

V – os impactos esperados sobre o nível do emprego, do crédito e da renda;

VI – o desempenho das instituições financeiras em seu conjunto, discriminando as bancárias das não-bancárias, assim como os efeitos das relações entre essas instituições e o Banco Central do Brasil sobre:

a) a política monetária e sua execução;

b) a política de crédito e a taxa de juros;

c) o patrimônio do Banco Central do Brasil e o seu endividamento.

§ 6º-B Caso se verifique o descumprimento de metas de política monetária, o Presidente do Banco Central do Brasil, por oportunidade da apresentação de nova proposta de execução, deverá:

I – identificar as causas do descumprimento, explicando-lhes os efeitos sobre a execução;

II – indicar se há mudanças a serem promovidas na política monetária ou na for-

ma de sua execução em face do descumprimento havido.

§ 6º-C A proposta de que trata este artigo deverá ser acompanhada por declaração, firmada pelo Presidente do Banco Central do Brasil, responsabilizando-se pela suficiência, confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade dos dados e das informações encaminhadas ao Senado Federal.

Art. 7º O Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central do Brasil encaminharão ao Presidente da República e aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, quadrimestralmente, relatório sobre: (NR)

I – a execução da política monetária; (NR)

II – a consistência entre a execução das políticas monetária e fiscal. (NR)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, - Senadora **Heloísa Helena**
– Senador **Eduardo Suplicy**.

PARECER Nº 1.818, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nºs 26, de 1999, e 177, de 2000 (nºs 634/99 e 6.113/2000, na origem), que encaminham as Decisões nºs 417/99 e 768/2000, do Tribunal de Contas da União – Plenário, referentes à inspeção realizada no Banco do Brasil S.A., visando a apurar todos os fatos relacionados com a concessão de financiamento à construtora Encol.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão as Decisões nºs 417/99 e 768/2000, do Tribunal de Contas da União – Plenário, referentes à inspeção realizada no Banco do Brasil SA, visando a apurar todos os fatos relacionados com a concessão de financiamento à construtora Encol.

Com base em Representação formulada pela 8ª Secretaria de Controle Externo (SECEX) do TCU, em 1999, à vista de denúncias veiculadas pela imprensa versando sobre possíveis irregularidades nas operações de concessão de crédito à Construtora Encol pelo Banco do Brasil SA (Decisão TCU nº 162/99) e uma vez que o Banco “soncou informações e docu-

mentos”, inclusive “o fornecimento de cópia do correspondente relatório” de auditoria interna, o Tribunal de Contas tomou a Decisão nº 417/1999, que consistiu das seguintes medidas:

a) comunicar ao Banco do Brasil, na pessoa de seu então Presidente, Sr. Andréa Sandro Calabi, que, nos termos do disposto no art. 42 da Lei nº 8.443/92, nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonogado ao Tribunal quando da realização de inspeções ou auditorias;

b) assinar, com fulcro no § 1º do referido artigo, o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que o Presidente do Banco do Brasil S.A., sob pena de aplicação de multa de que trata o inciso IV do art. 58 da mencionada lei, adote providências com vistas a que sejam colocadas à disposição dos funcionários deste Tribunal as informações constantes das Solicitações de nºs 1 a 5/99;

c) encaminhar cópia da decisão em comento, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao Ministro de Estado da Fazenda, para as medidas cabíveis, ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal destinada a apurar os fatos relacionados com o Sistema Financeiro Nacional e ao Ministério Público Federal.

Diante dessas medidas, o Banco do Brasil SA. interpôs recurso, solicitando a reforma da referida decisão, de modo a sobrestar o andamento do processo de representação, ante a existência, no Supremo Tribunal Federal, de processo tramitando acerca da questão do sigilo bancário a ser eventualmente observado pelo TCU. Caso não fosse aceito o recurso, ficaria o Banco do Brasil desobrigado de apresentar à equipe de inspeção daquele Tribunal o relatório de sua auditoria interna, o relatório do seu Conselho Fiscal e os relatórios emitidos pelo Departamento de Disciplina. O TCU conheceu do recurso, por atender os requisitos de admissibilidade, mas negou-lhe provimento.

Com efeito, o TCU “depara-se com a negativa de entrega de documentos por parte de um seu jurisdicionado, ao exercer competência expressamente insculpada no art. 71, inciso IV da Constituição. E novamente protagonizada pelo Banco do Brasil, sob as mesmas alegações anteriores de que o sigilo bancário o impede de fornecer tais documentos”, (fl. 11 do processo).

Aquela Corte entende que “os argumentos apresentados pela entidade não procedem, uma vez que contrariam expressa determinação contida no art. 42 da Lei nº 8.443/92, que determina: ‘nenhum processo,

documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto”. Não fosse esse o entendimento, as competências constitucionalmente atribuídas ao Tribunal de Contas da União tornar-se-iam letras mortas. Ademais, como reconhece o Relator, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, “é impossível aferir a regularidade de qualquer operação sem o acesso aos documentos técnicos e jurídicos nela envolvidos”. O Relator também destaca o seguinte: “Observe-se que, no caso presente, existe a suspeita de que os empréstimos à Encol foram realizados de forma irregular e trouxeram prejuízos da ordem de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). Tais prejuízos seriam superiores ao lucro de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), obtido pelo Banco no primeiro semestre deste ano. Convenhamos, não seria propriamente uma temeridade, mas uma total irresponsabilidade desta Corte julgar as contas dos gestores do Banco do Brasil enquanto essa questão não for definitivamente esclarecida, sob pena de, posteriormente, ser considerada omissa e conivente com tais atos. Obviamente o Tribunal não poderá avaliar se referido empréstimo foi ou não concedido de forma regular sem acesso a todo e qualquer documento, a exemplo dos cadastros da empresa, saldos médios, balanços e balancetes, garantias oferecidas, etc.” (fl. 14 do processo).

O Ministro conclui o seu voto ressaltando que as constantes negativas do Banco do Brasil em fornecer documentos àquela Corte levam a concluir que “o mesmo não pretende ser fiscalizado pelo Congresso Nacional, a quem compete o grande controle externo nos termos do art. 70 da Constituição Federal... e que se comunique ao Poder Legislativo que a fiscalização que vem sendo efetivada por esse Tribunal junto ao referido Banco do Brasil não pode certificar a lisura dos procedimentos adotados por seus administradores, no que concerne à concessão de crédito e demais atividades-fim da instituição, em virtude dos constantes óbices opostos aos trabalhos de auditorias desta Corte, sob o pretexto de sigilo bancário...” (fl. 14 do processo).

Essa Decisão do Tribunal de Contas da União, de 20 de setembro de 2000, e a de nº 417, de 1999, foram encaminhadas ao Presidente do Senado Federal, acompanhadas dos respectivos relatório e voto, e, posteriormente, a esta Comissão, para relatar.

II – Análise

As Decisões sob exame referem-se ao processo nº 003.268/99-3. De acordo com informações obtidas na página do TCU na Internet, o processo está em andamento, tendo originado, em 2003 e 2001, cinco

acórdãos, todos tendo o Ministro Benjamin Zymler como Relator.

O primeiro Acórdão, de nº 1.086/2003, refere-se à “constatação de irregularidades na concessão de vultosas quantias à Encol e à sua subsidiária Noroeste e inobservância de normas legais e regulamentares”.

O Acórdão nº 1.486/2003, por sua vez, refere-se a “embargos de declaração contra acórdão que determinou a conversão dos autos em tomadas de contas especial, citação e audiência dos responsáveis”.

Já o Acórdão nº 1.687/2003, diz respeito a “embargos de declaração interpostos por ex-funcionário contra acórdão que converteu os autos em tomada de contas especial e determinou a citação e audiência dos responsáveis, em razão da concessão de financiamentos à Construtora Encol e à sua subsidiária”.

Em 2004, houve o Acórdão nº 85/2004, relativo a “embargos de declaração opostos a acórdão que converteu o processo em tomada de contas especial e determinou a citação e audiência dos responsáveis ante as irregularidades” e, finalmente, o Acórdão nº 625/2004, relativo a “embargos de declaração opostos a acórdão que atribuiu responsabilidade ao interessado pela autorização para realização e prorrogação das operações de crédito”.

Ainda sobre o assunto, em vista da Medida Cautelar no Mandado de Segurança – MS 23168 MC/DF, o Supremo Tribunal Federal deferiu, em 8 de junho de 1998, a medida liminar para suspender, até o julgamento final, o mandado de segurança impetrado pelo Banco do Brasil contra as Decisões do Tribunal de Contas da União nºs 230/98 e 207/98. Isto é, até a decisão final da Suprema Corte, não será o Banco do Brasil obrigado a prestar as informações requisitadas pelo TCU (sob o argumento da proteção de sigilo bancário), nem ao pagamento de multa pelo descumprimento das decisões.

Conforme dados no **site** do Supremo Tribunal Federal (Processo nº 23.168, Classe 2270 – MS), o processo encontra-se na Procuradoria-Geral da República, tendo sido redistribuído, em 13 de julho de 2001, ao Dr. Paulo da Rocha Campos.

Cumprir lembrar que a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos relativos ao Sistema Financeiro Nacional, no âmbito deste Senado, examinou o “caso Encol” para, entre outros aspectos, “apurar responsabilidades da Diretoria do Banco do Brasil S/A na concessão de empréstimos de difícil ou impossível recuperação à construtora Encol”. O assunto está tratado no capítulo 5 do Relatório Final da referida CPI, as fls. 376-495.

O Tribunal de Contas da União, ao encaminhar as Decisões em exame ao Senado Federal, cumpre

a execução das duas recomendações daquela CPI àquela Corte, quais sejam: acompanhar o cumprimento das recomendações da CPI ao Banco do Brasil e ao Banco Central por meio de auditorias específicas e encaminhar a Comissão de Fiscalização e Controle "a decisão que vier a ser proferida no processo em curso, relativo às operações do Banco do Brasil com a Encol" (fl. 494 do Relatório Final).

Depreende-se, assim, que o processo encontra-se em andamento tanto no Tribunal de Contas da União, que tem proferido decisões em face de recursos

interpostos às suas deliberações, como no Supremo Tribunal Federal, que aguarda o competente Parecer da Procuradoria-Geral da República sobre o acima citado MS 23168.

III – Voto

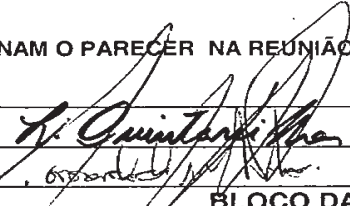
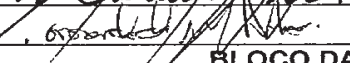
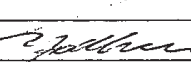
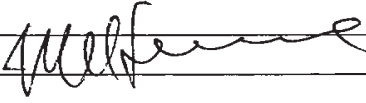
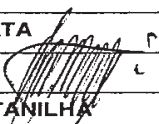
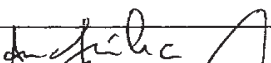
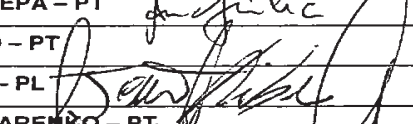
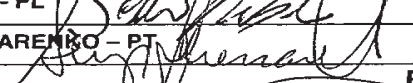
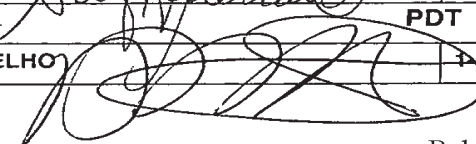
Diante do exposto, nosso voto é pelo arquivamento dos Avisos que encaminharam as Decisões nºs 417/99 e 768/2000 – TCU, comunicando-se a decisão à Mesa.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AUS Nº 26 DE 1999

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :		(SEN. LEOMAR QUINTANILHA)
RELATOR :		(SEN. FLEXA RIBEIRO)
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)		
HERÁCLITO FORTES – PFL		1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL		2-JOSÉ JORGE – PFL
GILBERTO GOELLNER – PFL		3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB		4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB		5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB		6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB		
NEY SUASSUNA		1-VAGO
LUIZ OTAVIO		2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP		4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA		5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)		
AELTON FREITAS – PL		1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT		2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT		3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL		4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS LHESSARENKO – PT		5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT		
AUGUSTO BOTELHO		DOSMAR DIAS

PARECER Nº 1.819, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 213, de 2000 (nº 7.245/2000, na origem) de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 849, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, em referência a levantamento de auditoria realizado na obra de duplicação da Rodovia BR-381/SP (Fernão Dias), que interliga as cidades de São Paulo e Belo Horizonte, no trecho entre a divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e o entroncamento com a Rodovia BR-116/SP (Presidente Dutra) (TC 009.003/2000-3).

Relator: Senador **Aelton Freitas**

Relatora *ad hoc*: Senadora **Serys Slhessarenko**

O Aviso nº 213, de 2000 (Aviso nº 7.245-SGS-TCU, de 13 de outubro de 2000, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminhou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 849, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, refere-se a levantamento de auditoria

realizado na obra de duplicação da Rodovia BR-381/SP (Fernão Dias), que interliga as cidades de São Paulo e Belo Horizonte, no trecho entre a divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e o entroncamento com a Rodovia BR-116/SP (Presidente Dutra).

Analisando dois contratos, celebrados em 1996 e 1997, entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a empresa Prodec Consultoria para Decisão S/C Ltda., o Tribunal apontou a existência de aditamentos superiores ao limite de 25% estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Em consequência, determinou a audiência do ex-Diretor daquele órgão, para que apresente suas razões de justificativa.

Além disso, diante da existência de possíveis irregularidades em contratos celebrados pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP, com recursos federais e estaduais, determinou, ainda, a realização de inspeção naquele órgão estadual.

Trata-se, portanto, de uma etapa inicial da auditoria, que ainda não apresenta conclusões definitivas.

Em face do exposto concluo no sentido de que esta Comissão tome conhecimento da matéria, procedendo-se em seguida o arquivamento do processado.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 213 DE 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>A. Quintanilha</i>	
RELATOR: <i>Serys Slhessarenko</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
GILBERTO GOELLNER – PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

PARECER Nº 1.820, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 38, de 2001 (nº 226/2001), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 12/2001, aprovado pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 14-2-2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 008.536/2000-7).

Relator: Senador **Almeida Lima**

Relator **ad hoc**: Senador **Valdir Raupp**

Vem a esta Comissão o Aviso nº 38, de 2001 (Aviso, nº 226 – SGS – TCU, de 14 de fevereiro de 2001, na origem), que encaminha ao Senado Federal, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 12/2001, aprovado pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 14-02-2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC-008.536/2000-7), em cumprimento à Decisão nº 440/2000-TCU-Plenário.

A auditoria a que se refere o acórdão teve por objetivo apurar indícios de irregularidade no Edital de Tomada de Preços nº 67/99-00, destinado à contratação, pelo DNER, da execução de obra na rodovia BR-060, no trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia BR-153 e a divisa do Distrito Federal com o Estado de Goiás.

Em seu relatório, o Ministro Walton Alencar afirmou que, analisadas as justificativas apresentadas pelo DNER – órgão responsável pela execução da obra –, teriam subsistido no processo duas irregularidades, a saber:

– inclusão indevida, no texto do edital, da possibilidade de o contratado ceder ou sub-rogar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, o que constitui prática vedada pelo TCU;

– a não-publicação dos avisos de licitação em jornais de grande circulação no estado ou município em que a obra seria realizada, o que confraria o disposto no art. 21, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

A primeira das supostas irregularidades, todavia, não persistiu. Em seu voto, o Ministro-Relator anotou, ao final, que o Edital de Tomada de Preços nº 67/99-00 tivera uma errata publicada em data anterior à da Decisão nº 284/1999-TCU-Plenário, cujo subitem 8.3 determinou especificamente que o DNER se abstinhasse de “admitir sub-rogação de contrato administrativo (...), sem que estejam atendidas as exigências legais, além de fundamentada demonstração do relevante interesse público”. A respeito do mesmo assunto, também foi observado pelo relator que o contrato firmado em decorrência do referido edital não previa possibilidade de sub-rogação e que tampouco fora praticado pela contratada, ou autorizado pelo DNER, qualquer ato nesse sentido.

Sendo assim, o relator concluiu apenas pela aplicação de multa ao responsável pelo descumprimento das normas relativas à publicação de editais, acompanhada de outras determinações.

Nos termos do acórdão proposto pelo relator, o Plenário deliberou pela adoção das seguintes providências, entre as mais relevantes:

– aplicar ao Sr. Genésio Bernardino de Souza, Diretor-Geral do DNER, a multa prevista no art. 58, III, da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser debitado da remuneração do responsável, nas condições que especifica; e

– determinar ao DNER a adoção das seguintes condutas;

- dar efetivo cumprimento ao subitem 8.3 da Decisão nº 284/1999-TCU-Plenário, no sentido de não admitir sub-rogação de contrato administrativo em qualquer de suas formas, inclusive promovendo a necessária alteração de atos que contemplem tal possibilidade;

- observar as exigências constantes da Lei nº 8.666, de 1993, quanto à publicação de aviso de editais de licitação em jornais de grande circulação no estado e município em que as obras serão realizadas.

Em face do exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria atinente às competências do TCU, manifestamo-nos no sentido de que a CMA, após o devido conhecimento, proceda ao arquivamento do AVS nº 38, de 2001.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 38 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i> (SEN. CAMAR 2001-2007)	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
GILBERTO GOELLNER – PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

PARECER Nº 1.821, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 131, de 2001 (na origem, nº 3.882/2001), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 182, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a representação formulada pelo Deputado Federal Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, em que relata possíveis irregularidades no contrato firmado entre o DNER e a concessionária para exploração, mediante cobrança de pedágio, da Rodovia BR-16/RJ – Rio - Teresópolis (TC nº 002.086/2000-4).

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator **ad hoc**: Senador **Augusto Boitelho**

O Aviso (AVS) nº 131, de 2001 (nº 3882-SGS-TCU, de 25 de julho de 2001, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU, “encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 182, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a representação formulada pelo Deputado Federal Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, em que relata possíveis irregularidades no contrato firmado entre o DNER e a concessionária para exploração, mediante cobrança de pedágio, da Rodovia BR-116/RJ — Rio-Teresópolis (TC nº 002.086/2000-4)”.

O Acórdão nº 182, de 2001, do Plenário do TCU, com os respectivos Relatório e Voto que o fundamen-

tam chegaram ao Senado Federal 27 de julho de 2001 e foi encaminhado à antiga Comissão de Fiscalização e Controle (CFC) 13 de agosto de 2001.

Resumidamente o Plenário do TCU assim deliberou por meio do Acórdão nº 182, de 2001:

a) Considerou a Representação parcialmente procedente;

b) Rejeitou, parcialmente, as justificativas apresentadas pelo Sr. Raymundo Tarcísio Delgado, ex-Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e aplicou-lhe multa (prevista no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.443/92), no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);

A análise do Voto do Ministro-Relator, Walton Rodrigues mostra que o processo de licitação do contrato objeto da fiscalização do TCU foi conduzido de forma “extremamente atípica e que revelou vários inconvenientes”. Entretanto, o Relator não viu aí nem indícios de violação legal, nem concluiu que as empresas participantes do certame fossem merecedoras de censura. Por outro lado, multou o ex-diretor-geral do DNER pela má conduta no processo de licitação e determinou que o Tribunal aprofundasse a análise da proposta vencedora por meio de estudos que já estavam em andamento naquele momento.

Em face do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria do âmbito das competências do TCU, manifestamo-nos para que a CMA dela tome conhecimento e proceda, em seguida, ao arquivamento do AVS nº 131, de 2001.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: 415 Nº 131 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>L. Quintanilha</i>	
RELATOR : <i>L. Quintanilha</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
...RÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
GILBERTO GOELLNER – PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
DOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
-PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

PARECER Nº 1.822, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 173, de 2001, (nº 5.041/2001, na origem) do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 213/2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de auditoria operacional realizada no Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) – (TC nº 005.708/94-0).

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Aviso nº 173, de 2001, (nº 5.041, na origem) de 22 de agosto de 2001, do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminha ao nº 213/2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao relatório de auditoria operacional realizada no Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM).

Em 22 de agosto de 2001, o Plenário do TCU aprovou o Relatório e o Voto do Ministro-Relator Ubiratan Aguiar. Em síntese, o Tribunal decidiu:

a) acolher as razões apresentadas pelo Superintendente Adjunto de Operações da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);

b) não acolher as razões apresentadas pelo Superintendente da Sudam quanto à autorização de liberação de recursos à empresa Tobasa S.A., sem que a mesma se enquadrasse na nova legislação dos incentivos fiscais, e aplicar a multa de R\$1.800,00;

c) autorizar a cobrança judicial da dívida; e

d) remeter cópia dessa Decisão ao Senado Federal.

O Aviso nº 173, de 2001, chegou ao Senado Federal 12 de setembro de 2001 e, no dia 18 seguinte, foi encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle.

Em 15 de março de 2002, o Aviso nº 173/2001 foi distribuído ao Relator Senador Geraldo Althoff.

Em 20 de dezembro de 2002, no final da legislatura, nos termos do art. 89, § 2º, do RISF, o Relator devolveu o processado à Comissão.

Em 24 de maio de 2005, o processado foi distribuído a este Relator.

II – Análise

As medidas provisórias que extinguíram as Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM), completaram a extinção dos incentivos fiscais de natureza regional, iniciada em 1997, quando, mediante a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, como parte da resposta às repercussões devidas à crise da economia da Rússia, os incentivos foram reduzidos, de forma escalonada, até 2013, quando todos seriam eliminados em definitivo.

Ao Ministério da Integração Nacional, mediante a Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimentos (UGFIN), e às Agências de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), compete a execução das poucas atividades remanescentes da concessão de benefícios e incentivos fiscais.

A UGFIN, cabe acompanhar e fiscalizar a implantação de projetos com o apoio do Finor e do Finam, enquanto à ADA e à Adene, cabe a emissão do Laudo Constitutivo para a obtenção de redução fixa do Imposto de Renda (75%) ou de redução escalonada (25% até 2008 e de 12,5% até 2013) ou, ainda, de reinvestimento do Imposto de Renda devido (30%).

No presente momento, tramitam no Senado Federal os projetos de lei que recriam a Sudene (PLC nº 59/2004) e a Sudam (PLC nº 60/2004) e na Câmara dos Deputados, o PLC nº 184/2004, que recria a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO). Cabe, portanto, reconhecendo as dificuldades do passado, cuidar que essas novas entidades não venham a incorrer nos mesmos erros, com desvio de recursos públicos destinados à promoção do desenvolvimento regional.

A questão de que trata o Aviso nº 173, de 2001, objeto deste parecer, está entregue ao Poder Judiciário e cabe aguardar os desdobramentos. Portanto, para esta Casa, sua atenção deve se concentrar nas proposições que recriam as novas superintendências regionais, com o cuidado de assegurar o estabelecimento de adequado marco político, institucional e técnico para que os recursos públicos sejam bem aplicados e para que as desigualdades inter-regionais no País sejam atenuadas.

III – Voto

Com base no exposto, opinamos pelo arquivamento do processo derivado do Aviso nº 213, de 2001, do TCU, sobre auditoria realizada no Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM).

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 173 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
FRÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
GILBERTO GOELLNER – PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
OMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

PARECER Nº 1.823, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Ofício “S” nº 41, de 2001 (nº 14117, de 2001, na origem), da Câmara dos Deputados, que encaminha ao Senado Federal cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a aplicação irregular de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR).

Relator: Senador **César Borges**

Relator *ad hoc*: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Ofício “S” nº 41, de 2001 (nº 1.417, de 2001, na origem), da Presidência da Câmara dos Deputados, que encaminha ao Senado Federal cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a aplicação irregular de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR).

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instalada com base na aprovação do Requerimento de CPI nº 16, de 1995, do Deputado José Pimentel e outros. Os trabalhos da CPI tiveram como ponto de partida os Relatórios de Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) então vinculada ao Ministério da Fazenda.

As principais constatações, conclusões e recomendações da CPI serão objeto de análise neste Parecer, mas cabe informar que as mesmas foram oportunamente encaminhadas, em conjunto com os documentos recolhidos pela Comissão, ao Ministério Público Federal, e cópias do Relatório Final foram encaminhadas à Corregedoria-Geral da República, à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), ao Ministério da Integração Nacional (MI), à Secretaria da Receita Federal e às Secretarias da Receita dos Estados da Bahia e do Maranhão.

Ou seja, desde maio de 2001, a contribuição da CPI ao aprimoramento da gestão pública e à apuração dos ilícitos penais, fiscais, administrativos e civis foi encaminhada aos órgãos e instâncias responsáveis.

II – Análise

Inicialmente, dado o período transcorrido desde a conclusão dos trabalhos da CPI, cabe apresentar, ainda que sucintamente, o contexto atual em que deve ser analisado o documento em comento:

a) as medidas provisórias que extinguíram as Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM) completaram a extinção dos incentivos fiscais de natureza regional, iniciada em 1997, quando, mediante a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, como parte da resposta às repercussões devidas à crise da economia da Rússia, os incentivos foram reduzidos, de forma escalonada, até 2013, quando todos seriam eliminados em definitivo;

b) ao Ministério da Integração Nacional, mediante a Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimentos (UGFIN), e às Agências de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e do Nordeste (ADENE) compete a execução das poucas atividades remanescentes da concessão de benefícios e incentivos fiscais;

c) à UGFIN cabe acompanhar e fiscalizar a implantação de projetos com o apoio do Finor e do Finam, enquanto à ADA e à Adene cabe a emissão do Laudo Constitutivo para a obtenção dos benefícios fiscais de redução fixa do Imposto de Renda (75%), de redução escalonada (25% até 2008 e de 12,5% até 2013) ou de reinvestimento do Imposto de Renda devido (30%);

d) no presente momento, tramitam, no Senado Federal, os projetos de lei que recriam a Sudene (PLC nº 59/2004-Complementar) e a Sudam (PLC nº 60/2004-Complementar) e, na Câmara dos Deputados, o PLP nº 184/2004, que recria a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO). Assim, as conclusões da CPI quanto à questão regional e às políticas públicas devem ser levadas em consideração, pois cabe, reconhecendo as dificuldades do passado, cuidar que essas novas entidades não venham a incorrer nos mesmos erros, com desvio de recursos públicos destinados à promoção do desenvolvimento regional; e

e) o desvio de recursos públicos e os ilícitos penais, fiscais, administrativos e civis, de que trata o Ofício “S” nº 41, de 2001, já estão entregues, desde 2001, aos cuidados do Poder Judiciário e cabe aguardar os desdobramentos; portanto, para esta Casa, em relação ao Relatório Final da CPI, sua atenção deve se concentrar nos subsídios que possam aprimorar as proposições que recriam as superintendências regionais de desenvolvimento, de modo a assegurar o estabelecimento de adequado marco político, institucional e técnico para que os recursos públicos sejam bem aplicados e para que as desigualdades inter-regionais no País sejam atenuadas.

Considerando o viés desfavorável sempre presente no tratamento dado ao tema “Finor”, cabe iniciar a análise das lições a serem extraídas do Relatório Final da CPI, com a demarcação correta dos limites das impropriedades cometidas na administração do sistema de incentivos fiscais.

Na página 266 do Relatório Final, há um quadro que resume a situação atual dos 3.052 projetos que receberam apoio do Finor. Observa-se que 70% dos projetos estavam concluídos e que estes utilizaram 79% dos recursos liberados. Por outro lado, em função da constatação de prática de ilícitos ou de desvios na aplicação dos recursos recebidos, foram excluídos 653 projetos, que representam 21% dos projetos apoiados e 9% dos recursos liberados. Na mesma época, 9% dos projetos, que haviam recebido 12% dos recursos, ainda se encontravam em execução.

O Relatório Final, na página 4, é enfático ao justificar a realização da CPI nos seguintes termos:

A finalidade da CPI é apurar denúncias de irregularidades na liberação e aplicação de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), a partir de 1980, conforme denúncias constantes do Relatório do Tribunal de Contas da União, objeto da Decisão nº 199, de 19 de maio de 1995.

Na justificação do Requerimento, o autor alegou que até aquele ano a má aplicação dos recursos públicos do Finor já havia causado um prejuízo de US\$532 milhões e que mais 457 projetos que haviam sido financiados com recursos do Fundo acabaram por ser extintos, abandonados ou faliram, nos 10 anos anteriores à data do requerimento, por ausência de critérios técnicos na liberação de recursos.

A perda de 9% dos recursos liberados, ou R\$1.430 milhões, corresponde ao montante de recursos desviados ou aplicados indevidamente, e representa cerca de uma quarta parte dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), que se encontravam em inadimplência em 31 de dezembro de 2004.

Tivessem os meios de comunicação a mesma atenção ao FNE, teriam notado a elevada taxa de inadimplência, de 36,7% em 31 de dezembro de 2004. Igualmente, teriam dado destaque à Portaria Interministerial MF/MI nº 1-C, de 15 de janeiro de 2005, publicada no DOU, de 17 de março de 2005, com base na qual o BNB lançará em prejuízo as perdas estimadas, preliminarmente, de R\$5 a 5,5 bilhões.

Uma vez explicitada a margem de perda de 9% dos recursos aplicados pelo Finor, criado em 1974, torna-se possível a identificação das lições constantes no Relatório Final da CPI, como fonte de subsídios no processo de tramitação das proposições que tratam da recriação da Sudene, Sudam e Sudeco.

Cabe, antes, uma advertência: ao Finor – como sistemática de aplicação de recursos em investimento de risco – seria admissível uma margem de perda bem maior que a constatada, o que não ocorre em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – como sistemática de aplicação de recursos em financiamento produtivo. Pois, enquanto

o FNE conta com a proteção própria das atividades de crédito, o Finor, ao contrário, tem de se submeter aos riscos inerentes à implantação de novas unidades produtivas, vulneráveis às incertezas do mercado, das mudanças tecnológicas e da gestão empresarial.

O impacto do Finor na economia regional foi expresso mediante dois indicadores, referidos na página 221:

a) o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) gerado pelas empresas incentivadas alcança 63% do IPI arrecadado na região; e

b) o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) gerado por essas empresas corresponde a 60% do ICMS recolhido pelo setor industrial nordestino.

O amplo reconhecimento do mérito do Finor também se refletiu na ausência de qualquer sugestão de extinção do Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais e na concentração das recomendações no aperfeiçoamento das rotinas e procedimentos operacionais.

Como política pública, a única crítica aos Incentivos Fiscais consiste na seguinte afirmação, constante da página 222:

Apesar de ter sido peça fundamental na modernização e diversificação da economia nordestina, o Finor não se destacou como agente indutor de uma melhor distribuição de renda, capaz de reverter o quadro de pobreza e miséria que ainda é realidade na região. Nesse campo, a situação do Nordeste ainda é de extrema desvantagem em relação ao Brasil.

Ainda como política pública, três itens de crítica merecem atenção especial:

a) 40% dos recursos foram destinados a 1% dos projetos;

b) em média, os projetos levaram 9,4 anos para serem implantados devido à desorganização do orçamento e da gestão do Programa;

c) os empregos a serem gerados foram estimados em 676 mil, mas apenas 171 mil foram efetivamente criados.

Quanto ao funcionamento, as principais críticas se dirigiram à Sudene, ao BNB, à Secretaria da Receita Federal (SRF) e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As restrições à participação da Sudene na gestão do Finor foram as seguintes: péssimo sistema de informações, inexistência de critérios para seleção e aprovação de projetos, deficiente sistema de acompanhamento e de fiscalização dos empreendimentos incentivados, falta de monitoramento da efetividade dos projetos, falta de transparência no uso dos recursos recebidos, como taxa de administração, e descontrole dos fluxos de recursos comprometidos, a liberar, disponíveis, liberados e devidos.

Acerca do BNB, as críticas se concentraram na péssima administração da carteira de debêntures. Adicional-

mente, o Banco não defendeu os interesses do Fundo na Justiça, sendo o exemplo mais notável não ter exigido do Incra a parte que cabia ao Fundo da desapropriação de áreas beneficiadas com recursos dos incentivos fiscais. Ainda na defesa dos direitos do Finor, o BNB cedeu ao conflito de interesses entre o Fundo e os seus próprios interesses, pois também era credor dos empresários devedores ou em falta com a emissão de debêntures. Em geral, o BNB não soube ou não pôde cobrar das empresas inadimplentes com o Fundo e foi responsabilizado pela falta de efetividade dos leilões do Finor. Por último, também não houve transparência no uso dos recursos recebidos como taxa de administração.

O cerne das críticas à CVM consiste na falta de fiscalização das empresas beneficiadas com recursos do Finor. Quanto à SRF, as restrições principais se concentraram na demora no acatamento das opções pelos incentivos fiscais, que levaram sempre mais de dois anos entre o exercício da opção pelo contribuinte e a autorização ao BNB para a emissão de Certificados de Investimento, e na prática de glosas de opções, sem transparência ou aviso prévio. Houve um atraso médio de três anos entre a opção e a informação da SRF à Sudene, tanto que, em maio de 2000, a Sudene informou à CPI seu desconhecimento das opções correspondentes ao Imposto de Renda referente ao exercício de 1997.

A caótica situação administrativa pode ser percebida com clareza na existência do déficit orçamentário: na CPI, a Sudene reconheceu que tinha comprometido com os 272 projetos em implantação o montante de R\$1.495 milhões, o que correspondia, aproximadamente, a cinco orçamentos anuais do Finor. E mais, independentemente de qualquer movimentação, o BNB seria remunerado, nesses próximos cinco anos, com, no mínimo, R\$500 milhões, mantido o atual nível do patrimônio líquido do Finor.

O déficit orçamentário do Finor reflete, além da ineficiente estrutura administrativa, o processo de drenagem de recursos que sofreu o Sistema de Incentivos Fiscais:

– em 1970 e 1971, com a criação dos Programas PIN e Proterra, sofreu a diminuição de 50%;

– em 1988, o percentual foi diminuído de 50 para 40%;

– em 1989, com a criação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), houve a diminuição da alíquota efetiva do Imposto de Renda sobre o lucro real de 35% para 27%;

– de 1991 a 2000, várias categorias de empresas passaram a poder declarar o Imposto de Renda com base no lucro presumido, mas sem possibilidade de optar pelos incentivos fiscais de natureza regional;

– de 1989 a 1996, mediante a redução da alíquota normal, que serve de base para a opção pelo sistema

de incentivos fiscais de natureza regional, em relação à alíquota global efetiva, que é igual à soma da alíquota normal com a alíquota adicional geral ou a alíquota adicional específica para as instituições financeiras;

– em 1996 e 1997, mediante a retenção indevida de parte dos recursos devidos aos Fundos, praticada pela SRF; e

– em 1997, mediante a Lei nº 9.532, que diminuiu o percentual de dedução do Imposto de Renda de 24% para 18% e estabeleceu um processo gradativo de extinção do incentivo fiscal, de modo a eliminá-lo completamente a partir de 2013.

Ou seja, se não bastasse a desmoralização do Finor, como decorrência de sua má administração e de seu ineficiente funcionamento, o Governo Federal atuou direta e propositadamente na promoção de sua extinção.

Do Relatório Final da CPI, três lições devem ser apropriadas e inseridas no PLC nº 59/2004-Complementar e no PLC nº 60/2004-Complementar, que tratam da recriação da Sudene e da Sudam:

a) separar as funções de banco depositário dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) das de banco operador, visando evitar o conflito de interesses entre o BNB como entidade bancária e o BNB como administrador do FDNE;

b) não incluir previsão de pagamento de taxa de administração às superintendências regionais de desenvolvimento, pois suas atividades devem ser custeadas pelo Tesouro Nacional, como se dá com todas as demais autarquias federais; e

c) limitar em até 10% o pagamento, sob a forma de taxa de administração, ao BNB e ao BASA com relação aos Fundos Constitucionais de Financiamento; atualmente, o limite é de até 20%, mas, tal como aconteceu com o Finor e com o Finam, o pagamento de taxa de administração, neste caso, de até 30% dos recursos, correspondeu a desvio de finalidade na aplicação dos recursos destinados à promoção do desenvolvimento das regiões retardatárias.

Após a recriação das superintendências de desenvolvimento regional, o Relatório Final da CPI deverá ser consultado quando da tramitação de proposição legislativa que venha a recriar o Finor e o Finam, mediante lei específica, tal como exige o § 6º do art. 150 da Constituição.

III – Voto

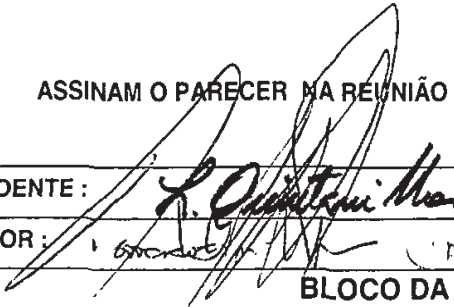
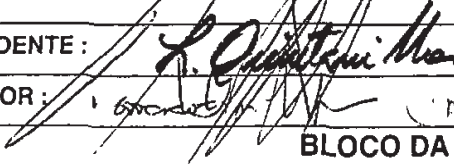
Com base no exposto, manifestamo-nos para que a CMA dela tome conhecimento e pelo arquivamento do processo derivado do Ofício “S” nº 41, de 2001, da Presidência da Câmara dos Deputados sobre o Relatório Final da CPI destinada a investigar a aplicação irregular de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR); já os ilícitos penais, fiscais, administrativos e civis, estão sob os cuidados do Poder Judiciário e cabe aguardar os desdobramentos.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005 –

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: OF "S" Nº 49 DE 2005.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
TRÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
GILBERTO GOELLNER - PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
OSMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO - PL	4-IDELI SALVATTI - PT
SERYS SLHESARENKO - PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....
§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g. (Redação da pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993).
.....

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

PARECERES Nºs 1.824 E 1.825, DE 2005

Sobre o Aviso nº 8, de 2003 (nº 104/2003, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 93/2003 – TCU – Plenário, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, e, ainda, do Relatório de Auditoria Operacional (TC-015.602/2002-0).

**PARECER Nº 1.824, DE 2005
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Relator: Senador Papaléo Paes

I – Relatório

O Aviso nº 8, de 2003, encaminha ao Senado Federal o Acórdão nº 93, de 2003, do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe sobre auditoria de natureza operacional realizada no Programa Educação de Jovens e Adultos – Alfabetização Solidária. O aviso também encaminha o relatório e o voto que fundamentam esse Acórdão do Tribunal.

Por solicitação do Presidente desta Comissão, foram atuados, além do Aviso nº 8, os Avisos nºs 9, 10 e 11, de 2003, todos do Tribunal de Contas da União.

A auditoria do TCU foi realizada entre 7 de outubro e 8 de novembro de 2002 e envolveu a Secretaria de Educação Fundamental (SEF) do Ministério da Educação (MEC), bem como o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao próprio MEC. A auditoria teve como foco a Ação Alfabetização Solidária para Jovens e Adultos, do Programa Educação de Jovens e Adultos, responsável pela oferta de edu-

cação supletiva aos jovens com mais de 14 anos e aos adultos, particularmente aqueles com até 24 anos, que não tiveram como estudar na idade esperada.

Mais especificamente, a auditoria se deteve no Programa Alfabetização Solidária (PAS), executado pela Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária (AAPAS), por meio de parcerias com estabelecimentos de educação superior, governos dos entes federados, empresas e mesmo pessoas físicas. O Programa, que atendia, na época da realização da auditoria, 596.905 alunos, tinha custo mensal por estudante de R\$34,00, metade bancado pelo FNDE, metade pelos parceiros. Em 2001, o FNDE despendeu na iniciativa R\$343,5 milhões. Já em 2002, foram-lhe destinados R\$491,3 milhões.

O Programa é executado em dois segmentos: Projeto Nacional e Grandes Centros Urbanos. O primeiro desenvolve-se nos municípios que possuem os maiores índices de analfabetismo, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conferida prioridade às regiões Norte e Nordeste. Nos municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) menor do que 0,5, nos quais não foram encontrados parceiros, o FNDE financia integralmente os custos da ação. O Projeto Grandes Cidades, por sua vez, atua em áreas metropolitanas com alta concentração de pessoas iletradas, por meio de parceria entre o Governo Federal e pessoas físicas que aderem à Campanha Adote um Aluno, com a contribuição de R\$17 por mês, durante seis meses.

São admitidos métodos diversos de alfabetização e as instituições de educação superior são responsáveis pela seleção e capacitação dos alfabetizadores, bem como pelo acompanhamento e avaliação dos resultados dos cursos.

Os cursos de alfabetização têm a duração de seis meses: um mês para capacitação dos alfabetizadores e cinco meses de aulas para os alfabetizandos. São oferecidos dois módulos anuais. São quatro aulas por semana, com duração média de três horas cada.

O objetivo básico da auditoria foi o de investigar como aperfeiçoar os mecanismos de controle e avaliação do Programa Alfabetização Solidária com vistas a contribuir para a redução dos níveis de analfabetismo no País e para a promoção da oferta de educação de jovens e adultos.

Para tanto, foram levantadas as seguintes questões:

1. Em que medida os procedimentos de seleção, capacitação, supervisão e avaliação dos alfabetizadores contribuem efetivamente para a qualidade do ensino oferecido pelo Programa?

2. Os métodos de obtenção e controle dos dados sobre alfabetizandos, alfabetizadores e infra-estrutura de salas de aula proporcionam uma avaliação de resultados que permita aferir o alcance dos objetivos a que se propõe o Programa?

3. De que forma os alunos egressos do Programa encontram condições em seu município de dar continuidade de ao seu desenvolvimento educacional/profissional?

Foram examinadas, ainda: a forma de coleta e guarda dos dados relativos ao Programa; a sistemática de designação de municípios às instituições de educação superior; a adequação do tempo de duração do módulo de alfabetização; o Projeto VER – de fornecimento de óculos aos alunos com deficiência visual; os procedimentos de pagamento das bolsas e alimentação no seio do Programa; e a participação das prefeituras no que diz respeito à oferta de educação de jovens e adultos.

As estratégias usadas para a execução da auditoria foram a pesquisa – por meio de questionários enviados aos coordenadores das instituições de educação superior, dos municípios e de grupos; o estudo de caso – mediante observação local direta, entrevistas e realização de grupos focais com alfabetizadores e alunos; o **benchmarking**; e o levantamento de dados primários e secundários.

II – Análise

O desenvolvimento de ações do poder público com o propósito de garantir o acesso ao mundo das letras à população que não teve acesso à escolarização elementar na idade apropriada fundamenta-se no preceito constitucional que estabelece ser a educação direito de todos e dever do Estado (art. 205). Baseia-se, ainda, no princípio de que o Estado deve garantir a oferta do ensino fundamental para todos que a ele não tiveram acesso na idade esperada (art. 208, I) e na determinação de que o Plano Nacional de Educação deve contemplar ações que visem à erradicação do analfabetismo (art. 214, I).

Nesse sentido, a Lei nº 9.394, de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estatuiu, em seu art. 37, que a educação de jovens e adultos (EJA) é destinada a todos os que não puderam concluir os ensino fundamental e médio nas idades próprias, que vêm a ser, respectivamente, catorze e dezessete anos. O mesmo artigo estabelece, também, que os sistemas de ensino devem garantir a esses jovens e adultos oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Além disso, o art. 87 da LDB determina que, durante a Década da Educação, cada município e, supletivamente, o estado e a União, forneçam cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

Já o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 2001, estipula vinte e seis objetivos e metas para a educação de jovens e adultos, entre as quais está a de estabelecer, a partir de sua aprovação, programas visando a alfabetizar dez milhões de jovens e adultos, em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo.

Nesse contexto legal situa-se o compromisso do poder público com a criação de programas de alfabetização dirigidos a adolescentes e adultos.

Feitas essas considerações, cumpre apontar uma das principais constatações da auditoria feita

pelo TCU: a desarticulação do Programa de Alfabetização Solidária em relação às políticas públicas de educação de jovens e adultos, tanto na esfera do MEC quanto na dos municípios, cuja responsabilidade na oferta dessa modalidade de ensino, como indicado, é reforçada pela LDB.

Ficou evidenciado que, apesar de o programa proporcionar o início ou a retomada do processo de alfabetização, não garantia o seu pleno sucesso nem a continuidade dos estudos mediante as alternativas fornecidas pela EJA. No levantamento feito por meio de questionários, apenas 38,76% dos coordenadores locais e 35,52% dos coordenadores das instituições de educação superior informaram que os alunos que concluíam o módulo ingressavam no ensino supletivo. As principais razões apresentadas para o abandono dos estudos foram as grandes distâncias entre as residências dos estudantes e os locais que possuíam cursos de EJA, e as contingências de trabalho. Muitos alunos recorriam à repetição de módulos, como forma de dar continuidade à aprendizagem.

A auditoria não dispôs de instrumentos para avaliar a efetividade do sucesso da alfabetização. No entanto, avaliação feita pela própria AAPAS, no módulo desenvolvido entre julho e dezembro de 2000 demonstrou os limites do Programa: 12,49% dos estudantes saíram do módulo sem escrever; 33,09% apenas escreviam palavras reproduzindo a fala; 30,37% produziam frases isoladas; e 24,05% conseguiam produzir textos.

Por fim, cumpre registrar uma preocupação: apesar dos méritos do programa, bem como do trabalho de tantas instituições e indivíduos envolvidos na iniciativa, parece-nos ser preciso dobrar os esforços para que seja atingida as metas do PNE de alfabetizar dez milhões de pessoas até o final de 2005 e de erradicar o analfabetismo até o final da década. Cabe esperar que os sinais de uma ação mais eficaz nesse setor emitidos pelo Ministério da Educação sejam promissores e que a Nação não adie novamente o resgate dessa dívida social.

III – Voto

As informações contidas nos documentos trazidos ao exame desta Comissão revelam que o Tribunal de Contas da União tomou, em relação ao assunto, as providências decorrentes da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal, inclusive mediante recomendações para a promoção de ajustes no Programa Educação de Jovens e Adultos – Alfabetização Solidária, que não deixam de ser válidas para eventuais iniciativas que venham a ser criadas pelo Governo da União nesse campo.

Em razão do exposto, e considerando que a Decisão do TCU não aponta qualquer outra impropriedade que demande providências adicionais, o nosso voto é para que esta Comissão dela tome conhecimento e delibere pela remessa do projeto à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, 2 de setembro de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO AVS Nº 008/03 NA REUNIÃO DE 02/10/2003
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Osmar Dias (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- EURÍPEDES CAMARGO
JOÃO CAPIBERIBE	4- PAPALÉO PAES RELATOR <i>Papaléo Paes</i>
DUCIOMAR COSTA <i>Duciomar Costa</i>	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
VALMIR AMARAL	7- (VAGO)
HELOÍSA HELENA <i>Helôise Helena</i>	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA <i>Helio Costa</i>	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- JUVÊNCIO DA FONSECA
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- AMIR LANDO

PFL

DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	3- JOSÉ AGRIPINO
LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA <i>Renildo Santana</i>	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY <i>Roseana Sarney</i>	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA <i>Sergio Guerra</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE <i>Reginaldo Duarte</i>	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS <i>Antero Paes de Barros</i>	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2- ÁLVARO DIAS

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

PARECER Nº 1.825, DE 2005**Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.****Relator: Senador Flexa Ribeiro****I – Relatório**

Por meio do Aviso nº 104, de 2003, o Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou ao Senado Federal o Acórdão nº 93, de 2003, do Plenário daquela Corte de Contas, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam.

A decisão foi proferida em processo de auditoria de natureza operacional, realizada no Programa Educação de Jovens e Adultos, de outubro a novembro de 2002, tendo por objeto específico a ação “Alfabetização Solidária para Jovens e Adultos”, que oferecia, então, educação supletiva a jovens com mais de catorze anos e adultos que não haviam tido oportunidade de estudar na época considerada apropriada.

A ocasião, o Projeto Alfabetização Solidária (PAS), era executado pela Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária (AAPAS), em parceria com estabelecimentos de educação superior, governos dos entes federados, empresas e pessoas físicas. No que respeita à abrangência, a ação era executada em duas instâncias: o Projeto Nacional, desenvolvido nos municípios com os maiores índices de analfabetismo, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e o Projeto Grandes Centros Urbanos, realizado em áreas metropolitanas com grande concentração de pessoas não-alfabetizadas ou sem acesso à escolarização elementar.

Em relação aos aspectos pedagógicos, o programa era pautado pela diversidade de métodos de alfabetização, atribuía a instituições de educação superior as atividades de seleção e capacitação dos alfabetizadores, o acompanhamento e a avaliação dos resultados dos cursos. A propósito, os cursos oferecidos compreendiam dois módulos anuais, com duração de seis meses cada um. O primeiro, para capacitação dos alfabetizadores e os cinco seguintes, para o atendimento do alunado, consistente de quatro aulas por semana, com duração média de três horas cada uma.

O objetivo imediato da auditoria empreendida pelo TCU foi a melhoria do desempenho da Alfabetização Solidária, via aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e avaliação, com o intento final

de contribuir para a redução dos níveis de analfabetismo no País.

A par disso, foram examinados, dentre outros, os seguintes aspectos da ação: seleção e formação dos alfabetizadores; procedimentos de verificação do nível de aprendizagem dos alunos; coleta e guarda de dados; sistemática de designação de municípios às instituições de ensino superior; e adequabilidade da duração do módulo de alfabetização. Em adição, a auditoria estendeu-se a ações complementares, a exemplo do Projeto VER, de apoio aos estudantes portadores de deficiência visual, e outras medidas atinentes à concessão de bolsas e fornecimento de alimentação escolar a uma parcela dos beneficiários do programa.

No que concerne aos resultados, um dos principais achados da auditoria foi a falta de articulação do Programa Alfabetização Solidária, malgrado sua importância para o início ou a retomada do processo de escolarização, com as políticas públicas de educação de jovens e adultos, em todas as esferas de governo.

Além disso, restou evidenciado que o programa não garantia o pleno sucesso da alfabetização, tampouco a continuidade dos estudos mediante as alternativas fornecidas pela educação de jovens e adultos (EJA). Parcela representativa dos coordenadores do Programa dava conta de que poucos alunos concluintes de módulo ingressavam no ensino supletivo, apontando entre as razões para o abandono dos estudos as grandes distâncias entre o local de residência dos estudantes e a sede dos cursos de EJA. Os mesmos coordenadores consignavam que, para dar continuidade à aprendizagem, muitos alunos repetiam módulos já estudados.

No que respeita à qualidade do ensino no Programa, a auditoria obteve avaliação feita pela própria AAPAS, relativamente ao módulo desenvolvido entre julho e dezembro de 2000. Segundo dados da AAPAS, 13% dos estudantes haviam concluído o módulo sem escrever; 33% apenas escreviam palavras reproduzindo a fala; 30% produziam frases isoladas; e 24% conseguiam produzir textos.

A auditoria identificou outros problemas relevantes na execução do Programa, especialmente: atrasos significativos no repasse de recursos para o pagamento das bolsas dos alfabetizadores e para a alimentação dos estudantes; falta de fornecimento de óculos para alunos com deficiência visual; insu-

ficiência de tempo do módulo para a alfabetização; participação mínima dos governos municipais nas iniciativas; e problemas operacionais, como o gerenciamento de documentos.

Entre os pontos fortes do Programa, mereceu destaque o procedimento de capacitação de alfabetizadores. A participação de instituições de educação superior no mister foi considerada adequada e, igualmente apropriados, o conteúdo programático, a carga horária e o sistema de avaliação dos alfabetizadores. Ademais, para os auditores, o modelo de parceria entre o Poder Público, as instituições de educação superior e segmentos da sociedade na execução das ações revelou-se um dos maiores méritos do programa.

No que concerne ao uso dos recursos alocados ao Programa, um único caso de malversação foi identificado, envolvendo a Coordenadora de Grupo do Programa na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, contra o que o Tribunal tomou, tempestivamente, as medidas cabíveis para o ressarcimento dos valores indevidamente apropriados.

Ao proferir a decisão em exame, o TCU encaminhou recomendações e determinações aos órgãos envolvidos. Ao Ministério da Educação (MEC), por exemplo, foi recomendada a integração do programa com a política educacional do Ministério para jovens e adultos, sugerindo que se deveria analisar, oportunamente, os efeitos da medida no censo escolar e no financiamento da EJA.

Outras providências, igualmente relevantes foram endereçadas aos órgãos competentes, mormente ao FNDE, entre as quais:

a) a fixação de critérios mais transparentes para a designação de municípios às instituições de educação superior;

b) a elaboração de novo material didático em complementação ao que era utilizado, para atender estudantes em estágio inicial de aprendizagem;

c) a avaliação do prazo de duração dos módulos, de modo a atestar sua adequação ao processo de aprendizagem;

d) a criação de fonte de financiamento específica para a EJA;

e) a realização de estudos para minimizar gastos com deslocamentos aéreos das instituições de educação superior nas visitas aos municípios;

f) a adoção de indicadores de desempenho mais adequados, para fins de avaliação e monitoramento do programa.

Finalmente, o Tribunal de Contas da União determinou o encaminhamento de cópia da decisão do TCU, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam, à Comissão de Educação do Senado Federal, onde foi deliberada a aprovação do relatório pelo conhecimento e remessa da matéria a esta comissão.

II - Análise

Em relação à conformação normativa da Alfabetização Solidária, é importante destacar que ações asseguradoras de oportunidades educacionais têm fundamento na Constituição Federal (CF) e na legislação infraconstitucional. Esses instrumentos fornecem aos poderes públicos as bases para a afirmação de um compromisso com a criação e o desenvolvimento de programas educativos e sociais, a exemplo dos de alfabetização dirigidos a adolescentes e adultos.

Segundo o art. 205 da Carta Magna, a educação é direito de todos e dever do Estado. Nos termos do art. 208, I, da CF, o Estado deve garantir a oferta do ensino fundamental para os que não tiveram acesso a ele na idade apropriada. Em conformidade com o art. 214, I, o Plano Nacional de Educação deve contemplar ações para a erradicação do analfabetismo.

Já na Lei nº 9.394, de 1996, a chamada Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a EJA foi tratada no art. 37, que a assegura aos que não puderam concluir os ensinos fundamental e médio nas idades próprias, por volta dos catorze e dezessete anos, respectivamente. Além disso, o art. 87 da LDB determinou que, durante a Década da Educação deveriam ser oferecidos cursos presenciais ou à distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 2001, por sua vez definiu metas para a educação de jovens e adultos, entre as quais a alfabetização de dez milhões de jovens e adultos, em prazo de cinco anos contados da aprovação e, ainda, de forma mais audaciosa, a erradicação do analfabetismo até o final da vigência do plano.

Aqui, cabe destacar que o encargo maior de realizar essa meta incumbe a estados e municípios, a quem cabe, nos termos da lei, a oferta da escolariza-

ção fundamental. Nesse segmento, a União atua de forma supletiva.

Em relação aos encaminhamentos pós-auditoria, importa destacar que as últimas informações referentes ao assunto dão conta de que o Tribunal de Contas da União vem tomando as providências que lhe cabem por força da lei. Com efeito, já adotou, pelo menos, duas decisões subseqüentes ao Acórdão nº 93, de 2003, monitoramento da implementação das recomendações expedidas na primeira manifestação, que suscitaram ajustes no Programa Educação de Jovens e Adultos – Alfabetização Solidária. Na última, consubstanciada no Acórdão nº 353/2005 – Primeira Câmara, de 8-3-2005, o TCU manifestou-se no sentido de que “os gestores vêm envidando esforços” para dar cumprimento ao citado acórdão de 2003.

Por oportuno, impende destacar que o Programa Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos, adotado a partir de 2003 em substituição ao programa auditado, transformou ações antes pontuais em política pública integrada para a educação de jovens e adultos. A mudança atende, portanto, à preocupação da Corte de Contas levantada em relação ao Programa Educação de Jovens e Adultos, considerado, então, sem nexos com outras políticas governamentais.

No âmbito do esforço para erradicar o analfabetismo em curto prazo, o Brasil Alfabetizado intenta atender, com oferta de escolarização, em quatro anos, pelo menos 20 milhões de pessoas. Segundo registros do MEC, no ano de 2003, o programa formou 1,9 milhão de jovens e adultos, que tinham pouca ou nenhuma escolaridade. Em 2004, foram 1,8 milhão, distribuídos por 4.340 municípios. Para 2005 pretende-se beneficiar 2,2 milhões de pessoas, com investimento de R\$232 milhões. Esse valor dobra os recursos alocados à Educação de Jovens e Adultos em 2002 (R\$113 milhões).

Outras importantes medidas relacionadas às recomendações do TCU estão sendo implementadas no âmbito do Brasil Alfabetizado. No que respeita à

operacionalização, vale ressaltar que o Ministério da Educação instituiu o repasse direto para os estados e municípios, com o intuito de reduzir entraves e atrasos afetos à burocratização. Relativamente à qualidade do ensino, outro ponto levantado pela auditoria, vale mencionar que o período de alfabetização passou de seis para oito meses.

Além disso, o Programa Brasil Alfabetizado possibilitou, dentre outras, as seguintes melhorias ou inovações em relação ao programa auditado: o aumento de 50% nos recursos para a formação dos alfabetizadores; o estabelecimento de piso para bolsa do alfabetizador; o aumento relativo dos recursos alocados diretamente a estados e municípios, que pode ampliar oportunidades de continuidade da escolarização de jovens e adultos; e a implantação de sistema integrado de monitoramento e avaliação do programa.

Por fim, conquanto se mostre deveras audaciosa a meta de erradicação do analfabetismo em tão curto prazo, até 2007, até porque a universalização da escolarização não depende apenas de oferta, é de se considerar que a sua realização impende a participação e o concerto de governos e da sociedade civil, por intermédio de suas mais diversas entidades, o que parece, felizmente, estar ocorrendo. Conforme estimativa do MEC, apenas para se ter um exemplo, no ano de 2003 foram realizados projetos de alfabetização que, somados aos do Governo Federal, totalizaram 3,2 milhões de pessoas beneficiadas.

III - Voto

Diante do exposto e considerando que o TCU vem adotando as medidas convenientes para a solução das falhas detectadas no Programa Educação de Jovens e Adultos, e que as políticas emanadas do Ministério da Educação sinalizam predisposição para o enfrentamento do analfabetismo no médio prazo, haja vista o caráter permanente atribuído a essa frente de atuação do Governo Federal, nosso voto é pelo arquivamento do Aviso nº 8, de 2003.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 8 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i> (SEN. ...)	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
GILBERTO GOELLNER – PFL <i>[Assinatura]</i>	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP <i>[Assinatura]</i>	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA <i>[Assinatura]</i>	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT <i>[Assinatura]</i>	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL <i>[Assinatura]</i>	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESARENKO – PT <i>[Assinatura]</i>	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Com referência ao **Parecer nº 1.814, de 2005**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Presidência informa que o **Requerimento nº 759, de 2005**, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência comunica que deferiu, com base no art. 41, do Regimento Interno da Casa, o **Requerimento nº 1.195, de 2005**, lido na sessão de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.027/05-LPL

Brasília, 20 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, que irá apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos, como suplente, o Deputado Neucimar Fraga (PL/ES) em substituição ao Deputado Coronel Alves (PL/AP).

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 1.497

Brasília, 25 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Darcísio Perondi passa a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicas e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Wilson Santiago**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência designa o Deputado Darcísio Perondi, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 1.498

Brasília, 25 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que passo a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Wilson Santiago**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência designa o Deputado Wilson Santiago, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB Nº 405/2005

Brasília, 26 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência o desligamento do Senador Papaléo Paes, como membro titular, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS, e como membro suplente, na Comissão de Educação – CE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 406/2005

Brasília, 26 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilvam Borges, como membro titular, em substituição ao Senador Luiz Otávio, na Co-

missão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GSRS Nº 550/2005

Brasília – DF, 26 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que, tendo em vista o término de minha licença saúde, concedida de acordo o Requerimento nº 644, de 2005, estou, hoje, reassumindo o meu mandato.

Atenciosamente, – Senadora **Roseana Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.196, DE 2005

Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da escritora Tereza Albués, aos 69 anos na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, com apresentação formal de condolências à família.

Justificação

Vítima de câncer, a escritora cuiabana é autora dos romances Pedra Canga, Chapada da Palma Roxa, A Travessia dos Sempre Vivos e O Berro do Cordeiro em Nova Iorque.

Seu quinto romance, **A Dança do Jaguar**, acaba de ser lançado no Salão do Livro em Paris. Tereza era casada com o arquiteto norte-americano Robert Eisensdat e teve dois filhos: Max, 18 anos, e Joshua, 17. Mesmo vivendo nos Estados Unidos, Tereza não se desligava de Cuiabá.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – **Serys Shlessarenko**, Senadora da República.

REQUERIMENTO Nº 1.197, DE 2005

Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, aos 92 anos de idade, de Rosa Parks, ícone dos direitos humanos nos Estados Unidos.

Justificação

Rosa Parks, figura humana extraordinária, é a costureira negra que, em 1955, se recusou a ceder seu lugar no banco de um ônibus a um homem branco, fato que desencadeou o boicote em massa dos negros ao transporte público do Estado do Michigan, marcando o início da luta pelos direitos civis nos Estados Unidos. A desobediência de Parks à lei de segregação no Alabama, levou ao seu fim em 1964, com o advento da Lei dos Direitos Civis, que transformou a segregação racial em um ato fora da lei nos Estados Unidos.

Rosa Parks morreu dormindo em sua casa, na cidade de Detroit, Estado do Michigan.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – **Serys Shlessarenko**, Senadora da República.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2005

Solicita informações à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, acerca de denúncias públicas que consideram excessivos os gastos do Governo com viagens e diárias de servidores.

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra-Chefe da Casa Civil, acerca de denúncias publicadas pelos jornais, inclusive **O Estado de S.Paulo**, edição de 25 de outubro de 2005, página A-4, segundo as quais seriam excessivos os gastos com diárias de viagens de servidores, que teriam sido superiores a R\$1 bilhão desde o início do atual Governo.

Indaga-se:

1. Número e nomes de servidores do Poder Executivo que efetuaram viagens, desde o início do atual Governo.
2. Qual o volume, em reais, decorrentes desses gastos?
3. Quem autoriza esses gastos?

Justificação

Essas informações são solicitadas para que o Congresso Nacional seja inteirado dos valores despendidos com diárias de viagens de servidores do Poder Executivo. Segundo o noticiário da imprensa diária,

os valores, desde o início do Governo, chegam a R\$1 bilhão.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.199, DE 2005

Requer voto de aplauso ao médico e ex-Deputado Federal Euler Ribeiro, pela sua posse como membro da Academia Amazonense de Medicina.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao médico e ex-Deputado Federal Euler Ribeiro, pela sua posse como membro da Academia Amazonense de Medicina.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e da Academia Amazonense de Medicina.

Justificação

Deputado federal em diversas legislaturas, o médico Euler Ribeiro assumiu uma cadeira na Academia Amazonense de Medicina, merecidamente. Ele é médico e já foi secretário de Saúde no Amazonas, com uma folha de serviços aplaudida pela população do Estado. É, pois, merecedor do voto de aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.200, DE 2005

Requer voto de aplauso ao Rei Pelé, ícone brasileiro e mundial do futebol, por atingir a chamada terceira idade, mantendo a condição de maior jogador da história do futebol.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao Rei Pelé, considerado o maior jogador de futebol do mundo, por completar 65 anos de idade, atingindo, portanto, a chamada terceira idade, com prestígio e sempre lembrado como campeão absoluto nessa modalidade esportiva.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e da Confederação Brasileira de Futebol.

Justificação

Edson Arantes do Nascimento, o Rei Pelé do futebol, chega aos 65 anos de idade, ou à chamada terceira idade, mantendo o mesmo prestígio com que sempre foi aplaudido, nos gramados ou fora dele. É o maior jogador da história mundial do futebol, universalmente conhecido e saudado pela sua excepcional categoria de atleta. Com uma carreira inigualável, Pelé conquistou três Copas do Mundo, em 1965, 1962 e 1970. Pelo Santos, seu time de origem e do coração, foi bicampeão da Taça Libertadores da América e bicampeão mundial (1962 e 1963). É, pois, merecedor do voto de aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.201, DE 2005

Requer voto de pesar pelo falecimento do ativista do movimento GLBT Cláudio Alves dos Santos.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Cláudio Alves dos Santos, ativista gay e voluntário do Centro de Referência Contra a Violência e Discriminação ao Homossexual e Disque Defesa Homossexual (CERCONVIDH-DDH), do Rio de Janeiro, que estava desaparecido desde as primeiras horas do dia 17 de outubro e foi encontrado morto no IML na tarde de quinta-feira, dia 20.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado ao companheiro de Cláudio dos Santos, assim como ao Centro de Referência Contra a Violência e Discriminação ao Homossexual e Disque Defesa Homossexual (CERCONVIDH-DDH), do Rio de Janeiro.

Justificação

Cláudio dos Santos era ativista do movimento GLBT e trabalhava voluntariamente para o Centro de Referência Contra a Violência e Discriminação ao Homossexual e Disque Defesa Homossexual (CERCONVIDH-DDH), Rio de Janeiro. Ele estava desaparecido desde as primeiras horas do dia 17 de outubro e foi encontrado morto no IML na tarde de quinta-feira, dia 20.

Segundo o laudo do IML, ele foi torturado com requintes de crueldade e em seguida morto com um tiro. Ele estava no município de Nova Iguaçu, onde morava com seu companheiro há 20 anos.

Cláudio dos Santos trabalhava há quatro anos no DDH e foi uma das pessoas responsáveis pela identificação das três vítimas homossexuais assassinadas na chacina da Baixada Fluminense, fato este que repercutiu em todo o País no primeiro semestre deste ano.

Por ser o Senado uma casa legislativa e que busca garantir o respeito à Constituição e aos direitos dos cidadãos brasileiros, precisa se manifestar, principalmente nesta situação, marcada pela intolerância e violência contra as minorias sexuais. Não podemos mais aceitar que a violência contra nossos cidadãos continue, independente do sexo, religião, cor ou orientação sexual.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – **Serys Shlessarenko**, Senadora da República.

REQUERIMENTO Nº 1.202, DE 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requero voto de louvor, em homenagem ao ex-Senador Lourival Baptista, pela passagem do seu nonagésimo aniversário natalício.

Justificação

O povo sergipano rendeu suas homenagens no último dia 3 de outubro ao ex-Governador Lourival Baptista, pela passagem dos seus noventa anos de vida.

Nascido em Entre Rios, na Bahia, Lourival Baptista iniciou seus estudos na Escola Jesus Maria José em Alagoinhas. No ano de 1943, já formado em medicina pela Universidade Federal da Bahia, Lourival chegou ao nosso Estado, constituindo família e adotando Sergipe como seu lar. Exerceu sua profissão em São Cristóvão, porém, sua grande vocação política falou mais alto, e no ano de 1947 foi eleito deputado estadual e, em seguida, prefeito de São Cristóvão.

Conhecido por ser um político de invulgares sagacidade e inteligência, no ano de 1959 já logrou, com votação consagradora, a Câmara dos Deputados e, em 1966, assumiu o Governo do Estado de Sergipe.

Conspícuo administrador do erário público, manteve-se com inflexível coerência, fiel a seu propósito de promover o desenvolvimento do Estado, nomeando um secretariado de alta qualificação técnica, que viabilizou a realização de marcantes obras para Sergipe, como a construção do Estádio Estadual Lourival Baptista, o Edifício Estado de Sergipe, além de importantes serviços nos setores educacional e rodoviário.

No seu Governo, que foi caracterizado pela ênfase no trabalho e no progresso, sendo a ele atribuído o título de “O Realizador”, implantou o primeiro Distrito Industrial de Sergipe e iniciou a reforma agrária, com desapropriações rigorosamente pagas pelo Poder Público, ou utilizando terras do Estado.

Tendo alcançado o píncaro na política trilhando árduos caminhos e tendo ao lado o povo que se sentia

atraído pela luz do seu tirocínio e pela flama do seu saber, no ano de 1970, Lourival candidatou-se ao Senado. Venceu, e se reelegeu duas vezes.

Na Câmara Alta, seus mandatos foram regidos pela intransigência na defesa dos interesses maiores do Estado de Sergipe e pela argúcia no debater, resguardando sempre causas importantes, como sua luta contra o tabagismo, que se tornou uma marca distintiva do seu caráter inconfundível.

Assim sendo, tenho a satisfação de submeter à alta consideração dos demais senhores senadores o presente requerimento de voto de louvor ao ex-Senador Lourival Baptista, para ser enviado ao homenageado, aos seus familiares e à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

REQUERIMENTO Nº 1.203, DE 2005

Requer a manifestação de um voto de louvor ao Diretor do Museu de Ciências e Tecnologia (MCT) da PUCRS, Prof. Jeter Jorge Bertolletti.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência seja submetido à Casa a apresentação de um voto de louvor ao Diretor do Museu de Ciências e Tecnologia (MCT) da PUCRS, Prof. Jeter Jorge Bertolletti, que irá receber, no próximo dia 10 de novembro, o Prêmio Kalinga 2005 para a Popularização da Ciência, premiação esta promovida anualmente pela Unesco.

Justificação

A entrega ocorrerá durante a abertura do Fórum Mundial de Ciência, na cidade de Budapeste (Hungria). O professor ganhará também a medalha Unesco Albert Einstein. A solenidade contará com a presença do Presidente húngaro, Laszlo Sólyom, do Presidente da Academia Húngara de Ciências, E. Sylvester Vizi, e do Diretor-Geral da Unesco, Koichiro Matsuura.

A indicação do nome do Prof. Bertolletti ao prêmio, ao qual concorrem personalidades de todo o mundo, partiu do Prof. Schuch, da Universidade Federal de Santa Maria. Imediatamente houve apoio da SBPC e inúmeras instituições nacionais e internacionais. O processo concluído foi encaminhado pelo Itamarati, como representante do Brasil. A indicação foi publicada no **Diário do Senado Federal**, em 26 de maio deste ano.

Esta distinção foi criada em 1952, com recursos doados pela Fundação Kalinga, da Índia, e o primeiro a ganhá-la foi o Prêmio Nobel de 1929, Louis de Broglie, da França. Entre os que conquistaram o Prêmio Kalinga, sete receberam o Nobel – Louis de Broglie, 1929, França; Bertrand Russel, 1950, United Kingdom/

Royaume-Uni; Karl von Frisch, 1973, F. R. Germany/R.F.d'Allemagne; Konrad Lorenz, 1973, Áustria/Autriche; Sir Peter Medawar, 1960, United Kingdom/Royaume-Uni; Nicolai G. Basov e David Suzuki, 1964, USSR/URSS/Canadá.

Isoladamente, o Prof. Bertolletti é o terceiro brasileiro a ser agraciado com o prêmio. Os anteriores foram Oswaldo Frota Pessoa, em 1982, e Ernst W. Hamburger, em 2000. Há mais dois brasileiros, Candotti e Regina Lopes, Philipppines/Brasil, e José Reis e Louis Estrada, Brasil/Méxique, de forma compartilhada.

Bacharel e licenciado em História Natural (1962/1963), Museólogo (1986), Doutor em História Natural, Livre Docente em Biogeografia e professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul desde 1961. Foi professor de Zoologia, Fisiologia Vegetal, Museologia, Matemática, Biogeografia, dentre outros. Tem sido um ativo professor e pesquisador ao longo dos 44 anos de atividades. Exerceu na PUCRS 33 atividades paralelas. Publicou 165 trabalhos em periódicos e revistas nacionais e internacionais e apresentações em congressos e outros eventos científicos. Bertolletti orientou 163 graduandos e pós-graduandos através da Ford Foundation, PUCRS e Ministérios da Educação e de Ciência e Tecnologia. É consultor em 62 projetos de meio ambiente envolvendo universidades brasileiras e empresas nacionais e estrangeiras. Planejou e implantou 19 projetos para governos do Rio Grande do Sul. Idealizou e implantou vários grandes projetos para a PUCRS: Museu de Ciências e Tecnologia (1967), que hoje possui 22.000m², graças ao apoio da Reitoria/PUCRS, de dezembro de 1998 a setembro de 2005, recebeu 1.198.180 visitantes. Suas coleções iniciadas com o acervo particular de Bertolletti, hoje atingem mais de 5 milhões de peças. São 14 laboratórios científicos de repercussão internacional e seis laboratórios de formação continuada de professores. Atende a três cursos de pós-graduação (Zoologia, Arqueologia e Educação em Ciências e Matemática), com cerca de 150 alunos, todos em nível de mestrado e doutorado; idealizou e implantou os Projetos Museu Itinerante (PROMUSIT) e Escola-Ciência (PROESC) com auxílio da organização Vitae.

O Museu Itinerante é dotado de um caminhão, um microônibus e mais de 100 equipamentos e experimentos. Ao longo de 286 dias de atividades, em 68 municípios, incluindo Brasília, Rio de Janeiro e Chapecó, atendeu a 1.461.306 pessoas, predominando professores e alunos. O Proesc atendeu, após 2002, 114 municípios do RS, 565 escolas e 30.179 estudantes carentes, pessoas com necessidades especiais e outros, incluindo almoço para quase 10.000 crianças. Além disso, orientou 118.102 pessoas gratuitamente na área de exposições com 12.500m² e mais de 700 experimentos.

Em 227 dias de 2005, somando todos os projetos, foram atendidas mais de 3.896 pessoas/dia.

Em 2004, Bertolletti coordenou o programa de estágios para 120 diretores e coordenadores de 40 Centros do Brasil, com o apoio da Vitae.

Em 1991, planejou, criou e implantou o Projeto Pró-Mata – Centro de Pesquisas e Conservação da Natureza, situado no Município de São Francisco de Paula e municípios vizinhos. Destacam-se vários ecossistemas de grande importância para a pesquisa e ensino, a Mata de Araucária, a Mata Atlântica, Campo de Cima da Serra e a Mata Nebular.

Bertolletti, além de consultor de ministérios, faz parte do Comitê de Divulgação Científica do CNPq, sendo, também, consultor científico deste, em várias áreas.

Poderia encerrar a justificativa deste requerimento: a rigor já estariam elencados todos os requisitos e as características que sustentassem a homenagem que se pretende fazer ao Professor Bertolletti. Mas, sinceramente, sinto que há algo mais a dizer. Num infeliz momento em que a Nação passa por uma grave crise de identidade moral e ética, onde a desesperança e a falta de confiança no futuro nos afronta a cada despertar. Grande parte destas negativas impressões é oriunda da desconexão entre o homem e o bem da vida. Nós fragilizamos nossa existência pelo descaso, pela indiferença e pela ignorância.

É por isso que não se pode perder de vista nossos estados de excelência. Neste sentido, a vida e a obra do amigo Bertolletti é a plena configuração da graça de existir, humanizando e educando.

Não quero apenas frisar a importância do Prêmio Kalinga. Para isto, basta lembrar que por ele foram agraciados luminares da espécie humana. Não se pode esquecer que honra idêntica foi concedida a De Broglie, por exemplo, que além de ser um dos pais da mecânica quântica – base da física e tecnologia moderna, mas que se destacou também pelo alto grau, se é que isso pode ser medido, de humanização em sua conduta de vida, que foi em período turbulento de nossa história – um grande homem entre duas grandes guerras.

O trabalho e o papel desempenhados pelo Professor Bertolletti na educação e formação de nossos cidadãos são estímulo à perseverança, à fé, à certeza de que não há gratuidade ou fatalidade ou um ingrato determinismo em nossas vidas. Bertolletti nos ensina, principalmente, que é inexorável, é uma força cósmica – quase divina – o buscar evoluir e evoluir de fato. Estes caminhos podem ser difíceis mas são explícitos, trilhá-los é quase um direito e até um dever nosso.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.204, DE 2005

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por V. Ex^a para participar, na qualidade de observador parlamentar, da 60^a Assembleia Geral das Nações Unidas, que se realiza anualmente em Nova Iorque, requeiro, nos termos do inciso II, “a”, do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão de 12 a 24 de novembro de 2005.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no período de 11 a 25 de novembro de 2005.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005 – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 2005

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Áustria.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Áustria, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil-Áustria será integrado por Senadores que a ele livremente aderirem por meio de fichas de adesão.

Art. 3º O Grupo Parlamentar Brasil-Áustria reger-se-á pelo seu regulamento interno, ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta dos seus membros fundadores, obedecidas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como a União Interparlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

A chamada “diplomacia de cooperação interparlamentar” passa a revestir-se de acentuada importância no cenário internacional globalizado, por promover o debate interparlamentar sobre determinados temas de grande interesse dos países e por estimular uma produção legislativa harmonizada.

Em setembro último, o presidente da Áustria, Heinz Fischer, em visita ao Brasil, assinalava o interesse de seu país em fortalecer as relações comerciais com o Brasil e com os demais países do Mercosul, expressando sua esperança de que o acordo de associação entre

a União Européia (UE) e o Mercosul seja fechado em 2006, propiciando, assim, o aumento do fluxo comercial com o Brasil e demais países da sub-região.

A Áustria assumirá, no dia 1º de janeiro vindouro, a presidência semestral da União Européia, e em maio sediará, em Viena, a Cúpula UE-América Latina.

Em 2004, o comércio entre o Brasil e a Áustria atingiu apenas US\$300 milhões, podendo, no entanto, alcançar maior volume. Apenas 0,8% das exportações austríacas têm como destino a América Latina, sendo a maior parte deste volume destinada ao Brasil, seu principal parceiro na região. Devido à sua posição geográfica, a Áustria é uma porta de entrada para os países do leste da Europa, fator que o Brasil poderá aproveitar para dinamizar suas exportações para países como Hungria, República Tcheca, Eslováquia e Eslovênia, com os quais a Áustria tem fronteira.

Com o intuito de estreitar os vínculos entre o Brasil e a Áustria na esfera parlamentar por meio da aproximação entre os dois parlamentos com vistas ao intercâmbio de experiências e à cooperação, formalizamos o Grupo Parlamentar Brasil-Áustria, a exemplo de grupos de cooperação parlamentar já existentes, que congregam legisladores brasileiros e de outros países da União Européia, como a França, Espanha, Grécia, e Polônia.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 82, DE 2005

Institui o Diploma Vladimir Herzog de Direitos Humanos e dispõe sobre a sua concessão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Diploma Vladimir Herzog de Direitos Humanos, destinado a reconhecer:

I – a relevante atuação de pessoa ou instituição na promoção ou na defesa dos direitos humanos no Brasil;

II – a memória de pessoa que, em vida, tenha se destacado na promoção ou na defesa dos direitos humanos no Brasil.

Art. 2º O Diploma Vladimir Herzog de Direitos Humanos será conferido em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no dia 10 de dezembro da segunda e da quarta sessão legislativa, ou no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Serão conferidos, a cada edição do prêmio, um Diploma na modalidade “Atuação” e um na modalidade “Memória”, conforme previsto, respectivamente, nos incisos I e II do art. 1º.

Art. 3º A indicação de candidato ao Diploma Vladimir Herzog de Direitos Humanos deverá ser encaminhada à Mesa Diretora do Senado Federal até o dia 10 de setembro da sessão legislativa correspondente, acompanhado de justificativa e de:

I – **currículum vitae** do indicado, no caso de pessoa;

II – histórico de atuação da indicada, no caso de instituição.

§ 1º Poderão indicar nomes de candidatos ao Diploma Vladimir Herzog de Direitos Humanos:

I – a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal;

II – a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados;

III – a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;

IV – a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão da Procuradoria-Geral da República;

V – o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 2º É vedada a indicação de integrante de qualquer dos colegiados referidos nos incisos I, II e V, assim como de titular dos órgãos e entidades a que se reportam os incisos III e IV.

§ 3º Cada um dos colegiados, órgãos e instituições referidos no § 1º poderá indicar, a cada edição do prêmio, um candidato por modalidade ao Diploma Vladimir Herzog.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Diploma Vladimir Herzog de Direitos Humanos, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

§ 1º O Conselho escolherá, dentre seus integrantes, quem irá presidir os trabalhos.

§ 2º A composição do Conselho será definida, para cada edição do prêmio, no início da segunda e da quarta sessão legislativa.

Art. 5º Os nomes dos candidatos a serem agraciados serão enviados à Mesa Diretora do Senado Federal e divulgados até o último dia útil do mês de novembro da segunda e da quarta sessão legislativa.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Vamir Amaral**.

Justificação

Este projeto visa instituir o Diploma Vladimir Herzog a ser conferido pelo Senado Federal em reconhecimento à relevante atuação de pessoas e instituições que dedicam seus esforços à defesa ou promoção dos direitos humanos no Brasil, bem como à memória daquelas pessoas que consagraram suas vidas a essa causa.

Inserida na agenda internacional logo depois dos horrores da Segunda Grande Guerra, por meio da Organização das Nações Unidas, a temática dos direitos humanos tornou-se uma preocupação doméstica após o Golpe Militar de 1964, que entronizou no Governo do País uma ditadura responsável por perseguições políticas, torturas, assassinatos e censura.

Contra esse regime, insurgiu-se a luta em prol dos direitos humanos, inicialmente capitaneada pela Igreja Católica e voltada à defesa da integridade física dos presos, muitos deles trancafiados por motivações políticas. Depois, já sob o processo de distensão lenta e gradual da segunda metade da década de 70, a luta deslocou-se para a defesa da anistia e dos movimentos sindicais e para a condenação da lei de segurança nacional e da censura, recebendo a adesão da Ordem dos Advogados do Brasil, de parlamentares, intelectuais e artistas.

No início dos anos 80, ela se devotou à ampliação efetiva e eficaz da democracia e à defesa de direitos econômicos e sociais para todos. A partir de 1985, com a restauração democrática, a proliferação de organizações não-governamentais e a instalação de uma nova ordem constitucional, a luta tem se voltado para a defesa dos grupos mais vulneráveis do ponto de vista social e econômico.

Vale dizer que esse embate permanente das últimas décadas trouxe resultados memoráveis para o País. A Constituição de 1988, por exemplo, reconhece a universalidade dos direitos humanos, seja ao incorporar a tese de que esses direitos constituem interesse da comunidade internacional, seja ao recepcionar os direitos previstos nos acordos internacionais ratificados, seja ao declarar a dignidade humana um valor central do sistema jurídico interno.

O Brasil é hoje signatário dos mais importantes documentos internacionais de proteção dos direitos humanos, no âmbito universal da ONU e na esfera regional da Organização dos Estados Americanos. Assim, admite a competência da Comissão e da Corte Interamericanas para a solução amistosa ou judicial dos casos de violação dos direitos humanos, bem como a supervisão dos órgãos convencionais da ONU mediante a remessa de relatórios periódicos acerca da implementação dos direitos protegidos. Ademais, existem atualmente diversos fóruns públicos específicos para tratar do assunto, a exemplo da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e das Comissões de Direitos Humanos da Câmara e do Senado.

Não obstante, o Brasil continua a ser identificado como um violador contumaz dos direitos humanos, um país que priva milhões de seus nacionais do mínimo necessário à existência. Reforçam esse quadro o grande número de moradores de rua, a crescente população de desempregados, a submissão de crianças ao trabalho e à prostituição, a falta de creches, a insuficiência de atendimento aos idosos, a existência

de corrupção no Estado, a concentração fundiária, a proliferação da violência urbana e rural, afora a sumária execução de presidiários, jovens da periferia e trabalhadores sem-terra.

Nesse contexto, afigura-se oportuno destacar e premiar – como sugere este projeto – a atuação das pessoas e instituições que lutam incansavelmente pela defesa ou promoção dos direitos humanos, dedicando à causa todas as suas energias, quando não a própria existência.

Para designar esse prêmio, nada mais justo do que a escolha do nome de Vladimir Herzog, jornalista morto pela ditadura militar e símbolo da luta contra a censura. Afinal, o assassinato dele transformou-se em escândalo nacional e foi decisivo para o movimento que levou o País à abertura política.

Vlado, como era chamado pelos amigos, nasceu na ex-Iugoslávia em 1937 e veio com os pais para o Brasil ainda criança, fugindo do nazismo que então assolava a Europa. Aqui se naturalizou, cresceu e casou-se.

Homem íntegro e profissional competente, muito ligado às manifestações culturais, ele começou sua carreira em 1959, no jornal **O Estado de S. Paulo**, no qual foi repórter, redator e chefe de reportagem. Em 1965, foi para Londres, onde trabalhou como produtor e locutor da BBC. De volta ao Brasil, foi editor cultural da revista **Visão** durante cinco anos, veículo para o qual elaborou a mais completa reportagem sobre tevê educativa já realizada no País. Em 1973, tornou-se secretário do jornal **Hora da Notícia** na TV Cultura e, em seguida, assumiu o cargo de diretor do departamento de telejornalismo daquela emissora.

Começou a colocar em prática, então, o conceito de responsabilidade social do jornalismo, defendendo a prática não-servil e pública da profissão. Para ele, o jornalismo não deveria ser um monólogo, mas um diálogo com a sociedade, que superasse todo tipo de paternalismo e incorporasse os problemas, as esperanças, tristezas e angústias das pessoas as quais se dirige.

Em 1975, enquanto buscava implementar suas idéias de um jornalismo público, Vladimir Herzog foi chamado a depor no DOI-CODI, para prestar esclarecimentos sobre o seu envolvimento com o Partido Comunista Brasileiro. Ali, foi brutalmente torturado e acabou assassinado quando se recusou a assinar o depoimento. Seu corpo foi arrastado até uma cela e pendurado numa grade, simulando suicídio, mas a União foi judicialmente responsabilizada por sua morte três anos depois.

Tão justa quanto essa homenagem àquele que morreu afirmando a liberdade de imprensa parece ser a escolha do dia de entrega do Diploma Vladimir Herzog: 10 de dezembro. Trata-se da data em que se celebra a histórica adoção pelas Nações Unidas do documento internacional mais significativo nesse cam-

po: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que veio a lume em 1948.

Essas escolhas decerto outorgam inegável valor à premiação ora sugerida, que se torna ainda mais valiosa e rara graças à dinâmica de concessão: apenas dois diplomas devem ser conferidos a cada biênio e somente órgãos e entidades de expressão nacional podem propor candidaturas, sendo vedada qualquer forma de autopromoção.

Por tudo isso, conclamo meus pares a apoiarem este projeto de resolução, que servirá como reconhecimento explícito desta Casa e da Nação brasileira àqueles que dedicam ou dedicaram todos os seus esforços à defesa ou promoção dos direitos humanos e da cidadania.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **Valmir Amaral**, PTB/DF.

(Às Comissões de Educação de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões de Educação, de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 367, DE 2005

Altera a redação do art. 667 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 667 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 667. No processo e julgamento do **habeas corpus** de competência originária do Supremo Tribunal Federal, bem como nos de recurso das decisões de última ou única instância, denegatórias de **habeas corpus**, observar-se-á, obrigatoriamente, o seu efetivo julgamento pela instância inferior e no que lhes for aplicável, o disposto nos artigos anteriores, devendo o Regimento Interno do tribunal estabelecer as regras complementares.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O **habeas corpus**, reitera-se, é o remédio jurídico que visa tutelar a liberdade de locomoção do indivíduo contra violência ou coação ilegal da autoridade. Sua finalidade é garantir, proteger a liberdade

individual, devidamente enunciada no art. 5º, **caput**, e LXVIII da CF.

Quanto ao julgamento do **habeas corpus** pelo Supremo Tribunal Federal, de acordo com a Constituição Federal e o Código de Processo Penal, só poderia essa Corte julgar o **habeas corpus**, em sede de recurso, da decisão denegatória da referida medida.

Ocorre que, na prática judicial, o preceito normativo não vem sendo respeitado. O **habeas corpus** tem sido impetrado concomitantemente em instâncias de hierarquias diferentes. Assim, a Corte Suprema julga o **habeas corpus** que fora impetrado, primeiramente, no Superior Tribunal de Justiça, sem que este se pronunciasse a respeito do mérito, violando a legislação em vigor.

Assim, por considerar oportuno e para melhor disciplinar a impetração do **habeas corpus** em conformidade com a norma constitucional, apresento aos meus pares a presente proposição.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 – CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

.....
 Art. 667. No processo e julgamento do **habeas corpus** de competência originária do Supremo Tribunal Federal, bem como nos de recurso das decisões de última ou única instância, denegatórias de **habeas corpus**, observar-se-á, no que lhes for aplicável, o disposto nos artigos anteriores, devendo o Regimento Interno do tribunal estabelecer as regras complementares.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368, DE 2005

Altera o parágrafo único do art. 81 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios

para conversão das obrigações para o real, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 81 da Lei nº 9.069/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre a organização, funcionamento e composição do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, observados os seguintes princípios:

I – O Conselho será constituído por representantes de órgãos e entes públicos e, em igual número, de entidades do sistema financeiro nacional e de entidades da sociedade civil;

II – Os membros do Conselho serão designados pelo Presidente da República, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez;

III – A nomeação dos membros do Conselho dependerá de prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal;

IV – Os Conselheiros deverão ter reconhecida competência e conhecimentos especializados em assuntos relativos aos mercados financeiros, de capitais, de câmbio, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial, e de consórcios;

V – Junto ao Conselho funcionarão Procuradores da Fazenda Nacional, designados pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, de reconhecida competência e possuidores de conhecimentos especializados em assuntos relativos aos mercados financeiros, de capitais, de câmbio, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial, e de consórcios, com a atribuição de zelar pela fiel observância das leis, dos decretos, regulamentos e demais atos normativos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN – foi criado pelo Decreto nº 91.152/85. Com o advento da Lei nº 9.069/95, que criou o Plano Real e reestruturou o sistema monetário nacional, as atribuições que antes eram de competência do Conselho Monetário Nacional foram transferidas para o CRSFN, que ficou responsável por julgar

recursos contra decisões do Banco Central do Brasil, relativas à aplicação de penalidades por infrações à legislação cambial, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial.

O Poder Executivo ficou incumbido de dispor sobre a organização, composição, regulamento e funcionamento do Conselho, que foi feito em sua forma mais atual pelo Decreto nº 1.935/96.

Nesta regulamentação, o Conselho ficou incumbido de julgar, em segunda e última instância, os recursos referentes às penalidades e sanções previstas e aplicadas por diversos órgãos, que, além do Banco Central, são responsáveis pelo controle e fiscalização de diversas atividades realizadas no setor financeiro. Inclusive quanto às decisões do Banco Central do Brasil relativas a penalidades por infrações à legislação cambial, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial, à legislação de consórcios, referentes à adoção de medidas cautelares e à desclassificação e à descaracterização de operações de crédito rural e industrial, e a impedimentos referentes ao Programa de Garantia de Atividade Agropecuária – PROAGRO.

Foi definido que o Conselho é integrado por oito Conselheiros e igual número de suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Fazenda, com mandato de dois anos, permitida a recondução uma única vez. Estes membros têm os atributos de reconhecida competência e possuidores de conhecimentos especializados em assuntos relativos aos mercados financeiros, de capitais, de câmbio, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial, e de consórcios.

Além destes, também ficou estipulado que junto ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional funcionarão Procuradores da Fazenda Nacional, designados pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, de reconhecida competência e possuidores de conhecimentos especializados em assuntos relativos aos mercados financeiros, de capitais, de câmbio, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial, e de consórcios, com a atribuição de zelar pela fiel observância das leis, dos decretos, regulamentos e demais atos normativos.

Hoje, o Conselho tem a seguinte composição: um representante do Ministério da Fazenda, um representante do Banco Central do Brasil, um representante da Secretaria de Comércio Exterior, um representante da Comissão de Valores Mobiliários, quatro representantes das entidades de classe dos mercados afins, por estas indicados em lista tríplice.

As entidades de classe que integram o CRFSN são as seguintes: ABRASCA (Associação Brasileira das Companhias Abertas), ANBID (Associação Nacional dos Bancos de Investimento), CNBV (Comissão de Bolsas de Valores), FEBRABAN (Federação Brasileira das Associações de Bancos), ABEL (Associação Brasileira das Empresas de Leasing), ADEVAL (Associação das Empresas Distribuidoras de Valores), AEB

(Associação de Comércio Exterior do Brasil), sendo que os representantes das quatro primeiras entidades têm assento no Conselho como membros titulares e os demais, como suplentes.

Entretanto, o que ocorre é que este Conselho, na forma e função como está constituído, não tem funcionado a contento. Assim como os órgãos de fiscalização do sistema financeiro, também tem dado demonstrações irrefutáveis de que seu trabalho tem deixado muito a desejar, lembremos dos reiterados e graves crimes, verdadeiros escândalos que têm ocorrido no setor. Só de CPI tivemos mais de três para investigar as aberrações que têm acontecido no sistema financeiro. CPI como a dos bancos, do Proer, Proef, Banestado, Precatórios, agora a dos Correios. Enfim, se há algo que não necessita de demonstração mais cabal é a insuficiência e ineficácia dos mecanismos de controle das instituições e operações financeiras.

É freqüente a citação pela imprensa das decisões do Conselho, mais conhecido como “conselhinho”, que vêm na contramão da revisão das sanções, penalizações e responsabilizações, quando, diga-se de passagem, raramente são aplicadas aos agentes do mercado. É opinião corrente no mercado que o “conselhinho” sempre atenua, ameniza e, muitas vezes, absolve e retira as punições devidas. Até mesmo das instituições oficiais de controle vêm as reclamações, conforme publicado na revista **IstoÉ**, de 1º de dezembro de 1999:

“**Conselhinho** – No BC, o sangue espanhol do ex-diretor de Fiscalização Luiz Carlos Alvarez fervia quando ouvia críticas à falta de ânimo de sua equipe para fazer uma faxina nas casas de lavagens financeiras. “São 17 mil agências bancárias, 80 milhões de contas e dois bilhões de lançamentos mensais. É impossível controlar isso tudo. E quando punimos, isso sempre pode ser revisto pelo Conselhinho (Como é conhecido o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro). Nós punimos e eles Absolvem” estrilou Alvarez, em entrevista a **IstoÉ** na quinta-feira 25”.

Portanto, dada a importância deste colegiado, a relevância de seu papel no controle dos descalabros e espetaculares escândalos promovidos por diversas instituições financeiras, que levam aos crimes de corrupção, evasão de divisas, sonegação fiscal, manipulação e gestão fraudulenta do mercado e tantos outros, a cifras estratosféricas de roubo e prejuízo aos cofres públicos.

Seguramente, se somarmos o que foi estimado, infelizmente não apurado e recuperado, pelas poucas CPI que citei, chegaremos a um rombo superior a no mínimo US\$ 200 bilhões.

De forma que proponho novas diretrizes para a reformulação deste Conselho, para que o mesmo passe a trilhar caminho em prol da sociedade.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005, – Senador **Pedro Simon**.

Legislação citada

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências.

Art. 81. Fica transferida para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, criado pelo Decreto nº 91.152, de 15 de março de 1985, a competência do Conselho Monetário Nacional para julgar recursos contra decisões do Banco Central do Brasil, relativas à aplicação de penalidades por infrações à legislação cambial, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo disporá sobre a organização, reorganização e funcionamento do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, podendo, inclusive, modificar sua composição.

DECRETO Nº 1.935, DE 20 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e no art. 8º da Medida Provisória nº 1.470, de 5 de junho de 1996,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, órgão de deliberação coletiva de segundo grau, existente na estrutura do Ministério da Fazenda, criado por força do Decreto nº 91.152, de 15 de março de 1985, tem sede em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional compete julgar, em segunda e última instância, os recursos:

I - previstos:

- a) no inciso XXVI do art. 4º e no § 5º do art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;
- b) no art. 3º do Decreto-Lei nº 448, de 3 de fevereiro de 1969;
- c) no § 4º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976;
- d) no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964;
- e) no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972; e
- f) no art. 74 da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966;

II - de decisões do Banco Central do Brasil:

- a) relativas a penalidades por infrações à legislação cambial, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial;
- b) proferidas com base no art. 33 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, relativas à aplicação de penalidades por infração à legislação de consórcios;
- c) proferidas com base no art. 9º da Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, referentes à adoção de medidas cautelares; e
- d) referentes à desclassificação e à descaracterização de operações de crédito rural e industrial, e a impedimentos referentes ao Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO.

Art. 3º Compete ainda ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional apreciar os recursos de ofício, dos órgãos e entidades competentes, contra decisões de arquivamento dos processos que versarem sobre as matérias relacionadas no inciso I e nas alíneas "a" a "c" do inciso II do art. 2º.

Art. 4º O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional será integrado por oito Conselheiros, de reconhecida competência e possuidores de conhecimentos especializados em assuntos relativos aos mercados financeiro, de capitais, de câmbio, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial, e de consórcios, observada a seguinte composição:

I - um representante do Ministério da Fazenda;

II - um representante do Banco Central do Brasil;

III - um representante da Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo;

IV - um representante da Comissão de Valores Mobiliários;

V - quatro representantes das entidades de classe dos mercados financeiro, de câmbio, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial, por estas indicados em lista triplíce, por solicitação do Ministro de Estado da Fazenda;

§ 1º Os membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional e seus respectivos suplentes serão designados pelo Ministro de Estado da Fazenda, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 2º Junto ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, funcionarão Procuradores da Fazenda Nacional, designados pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, de reconhecida competência e possuidores de conhecimentos especializados em assuntos relativos aos mercados financeiro, de capitais, de câmbio, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial, e de consórcios, com a atribuição de zelar pela fiel observância das leis, dos decretos, regulamentos e demais atos normativos.

§ 3º O Conselho terá como Presidente o representante do Ministério da Fazenda e como Vice-Presidente a pessoa assim designada pelo Ministro de Estado da Fazenda dentre os representantes referidos no inciso V do caput deste artigo.

Art. 5º O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional contará com o apoio de uma Secretaria Executiva dirigida por um Secretário-Executivo, designado pelo Ministro de Estado da Fazenda, de reconhecida competência e possuidor de conhecimentos especializados em assuntos relativos aos mercados financeiro, de câmbio, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial.

§ 1º Fica o Banco Central do Brasil incumbido de fornecer os recursos técnicos, humanos e materiais necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva, que manterá suas instalações nas dependências daquela Autarquia.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários, a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e os órgãos do Ministério da Fazenda, sempre que for necessário, proporcionarão o apoio técnico, material e administrativo para o cumprimento dos objetivos do Conselho.

Art. 6º A organização e o funcionamento do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional são fixados no Regimento Interno, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros, PSDB – MT) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 369, DE 2005**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que “define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.137/90 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º

VI – concorrer para a inexistência dos livros, registros, relatórios e balanços obrigatórios;

VII – destruir, inutilizar ou suprimir, total ou parcialmente, os livros, registros, relatórios, demonstrações e balanços contábeis e de resultados obrigatórios;

VIII – simular despesas, dívidas ativas e passivas e perdas;

IX – confeccionar balanços ou demonstrações de contas ou demonstrações contábeis de resultado:

a) ideologicamente falsos, que omitam ou consignem valores fictícios ou omitam fatos juridicamente relevantes; ou

b) com origem em notas fiscais ou de serviço falsas.

X – desviar bens, inclusive pela compra em nome de terceira pessoa jurídica ou física, ainda que cônjuge ou parente.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 8.137/90 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 15.

§ 1º A apuração do débito fiscal, na instância administrativa, não constitui condição de precedência da ação penal.

§ 2º Nos crimes definidos nesta lei, o juiz poderá aplicar também a pena de interdição do exercício do comércio ou de atividade financeira de mercado de imóveis ou de capitais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Esta proposição é resultado da aplicação de princípios da legislação italiana, que foi extremamente exitosa no combate à corrupção, que no caso da Itália, estava arraigada e num grau de permissividade e permeabilidade entre corruptores e gestores públicos, que somente uma operação como a **mani pulite** – mãos limpas – conseguiu dizimar. Este processo e conjunto de ações congregou todo um esforço nacional e institucional, com méritos em particular para a Magistratura, para conseguir seu intento.

Aliada a esta proposição, que objetiva caracterizar os fundos negros com elemento de persecução criminal, aqui no Brasil mais conhecido como “caixa dois”, temos a colaboração do Ministério Público paulista, na expressão de seus ilustres Procuradores Carlos Eduardo de Athayde Bueno e Antônio Tomás Bentivoglio (**in memoriam**) que, com muito esforço e espírito cívico, trouxeram ao Brasil os representantes do Ministério Público para debater sobre os mecanismos de combate à corrupção.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

Vide Lei nº 9.249, de 1995

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Dos Crimes Contra a Ordem Tributária

Seção I

Dos crimes praticados por particulares

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Vide Lei nº 9.964, de 10-4-2000)

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III – falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV – elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 15. Os crimes previstos nesta lei são de ação penal pública, aplicando-se-lhes o disposto no art. 100 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.



(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 62, DE 2005

Altera o art. 52 da Constituição Federal para acrescentar competência no âmbito da Federação.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
XVI — processar e julgar deputados estaduais, deputados distritais e vereadores por quebra de decoro parlamentar, quando mais da metade dos membros dos Poderes Legislativos respectivos sejam acusados ou direta ou indiretamente interessados, observado, no que couber, o disposto no art. 55, § 2.

..... (NR)

Art. 2º Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senado Federal é, por definição constitucional (CF, nº 46, **caput**), a Casa que representa a Federação brasileira. Inúmeras competências que lhe são privati-

vas demonstram, à sociedade, essa especial atribuição institucional da Câmara Alta do Parlamento brasileiro, entre elas avultando a competência para suspender leis federais, estaduais, distritais e municipais declaradas inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal na via concreta incidental de controle de constitucionalidade (CF, art. 52, X); o poder de dispor sobre os limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (CF, art. 52, VII); a autorização de operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (CF, art. 52, V), e as competências na área do ICMS (CF, art. 155, § 2º).

Na outra ponta do raciocínio que nos levou à apresentação da presente proposição está a constatação de que a corrupção nas esferas públicas deste País, hoje evidentemente epidêmica, assola com força especialmente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O pequeno interesse da mídia nacional pelo que se passa nessas entidades da Federação aumenta sensivelmente a probabilidade de impunidade e de alargamento quantitativo das situações de malversação de dinheiro público.

Avultam, nesse ambiente, os casos de cooptação financeira dos legisladores locais, os quais, comprados com verba pública pela força da caneta do Chefe do Poder Executivo, abrem mão de suas atribuições institucionais e se convertem em uma espécie de despachantes de luxo de governadores e prefeitos, cancelando toda sorte de atos de corrupção, improbidade e desvio de recursos públicos.

Essa situação toma-se especialmente mais grave quando se recupera da memória que uma das duas funções constitucionais do Poder Legislativo é exatamente a de fiscalização. Com esses mananciais de recursos ilícitos carregados para financiar um grande mercado no âmbito dos Legislativos, o cidadão fica desamparado, e a instituição legislativa desacreditada e funcionalmente inútil. O dinheiro público passa a ser usado exclusivamente para o enriquecimento dos agentes públicos, e as atribuições do Poder Estatal se perdem nas veredas dos interesses menores.

Tal sorte de coisas chega a extremos como o que se verificou em Rondônia, em cuja Assembléia Legislativa, alega-se, vinte e três dos vinte e quatro deputados estaduais estão comprometidos com atos de concepção e com ilegalidades!

Chega-se, com isso, a um ponto de estrangulamento; o Poder responsável pela atividade de controle externo vendeu-se ao Poder a ser fiscalizado, e, majoritariamente comprado e pago, não fiscaliza e não pode ser fiscalizado nem depurado, nem contido pelas suas próprias forças, fechando o círculo da corrupção e da impunidade nos planos estaduais, distrital e municipais.

Entendemos ser insustentável essa situação, que fere fundo o ideal republicano e as funções constitucionais do Poder Legislativo, ameaçando a própria existência e a razão de ser da democracia representativa.

Como solução a isso, oferecemos a presente proposta de emenda à Constituição, atribuindo ao Senado Federal nova competência: a de processar e julgar os legisladores estaduais, distritais e municipais quando houver comprometimento, envolvimento ou interesse de mais da metade dos seus membros.

Acreditamos que o Senado Federal, no caso, estará desempenhando atribuição que lhe é típica e inata, qual seja a de velar pela saúde política e institucional da República, removendo tecidos pútridos

dos organismos legislativos locais e entrando decisivamente na batalha pela recuperação da decência na atividade legislativa.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senadora **Fátima Cleide**.

(Handwritten signatures and initials)

Senador(a)

Assinatura

(Handwritten signature)
Cleide

Fátima Cleide

(Handwritten signature)
Flávio Viana

TIAO VIANA

Flávio Viana

(Handwritten signature)

ANA JÚLIA CARIPA

Ana Júlia Caripa

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

JOÃO CAPIBERIBE

SERYS BLHESSARENKO

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
Eduardo M. Justiz

Eduardo M. Justiz

Zébi Machado

(Handwritten signature)

FERNANDO BERZERRA

(Handwritten signature)

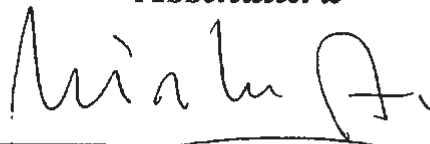
JEFFERSON PERES

(Handwritten signature)

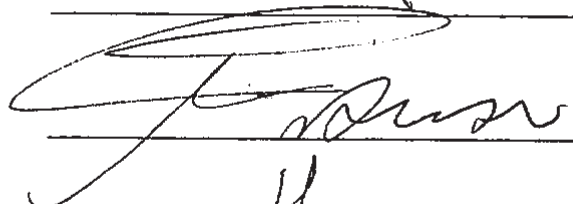
Senador(a)

Assinatura

CRISTOVAM BUARQUE



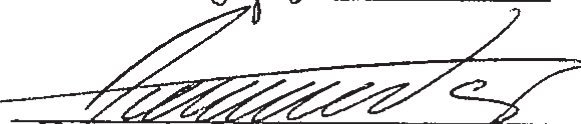
LEONEL RAVAN



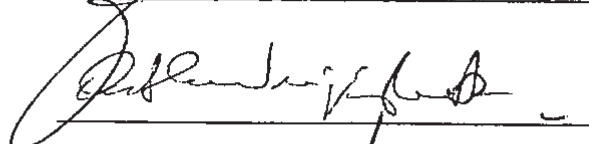
GERALDO MESQUITA DA



Alton Frebas



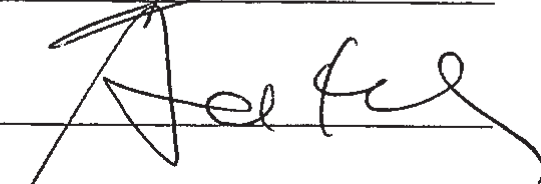
Arthur Virgílio



Juiz Otávio

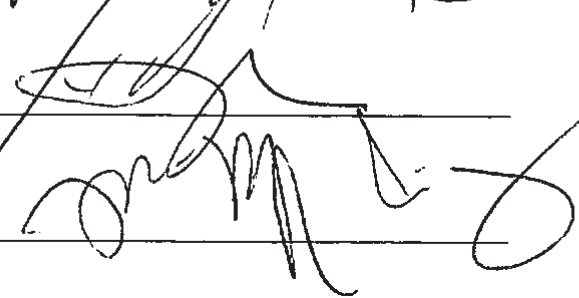


Saturiano



Mário Amadeu

AMIR LANDO



VINÍCIUS DE OLIVEIRA

JOSÉ JORGE

Senador(a)

Assinatura

Caramuru

Raimundo

Ramfz Tebet

RAMFZ TEBET

Magno Malta

MAGNO MALTA

Augusto Botelho

José Maranhão

Mozamilho

Henóisa

Nelaise Helena

Heracto Fortes

Leim Borges

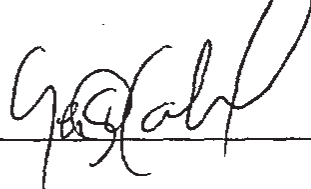
Leim Borges

Leim Borges

Senador(a)

SERGIO CABRAL
 M. L. M.
 L. S.
 Patrícia Saboya

Assinatura


 NEY SUASSUNA
 ALBERTO SILVA
 TASSO JEREISSATI
 PATRÍZIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL

Título I

Dos Princípios Fundamentais

Seção IV

Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) presidente e diretores do Banco Central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu Regimento Interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Seção V

Dos Deputados e dos Senadores

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, como Líder do PMDB, por cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno, comunicando que o Senador Gilvam Borges falará neste horário por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti, que se pronunciará logo em seguida.

Senador Gilvam Borges, V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Exªs, eu gostaria de pedir mais alguns minutos para concluir o meu pronunciamento. Ontem e por dois anos e oito meses travei uma grande luta, uma grande batalha. Peço à Mesa alguns minutos a mais para que eu possa concluir o meu pronunciamento, que vai ser breve e objetivo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assumo o mandato de Senador com a consciência de que nunca devemos desistir de procurar a justiça.

Quero deixar claro que não estou ocupando o mandato de ninguém. Estou ocupando o lugar que era meu e foi usurpado por quase três anos, mandato que me foi espoliado nas últimas eleições, as eleições de 2002.

O Sr. Capiberibe é um hábil marqueteiro e levou o Senado, várias vezes, a manifestações de solidariedade, auto-intitulando-se injustiçado, quando, na verdade, o injustiçado fui eu.

Fizeram-se manifestos, abaixo-assinados, reuniões e comícios, solidariedade para defender uma

fraude. Na verdade, era eu que amargava a injustiça e estava com meu direito lesado.

Ao ver que as pesquisas, na eleição de 3 de outubro de 2002, apontavam minha vitória, o Sr. Capiberibe montou um esquema de compra de votos e fraude para arrancar meu mandato. Na proclamação dos resultados, Sr^{as} e Srs. Senadores, a diferença entre nós resultou em 0,9% dos votos. Menos de um por cento dos votos! Eu estava dois pontos à frente na pesquisa. Lamentavelmente, foi uma semana antes que foi publicado em todos os jornais e pelos meios de comunicação.

Agir com fraude nas eleições do Amapá não é algo novo na biografia do Sr. Capiberibe. Há precedentes!

O que ele agora fez comigo fez com o Senador Papaléo, que ganhou as eleições de 2000 para Prefeito da capital até o fim das apurações. Entretanto – passem os senhores –, a apuração parou por duas horas e reabriu para incorporar sete urnas do Bailique, uma ilha totalmente isolada, e recomeçou a apuração nos últimos cinco minutos. Papaléo perdeu a eleição por setecentos votos e Capiberibe fez a festa da vitória. Uma eleição em que até morto votou. Papaléo não pôde recuperar seu mandato e recebeu a crueldade dos foguetes de Capiberibe.

Eu não me conformei, Sr. Presidente e nobres colegas, com o que ocorreu comigo e resisti. Se estou assumindo o mandato, é pela minha inconformação com a injustiça, pela minha persistência, pela confiança na Justiça do País e, sobretudo, muita fé em Deus.

Foram muitos julgamentos. Capiberibe, apoiado pelo Governo e por setores importantes da Esquerda, protelou o meu direito como pôde.

Ganhei em quase todas as instâncias. As provas foram examinadas e reexaminadas exaustivamente e não deixaram dúvidas. O Tribunal Superior Eleitoral reconheceu que Capiberibe fraudou as eleições, e o Supremo Tribunal Federal confirmou a existência da fraude.

O Sr. Capiberibe difundiu a história de que foi cassado pela compra de apenas dois votos de duas eleitoras por R\$26,00 cada. Essa assertiva não é verdadeira.

Antes de deixar o Governo, já sacou dos cofres públicos, por meio de cheques do Banco do Brasil, R\$360 milhões. Essa foi a guerra travada no Estado do Amapá.

Tudo bem. Meu coração entristecia quando eu via, ouvia as manifestações. Se meus colegas Senadores me pedissem o processo, olhariam-no. Ele está aqui, vou mostrá-lo e deixá-lo à disposição.

Aliás, a compra de um único voto já demonstra uma falta moral, pois, como bem afirmou o TSE, aqueles votos foram apenas a ponta de um *iceberg*.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI. *Fazendo soar a campanha.*) – V. Ex^a tem um minuto para concluir sua oração.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Gostaria de pedir a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já lhe foram concedidos dois minutos e agora mais um. Regimentalmente, esse é o costume. Nada de privilégios!

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Eu me inscreverei amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não. O livro de inscrição está aqui.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Não sei se foi a mão santa, se foi a mão pecadora ou se foi a consciência de V. Ex^a.

Amanhã voltarei para me inscrever.

Obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI. *Fazendo soar a campanha.*) – As galerias não podem se manifestar.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder, por cinco minutos.

Como fizemos com o orador anterior, com base na justiça e no direito, prorrogaremos o tempo de V. Ex^a por três minutos, Senador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiquei durante a semana passada no meu Estado, onde tive oportunidade de visitar vários Municípios e de receber o título de cidadão do Município do Uiramutã, pela luta que mantenho neste Senado em prol da regularização das terras no meu Estado, notadamente contra o decreto do Presidente de República que demarcou a 35ª reserva indígena em Roraima, numa região de fronteira com a Guiana e com a Venezuela, países que têm litígio de terra, contra a vontade dos índios que lá moram.

No entanto, Sr. Presidente, a demarcação foi feita. Apesar da recomendação de uma Comissão externa do Senado, cujo Relator foi o Senador Delcídio Amaral, que sugeria que a demarcação fosse feita de maneira diferente, a demarcação foi feita. Em decorrência desse ato “cabeça dura” do Presidente, um fato lamentável lá ocorreu: o incêndio de áreas da Igreja Católica que

antigamente eram um hospital e uma escola, ou seja, destinadas a outros fins. Isso foi feito por pessoas encapuzadas. Lamentavelmente, os acusados são os próprios índios, que eram contrários à demarcação, dois deles: um Vereador, cacique tuxaua de uma das comunidades, e o outro um cacique de outra comunidade indígena daquela região que não concorda com a demarcação.

Na solenidade em que estive no Município de Uiramutã, tive a oportunidade de ouvir o relato de moradores da Vila do Mutum, que se situa, pasmem, na linha de fronteira com a ex-Guiana inglesa. No Brasil, é proibido minerar, porque aquela área já era pretendida. Agora, com o decreto do Presidente, embora errôneo, trata-se de área indígena. As pessoas atravessam para minerar na Guiana, portanto, até mesmo o diamante brasileiro vai para lá legalmente. O Brasil fica sem vantagem nisso.

Sr. Presidente, a denúncia que trago aqui é nova. Funcionários da Funai estão indo às casas, às propriedades das pessoas que moram naquela região, especificamente na Vila do Mutum. Devem estar fazendo o mesmo nas outras vilas que foram atingidas, porque serão extintas com a demarcação – o Presidente quer extinguir, mas não vamos deixar isso ocorrer nem na Justiça nem aqui, porque aprovaremos um decreto legislativo contrário a esse decreto do Presidente.

Uma senhora me falou chorando sobre o funcionário da Funai que foi lá fazer o levantamento das benfeitorias. Quero denunciar que esse levantamento está sendo feito até de forma arbitrária, mas principalmente com abuso de autoridade, com desrespeito aos moradores da região. E o pior ainda é que esse funcionário da Funai, que é um órgão federal, disse aos moradores que os culpados de eles estarem fazendo aquilo ali somos nós, os políticos do Estado de Roraima. Na verdade, nós os políticos do Estado de Roraima, começando por mim, pelo Senador Augusto Botelho, por todos Deputados Federais, fizemos questão de denunciar várias vezes, de levar em audiência ao Presidente da República que aquele não era o caminho.

No entanto, o Presidente da República insistiu nisso. Agora nós já temos as conseqüências de conflitos que estão sendo decididos na Justiça e temos a arrogância de funcionários da Funai, portanto funcionários do Governo Federal, intimidando e humilhando aquelas pessoas e ainda querendo colocar a culpa em nós, políticos do Estado de Roraima.

Estou remetendo ofícios, Sr. Presidente, ao Presidente da República e ao Ministro da Justiça – aliás já os remeti, porque já estão protocolizados tanto na Presidência da República quanto no Ministério da Justiça – denunciando esses atos dos funcionários da Funai. Eu não confio no Ministro da Justiça, que já deu demonstrações de sobra de que não tem isenção.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador, proroguei por mais três minutos o tempo de V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Não tenho mais confiança no Ministro da Justiça, que tem demonstrado que não tem isenção. Ele é parcial nessa questão, ele tem um lado da questão. Mas, mesmo assim, como o Presidente ainda o mantém Ministro da Justiça, estou formalizando também para ele essa denúncia e ao Presidente da República, que é o responsável pelos fatos que lá estão ocorrendo atualmente, porque foi ele que assinou o decreto homologando a reserva dessa forma.

Requeiro a V. Ex^a, aqui desta tribuna, que esses dois expedientes sejam transcritos como parte integrante do meu pronunciamento, denunciando mais essa atitude de arbítrio do Governo Federal. O Congresso Nacional precisa modificar profundamente a legislação e a própria Constituição Federal, se necessário, a fim de transformar o País e acabar com este modelo de Federação que, na verdade, é um império. O Presidente da República é um imperador, porque faz o que quer, não se interessa pelo que nós, representantes do povo, dizemos, atropela-nos com medidas provisórias e projetos em regime de urgência constitucional, como é o caso do projeto que pretende aprovar para alugar as florestas nacionais, principalmente as da Amazônia. O Governo quer alugá-las!

A MP que será votada hoje, Sr. Presidente, tem uma emenda. É aquela história de que a MP trata de um assunto, mas sempre colocam uma emenda com outro assunto para aproveitar a carona. Vamos discuti-la aqui. Eu a estou denunciando previamente, porque existe uma emenda que trata de terras, e nada tem a ver com o objetivo da MP. Peço inclusive aos meus Pares que apresentem destaque para votação em separado a fim de rejeitá-la, porque é mais uma manobra desse Governo. Não posso concordar que continuemos sendo tratados assim.

Portanto, Sr. Presidente, fica a denúncia. Eu me refiro aos moradores de Mutum. Isso não passou despercebido. Eu e o Senador Augusto Botelho estaremos vigilantes em relação a tudo o que ocorra em meu Estado, notadamente na área que o Presidente indevidamente demarcou, porque demarcou baseado em uma mentira pregada por seu Ministro da Justiça.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ofício nº 651/2005/GMCAV

Brasília, 26 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil
Praça dos Três Poderes
70.150-900 - Brasília/DF

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que levo ao conhecimento de Vossa Excelência grave denúncia de que funcionários da Funai, a pretexto de realizarem um suposto levantamento, estariam entrando nas residências localizadas nas Vilas Socó, Água Fria, Pereira (Surumu) e Mutum, em Roraima, em atitude de ameaça e de intimidação, tecendo críticas caluniosas à Classe Política do Estado, em razão do posicionamento adotado em relação à homologação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, causando naqueles moradores um clima de medo e apreensão.

Essa ação, Senhor Presidente, que lamentavelmente está sendo realizada por funcionários de um órgão federal, configura um flagrante de desrespeito à ordem pública e aos direitos fundamentais daqueles cidadãos, os quais não podem e não merecem passar por esse tipo de constrangimento.

Portanto, visando restaurar a paz e tranqüilidade aos moradores das referidas localidades, solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de determinar o imediato fim dessa ação realizada por funcionários da Funai, em Roraima, bem como a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis.

Atenciosamente, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

Ofício nº 652/2005/GMCAV

Brasília, 26 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Márcio Thomaz Bastos
Ministro de Estado da Justiça
Esplanada dos Ministérios, Bloco T
70.064-900 - Brasília/DF

Senhor Ministro,

Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que levo ao conhecimento de Vossa Excelência grave denúncia de que funcionários da Funai, a pretexto de realizarem um suposto levantamento, estariam entrando nas residências localizadas nas Vilas Socó, Água Fria, Pereira (Surumu) e Mutum, em Roraima, em atitude de ameaça e de intimidação, tecendo críticas caluniosas à Classe Política do Estado, em razão do posicionamento adotado em relação à homologação da Reser-

va Indígena Raposa Serra do Sol, causando naqueles moradores um clima de medo e apreensão.

Essa ação, Senhor Ministro, que lamentavelmente está sendo realizada por funcionários de um órgão federal, configura um flagrante de desrespeito à ordem pública e aos direitos fundamentais daqueles cidadãos, os quais não podem e não merecem passar por esse tipo de constrangimento.

Portanto, visando restaurar a paz e tranqüilidade aos moradores das referidas localidades, solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de determinar o imediato fim dessa ação realizada por funcionários da Funai, em Roraima, bem como a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis.

Atenciosamente, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Ex^a que me inscrevesse pela Liderança de meu partido, a fim de que eu possa me pronunciar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Senador Ney Suassuna.

V. Ex^a, como Líder, de acordo com o Regimento, terá cinco minutos, prorrogáveis por mais três, como fizemos com os oradores que lhe antecederam.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 5 de maio de 2004, há um ano e meio, portanto, ocupei esta mesma tribuna para denunciar um fato inacreditável – que acontece na minha Paraíba e no seu Piauí –, que, apesar de não ser jabuticaba, só acontece no Brasil. Como nenhuma providência foi tomada, sinto-me à vontade para repeti-lo na tarde de hoje, uma vez que nesse período nada foi modificado.

Alguma coisas que vemos no Brasil só acontecem aqui. Vejam, por exemplo, o caso que hoje trago ao conhecimento de V. Ex^{as}.

No Governo João Baptista Figueiredo, o IBDF informou, por meio de seus órgãos técnicos, que inúmeros Municípios do Nordeste, em vários Estados, podiam fazer o reflorestamento com uma nova planta, até então desconhecida por nós, a algaroba. Trata-se de uma planta que havia sido cultivada pelo IBDF e que

podia dar, em um hectare, cem árvores, e, por árvore, 25 quilos de vagens. Além da utilização normal da madeira, também as vagens, de grande teor alimentício, poderiam ser usadas para alimentar o gado.

Para entrar nesse reflorestamento, o cidadão tinha que, primeiramente, levar a prova de propriedade e todas as características de análise de solo. Só depois de toda essa burocracia é que o IBDF autorizava o plantio.

O proprietário, então, por sua conta, passava um trator, que tinha que ser de esteira, arrancava todos os vegetais que houvesse, gradeava duas vezes o terreno e fazia covas de cinquenta centímetros de profundidade, distanciadas uma da outra. Vinha o fiscal do IBDF verificar se estava tudo certo.

O cidadão plantava e vinha outro fiscal para ver se estava tudo plantado. Só então ele recebia a primeira parcela do dinheiro oferecido para o reflorestamento.

Hoje, isso seria impossível, porque ninguém do meio ambiente deixaria arrancar todas as coisas naturais que havia na região para plantar uma árvore estranha.

Mas vejam o que se passou: o cidadão tinha que colocar o seu dinheiro primeiro para receber **a posteriori**. Quando do pagamento da segunda parcela, os fiscais do IBDF visitaram mais de cem fazendas na Paraíba – isso deve ter acontecido também no Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí –, mas a segunda parcela nunca foi paga, Sr. Presidente. Foi um engodo, nunca foi paga!

Isso aconteceu há vinte anos. O IBDF se transformou no Ibama. A árvore que era um milagre não era: não crescia nem tinha madeira, e a previsão de 18 a 25 quilos de vagens por árvore também não se confirmou. Além disso, a região ainda teve cinco anos de seca, e muitas dessas árvores morreram – apesar de terem dito que eram árvores que não morreriam de maneira nenhuma com a seca.

Para piorar, os criadores que usaram as vagens para alimentar o gado tiveram uma surpresa desoladora: com pouco tempo comendo constantemente a vagem triturada de algaroba, o animal perdia a coordenação motora e a língua ficava dura – daí o nome da doença, língua-de-pau. Não foram poucos os que perderam o gado.

Quando pedia o financiamento, o cidadão dava como garantia ao Governo a sua fazenda, mas assinava também como fiador. Vinte anos depois, sabem o que aconteceu? Mais de cem fazendeiros perderam suas fazendas, porque a Receita Federal, em nome do Ibama, entrou na Justiça cobrando a dívida ativa vinte anos depois, mesmo após alguns ganharem judicialmente – porque a Justiça entendeu que a dívida já havia caducado.

Mesmo assim, hoje, na Paraíba, há exatamente 60 fazendeiros lutando na Justiça. Eu os recebi hoje em meu Gabinete. Perderam o gado porque plantaram uma árvore que tecnicamente foi aconselhada pelo Go-

verno, receberam a primeira parcela do financiamento, não receberam a segunda, gastaram o dinheiro e não foram compensados. E, agora, o valor da fazenda corresponde a menos de um terço do financiamento. O pior é que todos eles estão no Cadin.

É muito duro crer no Governo, Sr. Presidente. E vejam que essa não foi uma ação do Governo Lula, nem do Governo Fernando Henrique. Isso aconteceu na época do Presidente Figueiredo.

Não sei onde está a sensibilidade do Poder Público, não sei onde está a seriedade de uma pesquisa como essa, que assegurava que aquela árvore era fabulosa.

E essa árvore também mostrou outro fator negativo: à medida que a seca vai chegando, ela seca o pouco de água existente, os poucos mananciais que ainda existem ou subsistem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos com uma causa sem saber o que fazer. Essas pessoas estão no Cadin e demoram a ganhar na Justiça. Há processos com mais de 15 anos. E, desde o início do evento, há vinte anos, essas pessoas estão economicamente mortas. Não podem se movimentar, não podem tomar empréstimo, não podem abrir conta em banco...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Prorrogo o tempo por mais três minutos, a fim de que V. Ex^a conclua.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Vou gastar apenas um, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PB) – Nas mesmas condições dos oradores anteriores.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Não podem tomar empréstimos, não podem abrir conta em banco, não podem nada. Eu só sei que isso é uma grande injustiça. Há um ano e meio, encaminhei ofício a estes órgãos: Ministério da Agricultura, Ibama e Ministério da Justiça, e até hoje, 26 de outubro de 2005, não recebi qualquer explicação plausível, mesmo porque não creio que existam elementos de plausibilidade para uma insanidade dessa proporção.

Gostaria que o Senado da República tomasse conhecimento desse fato, que é bizarro, incrível e merecia estar no livro de recordes do Guinness, porque só mesmo em um Governo sem sensibilidade isso pode acontecer. Espero que não volte mais o Governo a recomendar aos fazendeiros árvores milagrosas como foi com a algaroba, uma lástima para a nossa região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradeço, pelo espírito de síntese e pela competência, ao Líder Ney Suassuna, que usou menos do que o tempo de prorrogação.

Concedo a palavra ao Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

Regimentalmente, como Líder, V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, para comunicação urgente, e prorrogarei por mais três minutos, em iguais condições aos oradores que lhe antecederam.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, devo aqui reafirmar o apreço e o respeito que a Casa tem por V. Ex^a. Não há nenhum Senador que não acate V. Ex^a e não respeite o seu trabalho íntegro, correto, vigilante e justo. Essa é a impressão que, acerca de V. Ex^a, tem a Casa e, seguramente, tem a Bancada do PSDB.

Mas, Sr. Presidente, trouxe-me, agora, o Deputado Pauderney Avelino, do meu Estado, a notícia de que lá na Câmara se deu mais um passo no sentido da decisão final sobre o mandato do Deputado José Dirceu. Por 37 votos contra 15, prosseguiu o processo. E, portanto, houve uma afirmação. Eu respeitaria qualquer decisão, mas houve uma afirmação no sentido de se levar a Plenário uma recomendação pela cassação ou momento final, relativo ao mandato do ex-Ministro e Deputado José Dirceu.

Eu digo isso porque muitos se escandalizam com essa pressa de querer fazer, às vezes, justiça com as próprias mãos. Muitos dizem: “Ah, mas está demorando”. E a justiça se faz, às vezes, com alguma lentidão para não se transformar em injustiça. “Ah, porque está recorrendo ao Supremo”. Tem o direito de fazê-lo, não tem por que não fazê-lo. Tem o direito de fazê-lo. Se acredita que o seu mandato é legítimo, como é que não vai à Justiça; como é que não vai aproveitar qualquer brecha legal; como é que não vai aproveitar qualquer brecha regimental? Atrasa mais uma semana, atrasa mais duas semanas...

Esse não é o meu problema. O meu problema é obter decisões legítimas dentro das leis brasileiras; decisões legítimas e pautadas nos limites da legislação que vige no País. Quando eu não concordo com uma lei, eu não me insurjo contra ela; procuro reformá-la, pressiono a sociedade; se eu não tenho mandato, pressiono o Congresso, para que o Congresso a mude e, se sou Parlamentar, proponho um projeto de lei para alterá-la.

O fato é que, vira e mexe, roda e volta, este Governo não sai do círculo em que ele, qual um peru, se enfiou. Então não tem crise, então não tem nada, a não ser denunciamento da Oposição. Então não tem fato nenhuma. Então a cueca endinheirada é mentira. Então, a corrupção sistêmica, endêmica, epidêmica seria inveraz também. No entanto, estamos vendo a Câmara se encaminhar na direção da cassação do mandato do homem mais poderoso desta República, que é o ex-Ministro e ainda Deputado José Dirceu. Uma cassação que tem repercussões graves para a própria imagem do Presidente da República, porque não acredito, em sã consciência, não acredito, meu prezado e ilustre visitante Deputado Sebastião Madeira, mas eu não acredito, de forma alguma, que Sua Excelência o Pre-

sidente da República Luiz Inácio Lula da Silva possa – e falo isso com imensa sinceridade –, que ele possa presenciar José Dirceu sendo cassado e ele próprio não se sentindo um pouco moralmente cassado também. Duvido. Afinal de contas José Dirceu não era o capitão da equipe? José Dirceu não era o homem que comandava todo o time que estaria jogando pela mudança do País? José Dirceu não era aquele que coordenava todos os Ministros? Não era aquele que dava todas as ordens? Não era aquele que assumia todas as responsabilidades? Então, como José Dirceu porventura cassado não significa Lula nem sequer um pouco moralmente cassado, meu prezado Deputado Cambraia? É quase impossível desligarmos um fato do outro. Evidentemente, a cassação de José Dirceu é física, se vier. Ela é prática e oferece resultados objetivos no primeiro momento. A cassação do Presidente, não. Ele continua assinando decretos, continua viajando, continua fazendo, continua acontecendo. Porém, é difícil o Presidente da República acordar de manhã, na sinceridade de quem se olha no espelho, de quem medita sobre a vida, Senadora Iris de Araújo, e não se imaginar ele próprio um pouco cassado também, afinal de contas – repito –, quem está sendo julgado é o Governo dele. Foram atos praticados pelo capitão da equipe, supostamente para obter vantagens e votos a fim de facilitar a ação de um Governo que acreditou que esses métodos heterodoxos iriam levar a algum lugar.

Logo, é preciso que se faça uma grande reflexão neste País, a começar pelo Presidente da República. Menos empáfia, menos arrogância, mais capacidade de mergulhar no sentimento da Nação, mais capacidade de mergulhar o Presidente em suas próprias águas internas, para delas emergir com mais pureza, com mais coragem, com mais coragem moral, porque ele não pode imaginar que há a hipótese de ele se dissolver, de ele se separar desse processo que envolve o principal homem de sua equipe, o grande articulador da sua vitória eleitoral, o grande organizador do seu Partido, o homem que praticamente montou o Governo ou o desgoverno que aí está: José Dirceu. Lula, quase uma simbiose, quase as duas pessoas sendo uma só, quase os dois sentimentos se fundindo num só, quase um significando o braço pragmático e o outro o braço político, quase que um significando a ação e o outro representando o voto, quase que um representando o caminho prático e o outro significando o proselitismo ideológico. Mas os dois significando algo parecido, a mesma coisa, e, portanto, o efeito prático sobre um não pode deixar de ter efeito pelo menos psicológico sobre o outro.

Portanto, Presidente Lula, ouça com atenção e recolha com humildade a decisão que a Câmara dos Deputados está a exhibir para V. Ex^a e para a Nação, nesse processo em que se debate contra a cassação, de maneira brava – quero registrar pela milésima vez –, o Deputado José Dirceu. Eu até o louvo por isso,

embora, se Deputado fosse, votasse a favor da cassação do seu mandato. Mas não posso deixar de reconhecer a sua bravura. Eu sou assim, eu admiro as pessoas que são bravas.

Mas medite, Presidente Lula, porque essa cassação, fisicamente, é de José Dirceu. Moralmente, é de muito mais gente neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos o orador, que, com sua inteligência privilegiada e sua capacidade de síntese, usou menos tempo do que foi determinado a todos os oradores.

Agora vamos entrar nas comunicações inadiáveis, na prorrogação da Hora do Expediente. Estão inscritos os Senadores Paulo Paim, Aelton Freitas e Geraldo Mesquita Júnior.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

E, depois, como vamos alternar com os oradores inscritos, terá a palavra Jorge Bornhausen, Líder do PFL, que está inscrito.

Senador Paim, como procedemos com os oradores que o antecederam, V. Ex^a terá cinco minutos, e, de tolerância, mais três.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, não é com alegria que venho à tribuna. Mas queria que ficasse registrado nos Anais da Casa a minha preocupação com dados da Anistia Internacional – conforme documento entregue às Nações Unidas – segundo os quais nosso País é acusado pelo fracasso de praticamente uma década em relação aos direitos humanos.

O **Correio Braziliense** publicou matéria, sob o seguinte título: “Brasil viola direitos humanos”. “Brasil: nove anos de oportunidades perdidas para os direitos humanos” – é o título do relatório da Anistia Internacional entregue à ONU. Ainda no **Correio Braziliense**: “Orçamento para Investimento em Jovem e Criança diminui”.

Também o jornal **O Globo** traz a seguinte manchete: “Situação do País choca relator da ONU”. “Senegalês se diz espantado com vínculo entre racismo, violência e pobreza”. Diz ele: “Como pode ter tanta violência e tanta impunidade?” “Quando há negação de si mesmo é porque a ferida do racismo é profunda”, lamentou Diène, que apresentará seu relatório em março, na 60^a Sessão da Comissão de Direitos Humanos da ONU.

Sr. Presidente, no último final de semana, o País demonstrou, ao votar “Não”, posição que já assumi, a preocupação com a violência. E o relatório “Brasil: nove anos de oportunidades perdidas para os direitos humanos”, apresentado ontem à ONU, conclui que os governos em âmbito nacional, estadual e municipal demonstram pouca vontade política para investir em ações que impeçam a violação dos direitos humanos. Além disso, o relatório anuncia ou denuncia que, nos

últimos dez anos, praticamente, a falta de investimento nesse campo mostra o fracasso da prevenção de torturas, de violência e crimes cometidos por policiais.

Infelizmente, a criação de uma série de propostas sem levar em conta a nossa realidade fez com que o nosso País ficasse, nessa última década, numa situação lamentável.

Nada justifica, Sr. Presidente, o descaso com os povos indígenas, nada justifica o racismo, as mortes no campo, os crimes executados por policiais aos homens de bem, principalmente jovens, a existência de esquadrões da morte e a tortura, formas de violência apontadas pelo relatório.

Como aceitar, Sr. Presidente, que racismo, violência e pobreza tenham um vínculo tão forte?

Um exemplo – também denunciado pelo relatório – é que a maioria das pessoas mortas por policiais são afro-brasileiros, jovens e pobres. E o que falar de políticas voltadas para as nossas crianças e para os nossos jovens? Eles, os jovens, Senador Mão Santa, como V. Ex^a sabe, são peças fundamentais para o crescimento do País durante as próximas décadas e o próximo milênio.

Sabemos que para tudo existe um período de transição. Mudanças, é claro que eu sei, demandam tempo. Isso é fato. O Governo acerta ao liberar mais recursos, nesse momento, para a segurança pública; afinal, o resultado do referendo é prova de que, na última década, as políticas voltadas para essa área não foram eficientes.

Por outro lado, Sr. Presidente, é ruim, é perverso – e o Orçamento não foi votado ainda – que o Orçamento da União para 2006 projete um corte de R\$18,8 milhões que seriam destinados às ações voltadas às nossas crianças e adolescentes.

Verbas que poderiam ser investidas em áreas como erradicação do trabalho infantil, combate à exploração sexual e ao seqüestro internacional, atendimento socioeducativo; enfim, dinheiro que poderia ser investido na promoção da defesa dos direitos das crianças, dos adolescentes, dos idosos e de todos os que são discriminados.

Como costumamos dizer, Sr. Presidente, nossas crianças e nossos adolescentes não têm como cobrar seus direitos. Muitos são jovens demais, outros nem sequer sabem quais são seus direitos. Cabe a nós adultos olhar para a população jovem do Brasil. Cabe a nós homens públicos exigir mais investimentos na área social. Não somente aos homens públicos, mas à sociedade organizada das áreas pública e privada. Todos têm essa responsabilidade. Cabe a nós fazer com que se cumpra o que determina a Carta Magna.

Senador Mão Santa, gostaria de que essas três matérias fossem incorporadas ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, esta manhã, V. Ex^a fez um discurso emocionado – que quero, de público, agradecer – no momento em que o Senador Cristovam Buarque

foi eleito Presidente da Comissão de Direitos Humanos e, com o apoio dos Partidos na Casa, eu fui eleito Vice-Presidente.

Se direitos humanos norteiam, guiam, orientam as nossas vidas, não há como, sendo um Parlamentar da Base do Governo, não vir à tribuna falar sobre esses temas que não podem ser tratados da forma como lidam com eles os Governos de ontem e de hoje. Assim também as políticas municipais, estaduais e nacionais. Esperamos que a Comissão de Direitos Humanos do Senado da República, da qual participamos, cumpra o seu papel, investigando, denunciando, tornando-se uma grande ouvidoria do País todas as vezes que os direitos humanos forem desrespeitados. É esse o de-

ver de todos nós brancos, negros, mestiços, índios, de todos os homens de bem.

Senador Mão Santa, sua posição foi fundamental no Quilombo Silva, onde garantimos que os moradores não fossem expulsos do centro da capital do Rio Grande do Sul, devido à especulação imobiliária. Sabemos que outros milhares de quilombos urbanos e rurais esperam manifestações como essa.

Obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Situação do país choca relator da ONU

Senegalês se diz espantado com vínculo entre racismo, violência e pobreza

Tatiana Farah

Especial para O GLOBO

● **SÃO PAULO.** A combinação de racismo, violência e pobreza provocou espanto no relator especial da ONU para Formas Contemporâneas de Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância, o senegalês Doudou Diène, que está no país há mais de uma semana para elaborar um relatório.

— O choque que tive ao me encontrar com comunidades afrodescendentes e indígenas foi o vínculo entre racismo, pobreza e violência — disse ele.

O relator vai propor que o Brasil crie um plano de combate ao racismo, em que as ações afirmativas, como as cotas para negros nas universidades, estendam-se a todos os setores, inclusive na política. Hoje, os partidos são obrigados a reservar vagas para mulheres se candidatarem.

— O Brasil vive dois mundos. Tem o mundo da rua, multicultural, vibrante e multirracial, que é a imagem que temos do país no exterior. Mas no que se refere às estruturas de poder, político, econômico, social e midiático, o país é di-

ferente, caracterizado pela ausência das comunidades afrodescendentes e indígenas — afirmou o relator.

Em Salvador, não há negros na estrutura de poder

Como exemplo de um país de dois mundos, o relator citou Salvador, onde não há negros na estrutura do poder, mas que faz uma verdadeira apologia à cultura negra e à diversidade cultural nas ruas.

Hoje, Diène se encontra com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Brasília, para repetir as três perguntas que fez às comunidades afetadas pelo racismo e aos dirigentes políticos, judiciários e policiais de São Paulo, Rio, Brasília, Recife e Salvador: existe racismo no Brasil? Quais as manifestações do racismo? Quais as soluções?

O relator contou que altas autoridades disseram que o Brasil é uma democracia racial e que essa é uma questão superada, bastando olhar os campos de futebol para ver os jogadores negros. Ele afirmou ter ficado assustado com parte das autoridades que tenta mascarar a realidade, embora a maio-

ria tenha admitido o racismo.

Diène citou uma pesquisa brasileira em que negros afirmaram ser brancos para explicar a gravidade do racismo.

— Quando há a negação de si mesmo é porque a ferida do racismo é muito profunda — lamentou Diène, que apresentará seu relatório em março, na 60ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos da ONU.

Boa vontade não garante soluções para o problema

Para Diène, a boa vontade do governo, da Justiça e da Constituição em promover a igualdade racial esbarra na falta de engajamento dos segundos e terceiros escalões de poder.

— Somente as ações afirmativas podem corrigir a invisibilidade promovida pelo racismo — observou o relator.

Diène lançou perguntas:

— Nas comunidades indígenas, as pessoas não acreditam em mais ninguém. Só em Deus. Porque seus líderes foram eliminados impunemente. E vendo o número de jovens negros exterminados, eu fico espantado: como pode ter tanta violência e tanta impunidade? ■

RELATORIO

Anistia Internacional entrega documento às Nações Unidas, em que acusa o país de fracasso. Especialista critica duramente o governo, ao apontar falta de vontade política e interesses eleitoreiros

Brasil viola direitos humanos

RODRIGO CRAVEIRO*

DA EQUIPE DO CORREIO

Os governos estaduais e federal têm mostrado pouca vontade política e relutado em investir dinheiro para impedir violações dos direitos humanos e punir os responsáveis. A conclusão está no relatório que a Anistia Internacional (AI) entregou ontem à Organização das Nações Unidas (ONU). O texto, intitulado *Brasil: nove anos de oportunidades perdidas para os direitos humanos*, indica que o país fracassou na prevenção de casos de tortura, violência e abusos cometidos por policiais. A partir de hoje, uma delegação do governo brasileiro — liderada pelo secretário especial de Direitos Humanos da Presidência, Mario Mamede — será sabatinada na ONU, em Genebra (Suíça), sobre o cumprimento do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. O documento elaborado pela AI deve servir de embasamento para a sabatina promovida pela Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas.

O relatório sobre o Plano Nacional de Direitos Humanos, criado em 1996, destaca a tortura, a precariedade do sistema penitenciário, o uso de repressão por parte da polícia, a atuação dos esquadrões da morte e os assassinatos de ativistas e indígenas como fatos preocupantes. E cita dois exemplos da incapacidade de reação do poder público: o assassinato no Pará da freira Dorothy Stang, em 12 de fevereiro; e a execução de 29 moradores da Baixada Fluminense, em abril de 2005. Segundo a AI, os governos federal e estaduais condenaram as barbáries e pro-

meteram levar os responsáveis à Justiça. “No entanto, os casos ocorreram em áreas com histórico de crimes similares e no contexto de impunidade persistente e inação por parte das autoridades federais e estaduais”, critica o relatório.

Em entrevista ao Correio, por telefone, de Genebra, Tim Cahill — especialista em Brasil na AI — assegurou que há falta de vontade política de investir nos direitos humanos. “Os interesses políticos e eleitoreiros se sobressaem à questão dos direitos humanos”, comentou. Segundo ele, o referendo sobre a comercialização de armas transparece a crise na segurança pública. “A vitória do ‘não’ é prova do descrédito da sociedade brasileira para com o governo.” Cahill lembra que o governo federal reconheceu a existência da tortura ao criar o Plano Nacional de Segurança Pública e o Plano Nacional de Direitos Humanos. No entanto, para o britânico, o Estado foi omissivo na implementação das recomendações.

Recursos

Segundo ele, prova dessa inépcia é a redução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, de R\$ 412 milhões para R\$ 170 milhões. “O governo federal tem sempre evitado reformas mais necessárias nas áreas de segurança pública e demarcação de terras indígenas. Esses não são temas de muita vantagem eleitoral”, criticou o especialista britânico. O secretário nacional de Segurança Pública, Luiz Fernando Corrêa, admitiu que o governo está empenhado em cumprir recentes políticas implementadas (leia matéria ao lado). “Não posso aceitar críti-

cas de que nada estamos fazendo. O processo de mudança é gradual e leva algum tempo”, explicou. “A mudança de processo de instituições e pessoas não é algo que se faz de um dia para outro”.

Tim Cahill e o relatório da Anistia Internacional reconhecem pequenos avanços em relação à criação da Lei de Tortura, em 7 de abril de 1997. No entanto, o documento aponta várias violações na base da sociedade. “No campo, defensores do direito à terra recebem ameaças. Os indígenas sofrem com a falta de proteção por parte do governo federal. No setor de segurança pública, houve uma grande promessa de reforma, com o Plano Nacional de Segurança Pública, mas continua existindo um policiamento de repressão às comunidades mais carentes — onde o índice de violência aumentou”, afirmou Cahill. O especialista da AI criticou o sistema penitenciário brasileiro, “um depósito de pessoas”. Segundo ele, em vez de reabilitar o detento, as prisões aumentam a criminalidade na base da tortura e da exclusão social.

O britânico também acusou o governo federal e as esferas estaduais de compactarem com a falta de uma política que dê mais visibilidade aos direitos humanos. E não poupou a administração pública estadual, ao denunciar o uso de linguagem bélica e o fortalecimento de mecanismos de repressão na polícia. De acordo com o relatório, milhares de brasileiros foram assassinados pela polícia nos últimos anos. “Alguns governos têm defendido o uso de policiamento repressivo como meios de se combater os altos índices de criminalidade”, afirma o relatório.

Melhoria é lenta

O secretário nacional de Segurança Pública, Luiz Fernando Corrêa, garantiu que as críticas do relatório da Anistia Internacional (AI) fundamentaram a reforma das instituições policiais e a transformação da postura dos agentes. "As mudanças exigem a correção de uma cultura histórica de instituições e da própria sociedade brasileira. Estamos mudando cultura", ressaltou.

Ele disse concordar com a denúncia da AI de que o plano de segurança pública lançado em 2003 pelo governo brasileiro fracassou. "O Sistema Único de Segurança Pública (Susp) está em fase de implementação. O Sistema Único de Saúde, que já tinha uma massa crítica prévia — os técnicos de saúde —, demorou mais de 12 anos para funcionar", comparou. O Susp foi criado em 2003.

Para Corrêa, o Susp representa uma quebra de paradigmas. "Estamos com uma política definida, que é facilmente fiscalizada. O tempo de maturação é proporcional à mobilização da sociedade", garantiu. O secretário explicou que a redução do Fundo Nacional de Segurança Pública — de R\$ 412 milhões para R\$ 170 milhões — ocorreu por problemas orçamentários. "Tanto o governo federal quanto os estaduais sofrem restrições, porque o país é pobre. Existe uma política superior definindo quanto será gasto. Temos duas opções: ou sentamos no meio-fio e choramos ou trabalhamos." Segundo ele, o Fundo recebeu R\$ 100 milhões na semana passada. Pelo atual modelo, as competências federais, estaduais e municipais se complemen-

tam. A Secretaria trabalha em regime de plena integração.

Na tentativa de coibir a tortura e o policiamento repressivo, Corrêa explica que a Secretaria tem atacado as instituições "de dentro para fora". A prioridade é revisar a formação dos policiais, por meio da matriz curricular nacional, que exige observância aos direitos humanos. "Temos um

efetivo de mais de meio milhão nas ruas. Estamos provendo uma rede de ensino a distância, para formar mais policiais em menor espaço de tempo", argumentou. Até o fim do ano, a Secretaria credenciará duas faculdades por estado para cursos de especialização gratuitos aos agentes estaduais. A meta é atingir 1,6 mil policiais por curso. (RC)

AS PRINCIPAIS DENÚNCIAS

❶ Povos indígenas

"Apesar das claras obrigações constitucionais que o Brasil tem para com os povos indígenas, eles permanecem como um dos grupos mais vulneráveis da sociedade. Quando a demarcação completa do território indígena ocorre, é frequente a falha na proteção da terra em questão é de seus moradores. Há tentativas consistentes de bloquear as demarcações na Justiça."

❷ Crimes de policiais

"Todos os anos, centenas, senão milhares, de civis continuam a morrer nas mãos das forças de segurança pública do Brasil. Execuções extrajudiciais, execuções, assassinatos e uso excessivo de força pela polícia são um costume. Os jovens pobres afro-brasileiros são os alvos principais."

Exemplo

O comunicado da Anistia Internacional cita o caso do assassinato do dentista negro Flávio Ferreira Sant'Ana, em 3 de fevereiro de 2004. Ele foi morto com um tiro na cabeça após ser preso por policiais que caçavam um assaltante. A vítima do assalto se recusou a identificá-lo como autor. Os policiais plantaram uma arma no corpo e alegaram que ele morreu por resistir à prisão.

❸ Mortes no campo

"Assassinatos de ativistas e povos indígenas, como resultado da luta pela terra, continuam a causar extrema preocupação. Esses crimes geralmente ocorrem com a participação, o conhecimento ou a aquiescência de autoridades da Justiça estadual."

Exemplo

Em 12 de fevereiro de 2005, a freira Dorothy Stang — que fazia uma campanha ecológica e pela terra no estado do Pará — foi executada por pistoleiros.

❹ Esquadrões da morte

"As execuções por esquadrões da morte continuam sendo a maior preocupação no Brasil. (...) Acreditava-se que os esquadrões da morte, muitas vezes compostos por policiais e ex-policiais, estariam envolvidos no assassinato de criminosos suspeitos, a pedido de pequenos empresários. Muitos relatos indicam sua participação no crime organizado, incluindo o tráfico de drogas e armas."

❺ Tortura

"A tortura praticada por agentes do Estado permanece disseminada e sistemática. Na maioria dos casos, ela não é registrada, investigada ou punida."

DIREITOS HUMANOS

Orçamento do governo Lula corta 70% dos recursos destinados à defesa da Criança e do Adolescente. Em 2006, deixarão de ser investidos R\$ 18,8 milhões em programas como a erradicação do trabalho infantil

Tesourada na verba para jovens

PALOMA OLIVETO
DA EQUIPE DO CORREIO

Dois dias depois de abrir os cofres públicos para a segurança pública em razão do resultado do referendo, o governo continua mantendo rigor na liberação de verbas para os quase 60 milhões de crianças e jovens brasileiros. Incluídos na lista de prioridades do governo Luiz Inácio Lula da Silva, eles foram contemplados com recursos minuídos no orçamento deste ano em ações fundamentais para a garantia de seus direitos. Para 2006, o Projeto de Lei do Orçamento da União restringiu ainda mais a verba destinada à população de até 18 anos. Serão R\$ 18,8 milhões a menos para investir nos cinco programas relacionados à Subsecretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República.

Levantamento realizado pelo Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Conanda), órgão colegiado da SDH, mostra que, em 10 anos, as verbas da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA) nunca foram tão baixas. Se em 1995, a subsecretaria e o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente receberam R\$ 256 milhões e tiveram autorização para usar R\$ 54 milhões. Neste ano, a verba prevista era de R\$ 26,9 milhões. Mas, até agora, o percentual efetivamente aplicado nos programas não chega a 5% do investido em 1995.

Na prática, as estatísticas alertam: no âmbito da Subsecretaria de Direitos Humanos, o dinheiro é cada vez menor para erradicar o trabalho infantil, combater o abuso e a exploração sexual, prestar

atendimento socioeducativo aos adolescentes infratores, promover a defesa dos direitos de crianças e adolescentes e protegê-los do seqüestro internacional. Ficam prejudicadas, por exemplo, ações como implantação da rede de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e apoio a projetos de combate à exploração sexual.

Corte maior

O mais grave referê-se ao Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei. O programa recebeu R\$ 10,3 milhões para as três ações previstas: apoio a serviços de atendimento inicial; construção, reforma e ampliação das unidades de internação. Para o ano que vem, o projeto do orçamento excluiu duas ações, mantendo apenas a última. Isso significa que não há verba prevista para tentar a recuperação do infrator antes que seja necessário interná-lo. Em 2006, também não haverá dinheiro para construir, reformar e ampliar as unidades. O orçamento para o programa foi reduzido para R\$ 3,6 milhões, que será destinado ao pagamento de monitores e profissionais, à compra de alimentos e uniformes.

O Conanda denuncia. "Isso é extremamente grave", afirma o presidente José Fernando Silva. "É obrigação do governo federal assistir esses adolescentes, que são os mais prejudicados da sociedade. Se ele cometeu uma infração é porque a família falhou, as organizações não-governamentais falharam, o Estado falhou", acredita. O Conanda vai se articular com parlamentares para garantir emendas constitucionais que destinem mais recursos

ao atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

O subsecretário Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Amarildo Baesso, diz que as emendas são a proposta feita pelo governo ao órgão e ao Conanda para recompor o orçamento de 2006. "Há uma sensibilidade muito grande por parte do governo em relação ao orçamento da criança e do adolescente. Os ministros Luiz Dulci (*Secretaria Geral da Presidência da República*) e Dilma Rousseff (*Casa Civil*) estão empenhados", comenta.

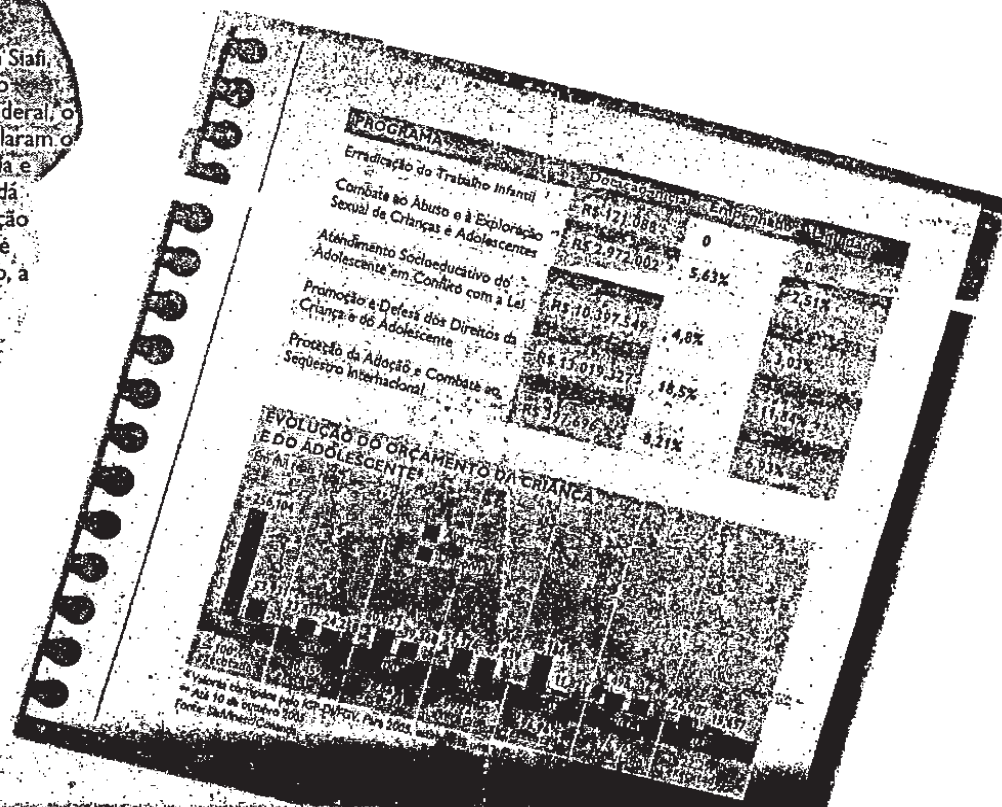
Lógica cruel

Para o economista Francisco Sadeck, assessor de Política Fiscal e Orçamentária do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), a lógica do governo é torta. "O Executivo discute e elabora o orçamento. Agora vai atrás dos deputados pedindo que o Legislativo faça emendas?", questiona. Sadeck elaborou a cartilha "De olho no orçamento da criança" com a Unicef e a Fundação Abrinq. Ele acredita que o orçamento enxuto é reflexo da política econômica que reduz gastos com o objetivo de pagar a dívida pública, na lógica de cumprir o superávit primário. "O governo afirmou que a proteção à criança e ao adolescente seria uma meta presidencial. Nunca disse que o pagamento de juros era uma meta", ironiza.

A senadora Patrícia Saboya Gomes (PSB-CE), coordenadora no Senado da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, concorda com Sadeck. "Defendo uma política econômica responsável, mas como fazer um supe-

POUCOS RECURSOS PARA A INFÂNCIA

Com base nos dados do Sisti, sistema de administração financeira do governo federal, o Inesc e o Conanda calcularam o orçamento para a infância e adolescência no âmbito da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Este ano, a SPDCA teve um crédito autorizado de R\$ 26.907.762 e gastou 7,28% desta valor. Para 2006, o projeto de lei do Orçamento da União reduziu a dotação dos cinco programas específicos da subsecretaria para R\$ 8.074.788.



GLOSSÁRIO

Orçamento
Documento do Poder Executivo, aprovado pelo Poder Legislativo, que define receitas e despesas para o período de um ano por todas as suas partes, disciplinando o programa de trabalho autorizado a ser realizado, elaborado segundo os princípios da unidade, universalidade e anualidade. Do ponto de vista político, corresponde ao contrato formulado anualmente entre governo, administração e sociedade sobre as ações a serem implementadas pelo Poder Público.

Empenho
Ato administrativo do ordenador de despesa que cria para a Administração Pública a obrigação de pagamento a determinado fornecedor de bens, prestador de serviços ou empreiteira, de acordo com as condições contratuais estabelecidas (art. 58, Lei 4.320/64). Através do empenho, o ordenador de despesa compromete a parte do valor de determinado crédito orçamentário vinculado a um elemento de despesa de um projeto/atividade orçamentário, restando-lhe, portanto, o valor disponível e, deste modo, evitando a sobreposição de outra despesa com o valor já comprometido.

Despesa em andamento
Valores monetários autorizados no Lei do Orçamento Anual para atender despesas com projetos ou atividades.

Despesa em comprometido
Fase do processo orçamentário, que se inicia com a publicação da Lei do Orçamento Anual e que se relaciona com a definição de contratos, licitações e provisão de crédito orçamentário, para que se implemente a realização de despesas. Envolve o conjunto de decisões sobre a implementação de ações governamentais e também a administração de receitas através do lançamento de seus registros.

Fonte: De olho no orçamento criança, publicação do Inesc/Unicef/Fundação Abrão. Disponível no site www.inesc.org.br

rávít primário acima da meta enquanto se cortam os investimentos nas áreas prioritárias?”, questiona. “Dar prioridade à infância não é beijar criancinha. É ser coerente na hora de definir o orçamento”, critica. Hoje, o assunto será discutido na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, durante sessão sobre os direitos das crianças e dos adolescentes.

O orçamento tímido de 2005 não impediu que o governo segurasse R\$ 11.256.248 dos programas voltados à infância e à adolescência. O dinheiro é mais do que está previsto para o ano que vem. Fora isso, o Conanda e a SDH pedem uma suplementação de R\$ 55.229.397 para colocar em prática os projetos que atendem à população infanto-juvenil. “Nossa capacidade de execução não é baixa, mas precisamos que o dinheiro seja liberado para assinar os convênios”,

diz Fernando José Silva. O subsecretário Amarildo Baesso explica, contudo, que é normal que o governo libere, aos poucos, os recursos previstos no início do ano.

Trabalho infantil

Já o economista Francisco Sadeck não vê normalidade nessa prática. “Preocupa a mim a qualidade do gasto. Como vai investir em dois meses o que não se gastou durante todo o ano?”, pergunta. Ele também critica a baixa execução do orçamento em 2005. Das 23 ações que compõem os cinco programas da subsecretaria, 15 não tiveram nenhum centavo investido. Entre elas, o apoio a fóruns de erradicação do trabalho infantil, a construção de unidades de internação socioeducativas e o cadastro nacional de crianças passíveis de adoção. O presidente do Conanda reconhece que a execução foi muito baixa e explica que, este ano, pela primeira vez, os projetos da SDH

tiveram de ser aprovados pelo conselho. “Para assinar o convênio de construção de uma unidade de internação, é preciso ter muito critério”, exemplifica. Silva ressalta que, no próximo ano, a análise será feita no começo, e não no meio do ano.

A esperança do Conanda é que o debate sobre o orçamento seja ampliado. Os conselheiros têm peregrinado por estados e pelo Congresso para discutir o tema. Na semana passada, José Fernando Silva recebeu representantes dos ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação, do Turismo, do Planejamento e do Trabalho e Emprego durante assembleia do Conanda em que se debateu o orçamento. “Esperamos que esse momento se repita no começo do ano que vem para que se possa influenciar o orçamento de 2007”, destaca.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra, na prorrogação da Hora do Expediente, ao Senador Aelton Freitas. V. Ex^a terá assegurado o uso da palavra por 5 minutos, prorrogáveis por mais três, como fizemos com os oradores que o antecederam.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela Liderança do Bloco/PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^s e Srs. Senadores, no começo de outubro a revista **IstoÉ** trouxe uma reportagem de capa com o relato do drama do primeiro emprego, demonstrando uma série de dificuldades que os nossos jovens precisam passar para dar início a uma vida profissional.

A reportagem, Sr. Presidente, mostra um estudo divulgado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese, apontando que quase a metade dos desempregados nos grandes centros brasileiros é jovem. O levantamento mostrou ainda que, no ano passado, dos 3,5 milhões de desempregados nas cidades de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Paulo e aqui no Distrito

Federal, 1,6 milhão corresponde à faixa etária entre 16 e 24 anos de idade, o que significa que 46% dos jovens brasileiros estão à procura do primeiro emprego em todas as metrópoles brasileiras.

Para uma pessoa de família de baixa renda as dificuldades se multiplicam e multiplicam muito, pois o pobre precisa conciliar os estudos com o trabalho, e, na maioria das vezes, a necessidade o obriga a abandonar os estudos.

Em São Paulo, por exemplo, dos que trabalham e estudam, 41,7% fazem jornada superior a 45 horas semanais, e ainda assim, muitos empregadores pressionam esses jovens a largarem os estudos na condição de mantê-los no emprego.

Outra desvantagem para os que estão nas classes menos favorecidas é que, mesmo possuindo 15 anos de escolaridade, o pobre corre seis vezes mais risco de ficar desempregado, devido aos elevados critérios de avaliação que exigem do candidato, entre outras coisas, o domínio de outro idioma, acarretando reprovação da metade dos candidatos que não falam inglês.

Um grande obstáculo enfrentado pelos jovens é também a falta de experiência. Sobre isso, Sr. Presi-

dente, cabe uma reflexão no mínimo curiosa. Já tive a oportunidade de proferir nesta mesma tribuna um discurso em que pedia a atenção do Governo Federal para a questão do último emprego. Relatei que os idosos não se encaixam mais no perfil dos empregadores justamente pelo “excesso” de experiência. Ora, como podemos notar, o mercado se torna cada vez mais excludente. Aos mais jovens é implacável com a falta de experiência em carteira assinada; já para os mais velhos a experiência torna-se um fator prejudicial.

Como se não bastasse tanta dificuldade, o Brasil possui a quinta maior população jovem do mundo, ou seja, 34 milhões de pessoas. E a metade delas não estuda. Esse é um dado alarmante, porque notamos que o mercado não pode simplesmente absorver uma quantidade tão significativa de pessoas que não têm qualificação profissional alguma. Muitos mal sabem ler.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está claro que é preciso muito mais que um programa de governo para resolver o problema do desemprego no País. O Governo gasta cerca de R\$3,5 bilhões por ano em formação profissional, mas de maneira fragmentada, e o resultado não tem sido o esperado. O Programa Nacional do Primeiro Emprego, que incentiva as empresas a contratarem jovens sem experiência, conseguiu contemplar até hoje apenas 4.365 pessoas. Nesse ritmo, não é difícil imaginar que os números do desemprego só tendem a crescer.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como membro da base de apoio do Governo, defendo a implementação de medidas mais enérgicas, a fim de combater o problema. Deve-se incrementar uma política de estágios, com a garantia de uma remuneração mínima adequada ao jovem trabalhador, para que ele possa, além de obter o aprendizado profissional, ajudar desde já a sua família. É importante ainda otimizar cada vez mais o aproveitamento de programas bem-sucedidos, como é o caso do Intermediação de Mão-de-Obra, do Sistema Nacional de Empregos (Sine), que conseguiu trabalho para mais de 500 mil pessoas entre 16 e 24 anos.

Saliento a importância dos programas de Governo para a geração de empregos, sejam eles voltados aos jovens ou aos nossos idosos, pois sei da realidade enfrentada por milhões de brasileiros que se encontram na amarga fila do desemprego. No entanto, é preciso que haja um esforço constante e conjunto por parte de governantes, legisladores e empresários, para que o país possa gerar postos de trabalho no ritmo e na quantidade demandada por nossa sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos ao orador pela obediência ao tempo concedido e concedemos a palavra, na prorrogação da Hora do Expediente, ao orador inscrito, Geraldo Mesquita Júnior, do P-SOL do Estado do Acre.

V. Ex^a regimentalmente fará uso da palavra por cinco minutos, que serão prorrogados, segundo fizemos com os oradores que o antecederam, por mais três. Então, V. Ex^a terá, portanto, oito minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JUNIOR (P-SOL – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, o clima nesta Casa anda nervoso, emocional. Ainda ontem perdemos um companheiro valoroso, Senador João Capiberibe, que com grandeza defendeu o seu mandato até o último minuto. Ouvimos, da mesma forma, o pronunciamento do Senador Eduardo Azeredo, feito igualmente com grandeza. Na Casa funcionam várias Comissões Parlamentares de Inquérito. A Senadora Roseana Sarney, que há poucos instantes conversava comigo e a quem saúdo por estar com a saúde restabelecida, observou que o clima é realmente esse.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje venho à tribuna para praticar um ato político dos mais graves da minha vida.

Como todos sabem, eu me filiei ao P-Sol por questões, ideológicas, políticas, programáticas. O P-Sol se constituiu, se constitui e se constituirá sempre para mim a perspectiva da construção coletiva de um Brasil completamente diferente desse em que nós vivemos. Lamentável e involuntariamente eu, membro do P-SOL, me vi envolvido em um fato de ampla repercussão, que é do conhecimento de todos. Desde aquele momento, estou pensando, estou refletindo solitariamente, Senador Mão Santa, se eu tenho o efetivo direito de permitir que um milímetro de constrangimento atinja o meu Partido. Eu fiquei pensando neste tempo curto mas, ao mesmo tempo, enorme, se eu tenho o direito de permanecer no Partido. Mesmo provocando o Conselho de Ética para que investigue os fatos a mim imputados, eu fiquei me perguntando neste tempo se eu tinha o direito de, permanecendo no Partido, permitir que as pessoas, mesmo de longe, imaginassem a possibilidade de eu estar querendo me valer do P-Sol como um colchão de proteção e cheguei à conclusão de que eu não tenho nem um e nem outro direito. Eu tenho grande respeito pelos militantes e simpatizantes do P-Sol, particularmente pelas companheiras e companheiros do Acre e por todos que nos acompanham em todo o Brasil.

Está aqui o Deputado João Alfredo, um companheiro valoroso e também a Senadora Heloísa Helena,

que é o sol do P-SOL. Quero dizer a todos que cheguei à conclusão de que não tenho absolutamente o direito de continuar filiado ao P-Sol. A reputação do meu Partido está acima de qualquer situação pessoal.

Dizia-me há pouco um repórter: “Mas se o Senhor se desfiliar, o Senhor não poderá ser candidato nas próximas eleições”. Não importa, Senador Mão Santa. A importância desse fato é bem menor do que a minha preocupação de que mesmo involuntariamente esteja causando constrangimento, por menor que seja, ao meu Partido, aos militantes dele, aos Parlamentares valorosos e honrados que o P-SOL tem o orgulho de exibir para este País.

Por essa razão, eu tomei a decisão, doída, solitária, de pedir a minha desfiliação do P-SOL. Quero deixar o meu Partido longe desse cenário de confusão. Eu me desfili do P-SOL, mas não me afasto dele.

Perguntaram-me a qual partido vou me filiar. Respondi que não vou filiar-me a nenhum, Senador Renan Calheiros, a nenhum!

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Peço um aparte, Senador.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Continuarei. Continuarei P-SOL. Continuarei militando. Mesmo desfilado, continuarei trabalhando no limite da minha capacidade, no limite da minha possibilidade em ajudar companheiras e companheiros, no meu Estado, a conquistar mandatos, a conquistar instâncias de poder ou ajudar a que este Partido consiga, juntamente com o povo acreano e brasileiro, colher uma grande alegria – quem sabe, a eleição de uma Heloísa Helena para a Presidência da República. Continuarei, sim, desfilado do P-SOL, mas ao lado do P-SOL, junto à militância, trabalhando no limite da minha possibilidade, para fazer com que este Partido continue a brilhar, cada vez mais, no cenário político brasileiro.

Concedo um aparte ao meu querido amigo Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Geraldo, eu dou um testemunho bem simples, louvando-me no que sei, no que realmente pautei acerca do comportamento de V. Ex^a como Parlamentar. É irrepreensível! Eu não o pilhei num voto duvidoso, num gesto subalterno, em nada que me fizesse, porventura, querer distância da sua figura política aqui dentro, onde temos feito – com todas as diferenças ideológicas que apontam para o mundo que o P-SOL quer, que não é o mundo que o PSDB desenha – uma luta de Oposição, muitas vezes pela necessidade que a realidade triste que o Governo que aqui está nos impõe. Nunca eu me senti constrangido de ter V. Ex^a eventualmente ao meu lado, próximo de mim. Portanto, devo dizer, e

tenho certeza absoluta que esse gesto, que não surpreende, é o gesto do homem corajoso, do homem abnegado, capaz da doação, que demonstra amor efetivo pelo Partido, consideração pelos seus companheiros. E, quem sabe, isso não é uma despedida, isso é um até breve. V. Ex^a tem dito isso através não das suas palavras, mas da linguagem do seu coração. Foi o que eu percebi.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio, por quem eu tenho não só respeito como um carinho especial nesta Casa, em que pese, como diz sempre a Senadora Heloísa Helena, termos eventualmente visões diferentes de Estado.

Ouç o Senador José Agripino com prazer.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Geraldo Mesquita, deixe-me fazer uma consideração de ordem muito pessoal – política e pessoal. Eu me sento ao lado da Senadora Heloísa Helena e, pela proximidade física, acompanho muitas emoções de S. Ex^a. Ouvi a Senadora fazer um dos mais bonitos discursos desta Casa da tribuna em que está V. Ex^a; acompanho a luta dela; temos concordâncias e discordâncias em momentos diferentes. Com relação ao pensamento programático do P-SOL, nós temos divergências claras, mas nós temos uma relação pessoal muito próxima, com a Senadora Heloísa e com V. Ex^a, de muito tempo. Tenho apreço pessoal por V. Ex^a e tenho respeito político por V. Ex^a. Tenho respeito pessoal e tenho apreço político por V. Ex^a. Está V. Ex^a sendo alvo de acusações. Eu não quero fazer nenhum prejulgamento, mas tenho certeza de que V. Ex^a vai comprovar a sua honestidade pessoal e vai passar a limpo este momento ruim pelo qual passa. Neste momento, o que me cabe dizer é que, divergências políticas à parte, divergências programáticas à parte, lamentando que V. Ex^a se desfilie do P-SOL, Partido novo que nasce sob a esperança do povo brasileiro, estou convencido de que V. Ex^a – seja para onde for – vai conseguir provar a sua inocência e mostrar que V. Ex^a é o Geraldo Mesquita que eu conheço e que guardo com muito respeito.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Senador José Agripino, com emoção, ouço o seu aparte e agradeço, sensibilizado, a manifestação de carinho e respeito que V. Ex^a me transfere.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa, com o maior prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex^a tenha a convicção da sinceridade da minha afirmação, porque inúmeras vezes tenho buscado aconselhamento de V. Ex^a no campo jurídico, já que sou oriundo da área da saúde. Inúmeras vezes, recorri ao seu saber jurídico, e não

apenas ao seu saber jurídico, mas também às suas virtudes. V. Ex^a simboliza neste Parlamento, na vida democrática do Brasil, o que Abraham Lincoln deixou escrito: “Caridade para todos; malícia para nenhum e firmeza no Direito”.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Querido amigo.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Lamento dizer que o tempo de V. Ex^a está esgotado, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex^a demonstra cabalmente o quanto é querido no plenário desta Casa. Mesmo em pontos distintos, em situações antagônicas e, principalmente, nas questões político-partidárias, V. Ex^a se apresenta sempre como um cavalheiro, como uma pessoa educada. Como Procurador da Fazenda Nacional, tem dado a sua parte, a sua competência, a sua capacidade, principalmente nas questões tributárias, que são muito discutidas nesta Casa. Portanto, além de reconhecer a sua capacidade, solidarizo-me com V. Ex^a, sabendo que este momento será superado e que brevemente V. Ex^a estará nas fileiras de outro Partido, ou até mesmo de volta ao P-SOL, e com certeza voltará a ter sua vida político-partidária.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL – AC) – Muito obrigado. Agradeço sensibilizado os apertes. Apenas reafirmo, até aproveitando o fecho do seu aparte, que neste momento desfilio-me do P-SOL, mas não me desligo do P-SOL. Continuarei com o P-SOL, solidariamente, construindo esse Partido no qual o povo acreano e o povo brasileiro têm a maior expectativa de mudança e de construção de um Brasil bonito com que tanto sonhamos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra por cinco minutos à Senadora Heloísa Helena e, em seguida, ao Senador Jorge Bornhausen.

Tem a palavra V. Ex^a como Líder.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, V. Ex^a está dizendo que o Senador Jorge Bornhausen estava inscrito na minha frente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sim.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Então, pode passar para S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na biografia monitorada, que redundou em um livro do jornalista e escritor Luiz Gutemberg, há um capítulo, o de nº 6, intitulado “Lição na Varanda”.

Para não falhar com a minha memória, vou ler aqui trechos do episódio que vivi no longínquo ano de 1960. Eu era estudante de Direito no Rio de Janeiro, trabalhava no Departamento Jurídico do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina e, um dia, o diretor regional do Banco, Dr. Mário Lins, chamou-me para atribuir uma incumbência que, embora da área jurídica, nada tinha a ver com o Banco.

Eu devia percorrer as varas criminais do Rio e obter certidões de processos em que o Deputado Doutel de Andrade fosse réu.

O Dr. Mário me explicou o objetivo da providência. Ele tinha indicações de que esses processos incriminavam, seriamente, Doutel de Andrade, candidato a vice-governador do Estado, e com isso estaria comprometida a candidatura de Celso Ramos, concorrente de meu pai nas eleições daquele ano.

O Dr. Mário contou-me que as informações sobre os processos contra Doutel lhe haviam sido passadas pelo ex-Senador Saulo Ramos, antigo chefe do PTB catarinense, e muito amargurado com Doutel de Andrade por haver derrubado Saulo, que queria se vingar. Queria atingi-lo e, no caso, ajudaria a UDN de Santa Catarina e, mais precisamente, meu pai, candidato a governador.

Fiz as buscas, encontrei certidões, levei-as e entreguei-as na varanda da casa de meu pai. E ele terminou a leitura das certidões. Parecia-me enigmática a ausência de comentários ante tão pesada documentação. Finalmente, tratava-se de uma demonstração passada em cartório das ocorrências vexatórias a que excessos da vida boêmia haviam levado seu novo adversário eleitoral.

Observei-o dobrar vagarosa e cuidadosamente os papéis e, silenciosamente, sem demonstrar nenhuma pressa em devolvê-los, o fez. Tomei-os meio inerte e, nesse momento, nossos olhares se encontraram. Sem emoção, sem dramaticidade, ele me disse: “Se eu tiver que usar isso para me eleger, prefiro perder a eleição”. A lição estava dada. Lembro com emoção.

E, nos meus 38 anos de vida pública, nunca dirigi ataques pessoais aos meus adversários. Mantive-me na linha da discussão de idéias e no limite das críticas administrativas e políticas, sem procurar vasculhar a vida pessoal de quem quer que seja, para não atolar o meu nome no crime da calúnia, da injúria e da difamação.

Fui Vice-Governador, Governador, Senador, Ministro duas vezes e novamente estou aqui como Senador. Mantive a mesma linha, mas sempre que atacado na minha honra desmascarei os detratores e procurei a Justiça, lugar certo para processar criminosos.

Foi assim que procedi com o Procurador da República Luiz Francisco. Interrompi o seu depoimento na CPI no Senado, classifiquei-o como ladrão da honra alheia, demonstrei com documentos as suas mentiras e entrei na Justiça com duas queixas-crimes, por injúria, por calúnia e por difamação.

A primeira já foi recebida por unanimidade, e o processo está em curso. A segunda, na semana passada, recebeu dez votos da Corte Especial favoráveis à sua abertura, e o julgamento foi interrompido por um pedido de vistas.

Recentemente, o professor Emir Sader, na **Carta Maior**, escreveu artigo contra mim em que, entre outras barbaridades, colocou: “Sr. Bornhausen, banqueiro e racista, muita antes do que sua mente suja imagina, a esquerda, o movimento popular, o povo estarão nas ruas, lutarão de novo por uma hegemonia democrática, anti-racista, popular no Brasil”.

Não respondi. Determinei aos meus advogados que o processassem, porque o caminho do caluniador é a Justiça, é pagar a sua pena.

Em função de notícias que se repetiam, procurando distorcer frase que havia pronunciado em reunião em São Paulo, para não haver dúvidas, escrevi um artigo na **Folha**, intitulado “Raça Segundo São João”, para deixar claro que a minha intenção fora uma só: a de atingir os corruptos, essa raça que deve ser eliminada.

Destaquei que não poderia estender àqueles do PT que não mereciam esse título. Destaqueei que tinha que respeitar as esquerdas na posição dos seus Partidos, do PDT. O primeiro a dizer-me que o Governo não ia dar certo por incompetência foi o ex-Governador Leonel Brizola. Como eu poderia atingi-lo? Como eu poderia atingir Roberto Freire? Seu Partido está na Oposição. Como eu poderia atingir a Senadora Heloísa Helena, que teve a coragem de dissidir e formar um partido político defendendo suas idéias?

Isso tudo não foi suficiente. O artigo foi motivo para um novo artigo do Sr. Emir Sader, ao qual respondi no painel de leitores da **Folha de S. Paulo**, tal a

insignificância que tem esse notório cidadão a serviço das más causas.

O pior estava por acontecer, e os sinais foram aparecendo. O Ministro do Trabalho, Sr. Luiz Marinho, no dia 20 de outubro de 2005, em solenidade no Ministério das Relações Exteriores em que acompanhava o Presidente da República, ao atacar a CPI dos Bingos, extemporaneamente, sem nenhum motivo, fez a declaração de que o Senador Jorge Bornhausen estava com saudades do Hitler. Respondi, com serenidade, que, em vez de mostrar o seu temor às investigações de Santo André e em vez de dizer impropérios, deveria trabalhar, assumir o Ministério e pagar a promessa do seu chefe, o Presidente Lula, de criar dez milhões de empregos e de dobrar o salário mínimo.

Porém, hoje, eu me pergunto: seria uma senha para os fatos que se seguiram?

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Vou concluir e aguardarei, com muita honra, o seu aparte.

Em seguida, eu me lembrei que também, na **Carta Capital**, o Presidente da CUT, de maneira inopinada, virulenta e caluniosa, havia declarado que toda a minha formação tinha sido autoritária. “O projeto dele sempre esteve vinculado ao que há de mais autoritário; a visão dele é a de classe mesmo, existe uma classe lá em cima, da qual ele faz parte; e o resto é a gentinha, é o resto”. Numa evidente provocação, numa orquestração sincronizada, CUT, Ministro do Trabalho. E, finalmente, Sr. Presidente, ontem, a cidade foi tomada por cartazes que, de forma caricata, apresentavam-me como alguém que fosse um admirador de Hitler.

Ora, Sr. Presidente, o ato criminoso – repito – de fazer essa fotomontagem e de alugar pobres e pequenos motoqueiros para pregar nos pirulitos de Brasília, sem dúvida alguma, revela – aí, sim – a índole nazifascista daqueles que o praticaram. Não há quem, neste País, retire dinheiro limpo do seu bolso para pagar um crime desse tipo. Esse dinheiro é sujo, é podre, provém da corrupção.

Mais uma vez me lembrei da lição que recebi em 1960. Respondi e procurei os meus direitos.

Tinha um almoço marcado com o Governador Roriz para conversar sobre política, mas tive que me submeter à sensação desagradável de levar-lhe o problema. E o fiz. Pedi que fossem acionados, de um lado a Polícia Civil, de outro lado o Departamento de Limpeza Urbana. Fui à delegacia de polícia, apresentei a representação. Não fiz acusações falsas, não indiquei nomes, mas tenho certeza que eles vão aparecer. E não vou perdoar culpados, não vou perdoar criminosos.

sos; vou querer que a lei seja cumprida, que a minha posição seja respeitada, que os meus 38 anos de vida pública não sejam achincalhados por pessoas que não mereçam o respeito da sociedade brasileira.

Por fim, Sr. Presidente, antes de conceder os apertes, devo dizer aqui a meus Pares que não adianta, não resolve, não me ameacem porque não serei intimidado de forma alguma. Não tenho medo, porque cumpro o meu dever. Faço oposição responsável e fiscalizadora. Sigo as lições que recebi de meu pai.

Concedo o aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Jorge Bornhausen, vou procurar ser muito breve até porque sei que V. Ex^a não está pronunciando este discurso em busca de solidariedade de ninguém, até porque não precisa. Mas desejo, como Líder do Partido presidido por V. Ex^a, manifestar a mais absoluta indignação com a forma debochada de fazer política de um grupo que tem de ser identificado, a forma debochada de um grupo que faz política com irresponsabilidade e que deve, evidentemente, ser punido. O aparelho policial do Distrito Federal evidentemente vai cumprir a sua obrigação, vai identificar os culpados. Quero louvar a serenidade do discurso de V. Ex^a, que não está praticando o “olho por olho, dente por dente”, desaforo por desaforo. Não! Quem tiver praticado um crime, vai pagar pelo crime praticado. Agora, vamos ver quem é. Vamos ver se há ilação entre a declaração do Ministro Luiz Marinho, que é ex-Presidente da CUT, e os responsáveis pelo debochado cartaz que espalharam pela cidade não sei com que objetivo. Porque objetivo político não vão conseguir nenhum. É um gracejo, é uma brincadeira. Tenho certeza de que vão pagar caro pela brincadeira, porque vamos fundo na investigação. Queremos saber quem foi os responsáveis, qual foi o dinheiro que financiou e até onde vai a prática do crime. De forma, meus cumprimentos pela serenidade do pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Muito obrigado.

Concedo um aparte ao eminente Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador Jorge Bornhausen, eu não quero entrar na culpa ou nas conclusões sobre as motivações políticas do agravo a V. Ex^a. O meu aparte tem a carga do afeto e da justiça. Primeiramente, quero dizer a V. Ex^a que foi revoltado – esta é a palavra que eu tenho que usar – que vi esses cartazes com essa sórdida agressão a V. Ex^a. É a face cruel da política. Não sei quais são as motivações, mas realmente esta é uma face sombria de participar do jogo político, a calúnia, a injúria, a truculência verbal, as invenções infamantes. Mas o meu testemunho

também é sobre V. Ex^a e sobre a sua vida. Fui amigo de seu pai, Irineu Bornhausen, nos tempos do Rio de Janeiro, quando ele foi presidente do meu então Partido, a UDN. Conheci, a partir dele, V. Ex^a e seus irmãos e pude testemunhar a sua ascensão política, a rigidez moral com que V. Ex^a se conduziu, a partir dos exemplos da sua família, dos exemplos de seu pai. V. Ex^a foi meu Ministro da Educação e teve uma passagem admirável naquele Ministério. Os caminhos da política nos separaram, mas jamais conseguiram afastar o afeto, a admiração, o carinho – posso dizer – que sempre tive por V. Ex^a e a amizade que sempre mantivemos. E é sob o peso desse afeto, dessa amizade, da justiça, do testemunho da sua integridade que eu me junto a sua revolta para condenar esse que eu considero quase que um ato de grande infâmia.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Eu agradeço a V. Ex^a. Digo que tive muita honra em participar como Ministro da Educação de seu Governo. Seu testemunho é muito válido para mim. Muito obrigado.

Ouçõ o Senador Cristovam Buarque. Depois, o Senador Ney Suassuna, o Senador Paulo Octávio e o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Jorge Bornhausen, agradeço ter-me concedido o aparte exatamente neste momento, continuando a fala do Presidente Sarney, porque ele trabalhou com o senhor de cima e eu trabalhei de baixo, como Reitor da Universidade de Brasília, quando o senhor foi Ministro. Eu quero testemunhar a sua lisura e o seu espírito democrático, além de seu compromisso com a Educação. Não era eu de partido algum naquele momento, mas é óbvio que eu vinha e era parte da esquerda que existia no Brasil. Provavelmente, teríamos muita discordância se conversássemos sobre política, mas nunca conversamos. Recebi do senhor toda a contribuição que foi necessária, todo o respeito e muita democracia, naqueles tempos até conturbados. O Presidente Sarney, como seu chefe, reconheceu isso e eu, como seu subordinado, quero deixar claro o meu testemunho.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Eu agradeço a V. Ex^a. Acredito que mantivemos um diálogo muito bom quando estávamos tratando dos interesses da Educação do Brasil e de Brasília. O seu depoimento, para mim, é muito valioso.

Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Bornhausen, foi com indignação que vimos a divulgação dos cartazes. Ainda hoje, pela manhã, estávamos numa reunião o Presidente Renan, o Presidente Sarney e eu, e eles, indignados também, revoltados, chocados, falavam sobre o assunto. Naquela ocasião,

consultei o Presidente Renan, o Presidente Sarney e outros companheiros de Bancada e, em nome do PMDB, não só apresentamos nossa solidariedade a V. Ex^a como manifestamos nossa indignação. É preciso que se veja isso, porque não é a primeira vez que acontece em Brasília. Já vimos esses cartazes espalhados pela cidade por outras razões, mas isso não pode ser um tipo de política a ser usada. Trata-se de uma política torpe e dessa forma não vamos longe. Por isso a nossa indignação. Espero que V. Ex^a tenha, depois, a informação sobre os culpados. Receba a solidariedade do PMDB e, como eu disse, entre os que consultei, a indignação era total.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a e, por extensão, a todos os componentes da Bancada do PMDB.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Presidente Jorge Bornhausen, os fatos ocorridos em Brasília talvez tenham origem no próprio crescimento do Partido que V. Ex^a preside. Em Brasília, o PFL atinge trinta mil filiados, é composto por seis Deputados Estaduais, três Deputados Federais e um Senador. É um Partido que cresce na cidade e atinge a sua preferência de votos. Talvez por isso essas manifestações tenham ocorrido aqui, na Capital de todos os brasileiros. Hoje, pela manhã, a Executiva do Partido em Brasília se reuniu e quero deixar registrado nos Anais do Senado uma nota de desagravo que foi construída e assinada por todos os seus membros. A nota diz o seguinte:

A Executiva Regional do Partido da Frente Liberal do Distrito Federal vem a público, por seu Presidente Regional, para:

- repudiar veementemente ato que fora praticado por grupos que não estão habituados ao exercício democrático contra o seu Presidente Nacional, Senador Jorge Bornhausen;

- reafirmar a sua crença no exercício livre da democracia e na liderança incontestada de seu Presidente Nacional;

- exigir que os órgãos do Governo apurem e punam com severidade os responsáveis por tamanha insanidade contra um homem público da mais alta relevância para o País, probo, democrata e que exerce com vigor e respeito o papel de oposição a ele determinado pelas urnas e por todos do PFL;

- finalmente, dizer que a construção da democracia é dura, é lenta, não cabendo atitudes nazi-fascistas, principalmente bancadas com recursos provenientes da corrupção que grassa em nosso País.

A nota é assinada por todos os membros da Executiva do Diretório de Brasília, Sr. Presidente.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a e peço que transmita a todos os componentes do nosso Partido em Brasília os meus agradecimentos.

Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Peço a V. Ex^a que me conceda também um aparte.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Presidente Jorge Bornhausen, fico impressionado, se é que setores deste Governo ou de Partidos ligados a ele tenham alguma coisa a ver com isso, com essa ambivalência, com essa dupla personalidade, com esses Dr. Jekyll e Mr. Hyde na mesma entidade, e me explico. É claro que isso tem um fundo político. Não acredito, sinceramente, que tenha sido feito pelo namorado de quem V. Ex^a tirou a namorada há não sei quantos anos. A primeira namorada sua. Não acredito que seja rivalidade com alguém que tinha 13 anos na época. Logo, refere-se, certamente, à sua atuação presente. Então, tem a ver com a oposição dura que V. Ex^a faz. Portanto, os responsáveis, e queremos chegar perto da verdade, devem estar próximos do Governo que aí está, que se sente incomodado com a palavra e com a autoridade de V. Ex^a. Agora, veja o ponto para o qual quero chamar a atenção. V. Ex^a descende de alemães e eles dizem: “Hitler”. Se V. Ex^a fosse negro, não sei qual seria a versão do deboche. Se V. Ex^a fosse judeu, não sei se não estampariam o mais deslavado anti-semitismo. Se V. Ex^a fosse árabe, não sei se não estampariam o mais rasgado preconceito contra esse povo. Se V. Ex^a fosse qualquer coisa que não o descendente dos alemães honrados que compõem a sua família há tanto tempo, não sei qual seria a forma de deboche. Mas, atenção: para mim, há um espírito racista nisso, sim. Mais ainda, não é difícil achar essa gráfica. Mais ainda, estou curioso para saber se fizeram isso com o dinheiro público, por exemplo, com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Era só o que estava faltando a esta Nação indigitada: brincadeira com quem quer que seja usando dinheiro público. Tomara que a patacoada tenha sido feita com o dinheiro dos próprios debochados e não com o dinheiro de uma Nação que não agüenta mais os debochados. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso, com a veemência e, ao mesmo tempo, com a serenidade que o fazem o grande Presidente do PFL que é.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a. Estou tranquilo em relação às investiga-

ções. Tenho certeza de que elas chegarão a um final e que os responsáveis serão punidos.

Concedo o aparte ao Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Jorge Bornhausen, desejo, antes de mais nada, externar a V. Ex^a a minha irrestrita solidariedade. Sei que esse é o sentimento não só do Partido do qual faço parte e que V. Ex^a preside, mas, com certeza, de toda a Casa, porque, na realidade, na campanha que movem contra V. Ex^a, há um componente que atinge a instituição. V. Ex^a tem tradição na vida política brasileira. Há pouco, foi lembrado pelo Presidente Sarney o seu honrado pai, ex-Senador da República e ex-Governador do seu Estado. V. Ex^a descende, portanto, de uma família que vem engrandecendo a vida política brasileira com excelentes figuras. Esse também é o seu caso. V. Ex^a, em todos os cargos que ocupou, houve-se com espírito público, probidade, competência e, sobretudo, bom senso. Investido na condição de Presidente do Partido, função que exerce há mais de dez anos, V. Ex^a vem se caracterizando também como alguém que tem contribuído, e muito, para fortalecer a nossa agremiação. E mais: agora, em que o Partido se encontra na Oposição, V. Ex^a fez questão de que a nossa posição fosse definida como democrática, responsável e vigilante, mas atenta ao interesse público. Isso foi extraído de uma nota que o PFL ofereceu à Nação tão logo saíram os resultados das eleições presidenciais de 2002. E V. Ex^a vem cumprindo esse papel: de Presidente do Partido, de um Partido na Oposição. E mais do que isso: de Presidente de um Partido de Oposição que praticamente lidera a Oposição em nosso País, V. Ex^a vem se caracterizando como um político que o faz com serenidade, espírito público, de forma responsável, conseqüente. Por isso mesmo, estranhamos que V. Ex^a esteja sendo vítima de ações de irresponsáveis que incidem, inclusive, em infração a regras constitucionais e na chamada Lei Afonso Arinos. Não tenho dúvida em afirmar que esses cartazes, que mãos invisíveis afixaram na cidade de Brasília, certamente, revelam uma posição preconceituosa. A Casa não pode deixar de se manifestar neste instante. Estou seguro de que os fatos serão apurados e os responsáveis punidos. Mais do que isso, estou seguro também que o País estará solidário com V. Ex^a, porque constituímos uma Nação que se caracteriza por um elevado nível de coesão social e um forte pendor à conciliação e ao entendimento. V. Ex^a é um intérprete desses sentimentos. As mãos que fabricam essas peças, que produzem esses cartazes estão na contramão da história do País. Estão, conseqüentemente, lançando a cizânia no meio do trigo. Espero que esses fatos sejam apurados, mesmo porque interessa

à Nação e até ao próprio Governo, porque este não pode, em absoluto, pelo silêncio, pela omissão, deixar a dúvida de estar aceitando esses expedientes. Quero, com a minha solidariedade e renovado apreço a V. Ex^a, expressar, mais do que a convicção, a certeza de que tudo isso seja esclarecido, o que concorrerá não somente para o aperfeiçoamento e o fortalecimento das instituições democráticas. A democracia é, por excelência, o sistema do conflito, da divergência, do debate. Mas do conflito, da divergência e do debate são resolvidos pelo diálogo, pelo entendimento, como aqui operamos todos os dias. Portanto, espero que esses fatos sejam devidamente apurados, os responsáveis punidos e criadas condições de fortalecimento democrático e de respeito às divergências partidárias em nosso País.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Marco Maciel, exemplo de homem público, que honra o nosso Partido, o Partido da Frente Liberal.

Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Jorge Bornhausen, o princípio da ampla liberdade na vida pública constitui a beleza fundamental do regime democrático. Mas a liberdade não pode chegar à fronteira da licença, e muito menos da delinqüência. E o que ocorreu em relação a V. Ex^a foi até mais do que isso. Os delinqüentes, na vida pública, são piores do que os criminosos dos socavões, que se encontram à distância das delegacias. Aquilo que se fez em relação a V. Ex^a foi uma revanche à ação política responsável, porém firme, desempenhada por V. Ex^a no Congresso Nacional e por todo este País no exercício da presidência do nosso Partido. V. Ex^a tem a nossa solidariedade completa: a do seu Partido, a dos seus companheiros de Parlamento e a de todos aqueles que cultuam a vida pública com honestidade. Nenhum de nós pode aceitar ou sequer silenciar diante do que ocorreu. V. Ex^a não foi afetado sozinho; nós todos o fomos por igual. Tem, por isso, a segurança da nossa mais completa e total solidariedade e do nosso repúdio ao que aconteceu nesta cidade.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. Agradeço a manifestação de V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Jorge Bornhausen, assim como todos que aqui usaram da palavra, também eu não poderia deixar de me pronunciar para prestar solidariedade a V. Ex^a pelo ataque covarde, vil, inapropriado, enfim, todos os termos que podem ser elencados para criticar esse tipo de postura, à qual não condiz com o processo democrático

e com o embate político limpo. Quero também dar o meu testemunho ao depoimento dado por V. Ex^a desta tribuna de que, durante toda a sua vida pública, V. Ex^a sempre esteve no limite da discussão das questões de forma construtiva e respeitosa. Já estivemos juntos, em trincheiras, debatendo do mesmo lado; estivemos em trincheiras opostas, e V. Ex^a sempre foi, ou um parceiro, ou um adversário leal, que sempre atuou de forma a construir convergências e nunca para destruí-las. Portanto, além da imensa injustiça feita a V. Ex^a, V. Ex^a também coloca, na sua forma de ser, mais um demonstrativo de como se responde com grandeza e com inteireza política este momento. Quero lhe prestar a minha solidariedade e registrar a nossa amizade, a admiração que tenho por V. Ex^a, pela forma como V. Ex^a conduz o PFL. Infelizmente, vivemos um momento político de fatos como esse. Portanto, é importante que o Congresso Nacional e os seus políticos mais experientes, nesta e na outra Casa, com a vida pública brasileira possam ter o discernimento e o equilíbrio demonstrado por V. Ex^a agora, com o objetivo de buscarem um caminho que acalme a situação e que recoloca o País na direção da discussão construtiva, que é o que a sociedade brasileira espera de todos nós. Deixo o meu abraço a V. Ex^a. **O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Muito obrigado pelo aparte e pelas considerações, Senador Romero Jucá.

Concedo o aparte ao Senador Leonel Pavan, à Senadora Roseana Sarney e ao Senador César Borges, respectivamente.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Jorge Bornhausen, solidarizo-me com V. Ex^a por conhecê-lo e por saber como V. Ex^a costuma fazer política por meio do debate no campo das idéias. Quero dizer a V. Ex^a que a queda do Governo nos índices pesquisados, o seu baixo prestígio e toda essa corrupção que envolve alguns de seus membros, faz com que o desespero bata à porta e que pessoas tomem posições e iniciativas que já tomaram no passado. Isso certamente não irá abalar o trabalho de V. Ex^a e a forma positiva como V. Ex^a atua neste Senado, uma posição coerente, transparente e leal a seu Partido, a seus princípios, àquilo que sempre defendeu. Mas é preciso, Senador Bornhausen, identificar aqueles que fizeram todo esse trabalho, certamente não aprovado pela população, para que sejam levados à Justiça, para que não o façam mais. Se eu assim fosse atacado, tomaria essa posição. Cumprimento-o pelo pronunciamento e endosso as palavras de V. Ex^a.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a, companheiro de representação de Santa Catarina, Senador Leonel Pavan. Fico sensibilizado, porque V. Ex^a tem uma oportunidade maior que

os demais de acompanhar minha posição política quer no Estado, quer nesta Casa.

Concedo o aparte à Senadora Roseana Sarney.

A Sr^a Roseana Sarney (PFL – MA) – Senador Jorge Bornhausen, sou suspeita para falar porque V. Ex^a conhece o carinho e o apreço que sempre tive por V. Ex^a, mas gostaria de lhe dizer que pode contar com a minha total solidariedade e o meu total apoio. Falo também em nome do Partido da Frente Liberal no Maranhão. Muito obrigada.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a, a quem também saúdo pelo retorno a esta Casa, o que é muito importante para todos os seus Pares e companheiros de Partido.

Concedo o aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Jorge Bornhausen, creio que posso falar na condição, primeiro, de amigo de V. Ex^a – condição que muito me honra –, seu correligionário no Partido da Frente Liberal, mas, acima de tudo, seu admirador como homem público de reputação ilibada, que é um exemplo, para o Brasil, de equilíbrio, sensatez, educação, que V. Ex^a, creio, traz do berço. V. Ex^a tão bem tem sabido postar-se na cena pública brasileira, em particular, para satisfação de todos aqueles que militam no Partido da Frente Liberal, nosso Partido. Neste momento em que V. Ex^a sofre um ataque que, sem sombra de dúvida, foge às raias de qualquer ambiente político aceitável, quero que o veja mais como um desespero daqueles que cometeram esse ataque, seja quem for, esteja onde estiver. São homens que não estão à altura de participarem da cena política brasileira. Nem arranharam a imagem de V. Ex^a, que continua do jeito que estava: inatacável. Portanto, solidarizo-me inteiramente com V. Ex^a. Espero que o Brasil passe rapidamente por este momento que estamos passando, que não é dos melhores. É um momento em que se atacam reputações ilibadas de homens de sua extirpe, do seu caráter. Muito obrigado pela concessão do aparte.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador César Borges. V. Ex^a me honra com a sua amizade, com seu trabalho como Secretário-Geral do Partido, cuja palavra muito admiro e aprecio.

Concedo aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Jorge Bornhausen, qualquer pessoa entendeu o que V. Ex^a quis dizer quando disse “dessa raça”. V. Ex^a estava referindo-se ao PT, mais precisamente a uma parte do PT, não a todo o PT, mas àquela banda podre do PT, certamente. Então, é desvirtuamento desonesto dar conotação racista a essa sua expressão e, pior ainda,

apelar para o verdadeiro terrorismo, espalhando esses *outdoors* difamatórios contra V. Ex^a. Receba, pois, a inteira solidariedade do PDT.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a, que também compreendeu que as minhas palavras foram dirigidas aos corruptos, àqueles que desonraram o Governo, e não foram generalizadas, porque respeito aqueles que, de maneira correta, honesta, estão trabalhando e honram o Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Jorge Bornhausen?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa e peço desculpas ao Sr. Presidente. Vou procurar ser rápido no encerramento do discurso.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Jorge Bornhausen, na democracia, *to be or not to be* – ou se é Governo, ou se é Oposição. Falo aqui representando a unidade dessas oposições de que V. Ex^a foi um general, e as suas raízes alemãs são satisfatórias. Heidelberg, cultura, ciência, saber e bravura, não os de Hitler, mas os de Beckenbauer, aquele beque alemão. Éramos poucos. Esta Casa nunca abriu às segundas-feiras e sextas-feiras. A iniciativa dos Senadores Efraim Morais, Arthur Virgílio e Antero Paes de Barros mudou isso. V. Ex^a, o general das Oposições, fez renascer a democracia em nosso País.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo o aparte ao eminente Líder Aloizio Mercadante.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Jorge Bornhausen, sou petista há 25 anos e sou de Esquerda desde que me conheço por gente, desde que comecei a participar da vida na sociedade civil. Tenho orgulho dessas duas condições. Quando li a frase “Nós podemos acabar com essa raça nos próximos 30 anos” – e havia uma interpretação que se dirigia ao PT –, senti-me profundamente agredido, porque, nas duas condições, de ser de Esquerda e ser do PT, carregamos, ao longo da história, um tempo longo de censura, de opressão, de tortura, de uma intransigência que realmente queria acabar com a Esquerda, com todos os instrumentos que estavam à disposição. No entanto, V. Ex^a escreveu, em mais de uma oportunidade, dizendo que a frase não dizia nem respeito ao PT, nem à Esquerda. Considero extremamente importante na vida pública permitir que as pessoas esclareçam, porque nem sempre o que é publicado é exatamente o que se diz, e quem está na vida pública sabe disso. Portanto, fiquei feliz que aquilo pudesse ser interpretado não com o sentido que alguns deram, porque

realmente era uma frase que expressava intransigência e o absoluto descompromisso com os valores do pluralismo, da diversidade e da democracia. De outra parte, não posso aceitar que a resposta a esse sentimento venha a ser feita dessa forma, com cartazes. É uma agressão inconcebível a quem quer que seja; uma agressão anônima, que tantas vezes foi utilizada contra lideranças do nosso Partido. Temos de afastar isso do debate democrático. Também quero responder àqueles... Quem conhece o Presidente Lula sabe que Sua Excelência jamais toleraria esse tipo de atitude. Isso não é da nossa história, da nossa cultura e dos nossos valores. Por tudo isso, espero, sinceramente, que atitudes como essa não voltem a acontecer porque não contribuem para o debate democrático, para a diversidade, para a disputa das idéias, para o contraditório, que é a essência da vida democrática e do valor do pluralismo das idéias.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a.

Devo dizer que, tal como V. Ex^a se declara um homem de esquerda, eu me considero um homem de Centro. De um Centro reformador e moderno, que quer um País melhor, uma reforma do Estado, um Governo com choque de competência. Críticas, eu as faço, porque as encontro com facilidade pelos erros e desacertos do Governo, mas com respeito. E jamais poderia estender de forma generalizada aos integrantes do PT uma expressão, porque, na verdade, ela tinha um endereço certo: aos corruptos, aos que o próprio PT começa a expulsar, num reconhecimento dos seus erros, que têm sido matéria constante das reuniões, segundo os jornais brasileiros.

Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Concedo um aparte ao Senador José Jorge. Em seguida, Sr. Presidente, com rapidez, irei encerrar minha fala.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador, gostaria de merecer a honra também do aparte.

O Sr. José Jorge (PFL – RN) – Sr. Presidente, Sr. Senador Bornhausen, em primeiro lugar eu gostaria, como, aliás, já declarei neste Plenário ontem, de oferecer a minha inteira solidariedade a V. Ex^a por essa agressão injusta que sofreu. Na realidade, o Presidente Lula deveria tomar uma providência em relação ao seu Ministro do Trabalho, que se não foi S. Ex^a que comandou esses cartazes, pelo menos foi S. Ex^a quem os inspirou com uma declaração que deu no Ministério das Relações Exteriores a respeito de V. Ex^a. Então, cabe uma providência do Governo, porque o Ministro do

Governo não pode dar uma declaração irresponsável. Na hora em que age assim faz com que outras pessoas menos qualificadas possam tomar atitudes desse porte. Então, eu gostaria de me solidarizar com V. Ex^a e cobrar uma atitude do Governo em relação ao feito pelo seu Ministro do Trabalho. Muito obrigado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço, Senador José Jorge. Acredito que as investigações da Polícia Civil vão chegar aos culpados e eles serão responsabilizados.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Solicito a paciência do nosso Presidente, que é a solidariedade que pode me dar neste momento, para conceder ainda um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares e ao eminente Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Bornhausen, nós todos que fazemos parte do Senado Federal o admiramos acima de tudo pela sua seriedade, pela sua honestidade de propósitos, pela sua forma sempre equilibrada em conduzir o debate no recinto desta Casa. Por outro lado, se os seus adversários fortuitos surgem de vez em quando isso é uma decorrência da política. Entretanto, aqueles que se escondem por detrás de panfletos, de *outdoors*, sem uma inscrição para identificá-los, não passam de pessoas covardes que não têm como enfrentar V. Ex^a no debate democrático livre e consciente, como tem sido a sua vida. V. Ex^a enfrenta o debate com quer que seja. Podemos divergir num determinado momento, mas essa divergente tem que ser pública. Alguém que acusa V. Ex^a da forma como o fez não passa de um racista, de um preconceituoso, de uma pessoa que adota a discriminação como regra na sua vida. V. Ex^a nunca foi disso, nunca fez discriminação nesta Casa, e há anos convivemos juntos. Por isso, a minha solidariedade efetiva e que esse crime perpetrado contra a honra de V. Ex^a seja descoberto e os culpados punidos exemplarmente. Parabéns a V. Ex^a pela atitude que adota neste momento de vir ao Senado, que é a Casa do povo para manifestar o seu protesto e a sua repugnância.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a manifestação do Senador Antonio Carlos Valadares que, liderando um Partido, muito me honra com as suas palavras.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Bornhausen, Senador Almeida Lima pede a V. Ex^a um aparte.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Bornhausen, V. Ex^a faz um discurso, como é de seu hábito, colocando os pontos verdadeiros. Mas, V. Ex^a não deve se incomodar com essas atitudes que partem do Governo. São dirigidas ao Presidente do nosso Partido, nem é a V. Ex^a. Qualquer um que fosse Presidente e que tivesse tendo o êxito que o Partido está tendo, graças também a V. Ex^a, estaria sofrendo a mesma coisa. Mas isso só faz engrandecê-lo. Toda vez que esses malandros fizerem isso, com essa molecagem que é muito própria, que é característica dos que estão hoje no Governo, V. Ex^a cresce na opinião pública e cresce entre os seus correligionários. De modo que eu gostaria de dizer a V. Ex^a que não se incomode tanto. Não se irrite, como dizia Cirilo Júnior, irrite os outros com as suas atitudes e com o seu trabalho em nosso Partido.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Eu o agradeço muito, Senador Antonio Carlos. Posso garantir ao eminente companheiro e amigo que sou um homem paciente. Por isso, aguardarei, serenamente, a busca da verdade. O que não sou é leniente com criminosos, e estes terão que cumprir as suas penas na Justiça. Aqui, a minha palavra é para dizer que nada vai me intimidar, que continuarei na Oposição fazendo as críticas que eu considerar merecidas e a fiscalização a que devo proceder. Agradeço a V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Tasso Jereissati, ao Senador Teotônio Vilela, ao Senador Almeida Lima, ao Senador Sérgio Cabral, pedindo desculpas ao Presidente Renan Calheiros, pois eu não queria de forma alguma estender esta sessão. Trata-se de uma sessão na qual teremos uma matéria muito importante a ser votada, mas eu não posso deixar de pedir a sua paciência e atender aos eminentes Senadores.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Bornhausen. Serei o mais breve possível, mas eu não poderia deixar de me solidarizar com V. Ex^a, até porque sou testemunha há longos anos da coerência da vida pública de V. Ex^a, coisa cada vez mais rara nos dias de hoje. Nós já estivemos algumas vezes, poucas vezes, mas algumas vezes em campos opostos, mas sempre tive oportunidade de admirar a sua coerência e firmeza de princípios e de convicções das quais não abre mão, o que é muito importante e admirável. E talvez por causa disso haja algumas manifestações, algumas incompreensões e, mais do que isso, algumas intolerâncias. Mas, eu queria chamar

a atenção de V. Ex^a para outra coisa inquietante em alguns cartazes que eu vi pela rua: assim como nas campanhas de prefeito de 2002, houve uma mudança nas campanhas do PT. Havia uma mudança na qualidade das campanhas, comparadas àquelas de base, feitas com bandeiras pelas ruas; houve uma mudança de patamar: mega-shows, bandeiras enormes etc. Agora, são cartazes caríssimos, enormes, com muitas cores. Senador Jorge Bornhausen, ao mesmo tempo em que lhe presto minha solidariedade, quero dar os parabéns a V. Ex^a, que está muito prestigiado. Aquilo foi muito caro! Custou muito dinheiro fazer aqueles cartazes! Aproveito a oportunidade para voltar a colocar uma questão que está no ar nesses dias de crise: de onde vem esse dinheiro, Senador Bornhausen? Parabéns a V. Ex^a. Tenho certeza absoluta – não precisaria dizer isso porque lhe conheço – de que V. Ex^a não vai se intimidar, não vai recuar ou fraquejar. Ao contrário, essas demonstrações de intolerância – aquelas fardas deveriam estar vestidas em quem mandou fazer isso – vão dar a V. Ex^a mais força ainda para que continue nessa luta que tem dirigido tão bem como Líder do seu Partido.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a. Pode ter certeza, Senador Tasso Jereissati, de que suas palavras me darão mais força para cumprir o meu dever. Agora, tenho certeza de que cartazes dessa natureza não vêm do bolso de ninguém. Isso é dinheiro sujo, é dinheiro podre, é dinheiro da corrupção, é dinheiro de quem não se conforma. E vamos aguardar a verdade e os culpados. Tenho certeza de que eles não estão nesta Casa ou nesta sala.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Cabral e, depois, aos Senadores Almeida Lima, Tião Viana, Teotônio Vilela Filho e Paulo Paim. E peço, mais uma vez, desculpas e paciência ao Presidente.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Senador Jorge Bornhausen, dinheiro sujo ou recursos não contabilizados, como alguns gostam de denominá-lo. V. Ex^a, com muita altivez, correção e educação, com o estilo que o caracteriza, vem ao Plenário com contundência, solicitando investigação, investigação que também espero que seja a mais competente e breve possível, para que os culpados sejam identificados. V. Ex^a tem uma biografia de compromisso com a democracia. V. Ex^a inscreveu seu nome na história brasileira recente, contemporânea, junto a vários eminentes Senadores que aqui se encontram, num processo tão bonito da história brasileira, da luta pela redemocratização. Então,

V. Ex^a é um democrata; V. Ex^a é um grande presidente de um partido de expressão nacional. Nesses anos aqui no Senado, principalmente nos últimos dois anos e dez meses, tem se manifestado de maneira transparente, honesta, democrática, como um Senador de Oposição, como presidente nacional de um partido, de maneira absolutamente limpa. Quem dera todo país democrático tivesse, na Oposição, figuras como V. Ex^a, jogando limpo, em alto nível, que não merece um jogo tão sujo. Quem fez isso, sim, é nazista, fascista, e merece pagar. V. Ex^a registrou muito bem: irá às últimas conseqüências na identificação desses bandidos. Parabéns a V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a, que lembra um belo momento vivido neste País, do qual participamos com os Senadores José Sarney, Marco Maciel e José Jorge: a formação da Frente Liberal, da Aliança Democrática, em uma transição sem seqüelas para a democracia plena no Brasil.

Concedo o aparte ao Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Bornhausen, criticar, discordar, divergir é um direito. Anonimato é covardia, pusilanimidade. Quando se quer divergir, acusar, denunciar, usam-se meios transparentes. Posso até afirmar que os recursos usados seriam legítimos quando da ditadura militar, ocasião em que tínhamos a necessidade de usar panfletos apócrifos, pichações, cartazes dessa ordem. No entanto, no Estado de direito democrático, não é legítimo o uso desse meio para a discordância. Por essa razão, receba V. Ex^a a minha solidariedade.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Almeida Lima.

Concedo a palavra e o aparte ao Senador Teotônio Vilela. Depois, ao Senador Paulo Paim e, finalmente, ao Senador Tião Viana.

O Sr. Teotônio Vilela Filho (PSDB – AL) – Senador Jorge Bornhausen, a luta é o clima do homem. O deboche e a covardia são o clima dos medíocres e dos covardes. V. Ex^a é um homem! Homem de coragem, homem que trava a luta política à luz do dia, mostrando as suas idéias, a sua cara e a sua coragem. Os autores dessa infâmia contra V. Ex^a são covardes, menores. Como disse o Senador Antonio Carlos, fique tranqüilo, não se incomode. O Brasil o conhece muito bem. Há décadas, V. Ex^a se revela um político lúcido, homem público competente, equilibrado, que tem dado

uma grande contribuição ao nosso País. Meu respeito e minha solidariedade a V. Ex^a.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Muito me honra o aparte de V. Ex^a, Senador Teotônio Vilela.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Jorge Bornhausen, acho que eu, neste Senado, devo ser o Senador que mais fala nas palavras racismo, raça, preconceito. Quero ser muito rápido e dizer que V. Ex^a foi muito feliz quando de pronto, ao ser provocado, respondeu que não tinha nada a ver com preconceitos contra esse ou aquele setor, contra essa ou aquela raça. Quero ir além ao dar a minha solidariedade a V. Ex^a, inclusive ao seu Partido. No Estatuto da Igualdade Racial, em debate aqui no Congresso Nacional, o Relator, que concluiu o último trabalho, Senador Rodolpho Tourinho, fez um bellissimo trabalho. Está pronto para ser votado e, efetivamente, vai combater as formas de racismo e preconceito. Digo mais: a Relatora, numa outra comissão, foi a Senadora Roseana Sarney, também do seu Partido. E o Relator, numa outra comissão, foi o Senador César Borges. Então, mostra que V. Ex^a e o seu Partido não têm nada de preconceito, nem de racismo. Por isso, a minha solidariedade a V. Ex^a, discordando radicalmente da forma como o atacaram, esta, sim, preconceituosa e racista, com os cartazes ora colocados. Sempre digo que o racismo é contra o branco, contra o negro, contra o índio. Não importa contra quem seja feito, mas todo ato de racismo tem de ser condenado. E, no seu caso, sem sombra de dúvida, é puro preconceito. Por isso, minha solidariedade a V. Ex^a.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a. Concordo integralmente com a sua posição na explicação sobre o racismo. Compartilho dela e agradeço as suas palavras.

Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Jorge Bornhausen, uso a palavra apenas para expressar a minha solidariedade a V. Ex^a. Tenho em V. Ex^a um parlamentar que tem história política dentro desta Casa, dentro da sua vida de homem público. Foi uma pessoa importante no processo de redemocratização do País. Sei dos seus movimentos políticos naquela fase de construir uma aliança democrática para que o Brasil se reencontrasse na estabilidade plena da democracia e tenho em V. Ex^a um parlamentar que trata com absoluta lealdade os seus adversários, é claríssimo

nas suas definições, nos seus conceitos, na sua concepção ideológica. Faz o ataque de idéias com muita lealdade e respeito aos adversários e não abre mão das suas convicções. Só esses itens são suficientes para que eu possa manifestar sempre respeito por V. Ex^a e lamentar que tenham procurado ofender a sua honra e a história de alguém que prefere o caminho da democracia e do respeito dentro da sociedade, de uma pessoa para com a outra, no exercício da sua cidadania e da sua vida parlamentar. Era isso.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a. Como V. Ex^a sabe, uma das poucas vezes em que alterei a minha voz numa comissão foi numa discussão com V. Ex^a. E, quando terminei, pedi desculpas, porque penso que quando se erra...

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Do mesmo modo, disse que era um momento triste meu, pelo respeito de que V. Ex^a é merecedor, por também ter me exaltado. Lamentei muito aquilo também, da minha parte.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Quando se erra, pedem-se desculpas. Quando se erra de forma mais grave, pede-se perdão. Agora, quando se é acusado de forma infame, queremos a justiça.

Eu não perdi a calma, a tranqüilidade, nem o rumo. Vou prosseguir fazendo a minha oposição, a oposição do meu Partido, sem me intimidar, porque sei que estou cumprindo o meu dever. Sei que o povo nos colocou na Oposição e nos quer ver fiscalizando, apontando os erros, as culpas e não perdendo a quem comete crime.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Jorge Bornhausen, um aparte, por favor?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Senador Rodolpho Tourinho, desculpe.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Estou aqui um pouco escondido, discreto. O Senador Paulo Paim tocou num ponto que é muito importante quando mencionou que os três Relatores do projeto de lei que trata dessa questão de racismo são do partido que V. Ex^a dirige. Acho que só isso já bastaria para deixar claro qual é o posicionamento de V. Ex^a. Além disso, há que se mencionar as posições que V. Ex^a tem assumido ao longo de sua vida profissional, imensa, bem sucedida. De forma que me solidarizo com V. Ex^a e quero registrar que entendo ser o acontecido algo absurdo, algo que jamais poderia ser aceito por nenhum partido, por ninguém da sociedade. Fico satisfeito porque

vejo a notícia de que a Polícia do Distrito Federal já teria identificado os responsáveis pela caracterização do Senador Jorge Bornhausen como nazista em cartazes espalhados pela cidade. Acho que esse é o caminho; é o caminho que o senhor está apontando; é o caminho correto para responder de forma correta a essa agressão tão hedionda.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Rodolpho Tourinho, e quero agradecer ao Presidente Renan Calheiros pela paciência, pelo prazo excessivo...

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Bornhausen...

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – E dizer que eu acho que teria que fazer este pronunciamento, porque, na minha opinião, ele atinge a classe política e atinge o Senado Federal.

Muito obrigado.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Bornhausen...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Jorge Bornhausen, a Casa é testemunha da serenidade, da competência, da honradez e do espírito público de V. Ex^a, que tem o respeito e a admiração de todos nós.

Em nome do Senado Federal, como seu Presidente, eu repilo com veemência essa prática absurda. E, mais do que repelir, eu exijo a responsabilização imediata desse delinqüente que praticou uma covardia como essa, na expressão do Senador Teotônio Vilela.

Penso como o Senador Antonio Carlos Magalhães: não se preocupe com isso. V. Ex^a é uma das melhores referências do Senado Federal. A cada dia, o respeito da Casa aumenta verdadeiramente por V. Ex^a. Precisamos esclarecer tudo isso, punir esses malfetores para que essa prática, efetivamente, não volte a acontecer. Conte com a amizade, o respeito e a admiração, que são cada vez maiores, dos seus colegas Senadores.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a manifestação de V. Ex^a, que honra esta Casa à frente de sua Presidência.

Já havia terminado o meu pronunciamento, mas considero nele incluídos os depoimentos do Senador Antero Paes de Barros e do eminente Senador Luiz Otávio para não nos excedermos no tempo e poderemos votar matéria importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem apenas para dizer ao Senador Jorge Bornhausen que, utilizando este nosso importante instrumental de trabalho, que é a Internet, vejo que, na página do Globo Online, noticia-se que o Diretor do Sindicato dos Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal, Sr. Avel Alencar, 42 anos, admitiu que confeccionou os três mil cartazes com uma foto-montagem do Presidente do PFL, Jorge Bornhausen.

Sr. Presidente Renan Calheiros, o sindicalista, filiado ao PT desde 1993, disse que o Ministro do Trabalho e ex-Presidente da CUT, Luiz Marinho, não tem nada a ver com isso; que assume a responsabilidade e que pagou com o dinheiro dele. Tudo isso deverá ser verificado e investigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradecemos a informação de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Peço vênica a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, cada vez mais, merece o nosso respeito e dignifica a Presidência que exerce.

O Ministro da Integração Nacional achou por bem me atacar, bem como ao Governador João Alves e ao Bispo da cidade de Barra, que é uma referência na região do Rio São Francisco. Ele disse que me interpelou no Supremo Tribunal Federal para que eu diga as razões pelas quais sou contra a transposição. Já fiz vários discursos mostrando por que sou contra a transposição. Esse ditadorzinho que serve ao Presidente da República para qualquer causa, estadista de Salitre – município que ele arruinou no Ceará –, não tem autoridade moral para me atacar enquanto não explicar como conseguiu um empréstimo junto ao Banco do Nordeste para um clube de Praia Grande – recebia R\$25 mil por mês.

S. Ex^a sempre procurou tratar-me bem. Já me tratou mal, já me tratou bem. Agora, está me atacando para agradar o Presidente Lula. Não sabe ele que o Presidente Lula está doido para me agradar! É que S. Ex^a, realmente, está fora dos trilhos.

Aproveito, hoje, a ausência de minha amiga Patrícia Saboya Gomes, que tem evitado que eu me manifeste sobre esse assunto com a sua presença, em razão do respeito e da estima que tenho por essa

Senadora. Aproveito para dizer que o Sr. Ciro Gomes pode ser valente no Salitre, mas aqui, no Senado, é totalmente ignorado por sua incompetência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. Em seguida, começaremos a Ordem do Dia.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de ouvir o depoimento do Senador Geraldo Mesquita, que comunicou à Casa a sua desfiliação do P-SOL.

Queremos agradecer ao Senador Geraldo Mesquita Júnior por sua coragem de estar conosco em muitos momentos difíceis aqui na Casa e agradecer a seus pais, a sua esposa e a seus filhos pela contribuição que deram à construção do P-SOL. Todos os Parlamentares do P-SOL – aqui está a nossa querida Deputada Luciana Genro e esteve o Deputado João Alfredo – esperamos que o Senador possa comprovar a sua inocência no Conselho de Ética do Senado Federal.

Sei que temos muitos adversários. Temos adversários leais, que olham nos nossos olhos e nos enfrentam, mesmo que com ferocidade; e temos adversários cínicos e dissimulados, capazes de sorrir pela frente, nos abraçar, e nos esfaquear covardemente pelas costas. Sei também que muitos dos nossos adversários políticos são capazes de matar, roubar, caluniar, difamar, comprar Senador, comprar Deputado, comprar Ministro do Superior Tribunal de Justiça ou de qualquer instância do Poder Judiciário deste País para nos liquidar, para nos aniquilar e para impedir a construção do P-SOL. Eu sei de tudo isso.

Entretanto, sei também – e todos os militantes do P-SOL sabem também – que não pode haver nenhuma dúvida sobre o P-SOL. Não temos o direito de permitir que paire nenhuma dúvida sobre o P-SOL. Não que sejamos, Senador Jefferson Péres, o santuário dos ungidos pelos deuses da ética ou da revolução socialista. Não que o P-SOL seja o santuário dos ungidos da ética e os proprietários das bandeiras históricas da classe trabalhadora e das concepções programáticas da Esquerda socialista e democrática. Mas, diante de tanta traição daqueles que, em alguns momentos da História do Brasil, simbolizavam a esperança e a ética, não temos o direito de que paire nenhuma dúvida sobre nenhum dirigente, nenhum parlamentar, nenhum militante do Partido Socialismo e Liberdade. É por isso que o Senador Geraldo Mesquita Júnior se

afasta do P-SOL. S. Ex^a compreende a importância de seu afastamento e irá ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Casa. Esperamos que consiga explicar e provar sua inocência.

Portanto, fica o nosso agradecimento por toda a dedicação que S. Ex^a e a família tiveram, mas também a convicção, que sabemos ser de todos os militantes e de todos os que depositam muitas esperanças no P-SOL, de que não temos o direito de que paire nenhuma dúvida sobre nenhum dirigente, nenhum parlamentar, nenhum militante do P-SOL.

Não ficamos fragilizados diante da crítica, se vier, da camarilha de qualquer gangue partidária. Não é isso que nos preocupa. O que passa a nos preocupar profundamente é que paire qualquer dúvida no coração e na mente das pessoas que tanto nos ajudaram para que pudéssemos chegar até aqui na construção e na legalização do P-SOL.

É só, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa pronunciamento lamentando que o Presidente Lula, apesar de todos os seus beijos nas crianças, tenha aplicado apenas 5% dos pouco mais do que R\$200 milhões que destinou para a infância no Orçamento brasileiro.

Queria, portanto, Senadora Heloísa Helena, referir-me a V. Ex^a e ao Senador Cristovam Buarque que têm sempre manifestado enorme preocupação com essa questão das crianças. Mais ainda, Sr. Presidente, citar uma frase da Senadora Patrícia Saboya Gomes que, para mim, defende o Presidente. Depois vou ter que apelidar o Presidente, não tem jeito, é um direito meu, e não sei se não é também um dever. Diz a Senadora: “Dar prioridade à infância não é beijar criança, mas ser coerente na hora de definir o Orçamento”.

Sendo assim, não sei se digo que se trata do “Presidente corneteiro”, aquele que corneteia os feitos que, na verdade, não se completaram, ou o Presidente meramente “beijoqueiro”, aquele que beija as crianças sem cuidar efetivamente de passar o amor oficial para elas, que deveria vir pela forma do Orçamento generoso, prevenindo os problemas em relação a quem representa o futuro inequívoco do País.

Encaminho à Mesa este pronunciamento de minha lavra.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

COMUNICAÇÃO DE
LIDERANÇA

LULA BEIJA CRIANÇAS, DÁ TESOURADAS NAS VERBAS PARA A INFÂNCIA, MAS FALA E FALA. NO ESTILO PRESIDENTE-CORNETA

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO
27 DE OUTUBRO DE 2005.

Senhor Presidente, Senhoras e
Senhores Senadores,

O título da matéria não poderia ser melhor, para definir mais uma desse Governo que, felizmente, está chegando ao final:

Tesourada na verba para jovens

E a explicação para essa insensibilidade do Governo Lula, que apenas roda, roda e roda que nem peru e mais nada faz. Só desfaz.

No caso da *tesourada*, aí está um desfazimento. E grave. Atinge crianças e adolescentes, jogados na sarjeta, que é que significa cortar verbas de ações sociais.

Explico o corte, i.é, a tesourada:

Orçamento do Governo Lula corta 70% dos recursos destinados à defesa da criança e do adolescente. Em 2006, deixarão de ser investidos R\$ 18,8 milhões em programas como a erradicação do trabalho infantil.

A informação estarrece a Nação e imagino o abatimento da Senadora Heloísa Helena e do Senador Cristóvão Buarque, para só mencionar dois parlamentares que honram o Senado da República. Mencionei-os porque deles tenho ouvido com freqüência justas reclamações diante da insensibilidade com que o Governo Lula trata as crianças no Brasil.

Não há como falar em futuro de um país que, no presente não olha para os seus jovens. Onde o Presidente só fala que faz, mas nada faz. Não é à-toa que o Governo Lula vive ganhando apelidos. Como agora, no caso da tesourada nas verbas para crianças. Podemos afirmar que Lula faz o papel do indivíduo corneta. Ou seja, esse é um *Governo Corneta!*

Provar que isso é verdade é fácil. Para comprovar que Lula tem uma baita de uma corneta, basta recorrer aos pronunciamentos de Lula, Brasil a dentro e mundo afora.

Li ontem um levantamento do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos do Palácio do Planalto. Vi números vergonhosos: em 10 anos, as verbas para promoção dos direitos da Criança e do Adolescente nunca foram tão baixas.

A verba prevista para este ano é de R\$ 26,9 milhões, mas as autorizações para usar o dinheiro não chegaram a 5%.

Os recursos, mostram ainda as estatísticas, é cada vez menor para erradicar o trabalho infantil, combater o abuso e a exploração sexual, prestar atendimento socioeducativo aos adolescentes infratores, promover a defesa dos direitos das crianças e adolescentes e protegê-los do seqüestro internacional.

Com tanta sovinice, ficam prejudicadas, diz aquele órgão do próprio Governo, ações para implantação da rede de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e apoio a projetos de combate à exploração sexual.


Encerro, pedindo a transcrição nos Anais do Senado da matéria do jornal *Correio Braziliense*, a respeito da redução a quase zero dos recursos para as crianças. Não sem antes citar uma frase da Senadora Patrícia Sabóia, nossa lutadora colega, sempre pronta a erguer a voz em favor da juventude.

A frase encanta:

Dar prioridade à infância não é beijar criancinhas. É ser coerente na hora de definir o orçamento.

Li a frase da Senadora no *Correio Braziliense* de hoje e logo vieram à minha lembrança essas fotos patéticas do Presidente beijoqueiro. O beijoqueiro e inconseqüente, que afaga criancinhas e não abre o cofre para programas em favor da infância. Pelo contrário, faz essas tesouradas inacreditáveis.

Era o que tinha a dizer.



A N E X O S

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

DIREITOS HUMANOS

Orçamento do governo Lula corta 70% dos recursos destinados à defesa da Criança e do Adolescente. Em 2006, deixarão de ser investidos R\$ 18,8 milhões em programas como a erradicação do trabalho infantil

Tesourada na verba para jovens

PALOMA OLIVETO
DA EQUIPE DO CORREIO

Dois dias depois de abrir os cofres públicos para a segurança pública em razão do resultado do referendo, o governo continua mantendo rigor na liberação de verbas para os quase 60 milhões de crianças e jovens brasileiros. Incluídos na lista de prioridades do governo Luiz Inácio Lula da Silva, eles foram contemplados com recursos minúsculos no orçamento deste ano em ações fundamentais para a garantia de seus direitos. Para 2006, o Projeto de Lei do Orçamento da União restringiu ainda mais a verba destinada à população de até 18 anos. Serão R\$ 18,8 milhões a menos para investir nos cinco programas relacionados à Subsecretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República.

Levantamento realizado pelo Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Conanda), órgão colegiado da SDH, mostra que, em 10 anos, as verbas da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA) nunca foram tão baixas. Se em 1995, a subsecretaria e o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente receberam R\$ 256 milhões e tiveram autorização para usar R\$ 54 milhões. Neste ano, a verba prevista era de R\$ 26,9 milhões. Mas, até agora, o percentual efetivamente aplicado nos programas não chega a 5% do investido em 1995.

Na prática, as estatísticas alertam: no âmbito da Subsecretaria de Direitos Humanos, o dinheiro é cada vez menor para erradicar o trabalho infantil, combater o abuso e a exploração sexual, prestar

atendimento socioeducativo aos adolescentes infratores, promover a defesa dos direitos de crianças e adolescentes e protegê-los do seqüestro internacional. Ficam prejudicadas, por exemplo, ações como implantação da rede de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e apoio a projetos de combate à exploração sexual.

Corte maior

O mais grave refere-se ao Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei. O programa recebeu R\$ 10,3 milhões para as três ações previstas: apoio a serviços de atendimento inicial; construção, reforma e ampliação das unidades de internação. Para o ano que vem, o projeto do orçamento excluiu duas ações, mantendo apenas a última. Isso significa que não há verba prevista para tentar a recuperação do infrator antes que seja necessário interná-lo. Em 2006, também não haverá dinheiro para construir, reformar e ampliar as unidades. O orçamento para o programa foi reduzido para R\$ 3,6 milhões, que será destinado ao pagamento de monitores e profissionais, à compra de alimentos e uniformes.

O Conanda denuncia: "Isso é extremamente grave", afirma o presidente José Fernando Silva. "É obrigação do governo federal assistir esses adolescentes, que são os mais prejudicados da sociedade. Se ele cometeu uma infração é porque a família falhou, as organizações não-governamentais falharam, o Estado falhou", acredita. O Conanda vai se articular com parlamentares para garantir emendas constitucionais que destinem mais recursos

ao atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

O subsecretário Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Amarildo Baesso, diz que as emendas são a proposta feita pelo governo ao órgão e ao Conanda para recompor o orçamento de 2006. "Há uma sensibilidade muito grande por parte do governo em relação ao orçamento da criança e do adolescente. Os ministros Luiz Dulci (*Secretaria Geral da Presidência da República*) e Dilma Rousseff (*Casa Civil*) estão empenhados", comenta.

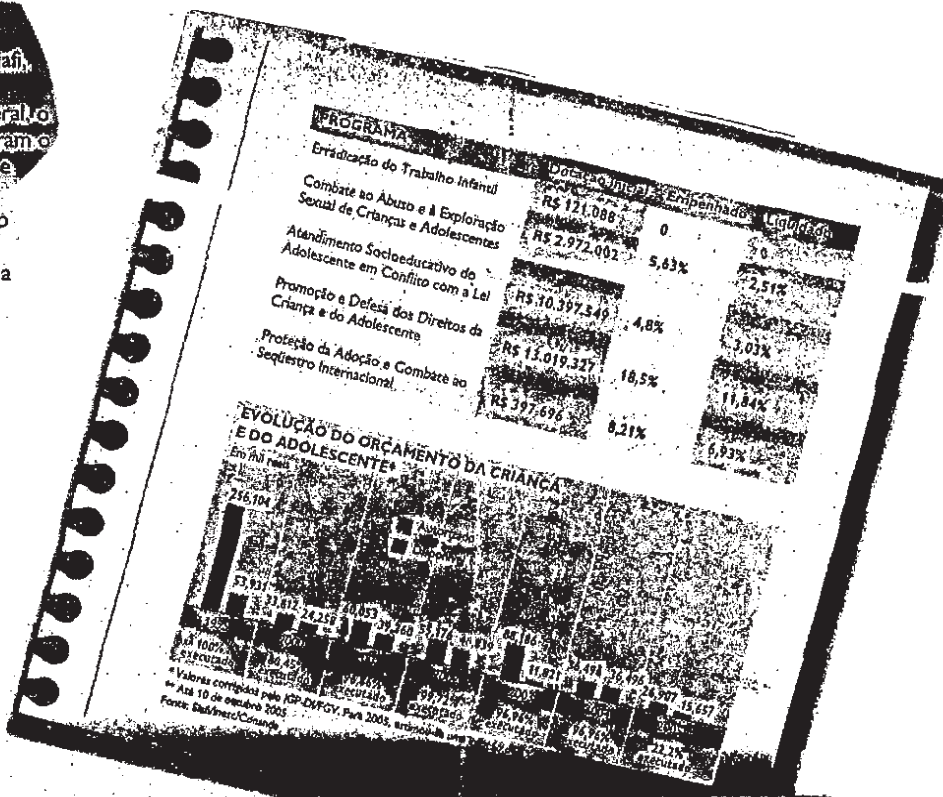
Lógica cruel

Para o economista Francisco Sadeck, assessor de Política Fiscal e Orçamentária do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), a lógica do governo é torta. "O Executivo discute e elabora o orçamento. Agora vai atrás dos deputados pedindo que o Legislativo faça emendas?", questiona. Sadeck elaborou a cartilha "De olho no orçamento da criança" com a Unicef e a Fundação Abrinq. Ele acredita que o orçamento enxuto é reflexo da política econômica que reduz gastos com o objetivo de pagar a dívida pública, na lógica de cumprir o superávit primário. "O governo afirmou que a proteção à criança e ao adolescente seria uma meta presidencial. Nunca disse que o pagamento de juros era uma meta", ironiza.

A senadora Patrícia Saboya Gomes (PSB-CE), coordenadora no Senado da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, concorda com Sadeck. "Defendo uma política econômica responsável, mas como fazer um supe-

POUCOS RECURSOS PARA A INFÂNCIA

Com base nos dados do Siafi, sistema de administração financeira do governo federal, o Inesc e o Conanda calcularam o orçamento para a infância e adolescência no âmbito da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Este ano, a SPDCA teve um crédito autorizado de R\$ 26.907.762 e gastou 7,28% deste valor. Para 2006, o projeto de lei do Orçamento da União reduziu a dotação dos cinco programas específicos da subsecretaria para R\$ 8.074.788.



GLOSSÁRIO

Orçamento
 Documento do Poder Executivo, aprovado pelo Poder Legislativo, que estima receitas e despesas para o período de um ano para todos os seus órgãos, discriminando o programa de trabalho autorizado a ser realizado, elaborado segundo os princípios da unidade, universalidade e anualidade. Do ponto de vista político, corresponde ao contrato firmado anualmente entre governo, administração e sociedade sobre as ações a serem implementadas pelo Poder Público.

Empenho
 Ato administrativo do ordenador de despesa que cria para a Administração Pública a obrigação de pagamento a determinado fornecedor de bens, prestador de serviços ou empreiteira, de acordo com as condições contratuais estabelecidas (art. 58, Lei 4.320/64). Através do empenho, o ordenador de despesa compromete parte do valor de determinado crédito orçamentário vinculado a um elemento de despesa de um projeto/atividade orçamentário, reduzindo-lhe, portanto, o valor disponível e, deste modo, evitando a sobreposição de outra despesa com o valor já comprometido.

Dotação Orçamentária
 Valores monetários autorizados na Lei do Orçamento Anual para atender despesas com projetos ou atividades.

Fase do processo orçamentário
 Fase do processo orçamentário que se inicia com a publicação da Lei do Orçamento Anual e que se desenrola com a definição de conta trimestral e provisão de crédito orçamentário, para que se implemente a realização de despesas. Envolve o conjunto de decisões sobre a implementação de ações governamentais e também a administração de receitas através do lançamento de seus registros.

Fonte: "De olho no orçamento criança", publicação do Inesc/Unicef/Fundação Abrinq. Disponível no site www.inesc.org.br

rávít primário acima da meta enquanto se cortam os investimentos nas áreas prioritárias?”, questiona. “Dar prioridade à infância não é beijar criancinha. É ser coerente na hora de definir o orçamento”, critica. Hoje, o assunto será discutido na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, durante sessão sobre os direitos das crianças e dos adolescentes.

O orçamento tímido de 2005 não impediu que o governo segurasse R\$ 11.256.248 dos programas voltados à infância e à adolescência. O dinheiro é mais do que está previsto para o ano que vem. Fora isso, o Conanda e a SDH pedem uma suplementação de R\$ 55.229.397 para colocar em prática os projetos que atendem à população infanto-juvenil. “Nossa capacidade de execução não é baixa, mas precisamos que o dinheiro seja liberado para assinar os convênios”,

diz Fernando José Silva. O subsecretário Amarildo Baesso explica, contudo, que é normal que o governo libere, aos poucos, os recursos previstos no início do ano.

Trabalho infantil

Já o economista Francisco Sadeck não vê normalidade nessa prática. “Preocupa a mim a qualidade do gasto. Como vai investir em dois meses o que não se gastou durante todo o ano?”, pergunta. Ele também critica a baixa execução do orçamento em 2005. Das 23 ações que compõem os cinco programas da subsecretaria, 15 não tiveram nenhum centavo investido. Entre elas, o apoio a fóruns de erradicação do trabalho infantil, a construção de unidades de internação socioeducativas e o cadastro nacional de crianças passíveis de adoção. O presidente do Conanda reconhece que a execução foi muito baixa e explica que, este ano, pela primeira vez, os projetos da SDH

tiveram de ser aprovados pelo conselho. “Para assinar o convênio de construção de uma unidade de internação, é preciso ter muito critério”, exemplifica. Silva ressaltava que, no próximo ano, a análise será feita no começo, e não no meio do ano.

A esperança do Conanda é que o debate sobre o orçamento seja ampliado. Os conselheiros têm peregrinado por estados e pelo Congresso para discutir o tema. Na semana passada, José Fernando Silva recebeu representantes dos ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação, do Turismo, do Planejamento e do Trabalho e Emprego durante assembleia do Conanda em que se debateu o orçamento. “Esperamos que esse momento se repita no começo do ano que vem para que se possa influenciar o orçamento de 2007”, destaca.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT–SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PDMB

– AL) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A propósito do tema só gostaria de registrar que temos hoje mais de oito milhões de famílias que estão recebendo uma complementação salarial de R\$76 para manter exatamente a infância e a adolescência pobre na escola pública. Esta é a política social que vem sendo construída há muitos anos no País e que foi aprimorada: o cadastro, o êxito e a condicionalidade positiva de preservar essas crianças na escola, além do Fundeb, outro projeto que está na Câmara, extremamente importante para a Pré-Escola e para o Ensino Fundamental.

Sr. Presidente, gostaria de que iniciássemos a Ordem do Dia, já temos **quorum** e temos um tema bastante importante na pauta para podermos retomar as votações que foram interrompidas ontem à noite.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 255, de 2005), que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando o Relator revisor, Senador Amir Lando proferiu o Parecer nº 1.812, de 2005, favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, com alterações, que deixou de ser votado devido a falta de *quorum*.

O parecer preliminar do Relator revisor: Senador Amir Lando, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Estamos continuando a sessão de ontem, evidentemente, no que se refere à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005.

Em votação os pressupostos de urgência, relevância, adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se, agora, à apreciação do mérito.

Em discussão os Projetos de Lei de Conversão, a Medida Provisória e as emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estive conversando com o Relator Amir Lando e quero lamentar que, novamente, tenham encaixado assuntos da mais alta relevância sem que tenhamos tempo para analisar, parecendo que ficamos omissos.

Eu, o Senador Augusto Botelho e Deputados de vários Estados da Amazônia ponderamos que a Emenda nº 15, que corresponde à Emenda nº 462 do Relator Revisor, introduz, por meio de vários parágrafos, principalmente o § 2º do art. 91 quanto dos seguintes, procedimentos que, na verdade, regulam a ocupação das terras na Amazônia, estabelecendo requisitos mínimos de cultura, moradia, inclusive dizendo que pode haver concessão e, ao mesmo tempo, permitindo a automática rescisão da concessão. E não fala da titulação; portanto, em tese, não permite a titulação. Estou informado que o Relator vai acolher essa parte da titulação, mas acho, Sr. Presidente, que essa não é uma matéria que pudesse ser incluída desta forma.

Assim como no projeto de gestão das florestas, novamente o Governo está tentando nos driblar. Queremos discutir essa matéria de ocupação da Amazônia de maneira racional, direita. Inclusive quero ler uma matéria publicada no jornal **Folha de Boa Vista** quando caiu a MP nº 252, a chamada de “MP do Bem”, e que agora está sendo encaixada na de nº 255.

Diz aqui:

Ainda bem que a MP 252, aprovada no Senado, foi para o espaço. Uma Emenda de nº 15 (coincidentemente é esta aqui), contida naquela MP, dava um tiro mortal no agronegócio da Amazônia. Inspirado nos bolcheviques da Rússia, de 1917, o Governo Lula tentou acabar com as propriedades rurais da Amazônia, pois, pelo dispositivo, o Incra não mais titularia propriedade de até 500 hectares, só emitiria licença de uso e apenas nos projetos oficiais de colonização. Ainda bem que não deu certo. Pela mesma Emenda nº 15, o Governo

Federal só titularia áreas acima de 500 hectares, através de licitação pública e quando isso fosse interesse dele (dele, Governo Federal). Para que se tenha uma idéia de como esse dispositivo é para engabelar, a última venda de terra pública na Amazônia foi realizada no Governo Ernesto Geisel, há 30 anos. Aqui em Roraima foram licitadas áreas do natimorto Distrito Agroindustrial de Roraima, projeto que não saiu do papel.

Então, Sr. Presidente, estou apresentando três requerimentos de destaque para votação em separado, porque está ficando rotineiro o Governo usar uma medida provisória e, de carona, enfiar um monte de coisas no apagar das luzes. Espero que as Lideranças discutam bem essa matéria, porque, assim como o Projeto de Gestão de Florestas, estão empurrando essa questão do uso de terras na Amazônia muito ao arrepio de uma análise serena que o Senado precisa fazer de matéria tão relevante.

Então, como representante do Estado de Roraima, gostaria de ter tido tempo de emendar. Aí se vai dizer: "Ah, mas o prazo de emenda acabou ontem". Realmente, Sr. Presidente, as coisas acontecem assim: uma MP que não tem nada a ver com a questão de terra na Amazônia, de repente, tem mela embutida uma questão de terra dessa ordem. E hoje vimos aqui para votar uma questão dessa relevância, tendo direito, apenas, de fazer um destaque para a votação em separado.

Então, quero registrar o meu protesto e espero que possamos encontrar, junto com o Relator, que é um homem da Amazônia, uma forma de contornar essa questão ou rejeitarmos essa medida provisória ou essa emenda.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Eu quero comunicar aos Srs. Senadores que estamos na fase de discussão do mérito da medida provisória, após o qual iniciaremos a sua votação.

Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti por permuta com o Senador José Jorge.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estou abrindo mão da minha fala para que possamos entrar no processo de votação imediatamente. É importante e relevante que essa medida provisória seja votada o mais rapidamente possível, a fim de que a Câmara

dos Deputados possa apreciá-la ainda esta semana, dentro do prazo de validade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – A Presidência agradece a contribuição de V. Ex^a.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex^a a retirada dos destaques apresentados com relação à Medida Provisória nº 255, tendo em vista a conclusão de um acordo tanto com o Presidente José Sarney, Senador do Amapá, quanto com o Relator, Senador Amir Lando.

Peço, portanto, que votemos a emenda acordada entre o Senador Sarney, o Relator Amir Lando e a Bancada do Pará, para que possa ser votada o quanto antes essa matéria tão importante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Senador Luiz Otávio, são três requerimentos assinados pela Bancada do Pará e que não chegaram a ser lidos. Por consequência, a Mesa devolverá ambos a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para prestar esclarecimentos sobre questão que foi levantada há pouco. Eu gostaria de registrar que a emenda que trata especificamente da regularização fundiária na Amazônia visa a viabilizar a regularização fundiária da região amazônica e, no caso específico, com concessão da região do Pará, que é denominada "terra do meio".

É importante dizer que fizemos uma mudança no texto proposto. Além de dar o direito real de uso do imóvel, estamos colocando o título de propriedade. Portanto, sana-se a questão da propriedade e regulariza-se fundiariamente, sem licitação, até 500 hectares. Hoje, o que pode ser feito são apenas 100 hectares, por conta da legislação de licitação pública, a Lei nº 8.666, de 1993.

Com esse dispositivo, estamos ampliando a regularização fundiária, sem licitação, para 500 hectares exatamente para tentar resolver os conflitos que existem hoje na ocupação de terras na Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, para discutir.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de demonstrar a minha preocupação sobre a forma como estamos votando mais uma medida provisória.

As comissões mistas continuam não sendo instaladas. Estamos discutindo o chamado “um em dois”, ou seja, estamos discutindo e vamos votar a Medida Provisória nº 252 na Medida Provisória nº 255. O Plenário não conhece o texto final, pois a matéria não chegou às mãos dos Senadores.

Veja, Sr. Presidente, se a minha preocupação não procede: a MP saiu do Executivo com três artigos; na Câmara, passou a ter seis; neste momento, estamos votando uma matéria com 84 laudas, 138 artigos, 150 parágrafos, 112 incisos que, por sua vez, alteram outras centenas de artigos, parágrafos e incisos de outras leis.

Registro a minha preocupação, porque não quero, no futuro, dizer – como tive que dizer num passado bem recente – que uma Emenda nº 27, que eu não conhecia, acabou passando e não a havia lido. Não quero mais fazer isso.

Sr. Presidente, não quero obstruir os trabalhos, mas tenho obrigação, com a minha consciência, de fazer esse alerta.

Estive este mês no Congresso da Cobap, onde havia mil dirigentes, aposentados e pensionistas de todo o País. Eles me fizeram uma pergunta, que sou obrigado a trazer para este Plenário. Àqueles que não pagam a Previdência era dado um período de seis anos para renegociação da dívida. Agora, estamos dando vinte anos. Estou no Congresso há mais ou menos vinte anos e sei bem como funciona essa história: renegocia, não paga, renegocia de novo e não paga. Quem marcha? Os aposentados e pensionistas, porque é o dinheiro da Previdência.

Eu chegaria a perguntar o que envolve isso? Dez bilhões? Vinte bilhões? Trinta bilhões? Quarenta bilhões? E aí, no fim do ano, na discussão que teremos do orçamento do salário mínimo, do benefício de aposentados e pensionistas, todos me dirão: “Não é possível dar o aumento, porque não tem verba”.

Eu gostaria que a relatoria me desse uma luz, para posicionar o meu voto particular.

Vou mais longe, Sr. Presidente. Perguntaram-me os aposentados e pensionistas como é essa história de apropriação indébita. Não sou advogado, mas entendo eu que é alguém que confisca, desconta do salário do trabalhador, retém o dinheiro, não passa para a Previdência. Agora, mudou o nome. Perguntaram-me eles se é retenção. Não, não é retenção. Para mim, é crime hediondo. Quem desconta do mísero salário do trabalhador, inclusive do que ganha o salário mínimo, de 8% a 11%, retém e não passa para a Previdência que, por sua vez, não pode pagar aos aposentados. E daí, como é que fica? São respostas que gostaria de obter.

Eu me preocupei muito, quando ontem foi dito aqui que até no tribunal de pequenas causas houve um acordo – acho que não há esse acordo – e que se vai baixar uma MP, para que quando se ganhar uma ação no tribunal de pequenas causas ao invés de receber em sessenta dias, receberá em até dois anos.

Sr. Presidente, se há um acúmulo de ações no Tribunal de Pequenas Causas é porque alguém não está pagando. Falam na Justiça trabalhista. Ora, se há ações, é porque alguém não está pagando. É natural, uma ação é movida mediante um fato concreto, que faz com que quem deve tenha de pagar.

Por isso, espero que não venha a medida provisória. Um projeto de lei para discutir o tema, claro, é sempre bem-vindo. Esta é a Casa do debate.

Perguntaram-me mais, Sr. Presidente. Essa história de renegociar internamente as dívidas não significa, na verdade, um incentivo ao sonegador, àquele que não paga? Porque o cidadão de bem – e existem muitos prefeitos, muitos cidadãos de bem – está pagando em dia à Previdência. O que ele deveria fazer? Ora, o mínimo de lógica é dizer: também não pago, porque as negociações virão mais hoje ou mais amanhã.

Se eu penso isso, para eu ficar bem com um empresário ou mesmo com um prefeito, sou obrigado a dizer o que penso. Acho muito perigosa essa política de incentivo à fraude, ao não-pagamento devido àqueles que devem a nossa Previdência. Quem paga, Sr. Presidente, no fundo, são os aposentados e pensionistas.

Senador Mão Santa, vejo a sua preocupação com os prefeitos e concordo com ela. Agora não serão mais negociações de seis em seis anos, mas de vinte em vinte anos. Não pagarão. Se Deus quiser, eu estarei aqui e, em alguns anos, estaremos fazendo uma outra emenda como essa, dando mais vinte anos. A história é assim. Esse é o testemunho da minha caminhada aqui.

Sr. Presidente, por que esta Casa não aprova aquele 1% do Fundo de Participação dos Municípios? Os Municípios não ficam devendo nada, recebem aquele 1% com que já concordamos. É um caminho, inclusive, muito melhor para os prefeitos, meu amigo, Senador Mão Santa, do que essa verdadeira – eu chamo – anistia disfarçada. É uma anistia disfarçada, porque eles sabem o caminho das pedras, e quem sabe o caminho das pedras sabe que serão negociações intermináveis.

Senador Ramez Tebet, concedo um aparte, com satisfação, a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)
– Senador José Jorge.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a me honra concedendo-me um aparte no momento em que V. Ex^a, com tanta eloquência, defende os seus pontos de vista, com os quais, na sua quase integralidade, eu concordo. Mas permita-me V. Ex^a comentar sobre essa parte dos municípios. Não, eu acho que não é incentivar os sonegadores se ajudarmos os nossos Prefeitos, até porque, em várias negociações feitas pelo INSS com as prefeituras, o INSS obrigou a prestações exageradas, Senador Paulo Paim, que quebram qualquer Município. Isso não é possível. Por que não ajudar os Municípios? Nisso, acho que vou discordar de V. Ex^a. Mas defendo o ponto de vista de V. Ex^a no sentido de que, Senador Paulo Paim – mais uma vez, quero dizer que entendo V. Ex^a – aqueles precatórios pequenos têm de ser pagos imediatamente, sob pena de haver prejuízos às pessoas mais humildes e mais necessitadas. Sou também a favor do aumento de 1% do FPM, mas não como está acontecendo. Vamos fazer o possível para ajudar os Municípios brasileiros.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, penso que este é um debate positivo. Ninguém quer fazer obstrução aqui. Ninguém fará obstrução. Mas, Sr. Presidente, se aumentássemos em 1%, conforme já votado por este Senado, na reforma tributária, o Fundo de Participação dos Municípios, ajudaria muito mais os Municípios do que prorrogar por 20 anos.

V. Ex^a sabe que eles não poderão pagar, que essa história é permanente. Já aprovamos aqui no Congresso, ao longo desses 20 anos, mais de dez anistias nesse mesmo molde com a palavra renegociação.

Quero dizer que não tenho nada contra; pelo contrário, faço parte da Frente Municipalista. Quero, e muito, ajudar os Prefeitos, mas eu tinha que dar destaque às minhas preocupações com relação à questão dos aposentados e pensionistas.

Por que, Sr. Presidente, que a gente não...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...um projeto tripartite, com poder deliberativo para a Previdência. Porque um tema como esse passaria por esse fórum: aposentado, trabalhador, empregador e o Estado. Se esse fórum, com poder deliberativo, atendesse a essa demanda, nos daria muito mais tranquilidade.

Mas a minha preocupação é que, na hora efetivamente do reajuste dos 22 milhões de aposentados e pensionistas e do salário mínimo, a história seja a mesma: não há condição de aumentar, porque a Previdência está com problema.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – V. Ex^a está inscrito, em seguida ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – E eu?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Também? Já chamei V. Ex^a três vezes. Chamarei a quarta, com muito prazer.

Senador Rodolpho Tourinho, depois Senador José Jorge e, em seguida, Senador Leonel Pavan.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui incumbido pelo meu Partido de fazer uma avaliação do texto que acaba de chegar da ex-Medida Provisória.

Preciso chamar a atenção para alguns pontos, mesmo que não tenha podido completar, Senador José Agripino, essa análise toda, mas para que não passe despercebido que esta é seguramente – já disse ontem e repito hoje – a pior forma de se discutir matéria tributária: por meio de medida provisória, com substitutivo sendo entregue na hora em que temos que avaliar.

Gostaria de alinhar alguns pontos além dos que já citei ontem, porque considero importantes deixar registrados. Em alguns casos, eu não sei o que representam, mas, em outros, eu sei.

O primeiro ponto é em relação ao art. 11, em que foi incluída – e estou fazendo uma comparação aqui, Senador Agripino, junto com o que aprovamos há pouco tempo, para ser coerente – uma modificação. Há uma retirada no ex-art. 37, agora art. 38, que me parece extremamente grave, porque isso faz parte de uma lei que foi editada em 2002 e cujo objetivo era conseguir atrair investidores para sua empresa, sem que, quando se fizesse uma avaliação real dos bens, para ele entrar como sócio, tivesse que pagar esse ágio que se estivesse cobrando ao fisco.

Essa é uma lei de 2002, que foi alterada agora, retroativamente, para que isso seja pago não mais quando o bem for vendido, quando o investimento for vendido, mas cobrando para trás, em cinco parcelas anuais, como se fosse um crediário que se estabelecesse no passado.

Em termos de mercado, isso me parece um absurdo. Do ponto de vista legal, penso que é extremamente questionável esse ponto. Penso que essa não é a forma de se tratar uma matéria tributária, não é a forma de se tratar outra vez aquilo que se pretende fazer no País, e que é tão importante, que é investimento.

Além de todas as incertezas regulatórias que existem, nós temos essa capacidade de ir acrescentando dúvidas e mais dúvidas na cabeça dos investidores. Mas existem outros pontos, no art. 14, em que se

acrescenta algo em relação à suspensão de que trata o artigo para alíquota zero, que é a questão do Recap. Não sei qual é a conseqüência disso, porque não tive tempo de ver. Quero assinalar que isso foi feito.

O art. 32 também foi modificado, retirando uma pressão não restituível. Quero lembrar que estamos falando de coisas que estamos modificando quinze dias depois de termos votado aqui. Registro, outra vez, essa incoerência tributária. Não sei o efeito. Não tive tempo de ver.

O art. 45, do substitutivo anterior, com o art. 47 agora, também é alterado e acrescentam-se sociedades, cooperativas não mais de crédito, mas cooperativas de transporte. Tínhamos discutido ontem, se não engano, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que essa questão de cooperativa seria vista em separado. Teria de haver uma legislação específica, proposta até pelo Líder Aloizio Mercadante, para se analisar isso porque é um assunto muito importante para o País. Mas, de repente, uma hora depois, acrescenta-se, no texto, a questão das cooperativas. Não sei qual o efeito disso. Sei que estamos fugindo de uma coisa que foi combinada ontem, mas não sei o efeito real disso.

Há ainda uma alteração no art. 48, em que se acrescentam a ela outros tópicos. Também é difícil de se verificar isso sem uma posição mais prática. Há uma mudança também no art. 48.

Esses são pontos que gostaria de deixar registrados. Mas quero, sobretudo, chamar atenção para aquilo que aqui foi discutido ontem e para essa questão do art. 37 no substitutivo anterior e art. 38 hoje.

Era o que eu tinha a considerar, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, ficamos até quase duas horas da manhã discutindo justamente esta MP. Hoje, em Brasília, existem inúmeros Prefeitos, empresários, pessoas que têm problemas com a dívida pública e outros que precisam ser atendidos por esta MP. Então, essa MP precisa ser votada, inclusive para que a Câmara Federal possa dar seqüência à votação no dia de amanhã.

É bom deixarmos registradas, por exemplo, as palavras do Senador Paulo Paim. Não posso concordar

com tudo, mas grande parte do que falou é verdade. Essa MP não foi discutida com antecedência e muitos dos presentes votarão sem saber exatamente em quê. Não houve uma discussão transparente, antecipada. Não foi provocada pelo Governo essa discussão. Falávamos com o Senador Paulo Paim justamente isso, no dia de ontem.

Porém, os Municípios que reivindicavam 1% a mais no FPM não foram atendidos.

Ouçã, Senador Papaléo: mais de três mil Prefeitos vieram aqui, neste ano, e Senadores, Deputados Federais, representantes do Governo e Ministérios, os atenderam, mas eles não foram incluídos. Os Prefeitos estão com dívidas e a prorrogação dessa dívida por até 20 anos é uma coisa boa. Porém, como diz o Senador Paulo Paim, era preciso que fosse colocado 1% do FPM, o que não aconteceu.

Entregamos ao Senador Amir Lando a sugestão de uma emenda para que incluísse no Simples os representantes comerciais. Infelizmente, não há mais tempo e S. Ex^a pediu que entendêssemos a situação, mas é preciso que esta Casa, no futuro, também atenda os representantes comerciais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Jorge, nobre Líder da Minoria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é o momento de votarmos a Medida Provisória nº 255, que foi apresentada pelo Governo Federal há quatro meses com o seguinte título: “Prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda retido na fonte de pessoa física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.”

Portanto, era uma medida provisória apenas para tratar desse tema. Vamos supor: ela tem o art. 1º, o art. 2º, o art. 5º e, depois, na outra lei, altera o art. 2º. Ela tinha apenas uma página e contemplava um único tema: a simples prorrogação do prazo para que os contribuintes de fundos de previdência pudessem optar pela forma como queriam pagar o Imposto de Renda, Senador José Agripino. Uma página. O que aconteceu? A MP nº 252, a chamada MP do Bem, foi rejeitada depois de amplo acordo no Senado. Incluíram nela algumas coisas do mal e, na Câmara, ela foi rejeitada pelo Governo, por decurso do prazo, que é uma forma de se rejeitar. Então, criou-se o seguinte problema: como seria resolvido o bem que estava naquela MP? Qual foi o caminho escolhido? Incluir tudo nessa medida provisória de uma página.

O relatório do Senador Amir Lando, que eu tenha em mãos, Senador Jefferson Péres, tem 90 páginas. Trata-se de uma medida provisória com 90 páginas. O último artigo é o de nº 136. Portanto, essa medida provisória é praticamente do tamanho da Constituição. O Senador Amir Lando está até rindo e com razão, pois isso é um absurdo. Além de ser tão grande, foi feita sem a devida discussão. O que aconteceu? Esse tema começou a ser abordado ontem e o Senador Amir Lando entregou o seu relatório, praticamente, hoje. A medida provisória não foi aprovada. Então, tudo que alguém quis inserir e que não tem nada a ver com esse tema da MP foi incluído na de nº 255.

Hoje, por duas vezes, enquanto andava pelo corredor – isso deve ter acontecido também com outros Senadores –, aproximou-se alguém de mim e me perguntou: “José Jorge, será que não dá para a gente incluir na Medida Provisória nº 258 uma questão referente ao imposto ‘a’, ‘b’ ou ‘c’?” “Aí, eu disse:” Vem cá, e essa Medida Provisória nº 258 não é a que cria a super-receita?” “É, cria a super receita, mas a gente pode incluir essa questão nessa emenda.”

Na realidade, hoje em dia, quem quiser modificar uma lei e aprovar qualquer coisa no Senado não deve apresentar um projeto de lei, Senador Amir Lando, porque ele irá para uma Comissão, será discutido e será designado um Relator. Aqui, não. Aqui, apresenta-se uma sugestão ao Relator da medida provisória “a”, “b” ou “c” por debaixo do pano, vamos dizer assim, pois nem precisa ser uma coisa formal, e ela é aprovada em 24 horas, mudando-se a legislação tributária.

O PIS/Cofins, a cada dia, inclui um setor novo e vai-se mudando a sua forma de pagamento. Uns são atendidos e outros não, sabe Deus por quê.

Na verdade, Sr. Presidente, isso que estamos fazendo, porque incluir ou engordar uma medida provisória é mais ou menos o equivalente a que, ao invés de o cachorro balançar o rabo, o rabo balance o cachorro. Havia uma medida provisória de uma página, com três ou quatro artigos, e incluiu-se nela uma nova medida provisória, com 90 páginas e 130 artigos, os quais ninguém, aqui, teve tempo nem condições para votar. E isso acontece no último dia do prazo, porque a medida vence amanhã e ainda deve voltar para Câmara.

Portanto, Senador Jefferson Péres, na verdade estamos legislando num ambiente de altíssimo risco.

Por outro lado, em relação à opinião individual dos Senadores, há quatro meses apresentamos a Medida Provisória nº 252. Como ela não foi atendida, não posso pedir destaque, porque ela, agora, faz parte da Medida Provisória nº 255.

Portanto, na realidade, deveríamos, Sr. Presidente Renan Calheiros, usar esse método pela primeira e

última vez, porque colocar uma medida provisória de 136 artigos em uma de apenas um artigo, realmente, é um absurdo. E enquanto isso, a arrecadação do Governo bate recorde. Estão, aqui, os jornais de hoje dizendo: “Arrecadação de impostos bate recordes. Receita recolheu 37,9 bilhões em setembro, 1,7 a mais que em 2004.”

E há essa declaração, Senadora Heloísa Helena, do Secretário adjunto da Receita, Sr. Ricardo Pinheiro, que achei desrespeitosa. Perguntaram-lhe sobre a questão e ele também criticou os defensores de ajustes na tabela de pessoa física pela inflação, coisa que o PT sempre defendeu. V. Ex^a, na época, era do PT e sei que não gosta que se fale nisso, mas, na realidade, V. Ex^a também defendia, e acredito que continua defendendo, o ajuste na tabela do Imposto de Renda.

Sabe o que ele falou? Ele disse o seguinte: “Correção monetária da tabela de pessoa física do Imposto de Renda é papo de viúva da inflação.” Quer dizer, o que era justiça tributária, ou seja, manter o salário real pagando Imposto de Renda, sempre defendido pelo PT, pelo Presidente Lula e por todas as lideranças do PT, pelo Presidente Lula e por todas as Lideranças do PT, agora, quando o PT está no Governo, a correção monetária da tabela virou “papo de viúva da inflação”. Inclusive acho essa declaração desrespeitosa. Que ele não queira corrigir da tabela do Imposto de Renda, tudo bem! A Receita Federal não quer dar; o Congresso pode até votar. Agora, dizer que é “papo de viúva da inflação” acho que é demais!

Portanto, Sr. Presidente, se hoje temos de aprovar essa medida provisória, na verdade estamos cometendo uma grave exceção. Espero que façamos uma regra, porque, sendo assim, não poderemos andar pelos corredores do Congresso, pois, a cada momento, alguém estará querendo enfiar alguma coisa em uma medida provisória que não tem nada a ver com aquele assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua a discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

Tem a palavra o nobre Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu nunca pedi a atenção dos meus Pares para discurso que viesse a pronunciar na Casa. Tem vezes que dá para chamar a atenção; tem vezes que não dá; tem vezes que reina a indiferença; tem vezes que há um certo silêncio. Mas, desta vez, se eu puder ser ouvido pelo máximo de colegas meus, Senador Antonio Carlos, Senador José Agripino, Presidente José Sarney, eu agradeceria de coração.

Mais uma vez, repetimos Bismarck, que diz que nada é mais sujo do que a forma de se fazer salsicha e a forma de se elaborar leis – segundo Bismarck, em qualquer país, ele não estava falando apenas da Alemanha, não.

Estamos às voltas com um processo que é profundamente leviano de se transformar uma medida provisória em lei, Senador Jefferson Péres. O Relator, coitado, passa vexame! Os Relatores têm passado vexames. Chega um e diz: “Coloca mais isso aqui para mim”; chega um outro e diz: “Coloca mais isso aqui para mim”. Grupos de pressão, às vezes de legitimidade duvidosa, percorrendo os escaninhos da Casa. E nós, aqui, mobilizados na ilusão de que estamos cumprindo com o nosso dever – eu tenho pouca ilusão de que eu esteja cumprindo bem com o meu dever.

Agora mesmo, em um episódio que diz respeito ao meu Estado, que desfruta, desde 1967, de regime tributário especial para se desenvolver uma região estratégica. Projeto, aliás, bem exitoso de desenvolvimento regional. Passei o dia de ontem inteiro discutindo aqui, de maneira fraterna, amigável, com o Senador Papaléo Paes, com o Senador José Sarney, sobre a conveniência ou não de se deixar passar a matéria que estende ao Amapá regime de incentivos fiscais. Vi a movimentação diligente dos Senadores do Estado do Pará, dizendo que cobravam a entrada em cena – e seria justo – dos privilégios de dois Municípios do Estado do Pará e, com isso, se põe de acordo o Governador Simão Jatene. E diz S. Ex^a aos Senadores do Pará: “Ou isso, ou nada”. Mas, a seguir, sempre assessorados pela prestimosidade, pela competência do Deputado Federal Pauderney Avelino, que se abala da Câmara para aqui prestar serviços ao seu Estado, o Senador Jefferson Péres e eu fomos ler detidamente o que está escrito. E aí, Deputado Pauderney Avelino, Senador Jefferson Péres, Presidente José Sarney, eu devo me penitenciar. Como representante do Estado do Amazonas, não tenho a menor condição de votar contra a Emenda do Senador José Sarney nem o Senador Jefferson Péres o tem. Porque fica estendida a toda a Amazônia Ocidental mais o Amapá, e, portanto, estendida a todo o interior do Estado do Amazonas, o regime de privilégio fiscal. Não é só o Amapá, não. Fica estendido ao Acre, a Rondônia, a Roraima, ao Amapá e ao interior do meu Estado, o Amazonas.

Há pouco recebi um telefonema do Governador do Estado do Amazonas. Fiz questão de chamar para também com S. Ex^a falar o Senador Jefferson Péres. E o Governador, disse-me: “Arthur, do jeito que está aí, para nós, é uma maravilha! Do jeito que está, aí, para nós, é ótimo!” E eu disse ao Governador que estava muito preocupado, porque isso aí poderia ser prejudicial

para o Amazonas. E, se for, eu lamento ter que entrar em choque com colegas tão queridos, mas entrarei em choque com quaisquer colegas dos mais amados, porque é meu dever; eu me elegi para isto: defender o meu Estado e para representar o meu povo.

Vi que o meu discurso havia caducado, Senador Luiz Otávio. O meu discurso está caduco, está perempto; meu discurso está prescrito, porque o meu Estado está contemplado fartamente. O meu Estado está contemplado amplamente na Emenda do Presidente José Sarney. Involuntariamente; eu não procurei, mas aqui está. Portanto, não tenho como votar contra isso. Mantido este texto tal como está lavrado, tal como está escrito, tal como está representado neste projeto a ser convertido em lei, pela ação inteligente, correta, percuciente, clarividente, lúcida e brilhante do Senador Amir Lando, eu não tenho, a não ser prestar o meu mais irrestrito apoio a uma matéria que, absolutamente, não poderia ser de questão fechada, até porque ela tem a ver com o interesse de vários Estados.

Portanto, aqui não seria justo nem possível o Líder pairar sobre os interesses dos Senadores que compõem a sua bancada. As divergências do Parlamentar do Amazonas, que eu sou, e o Presidente José Sarney cessaram. O Estado está contemplado. Dizia o Senador José Sarney que esta emenda parece ser mais do Amazonas do que do Amapá. Conveni-me que é. Ela é mais do Amazonas do que do Amapá. Esta emenda beneficia mais o Amazonas do que o Amapá, beneficia mais o Amazonas do que os outros Estados. Eu não tenho como votar contra esta emenda. Vou votar a favor, deixando bem claro que será absolutamente relevante para o meu Estado poder contar com a aquiescência nacional: com o Rio Grande do Sul, do Senador Paulo Paim e do Senador Pedro Simon; com Minas Gerais, do Senador Eduardo Azeredo e do Governador Aécio Neves; com a Bahia, do Senador Antonio Carlos Magalhães; com o Rio de Janeiro, do Senador Sérgio Cabral; com Goiás, da Senadora Lúcia Vânia.

Sr. Presidente, eu estava, Senador José Agripino, comendo mosca, literalmente comendo mosca. E, aqui, faço uma autocrítica forte da incompetência com que li o texto. Estaria sendo, Senador Antonio Carlos Magalhães, um péssimo representante do meu Estado se votasse contra um texto desses, um texto que abre incentivos fiscais para todo o interior do meu Estado. Como posso votar contra uma coisa dessas! Eu não estaria seguindo a lição que V. Ex^a aplica tão bem na Bahia.

Portanto, Deputado Pauderney Avelino, Senador Tasso Jereissati, Senadora Patrícia Saboya, me penitencio aqui por ontem ter oposto uma reação tão forte,

tão encarniçada a algo que não se revelava justo para o meu Estado, porque, o justo para o meu Estado – e aí depende de o Brasil aceitar isso ou não, Senador Jefferson Péres –, mas, o justo para o meu Estado, para o Estado que V. Ex^a representa com tanto brilho, com tanta correção, é aprovarmos este texto, sim, porque este texto é benéfico para o Estado do Amazonas; este texto vai atrair indústrias para o Estado do Amazonas; este texto vai atrair indústrias para a Amazônia Ocidental e para a banda oriental. E mais ainda, Senador Flexa Ribeiro, Senador Luiz Otávio, Senadora Ana Júlia Carepa: abre perspectivas para também o Brasil abrir uma senhora fenda na direção do progresso de dois Municípios relevantes no Estado do Pará, que nasceram pelo consenso dos três Senadores paraenses.

Portanto, Sr. Presidente, no momento em que esgote esse tempo regulamentar, agradecendo a V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, a atenção da Parlamentar – e tenho que repetir – atenta que V. Ex^a é. É impressionante como V. Ex^a é a Parlamentar por definição. Conhece o Regimento, acompanha os debates. Repito: é atenta o tempo todo. Agradeço muito por V. Ex^a ter dado ouvidos hoje a esta autocrítica, como deu ontem aos meus equívocos, aos meus erros. Eu, ontem, como Parlamentar do Amazonas, estava errado. Eu, hoje, como Parlamentar do Amazonas, imagino que estou certo. Estou falando isso com o aval do Governador do Estado, Dr. Eduardo Braga. Estou falando isso em consonância com os Senadores Gilberto Mestrinho e Jefferson Péres, que aqui está comigo estudando o texto. Estou falando isso autorizado pela leitura percutiente do Deputado Pauderney Avelino. Estou falando isso como alguém que finalmente caiu na real. Ou seja, no meu desejo de proteger uma cria, eu estava evitando que essa cria pudesse crescer em segurança até na mais inóspita savana africana.

Portanto, Senador José Agripino, agradecendo a V. Ex^a também pela atenção e pela gentileza que faz deste seu companheiro cada vez mais seu amigo e seu admirador, digo que daqui a pouco irei, não como Líder – irei como Líder se liberar minha Bancada –, mas como Líder irei falar um pouco como...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quem é, por favor? Senador Flexa Ribeiro, com muita honra e alegria, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, ouço atentamente o pronunciamento de V. Ex^a em defesa da aprovação da Medida Provisória nº 255. Caminhamos para um acordo com a abertura para o Estado do Pará. Como V. Ex^a bem colocou, um ato

de justiça para com o Estado do Pará que, da Região Amazônica, ficaria como único Estado isolado sem ter os instrumentos de incentivo ao seu desenvolvimento. Como V. Ex^a bem colocou, a medida provisória atende ao Estado do Amazonas como um todo e ao Estado do Pará com os Municípios, num acordo feito com o Presidente Sarney, de Almeirim* e Barcarena*. Pediria ao Relator, Senador Amir Lando, que acatasse também – como foi sugerido por mim, pelo Senador Luiz Otávio e pela Senadora Ana Júlia Carepa – o Município de Santarém, situado no oeste do Pará, que necessita desses mesmos instrumentos de desenvolvimento. Pediria o apoio do Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Relator, Senador Amir Lando, por favor. O Senador Flexa Ribeiro pergunta se pode incluir mais um Município: Santarém. Eu acho justo.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Esta é uma Casa política.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, muito bem, conte com o meu apoio, não do meu Partido, porque não posso falar pelo meu Partido como um todo, mas conte com o meu apoio. Acho que é modesto o pedido de V. Ex^a. Conte com o meu apoio para colocarmos Santarém também nesse projeto que, a meu ver, se aceito pelo País, começa a fazer justiça na direção de uma região estratégica, que tem, o tempo todo, sido minimizada na distribuição de recursos, na distribuição de oportunidades, na distribuição, enfim, Sr^a Presidente, de perspectivas para o seu povo, sua gente.

Ouçó o Senador Sérgio Guerra, com muita honra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador, eu não sou muito favorável a essas políticas assim, não. Eu acho que uma política de desenvolvimento nacional que pretendesse, de fato, mudar as coisas no Brasil não deveria ser orientada com a característica dessa que discutimos hoje. Estou completamente fora disso. Mas, na medida em que se colocam, tenho sugestão de duas cidades do Nordeste. São centros comerciais ativos, têm liderança e tradição econômica, capacidade de se transformar também em centro de manufatura. Refiro-me a Campina Grande e Caruaru. Para não dizer que sou pernambucano, por que também não Campina Grande, na Paraíba?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos Valadares. Campina Grande e Caruaru, Sr. Relator. Anote.

O Sr. Antônio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Arthur Virgílio, acho que todos os Estados brasileiros estão em igualdade de condições. Ou seja, existe uma Federação a ser preservada, a ser

defendida a qualquer custo. E essa Federação passa pela eqüidade, pela divisão eqüitativa dos recursos federais provenientes da arrecadação da sociedade. Ora, eu, por exemplo, moro num Estado pobre, pequeno, onde seria tão fácil fazer a divisão do bolo... Lá tem uma cidade que se chama Simão Dias. Por sinal, o Presidente Sarney já esteve lá, nos deu a honra da sua visita como Presidente, prestigiando o Município. Então, uma área dessa, que beneficiasse Simão Dias, também estaria beneficiando Paripiranga, no Estado da Bahia. Agradaria a dois Estados. Agradaria a Antonio Carlos Magalhães, na Bahia, e agradaria a Antonio Carlos Valadares, em Sergipe. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Magno Malta. Antes, quero alertar o Relator que o Nordeste reivindica duas cidades. Em Pernambuco, Campina Grande e Caruaru, Senador Sérgio Guerra. Quais são as suas, Senador Valadares? Senador Valadares, por favor, as cidades, quais são? Senador Valadares, Pirapiranga...

O Sr. Antônio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Paripiranga, na Bahia, e Simão Dias, em Sergipe.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E Simão Dias, em Sergipe.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Um aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não sei se o Senador está...

A Sra. Patrícia Saboya Gomes (PSB – CE) – Senador Arthur...

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Arthur...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Magno Malta, não sei para quem eu me volto.

Senadora Patrícia, por gentileza, V. Ex^a. Em seguida, o Senador...

A Sra. Patrícia Saboya Gomes (Bloco/PSB – CE) – Senador Arthur Virgílio, da mesma forma que os meus Colegas, tenho a mesma preocupação. Parabênizo V. Ex^a pelo pronunciamento, mas o Ceará também é um Estado pobre, que tem muitas dificuldades. Então, estamos reivindicando também Municípios no interior do Ceará: Meruoca e Alcântaras.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Meruoca e Alcântaras.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Heráclito, só um segundo. Permitirei o aparte, em seguida.

Senadora Heloísa Helena, em primeiro lugar, por favor.

A Sra. Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Arthur Virgílio, sabemos todos nós que a razão de existir deste Senado não é o fato de estarmos aqui sentados. A razão de existir do Senado é representar a Federação. Infelizmente, o Senado não tem tido a coragem de discutir um modelo de federalismo para o Brasil, ou o federalismo competitivo, ou o federalismo cooperativo, qualquer modelo. O Senado não teve coragem de fazer isso. Estabeleceu alguns penduricalhos, fazendo de conta que fazia o debate da reforma tributária, problemas relacionados à guerra fiscal, todos esses detalhes. Agora, sinceramente, não vou reivindicar nenhum Município de Alagoas. Não é pelo amor a Alagoas, porque tenho muito. Pode ter alguém que ame Alagoas tanto quanto eu, mais do que eu, não há.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tenho certeza disso.

A Sra. Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Entretanto, o fato de eu reivindicar um modelo de federalismo para o Brasil, que, na minha modesta capacidade de interpretação, não deveria ser um modelo de federalismo competitivo, mas cooperativo... Não vou fazer um aparte a V. Ex^a meio que incursionando numa brincadeira de introduzir Municípios do meu Estado, que acho que deveriam ser contemplados com um modelo de desenvolvimento econômico para o Nordeste, para o País de uma forma em geral, que significasse dinamização da economia local, geração de emprego e de renda, políticas públicas e sociais. Sei que o Governo é irresponsável. Sei que parte do Senado funciona como medíocre anexo arquitetônico dos interesses do Palácio do Planalto, portanto, também não tem a coragem de discutir o modelo de federalismo para o Brasil, mas quero deixar claro que o meu voto será favorável à emenda que foi apresentada e que pode significar não o modelo de desenvolvimento econômico que quero, que corrige as desigualdades regionais, inclusive aquelas motivadas por problemas geográficos, ausência ou não de infra-estrutura. Agora, creio que o debate tem de ter um caráter de seriedade. E voto favoravelmente à emenda defendida por V. Ex^{as} com a maior serenidade possível. Não significa dizer que tenha que entrar o Brasil todo; seria fazer de conta que não estamos discutindo um nicho de desenvolvimento econômico. Queríamos ter a oportunidade de discutir um modelo de federalismo brasileiro, com desenvolvimento econômico sustentável e inclusão social, mas daqui a pouco vamos entrar numa brincadeira...

deira. Portanto, deixo claro que voto favoravelmente. Gostaria de estar diante de um Governo que tivesse a responsabilidade de ter...

(Interrupção do som)

A Sra. Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Não é possível que um dia não se quebre essa maldita campainha. É só, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigada, Senadora Heloísa Helena.

Concedo o aparte ao Senador Magno Malta e, depois, ao Senador Heráclito Fortes.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Arthur, informo que V. Ex^a já ultrapassou dez minutos do seu tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a tolerância de V. Ex^a porque é um tema tão importante que está paralisando a votação de uma Medida Provisória, Sr^a Presidente.

Vou ouvir os dois Senadores rapidamente, Senador Magno Malta e, em seguida, Senador Heráclito Fortes.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Pela ordem, Sr^a Presidente. Eu pediria a V. Ex^a que me inscrevesse em seguida para discutir a matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu solicitaria aos Srs. Senadores que pedissem pela inscrição, senão fica complicado, porque os inscritos não estão conseguindo falar.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Ouvi o pronunciamento de V. Ex^a, e ontem vivíamos aqui um drama por conta dessa emenda. Parece que V. Ex^a faz uma certa elucidação. E concordo com a Senadora Heloísa Helena em que, até por considerar o Senador José Sarney, queremos ajudá-lo. Não há uma política de desenvolvimento econômico, e, se ela não existe, o que está posto é o seguinte: quem tem a unha maior sobe na parede. Vou ajudar o Senador José Sarney na emenda que propôs, mas com o compromisso de que, não havendo essa política de desenvolvimento econômico para o País – nunca fizemos reforma tributária, mas um remendo tributário –, no momento em que vier uma medida provisória para dois Municípios pobres do norte do Estado do Espírito Santo, a partir de Colatina – e eu vou fazer uma emenda requerendo o benefício para ambos, e não estou fazendo brincadeira – gostaria de contar também com o apoio de V. Ex^a, do Senador José Sarney, do Líder do Governo.

Meu medo é o de que as indústrias de cosméticos e de celulose encontrem um refúgio em determinado lugar e esvaziem os outros lugares. Vou votar, atendendo a um apelo do Senador Sarney e também devido à maneira clara como V. Ex^a colocou. Não pre-

ciso repetir as minhas colocações porque concordei com a Senadora Heloísa Helena. Afirmando a S. Ex^a, mais uma vez, que precisamos ter juízo num País em que não há uma política de desenvolvimento econômico. E o juízo é entender que quem tem a unha maior sobe na parede.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Ouço o aparte do Senador Heráclito Fortes e encerro.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade e louvo a iniciativa da proposta do Senador Sarney. Quero também aproveitar – antecipando meu voto de apoio à iniciativa do Senador Sarney – para pedir que se dê oportunidade a que meu Estado, o Piauí, seja inserido neste projeto. Piracuruca, Paulistana e Bom Jesus do Gurguéia são três regiões estrategicamente propícias para a instalação das áreas de livre comércio. O Piauí vem sendo esquecido pelo Brasil, Sr^a Presidente, através dos tempos. Agora, justamente no momento em que o Governo pertence ao Partido dos Trabalhadores, mesmo Partido do Presidente da República, vejo que poderá ser a grande chance, a grande oportunidade para o meu Estado, o Piauí. Peço, portanto, o apoio e a compreensão dos meus pares para que o Piauí alcance essa vitória.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador. Encerro, Sr^a Presidente, dizendo que voltarei oportunamente à tribuna. Este assunto certamente ainda renderá mais discussões. Não posso conceder um aparte ao Senador Mão Santa e ao Senador Alberto Silva, a não ser que a Mesa conceda.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo em doze minutos. Temos muitos inscritos. Creio que é aconselhável que todos pedissem uma inscrição. Os inscritos estão reclamando, com justiça. V. Ex^a está inscrito, Senador José Sarney, é o quarto inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, V. Ex^a inscreveria os Senadores Mão Santa e Alberto Silva e eu me eximiria de conceder o aparte deles.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Um minuto para cada um.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Alberto Silva; em seguida, Senador Mão Santa.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, cumprimento V. Ex^a pelo discurso que faz. Estou sentindo que é alguma coisa nova. Há poucos minutos, o Senador Heráclito pediu para incluir o Piauí. Nós também, os outros dois Senadores do Estado, pedimos uma oportunidade. S. Ex^a falou em uma região

e eu falarei em outra que poderia perfeitamente ser desenvolvida caso o Piauí possa entrar nesse projeto do Senador Sarney. Aliás, S. Ex^a já nos ajudou bastante quando era Presidente da República, mas ainda falta um pouco. Quero colocar a região central do Piauí, capital Oeiras, e a cidade do sul do Piauí chamada Corrente. Essas duas regiões poderiam ser incluídas. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, realmente, medida provisória é lamentável. Essa medida provisória tem 138 artigos, é quase do tamanho da nossa Constituição Federal, que tem 250, e é maior que a Constituição norte-americana. E ela não beneficia o Piauí. Sempre defendi que a refinaria fosse em Paulistana. Como Juscelino fez um investimento no centro do Brasil, construindo Brasília para a integração, a refinaria deveria ser em Paulistana, que tem equidade de distância com todas as capitais do Norte e do Nordeste. Então, apesar de termos caído no conto da estrela e da esperança e de termos eleito o Governador do Estado, o Piauí realmente não se beneficiou em nada. Então, era hora de incluirmos Paulistana e o Delta. O Piauí não pode ser excluído por ter cometido o pecado de eleger o Governador do PT.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço, Sr. Presidente. Encerro, aguardando a ocasião para voltar à discussão, se for o caso, desta matéria. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou na mesma linha do Senador Arthur Virgílio. Como representante do Amazonas, tenho que votar a favor da matéria, senão serei crucificado no meu Estado e não tenho vocação para Cristo.

Todavia, como Senador da República, ressalto que esta Medida Provisória é uma aberração. Já nem falo na infração à Constituição, porque não preenche o pré-requisito de urgência – relevância, sim; urgência, nunca – e fere frontalmente a Lei Complementar

nº 95, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que veda expressamente em lei e medida provisória matéria estranha ao objeto. E isto é um Frankenstein! Tem de tudo! São 138 artigos. Duvido que haja dez Senadores neste plenário que saibam exatamente o que estão aprovando. Se a imprensa, amanhã, nos metralhar, Sr. Presidente, mostrando que aprovamos vários gatos por lebres, terá razão. Vamos votar esta medida provisória de forma irresponsável.

Espero que o Senado reflita muito sobre isso. Ninguém reclame amanhã se a imprensa nos atacar. Não sabemos o que estamos votando. A matéria começou com dois artigos, Senadora Heloísa Helena, e agora está com 138, ferindo a lei, ferindo a Constituição.

Sr. Presidente, vou votar para não me matarem no Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que direi eu então? Só não quero que o meu Mato Grosso do Sul perca. Quero apenas que o Presidente do Banco do Brasil e as autoridades econômicas não façam o que estão fazendo agora durante a febre aftosa. Estão tirando do meu Estado, cortaram os empréstimos daquilo que tinham prometido, como fizeram com o sindicato rural de Corumbá; cortaram os empréstimos para os produtores no momento em que eles mais necessitam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores!

Falei por telefone com o Dr. Ricardo Conceição, que me disse que o assunto será resolvido na segunda ou na terça-feira. Não quero que o meu Estado perca, Sr. Presidente. Quero votar a favor do Brasil, embora saiba que essa medida provisória começou com dois artigos e tem mais de uma centena deles, pois estamos reeditando aquilo que deveria ser aprovado na Câmara dos Deputados, mas não foi. Estamos fazendo isso graças a algumas Lideranças – aí incluo o Presidente do Senado para saudá-lo –, porque não podemos permitir que os incentivos que estão sendo concedidos não sejam votados só porque se legisla à doida neste País.

Se isso acontece, a culpa é de todos nós, Sr. Presidente. Também faço coro com o Senador Jefferson Péres e com outros Srs. Senadores. Não queria que assim fosse, mas voto em favor do Brasil.

Por isso também, Senador Amir Lando, quero saudar o seu trabalho: V. Ex^a teve capacidade como Relator e vem sofrendo pressões de toda a sorte, para que essa matéria que votamos hoje não contivesse apenas mais de uma centena de artigos, mas conti-

vesse uns 200 artigos. V. Ex^a soube resistir o quanto pôde na defesa dos interesses nacionais.

Penso que o Brasil precisa desses incentivos para crescer e agigantar-se. Apesar de tudo o que se disse sobre essa medida provisória, ela tem pontos importantes e é preciso salientá-los. Ela consolida os incentivos que estavam previstos – volto a repetir – na MP nº 252, que tinha de ser aprovada e não foi. É uma maneira de fazermos um resgate objetivando desonerar a atividade produtiva desse País que tanto reclama por maiores incentivos. Esses incentivos constam do seu relatório, Senador Amir Lando, na área de informática, de celulose e das empresas exportadoras.

Digam o que disserem, é grande a luta que estamos travando aqui no Senado da República pelo restabelecimento da Federação, e não existe Federação se não houver uma compreensão do que se passa nos nossos Estados e das dificuldades que atravessam nossas prefeituras.

Senador Renan Calheiros, V. Ex^a lutou muito, e fui parceiro de V. Ex^a; o Senador Garibaldi Alves Filho foi nomeado para uma subcomissão e foi parceiro de V. Ex^a; todos aqui somos parceiros no sentido de ajudar os Municípios a saírem da situação em que se encontram, situação deficitária perante o INSS. É preciso ajudar os Municípios, sim. Não concordo com a afirmativa de que beneficiando esses Municípios estaremos punindo aqueles que cumprem rigorosamente com as suas obrigações, porque os Municípios querem cumprir rigorosamente com suas obrigações e não conseguem, porque não têm limite para pagar o INSS por erros cometidos no passado.

Essa é uma oportunidade que se dá aos nossos Municípios, que estamos dando para travar a luta pelo Simples, e o Senador José Sarney é autor do projeto que ainda está na Câmara beneficiando os pequeninos, as pequenas empresas. Então, aqui, concede-se esse benefício, Senador Ney Suassuna. V. Ex^a conduziu bem a Bancada no sentido de que o Simples permaneça como imaginado originalmente, e o Relator acatou isso.

É um trabalho de todos, mas ressalto o trabalho do meu Partido e o de V. Ex^a. Nem tudo está escuro, nem tudo está errado na condução desse negócio, porque o objetivo é ajudar, dar incentivo; é quase uma minirreforma que não foi feita até agora. As empresas de celulose estão tendo algum benefício – e mereciam mais, Senador Renan Calheiros. No meu Estado de Mato Grosso do Sul estamos dando todos os incentivos. A Prefeitura de Três Lagoas está dando todos os incentivos para ver se levamos para lá a International Paper, a maior indústria de papel do mundo. Estamos competindo com a Rússia, estamos competindo com

a China! A carga tributária do País é muito pesada. Lá, eles levam vantagem nessa parte e desvantagem em outras. As florestas no Brasil florescem melhor.

Então, Sr. Presidente, assomei a esta tribuna para constatar, mais uma vez, o óbvio. Não é a primeira vez que estamos legislando de afogadilho. Não é a primeira vez que ouvimos esses discursos. Também lamento tudo isso. Sinceramente, Senador Ney Suassuna, gostaria que tivéssemos mais tempo para estudar. Mas, felizmente, nesta aqui não consta o que tinha na outra, referente aos precatórios, Senador Paulo Paim, pelos quais V. Ex^a tanto lutou. Isso está retirado do relatório do Senador Amir Lando.

Creio que todos vamos votar esta matéria, pois todos a estamos criticando, mas afirmando que, por uma razão ou outra, vamos aprová-la.

Espero, um dia, ter a felicidade que alguns Senadores estão tendo aqui nesta hora: de votar, Senador Sarney, medidas para atender os Municípios de um Estado pequenino como o Amapá. V. Ex^a me dizia ontem: “Senador Ramez, concedem-se incentivos para tantas empresas; por que não para o Estado do Amapá, tão pequenino e tão necessitado, do Pará e de outras regiões?” Infelizmente – e o meu Estado vai me perdoar –, eu não consegui incluir nenhuma emenda que beneficiasse Municípios do meu Estado, mas vou lutar por isso.

Eu sou um homem que não perde a esperança, Sr. Presidente. Eu vou lutar. Eu vou lutar para que haja empresa, eu vou lutar para que o Governo Federal dê incentivo para aquelas empresas que querem aplicar mais de US\$1 bilhão no Brasil. E qual é a empresa que tem essa capacidade de montar, seja em qualquer parte do território nacional, que se lhe concedam incentivos para poder gerar emprego, trabalho e renda e melhorar a qualidade de vida da nossa gente?

Senador Presidente, eu vou terminar olhando para V. Ex^a. Parabéns pela sua luta, principalmente em defesa dos Municípios!

Senador Ney Suassuna, eu peço desculpas a V. Ex^a por tê-lo atormentado tanto pedindo alguma coisa, lutando pelos precatórios, pelo menos para que se respeitasse o direito dos aposentados.

Senador Amir Lando, parabéns pelo seu excelente trabalho! Estou votando pelo pouco que li e confiando na palavra de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

Por permuta com o Senador Heráclito Fortes, tenho a honra de conceder a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a a inversão, até porque eu poderei aprender com o Senador Sarney melhores caminhos para poder ajudar o Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Todos nós.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, primeiro quero agradecer ao Senador Heráclito Fortes a gentileza de permitir que eu falasse antes.

O Professor Vicente Ráo, meu velho mestre, todas as vezes que íamos discutir com ele algum problema legal, dizia que, primeiro, deveríamos ler a lei para, depois, discutirmos as coisas que implicam em filosofia da lei e outros aspectos.

O que noto nesta discussão é que, na realidade, dos opositores que têm falado, ninguém leu a emenda – o art. 130 e os outros do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005. Esse é o primeiro ponto.

O segundo: quero defender o Senado. Quero que o País inteiro, que está nos ouvindo e vendo, não pense que aqui as coisas são feitas assim, por aparte: “Inclua o município tal!” Não! Há todo um mecanismo previsto no Regimento Interno da Casa que disciplina o processo legislativo que determina que as matérias, depois de uma longa tramitação, passando por comissões, cheguem a esta fase final de discussão e votação.

E digo isso, Sr. Presidente, para não ser acusado de estar fazendo uma coisa improvisada neste momento. Há seis anos, Srs Senadores, apresentei nesta Casa o primeiro projeto sobre isso; por quatro vezes emendas a medidas provisórias o tenho feito; já temos substitutivos que foram para a Câmara dos Deputados e lá não foram votados. Não estou improvisando nada. Ao contrário: isto é fruto de uma longa luta.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, quero ressaltar à Casa que me sinto com uma certa autoridade para falar sobre o tema – pelos anos! Em 1959, com um grupo de deputados – Virgílio Távora estava nessa época, Edilson Távora, Ferro Costa, que era do Pará –, levantamos a bandeira da necessidade de incentivos à região Nordeste, que estava passando por aquela imensa seca. Resultou dessa luta parlamentar nossa o Relatório Ramagem, que determinou que o Presidente Juscelino Kubitschek criasse a Sudene, que

constituiu o bloco de incentivos feitos para o Nordeste naquele momento.

Permitiu-me o destino também, Sr. Presidente, que eu estivesse no grupo de trabalho que formulou a política para a Amazônia em 1967. Esse grupo de trabalho concebeu a Zona Franca de Manaus dentro dessa perspectiva que hoje temos e que é tão vitoriosa. Eu estava presente quando formulamos a criação da Sudam; estava presente na elaboração da política que determinou a concessão de incentivos fiscais para toda aquela região. Como? Para quê? Para, justamente, eliminar uma preocupação brasileira: a de que a Amazônia é uma região que teria de ser internacionalizada, que estaria perdida. Criou-se, então, um sistema de incentivos fiscais para a Amazônia, assim como se criou para o Nordeste.

Mas só para o Nordeste e para a Amazônia? Não. Muitos mais incentivos – dez, vinte, trinta vezes mais – foram criados para a região Centro-Sul do País. Criaram-se os incentivos para o reflorestamento – essas empresas de celulose e papel de hoje foram todas incentivadas; criaram-se os incentivos para o turismo; criaram-se os incentivos para a indústria automobilística; criaram-se incentivos para a implantação de todo o parque industrial brasileiro.

Então, Sr. Presidente, tenho essa tradição de buscar a diminuição das desigualdades regionais. Hoje, já velho, Senador pelo Estado do Amapá, vejo a necessidade que temos de ter uma política de incentivos para dar *démarrage* numa área paupérrima, das mais pobres do Brasil. Assim, penso que a utilidade da minha experiência era para colocar o meu mandato nessa direção.

Eu sabia dos óbices que tínhamos. Uns, óbices de natureza filosófica: muitos não concordam com o sistema da Zona Franca de Manaus nem com o sistema de incentivos à Amazônia. É um direito. Eu até louvo a franqueza de alguns que dizem “Eu sou contra o modelo” – não a coragem, como ontem foi interpretado, pois nem disse coragem. Eu respeito isso. Há, no entanto, muitas pessoas que estão neste processo e que fornecem aos Senadores informações erradas por interesses que não são os nacionais. Os interesses nacionais nos conduzem no sentido de desenvolvermos este País como um todo.

Estou dizendo que há cinqüenta anos estou nesta luta e tenho dito que participei da criação de tantos e tantos incentivos neste País.

Agora, vejo uma medida que, como já se falou aqui, importa em US\$10 bilhões, e não vi nenhuma discussão em profundidade, nenhuma discussão sobre nenhum dos incentivos que aqui estão nesta medida e que importam em quantia de tamanha magnitude.

Ouçõ a briga, a discussõ sobre uma emenda do Senador Sarney para o Amapá. Mas que emenda é essa, meu Deus? O que eu estou pedindo? Vou mais uma vez avivar uma lembrança, inclusive para os Senadores do Pará e do Amazonas: o que se pretendia ao criar incentivos para a Amazônia? Pretendia-se, justamente, criando essas áreas da Zona Franca de Manaus, por exemplo, evitar que a floresta fosse derubada. Fala-se muito em desenvolvimento sustentável. Para quê? Para que ali também houvesse oportunidade de trabalho e não restasse ao homem apenas a liquidaçõ da floresta. Entãõ, essa política tem um sentido ecológico de grande magnitude na sua parte global. É a política que adotamos para a Amazônia. O modelo pode estar errado – e eu não acho que esteja errado –, mas não se ofereceu outro modelo até hoje; não ofereceram alternativa a esse modelo para a Amazônia.

Ora, ouvi o Senador Arthur Virgílio dizer aqui que nós todos podíamos apresentar, em cada Estado, e reivindicar uma... Tudo bem; isso pode ser feito, cada um pode pedir dentro do seu Estado. Contudo, o que estou dizendo, Senador Arthur Virgílio, e que V. Ex^a, como representante do Amazonas sabe mais do que eu, é de um conjunto de medidas que foi criado como uma política para a Amazônia.

Ouvi, na hora em que lhe entregaram este decreto, dizerem que ele estendia para toda parte. Era aquilo que a Imprensa Nacional fez e publicou, de uma maneira equivocada, dizendo que se estava criando um imenso Paraguai. Não é verdade.

Vou ler a lei para que se possa ter o entendimento do que ela trata:

Os produtos industrializados em pólos produtivos localizados nas áreas previstas no art. 4º do Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967, ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados quer se destinem ao consumo interno, quer à comercializaçõ em qualquer outro ponto do Território Nacional.

Esse art. 4º está totalmente desatualizado, porque tratava do assunto até o exercício de 1972. E esse decreto é de 1967 e fala de uma série de incentivos. No fim, no art. 4º, diz o seguinte: para os fins desta lei – que era aquela de incentivos de ações a pessoas físicas – a Amazônia Ocidental é constituída pela área abrangida pelos Estados do Amazonas, Acre e Territórios de Rondônia e Roraima.

Apenas para esses incentivos, definiu o que era a área da Amazônia Ocidental.

Ora, dois pólos produtivos existem hoje na área da Amazônia Ocidental, fora de Manaus, que é o gran-

de pólo: Tabatinga, que é uma área de livre comércio, e Guajará-mirim. Como as áreas de Paracaima, de livre comércio, criadas em Boa Vista, e de Macapá e Santana não estão incluídas dentro da Amazônia Ocidental, a minha emenda diz que são considerados pólos produtivos, independentemente da delimitaçõ do § 2º, as áreas de livre comércio criadas pela Lei nº 7.965. Quais são elas? A de Paracaima e a de Macapá e Santana.

E o que representam essas áreas de livre comércio? Quanto é que elas movimentam? Penso que, por ano, Paracaima não representa cinco milhões. A área de livre comércio de Macapá e Santana, acredito, talvez não chegue a 50 milhões; a área de Guajará-Mirim não chega a 5 milhões; e a área de Tabatinga não chega a 5 milhões. Somado tudo, diria uns 60 milhões de comércio, não é incentivo. Nem um tostão de incentivo! Não estamos falando nem em incentivo, estamos falando no comércio.

Pois bem. E aqui se discute a tarde inteira que é isto que vai destruir o Brasil; que é isto que vai criar esta grande celeuma nacional.

Meu Deus! Fico sem entender! Ouvi de alguns colegas, ouvi agora do Senador Magno Malta, que já se queixaram a ele que se pode criar naquela área uma indústria de cosméticos, e ele disse que isso poderia prejudicar o seu Estado. Meu Deus! Mesmo que fosse criada uma indústria de cosméticos, não estou tratando disso aqui, mas isso seria bom para o Brasil. Se alguém puder fazer qualquer indústria numa região daquela natureza, pobre, que se faça! Mas não pude fazer isso, porque não tinha ambiente para isso.

Não quero dividir a Amazônia. Quero é unir os nossos Estados. Não quero competir com a Zona Franca de Manaus. Portanto, o que coloquei, de acordo com a Suframa, de acordo com os Senadores da Amazônia, na minha primeira iniciativa, foi que teríamos o direito de, nessas duas áreas de livre comércio, industrializar alguns produtos? E quais são eles?

Vou repetir o que a lei diz: matérias-primas de origem regional. Quais são elas? Provenientes de segmentos animal, vegetal, mineral ou agroindustrial, observada a legislaçõ ambiental pertinente.

O que se possibilita com isso? Se falarmos em origem regional, há madeira. Podemos fazer indústrias de madeira. Alguém é contra isso? Vai liquidar com São Paulo, com o Rio de Janeiro ou com qualquer Estado do Brasil ter uma indústria de móveis no Amapá ou em Paracaima?

E há outro segmento agropastoril, segmento animal, para se utilizar um curtume, uma indústria de bolsas feitas de couro? Mas o rebanho é muito pequeno ainda! Em terceiro lugar, há o segmento vegetal.

Utilizar as essências vegetais que houver lá. Fala-se todo dia nisso. Em quarto lugar, o segmento mineral. Os minerais que houver lá, esses que se exportam sem deixar um tostão para a Amazônia. O que o Pará exporta também não tendo direito a isso. O Amapá exportou US\$1,2 bilhão e não recebeu um tostão, não ficou uma escola. E para onde foram essas reservas? Para que o Brasil construísse, para a felicidade de todos nós; o nosso parque industrial. Hoje, do ferro que sai do Pará, também para podermos manter a balança de exportação, não se cobra imposto nenhum. Não se exporta impostos. Então, se tivermos qualquer mineral no Amapá, em que poderemos ser incentivados? Se não exportarmos, formos transformar esse mineral em alguma coisa, pelotização ou numa pequena guseria, teremos incentivo para isso. Qual outra coisa destruirá o Brasil? Disseram aqui que são esses quatro. Não há mais. Só há esses.

O que está acontecendo naquelas áreas hoje? Como são áreas de livre comércio, as matérias que chegam são isentas de impostos, são produzidas aqui no centro-sul.

Vou dar um exemplo pequeno para que se veja do que estou falando: no Amapá, naquela área... As áreas de livre comércio não são um Estado inteiro, mas áreas pequenas. Exemplificando: uma área de livre comércio onde os produtos são isentos de impostos são os *free shops*. Aquela é uma pequena área de livre comércio. A nossa é um pouquinho maior e é mais pobre do que aquela que é incentivada.

Pois bem, essa é a emenda que apresentei.

Eu estava dando o exemplo da telha. Se importarmos telha produzida no centro-sul ou em qualquer lugar, essa telha não paga imposto algum porque é isenta, está na área de livre comércio, que é comércio. Mas, se formos produzir lá, ela paga imposto de industrialização porque não há nenhum incentivo para industrializar produtos locais. Graças a isso, chegamos à Amazônia e vemos a Amazônia inteira coberta de amianto porque não se pode fabricar. É muito mais barato se comprar telha desse jeito do que realmente produzi-las lá. Produzir louças-sanitárias. Podemos chegar a isso. No futuro, o que vai prejudicar, meu Deus? Perde-se tanto tempo aqui! Estamos discutindo R\$10 bilhões, incentivos. Não vi essa discussão ser processada de nenhuma maneira. Discute-se, justamente, esse pequeno aspecto.

Certa vez estive na Sudene. Nilo Coelho era Governador de Pernambuco. O Diretor do BNDES – não me recordo seu nome – tinha assento naquele conselho. Quando foi proposta uma fábrica para o Nordeste, o BNDES disse que não tinha condição para financiar. Nilo Coelho repetiu: “Estão tirando pão da boca de po-

bres”. Lembrei-me dessa expressão de Nilo Coelho para dizê-la hoje aqui: meu Deus, estão tirando pão da boca de pobres.

Nossa área é uma região paupérrima. Só quem vive na Amazônia sabe o quanto ela precisa ser ajudada. Estamos aqui para tratar de um benefício pequeno. Trabalhei a vida toda vendo montanhas e montanhas de incentivos para o Brasil inteiro. Vejo que se diluem os argumentos que são verdadeiros para, de certo modo, confundir as Sr^{as} e os Srs. Senadores. É o que estou explicando, é do que se trata. Portanto, peço humildemente aos meus ilustres Colegas que apóiem essa emenda. Há seis anos, luto nas duas Casas. Se não fosse um Senador ou um Deputado que ficasse lutando – ouço aqui os outros colegas, já com o peso da idade e da longa experiência – seria quase impossível que se chegasse a esta discussão.

Pois é isto que espero do Senado Federal: que faça não justiça, mas que tenha a consciência brasileira da unidade nacional e de saber que as regiões pobres também merecem pelo menos umas migalhas no meio dessa imensa riqueza, no meio dessa imensa soma de incentivos que estamos dando a todos os setores.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra com base no art. 14. Fui citado pelo ex-Presidente José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, não citei V. Ex^a. Disse apenas que V. Ex^a tinha feito um discurso...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a não me citou de maneira injuriosa – nem era do seu feito, pela amizade que nos une –, mas me citou no debate. É precisamente para mais aprofundarmos o debate e chegarmos a uma conclusão melhor que me valho do art. 14 para pedir a palavra.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito bem. Essa decisão é da Mesa, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não há antagonismo. Vamos esclarecer melhor.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Estou vendo as Bancadas do Centro-Sul caladas. Somos nós, da região da Amazônia, que estamos discutindo essa matéria. Eu achava que, neste momento...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Esclarecerei minha posição com toda a nitidez.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Não estou divergindo de V. Ex^a, até porque o Pará foi o Estado que mais...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Esclarecerei com toda a nitidez.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Mas eu acho que era o momento de nos unirmos em favor da nossa região.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu quero oportunidade de me unir ao Senador Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, na forma do art. 14, mas, antes, concedo a palavra pela ordem ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda faltam usar da palavra seis Senadores, sete, com o Senador Arthur Virgílio. Faço um apelo para resumirmos o máximo – o ideal seria que ninguém mais falasse –, para que possamos votar.

Peço aos Srs. Senadores que estão nos gabinetes que não se ausentem do Senado, pois a matéria é de suma importância para o nosso País e deve ser votada hoje, independentemente de horário.

Obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a aquiescência do Senador Arthur Virgílio, ouço V. Ex^a pela ordem.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero exatamente repetir o apelo do Senador Ney Suassuna: ou o Senado vota hoje, ou esta medida se inviabiliza.

Entendo que estamos estabelecendo ganhos importantes para o País, e a celeridade é fundamental. A matéria já foi discutida em grande parte quando da tramitação da Medida Provisória nº 252. Por isso, evidentemente sem nenhuma censura aos Srs. Senadores, apelo a V. Ex^{as} no sentido de votarmos.

Há ainda algumas questões fundamentais a serem apreciadas e, em seguida, teremos que proceder à votação. O apelo que faço ao Senado é pelo bom senso, pela racionalidade e, sobretudo, para que não se torne uma sessão inútil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Amir Lando tem absoluta razão. Esta é uma oportunidade que temos de votar esta medida provisória, criando um cenário mais favorável aos investimentos e colaborando com aquilo que verdadeiramente é de interesse do País.

Concedo a palavra, na forma do art. 14, ao Senador Arthur Virgílio, por até cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, serei bastante breve, até porque, certamente por infelicidade minha e jamais do ex-Presidente José Sarney, pode ter parecido que havia nesta matéria, depois de meu discurso, alguma divergência entre a posição de S. Ex^a e a minha. Não há.

Tanto que, com aquiescência do Sr. Senador Jefferson Peres, estou retirando o pedido de destaque para votação em separado da matéria, que questionava a emenda apadrinhada pelo ilustre Senador José Sarney.

Então, não há a discordância e estou aqui para me juntar a S. Ex^a nesse esforço. Entendo que S. Ex^a é modesto ao analisar os efeitos da matéria em tela para o desenvolvimento da região. Entendo que ela é muito boa para o meu Estado. E V. Ex^a ainda há pouco me dizia que “ela parece até que é do Amazonas de tão boa”, ou seja, vai beneficiar o Amazonas e muito.

O Senador Sarney sabe que sou capaz da solidariedade, e eu sei o quanto S. Ex^a também o é. Não há hipótese alguma de negarmos solidariedade a quem precisa. Sou solidário ao Pará, sou solidário a quem vejo padecendo de justiça no plano individual. É por isso que não posso, por exemplo, negar um pedido que me faz o Governador do Maranhão pelo empréstimo de R\$30 milhões para áreas de quilombolas, por entender que é de justiça – não é do meu Partido, não tem nada a ver comigo. É por isso que jamais me neguei a ajudar o Governador, meu arquiadversário no Amazonas, o Sr. Amazonino Mendes; jamais me neguei a ajudá-lo por entender que o Amazonas está e tem que estar acima dos meus interesses eleitorais.

É por tudo isso que, neste momento, prazerosamente, me junto a algo que vejo bom para a Amazônia e bom para o Amazonas. É por tudo isso que me vejo no dever de não deixar pedra sobre pedra de dúvida em relação a esta matéria.

Se for o caso, Senador Sarney, vamos enfrentar as bancadas do Centro-Sul, se é que elas estão caladas por qualquer temor de colocarem seus pontos de vista. Elas devem apresentá-los no momento em que estamos colocando os nossos. Não parece que a sessão seja apenas nossa.

Ontem havia uma divergência forte. Eu achava que a matéria prejudicava o meu Estado e não estou aqui para permitir que isso ocorra. Hoje, Senador Tasso Jereissati, estou convencido de que a matéria é boa para o meu Estado, e o Senador Sarney diz: “Ela é boa até demais para o seu Estado”. E brincou comigo: “Parece até que a Suframa armou uma redação que beneficia e muito o seu Estado”.

Então, estou grato por isso e vou lutar para que essa matéria seja aprovada, com a ajuda prestimosa dos Senadores do Pará. Portanto, solidariedade não

faltarão em nenhum momento. Acima de injunções político-partidárias, quem precisa tem de ter; quem precisa tem de receber; quem precisa tem de levar; quem precisa e, havendo justiça nisso, tem de se habilitar a receber os benefícios.

Portanto, Sr. Presidente, venho à tribuna apenas para dizer que fiquei com a sensação de que havia qualquer dúvida no Plenário e, se dúvidas houvesse no Plenário, haveria na Nação. Não quero dúvidas. Ontem havia um quadro fraterno, cordial, mas claro de antagonismo, porque eu achava que essa emenda beneficiava o Amapá. Não tenho nada contra o Amapá, quero ajudá-lo e agora vou votar encarniçadamente a favor da aprovação dessa matéria, mas eu achava que prejudicava o Amazonas e eu estava ali, portanto, a beneficiar e defender o meu Estado.

Como não há o prejuízo para o meu Estado, eu volto ao que é a minha destinação, ou seja, não prejudicando o meu País, não prejudicando o meu Estado, faço tudo aquilo que estiver ao alcance dos desvalidos do Amazonas, da Amazônia, do Nordeste.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não posso conceder um aparte, não é isso, Sr. Presidente? (Pausa.)

Não posso conceder um aparte, porque é explicação pessoal, Senador Flexa Ribeiro.

Entendo que devo fazer desta fala uma conclamação aos Senadores da nossa região, o dos Estados beneficiários para cerrarem fileiras em torno da proposta esposada pelo ex-Presidente José Sarney, porque ela é realmente boa para a nossa região. Temos que enfrentar a luta. Não tendo destaque – espero que não tenha mais nenhum –, aprovaremos a matéria com consenso, esperando que a Câmara cumpra o seu dever e faça a sua parte.

Estou, neste momento, fazendo a minha parte. A minha parte é apoiar a matéria depois de, ontem, tê-la combatido, até porque ontem eu não tinha a compreensão que tenho hoje. Com a compreensão que tenho hoje, vejo que não seria um bom Parlamentar do Amazonas, se hoje eu não mudasse de opinião redondamente, 180 graus de alteração de opinião, em função de ter me convencido de que estamos fazendo o melhor pela nossa região.

Se quiserem negar privilégios para a nossa região, que não são, na verdade, privilégios – estou empregando mal o português, o vernáculo não está feliz –, seria fazerem justiça pensando na política de desenvolvimento regional, que passem a olhar com carinho estratégico uma região essencial para o desenvolvimento do País. Se isso for reconhecido por

todos, teremos uma vitória do Brasil e não uma vitória da Amazônia e não uma vitória do Amazonas.

Mas o meu Estado não perdendo, disponho-me, com muita certeza, a me perfilar ao lado dos demais Estados da minha região.

Obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, ouço V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, já que não me foi permitido fazer um aparte ao Senador Arthur Virgílio...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Infelizmente, não sou eu, mas o Regimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Entendo, Sr. Presidente, que foi pelo Regimento.

Sou agradecido pelo acordo propiciado pelo Presidente José Sarney, com a possibilidade de, como bem disse o Senador Arthur Virgílio, atender à Amazônia, essa região tão necessitada do nosso País. E, atendendo à Amazônia, estamos atendendo ao Brasil.

Assim, quero solicitar a retirada do destaque que tinha apresentado, para que possamos aprovar, por consenso, a Medida nº 255.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no mérito do pronunciamento, faço aqui, da tribuna desta Casa, um triste registro para todos nós piauienses e para a política brasileira. Faleceu hoje à tarde, em Teresina, o ex-Deputado Estadual, Humberto Reis da Silveira, o mais antigo Deputado brasileiro, com o maior número de mandatos seguidos. Um homem com uma vida pública exemplar, que teve atuação destacada em nosso Estado, tendo sido Presidente da Assembléia, Secretário de Estado, Parlamentar altamente dedicado ao Piauí, principalmente a sua região e, de uma maneira muito especial, a sua cidade natal Jaicós.

Envio os meus votos de pesar à família de Humberto Silveira, na certeza de que interpreto também o pensamento dos meus Companheiros de Bancada, Senador Mão Santa e Senador Alberto Silva.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, felizmente, nós estamos tendo uma tarde hoje neste Parlamento em que se procura construir ou, pelo menos, se discu-

tir positivamente alguma coisa pelo Brasil. Em vez de investigação, daquela sensação permanente de que nós estamos numa delegacia de polícia, estamos tendo aqui a oportunidade real de se discutir oportunidades de uma maneira muito especial para as regiões carentes e em desenvolvimento do nosso País.

A minha primeira palavra é para louvar a tenacidade e a garra com que o Senador José Sarney defende o seu projeto. S. Ex^a não precisaria, de maneira nenhuma, para ter o reconhecimento da Nação, estar aqui nesta tribuna fazendo essa defesa, por tudo que fez pelo País, quer como Presidente da República, quer como Senador pelo Maranhão e mais recentemente pelo Estado do Amapá.

Mas são exatamente comportamentos e atitudes como esses que fazem com que as gerações se vocacionem e ainda aceitem participar do processo político brasileiro, em que o cidadão, acima de tudo, passa por permanente exposição, geralmente vítima de injustiças ou de equívocos. São exatamente exemplos, repito, dessa natureza que fazem com que a atividade política brasileira venha sempre se renovando, porque exemplos como esses estão a nos acalantar e a nos motivar para um trabalho em prol do Brasil.

Louvo a iniciativa da criação de áreas de livre comércio. O Brasil teve exemplos de grande sucesso, iniciados há mais de 30 anos, com a Zona Franca de Manaus que, a princípio, seria por prazo determinado, mas que, tendo em vista o absoluto sucesso e, além do mais, tendo-se firmado naquela região como um centro não apenas de importação, como também um centro industrial, esta Casa, em diversas oportunidades, prorrogasse o prazo da sua existência e a tornasse efetiva.

Sr. Presidente, é chegado o momento em que exemplos como esse sejam experimentados em outras regiões do País. Daí por que, respeitando todos os companheiros que aqui apresentaram propostas, defendendo seus Estados e regiões, ouse ocupar a maior tribuna democrática do País para pedir aos companheiros com assento nesta Casa a compreensão e apoio para o meu Estado do Piauí.

Ao longo do tempo, meu Estado vive à espera de um futuro, que, para nós, nos dá sempre a sensação de que está perto ou está chegando. E passa às mãos de maneira rápida, sem que consigamos, após tentativas e mais tentativas, alcançar esse tão sonhado momento de transformação e esperança para o Estado do Piauí.

A primeira sensação efetiva que tivemos foi exatamente no Governo do atual Senador Alberto Silva, que, em parceria com o então Ministro Reis Velloso, ilustre piauiense, montaram as primeiras estruturas de

desenvolvimento no Estado do Piauí. A infra-estrutura feita pela construção da PI-4, do início do terceiro pólo turístico idealizado e implantado pela dupla Alberto Silva e Reis Velloso – infelizmente não continuada os governos seguintes – fez com que toda aquela idéia de puxar o turismo para o Nordeste, começando exatamente no Piauí, se frustrasse com relação ao nosso Estado, mas tivesse grande avanço em outros Estados da região nordestina, que tiveram oportunidade de conhecer o sucesso do turismo antes que nós mesmos.

A partir daí a fronteira agrícola foi aberta com as estradas, com energia, e saímos de um número desconhecido de plantio de grãos, para atingir na safra deste ano quantidade acima de 1,2 milhão de toneladas. Trabalho iniciado na década de 70, repito, pelo hoje Senador Alberto Silva e continuado pelos governos que se sucederam como o de Mão Santa, o de Hugo Napoleão, e de todos os outros que deram continuidade a este projeto.

Mas nós queremos mais. Essa reivindicação que fazemos aqui para implantação dessa zona de comércio, se tiver a compreensão dos companheiros desta Casa, virá exatamente coroar o Piauí, tido como o Estado mais pobre da federação, com a perspectiva concreta de que possamos virar essa página tão ruim dos indicadores do nosso Estado e possamos, portanto, trilhar um caminho de desenvolvimento seguro.

Daí por que apresentei um destaque, para o qual quero contar com a compreensão dessa extraordinária figura do Relator, o Senador Amir Lando, pedindo a inclusão de três Municípios piauienses – Bom Jesus, Paulistana e Piracuruca – três regiões pólos e que se justificam, geograficamente, pelas suas vocações.

Evidentemente, é pedir demais que os três sejam atendidos num primeiro momento, mas peço, pelo menos, que fique o registro e que, por meio de um critério de prioridades, o meu Estado possa ser atendido e tenhamos, finalmente, a certeza de que chegou o momento de o Piauí ser visto pelo Brasil.

Sr. Presidente, este é um momento importante e decisivo, porque o Governo do Estado e o Presidente da República são do mesmo Partido. Já se inicia o quarto ano de Governo e a população piauiense ainda não tem um fato positivo para justificar essa aliança do Estado mais pobre com a poderosa República brasileira, pois ela não trouxe, de maneira concreta e efetiva, coisa alguma que contribuisse para mudar o cenário do meu Estado.

Senador Alberto Silva, com o maior prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, quero cumprimentar V. Ex pela idéia de incluir três Municípios piauienses nessa medida provi-

sória que estamos votando. Eu lembraria, elogiando a iniciativa de V. Ex^a, que a região de Piracuruca poderia ser estendida até o Delta, transformando a cidade de Parnaíba numa zona semelhante a essa que V. Ex^a pretende.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A idéia de Piracuruca, Senador, é exatamente para dar a extensão de um pólo.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Quero congratular-me, dizendo, quando for feita a regulamentação, que sejam incluídas toda a região até o Delta do Parnaíba e as cidades de Parnaíba e do litoral. Parabéns a V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – De imediato, além das cidades litorâneas – Parnaíba, Luís Correia – o benefício se estenderia para Morro da Mariana, Buriti dos Lopes, Cocal, Piracuruca, Piri-piri e assim por diante.

Sr. Presidente, iniciei minhas palavras dizendo que o Senador Sarney dava, neste início de noite, exemplo de luta, tenacidade e, acima de tudo, pertinácia, defendendo as suas convicções. Porém, a sua maior virtude talvez seja a da generosidade, a da bondade do coração. O Presidente Sarney deu leite para as crianças do Brasil inteiro, hoje homens que trabalham no processo de desenvolvimento do nosso País. S. Ex^a governou o Brasil num dos momentos mais difíceis da nossa História recente. Exatamente com esse espírito de generosidade e com o amor que tem pelo Piauí, pela sua vizinhança e pela sua história, tenho certeza de que se associará a nós, piauienses, nessa cruzada para comemorarmos, juntamente com o Amapá, a conquista de um benefício desse alcance, fundamental para o Piauí e para o Nordeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Haverá, com certeza, votação nominal.

Tenho a honra de conceder a palavra ao penúltimo orador inscrito, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Jefferson Péres apelidou essa medida provisória de Frankstein. Creio que ele foi generoso em excesso, pois Frankstein, na verdade, é lindo perto desse escândalo que estamos votando.

É preciso que se entenda que a Medida Provisória nº 255 prorroga o prazo para a opção do regime do Imposto de Renda retido na fonte de pessoa física

dos participantes de planos de benefícios e dá outras providências.

Essa, Senadora Heloísa Helena, é a medida provisória que dá origem a todo contrabando, de toda ordem, para que votemos, é claro, benefícios inegáveis. Isso nos constrange e nos leva a optar até pelo voto favorável, mas a deformação dessa proposta vem da origem espúria, já que afronta a Constituição e não guarda relação alguma com os pressupostos básicos que são indispensáveis para assegurar legitimidade à medida provisória.

É evidente que há matérias, no contexto dessa proposta, que são relevantes, mas não urgentes. São matérias que exigiriam um debate, especialmente quando se pretende organizar convenientemente, de forma inteligente, uma Nação. Não é dessa forma que se organiza a Nação. Ao contrário, nós a desorganizamos. Não é dessa forma que se concedem benefícios a uma região pobre do País. Não vamos beneficiar o País se contemplarmos determinada região em detrimento das demais.

É claro que aprovamos as mudanças propostas na chamada Medida Provisória do Bem, que, lamentavelmente, acabou significando uma trapalhada do Governo. Ele não fez as contas corretamente e imaginou ter uma renúncia fiscal da ordem de seis bilhões, mas, com o que aprovou, ela seria de 12 bilhões. Por isso, articulou a rejeição da proposta na Câmara dos Deputados, o que nos leva, agora, a trazer de volta itens constantes daquela medida provisória.

Ninguém se colocaria contrariamente a benefícios para a micro, a pequena e a média empresa nacional. Ninguém se colocaria contrariamente a benefícios para os Municípios brasileiros, com o escalonamento de suas dívidas junto ao INSS. Aliás, a desoneração fiscal em qualquer área produtiva é bem-vinda, em razão do que significa hoje, como impacto negativo para o crescimento econômico, a carga tributária sem precedentes na nossa História, que provoca um crescimento de receita pública mês a mês. Ninguém se colocaria contra essas alterações, mas não se pode admitir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a votação de penduricalhos que acabem deformando a estrutura econômica do País.

Eu poderia reivindicar para o meu Estado, o Paraná, a Zona Franca de Foz do Iguaçu, o que é uma luta histórica. Medidas de políticas compensatórias são desejadas em regiões onde se oferece muito e em que se sofrem as conseqüências do que se oferece sem retribuição. É o caso de Foz do Iguaçu, patrimônio da Humanidade graças ao Parque Nacional do Iguaçu, onde há maior hidroelétrica do Planeta. Isso implica prejuízos incriveis para a região. A área agricultável é

limitada a ponto de não oferecer o suficiente para a subsistência local. Não há possibilidade de instalação de fábricas. Há, ali, a preservação ambiental indispensável e um contraste gritante entre as belezas naturais fantásticas e a miséria, o desemprego e a violência, o que faz com que a região, lamentavelmente, detenha hoje, talvez, os índices de criminalidade mais impressionantes do País, em função do descaso do Governo, tanto Federal como Estadual, em relação à região. No entanto, não é o caso de se embutir em uma medida provisória como esta uma proposta que crie área de livre comércio em Foz do Iguaçu, como não é o caso, em que pese o respeito que tenho pelo Presidente José Sarney, de se embutir, em uma medida provisória como esta, privilégios, por mais merecidos que possam ser, ao Estado do Amapá, porque são privilégios que virão em prejuízo de outros Estados da Federação, inclusive o meu Estado, o Paraná. É por essa razão que não posso, lamentavelmente, apoiar esta medida. É por essa razão que estamos defendendo a exclusão do texto desta proposta, que não compatibiliza interesses, que não estabelece o equilíbrio da Federação, que afronta o princípio da isonomia. Não é dessa forma que vamos resolver o problema da pobreza existente em regiões localizadas do Brasil. Não há dúvida de que o que vier em benefício do Amapá, sem significar prejuízos para outros Estados, não há por que rejeitar.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concluo, Sr. Presidente.

Neste caso, não há como contemplar um Estado em prejuízo dos demais.

Por essa razão, justificamos o nosso voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Mão Santa, que dispõe de até cinco minutos.

O Senador Sérgio Guerra também está inscrito. Sugiro a V. Ex^a que encaminhe a votação, pois terá mais eficácia, mais visibilidade e mais pertinência. (Pausa.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, posso começar?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pensei que V. Ex^a já havia começado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Estou aguardando as ordens de V. Ex^a, o Presidente da Casa.

Sr. Presidente, ontem, vimos sua firme decisão e seu propósito. No entanto, peço permissão para lembrar-lhe que, ao assumir a Presidência desta Casa, V.

Ex^a disse ao País que iria dar um basta nessas medidas provisórias.

Senadoras e Senadores, atentai bem! Eis a Constituição Brasileira, beijada por Ulysses Guimarães, em 05 de outubro de 1988.

Senador Paulo Paim, e agora? Refiro-me à medida provisória. Tantas vezes, Presidente Renan, eu vi, o Brasil ouviu: “temos que votar imediatamente, porque é o último prazo”. **Errare humanum est.** Aceitamos. Mas permanecer no erro é burrice desta Casa.

Aqui está, Senador Flexa Ribeiro, quem criou, quem imaginou a instituição da democracia: Montesquieu. Senador Alberto Silva, Montesquieu, em seu livro **Causas da grandeza dos romanos e da sua decadência**. Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Montesquieu historia e analisa como, em Roma, o poder foi se concentrando até gerar o despotismo e a conseqüente ruína de Roma. Foi justamente a concentração de poder. É isso que está havendo no Brasil. O Governo Central, Senador Arthur Virgílio, se hipertrofiou e se hiperplagiou, concentrou de tal maneira que desobedeceu a Constituinte, que dizia que 54% das riquezas eram do Governo Federal; que 22,5%, era dos Estados; que 21,5%, Senador Magno Malta, era dos Municípios; e que 3%, era dos fundos constitucionais. Atentai bem! O Governo, incompetente, guloso e faminto, consome mais de 60% das riquezas. E aos prefeitinhos, a descentralização? Atentai bem, Presidente Renan, Montesquieu disse que a causa da destruição de Roma foi a concentração do poder, este poder que nos enfia goela abaixo medidas provisórias. Atentai bem: 84 laudas – Senador Alberta Silva –, 138 artigos, 150 parágrafos e 112 incisos. A única novidade dessa vergonha que aqui está desmoralizando este Poder, concentrando o Poder Federal é a desmoralização. Senadores José Agripino e Arthur Virgílio, a única novidade agora é como o eletroméstico: era dois em um, três em um; aqui, agora, são cinco em um, Senador Alberto Silva! De 252 a 255! Senadora Heloísa Helena, Senador Renan Calheiros, e o que foi feito da 253 e da 254? O que estará lá contido nessas caixas-pretas das imorais leis feitas de cima para baixo? Esta é a vergonha. Então, atesto isso. Presidente Renan Calheiros, lá das Alagoas, fui prefeitinho e vejo as dificuldades. Como V. Ex^a explica a esta Casa, ao Estado de Alagoas e aos Prefeitos que, no que se refere à reforma tributária de emenda à Constituição, a Câmara não aprovou, foi devolvido 1% dos 7,5% que o Governo Federal garfou, roubou dos Prefeitos do meu Brasil? Essa é a verdade. Aprovamos, na reforma tributária da emenda à Constituição, 1%, devolvendo o que foi garfado, o que foi roubado pelo Governo central aos Prefeitos. Esta é a causa, Senador Renan

Calheiros, da concentração. Foi a causa denunciada por Montesquieu, que fez a ruína de Roma, e que está fazendo a ruína do Brasil.

Não poderia deixar de advertir, diante de Alberto Silva, que governou o Estado, e foi uma bênção, no período revolucionário. Imagino quando S. Ex^a criava e sonhava essas instituições para o Piauí com João Paulo dos Reis Velloso, e lá estão paralisadas. O Piauí nada ganhou dos organismos federais. Agora queremos apoiar e acatar a emenda feita pelo companheiro Heráclito Fortes para a área de livre comércio, a área de desenvolvimento que, no passado, foi sonhado por Alberto Silva e João Paulo dos Reis Velloso, o Ministro que fez o I e o II Plano de Desenvolvimento desta Pátria.

São esses os protestos. O que está acabando com o Brasil é o mesmo que acabou com Roma: o poder a que este Senado se curva!

Atentai bem! A única novidade que houve, Magno Malta, essa não é mais como eletrodoméstico, dois em um, três em um, é cinco em uma: 252 a 255. Cadê o gato? Cadê a 253 e a 254? Onde estão e o que elas contêm?

Então, há uma exigência de nós Senadores.

Senador Renan, é uma vergonha! Quando Deputado Estadual, Presidente Sarney, aprendi que tinha dois Brasis: o do Sul e o do Nordeste. O Sul ganhava duas vezes mais do que o Nordeste. E o Nordeste, o rico Nordeste, era Bahia e Pernambuco, e o pobre Nordeste ganhava a metade; a diferença era de quatro. Presidente Sarney, e hoje onde está a Sudene?

(interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...não é mais de quatro vezes. Hoje, no Distrito Federal, esta ilha encantada, a renda **per capita** é de 8,6%, comparada ao Estado de V. Ex^a, o Maranhão. Então, o Piauí, apoiando-se no maior administrador do mundo, Jack Welch, que diz que criar para... Einstein, que tem de se copiar aqueles administradores. Então, o Piauí quer copiar os benefícios do Amapá para o Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Mão Santa.

Encerro a discussão e informo à Casa que estamos hoje tentando resolver a relação dos Municípios com a Previdência Social, criando regras, estabelecendo um novo prazo para parcelamento das dívidas e, sobretudo, limitando o comprometimento do pagamento dessas dívidas no próprio Fundo de Participação dos Municípios, com abatimento, com 60 meses para que os Municípios financiem, parcelem a chamada apropriação indébita, fazendo o que foi sugerido pela

Subcomissão que é presidida pelo Senador Garibaldi Alves Filho.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, para tirar alguma dúvida se entender que é necessário.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, devo dizer a esta Casa que ouvimos com muita atenção todas as ponderações feitas durante esta tarde. Houve momentos de análise e de críticas ao projeto, o que é normal. Não tenho nenhuma veleidade pessoal. Entendi que fui apenas um instrumento do Senado Federal para realizar a consolidação de uma medida provisória perdida. Ao estilo *de la recherche du temps perdu*, não procurei resgatar os amores, mas, sim, os interesses nacionais.

Quero dizer, nesta Casa, com muita convicção, que só procedi a essa consolidação da Medida Provisória nº 252 com a de nº 255 porque entendia que era hora de o País continuar alguns projetos já iniciados sob a vigência da Medida Provisória nº 252, sem quebra de contratos ou compromissos e com continuidade porque o direito se destina a dar segurança às relações sociais, jurídicas e, por que não dizer também, econômicas.

Todos clamam pela desoneração da cadeia produtiva. Todos sempre reclamam contra a carga tributária e, no momento em que há uma disposição do Poder Executivo de propiciar ganhos da ordem de R\$10 bilhões para incentivar desenvolvimento econômico e social, para desenvolver a nossa capacidade de exportação, para desenvolver setores da indústria que encontram dificuldades e constantemente reclamam a desoneração fiscal, nesta hora, se politiza a matéria.

Entendo que deva ser politizada. Com o espírito público, eu me comprometi a trabalhar num texto difícil, complicado e só o fiz porque o Senado da República, ainda recentemente, analisara esta matéria demoradamente; ao menos, com mais tempo do que eu. E, quando votou, votou certamente consciente do que fazia. É certo que fiz algumas alterações, que ontem já enumerei. Quando hoje assisti, por exemplo, a uma crítica – e como ex-Ministro da Previdência, conheço bem a questão – sobre o parcelamento das dívidas dos Municípios, senti-me impelido a dizer que, diante da realidade, não há como inventar, não há como imaginar que esse pagamento pudesse acontecer sem o parcelamento. E alguém me dirá, com um ar um pouco de restrição, por que não dizer, com alguma preocupação ética: “Mas e as retenções que antes eram apropriações indébitas”? Sim, sem prejuízo da responsabilidade penal dos atores do processo; sem prejuízo da responsabilidade daqueles que não recolheram. O

que não se pode é deixar de punir o prefeito que não administrou corretamente, que não agiu decentemente e, com isso, prejudicar e punir o Município.

Sr. Presidente, é evidente que a administração é contínua. Não há solução de continuidade. A administração é una e indivisível, mas a responsabilidade penal é pessoal. Não se pode pensar na condenação, punir alguém, colocar na cadeia o Município ou as estruturas públicas municipais. Não, nós temos, sim, de pensar com realidade: ou a União, sobretudo o Congresso e o povo brasileiro, tenta buscar uma forma que possibilite sobretudo a arrecadação dos seus recursos ou nós vamos continuar com inadimplências crescentes e os Municípios penalizados, porque não poderão receber nenhum recurso federal.

Construímos, Sr. Presidente, uma questão importante: a dos Municípios. É um ganho, uma luta de V. Ex^a, uma luta do Partido, uma luta do Governo – devo destacar –, porque lá, como Ministro da Previdência, já apresentara projeto similar a este. Entendo que agora conseguiremos avançar nesse sentido.

Eu não vou voltar a fazer o relatório, mas queria apenas dizer que algumas emendas, alguns ajustes de redação estão sendo encaminhados à Mesa e lá já se encontram. Peço que a Secretaria faça depois a leitura, Sr. Presidente. Por exemplo: o ajuste, “suprima-se o art. 70”, nada mais é do que aquela disposição, Sr. Presidente, que dava à Receita a capacidade de regulamentar a matéria, devolvendo-se, assim, ao Ministro da Fazenda e ao Presidente da República. Esta competência deve ser exercida via decreto e não via portaria e atos internos da própria Receita.

Por isso, Sr. Presidente, tenho em mão uma emenda que eu gostaria muito de atender, do nobre Senador Heráclito Fortes. S. Ex^a propõe que se acrescente ao art. 130 os Municípios de Bom Jesus, Paulistana e Piracuruca.

Acontece, Sr. Presidente, que exatamente o art. 130 prevê benefícios para a Amazônia Legal. Não há aqui como atendê-lo, por isso sugiro ao seu autor que proceda à edificação de um projeto de lei para ampliar esse benefício para esses Municípios. É evidente que deverá ele atender à legislação própria em caso do Nordeste.

O Sr. Heráclito Fortes (PMDB – PI) – Sr. Relator, agradeço a boa vontade de V. Ex^a e a boa intenção para com o Estado do Piauí. Quero comunicar que, juntamente com os companheiros de Bancada, seguiremos exatamente a orientação de V. Ex^a e amanhã entraremos com projeto de lei sobre a matéria na certeza de que teremos a compreensão e o apoio deste Plenário para aprovar essa grande conquista para o Estado do Piauí. Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Agradeço pela compreensão de V. Ex^a, porque não poderíamos atender ao Piauí os benefícios da Amazônia ocidental.

Por isso, Sr. Presidente, as emendas encontram-se à disposição da Mesa e de V. Ex^a, e a Secretaria certamente fará a leitura.

Alguns são apenas ajustes de redação. Por exemplo, trocando a palavra “poderá” por “deverá”. É evidente que são pequenos detalhes fundamentalmente de ajuste. Outros, são objeto de negociação, como a inclusão dos Municípios do Pará, que foi uma negociação feita nesta Casa.

Agradeço a compreensão de todos.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador, gostaria apenas de fazer uma indagação com relação àquela questão da...

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Estou incluindo e acrescentando. Será feita a leitura; e depois, para qualquer detalhe, poderei explicar.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Sim, mas a titulação.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Será feito um acréscimo, não só a concessão de uso, não só a cessão de direitos, mas, também a cessão da propriedade, ou seja, a outorga da propriedade.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – E os 500 hectares? Fica só em 500 hectares?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Fica em 500 hectares, porque exatamente é dispensada a licitação.

Nada impede o limite legal, estabelecido pela legislação vigente na Constituição, até 2.500, fora da faixa de fronteira e de acordo com a legislação própria da faixa de fronteira; apenas 2.000 hectares, em caso de legitimação de posse.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Qualquer dúvida, como de praxe, recorreremos a V. Ex^a.

Vou dar conhecimento ao Plenário das alterações sugeridas pelo nobre Relator.

Dê-se ao art. 121 do Projeto a seguinte redação, § 2º.

Sobre a mesa alteração que passo a ler.

É lido o seguinte:

Dê-se ao art. 121 do projeto a seguinte redação:

Art. 121. O § 2º do art. 3º, o art. 17 e o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

§ 2º.....

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

..... “(NR)

“Art. 17

I –

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da administração pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição.

§ 2º A administração também poderá conceder (título de propriedade) direito real de uso de imóveis, dispensada licitação quando o uso destinar-se:

I – outro órgão ou entidade da administração pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

II – a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea **g** do inciso I do **caput**, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo,

§ 2º-A As hipóteses da alínea **g** do inciso I do **caput** do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos:

I – aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004;

II – submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas;

III – vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e

IV – previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social.

§ 2º-B A hipótese do inciso II do § 2º:

I – só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente à sua exploração mediante atividades agropecuárias; e

II – fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite;

III – pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea **g** do inciso I do **caput**, até o limite previsto no inciso II.

..... “(NR)

“Art. 24

.....

XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão.

..... (NR)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A única alteração é para incluir título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis.

Peço ao 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas, que faça a leitura das outras modificações sugeridas pelo nobre Relator.

Sobre a mesa, alterações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidas as seguintes:

Dê-se ao art. 47 do Projeto a seguinte redação.

Art. 47. Os arts. 2º, 10 e 30 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As pessoas jurídicas poderão optar pelo desconto, no prazo de 18 (dezoito) meses, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição dos bens de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 1º Os créditos de que trata este artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no **caput** do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/18 (um dezoito avos) do custo de aquisição do bem

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às aquisições efetuadas após 10 de outubro de 2004.”(NR)

“Art. 10

III – para autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002:

a) no inciso I do art. 3º da Lei no 10.485, de julho de 2002, no caso de venda para as pessoas jurídicas nele relacionadas; ou

b) no inciso II do art. 30 da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas para as pessoas jurídicas nele relacionadas;

§ 2º A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão sobre a receita bruta auferida pela pessoa jurídica executora da encomenda às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, aplicam-se os conceitos de industrialização por encomenda do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI” (NR)

“Art. 30. As sociedades cooperativas de crédito e de transporte rodoviário de cargas, na apuração dos valores devidos a título de Cofins e PIS-Faturamento, poderão excluir da base de cálculo os ingressos decorrentes do ato cooperativo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e demais normas relativas às cooperativas de produção agropecuária e de infra-estrutura.”(NR)

Suprima-se o art. 70 do Projeto.

Dê-se ao art. 127 do Projeto a seguinte redação:

Art. 127. A partir de 15 de agosto de 2005, a Receita Federal do Brasil deverá, por intermédio de convênio, arrecadar e fiscalizar, mediante remuneração de 1,5% (um e meio por cento) do montante arrecadado, o adicional de contribuição instituído pelo § 3º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, observados, ainda, os §§ 4º e 5º do referido art. 8º e, no que couber, o disposto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Inclua-se no Projeto o nº 137, renumerando-se os demais:

Art. 137. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para as instituições que aderirem ao Programa até 31 de dezembro de 2005 poderá ser efetuado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2006.” (NR)

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para prestar uma informação para conhecimento da Casa. O que fizemos neste caso foi uma restauração da redação original já aprovada pelo Senado. Tínhamos feito um ajuste técnico de redação, mas, para não deixar dúvidas, resgatamos o texto original.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Recorreremos a V. Ex^a.

Concedo novamente a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas, para que continue a leitura das modificações.

Sobre a mesa, alterações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidas as seguintes:

ALTERAÇÕES

Inclua-se no projeto o art. 138, renumerando-se os demais:

Art. 138. São criadas, nos Municípios de Almeirim, Barcarena e Santarém, no Estado do Pará, Áreas de Livre Comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento regional.

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, área contínua onde serão instaladas as áreas de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplicam-se às áreas de livre comércio referidas no **caput** o tratamento fiscal previsto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, e nos arts. 130 a 132 desta lei ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Relativamente às Áreas de Livre Comércio referidas no **caput**, aplica-se o seguinte:

I – são considerados pólos produtivos, independentemente da delimitação prevista no § 2º do art. 130;

II – as atribuições referidas no § 2º do art. 130, no parágrafo único do art. 131 e no

art. 132, serão exercidas por Agência Federal de Desenvolvimento Regional designada pelo Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Todos os documentos lidos continuarão sobre a Mesa à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores. Passa-se à votação.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho a menor vontade de contrariar um ponto de vista do Senador José Sarney. Reconheço, como todos reconhecemos, a importância que tem S. Ex^a, o compromisso que tem S. Ex^a com o Brasil, com a terra que representa e com o desenvolvimento do Nordeste, que S. Ex^a sempre defendeu. Porém, não posso, de forma alguma, deixar de externar um ponto de vista, uma opinião que, para mim, é muito importante.

Em Pernambuco, temos muito a ver com a criação da Sudene. Criada depois de uma ampla mobilização, uma grande rebelião do Nordeste, a Superintendência foi esgotada por políticas que não produziam nem articulavam soluções de conjunto. Na época, representou uma antecipação em matéria de políticas de desenvolvimento econômico, que está escrita em qualquer avaliação sobre política de desenvolvimento econômico pelo mundo inteiro, não apenas por Celso Furtado, mas por muitos que sentaram para pensar e discutir uma nova forma de resolver a questão das disparidades regionais e sociais.

A Sudene cumpriu o papel para, depois, ao longo do período da ditadura, ter a sua espinha dorsal quebrada por oportunistas, por centralistas, por gente autoritária. A mesma gente que quebrou a democracia e instalou a ditadura no Brasil reduziu a relevância do papel e o conteúdo da Sudene.

Depois, ela foi deformada exatamente no capítulo dos incentivos fiscais. É claro que muita coisa relevante foi feita ali. Foi feita no Nordeste com os incentivos, mas muita coisa absolutamente irrelevante e inexplícável também foi feita.

No tempo, esse modelo se desgastou e foi substituído progressivamente, não apenas em relação ao Nordeste, mas ao Brasil, de uma maneira geral, por um quadro de absoluta centralização.

Rigorosamente, política econômica, política financeira, os ministérios da área econômica e da área financeira dominam a vida nacional. Os outros ministérios são extremamente enfraquecidos por essa brutal centralização, cujo conteúdo, muitas vezes, não é o interesse nacional, mas o interesse de um certo capital que espolia o País aqui e fora dele.

Eleito Deputado Federal, sempre defendi o restabelecimento de um novo padrão de desenvolvimento, que nós, no Nordeste, pudéssemos sustentar com convicção, de forma progressista, nada da reclamação precária, de uma espécie de guerra de secessão elementar, mas a afirmação de que o desenvolvimento do Nordeste, como o de outras áreas do Brasil, é fundamental para que este País se encontre e tenha outro destino.

Eu ainda acredito nisso, eu ainda defendo isso e penso que instrumentos novos devem ser pensados. Quero aqui elogiar a discussão que se dá atualmente em torno desses instrumentos na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, criada neste ano pelo Senado e presidida pelo Senador Tasso Jereissati. É nessa Comissão que as questões dos incentivos e da articulação para um desenvolvimento distribuído e equilibrado estão sendo examinadas, com tranquilidade, segurança, critério, tempo, cronograma, democracia.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Pois não, Senadora Ana Júlia Carepa.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Concordo com V. Ex^a e, como Relatora do processo da Sudam, vou incluir essa matéria, independentemente de resultado de votação, pois entendo que esse é o caminho correto – e sou Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, presidida pelo Senador Tasso Jereissati –, sob pena de estarmos fazendo algo sem uma discussão técnica, científica mais apurada.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Agradeço o aparte da Senadora Ana Júlia e quero dizer, com absoluta convicção, que não entrei em profundidade no mérito da proposta feita aqui, entre outras razões porque não a considero oportuna e porque não faz sentido ela ser discutida neste ambiente, nesta hora; quando praticamos mais um gesto e um ato contaminado de alguma irresponsabilidade; quando votamos de afogadilho essas medidas provisórias que crescem ao sabor dos ventos e das pressões.

Penso que o Nordeste, o desenvolvimento do Brasil não podem ser tratados aqui dessa forma, por maior que seja a relevância, a importância, o peso e a qualidade do parlamentar que a sustenta. Não é assim. Não deve ser assim. Não sei qual é o tamanho dessa proposta, nem a sua conseqüência, mas tenho certeza de que ela não resolve nada de estrutural. Precisamos pensar de novo e agir de outra forma.

Sinto negar o meu voto a uma proposição do Senador José Sarney, mas de sã consciência, como pernambucano que tem uma opinião acerca do seu País,

que entende que este País tem de mudar mesmo, eu não voto propostas assim, muito menos pelo método aqui apresentado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Gostaria também de me inscrever, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a já está devidamente inscrito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, destaco a importância de uma medida provisória dessa natureza.

Nós vivemos em um país que tem um nível de endividamento do Estado muito profundo e, como decorrência disso, uma taxa de juros abusiva e uma carga tributária que onera as empresas, a capacidade de produção, de crescimento e de desenvolvimento do País.

A responsabilidade fiscal é um valor indispensável para que o País saia dessa armadilha, que é a maior responsável por essa taxa de crescimento baixa, quando não dizer, ao longo dos últimos 20 anos, medíocre. O país que mais cresceu, entre 1880 e 1980, durante um século, tem sido um país que vem crescendo à margem e abaixo, inclusive, de países em desenvolvimento.

Portanto, a desoneração tem limites; limites que são a dívida pública, a taxa de juros, a necessidade de superávit primário. Ela tem de ser feita de forma seletiva para induzir especialmente o investimento e o emprego em setores-chave da economia.

Por isso, a primeira diretriz dessa medida provisória é desonerar os investimentos voltados às exportações. Mais de 80% das empresas que vão exportar estão sendo desoneradas. Podemos ter aí quase US\$10 bilhões de investimentos potenciais em setores estratégicos, como papel, celulose e siderurgia em especial.

Uma segunda diretriz dessa medida provisória é impulsionar a construção civil, setor que gera muito emprego, que dá estabilidade social e que vem, há muito tempo, crescendo abaixo da média da indústria. Fizemos, com relação ao patrimônio de afetação, uma simplificação, uma série de estímulos ao setor e estamos dando mais um: quem comprar e vender a casa própria em 180 dias não paga imposto; mesmo quem não comprar e vender a casa própria ou qualquer outro imóvel poderá atualizar o valor, que não era reajustado

há doze anos. Isso vai movimentar o mercado imobiliário e impulsionar a indústria da construção civil.

Essa medida tem outra diretriz fundamental: a inclusão digital para a população de baixa renda. Ela prevê desonerar os computadores do chamado PC Conectado para propiciar às famílias de baixa renda a possibilidade de seus filhos entrarem na Internet. O atraso educacional do Brasil pode ser superado, entre outras coisas, colocando-se essa massa de informações, de inteligência, de dados à disposição daqueles que nunca tiveram, sequer, uma vaga em uma escola pública de qualidade.

Essa medida provisória tem vários outros benefícios. Destacaria o Simples, que foi uma construção do Congresso Nacional. Mais uma vez, o Senado Federal constrói uma saída inteligente para o impasse que tínhamos até então. Estamos fixando a data de 1º de janeiro para dobrar o teto do Simples: para as microempresas será de R\$240,00; para as pequenas empresas será de R\$2,4 milhões. Até lá teremos de fazer alíquotas e progressividade, para não implodir a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e não permitir que continue a acontecer o que acontecesse com o teto. Quando a empresa chega perto do teto, liga para o contador e diz: “Não emita mais notas fiscais”. Ou não cresce, ou sonega, para não perder o benefício tributário. Estamos, também, resolvendo essa questão com bastante responsabilidade.

Creio que existem alguns estímulos, alguns benefícios setoriais, construídos pelas pressões democráticas que o Congresso vive, mas que o Governo vai ter de analisar com muito cuidado, para poder fazer um balanço, um equilíbrio do que está sendo proposto, para fazer uma conta do impacto fiscal desses benefícios.

É preciso analisar com cuidado a questão do Nafta. Reconheço que houve um esforço da relatoria – já desde o Senador Romero Jucá – para reduzir a alíquota, porque o que estava sendo proposto era incompatível. É um setor monofásico.

Há que se avaliar o impacto fiscal no setor de estímulo à construção naval. Se for para exportação, evidentemente, será muito bem-vindo. Contudo, temos de dosar os estímulos em alguns setores para não desequilibrar as contas públicas e não criar um desequilíbrio setorial.

Precisamos acompanhar com muita atenção a desoneração do leite em pó, porque vai aumentar a competição do leite importado com a produção **in natura**. Isso pode prejudicar a cadeia do leite. Portanto, se houver aumento de importação, o Governo vai ter de voltar a colocar o PIS/Confins no leite importado.

Temos de analisar com muito cuidado uma emenda que trata da pessoa física e da pessoa jurídica.

Quero deixar bem claro que não encontramos uma solução definitiva para esse problema. Não podemos desassalariar as pessoas, estimulando a constituição de pessoas jurídicas, porque isso pode trazer, sim, um desequilíbrio não só às empresas, mas, sobretudo, à Previdência Social, com prejuízo ao direito trabalhista. Então, essa é uma questão que vamos ter de continuar a discutir e a resolver. Estamos, ainda mais, tentando resolver uma pendência jurídica do que propriamente a necessidade de um novo regime tributário.

Destaco ainda que a questão do Juizado de Pequenas Causas tem de voltar a esta pauta. Felicito o Relator por ter assumido o compromisso de apresentarmos uma solução, porque é incompatível com a situação das finanças públicas.

Eu queria tratar desse tema delicado, com o respeito que tenho e com o tanto que aprendi na convivência fraterna com o Presidente José Sarney, homem público de longa vivência. Por essa vivência, por essa experiência, por essa longevidade, sempre olho seus argumentos e suas motivações com muito respeito e muita profundidade. Acompanho este debate já há alguns anos nesta Casa. Eu já disse ontem e quero repetir: por trás da crise fiscal há uma outra crise muito grave, que é o desequilíbrio regional no País. Este País continua sem políticas estruturantes de desenvolvimento regional. Várias idéias que construímos na reforma tributária estão paradas no plenário da Câmara dos Deputados. Por exemplo, a idéia da regionalização de todo o Orçamento público e a idéia de criar um fundo de desenvolvimento regional não prosperaram, o que continua prejudicando as regiões. É exatamente pela ausência de políticas regionais estruturantes de desenvolvimento que estamos buscando novas soluções e entendemos a angústia daqueles que estão nas áreas mais carentes do nosso País, especialmente na região amazônica e no Nordeste, em particular no semi-árido.

Não falo aqui como Líder do Governo. O Governo vai liberar a sua bancada – vejo que há uma grande divisão. Falo em função de minhas convicções e não poderia deixar de fazê-lo; disse ao Senador José Sarney que eu precisava fazer isso.

Em primeiro lugar, saliento que não é possível criar novas zonas de livre comércio. Isso é inconstitucional, pois trata-se de prerrogativa do Presidente da República.

Segundo: fere o Acordo de Ouro Preto firmado no Mercosul. Nenhum país do Mercosul tem mais essa possibilidade, e o Mercosul é um projeto estratégico de integração regional. Portanto, o Brasil não pode fazer isso.

Terceiro: não podemos caminhar nessa direção sem um estudo muito aprofundado desta matéria. Por quê? Porque é verdade que a Zona Franca foi um êxito quando proposta, mas hoje ela concentra 68% dos impostos, o que mostra que, quando se concede um benefício que pode chegar a 25% da contribuição previdenciária, 23% do ICMS, 12,5% do PIS/Cofins, atraindo todos os investimentos para aquele espaço regional, desequilibrando o Estado e a região. A Zona Franca tem uma restrição e só abriga hoje três setores básicos: duas rodas, plásticos e eletroeletrônicos. E há o nível de comprometimento da matéria-prima na produção local, o chamado PPB, exatamente para poder agregar valor. Pergunto: podemos criar área de livre comércio sem uma discussão aprofundada como esta? Sem definir o foco, o sentido? Ainda que impulsionemos o desenvolvimento no município, que está dentro do Estado, os outros municípios não terão mais chance frente a esse município, a região não terá chance, tamanha a carga tributária que temos no País.

Por isso quero apenas fazer a minha advertência, falando aqui como Senador e dando voz às minhas convicções e às minhas posições.

Termo, Sr. Presidente, dizendo que este é um debate democrático, necessário; o País deve debater, o Senado e a Câmara. O Governo, evidentemente, analisará e tomará as decisões necessárias. Entendo que essa medida provisória traz grandes benefícios, mas aquilo que não tiver consistência, que tiver problema de constitucionalidade, o Governo poderá vetar. De qualquer forma, as diretrizes fundamentais estão preservadas. Demos um grande salto de qualidade.

Quero parabenizar o esforço do relator, dos líderes, em particular do Presidente Renan, que se empenhou bastante nessa matéria, chamando os líderes, pedindo que votássemos.

Para não prejudicar o andamento da votação, encerro meu pronunciamento e peço desculpas pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Pois não.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria salientar a V. Ex^a que a discussão tinha sido encerrada quando eu falei e que o encaminhamento seria feito pelos líderes, sob pena de termos aqui eterna discussão.

V. Ex^a decidirá como bem entender.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Exatamente o que V. Ex^a acaba de colocar. Encerramos a discussão, mas todos os Senadores têm direito regimental de encaminhar a votação por até cinco minutos. É o exato direito que estou conferindo ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei ser breve, até porque o Senador Aloizio Mercadante apresentou pontos com os quais estou de acordo, e de maneira bastante abrangente, sobre a Medida Provisória 255. Quero cumprimentar também o trabalho do Senador Amir Lando como Relator.

Eu gostaria de aqui registrar uma preocupação com respeito ao futuro da indústria de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos.

O Senado Federal examina, na Medida Provisória 255, a inclusão de produtos cosméticos entre os incentivados para investimentos na Zona Franca de Manaus. A proposta foi incluída na véspera da votação sem que tramitasse pelas diversas Comissões Técnicas do Congresso Nacional. O setor de cosméticos confia que os Senadores venham a considerar melhor esta proposta para que não haja a desorganização completa de uma indústria que viabiliza 1.258 empresas e cria oportunidades de renda ou empregos para cerca de 2.600.000 pessoas em todo o País.

A legislação brasileira sempre teve o cuidado, desde a criação da Zona Franca, em 1967, de excluir desses incentivos produtos sujeitos a elevadas alíquotas de impostos. Exatamente por essa razão, os produtos cosméticos jamais tiveram essa espécie de incentivos.

Sem essa possibilidade, a indústria, não obstante, se constituiu num setor muito eficiente, hoje com 1.258 empresas distribuídas em todo o território nacional, responsáveis por 80 mil empregos diretos, 240 mil indiretos e 960 mil dependentes. No total da cadeia há, incluídos os profissionais de beleza e os envolvidos com a venda direta, 2.630.000 pessoas ocupadas nesse ramo.

Há sólidas e boas empresas do setor em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco, Ceará e Goiás, entre outros. O parque instalado para atender à demanda atual compreende investimentos de R\$14 bilhões e se investem R\$400 milhões por ano em novas instalações. O setor fechará o ano com vendas ao consumidor de R\$35 bilhões e gerará impostos sobre vendas de cerca de R\$10,7 bilhões, sendo R\$4 bilhões em impostos federais, PIS/Cofins e IPI, e R\$

6,7 bilhões em ICMS, sem incluir Imposto de Renda, Importação e outros.

O País pode perder uma parte substancial de tudo isso devido a três razões importantes.

Primeiro, porque, se esses incentivos forem permitidos, o parque instalado terá de concorrer com empresas que terão uma enorme vantagem fiscal (correspondente a até 22% de IPI, 25% de ICMS e 12,5% de PIS/Cofins monofásico) e que terão escasso compromisso com investimentos, pesquisa ou geração de emprego, porque poderão se tornar meras plataformas de embalagem de produtos importados através da Zona Franca. E tudo isso será feito ao custo de uma grande elevação do déficit na balança comercial do setor.

Segundo: a maioria dos 1.258 estabelecimentos do setor é composta de micro, pequena e média empresas. Se a mudança fosse aprovada, elas teriam que demitir funcionários, transferir suas instalações para a Zona Franca e tomar uma série de outras iniciativas que desestruturariam o setor, pelo fechamento maciço de empresas. Elas obviamente não têm como se transferir para lá.

Nossa proposta é a de que se mantenha a atual exclusão dos incentivos para os cosméticos em geral na Zona Franca. Além disso, entendemos ser absolutamente pertinente o incentivo à criação, na Amazônia, de um pólo de pesquisa e produção de insumos que permita aproveitar o potencial de biodiversidade da região. Esta será, sem dúvida, uma corajosa e responsável alternativa de investir no futuro da região, ao mesmo tempo em que se mantêm as condições para que o setor de cosméticos preserve a grande contribuição que já dá ao desenvolvimento e à manutenção do emprego no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia. S. Ex^a tem a palavra, por até cinco minutos, para encaminhar a votação.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 255 não tinha o propósito original de incentivar setores econômicos, mas isso não nos impede de dar-lhe uma roupagem benéfica, ressuscitando as boas propostas da fracassada Medida Provisória do Bem.

Diante deste novo quadro, sinto-me na obrigação de aqui registrar os meus agradecimentos. Em primeiro lugar, ao Senador Romero Jucá, que, no seu primeiro projeto, já nos deu muita atenção, inclusive a sugestão para que apresentássemos as alterações que queríamos à Medida Provisória 252.

Quero agradecer de forma muito especial ao Senador Amir Lando, que teve a sensibilidade de entender não só os meus pleitos em relação às empresas de reciclagem de ferrosos e não-ferrosos, como também teve a sensibilidade de acatar uma sugestão de minha autoria que foi encampada desde o primeiro momento pelo Senador Renan Calheiros, que esteve na reunião dos Prefeitos e assumiu diante de todos nós, Senadoras e Senadores, o compromisso de resgatar este ponto importante que seria a renegociação das dívidas do INSS para as prefeituras, o que foi feito.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que o compromisso resgatado por V. Ex^a engrandece esta Casa e engrandece a todos as Senadoras e Senadores que têm preocupação fundamental com os Municípios.

Quero agradecer, de forma muito especial, ao Líder Arthur Virgílio, do meu Partido, que me deu toda cobertura para que pudesse ver atendido o pleito dos recicladores do Brasil inteiro; quero agradecer ao Senador Aloizio Mercadante, que, desde o primeiro momento, teve sensibilidade ao incluir não só os recicladores do alumínio como também os recicladores de papel, plástico, etc.

Esse pleito é muito importante porque traz um resultado positivo para uma camada muito pobre da população que vive nas capitais e que tem sua subsistência garantida como catadores de papel, de plástico, de latinhas, de alumínio etc. Esse projeto é importante porque também vai tirar da informalidade centenas de empresas de todo o País. E com isso não só ganham as empresas que compram esse material reciclado, como também o Governo, a Receita Federal, pois muitas empresas vão sair da informalidade.

Quero dizer também da importância deste pleito para a questão do meio ambiente, visto que daremos oportunidade a que esses materiais que permanecem por muito tempo na natureza sejam reaproveitados e colocados à disposição do comércio, gerando emprego e renda para a nossa gente.

Além disso, registro a importância da inclusão da nova tabela do Simples a partir de janeiro, do programa de inclusão digital e dos demais pontos que foram levantados aqui pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, como sendo de grande importância para o setor produtivo e que, sem dúvida, vai ajudar esse setor a gerar emprego e renda para o nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ouço V. Ex^a, Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Apenas queria ressaltar que estamos, como disse a Senadora Lúcia Vânia – e isso passou em silêncio aqui –, reestruturando a dívida de todos os Municípios brasileiros, muitos deles comprometidos com o INSS.

Isso foi possível graças a V. Ex^a, que, desde o início aceitou essa causa e fez tudo para que pudéssemos resolver esse problema, discutindo com o Governo, debatendo no âmbito do Senado Federal. Mas foi V. Ex^a, sem dúvida, um dos instrumentos maiores que tiveram as prefeituras para que esse projeto fosse resolvido.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é que eu esqueci, durante o meu pronunciamento, de agradecer a uma pessoa que foi muito atenciosa comigo desde o início desse pleito. Refiro-me ao Senador José Agripino. Como sempre, em todos os meus pleitos, ele toma o meu partido. Isso é muito bom. Não só S. Ex^a como o Líder do meu Partido, a quem já me referi anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a fala por todos nós.

Com a palavra para encaminhar o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vejamos bem, estamos aqui votando a MP nº 252 com três semanas de atraso.

O que aconteceu no Senado? Votamos uma matéria que continha um fato estranho que era a questão dos precatórios, das pequenas causas, das pessoas que ganharam causas do Governo no valor de até 60 salários mínimos, que tinham direito de receber no próprio ano e que, na calada da noite, às 10 horas da noite, entrou-se com uma medida que prorrogava para o ano seguinte. Descobriu-se, claro; o barulho foi grande na Câmara, claro; o Relator Custódio de Mattos retirou; e o Governo, que precisava daquela receita, claro, tentou introduzir a matéria. E quando viu que não ia conseguir êxito, pediu verificação de quórum e derrubou a MP nº 252.

Estamos votando agora a MP nº 255, que incorpora tudo de bom que havia na MP nº 252 e que expurga – sim senhor, expurga – a questão dos precatórios, que já poderia ter sido expurgada na MP nº 252, na Câmara, há três semanas, e já podia estar vigendo há muito tempo.

Estamos consertando, passando a limpo uma história aqui. Produto de quê? Do debate, da reflexão e do salto alto que caiu. Houve muito entendimento e chegou-se a algumas conclusões boas. A questão do Simples, o teto ficou dobrado? Ficou. Mas se introduziu um fato novo, a partir de 1º de janeiro, e pactuou-se também, é verdade, o estabelecimento por intermédio de medida provisória de alíquotas progressivas. Mas ficou a questão do Simples aqui colocada. Não creio que o Governo vete.

A questão dos prestadores de serviço. O texto que o Governo mandou, pelo amor de Deus, colocava os prestadores de serviço, aqueles que prestam serviço às empresas maiores, como que na legislação da famigerada MP nº 232, elevando a base de cálculo de 32% para 40%. Claro que rechaçamos. É evidente que rechaçamos, e colocamos, com o “de acordo” de todos os Líderes – é verdade que o Líder Aloizio Mercadante colocou que não tem compromisso de “não veto”, mas, se vetar, vai encontrar pela frente a maioria do Congresso para derrubar o veto –, o texto que foi consensuado entre nós, o PMDB de V. Ex^a, Sr. Presidente, e do Senador Ney Suassuna; o meu PFL, e o PSDB do Senador Arthur Virgílio, do PDT do Senador Jefferson Péres, e de muitos outros Senadores. Pactuamos fazer essa incorporação de um texto decente, para evitar o quê? Para evitar que se multassem, que era o que estava ocorrendo com freqüência, pois os prestadores de serviço que prestavam serviço a empresas grandes, e estavam sendo entendidos como empregados, com vínculo empregatício, estavam sendo multados um atrás do outro, e trabalhando com intranqüilidade. Demos tranqüilidade a esses prestadores de serviço, trabalhando com o debate, com o esclarecimento.

Garantimos, Senador Ney Suassuna, com o “de acordo” de V. Ex^a – e quero aqui registrar que o PMDB foi inexcedível nisso tudo –, e conseguimos colocar o refinanciamento dos débitos previdenciários dos Municípios. Não conseguimos colocar taxa TJLP por razões que foram entendidas. A taxa é Selic, mas há um limitador. Primeiro, a redução em 50%; depois, o limitador extrapolou 9% do Fundo de Participação pára aí. A prestação não pode ser maior do que 9% do Fundo de Participação. Isso vai dar um enorme fôlego aos Municípios, que são devedores da Previdência, e que ficam com as suas receitas do Fundo de Participação comprometidas na origem, na boca do caixa.

O meu Estado é beneficiado com uma emenda, para a qual trabalhei no sentido de que permanecesse, que é a equalização da tarifa de energia elétrica entre os que consomem energia elétrica no campo, para fazer irrigação ou para trabalhar, por exemplo, na piscicultura ou na carcinicultura – cultivo de camarão –, transportando água para irrigar, ou transportando água para encher tanque e criar camarões e peixes. É a mesma coisa.

Estamos chegando a um *grand finale*. Produto de muito trabalho. Ontem fomos até uma hora da manhã, numa sessão frustrante, chata, desagradável, mas que de qualquer maneira preparou o *grand finale* de hoje. *Grand finale* que tem, na minha opinião, um problema que será decidido no voto. Refiro-me à emenda que, com muita razão – e não tiro a razão dele em nenhum milímetro –, o Senador José Sarney, representando o Estado do Amapá, coloca, dando ao Amapá um privilégio, privilégio que, em muitas oportunidades, o meu Estado procurou, por exemplo, para a minha cidade, Mossoró. Quisemos, muitas vezes, fazer em Mossoró, um porto

seco; quisemos fazer de Mossoró uma Zona de Processamento Especial – ZPE – e nunca conseguimos.

Muito bem, agora, no momento em que se discute a reforma tributária, onde a guerra fiscal é enxotada, onde os privilégios são escoimados, a força política do Senador José Sarney coloca no texto essa proposta, que, com justa razão, coloca ao Estado que o elegeu, dando um privilégio que o meu Estado, por exemplo, nunca conseguiu conquistar. Acho que são dois pesos e duas medidas sobre as quais vai refletir este Plenário.

Sr. Presidente, encaminho o voto “sim” à medida e abrirei questão com relação à emenda da zona especial do Amapá. Cada Senador do meu Partido poderá votar conforme a sua consciência: os do Norte, os do Nordeste, os do Centro-Oeste, os do leste, do Brasil inteiro, que não têm os privilégios.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi um debate extremamente intenso, porque discutimos a Medida Provisória nº 252 e agora discutimos tudo de novo na Medida nº 255. Os progressos foram muitos. Muita coisa ainda ficou a desejar, mas foi o melhor que se conseguiu.

Destaco o trabalho de V. Ex^a e dos líderes – o Líder José Agripino, o Líder Arthur Virgílio, os líderes dos demais partidos –, que procuraram encontrar soluções. Progressos nós temos muitos.

Se a medida provisória era do Bem, ela está melhor do que a do Bem. Ainda existem coisas ruins? Sim, algumas que gostaríamos de discutir, mas Roma não foi feita em um dia. Vamos vencer em outras áreas, em outras ocasiões. Vamos devagar.

Por isso, Sr. Presidente, peço que votemos o mais rápido que pudermos, mas eu nunca poderia deixar de fazer um elogio ao grande Relator, Senador Amir Lando, e sem deixar de fazer, retrospectivamente, um agradecimento ao Senador Romero Jucá. Os dois membros da Bancada do PMDB brilharam na busca das soluções. Não é fácil. Todos que passam pela relatoria recebem críticas porque não conseguem tudo, mas S. Ex^{as} conseguiram o máximo que podiam.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradecemos muito a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou encaminhar rapidamente, apenas registrando que essa medida provisória realmente agrega uma série de benefícios, e quero lembrá-los aqui.

A questão dos Municípios foi uma luta do PMDB, de V. Ex^a, minha como Ministro da Previdência, do Ministro Amir Lando, como Ministro da Previdência, e de todos aqueles que defendem os Municípios, e conse-

guimos avançar bastante, porque estamos diminuindo em 50% a taxa de juros Selic no débito dos Municípios. Estamos possibilitando que os Municípios possam aglutinar todos os parcelamentos em um só, com um limite de pagamento. Portanto, haverá ganho real para os Municípios. E estamos possibilitando também que a parte do empregado, que não havia a possibilidade de parcelamento antes dessa medida provisória, seja parcelada em 60 meses, o que viabilizará a negociação de todos os Municípios brasileiros.

Uma outra conquista importante que estamos colocando na Medida Provisória nº 255 e que tínhamos colocado na Medida Provisória nº 252 é ampliação do prazo de concessão do abatimento do IPI dos taxistas do Brasil. O prazo está sendo estendido até o ano de 2009. E, mais do que isso, o interstício de três anos entre a compra de um carro e outro, gozando desse benefício, está sendo diminuído para dois anos. Portanto, os taxistas do Brasil estão ganhando com essa medida provisória a condição de trabalhar melhor, de gastar menos e de atender melhor à população.

Com relação à microempresa, ao teto, também avançamos bastante. Tenho certeza de que vamos construir uma proposta na regulamentação, que melhorará principalmente a condição da pequena e da microempresa no Brasil.

A regularização fundiária foi apresentada na Medida Provisória nº 252 e agora apresentamos uma emenda aditiva, especificando que título de propriedade também terá o mesmo direito da concessão na regularização de até 500 hectares. Isso viabilizará a solução de conflitos agrários sérios no País, principalmente na região Amazônica.

Por fim, Sr. Presidente, quanto às áreas de livre comércio, entendo a luta do ex-Presidente José Sarney. Temos um desafio grande na Amazônia para gerar o desenvolvimento e, sem dúvida alguma, vou acompanhar e votar para que as áreas de livre comércio possam ser zonas de processamento e de exportação no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra a V. Ex^a.

Sobre a mesa, uma recomendação do nobre Relator, Senador Amir Lando, no sentido de acrescentar ao art. 38 do projeto após a expressão “capital” a seguinte: “efetivada a partir da entrada em vigor desta lei”, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

RECOMENDAÇÃO DO RELATOR

Acrescente-se ao art. 38 do projeto, após a expressão “capital” a seguinte:

...efetivada a partir da entrada em vigor desta lei...”

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido, mas é importante para mim deixar claro que ficou muito explícito no plenário que haverá um encaminhamento, não se sabe se por medida provisória ou por projeto de lei, sobre o Tribunal de Pequenas Causas. Quero deixar muito claro que faremos de tudo para que não haja alteração naquilo que, hoje, está redigido em relação aos pequenos, aposentados e pensionistas.

O Tribunal de Pequenas Causas hoje garante que, dois meses após a decisão, tem de pagar. O acordo que se encaminha, pelo menos aqui pré-anunciado, é que poderá chegar a dois anos, ou seja, o ano posterior e que hoje o limite é de sessenta salários mínimos, que poderá também ser diminuído. Nós não participamos de nenhum tipo de entendimento nesse sentido.

Questão nº 2, Sr. Presidente. No meu pronunciamento, falei da reforma tributária que nós aprovamos e que foi para a Câmara dos Deputados. Se a Câmara tivesse aprovado 1% para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, talvez nem fosse necessário esse parcelamento que continuará endividando os Municípios. Simplesmente, seria a receita para os Municípios, foi o que eu disse.

Sr. Presidente, não faremos obstrução, mas, sem sombra de dúvida, conversando com os Senadores do Rio Grande, vamos tentar trabalhar em um projeto do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a criar a mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, que é a parte mais pobre do nosso Estado.

O Senador Pedro Simon é autor de uma emenda constitucional nesse sentido e de um projeto de lei. Faremos aqui o bom debate, como foi feito legitimamente por todos os Estados.

Nós não encaminharemos contra, Sr. Presidente; acompanharemos os Senadores.

Registro aos Senadores que sempre nos apoiaram em todos os projetos que aqui encaminhamos que os três Senadores do Rio Grande farão, no segundo momento, o debate da Metade Sul do Rio Grande.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro de agradecimento a V. Ex^a pelo trabalho que vem desenvolvendo em favor do municipalismo. Nós constituímos nesta Casa, até mesmo por sugestão de V. Ex^a, uma subcomissão voltada apenas para as questões municipais.

A criação dessa comissão alimentou uma expectativa enorme nos Municípios. Mas estou vendo que estamos realmente resgatando a expectativa criada,

pois o Senador Romero Jucá acaba de me informar que aquelas principais reivindicações dos Municípios foram devidamente atendidas na medida provisória, o que significa dizer que eles terão um parcelamento que poderão pagar. O parcelamento atual, perante a Previdência, é impagável. V. Ex^a sabe muito bem disso.

Daí por que faço o registro e agradeço a V. Ex^a, ao Relator Amir Lando, às Lideranças. A Confederação Nacional dos Municípios, à frente o Sr. Paulo Ziulkoski, foi a grande parceira de todos nós para que chegássemos a essa conquista.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a cumpriu um papel fundamental e estratégico na condução da Subcomissão dos Municípios.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos falado muito no atendimento aos Municípios. Quero voltar a falar e me dirigir especificamente aos Municípios, até porque tenho falado nisso durante muito tempo e nos últimos dias.

Na segunda-feira, voltei a pedir que fosse a TJLP o indexador porque a taxa Selic, além de não ser própria, é impossível de ser paga pelos Municípios. Não há chance. Sabemos que não irão pagá-la. Com muita satisfação, vi que acabou sendo modificado para TJLP. Sei que já há uma nova mudança para Selic outra vez, ainda que com alguma limitação. Entendo a posição de V. Ex^a, Senador Amir Lando. De qualquer forma era Selic e foi para TJLP. Vibrei com esse fato porque defendia perante os Municípios. Até anunciei isso. E não quero ficar mal com os Municípios, não quero que pensem que eu estava dizendo uma coisa que não era verdade. No mesmo relatório, temos as duas posições. Cheguei a fazer um DVS – e digo tranquilamente – para marcar a posição porque sei que vamos perder. Contudo, quero explicar, sobretudo, Sr. Presidente, essa posição a todos os Municípios, a todos os prefeitos que neste momento estão nos ouvindo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É importante informar à Casa – e o Senador Amir Lando já o fez – que houve um esforço muito grande para que substituíssemos a Selic pela TJLP.

Tivemos conquistas várias na negociação: 240 meses, 60 meses para parcelamento de parte da apropriação indevida pelos Municípios e uma redução de 50% no estoque da dívida. Significa dizer que isso tudo, juntamente com a limitação de comprometimento de 9% do Fundo de Participação dos Municípios, resolve definitivamente a questão.

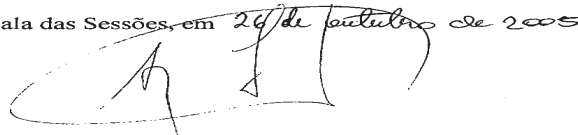
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento de preferência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.205, DE 2005

Nos termos do art. 311 do Regimento Interno, requero preferência para votação do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, apresentado pelo Relator revisor, a fim de ser apreciado antes do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2005



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.206, DE 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero Destaque para Votação em Separado do art. 102 do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, objeto de nova alteração proposta pelo relator, a fim de prevalecer a primeira redação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Rodolpho Tourinho solicita retirada do seu requerimento de destaque.

Defiro a retirada do destaque apresentado pelo nobre Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

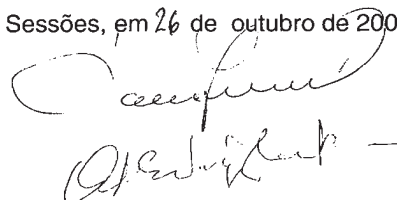
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.207, de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero Destaque para Votação em Separado do art. 38 do Substitutivo, oferecido pelo Relator à MP nº 255, de 2005, para suprimir o dispositivo citado.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2005.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Indago do Senador Tasso Jereissati se a alteração sugerida pelo nobre Relator atende perfeitamente ao propósito a que se destina.

Diz o seguinte: “Acrescente-se ao art. 38 do projeto, após a expressão “capital”, a seguinte “efetivada a partir da entrada em vigor desta lei”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para esclarecer.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Relator revisor. Sem revisão do orador.) – É a redação proposta, Sr. Presidente. Fica prejudicado, pois, o destaque, atendendo exatamente a essa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Indago do Senador Tasso Jereissati se S. Ex^a se considera perfeitamente atendido com relação a isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pode ser retirado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então, defiro a retirada do requerimento do nobre Senador.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.208, DE 2005

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 255, de 2005)
DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 2º, do art. 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referido no art. 121, do PLV nº 28, de 2005.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 1.209, DE 2005

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 255, de 2005)
DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 2º–A, do art. 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referido no art. 121, do PLV nº 28, de 2005.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 1.210, DE 2005

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2005

(proveniente da Medida Provisória nº 255, de 2005)
DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 2º–B, do art. 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referido no art. 121, do PLV nº 28, de 2005.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Não estando presente, considero, infelizmente, prejudicados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.211, DE 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos Destaque para Votação em Separado do Artigo 130 do Substitutivo, oferecido pelo Relator à MP nº 255, de 2005, para suprimir o dispositivo citado.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2005.

REQUERIMENTO Nº 1.212, DE 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos Destaque para Votação em Separado do Artigo 131 do Substitutivo, oferecido pelo Relator à MP nº 255, de 2005, para suprimir o dispositivo citado.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2005.

REQUERIMENTO Nº 1.213, DE 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos Destaque para Votação em Separado do Artigo 132 do Substitutivo, oferecido pelo Relator à MP nº 255, de 2005, para suprimir o dispositivo citado.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2005.

–

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Sérgio Guerra, infelizmente, não há encaminhamento dos requerimentos de destaque. Mas submeterei os requerimentos de V. Ex^a a voto.

Em votação os requerimentos de autoria do Senador Sérgio Guerra.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o **Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005**, com as alterações, ressalvadas os destaques.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação, portanto, dos artigos destacados.

Em votação o art. 130, destacado.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

Agora, sim, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os artigos propõem a isenção do IPI para os segmentos animal, vegetal, mineral e agroindustrial destinados ao consumo interno e à comercialização em todo o território nacional, ampliando os benefícios da Zona Franca de Manaus para a Amazônia Ocidental, além de outros Municípios localizados no Estado do Amapá.

Ratifico o discurso que fizemos anteriormente, por considerar inoportuno o exame dessa matéria agora, que deve ser discutida e avaliada no conjunto que se desenvolve na Comissão de Desenvolvimento Regional, com vistas à definição de políticas consistentes, para equilibrar o desenvolvimento entre as regiões do Brasil. Há um esforço sendo desenvolvido lá e considero, absolutamente, imprudente, além de equivocada, a apresentação dessa matéria agora e com essa forma.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Quero apenas lembrar ao Plenário que se trata de um assun-

to já profundamente discutido nesta Casa, bem como apenas corrigir um equívoco do Senador Sérgio Guerra, porque não se estendeu nada; são apenas quatro áreas de livre comércio: Guajará-Mirim, Tabatinga, Paracaima e Macapá-Santana. Todas essas áreas têm uma limitação pequena, e a esses lugares estamos dando a capacidade de terem isenção de imposto de industrialização justamente em produtos de origem local, que S. Ex^a mesmo relatou: animal, vegetal, mineral. São esses os produtos.

Outras isenções muito maiores estão aí no bojo dessa Lei. Nesse dispositivo não há um vintém de isenção fiscal, apenas a perspectiva de, no futuro, abrirem-se alguns empreendimentos industriais pequenos dentro dessas áreas.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para esclarecer: quem vota “sim” aprova o artigo e o mantém no texto; quem vota “não” rejeita o artigo, retirando-o, conseqüentemente, do texto, derubando a emenda.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O PSDB recomenda o voto “não”. É evidente que há liberdade para todos os integrantes da Bancada, mas a recomendação é o voto “não”, em razão do que já foi exposto pelo Senador Sérgio Guerra e também na discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou colocar o art. 130 em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a precisaria, apenas, do apoio de três Senadores. (Pausa.)

Há o apoio do Senador Sérgio Guerra e da Senadora Heloísa Helena.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, apenas para fazer uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Falta um Senador para conceder o apoio.

Senador Reginaldo Duarte, Senador Augusto Botelho.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero apenas fazer uma sugestão. Já que os artigos nºs 130, 131 e 132 tratam do mesmo tema, pergunto se não podem ser votados em globo, porque economizaríamos tempo no processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se esse for o entendimento dos Líderes e da Casa, votaremos em globo os três artigos destacados e faremos uma economia fantástica de tempo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL concorda, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB concorda, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O PSDB concorda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PMDB, o PFL, o PSDB, o P-SOL e o PT concordam.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Governo concorda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Governo concorda também.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria é controversa na Bancada, há votos favoráveis e contrários. Libero inteiramente a Bancada. Eu, pessoalmente, vou me abster de votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PFL libera a Bancada e o Líder votará abstenção.

Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente, em homenagem ao Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – PR) – O PMDB vota “sim”, aprovando o artigo e mantendo-o no texto.

Como vota o PSDB, Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB vota “não”.

Passamos à votação, em globo, dos artigos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, solicitamos que os Senadores que estão nos seus gabinetes, por gentileza, compareçam para a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, conforme declarei à farta da tribuna da Casa, e tudo o que declarei ali é a expressão da verdade que vive em mim – tudo, sem exceção de frase alguma –, eu, pessoalmente, voto “sim”. Minha Bancada está liberada, pois trata-se de uma questão que transcende a disciplina partidária, e parece-me que outros Partidos agirão da mesma maneira.

Respeito, portanto, o voto do Senador Alvaro Dias, do Senador Sérgio Guerra e dos que encaminharam levando em conta o que lhes parece do interesse de suas regiões, mas a mim me incumbe votar “sim”, portanto de acordo com o que propôs o ilustre Senador, Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Arthur Virgílio vota “sim” e abre a questão na sua Bancada, do PSDB.

Senador Leomar Quintanilha, como vota o PCdoB?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO) – O PCdoB vota “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eduardo Siqueira Campos, Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Já votei, Sr. Presidente, “sim”, pela independência da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Estamos em processo de votação.

Senador Luiz Otavio.

O SR. LUIZ OTAVIO (PMDB – PA) – Já votei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Motta, Senador Wellington, Senador Camata. (Pausa.)

A Presidência designa o nobre Senador João Ribeiro Relator-Revisor da Medida Provisória nº 256.

Senador Sérgio Cabral, Senador Efraim.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Já votei, Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Teotônio Vilela. (Pausa.)

O Senador Arthur Virgílio votou “sim” e abriu o voto na Bancada do PSDB.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos os Senadores já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

ART. 130, 131 E 132 AO PLV Nº 28, DE 2005 (MP 255/2005)

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 26/10/2005

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 26/10/2005 21:22:00
Encerramento: 26/10/2005 21:29:27

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	NÃO
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	ABST.
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	SIM
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	ABST.
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NÃO
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	NÃO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Votos NÃO : 07 Total : 52
Votos ABST. : 03


Primeiro-Secretário

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 42

Operador: HELIO FERREIRA LIMA

Emissão: 26/10/2005

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 07. Houve 03 abstenções.

Total: 52 votos.

Estão, portanto, mantidos no texto, os artigos 130, 131 e 132.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, com alterações, fica prejudicado o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005, a medida provisória e as emendas a ela apresentada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

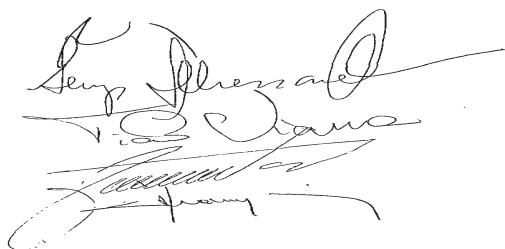
PARECER Nº 1.826, DE 2005

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005 (Medida Provisória nº 255, de 2005).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005 (Medida Provisória nº 255, de 2005) que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2005.



ANEXO AO PARECER Nº 1.826, DE 2005

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005 (Medida Provisória nº 255, de 2005).

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de

1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.363, de 13 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao Repes.

Art. 2º É beneficiária do Repes a pessoa jurídica que exerça exclusivamente as atividades de desenvolvimento de **software** ou de prestação de serviços de tecnologia da informação, cumulativamente ou não, e que, por ocasião da sua opção pelo Repes, assuma compromisso de exportação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta anual de venda de bens e serviços.

§ 1º A receita bruta de que trata o **caput** deste artigo será considerada após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica à pessoa jurídica que tenha suas receitas, no

todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

§ 3º Não se aplicam à pessoa jurídica optante pelo Repes as disposições do inciso XXV do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Para fins de controle da produção e da comprovação de que o contratante do serviço prestado seja residente ou domiciliado no exterior, o beneficiário do Repes utilizará programa de computador que permita o controle da produção dos serviços prestados.

§ 1º A Receita Federal do Brasil terá acesso **online**, pela internet, às informações e ao programa de que trata o **caput** deste artigo, para fins de auditoria, com controle de acesso mediante certificação digital.

§ 2º Para fins de reconhecimento da utilização da infra-estrutura de **software** e **hardware**, o programa de que trata o **caput** deste artigo será homologado pela Receita Federal do Brasil, sendo-lhe facultado o acesso ao código-fonte.

Art. 4º No caso de venda ou de importação de bens novos destinados ao desenvolvimento, no País, de **software** e de serviços de tecnologia da informação, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Repes para incorporação ao seu ativo imobilizado;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Repes para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º Na hipótese deste artigo, o percentual de exportações de que trata o art. 2º desta lei será apurado considerando-se a média obtida, a partir do ano-calendário subsequente ao do início de utilização dos bens adquiridos no âmbito do Repes, durante o período de 3 (três) anos-calendário.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 1 (um) ano, contado a partir da aquisição.

§ 4º Os bens beneficiados pela suspensão referida no **caput** deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 5º No caso de venda ou de importação de serviços destinados ao desenvolvimento, no País, de **software** e de serviços de tecnologia da informação, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida pela prestadora de serviços, quando tomados por pessoa jurídica beneficiária do Repes;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, para serviços importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Repes.

§ 1º Nas notas fiscais relativas aos serviços de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, deverá constar a expressão “Venda de serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º Na hipótese do disposto neste artigo, o percentual de exportação a que se refere o art. 2º desta lei será apurado considerando as vendas efetuadas no ano-calendário subsequente ao da prestação do serviço adquirido com suspensão.

§ 3º Os serviços beneficiados pela suspensão referida no **caput** deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 6º As suspensões de que tratam os arts. 4º e 5º desta lei convertem-se em alíquota 0 (zero) após cumprida a condição de que trata o **caput** do art. 2º desta lei, observados os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º e o § 2º do art. 5º desta lei.

Art. 7º A adesão ao Repes fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 8º A pessoa jurídica beneficiária do Repes terá a adesão cancelada:

I – na hipótese de descumprimento do compromisso de exportação de que trata o art. 2º desta lei;

II – sempre que se apure que o beneficiário:

a) não satisfazia as condições ou não cumpria os requisitos para a adesão; ou

b) deixou de satisfazer as condições ou de cumprir os requisitos para a adesão;

III – a pedido.

§ 1º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Repes, a pessoa jurídica dele excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, referentes às contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que tratam os arts. 4º e 5º desta lei, na condição de contribuinte, em relação aos bens ou serviços importados, ou na condição de

responsável, em relação aos bens ou serviços adquiridos no mercado interno.

§ 2º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 1º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º Relativamente à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – isoladamente, na hipótese de que trata o inciso I do **caput** deste artigo;

II – juntamente com as contribuições não pagas, na hipótese de que tratam os incisos II e III do **caput** deste artigo.

§ 4º Nas hipóteses de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, a pessoa jurídica excluída do Repes somente poderá efetuar nova adesão após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contado da data do cancelamento.

§ 5º Na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, a multa, de mora ou de ofício, a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo e o art. 9º desta lei será aplicada sobre o valor das contribuições não recolhidas, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de exportações estabelecido no art. 2º desta lei e o efetivamente alcançado.

Art. 9º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens importados ou adquiridos no mercado interno com suspensão da exigência das contribuições de que trata o art. 4º desta lei, antes da conversão das alíquotas a 0 (zero), conforme o disposto no art. 6º desta lei, será precedida de recolhimento, pelo beneficiário do Repes, de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, na condição de contribuinte, em relação aos bens importados, ou na condição de responsável, em relação aos bens adquiridos no mercado interno.

§ 1º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do **caput** deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 2º Os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – juntamente com as contribuições não pagas, no caso de transferência de propriedade efetuada antes de decorridos 18 (dezoito) meses da ocorrência dos fatos geradores;

II – isoladamente, no caso de transferência de propriedade efetuada após decorridos 18 (dezoito) meses da ocorrência dos fatos geradores.

Art. 10. É vedada a adesão ao Repes de pessoa jurídica optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Art. 11. A importação dos bens relacionados pelo Poder Executivo na forma do § 4º do art. 4º, sem similar nacional, efetuada diretamente pelo beneficiário do Repes para a incorporação ao seu ativo imobilizado, será efetuada com suspensão da exigência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em isenção após cumpridas as condições de que trata o art. 2º desta lei, observados os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º desta lei.

§ 2º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Repes, na forma do art. 8º desta lei, a pessoa jurídica dele excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da ocorrência do fato gerador, referentes ao imposto não pago em decorrência da suspensão de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens importados com suspensão da exigência do IPI na forma do **caput** deste artigo, antes de ocorrer o disposto no § 4º deste artigo, será precedida de recolhimento, pelo beneficiário do Repes, de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da ocorrência do fato gerador.

§ 4º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma dos §§ 2º ou 3º deste artigo, caberá lançamento de ofício do imposto, acrescido de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO II

Do Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital Para Empresas Exportadoras – RECAP

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições para habilitação do Recap.

Art. 13. É beneficiária do Recap a pessoa jurídica preponderantemente exportadora, assim considerada aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior à adesão ao Recap, houver sido igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no período, e que assuma

compromisso de manter esse percentual de exportação durante o período de 2 (dois) anos-calendário.

§ 1º A receita bruta de que trata o **caput** deste artigo será considerada após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

§ 2º A pessoa jurídica em início de atividade ou que não tenha atingido no ano anterior o percentual de receita de exportação exigido no **caput** deste artigo poderá se habilitar ao Recap desde que assuma compromisso de auferir, no período de 3 (três) anos-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

§ 3º O disposto neste artigo:

I – não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Simples e às que tenham suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins;

II – aplica-se a estaleiro naval brasileiro, no caso de aquisição ou importação de bens de capital relacionados em regulamento, destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro – REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, independentemente de efetuar o compromisso de exportação para o exterior de que trata o **caput** e o § 2º, ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior.

Art. 14. No caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Recap para incorporação ao seu ativo imobilizado;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Recap para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º O benefício de suspensão de que trata este artigo poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap.

§ 2º O percentual de exportações de que tratam o **caput** e o § 2º do art. 13 desta lei será apurado considerando-se a média obtida, a partir do ano-calendário subsequente ao do início de utilização dos bens adquiridos no âmbito do Recap, durante o período de:

I – 2 (dois) anos-calendário, no caso do **caput** do art. 13 desta lei; ou

II – 3 (três) anos-calendário, no caso do § 2º do art. 13 desta lei.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 4º A pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado, revender o bem antes da conversão da alíquota a 0 (zero), na forma do § 8º deste artigo, ou não atender às demais condições de que trata o art. 13 desta lei, fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação – DI, referentes às contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo, na condição:

I – de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e à Cofins-Importação;

II – de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins.

§ 5º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 6º Os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – isoladamente, na hipótese em que o contribuinte não alcançar o percentual de exportações de que tratam o **caput** e o § 2º do art. 13 desta lei.

II – juntamente com as contribuições não pagas, nas hipóteses em que a pessoa jurídica não incorporar o bem ao ativo imobilizado, revender o bem antes da conversão da alíquota a 0 (zero), na forma do § 8º ou desatender as demais condições do art. 13 desta lei.

§ 7º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o **caput** deste artigo deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 8º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após:

I – cumpridas as condições de que trata o **caput** do art. 13, observado o prazo do inciso I do § 2º deste artigo;

II – cumpridas as condições do § 2º do art. 13, observado o prazo do inciso II do § 2º deste artigo;

III – transcorrido o prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data da aquisição, no caso do beneficiário de que trata o inciso II do § 3º do art. 13.

§ 9º A pessoa jurídica que efetuar o compromisso de que trata o § 2º do art. 13 desta lei poderá, ainda, observadas as mesmas condições ali estabelecidas,

utilizar o benefício de suspensão de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 10. Na hipótese de não atendimento do percentual de que tratam o **caput** e o § 2º do art. 13 desta lei, a multa, de mora ou de ofício, a que se refere o § 4º deste artigo será aplicada sobre o valor das contribuições não recolhidas, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de exportações estabelecido e o efetivamente alcançado.

Art. 15. A adesão ao Recap fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 16. Os bens beneficiados pela suspensão da exigência de que trata o art. 14 desta lei serão relacionados em regulamento.

CAPÍTULO III

Dos Incentivos à Inovação Tecnológica

Art. 17. A pessoa jurídica poderá usufruir dos seguintes incentivos fiscais:

I – dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesas operacionais, pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, ou como pagamento na forma prevista no § 2º deste artigo;

II – redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

III – depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por 2 (dois), sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, para efeito de apuração do IRPJ;

IV – amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período de apuração em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

V – crédito do imposto sobre a renda retido na fonte, incidente sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados

no exterior, a título de **royalties**, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados, previstos em contratos de transferência de tecnologia averbados ou registrados nos termos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, nos seguintes percentuais:

a) 20% (vinte por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008;

b) 10% (dez por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013;

VI – redução a 0 (zero) da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

§ 1º Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.

§ 2º O disposto no inciso I do **caput** deste artigo aplica-se também aos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica contratados no País com universidade, instituição de pesquisa ou inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, desde que a pessoa jurídica que efetuou o dispêndio fique com a responsabilidade, o risco empresarial, a gestão e o controle da utilização dos resultados dos dispêndios.

§ 3º Na hipótese de dispêndios com assistência técnica, científica ou assemelhados e de **royalties** por patentes industriais pagos a pessoa física ou jurídica no exterior, a dedutibilidade fica condicionada à observância do disposto nos arts. 52 e 71 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

§ 4º Na apuração dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, não serão computados os montantes alocados como recursos não reembolsáveis por órgãos e entidades do Poder Público.

§ 5º O benefício a que se refere o inciso V do **caput** somente poderá ser usufruído por pessoa jurídica que assuma o compromisso de realizar dispêndios em pesquisa no País, em montante equivalente a, no mínimo:

I – uma vez e meia o valor do benefício, para pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM;

II – o dobro do valor do benefício, nas demais regiões.

§ 6º A dedução de que trata o inciso I do **caput** deste artigo aplica-se para efeito de apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

§ 7º A pessoa jurídica beneficiária dos incentivos de que trata este artigo fica obrigada a prestar, em meio eletrônico, informações sobre os programas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8º A quota de depreciação acelerada de que trata o inciso III do **caput** deste artigo constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real, e será controlada em livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 9º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 10. A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 9º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

Art. 18. Poderão ser deduzidas como despesas operacionais, na forma do inciso I do **caput** do art. 17 desta lei e de seu § 6º, as importâncias transferidas a microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, destinadas à execução de pesquisa tecnológica e de desenvolvimento de inovação tecnológica de interesse e por conta e ordem da pessoa jurídica que promoveu a transferência, ainda que a pessoa jurídica recebedora dessas importâncias venha a ter participação no resultado econômico do produto resultante.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às transferências de recursos efetuadas para inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º Não constituem receita das microempresas e empresas de pequeno porte, nem rendimento do inventor independente, as importâncias recebidas na forma do **caput** deste artigo, desde que utilizadas integralmente na realização da pesquisa ou desenvolvimento de inovação tecnológica.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o **caput** deste artigo que apuram o imposto de renda com base no lucro real, os dispêndios efetuados com a execução de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica não serão dedutíveis na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

Art. 19. Sem prejuízo do disposto no art. 17 desta lei, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor corresponde a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ, na forma do inciso I do **caput** do art. 17 desta lei.

§ 1º A exclusão de que trata o **caput** deste artigo poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento.

§ 2º Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerçam atividade de pesquisa.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os dispêndios e pagamentos serão registrados em livro fiscal de apuração do lucro real e excluídos no período de apuração da concessão da patente ou do registro do cultivar.

§ 5º A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º deste artigo.

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, os valores relativos aos dispêndios incorridos em instalações fixas e na aquisição de aparelhos, máquinas e equipamentos, destinados à utilização em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, metrologia, normalização técnica e avaliação da conformidade, aplicáveis a produtos, processos, sistemas e pessoal, procedimentos de autorização de registros, licenças, homologações e suas formas correlatas, bem como relativos a procedimentos de proteção de propriedade intelectual, poderão ser depreciados ou amortizados na forma da legislação vigente, podendo o saldo não depreciado ou não amortizado ser excluído na deter-

minação do lucro real, no período de apuração em que for concluída sua utilização.

§ 1º O valor do saldo excluído na forma do **caput** deste artigo deverá ser controlado em livro fiscal de apuração do lucro real e será adicionado, na determinação do lucro real, em cada período de apuração posterior, pelo valor da depreciação ou amortização normal que venha a ser contabilizada como despesa operacional.

§ 2º A pessoa jurídica beneficiária de depreciação ou amortização acelerada nos termos dos incisos III e IV do **caput** do art. 17 desta lei não poderá utilizar-se do benefício de que trata o **caput** deste artigo relativamente aos mesmos ativos.

§ 3º A depreciação ou amortização acelerada de que tratam os incisos III e IV do **caput** do art. 17 desta lei bem como a exclusão do saldo não depreciado ou não amortizado na forma do **caput** deste artigo não se aplicam para efeito de apuração da base de cálculo da CSLL.

Art. 21. A União, por intermédio das agências de fomento de ciências e tecnologia, poderá subvencionar o valor da remuneração de pesquisadores, titulados como mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas localizadas no território brasileiro, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O valor da subvenção de que trata o **caput** deste artigo será de:

I – até 60% (sessenta por cento) para as pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam;

II – até 40% (quarenta por cento), nas demais regiões.

Art. 22. Os dispêndios e pagamentos de que tratam os arts. 17 a 20 desta lei:

I – serão controlados contabilmente em contas específicas; e

II – somente poderão ser deduzidos se pagos a pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no País, ressalvados os mencionados nos incisos V e VI do **caput** do art. 17 desta lei.

Art. 23. O gozo dos benefícios fiscais e da subvenção de que tratam os arts. 17 a 21 desta lei fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica.

Art. 24. O descumprimento de qualquer obrigação assumida para obtenção dos incentivos de que tratam os arts. 17 a 22 desta lei bem como a utilização indevida dos incentivos fiscais neles referidos implicam perda do direito aos incentivos ainda não utilizados e o recolhimento do valor correspondente aos tributos não pagos em decorrência dos incentivos já utilizados, acrescidos de juros e multa, de mora ou de

ofício, previstos na legislação tributária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 25. Os Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTI e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário – PDTA e os projetos aprovados até 31 de dezembro de 2005 ficarão regidos pela legislação em vigor na data da publicação da Medida Provisória nº 252, de 15 de junho de 2005, autorizada a migração para o regime previsto nesta lei, conforme disciplinado em regulamento.

Art. 26. O disposto neste Capítulo não se aplica às pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios de que tratam as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, observado o art. 27 desta lei.

Art. 27. O disposto neste Capítulo será regulamentado pelo Poder Executivo, que poderá, excepcionalmente, estender, total ou parcialmente, nessa regulamentação, até 31 de dezembro de 2007, prazo esse prorrogável por ato do Poder Executivo, o disposto nos arts. 17 a 25 desta lei às pessoas jurídicas mencionadas no art. 26 desta lei.

CAPÍTULO IV

Do Programa de Inclusão Digital

Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo:

I – de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10 da Tabela de Incidência do IPI – TIPI;

II – de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5 kg (três quilos e meio), com tela (**écran**) de área superior a 140 cm² (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi;

III – de máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, contendo exclusivamente 1 (uma) unidade de processamento digital, 1 (uma) unidade de saída por vídeo (monitor), 1 (um) teclado (unidade de entrada), 1 (um) **mouse** (unidade de entrada), classificados, respectivamente, nos códigos 8471.50.10, 8471.60.7, 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi;

IV – de teclado (unidade de entrada) e de **mouse** (unidade de entrada) classificados, respectivamente, nos códigos 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi, quando acompanharem a unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da Tipi.

§ 1º Os produtos de que trata este artigo atenderão aos termos e condições estabelecidos em re-

gulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado ou por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, direta ou indireta, às fundações instituídas e mantidas pelo poder público e às demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se igualmente nas vendas efetuadas às sociedades de arrendamento mercantil (**leasing**).

Art. 29. Nas vendas efetuadas na forma do art. 28 desta lei não se aplica a retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a que se referem o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 30. As disposições dos arts. 28 e 29 desta lei:

I – não se aplicam às vendas efetuadas por empresas optantes pelo Simples;

II – aplicam-se às vendas efetuadas até 31 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO V

Dos Incentivos às Microrregiões nas Áreas de Atuação das Extintas Sudene e Sudam

Art. 31. Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, para bens adquiridos a partir do ano-calendário de 2006 e até 31 de dezembro de 2013, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, em microrregiões menos desenvolvidas localizadas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam, terão direito:

I – à depreciação acelerada incentivada, para efeito de cálculo do imposto sobre a renda;

II – ao desconto, no prazo de 12 (doze) meses contado da aquisição, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º As microrregiões alcançadas bem como os limites e condições para fruição do benefício referido neste artigo serão definidos em regulamento.

§ 2º A fruição deste benefício fica condicionada à fruição do benefício de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

§ 3º A depreciação acelerada incentivada de que trata o **caput** deste artigo consiste na depreciação integral, no próprio ano da aquisição.

§ 4º A quota de depreciação acelerada, correspondente ao benefício, constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será escriturada no livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 5º O total da depreciação acumulada, incluindo a normal e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 6º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 5º deste artigo, o valor da depreciação normal, registrado na escrituração comercial, será adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

§ 7º Os créditos de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do custo de aquisição do bem.

§ 8º Salvo autorização expressa em lei, os benefícios fiscais de que trata este artigo não poderão ser usufruídos cumulativamente com outros de mesma natureza.

Art. 32. O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia Sudam, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração.

§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no **caput** dar-se-á a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional até o último dia útil do mês de março do ano-calendário subsequente ao do início da operação.

§ 2º

§ 3º O prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição.

..... ” (NR)

CAPÍTULO VI

Do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples

Art. 33. Os arts. 2º e 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – microempresa a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – empresa de pequeno porte a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

..... ” (NR)

“Art. 15.

II – a partir do mês subsequente ao que for incorrida a situação excludente, nas hipóteses de que tratam os incisos III a XIV e XVII a XIX do **caput** do art. 9º desta Lei;

VI – a partir do ano-calendário subsequente ao da ciência do ato declaratório de exclusão, nos casos dos incisos XV e XVI do **caput** do art. 9º desta lei.

§ 5º Na hipótese do inciso VI do **caput** deste artigo, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples mediante a comprovação, na unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o seu domicílio fiscal, da quitação do débito inscrito no prazo de até 30 (trinta) dias contado a partir da ciência do ato declaratório de exclusão.”(NR)

CAPÍTULO VII

Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

Art. 34. Os arts. 15 e 20 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

.....

§ 4º O percentual de que trata este artigo também será aplicado sobre a receita financeira da pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para a revenda, quando decorrente da comercialização de imóveis e for apurada por meio de índices ou coeficientes previstos em contrato.”(NR)

“Art. 20

§ 1º A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao 4º (quarto) trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos 3 (três) primeiros trimestres.

§ 2º O percentual de que trata o **caput** deste artigo também será aplicado sobre a receita financeira de que trata o § 4º do art. 15 desta lei.”(NR)

Art. 35. O **caput** do art. 1º da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão utilizar crédito relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, adquiridos entre 1º de outubro de 2004 e 31 de dezembro de 2006, destinados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente.

..... ” (NR)

Art. 36. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a instituir, por prazo ceto, mecanismo de ajuste para fins de determinação de preços de transferência, relativamente ao que dispõe o **caput** do art. 19 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem como aos métodos de cálculo que especificar, aplicáveis à exportação, de forma a reduzir impactos relativos à apreciação da moeda nacional em relação a outras moedas.

Parágrafo único. O Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil poderá determinar a aplicação do mecanismo de ajuste de que trata o **caput** deste artigo às hipóteses referidas no art. 45 da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 37. A diferença entre o valor do encargo decorrente das taxas anuais de depreciação fixadas pela Receita Federal do Brasil e o valor do encargo contabilizado decorrente das taxas anuais de depreciação fixadas pela legislação específica aplicável aos bens do ativo imobilizado, exceto terrenos, adquiridos ou construídos por empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração de energia elétrica, poderá ser excluída do lucro líquido para a apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se somente aos bens novos adquiridos ou construídos a partir da data da publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2013.

§ 2º A diferença entre os valores dos encargos de que trata o **caput** deste artigo será controlada no livro fiscal destinado à apuração do lucro real.

§ 3º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a fiscal, não poderá ultrapassar o custo do bem depreciado.

§ 4º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial será adicionado ao lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, com a concomitante baixa na conta de controle do livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 5º O disposto neste artigo produz apenas efeitos fiscais, não altera as atribuições e competências fixadas na legislação para a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e não poderá repercutir, direta ou indiretamente, no aumento de preços e tarifas de energia elétrica.

Art. 38. O saldo, existente em 31 de dezembro de 2005, da diferença apurada entre o valor de integralização de capital efetivada a partir da entrada em vigor desta lei e o da participação societária dada em integralização, controlado no livro fiscal de apuração do lucro real da empresa que efetuou a subscrição e integralização nos termos do art. 36 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, será computado na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, nas seguintes condições:

I – 20% (vinte por cento) do total da diferença a cada período de apuração, para as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real anual;

II – 5% (cinco por cento) do total da diferença a cada período de apuração, para as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real trimestral;

III – integralmente, nas hipóteses de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO VIII

Do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF

Art. 39. O art. 22 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a:

I – R\$20.000,00 (vinte mil reais), no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão;

II – R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos demais casos.

.....” (NR)

Art. 40. Fica isento do imposto de renda o ganho auferido por pessoa física residente no País na venda de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no País.

§ 1º No caso de venda de mais de 1 (um) imóvel, o prazo referido neste artigo será contado a partir da data de celebração do contrato relativo à 1ª (primeira) operação.

§ 2º A aplicação parcial do produto da venda implicará tributação do ganho proporcionalmente ao valor da parcela não aplicada.

§ 3º No caso de aquisição de mais de um imóvel, a isenção de que trata este artigo aplicar-se-á ao ganho de capital correspondente apenas à parcela empregada na aquisição de imóveis residenciais.

§ 4º A inobservância das condições estabelecidas neste artigo importará em exigência do imposto com base no ganho de capital, acrescido de:

I – juros de mora, calculados a partir do 2º (segundo) mês subsequente ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido; e

II – multa, de mora ou de ofício, calculada a partir do 2º (segundo) mês seguinte ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido, se o imposto não for pago até 30 (trinta) dias após o prazo de que trata o **caput** deste artigo.

§ 5º O contribuinte somente poderá usufruir do benefício de que trata este artigo 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos.

Art. 41. Para a apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital por ocasião da alienação, a qualquer título, de bens imóveis realizada por pessoa física residente no

País, serão aplicados fatores de redução (FR1 e FR2) do ganho de capital apurado.

§ 1º A base de cálculo do imposto corresponderá à multiplicação do ganho de capital pelos fatores de redução, que serão determinados pelas seguintes fórmulas:

I – FR1 $1/1,0060^{m1}$, onde “m1” corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre a data de aquisição do imóvel e o mês da publicação desta lei, inclusive na hipótese de a alienação ocorrer no referido mês;

II – FR2 = $1/1,0035^{m2}$, onde “m2” corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre o mês seguinte ao da publicação desta lei ou o mês da aquisição do imóvel, se posterior, e o de sua alienação.

§ 2º Na hipótese de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 1995, o fator de redução de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 1996, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CAPÍTULO IX

Da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins

Art. 42. O § 8º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 3º.

§ 8º.

III – agrícolas, conforme ato do Conselho Monetário Nacional.
.....” (NR)

Art. 43. O art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§ 3º Estão sujeitos à retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins os pagamentos referentes à aquisição de autopeças constantes dos Anexos I e II desta Lei, exceto pneumáticos, quando efetuados por pessoa jurídica fabricante:

I – de peças, componentes ou conjuntos destinados aos produtos relacionados no art. 1º desta lei;

II – de produtos relacionados no art. 1º desta lei.

§ 4º O valor a ser retido na forma do § 3º deste artigo constitui antecipação das contribuições devidas pelas pessoas jurídicas

fornecedoras e será determinado mediante a aplicação, sobre a importância a pagar, do percentual de 0,1% (um décimo por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e 0,5% (cinco décimos por cento) para a Cofins.

§ 5º O valor retido na quinzena deverá ser recolhido até o último dia útil da quinzena subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento.

§ 7º A retenção na fonte de que trata o § 3º deste artigo:

I – não se aplica no caso de pagamento efetuado a pessoa jurídica optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples e a comerciante atacadista ou varejista;

II – alcança também os pagamentos efetuados por serviço de industrialização no caso de industrialização por encomenda.”(NR)

Art. 44. Os arts. 2º, 3º, 10 e 15 da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sementes e embriões da posição 05.11, todos da Tipi.

.....” (NR)

“Art. 3º

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços;

§ 21. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do

inciso VI do **caput** os custos de que tratam os incisos do § 2º.” (NR)

“Art. 10.

XXVI – as receitas relativas às atividades de revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003;

XXVII – as receitas relativas ao fornecimento de energia elétrica produzida por fontes alternativas de energia, com base em fontes eólica, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, conforme definido pela Aneel.

..... ” (NR)

“Art. 15.

V – nos incisos VI, IX a XXVII do **caput** e nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta lei;

..... ” (NR)

Art. 45. Os arts. 7º, 8º, 15, 28 e 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a seguinte redação:

“Art. 7º.

§ 5º Para efeito do disposto no § 4º deste artigo não se inclui a parcela a que se refere a alínea **e** do inciso V do art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.”(NR)

“Art. 8º
.....

§ 11.
.....

II – produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público e laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM.

§ 12.
.....

XIII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

..... ” (NR)

“Art. 15.
.....

V – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços;

..... ” (NR)

“Art. 28.
.....

VII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 1 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

“Art. 40.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no mesmo período, após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

..... ” (NR)

Art. 46. O art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

§ 13. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do **caput** os custos de que tratam os incisos do § 2º.” (NR)

Art. 47. Os arts. 2º, 10 e 30 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As pessoas jurídicas poderão optar pelo desconto, no prazo de 18 (dezoito) meses, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 30 das Leis nºs 10.637, de

30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº. 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição dos bens de que trata o art. 1º desta lei.

§ 1º Os créditos de que trata este artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no **caput** do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/18 (um dezoito avo) do custo de aquisição do bem.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às aquisições efetuadas após 10 de outubro de 2004.”(NR)

“Art. 10.

III – para autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002:

a) no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de venda para as pessoas jurídicas nele relacionadas; ou

b) no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas para as pessoas jurídicas nele relacionadas;

§ 2º A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão sobre a receita bruta auferida pela pessoa jurídica executora da encomenda às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, aplicam-se os conceitos de industrialização por encomenda do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.”(NR)

“Art. 30. As sociedades cooperativas de crédito e de transporte rodoviário de cargas, na apuração dos valores devidos a título de Cofins e PIS-faturamento, poderão excluir da base de cálculo os ingressos decorrentes do ato cooperativo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e demais normas relativas às cooperativas de produção agropecuária e de infra-estrutura.” (NR)

Art. 48. Fica vedada a utilização do crédito de que tratam o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, nas aquisições de desperdícios, re-

síduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco, e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02, e 80.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – Tipi, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da Tipi.

Art. 49. A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso de venda de desperdícios, resíduos ou aparas de que trata o art. 48, para pessoa jurídica que apure o imposto de renda com base no lucro real.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o **caput** não se aplica às vendas efetuadas por pessoa jurídica optante pelo Simples.

Art. 50. Fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita auferida por fabricante na venda a empresa sediada no exterior para entrega em território nacional de material de embalagem a ser totalmente utilizado no acondicionamento de mercadoria destinada à exportação para o exterior.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após a exportação da mercadoria acondicionada.

§ 2º Nas notas fiscais relativas às vendas com suspensão de que trata o **caput** deverá constar a expressão “Saída com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 3º O benefício de que trata este artigo somente poderá ser usufruído após atendidos os termos e condições estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

§ 4º A pessoa jurídica que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que se realizou a operação de venda, não houver efetuado a exportação para o exterior das mercadorias acondicionadas com o material de embalagem recebido com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica obrigada ao recolhimento dessas contribuições, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da referida data de venda, na condição de responsável.

§ 5º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 6º Nas hipóteses de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo, a pessoa jurídica fabricante do material de embalagem será responsável solidária com

a pessoa jurídica destinatária desses produtos pelo pagamento das contribuições devidas e respectivos acréscimos legais.

Art. 51 A suspensão de que trata o § 1º do art. 14 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, aplica-se também nas importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora. § 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em alíquota O (zero) após decorridos 18 (dezoito) meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora.

§ 2º A pessoa jurídica importadora que não incorporar o bem ao seu ativo imobilizado, ou revender o bem antes do prazo de que trata o § 1º deste artigo, recolherá a Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e a Cofins-Importação, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir do registro da Declaração de Importação.

§ 3º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 2º deste artigo, caberá lançamento de ofício das contribuições, acrescidas de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 4º As máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos beneficiados pela suspensão da exigência das contribuições na forma deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 52. O **caput** do art. 10 da Lei nº 10.925, de 23 julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º.....
.....

XI — leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, e leite em pó, integral ou desnatado, destinados ao consumo humano;

XII — queijos tipo mussarela, minas, prato, queijo de coalho, ricota e requeijão.

..... “(NR)

Art. 53. Fica instituído Regime Aduaneiro Especial de Importação de embalagens referidas na alínea **b** do inciso II do **caput** do art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que permite a apuração da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins-Importação utilizando-se as alíquotas previstas:

I – na alínea **b** do inciso II do **caput** do art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de importação de embalagens destinadas ao envasamento de água e refrigerante;

II – nos incisos I e II do **caput** do art. 80 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de impor-

tação de embalagens destinadas ao envasamento de outros produtos.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao regime de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 54. Somente poderá habilitar-se ao regime de que trata o art. 53 desta lei a pessoa jurídica comercial que importe as embalagens nele referidas para revendê-las diretamente a pessoa jurídica industrial.

Parágrafo único. A pessoa jurídica industrial será responsável solidária com a pessoa jurídica comercial importadora com relação ao pagamento da contribuição para o PIS/Pasep/Importação e da Cofins-Importação.

Art. 55. Se no registro da Declaração de Importação – DI a pessoa jurídica comercial importadora, habilitada ao regime de que trata o art. 53 desta lei, desconhecer a destinação das embalagens, o recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins-Importação será realizado por estimativa tendo por base as vendas do último trimestre-calendário.

§ 1º Ocorrendo recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins-Importação, em função da destinação dada às embalagens após sua importação, a diferença, no período de apuração em que se verificar, será recolhida ao Tesouro Nacional com o acréscimo de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados desde a data do registro da DI.

§ 2º Se, durante o ano-calendário, em função da estimativa, por 2 (dois) períodos de apuração consecutivos ou 3 (três) alternados, ocorrer recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins-Importação superior a 20% (vinte por cento) do valor devido, a pessoa jurídica comercial importadora será excluída do regime.

Art. 56. A venda ou a importação de máquinas e equipamentos utilizados na fabricação de papéis destinados à impressão de jornais, ou de papéis classificados nos códigos nos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da Tipi, destinados à impressão de periódicos, serão efetuadas com suspensão da exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica industrial para incorporação ao seu ativo imobilizado; ou

II – da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica industrial para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º O benefício da suspensão de que trata este artigo:

I – aplica-se somente no caso de aquisições ou importações efetuadas por pessoa jurídica que auferir, com a venda dos papéis referidos no **caput**, valor igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da sua receita bruta de venda total de papéis;

II – não se aplica no caso de aquisições ou importações efetuadas por pessoas jurídicas optantes pelo Simples ou que tenham suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e

III – poderá ser usufruído nas aquisições ou importações realizadas até 30 de abril de 2008, ou até que a produção nacional atenda a 80% (oitenta por cento) do consumo interno.

§ 2º percentual de que trata o inciso I do § 1º será apurado:

I – após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda; e

II – considerando-se a média obtida, a partir do início de utilização do bem adquirido com suspensão, durante o período de 18 (dezoito) meses.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 4º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero após cumprida a condição de que trata o inciso I do § 10, observados os prazos determinados nos §§ 2º e 3º.

§ 5º No caso de não ser efetuada a incorporação do bem ao ativo imobilizado, ou de sua revenda antes da redução a zero das alíquotas, na forma do § 4º, as contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo serão devidas, acrescidas de juros e multa, de mora ou de ofício, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação – DI, na condição de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, ou de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e à Cofins-Importação.

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o inciso I do **caput** deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 7º Na hipótese de não-atendimento do percentual de venda de papéis estabelecido no inciso I do § 1º, a multa, de mora ou de ofício, a que se refere o § 5º, será aplicada sobre o valor das contribuições não-recolhidas, proporcionalmente à diferença entre esse percentual de venda e o efetivamente alcançado.

§ 3º A utilização do benefício da suspensão de que trata este artigo:

I – fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica adquirente ou importadora das máquinas e equipamentos, em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil; e

II – será disciplinada pelo Poder Executivo em regulamento.

§ 9º As máquinas e equipamentos beneficiados pela suspensão da exigência das contribuições, na forma deste artigo, serão relacionados em regulamento.

Art. 57. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, serão calculadas, respectivamente, com base nas alíquotas de 1% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento).

Art. 58. Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica.

Parágrafo único. Na hipótese de a central petroquímica revender a nafta petroquímica adquirida na forma do art. 57 ou importada na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, o crédito de que trata o **caput** será calculado mediante a aplicação das alíquotas de 1,0% (um por cento) para a contribuição para o PIS/Pasep e de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) para a Cofins.

Art. 59. O art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º
.....

§ 15. Na importação de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de:

I – 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep Importação; e

II – 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins Importação.” (NR)

Art. 60. O art. 14 da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Aplicam-se à nafta petroquímica destinada à produção ou formulação de gasolina ou diesel as disposições do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e dos

arts. 22 e 23 da Lei n° 10.865, de 30 de abril de 2004, incidindo as alíquotas específicas:

I – fixadas para o óleo diesel, quando a nafta petroquímica for destinada à produção ou formulação exclusivamente de óleo diesel; ou

II – fixadas para a gasolina, quando a nafta petroquímica for destinada à produção ou formulação de óleo diesel ou gasolina.” (NR)

Art. 61. A pessoa jurídica industrial ou importadora de produtos sujeitos ao selo de controle de que trata o art. 46 da Lei n° 4.502, de 30 de novembro de 1964, poderá deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido correspondente ao ressarcimento de custos de que trata o art. 3° do Decreto-Lei n° 1.437, de 17 de dezembro de 1975, efetivamente pago no mesmo período.

Art. 62. O disposto no art. 33, § 2°, inciso I, do Decreto-Lei n° 1.593, de 21 de dezembro de 1977, também se aplica aos demais produtos sujeitos ao selo de controle a que se refere o art. 46 da Lei n° 4.502, de 1964.

Art. 63. O percentual e o coeficiente multiplicadores a que se refere o art. 3° da Lei Complementar n° 70, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 5° da Lei n° 9.715, de 25 de novembro de 1998, passam a ser de 169% (cento e sessenta e nove por cento) e 1,98% (um inteiro e noventa e oito centésimos), respectivamente.

Art. 64. O art. 3° da Lei n° 10.925, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8°

§ 1°

I – cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos **in natura** de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM;

..... “ (NR)

Art. 65. Nas vendas, efetuadas por distribuidor estabelecido fora da Zona Franca de Manaus – ZFM, de álcool para fins carburantes destinado ao consumo ou à industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 20 da Lei n° 10.996, de 5 de dezembro de 2004.

§ 1° No caso deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão, nas vendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do **caput**, às alíquotas de 1,46% (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento) e 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

§ 2° O distribuidor, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1° deste artigo.

§ 3° Para os efeitos do § 2°, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1° sobre o preço de venda do distribuidor.

§ 4° A pessoa jurídica domiciliada na ZFM, que utilizar como insumo álcool para fins carburantes adquirido com substituição tributária, na forma dos §§ 2° e 3° deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes sobre seu faturamento, o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

Art. 66. Nas vendas, efetuadas por produtor, fabricante ou importador estabelecido fora da ZFM, dos produtos relacionados nos incisos I a VIII do § 1° do art. 2° da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, destinadas ao consumo ou industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2° da Lei n° 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1° No caso deste artigo, nas revendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do **caput**, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão às alíquotas previstas:

I – no art. 23 da Lei n° 10.865, de 2004;

II – na alínea **b** do inciso I do art. 1° e do art. 2° da Lei n° 10.147, de 2000, com a redação dada pela Lei n° 10.865, de 2004;

III – no art. 1° da Lei n° 10.485, de 2002, com a redação dada pela Lei n° 10.865, de 2004;

IV – no **caput** do art. n° da Lei n° 10.485, de 2002, com a redação dada pela Lei n° 10.865, de 2004;

V – nos incisos I e II do **caput** do art. 3° da Lei n° 10.485, de 2002, com a redação dada pela Lei n° 10.865, de 2004;

VI – no art. 52 da Lei n° 10.833, de 2003, e alterações posteriores;

VII – no art. 51 da Lei n° 10.833, de 2003, e alterações posteriores.

§ 2° O produtor, fabricante ou importador, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1° deste artigo.

§ 3° O disposto no § 2° não se aplica aos produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, 30.04, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, todos da Tipi.

§ 4º Para os efeitos do § 2º, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º sobre o preço de venda do produtor, fabricante ou importador.

§ 5º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM, que utilizar como insumo ou incorporar ao seu ativo permanente produtos adquiridos com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 4º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre seu faturamento o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

§ 6º Não se aplicam as disposições dos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo no caso de venda dos produtos referidos nos incisos IV e V do § 1º do art. 20 da Lei nº 10.833, de 2003, para montadoras de veículos.

Art. 67. Na apuração da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 1º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a receita bruta referente à prestação de serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto obedecerá ao regime de caixa.

CAPÍTULO X

Do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI

Art. 68. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, para o IPI relativo aos produtos classificados nos códigos NCM 71.13, 71.14, 71.16 e 71.17, alíquotas correspondentes às mínimas estabelecidas para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, nos termos do inciso VI do art. 155 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As alíquotas do IPI fixadas na forma do **caput** deste artigo serão uniformes em todo o território nacional.

Art. 69. O § 2º do art. 43 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43

§ 2º As indicações do **caput** deste artigo e de seu § 1º serão feitas na forma do regulamento, podendo ser substituídas por outros elementos que possibilitem a classificação e controle fiscal dos produtos.

..... ”(NR)

Art. 70. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2009 a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único. O art. 2º e o **caput** do art. 6º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI de que trata o art. 1º desta lei somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de 2 (dois) anos.”(NR)

“Art. 6º A alienação do veículo adquirido nos termos desta lei e da Lei nº 8.199, de 28 de junho de 1991, e da Lei nº 8.843, de 10 de janeiro de 1994, antes de 2 (dois) anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

..... “ (NR)

CAPÍTULO XI

Dos Prazos de Recolhimento de Impostos e Contribuições

Art. 71. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2006, os recolhimentos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF serão efetuados nos seguintes prazos:

I – IRRF:

a) na data da ocorrência do fato gerador, no caso de:

1. rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior;
2. pagamentos a beneficiários não identificados;

b) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de:

1. juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;
2. prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e

3. multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

c) até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, no caso de rendimentos e ganhos de capital distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário; e

d) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;

II – IOF:

a) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de ouro, ativo financeiro; e

b) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio da cobrança ou do registro contábil do imposto, nos demais casos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de que trata a alínea **d** do inciso I do **caput** deste artigo, em relação aos fatos geradores ocorridos:

I – no mês de dezembro de 2006, os recolhimentos serão efetuados:

a) até o 3º (terceiro) dia útil do decêndio subsequente, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) e 2º (segundo) decêndios; e

b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2007, para os fatos geradores ocorridos no 3º (terceiro) decêndio;

II – no mês de dezembro de 2007, os recolhimentos serão efetuados:

a) até o 3º (terceiro) dia útil do 2º (segundo) decêndio, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) decêndio; e

b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2008, para os fatos geradores ocorridos no 2º (segundo) e no 3º (terceiro) decêndio.

Art. 72. O § 1º do art. 63 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63.

§ 1º O imposto de que trata este artigo incidirá sobre o valor de mercado do prêmio, na data da distribuição.

..... “ (NR)

Art. 73. O parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da Contribuição serão efetuados no mínimo 1 (uma) vez por decêndio.” (NR)

Art. 74. O § 2º do art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.

§ 2º O imposto será retido na data do pagamento ou crédito da multa ou vantagem.

..... “ (NR)

Art. 75. O art. 35 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Os valores retidos na quinzena, na forma dos arts. 30, 33 e 34 desta lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional pelo órgão público que efetuar a retenção ou, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica, até o último dia útil da quinzena subsequente àquela quinzena em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço.” (NR)

Art. 76. O **caput** do art. 6º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O pagamento unificado de impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte inscritas no Simples será feito de forma centralizada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta.

..... “ (NR)

CAPÍTULO XII

Dos Fundos de Investimento Constituídos por Entidades Abertas de Previdência Complementar e por Sociedades Seguradoras e dos Fundos de Investimento para Garantia de Locação Imobiliária

Art. 77. As entidades abertas de previdência complementar e as sociedades seguradoras poderão, a partir de 1º de janeiro de 2006, constituir fundos de investimento, com patrimônio segregado, vinculados exclusivamente a planos de previdência complementar ou a seguros de vida com cláusula de cobedura por sobrevivência, estruturados na modalidade de contribuição variável, por elas comercializados e administrados.

§ 1º Durante o período de acumulação, a remuneração da provisão matemática de benefícios a conceder, dos planos e dos seguros referidos no **caput** deste artigo terá por base a rentabilidade da cadeia de investimentos dos respectivos fundos.

§ 2º Os fundos de investimento de que trata o **caput** somente poderão ser administrados por instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da administração de carteira de valores mobiliários.

Art. 78. A aquisição de plano ou seguro enquadrado na estrutura prevista no art. 77 desta Lei far-se-á mediante subscrição pelo adquirente de quotas dos fundos de investimento vinculados.

§ 1º No caso de plano ou seguro coletivo:

I – a pessoa jurídica adquirente também será cotista do fundo; e

II – o contrato ou apólice conterá cláusula com a periodicidade em que as quotas adquiridas pela pessoa jurídica terão sua titularidade transferida para os participantes ou segurados.

§ 2º A transferência de titularidade de que trata o inciso II do § 1º deste artigo:

I – conferirá aos participantes ou segurados o direito à realização de resgates e à portabilidade dos recursos acumulados correspondentes às quotas;

II – não caracteriza resgate para fins de incidência do Imposto de Renda.

§ 3º Independentemente do disposto no inciso II do § 1º deste artigo, no caso de falência ou liquidação extrajudicial de pessoa jurídica proprietária de quotas:

I – a titularidade das quotas vinculadas a participantes ou segurados individualizados será transferida a estes;

II – a titularidade das quotas não vinculadas a qualquer participante ou segurado individualizado será transferida para todos os participantes ou segurados proporcionalmente ao número de quotas de propriedade destes, inclusive daquelas cuja titularidade lhes tenha sido transferida com base no inciso I deste parágrafo.

Art. 79. O patrimônio dos fundos de investimento de que trata o art. 77 desta lei não se comunica com o das entidades abertas de previdência complementar ou das sociedades seguradoras que os constituírem, não respondendo, nem mesmo subsidiariamente, por dívidas destas.

§ 1º No caso de falência ou liquidação extrajudicial da entidade aberta de previdência complementar ou da sociedade seguradora, o patrimônio dos fundos não integrará a respectiva massa falida ou liquidanda.

§ 2º Os bens e direitos integrantes do patrimônio dos fundos não poderão ser penhorados, seqüestrados, arrestados ou objeto de qualquer outra forma de constrição judicial em decorrência de dívidas da entidade aberta de previdência complementar ou da sociedade seguradora.

Art. 80. No caso de morte do participante ou segurado dos planos e seguros de que trata o art. 77 desta lei, os seus beneficiários poderão optar pelo resgate das quotas ou pelo recebimento de benefício de caráter continuado previsto em contrato, independentemente da abertura de inventário ou procedimento semelhante.

Art. 81. Os planos de previdência complementar e os seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência comercializados até 31 de dezembro de 2005 poderão ser adaptados pelas entidades abertas

de previdência complementar e sociedades seguradoras à estrutura prevista no art. 77 desta lei.

Art. 82. O disposto no art. 81 desta lei não afeta o direito dos participantes e segurados à portabilidade dos recursos acumulados para outros planos e seguros, estruturados ou não nos termos do art. 77 desta lei.

Art. 83. A concessão de benefício de caráter continuado por plano ou seguro estruturado na forma do art. 77 desta lei importará na transferência da propriedade das quotas dos fundos a que esteja vinculado o respectivo plano ou seguro para a entidade aberta de previdência complementar ou a sociedade seguradora responsável pela concessão.

Parágrafo único. A transferência de titularidade de quotas de que trata o **caput** deste artigo não caracteriza resgate para fins de incidência do Imposto de Renda.

Art. 84. Aplica-se aos planos e seguros de que trata o art. 77 desta lei o disposto no art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos arts. 1º a 5º e 7º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Fica responsável pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre as aplicações efetuadas nos fundos de investimento de que trata o art. 77 desta lei a entidade aberta de previdência complementar ou a sociedade seguradora que comercializar ou administrar o plano ou o seguro enquadrado na estrutura prevista no mencionado artigo, bem como pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes dessa responsabilidade.

Art. 85. É facultado ao participante de plano de previdência complementar enquadrado na estrutura prevista no art. 77 desta lei o oferecimento, como garantia de financiamento imobiliário, de quotas de sua titularidade dos fundos de que trata o referido artigo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também:

I – aos cotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI;

II – aos segurados titulares de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência enquadrado na estrutura prevista no art. 77 desta lei.

§ 2º A faculdade mencionada no **caput** deste artigo aplica-se apenas ao financiamento imobiliário tomado em instituição financeira, que poderá ser vinculada ou não à entidade operadora do plano ou do seguro.

Art. 86. É vedada às entidades abertas de previdência complementar e às sociedades seguradoras a imposição de restrições ao exercício da faculdade mencionada no art. 85 desta lei, mesmo que o financiamento imobiliário seja tomado em instituição financeira não vinculada.

Art. 87. A garantia de que trata o art. 85 desta lei será objeto de instrumento contratual específico, firmado pelo participante ou segurado, pela entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora e pela instituição financeira.

Parágrafo único. O instrumento contratual específico a que se refere o caput deste artigo será considerado, para todos os efeitos jurídicos, como parte integrante do plano de benefícios ou da apólice, conforme o caso.

Art. 88. As operações de financiamento imobiliário que contarem com a garantia mencionada no art. 85 desta lei serão contratadas com seguro de vida com cobertura de morte e invalidez permanente.

Art. 89. As instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários ficam autorizadas a constituir fundos de investimento que permitam a cessão de suas quotas em garantia de locação imobiliária.

§ 1º A cessão de que trata o **caput** deste artigo será formalizada mediante registro perante o administrador do fundo, pelo titular das quotas, por meio de termo de cessão fiduciária acompanhado de 1 (uma) via do contrato de locação, constituindo, em favor do credor fiduciário, propriedade resolúvel das quotas.

§ 2º Na hipótese de o cedente não ser o locatário do imóvel locado, deverá também assinar o contrato de locação ou aditivo, na qualidade de garantidor.

§ 3º A cessão em garantia de que trata o **caput** deste artigo constitui regime fiduciário sobre as quotas cedidas, que ficam indisponíveis, inalienáveis e impenhoráveis, tomando-se a instituição financeira administradora do fundo seu agente fiduciário.

§ 4º O contrato de locação mencionará a existência e as condições da cessão de que trata o **caput** deste artigo, inclusive quanto a sua vigência, que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado.

§ 5º Na hipótese de prorrogação automática do contrato de locação, o cedente permanecerá responsável por todos os seus efeitos, ainda que não tenha anuído no aditivo contratual, podendo, no entanto, exonerar-se da garantia, a qualquer tempo, mediante notificação ao locador, ao locatário e à administradora do fundo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 6º Na hipótese de mora, o credor fiduciário notificará extrajudicialmente o locatário e o cedente, se pessoa distinta, comunicando o prazo de 10 (dez) dias para pagamento integral da dívida, sob pena de excussão extrajudicial da garantia, na forma do § 7º deste artigo.

§ 7º Não ocorrendo o pagamento integral da dívida no prazo fixado no § 6º deste artigo, o credor po-

derá requerer ao agente fiduciário que lhe transfira, em caráter pleno, exclusivo e irrevogável, a titularidade de quotas suficientes para a sua quitação, sem prejuízo da ação de despejo e da demanda, por meios próprios, da diferença eventualmente existente, na hipótese de insuficiência da garantia.

§ 8º A excussão indevida da garantia enseja responsabilidade do credor fiduciário pelo prejuízo causado, sem prejuízo da devolução das quotas ou do valor correspondente, devidamente atualizado.

§ 9º O agente fiduciário não responde pelos efeitos do disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo, exceto na hipótese de comprovado dolo, má-fé, simulação, fraude ou negligência, no exercício da administração do fundo.

§ 10. Fica responsável pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre as aplicações efetuadas nos fundos de investimento de que trata o **caput** deste artigo a instituição que administrar o fundo com a estrutura prevista neste artigo, bem como pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes dessa responsabilidade.

Art. 90. Os arts. 37 e 40 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

“Art. 37.

 IV – cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento.
 ” (NR)

“Art. 40.

 VIII – exoneração de garantia constituída por quotas de fundo de investimento;
 IX – liquidação ou encerramento do fundo de investimento de que trata o inciso IV do art. 37 desta lei.” (NR)

Art. 91. Compete ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários e à Superintendência de Seguros Privados, no âmbito de suas respectivas atribuições, dispor sobre os critérios complementares para a regulamentação deste Capítulo.

CAPÍTULO XIII

Da Tributação de Planos de Benefício, Seguros e Fundos de Investimento de Caráter Previdenciário.

Art. 92. A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 6º As opções mencionadas no § 5º deste artigo deverão ser exercidas até o último dia útil do mês subsequente ao do ingresso nos planos de benefícios operados por entidade de previdência complementar, por sociedade seguradora ou em Fapi e serão irretratáveis, mesmo nas hipóteses de portabilidade de recursos e de transferência de participantes e respectivas reservas.

§ 7º Para o participante, segurado ou quotista que houver ingressado no plano de benefícios até o dia 30 de novembro de 2005, a opção de que trata o § 6º deverá ser exercida até o último dia útil do mês de dezembro de 2005, permitida neste prazo, excepcionalmente, a retratação da opção para aqueles que ingressaram no referido plano entre 1º de janeiro e 4 de julho de 2005.” (NR)

“Art. 2º.
.....

§ 2º A opção de que trata esse artigo deverá ser formalizada pelo participante, segurado ou quotista, à respectiva entidade de previdência complementar, sociedade seguradora ou ao administrador de Fapi, conforme o caso, até o último dia útil do mês de dezembro de 2005.

..... ” (NR)

“Art. 5º.....

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** aos fundos administrativos constituídos pelas entidades fechadas de previdência complementar e às provisões, reservas técnicas e fundos dos planos assistenciais de que trata o art. 76 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.” (NR)

Art. 93 O **caput** do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 8º.....
.....

IX – nos lançamentos relativos à transferência de reservas técnicas, fundos e provisões de plano de benefício de caráter previdenciário entre entidades de previdência complementar ou sociedades seguradoras, inclusive em decorrência de reorganização societária, desde que:

a) não haja qualquer disponibilidade de recursos para o participante, nem mudança na titularidade do plano; e

b) a transferência seja efetuada diretamente entre planos ou entre gestores de planos.

..... ” (NR)

Art. 94. O contribuinte que efetuou pagamento de tributos e contribuições com base no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, em valor inferior ao devido, poderá quitar o débito remanescente até o último dia útil do mês de dezembro de 2005, com a incidência de multa, de mora ou de ofício, conforme o caso, bem assim com a incidência de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do vencimento do tributo e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

§ 1º O pagamento realizado na forma do **caput** deste artigo implicará a extinção dos créditos tributários relativos aos fatos geradores a ele relacionados, ainda que já constituídos, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 2º O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, o disposto neste artigo.

Art. 95. As entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras e Fundos de Aposentadoria Programada Individual – Fapi que, para gozo do benefício previsto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, efetuaram o pagamento dos tributos e contribuições na forma ali estabelecida e desistiram das ações judiciais individuais, deverão comprovar, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, a desistência das ações judiciais coletivas, bem como a renúncia a qualquer alegação de direito a elas relativa, de modo irretratável e irrevogável, até o último dia útil do mês de dezembro de 2005.

Parágrafo único. O benefício mencionado no **caput** deste artigo surte efeitos enquanto não houver a homologação judicial do requerimento, tomando-se definitivo com a referida homologação.

Art. 96. Na hipótese de pagamento de benefício não programado oferecido em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, após a opção do participante pelo regime de tributação de que trata o art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, incidirá imposto de renda à alíquota:

I – de 25% (vinte e cinco por cento), quando o prazo de acumulação for inferior ou igual a 6 (seis) anos; e

II – prevista no inciso IV, V ou VI do art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, quando o prazo de acumulação for superior a 6 (seis) anos.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, também, ao benefício não programado concedido pelos planos de benefícios cujos participantes tenham efetuado a opção pelo regime de tributação referido no **caput** deste artigo, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro 2004.

§ 2º Para fins deste artigo e da definição da alíquota de imposto de renda incidente sobre as prestações seguintes, o prazo de acumulação continua a ser contado após o pagamento da 1ª (primeira) prestação do benefício, importando na redução progressiva da alíquota aplicável em razão do decurso do prazo de pagamento de benefícios, na forma definida em ato da Receita Federal do Brasil, da Secretaria de Previdência Complementar e da Superintendência de Seguros Privados.

CAPÍTULO XIV

Do Parcelamento de Débitos Previdenciários dos Municípios

Art. 97. Os Municípios poderão parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 30 de setembro de 2005, em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 1º Os débitos referidos no **caput** são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irrevogável e irretratável.

§ 3º Os débitos de que tratam o **caput** e §§ 1º e 2º deste artigo, com vencimento até 31 de dezembro de 2004, provenientes de contribuições descontadas dos segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, bem como de sub-rogação e de importâncias retidas ou descontadas, referidas na Lei nº 8.212, de 1991, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 4º Caso a prestação mensal não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Receita Federal do Brasil, recursos do Fundo de Participação dos Municípios suficientes para sua quitação, acrescidos dos juros previstos no art. 101 desta lei.

§ 5º Os valores pagos pelos Municípios relativos ao parcelamento objeto desta lei não serão incluídos no limite a que se refere o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com a redação dada

pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.

§ 6º A opção pelo parcelamento será formalizada até 31 de dezembro de 2005, na Receita Federal do Brasil, que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos.

Art. 98. Serão considerados remidos os débitos que remanescerem após o pagamento regular da última prestação dos parcelamentos de que tratam o **caput** e o § 3º do art. 97 desta lei.

Art. 99. Os débitos serão consolidados por Município na data do pedido do parcelamento, reduzindo-se os valores referentes a juros de mora em 50% (cinquenta por cento).

Art. 100. Os débitos a que se refere o art. 97 serão parcelados em prestações mensais equivalentes a:

I – no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média mensal da Receita Corrente Líquida Municipal;

II – no máximo, 9% (nove por cento) do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 101. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o último dia útil do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento da respectiva prestação.

Art. 102. Para o parcelamento objeto desta lei, serão observadas as seguintes condições:

I – o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) será aplicado sobre a média mensal da Receita Corrente Líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da prestação, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – para fins de cálculo das prestações mensais, os Municípios se obrigam a encaminhar à Receita Federal do Brasil o demonstrativo de apuração da receita corrente líquida de que trata o inciso I do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano;

III – a falta de apresentação das informações a que se refere o inciso II do **caput** implicará, para fins de apuração e cobrança da prestação mensal, a aplicação da variação do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna (IGP-DI), acrescida de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre a última receita corrente líquida publicada nos termos da legislação.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, às prestações vencíveis em janeiro, fevereiro e março de cada ano, aplicar-se-ão os limites utilizados no ano anterior, nos termos do inciso I do **caput**.

§ 2º Para os fins previstos nesta lei, entende-se como Receita Corrente Líquida aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 103. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido de parcelamento e o mês da consolidação, o município deverá recolher mensalmente as prestações mínimas correspondentes aos valores previstos no inciso I do art. 100, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º O pedido se confirma como pagamento da primeira prestação na forma do § 1º

§ 3º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações mínimas recolhidas nos termos do § 1º pelo número de prestações restantes, observados os valores mínimo e máximo constantes do art. 100.

Art. 104. A concessão do parcelamento objeto desta lei está condicionada à:

I — apresentação, pelo município, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Municipal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, referente ao ano-calendário de 2004;

II — adimplemento das obrigações vencidas após a data referida no **caput** do art. 97.

Art. 105. O parcelamento de que trata esta lei será rescindido nas seguintes hipóteses:

I — inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer;

II — inadimplemento das obrigações correntes referentes às contribuições de que trata o art. 97;

III — não complementação do valor da prestação na forma do § 4º do art. 97.

Art. 106. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, os atos necessários à execução do disposto nos arts. 97 a 105.

Parágrafo único. Os débitos referidos no **caput** deste artigo serão consolidados no âmbito da Receita Federal do Brasil.

Art. 107. E suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de

7 de dezembro de 1940 — Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

Parágrafo único. A prescrição penal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

CAPÍTULO XV

Da Desoneração Tributária da Bovinocultura

Art. 108. A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-B:

“Art. 25-B. A contribuição social do empregador rural, pessoa física ou jurídica, que exerça atividade de bovinocultura, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22, e a do segurado especial, referidos respectivamente na alínea **a** do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta lei, destinada à seguridade social, será apurada mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I — 1 % (um por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento das prestações de seguridade social;

II — 0,1 % (um décimo por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento das prestações por acidente do trabalho;

III — 0,2 % (dois décimos por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991.

§ 1º As disposições contidas no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplicam aos empregadores rurais de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º O segurado especial de que trata este artigo, além da contribuição obrigatória referida no **caput**, poderá contribuir, facultativamente, na forma do art. 21 desta lei.

§ 3º A pessoa física de que trata a alínea **a** do inciso V do art. 12 contribuirá, também, obrigatoriamente, na forma do art. 21 desta lei.

§ 4º Não integra a base de cálculo dessa contribuição o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária, quando vendido pelo próprio produtor a quem o utilize diretamente com essas finalidades.

§ 5º A contribuição prevista neste artigo dispensa o pagamento das previstas no art.

25 desta lei, e no art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.”

Art. 109. O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º.

“Art. 30

§ 6º Não se aplica o disposto nos incisos III e IV deste artigo à pessoa jurídica referida no **caput** do art. 25-B desta lei, a qual fica obrigada a recolher a contribuição de que trata o art. 25-B, até o dia 2 do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, na forma estabelecida em regulamento.

§ 7º Aplicam-se às contribuições devidas pelas pessoas físicas e pelo segurado especial de que tratam o art. 25-B desta lei as regras previstas nos incisos III, IV e X deste artigo”. (NR)

Art. 110. O período de redução das alíquotas de que tratam os arts. 108 e 109 será de 1 (um) ano a partir do 1º dia do mês subsequente ao da publicação desta lei, e poderá ser prorrogado desde que fique comprovado o aumento real de arrecadação das contribuições previstas nos arts. 22-A e 25 da Lei nº 8.212, de 1991.

CAPÍTULO XVI

Disposições Gerais

Art. 111. Para fins do disposto nas alíneas **b** e **e** do inciso XI do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, o reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, nos termos do inciso II do § 1º do art. 27 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não será considerada para fins da descaracterização do preço predeterminado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se desde 1º de novembro de 2003.

Art. 112. Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, do IRPJ e da CSLL, as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem computar como receitas ou despesas incorridas nas operações realizadas em mercados de liquidação futura:

I – a diferença, apurada no último dia útil do mês, entre as variações das taxas, dos preços ou dos índices contratados (diferença de curvas), sendo o saldo apu-

rado por ocasião da liquidação do contrato, da cessão ou do encerramento da posição, nos casos de:

a) **swap** e termo;

b) futuro e outros derivativos com ajustes financeiros diários ou periódicos de posições cujos ativos subjacentes aos contratos sejam taxas de juros **spot** ou instrumentos de renda fixa para os quais seja possível a apuração do critério previsto neste inciso;

II – o resultado da soma algébrica dos ajustes apurados mensalmente, no caso dos mercados referidos na alínea **b** do inciso I do **caput** deste artigo cujos ativos subjacentes aos contratos sejam mercadorias, moedas, ativos de renda variável, taxas de juros a termo ou qualquer outro ativo ou variável econômica para os quais não seja possível adotar o critério previsto no referido inciso;

III – o resultado apurado na liquidação do contrato, da cessão ou do encerramento da posição, no caso de opções e demais derivativos.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, o disposto neste artigo, podendo, inclusive, determinar que o valor a ser reconhecido mensalmente, na hipótese de que trata a alínea **b** do inciso I do **caput** deste artigo, seja calculado:

I – pela bolsa em que os contratos foram negociados ou registrados;

II – enquanto não estiver disponível a informação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Quando a operação for realizada no mercado de balcão, somente será admitido o reconhecimento de despesas ou de perdas se a operação tiver sido registrada em sistema que disponha de critérios para aferir se os preços, na abertura ou no encerramento da posição, são consistentes com os preços de mercado.

§ 3º No caso de operações de **hedge** realizadas em mercados de liquidação futura em bolsas no exterior, as receitas ou as despesas de que trata o **caput** deste artigo serão apropriadas pelo resultado:

I – da soma algébrica dos ajustes apurados mensalmente, no caso de contratos sujeitos a ajustes de posições;

II – auferido na liquidação do contrato, no caso dos demais derivativos.

§ 4º Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, fica vedado o reconhecimento de despesas ou de perdas apuradas em operações realizadas em mercados fora de bolsa no exterior.

§ 5º Os ajustes serão efetuados no livro fiscal destinado à apuração do lucro real.

Art. 113. O art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

§ 2º O pagamento dos tributos e contribuições na forma do disposto no **caput** deste artigo será considerado definitivo, não gerando, em qualquer hipótese, direito à restituição ou à compensação com o que for apurado pela incorporadora.

§ 3º As receitas, custos e despesas próprios da incorporação sujeita a tributação na forma deste artigo não deverão ser computados na apuração das bases de cálculo dos tributos e contribuições de que trata o **caput** deste artigo, devidos pela incorporadora em virtude de suas outras atividades empresariais, inclusive incorporações não afetadas.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os custos e despesas indiretos pagos pela incorporadora no mês serão apropriados a cada incorporação na mesma proporção representada pelos custos diretos próprios da incorporação, em relação ao custo direto total da incorporadora, assim entendido como a soma de todos os custos diretos de todas as incorporações e o de outras atividades exercidas pela incorporadora.

§ 5º A opção pelo regime especial de tributação obriga o contribuinte a fazer o recolhimento dos tributos, na forma do **caput** deste artigo, a partir do mês da opção.” (NR)

Art. 114. O Ministro de Estado da Fazenda poderá criar, nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda, Turmas Especiais, de caráter temporário, com competência para julgamento de processos que envolvam valores reduzidos ou matéria recorrente ou de baixa complexidade.

§ 1º As Turmas de que trata o **caput** deste artigo serão paritárias, compostas por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) conselheiro Presidente de Câmara, representante da Fazenda, e 3 (três) conselheiros com mandato **pro tempore**, designados entre os conselheiros suplentes.

§ 2º As Turmas Especiais a que se refere este artigo poderão funcionar nas cidades onde estão localizadas as Superintendências da Receita Federal do Brasil.

§ 3º O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo, inclusive quanto à definição da matéria e do valor a que se refere o **caput** deste artigo e ao funcionamento das Turmas Especiais.

Art. 115. O Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido do art. 26-A e com a seguinte redação para os arts. 2º, 9º, 16 e 23:

“Art. 2º
.....

Parágrafo único. Os atos e termos processuais a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em ato da administração tributária.”(NR)

“Art. 9º
.....

§ 1º Os autos de infração e as notificações de lançamento de que trata o **caput** deste artigo, formalizados em relação ao mesmo sujeito passivo, podem ser objeto de um único processo, quando a comprovação dos ilícitos dependerem dos mesmos elementos de prova.

..... ” (NR)

“Art. 16
.....

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

..... ” (NR)

“Art. 23
.....

III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

§ 1º Quando resultar improvisou um dos meios previstos no **caput** deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – no endereço da administração tributária na internet;

II – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

III – uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

§ 2º
.....

III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada:

a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º Os meios de intimação previstos nos incisos do **caput** deste artigo não estão sujeitos á ordem de preferência.

§ 4º Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

I – o endereço postal por ele fornecido, para fins cadastrais, à administração tributária; e

II – o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, desde que autORIZADO pelo sujeito passivo.

§ 5º O endereço eletrônico de que trata este artigo somente será implementado com expresse consentimento do sujeito passivo, e a administração tributária informar-lhe-á as normas e condições de sua utilização e manutenção.

§ 6º As alterações efetuadas por este artigo serão disciplinadas em ato da administração tributária.” (NR)

“Art.26-A. A Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda – CSRF poderá, por iniciativa de seus membros, dos Presidentes dos Conselhos de Contribuintes, do Secretário da Receita Federal ou do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, aprovar proposta de súmula de suas decisões reiteradas e uniformes.

§ 1º De acordo com a matéria que constitua o seu objeto, a súmula será apreciada por uma das Turmas ou pelo Pleno da CSRF.

§ 2º A súmula que obtiver 2/3 (dois terços) dos votos da Turma ou do Pleno será submetida ao Ministro de Estado da Fazenda, após parecer favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ouvida a Receita Federal do Brasil.

§ 3º Após a aprovação do Ministro de Estado da Fazenda e publicação no **Diário Oficial** da União, a súmula terá efeito vinculante em relação à Administração Tributária Federal e, no âmbito do processo administrativo, aos contribuintes.

§ 4º A súmula poderá ser revista ou cancelada, por propostas dos Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos de Contribuintes, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou do Secretário da Receita Federal, obedecidos os procedimentos previstos para a sua edição.

§ 5º Os procedimentos de que trata este artigo serão disciplinados nos regimentos internos dos Conselhos de Contribuintes e da

Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda.”

Art. 116. O art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Receita Federal do Brasil, antes de proceder à restituição ou ao ressarcimento de tributos, deverá verificar se o contribuinte é devedor à Fazenda Nacional.

§ 1º Existindo débito em nome do contribuinte, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 2º Existindo, nos termos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, débito em nome do contribuinte, em relação às contribuições sociais previstas nas alíneas **a**, **b** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou às contribuições instituídas a título de substituição e em relação à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 3º Ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social estabelecerá as normas e procedimentos necessários à aplicação do disposto neste artigo.”(NR)

Art. 117. O art. 89 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 89

§ 8º Verificada a existência de débito em nome do sujeito passivo, o valor da restituição será utilizado para extingui-lo, total ou parcialmente, mediante compensação.”(NR)

Art. 118. O art. 8º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-A O valor da Cide-Combustíveis pago pelo vendedor de hidrocarbonetos líquidos, não destinados à formulação de gasolina ou diesel, poderá ser deduzido dos valores devidos pela pessoa jurídica adquirente desses produtos, relativamente a tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento.

§ 1º A pessoa jurídica importadora dos produtos de que trata o **caput** deste artigo,

não destinados à formulação de gasolina ou diesel, poderá deduzir dos valores dos tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento, o valor da Cide-Combustíveis pago na importação.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo somente aos hidrocarbonetos líquidos utilizados como insumo pela pessoa jurídica adquirente.”(NR)

Art. 119. O art. 18 da Lei nº 10.333, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18

§ 4º Será também exigida multa isolada sobre o valor total do débito indevidamente compensado, quando a compensação for considerada não declarada nas hipóteses do inciso II do § 1º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, aplicando-se os percentuais previstos:

I – no inciso I do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

II – no inciso II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos casos de evidente intuito de fraude, definidos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, às hipóteses previstas no § 4º deste artigo.”(NR)

Art. 120. O § 2º do art. 3º, o art. 17 e o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

“Art. 17

I –

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de

7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição.

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se:

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

II – a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea **g** do inciso I do **caput**, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo.

§ 2º-A As hipóteses da alínea **g** do inciso I do **caput** e do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos:

I – aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004;

II – submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas;

III – vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológicoeconômico; e

IV – previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social.

§ 2º-B A hipótese do inciso II do § 2º:

I – só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente à sua exploração mediante atividades agropecuárias; e

II – fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite;

III – pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista

na alínea **g** do inciso 1 do **caput**, até o limite previsto no inciso 11.

..... ”(NR)

“Art. 24

XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão.

..... (NR)”

Art. 121. O art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27

§ 1º Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretenente deverá:

I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

§ 2º Nas condições estabelecidas no contrato de concessão, o poder concedente autorizará a assunção do controle da concessionária por seus financiadores para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o poder concedente exigirá dos financiadores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, podendo alterar ou dispensar os demais requisitos previstos no § 1º, inciso I.

§ 4º A assunção do controle autorizada na forma do § 2º não alterará as obrigações da concessionária e de seus controladores junto ao poder concedente.” (NR)

Art. 122. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida dos arts. 18-A, 23-A e 28-A:

“Art. 18-A. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:

I – encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

II – verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

III – inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

IV – proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.”

“Art. 23-A. O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.”

“Art. 28-A. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, destinados a investimentos relacionados a contratos de concessão, em qualquer de suas modalidades, as concessionárias poderão ceder ao mutuante, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as seguintes condições:

I – o contrato de cessão dos créditos deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos para ter eficácia perante terceiros;

II – sem prejuízo do disposto no inciso I, a cessão do crédito não terá eficácia em relação ao Poder Público concedente senão quando for este formalmente notificado;

III – os créditos futuros cedidos nos termos deste artigo serão constituídos sob a titularidade do mutuante, independentemente de qualquer formalidade adicional;

IV – o mutuante poderá indicar instituição financeira para efetuar a cobrança e receber os pagamentos dos créditos cedidos ou permitir que a concessionária o faça, na qualidade de representante e depositária;

V – na hipótese de ter sido indicada instituição financeira, conforme previsto no inciso IV, fica a concessionária obrigada a apresentar a essa os créditos para cobrança;

VI – os pagamentos dos créditos cedidos deverão ser depositados, pela concessionária ou pela instituição encarregada da cobrança,

em conta corrente bancária vinculada ao contrato de mútuo;

VII – a instituição financeira depositária deverá transferir os valores recebidos ao mutuante à medida que as obrigações do contrato de mútuo tornarem-se exigíveis; e

VIII – o contrato de cessão disporá sobre a devolução à concessionária dos recursos excedentes, sendo vedada a retenção do saldo após o adimplemento integral do contrato.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão considerados contratos de longo prazo aqueles cujas obrigações tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos.”

Art. 123. O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aquicultura desenvolvida em um período diário contínuo de 8h30min (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21h30min (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis horas) do dia seguinte.”(NR)

Art. 124. O art. 199 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 199

§ 1º Na recuperação judicial e na falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de locação, arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.

§ 2º Os créditos decorrentes dos contratos mencionados no § 1º deste artigo não se submeterão aos efeitos da recuperação judicial ou extrajudicial, prevalecendo os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não se lhes aplicando a ressalva contida na parte final do § 3º do art. 49 desta lei.

§ 3º Na hipótese de falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa relativos a contratos de locação, de arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.”(NR)

Art. 125. O disposto no art. 124 desta lei não se aplica aos processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial que estejam em curso na data de publicação desta lei.

Art. 126. A partir de 15 de agosto de 2005, a Receita Federal do Brasil deverá, por intermédio de convênio, arrecadar e fiscalizar, mediante remuneração de 1,5% (um e meio por cento) do montante arrecadado, o adicional de contribuição instituído pelo § 3º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, observados, ainda, os §§ 4º e 5º do referido art. 8º e, no que couber, o disposto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 127. O art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II – na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliários, cujas quotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Parágrafo único. O benefício disposto no inciso II do **caput**:

I – será concedido somente nos casos em que o Fundo de Investimento Imobiliário possua, no mínimo, 50 (cinquenta) quotistas;

II – não será concedido ao quotista pessoa física titular de quotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo de Investimento Imobiliário ou cujas quotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.” (NR)

Art. 128. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também às irregularidades previstas na legislação anterior, desde que pendentes de

juízo definitivo nas instâncias administrativas.

..... “(NR)

Art. 129. Os produtos industrializados em pólos produtivos localizados nas áreas previstas no § 4º do art. 1º do Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967, e art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, ficam isentos do imposto sobre produtos industrializados, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no **caput** deste artigo aplica-se aos produtos cujo processo de elaboração resulte de uma composição final que comprove quantidade física majoritária de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou agroindustrial, observada a legislação ambiental pertinente.

§ 2º A delimitação vocacional dos pólos produtivos referidos no **caput** deste artigo e as condições previstas no § 1º, bem como, os produtos que não poderão, em qualquer hipótese, usufruir da isenção referida, serão definidas pela Superintendência da Zona Franca de Manaus.

§ 3º São considerados pólos produtivos, independente da delimitação prevista no § 2º e além de outros que venham a ser definidos, as áreas de livre comércio criadas pelas Leis nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989, nº 8.210, de 19 de julho de 1991, nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, nº 8.857 de 8 de março de 1994 e pelo art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 130. A remessa de produtos nacionais ou nacionalizados, para industrialização nas áreas previstas no **caput** do art. 129, será realizada com suspensão do imposto sobre produtos industrializados, a qual converte-se em isenção quando cumpridas as condições estabelecidas no art. 129.

Parágrafo único. Na hipótese da remessa de produtos nacionais ou nacionalizados, destinados às áreas previstas no **caput** do art. 129, com a finalidade de serem reembarcados para outros pontos do território nacional, os quais deverão ser estocados em armazéns ou embarcações sob controle da Superintendência da Zona Franca de Manaus, não se aplica o disposto no **caput**.

Art. 131. Os incentivos fiscais previstos no art. 129 aplicam-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Art. 132. O art. 3º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 3º

.....

§ 3º As mercadorias entradas na Zona Franca de Manaus nos termos do **caput** poderão ser posteriormente destinadas à exportação para o exterior, ainda que usadas, com a manutenção da isenção dos tributos incidentes na importação.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se a procedimento idêntico que, eventualmente, tenha sido anteriormente adotado.”(NR)

Art. 133. O art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 19:

“Art. 2º

.....

§ 19. Para as empresas beneficiárias do regime de que trata esta lei, fabricantes de unidades de saída por vídeo (monitores) policromáticas, de sub-posição NCM 8471.60.72 os percentuais para investimento estabelecidos neste artigo, exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, ficam reduzidos em um ponto percentual, a partir de 1º de novembro de 2005.” (NR)

Art. 134. Para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços intelectuais, inclusive os de natureza científica, artística ou cultural, em caráter personalíssimo ou não, com ou sem a designação de quaisquer obrigações a sócios ou empregados da sociedade prestadora de serviços, quando por esta realizada, se sujeita tão-somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas, sem prejuízo da observância do disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando configurada relação de emprego entre o prestador de serviço e a pessoa jurídica contratante, em virtude de sentença judicial definitiva decorrente de reclamação trabalhista.

Art. 135. Até 31 de dezembro de 2005 o Poder Executivo encaminhará medida provisória que estabelecerá as faixas de receita bruta e os correspondentes percentuais, observados os limites fixados nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, na forma do art. 33 desta lei.

Art. 136. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para as instituições que aderirem ao programa até 31 de dezembro de 2005 poderá ser efetuado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2006.” (NR)

Art. 137. São criadas, nos Municípios de Almerim, Barcarena e Santarém, no Estado do Pará, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento regional.

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de 90 (noventa) dias, área contínua onde serão instaladas as áreas de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplicam-se às áreas de livre comércio referidas no **caput** o tratamento fiscal previsto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, e nos arts. 129 a 131 desta lei, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Relativamente às áreas de livre comércio referidas no **caput**, aplica-se o seguinte:

I – são considerados pólos produtivos, independentemente da delimitação prevista no § 2º do art. 129;

II – as atribuições referidas no § 2º do art. 129, no parágrafo único do art. 13 e no art. 131, serão exercidas por Agência Federal de Desenvolvimento Regional designada pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO XVII

Disposições Finais

Art. 138. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 255, de 10 de julho de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 92 desta lei, relativamente ao § 6º do art. 1º, § 2º do art. 2º, parágrafo único do art. 5º, todos da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

b) no art. 93 desta lei.

II – desde 14 de outubro de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) no art. 44 desta lei, relativamente ao inciso XXVI do art. 10 e ao art. 15, ambos da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

c) no art. 45 desta lei, relativamente ao art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

d) nos arts. 39 a 41, 42, 113, 118, 119 desta lei.

III – a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta lei, em relação ao disposto:

a) no art. 43 desta lei, observado o disposto na alínea a do inciso V deste artigo;

b) no art. 45 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

c) no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 3º e ao inciso XXVII do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

d) nos arts. 37, 46, 67 e 108 a 110;

IV – a partir de 1º de janeiro de 2006, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta lei, relativamente ao art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) nos arts. 17 a 27, 31 e 32, 34, 38, 71 a 76, 77 a 91 desta lei;

V – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei, em relação ao disposto:

a) no art. 43 desta lei, relativamente ao inciso I do § 3º e ao inciso 11 do § 7º, ambos do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

b) no art. 47 desta lei, relativamente ao art. 10 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004;

c) nos arts. 48 e 49, 52, 57 a 60, 61 a 63, 65 e 66;

VI – a partir da data da publicação do ato conjunto a que se refere o § 3º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, na forma do art. 116 desta lei, em relação aos arts. 116 e II7 desta lei;

VII – em relação ao art. 112 desta lei, a partir da edição de ato disciplinando a matéria, observado, como prazo mínimo:

a) o 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei, para a contribuição para o PIS/Pasep, e para a Cofins;

b) o 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2006, para o IRPJ e para a CSLL;

VIII – a partir da data da publicação desta lei, em relação aos demais dispositivos;

Art. 139. Ficam revogados:

I – a partir de 1º de janeiro de 2006:

a) a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993;

b) o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

c) o § 4º do art. 82 e os incisos I e II do art. 83 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

d) os arts. 39, 40, 42 e 43 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro 2002;

II – o art. 73 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

III – o art. 36 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

IV – o art. 11 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004.

V – o art. 4º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003;

VI – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei, o inciso VIII do § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, expedientes que passo a ler:

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº, DE 2005

Requeiro, nos termos Regimentais, seja justificada minha ausência, na votação nominal, da Sessão Deliberativa do dia 26 de outubro, pois, mesmo tendo registrado presença, tive que me ausentar naquele momento, para tratar de assuntos parlamentares relacionados ao Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães.**

OF.INT.GSLP Nº192/2005

Brasília, 26 de outubro de 2005

Exm^o. Senhor

Senador Renan Calheiros

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Pelo presente esclareço a Vossa Excelência, que estando presente aos debates sobre o Projeto de Conversão 25, de 2005, tive que me ausentar por algum momento para tratar de assuntos relativos ao meu Estado, em meu Gabinete, não chegando a tempo de votar o referido projeto, pois quando desloquei até ao Plenário, já havia sido concluída a votação.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência seja justificada minha ausência, pois fiquei impossibilitado de registrar meu voto no painel de votação.

Cordialmente, – Senador **Leonel Pavan.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 256, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 256, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais, para os fins que especifica.*

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 257, de 2005

Discussão, em turno único, Medida Provisória nº 257, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional e de Encargos Financeiros da União, no valor global de um bilhão, duzentos e quatorze milhões de reais, para os fins que especifica.*

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62 DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005 (nº 4.776/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.*

5

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 477, DE 2005**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.807, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2005*.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.034, de 2005 - art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2005 (nº 4.692/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que *extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais*.

Parecer favorável, sob nº 1.513, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otavio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Relatora Senadora Serys Slhessarenko, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2004**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira*.

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen - Substitutivo): favorável.

11

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162,
DE 2004-COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que *dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 251 e 252, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante; e

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Jefferson Péres.

12

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2004

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2004 (nº 4.891/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências”, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para dispor sobre o seguro de sociedade conjugal ou de união estável que exerce atividade contínua, sem fins lucrativos, no âmbito de sua própria residência.*

Parecer sob nº 1.670, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2004 (nº 6.101/2002, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, dispondo sobre o direito de examinar o produto no ato da compra.*

Parecer sob nº 1.533, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005 (nº 6.999/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.024, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2005 (nº 2.970/2000, na Casa de origem), que *altera a denominação do Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro, para Porto de Itaguaí.*

Parecer favorável, sob nº 1.535, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sérgio Cabral.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2005 (nº 5.124/2001, na Casa de origem), que *denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Reginaldo Duarte.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2005 (nº 2.354/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do rio Ouro Preto, localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia.*

Parecer favorável, sob nº 1.537, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2005 (nº 2.487/2003, na Casa de origem), que *institui o dia 3 de dezembro como o Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria.*

Parecer favorável, sob nº 1.632, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 370, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2005 (nº 1.377/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Taxas e Emolumentos Devidos à Emissão e Renovação de Autorizações de Residência para os Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 1.773, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

21

REQUERIMENTO Nº 823, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 823, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, solicitando seja concedido Voto de Consternação ao Governo do Japão, por intermédio de sua Embaixada em Brasília, pela tragédia ocorrida há sessenta anos com o lançamento de bombas atômicas em Hiroshima e em Nagasaki, no Japão, ocasionando a morte de centenas de milhares de pessoas.

Parecer sob nº 1.770, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Roberto Saturnino, favorável, com a Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), que oferece, que conclui pela apresentação de Voto de Solidariedade para com o povo japonês e todas as vítimas das bombas atômicas lançadas em Hiroshima e Nagasaki, há sessenta anos; e que esse Voto de Solidariedade seja levado ao conhecimento do Governo do Japão, por intermédio de sua Embaixada em Brasília.

22

REQUERIMENTO Nº 933, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 933, de 2005, do Senador Sérgio Cabral, solicitando seja concedido voto de congratulações a Rádio Tupi, pelos seus 70 anos de fundação.

Parecer favorável, sob nº 1.731, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Rodolpho Tourinho.

23

REQUERIMENTO Nº 943, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 943, de 2005, da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, João Batista Motta, Flexa Ribeiro, Leonel Pavan, Juvêncio da Fonseca, Teotônio Vilela Filho, Alvaro Dias, a Srª Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Antero Paes de Barros e Valdir Raupp, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a “armação” do governo Lula e da cúpula do Partido dos Trabalhadores para tentar esvaziar a crise ético-política que assola o governo e o PT a praticamente seis meses.

A imprensa brasileira denunciou essa armação no começo do mês de outubro. O PT garantiria a legenda para os deputados ameaçados de cassação que renunciassem aos seus mandatos. Assim, eles poderiam concorrer novamente à Câmara dos Deputados em 2006. As matérias publicadas mostram que o presidente Lula teria coordenado pessoalmente as articulações pelas renúncias, com apoio do ministro da Coordenação Política, Jaques Wagner.

Sr. Presidente, é nesse contexto que solicito que as matérias intituladas “Uma mão lava a outra”, publicada na revista *Época* de 10 de outubro do corrente, e “Para encerrar a crise, PT garante legenda a quem renunciar já”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de 7 de outubro do corrente, sejam consideradas como parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Uma mão lava a outra

Deputados petistas devem renunciar ao mandato para esvaziar a crise política e ajudar Lula. Em troca, poderão voltar em 2006

GUSTAVO KRIEGER

Depois de muitas manobras e adiamentos, o tempo está acabando para os deputados ameaçados de perder o mandato por envolvimento com o escândalo do mensalão. Nesta semana, a mesa diretora da Câmara precisa mandar ao Conselho de Ética o pedido de abertura de processo contra eles por quebra de decoro parlamentar. Se depender do Palácio do Planalto, boa parte dos acusados não deve esperar o julgamento. Parlamentares do PT e de outros partidos aliados já deram sinais de que vão aceitar os pedidos do governo e renunciar. Com isso, o Planalto espera esvaziar a crise política.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva coordenou pessoalmente a articulação pelas renúncias, com o apoio do ministro da Coordenação Política, Jaques Wagner. Os dois conversaram pessoalmente com os petistas que integram a lista de candidatos à guilhotina. Os cassáveis receberam a promessa de que poderão ser candidatos no ano que vem caso deixem o cargo agora. Mais do que isso, tiveram a oferta de apoio político e financeiro da legenda para recuperar o mandato nas urnas. Para fazer a proposta, o Planalto venceu as resistências da direção do PT. O presidente interino da legenda, Tarso Genro, chegou a declarar que o partido não lançaria como candidatos os parlamentares que renunciassem para escapar à cassação. Foi atropelado por Lula, com o apoio do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu. O presidente avalia que uma longa fila de julgamentos de cassação teria apenas o efeito de prolongar a crise. A cada julgamento, além do parlamentar, subiriam ao banco dos réus o governo e o esquema de caixa dois de campanha montado pelo PT. Com as renúncias, o dano fica reduzido.

Dos 19 deputados que tiveram envolvimento com o caixa dois denunciado pelas Comissões Parlamentares de Inquérito, um já foi cassado (Roberto Jefferson, do PTB) e dois renunciaram (Valdemar Costa Neto e Carlos Rodrigues, os dois do PL). Outros três não podem mais fazer o mesmo porque já respondem a processos no Conselho de Ética. São o petista José Dirceu e os deputados Sandro Mabel (PL-GO) e Romeu

Queiroz (PTB-MG). Restam 13 políticos que podem renunciar.

A ofensiva do Planalto se concentrou nos seis petistas da lista. Destes, os deputados Professor Luizinho, Paulo Rocha, Josias Gomes, João Magno e José Mentor fecharam a semana inclinados à renúncia. Quem mais resistia era o ex-presidente da Câmara João Paulo Cunha. Por incrível que pareça, o mais enrolado. A mulher dele, Márcia, sacou R\$ 50 mil do esquema operado pelo publicitário Marcos Valério e João Paulo confessou ter usado o dinheiro para financiar pesquisas eleitorais. Para piorar, mentiu à CPI dos Correios, com uma correspondência na qual dizia que Márcia fora à agência do Banco Rural em que eram feitos os saques "para resolver problemas com a assinatura da TV a cabo". Além disso, como presidente da Câmara, mantinha contratos com uma das agências de Marcos Valério. Os contratos estão sendo contestados pelo Tribunal de Contas da União.

Ainda assim João Paulo acredita ter chances de salvação quando seu caso for votado no plenário da Câmara. Aposta nas boas relações que fez com os deputados do baixo clero. Seus amigos mais próximos no Congresso, contudo, tentam convencê-lo a pedir o boné. Pelas normas da Câmara, depois que o processo no Conselho de Ética é aberto, o parlamentar não pode mais renunciar. Se for cassado, além do mandato, ele perde os direitos políticos por oito anos. Na prática, isso significa que um deputado cassado hoje só poderia disputar um novo mandato nas eleições de 2014. O risco é muito grande.

Se os petistas renunciarem, devem causar um "efeito dominó" entre os aliados enrolados. José Borba, ex-líder do PMDB, já anunciou a amigos a intenção de deixar o cargo. O mesmo pode acontecer com os parlamentares do PP envolvidos nas denúncias, entre eles o líder José Janene e o presidente nacional do partido, Pedro Corrêa. Esses deputados sempre apostaram sua salvação no tempo e na lentidão da fila de cassações. Pelas contas do Congresso, se todos os casos fossem a julgamento no plenário, boa parte dos parlamentares seria julgada em meados do ano que vem, com a opinião pública sa-

ciada e as atenções voltadas para a campanha eleitoral. Para cassar um parlamentar é preciso maioria absoluta, ou seja, 257 dos 513 deputados. Quanto mais esvaziada a votação, portanto, maior a chance de salvação.

A estratégia de protelação sofreu um duro golpe na semana passada, quando a Comissão de Sindicância da Câmara aprovou um parecer único para os 13 casos que estavam em julgamento. Pelo apertado placar de 3 a 2, a Comissão aprovou a posição do relator, Robson Tuma (PFL-SP). Se o relatório de Tuma fosse rejeitado, venceria a idéia de produzir um relatório sobre cada caso. Se isso acontecesse, o julgamento seria adiado por meses. O presidente do Conselho da Câmara, Ricardo Izar (PTB-SP), no entanto, ameaça produzir relatórios individuais à revelia do que decidiu a Comissão de Sindicância. Ou seja, ainda existe o risco de haver um longo e arrastado processo pela frente.

A renúncia de boa parte dos acusados seria um alívio também para o Congresso. A casa vive uma situação delicada, com a crise nas investigações das três Comissões Parlamentares de Inquérito que funcionam paralelas: a dos Correios, a do Mensalão e a dos Bingos. Depois de uma fase de fatura de holofotes e depoimentos bombásticos, as CPIs patinam, esbarram uma na outra e têm dificuldades para reunir provas. Entre elas, quem continua a fazer mais barulho é a CPI dos Bingos. Lá, a oposição tem folgada maioria e aprova o que quer. O chefe de gabinete do presidente Lula, Gilberto Carvalho, é um dos alvos favoritos. Depois de prestar depoimento, vai ter de voltar ao banco de testemunhas para uma acareação com dois irmãos do ex-prefeito de Santo André Celso Daniel. Os dois o acusam de envolvimento num esquema de corrupção na cidade. Espera-se que essa acareação seja mais esclarecedora que o espetáculo da quarta-feira. A CPI colocou frente a frente o ex-assessor do Planalto Wáldomiro Diniz, o empresário de jogos Carlos Cachoeira, executivos da multinacional GTech e Rogério Buratti, ex-assessor de Antônio Palocci na prefeitura de Ribeirão Preto. Depois de horas de insultos e acusações, ficou claro que todos mentiram. ■

Para encerrar crise, PT garante legenda a quem renunciou já

Proposta enterra tese de Tarso Genro de negar candidatura a quem fugisse do processo na Câmara no escândalo do mensalão

CRISE NO GOVERNO LULA

João Domingos
Luciana Nunes Leal
BRASÍLIA

O PT fechou um acordo interno para tentar esvaziar a crise política que corrói o governo Lula há quase cinco meses: a cúpula do partido quer que seis deputados sob ameaça de cassação renunciem logo ao mandato. Em troca, garante a eles legenda para concorrerem novamente à Câmara no ano que vem. A maior parte dos deputados — denunciados pelas CPIs dos Correios e do Mensalão — aceitou a oferta. Se renunciarem antes da abertura do processo de cassação, eles mantêm os seus direitos políticos.

Antes, o presidente interino do PT, Tarso Genro, falou em negar legenda a quem renunciasse para escapar ao castigo do Parlamento, mas a proposta acabou descartada pelos demais membros da direção nacional. Com isso, a decisão passou para os diretórios regionais, que vão liberar todas as candidaturas. "A legenda é dada pelo diretório regional e nenhum diretório regional vai negá-la. Assim como o julgamento, que é político, a renúncia também é, porque aquele que se sente prejudicado busca garantir os seus direitos políticos", explicou o presidente do PT de Goiás, deputado Rubens Otoni.

Por trás do acordo, além do interesse de preservar o governo Lula, há a convicção de muitos petistas de que os deputados acusados estão sendo submetidos a julgamento sumário, sem direito a ampla defesa. Por essa interpretação, a negação da legenda seria um segundo julgamento, agora sumário.

Na terça-feira a Mesa Diretora da Câmara examinará o pedido de abertura de processo de cassação de 13 deputados, entre eles os petistas João Magno (MG), João Paulo Cunha (SP), José Mentor (SP), Josias Gomes da Silva (BA), Paulo Rocha (PA) e Professor Luizinho (SP).

Os acusados sempre disseram que estão sendo julgados sem ter direito a defesa. Eles chegaram a recorrer ao Supre-

OS 7 PETISTAS

A situação dos acusados de envolvimento no mensalão

José Dirceu (SP) — Já responde a processo por quebra de decoro no Conselho de Ética. Por isso mesmo, a renúncia já não assegura seus direitos políticos

João Paulo Cunha (SP) — O ex-presidente da Câmara tem muitos amigos entre os deputados. Acredita que será absolvido pelo plenário

Professor Luizinho (SP) — O ex-líder do governo na Câmara recebeu R\$ 20 mil das contas de Marcos Valério. Acha que será absolvido no Conselho de Ética

Paulo Rocha (PA) — O ex-líder do PT na Câmara não teve tempo para construir amizades duradouras. Para escapar da cassação uma das opções é a renúncia

Josias Gomes (BA) — O ex-presidente do PT da Bahia fez saque pessoalmente das contas de Valério. Se renunciar, salva seus direitos políticos

João Magno (MG) — O ex-prefeito de Ipatinga não tem a simpatia dos companheiros de outros partidos. A renúncia é uma de suas saídas

José Mentor (SP) — O relator da CPI do Banestado colecionou antipatias. Tem resistências até dentro do PT. Poderá optar pela renúncia

ARTESTADO

mo Tribunal Federal (STF). O presidente do STF, Nelson Jobim, concedeu-lhes uma liminar e determinou que a Câmara devia dar-lhes direito de defesa na Corregedoria, passo anterior ao envio do processo para o Conselho de Ética. "Não quero ir para o Conselho de Ética. Por isso, fiz a defesa na Corregedoria", disse João Paulo. Não adiantou. O processo que a Mesa da Câmara vai examinar saiu da Corregedoria.

Publicamente os deputados do PT não admitem a hipótese

de renunciar. Mas contaram a parlamentares do Conselho de Ética que, se tiverem a garantia de receber a legenda do PT, poderão optar pela renúncia. Eles dizem que vão lutar até o fim para provar inocência.

AS RAZÕES

João Paulo acha que será absolvido pelo plenário, porque até o início do ano era presidente da Câmara. Fez muitas amizades quando líder do PT por causa de seu jeito sereno de negociar. Professor Luizinho acha que será absolvido no Conselho de Ética, porque a acusação contra ele é de que um assessor retirou das contas de Marcos Valério apenas R\$ 20 mil.

Os outros quatro têm situação mais complicada. José Dirceu (SP), por exemplo, já não assegura a manutenção de seus direitos políticos se renunciar. Pela Constituição, perderá os direitos políticos e parlamentar que renunciar a partir do momento em que o processo for aberto. Essa emenda constitucional foi aprovada em 1994, após a CPI dos Anões do Orçamento.

Outros três deputados já comunicaram à Mesa da Câmara que estão com ofícios de renúncia prontos, aguardando apenas o anúncio da Mesa de que vai mandar os processos para o Conselho de Ética. São eles José Borba (PR), ex-líder do PMDB, José Janene (PR), líder do PP, e Vadão Gomes (PP-SP). ●

em uma eventual sessão de julgamento do mandato do deputado José Dirceu (PT-SP). O parecer do deputado Júlio Delgado (PSB-MG), que deverá pedir a cassação de Dirceu, deverá ser votado na terceira semana de outubro.

A Mesa da Câmara se reúne terça-feira para analisar o relatório da comissão de sindicância que recomenda a abertura de processo contra todos os deputados listados pelas CPIs dos Correios e do Mensalão. Apesar de abrigar posições divergentes, a tendência da Mesa é de enviar ao Conselho de Ética os pedidos de cassação do mandato dos 13 deputados acusados, segundo adiantaram integrantes do colegiado.

A reunião da Mesa na terça-feira será a primeira presidida por Aldo. Por isso, entre os integrantes da Mesa existe uma certa expectativa sobre a posição que ele adotará em relação aos acusados. O 1.º e o 2.º vice-presidentes da Mesa — José Thomaz Nonô (PFL-AL) e Ciro Nogueira (PP-PI) —, e o 2.º secretário, Nilton Capixaba (PTB-RO), adiantaram ontem que vão defender o relatório da comissão e a remessa de todos os nomes ao Conselho.

O 3.º secretário Eduarêdo Gomes (PSDB-TO) quer tratamento diferenciado para cada caso, mas votará pelo encaminhamento dos processos. "Quero ouvir primeiro a palavra do presidente. Ele é o condutor e sinalizará a estratégia da Mesa", disse Gomes. Incluindo o presidente, a Mesa tem sete titulares.

O 1.º secretário da Câmara, Inocêncio Oliveira (PL-PE), disse que vai acompanhar a decisão de Aldo. "Ele precisa que a Mesa esteja a seu lado", frisou. Nonô disse que se manterá vigilante: "Vamos ver como ele (Aldo) vai se comportar. Estou curioso para ver a Mesa sob a nova administração. Vou cobrar isenção." O deputado João Caldas (PL-AL) é outro que defende a discussão separada de cada caso, antes do envio dos processos ao Conselho.

O presidente da Câmara não antecipou sua posição: ele pretende analisar o parecer da comissão de sindicância no fim de

Aldo pensa em não presidir julgamento de Dirceu

Denise Madueño
BRASÍLIA

O deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP) afirmou ontem não descartar a hipótese de não ocupar a presidência da Câmara

semana, antes da reunião de terça-feira. "A Mesa vai analisar com isenção, rigor, equilíbrio e justiça", disse Aldo.

O relatório da comissão recomenda o envio de 13 processos ao Conselho – os dos deputados João Magno (PT-MG), Josias

Gomes (PT-BA), José Mentor (PT-SP), Professor Luizinho (PT-SP), Wanderval Santos (PL-RJ), Vadão Gomes (PP-SP), Pedro Corrêa (PP-PE), José Borba (PMDB-PR), João Paulo Cunha (PT-SP), Paulo Rocha (PT-PA), Pedro Henry (PP-

MT), José Janene (PP-PR) e Roberto Brant (PFL-MG).

O parecer considera que José Dirceu (PT-SP), Sandro Mabel (PL-GO) e Romeu Queiroz (PTE-MG) não precisam ser citados no texto porque já estão sendo processados pelo Conselho de Ética. ●

Lula recebe bancada petista hoje no Palácio do Planalto

Presidente vai discutir com 65 deputados do partido, incluindo o ex-ministro José Dirceu, a relação da legenda com o governo

Tânia Monteiro
BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva comanda na manhã de hoje uma reunião com pelo menos 65 dos 83 deputados do PT – entre os quais o deputado José Dirceu – e mais os ministros da Casa Civil, Dilma Rousseff, das Relações Internacionais, Celso Amorim, e da Fazenda, Antonio Palocci. Na pauta, a discussão da atual crise política, os trabalhos da Câmara sob a presidência de Aldo Rebelo e a participação do partido no governo.

No encontro, o presidente Lula deverá falar ainda sobre a situação do partido, que tem sido alvo de grandes ataques no Congresso e sofreu enorme desgaste com o bombardeio de quatro meses seguidos de denúncias. Lula deverá falar ainda sobre as eleições do PT, previstas para este domingo. No primeiro turno, ele foi a São Paulo e não votou. Desta vez, mesmo em Brasília, é possível que ele vote em uma urna especial. Outros ministros deverão votar em Brasília.

O encontro com o PT faz parte da estratégia do presidente

Lula de se reaproximar dos partidos, depois da vitória de Aldo. O governo quer normalizar os trabalhos na Câmara para arrefecer a crise política.

O encontro deve se estender das 10 às 13 horas. Lula chamará todas as bancadas, inclusive as de partidos como o PDT, hoje na oposição, mas cujas bandeiras e compromissos o aproximam do Planalto. Em abril de 2003, Lula almoçou com a ban-

Sem troca-troca de partidos, e com calma nas CPIs, ele espera normalizar vida política

cada do PT na casa do então presidente da Câmara, deputado João Paulo.

O presidente já se encontrou, na sexta-feira passada, com a cúpula do PMDB – ocasião em que avisou aos peemedebistas que "vai dedicar mais tempo à relação do governo com o Congresso" e deixou bem claro, segundo um dos presentes, que não quer mais "intermediários".

Convencido de que é impossível governar só com o PT, Lula pretende investir pesado na integração com os partidos da base. Depois do encontro de hoje, ele planeja reunir-se com o PSB do deputado Eduardo Campos (PE), cuja atuação tem merecido elogios presidenciais. O presidente pretende manter contatos também com a oposição, para definir a pauta de votações no Congresso. Com a vitória de Aldo e uma certa calma nas CPIs, o Planalto poderá organizar sua base de olho em 2006.

Com o fim do período de troca de partidos, o Planalto já pode saber melhor com que base poderá contar. Lula ficou satisfeito ao saber que o PT continua com a maior bancada na Câmara. No caso do PMDB, com o segundo maior número de deputados, o governo quer estabelecer a relação "mais institucional possível". É dentro desta estratégia que o presidente Lula quer se reaproximar do PDT. "Acho que tem espaço" (para diálogo), avisou o ministro Jacques Wagner. ●

Pont monta equipe de voluntários para fiscalizar eleição

FRAUDES: Alerta para as denúncias de fraude que ocorreram no primeiro round da eleição, o candidato da Democracia Socialista à presidência do partido, Raul Pont, terá um pequeno exército de voluntários no 2.º turno deste domingo para fazer boca-de-urna e fiscalizar a lisura da votação. Serão pelo menos três pessoas por local de votação, mais de cem só na capital paulista. Ricardo Berzoini, representante do Campo Majoritá-

rio, também terá cabos eleitorais e fiscais em todo o País.

Na votação do dia 18, foram registrados casos de transporte de eleitores e pagamento de contribuição partidária. Os principais ocorreram em São Paulo, como no diretório de Capela do Socorro, e serão investigados pela direção do partido no Estado. No 2.º turno, o maior temor reside no transporte de eleitores, já que a contribuição é paga uma vez só. "Houve

uma condenação pública grande das práticas irregulares, isso deve reduzir as ocorrências agora", avalia Joaquim Soriano, coordenador da campanha de Pont, negando "medo" de fraudes.

Mesmo assim, o esquema de fiscalização da DS terá reforço de outras correntes. Pont comemorava ontem o apoio do prefeito do Recife, João Paulo, e da maioria dos intelectuais do partido, como Marilena Chaufe Alfredo Bosi. ●

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “A verdade já se chegou”, publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de S. Paulo** de 20 de outubro do corrente.

Segundo o artigo, “Tamanha ansiedade do presidente candidato à reeleição para virar a página das denúncias, antes que possam alcançá-lo, o fez perder o pouco de sua sutileza política”. O artigo trata, assim, dos esforços do presidente Lula de “construir ao seu redor uma barreira impermeável à realidade dos fatos”.

À verdade já se chegou

Enquanto em Brasília transcorria o drama político de grandes proporções do processo no Conselho de Ética da Câmara contra o ex-ministro José Dirceu – com a leitura do implacável e fundamentado parecer do relator Júlio Delgado pela sua cassação –, do outro lado do mundo, em Moscou, o presidente-em-trânsito Lula da Silva continuava a declamar platitudes – e asneiras – e a construir ao seu redor uma barreira impermeável à realidade dos fatos, tão espessa quanto as muralhas do Kremlin. No papel que exerce com excepcional desenvoltura, o de Grande Ausente, em sentido figurado (da crise do mensalão) e literal (do País de onde saiu na semana passada para conhecer a 77ª terra estrangeira, desde a posse, e rever outras), Lula disse coisas tão antológicas como “problemas fazem parte da política” e “não acredito em nenhum país do mundo que não tenha problema”, que dariam inveja ao Conselheiro Acácio e ao Marquês de Maricá.

E disse também, sobre o sistema em cujo epicentro está o companheiro que conduziu a sua vitoriosa campanha ao Planalto em 2002 e foi o “capitão do time” do seu governo, a seguinte esperteza: “Quando terminar tudo, vamos ver o quanto tem de verdade, o quanto tem de mentira. Somente o tempo vai poder provar.” É uma esperteza porque é inconcebível que ele acredite que a verdade – se não toda, a suficiente para desacreditar o seu partido – ainda esteja por aparecer. À essência da verdade já se chegou: o PT no poder pro-

moveu o mais amplo esquema de corrupção de que se tem memória no Brasil. A distribuição de “recursos não contabilizados” à farta para a quitação de dívidas de campanha de petistas e aliados é apenas a parte oficialmente assumida da lambança, para esconder a outra, ainda mais grave e disseminada. Do tempo, só se espera que prove, primeiro, o que todos suspeitam, ou seja, a origem pública de parcela substancial da dinheirama manipulada pela dupla Delúbio-Valério. Segundo, a responsabilidade última pelos ilícitos.

Para o relator Júlio Delga-

SÓ FALTA SABER DA ORIGEM DO DINHEIRO E DOS RESPONSÁVEIS ÚLTIMOS

do, a de José Dirceu está plenamente caracterizada. Um trabalho meticuloso sobre os dados amealhados pela CPI dos Correios respalda a sua convicção de serem “irrefutáveis” as evidências de que, na mais benigna das hipóteses, o então ministro tinha conhecimento das ações do tesoureiro petista e do publicitário mineiro seu comparsa. A hipótese menos benigna, e decerto mais verossímil, é a de que ele foi o “autor intelectual” do que veio a ser conhecido por mensalão.

A crer em Dirceu, a massa de delitos “restringia-se ao setor financeiro do PT, na pessoa de seu tesoureiro Delúbio Soares”. Essa versão só poderia ser levada a sério se Dirceu fosse um nefelibata, o oposto do controlador e centralizador que estão no cerne de seu tem-

No entanto, o artigo esclarece: “À essência da verdade já se chegou: o PT no poder promoveu o mais amplo esquema de corrupção de que se tem memória no Brasil”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

peramento. E se ele não achasse que os fins justificam os meios – de que é prova a sua própria trajetória.

Mas quem deu a Delúbio as chaves do cofre do PT não foi Dirceu: foi o seu amigo Lula. Foi Lula também quem exigiu do partido, para ser candidato pela quarta vez ao Planalto, que recorresse ao marqueteiro Duda Mendonça e se aliasse a partidos fisiológicos, como o PL e o PTB. É inimaginável que ele ignorasse os custos das condições que impôs – e que Dirceu, o *condottiere* da campanha, implementou, antes e depois da eleição.

Presidente, Lula jamais contestou Dirceu, nem depois de demiti-lo, nem depois de se dizer “traído” (sem apontar o traidor), por ter o outro afirmado e reafirmado que tudo fazia por ordem dele e nada fazia que ele não soubesse. Lula quis que Dirceu renunciasse à cadeira de deputado. Desatendido, quis o mesmo dos outros 6 petistas cassáveis, a quem recebeu em palácio para conceder-lhes a absolvição *urbi et orbi*. Tamanha ansiedade do presidente candidato à reeleição para virar a página das denúncias, antes que possam alcançá-lo, o fez perder o pouco de sua sutileza política. Ele tem a sorte de ser Dirceu um quadro de primeira ordem, que prefere ser cassado dez vezes a se admitir culpado seja lá do que for. Porque, se o fizesse, estaria inculcando o chefe. Mas nem isso retira a objetiva responsabilidade política do presidente da República pelas violações da lei que o beneficiaram.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para fazer um registro da entrevista concedida pelo governador do Pará, Simão Jatene, ao jornal **O Liberal** em sua edição do último dia 9 de outubro do corrente.

Na entrevista, o governador fala sobre as adesões ao projeto político iniciado pelo ex-governador Almir Gabriel e que tem continuidade em sua gestão, e trata dos esforços para reduzir as desigualdades sociais no Estado.

O LIBERAL

SIMÃO JATENE

“O desafio é reduzir as desigualdades”

Governador garante que cumprirá os compromissos de campanha, mas reconhece que é preciso agir contra as injustiças sociais

A semana que antecede o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, repleta de emoções para todo e qualquer paraense, foi particularmente tensa para o governador do Pará, Simão Jatene. Em Brasília, o governador tratou de duas questões cruciais para o futuro do Estado: a criação de uma superzona franca na Amazônia, excluindo o Pará - projeto que acabou sendo retirado da pauta do Senado - e a compensação da União para os Estados exportadores, que têm sido penalizados pelo governo federal. Nessa entrevista exclusiva ao repórter Ronaldo Brasilense, Simão Jatene fala sobre as adesões ao projeto político iniciado pelo ex-governador Almir Gabriel e que tem continuidade em sua gestão, rebate as críticas dos adversários, garante que cumprirá os compromissos de campanha, mas reconhece que ainda há um longo caminho a percorrer para reduzir as desigualdades sociais no Estado. A seguir, a entrevista.

■ **O projeto político “Novo Pará”, que começou com o ex-governador Almir Gabriel e tem continuidade no seu governo, recebeu muitas adesões de deputados, prefeitos, vereadores e líderes políticos municipais. Isso é uma prova que o governo Simão Jatene está dando certo?**
 ■ Eu não diria que é uma vitória do governador. Sot^o daqueles que, primeiro, entendo que o coletivo é fundamental. Essa história do eu sozinho é uma grande bobagem. A vida me ensinou muito cedo. Entendo que isso, sem dúvida alguma, é a adesão a um projeto que vem dando certo. Não é o governador, é um projeto de transformação do Pará que se iniciou dez anos atrás com o governador Almir Gabriel. Qualquer pessoa que tenha o mínimo comprometimento com a verdade, se comparar o Pará de

hoje com o Pará de dez anos atrás, não poderá negar as mudanças para melhor.

■ **Como o senhor explica tantas adesões?**

■ Ainda que seja difícil para algumas pessoas entender, diante do atual cenário nacional, eu posso dizer com todas as letras que nenhuma dessas pessoas - parlamentares ou não - pediu qualquer coisa para vir para a base aliada. Não tenho nenhum receio de dizer isso porque é absolutamente verdadeiro e concreto. Tanto os parlamentares quanto os que não são parlamentares. É por isso que eu fico muito feliz em dizer o seguinte: cada vez mais um grupo de pessoas, com políticos das mais diversas origens, se aglutina em torno de um projeto de governo, um projeto de construção e transformação do Estado do Pará. Essas adesões representam uma adesão à essa transformação do Pará. Eu não me envolverei com isso. Crédito a um trabalho coletivo que cada vez mais ganha mais aliados. É por isso que eu acredito num futuro cada vez melhor para o nosso Estado.

■ **Esse projeto político terá continuidade após 2006?**

■ Todo governante precisa ter a coragem para ousar e a humildade para ouvir. Tenho a clareza que esse projeto não é do Jatene, do Almir Gabriel ou de quem quer que seja. É um projeto coletivo que tem tido a parceria fundamental dos senadores, e faço questão de mencionar o senador Luiz Otávio, o senador Duclomar Costa - hoje na Prefeitura de Belém, o senador Flexa Ribeiro. E tem sido fundamental a parceria com os deputados federais, com os deputados estaduais, dos prefeitos municipais. É a parceria mais importante, que é a parceria da própria população. Cada vez

Sr. Presidente, é nesse contexto que requiero que a entrevista com o governador Simão Jatene seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

que a gente vai ao interior para uma inauguração e vê um sorriso, um abraço, essas coisas todas que servem de incentivo e estímulo. O importante é que temos um time e a participação de lideranças parceiras nesse processo de transformação do Estado do Pará.

■ **Paltando pouco mais de um ano para o fim de seu mandato, o senhor acredita que poderá cumprir todas as promessas de campanha?**

■ Eu diria compromissos de campanha. Assumi compromissos como candidato e, eleito governador, estou procurando resgatá-los. Posso dizer que o Pará mudou para melhor em todos os setores. É sempre bom lembrar que há dez anos, quando nós assumimos, você tinha toda a Transamazônica, a margem esquerda do Amazonas, a Ilha de Marajó, a região de Santarém sem energia firme. Hoje, todos os municípios têm. Tínhamos muitos municípios que não tinham o segundo grau, o Ensino Médio, na sede do município. Hoje nós temos o Ensino Médio em todas as sedes. Estamos agora levando o Ensino Médio para o interior do interior, nos povoados mais importantes de cada município.

■ **O que mais melhorou para a população do Estado?**

■ Vou dar um exemplo do que vale acontecer esta semana. Quem conseguiria imaginar dez anos atrás um jogo da Seleção Brasileira com a dimensão deste que nós vamos ter agora, pelas eliminatórias da Copa do Mundo? Porque o Mangueirão também era “bandole”, antes que nós o concluíssemos. O Pará tem hoje a quarta maior Festa do Livro do Brasil. Quem era capaz de imaginar isso há dez anos? Há dez anos o salário dos servidores es-

tava atrasado duas folhas e meia. Hoje, estamos criando algumas vantagens adicionais e temos limitação de natureza legal para expandir os salários. Mas temos o Chêque-Moradia, que até o final do governo beneficiará 20 mil famílias, algo em torno de 100 mil pessoas. Temos ainda muitos desafios. Sempre há mais o que fazer apesar do muito que já foi feito.

■ **Mesmo com a queda dos repasses federais está dando para cumprir o prometido?**

■ No início do governo, nós fizemos questão de apresentar uma síntese do que tinha sido a campanha em termos de demandas e compromissos, documentos que chamamos de Agenda Mínima. É óbvio que aquela agenda não tínhamos ideia de que teríamos perdas tão grandes de recursos federais. Se não fosse o crescimento da arrecadação própria do Estado, nós não teríamos nenhuma chance de resgatar a maioria dos compromissos. O governador nada mais é do que um servidor público que recebe da população uma remuneração para, num período de tempo determinado, administrar recursos que são pagos por essa própria população. O governador tem que ser um servidor público e não se servir do público como, lamentavelmente, já aconteceu em outros momentos da história do Estado.

■ **Seus adversários têm propalado que o senhor não conseguirá entregar os hospitais regionais nem o centro de convenções...**

■ Vamos por partes. Na questão da Saúde, não bastam os hospitais regionais, não. Nós nos comprometemos com cinco hospitais regionais. O de Belém, o Hospital Metropolitano, está pronto e os equipamentos com-

prados estão sendo montados e testados. Até o final do ano, estará disponível para a população. O de Marabá está em fase final de construção e os equipamentos também já foram comprados. Também espero até o final do ano que ele esteja funcionando a todo vapor.

■ E os outros?

■ Os de Altamira, Redenção e Santarém, a construção já foi iniciada e as empresas têm no seu cronograma o compromisso de concluí-los até o final do ano que vem. Sábado passado (1º de outubro) lancei a pedra fundamental do hospital de Breves - começa agora a parte de fundação. E estamos fazendo mais um em Ballalândia. E não, já estamos fazendo os cinco hospitais prometidos. Mas o mais importante é que, além desses cinco, estamos fazendo unidades de saúde e pequenos hospitais em mais oito localidades: duas no Marabá, na Zona Bragantina, na Transamazônica e no Baixo Amazonas. Mais do que isso, implantamos o programa Médico do Município. Significa dizer que aproximadamente 100 municípios receberão todo mês do governo do Estado recursos para pagar pelo menos dois médicos para atender a população. Quanto ao Centro de Convenções já está em fase de licitar pronto até o final de 2006.

■ Enquanto as rodovias federais estão abandonadas, o senhor investe pesado nas rodovias estaduais?

Com certeza. Já estão prontas as rodovias de Marapanim, Curuçá, Vigia, São Caetano de Odivelas, Inhangapi, São Domingos do Capim, Igarapé-Miri. Estão em construção a rodovia 279, com 240 km, de Xinguara a São Félix do Xingu, a que vai de Mãe do Rio até a Alca Viária; a PA-150, que está sendo recuperada de Eldorado a Redenção, a rodovia que vai de Igarapé-Miri a Mocajuba está em obras, e estamos iniciando agora, na próxima semana, na estrada que vai de Patagominas, compondo com a hidrovía do Capim. E estamos em fase final de negociação para a fazer a Santarém-Cururú. Uma em Mojul dos Campos e a Altamira-Vitória, além da Castanhal-Igarapé-Açu. Na Educação, vamos entregar pelo menos 300 novas salas de aula, que era outro compromisso de campanha.

■ O que o senhor não conseguirá fazer?

Nós tínhamos previsto construir um terminal hidroviário, que seria do lado da Estação das Docas. Mas, lamentavelmente, não será feito porque foi susta-

do o acordo firmado ainda no final do governo Fernando Henrique com o governador Almir Gabriel, que dava ao Estado a gestão - o Estado não passaria a ser dono das Docas, não, mas o Estado gerenciará a área. Em função disso, não poderíamos fazer o terminal hidroviário, mas ainda andamos procurando uma outra área para isso, mas até agora não conseguimos um outro local que atenda às necessidades exigidas.

■ Há obras que os seus adversários garantiam que não seriam executadas?

Há algum tempo atrás, os adversários diziam que essas obras não aconteceriam. Agora a gente já vê esse pessoal mudar o discurso. Dizer que tal obra está sendo feita, mas não é dinheiro do Estado...

■ O senhor tem alguma frustração? Algo que gostaria de ter feito e ainda não fez?

Eu não diria frustração. Acho que tenho sido tratado com tanto carinho pela população do Estado do Pará, tem tido um apoio tão grande que não dá para falar em frustração. É óbvio, talvez até seja uma característica da natureza humana - a gente sempre acha que precisa fazer mais. Porque o grande desafio de todos nós é reduzir a pobreza e as desigualdades. Essa é uma caminhada na qual nós estamos apenas no início. O estrão ainda é muito grande para que a gente possa viver numa sociedade mais justa, mais fraterna, uma sociedade menos violenta.

■ Como o senhor analisa a emenda que cria uma superzona franca na Amazônia, proposta pelo senador José Sarney?

Foi sendo retirada do texto da Medida Provisória 252, conhecida como MP do Bem? Eu acho que a retirada da emenda significa uma vitória importante não do governador, mas uma vitória do Pará. Porque se a emenda apresentada tivesse sido aprovada, o Pará ficaria numa situação extremamente desconfortável e discriminado na própria Amazônia, em função de que os Estados do entorno poderiam oferecer para as empresas que lá pretendessem se instalar a isenção do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), e o Pará teria que continuar cobrando esse imposto.

■ O Pará seria uma ilha no meio de paraísos fiscais?

É óbvio que uma empresa vai decidir onde se instalar, ela vai

buscar aquela localização, além dos recursos naturais, da infraestrutura, onde haja uma menor carga tributária. E o Pará ficaria com uma carga tributária maior do que os seis Estados vizinhos. Como tal, perderia competitividade na atração de empresas.

■ O senador José Sarney argumenta que apresenta um projeto para beneficiar o Artapaná. Estado que lhe deu dois mandatos para o Senado e onde ele deve concorrer à reeleição ano que vem...

Eu entendo claramente o seguinte: temos o maior respeito pelo senador Sarney, que foi presidente do Brasil. Não se trata de ser contra o senador Sarney. Trata-se de ser contra qualquer coisa que seja contra o Estado do Pará. Acho que essa é a posição que precisa ficar clara. Poderemos nos reunir com os nossos senadores, com os nossos deputados, e conversar. Se for o caso, chegar a uma redação em que o Estado do Pará não seja discriminado... Tudo bem. O Pará não pode ser fonecedor de matéria-prima, não apenas para fora, nem para os demais Estados da Amazônia. Não dá para ver o Pará como um almoxarifado. Essa é uma briga que tem que unir todos os paraenses. Nossas matérias-primas devem ser transformadas no próprio Estado do Pará, gerando emprego e renda para os paraenses, sobretudo.

■ O Pará não levaria vantagem sobre os demais Estados da Amazônia caso tivesse uma zona franca por causa de sua boa infraestrutura e fartura de matérias-primas?

O Pará tem uma infraestrutura boa. Não tenho a mínima dúvida de que isso é importante. Agora, não é porque nós temos essas vantagens comparativas é que se valtentar anulá-las por medidas fiscais que discriminem o Estado. Até porque isso seria aceitável num conceito de justiça social: se a renda do Pará fosse muito alta, mas não é. O Pará, apesar dessas vantagens, todas, ainda tem o desafio de transformar tudo isso em riqueza para sua gente. O Pará ainda é um Estado pobre no sentido de que o seu povo tem uma renda baixa. Os índices de desenvolvimento humanos ainda são baixos.

■ As desigualdades são tão grandes assim?

Para ser uma ideia, a renda per capita do Pará ainda está um pouco apenas maior do que a média da média da renda per capita nacional. Não dá para aceitar. Se o Pará tivesse uma renda acima da média per capita

nacional, poderíamos até dizer que seria necessária uma redistribuição para puxar os menores. Temos muitas riquezas, um potencial muito grande, mas nós ainda vivemos numa condição de correr atrás do tempo perdido. É importante que a sociedade compreenda isso. Precisamos reduzir as desigualdades.

■ A verticalização da produção no Pará não seria o primeiro passo para se reduzir essas desigualdades sociais?

A ideia é transformar cadeias produtivas no Estado do Pará. Que as matérias-primas do Pará sejam preferencialmente transformadas no próprio Estado, gerando emprego e renda para os paraenses e para aqueles que resolveram viver no Estado do Pará. Essa é a lógica e não pode ser diferente disso. Nossas atividades, todas elas, têm sido nessa direção. Estou convencido de que esse é o caminho.

■ O senhor liderou, ao lado dos governadores Geraldo Alckmin (SP), Aécio Neves (MG) e Germano Rigotto (RS), uma cruzada para que o governo federal pague as perdas provocadas pela Lei Kandir. Como ficou essa questão?

Essa tem sido uma questão que tem pautado as nossas ações: a compensação para desoneração das exportações. É bom que a população entenda isso: os Estados, sobre o que é exportado, não podem cobrar ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias). Sobre o que se importa do resto do mundo, os Estados podem cobrar até 17% de ICMS. Ora, na minha avaliação, essa é uma lógica estranha: se eu quero fazer das exportações um vetor de crescimento e a República tem anunciado, e cantado inclusive em prosa é verso os ganhos nas exportações brasileiras, como é que sobre o que se importa os Estados podem cobrar imposto? Significa que eles têm uma renda decorrente disso. Sobre o que exporta, eles (os Estados) não podem cobrar... Qual é o licitativo que os Estados têm para ser exportadores? Pelo contrário: na fórmula hoje, como está posta, a legislação empurra para os Estados buscarem importar do resto do mundo. Se todo mundo praticasse dessa forma, quebraria o País.

■ Como fica o Pará nesse contexto?

O Pará é um Estado francamente exportador. Para que se tenha uma ideia, nós somos a 11ª economia do Brasil, mas geramos o quarto maior saldo da balança comercial brasileira. Somos o quarto colocado em contribui-

ção para o saldo da balança brasileira. Expoflamos muito e tripudiamos pouco. Se nós não podemos cobrar sobre o que exportamos, o que nós geramos de saldo da balança comercial termina ajudando que outros Estados tripudem. Qual é a lógica? O mínimo que se espera é que a União seja parceira e se efetivamente interessa que o Brasil tenha saldos na balança comercial, que ela (a União) incentive, estimule, que ela compense os Estados que estão gerando este saldo, como é o caso do Pará.

- De 1996, quando foi criada a Lei Kandir, até hoje, quanto o Estado do Pará perdeu?
- Perdeu R\$ 3,3 bilhões. Dinheiro que sem dúvida alguma daria para asfaltar a rodovia Transamazônica, embora seja uma obra federal, dada para asfaltar a

Santarém-Quilabá, mesmo sendo rodovia federal, dada para concluir asclusas de Tucuruí, mesmo sendo obra do governo federal. E por isso que nós não temos nenhuma condição de deixar de brigar por isso. Essa é uma briga legítima que, insisto, não é do governador: é uma briga de todos os paraenses. Porque sem a reposição dessas perdas nós teremos menos recursos para a educação, para a saúde, para a segurança pública...

- O que o senhor vai fazer no dia do Cirio de Nazaré?
- O que todo paraense vai fazer. Vou reencontrar com a família, reencontrar os amigos. Eu sempre digo que o Cirio é um momento fantástico de reencontro. Primeiro, um reencontro de cada um consigo mesmo. Quando a gente vê aquela multidão numa fantástica demonstração de

fé, não é possível - independentemente de religião, de qualquer coisa - que as pessoas não se sensibilizem, não é possível conter a emoção e é um momento de reflexão. De refletir sobre tudo, sobre uma condição que eu acho que é fundamental: que nós somos, cada um de nós, o indivíduo e o coletivo. Acho que somos cada um, uma fantástica síntese do eu e do nós. Não acredito em alguém que só pensa no eu, no eu e no eu. Até porque eu sempre digo que nenhum de nós sabe o que nos pertence de forma particular. Tudo o que nós sabemos evidentemente foi fruto do que temos, que por sua vez foi escrito por pessoas que foram influenciadas por outras pessoas. Então, tudo tem um sentido coletivo, e eu acho que o Cirio é um momento fantástico de atuar em cada um de nós esse sentimento coletivo. Vou me

emocionar com absoluta certeza na hora que passa a Santa - que é uma coisa muito forte, presente, não apenas para nós, paraenses, acho que para qualquer pessoa, de qualquer origem, de qualquer religião, não consegue deixar de se emocionar na hora em que vê aquela multidão e aquela manifestação fantástica de fé. E aproveitar para torcer para que esse momento termine contribuindo para que a gente tenha uma sociedade mais justa e para que aquela solidariedade que é tão forte no momento do Cirio - aquela igualdade e fraternidade se estendam pelos outros dias, que não seja só uma coisa do Cirio, mas que possa se estender pelos 365 dias do ano para todos os paraenses, para todos os brasileiros e, por que não dizer, para todo o gênero humano.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB - SC. Sem apinhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para registrar o artigo intitulado "Prefiro o Delúbio", de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado na **Folha de S. Paulo** do último dia 22 de outubro do corrente.

O artigo compara o ex-tesoureiro do PT, Delúbio Soares, a PC Farias, ex-tesoureiro de Fernando Collor. Para o jornalista, "Para chegar a ser um PC na vida, Delúbio só teria que ser sincero também sobre o caixa dois na campanha de Lula, já provado pelo fato

de Duda Mendonça, o marqueteiro do presidente, ter recebido no exterior".

Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Prefiro o Delúbio

SÃO PAULO - Bem feitas as contas, o personagem mais honesto ou menos desonesto nessa lama toda chama-se Delúbio Soares. Sua carta-defesa, conseguida por Mônica Bergamo, é um primor de desfaçatez, mas também de candidez.

É até bem-humorada, no trecho em que diz: "Respeito a ingenuidade. Não sei, no entanto, de onde imaginavam que o dinheiro viria - se do céu, num carro puxado por renas e conduzido por um senhor vestido de vermelho".

Lembra-me PC Farias, o Delúbio de Fernando Collor. Depois que Collor já havia sido afastado profilaticamente, PC obteve autorização judicial para viajar a Barcelona para investigar uma doença que se verificaria ser apnéia do sono.

Sua viagem coincidiu com o desmonte do apartamento que eu alugara para o período de correspondente da **Folha em Madri**. O jornal aproveitou para me explorar e pedir que fosse a Barcelona acompanhar os passos de PC Farias.

Recebeu-me no esplendoroso Ritz,

num salão rococó, cheio de espelhos, lustres, cristais. Queixou-se dos estragos que o escândalo provocara nos seus negócios particulares. Imaginando-me tão cínico quanto ele, fiz de conta que acreditava e pedi detalhes dos estragos.

Ele percebeu que eu não estava levando a sério suas lamúrias, teve um acesso de total transparência e sinceridade, abriu os braços para mostrar os lustres, os cristais, o esplendor do Ritz e contra perguntou: "Você acha que quem está mal de vida pode se hospedar num hotel como este?"

Trambiqueiro, mas transparente no trambique, certo? Para chegar a ser um PC na vida, Delúbio só teria que ser sincero também sobre o caixa dois na campanha de Lula, já provado pelo fato de Duda Mendonça, o marqueteiro do presidente, ter recebido no exterior.

No mais, são personagens, no fundo, mais honestos que aqueles que fingem que o caixa dois é para fazer a revolução ou o bem do povo.

(@) -> crossi@uol.com.br

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Palavras do Senador Juvêncio da Fonseca
Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ocupo a Tribuna no dia de hoje para registrar o editorial do jornal **Valor Econômico**, publicado em sua edição de 19 de outubro do corrente com o título “Apoio à entrada da Rússia na OMC em troca de nada”.

O editorial mostra que “o Brasil anunciou seu apoio à entrada da Rússia na Organização Mundial do Comércio (OMC) em troca de quase nada: um mero compromisso daquele país de não reduzir o acesso de carnes brasileiras ao seu mercado”.

Quarta-feira, 19 de outubro de 2005

Opinião

Valor
ECONÔMICO

Jornal econômico de circulação nacional, publicado desde 2 de maio de 2000 pela Valor Econômico S.A.

Diretora de Redação: Vera Brandimarte
Diretora Adjunta de Redação: Claudia Safatle
Conselho Editorial: Antonio Manuel Teixeira Mendes, Celso Pinto, João Roberto Marinho, Luís Frias, Luiz Eduardo Vasconcelos, Merval Pereira, Nicolino Spina, Otávio Frias Filho

Apoio à entrada da Rússia na OMC em troca de nada

Aparentemente, o foco de febre afiada encontrado no Mato Grosso do Sul fez a primeira baixa na diplomacia brasileira. Após extensas negociações, que duraram meses, o Brasil anunciou seu apoio à entrada da Rússia na Organização Mundial do Comércio (OMC) em troca de quase nada: um mero compromisso daquele país de não reduzir o acesso das carnes brasileiras ao seu mercado, em qualquer condição, por cinco anos. Em “qualquer condição” significa, na prática, regionalizar as decisões de importação: não barrar, por exemplo, a exportação de carne de todo o país em função de um problema sanitário ou fitossanitário localizado em um Estado.

O foco de febre aftosa, no entanto, é pouco para explicar um comportamento que se torna quase padrão na diplomacia do governo Lula. No fim do ano passado, a China ganhou quase no grito o reconhecimento, pelo Brasil, de que aquele país é uma economia de mercado — uma façanha diplomática que nem mesmo o maior parceiro comercial do país asiático, os EUA, aceitou fazer. Na teoria, a China abriu seus mercados a produtos brasileiros. Na prática, em um ano as exportações do Brasil para a China cresceram apenas 4%, enquanto as importações chegaram a 58%. Em troca, os chineses não apoiaram a reivindicação do Brasil de um lugar no Conselho de Segurança da ONU, nem se tornaram parceiros nas negociações não-agrícolas da Rodada Doha.

A precipitação da diplomacia de Lula em direção aos dois países emergentes reproduz um padrão de comércio exterior pouco favorável ao incremento do comércio de bens elaborados. O Brasil, na verdade, adota a postura de se beneficiar de um crescimento econômico muito mais sustentado de seus parceiros emergentes. Em 2004, os países em desenvolvimento absorveram 51% das exportações brasileiras de commodities agrícolas. A demanda por produtos não-industrializados ocorre respondendo à industrialização e ao aumento da renda daqueles países. A China e a Rússia são fundamentais para essa contabilidade.

Ao recusar as negociações com os EUA em torno da Alca, a diplomacia petista tentou interromper um histórico de comércio exterior

A diplomacia brasileira tornou-se fundamentalmente política. “O saldo da nova tentativa política de aproximação dos iguais no cenário internacional pode ser tão pouco vantajosa quanto se mostraram as concessões feitas à China”.

Senhor Presidente, aproveito a oportunidade para solicitar que o editorial acima citado seja considerado parte desse pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

baseado na exportação de matérias-primas e produtos agrícolas para os desenvolvidos e na importação de produtos de maior valor agregado. Mas, na prática, acabou reproduzindo a mesma relação que manteve com países hegemônicos, em todos momentos de sua história, com nações que estão no mesmo patamar de desenvolvimento.

A diplomacia brasileira tornou-se fundamentalmente política. Parte do pressuposto de que a formação de um bloco de países em desenvolvimento terá coesão e força para se contrapor às nações hegemônicas no cenário internacional. Esse pressuposto tem se mostrado falho. A China não esteve ao lado do Brasil quando não considerou isso conveniente, nas decisões em fóruns internacionais. Nada indica que a Rússia será um grande aliado político internacional.

O saldo de nova tentativa política de aproximação dos iguais no cenário internacional pode ser tão pouco vantajosa quanto se mostraram as concessões feitas à China. A Rússia é o maior comprador da carne brasileira. Entre janeiro e agosto, o Brasil exportou US\$ 364 milhões em carne para os russos. Nas negociações feitas durante a viagem do presidente Lula a Moscou, o governo russo apenas admitiu fazer exigências menos rigorosas à importação de carnes brasileiras.

Mas, segundo publica hoje o Valor, para tanto o Brasil aceitou que a Rússia mantenha o mesmo nível para as carnes de gado, porco e frango até o último dia de 2009, com tarifas de 15% para gado e porco e 25% para frango. Em contrapartida, o governo russo aceita reduzir em 25% as tarifas de carnes brasileiras importadas pelo Sistema Nacional de Preferências. E “promete” reabrir as negociações em 2010. O Brasil também teve que engolir e institucionalizar, a prática russa de aplicar uma “banda de preços” sobre o açúcar até dezembro de 2010. Isto é, até lá a Rússia pode aumentar a alíquota para importação do produto brasileiro dentro de um patamar.

Enquanto faz acordos bilaterais com China e Rússia abrindo mão de quase tudo, os EUA e a União Européia, mais práticos, fazem acordos bilaterais com competidores do Brasil. Como resultado da diplomacia de Lula, o país acaba crescendo com as sobras dos países emergentes.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Um país cada vez mais isolado”, publicada na revista **Exame** do último dia 12 de outubro do corrente.

A matéria mostra que, nos grandes acordos multilaterais de comércio, o Brasil registra mais retrocessos do que avanços, o que deixa em evidência a total falta de uma política comercial para o País. Segundo a matéria, “o que se vê é uma inacreditável sucessão de desencontros da diplomacia brasileira, até recen-

temente reconhecida pela competência. Desde o início de 2003, o Brasil vem acumulando equívocos nas negociações internacionais”.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil comércio

UM PAÍS CADA VEZ MAIS ISOLADO

Erros da diplomacia atrasam a integração do Brasil com os principais mercados

José Roberto Caetano

UMA FRASE QUE O PRESIDENTE LUIZ Inácio Lula da Silva adora repetir é a de que ele está conseguindo mudar a “geografia comercial do mundo”. No mundo fantástico dos discursos, é como se o Brasil estivesse liderando a fatia mais pobre do planeta e extrairdo dos países ricos concessões cada vez mais vantajosas para os emergentes. Na vida real, porém, o que se vê é uma inacreditável sucessão de desencontros da diplomacia brasileira, até recentemente reconhecida pela competência. Desde o início de 2003, o Brasil vem acumulando equívocos nas negociações internacionais. Por enquanto, os números não refletem essa realidade — as exportações continuam em alta e devem fechar o ano em 115 bilhões de dólares. Mas o ponto é que esse resultado tem sido obtido apesar da ação governamental, e não em virtude dela — com o mundo crescendo e os preços subindo, os produtos brasileiros estão rendendo mais ao país. O que tem faltado é uma política concreta de maior integração comercial capaz de tirar o Brasil do grupo das economias mais isoladas do mundo. Na prática, estacionaram as duas negociações de maior interesse para o país — o acesso à União Européia é a formação da Área de Livre Comércio das Américas (Alca) — e nenhum avanço expressivo foi registrado em outras frentes. “Estamos ficando para trás”,

diz Benedicto Moreira, presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil. “Não temos política comercial e, como sempre, continuamos improvisando.”

No final de setembro, dois episódios evidenciaram os erros do governo nessa área. Um deles foi o fracasso do primeiro encontro de cúpula para a criação da Comunidade Sul-Americana de Nações, um dos sonhos acalentados por Lula. Até a última hora não se sabia se o presidente argentino, Néstor Kirchner, participaria ou não. Ele terminou por ceder às pressões do Brasil e passou algumas horas na capital federal, mas foi-se embora assim que possível. Não foi o único — as reuniões de trabalho contaram com apenas quatro dos 12 presidentes convidados. A conferência terminou com a recusa do venezuelano Hugo Chávez em aceitar a constituição da comunidade nos termos propostos pelos diplomatas brasileiros. Chávez, aliás, ao contrário de Lula, tem se mostrado um negociador pragmático. Para fechar um acordo com os países andinos, o governo brasileiro ofereceu corte das tarifas de mais de 90% dos produtos que Venezuela, Colômbia, Equador e Peru exportam para o Brasil. Em troca, o companheiro Chávez reduzirá as tarifas de apenas 16% da pauta brasileira. “Foi uma abertura unilateral, sem consulta aos setores empresariais e feita em troca da pretensão da liderança na

América do Sul”, diz o consultor Mario Marconini, ex-secretário de comércio exterior do Ministério do Desenvolvimento.

A integração sul-americana é pretendida pelo governo Lula como forma de fazer frente à hegemonia dos Estados Unidos. Mas mesmo no âmbito do Mercosul as coisas andam complicadas. Um imbróglio recente envolve a venda de calçados brasileiros à Argentina. A pretexto de controlar melhor a entrada de produtos, o governo argentino impôs em setembro a exigência de um novo documento burocrático para os exportadores. A medida, na prática, significou o bloqueio do ingresso de calçados no mercado argentino. Até o fechamento desta edição, em 3 de outubro, o impasse permanecia sem solução. “Esperávamos que o governo fosse mais ágil e mais firme nas negociações. Mas já faz um mês que estamos com os produtos bloqueados e nada aconteceu”, diz Sérgio Baccaro Júnior, gerente de marketing da gaúcha West Coast, uma das empresas afetadas.

O outro fiasco do final de setembro foi a viagem a Pequim de uma comitiva liderada pelo ministro Luiz Fer-



(1) Sem considerar acordos feitos pelo Mercosul

nando-Furlan, do Desenvolvimento e Comércio Exterior, para tentar negociar a restrição voluntária das exportações chinesas em setores como têxteis e autopeças. Após dias de conversações, Furlan anunciou que não houve acordo. De nada valeu, na hora de negociar, a ingênua promessa feita pelo governo brasileiro, no final do ano passado, de reconhecer a China como economia de mercado. Desde então, os chineses já barraram navios carregados de soja do Brasil e não titubeiam em inundar o mercado brasileiro com seus produtos, muitos deles piratas. “O governo cometeu uma su-

cessão de erros na condução das questões com os chineses”, diz Carlos Cavalcanti, diretor de relações internacionais da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). “Está na hora de parar de misturar comércio com agenda política.”

Desde o início do ano, a Fiesp reclama a adoção de salvaguardas contra produtos chineses. A hesitação em tomar medidas contra a China decorre de outro equívoco, o de pretender forjar alianças entre países do hemisfério sul e emergentes para desafiar a supremacia dos países ricos. É a mesma linha que levou à aproximação recente com a Índia, a África do Sul e o projeto da Comunidade Sul-Americana. Nesse bolo se misturam países que disputam terreno com o Brasil — além da própria China, a Índia é forte competidora em têxteis e outros produtos. Na maioria dos casos, a perspectiva de negócios bilaterais também tem alcance limitado — a África do Sul fica com mero 1% do que o Brasil exporta. “Por que fazer acordos com esses países, que são concorrentes, e não com os grandes clientes, como Estados Unidos e Europa?”, pergunta Marconini.

Nas frentes da Alca e da União Européia, que representam metade do comércio exterior brasileiro, as negociações foram paralisadas. A da Alca foi abandonada

FORA DOS BLOCOS

Nos grandes acordos multilaterais de comércio, o Brasil registra mais retrocessos do que avanços. Confira:

ALCA

Devido a oposição de Brasil e Estados Unidos, as negociações para a formação de uma zona de livre comércio das Américas emperraram.

MERCOSUL

Os países não respeitam os acordos estabelecidos. O mercado comum do Cone Sul está cada vez mais distante.

UNIÃO EUROPÉIA

Com a paralisação das negociações da Alca, também esfriou o interesse dos europeus num acordo com o Mercosul.

ÁSIA-PACÍFICO

O Brasil não tem nenhuma iniciativa para aproximar-se do grande bloco que está se formando entre países do Leste Asiático e da América.

OMC

O Brasil derrubou barreiras ao açúcar e ao algodão na Organização Mundial do Comércio. Mas um acordo mais amplo de abertura agrícola ainda patina.

da basicamente por razões ideológicas — o Partido dos Trabalhadores sempre se manifestou contrário à formação do bloco. A rejeição brasileira combinou-se com o desinteresse do governo Bush em levar adiante o projeto, devido a pressões contrárias de setores da economia americana que poderiam perder terreno para concorrentes brasileiros. A negociação de parceria com a União Européia também minguou. Os europeus cogitavam formar um bloco com o Mercosul para não ficar para trás em relação aos americanos. Com o fracasso da Alca, o interesse europeu arrefeceu.

Também nos acordos bilaterais o Brasil não registrou evolução digna de nota. A Organização Mundial do Comércio contabiliza mais de 300 acordos em negociação entre países. O epicentro da explosão está na região do Pacífico. Esse movimento não se limita ao leste da Ásia — inclui a Austrália e países da América, como Canadá, México e Chile. Ao ficar fora dos grandes blocos econômicos e não desenvolver acordos bilaterais, o Brasil facilita o jogo para os concorrentes. Isso ocorre, por exemplo, no mercado do açúcar. O Brasil tem a produção açucareira mais competitiva do mundo. Porém, com sua entrada na União Européia, países como a Polônia ganharam a preferência para colocar no Mercado Comum excedentes de açúcar de beterraba.

Uma saída para tentar recuperar terreno seria o país se aproximar de países importantes — e ricos — e desenvolver acordos diretamente com eles. “Pela escassez de recursos humanos e materiais, e pela necessidade de gerar resultados, é preciso ser seletivo para atrair investimentos e aumentar os fluxos de comércio”, diz Marcos Jank, presidente do Instituto de Estudos do Comércio e Negociações Internacionais. Isso é o que tem feito o Chile ao priorizar acordos com os Estados Unidos, a União Européia e o Leste Asiático. No caso brasileiro, entre as prioridades do Ministério das Relações Exteriores estão as aberturas comerciais em relação a potências como Suriname, Marrocos e Egito. É a típica ação que pode ajudar o presidente Lula a vender sua versão da “nova geografia mundial” — mas que é praticamente irrelevante para o restante dos 180 milhões de brasileiros. ■

Lêia mais a respeito do comércio exterior brasileiro no Portal EXAME

Problemas à frente

Até agora, o crescimento da economia mundial impulsionou as exportações. Mas o jogo pode virar

Em defesa de sua política externa, o governo costuma brandir os bons resultados da balança comercial — que deve fechar o ano com exportações de 115 bilhões de dólares e superávit de 40 bilhões. Dois estudos recentes da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (Funcex) derrubam alguns mitos e apontam fragilidades nessa área. Um dos estudos mostra que o crescimento do resultado das exportações se deu em boa medida graças a aumentos de preços no mercado internacional. No período de 12 meses concluído em julho deste ano, as vendas internacionais alcançaram 109 bilhões de dólares, o dobro do resultado obtido nos 12 meses acumulados até julho de 2002.

Ocorre que quase um terço desse avanço foi gerado exclusivamente pelas elevações de preços. A classe de produtos em que esse ganho foi mais importante é a dos semimanufaturados, da qual faz parte o aço — seus preços aumentaram 113% em três anos. “Boa parte do desempenho das exportações tem a ver com o cenário externo favorável mantido des-

de 2003”, diz Fernando Ribeiro, economista da Funcex. “Quando as condições não estiverem mais tão boas, nossas exportações vão sofrer.”

Outro mito derrubado é o de que houve uma grande evolução da base de empresas exportadoras. O número de exportadores cresceu — de 14 000 em 1998 para 18 000 em 2004. Porém, 83% do incremento de 37 bilhões de dólares verificado no período foi garantido por exportadores tradicionalmente estabelecidos. Além disso, permanece inalterada a concentração nas empresas de maior porte — três quartos das vendas ainda são feitos pelos mesmos grandes exportadores que estavam à frente dos negócios sete anos atrás. As pequenas empresas res-

pondem por menos de 10% do valor exportado, enquanto nos Estados Unidos e na Itália a sua participação ultrapassa 20%. Também houve pouca mudança na pauta — produtos básicos e semimanufaturados representaram 52% do valor das exportações em 2004, ante 51% em 1998. “O ideal seria diversificar a pauta e ter mais empresas exportando”, diz Ribeiro.

MERCADO FAVORÁVEL

A alta de preços internacionais ajudou as exportações nos últimos três anos

TOTAL DAS EXPORTAÇÕES

Quanto o Brasil faturou com exportação: **109** bilhões de dólares

Quanto faturaria sem aumento de preços: **93** bilhões de dólares

CONCLUSÃO

As exportações teriam crescido **16 bilhões de dólares a menos** se os preços tivessem se mantido nos níveis de julho de 2002

(1) Acumulado em 12 meses até julho de 2005

Fonte: Funcex

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Delúbio ironiza petistas: foi caixa 2 ou Papai Noel”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo em sua edição de 21 de outubro do corrente ano.

A matéria mostra que o ex-tesoureiro do PT, Delúbio Soares, fez provocações aos petistas que alegam não terem recebido recursos do caixa 2 para suas campanhas eleitorais: “Se as campanhas não foram pagas pelo caixa 2, foram então pelo Papai Noel”.

Delúbio ironiza petistas: foi caixa 2 ou Papai Noel

Nas alegações finais de sua defesa no processo de expulsão do PT, ex-tesoureiro provoca colegas que negam uso de recursos não declarados em suas campanhas.

CRISE NO GOVERNO LULA

Guilherme Evelin

No texto das alegações finais de defesa no seu processo de expulsão do PT o ex-tesoureiro Delúbio Soares faz provocações aos petistas que alegam não terem recebido recursos de caixa 2 para suas campanhas eleitorais. “Se as campanhas não foram pagas pelo caixa 2, foram então pelo Papai Noel”, diz Delúbio, em um dos trechos do documento, segundo fontes do partido que tiveram acesso ao texto.

O líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP) – que, por ocasião do depoimento do publicitário Duda

‘Não há evidências e nunca ninguém falou que houve caixa 2’, reage Mercadante

Mendonça na CPI dos Correios, repudiou com veemência a existência de caixa 2 na sua campanha em 2002 –, procurado pelo Estado, não quis vestir a capa como alvo das afirmações de Delúbio. “Não quero fazer comentários sobre algo que não li. O que eu reafirmo é que não há evidências e nunca ninguém falou que houve caixa 2 em minha campanha, que foi barata e superavitária. Se houver indício, eu apóio uma investigação”, disse Mercadante.

A declaração do ex-tesoureiro irritou os petistas, que continuam negando o óbvio.

Para que conste dos Anais do Senado, requero, Senhor Presidente, que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A proposta de expulsão de Delúbio será votada no próximo sábado, depois de sucessivos adiamentos, durante reunião do Diretório Nacional do PT. Integrantes do Campo Majoritário estão insistindo com o ex-tesoureiro para ele se antecipar à expulsão e pedir, por iniciativa própria, desfiliação do partido. Mas o ex-tesoureiro está resistindo a esses apelos.

A reunião de sábado, além da votação do relatório da Comissão de Ética sobre a expulsão de Delúbio, servirá também para dar posse aos novos integrantes do Diretório Nacional e ao deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) como presidente do partido. ●

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar a matéria intitulada “Lentidão no Rodoanel”, publicada na revista **Exame** em sua edição de 12 de outubro do corrente.

A matéria trata da grande deficiência em infra-estrutura no Brasil e mostra que as obras do Rodoanel, em torno da cidade de São Paulo, estão atrasadas. Segundo a matéria, o Rodoanel esbarrou na falta de dinheiro, no licenciamento ambiental e, fundamentalmente, nas disputas políticas.

Segundo especialistas, o Rodoanel é a obra rodoviária mais importante do País, pois irá ligar as

principais rodovias e o maior porto brasileiro. O atual governo do presidente Lula precisa entender que essa obra precisa ser levada adiante.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

mais de 20 anos. Em 1998, ele começou a sair do papel, com as obras do trecho oeste, que em seus 32 quilômetros de extensão interliga cinco rodovias (veja quadro). Inicialmente, a obra deveria ser entregue no ano 2000, mas só foi inaugurada em 2002. Isoladamente, o trecho pouco resolve, já que não permite o escoamento da carga para o porto de Santos nem para as rodovias no norte da cidade. O trecho sul, de 57 quilômetros, que liga o trecho oeste às rodovias dos Imigrantes e Anchieta, deveria estar pronto no final deste ano. As previsões mais otimistas estimam sua conclusão no final de 2009. Já para os 81 quilômetros das partes leste e norte da obra não há sequer previsão de início.

Essa situação deixa a maior cidade do país em má companhia. São Paulo se junta a México, Bangcoc, Karachi e Cairo na lista das metrópoles que não têm rodoanel. Em comum, todas têm trânsito caótico e estão em países subdesenvolvidos. Cidades mais desenvolvidas, como Nova York, Paris, Tóquio, e outras nem tão ricas, como a vizinha Buenos Aires, possuem estruturas que desviam o tráfego de suas vias urbanas, melhorando a qualidade de vida e reduzindo o custo dos produtos. “A lentidão causada pela passagem dos caminhões por São Paulo chega a aumentar em 30% o custo logístico”, diz Antonio Wrobley Filho, presidente da Ryder, maior empresa de logística do mundo.

Os ganhos proporcionados pelo rodoanel

LENTIDÃO NO RODOANEL

Questões ambientais e disputa política atrasam a mais importante obra rodoviária do país

Marcelo Onaga

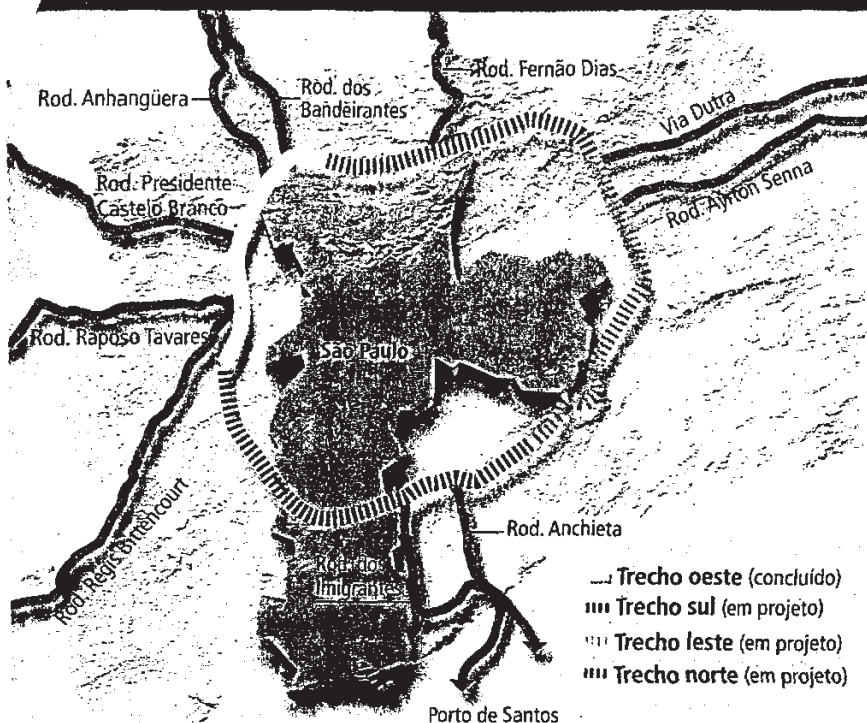
SERIA RAZOÁVEL ESPERAR, NUM PAÍS COM tamanha deficiência em infra-estrutura, um grande esforço nacional para acelerar os projetos e encurtar a fantástica distância que nos separa das nações mais desenvolvidas. Lamentavelmente, o que se vê é o oposto — e nada evidencia melhor a irritante morosidade em superar gargalos que a situação atual do Rodoanel em torno da cidade de São Paulo, considerada por especialistas a obra rodoviária mais importante do país. Concebido para ligar as principais rodovias e o maior porto brasileiro, o Rodoanel esbarrou na falta de dinheiro, no licenciamento ambiental e nas disputas políticas envolvendo os governos federal e estadual. Como resultado, diariamente cerca de 20 000 caminhões fazem das já congestionadas

ruas e avenidas da capital paulista um grande corredor de passagem de carga. Pela avenida dos Bandeirantes, na zona sul da cidade, passam todos os milhares de caminhões vindos de diversos estados que têm como destino o porto de Santos. As marginais dos rios Tietê e Pinheiros, duas das principais avenidas da metrópole, transformaram-se em extensões de estradas como Dutra, Ayrton Senna e Fernão Dias. A consequência disso são horas e horas desperdiçadas em congestionamentos, milhares de litros de combustível queimados à toa, ar cada vez mais poluído e custos logísticos elevados. “O Brasil perde cerca de 2 bilhões de reais por ano pela falta de um rodoanel em São Paulo”, diz Renato Pavan, diretor da consultoria Macrologística.

O projeto do rodoanel paulista existe há

POR DENTRO DA OBRA

170 km do projeto, só os 32 do trecho oeste foram entregues. O trecho sul, 57 km, deveria estar pronto até o fim deste ano, mas deve ser concluído só em 2009. Para os trechos leste e norte não há data prevista para o início das obras



POR QUE ELA NÃO ANDA

FALTA LICENÇA

A autorização ambiental para a construção da obra emperrou, não só pela preocupação com o impacto nas áreas atingidas, mas também por disputa política

FALTA DINHEIRO

O estado de São Paulo decidiu não permitir a cobrança de pedágio, o que afastou investidores. E a parte prometida pela União não saiu por problemas políticos

OS NÚMEROS DO PROJETO

2 horas

de redução no tempo para cruzar a cidade

725 000

veículos deverão passar por dia pelos quatro trechos

2 bilhões de reais

economizados em transporte

3,8 bilhões de reais

de investimentos nos trechos oeste e sul

podem ser verificados pela economia conseguida por empresas que já usufruem do trecho oeste. A Perdígão, por exemplo, transporta grande parte de sua produção das fábricas do Sul do país para o centro de distribuição no Jaguaré, bairro paulistano próximo ao anel viário. “Antes os caminhões demoravam em média 2 horas entre a chegada à cidade até nosso centro de distribuição. Hoje eles fazem isso em 30 minutos”, diz Cid Nei Baretta, gerente de logística da Perdígão. A redução de custos não se resume ao frete. Sem ter de passar por um tre-

cho de trânsito imprevisível, as empresas poderiam planejar melhor suas entregas, reduzindo estoques e até o tamanho da frota.

Tais vantagens deveriam servir de estímulo para destravar o restante da obra. Mas ocorre o oposto. Os governos federal e do estado de São Paulo simplesmente não se entendem. O governo paulista acertou com o Ministério dos Transportes que o investimento de 2,1 bilhões de reais da obra seria dividido entre as duas partes, cabendo dois terços dos recursos a São Paulo e um terço ao governo federal. No início do ano,

o ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, em reunião com o prefeito de São Bernardo do Campo, William Dib, e o secretário de Transportes do Estado de São Paulo, Dario Lopes, se comprometeu a garantir 700 milhões de reais para o Rodoanel em quatro anos. “Ele disse que seriam 140 milhões no primeiro ano e o restante nos anos seguintes”, afirma Dib, que preside um consórcio formado por sete cidades do ABC paulista que serão beneficiadas pelo trecho sul do rodoanel. Mas em setembro o Ministério dos Transportes preparou o orçamento de 2006 e reservou apenas 14 milhões de reais para a obra. “O governo federal precisa entender que os interesses políticos têm de ser deixados de lado para que essa obra saia do papel”, diz Dib. O Ministério dos Transportes nega influência política na redução de verba. “A prioridade em 2006 é a recuperação da malha rodoviária”, diz Paulo Oliveira Passos, secretário executivo do ministério. Como pano de fundo do imbróglio está a próxima eleição presidencial, que deve opor o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do PT, a um candidato do PSDB, partido que governa o estado e a cidade de São Paulo.

Outro entrave importante ao andamento da obra tem sido o licenciamento ambiental. Por decisão do Ministério Público Federal, o Ibama passou a dividir com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente a análise de impacto da obra. O governo paulista acusa o Ibama de provocar atrasos com objetivos políticos. O órgão tinha 90 dias para apresentar um parecer sobre os impactos da obra e só o entregou depois de 148 dias. A Funai, órgão federal responsável pelos assuntos indígenas, havia dispensado a exigência de licença prévia para a área cortada pelo trajeto onde existem duas aldeias indígenas. “Mas o Ibama exigiu que isso fosse feito, desconsiderando a posição da Funai”, diz o secretário Lopes. “Há vários indícios de interesses políticos em atrasar a obra.” A gerente executiva do Ibama em São Paulo, Analice Pereira, nega que haja boicote político à obra. Indicada para o cargo por seu irmão, o ex-secretário-geral do PT Silvio Pereira, um dos pivôs do escândalo do mensalão, ela afirma que a atuação do órgão no caso é estritamente técnica. “O Ibama optou pela manutenção da qualidade técnica, ainda que em detrimento do tempo”, afirma Analice. As empresas e o país, portanto, que esperem. ■

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para registrar a matéria intitulada “MP denuncia Marta por improbidade” publicada no jornal **Valor Econômico** em sua edição de 19 de outubro do corrente.

A matéria mostra que “a ex-prefeita de São Paulo, Marta Suplicy (PT), foi denunciada na segunda-feira pelo Ministério Público por improbidade administrativa em razão de ter decretado o cancelamento de empenhos orçamentários no valor de R\$ 580 milhões três dias antes de deixar o cargo”.

A matéria mostra, ainda, que “a denúncia não é o único problema do PT paulista no âmbito do judiciá-

rio. Ontem, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo rejeitou, por unanimidade, as contas do diretório estadual de 2000, ano em que Marta elegeu-se prefeita da capital”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Quarta-feira, 19 de outubro de 2005 | Valor | A5

Lucro líquido da Motorola no terceiro trimestre mais do que triplicou em relação a 2004 **Página B2**

MBR investirá US\$ 760 milhões para construir usina de pelotização de minério de ferro **Página B6**

MP denuncia Marta por improbidade

César Felício
De São Paulo

A ex-prefeita de São Paulo, Marta Suplicy (PT), foi denunciada na segunda-feira pelo Ministério Público por improbidade administrativa em razão de ter decretado o cancelamento de empenhos orçamentários no valor de R\$ 580 milhões três dias antes de deixar o cargo.

Segundo a denúncia, pelo menos R\$ 231 milhões do total cancelado eram referentes a serviços e obras que foram prestados à prefeitura e deixaram de ser pagos. Também foram denunciados os ex-secretários de Negócios Jurídicos, Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira, e de Finanças, Luiz Carlos Afonso. O cancelamento de empenhos foi denunciado pelo governo do seu sucessor, o tucano José Serra, como um calote contra fornecedores e empreiteiros. Para aumentar o impacto político da denúncia, Serra organizou uma fila para o credenciamento de credores da prefeitura, com ampla cobertura da mídia.

As contas foram aprovadas no início do ano pelo Tribunal de Contas do Município, com um voto contrário, o que não impediu os promotores de encaminharem a ação contra a prefeita e seus auxiliares à 3ª Vara da Fazenda Pública da capital paulista, com críticas ao TCM.

Em nota oficial, a assessoria de imprensa da ex-prefeita destacou

o voto favorável do TCM. “As contas foram aprovadas pelo Tribunal, assim como a de anos anteriores. Todos os procedimentos se pautaram pela legalidade. Cabe ressaltar ainda que o parecer do Tribunal indicou que as finanças da prefeitura foram entregues ao final da gestão em melhor condição que a observada no início”, diz o texto.

Luiz Tarcísio, ex-secretário de Negócios Jurídicos, disse ainda que figura na ação como réu indevidamente, já que não assinou o decreto. Tarcísio afirmou em nota que o decreto era necessário, “porque possibilita que não permaneçam sem liquidação os empenhos feitos nas diversas unidades da prefeitura que ordenam despesas”, segundo seu texto.

A denúncia não é o único problema do PT paulista no âmbito do judiciário. Ontem, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo rejeitou, por unanimidade, as contas do diretório estadual de 2000, ano em que Marta elegeu-se prefeita da capital. “A prestação de contas apresentada padece de incontáveis omissões; faltando não só a documentação de suporte das receitas do fundo partidário, das contribuições de filiados e das transferências recebidas, como também, entre outras, a documentação comprobatória de despesas com alugueis, pagamento de empregados, material promocional e telecomunicações”, afirmou o juiz relator, Eduardo Muijlaert.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Amazônia detém a maior biodiversidade e é um dos ecossistemas mais íntegros e produtivos do planeta. Apesar disso, ou talvez por isso mesmo, é a região que mais tem chamado a atenção do mundo e enfrentado os maiores desafios para se desenvolver de forma harmônica e sustentável. Estamos vivenciando neste período, uma das piores secas já enfrentadas na região, o que nos leva a uma reflexão sobre as razões e os motivos dessa situação, que está causando enorme angústia a muitos residentes na região.

Quero hoje falar sobre os problemas enfrentados pelo setor pesqueiro na região, muito importante na alimentação da Região Norte, que são variados, às vezes interdependentes, entretanto, em linhas gerais, os mais importantes dizem respeito à própria atividade pesqueira e, secundariamente, à aqüicultura e à tecnologia do pescado.

No caso da pesca, praticamente toda a produção dos barcos pesqueiros é acondicionada, transportada e vendida em gelo. Como não há infra-estrutura suficiente para isso, ocorre normalmente que os peixes de segunda categoria capturados acabam sendo desbaratados ou mesmo lançados fora para ceder lugar às espécies mais importantes capturadas simultaneamente ou num momento posterior. Segundo Geraldo e Ana Carolina Mendes dos Santos, estimativas informais dão conta de até 30% de estrago do pescado, por atitudes desse tipo.

Alguns fundamentos científicos e a própria percepção cultural do pescador são suficientes para indicar o período de desova como o momento mais apropriado para aplicação das leis de defeso.

Afinal, o período de desova corresponde ao ápice da vida dos reprodutores, quando eles estão gerando novos seres semelhantes a si mesmos e quando seu estado fisiológico inspira cuidados. Entretanto, há que se considerar que o período de desova corresponde à enchente dos rios, havendo melhores condições de escape que o período da seca, quando os peixes normalmente ficam isolados. Nesse período, tanto as taxas de predação natural como de vulnerabilidade à pesca se tornam enormes, talvez ainda maiores que no período da reprodução. É também no período de seca que o esforço de pesca se acentua e as perdas aumentam, já que o mercado está saturado e mais exigente quanto à qualidade do pescado. Importa considerar que a perda dos indivíduos aptos a reproduzir acaba resultando em prejuízo para a população, quer eles sejam sacrificados na seca, quando ainda em repouso ou logo depois, na enchente, quando estão reproduzindo. Assim sendo, as leis de defeso tradicionalmente aplicadas na época de reprodução também deveriam ser aplicadas no período de seca, pelas razões expostas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, questionamentos e sugestões semelhantes a esses já foram apresentados por diversos autores em relação às

restrições da pesca na região do médio Amazonas. Essa convergência de idéias pode ser um processo estruturante de novos parâmetros ou, talvez, de implementação de modelos alternativos capazes de contribuir para o aprimoramento da gestão dos recursos pesqueiros da região.

Outra questão relevante no universo da pesca amazônica diz respeito aos conflitos que vêm pautando as relações dos pescadores profissionais, considerados “gente de fora” com os ribeirinhos, tanto pescadores artesanais, como agricultores e criadores de gado.

A diminuição de alguns estoques pesqueiros da região já é fato bastante conhecido, tanto pela redução da quantidade como do tamanho de algumas espécies. O pirarucu e o tambaqui são claros exemplos disso. Crampton chama a atenção para o fato de que um grande número de espécies raras ou mesmo endêmicas possa estar sendo explorado na pesca de peixes ornamentais, em níveis acima da capacidade de suporte e, portanto, com sérias ameaças aos estoques naturais.

À parte das implicações político-administrativas, limitações técnicas quanto à infra-estrutura e deficiências no manejo, o setor pesqueiro também é vítima das lacunas de conhecimentos técnico-científicos. Quanto a isso, cabe mencionar a falta de séries históricas dos níveis de produção pesqueira em grande parte dos mercados e as questões ainda não esclarecidas quanto à correta identificação e hábitos de vida de muitas espécies de peixes. Paralelamente a isso, há também que mencionar a deficiência de infra-estrutura laboratorial e de pesquisadores e técnicos em número e qualidade suficientes para a geração dos conhecimentos necessários para atendimento das demandas reais e reprimidas do setor, incluindo pesquisa, ensino e extensão.

A piscicultura vem sendo testada na Amazônia de diferentes maneiras, incluindo tanques artificiais, repascimento de nascentes, fechamento de trechos de igarapés, gaiolas flutuantes e até repovoamento de lagos e lagoas, embora ainda existam obstáculos que precisam ser superados para que ela se desenvolva plenamente e possa enfrentar a concorrência do pescado natural, quase sempre mais apreciado e acessível a menor preço nos mercados locais.

Evidentemente, por se tratar de atividade que não tem tradição na região, que requer infra-estrutura física e técnica e envolve custos operacionais, padece de sérias limitações. Dentre essas, podem ser destacadas a falta de “pacotes tecnológicos” aplicáveis às condições amazônicas, a escassez ou inconstância de matérias-primas para fabricação de ração, altas taxas de predação, incluindo o furto, além da suscetibilidade de fuga pelo rompimento das barragens na ocasião das chuvas e morte causada pela desoxigenação das águas, devido às altas temperaturas e proliferação de microorganismos concorrentes. Apesar disso, esforço crescente e resultados promissores estão à prova, evidenciando que essa atividade é bastante estratégica para a região, sobretudo por causa de fatores positi-

vos disponíveis, como abundância de água, condições climáticas e aumento de demandas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quanto à tecnologia do pescado, trabalhos pioneiros vêm sendo desenvolvidos há cerca de duas décadas por pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia com o apoio de órgãos regionais de apoio e fomento. Resultados promissores vêm sendo obtidos de técnicas modernas e mais eficientes de salga, secagem e congelamento, bem como na agregação de valor, transformando o pescado em *fishburger*, defumados, triturados, empanados, marinados.

Tratamento tecnológico tem sido aplicado também na transformação da pele de peixes em couro para fabricação de vestimentas, sapatos, cintos, bolsas e carteiras, dentre outros. Tais produtos e processos ainda se encontram em fase experimental, sendo que seus contornos tecnológicos e de mercado ainda não estão bem delineados. É provável que os principais obstáculos atuais estejam relacionados à falta de infra-estrutura e equipamentos indispensáveis para uma produção em larga escala, abertura de mercado e garantia de lucratividade.

Além das dificuldades inerentes a esses dois setores específicos, a pesca amazônica, em seu sentido amplo, enfrenta outros problemas relativos à insuficiência de recursos humanos e financeiros e, talvez mais importante, à falta de conscientização dos atores da pesca e da sociedade em geral sobre a real importância da preservação e uso responsável dos recursos pesqueiros e do meio ambiente como um todo.

No entanto, deve-se considerar que, ao lado das dificuldades e limitações, há também aspectos positivos, como a extraordinária diversidade biológica e potencialidade de recursos naturais, experiências pioneiras bem-sucedidas em áreas estratégicas e um apelo natural que o nome da Amazônia desperta em todo o mundo, indicando boa acolhida e sucesso em todos os produtos, serviços e processos de qualidade oriundos dessa região.

As características ambientais e climáticas, especialmente os ciclos de chuva e de inundação dos rios, determinam ou influenciam o padrão de distribuição e a ecologia geral dos peixes e, conseqüentemente, o padrão da pesca e do comportamento do pescador. Como elementos do final da cadeia produtiva, até mesmo a indústria, o comércio e o próprio consumidor acabam sendo afetados e, em certa medida, também afetam tais condições. Essa premissa é importante não somente para as considerações ecológicas que devem ser feitas quando se busca um entendimento amplo das variáveis ambientais e suas inter-relações, mas sobretudo para uma definição de conceitos gerais e adoção de medidas eficazes no manejo dos recursos pesqueiros. Nesse sentido, todo e qualquer plano de manejo que seja alicerçado na exata noção de sustentabilidade deve sempre levar em consideração os dois princípios seguintes:

A bacia hidrográfica amazônica funciona como um sistema amplo, aberto e integrado, sendo determinante para isso os fluxos de energia entre o ambiente aquático e o terrestre, especialmente as áreas de mata alagada e as macrófitas aquáticas. Além de fontes alimentares diretas, essas plantas contribuem com o fornecimento de alimentos secundários, abrigo, esconderijo e espaços vitais.

Os níveis de produção de pescado, o comportamento dos peixes e a atividade pesqueira estão intrinsecamente relacionados com os pulsos de inundação; assim sendo, as leis de defeso devem levar em consideração não apenas o período de desova, como vem sendo feito historicamente, mas a vulnerabilidade dos estoques à captura no pico da seca, quando os peixes se encontram naturalmente isolados e sem condições de defesa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a bacia amazônica forma uma unidade de drenagem estruturalmente bem definida, mas encontra-se sob jurisdição de nove países. Mesmo admitindo que cada um deles pode e deve implementar suas próprias políticas, de acordo com suas particularidades e interesses, é evidente que deve haver uma pauta mínima para ações comuns, capazes de otimizar o uso e viabilizar a proteção dos recursos naturais transfronteiriços. Isso é particularmente válido para os peixes migradores de longa distância, como os grandes siluriformes que normalmente se deslocam entre o estuário e as nascentes do Amazonas e seus principais afluentes de água branca.

Torna-se evidente que os planos de manejo devem abranger toda sua área de distribuição e não apenas espaços delimitados politicamente. Assim sendo, acordos multinacionais já bem estabelecidos, como Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), e a Comissão para a Pesca Interior na América Latina (Cpescal) poderiam constituir-se em instâncias apropriadas para a implementação de tais ações, sobretudo nas áreas de pesquisa científica e estratégias protecionistas de estoques e áreas de endemismo.

Em condições naturais, a ictiofauna e o ambiente aquático formam uma unidade coesa, harmônica e equilibrada; assim, planos de manejo alicerçados em elementares princípios de sustentabilidade devem focar não apenas a atividade pesqueira, mas as condições humanas do entorno, a qualidade da água e das áreas de terra firme drenadas por ela.

Evidentemente, esse entendimento não é uma novidade. Aliás, os princípios gerais contidos no código de conduta para a pesca responsável, editado pela FAO em 1995, apontam exatamente nessa direção ao afirmar que “os estados e os usuários dos recursos aquáticos deveriam conservar os ecossistemas dos quais eles dependem. O direito de pescar traz consigo a obrigação de fazê-lo de forma responsável, a fim de assegurar a conservação e a gestão efetiva dos recursos aquáticos vivos”. O mais importante, no entanto,

é que tais princípios sejam transformados em ação o quanto antes, de forma efetiva e duradoura.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 256, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 256, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador João Ribeiro

Prazo final: 18.11.2005

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 257, de 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 257, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, e de Encargos Financeiros da União, no valor global de um bilhão, duzentos e quatorze milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 18.11.2005

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

(Encontra-se sobrestando a pauta a partir de 02.10.2005)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005 (nº 4.776/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do*

Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Dependendo de leitura dos pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.807, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2005.*

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.034, de 2005 - art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2005 (nº 4.692/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que *extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.*

Parecer favorável, sob nº 1.513, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe so-

bre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira*.

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º

pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen - Substitutivo): favorável.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2004 COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que *dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 251 e 252, de 2005, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante; e
- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Jefferson Péres.

11

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2004

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2004 (nº 4.891/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências", e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para dispor sobre o seguro de sociedade conjugal ou de união estável que exerce atividade contínua, sem fins lucrativos, no âmbito de sua própria residência*.

Parecer sob nº 1.670, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2004 (nº 6.101/2002, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, dispondo sobre o direito de examinar o produto no ato da compra*.

Parecer sob nº 1.533, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor

e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005 (nº 6.999/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.024, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973* (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2005 (nº 2.970/2000, na Casa de origem), que *altera a denominação do Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro, para Porto de Itaguaí*.

Parecer favorável, sob nº 1.535, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sérgio Cabral.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2005 (nº 5.124/2001, na Casa de origem), que *denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará*.

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Reginaldo Duarte.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2005 (nº 2.354/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do rio Ouro Preto, localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia*.

Parecer favorável, sob nº 1.537, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2005 (nº 2.487/2003, na Casa de origem), que *institui o dia 3 de dezembro como o Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria*.

Parecer favorável, sob nº 1.632, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2005 (nº 1.377/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Taxas e Emolumentos Devidos à Emissão e Renovação de Autorizações de Residência para os Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 1.773, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

20

REQUERIMENTO Nº 759, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 759, de 2005, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando seja consignado voto de solidariedade à jornalista Judith Miller, do Jornal The New York Times, presa por defender a liberdade de imprensa.

Parecer favorável, sob nº 1.814, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

21

REQUERIMENTO Nº 823, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 823, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, solicitando seja concedido Voto de Consternação ao Governo do Japão, por intermédio de sua Embaixada em Brasília, pela tragédia ocorrida há sessenta anos com o lançamento de bombas atômicas em Hiroshima e em Nagasaki, no Japão, ocasionando a morte de centenas de milhares de pessoas.

Parecer sob nº 1.770, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Roberto Saturnino, favorável, com a Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), que oferece, que conclui pela **apresentação de Voto de Solidariedade para com o povo japonês e todas as vítimas das bombas atômicas lançadas em Hiroshima e Nagasaki, há sessenta anos; e que esse Voto de Solidariedade seja levado ao conhecimento do Governo do Japão, por intermédio de sua Embaixada em Brasília.**

22

REQUERIMENTO Nº 933, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 933, de 2005, do Senador Sérgio Cabral, solicitando seja concedido voto de congratulações a Rádio Tupi, pelos seus 70 anos de fundação.

Parecer favorável, sob nº 1.731, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

23

REQUERIMENTO Nº 943, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 943, de 2005, da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores...

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Posso interrompê-lo rapidamente?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador Efraim.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – O último orador foi o Senador Mozarildo e o próximo inscrito era o Senador Efraim Moraes. Vou ouvir V. Ex^a, mas peço à Mesa o direito de usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Efraim, se desejar falar agora não há problema.

O SR. Efraim Moraes (PFL – PB) – Quero ouvir V. Ex^a, quero aprender.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Bondade de V. Ex^a!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os mineiros estão absolutamente corretos com o ditado popular conhecido em todo o Brasil: “A esperteza, quando é demais, vira bicho e engole o dono”. O Presidente Lula usa de falsa esperteza, usa a mentira como arma de superação de dificuldades, e essa prática é, no mínimo, temerária, porque o destino da mentira é, sem dúvida, a decepção, a frustração completa e absoluta.

Não se pode pretender enganar o povo brasileiro em todos os momentos. Ontem, o Governo enganou o Bispo Luís Flávio Cappio. Dizem que a mentira tem pernas curtas, e alguns passos do Ministro Jacques Wagner foram suficientes para desmontar a farsa. O entendimento com o bispo foi de que haveria a suspensão das obras de transposição do rio São Francisco para que fosse feito um debate nacional, uma reavaliação do projeto e uma decisão posterior. Imediatamente, porém, o ministro declarou que esse fato não ocorreu no entendimento com o bispo. Enquanto o religioso afirmava que o Governo havia se comprometido a suspender o início das obras durante o período em que o projeto voltaria a ser discutido no País, o Ministro das Relações Institucionais negava categoricamente a suspensão ou o adiamento.

Veja, Senadora Heloísa Helena, a reação do bispo às declarações do interlocutor do Governo: “Se ele falou isso, ele deu uma declaração mentirosa”. Segundo o bispo, o ministro garantiu que o Governo não iniciaria as obras e que não haveria um tempo determinado para a conclusão das discussões sobre a transposição e outros projetos de convivência com a seca.

Não estou discutindo o mérito da greve de fome nem do projeto. Essa é uma discussão muito mais para o Nordeste do País do que para nós, embora pudéssemos também discuti-la; podem fazê-lo com maior autoridade a Senadora Heloísa Helena, o Senador Efraim, o Senador Mão Santa, o Senador Fiquene e o Senador Edison Lobão, que são representantes daquela região do País; S. Ex^{as} podem discutir com competência e conhecimento esse projeto. O que estou discutindo é o desrespeito, a farsa, essa postura de quem mistifica, de quem engana, de quem, lamentavelmente, pensa poder agredir de forma despuorida a inteligência das pessoas.

Hoje pela manhã, no Bom Dia Brasil, o Ibama se pronunciou, o Ministério se pronunciou, enfim, as autoridades governamentais ligadas ao projeto se pronunciaram de forma taxativa, afirmando que não há nenhuma alteração no cronograma previsto, que as obras serão iniciadas conforme estava estabelecido. Portanto, é um acinte, é um desrespeito, é um despropósito, é o enterro da palavra, já que, lamentavelmente, palavra de honra não há quando se trata do atual Governo.

A propósito, já me manifestei em outras oportunidades, dizendo que o Presidente Lula tem sido um instrumento de desgaste implacável da palavra dos políticos. Não, Senador Mão Santa, que a palavra dos políticos tenha tanta credibilidade, nunca teve. Na verdade, é uma palavra extremamente desgastada, mas eu não sei se há algum governante deste País que tenha desgastado tanto a palavra dos políticos como o Presidente Lula. Pela forma como a maneja, leva-nos à indignação de quem não aceita a mistificação, essa tergiversação permanente, a mentira e a bravata, o descumprimento das promessas e o descumprimento dos compromissos.

Enfim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um pecado grave, não porque se trate de um religioso, mas porque se trata de um brasileiro que merece todo o respeito de quem governa o País.

Mudando agora o alvo... Aliás, mudando o alvo nem tanto, Senador Efraim, porque o Presidente da República continua alvo, apenas o tema é outro.

Na semana passada, exatamente na última sexta-feira, eu estive nesta tribuna abordando o pronunciamento do Presidente quando recebeu em nosso

País líderes da América do Sul, inclusive o Presidente da Venezuela, o Coronel Hugo Chávez. O Presidente, naquele encontro, saiu em defesa do presidente venezuelano, afirmando que o presidente da Venezuela é um democrata exemplar.

Vejam o que disse o Presidente: “Eu não sei se a América Latina teve um presidente com as experiências democráticas colocadas em prática na Venezuela”.

E foi adiante ao dizer que ninguém poderia acusar a Venezuela de não ter democracia. Disse Lula: “Poder-se-ia até dizer que tem democracia em excesso”.

E todos nós sabemos que o governo Hugo Chávez é conhecido internacionalmente como supressor das liberdades democráticas, a começar, Senador Edison Lobão, pela liberdade de opinião e de imprensa. E nós sabemos que a supressão da liberdade de opinião e de imprensa significa o caminho para a supressão das demais liberdades, terreno indevassável da alma humana.

Lula fez essa avaliação em defesa da postura democrática do Presidente Hugo Chávez. Chávez que, segundo nosso Presidente, foi demonizado no Brasil, mas seria, na opinião dele, um companheiro da integração da América do Sul.

Mas houve o contraponto, Senador Geraldo Mesquita Júnior. Em visita ao Brasil, tratando de preparativos para a visita do Presidente George Bush ao nosso País, o Secretário-Adjunto do Estado norte-americano Robert Zoellick acusou o Presidente da Venezuela de enfraquecer a democracia. Lula afirma que Chávez é um paladino da democracia, e o representante norte-americano o acusa de enfraquecer a democracia. Afirmou que Chávez enfraquece organizações e instituições do seu país, o que representa uma ameaça à democracia.

Foi, sem dúvida, uma resposta às declarações do Presidente Lula, que afirmou o excesso de democracia existente na Venezuela. É complicado definir o que é excesso de democracia, principalmente quando a afirmação é do Presidente Lula. Aliás, o representante do governo norte-americano ironizou o Presidente Lula ao afirmar: “Não sei o que ele – o Lula – quis dizer”. Confesso que também não sei o que o Presidente quis dizer.

Diz, ainda, esse Secretário norte-americano:

Temos a preocupação com o fato de que Chávez usa sua posição eleitoral para enfraquecer as instituições da democracia, como organizações não-governamentais, partidos de oposição e o Banco Central. Democracia é mais que eleições.

Continuando, criticou a proposta de Chávez de criar um Banco do Sul a partir de parte das reservas dos países sul-americanos depositados nos Estados

Unidos da América. Disse ele: “Não estou seguro de que confio nele como banqueiro. Você confiaria?” Perguntou o Secretário dos Estados Unidos.

As declarações elogiosas do Presidente Lula ao Presidente Chávez e os comentários desse Secretário norte-americano evidenciam, mais uma vez, a implementação de uma equivocada política externa brasileira, onde o Brasil patina constantemente, tendo sido, inclusive, submetido a derrotas lamentáveis em função da condução inadequada adotada pelo Governo brasileiro, ou às pretensões megalomaniacas de liderança internacional expostas pelo Presidente Lula nas ações diplomáticas desenvolvidas pelo nosso País, que nos levam a vexames consecutivos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a já cumpriu seu tempo de dez minutos, mas estou ampliando por mais alguns minutos para que V. Ex^a possa concluir seu brilhante discurso.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço. Vou concluir.

Quando o Secretário americano pergunta se alguém confiaria num banco criado por Hugo Chávez, acho que ele deveria fazer essa pergunta ao Presidente Lula. O Presidente Lula, certamente, confia, pois está acostumado a oferecer cheques em branco a pessoas inconfiáveis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR JOSÉ JORGE NA SESSÃO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para falar pela Liderança do PFL após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge por até doze minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Lula tem se revelado, por excelência, uma pessoa contraditória, para não dizer que afirma uma coisa e, por baixo dos panos, age contrariamente ao que diz defender.

As comissões parlamentares de inquérito atualmente em funcionamento no Congresso Nacional, como afirmou o Presidente de República, são ações de autonomia do Poder Legislativo, mas Sua Excelência faz todo o possível para criticar e até criar dificuldades para o funcionamento delas. Uma das últimas ações contra a CPI foram as críticas sobre a atuação da Comissão Parlamentar que investiga os bingos. Segundo o Palácio do Planalto, os Senadores que compõem a Comissão estariam extrapolando suas investigações por se aprofundarem nos crimes ocorridos em Santo André, Ribeirão Preto e Campinas, no Estado de São Paulo.

O Governo ameaçou, inclusive, contestar no Supremo Tribunal Federal a atuação da CPI.

A pergunta que os brasileiros estão fazendo é: “De que tem medo o Presidente Lula?”

O que a CPI dos Bingos tem feito é buscar elucidar crimes de morte de lideranças do Partido dos Trabalhadores, que, de uma maneira ou de outra, viram-se envolvidos em esquemas de corrupção envolvendo o Poder Público.

Para isto, a CPI nada mais faz do que buscar a verdade, cumprindo as suas prerrogativas e obrigações constitucionais. Amanhã, por exemplo, faremos uma acareação envolvendo os irmãos do prefeito Celso Daniel, do PT, assassinado em Santo André, e o chefe de gabinete do Presidente Lula, Sr Gilberto Carvalho.

O Sr. Gilberto Carvalho declarou que queria depor em uma reunião secreta porque é chefe de gabinete do Presidente da República. Ora, na realidade a reunião tem de ser aberta, porque é uma acareação e o Brasil inteiro quer assistir a isso. Se ele acha que como chefe de gabinete do Presidente da República não pode participar de uma reunião aberta, ele pode pedir demissão da função de chefe de gabinete do Presidente e vir aqui como uma pessoa comum, dar o seu depoimento e participar da acareação.

Estamos trabalhando em busca da verdade.

Segundo a jornalista Luiza Damé, de **O Globo**, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu ao Ministro das Relações Institucionais, Jaques Wagner, que converse com integrantes da CPI dos Bingos para evitar a acareação entre o chefe de gabinete da Presidência, Gilberto Carvalho, e os irmãos do ex-prefeito, morto, de Santo André, Celso Daniel, marcada para amanhã, não exponha imagem do Presidente.

Outra pressão do Palácio do Planalto é para tornar reservada a acareação dos irmãos e do chefe de gabinete, Gilberto Carvalho. Esse é um pleito descabido, como já disse, já que as acusações foram feitas publicamente, tendo ocupado grande espaço na mídia e, portanto, a população anseia por saber a verdade,

razão pela qual a acareação só pode ser pública. A pergunta que não quer calar é: de que o Presidente Lula tem medo?

O depoimento hoje, agora, do Juiz João Carlos da Rocha Mattos, na CPI dos Bingos, está sendo muito oportuno, o que comprova, uma vez mais, o acerto da linha de investigação empreendida pela Comissão. O Juiz trouxe informações que deverão ser verificadas pela CPI, mas, se forem verdadeiras, deverão confirmar as piores suspeitas que tínhamos, envolvendo as administrações petistas no Estado de São Paulo.

No dia de ontem, repercutiu na mídia uma declaração do Presidente Lula de que o Senador Jorge Bornhausen seria o responsável pelas denúncias envolvendo os seus familiares. Segundo essas declarações, registradas no *blog* do jornalista Jorge Moreno: “Bornhausen, sim, Jorge Bornhausen, Senador e presidente do PFL. É ele, segundo Lula, quem comanda essa série de ataques à sua família. O nome de Bornhausen não vem sozinho. Vem carregado de uma série de palavões”.

Ora, Sr. Presidente, essa declaração foi posteriormente desmentida pelo próprio porta-voz do Presidente da República, dizendo que o Presidente Lula não tinha feito essa declaração de que o Presidente Jorge Bornhausen estava envolvendo os familiares do Presidente nessas investigações ou nessas denúncias, o que, na realidade, mostra que isso é verdade. O Presidente Jorge Bornhausen não tem nada a ver com o envolvimento dos familiares do Presidente.

Primeiro, foi a tal viagem para passar um fim de semana de férias em avião da FAB, feita pelo filho do Presidente e um grupo de amigos. Denúncia feita, denúncia comprovada. Depois foi um negócio feito com uma empresa telefônica e a empresa de filho do Presidente, adquirida por R\$5 milhões. Denúncia feita, denúncia comprovada. Posteriormente, foi um irmão do Presidente, chamado Vavá, que vinha aqui, era recebido no Palácio do Planalto acompanhado de empresários, principalmente na área de hospitais. Denúncia feita, denúncia comprovada.

Na realidade, não somos nós da Oposição, nem o PFL, nem o presidente Jorge Bornhausen, nem ninguém, que está inventando essas denúncias. Não é a Oposição, nem são os Senadores da Oposição. Essas denúncias surgem na mídia, no dia-a-dia, na Internet e, posteriormente, são confirmadas.

Então, qual é o erro que a Oposição está cometendo? Erro comete o Governo. Hoje, vimos, em toda a cidade de Brasília, um cartaz ofensivo ao presidente Jorge Bornhausen que tem origem, suspeita-se, dentro do Governo.

Tempos atrás, o presidente Jorge Bornhausen deu uma declaração. Posteriormente, o Ministro do Trabalho, em uma solenidade no Palácio do Planalto, disse que o presidente Bornhausen tinha saudade de Hitler. Fez, portanto, uma acusação grave. E, hoje, aparecem uma série de cartazes aqui em Brasília ofendendo o presidente Jorge Bornhausen, comparando-o com Hitler.

Ora, o presidente Jorge Bornhausen não tem nada a ver com Hitler, a não ser que Hitler era alemão e S. Ex^a é descendente de alemão. Fora isso, não tem nada a ver. É um democrata, eleito e, portanto, deve merecer respeito do Governo.

Todos os dias, o Governo, por meio dos Senadores Aloizio Mercadante e do próprio Senador Tião Viana, conversa conosco, da Oposição, no sentido de que façamos uma oposição ainda mais responsável do que a que fazemos. Para comprovar isso, hoje mesmo tivemos a condução tranqüila do Senador Efraim Morais na Presidência da CPI dos Bingos. O Relator e todos nós assistimos ao depoimento. Todos os Senadores do Governo e da Oposição falaram. Na realidade, portanto, não há problema nenhum: ninguém foi ofendido, o Presidente não foi ofendido. Estamos, isto sim, tentando investigar e chegar a um resultado.

Hoje, no entanto, por intermédio desses cartazes, o Governo faz uma acusação à Oposição. Para tanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reação que esperamos do Governo do Presidente Lula é a demissão do Ministro do Trabalho, que é o mesmo Ministro que foi acusado, semana passada, por um ex-funcionário da Volkswagen – não sou eu quem o está acusando, foi um ex-funcionário da Volkswagen – de participar de festas com prostitutas pagas pela Volkswagen na Alemanha, quando foi discutir a questão das demissões de funcionários da Volkswagen com o Presidente da CUT.

Como, então, esse Ministro – que é acusado não pela Oposição brasileira, mas por um ex-diretor da Volkswagen que diz que participou junto com eles e pagou essa festa com cinco prostitutas, na Alemanha, na cidade sede da Volkswagen – vem agora falar mal do presidente de um dos principais partidos da Oposição? Penso que esses cartazes devem ter sido feitos sob a inspiração dele. Foi ele quem começou essa história. Nós, da Oposição, portanto, pensamos que o Presidente Lula deve afastá-lo. E não só por esse desrespeito que cometeu com a Oposição e com o Senado, mas também pelo fato de estar participando de festas na Alemanha, pagas pela Volkswagen.

Muito obrigado.

ATA DA 21ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2005

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 23, de 17 de março de 2005)

RETIFICAÇÃO

À página nº 5149, 1ª coluna, no despacho referente ao Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2005,

Onde se lê:

À Comissão Conjunta Parlamentar do MERCOSUL.

Leia-se:

À Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL

ATA DA 28ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2005

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 30, de 30 de março de 2005)

RETIFICAÇÃO

À página nº 6717, 1ª coluna, no despacho referente ao Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2005,

Onde se lê:

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Leia-se:

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ATA DA 73ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2005

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 72, de 2 de junho de 2005)

RETIFICAÇÃO

À página nº 16951, 2ª coluna, no despacho referente ao Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2005,

Onde se lê:

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Leia-se:

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Ata da 190ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 27 de outubro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Antero Paes de Barros,
da Sra. Serys Slhessarenko, dos Srs. Luiz Otácio, Paulo Paim,
Reginaldo Duarte, Rodolpho Tourinho e Mão Santa*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 27/10/2005 07:34:57 até 27/10/2005 20:20:06

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDC AZEREDO	X	
PSDB	TC	EDUARDC SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDC SUPLICY	X	
PFL	FB	EFFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIC ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDÉLI SALVATTI	X	
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	

PMR	RJ	MARCELO CRIVELLA	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PMDB	PB	NEY SIASSIINA	X
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X
PSDB	CE	REGINALDC DUARTE	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHOC	X
PMDB	RR	ROMERC JUCA	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	AL	TECTONIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 69 Senadores

Luiz Sarcello

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO
DO MINISTRO DE ESTADO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

– Nº 32/2005, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 840, de 2005, do Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2005** (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.807, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2005*; e

– **Projeto de Projeto de Resolução nº 79, de 2005** (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.808, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até dez milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2005, consta da Ordem do Dia, da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno; e o Projeto de Resolução nº 79, de 2005, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2005**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera o inciso III do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1966, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para inserir o estudo da Filosofia e da Sociologia nos currículos do ensino médio.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– A Presidência comunica ao Plenário que, em obediência à Resolução nº 1, de 2005, redistribuiu o **Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2003**, às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – A

Presidência comunica ao Plenário que, em obediência à Resolução nº 1, de 2005, redistribuiu os **Projetos de Lei do Senado nºs 501, de 2003; 169 e 345, de 2004**, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo a esta última a decisão terminativa, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– A Presidência comunica ao Plenário que, em obediência à Resolução nº 1, de 2005, redistribuiu os **Projetos de Lei do Senado nºs 160, de 2000, e 114, de 2004**, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infra-Estrutura e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo a esta última a decisão terminativa, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2005

Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220, da Constituição Federal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, e passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único – Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta lei, as bebidas potáveis de qualquer teor alcoólico (NR).

Art. 3º A propaganda comercial dos produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, de bebidas alcoólicas, de medicamentos e terapias e de defensivos agrícolas só poderá

ser efetuada através de pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda (NR).

§ 1º.....

Art. 4º.....

§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão informação sobre o teor alcoólico e advertências, por meio de frases, elaboradas pelo Ministério da Saúde e usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar, no máximo, a cada cinco meses, devendo ser escritas de forma legível e ostensivas, todas precedidas da afirmação “O Ministério da Saúde adverte” (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A propaganda comercial de tabaco e bebidas alcoólicas está sujeita a restrições legais em razão de dispositivo constitucional, nos termos do § 4º do art. 220, da Constituição Federal. Essa matéria foi regulamentada pela Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas”.

O texto atual dessa lei, no entanto, estabelece restrições apenas à publicidade de produtos fumíferos e de bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac (parágrafo único do art. 1º). Ainda mais, essa restrição alcança somente a propaganda veiculada pelos meios de comunicação, não tratando de outras formas de publicidade (cartazes, pôsteres, internet, etc).

No caso das bebidas alcoólicas, a Lei nº 9.294, de 1996, modificada pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000, permite a propaganda nos meios de comunicação, a qualquer hora do dia, de produtos com teores alcoólicos abaixo de 13º GL. Essa restrição atinge uma pequena parcela dos produtos, permitindo a veiculação de anúncios de vinho e cerveja em qualquer horário. A publicidade das cervejas e dos vinhos —exatamente as mais consumidas em nosso meio, em especial por crianças e adolescentes— não é alcançada por nenhuma restrição, podendo ser promovida livremente, em qualquer horário e por qualquer meio.

Essa mesma legislação regulamenta a veiculação de propagandas de produtos fumíferos, restringindo os meios e horários. Estudos realizados em vários países comprovaram a influência dominante da publi-

cidade em persuadir as pessoas ao consumo do fumo e álcool. As indústrias multinacionais tabaqueiras que operam no Brasil gastam enormes somas para promover seus produtos.

De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1996, 120 milhões de pessoas sofriam de alcoolismo no mundo e 103 mil morreram por motivos relacionados à doença. Mesmo sendo proibido para menores, a ingestão de álcool por adolescentes tem crescido nos últimos anos. Estudo, realizado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicótropicas da Universidade Federal de São Paulo, em dez estados brasileiros, mostrou que 19% dos jovens entre 10 e 18 anos tomam bebida alcoólica mais de seis vezes por mês. Dentre os que consomem álcool cerca de 20 vezes por mês a taxa aumentou em dez anos de 8% para 12%.

Um levantamento, realizado em 1997, pelo Centro Brasileiro de informações sobre Drogas Psicótropicas (CEBRID), sobre o uso de drogas entre estudantes de 1º e 2º grau em 10 capitais, demonstrou que o álcool é responsável por 90% das internações por dependência e 70% dos laudos cadavéricos das mortes violentas no Brasil. Mais de 65% dos alunos pesquisados usaram pelo menos uma vez, destes 28,5% tomaram bebida alcoólica pela primeira vez em casa, oferecido pelos próprios pais.

Pesquisa realizada em 14 capitais brasileiras, em 2001, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) revelou que o consumo do álcool começa cada vez mais cedo, em média, aos 13 anos. Segundo o Ministério da Saúde, o álcool é a droga mais usada pelos jovens no Brasil, inclusive mais do que o tabaco, e é considerada a porta principal de acesso às demais drogas.

O alcoolismo está entre as principais doenças mais incapacitadoras, ficando atrás apenas da depressão, anemia ferropriva e quedas. O alcoolismo se tornou em um problema de saúde pública, pois entre 8% a 10% da população adulta brasileira sofre por abuso e dependência do álcool. Segundo o Ministério da Saúde, no ano de 2001, foram internadas mais de 84 mil pessoas (84.467) por transtornos mentais e comportamentais devido ao uso do álcool. Essas internações representaram um gasto de mais 60 milhões de reais. Esses dados são alarmantes porque, além de um problema de saúde pública, o alcoolismo também é fator fundamental de desintegração familiar e social.

Esses e outros dados apenas reafirmam conclusões de muitos estudos científicos que comprovam associações entre o tabagismo e a elevação da

mortalidade por doenças cardio-circulatórias, câncer e doenças pulmonares. O mesmo acontece com o consumo de álcool que provoca, entre outras doenças, incapacidade para o trabalho, desintegração familiar e morte, especialmente pela cirrose hepática (sétima causa de óbito na população com mais de 15 anos).

Contraditoriamente, o Estado brasileiro gasta muito com o tratamento de doenças provocadas pelo consumo do álcool e tabaco, mas permite a veiculação de propagandas, promovendo o alto consumo de bebidas alcoólicas. É fundamental, portanto, restringir a divulgação desses produtos, evitando fórmulas que incentivam o consumo.

A abundância de dados sobre os impactos do uso de álcool e tabaco sobre a saúde das pessoas comprova a necessidade de aprimorarmos a atual legislação. As restrições devem ser aprimoradas e acompanhadas de medidas que promovam à saúde da população brasileira. Este é o objetivo principal deste projeto de lei, ampliando as limitações à propaganda de bebidas alcoólicas.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2005.
– Senadora **Heloísa Helena** – PSOL/AL.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.294 DE 15 DE JULHO DE 1996

Regulamento

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O uso e a propaganda de produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, de bebidas alcoólicas, de medicamentos e terapias e de defensivos agrícolas estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas por esta Lei, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

.....
(Às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 371, DE 2005

Altera o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, para incluir entre as contravenções penais o uso, a produção, o fornecimento ou a venda, de materiais, e artefatos cortantes, inclusive cerol, a serem utilizados em papagaios de papel e em artefatos semelhantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O parágrafo único art. 37 do Decreto – Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) , passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.

Pena –

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que:

I – sem as devidas cautelas, coloca ou deixa suspensa coisa que, caindo em via pública ou em lugar de uso comum ou de uso alheio, possa ofender, sujar ou molestar alguém;

II – usa, produz, fornece ou vende materiais e artefatos cortantes, inclusive cerol, vidro triturado e lâminas, a serem utilizados em linhas para empinar papagaios de Papel (pipas), no próprio brinquedo, em seus acessórios ou em outros artefatos semelhantes. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não existem estatísticas no Brasil sobre a mortalidade ou a morbidade relacionadas com acidentes provocados pelo uso de materias e artefatos cortantes em papagaios ou pipas. A mídia, contudo, é uma fonte pródiga em relatos de casos violentos e esterecedores.

Nesses acidentes o principal agente causador é o cerol, usualmente uma mistura de vidro moído com cola, aplicado nas linhas utilizadas para empinar papagaios. Secundariamente, lâminas de barbear apostas nos papagaios ou em suas rabiolas também causam elevado número de acidentes.

O principais atingidos são os condutores de motocicletas e bicicletas, skatistas e pedestres, além de praticantes de para-quedaismo paraglider e vôo livre ou motorizado, entre outros. Os próprios usuários são vítimas de muitos acidentes, que podem causar cortes profundos, amputação de membros e até morte por hemorragia.

O mero ato de empinar pipa fazendo uso da linha com cerol pode configurar delito de perigo para a vida ou saúde de outrem, previsto no Art. 132 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e punido com pena de três meses a um ano de detenção. No estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também consta como ato infracional, se tiver sido praticada por pessoa entre doze e dezoito anos.

Os responsáveis por acidentes com cerol podem, portanto, responder por homicídio culposo. A punição pode aumentar se for provado que o acusado sabia do perigo que estava causando, configurando, no caso, homicídio doloso. Se a morte não se efetivar, o agente pode ser responsabilizado pelo crime de lesão corporal culposa ou dolosa, conforme a ocorrência.

Assim sendo, inúmeros Municípios e Estados; além do Distrito Federal, já possuem leis específicas vedando o uso, a produção, a comercialização e a venda de cerol e similares; Inexiste, contudo, disposição em âmbito nacional que proíba essa prática de modo uniforme.

A presente proposição almeja conscientizar a população dos perigos e dos graves acidentes, muitos deles fatais, advindos do uso do cerol. Pretende, ademais, incentivar o lazer responsável e, conseqüentemente, auxiliar no controle desse importante agravado à saúde em nosso País. Aspira, por fim, acabar com a impunidade dos causadores de mortes, mutilações e sofrimento associados a essa prática nefasta.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005. – Senador **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.688,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Vide Lei nº 1.390, de 3-7-1951.

Vide Lei nº 7.437, de 20-12-1985.

Lei das Contravenções Penais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição,
Decreta:

Art. 37. Arremessar ou derramar em via pública, ou em lugar de uso comum, ou do uso alheio, coisa que possa ofender, sujar ou molestar alguém:

Pena – multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, sem as devidas cautelas, coloca ou deixa suspensa coisa que, caindo em via pública ou em lugar

de uso comum ou de uso alheio, possa ofender, sujar ou molestar alguém.

(À comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 372, DE 2005

Disciplina o funcionamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o § 3º do art. 114 e o Parágrafo Único do Art. 126 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei disciplina a desmontagem de veículos automotores terrestres para comercialização de suas partes como peças de reposição ou sucata, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por desmanche a atividade de aquisição de veículos automotores terrestres para fins de desmontagem, seguida da comercialização dos componentes como peças de reposição ou sucata.

§ 1º São consideradas peças de reposição aquelas que, mesmo após sinistro envolvendo os veículos automotores terrestres dos quais procedam preserve os requisitos técnicos e legais de segurança, eficiência e funcionalidade, na forma do regulamento, permitida a realização de pequenos reparos ou de pintura para sua readequação aos requisitos estabelecidos.

§ 2º As peças de veículos automotores terrestres que, por qualquer razão, não mantenham os requisitos técnicos e legais de segurança, eficiência e funcionalidade, na forma do regulamento, são consideradas sucata.

Art. 3º A atividade de que trata esta Lei somente poderá ser realizada por empresa ou sociedade empresária que obtenha autorização específica do órgão executivo de trânsito de cada unidade da federação em que vier a atuar e poderá abranger mais de uma oficina de desmanche.

Art. 4º Somente poderão ser destinados à desmontagem os veículos automotores terrestres alienados ou leiloados como sucata ou como irrecuperáveis, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Também poderão ser destinados à desmontagem veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação, respeitadas as demais disposições desta Lei.

CAPÍTULO II

Da autorização para Funcionamento

Art. 5º A autorização de que trata o art. 3º desta Lei somente será concedida à empresa ou à sociedade empresária que se dedique, exclusivamente, às atividades disciplinadas por esta Lei.

§ 1º Cada autorização será concedida inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses e deverá discriminar a localização das oficinas aptas a realizarem a atividade de desmanche.

§ 2º Transcorrido o prazo mencionado no § 1º, a autorização será prorrogada por prazo indeterminado, desde que a empresa ou a sociedade empresária tenha observado integralmente as disposições legais aplicáveis, em especial as normas previstas nesta Lei.

Art. 6º O pedido de autorização para funcionamento deverá ser formulado pelo interessado perante o órgão executivo de trânsito da unidade da Federação onde pretenda atuar, respeitado o regulamento expedido pela autoridade federal de trânsito, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Certidão de regularidade da empresa ou da sociedade empresária e de seus sócios perante o Registro de Empresas;

II – No caso de sociedade empresária, cópia dos atos constitutivos atualizados e das atas de nomeação dos administradores, se houver.

III – Comprovante de inscrição perante os órgãos fazendários;

IV – Comprovante de endereço da sede da sociedade e de cada oficina de desmanche a ser montada;

V – Alvará de funcionamento expedido pela autoridade local e a carta de “habite-se”, ou documento equivalente, expedida pelo corpo de bombeiro local;

VI – Certidão de matrícula do imóvel ou contrato de locação de carga oficina de desmanche;

VII – Cópia de cédula de identidade e comprovante de residência do responsável técnico pelo desmanche, que responderá civil, administrativa e penalmente pelo descumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O responsável técnico será o próprio empresário ou será escolhido entre os sócios administradores da sociedade empresária.

Art. 7º A empresa de desmanche deverá comunicar ao respectivo órgão executivo de trânsito da unidade da federação em que atuar, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração havida nos respectivos documentos societários, no quadro de empregados ou na localização e número de suas oficinas.

Art. 8º Será expedido o documento padronizado e numerado, comprobatório do registro da autorização

de funcionamento do desmanche, que deverá ficar exposto na sede do estabelecimento e em suas filiais, em local visível para público, conforme regulamento.

CAPÍTULO III

Das Operações

Art. 9º As empresas de desmanche somente poderão comercializar peças de reposição ou sucata prevista em regulamento.

Parágrafo único. Os itens que possuam potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluidos, gases, baterias, pneus e catalisadores, entre outros, deverão ser removidos dos veículos e manipulados de forma criteriosa, observada a legislação e a regulamentação pertinentes.

Art. 10. O veículo automotor terrestre somente será considerado apto para desmontagem depois de expedida a certidão de baixa de veículo, conforme disposto no art. 126, da Lei nº 9.503, de 1997.

Parágrafo único. A empresa de desmanche terá que emitir imediatamente a nota fiscal correspondente à entrada do veículo adquirido.

Art. 11. Cumpridas as formalidades pertinentes à certidão de baixa e emissão da nota fiscal de entrada do veículo adquirido, a empresa desmanche terá 15 (quinze) dias para desmontá-lo.

§ 1º A empresa de desmanche comunicará ao órgão executivo de trânsito da unidade da federação em que atuar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a desmontagem de cada veículo automotor terrestre adquirido para os fins estabelecidos nesta lei.

§ 2º A empresa de desmanche deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, as certidões de baixa dos veículos ali desmontados.

Art. 12. Realizada a desmontagem de veículo automotor terrestre, a empresa de desmanche deverá, em até 3 (três) dias úteis cadastrar, no sistema de controle de que trata o art. 17, as peças de reposição que poderão ser comercializadas, informando sempre o veículo automotor terrestre de sua procedência.

Parágrafo único. Somente poderá ser registrada no sistema referido no art. 17 a peça de reposição que tiver gravada a identificação do veículo do qual procede, de maneira indelével e na forma do regulamento.

Art. 13. Somente poderá ser comercializada como peça de reposição a parte do veículo que atenda aos critérios previsto no § 1º do art. 2º desta lei.

§ 1º Para que seja verificado o atendimento aos critérios técnicos e legais de segurança, eficiência e funcionalidade, as peças de reposição serão submetidas à avaliação funcional e inspeção visual, na forma do regulamento, e terão garantia de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das normas de defesa do consumidor.

§ 2º A sucata somente poderá ser vendida a empresas especializadas em reciclagem de matéria-prima que observem a legislação ambiental em vigor.

§ 3º As peças que não puderem ser comercializadas sob qualquer uma das duas formas previstas nesta lei deverão ser descartadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da desmontagem do veículo automotor terrestre do qual procedem, observada a legislação e a regulamentação pertinentes, a fim de se evitar comprometimento do meio ambiente ou da saúde pública.

Art. 14. É vedada a comercialização, por empresa de desmanche, de qualquer tipo de peça ou agregado veicular em estado novo ou que possa, de alguma forma, induzir o consumidor a erro quanto à sua procedência.

Art. 15. A atividade dos estabelecimentos de desmanche será fiscalizada e punida na forma do regulamento, observado o disposto do Capítulo V desta lei.

CAPÍTULO IV

Do Controle de Desmanches e da Revenda de Peças Usadas

Art. 16. Será criado Sistema Nacional de Controle de Desmanches e Revenda de Peças Usadas, que consistirá em banco de dados sobre as atividades das empresas disciplinadas por esta lei e em cadastro das peças de reposição ou sucata por elas comercializadas, na forma do regulamento.

CAPÍTULO V

Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 17. A empresa de desmanche que exercer suas atividades em desacordo com o disposto nesta lei estará sujeita às seguintes penalidades, sem apuração de responsabilidades no âmbito civil e criminal:

I – Multa de 5 (cinco) salários mínimos, para infrações de natureza

II – Multa de 20 (vinte) salários mínimos, para infrações de natureza grave; e

III – Multa de 40 (quarenta) salários mínimos, e cassação da autorização para funcionamento, para infrações de natureza gravíssima.

Parágrafo único. A multa aplica-se em dobro em caso de reincidência.

Art. 18. A reincidência em três infrações leves ou duas graves acarretará a cassação da autorização para funcionamento.

Art. 19. Serão consideradas infrações de natureza leve, por evento verificado:

I – A não emissão da nota fiscal de entrada de veículo automotor terrestre no prazo previsto nesta Lei;

II – A falta de comunicação ao órgão responsável no prazo previsto nesta Lei, da realização de desmontagem de veículo automotor terrestre;

III – A venda de sucata à empresa não especializada em reciclagem de matéria-prima ou que não observe a legislação e a regulamentação pertinentes;

IV – A não observância do prazo para a desmontagem de qualquer veículo automotor terrestre que venha a ser adquirido;

V – A não observância do prazo para o cadastro de peças de reposição no sistema de controle de que trata o art. 17 desta lei;

VI – A inexistência de cadastro ou o cadastro deficiente, incompleto, incorreto ou irregular de peças de reposição no sistema previsto no art. 17 desta lei;

VII – O não cumprimento, no prazo previsto nesta lei, do disposto no art. 70 desta lei;

VIII – A infração a qualquer outra disposição legal para a qual não haja previsão de sanção específica.

Art. 20. Serão consideradas infrações de natureza grave, por evento verificado:

I – A infração ao art. 15 desta lei;

II – A não observância das regras referentes à instalação e ao funcionamento das empresas ou à manipulação ambiental de peças de reposição e sucata, previstas nesta lei.

Parágrafo único. A caracterização da infração descrita no inciso II deste artigo e sua punição na forma desta lei não eximem o infrator das demais penalidades aplicáveis nos termos da legislação vigente.

Art. 21. Serão consideradas infrações de natureza gravíssima:

I – A comercialização, como peça de reposição, de parte de veículo automotor que não atenda aos critérios previstos no § 1º do art. 2º;

II – A desmontagem de veículo automotor terrestre sem a devida emissão da nota fiscal de entrada ou antes da expedição da certidão de baixa de veículo.

III – A comercialização de qualquer peça que não tenha procedência legal nos casos citados nesta lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 22. O art. 114 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114. O veículo será identificado, obrigatoriamente, por caracteres gravados no chassi ou no monobloco, e reproduzido em seus componentes e peças principais, conforme regulamentação do Contran.

§ 1º A gravação será realizada pelo fabricante ou montador, de modo a identificar o veículo e suas peças, seu fabricante e as suas características, além do ano de fabricação, que não poderá ser alterado.

.....
 § 3º Nenhum proprietário poderá, sem prévia permissão da autoridade executiva de trânsito, fazer, ou ordenar que se faça, modificações da identificação de seu veículo e das respectivas peças. (NR)”

Art. 23. O parágrafo único do art. 126, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126.
 Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário em caráter definitivo. (NR)”

Art. 24. Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Justificação

O furto e o roubo de veículos tem sido uma das maiores preocupações da sociedade atual. São inúmeras as ocorrências que acabam por trazer não só perdas materiais como também, em alguns casos, violência física e moral ou até mesmo a perda de vidas humanas.

Tive a honra de presidir a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Desmanche, cujos trabalhos foram encerrados recentemente.

Durante o lapso de tempo de mais de um ano a CPMI desenvolveu os seus trabalhos. Ouvimos os mais diversos setores, autoridades e órgãos públicos relacionados com a questão dos veículos automotores. Efetuamos diligências em diversas capitais e outros pontos do País, como Foz do Iguaçu, fronteira com o Paraguai e a Argentina. Ouvimos pessoas que estavam presas por envolvimento com roubos e furtos de veículos. Analisamos as mais variadas formas de crimes.

Valendo-me da experiência profissional na condição de ex-delegado e Diretor geral da Polícia Federal, Secretário da Receita Federal, pude aprofundar a minha avaliação quanto aos problemas dos roubos, furtos, fraudes, adulterações e tudo o mais que se possa imaginar na época atual no que diz respeito à frota de veículos automotores, diga-se de passagem em número crescente, que circulam pelas vias públicas do território nacional.

Pude constatar que por trás das atividades ilícitas estão os desmanches ilegais, cuja atuação depende da atividade criminosa para que sejam colocadas em circulação peças automotivas oriundas do furto e roubo de veículos, ou utilizados documentos de veículos irrecuperáveis cujos registros deveriam ter sido baixados perante os órgãos competentes, para a re-inserção, no mercado, de veículos roubados com documentação aparentemente legalizada. Sem regras, o que vemos é o fomento à criminalidade e à banalização do comércio ilegal de peças automotivas.

O propósito deste projeto de lei é criar regras rígidas e objetivas de autorização para o funcionamento dos estabelecimentos que desenvolvam a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e a comercialização de peças de reposição e sucatas, de acordo com determinados critérios.

A obrigatoriedade da baixa de registro perante o órgão responsável, aliada a um rígido controle pelo Estado, materializado, principalmente, na identificação das peças automotivas por parte dos fabricantes de veículos, permitindo o seu rastreamento, além da criação de um banco de dados – o Sistema Nacional de Controle de Desmanches e Revenda de Peças Usadas – que permitirá ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e aos Departamentos Estaduais de Trânsito – DETRAN controlarem todas as informações relativas à origem das peças, números de notas fiscais, quantidade de peças aproveitadas e de peças em estoque nos desmanches, dentre outros, certamente inibirá o comércio ilegal de peças automotivas, e, por consequência, coibirá a escalada alarmante de furto e roubo de veículos automotores. Não se pode esquecer, igualmente, que o consumidor poderá passar a confiar nos estabelecimentos de revenda de peças automotivas usadas, pois saberá que as peças comercializadas por tais estabelecimentos manterão os necessários requisitos técnicos e legais de segurança, eficiência e funcionalidade, o que acarretará, indubitavelmente, o aquecimento e crescimento desse setor e repercutirá positivamente na arrecadação de tributos.

Outrossim, com a regulamentação da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, vários estabelecimentos passarão da clandestinidade para a atividade lícita, gerando empregos e estimulando o comércio legal de peças usadas de veículos automotores.

Também são razões que fundamentam o presente projeto de lei a preocupação com o descarte de peças automotivas no meio ambiente e o esgotamento das fontes naturais de matérias-primas, jungidos à importância da reciclagem e do consumo responsável de bens duráveis. Apenas a título exemplifica-

tivo, pode-se mencionar que vários países da União Européia vêm desenvolvendo projetos semelhantes, destacando-se entre eles a Espanha, que desde 2002 editou lei tratando da matéria. Na América do Sul já temos a experiência da Argentina, comprovando que os resultados são positivos, não só pela diminuição do número de furtos e roubos de veículos automotores, como pela questão do aproveitamento de peças de forma lícita e da diminuição do volume de sucatas, sem que haja qualquer prejuízo ao meio ambiente e à saúde pública.

Se incorporadas ao ordenamento jurídico pátrio as regras previstas neste projeto, certamente haverá a ampliação da vida útil de algumas peças de veículos automotores terrestres e, via reflexa, a redução da quantidade de descartes irregulares destas junto ao meio ambiente. Vale observar que além do manuseio ecologicamente correto dessas peças pelas empresas responsáveis pela desmontagem de veículos, este projeto também busca resguardar a saúde pública, tornando proibido o abandono de tais materiais pelos desmanches.

É fato já existirem leis esparsas no Brasil que tratam da matéria em comento, como, por exemplo, leis emitidas pelos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Goiás. Todavia, entende-se que em razão da relevância da matéria, faz-se necessária a regulamentação da desmontagem de veículos automotores terrestres e do comércio de peças automotivas usadas e sucatas por lei federal, para que as regras cabíveis possam ser cumpridas de maneira uniforme, propiciando um maior controle de tal atividade por parte das autoridades competentes, e, indiretamente, um combate mais eficaz às indesejadas ações criminosas a ela relacionadas.

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2005. – Senador **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
.....

Art. 114. O veículo será identificado obrigatoriamente por caracteres gravados no chassi ou no

monobloco, reproduzidos em outras partes, conforme dispuser o Contran.

§ 1º A gravação será realizada pelo fabricante ou montador, de modo a identificar o veículo, seu fabricante e as suas características, além do ano de fabricação, que não poderá ser alterado.

§ 2º As regravações, quando necessárias, dependerão de prévia autorização da autoridade executiva de trânsito e somente serão processadas por estabelecimento por ela credenciado, mediante a comprovação de propriedade do veículo, mantida a mesma identificação anterior, inclusive o ano de fabricação.

§ 3º Nenhum proprietário poderá, sem prévia permissão da autoridade executiva de trânsito, fazer, ou ordenar que se faça modificações da identificação de seu veículo.

.....
.....

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, sendo vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

.....
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.214, de 2005

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar, na qualidade de observador parlamentar, da 60ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, que se realiza anualmente em Nova York, requeiro, nos termos do inciso II, a, do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão de 28 de outubro a 7 de novembro de 2005.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no período de 28 de outubro a 7 de novembro de 2005.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005. – Senador **Efraim Morais**.

Ofício nº 30 AFEPA/DNU – MRE – PEMU

Brasília, 4 de outubro de 2005

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, é praxe deste Ministério convidar Senadores para participarem, na qualidade de observadores parlamentares, da Assembléia-Geral das Nações Unidas que se realiza anualmente em Nova York.

2. Contudo, a exemplo dos últimos anos, em razão do quadro de severa restrição orçamentária, o Itamaraty encontra-se impossibilitado de arcar com os custos da missão parlamentar.

3. Desse modo, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a indicação de até 9 Senadores para participarem, como observadores parlamentares, sem ônus para o Itamaraty, dos trabalhos da 60ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em dois períodos: ou de 10 a 21 de outubro ou de 7 a 18 de novembro.

4. Caso Vossa Excelência decida indicar os observadores parlamentares para acompanhar os trabalhos da Assembléia-Geral das Nações Unidas, muito agradeceria ser informado dos Senadores que comporão a comitiva, de forma a instruir a Missão em Nova York a tomar, em tempo hábil, as necessárias providências de credenciamento.

Atenciosamente, – **Celso Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)
– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO
Nº 63, DE 2005**

Altera a redação do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 30 do art. 60 da Cons-

tituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Dê-se, ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal, a seguinte redação:

Art. 37

I –

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, que não excedam a um por cento do total dos cargos ou empregos públicos; e (NR)

III –

Art. 2º Os Poderes Públicos terão cento e oitenta dias após a data da publicação desta emenda constitucional para promoverem as adequações em seus quadros de pessoal compatíveis com esta norma constitucional.

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A existência, apenas no âmbito federal, de cerca de 20 mil cargos de livre nomeação, a maior parte dos quais preenchida por critérios políticos, enfraquece, não apenas a administração pública federal, cujo bom funcionamento fica à mercê dos ânimos políticos da coalizão do momento. Enfraquece, sobretudo, o Poder Legislativo, cujos relacionamentos e independência em relação ao Poder Executivo ficam comprometidos e contaminados pela regra do fisiologismo, quando deveriam estar baseados em questões programáticas, visando à construção de um real projeto de país.

Não é possível que, a cada mudança de governo, ocorra verdadeiro desmonte estrutural da máquina pública. Nos Estados Unidos, quando um novo presidente chega ao poder, apenas 5 mil cargos são trocados, na administração federal. No Reino Unido, de regime parlamentarista, esse número é de apenas 100. Na França, não passa de 3 mil.

Por que, então, com um contingente de cerca de 600 mil funcionários ativos, no Brasil é necessária a existência de 20 mil cargos de livre nomeação, na sua maioria, ocupados por pessoas de fora do quadro funcional da União? Não é por falta de quadros qualificados que isso acontece. E, se os quadros atuais não têm a qualificação necessária, é hora de fortalecer e qualificar essa estrutura, cujo aperfeiçoamento, a exem-

plo do que ocorre em outras nações, só trará benefícios ao nosso País.




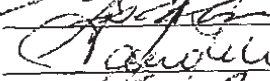
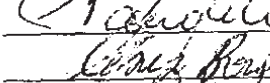
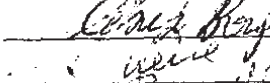
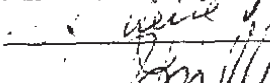
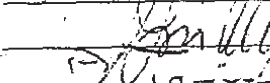
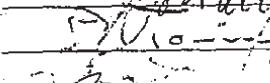
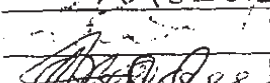
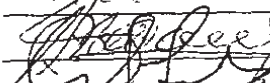
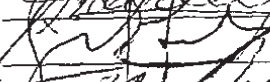

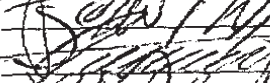
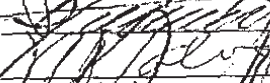
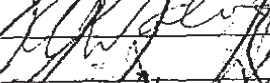
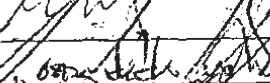
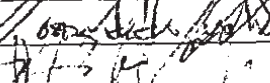
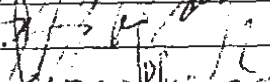
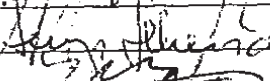




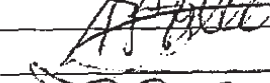
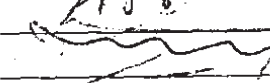
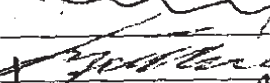
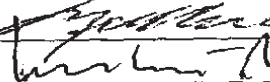
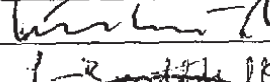

Esta proposição procura dar um passo rumo à necessária reforma administrativa e, ainda, corrigir uma distorção do parlamento brasileiro, que, por conta de uma cultura política enraizada ao longo de séculos, hoje enxerga a indicação de cargos nos segundo e terceiro

escalões do Executivo como moeda de troca para garantir apoio aos governos.

Os cargos tornaram-se maiores que a política, hoje praticada com "p" minúsculo. É hora de mudar as bases das relações do Executivo com o Legislativo, que devem estar calcadas em políticas públicas, e não no fisiologismo vigente.

Brasília, 27 de outubro de 2005. – Senador **Pedro Simon.**

ASSINATURAS DOS SENHORES SENADORES

- 01 Assinatura:  Nome: PEDRO SIMON
- 02 Assinatura:  Nome: ALDEMIR R. FURTADO
- 03 Assinatura:  Nome: GILBERTO GOELLNER
- 04 Assinatura:  Nome: TASSO AZEITEIRO
- 05 Assinatura:  Nome: CESAR BORGES
- 06 Assinatura:  Nome: LIBERMAN FIGUEIRA
- 07 Assinatura:  Nome: NEY MACIEL
- 08 Assinatura:  Nome: RAULO TEODORO
- 09 Assinatura:  Nome: REGINALDO DUARTE
- 10 Assinatura:  Nome: GILBERTO KESTRINHO
- 11 Assinatura:  Nome: JOÃO PAULO
- 12 Assinatura:  Nome: NELSON FREITAS
- 13 Assinatura:  Nome: ALVALA D'ARAÚJO
- 14 Assinatura:  Nome: ELISEU RIBERA
- 15 Assinatura:  Nome: ILMARINEN
- 16 Assinatura:  Nome: SÉRGIO SARASSARENKO
- 17 Assinatura:  Nome: JUVENAL DOS SANTOS
- 18 Assinatura:  Nome: AMIR LANZA
- 19 Assinatura:  Nome: MOZAMILDO
- 20 Assinatura:  Nome: ANTERO PAES DE BARROS
- 21 Assinatura:  Nome: ROMÁRIO
- 22 Assinatura:  Nome: GILBERTO CORCINEN
- 23 Assinatura:  Nome: MACIEL
- 24 Assinatura:  Nome: JOÃO BAPTISTA MOTTA
- 25 Assinatura:  Nome: CLÁUDIO
- 26 Assinatura:  Nome: LEONAR
- 27 Assinatura:  Nome: ALBERTO SILVA
- 28 Assinatura:  Nome: ALBERTO SILVA
- 29 Assinatura:  Nome: ALBERTO SILVA
- 30 Assinatura:  Nome: ALBERTO SILVA

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

.....

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)
– A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno. A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.827, DE 2005

Da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei da Câmara nº 70 de 2005 (nº 3.584/2004, na Casa de origem), de iniciativa de Presidente da República, que dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994 (permite que a União crie novas unidades de educação

profissional a serem geridas e mantidas pela Administração Federal).

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta comissão o Projeto de Lei da Câmara Nº 70, de 2005, originado do Projeto de Lei nº 3.584, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, para permitir que a União crie novas unidades de educação profissional a serem geridas e mantidas pela Administração Federal.

O atual § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 1994, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, determina que a “expansão da oferta de educação profissional mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, somente poderá ocorrer em parceria com estados, municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não-governamentais, que serão as responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.” (grifo nosso)

A alteração proposta substitui a palavra “somente” por “preferencialmente”, autorizando-se a União a criar novas unidades de ensino profissional sem o instrumento da parceria e, por conseqüência, com o ônus de sua manutenção.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A educação profissional, à qual todos os cidadãos têm direito, e, de forma especial, os adolescentes e jovens, é tradicionalmente oferecida pelas redes públicas federal e estadual, excepcionalmente pelos municípios e crescentemente por entidades privadas. Ela tem sido organizada em articulação ou integração com o ensino médio, quando se traduz em habilitações técnicas, e, mais recentemente, em nível superior, por meio dos mais variados cursos tecnológicos, equiparados aos de graduação. Também oferecida na modalidade de qualificação ou requali-

ficação, independente de alguma etapa ou nível da escolaridade formal.

No âmbito federal, desenvolveu-se, a partir do início do século XIX, uma rede de escolas técnicas e agrotécnicas, localizadas na maioria das capitais dos estados e de municípios que capitalizaram as demandas de formação profissional, paralelas a seu desenvolvimento agrícola, industrial e do setor terciário da economia.

Os estados, por sua vez, também passaram a criar seus estabelecimentos de ensino profissional, sem que pudessem atender aos reclamos da crescente demanda das comunidades e dos setores produtivos. Estes últimos, por meio do sistema patronal de formação profissional, principalmente do Senai e do Senac, multiplicaram suas ações, com a oferta gratuita ou semi-gratuita de cursos de aprendizagem em nível fundamental e técnico de nível médio. Em 1971, houve uma tentativa por parte do Governo militar de instituir a profissionalização compulsória no nível médio, transformando-se todas as escolas de 20 grau em estabelecimentos profissionalizantes. As reações foram de toda sorte e resultaram, de um lado, na banalização de muitos cursos profissionais, e, de outro, na revogação da própria lei, anos depois.

No início da década de 1990, com a crescente dificuldade de os concluintes do ensino médio ingressarem nas universidades, retomou-se o movimento de reivindicação por cursos profissionais de nível médio. No Governo Collor de Mello, foi programada a criação de duzentas novas escolas técnicas federais no País, que se somariam às cerca de cinquenta então existentes. Evidentemente, a União, já sobrecarregada com despesas na educação superior, não suportou essa nova responsabilidade.

Daí a origem da norma draconiana de 1994: corte absoluto de qualquer novo investimento em educação profissional e opção pelas parcerias, conforme o § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948.

Passou a década de 1990. A maioria das escolas técnicas, graças à evolução da demanda e à qualificação de seu corpo docente, se transformou em Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETS. Muitos deles abriram extensões ou “unidades descentralizadas”, para atender à demanda sem ferir a legislação.

Centenas de novos estabelecimentos foram reformados no modelo de parceria, inclusive para receber recursos federais para investimento em construção e equipamentos.

O presente projeto, ao substituir a palavra “somente” por “preferencialmente”, não anula o desiderato anterior pelo qual se prioriza a responsabilização da educação profissional pelos entes subnacionais e pelo setor produtivo. Mas ele corrige o rigor extremo da legislação atual, que ousamos dizer, contraria o art. 211 da Constituição Federal e os arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Fica claro, por esses últimos dispositivos, que o dever do Estado se expressa pela responsabilidade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios de oferecer, em regime de colaboração, educação escolar gratuita em todos os níveis, etapas e modalidades.

A única restrição se faz aos municípios, que só poderão ter despesas no ensino médio, inclusive profissional, e no superior, se estiver atendida toda a demanda por educação infantil e fundamental e, assim mesmo, com recursos acima dos 25% vinculados pelo art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O caráter do gasto da União, esse sim, é supletivo, ou seja, não cabe ao Governo Federal assumir sozinho todos os encargos em qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino.

Considero, portanto, o atual projeto uma iniciativa de retorno da União a seu compromisso de garantir educação pública em regime de colaboração com os entes federados e em associação às entidades civis que se dispuserem a cooperar na resposta à crescente demanda pela formação profissional da população.

III – Voto


Pelo exposto, meu voto é favorável ao PLC nº 70, de 2005.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 70/05 NA REUNIÃO DE 25/10/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Senador Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- (VAGO)
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Art. 211. A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os estados e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, ou pelos estados aos respectivos municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma

da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios;

II – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III – prestar assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV – estabelecer, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V – coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os estados incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II – definir, com os municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III – elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus municípios;

IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31-7-2003)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos estados e aos municípios.

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos estados;

II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31-7-2003)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Com referência ao **Parecer nº 1.827, de 2005**, da Comissão de Educação, lido anteriormente, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2005** (nº 3.584/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994* (permite que a União crie novas unidades de educação profissional a serem geridas e mantidas pela Administração Federal).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/LID/ Nº 448/2005

Brasília, 26 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Geraldo Thadeu, em substituição ao meu nome, para ocupar a vaga de titular na Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 263/05, que institui abono aos militares das Forças Armadas.

Atenciosamente, – **Deputado Dimas Ramalho**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 408/2005

Brasília, 27 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilvam Borges, como membro suplente, nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao Senador Wellington Salgado e na de Assuntos Econômicos, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– A Presidência designa o Sr. Senador Gilvam Borges como suplente para compor a Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 409/2005

Brasília, 27 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o meu remanejamento para a suplência, em vaga existente, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle –CMA, e a indicação do Senador Gilvam Borges, como membro titular, em vaga aberta, na referida Comissão.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 246, DE 2005

(Nº 735/2005 na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora Joísa Campanher Dutra para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Brasília, 26 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva** .

Joísa Campanher Dutra

CURRICULUM VITAE

Rio de Janeiro, Outubro de 2005.

CURRICULUM VITAE

JOÍSA CAMPANHER DUTRA

I – DADOS PESSOAIS:

- Brasileira, Casada, 35 anos.
- Telefones: 21-2559-5815, 21-8208-9240, 21-2294-0088, e-mail: joisa@fgv.br

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Doutorado em Economia pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas – 2001.
 - Área de Interesse: Regulação, Leilões, Microeconomia, Economia Experimental e Organização Industrial.
- Mestrado em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - 1995.
- Graduação em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1990.

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Coordenação do Centro de Economia Experimental da Fundação Getúlio Vargas, destinado a realizar pesquisas aplicadas nas áreas de Regulação, Leilões e Contratos – 2001/.

- Assessoria ao Ministério da Fazenda para o Acompanhamento de Licitação de Trechos Rodoviários – 2005/.
- Assessoria ao Ministério da Fazenda para o Acompanhamento dos Leilões de Energia – 2004/.
- Análise Experimental de Relações Contratuais entre Distribuidora e Postos de Revenda de Serviços – 2004/2005.
- Projeto e Implementação de Experimento em Tomada de Decisão – 2001/.
 - Experimentos Econômicos em Leilões;
 - Experimentos Econômicos em Microeconomia Aplicada (Mecanismos de Provisão Privada de Bens Públicos, Organizações e Contratos).

- Professora da Fundação Getulio Vargas. –2002/.
 - Disciplinas ministradas: Teoria Microeconômica (Curso de Graduação em Economia); Economia da Regulação (pós-graduação); Leilões (pós-graduação); Teoria de Organizações e Contratos (Mestrado em Finanças e Economia Empresarial e Graduação em Economia).
- Analista de Regulação na Agência Nacional de Petróleo. – 2001/2.
 - Regulação de Transporte de Gás Natural.
- Consultoria na Área de Avaliação de Sistemática de Leilões e Compras Governamentais – 2001.
- Consultorias na Área de Regulação do Setor Elétrico – 2000.
- Professora do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC (1997/99).


IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Línguas Estrangeiras: Inglês (fluência: 1 ano de residência nos Estados Unidos), Francês (regular), Espanhol (regular).
- Informática: processadores de texto, planilhas eletrônicas, bancos de dados, pacotes econométricos e pacotes matemáticos.

V – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

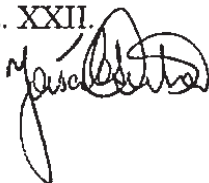
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. "Hybrid Auctions" , Economics Letters 77, 301-307, 2002.

V.I. Demais tipos de produção bibliográfica e Técnica

- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. Energy Auctions in Brazil, 2005. (Artigo de Discussão).
- ARAÚJO, Aloisio Pessoa, CASTRO, Luciano I, . DUTRA, Joísa C. e LINS, G. Leilões de Energia no Brasil, 2005. (Artigo de Discussão).
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. Electricity Auctions in Brazil, 2005. (Artigo de Discussão).
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. Hybrid Auctions I: Theory , 2001.
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. Hybrid Auctions II: Experimental Evidence, 2001. (Artigo de Discussão). 
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. Avaliação da sistemática de leilões, licitações e compras governamentais. 2001.

V.II. Trabalhos completos em eventos

- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. Cheap Talk and the Private Provision of Public Goods: An Experimental. In: North American Meeting of the Economic Science Association, United States, September, 2005.
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. An Experimental Investigation of a Hybrid Auction Mechanism. In: Workshop "Auctions and Public Service Procurement", University of Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Paris, April 2005.
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. An Experimental Investigation of a Hybrid Auction Mechanism. In: XXIII ENCONTRO BRASILEIRO DE ECONOMETRIA, 2001, Salvador. Anais do XXIII Encontro Brasileira de Econometria. 2001. v. I, p. 491-510.
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. A Hybrid Auction: Combining Sealed Bid and Ascending Auctions. In: XXII ENCONTRO BRASILEIRO DE ECONOMETRIA, 2000, Campinas. XXII.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

COLEGAR NO RITO

X *masculino*

ASSINATURA DO IMPRESSOR DO TÍTULO ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOISA CAMPANHER DUTRA

DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1970

N.º INSCRIÇÃO: 926534903/96

ZONA: 017

SEÇÃO: 0289

MUNICÍPIO, UF: RIO DE JANEIRO / RJ

DATA DE EMISSÃO: 23/03/93

JUIZ ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF: 573571100 87

NOME COMPLETO: JOISA CAMPANHER DUTRA

ASSINATURA: *Joisa Dutra Saraiva*

DATA DE NASCIMENTO: 04.02.70

TERA VALIDADE COMPLETA COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESTÉ CARTÃO É O QUANTILHÃO COMPLETANDO O REGISTRO NO QUANTILHÃO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE ATENÇÃO INQUIRIR A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

52710324-7

10/04/82

B. R. A. D. E. S. C. O

00000/8801

ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

CGPTIC- INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHEGO

112

Joisa Dutra Saraiva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10964126-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/94

NOME: JOISA CAMPANHER DUTRA SARAIVA

FILIAÇÃO: JORGE DA SILVA DUTRA

MARIA LUIZA CAMPANHER DUTRA

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1970

DCG ORIGEM: C.CASM LIV BR 93 FLS 102

TERM: 18662 C 8 RIG DE JANEIRO RJ

CPF: 573571100/87

ASSINATURA DO TITULAR: *Joisa Dutra Saraiva*

112

LEI Nº 7.116 DE 23/03/83

TRANSMISSÃO DE FAX

Para/To: JOISA
 De/From: clauda
 Data/Date: 20/10/2005
 Nº de páginas/Number of pages 02 (incluindo esta/including this)
 Assunto: CERTIDÃO - ORIGINAL segue via
CORREIO
 Obs.: Caso ocorram problemas na recepção desta transmissão, queira por gentileza ligar para (51) 2126-0032 ou (51)2126-0083

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 4ª REGIÃO - RS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos para todos os fins de direito que o Sra. Econ. JOISA CAMPANHER DUTRA, filha de JORGE DA SILVA DUTRA e MARIA LUIZA CAMPANHER DUTRA, portador da Carteira de Identidade: 0319037032 e CPF: 573.571.100-87 encontra-se registrado neste Conselho desde 15/10/1991 sob Nº 5016-D, estando em dia com suas anuidades até o exercício de 2005. Entendemos que pode o profissional gozar de direitos prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, a exercer a profissão de Economista, cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON da 4ª Região/RS até a presente data. O referido é verdade. Eu, Wagner Mello Ribas, conferi e certifiquei Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2005.

Wagner Mello Ribas
 Setor de Fiscalização

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1194 • 6º ANDAR • SALAS: 601 A 906 • CEP 90010-001 • FONE: (51) 2126-0032 • FONE/FAX: (51) 2126-0023
 HOME PAGE: WWW.CO.CORECON.PG.BR • E-MAIL: CORECON@CORECON.RS.GOV.BR

Aviso nº 1.157 – C. Civil

Brasília, 26 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
 Senador Efraim Moraes
 Primeiro Secretário do Senado Federal
 Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário

Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Joísa Campanher Dutra para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado
 Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 247, DE 2005

(Nº 734/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto

à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Edvaldo Alves de Santana para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Brasília, 26 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

CURRICULUM VITAE

Nome: **Edvaldo Alves de Santana**

Data de nascimento: 03 de janeiro de 1952

Natural de Aracaju/SE

Endereço: SQN 310; Bloco L; apto 501; Brasília/DF – CEP 70762-050

Fone (61) 426-5625; (61) 9970-0527

1. Formação Acadêmica e Resumo de Cargos e Funções

- Economista; Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – 1981
- Engenharia Elétrica: PUC/Rio de Janeiro - 1976
- Pós-Graduação:
 - Mestrado - Engenharia da Produção - UFSC - 1986
 - **Doutorado - Engenharia da Produção - UFSC - 1994**


Cargo atual na UFSC: Professor Titular (desde 1995)

Cargos já ocupados na UFSC

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia
Chefe do Departamento de Economia

2. Atividades no Setor Elétrico**NA ANEEL – a partir de julho de 2000**

- **Cargo Atual na ANEEL: Superintendente de Estudos Econômicos do Mercado, desde julho de 2000**
- Coordena todas as atividades associadas à Comercialização de Energia no âmbito do Mercado de Atacado (CCEE);
- Coordena, na ANEEL todas as atividades ao desenvolvimento da sistemática dos leilões de venda ou compra de energia;
- Coordena as atividades associadas à elaboração e aprovação das regras e procedimentos de comercialização de energia elétrica;
- Coordenou a equipe técnica que preparou o Novo Estatuto do ONS (2004);
- Coordenou os trabalhos associados à elaboração da Convenção e estatuto da CCEE;
- Coordena os trabalhos de preparação dos leilões de Compra e Venda da energia que resultará do leilão;
- Coordena as atividades de previsão e análise do mercado de energia elétrica;
- Coordena e emite o Despacho aprovando, tecnicamente, do ponto de vista da defesa da concorrência, as operações de fusões e aquisições no âmbito do setor elétrico;
- Coordena e aprova o registro dos contratos de compra e venda de energia elétrica para as transações do ambiente de contratação livre;
- É o presidente da Comissão do Leilão de energia existente, já tendo presidido as comissões dos dois últimos leilões;
- Conselheiro do MAE por 60 dias - até 30 de setembro de 2001



NA ELETROSUL – Entre abril de 1975 e outubro de 1992

- Realização e coordenação da montagem eletromecânica em subestações e usinas;
- Chefe do setor de orçamento e custos de obras;
- **Chefe da Divisão de Análise de Investimentos na antiga Eletrosul – 1976 a 1992;**
- **Assistente do Coordenador de Planejamento Empresarial;**
- **Consultor de tarifas e planejamento da operação do DNAEE (hoje ANEEL) – 1986 a 1992**
- Consultor da Copel na análise de riscos para *project finance*

3. Atividades no Setor Financeiro

- Diretor do Banco Fleming-Graphus – entre 1997 e 2000 (Consultor entre 1996 e 1997)
 - Coordenador, assessorando o BNDES ou investidores, na avaliação econômica e financeira de empresas (Escelsa, Cerj, CEEE, Grupos de Empresas chamado de “Paulistinhas” e Gerasul)
 - Membro da equipe da avaliação econômico da CVRD
 - Participação em equipes de estruturação de *project finance* de energia elétrica e gás natural em diversos projetos de geração em vários países
- Consultor da Copel na análise de riscos para *project finance*
- Consultor do Governo do Rio Grande do Sul para a reestruturação da CEEE e da CRM

4. Trabalhos científicos mais importantes

4.1. REVISTAS CIENTÍFICAS INDEXADAS DE PRIMEIRA LINHA

SANTANA, E.A., BESNOSIK, R.I., et. al., “Management of Technology in the Brazilian Power Sector”, **Science and Public Policy**, v.22, n. 1, p. 2-8, 1995

SANTANA, E.A., OLIVEIRA, C.A.N.V., “A economia dos custos transação e a reforma da indústria de energia elétrica do Brasil”, **Estudos Econômicos**, v. 29(3), p. 367-393, 1999.

SANTANA, E.A. e OLIVEIRA, C.A.N.V., “Análise da indústria de energia elétrica: abordagem através da economia dos custos de transação”, **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v.29 (2), p. 273-293, 1999.

SANTANA, E.A., “Contrato satisfatório e teoria do incentivo – aplicação ao setor elétrico”, **Revista Brasileira de Economia**, v. 55 (4), p. 661-694, 2002.

SANTANA, E.A., “A assimetria de informações como fonte de ineficiência para a operação do mercado de energia elétrica do Brasil” (Aprovado para publicação na **Revista Brasileira de Economia**), em processo de revisão.

ALGUNS TRABALHOS PUBLICADOS EM CONGRESSOS COM REVISORES



SANTANA, E.A., “**Teoria do Agente-Principal, Regulação e Performance da Indústria de Energia Elétrica no Brasil**”, in: Anais do XXIII Encontro Nacional de Economia, v. 1, p. 403-421, Salvador, 1995.

SANTANA, E.A., “**Power Sector Performance in Brazil**”, in: Proceeding of The Third Asian Pacific International Symposium on Combustion and Energy Utilization”, v. III, p. 781-786, Hong Kong, 1995.

SANTANA, E.A., “**Teoria dos Jogos: Induzindo à Não-Cooperação em Situações Conflitantes**”, in: Anais do XV ENEGEP, v. 3, p. 1342-1346, São Carlos, SP, 1995.

SANTANA, E.A. e SEABRA, F., “**The role of coal-generation in the expansion of electricity systems in Brazil: a multicriteria analysis**”, in: anais da Thirteenth Annual International Pittsburgh Coal Conference, vol. 1, p. 391-396, University de Pittsburgh, USA, setembro de 1996.

SANTANA, E.A., SEABRA, F. e WENDHAUSEN, J., “**Environmental Issues and Economic Performance of the Coal Industry in Brazil**”, in: Anais da Thirteenth Annual International Pittsburgh Coal Conference, vol. 1, p. 397-402, University de Pittsburgh, USA, setembro de 1996.

SANTANA, E.A., “**Regulação e Performance do Setor Elétrico: Análise do Caso Brasileiro**”, in: Anais do VII Congresso Brasileiro de Energia, vol 2, p. 1139-1150, Rio de Janeiro, 1996.

SANTANA, E.A., e DAVALLOS, R.V., “**Effects of an Energy Market Place on the Evaluation of Spot Prices Hourly of Energy Generation Systems**”, in: Anais Tenth World Productivity Congress, Santiago, Chile, outubro de 1997.

SANTANA, E.A. e DAVALLOS, R.V., “**The Monte Carlo Simulation Method for Calculating Spot Prices Hourly of Electricity in Energy Generation Systems**”, in: Proceeding to The Fourth Asian Pacific International Symposium on Combustion and Energy Utilization, *paper n° 150*, Bangkok, Thailand, dezembro de 1997.

SANTANA, E.A. e DAVALLOS, R.V., “**Evaluation of the customer response in the Calculating spot prices hourly in energy generation systems**”, in: Anais do III Portuguese Conference on Automatic Control, Coimbra, Portugal, p. 261-265, setembro de 1998.

CAPÍTULOS DE LIVROS

SANTANA, E.A. e OLIVEIRA, C.A.N.V., “**Regulação e coordenação: duas fontes de ineficiência da indústria de energia elétrica do Brasil**”, in: Borenstein, C.R. e SANTANA, E.A., et. all. (Regulação e gestão competitiva da indústria de energia elétrica do Brasil, setembro de 1999, Ed. Sagra Luzzatto, 1999).

SANTANA, E.A., e OLIVEIRA, C.A.N.V., “**A economia dos custos de transação e a reforma da indústria de energia elétrica do Brasil**”, in Borenstein, C.R. e Santana, E.A., et. all. (Regulação e gestão competitiva da indústria de energia elétrica do Brasil, Ed. Sagra Luzzatto, 1999)

SANTANA, E.A. e GOMES, A.A.C., “**Reestruturação das indústrias de rede: uma avaliação do setor elétrico brasileiro**”, in Borenstein, C.R. e Santana, E.A., et. all. (Regulação e gestão competitiva da indústria de energia elétrica do Brasil, Ed. Sagra Luzzatto, 1999)

ALGUMAS TESES ORIENTADAS E DEFENDIDAS

ALVIM, J., “O uso de derivativos na indústria de energia elétrica – resultados recentes”, **Dissertação de Mestrado**, Engenharia de Produção, UFSC, novembro de 2001.

AMADO, T.F., “Tarifas de uso de distribuição para unidades geradoras com base na metodologia nodal”, **Dissertação de Mestrado**, Departamento de Economia, UNB, 2003.

BEHR, R., “Privatização e performance de empresas do setor elétrico brasileiro – casos da Escelsa e Gerasul”, **Tese de Doutorado**, Engenharia de Produção, UFSC, janeiro de 2002.

CARELLI, E., “Análise de práticas anticompetitivas por meio do método de Cournot na geração de energia elétrica no Brasil”, **Tese de Doutorado**, UFSC, 2005.

DAVALOS, R. V., “Um modelo de cálculo dos preços instantâneos dos suprimentos de energia elétrica utilizando algoritmos genéticos e o método de simulação de Monte Carlo”, **Tese de Doutorado**, Engenharia de Produção, UFSC, julho de 1997.

FERREIRA, F.C., “Regulação econômica, fronteira eficiente e clusters dinâmicos: desenvolvimento e aplicação para o cálculo do fator X”, **Tese de Doutorado**, Engenharia de Produção, UFSC, 2003.

GOMES, A.A., “A reestruturação das indústrias de rede: uma avaliação do setor elétrico brasileiro”, **Dissertação de Mestrado**, Curso de Engenharia de Produção, UFSC, março de 1998.

GREGÓRIO, T.A., “O preço mínimo de uma concessão e a privatização no setor elétrico brasileiro”, **Dissertação de Mestrado**, Engenharia de Produção, UFSC, 2000.

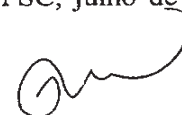
ISHIHARA, C.A., “Utilização de derivativos financeiros na mitigação dos riscos de comercialização de energia elétrica no Brasil”, **Dissertação de Mestrado**, Departamento de Economia, UNB, 2002.

LEITE, A. S., “Modelo de mercado de capacidade com *hedge* para o setor elétrico brasileiro”, **Tese de Doutorado**, Engenharia de Produção, UFSC, 2003.

LOTTERO, R.C., “A eficiência econômica na reestruturação do setor elétrico brasileiro: uma abordagem através da economia dos custos de transação”, **Tese de Doutorado**, Engenharia de Produção, UFSC, 1999.

MENDES, P.H.V., “Padrões de concorrência e competitividade no mercado de telefonia móvel celular”, **Dissertação de Mestrado**, Economia, UFSC, dezembro de 2001.

MONTEIRO, A.V., “A dinâmica das mudanças estratégicas: estudo de multicasos em institutos de pesquisa governamentais”, **Tese de Doutorado** em Engenharia de Produção, UFSC, julho de 1999.



OLIVEIRA, C.A.C.N.V., “O surgimento das estruturas híbridas de governança na indústria de energia elétrica no Brasil: a abordagem institucional da economia dos custos de transação”, **Dissertação de Mestrado**, Curso de Economia, UFSC, abril de 1998.

SOUZA, P.R.C., “Evolução da indústria de energia elétrica brasileira sob o enfoque de mudanças no ambiente de negócios: um enfoque institucionalista”, **Tese de Doutorado**, Engenharia de produção, UFSC, 2002.

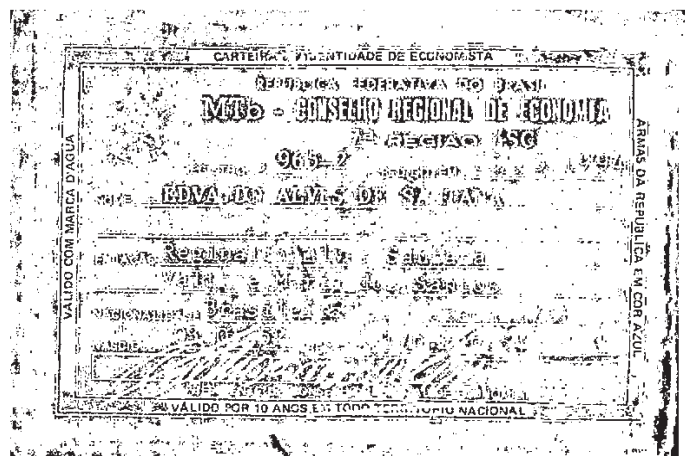
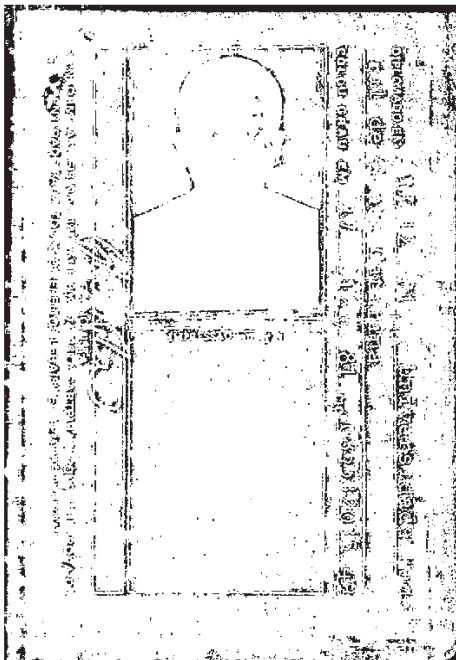
THEOTÔNIO, R.C.R., “Princípio de análise da reforma do setor elétrico brasileiro: um estudo comparativo”, **Dissertação de Mestrado**, Engenharia de Produção, UFSC, setembro de 1999.

VALENTE, J.W., “Reflexos do ecodesenvolvimento no planejamento do setor elétrico brasileiro; o caso da Usina Hidrelétrica de Itá”, **Dissertação de Mestrado**, Curso de Administração, UFSC, novembro de 1996.

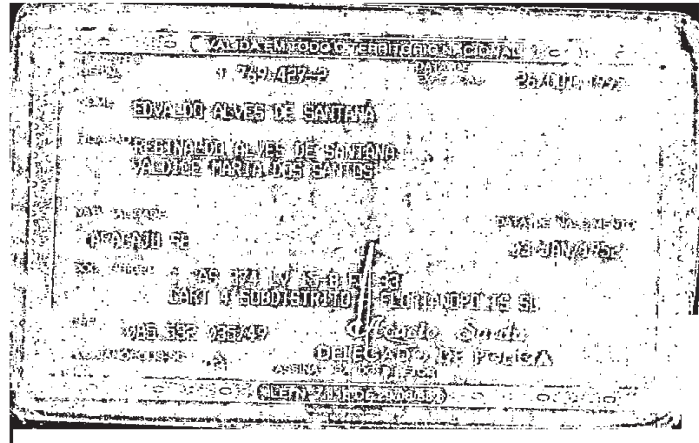
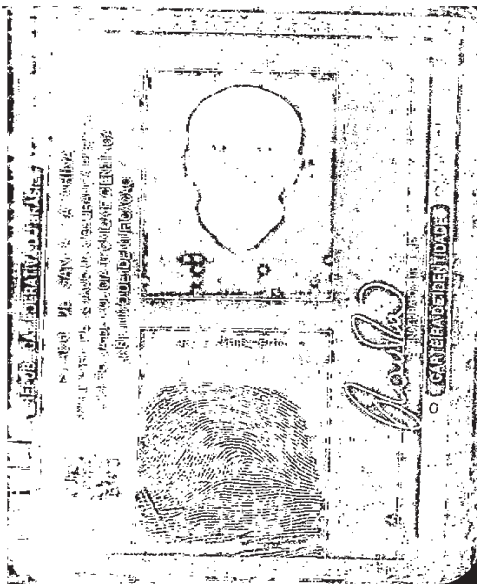
VINHAES, E., “A reestruturação da indústria de energia elétrica brasileira: uma avaliação da possibilidade de competição através da teoria dos mercados contestáveis”, **Dissertação de Mestrado**, Curso de Economia Industrial, UFSC, 1999.

VINHAES, E., “Estrutura de governança e comportamento estratégico em sistemas elétricos reestruturados: uma abordagem institucional do poder de mercado na indústria de energia elétrica brasileira”, **Tese de Doutorado**, Curso de Engenharia de Produção, UFSC, 2003.


Edvaldo Alves de Santana



Cart. Profissional



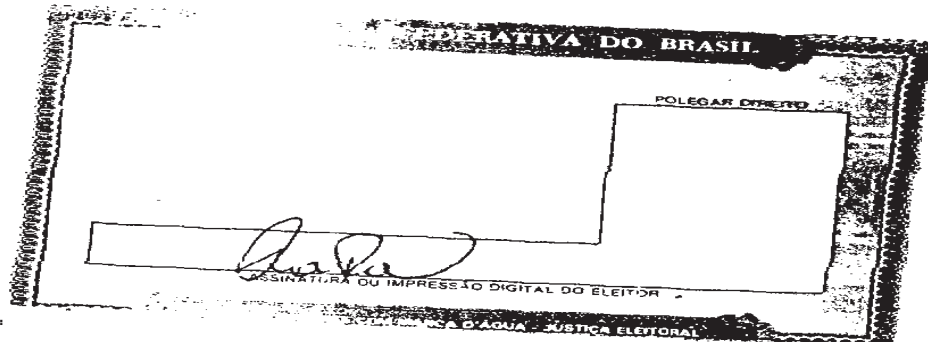
Identidade e CPF

aw



aw

Título de Eleitor (Frente e Verso)



Aviso nº 1.156 – C. Civil.

Brasília, 26 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Edvaldo Alves de Santana para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)
– As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para um comunicação inadiável logo que possível, já que hoje irei ao Estado de V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)
– V. Ex^a será muito bem recebido lá, Senador Paulo Paim.

O Senador Paulo Paim está inscrito, assim como a Senadora Ana Júlia Carepa e o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para comunicação inadiável. Preciso me ausentar para receber, com muita honra, o Senador Paulo Paim no nosso querido Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)
– Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex^a disporá de 15 minutos... Hoje, reduziremos para 10 minutos porque a sessão é deliberativa e estamos em contenção de tempo.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, dez mais dois.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)
– Com a palavra V. Ex^a, que terá dois minutos de tolerância.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sra.s e Srs. Senadores, peço o registro, nos Anais do Senado da República, do artigo do Dr. Agaciel da Silva Maia, publicado no **Correio Braziliense**, intitulado: “Violência contra a mulher: Basta!” Vou ler apenas alguns trechos, apresentar alguns dados e pedir que ele seja registrado na íntegra nos Anais do Senado.

O Dr. Agaciel sempre acompanha todas as nossas ações na organização das mulheres no Brasil, de um modo geral, que fazemos a partir do Interlegis, em atuações em Brasília ou mesmo em outros Estados: a questão da mulher com relação às programações listadas pelas Sra.s Senadoras e Deputadas, pelos Parlamentares de modo geral. O Dr. Agaciel tem sido uma pessoa de postura ímpar em termos de contribuições para que, realmente, eventos se realizem da melhor forma possível a partir do Senado da República com relação à questão da discriminação e violência contra a mulher.

Este artigo é uma das ações do Dr. Agaciel. Resaltamos aqui este artigo, pedindo a ele que sempre faça essas e outras ações. Os artigos que ele vem escrevendo com relação à questão da mulher têm sido de extrema relevância. Já temos recebido várias comunicações, *e-mails*, telefonemas, sempre saudando a importância dessas ações como os artigos publicados pelo Dr. Agaciel.

Vou ler um pequeno trecho no artigo do Dr. Agaciel:

A violência física e psicológica contra as mulheres é um dos grandes males da sociedade atual. Afinal, em muitas partes do mundo, os códigos legais e as práticas habituais ainda tratam as mulheres como cidadãos de segunda classe, negando-lhes o direito à propriedade, a viajar livremente e a ter acesso a recursos econômicos. Em muitos países as mulheres não têm representação equivalente aos homens nos cargos de liderança. (...)

Aí não vamos longe, Sra.s Senadoras, Srs Senadores. Aqui, no Brasil, mesmo a maior representação político-eleitoral que temos é no Senado da República, e somos só 10% de mulheres no Senado. A representação nas assembleias, Senador Sibá Machado, Senadora Ana Júlia, é muito pequena. Há algumas assembleias legislativas no Brasil nas quais não têm mulher. A grande maioria das câmaras não tem mulher. São pouquíssimas as prefeitas; governadoras só temos duas. E essa questão do poder ainda é muito difícil para nós mulheres. Isso sem falar na discriminação na família, no trabalho, em outras situações.

Há alguns dados que o Dr. Agaciel cita, como por exemplo:

(...) A Sociedade Mundial de Vitimologia, instituição sediada na Holanda, em alentada pesquisa sobre a condição feminina em 54 países, concluiu que as mulheres brasileiras são as que mais sofrem com a violência no âmbito familiar. Os números são estarrecedores: 23% das mulheres estão sujeitas à violência doméstica, no Brasil. Além disso, em cerca de 70% dos incidentes de violência contra a mulher, o agressor é o próprio marido ou companheiro. Em mais de 40% dos incidentes, ocorrem lesões corporais graves. No entanto, apenas 2% das queixas referentes a esses crimes resultam em punições (...).

Cita, ainda, o Dr. Agaciel:

Levantamento realizado pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos (MNDH) constatou que 72% dos assassinatos de mulheres no Brasil foram cometidos por homens que privam de sua intimidade.

É estarrecedor!

No final do artigo o Dr. Agaciel diz que se deve levar em conta que, em todo mundo, pelo menos uma em cada três mulheres já foi espancada. Isso realmente é terrível!

É cruel essa situação em que se encontra a mulher. Mas, por outro lado, nós sabemos, também, que existe um esforço louvável. Aqui, no Senado, por exemplo, temos aprovado vários projetos que com certeza, em termos de legislação, favorecerão, contribuirão para que a violência contra a mulher seja reduzida.

Digo sempre que nós, mulheres, queremos poder, sim, em igualdade de condições com os companheiros homens. Vamos insistir para obter essa igualdade e buscá-la. Existe a Lei de Cotas, mas é pouquíssimo! Cito aqui, mais uma vez, que na Espanha 50% do Parlamento e dos ministérios são compostos de mulheres e a Vice-Presidente da Espanha é uma mulher.

No Chile, onde haverá eleições em dezembro, Michelle Bachelet tem todas as condições para ser a Presidente da República daquele país. Estive dias atrás no Chile com Michelle Bachelet e com a Deputada socialista Isabel Allende, num debate que durou mais de quatro horas – entre discussões e questionamentos – na sede da Cepal, em Santiago do Chile, e realmente ficou comprovada a competência daquela mulher para ser a Presidente.

Queremos poder, sim. Já vou conceder um aparte ao Senador Sibá Machado, mas antes, encerrando esta questão, quero dizer que, na próxima vez em que eu assomar à tribuna – espero que seja amanhã –, tratarei de uma questão que hoje está sendo buscada: para as quatro vagas a serem ocupadas no Tribunal Superior do Trabalho de nosso País há uma lista com-

posta de quatro homens e duas mulheres, pessoas do mais alto renome. São nomes da maior competência, de enorme compromisso que estamos apoiando para que venham a ser Ministros do Tribunal Superior do Trabalho. Temos também uma grande mulher, uma lutadora, uma batalhadora nessa área, que é a Dr^a Dora Maria da Costa. Vamos começar a assumir, cada vez mais, com mais determinação, o poder em todos os Poderes deste País: no Legislativo, nos Parlamentos, no Executivo e nos Tribunais, no Judiciário de um modo geral. Vamos conquistar poder, sim, de igual para igual, com os companheiros homens.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senadora Serys, ouvi V. Ex^a tratando desse assunto que considero de altíssima importância e fiquei aqui pensando no caso de meu Estado: a Assembléia Legislativa é composta de 24 cadeiras e apenas duas são ocupadas por mulheres; as Prefeituras de meu Estado são 22, sendo duas ocupadas por mulheres Prefeitas; Deputados Federais são oito, e só tem uma mulher; das três cadeiras do Senado nenhuma mulher – quer dizer, neste momento. Até aí os 30% estão colocados com a Ministra Marina Silva. Mas o que eu queria mesmo era retratar o seguinte: é que observamos que em algumas profissões a presença da mulher por si só já chama a atenção porque se vê que não é lugar dela. Eu fico pensando assim: piloto de avião; deve existir, mas confesso a V. Ex^a que eu ainda não vi. Motorista de carreta, eu nunca vi, mas já vi mulher dirigindo um caminhão menor e confesso que por ver eu me assustei. Eu disse: não, isso não é lugar para uma mulher. Na hora o meu íntimo estava fazendo isso.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Mas V. Ex^a vai superar isso, nobre Senador.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Motorista de táxi. Por ser um automóvel qualquer, tudo bem. Mas por ser um táxi, uma mulher dirigir um táxi?... E assim por diante... Então, as mulheres que conseguem fazer carreira na política ou mesmo na empresa, que conseguem fazer sucesso num comando de respaldo social são aquelas que também conseguem ter um mínimo de relacionamento de comando na ordem doméstica, na casa, quando há um equilíbrio entre o casal ou mesmo quando ela supera o esposo. Eu sempre cito a minha mãe, toda vez, porque agora eu percebo que quem dava as coordenadas das coisas na minha casa era a minha mãe. Meu pai nunca chegava, punha ordem nas coisas, dava o comando. Era a minha mãe, tanto é que foi ela que nos arrastou para a vida da militância social e assim por diante. Então, eu quero dizer para V. Ex^a que precisa haver uma nova forma já que tantas igrejas promovem a unidade do casal, essa coisa do centro familiar como centro social, precisa haver um trabalho pesado nessa relação de melhor equidade

entre o casal para que possa prosperar também o papel da mulher em outros espaços sociais. Neste caso, parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza, nobre Senador. V. Ex^a ouviu os dados estarrecedores com relação à violência contra a mulher. Já que V. Ex^a lembrou muito bem lembrado a situação da sua família, eu lembraria aqui também da minha. A minha mãe e o meu pai são uns meninos – como eu falo – que têm 88 anos e estão dispostos, eles vão e vêm do sítio, fazem todo o trabalho, estão às vésperas de 90 anos, mas parecem ter 30. O meu pai é uma pessoa extremamente ágil; ainda hoje ele faz todos os trabalhos e a minha mãe também. Mas eu lembro também muito bem que, quando nós morávamos na roça, com todas as dificuldades, quem brigava, quem ia levar os filhos na escola para estudar, a cavalo ou em carroça, era a minha mãe. Ela não abria mão disso. O meu pai, às vezes, ficava cansado: “Ah, não vale a pena. Não vai levar a lugar nenhum...” Pois ela insistia e ia e, hoje, eu e os meus irmãos somos todos formados e pós-graduados, eu estou aqui, todos os meus irmãos são professores de universidades, são grandes pesquisadores no Brasil.

Então, esta questão, Senador, é extremamente relevante. A força dentro de casa tem que ser igual para igual. É aquilo que sempre digo: não tem que ser mais nem menos. Nós, mulheres, não queremos ser mais do que os homens, de jeito nenhum, mas não queremos ser menos. Nós queremos ser apenas iguais.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, eu tenho mais um tempinho sem concessão, ainda de direito. (Risos.) É que essa buzina aí já começou a tocar, não é?

Como eu já citei, eu quero aqui dizer que nós realmente precisamos conquistar o poder de igual para igual porque somos uma fatia da sociedade que é a maior. Nós somos 52% da sociedade e somos tidas como minoria, pessoas que não têm, talvez, a capacidade necessária. Nós temos absolutamente a mesma capacidade, a mesma competência e o mesmo compromisso dos homens, que são 48% da sociedade. Aliás, são todos, indistintamente todos, nossos filhos. Ou será que tem alguém que não é filho de uma mulher? Todos, absolutamente todos, os 48%. Nós somos mulheres, 52%, e 48% são homens, nossos filhos.

Portanto, nós não estamos exigindo nenhum absurdo. Nós estamos exigindo direitos absolutamente iguais. Chega de discriminação! Chega de violência contra a mulher! É inadmissível que os nossos filhos sejam violentos contra nós. E jamais construiremos uma democracia séria, decente, realmente com igualdade de direitos na sociedade enquanto não respeitarmos todas as nossas mulheres, nossas filhas, nossas

irmãs, nossas mães, nossas companheiras. Enfim, exigimos e queremos respeito e exigimos direitos absolutamente iguais. É a mulher brasileira, é a mulher latino-americana, é a mulher do mundo inteiro e, para isso, queremos poder político, sim!

Eu hoje presido o Ano Internacional da Mulher Latino-Americana e Caribenha, pelo Senado da República. Temos esse movimento na América-Latina e no Caribe, são 26 países, mas isso tudo é muito pouco. Nós precisamos da contribuição, da parceria dos companheiros homens para podermos superar realmente essa questão.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Slhessarenko, quis Deus estar presidindo nossa sessão o Senador Paim. Deus escreve certo por linhas tortas. Eis o quadro! Olha, este Brasil, em 505 anos, Senador Sibá Machado, teve muitos Presidentes homens. Por instantes, uma mulher dirigiu este País e escreveu a lei mais bela: a da libertação dos escravos. Então esta é uma homenagem que V. Ex^a sintetiza: a esperança. Porque, em poucos dias, a Princesa Isabel fez uma das leis de maior dignidade, de igualdade, e assim nasceu a democracia. Que seja uma inspiração e que V. Ex^a encontre, no exemplo da Princesa Isabel, essa grandeza para nossas Senadoras.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – A libertação dos escravos. Mas agora eu conclamo os companheiros homens. Os homens, como toda a sociedade brasileira...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS. Fazendo soar a campanha.) – Mais um minuto para V. Ex^a concluir.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Os homens generosos, fraternos, solidários que nos ajudem na conquista da igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Eu teria de falar aqui ainda – mas o tempo não permite, então devo voltar à tribuna amanhã – sobre um projeto de nossa autoria já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que estabelece o ano 2006 como o Ano Nacional de Santos Dumont. É o ano do centenário. Eu diria que o mundo inteiro está aguardando a posição do Brasil. Existe toda essa discussão acerca dos irmãos Wrigth, que teriam sido os inventores do avião. Nós não queremos discutir quem foi, pois temos certeza de que foi Santos Dumont. Por isso, nós precisamos, no ano que vem, no seu centenário, dedicar, no Brasil, um ano para lembrar, rememorar como exemplo para nossos...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Mais um minuto para V. Ex^a concluir.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – ...jovens, para nossas crianças, realmente, o significado da vontade e da determinação de uma pessoa quando busca um ideal com convicção, com sabedoria, com conhecimento e com compromisso. E o exemplo é Santos Dumont, não temos nenhuma dúvida disso. E nós voltaremos a falar. O projeto é de nossa autoria. Já foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Eu voltarei, amanhã, a

esta tribuna para falar dessa questão relativa a Santos Dumont e também sobre Dora Maria da Costa, como já anunciei aqui.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Violência contra a mulher: Basta!

Agaciel da Silva Maia (*)

A violência física e psicológica contra as mulheres é um dos grandes males da sociedade atual. Afinal, em muitas partes do mundo os códigos legais e as práticas habituais ainda tratam as mulheres como cidadãs de segunda classe, negando-lhes o direito à propriedade, a viajar livremente e a ter acesso a recursos econômicos. Em muitos países as mulheres não têm representação equivalente aos homens nos cargos de liderança. Isso faz com que elas não disponham, com frequência, do poder necessário para tomar decisões básicas e fazer escolhas bem fundamentadas sobre a sua própria saúde. Está evidente que, infelizmente, as mulheres nunca escaparão da violência se continuarem dependentes financeiramente dos homens e restringirem seu valor social ao cumprimento dos papéis de esposas e mães. Faz-se necessária e inadiável uma profunda mudança de atitude da sociedade para com as mulheres.

A Sociedade Mundial de Vitimologia, instituição sediada na Holanda, em alentada pesquisa sobre a condição feminina em 54 países, concluiu que as mulheres brasileiras são as que mais sofrem com a violência no âmbito familiar. Os números são estarrecedores: 23% das mulheres estão sujeitas à violência doméstica no Brasil. Além disso, em cerca de 70% dos incidentes de violência contra a mulher, o agressor é o próprio marido ou o companheiro. Em mais de 40% dos incidentes, ocorrem lesões corporais graves. No entanto, apenas 2% das queixas referentes a esses crimes resultam em punições. A gravidade da situação se confirma quando essas informações são cotejadas com os resultados de pesquisas realizadas por outras instituições voltadas para a defesa dos direitos da mulher. Levantamento realizado pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos (MNDH) constatou que 72% dos assassinatos de mulheres no Brasil foram cometidos por homens que privavam de sua intimidade.

Durante o ano de 2004, o Ano da Mulher, instituído pelo Senado Federal, foi divulgada pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz demonstrando que 53% das mulheres vítimas de agressões graves de origem sexual viviam com o agressor há mais de dez anos. O que tais observações mostram, em síntese, é a associação entre violência, casa e casamento. Trata-se de uma associação, para dizer o mínimo, bizarra, mas deixa transparecer que a cultura brasileira caracteriza-se por certa incapacidade crônica, visando dotar os indivíduos dos necessários freios a determinados apetites, que, assim desabridos, não se detêm sequer em presença de pessoas com as quais se tenha muita coisa em comum. E ao pensarmos na violência contra as mulheres termos, sem dúvida, a idéia da medida em que parece ser muito fácil não enxergar no próximo senão um meio para a consecução de fins, antes de um fim em si mesmo.

A par disso, há que se levar em conta que, em todo o mundo, pelo menos uma em cada três mulheres já foi espancada, obrigado a fazer sexo ou sofreu alguma forma de abuso. O agressor é, geralmente, um membro da família. É saudável constatar que, cada vez mais, a violência de gênero é vista como um sério problema de saúde pública, além de constituir grave violação dos direitos humanos. A sociedade precisa prevenir e expurgar esses crimes. E para se evitar esses crimes é necessário buscar a melhora da auto-estima e a sensação de poder pessoal das mulheres; aumentar o acesso das mulheres e meninas à educação e intensificar o acesso e controle das mulheres sobre os recursos econômicos. A capacitação feminina é não só uma meta louvável por si só, mas constitui também uma estratégia importante para a eliminação da violência contra a mulher.

Durante o discurso da Sra. Serys Silhesarenko, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, que dispõe de 10 minutos, acrescidos de mais dois minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti, quem concederei a palavra logo depois.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecer ao Senador Mozarildo a permuta. Desejo voltar, o mais rápido possível, à CPI da Compra de Votos, pois considero a acareação que está sendo feita lá muito importante para o desfecho dos trabalhos daquela Comissão.

Vim à tribuna hoje para retratar o trabalho, o esforço do Governo Federal, especificamente o Ministério do Meio Ambiente, o Ibama, a Polícia Federal e o Ministério Público Federal no que tange à ação para coibir fraudes, desmatamentos ilegais na Amazônia e tantos tipos de crimes ambientais que ocorrem ali.

Ocorreu, em 2003, a Operação Setembro Negro, de que resultaram 17 prisões, sendo diversos servidores do órgão e 13 madeireiros. Muitas outras coisas foram feitas naquele momento.

Em seguida, veio a Operação Faroeste, em dezembro 2004, que envolveu também um aparato policial muito forte, resultando em diversas prisões e tantas outras coisas.

Depois, houve a Operação Curupira I, em junho de 2005, neste ano. O Estado-alvo foi o Mato Grosso. Também houve diversas prisões e tantas outras coisas.

Depois, foi realizada a Operação Curupira II, em agosto de 2005, que envolveram os Estados de Rondônia, Mato Grosso, São Paulo e Santa Catarina.

Sr. Presidente, foi concluída recentemente a Operação Ouro Verde, que contribuiu para a redução do desmatamento e a exploração florestal ilegal em toda a Amazônia, desmontando uma organização criminosa especializada em falsificar, comercializar e utilizar ATPFs – Autorização para Transporte de Produtos Florestais – para acobertar o uso de madeira extraída de forma ilegal nos Estados do Pará, Mato Grosso e Rondônia.

Os responsáveis pela operação foram a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e o Ibama. O efetivo envolvido foi: 400 agentes da Polícia Federal, 27 analistas ambientais do Ibama e dois Procuradores Federais do Ibama. Os alvos da operação foram

peças que falsificaram ATPFs, comerciantes e distribuidores dessas ATPFs falsas, madeireiros que utilizaram as ATPFs falsas, empresas de transporte de cargas e outros intermediários envolvidos nas operações ilícitas e servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará.

Serão cumpridos dezenas de mandados de prisão e 78 mandados de busca e apreensão em seis Estados: Pará, Rondônia, Maranhão, Tocantins, Goiás e Mato Grosso.

O resultado das medidas moralizadoras adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Ibama desde 2003 foi:

- apreensão de cerca de 250 mil m³ de madeira em tora;
- apreensão de 96 tratores, 63 caminhões;
- 627 motosserras, que eram utilizadas nos desmatamentos ilegais;
- emissão de aproximadamente R\$800 milhões em multas;
- prisão de 186 pessoas envolvidas, sendo 63 servidores públicos e 123 pessoas dentre empresários, madeireiros, despachantes e contadores;
- moralização da aprovação de planos de manejo que provocou redução de mais de 65% na emissão dessas ATPFs falsas.

Exemplos das operações: Operação Belém I e Operação Belém II. Responsável: Ibama.

Operação Belém I, de maio a outubro de 2003. Foco: investigar as fraudes com ATPFs calçadas. Resultado: descoberta de 1.263 ATPFs calçadas.

Operação Belém II. A partir de setembro de 2004. Foco: investigar as fraudes com ATPFs falsificadas. Resultado: descoberta de 724 ATPFs falsas.

Outros resultados das Operações:

- expedição de 462 autos de infração e multas no valor de R\$4,5 milhões;
- identificação de 2 rotas principais de distribuição de ATPFs falsas;
- suspensão da entrega de ATPFs para 500 empresas madeireiras;
- suspensão do cadastro de 622 empresas (52% do total);
- identificação de 129 empresas fantasmas;
- execução de 26 mandados de prisão contra madeireiros e despachantes – não os considero empresários, eu os considero bandidos;

– demissão de 2 servidores do Ibama (considero-os agentes do crime envolvidos no serviço público), sendo um Procurador Federal;

– instalação de trinta e três sindicâncias investigatórias e quinze processos administrativos disciplinares envolvendo servidores do Ibama do Estado do Pará.

Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, parabenizar a Polícia Federal; porque me impressiona a realização de um trabalho sigiloso dessa natureza. Como é que não vaza uma notícia dessas, de que as pessoas serão presas? Assim, não serão avisadas antecipadamente para que possam, digamos, cobrir pistas ou coisa parecida. Neste caso, tenho que parabenizar a Polícia Federal pelo trabalho. Para mim tem sido a cada dia motivo de admiração.

Eu aprendi a detestar a Polícia Federal na época da ditadura. Eu fui ensinado. Atualmente, tenho outro juízo de valor em relação aos policiais federais e quero aqui lhes dizer que, no meu entendimento, estão prestando grandes serviços à Nação brasileira.

Há determinação da Ministra do Meio Ambiente de não poupar ninguém. Ninguém. Não tem essa de dizer: “ah, é Fulano de tal”. Não tem essa. Vai lá, pega quem tem que pegar. Essa é a decisão da direção do Ibama, é a decisão do Governo Federal.

Eu só espero que as coisas mudem. Ao longo da história da ocupação daquela região, nunca conseguimos trazer uma notícia boa para a tribuna do Senado.

Por dois dias consecutivos, foi debatida a medida provisória que tratou da nova regulamentação de benefícios para os Estados daquela região ampliando a Zona Franca de Manaus para Municípios do Estado do Amapá também. O debate foi caloroso, mas, devido à compreensão de todos, foi aprovado.

Isto é o que acho que a gente, neste momento, tem que entender: essas pessoas que teimam em seguir o caminho do crime para crescer na vida economicamente poderiam contribuir com um trabalho legalizado, organizado dentro dos parâmetros da lei e tornar-se ricas. Por que têm de insistir nisso? Por que ter esse tipo de notícia?

Ouçõ com atenção o Senador Mozarildo Cavalcanti.

A Sra. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Sibá Machado, eu também gostaria de fazer um aparte.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Com prazer, Senadora.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Sibá Machado, comungo da admiração que

V. Ex^a manifestou pela Polícia Federal. Considero-a uma das instituições mais sérias do País, mas fico preocupado quando ouço repetidamente o seguinte: o Governo determinou à Polícia Federal que faça isso; a Ministra mandou que não poupasse ninguém. Isso dá a impressão de que a Polícia Federal faz jogo deste ou daquele Governo. A Polícia Federal é uma instituição permanente, independentemente de quem seja ou tenha sido o Presidente da República. É muito importante, até para a imagem da Polícia Federal, dizer que ela está cumprindo a lei, está investigando, está fazendo as operações necessárias, usando os mecanismos de inteligência, mas não por determinação deste ou daquele órgão do Governo, embora a Polícia Federal seja uma instituição governamental. Concordo também que precisamos passar a limpo, começando pelos órgãos encarregados de fiscalizar o que acontece na Amazônia e em outros pontos do Brasil, porque dentro deles existem, lamentavelmente, funcionários que são responsáveis por esse tipo de ação não legal. Espero que possamos realmente estabelecer uma norma. Evidentemente sempre há alguma forma de fugir, de maneira a equilibrar e normatizar para o bem as atividades na Amazônia e não ficarmos criminalizando essa região.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo, acho que não me expressei direito. Quando falo que a Polícia segue determinadas orientações, estou me referindo a orientações de Governo. Se chega, por exemplo, uma denúncia até a Ministra Marina Silva e ela não a encaminha, então está havendo um cerceamento. Mas ela encaminha a denúncia. O que eu quero dizer é que a Polícia Federal não faz nada sem ser provocada. Ela tem que ser provocada. No passado, havia uma orientação do Governo da época no sentido de que ela seria transformada em polícia política e não na polícia que todos nós queremos que ela seja. Havia uma orientação, sim. Então, nesse caso, ela é uma instituição pública a serviço do Estado brasileiro, mas que recebe ordem de quem está no comando político.

Assim, de novo, parabenizo a Ministra Marina Silva por não engavetar nenhum tipo de denúncia que lhe chega.

Entendo V. Ex^a e compreendo a razão do seu aparte.

Concedo o aparte à Senadora Ana Júlia.

A Sra. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Sibá Machado, eu também vou falar sobre este assunto. Quero deixar claro – nós tivemos acesso ao *site*, é fácil ver, qualquer um pode ver – que isso teve início com uma operação chamada Belém 1, quando mudou a gerência do Ibama. Foi aí que se começou a

investigar as ATPFs falsas. Houve a operação Belém 1 e a Belém 2. Eu quero dizer que os órgãos do Ministério do Meio Ambiente, o Ibama, tiveram papel importante, sim, porque foi a partir da mudança da gerência, foi a partir das ações que impediram – e muito – a ilegalidade que a Polícia Federal passou a investigar e pôde chegar a essa quadrilha que estava agindo de forma predatória em relação a nossa região e desviando recursos públicos. V. Ex^a sabe que não fica um único centavo em impostos quando essas operações ilegais são realizadas. Isso explica, Senador Sibá Machado, por que o gerente do Ibama em Belém, Sr. Marcílio Monteiro, é tão perseguido por alguns bandidos. É exatamente porque ele foi um dos que mais contribuiu para desbaratar essas e outras quadrilhas.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senadora Ana Júlia Carepa, mais uma vez, agradeço o aparte de V. Ex^a e a parabenizo.

Por um lado, ficamos tristes em ter que dar uma notícia ruim: um crime contra a sociedade e um crime contra a natureza.

(Interrupção no som.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a V. Ex^a mais um minuto para concluir.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Sr. Presidente.

A notícia boa é que há uma decisão do Governo do Presidente Lula que determina que essas coisas sejam investigadas e tratadas com rigor.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PT, conforme documento encaminhado à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a tem direito à palavra por cinco minutos, com mais dois de tolerância, e falará neste exato momento. Em seguida, como orador inscrito, terá a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sra.s e Srs. Senadores, desculpe-me, Senador Mozarildo Cavalcanti, por não ter a gentileza de falar depois do pronunciamento de V. Ex^a. A CPI está trabalhando e sou a próxima inscrita para fazer questionamentos a respeito daquele famoso contrato da GTech com a Caixa Econômica, cuja investigação se arrasta há tanto tempo, trazendo muito prejuízo para o País.

Hoje volto à tribuna para trazer o mesmo assunto que tratei na terça-feira, mas um pouco mais alentada. Espero que, efetivamente, possamos comemorar na Câmara a aprovação da MP nº 255, com as modifica-

ções negociadas e todas as questões incluídas, para continuar na lógica que o Governo Lula vem adotando de desonerar de forma focada, de forma a fazer com que setores produtivos importantes, alavancadores do desenvolvimento e da geração de emprego, continuem tendo uma atenção diferenciada na questão da redução.

Espero que as questões que aprovamos aqui ontem sejam convalidadas pela Câmara, como a da continuidade da desoneração dos setores voltados para a exportação, toda a desoneração voltada para os setores que absorvem e implementam ciência, tecnologia, informática; a questão de reduzir a zero a alíquota do PIS, do Cofins, do computador, para podermos agilizar e ampliar a inclusão de digital no País.

Espero que todas essas questões, acrescidas das modificações para a micro e a pequena empresa, que também fazem uma grande absorção de mão-de-obra, como o alongamento do parcelamento da dívida das Prefeituras com o INSS, que isso tudo, efetivamente, possa ser aprovado na Câmara para que continue em vigor e não traga prejuízo para os setores produtivos.

Volto à tribuna porque no dia de ontem, Senador Paim, tivemos uma importantíssima reunião, como eu tinha anunciado já na terça-feira, com o Ministro Furlan, eu e o Deputado Carlito Merss, com todo o setor da indústria e do comércio da construção civil. Estamos exatamente finalizando todas as negociações, as conversas. O Ministro inclusive já sinalizou que está em elaboração uma segunda edição da Medida Provisória do Bem. Vamos ter agora, concluindo ou encaminhando, numa outra lógica, as desonerações tributárias, que nesta nova fase estarão voltadas, de forma muito mais eficiente e concentrada, para aqueles produtos de consumo de massa, de consumo exatamente para a população de mais baixa renda. Então, vamos sair agora um pouco dessa lógica da desoneração tributária de setores produtivos, visando à exportação, à questão da desoneração dos bens de capitais, da desoneração dos produtos na área de ciência, tecnologia e informática.

A próxima Medida Provisória do Bem virá em termos de desoneração fundamentalmente de produtos de consumo popular, que estarão voltados para a questão da alimentação, cesta básica. E a novidade é exatamente o que tratamos com o Ministro Furlan ontem, sobre o setor habitacional, que já foi beneficiado, de alguma forma, por várias outras medidas, inclusive a que votamos ontem e que está na Câmara, que desonera os impostos na aquisição, compra e venda de imóveis residenciais para pessoa física. Mas, nesta MP do Bem 2, nós deveremos ter a concretização dessa reivindicação importantíssima para a população

de baixa renda, que é a cesta básica dos materiais de construção. Ou seja, desonerar, reduzir, eliminar a carga tributária daquele material de que a população de baixa renda se utiliza para fazer a pequena reforma, o famoso “puxadinho”, a pintura da casa, a construção.

É uma proposta que tem um impacto imenso, significativo, Senador Paim, porque aproximadamente 70% do que se edifica no País, daquilo que se constrói em termos de moradia é de moradia autogerida. É aquela moradia que não é do sistema de financiamento da habitação; não são os condomínios nem os grandes conjuntos habitacionais. Não! É aquela moradia autofinanciada, feita no mutirão, no fim de semana, pela própria pessoa. Isso é quase 70% do que se constrói.

Nós temos aqui um impacto muito grande com essa desoneração. Os dados são assustadores.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. IDELI SALVATI (Bloco/PT – SC) – Eu pediria apenas mais um ou dois minutinhos, Sr. Presidente.

O déficit habitacional para a população de até três salários mínimos, Senadora Ana Júlia, é da ordem de quase seis milhões de unidades. Ou seja, para suprir esse segmento, seria necessária a construção de quase 6 milhões de residências, enquanto que a população com mais de 10 salários mínimos tem apenas um déficit de 2%. O déficit habitacional da população de até 3 salários mínimos é de 85%. Então, toda essa política terá como público-alvo famílias com renda de até três salários mínimos e é exatamente voltada para esse setor e para a modalidade de construção autogerida.

A carga tributária é elevadíssima: uma habitação popular de 42 m² tem uma carga tributária, em média, de 37%, entre impostos federais e impostos estaduais.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Um minuto para concluir, Senadora.

A SRA. IDELI SALVATI (Bloco/PT – SC) – Portanto, toda e qualquer medida de desoneração tributária para essa habitação popular vai ter uma grande repercussão social. Por isso é que estamos muito animados com a audiência ontem com o Ministro Luiz Fernando Furlan. Tanto a indústria quanto o comércio de material de construção saíram com uma perspectiva muito positiva. E os dados são que, se conseguirmos concretizar essa desoneração, com o que o Governo Lula está hoje investindo em habitação popular – no ano de 2004, foram quase 230 mil atendimentos; este ano a meta é chegar a 352 mil –, teremos, com o mesmo recurso, potencial de ultrapassar a casa de meio milhão de habitações populares no próximo ano.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria aqui deixar registrado, mais uma vez, este assunto, que considero do maior interesse da grande maioria da população. Acredito que, a partir da votação de ontem – e espero que a Câmara dos Deputados termine a Medida Provisória nº 255 –, possamos, efetivamente, caminhar para a MP do Bem II, beneficiando o setor da habitação popular em nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti por dez minutos, com dois minutos de tolerância.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sra.s e Srs. Senadores, ontem nós aprovamos aqui mais uma medida provisória, a Medida Provisória nº 255, onde foram embutidos, digo assim, aqueles itens da chamada “MP do Bem”, que foi rejeitada na Câmara. É uma medida provisória que tem 138 artigos. Tratam de tudo, inclusive de terras na Amazônia: terras na Amazônia, desoneração de tributos, adoção de incentivos da Zona Franca de Manaus nas áreas de livre comércio.

Enfim, eu acho que a metodologia que nós estamos aceitando é terrível para a democracia e é terrível para a instituição parlamentar – tanto Câmara quanto Senado. Eu acho que nós, na verdade, somos um sistema imperial que envia MPs onde se enxerta tudo, e acabamos tendo que votá-las, porque elas contêm itens bons, que queremos aprovar, mas não conseguimos derrubar os ruins.

Então, com exceção de duas ou três medidas provisórias que caíram ou caducaram, o resto foi aprovado. E eu lamento, como amazônida, que tenhamos aprovado assim, quase que na escuridão, alguns artigos de muita influência para o futuro da nossa Região. Remendamos um pouquinho aqui, é verdade, mas eu esperava que um assunto dessa ordem, para uma região que corresponde a 60% do território nacional, pudesse ter sido debatido com mais cautela, como é o projeto chamado Gestão das Florestas Públicas ou, como eu prefiro chamar, Aluguel das Florestas Nacionais, que é o que vai ser na prática.

Mas eu queria também dizer, Sr. Presidente, que enquanto isso outras medidas de iniciativa parlamentar não andam nesta Casa. E não andam não é porque o Senador, o Deputado não queira que não ande, não. Medidas, por exemplo, em relação à Amazônia há várias aprovadas aqui pelo Senado. Começa com uma, de minha iniciativa, que é uma Emenda Constitucional aprovada aqui que destina 0,5% da arrecadação com Imposto de Renda e com o Imposto Sobre Produtos

Industrializados – 0,5% – para as instituições federais de ensino superior na Amazônia. Ora, Sr. Presidente, 0,5% é muito pouco que se tira da arrecadação federal para se destinar às instituições federais – e aí se incluem as universidades e os centros federais de ensino tecnológico. Pois bem, essa PEC está mofando na Câmara. Será que é porque os Deputados da Amazônia não têm interesse? Será que é porque os Deputados das outras regiões estão brecando? Não. Não acredito. Há algo por trás disso que não tem explicação.

Outro assunto, polêmico, mas que é apenas aprovação de um plebiscito – já que agora saímos de um plebiscito para decidir se faríamos ou não a proibição da fabricação e venda de armas, está na Câmara há vários anos. E há também alguns projetos de minha autoria, aprovados aqui pelo Senado, que tratam de convocar plebiscito. Vejam bem: não é ainda criar o Estado, mas convocar plebiscito para ver se a população concorda ou não que se criem novos Estados na Amazônia. E quais são os Estados que se está propondo sejam redivididos? Eu vou repetir: está se tentando permitir que a população diga se quer ou não quer. Quais são eles? São o Estado do Tapajós, no oeste do Pará – o que é uma luta centenária naquela região –, e três territórios federais no oeste do Estado do Amazonas. E é bom lembrar aqui que o Amazonas sozinho é maior do que os sete Estados do Sul e Sudeste juntos, e, portanto, é um Estado gigantesco, fazendo fronteira com países problemáticos como a Colômbia, o Peru, a Venezuela. No entanto, não se aprovam esses projetos lá na Câmara, e são decretos legislativos para convocar o plebiscito, e não para criar o Estado. Não anda!

Outro projeto de minha autoria aprovado aqui é o que cria um adicional tarifário para a aviação regional. Na origem, eu o apresentei para a aviação regional na Amazônia. Por quê? Porque uma aviação regional na Amazônia é muito mais um serviço social do que um empreendimento comercial. Depois se ampliou para todas as regiões. Quer dizer, não só regional da Amazônia, mas todas as regionais: do Nordeste, do Centro-Oeste e até do Sul. Pois bem, esse projeto também não anda na Câmara. As iniciativas parlamentares não caminham.

Outro projeto meu não aprovado ainda é o que autoriza o Poder Executivo – vejam bem, autoriza só; quer dizer, o Presidente faz quando ele quiser –, a criar um colégio militar em Roraima, e o Senador Tião Viana, como Relator, acrescentou Rio Branco, no Estado do Acre – um em Roraima e outro no Acre. No Brasil, praticamente todos os colégios militares, com exceção de um em Manaus, estão localizados na Região Nordeste, Sul e Sudeste e aqui no Distrito Federal. Então,

criar um colégio militar na Amazônia é até um ato de brasilidade. Não se aprova. Um projeto autorizativo.

No entanto, quando o projeto é de iniciativa do Poder Executivo, isto é, do Presidente da República, vem para cá ou sob forma de medida provisória ou com regime de urgência constitucional, e nós temos que aprovar.

Então, eu fico inconformado de como o Legislador querer, conhecendo a minha região, querer mudar. Quer dizer, na campanha do Presidente Lula, eu ouvi uma frase que me empolgou – talvez tenha sido a frase que me levou a votar nele no segundo turno, porque, no primeiro turno, não votei nele; votei no Ministro Ciro Gomes. Uma frase me empolgou a votar nele: foi quando ele disse que precisávamos dizer o que era possível fazer na Amazônia, porque até aqui só se dizia o que não se pode fazer na Amazônia. No entanto, eu não vi isso até agora, principalmente quando a iniciativa é Parlamentar.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, sou muito impressionado, sinceramente, com as atividades que as Forças Armadas, no caso específico, o Exército brasileiro realiza em favor da comunidade. Tudo que é feito é bom, pode acreditar. Quando eles tinham recursos para colocar o seu batalhão de engenharia no reparo, na construção de estradas, eles cumpriam essa missão. Mas a missão maior que eu vejo é a história daqueles que passaram por colégios militares. Grandes vultos nacionais tiveram assento nos bancos dos colégios militares. A Região Amazônica é uma região do nosso País muito desprotegida, como V. Ex^a tem salientado. Precisamos defender a Amazônia, precisamos fazer alguma coisa por ela, e fazer pelo processo educativo. Eu fui Relator do Projeto Sivam. Na época, era um projeto altamente condenado. Eu enxerguei naquele projeto algo de soberania nacional. Enxerguei a possibilidade de educação a distância, de termos, a partir dali, um projeto de desenvolvimento para a Amazônia; e enfrentei e acabou o projeto sendo aprovado, e está lá o Sivam/Sipam funcionando – e poderia até estar funcionando melhor se maiores recursos lhe fossem dados. Quero endossar esse pleito de V. Ex^a e do Senador Tião Viana para que se implantem colégios eleitorais lá. Tenho dito aqui, Senador Mozarildo Cavalcanti, que esse Programa Primeiro Emprego não foi para frente, mas que iria se os recursos a ele destinados fossem entregues às Forças Armadas pra recrutar aqueles brasileiros que querem servir ao seu País. Tomara que esse decreto legislativo abra os olhos do Poder Executivo e ele,

então, crie ou instale esses dois colégios na Região Amazônica. Cumprimento V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Eu que agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriquece o meu pronunciamento. Na verdade, Senador Ramez Tebet, estou colocando esses pontos de projetos de minha autoria, mas há vários projetos de outros Senadores aqui e que estão dormitando há mais de uma legislatura na Câmara dos Deputados. Por quê? Porque o Governo manobra para não aprovar. Essa é que é a verdade. Como Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia, que é subordinada à Comissão de Relações Exteriores, acertei, já que foi aprovado na Comissão de Meio Ambiente um requerimento do Senador Leomar Quintanilha para ouvir os Governadores da Amazônia sobre essa questão da estiagem e da seca na Amazônia, acertei com ele que façamos conjuntamente e ouçamos os outros aspectos da Amazônia, porque de repente o Governo Federal legisla muito de cima para baixo e impõe as coisas sem sequer ouvir os Governadores. Temos realmente de tornar o nosso modelo federativo um modelo federativo para valer, que dê realmente autonomia aos Estados, que dê condições de tratamento igualitário. Não se deve tratar igualmente os desiguais. Quando falo igualitário é no sentido de priorizar, de dar melhor atendimento aos mais fracos. Não há região mais pobre neste País do que as regiões Norte e Nordeste. Portanto, não podemos ter o mesmo tratamento do Sul e do Sudeste. Precisamos de um modelo federativo que seja compensatório. Se São Paulo arrecada muito, não significa que tudo tenha de ficar em São Paulo. Se somos uma Federação, as regiões mais pobres devem ser compensadas. Já são relativamente compensadas pelo Fundo de Participação dos Estados, pelo Fundo de Participação dos Municípios, mas a situação deve ser melhorada, Sr. Presidente, porque, se verificarmos a repartição do bolo, no final de cada ano, perceberemos que cada vez se aplica mais nas regiões mais ricas e menos nas regiões mais pobres. Então, os mais pobres continuam cada vez mais pobres e os mais ricos cada vez mais ricos. Dessa forma, não se pode pensar em eliminar as desigualdades regionais ou as desigualdades sociais neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação oportuna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– V. Ex^a fica inscrito como suplente na prorrogação da Hora do Expediente por cinco minutos. Já há três ora-

dores inscritos, mas, provavelmente, será assegurada a palavra a V. Ex^a. Fique tranqüilo que V. Ex^a será chamado depois dos três que já estão inscritos com o mesmo expediente de V. Ex^a.

Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a me inscreva também.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– V. Ex^a é o segundo inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vou ter oportunidade de falar nas comunicações inadiáveis. Obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que primeiro quero fazer nesta tarde é parabenizar a Comissão de Assuntos Sociais. Ao mesmo tempo, quero fazer um agradecimento a essa comissão importantíssima nesta Casa pela aprovação de um projeto, hoje, que reputo da maior importância para a população rural do nosso País, em especial para aquele trabalhador que precisa de amparo quando chega na idade mais avançada; para aquele trabalhador que precisa da sua aposentadoria, que passa a ser, na verdade, o seu sustento a partir desse momento.

A aposentadoria rural tem sido, sem sombra de dúvida, o esteio, o meio de sustentação não só de muitas famílias de trabalhadores rurais, mas de cidades de regiões rurais do nosso País. Determinadas regiões têm o seu comércio, a sua economia movimentada em torno do recebimento, por seus moradores, da aposentadoria, que muitos acusam de causadora do déficit previdenciário. Mas nós sabemos que não deveria estar sequer na Previdência, que não é questão previdenciária; é questão social. O Governo Federal tem obrigação de custear, porque está fazendo justiça a brasileiros que merecem, que são os trabalhadores rurais do nosso País.

Hoje, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou um projeto de nossa autoria que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios. Sr. Presidente, V. Ex^a estava lá e foi um dos que contribuíram de forma brilhante para a aprovação dessa lei, assim como tantos outros Senadores que estavam presentes na Comissão de Assuntos Sociais. Essa lei deverá perder prazo de vigência no dia 30 de julho do próximo ano, de 2006. E a partir daí, os trabalhadores rurais não poderiam mais ter esse benefício da Previdência apenas comprovando seu tempo de trabalho e a idade. Ele também precisaria comprovar o tempo de contribuição.

Então, a nossa proposta é no sentido de prorrogar até o ano de 2009. E aí tivemos o apoio dos colegas, inclusive daqueles que compõem a base do Governo e tiveram a orientação da liderança do Governo para aprovar. Eu parabeno essa visão do Governo de que era necessário fazer essa prorrogação. Foi aprovado em caráter terminativo e deve ser encaminhado à Câmara dos Deputados, e vamos acompanhar para que esse projeto tenha uma tramitação rápida na Câmara dos Deputados.

Quero aqui agradecer, Sr. Presidente, a um político baiano que foi quem me sugeriu essa lei. É preciso sermos não só justos como honestos neste momento. Foi um Deputado Estadual das minhas relações pessoais e políticas, Deputado Gilberto Brito, que nos trouxe essa preocupação. Achei que era mais do que justa. Apresentei esse projeto e, felizmente, foi aprovado.

Parabeno o Deputado Gilberto Brito que me fez a sugestão e todos os Senadores que tiveram a sensibilidade de aprovar e, de forma especial, ao Senador Valdir Raupp foi também o Relator dessa matéria, que teve também a compreensão de que ela era importante, e o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Antonio Carlos Valadares, que inclusive inverteu a pauta para essa aprovação no dia de hoje.

Sr. Presidente, acho que, quando comemoramos e damos os créditos ao próprio Governo e à sua base...

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador César Borges, V. Ex^a me concede um aparte antes de passar para outro assunto?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois, não. Com muita satisfação, Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Quero parabenizá-lo pelo projeto que aprovou. E não pude aprovar hoje na Comissão de Assuntos Sociais, porque estava na CPMI. Quero lembrar a importância da sua posição, sobretudo quando vemos no nosso Estado que aquelas populações daqueles pequenos municípios são dependentes dessas aposentadorias, como é difícil para essas pessoas comprovarem aquilo que, às vezes, é impossível de comprovação. É de uma grande sensibilidade social de V. Ex^a e lhe dou os parabéns.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Antes de conceder um aparte ao Senador Mão Santa, essa é uma dificuldade que há, e nós que conhecemos o interior do Estado da Bahia e o interior do País sabemos da dificuldade que a nossa população rural passa. É claro que, com o aperfeiçoamento dos métodos administrati-

vos, a contribuição ocorrerá a partir do empregador, do produtor rural, mas, sem sombra de dúvida, hoje não temos condições de deixar fora dessa possibilidade de não comprovação da contribuição, mas sim pelo tempo de trabalho, uma população tão grande.

Quero destacar a presença do Senador Mão Santa, da Senadora Iris de Araújo, que estava na Comissão, e que ajudaram na aprovação com seu voto favorável.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges, penso que Roma foi grandiosa porque teve doze Césares. O Nordeste só tem um, mas ele é extraordinário. Deus me permitiu governar o Estado do Piauí quando V. Ex^a governava a Bahia. V. Ex^a talvez tenha sido o mais ousado governante nordestino, porque implantou, na Bahia, a indústria automobilística, uma indústria exitosa. Mas hoje V. Ex^a se qualifica como um dos mais importantes legisladores deste País. Quando olhou para o trabalhador rural, V. Ex^a reviveu Franklin Delano Roosevelt, que deixou uma mensagem para todos os povos do mundo: olhai o campo. As cidades poderão ser destruídas e ressurgirão do campo. Se o campo for destruído, abandonado, arrasado, as cidades serão destruídas pela fome. V. Ex^a, com sensibilidade, deu ao homem do campo condições de melhorar sua vida e de lá se fixar. O campo brasileiro está sendo abandonado. Basta compararmos o valor de um copo de leite e de uma água importada, a Perrier! Eu me lembro, sou testemunha da história dos governos revolucionários, que não foram tão ruins assim. Houve coisas boas. Alberto Silva, que acaba de chegar, por exemplo, foi uma bênção do poder revolucionário, quando o escolheram para governar o Piauí com João Paulo dos Reis Veloso, um Ministro que deve ser um exemplo para o Brasil, para São Paulo e para o PT. Vinte anos de luz e de mando sem uma indignidade, uma imoralidade, uma corrupção. Lembro-me de quando foi criado o Funrural, em 7 de setembro, no Governo do Presidente Médici. Vi a satisfação do trabalhador rural que ganhava esse benefício. Agora V. Ex^a consegue ampliá-lo. Receba os aplausos deste Senador, com a presença de Alberto Silva, do Piauí. Quando governei o Estado em nome do povo piauiense, admirando a liderança de V. Ex^a, outorguei-lhe a comenda maior: a Grão Cruz Renascença, instituída também pelo Governador Alberto Silva.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Reparto esses elogios com todos os Senadores, especialmente com aqueles que compõem a Comissão de Assuntos Sociais. Procuramos, como todos, cumprir o nosso dever com o Brasil e com o seu povo. Lamentamos muitas vezes não ver

o Governo agir com sensibilidade maior. Neste caso, não tenho crítica alguma a fazer.

Concedo um aparte ao nobre Senador Paulo Paim, cuja atuação foi importante para a aprovação desse projeto.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador César Borges, rapidamente quero cumprimentar V. Ex^a. Sem sombra de dúvida, esse projeto é importantíssimo. Os milhões de trabalhadores rurais que há em todo o Brasil não teriam mais direito à aposentadoria por tempo de serviço se a lei de V. Ex^a não fosse aprovada com poder terminativo. Vai direto à Câmara. Tomara que a Câmara a aprove em regime de urgência urgentíssima, ou seja, ainda este ano. Confesso a V. Ex^a que eu tinha uma viagem para o Pará hoje, pela manhã, e entidades dos trabalhadores rurais me pediram que interagisse junto ao Governo e estivesse lá com V. Ex^a para ajudar na defesa. Felizmente, nem foi preciso, porque todos os Senadores foram sensíveis mediante o argumento de V. Ex^a e do Senador Valdir Raupp, e o projeto foi assinado e aprovado por unanimidade. Parabéns a V. Ex^a. Quem ganha não é apenas V. Ex^a e o Senado da República. Quem ganha são milhões de trabalhadores rurais. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Também transfiro esses votos de parabéns para V. Ex^a, que teve uma posição muito firme a favor do projeto. Agradeço a V. Ex^a, que, como membro do Partido dos Trabalhadores, esteve lá para dizer que o Governo também aprovava esse projeto. É preciso se fazer justiça quando há méritos, e é o que procuro fazer neste momento.

Sr^a Presidente, para encerrar, gostaria que o Governo tivesse mais sensibilidade com todos, principalmente na área social, que foi a bandeira de luta levantada por ele. E hoje assistimos ao empobrecimento da classe média e ao crescimento das classes menos favorecidas da nossa população. Diminuem as classes B e C e aumentam a D e a E. Lamentavelmente, esse é o resultado da política econômica que aí está.

Sr^a Presidente, também quero falar sobre os Municípios brasileiros, que estão empobrecidos. Isso é visto a olho nu. Quem for a qualquer Município brasileiro vai encontrar as prefeituras em situação extremamente difícil. Felizmente, tivemos aqui, nas duas últimas semanas, duas boas notícias. A primeira foi que ontem aqui aprovamos uma renegociação da dívida previdenciária. Não foi a ideal, mas foi a possível. Passou-se para 240 meses no lugar de 60, mas o Governo insistiu em manter a taxa Selic como sendo a correção dessa dívida. Com isso, lamentavelmente, muitos Municípios ainda terão dificuldades, mas foi um avanço.

Um outro ponto foi que o Tribunal de Contas da União praticamente obrigou o Governo – e vamos acom-

panhar no Tribunal o cumprimento disso – a pagar aos Estados e aos Municípios a dívida que acumulou por nunca ter dividido com essas entidades federativas, nem Estados nem Municípios, os tributos arrecadados pela Receita Federal no âmbito do Refis 2, que chega a R\$6,1 bilhões arrecadados. Estima-se que a Estados e Municípios seja devido R\$1,6 bilhão. E desde junho passado a Receita Federal deveria ter concluído o modelo para calcular a participação de Estados e Municípios no Refis. Não o fez, Sr^a. Presidente.

V. Ex^a representa muitos Municípios em seu Estado, e creio que deve querer ver este dinheiro na mão dos Estados. E foi preciso que o Tribunal de Contas da União, por parecer do Ministro Benjamin Zymler, desse a seguinte sentença ou observação: “Em que pesem eventuais limitações de ordem técnica, não me parece razoável a postergação das transferências constitucionais de receita, ainda mais quando tais problemas perduram desde 2003”. Disse ainda o Ministro que se trata de uma “grave infração da norma legal”.

Queremos parabenizar o Tribunal de Contas da União e vamos estar presentes, cobrando, para que o Governo atenda de imediato o Tribunal e faça essa repartição para mitigar, diminuir um pouco a necessidade que hoje têm os Municípios brasileiros e os Estados de cumprir as suas obrigações. Eu iria dar vários exemplos, mas, respeitando a tolerância de V. Ex^a, agradeço e encerro.

Sr^a Presidente, voltarei à tribuna para tratar ainda do assunto dos Municípios.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero, mais uma vez, cumprimentar o Senador César Borges pela aprovação do projeto. Fiz um aparte há poucos minutos, mas foram de tanta importância a discussão e os apartes também recebidos, que S. Ex^a acabou não podendo entrar no assunto que eu vou abrir mais um pouco: a questão dos Municípios.

A nossa preocupação na Bahia é muito grande. Nós temos cobrado, aqui desta tribuna, em primeiro lugar, que se honre o compromisso feito com o Senado durante a discussão da reforma tributária de aprová-la, pois dentro dela estava embutido 1% a mais do Fundo

de Participação dos Municípios, que era algo absolutamente essencial para que eles recuperassem o que vêm perdendo desde 1988. A partir da Constituição de 1988, eles vêm tendo mais responsabilidade e menos receita, por conta do compartilhamento das receitas ter sido alterado não somente por este Governo, mas por outros que o antecederam, a ponto de receitas compartilhadas, que naquela época atingiam quase 80%, serem hoje reduzidas praticamente à metade, por uma razão simples, já explanada várias vezes aqui por mim e por outros Senadores, que é a questão de fazer as bondades do Governo com um dinheiro que não é dele, que não pertence a ele, que é resultante do IPI e do Imposto de Renda. De outro lado, o Governo acelera a cobrança das contribuições sociais, do PIS e do Cofins, aumentando seu caixa, não tendo que dividi-lo com ninguém.

Então, esta é, olhando historicamente, talvez, uma das razões principais da situação tão ruim por que passam todos os municípios hoje. Essa posição colocada pelo Senador César Borges é extremamente importante, porque o Governo Federal arrecadou, durante os últimos anos, o Refis II e ficou com aquilo que cabia aos Estados e Municípios. Ou seja, isso toca não só aos Municípios, mas também aos Estados. Com isso, o Estado deixa de repassar quase R\$2 bilhões, em minha avaliação, sendo R\$900 milhões ou R\$1 bilhão para os municípios e o restante, que deve ser um valor semelhante, para os Estados.

O Governo já foi informado, já foi, digamos assim, condenado pelo Tribunal de Contas da União a pagar. Evidentemente, essa alegação de que precisa de um cálculo, de uma fórmula para fazer, em meu entendimento, não é procedente, porque não deve ser das coisas mais difíceis separar, apartar o que seja Imposto de Renda e o que seja Imposto sobre Produtos Industrializados. Aplica-se uma regra fixa, faz-se um cálculo simples de regra de três, o que seja, para se ver o que é do Estado e o que é do Município, e recolhe-se este recurso. Chamávamos a atenção, na semana passada, para a necessidade de assim proceder.

Na semana passada, um jornal da Bahia, **A Tarde**, informou que cerca de 80 dos municípios de nosso Estado, Senador César Borges, não têm recursos ou prevêem que não terão recursos para pagar o décimo terceiro salário. Chamávamos, então, a atenção para o fato de que era importante que se fizesse isso nesse momento. V. Ex^a também chamou a atenção para a questão do que foi aprovado ontem aqui e que deve ser aprovado hoje na Câmara, que é a renegociação das dívidas com o INSS, do aumento do prazo de 60 para 240 meses. Mas há uma coisa que quero deixar muito clara, porque cheguei a anunciar aqui para todos os

Prefeitos que nós, que o Governo tinha, efetivamente, de alguma forma, aceitado trocar o indexador de selic para TJLP. Para raciocinarmos, a selic está em torno de 19% e a TJLP é mais ou menos a metade.

Impingir aos municípios esse custo de 18% ou 20% ao ano é tornar a dívida impagável, e a selic não é referência para financiamento, mas é referência para controle de inflação, em bom português. Então, não há a menor razão de que seja adotada a selic como referência, como taxa de juros, como indexador.

No substitutivo do Relator, apresentado ontem, na sua primeira versão constava a TJLP, e no fim dessa mesma versão já constava a versão da selic outra vez. Evidentemente, tenho absoluta convicção de que o Senador Amir Lando, consciente dos problemas dos municípios, tinha adotado essa posição em relação a esse indexador e depois modificado, por força das pressões da área do Governo, com certeza.

Mas quero deixar claro que a luta toda, de todos os Senadores com os quais conversei, foi no sentido de abolir esse absurdo que é se indexar pela selic por uma coisa eminentemente do sistema financeiro e utilizar a questão da TJLP. Esse é um ponto que considero importante. Considero, de qualquer forma, um avanço ter-se conseguido colocar o prazo de 240 meses, mas considero que essa questão do indexador não foi boa para a própria saúde desse financiamento para que os municípios possam pagar efetivamente. Na nossa avaliação, há cerca de 3.500 municípios em condições financeiras difíceis e o que se tem que imaginar, nesse tipo de financiamento com o INSS, é que se deve ter a compreensão para o momento que vivem e que considero extremamente importante que seja, então, levado em conta.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Nobre Senador Rodolpho Tourinho, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento. Acho que esta é uma defesa que nós temos que travar aqui de forma intransigente. A sanha arrecadadora do Governo Federal, avançando sobre tributos que pertencem aos Municípios e Estados, isto nós não podemos aceitar. Nós temos outros exemplos que devem ser colocados. Eu quero, por exemplo, dizer a V. Ex^a, que é estudioso do assunto, que a DRU, que veio da reforma tributária, que, na verdade, não avançou – esta reforma tributária que está aí não cresceu um por cento no Fundo de Participação dos Municípios – serviu para desvincular 20% das receitas da União, mas não serve para desvincular as aplica-

ções nem dos Estados e nem dos Municípios, levando, praticamente, Governadores e Prefeitos a ficarem engessados dentro dos seus orçamentos e dentro das responsabilidades que estão impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Outro exemplo está no Fundeb, que querem transformar em Fundef. Quer dizer, Estado e Município mantêm o Fundef e o Governo Federal não dá a sua parte. E por mais que haja protesto, que se fale, o Governo Federal mantém uma estrutura que sempre termina fazendo isso que V. Ex^a disse, que é cartaz com chapéu dos outros. Com recurso de Estado e Município, o Governo Federal se desobriga de seus deveres com o povo brasileiro. Muito obrigado e parabênzo V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. RODOLPHO ROURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Eu queria também citar um outro aspecto que foi importante, positivo, ontem nessa Medida Provisória nº 255, sobretudo para a Bahia, pois temos também – desculpe-me pela insistência, Senador César Borges, por voltar a citá-lo – temos também um programa que é muito importante, que é o Pró-Táxi.

O Pró-Táxi é um programa muito importante para a Bahia. Inclusive, no Governo de V. Ex^a houve um impulso muito grande. Hoje, esse financiamento, que é concedido a todos taxistas, em cerca de trinta municípios da Bahia, é feito com recursos próprios do Fundo. Penso que o Estado já pouco aplica nele pela própria rotatividade da carteira.

Ontem, na chamada MP do Bem, foi mantida a isenção do IPI para os taxistas. Isso é muito importante, porque o IPI pesa muito na composição do preço. E nós já temos também, na Bahia, nesse Programa, a questão do ICMS também tratada de forma semelhante, a exemplo do financiamento. Então, essa Medida vem consolidar, efetivamente, essa manutenção da isenção do IPI, vem consolidar uma posição de financiamentos novos. Já foram financiados cerca de R\$85 milhões para táxi, com prioridade para pólos turísticos, como Porto Seguro, Feira de Santana, Camaçari, Ilhéus, Barreiras, Itabuna, Valença, Itacaré, Juazeiro, Ibotirama, entre outros. Foram financiados muitos veículos, o que significa uma grande contribuição para o turismo na Bahia, um setor muito importante e que tantos benefícios tem trazido ao nosso Estado, no qual apostamos muito também para o futuro.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Peço a V. Ex^a que possa dar cumprimento a um pedido da Liderança da Minoria para que eu possa utilizar o meu tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – É o senhor que está inscrito para falar pela Liderança da Minoria.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o candidato Ciro Gomes perdeu-se bastante na sua campanha para a Presidência por não saber usar a linguagem apropriada a um candidato. Em todos os lugares, ele, às vezes, se saía bem, mas deixava uma frase que destruía todo o seu trabalho. Agora vem me atacar, bem como ao Bispo Cappio, e ainda mente, quando diz que teve o apoio da CNBB. Dom Geraldo Majella, Arcebispo Primaz da minha terra, figura respeitável no clero brasileiro e internacional, se diz decepcionado com o Ministro e com o Governo Lula principalmente.

Logo se vê outra manchete: “Planalto acha que Ciro atrapalha sua relação com a Igreja”. E eu disse aqui ontem que o Lula não estava satisfeito, por mais que ele fizesse o tratamento bajulatório.

Ora, chegou o momento, Sr. Presidente, de o Dr. Ciro Gomes, que não é um homem idoso – quem sou eu para falar dos idosos? –, mas tem idade suficiente para fazer o bem em vez de fazer o mal, não falar impropérios, podendo usar uma linguagem adequada. O Dr. Ciro Gomes deve à opinião pública brasileira explicações melhores.

Um outro jornal, de ontem, traz a matéria intitulada: “Ciro desagrade o Planalto ao falar sobre o rio São Francisco”. O Bispo do Município de Barra, Dom Cappio, já declarou que quem deve conversar com ele é o Presidente da República e não Jaques Wagner ou Ciro Gomes. É preciso dar a dimensão devida.

Este Governo não quer tomar jeito. Ainda ontem, infelizmente, o Sr. Gilberto Carvalho se saiu muito mal na acareação. Isso está prejudicando inclusive os seus integrantes. Hoje todos sabem que, quando o Palácio do Planalto participa de alguma ação, é algo errado, é algo que a moralidade condena, é algo do tipo Ciro Gomes.

Ele disse que me interpelou no Supremo. Confesso que ainda não recebi a interpelação, se ela realmente foi feita, mas é muito fácil responder a qualquer interpelação do Ministro Ciro Gomes sobre o problema do rio São Francisco. A transposição é criminosa

contra o País, como criminosa têm sido algumas atitudes do Governo.

Desse modo, advirto o Ministro Ciro Gomes: modifique a sua linguagem. Seu temperamento não é fácil de ser modificado, mas não queira que tragam para cá problemas, como não quero trazer, em consideração à sua ex-esposa, que merece todo o nosso respeito.

Trato deste assunto só porque ele disse que a CNBB ficou ao lado dele, contra o Bispo. É mentira! E tenho aqui o jornal em que o Presidente da CNBB, o Arcebispo da Bahia, D. Geraldo Majella, talvez um dos prelados de maior credibilidade, em todos os tempos, no Brasil, fala sobre isso.

Sr. Presidente, a interpelação, se vier, será muito bem aceita por mim, porque nenhum Ministro do Supremo deveria sequer aceitá-la preliminarmente. Mas, se aceitá-la, quem vai sair decepcionado é o Sr. Ciro Gomes. Nos termos da licitação do projeto, ele realmente não demonstra pelo menos propriedade, para não dizer, falta de seriedade na sua consecução.

Sr. Presidente, reajo a essas palavras do Sr. Ciro Gomes e espero, na segunda ou terça-feira, voltar a esta tribuna para mostrar o ponto de vista de um dos brilhantes Procuradores, Lucas Furtado, sobre a atual situação brasileira.

Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos, o Ministro Ciro Gomes é um homem inteligente, mas, muitas vezes, beira a leviandade ao falar. Solidarizo-me com V. Ex^a, porque seus desarranjos verbais estão ficando exagerados. Se depois ele não os confirma, isso termina maculando até a imagem de homem bravo do Ministro da Integração Nacional, que tem que cuidar dos assuntos afetos à sua Pasta e, a meu ver, procurar menos atrito com o Congresso Nacional. E, quando procurar atrito, deve procurar de vez, daqueles em que se vai até o final.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, que é um bom fecho para o meu discurso, demonstrando mais uma vez a incompetência, a intolerância deste Governo.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Com enorme consciência e cumprindo aquilo que era uma determinação da nossa Bancada, ou seja, separar os casos, graves os dois, mas separar os dois casos: caixa dois, para um lado; e a corrupção, que se pratica de maneira endêmica, epidêmica, doentia neste Governo do Presidente Lula, para o outro.

Apresento a V. Ex^a, Sr. Presidente, neste momento, requerimento constituindo Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de investigar o financiamento das campanhas eleitorais no período compreendido entre 1998 e 2004. Digo isso depois de ter sabido – estava pronto antes – que, lá, na acareação da tal CPI do Mensalão, os três acareados confirmaram dinheiro espúrio na campanha do Presidente Lula, essa que o elegeu Presidente da República, os três.

Portanto, Sr. Presidente, até para as coisas ficarem bem claras e não pensarem que este aqui é o Senado do “rabo preso”, tenho orgulho de dizer que, sem grande procura, sem grande busca, com a determinação de obter no mínimo 35 assinaturas para garantir mesmo a irreversibilidade da implantação da Comissão Parlamentar de Inquérito, estou apresentando um requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para o caixa dois com 37 assinaturas das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

Parece-me muito nítido que não é nada chorado, nada pingado. Não são 27 Senadores chorados ou pingados; são 37 Senadores que estão dispostos a verificar se têm ou não coragem de efetivamente ir fundo nessa questão do caixa dois, porque essa conversa de máfia nova-iorquina, comigo não vai colar. Essa história de “ninguém é bom, ninguém presta” e de, portanto, misturar tudo num saco só não cola tampouco.

Assim, estou encaminhando a V. Ex^a o requerimento, pedindo-lhe que confira as assinaturas: são 37. Há oportunidade ainda de outros Senadores firmarem as suas assinaturas. Acredito que isso passe de 50 ou chegue a 81. Ah, sim, a Senadora Ana Júlia vai assassiná-lo – creio que o PT todo vai fazê-lo. O PT não vai decepcionar a Senadora Ana Júlia Carepa. Devemos assiná-lo e irmos a fundo na passagem a limpo desse Partido.

Ontem, eu já tinha número, Sr. Presidente, mas não tinha os 35, Senadora Heloísa Helena, que é um número mágico. A Bancada estabeleceu 35, um número mágico. Nasci dia 15 de novembro, então, apresentamos com 35. Se tivesse nascido no dia 14, apresentávamos com outro número. Então, são 35 assinaturas. Com isso, ela é irreversível.

Outros Senadores assinarão o requerimento. Temos 38 assinaturas agora, com a assinatura da Senadora Ana Júlia Carepa.

Portanto, aguardamos agora as providências imediatas da Mesa. O Presidente Renan Calheiros, aliás, já as anunciou. Ou seja, demandados os Líderes, que cumpram com seu dever básico, que é indicar os nomes imediatamente.

É conversa mais do que fiada essa de que não há Senadores para tantas CPIs. Não é verdade! Só tem uma CPI funcionando aqui. Só uma. Pode haver tantas quantas o espírito da lei permitir. O legislador não inventou essa regra à toa. O legislador é sábio. Quando disse que podia, é porque pode. Se não pudesse, o legislador não deixaria. Eu não vou me arvo-rar agora a tutor, a crítico ou a revisor do espírito, da cultura e do preparo daqueles que me antecederam, elaborando as leis da Casa. Portanto, Sr. Presidente, aqui está a CPI.

Li coisas engraçadas, li coisas terríveis, li coisas do tipo: “disseram que assinaram, mas não era para apresentar”. Então, faço um pedido: quando eu apresentar de novo, não assinem, se houver essa dúvida. Porque eu, em recolhendo, apresento.

Está apresentado aqui, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – O requerimento de V. Ex^a será encaminhado ao Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, para as providências legais cabíveis.

Por permuta com a Senadora Ana Júlia Carepa, concedo a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, é claro que serei breve, mas, na brevidade de minhas palavras, faço um apelo às autoridades econômicas do Governo, um apelo ao Banco do Brasil, para que entenda a situação dramática que vivem os agricultores e os pecuaristas brasileiros, muito especialmente os de Mato Grosso do Sul, onde surgiu o foco de febre aftosa, que está sendo um desastre para a economia nacional, influenciando no Produto Interno Bruto, prejudicando as exportações do Brasil – e o prejuízo é incalculável.

Sr. Presidente, é inacreditável, mas o Banco do Brasil resolveu suspender as linhas de crédito existentes para as pessoas que trabalham no campo. Em um momento como este, suspendem-se as linhas de crédito, com toda certeza, para que o Banco do Brasil faça aquilo não deveria fazer, que é pensar exclusivamente nos juros exorbitantes que cobram inclusive

do setor da agricultura e da pecuária. Se a situação é ruim, para que emprestar dinheiro?

Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a é de Mato Grosso e também sente as conseqüências daquilo que começou em meu Estado – o Brasil inteiro sente. Era a hora de o Banco do Brasil abrir mais o crédito, era a hora de estabelecer uma linha emergencial para os produtores, que, em razão da febre aftosa, e de 41 países terem fechado as portas para a compra de carnes do Brasil, enfrentam uma situação dramática, pois o produto não tem preço.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a é de Alagoas, um Estado grande como o meu na generosidade de seu povo, mas que não tem a característica econômica de Mato Grosso do Sul. V. Ex^a, que é uma mulher sensível, deve estar percebendo que essa não é uma maneira de ajudar o Brasil.

Sr. Presidente, telefonei ontem para meu amigo Ricardo Conceição, diretor desse setor, que me disse: “Senador, estão suspensos. Até segunda ou terça-feira, daremos uma opinião; vamos ver o que fazer”. Perguntei: “Mas por que suspenderam?” “Para uma avaliação da situação” – respondeu ele. “Mas a avaliação é dramática, Ricardo Conceição.” A situação é dramática, Presidente do Banco do Brasil! A situação é dolorosa, Ministro Antonio Palocci! Ajudem aqueles que produzem. Não puxem o tapete em um instante de maior gravidade. Abram linhas de crédito emergencial. É esse o dever do Governo. Na Europa, os governos subsidiam os produtores. Aqui, até para abrir crédito, pensam nos juros que o Governo pode auferir de lucro. Essa é a verdade verdadeira e deve ser dita. Por isso, venho aqui como representante do meu Estado.

Agora mesmo, conversava com o Deputado Federal Waldemir Moka, que foi Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara, na gestão anterior, e hoje é um de seus membros. S. Ex^a está constantemente em contato com o Ministro da Agricultura e com as autoridades, assim como nós também estamos, mas não é possível ficar só conversando. É preciso resolver o assunto.

Por isso, venho a esta tribuna fazer um apelo: chega de jogar a culpa; é muito fácil jogar a culpa nas costas daqueles que produzem. Não quero dramatizar ou politizar a situação, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas a situação é dramática em Mato Grosso do Sul e em todo o Brasil. Abram linha de crédito, concedam linha emergencial. É isso que o Governo, se tiver sensibilidade, tem que fazer.

Sr. Presidente, estou falando aqui, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, por deferência...

(Interrupção do som.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – ...de alguns Senadores, porque tenho que viajar. Estou encerrando minha fala. Estou vendo que já se passaram cinco minutos. Falar mais do que isso é improdutivo, mas não vou deixar esta tribuna sem saudar o Ministro Roberto Rodrigues, que ontem esteve na Comissão de Agricultura, onde realizamos uma grande reunião. S. Ex^a explicou sua luta, disse que vai lutar enquanto tiver esperança. Confiamos, ainda, em que haja um fio de esperança para ajudar aqueles que produzem em Mato Grosso do Sul e no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra, como oradora inscrita, à Senadora Ana Júlia Carepa.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, devolvi o requerimento ao Senador Arthur Virgílio. Eu o assinei, e quero fazer o registro. Havia dito isso em várias outras oportunidades, portanto, não é novidade. Se quisermos realmente fazer uma apuração a sério sobre financiamentos de campanha, devemos fazer, mas devemos fazer de todas as campanhas e de todos os partidos, sem exceção. E, quando digo sem exceção, estou me incluindo. Portanto, deve ser de todos, ou não será sério. Se quiserem investigar uns e não investigar outros, não será sério, e não é isso o que a sociedade brasileira quer. Ela quer que se investigue tudo, e não passar a mão na cabeça de ninguém, seja filiado a qualquer partido. Pode ser ao meu ou ao do meu maior opositor, não interessa! Por essa razão, assinei. Mas precisamos ser sérios.

Gostaria de registrar, na tarde de hoje – e isso já foi feito, inclusive em plenário –, a operação desencadeada ontem em vários Estados brasileiros –, a Operação Ouro Verde. Esses documentos estão no *site* do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério Público Federal, da Polícia Federal. Essa operação teve início com as operações Belém I e Belém II. A investigação sobre os Títulos Públicos Federais falsos começou quando se alteraram as gerências do Ibama em vários lugares do Brasil. Mas essa, especificamente, na gerência Ibama-Belém, uma das três gerências do Ibama no Estado do Pará, ocupada pelo Sr. Marcílio Monteiro – pessoa qualificada, que tem especialização na área e que, por isso mesmo, tem sido alvo de denúncias.

Em junho, meu nome foi veiculado em matéria de uma revista já conhecida do povo brasileiro, por suposto esquema entre madeireiros que exploravam madeira ilegalmente e o Partido dos Trabalhadores. É impressionante como a irresponsabilidade dá credibili-

dade ao indivíduo, que, obviamente, está apenas sendo instrumentalizado por alguns que nos fazem oposição e por muitos que se sentiram extremamente incomodados pela ação firme das novas gerências do Ibama, em especial no Estado do Pará, sobretudo da gerência do Ibama-Belém, de combater o desmate ilegal, o tráfico ilegal de madeiras. E aí dão credibilidade ao indivíduo que já foi preso por emissão de notas fiscais falsas e condenado pela Justiça Federal, exatamente porque o gerente do Ibama-Belém teve a coragem de negar um projeto de manejo, que o grileiro diz que é dele, mas não é, porque, na verdade, ele tem terra nenhuma. Além de não ser dono das terras, ele ainda tentou fraudar o projeto, como consta no parecer do Procurador do Ibama, tirando uma folha de um processo e incluindo-a, na tentativa de enganar.

Vejam bem: esse senhor acusou exatamente o Sr. Marcílio. Veio à CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados e foi ouvido. Deram crédito a este cidadão, a este meliante. Agora, o Deputado Airton Faleiro é mais um dos atacados porque é mais um dos que combatem a ação predatória da nossa floresta, que defendem o desenvolvimento sustentável na nossa Amazônia, projetos como o Pró-Ambiente, o Pró-Manejo.

O Deputado Airton Faleiro me diz que este cidadão, condenado, que devia estar cumprindo pena, passeia toda semana na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, talvez se articulando com Deputados que nos fazem oposição, Senadora Íris de Araújo, para continuar com as calúnias.

Mas eu fico muito orgulhosa porque, agora, começa vir à tona os reais motivos dos ataques ao gerente do Ibama-Belém e a mim. E por que a mim? A todo o momento tentam ligá-lo a mim porque há oito anos ele foi meu marido e é pai da minha filha çaçula, não pela capacidade e competência, apesar de ser um quadro político dos mais preparados, com especialização feita no NAEA, Núcleo de Altos Estudos da Amazônia, da Universidade Federal do Pará. Então, é por isto. Assim, na tentativa de me atacar, usam o gerente do Ibama. Por qualquer coisa, por meio de qualquer pessoa que tiver ligação a mim, assessor ou até o meu irmão, coitado, que dizia para mim – ele não é do PT: “Não. O que é isto, Ana?” – eles me chamam de Ana – “A imprensa aumenta mas não inventa.”

Quando essa revista inventou uma denúncia envolvendo o meu irmão, eu perguntei a ele: “E agora, Tuca?” Ele disse: “É. Infelizmente, tenho que dar a mão à palmatória e reconhecer que tu tinhas razão: a imprensa também inventa.” Até porque ele se propôs, no mesmo momento em que o funcionário da revista falou com ele, uma acareação com esse advogado, para provar que o que estava dizendo era mentira.

É óbvio que o funcionário da revista não quis fazê-lo porque seria desmentido. E, como tem alguns órgãos de imprensa brasileira que estão pouco se lixando pra verdade, isso acontece.

E essa operação, tão importante para o nosso Estado e para a Amazônia, já prendeu quarenta e três pessoas; há mais gente para ser presa. E esse é um dos motivos do ataque. Mas tem mais, tem mais. Todos sabem aqui que eu presidi uma Comissão Especial, proposta pelo Senador Renan Calheiros, Presidente. Essa comissão acompanhou as investigações sobre o assassinato da nossa querida irmã Dorothy, de quem tive o prazer de ser amiga. Também me indispus com muita gente, me indispus com aqueles que estavam acostumados a derrubar a floresta impunemente e com muitos que, até hoje, infelizmente, não são investigados, mas fazem parte de um consórcio, o consórcio da morte, o consórcio de pessoas que financia a violência, que financia pessoas como o Rayfram, que está preso porque atirou na irmã Dorothy. Mas, quem financiou a violência não foi ele, apenas um instrumento de poderosos.

Então afirmo, mais uma vez, que a CPI da Biopirataria...

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, peço os meus minutos regulamentares.

Tentam usar a CPI da Biopirataria. E chega um documento à CPI da Pirataria, assinado por entidades da região. A primeira delas é o Sindicato de Produtores Rurais de Anapu. E várias outras entidades: Cooperativa de Produtores e Reflorestadores de Uruará; Associação de Produtores de Anapu; Cooperativa de Produtores do Xingu... Ninguém conhece essas entidades. Mas isso chegou na semana passada à CPI. E, nesta semana, também chegou à CPI, para nós, um ofício do Sindicato dos Produtores Rurais de Anapu, com CNPJ, um Sindicato filiado a Faepa – Federação de Agricultura do Estado do Pará –, exatamente desmentindo, dizendo que ela foi usada indevidamente, que ela jamais assinou nenhum tipo de documento, que ela desconhece qualquer coisa que esteja aqui. É um documento apócrifo.

Eu estou solicitando ao Presidente da CPI da Biopirataria, que esses covardes assassinos – porque para mim é assassino quem financia a morte –, que esses covardes, devastadores da floresta, tenham a coragem de assinar e mostrar a cara, para que eu possa processar um a um. Um a um! Este é o real motivo dos ataques contra mim, contra gerentes do Ibama no Pará. E não só no Pará, em outras regiões. O Gerente

do Ibama em Rondônia também está sendo atacado. Também é um dos Estados onde se deu a Operação Ouro Verde. Uma verdadeira quadrilha desbaratada, com falsificação de ATPFs. Portanto, está se tornando algo comum para todos aqueles que passam a combater o desmatamento ilegal, que passam a combater a violência, que passam a ter ações de controle dos planos de manejo seguindo orientação do próprio Ministério Público Federal, que instou o Ibama a não mais autorizar planos de manejo florestal quando existirem títulos precários de terra, que era o caso. Pois bem, essas pessoas são as que mais estão sendo atacadas.

Então, venho à tribuna para anunciar que, além do pedido que estou fazendo à CPI para que esses covardes tenham a coragem de assinar e aparecer a fim de que possam ser processados pelas calúnias, também estou pedindo a investigação desses meliantes, inclusive desse cidadão presidente de um sindicato do qual se desconhecem os associados. Quero saber, inclusive, quem sustenta esse cidadão que passeia pela Assembléia Legislativa do Pará, esse meliante chamado Mário Rubens, até porque esse documento apócrifo tem a cara dele. Ele chega a fazer denúncias tão absurdas que ele dá um tiro no pé porque envolvem o órgão estadual de terras do Pará, cujo Governo é do PSDB há 12 anos, e o Ibama na época do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Isso mostra a leviandade.

(Interrupção de som.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, peço mais um minuto para concluir.

Quero cumprimentar a Ministra do Meio Ambiente, o Ibama, os Gerentes do Ibama que estão lá na ponta, como o Gerente do Ibama de Belém, Sr. Marcílio, o Gerente do Ibama de Santarém, o Gerente do Ibama de Marabá, os chefes de escritório do Ibama em vários lugares, como o de Altamira. Foi dito na CPI que ele estava tendo enriquecimento ilícito porque agora andava num carrão. O carrão era do Ibama. Portanto, cumprimento essas pessoas que têm contribuído exatamente para a diminuição do desmatamento da nossa região, juntamente com o Ministério Público Federal e com ações da Polícia Federal, para que realmente possamos dar um basta nessa turma de bandidos que assalta a Amazônia e assassina trabalhadores e freiras que têm como única arma a Bíblia.

Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Reginaldo Duarte.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante para saudar os Presidentes dos Tribunais de Justiça dos países de língua portuguesa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria exatamente de saudar os Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos países de língua portuguesa que nos visitam. Estão presentes o Presidente Cristiano André, do Tribunal Supremo de Angola; o Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho, do Supremo Tribunal de Justiça do Brasil; o Presidente Benfeito Mosso Ramos, do Supremo Tribunal de Justiça de Cabo Verde; a Presidenta Maria do Céu Silva, do Supremo Tribunal de Justiça de Guiné-Bissau; o Presidente Sam Hou Fai, do Tribunal de Última Instância de Macau; o Presidente Mário Mangaze, do Tribunal Supremo de Moçambique; o Presidente José Moura Nunes da Cruz, do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal; a Presidenta Maria Alice Rodrigues Vera Cruz de Carvalho, do Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe; o Presidente Cláudio de Jesus Ximenes, do Tribunal de Recurso do Timor Leste.

Queria dizer do nosso orgulho por receber essa visita, do significado importante de aproximarmos nossas culturas, nossas tradições, nossas experiências, em especial as referentes ao sistema judiciário dos países de língua portuguesa, e os recebo, portanto, não apenas como Líder do Governo, mas também em nome das Senadoras e Senadores, que têm muita honra em recebê-los.

Encerro meu pronunciamento com a fala de um poeta brasileiro que, seguramente, V. Ex^{as} conhecem, que é Caetano Veloso, que diz: “Minha pátria é minha língua”. Portanto, sintam-se em casa, sintam-se no Brasil, sintam o prestígio, o carinho e o afeto que todos nós temos por esses países amigos, de diversas culturas, mas todos com uma identidade fundamental que é a nossa pátria, a nossa língua, que é o português.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – A Presidência dá as boas-vindas aos ilustres visitantes e lhes deseja uma boa estada entre nós.

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros, pela Liderança do PSDB, por cinco minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela Liderança de PSDB. Sem revisão do orador.) – Inicialmente, também gostaria de saudar os Ministros dos países de língua portuguesa que se fazem presentes no plenário do Senado da República.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, amigos ouvintes, se o PT governasse tão bem quanto sabe sabotar a verdade, o País estava a salvo. O que impressiona é a tranquilidade com que os petistas sabem

negar evidências. Ontem, foi um *show* na CPI dos Bingos, na acareação dos irmãos do Celso Daniel com o Secretário de Lula, Gilberto Carvalho. Ele levou os expectadores e os Senadores à loucura com sua serenidade estudada e impassível. É espantoso como os petistas trabalham nas CPIs. São ágeis, trabalham em grupo, negam em equipe, um grita aqui, outro levanta uma outra suspeita acolá. É assustador como estão insultando o bom senso dos cidadãos. Vai ser difícil assistir a esse *show*, a esse teatro de cinismo. Eu fico de boca aberta de espanto e vejo o Senador Jefferson Péres, do PDT, perguntar, desesperado com a cara-de-pau do Gilberto Carvalho: “Mas, Sr. Gilberto, o senhor acha que esses irmãos de Celso Daniel estariam denunciando a ocultação da verdade no assassinato do irmão para servir apenas a objetivos políticos? O senhor acha possível que dois irmãos arrisquem a vida e lutem por três anos para mostrar que Celso foi assassinado por que ia entregar a verdade da corrupção em Santo André? A verdade da caixinha do PT na Prefeitura apenas para servir a interesses dos inimigos do PT? Só se eles fossem dois malucos!” E o Gilberto fica impassível. Nas fitas que virão aí, os petistas estão dizendo, na gravação, mais ou menos o seguinte: “Temos de pensar em uma tática para impedir as investigações, temos que chamar o Zé Dirceu. Isso no telefone. E nada... Gilberto, impassível”. A Senadora Ideli Salvatti, a sabotadora-mor, trabalha para impedir tudo, pois já se prepara para dizer que tudo foi montagem nas fitas. Nessas fitas que vão aparecer. No entanto, o formato de todos os crimes que o PT cometeu no Governo nasceu lá em Santo André e em outras prefeituras, o formato de tudo que veio depois. Como, aliás, denunciou há anos o Paulo Venceslau, um petista honesto que foi expulso do Partido por ordem de Lula. É impressionante. É impressionante. Até quando a opinião pública vai suportar esse insulto à inteligência, porque a tática é a mesma de hoje no Executivo: amontoar dinheiro para o PT ficar no poder para sempre. Nada mudou. Começou com o sangue em Santo André e acaba agora nesse lamaçal que estamos vendo.

Esse foi o comentário do jornalista Arnaldo Jabour na rádio CBN hoje. Eu o li na íntegra para que fique definitivamente registrado nos Anais desta Casa.

Agora, sem aspas, uma informação: ainda há pouco, na CPI do Mensalão, o Deputado Moroni Torgan, durante a acareação na CPI, indagou quantas testemunhas serão necessárias para cassar o Presidente Lula. Ele lembrou que apenas na acareação em curso existem três testemunhas de que recursos ilegais de caixa 2 pagaram a campanha presidencial do PT em 2002 : o ex-tesoureiro do PT, Delúbio So-

ares, o empresário Marcos Valério e o ex-Deputado Valdemar Costa Neto, Presidente do PL. Ele usou o termo “cassar” de forma figurativa. Logo depois falou em entrar com representação contra Lula, que é o caminho constitucional para se chegar ao *impeachment*. Questionou, ainda, se existe diferença entre caixa 2 de Presidente da República e caixa 2 de Deputado. Para Deputado, a CPI está constatando o que todo mundo está vendo.

Eu faço o registro porque se trata de um momento histórico e importante este que acaba de ocorrer na CPI: o Deputado do PFL do Ceará, Moroni Torgan, arrancou, na acareação, três depoimentos de pessoas que confirmaram que deram recursos não contabilizados – como eles gostam de dizer –, portanto, de caixa 2, para a campanha de Luiz Inácio Lula da Silva.

Gostaria – falo em nome pessoal – de fazer um apelo ao meu Partido, o PSDB, para que esteja realmente atento no sentido de reivindicar a instalação do processo para apuração dos fatos, para apuração do crime de responsabilidade, porque a boa democracia é aquela que apura tudo, inclusive os crimes do Presidente da República.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Reginaldo Duarte, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, do PT de São Paulo, Líder do Governo, por permuta com o Senador Marco Maciel. Em seguida, falará o Senador Reginaldo Duarte, do PSDB do Ceará, que está inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, começo trazendo um depoimento pessoal que talvez ajude a entender o sentimento que tenho toda vez que vejo um filho ou uma filha de um homem público ser utilizado como instrumento para atacar o mandato de quem quer que seja.

Comecei a militar muito cedo, ainda adolescente e fiz, àquela época, no início da minha juventude, uma opção pela luta democrática contra a ditadura militar. Desde então, fui militante de esquerda por convicção, por opção, por decisão pessoal.

Meu pai era um militar que acreditava nas Forças Armadas, que acreditava no País, desempenhou funções importantes ao longo de toda a sua carreira. Chegou a ser General do Exército e Comandante da Escola Superior de Guerra.

Desde cedo, aprendi em casa que eu tinha o meu caminho, a minha identidade e ele a dele e que a democracia por que eu lutava para conquistar no Brasil existia dentro de casa. Tive a opção absolutamente segura do que eu achava que deveria ser o caminho da sociedade brasileira. Meu pai soube respeitar a minha decisão, e convivemos respeitosamente, com todas as nossas divergências políticas e ideológicas, ao longo de mais de 35 anos de militância.

Portanto, todas as vezes que vejo o filho de alguém ser atingido simplesmente pelo vínculo materno ou paterno, tenho um profundo sentimento de injustiça e subo a esta tribuna para me posicionar com toda transparência.

Ao longo da minha vida este sentimento se fortaleceu. Fiquei viúvo em 1982. A minha companheira, Jane, tinha uma filha, Juliana, que ajudei a criar. Depois que ela faleceu, não tive a possibilidade de continuar a exercer a paternidade. E lutei também por isso muito tempo. Acabei de aprovar essa licença paternidade para filhos adotivos como parte da minha experiência de vida. Então, o sentido da paternidade para mim é muito especial, tem um significado muito profundo de continuidade da vida. Esse sentimento não pode ser agredido, nem mesmo em processos políticos tumultuados, difíceis, como esses que estamos atravessando.

Vim à tribuna outro dia para me posicionar em relação à matéria que eu tinha lido, a qual fazia uma crítica à filha do Governador Geraldo Alckmin. A crítica era a de que ela estaria presente em uma audiência em que houve favorecimento à loja Daslu. Eu disse que achava aquele favorecimento fiscal indevido, acho que não deveria ter sido concedido, mas seguramente o favorecimento não ocorreu porque a filha do Geraldo Alckmin estava na audiência e era gerente dessa loja; foi dado porque a Daslu é uma loja dos ricos, dos muito ricos, uma loja que tem poder e capacidade de negociação com o Estado. Seguramente se ela estivesse na audiência com uma entidade ou uma loja da 25 de Março aquele benefício de arrecadação de ICMS não teria sido dado.

Da mesma forma, vim a esta tribuna para dizer que a discussão travada para saber se a filha do Prefeito de São Paulo, José Serra, tinha ou não uma sociedade com a irmã do Sr. Daniel Dantas não seria assunto de interesse público se não houvesse alguma irregularidade relacionada com essa empresa.

E também vim a esta tribuna para dizer que achava absolutamente inaceitáveis as críticas que se faziam ao filho do Presidente, o Fábio, porque era uma empresa exitosa, na área de informática, de software, e que mais de uma empresa tentou comprá-la. Final-

mente ela foi vendida por um valor significativo. Como se tratava de ação entre empresas privadas, não estava envolvido dinheiro público, não havia interesse público, eu não via outra intenção, com a importância que se tentou dar àquele assunto, a não ser a de atacar a figura do pai dela.

E por este caminho, as famílias dos homens públicos vão ficando sem muitas alternativas. De um lado, se vierem a trabalhar no setor público, seguramente serão acusados de nepotismo. Eu, particularmente, acho inaceitável o vínculo familiar como critério de acesso ao Estado. Isso vem da tradição monárquica. Na República, o princípio republicano fundamental é o da meritocracia, isto é, as pessoas devem ter acesso ao Estado pela sua competência, mediante concurso público. Mesmo nos cargos de confiança não recomendo que esta relação se estabeleça.

Portanto, a opção é a iniciativa privada, mas se também na iniciativa privada a suspeição é permanente por causa do vínculo familiar, estamos cometendo, eu diria, uma agressão a direitos e garantias individuais.

Tenho repetido desta tribuna que o Parlamento – e eu tenho uma identidade muito grande com a reflexão de Tocqueville – é, acima de tudo, a Casa da defesa das garantias e prerrogativas individuais. Nesse processo que estamos vivendo, de tantas denúncias e apurações de práticas absolutamente inaceitáveis que ocorreram na vida pública e dos problemas de financiamento de campanha, nós já não pode continuar esse tipo de situação. Defendemos uma reforma político-eleitoral profunda no País, que infelizmente a Câmara ainda não votou.

Nesse cenário, é preciso que mantenhamos alguns valores fundamentais: o direito de defesa, a presunção da inocência, o devido processo legal e a isenção investigativa.

Desde o século XIII, na Carta Magna da Inglaterra esses princípios foram constituindo a base de uma sociedade democrática do Estado de direito e das garantias e direitos individuais. E estão na Constituição Brasileira. É sobre isso que eu quero falar.

Hoje, eu li nos jornais, em várias matérias, em quase todos os veículos, que o Procurador da República Luciano Sampaio Gomes Rolim estava apresentando o relatório de uma investigação de mais de um ano e meio que representaria uma ação por improbidade administrativa contra o ex-Ministro e Deputado Federal José Dirceu e seu filho José Carlos Becker de Oliveira, o Zeca Dirceu. A primeira coisa que me chamou a atenção foi o fato de uma investigação de um ano e meio ser divulgada exatamente no dia em que o Conselho de Ética se reunia e publicada antes da votação. O Sr. Procurador disse que foi coincidência.

Uma resposta como essa está de acordo com o princípio fundamental da isenção investigativa? Pergunto: se há um inquérito que ainda não foi apresentado ao Procurador-Geral da República – que ele, só ele pode representar contra um Parlamentar, portanto não há sequer um inquérito instalado – como resultado de um processo de investigação, como o Procurador dá uma entrevista 24 horas antes, sem sequer ter apresentado ao Procurador-Geral da República o produto de seu trabalho, na véspera da decisão do Conselho de Ética?

Pergunto se estamos avançando na construção de uma sociedade democrática, em que o Estado de direito, as garantias e prerrogativas individuais devem ser preservadas em todos os cenários, em todos os contextos. Seguramente, não. Seguramente, não!

Agora, do que trata a denúncia? Li, evidentemente pela imprensa, já que não tive acesso aos autos. Eu fui logo atento: será que há desvio de dinheiro público? Será que há interesses privados que foram beneficiados com a transferência de dinheiro do povo brasileiro? O próprio Procurador diz que não, que não há nenhum indício de desvio de dinheiro público. Então, do que trata a denúncia? O Sr. José Carlos Becker, o Zeca Dirceu, teria se beneficiado da condição de filho para liberar emendas de Parlamentares que beneficiavam Prefeituras da região próxima da Cidade de Cruzeiro do Oeste.

O Sr. Zeca PT – ou Zeca Dirceu, a diferença é pequena nesse caso – exercia alguma função pública nesse caso? Exercia. Ele foi primeiro Secretário de Indústria e Comércio do Município antes de ser prefeito de Cruzeiro do Oeste. Ele foi Secretário de Indústria e Comércio. Não se menciona isso. Nenhuma matéria diz que ele foi Secretário do Município. Também não diz que, a partir de 2002, ele exercia a função de coordenação do escritório regional em Umuarama, da Secretaria de Emprego e Renda do Governo do Paraná, ainda que já algum tempo atrás, há bastante tempo, o Governador Roberto Requião tenha dito que ele exercia função, desempenhava essa atividade, sob a responsabilidade do Governo do Estado.

Se ele era o Coordenador do Escritório Regional de Emprego e Renda nessa região, é evidente que uma das suas funções públicas era disputar recursos para a região. E que recursos ele trabalhou junto ao Governo Federal, com outras autoridades regionais, especialmente os Prefeitos da região, buscando liberar emendas parlamentares, de Parlamentares que não eram necessariamente do PT – Parlamentares de todos os Partidos – que, de alguma forma, pretendiam liberar recursos orçamentários para investir naquelas Prefeituras, sobre o escritório no qual ele tinha respon-

sabilidade de Estado? Segundo consta, esse trabalho ajudou a liberar emendas para as Prefeituras locais.

Onde está a denúncia? O suplente de Deputado Federal, coordenador de um escritório, se não tivesse o nome do pai, isso não seria tratado em nenhum lugar. Se ele não tivesse esse sobrenome, não teria que responder por essa atitude. Não houve desvio de dinheiro público.

Há uma outra parte da denúncia que me parece muito grave. Ele teria conseguido uma audiência pública com o Presidente Lula para tratar de uma feira de exposição na região – Expovest. Foi fazer o convite ao Presidente, pedir a sua presença na feira que trataria das atividades agrícolas e industriais na região.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Presidente concedeu a entrevista, a audiência. Pergunto: concedeu por que era o chefe do Escritório Regional do Governo do Estado Paraná, em Umua-rama? Não sei. Mas não tenho dúvida de que, se o Presidente pudesse receber o Zeca Dirceu, que ele conhece acho que desde que ele nasceu – não desde que nasceu, porque naquela época o Zé Dirceu estava na clandestinidade, mas conhece há muitos e muitos anos, viu crescer –, seria uma deferência que qualquer homem público faria com um colaborador do seu Governo.

Pergunto ao País o seguinte: quantas e quantas horas esse menino não teve a presença do pai porque estava no Governo, no PT ou na vida pública? Quantas e quantas horas essa criança cresceu sem a presença do pai, porque ele tinha um compromisso com o serviço público? O Presidente da República recebeu o filho do coordenador da sua campanha para fazer um convite para uma exposição e é criminalizado, com tom de um processo gravíssimo. Sinceramente, lamento que esse tipo de expediente esteja acontecendo no País.

Espero que o Conselho Superior do Ministério Público analise esse caso. Que a imprensa brasileira avalie bem as atitudes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI. Fazendo soar a campanha) – Prorrogo, pela segunda vez, o tempo do seu brilhante pronunciamento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não estou aqui, pedindo da tribuna, que o filho de qualquer homem público tenha uma imunidade porque é filho. Se ele cometer algum ato de ilegalidade, de improbidade, de desvio de dinheiro público, tem que pagar, porque não pode ser protegido, não deve ser protegido, porque não é republicano ele ser protegido. Mas ele não pode ser perseguido simplesmente porque tem o mesmo vínculo familiar. Estes dois valores

são fundamentais: não perseguir e não proteger. Portanto, falo com a veemência deste protesto, porque acho que essa notícia, no dia de hoje, da forma como foi apresentada, um inquérito que nem sequer foi encaminhado ao Procurador-Geral da República, mas foi divulgado na véspera do Conselho de Ética, tinha uma intenção. Uma intenção que é incompatível com a democracia, com o Estado de direito, com o contraditório, com a isenção investigativa e com o devido processo legal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Reginaldo Duarte, pelo PSDB do Estado do Ceará.

V. Ex^a terá assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento, e prorrogarei, antecipadamente, por mais dois minutos.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no próximo dia 29 de outubro, serão comemorados os 60 anos de ascensão à Presidência da República do cearense e brasileiro José Linhares.

José Linhares, então Presidente do Supremo Tribunal Federal, assumiu a Presidência da República após a queda de Getúlio Vargas, em 29 de outubro de 1945 e comandou o processo que, 13 anos depois da última eleição, permitiu aos brasileiros escolherem candidatos à Presidência da República e também os membros do Congresso Nacional.

Por força da legislação editada pelo Presidente José Linhares, os brasileiros puderam participar de um processo eleitoral com regras bem definidas e que permitiu a eleição de Senadores e Deputados com poderes constituintes para escreverem a nova Constituição, que vigorou até 1988.

José Linhares nasceu na Fazenda Sinimbu, Município de Baturité, no Estado do Ceará, no dia 28 de janeiro de 1886. Formou-se em Direito na Escola de São Paulo e passou a exercer a profissão na cidade do Rio de Janeiro. Foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal em 1937.

Em 29 de outubro de 1945, as Forças Armadas do Brasil, sob o comando do General Pedro Aurélio de Góes Monteiro, depuseram Getúlio Vargas da Presidência da República e convidaram o Presidente do Supremo Tribunal Federal, José Linhares, para assumir o cargo e comandar o processo eleitoral que iria redemocratizar o País.

No breve período em que ocupou o mais alto cargo da hierarquia brasileira, José Linhares editou a Lei Constitucional nº 3, de 12 de novembro de 1945, que decretava, no seu art. 1º, que os representantes eleitos a 2 de dezembro de 1945 para a Câmara dos

Deputados e para o Senado se reuniram sessenta dias após as eleições em Assembléia Constituinte, para votar, com poderes ilimitados, a Constituição do Brasil. Essa norma legislativa, entre outras editadas à época pelo Presidente José Linhares, permitiu ao País se colocar, depois de um longo período, no caminho da redemocratização.

Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a transcrição do discurso proferido pelo Presidente José Linhares na antevéspera do pleito, falando pelo rádio para todo o território nacional, no qual fez aos brasileiros o apelo para que comparecessem às urnas e exercessem o

direito de escolher o seu Presidente, pela primeira vez de maneira realmente direta, já que não havia candidato do Governo ou da Oposição, e os Congressistas escreveriam a Carta Magna que permitiria a consolidação do processo democrático em curso no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM
SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Discurso proferido pelo Presidente José Linhares, em 30 de novembro de 1945 exortando os brasileiros a comparecerem às urnas

“Havendo de realizar-se, depois de amanhã, a eleição do Presidente da República e dos membros do Senado e da Câmara federais, dirijo-me aos brasileiros de todas as condições, partidos e crenças, a operários e patrões, para concitar ao cumprimento exato do dever cívico em que esta eleição importa. O Tribunal Superior Eleitoral instruiu suficientemente o eleitorado para o exercício do voto; e, nas várias circunscrições do País, as autoridades respectivas se encontram aparelhadas para facilitar ao eleitor o ato de votar de acordo com as preferências de cada um.

É este um acontecimento da maior importância para os destinos da Pátria, após a nossa eficiente contribuição na vitória das Nações Unidas e, mui particularmente, em seguida ao movimento restaurador levado a termo pelas Forças Armadas de Terra, Mar e Ar, com o mais nobre e devotado desprendimento.

Retomamos o rumo democrático, que é a nossa vocação americana, precisamente quando a Democracia se impõe aos povos como a única orientação da vida pública capaz de os salvar da opressão imperialista que vinha destruindo conquistas de confraternização universal inspiradas pelo Cristianismo e pela sabedoria das nações. Nós, os brasileiros, somos uma nacionalidade formada segundo essa inspiração dignificadora, mantida em dois regimes institucionais com a convicção inequívoca que tem definido o caráter nacional. As crises intercorrentes sobrevindas ao contrário de enfraquecê-la, tem-na reforçado, dando-lhe energias para se restabelecer, mais lúcida, mais firme e mais confiante.

Voltando a gozar os benefícios da liberdade individual, é para os direitos que nos competem serem exercidos com o pensamento exclusivo dos supremos interesses da Nação. O fato de existirem partidos disputando a Presidência da República e a representação parlamentar significa um vivificador despertar da consciência cívica dos brasileiros, procurando nortear-se por princípios e idéias de felicidade coletiva.

A eleição para Presidente da República ocorre, desta vez, sem que haja nem candidato oficial nem candidato de oposição. Os que vão submeter-se à escolha do eleitorado procedem da vontade popular, sem qualquer influência ou auxílio do novo Poder Público, desde sua ascensão na madrugada de 30 de outubro, colocado equidistante de todos eles e, apenas, procurando assegurar as manifestações do pensamento político. Nesta disposição, Chefe do Governo Federal na qualidade de Presidente do Supremo Tribunal Federal, entreguei à magistratura o governo dos Estados e Municípios, com a recomendação de imparcialidade, bem conhecida do País inteiro e bem cumprida em todo o seu território, a magistrados habituados Aguiar-se pelas determinações lei e pelas inspirações da justiça.

Apesar de os partidos, naturalmente, se atribuírem o melhor acerto nos programas propostos à Nação, a nenhum cabe negar a honestidade do seu competidor e o intento de conduzir o Brasil à sua merecida prosperidade interna e prestígio internacional. É por isso, dever de uns e outros respeitarem-se mutuamente, conduzindo-se no correr do pleito com a serenidade requerida por seus fins superiores, que são reintegrar o Brasil na estrutura legal, indispensável `sua existência econômica, financeira e política.

Atos que dificultem e possam frustrar este objetivo são incompatíveis com o patriotismo e a obrigação de para ele concorrer.

A eleição é livre. Beneficiado pela segurança do voto secreto, o eleitor nenhum constrangimento deverá ter em designar para os cargos submetidos ao sufrágio aqueles que melhor lhe pareçam merecê-lo. Devemos proceder, em 2 de dezembro, a uma eleição na qual, por exemplo, o funcionário público nenhum receio terá de comprometer o seu lugar no serviço público. Podem, pois, todos levar às urnas o escolhido da sua consciência cívica, com a máxima liberdade. Nestas condições, aquele que se eximir ao voto estará furtando-se ao cumprimento de um dever precípua. A vitória do candidato pode depender de uma cédula. Não há, portanto, criar o risco da derrota por comodismo, negligência ou outro igual sentimento.

Assim será o votar em branco. Este retraimento significa uma defecção jamais excusável. No período de liberdade de pensamento e opinião em que, felizmente, nos encontramos, só há um caminho para

o homem brasileiro no dia da eleição: votar. Segui-lo, ainda é mais para fazer, quando vimos todos poderem votar livremente e todos deverem compreender que, votando, colaboram na nova fase de proteção da lei e da justiça, ora aberta à Nação em geral e a cada um individualmente.

Faremos, desta forma, uma experiência, que servirá de exemplo às vindouras gerações. Por ela daremos a medida de nossa educação de povo e seremos julgados, tanto pelos demais povos, como por nós próprios. Depende, por isso, da nossa cordura, da nossa honradez cívica irmos às urnas, no próximo domingo, isentos de ambições e propósitos que não sejam reconstituir a nossa Pátria nos moldes democráticos em que ela sempre quis viver, desde a sua existência inicial entre as Nações.

Tendo dirigido a organização da lei vigente e da justiça Eleitoral, criando Tribunais que vão presidir o pleito e, amanhã, apurar a eleição, regozijo-me, como Chefe de Estado, como brasileiro e como juiz que tem dedicado a sua existência a aplicar a lei e a fazer justiça, pelo acontecimento, inédito entre nós, de que vamos todos participar com o necessário espírito de libertação, com todo ardor cívico, a fim de tornar o Brasil maior, credor, que é, das nossas atividades realizadoras”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Concedo a palavra à oradora inscrita do PMDB do Estado de Goiás, Senadora Iris de Araújo.

V. Ex^a, de acordo com o Regimento, dispõe de dez minutos para usar da tribuna, prorrogáveis por mais dois; mas é que claro que jamais ousarei cortar a palavra da bela Senadora.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Sr^s e Srs. Senadores, sob o impacto do referendo que manteve o comércio de armas no Brasil e em meio às repercussões ainda intensas das denúncias do mensalão, a Organização das Nações Unidas (ONU) começou ontem em Genebra, na Suíça, a sabatinar a política brasileira de direitos humanos, para fazer cumprir o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, ratificado pelo País em 1992.

O Comitê dos Direitos Humanos da ONU recebeu, com cinco anos de atraso, o relatório que o Brasil deveria ter feito sobre a situação dos direitos civis e políticos e promete responder com uma lista de recomendações e críticas ao Governo. Pelas regras, o Brasil deveria ter entregue o último informe à ONU em 2000.

Mas, Sr. Presidente, especialmente ontem, a ONU surpreendeu e foi bastante incisiva ao cobrar

do Governo brasileiro uma informação que todos nós gostaríamos de ter: quantos no Brasil já foram, de fato, condenados até hoje pelo crime de corrupção?

A pergunta constrangeu e deixou atônitos os representantes do País na sabatina. A resposta do Governo, como se poderia esperar, foi simplesmente a de que não há como saber, Senador Presidente, quantos já foram julgados e condenados por corrupção, nem pelas demais violações aos direitos humanos.

Esses fatos e informações, Sr^s e Srs. Senadores, que inundam a imprensa hoje, nos deixam perplexos devido a duas constatações fundamentais. A primeira: o Governo não está nem aí para a corrupção, porque, se tivesse a mínima preocupação, pelo menos, desde o seu início, teria começado um levantamento minucioso sobre o destino judicial dos acusados de praticar atos ilícitos. Eu me refiro a todos os Governos, logicamente. A segunda constatação: a ausência surpreendente de números sobre condenados por irregularidades é sinal claro de que são raros – muito raros! – os que estão pagando pelos seus crimes atrás das grades, o que coloca o Brasil numa situação lamentável em nível internacional no que diz respeito às medidas concretas para combater a praga chamada Corrupção.

Um dos argumentos apresentados pelos representantes do Brasil na ONU, o de que não existiriam

meios de obter números sobre condenados por corrupção, por si só demonstra a completa ausência de iniciativas para debelar o mal pela raiz, e o resultado está aí: a enxurrada de denúncias que presenciamos todos os dias. Trata-se de um retrato incontestável de que o Governo não quis criar instrumentos de prevenção e fiscalização, de tal forma que os malfeitores encontraram um cenário livre para colocar em prática esses desprezíveis métodos que movimentaram ou movimentam fortunas.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permita-me um aparte, Senadora?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não, Senador, com o maior prazer, gostaria de ouvi-lo.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Iris de Araújo, cumprimento-a pela escolha do tema. Creio que não há obrigação maior para um Parlamentar correto do que o combate implacável à corrupção. Os danos causados ao País e ao povo brasileiro pela corrupção são incomensuráveis. Cito alguns dados fornecidos pela Transparência Internacional, presidida por Peter Eigen, na Alemanha: se tivéssemos o mesmo índice de corrupção da Dinamarca, que é o quinto país no *ranking*, com uma nota de 9,5, enquanto a nota do Brasil é 3,6, teríamos uma renda **per capita** 70% maior do que é hoje, ou seja, o brasileiro ganharia 70% a mais, em média, do que ganha hoje. Veja o desastre que é a corrupção para o povo do País. Especialistas recentemente afirmaram que deixamos de movimentar anualmente cerca de R\$328 bilhões em função da corrupção. Os grandes conglomerados, as grandes empresas escolhem para investir em países que apresentam os menores índices de corrupção. Os investimentos apresentam um retorno mais expressivo, e por isso a escolha. É exatamente por essa razão que perdemos, no Brasil, bilhões de dólares de investimento anualmente, deixando de gerar emprego, receita, renda, de promover um desenvolvimento econômico adequado, que é exigência do povo brasileiro. Por isso, V. Ex^a está de parabéns. Cada pronunciamento com esse teor, com esse conteúdo, com essa qualidade é uma contribuição para que se tente moralizar o País.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço ao nobre Senador Alvaro Dias a contribuição que faz ao meu pronunciamento. Em seguida, apresentarei, Senador, números em relação ao assunto apresentado por V. Ex^a, talvez mais especificamente.

A corrupção, Srs. Senadores, não se traduz apenas num desfalque nos cofres públicos, mas, sobretudo, num grande rombo social, que impede, como disse o Senador, que as nossas crianças tenham acesso à alimentação e à educação, limita as oportunidades para

os nossos jovens e produz a morte em nossos idosos, que padecem em abrigos tristes e desumanos.

Trata-se de uma prática mais cruel do que a inflação, Presidente Mão Santa: produz desemprego em escala muito maior. O Banco Mundial compara a roubalheira pública a um incêndio florestal: a corrupção muitas vezes não pode ser contida. Mas, sem lhe dar combate, seu poder de destruição não tem limites e torna insustentável a vida nacional, como está agora.

Um economista estudioso do tema observa que o roubo do corrupto é medido em milhões, mas o custo social é avaliado em bilhões! Fora que, em muitos casos, nem se pode quantificar, porque o resultado é a perda de vidas e o valor de vidas é imensurável.

Fosse outra a nossa realidade, certamente, não faltariam recursos para socorrer as desesperadas vítimas da seca que agonizam desde a Amazônia até o Rio Grande do Sul com suas plantações destruídas e o gado morrendo a míngua por falta de água.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Eu gostaria de solicitar a condescendência de V. Ex^a, Sr. Presidente, para terminar o pronunciamento.

A corrupção está por trás daqueles 10%, 20%, até 30% a mais pagos a empreiteiros quando essas altas somas de dinheiro poderiam estar sendo aplicadas na construção de hospitais para socorrer as vítimas de doenças infecto-contagiosas ou salvar os trabalhadores que tombam na carnificina do trânsito selvagem.

As pequenas empresas são as mais apenadas: a corrupção favorece, Senador Ney Suassuna, meu Líder, mesmo aos cartéis e às grandes corporações, que podem pagar propina a legisladores e funcionários corruptos para defender seus pecaminosos interesses.

Por sua lógica, a inflação tirava dinheiro dos pobres e o concentrava nas mãos dos ricos.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Iris, proroguei por mais cinco minutos o tempo de V. Ex^a na tribuna em homenagem à mulher na política do Brasil. V. Ex^a engrandece o nosso Partido, cujo Líder, Senador Ney Suassuna, está presente. V. Ex^a representa os Parlamentares do grande PMDB, bem como a Governadora do Rio de Janeiro, Rosinha Matheus. Lá no meu Piauí, sem dúvida nenhuma, a melhor Prefeita é Ivana Fortes, de Buriti dos Lopes, também do PMDB.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Procurarei fazer jus à homenagem que V. Ex^a presta às mulheres.

A corrupção é ainda mais faminta. Não tira apenas dos pobres, mas dos desvalidos – que dependem exclusivamente da ação do poder público – e concentra esses recursos nas mãos de gordos empresários, de funcionários sem caráter e intermediários desonestos.

Estudos realizados pelo Banco Mundial nos dão a dimensão do bem que faria ao País caso a corrupção fosse, ao menos, minimizada.

Senador Alvaro Dias, atenção aos dados: fosse a corrupção diminuída à metade, haveria redução de 51% nos índices de mortalidade infantil; a desigualdade na distribuição da renda teria redução de 54%; e a porcentagem da população que vive com menos de US\$2 por dia teria uma queda de 45% – isso tiraria da pobreza 32 milhões de pessoas.

Um outro aspecto igualmente grave: o Brasil caiu oito pontos no *ranking* de competitividade deste ano elaborado pelo Fórum Econômico Mundial e ficou na posição de número 65 entre as 117 nações avaliadas. Isso significa que a corrupção nos coloca, outra vez, lá embaixo no que diz respeito ao Índice de Crescimento da Competitividade.

São números que devem levar todos os Poderes à profunda reflexão, Sr. Presidente, em especial o Poder Judiciário, de quem sempre se cobram as necessárias celeridade e imparcialidade para dar sentença aos crimes que florescem sem julgamento nem punição.

Há até quem afirme que a honestidade não é mais uma característica da maioria dos agentes públicos, mas uma exceção praticada por poucos. Sinceramente, não quero acreditar – eu me recuso a acreditar – que isso seja verdade, porque isso significaria, Senador Ney Suassuna, estraçalhar o próprio sentido de esperança que movimenta a vida.

Quero crer, sim, que haveremos de ser fortes no combate a este mal, por meio da efetiva vigilância popular, principalmente tendo como arma definitiva o voto popular, capaz de transformar situações as mais complexas.

O Brasil necessita de uma cara nova! Requer de suas mulheres e homens de bem a posição de combate e de luta, por meio da participação efetiva no redefinir dos rumos nacionais, para que prevaleçam a ética, a honestidade, a justiça e o bem comum.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será inscrito como Líder do PMDB.

Concederemos a palavra, por permuta com o Senador João Alberto Souza, ao Senador Gilvam Borges,

do PMDB do Estado do Amapá. V. Ex^a, regimentalmente, tem direito a dez minutos.

Quero crer que a mão abençoada de Cristo, que fez um discurso de um minuto que irradia amor no mundo inteiro e tinha 56 palavras. Que V. Ex^a também receba também às bênçãos da mão de Cristo, se inspire e utilize da melhor maneira o tempo.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prosperidade a V. Ex^a.

Que não seja a tábua de Moisés que ao descer do monte quebrou na cabeça daqueles que estavam fazendo bezerro de ouro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assumo o mandato de Senador com a consciência de que nunca devemos desistir de procurar a justiça. Quero deixar claro que não estou ocupando o mandato de ninguém, estou ocupando o lugar que era meu e foi usurpado por quase três anos; mandato que me foi espoliado nas eleições de 2002.

O Sr. Capiberibe é um hábil marqueteiro e levou o Senado, várias vezes, a manifestações de solidariedade auto-intitulando-se injustiçado; quando na verdade o perseguido e o injustiçado fui eu.

Fizeram-se manifestos, abaixo-assinados, reuniões e comícios de solidariedade para defender uma fraude. Na verdade, era eu que amargava a injustiça e estava com meu direito lesado.

Ao ver que as pesquisas na eleição de 3 de outubro de 2002 apontavam minha vitória, o Sr. Capiberibe montou um esquema de compra de votos e fraude para arrancar o meu mandato. Na proclamação dos resultados, a diferença entre nós resultou em 0,9% – menos de 1% – dos votos, Sr. Presidente. Todos os jornais, todas as pesquisas de intenção de votos me davam dois pontos à frente.

Agir com fraude nas eleições do Amapá não é algo novo na biografia do Sr. Capiberibe. Há precedentes!

O que ele agora fez comigo, fez com o Senador Papaléo, que ganhou as eleições de 2000 para Prefeito da Capital até o fim das apurações, entretanto, pasmem V. Ex^{as}, a apuração parou por duas horas e reabriu para incorporar sete urnas do Bailique, uma ilha totalmente isolada, recomeçando a apuração nos últimos cinco minutos. Papaléo perdeu as eleições por 700 votos e Capiberibe fez a festa da vitória. Uma eleição em que até morto votou. Papaléo não pôde recuperar seu mandato e recebeu a crueldade dos foguetes de Capiberibe.

Eu não me conformei com o que aconteceu comigo e resisti. Se estou assumindo o mandato, faço-o pela minha inconformação com a injustiça, minha persistência, confiança na Justiça do meu País e, so-

bretudo, muita fé em Deus. Foram muitos julgamentos. Capiberibe, apoiado pelo Governo e por setores importantes da esquerda, protelou o meu direito como pôde. Ganhei em quase todas. As provas foram examinadas e reexaminadas exaustivamente, e não deixaram dúvidas. O Tribunal Superior Eleitoral reconheceu que Capiberibe fraudou as eleições. E o Supremo Tribunal Federal confirmou a existência da fraude.

O Sr. Capiberibe difundiu a história de que foi cassado pela compra de apenas dois votos, de duas eleitoras, por R\$26,00 cada! Essa assertiva não é verdadeira!

Aliás, a compra de um único voto já demonstra uma falta moral, pois, como bem afirmou o TSE, aqueles votos eram apenas a ponta de um *iceberg*.

Foram apreendidos cinco mil nomes. Foram cinco mil eleitores cooptados, conforme a apreensão feita. Antes de deixar o Governo do Estado para concorrer ao Senado, sacou no Banco do Brasil e na Caixa Econômica R\$360 milhões.

Há um processo nesta Casa e na Procuradoria, e, aí, vêm as histórias: dois votos, R\$26,00. Doía-me o coração, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando eu não podia dizer aos meus Pares que tudo aquilo era uma farsa e uma mentira, porque sei que esta é uma Casa política e que as manifestações partidárias afloram. Compreendemos que a cultura da elegância sempre prevalece no Parlamento, mas ninguém me perguntou: “Gilvam, isso é verdade?” Ninguém examinou o processo.

Qual é a verdade, então? Os advogados do Sr. Capiberibe montaram uma filmagem onde ofereciam R\$40 mil às duas testemunhas para mentirem diante do TSE, dizendo que haviam sido pagas por mim e que nunca venderam seus votos. Não deu certo. A fita juntada aos autos do processo foi totalmente degradada e revelou a armação engendrada pelo Sr. Capiberibe.

Não são afirmações minhas. O processo, constituído por mais de duas mil páginas, está aqui. Mais de duas mil páginas! São três tribunais: TRE do Amapá; TSE em Brasília, a Suprema Corte, e esta Casa.

Com solidariedade compreensível, muitos colegas Parlamentares diziam: “Ampla defesa”. Dois anos e oito meses de ampla e profunda defesa.

Não deu certo. A fita juntada nos autos do processo foi totalmente aniquilada.

Essas não são afirmações minhas, Sr^{as} e Srs. Senadores. O processo constituído foi analisado e reexaminado, com provas. Uma semana antes da eleição, quando Capiberibe obteve notícias, pelas pesquisas, de que estava derrotado, montou vários pontos para compra de votos, em casas aonde as pessoas iam, apresentavam seus títulos e recebiam dinheiro.

Uma dessas casas, descoberta pela Polícia Federal, funcionava sob o comando do *staff* de Capiberibe, chefiada por sua Secretária de Educação, seu Chefe da Casa Militar durante sete anos e outras figuras ocupantes de cargos de alto escalão em seu Governo no Amapá.

A casa foi cercada por juízes eleitorais, pelo Procurador Regional Eleitoral, policiais federais, civis e militares, além de servidores da Justiça Eleitoral. As pessoas que lá estavam resistiram por mais de duas horas, até que as autoridades, observando a presença de muita fumaça saindo pelas janelas, entraram na casa e encontraram, além das cinzas de muitos documentos, grande quantidade de material de propaganda eleitoral, R\$15 mil em espécie, separados em envelopes relacionados a listas com nomes de mais de cinco mil eleitores. E a mentira propagava: dois eleitores e R\$26,00. Vendeu-se uma grande mentira a esta Casa e ao País.

Essas listas continham dados pessoais como: número do título eleitoral, local e seção de votação.

Havia também, ali, um caderno de controle de saída de dinheiro, com as especificações dos envelopes – nome de eleitores, número de títulos, no qual contabilizava-se a saída de mais de R\$101 mil em compra de votos. E a mentira prosperava: R\$26,00.

A pretexto de estarem realizando uma cerimônia religiosa, muito material foi queimado, inclusive muito dinheiro.

As testemunhas por eles apontadas são as que, flagradas, confessaram que estavam vendendo seus votos.

Todo esse material, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi encontrado escondido no forro e na casinha do cachorro.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço mais alguns minutos. Eu esperava que o Senador Mão Santa, que já não tem mais a mão pecadora, que deixou de me proporcionar a possibilidade de concluir este pronunciamento ontem, depois de dois anos e oito meses pela primeira vez na tribuna, não me deu a honra de nela permanecer. Mas, compreendo Ex^a, que teve que ceder ao titular desta Casa, o Presidente Renan Calheiros.

Eu, hoje, quero agradecer à CNBB, a OAB, ABI e tantas outras organizações que colheram mais de um milhão de assinaturas e proporcionaram a criação da primeira lei de iniciativa popular, que hoje combate a corrupção eleitoral.

Por ocasião da aprovação art. 41-A da lei das eleições, nesta Casa do Parlamento, muitos foram os

pronunciamentos em sua defesa, dentre os quais, resalto as seguintes palavras:

Confesso que é profundamente difícil ter coragem para enfrentar isso. Em algumas eleições, nós, da Região Norte, testemunhamos, no dia da eleição, o sorriso largo, a arrogância de alguns setores da elite que dominam politicamente aquela região dizendo: “É no dia da eleição que a ganhamos; é no dia da eleição que agimos e que a levamos do jeito e da maneira que queremos”.

Estas são as palavras do Senador Tião Viana em defesa da lei de combate à compra de voto.

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Peço-lhe, Excelência, a oportunidade de mais alguns minutos.

O Senador Tião Viana incorporou, levantou o estandarte em nome do Governo e de seus Pares, foi um aguerrido defensor da fraude. Mas isso passou. Conversei com o Senador Tião Viana e disse a S. Ex^a que isso são coisas do passado.

Eu recebia, no TSE, em todos os julgamentos, membros do Governo, Senadores, lá, no julgamento, calado, quieto, tranqüilo, seguro.

O Sr. Capiberibe governou o Amapá por quase 8 anos, contando com os mais bem pagos e eficientes advogados do Brasil. Dizia-se financiador da campanha do Lula. Era homem forte e poderoso. Teve como assessor o Sr. Jorge Viana, hoje Governador do Acre.

Seus advogados, contratados pela Casa Civil da Presidência da República do atual Governo, advogados paulistas, ligados ao PT, são réus, acusados de recebimento irregular de recursos amapaenses em ações populares, feitas por juízes e procuradores aposentados.

Essas ações tramitam na Justiça do Estado do Amapá.

No Amapá, o relator do processo opinou pela cassação e, após empate, o resultado se deu por voto de Minerva, em favor dos Capiberibes. Porém, o mais relevante daquele julgamento é o fato de a juíza que iniciou o voto divergente ser sobrinha do Sr. Capiberibe.

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço-lhe paciência para que eu concluir; faltam apenas duas páginas.

Não resignado, Sr. Presidente, recorri e fui vitorioso em todos os recursos; mesmo assim, perdi quase três anos de meu mandato, três anos perdidos.

Mantive essa luta árdua e só fui vitorioso, repito, pela persistência, por não me amedrontar, por lutar,

confiando em Deus e na ajuda de advogados amigos como a Dr^a Neiva Nunes, o Dr. Fernando Aquino, a Dr^a Ana Lúcia Aquino, Dr. Oswaldo Degrazia e Dr. João Batista Almeida, que, quase de graça, me defenderam. A Deus, e a eles, meu agradecimento maior.

Repito: estou aqui porque resisti. Sofri insultos, frutos do engano e da mentira.

Senador Ney Suassuna, gostaria de conceder um aparte a V. Ex^a, mas estou aperreado, porque a campanha já tocou quase quinze vezes.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Não se preocupe, Senador, trata-se de nova técnica. A campanha é automática, não é o Presidente quem a está acionando.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, quero a permissão de V. Ex^a, estou concluindo, peço-lhe um pouco mais de paciência. São três anos de silêncio.

Ouvi, aqui, ontem, mais de trinta pronunciamentos. A elegância da Casa e a gentileza se faziam presentes.

Senador Leonel Pavan, uma palavra rápida, se V. Ex^a puder, porque o Presidente está...

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Serei breve Senador. Não vou usar a palavra para defender o Capiberibe.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Verdade, porque pode ficar para amanhã.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Mas quero dizer que, no período em que ele aqui esteve, ele foi um grande Senador. Tenho certeza de que V. Ex^a também será um grande Senador. Desejo-lhe boas-vindas. Porém, quero aqui defender o Senador Mão Santa, que é um dos grandes Parlamentares do nosso País. Quanto ao ocorrido ontem, quero dizer a V. Ex^a que S. Ex^a não tem a autoridade que tem o Presidente Renan Calheiros. Mas, ontem, S. Ex^a fazia cumprir o Regimento. Gostaria que o nosso querido Mão Santa não tivesse nada a ver com a briga do seu Estado, porque é um Senador pelo qual temos o maior respeito.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – O Senador Mão Santa é uma pessoa querida, estimada, um grande filósofo, um grande administrador. Todos os dias está nesta Casa, e por S. Ex^a tenho o maior respeito.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que vou estar aqui todos os dias, durante uns 60 dias, porque quero conversar com alguns colegas Senadores. Todos os dias vou-me inscrever.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permita-me, nobre Senador, dar-lhe as boas-vindas em nome do PMDB. Tive a honra de conviver com V. Ex^a nesta Casa em outro mandato, portanto, digo, com certeza,

que esta Casa vai admirá-lo, como eu o admiro, inclusive por ter convivido com V. Ex^a. Seja bem vindo. O PMDB lhe dá as boas-vindas.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

Repito: estou aqui porque resisti. Sofri insultos, frutos do engano e da mentira.

Capiberibe nunca se defendeu de ter comprado votos. Dizia apenas que foram só dois votos por R\$26,00. Atacou o Tribunal Superior Eleitoral e o Supremo Tribunal Federal, chamando seus Ministros de incompetente e venais. Uma audácia, um absurdo.

Vim a esta tribuna, não para tripudiar ninguém, mas para dizer ao Senado da legitimidade do meu mandato e da farsa que foi vendida a esta augusta Casa.

O Sr. Capiberibe disse que foi preso e torturado pela Revolução. Eu desafio que tragam a esta tribuna um certificado ou qualquer prova de que o Sr. Capiberibe foi preso por causa da ditadura militar. E ainda, que encontrem seu nome no livro **Tortura Nunca Mais**, como um dos torturados. Tudo falso, tudo *marketing*.

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Vejam senhores: sabemos que, hoje, no Brasil, a biografia de exilado e torturado não serve, por si só, para aferir a honra, ética, moral e respeito de uma pessoa. Caiu; o mito caiu.

Capiberibe possui contra si mais de cem processos na Justiça, além de três condenações em ações populares por improbidade administrativa.

Agora, peço uma reflexão ao Senado. O Sr. João Capiberibe declarou que gastou R\$28 mil na campanha eleitoral. Só na casa do cachorro, a polícia apreendeu mais de R\$15 mil! Pois bem, só aqui nesta fatura, em seu nome, está uma compra de grandes quantidades de camisetas. Quem faz isso não pode dizer que foi injustiçado. O País vive momento de moralidade. Por muito menos muitos Deputados estão sendo cassados!

Por aí se pode julgar a falsidade das acusações que me fizeram.

Vou exercer meu mandato com dignidade, sem ser escravo do ódio, de ressentimentos, com honra e com trabalho, fiel ao meu Partido – o PMDB –, reservado o meu direito de ampla defesa dos ataques que sofri.

As peças do processo que aqui estão provam que meu mandato é fruto da vontade do povo do Amapá que sempre me apoiou.

Enquanto era ofendido e tripudiado, reunia minhas forças espirituais por meio de caminhadas, como a de Santiago de Compostela, fortalecendo-me em Deus para superação dos males que estavam a me causar.

Minha última palavra, Sr. Presidente, é: obrigado, meu querido Amapá. Neste momento meu coração e minha gratidão a você.

Muito obrigado aos nobres Senadores. Sei que ninguém vai olhar esse processo. Não interessa. Ninguém vai me perguntar a enormidade da fraude dos R\$360 milhões e dos cinco mil eleitores. Ninguém vai me perguntar. A esta Casa, que é política, não interessa essa avaliação, como o Senador estava falando. Aqui não existem Senadores pequenos.

A partir de amanhã, estarei à disposição, porque iremos uns apartear os outros e gostaria de conversar depois com os Líderes do PT, que estiveram nessa grande frente, liderando esse grande movimento.

Muito obrigado. Que Deus nos abençoe e nos proteja! Não há ressentimento, só amor em meu coração. Tudo passou. Agora é daqui para frente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, ouço V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero fazer um apelo à Presidência da Casa, em particular às Lideranças da Oposição, ao Senador José Agripino, para que pudéssemos retomar esse ambiente de votação, de negociação, para preservar interesses que são fundamentais ao Estado e à sociedade brasileira.

Temos na pauta, e já há muito tempo no Senado Federal, a Convenção-Quadro sobre o Controle do Tabaco, que estabelece restrições. É uma convenção internacional, da qual o Brasil é signatário, que precisa ser aprovada até o dia 07 de novembro. Como quarta-feira da semana que vem é feriado, a rigor teríamos a sessão deliberativa de hoje e eu diria, otimistamente, a da próxima terça-feira. Devíamos fazer um esforço no Senado Federal para mobilizar os Senadores e garantir quórum, porque temos na pauta duas medidas provisórias que não são polêmicas: uma é sobre organização administrativa e a outra trata de uma operação de crédito. Nesse caso, poderíamos votar a Convenção-Quadro.

Pergunto ao Líder José Agripino e à Oposição sobre a disposição para caminharmos nessa direção, porque o combate ao fumo é um grande desafio da Medicina moderna. Os gastos que o sistema previdenciário de saúde pública tem com os mais de quatrocentos resíduos tóxicos existentes nos cigarros,

portanto prejudicando a saúde dos fumantes, já é de conhecimento da Medicina.

O Brasil deu alguns passos importantes no combate à propaganda. Agora precisamos acertar essa Convenção-Quadro, que mobiliza a economia e a sociedade internacional nessa perspectiva de qualidade de vida e defesa da saúde pública.

No Brasil, todos os Ministérios fizeram um acordo no sentido de preservar os produtores de reconversão produtiva. Vejo que será importante se for possível construirmos essa possibilidade.

É o apelo que faço à Presidência e à Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Líder José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nobre Líder Aloizio Mercadante sabe que conta comigo sempre que está em jogo o interesse nacional e o interesse coletivo.

S. Ex^a conversou comigo e, pessoalmente, não tenho nada contra votar as duas MPs que estão travando a pauta e que não envolvem grandes polêmicas.

O que não há hipótese de a Oposição concordar em votar é a Lei de Florestas, uma matéria polêmica que está na seqüência. Se essa matéria anteceder a votação da matéria a que se refere o Líder Mercadante, no tocante à questão do tabaco, do fumo, eu sou muito franco em dizer a V. Ex^a que eu não estaria habilitado a responder pela Oposição de que estaremos de acordo. Eu, pessoalmente, não estarei de acordo.

Se, no entanto, for possível votar as MPs e votar a Convenção-Quadro, a que se refere o Senador Mercadante, no que diz respeito à questão do tabaco, poderíamos conversar com o Líder Arthur Virgílio e os demais Líderes da Casa e tentar construir um acordo.

Consulto V. Ex^a, portanto, em que ordem está a Lei de Florestas nessa seqüência a que me referi.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É o Item nº 3 da pauta, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Seremos obrigados a votar a Lei de Florestas para votar a...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Exatamente porque as medidas provisórias têm, de acordo com a Constituição, prioridade sobre projeto de lei, no caso o das florestas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Devo dizer a V. Ex^a que sou, inclusive, Relator do vencido do Projeto de Lei de Florestas e não me encontro em condições de apresentar o relatório. Então, humildade diante dos fatos. Tenho toda a boa vontade, conversaria com os colegas da Oposição para votar as duas MPs e até a Lei do Tabaco. Se envolver a votação da Lei de Florestas,

não adianta insistir nesse tema, até porque é notório o quórum baixo. Tenho certeza de que, pela polêmica que a matéria envolve, haveria pedido de verificação de quórum e, dificilmente, a sessão se sustentaria.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ver se é possível retirar a urgência constitucional do Projeto de Gestão das Florestas Públicas, ainda que o considere muito importante, sobretudo pelo esforço que vem o País fazendo no sentido de impedir a devastação da floresta e criar novas regras de gestão e manejo florestal.

Como o prazo da Convenção-Quadro vence no dia 07, poderíamos, quem sabe, retirar a urgência constitucional e, depois, estabelecer urgência dos Líderes para recolocá-la na pauta na condição de urgência e votá-la, porque é uma matéria que está há bastante tempo tramitando. Ela foi aprovada quase que por unanimidade na Comissão, tendo recebido apenas dois votos contra. Eu imaginava que já tivéssemos um entendimento mais aprofundado.

De qualquer forma, vou fazer as consultas e verificar se é possível, porque acho que é um prejuízo muito grande ao País, à geração futura e à juventude se o Brasil não participar desse esforço internacional de combate ao fumo, ao cigarro, com todas as seqüelas e doenças que esse vício traz a uma parcela importante da sociedade.

Então, vou fazer um esforço no sentido de que possamos votar as duas MPs e a Convenção-Quadro e de retirar a urgência constitucional do Projeto de Lei das Florestas.

Darei o retorno o mais breve possível em relação a essa matéria.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Tião Viana, com a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Caro Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, expresso a mesma preocupação posta pelo Senador Aloizio Mercadante – sei que também pelo Senador José Agripino e pela Senadora Heloísa Helena –, porque tenho acompanhado todos os movimentos e o esforço que tem tido a Casa, por meio de V. Ex^a, para que pudéssemos achar e construir uma solução no que diz respeito à ratificação do acordo da

Convenção-Quadro. É uma matéria que, desde 2003, vem tramitando. Da Câmara dos Deputados, veio ao Senado Federal.

O Senador Heráclito Fortes – é bom que se diga – teve compreensões diversas a respeito da matéria no início, mas dou meu testemunho do esforço sobre-humano de um homem que teve a devida sensibilidade, que não abriu mão das suas convicções de defender um setor da sociedade que tinha um enfoque desse problema e que conseguiu construir uma alternativa que hoje foi votada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal. S. Ex^a aceitou e assinou comigo um requerimento para a matéria vir em regime de urgência para o Plenário.

Cem mil brasileiros morrem todos os anos em decorrência do uso inadequado dos derivados do tabaco no Brasil – câncer de laringe, câncer de esôfago, câncer de estômago, câncer de rim, câncer de bexiga, câncer de pulmão, câncer de pâncreas e outras doenças respiratórias – e, no mundo, cinco milhões de pessoas.

O Brasil terá um gravíssimo prejuízo econômico se essa matéria não for votada. Os trabalhadores rurais precisam que ela seja aprovada, porque políticas compensatórias ocorrerão para que eles não tenham prejuízo financeiro no futuro. Está feito um acordo no sentido de que ninguém seja prejudicado até 2012. O Senador Heráclito Fortes fez esse esforço.

V. Ex^a, Sr. Presidente, demonstrou total sensibilidade em acatar uma solução que corresponda ao direito das partes antagônicas no tema. Agora, temos o impedimento de três medidas provisórias. Apelo a V. Ex^a para que encontremos uma saída. Parece que há um impasse político do Líder do PFL com uma unidade da Federação. Ora, somos a Casa da Federação. Temos de ser solidários e buscarmos uma saída, visto que esta matéria não pode deixar de ser votada.

Temo muito, Sr. Presidente, o fato de, na semana que vem, termos um feriado, extremamente traiçoeiro, numa quarta-feira, que possa inibir a presença de Parlamentares e inviabilizar uma votação dessa dimensão. O apelo que faço aos Senadores – nem é a V. Ex^a, que tem sido sensível ao tema – é para que encontremos uma saída no processo legislativo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente, quando possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, pela ordem. Em seguida, à Senadora Heloísa Helena, com muito prazer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Heloísa Helena, serei muito breve.

Trata-se, Sr. Presidente, de um encaminhamento que vou fazer à Mesa com referência à votação de ontem. Quero que conste não só da Ata como também dos Anais da Casa que, no transcorrer da votação do Projeto de Lei de Conversão de nº 25, mais notadamente na Emenda de nº 130, de autoria do eminente Presidente José Sarney, que tratava de isenções para o Estado do Amapá, o meu voto foi registrado diferente daquele que busquei digitar. O meu voto era o “sim”.

Gostaria de fazer este registro por ser a expressão da minha vontade ao votar e para que fique assinalado em Ata e nos Anais da Casa.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto de V. Ex^a, a manifestação de vontade óbvia de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos acompanhar a proposta feita pelo Líder do PFL, mas há uma dúvida: retirada essa urgência, o projeto das florestas será lido novamente, voltará à estaca zero? Volta para as comissões? É isso que queremos saber, manifestando o entendimento de que não adianta vir com essa urgência amanhã, porque ela não será mais aceita. É essa a hipótese?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Retirando a urgência, o projeto volta a ter uma tramitação ordinária, normal, e a urgência poderá ser recolocada a qualquer momento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Voltaria à comissão? Qual comissão? Ela está em Plenário, qual seria o retorno dela?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ela continuaria tramitando em Plenário.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Voltaria para a comissão?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não, não, ela continuaria em Plenário e a urgência poderia ser colocada novamente pelos Líderes, representando o Plenário, ou pelo Presidente da República.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Penso que tem de haver um acordo no sentido de não se aceitar mais a urgência, que ela tenha uma tramitação a mais normal possível. É esse o entendimento do PFL.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, nos termos dos arts. 403 e 172 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a, para uma questão de ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero registrar total sensibilidade à questão do Senador José Agripino, que é legítima, porque esta é a Casa da Federação.

Mas diz o seguinte o art. 172:

A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

(...)

II – por ato do Presidente, quando se tratar:

(...)

c) de projeto de decreto legislativo referente a tratado, convênio ou acordo internacional, se faltarem dez dias, ou menos, para o término do prazo no qual o Brasil deva manifestar-se sobre o ato em apreço.

O meu entendimento é que se construa o acordo com o Líder José Agripino – o que é possível –, que se votem as duas MPs e que essa matéria se anteponha, seja anterior, inclusive, à MP das Florestas Públicas.

É a questão de ordem que formulo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para responder à questão de ordem do Senador Tião Viana, seria importante lembrar a existência do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, que diz exatamente o seguinte:

(...)

Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Temos o dever de fazer uma correção do Regimento do Senado, e eu sou o Relator da proposta, para que esse antagonismo entre Regimento e Constituição não se estabeleça.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A questão de ordem de V. Ex^a é pertinente. Poderemos até colocar na Ordem do Dia, mas não podemos deliberar sobre a matéria, infelizmente.

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos de acordo com a proposta que fizemos, se for possível, e eu concordo com a retirada da urgência. Agora, sou Relator desta matéria e serei o juiz da oportunidade da votação, até porque precisarei construir o consenso dentro do pensamento dos partidos políticos desta Casa. Se for possível retirar a urgência, concordo em que se votem as duas MPs e se vote o tratado que diz respeito ao tabaco. E que se pare aí e, na próxima semana, se volte a discutir a questão da Lei de Florestas, consultadas as opiniões do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se V. Ex^a pudesse repetir.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Se for possível, legalmente, regimentalmente, retirar-se a urgência e fazer-se a inversão da pauta, portanto, na prática, concordo que se votem as duas MPs. Conversei, inclusive, com o Senador Arthur Virgílio, que está de acordo com essa mesma posição – falo pelo PSDB também. Então, votaríamos a retirada da urgência e, portanto, a matéria volta à tramitação normal. Não sou contra a volta à urgência, se ela for construída e se votarmos a Convenção-Quadro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A urgência poderia ser retirada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ou pelo Plenário, representado pelos Líderes partidários. A matéria voltaria à apreciação da CCJ, até que uma nova urgência pudesse trazê-la de volta ao Plenário. Poderíamos votar as duas medidas provisórias e, em seguida, a Convenção-Quadro em regime de urgência, porque ela ainda não chegou à Mesa. Teríamos que votar primeiro um requerimento de urgência, para trazer a Convenção-Quadro para o Plenário.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Veja V. Ex^a a que ponto chega a boa vontade da Oposição: garantir a urgência da Convenção-Quadro, tendo em vista o desleixo do Governo em agora querer a aprovação a toque de caixa! Mas, pelo fato de entender que a luta antitabaco é de interesse mundial, a Oposição concorda com isso, mas registra a displicência do Governo no encaminhamento dos seus interesses. Mesmo assim, concorda. Mas a discussão da Lei de Florestas é uma causa à parte.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Heráclito Fortes, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de me manifestar.

O Senador José Agripino tem razão. Estamos a praticamente uma semana do limite para que a ratifi-

cação brasileira da Convenção-Quadro, se aprovada, chegue ao organismo internacional.

A dificuldade que encontramos, no início da discussão da matéria, foi porque, na intenção original, ela geraria desemprego. Eu já disse na Comissão de Agricultura e quero repetir aqui: que realizamos um trabalho com a participação da Bancada do Paraná, uma audiência pública na cidade de Irati – o Senador Alvaro Dias, aqui presente, não pôde comparecer em função de outros compromissos em Brasília, mas se manifestou a respeito – com a presença do Senador Flávio Arns, do Senador Osmar Dias, de toda a Bancada do Rio Grande do Sul e de todos os Estados, inclusive o Estado de V. Ex^a, que acompanhou **pari passo** essa questão.

Trata-se, portanto, de uma conquista desta Casa a votação dessa Convenção nos moldes em que foi aprovada, sem que haja nenhuma interferência externa com relação à opção de plantio por parte do produtor brasileiro e, por conseguinte, a garantia de que não haverá desemprego. Não poderíamos impor a agricultores brasileiros que têm uma vida toda dedicada ao plantio do tabaco e seus derivados substituí-la simplesmente para atender a tratados internacionais.

O que houve foi exatamente um entendimento: o Governo reconheceu que, nos termos em que a proposta inicial estava posta, não haveria possibilidade alguma de êxito. Daí por que louvo aqui a atitude do Líder do meu Partido e dos partidos de Oposição que se juntam nesse esforço de aprovar a Convenção com prazo suficiente para que surta seus efeitos.

E, por dever de justiça, faço aqui uma declaração de reconhecimento ao trabalho do Senador Tião Viana, porque foi o único Senador da base do Governo, e que defendia os princípios da Convenção-Quadro, a procurar este Relator, a discutir e a lutar para que esse objetivo fosse alcançado.

Faço isso, Senador Tião Viana, no estrito dever de justiça. Não tive, por parte de nenhum outro Parlamentar, manifestações dessa natureza. Dessa forma, credito grande parte do que se conseguirá hoje, com certeza e com a compreensão dos companheiros, à perseverança de V. Ex^a. Houve um momento em que eu, como Relator, não acreditava que tivéssemos êxito. E V. Ex^a sempre defendia a tese de que deveríamos lutar até o fim.

Quero deixar bem claro que tinha um compromisso com o Senador de fazer a entrega do relatório sete dias atrás, e S. Ex^a pediu, confiando no destino que eu daria ao meu relatório, que eu segurasse até que tivéssemos uma solução segura que garantisse a participação internacional do Brasil, como também a manutenção do emprego dos brasileiros que vivem nas regiões onde o fumo tem predominância.

Muito obrigado a V. Ex^a, a quem também parabeno pela compreensão de, no tempo certo, colocar essa questão em debate nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço sua intervenção e a manifestação, mais um vez, do espírito público que move V. Ex^a neste momento importante da vida nacional.

Estamos aguardando a manifestação do Presidente da República com relação à retirada da urgência do projeto citado, pois somente Sua Excelência pode fazê-lo neste caso, especificamente. Se isso acontecer, em função do gesto do Líder José Agripino e do gesto de V. Ex^a, poderemos avançar hoje na pauta, pois está por chegar uma nova medida provisória que, consequentemente, trancará a pauta da próxima terça-feira e da próxima quinta-feira também.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, esclareço que a Ministra Dilma Rousseff manteve contato comigo ontem e hoje mostrando o interesse do Governo. E quero crer que o Governo fará o esforço possível para que isso seja conseguido, até porque o documento que recebemos ontem com a assinatura de seis dos Srs. Ministros de Estado é uma demonstração concreta do interesse e de que o Governo sabe da importância da ratificação desses tratados.

Desse modo, tenho a esperança de que o Governo realmente cumpra a sua intenção na aprovação da Convenção-Quadro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência da República solicita cinco minutos para dar uma resposta ao Líder do Governo.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O Governo, quando quer, ninguém pode.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bancada dos Senadores gaúchos, com certeza, por representar o maior produtor de fumo do País – o Rio Grande do Sul é o principal exportador de fumo –, estabeleceu aqui a maior resistência em relação à aprovação da Convenção-Quadro.

Mas não é isso que, para mim, é o destaque. O destaque, Sr. Presidente, não é pela resistência feita por todos os Srs. Senadores, mas pela postura do Senado da República, que estabeleceu sobre esse tema um amplo debate, inclusive com audiências nos Estados. E nós deixamos claro, durante todo o tempo, que o Senado da República não apoiaria e não aprovaria a Convenção-Quadro se não houvesse uma posição clara de Governo.

A Bancada gaúcha só concordou com isso depois do documento que nos foi entregue, ontem à noite, pelo

Senador Heráclito Fortes, assinado por seis Ministros, que inclusive diz o seguinte:

O Brasil interpreta que, no contexto dos parágrafos 15 e 16 do preâmbulo, e dos Artigos 4(6), 17 e 26(3) da Convenção-Quadro para Controle de Tabaco da Organização Mundial da Saúde, não há proibição à produção do tabaco ou restrição a políticas nacionais de apoio aos agricultores que atualmente se dedicam a essa atividade.

Sr. Presidente, todos queríamos buscar um acordo para a aprovação da Convenção-Quadro. Mediante este documento, que peço seja registrado nos Anais da Casa, nós decidimos, por unanimidade – Senador Tião Viana, que trabalho brilhante o de V. Ex^ª! –, concordar com esse encaminhamento. Mas queríamos que esse documento, cujo cumprimento vamos cobrar efetivamente, que será depositado também, no ato da ratificação da Convenção, fruto de procedimento do

Senado, na ONU, que esse documento vá junto, demonstrando a posição do Governo brasileiro. Assim, os agricultores que estão produzindo fumo hoje não serão prejudicados.

Essa explicação, Sr. Presidente, é muito importante. Sei que a Casa vai votar hoje, porque ninguém vai pedir aqui verificação de quórum. No entanto, lá no nosso Estado, centenas de agricultores estão ligando e passando telegramas, preocupados. Então, faço este esclarecimento: ninguém será prejudicado com a aprovação da Convenção-Quadro que vai acontecer aqui na Casa no dia de hoje.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Encaminho documento para os Anais da Casa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º do Regimento Interno.)

Aviso nº *1.151* /2005 – C. Civil - PR

Brasília, 26 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor

HERÁCLITO FORTES

Senador

Senado Federal -Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 01

Brasília - DF

Assunto: **Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o documento anexo, que reflete o apoio do Governo Federal à ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

A Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

A Convenção-Quadro para Controle do Tabaco é o primeiro tratado internacional de saúde pública, negociado por 192 países durante quatro anos (1999 – 2003), sob os auspícios da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A iniciativa global que resultou na elaboração desta Convenção foi motivada pelo amplo reconhecimento dos graves danos sanitários, sociais e econômicos decorrentes do tabagismo - que ocasiona cinco milhões de mortes anuais, e principalmente de que as tendências de crescimento do consumo dos produtos derivados do tabaco são determinadas por dinâmicas de mercado articuladas por companhias fumageiras transnacionais, sobretudo nos países pobres.

Dessa forma, os 192 países membros da OMS negociaram para que a Convenção contivesse várias iniciativas intersetoriais e abrangentes para reverter a situação. Seu texto está dividido em 11 capítulos, estabelecendo obrigações de natureza internacional baseadas em um regime multilateral de colaboração. Do capítulo II ao capítulo VII, a Convenção envolve uma variedade de temas intersetoriais como: propaganda e patrocínio; educação e conscientização da população; mensagens de advertências sanitárias nas embalagens dos produtos; proibição de fumar em ambientes fechados; controle do mercado ilegal de cigarros; tratamento da dependência da nicotina; regulação dos produtos de tabaco quanto aos seus conteúdos, emissões e atividades de promoção; além de cooperação nas áreas científica, educacional e sanitária. O capítulo I e os capítulos de IX a XI versam sobre soluções de controvérsias, desenvolvimento da Convenção e disposições finais.

A Convenção foi adotada por Consenso na 56ª Assembléia Mundial de Saúde, em maio de 2003, e entrou em vigor quando 40 países a ratificaram, em fevereiro de 2005, fazendo história como o tratado da ONU que mais rapidamente ganhou adesões e entrou em vigor. Já contava com 89 ratificações em 21 de outubro de 2005.

É importante ressaltar que a adesão à Convenção não admite reservas (artigo 30), o que garante a coerência e a coesão do regime multilateral proposto. Além disso, limita unicamente aos Estados Partes a possibilidade de aderirem aos protocolos específicos a serem negociados no futuro. Isto implica em que apenas os países que a tiverem ratificado poderão participar e influenciar na negociação desses instrumentos complementares, que abrangerão áreas de grande relevância transfronteiriça, tais como: propaganda e patrocínio e o comércio ilícito de produtos de tabaco. Do mesmo modo, só os Estados Partes da Convenção poderão deliberar na Conferência das Partes (COP) e exercer influência na consolidação desse novo regime multilateral.

O Brasil tem até 7 de novembro de 2005 para depositar a sua ratificação na ONU, prazo limite para que possa participar da primeira COP com poder de voto. †

Porque é importante para o Brasil ratificar a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

1. Existe consenso na comunidade internacional de que a redução do consumo de tabaco precisa constar nas agendas de combate à pobreza e promoção do desenvolvimento sustentável dos países, por ser esse um produto capaz de levar 50% de seus consumidores à morte e gerar gastos elevados em saúde pública.
2. Antes mesmo de iniciarem-se as discussões internacionais que resultaram nos termos acordados para a Convenção-Quadro, nosso País já se destacava por possuir uma forte e abrangente política de controle do tabagismo.
3. Não obstante ser um dos maiores produtores e o maior exportador mundial de fumo, as medidas implementadas no País para o controle do tabaco foram capazes de promover a redução da prevalência de fumantes na população, acima de 15 anos, de 32% em 1989 para 19% em 2003.
4. Por isso mesmo, os 192 países membros da OMS elegeram o Brasil para a presidência de todo o processo de negociação da Convenção, que ocorreu entre os anos de 1999 e 2003.
5. Após o sucesso obtido no acordo do texto da Convenção, o Brasil destacou-se novamente sendo o segundo país a assiná-lo, em junho de 2003, sinalizando para o mundo o firme propósito de ratificar o documento e continuar cooperando nos esforços globais para deter a epidemia do tabagismo.
6. Em seguida, o Decreto Presidencial de 1º de agosto de 2003 evidenciou novamente o compromisso brasileiro com a Convenção, quando foi criada a Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco, de caráter interministerial e com o objetivo precípuo de construir uma agenda de Estado para o cumprimento das obrigações da Convenção.
7. Todavia, agora que a Convenção já está em vigor, tendo sido ratificada por 89 países, corremos o sério risco de perder o prazo de 7 de novembro para o depósito de nossa ratificação à Convenção-Quadro, o que retiraria do Brasil o direito de participar da Conferência das Partes (COP) como país membro, ou seja, sem poder deliberar e exercer influência na consolidação do tratado.
8. Se isso ocorrer, não apenas perderemos nossa posição de liderança mundial nas políticas de combate ao fumo, mas também passaremos por uma situação constrangedora no âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU frente aos países que confiaram a presidência do processo de negociação do texto em vigor ao Brasil.
9. Além disso, em virtude da complexidade das relações econômicas entre as nações nos dias de hoje, a não ratificação da Convenção pode resultar em

vulnerabilidade ao País no âmbito de negociações comerciais multilaterais em andamento.

10. Portanto, precisamos continuar a participar ativamente da Convenção, negociando seus termos ao lado de outros países produtores, para evitar que brechas legais ou subjetividades permitam a inclusão de cláusulas, emendas ou protocolos que possam vir a ser interpretados e utilizados para justificar práticas discriminatórias ao interesse nacional no âmbito do livre comércio.
11. Um outro aspecto importante é que a própria Convenção - no seu Preâmbulo e nos artigos 4, 17 e 26 - reconhece que a redução do consumo global de tabaco pode vir a afetar a estabilidade econômica de quem depende do cultivo ou do comércio desses produtos e, em razão disso, prevê a cooperação entre os Estados Partes para a busca de alternativas economicamente viáveis ao fumo, especialmente nos países em desenvolvimento.
12. Isto é especialmente interessante para o Brasil que, independentemente de ratificar ou não a Convenção, sentirá os efeitos da redução da demanda mundial de fumo e, por isso, deve começar a se preparar desde já para lidar com essa nova realidade.
13. Aliás, essa deve ter sido uma das motivações para que oito dos quinze maiores produtores mundiais de fumo já tenham ratificado o tratado, com destaque para a China - maior produtor - e a Índia - terceiro maior produtor, que optaram por garantir os benefícios previstos de cooperação técnica e financeira internacional para a busca de alternativas economicamente viáveis à produção de fumo.
14. Por sua vez, a perspectiva de redução da demanda mundial de tabaco e, conseqüentemente, das exportações brasileiras, confirma-se a cada nova ratificação, principalmente por grandes importadores. Até o momento, sete dos dez principais países consumidores do tabaco brasileiro já ratificaram a Convenção: Alemanha, África do Sul, Filipinas, Japão, Países Baixos, Reino Unido e China. De tal forma, esses países confirmam o compromisso de adotar medidas para reduzir o consumo interno de tabaco, influenciando no futuro do comércio internacional do produto.
15. Finalmente, é importante esclarecer que as medidas previstas na Convenção não implicam em nenhuma obrigação implícita aos países membros para que restrinjam políticas nacionais de apoio à produção e tampouco medidas que visem a suprimir o direito de cultivo do tabaco. Isto é particularmente importante porque significa que os produtores que hoje cultivam fumo no Brasil poderão continuar a fazê-lo, se assim o desejarem.

Posição do Governo Brasileiro sobre a Ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

O Governo Brasileiro reafirma seu compromisso em construir uma agenda de Estado de caráter intersetorial para implementar e fortalecer ações para a prevenção e controle do tabagismo, bem assim de continuar a cooperar com as iniciativas globais previstas pela Convenção-Quadro.

Além disso, destaca o propósito de manter mecanismos para disponibilizar auxílio técnico, científico e de financiamento para a diversificação da produção e manutenção da viabilidade econômica dos agricultores que hoje cultivam o fumo e que desejarem livremente dirigir-se a outras atividades.

Nesse sentido, e com o intuito de tranquilizar os cidadãos envolvidos com a produção de tabaco no meio rural e facilitar o processo de decisão pela ratificação da Convenção-Quadro, apresentam-se duas propostas concretas: apresentar declaração de interpretação de dispositivos da Convenção-Quadro que esclareçam seus objetivos e criação do Programa de Apoio à Diversificação Produtiva das Áreas Cultivadas com Fumo. Essas propostas foram detalhadas a seguir.

Declaração de interpretação de dispositivos da Convenção-Quadro

No momento de sua ratificação à Convenção-Quadro, alguns países têm ressaltado formalmente certos pontos do texto de modo a reafirmarem a interpretação que dão aos temas destacados. Assim, criam uma espécie de "salvaguarda preventiva" no âmbito da Convenção, evitando comprometerem-se com temas considerados inaceitáveis por suas constituições ou pelo respectivo interesse nacional.

De tal modo, e tendo em vista o receio manifestado por diversas autoridades e por representações de agricultores das regiões fumicultoras, de que a ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco poderia implicar em restrições ao direito de cultivo de fumo em território nacional, propõe-se o depósito da seguinte declaração em anexo ao documento que formalizar a ratificação brasileira:

"A respeito das questões relativas ao apoio a atividades alternativas ao fumo economicamente viáveis, propostas pela Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, adotada pela Assembléia Mundial de Saúde em 21 de maio de 2003, o Brasil faz a seguinte declaração interpretativa:

O Brasil interpreta que, no contexto dos parágrafos 15 e 16 do preâmbulo, e dos Artigos 4(6), 17 e 26(3) da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, não há proibição à produção do tabaco ou restrição a políticas nacionais de apoio aos agricultores que atualmente se dedicam a essa atividade.

Além disso, declara ser imperativo que a Convenção seja instrumento efetivo para a mobilização de recursos técnicos e financeiros internacionais para auxiliar os países em desenvolvimento a viabilizarem alternativas econômicas à produção agrícola do tabaco, como parte de suas estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável.

Por fim, o Brasil também declara que não apoiará propostas que visem a utilizar a Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde como instrumento para práticas discriminatórias ao livre comércio.

Programa de Apoio à Diversificação Produtiva das Áreas Cultivadas com Fumo

Considerando-se que:

1. a Convenção-Quadro já está em vigor desde fevereiro de 2005, e que seus efeitos serão inevitavelmente percebidos no Brasil nos próximos anos;
2. embora a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco **não preveja qualquer tipo de restrição ao direito de os agricultores cultivarem tabaco**, a redução do consumo mundial do produto poderá afetar a estabilidade econômica em médio e longo prazo dos agricultores que hoje dependem do seu cultivo;
3. oitenta e cinco por cento da produção brasileira de tabaco destina-se à exportação e que boa parte dos maiores importadores do tabaco nacional já ratificaram a Convenção-Quadro;
4. a produção nacional de tabaco é realizada preponderantemente por pequenos fumicultores, que têm nesta atividade sua principal fonte de renda familiar;
5. existem cerca de 190 mil famílias de fumicultores no País, 90% das quais concentradas na região Sul;
6. além da cooperação internacional prevista pela Convenção-Quadro, esforços internos deverão ser empreendidos para mobilizar auxílios técnico, científico e financeiro para a diversificação da produção e manutenção da viabilidade econômica dos agricultores que hoje dependem do fumo.

Propõe-se a considerar o lançamento de um **Programa de Apoio à Diversificação Produtiva das Áreas Cultivadas com Fumo**, baseado em 4 eixos estratégicos: financiamento, acesso à tecnologia, agregação de valor à produção local e garantia de comercialização, conforme detalhes a seguir e cujos recursos para sua efetiva implementação sejam garantidos por meio de alteração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, por respectivos projetos de lei a serem devidamente encaminhados ao Congresso Nacional.

Objetivos: Apoiar os agricultores presentes em regiões fumicultoras tradicionais - que estiverem dispostos a diversificar suas atividades - de maneira a que a possível queda do consumo mundial de tabaco ocorra sem sobressaltos à estabilidade econômica e social dessas regiões.

Metas: Diversificar a economia rural nas áreas de produção de fumo, possibilitando a implantação de novas atividades agropecuárias.

Observação: as metas deverão ser ajustadas anualmente, conforme indicar o monitoramento de mercado e a adesão de beneficiários ao Programa.

Linhas de Ação:

1) Financiamento

Atualmente, os agricultores produtores acessam financiamento de custeio agrícola para cultivo de fumo nas linhas de crédito rural tradicionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a juros de 8,75% ao ano.

Entretanto, desde 2003, estes mesmos agricultores também podem acessar recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar para custeio das lavouras (PRONAF – Custeio), que cobra juros de 4% ao ano, desde que o recurso seja destinado exclusivamente para a implantação de outras culturas agropecuárias (milho, feijão, leite, soja, mandioca, etc). Ainda ao amparo do PRONAF, a linha PRONAF - Investimentos passou a oferecer aos fumicultores recursos a juros de 3% ao ano para a aquisição de equipamentos agrícolas e pecuários, desde que não sejam destinados à atividade de fumicultura.

O Programa deverá continuar a promover políticas específicas de financiamento com o mesmo princípio da não penalização dos fumicultores, mas com incentivos para a diversificação de atividades e a transição paulatina e sustentável dos agricultores que desejarem adotar um novo perfil produtivo.

2) Acesso à Tecnologia

Acesso à informação e aos novos conhecimentos é extremamente importante em estratégias de diversificação produtiva. Nesse sentido, a pesquisa agropecuária e a assistência técnica são indispensáveis.

2.1) Pesquisa Agropecuária

Fortalecer e ampliar as iniciativas de pesquisas de universidades e de instituições públicas e privadas que sejam direcionadas à diversificação agropecuária das regiões tradicionalmente vocacionadas ao cultivo de fumo. A pesquisa deve visar a aspectos econômicos e comerciais inerentes ao perfil do fumicultor brasileiro, ou seja, buscar soluções tecnológicas para a viabilização econômica de agricultores que possuem pequenas áreas disponíveis para o cultivo e que necessitarão inserir-se em mercados de produtos de maior valor agregado.

Ressalta-se que a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa já tem diversas iniciativas de pesquisa agropecuária em regiões fumicultoras (fruticultura, olericultura, *J*

cereais orgânicos, avicultura, suinocultura, bovinocultura de leite, floricultura e outras) e pode ter projetos de pesquisa apoiados com maior intensidade com vistas a sua consolidação junto às comunidades de agricultores fumicultores.

2.2) Assistência Técnica

O acompanhamento técnico será promovido através de protocolos e acordos específicos voltados para o atendimento deste público diferenciado, a serem firmados com instituições públicas e privadas de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme a Política Nacional de ATER, em vigor.

3) Organizar e Agregar Valor à Produção Local

A estratégia é aumentar a renda disponível para as famílias de agricultores por meio da organização e agregação de valor à produção rural primária, viabilizando economicamente pequenas propriedades. O beneficiamento e a industrialização dos produtos também permitirá a criação de novos postos de trabalho, diretos e indiretos, nas comunidades e nos municípios das regiões fumicultoras, multiplicando o valor da produção rural.

3.1) Apoio ao Cooperativismo e Associativismo:

Organizar os produtores em cooperativas para obterem escala produtiva e, deste modo, alcançarem melhores condições para negociar a compra de insumos e a venda da produção, de preferência agregando valor aos produtos (agroindustrialização).

3.2) Implantação de novas agroindústrias:

Incentivar cooperativas e novas agroindústrias das cadeias da carne, leite, ovos, frutas, flores que queiram instalar-se nas tradicionais regiões produtoras de fumo.

3.3) Estímulo e capacitação aos agricultores fumicultores para participarem em novos mercados de produtos de alto valor agregado

A estratégia consiste em investir na pesquisa tecnológica de novos produtos e métodos de produção, e correspondente assistência técnica e financiamento, para a inserção dos agricultores em novos mercados de produtos de maior valor agregado, como os produtos orgânicos, com selo social, ou produtos especialmente dirigidos a consumidores diferenciados.

4) Garantia de Comercialização

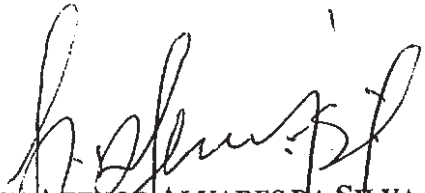
O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA é uma ação estruturante do Fome Zero e é destinado ao agricultor com dificuldades de inserção no mercado. O PAA tem comprovada eficácia para apoiar a agricultura familiar, promover a inclusão social no campo e garantir alimento a populações em situação de insegurança alimentar.

Os agricultores fumicultores poderão ter a compra de seus novos produtos garantida pelo PAA, de forma a obterem sua inserção paulatina e sustentável no mercado. Para tanto, recursos específicos deverão ser assegurados no contexto do Programa de Diversificação, de acordo com a adesão verificada ao Programa e o monitoramento de mercado. 7


Conclusão

Pelos motivos apresentados, entendemos ser possível a tranqüila, porém urgente, conclusão do processo de ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco pelo Congresso Nacional, a fim de que o Brasil possa participar com poder de voto da primeira Conferência das Partes em fevereiro de 2006.


Brasília, de outubro de 2005



JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA
Ministro de Estado da Saúde Interino




MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO
Ministro de Estado do Desenvolvimento
Agrário



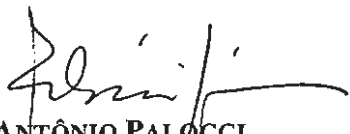
DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República



CELSON AMORIM
Ministro de Estado das Relações Exteriores



ROBERTO RODRIGUES
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



ANTÔNIO PALOCCI
Ministro de Estado da Fazenda

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, que usa a palavra para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Senador César Borges.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como Líder, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde ontem, com as acareações – uma ocorreu na CPMI dos Bingos no dia de ontem, e outra

está ocorrendo neste momento na Comissão Parlamentar de Inquérito do Mensalão –, fatos graves estão sendo produzidos a partir de declarações de pessoas envolvidas em investigações que nos levam a obrigações indelegáveis.

Não quero me referir, neste momento, à estranheza que me causou a postura do Dr. Gilberto Carvalho ontem, de quem eu esperava, até porque se anunciava a postura de um sacerdote... Nunca vi sacerdote partir para acusar os dois irmãos de desconhecerem a paternidade de uma filha do ex-prefeito Celso Daniel e acusar frontalmente um dos irmãos de lobista. Nunca vi um sacerdote ser agressivo como foi o Dr. Gilberto

Carvalho em relação aos dois irmãos, que agiram com firmeza e que o desafiaram a se submeter ao polígrafo, assunto que tem de ser debatido, analisado, e que será produto de deliberação por parte da Comissão Parlamentar dos Bingos. No entanto, esse assunto deve ser debatido naquela Comissão e, na hora oportuna, eu me manifestarei lá.

Sr. Presidente, refiro-me agora à preocupação que tenho com fatos que acabaram de acontecer durante a acareação que está reunindo o Sr. Delúbio Soares, o Sr. Marcos Valério, a Sr^a Simone Vasconcelos e o Sr. Waldemar da Costa Neto na CPMI do Mensalão. O Sr. Waldemar da Costa Neto confirmou ter recebido dinheiro, o que foi confirmado pelo Sr. Delúbio Soares, pela Sr^a Simone, pelo Sr. Marcos Valério, que teriam entregue a ele, sim, senhor, dinheiro sem origem, dinheiro de caixa dois. E que o Sr. Valdemar Costa Neto disse ter usado para pagamento de contas da campanha do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, por fatos semelhantes, Deputados foram levados ao Conselho de Ética e processos de cassação estão em curso. O fato está declarado, o fato está posto e o fato é crime eleitoral, tipificado no Código Eleitoral, mais especificamente em seu art. 350, que lerei para conhecimento de V. Ex^a.

Senador César Borges, vou repetir: na CPI do Mensalão, o Sr. Valdemar Costa Neto disse que usou o dinheiro recebido – Marcos Valério e Delúbio Soares confirmaram ter dado a Valdemar Costa Neto dinheiro de caixa dois – para pagar contas da campanha do Presidente Lula. Por questões como essa, Deputados já foram cassados e outros processos estão em curso no Conselho de Ética e vão ensejar processo de cassação para o Plenário da Câmara dos Deputados.

No caso, quem está em voga é o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O processo acontece com os Deputados, mas com o Presidente não acontece nada? A legislação protege o Presidente da República? A legislação impede que algo se faça para preservar a moralidade quando em jogo está a Presidência da República? Ela é inexpugnável? O Presidente é inatingível, ninguém pode mexer com ele? É pecado mexer com o Presidente, mesmo quando ele pratica crime eleitoral? Para mim, não, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Nem para mim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Lerei a legislação pertinente para vermos se houve ou não crime eleitoral. O art. 350 do Código Eleitoral diz exatamente o seguinte: “Omitir, em documento público ou

particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita para fins eleitorais.” Repito: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita para fins eleitorais”.

Isso significa que, na prestação de contas do Presidente Lula, deve constar o dinheiro referido por Valdemar Costa Neto, confirmado por Delúbio e Marcos Valério. Caso contrário, a infração ao art. 350 é claríssima.

E qual é a pena pela infração ao art. 350 do Código Eleitoral, que vale para V. Ex^a, para mim e tem de valer para o Presidente. Qual é a pena? Reclusão de até cinco anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa se o documento é público, e reclusão de até três anos e pagamento de 3 a 10 dias-multa, se o documento é particular.

E o que mais? Tem mais. A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, estabelece o seguinte em seu art. 1º, alínea “e”: “Os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a Administração Pública, o patrimônio público, mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de três anos, após o cumprimento da pena”. Ou seja, há inelegibilidade por três anos. Está dito aqui – claro, estou lendo artigos da Lei Eleitoral.

Senador César Borges, Senador Mão Santa, Senador Alvaro Dias, estou fazendo considerações sobre um fato gravíssimo, que acabou de ser objeto de um depoimento numa acareação pública televisionada para o Brasil inteiro, no qual um ex-Deputado que renunciou ao mandato declarou ter pago contas do Presidente da República com dinheiro escuso – algo confirmado pelo Sr. Delúbio Soares e pelo Sr. Marcos Valério. Estou lendo artigos do Código Eleitoral que enquadram Sua Excelência.

O responsável pela prestação de contas de uma campanha não é ninguém senão o candidato. Não é ninguém senão o candidato. Já fui candidato várias vezes como V. Ex^{as} também e, portanto, sabemos que é o candidato.

O que quero comunicar a esta Casa? Não costumo fazer, Sr. Presidente, nada de forma irrefletida, nada. Agora, também não engulo coisas e nem me calo diante da claríssima evidência de crime eleitoral em hipótese alguma. Comunico, portanto, que vou levar esse fato à Comissão Executiva do meu partido, e estou convencido de que algo tem de ser feito. Acredito que uma representação terá de ser feita pelo meu

partido político junto ao Ministério Público, porque, pelo depoimento de hoje, crime eleitoral foi praticado por Sua Excelência, o Presidente da República, que, como qualquer cidadão brasileiro, tem de pagar. O meu partido vai ter a coragem de tomar essa providência para que quem deve pague; pague e pague conforme estabelece a lei.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, talvez com um pouco de atraso, mas sem ser intempestivo, queríamos também falar aqui sobre a convenção-quadro.

Tive a oportunidade de participar de uma belíssima audiência pública, realizada na cidade de Cruz das Almas, no Estado da Bahia, presidida pelo nobre Senador Heráclito Fortes, que teve a delicadeza de ouvir os produtores da cultura de fumo do Estado da Bahia, assim como os que existem em Alagoas, na região de Arapiraca. O Senador Heráclito Fortes esteve numa belíssima audiência, como já disse, onde todos se manifestaram: o Governo, os produtores, os agentes públicos e privados ligados a essa cultura importante que, na Bahia, gera milhares de empregos, mas que gera muito mais empregos em outros Estados brasileiros, como o Rio Grande do Sul, Santa Catarina.

Ficou muito claro que ninguém vai defender o tabagismo, mas também que ninguém pretende permitir que empregos se percam num país onde é fundamental a geração de emprego, de riqueza e de renda, como os gerados pela indústria do fumo. Essa posição ficou bastante clara. Ninguém é contra a convenção-quadro, o que se quer é impedir que milhares de famílias percam o seu ganha-pão com o impedimento dessa cultura.

Ao conversar com o Senador Heráclito Fortes hoje, tomei conhecimento da disposição do Governo, do compromisso do Governo assinado por sete Ministros. Por meio do relato do Senador Heráclito Fortes, tomei conhecimento de que havia uma segurança. Conversei com alguns produtores do meu e de outros Estados que, tendo lido o relatório, sentiram-se seguros com o que estava sendo, naquele momento, aprovado pela Comissão de Agricultura.

Quero, portanto, tranquilizar os produtores do Estado da Bahia e dizer-lhes que estamos atentos. O relato do Senador Heráclito Fortes vem ao encontro de suas preocupações. Não terão por que temer por sua atividade, ela está bem resguardada.

Sr. Presidente, ratificando a convenção-quadro, o Brasil estará, sem dúvida, avançando no combate ao tabagismo. É um desejo de todos nós preservar a saúde do cidadão brasileiro. Portanto, vamos aprovar a convenção-quadro com entusiasmo, mas preservando nossos agricultores, que vivem da labuta, da cultura do fumo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Na ausência do Senador José Jorge e com base no art. 14 do Regimento, solicito a V. Ex^a a palavra como Líder da Minoria, na condição de Primeiro Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos. Em seguida começaremos a Ordem do Dia na forma sugerida pelo Senador José Agripino.

Concedo a palavra a V. Ex^a, pela Liderança, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Obrigado a V. Ex^a.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Wellington Salgado.

É lido o seguinte:

Ofício SF/GSHH nº 222/05

Brasília, DF, 27 de outubro de 2005

Ref. Registro do P-SOL

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de determinar providências para que conste nos Anais desta Casa a publicação do registro definitivo do Partido Socialismo e Liberdade (P-SOL) junto ao Tribunal Superior Eleitoral, conforme documentos em anexo.

Pela atenção dispensada ao assunto, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente, – Senadora **Heloísa Helena**.

Nº 189, sexta-feira, 30 de setembro de 2005

Diário da Justiça - Seção 1

ISSN 1415-1588

121

Tribunal Superior Eleitoral

**SECRETARIA DAS SESSÕES
PAUTA DE JULGAMENTOS**

PAUTA Nº 58/2005 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, coniado desta publicação, do(s) processo(s) abaixo relacionado(s).

REPRESENTAÇÃO Nº 714

ORIGEM : MACAPÁ - AP
RELATOR : MINISTRO GOMES DE BARROS
REPRESENTANTE : DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADVOGADOS : ANTÔNIO TAVARES VIEIRA NETTO (OAB 137906-SP) E OUTROS
REPRESENTADOS : DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB E OUTRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5672

ORIGEM : VITÓRIA DA CONQUISTA - BA (3ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR : MINISTRO MARCO AURÉLIO
AGRAVANTE : JOSÉ RAIMUNDO FONTES
ADVOGADOS : MÁRCIO LUIZ SILVA (OAB 12415) E OUTROS
AGRAVADA : COLIGAÇÃO UMA CONQUISTA MELHOR
ADVOGADA : KALLINE DE SOUZA ASSUNÇÃO (OAB 196108-BA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5686

ORIGEM : SÃO VICENTE - SP (34ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR : MINISTRO MARCO AURÉLIO
AGRAVANTE : EDITORA JORNAL VICENTINO LTDA
ADVOGADO : GILBERTO ANTONIO RODRIGUES (OAB 96184-SP)
AGRAVADO : LUIZ CARLOS PEDRO
ADVOGADO : JIVANILDO GOMES DA SILVA (OAB 83175-SP)

Brasília, 28 de setembro de 2005. FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO, Secretário das Sessões.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA, ACÓRDÃOS
E RESOLUÇÕES**

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 121/2005
RESOLUÇÕES**

22.082 - PETIÇÃO Nº 371 - CLASSE 18ª - MINAS GERAIS (Belo Horizonte).

Relator : Ministro Cesar Asfor Rocha.
Requerente : Partido Humanista da Solidariedade (PHS), por seu presidente.

Ementa:
PARTIDO POLÍTICO. ESTATUTO. ALTERAÇÃO. DEFERIMENTO. - Atendidas as formalidades normativas, deve-se deferir o pedido de registro das alterações promovidas no estatuto do partido.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do relator, que fica parte integrante desta decisão.
Presidência do Excmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Presentes os Srs. Ministros Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, Luiz Carlos Madeira, Marcelo Ribeiro e o Dr. Antônio Fernando Souza, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 13 de setembro de 2005.

22.083 - REGISTRO DE PARTIDO Nº 303 - CLASSE 28ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Gilmar Mendes.
Requerente : Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), por sua presidente nacional.

Ementa:
REGISTRO DEFINITIVO DE PARTIDO POLÍTICO. PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL). - Atendidos os requisitos da Lei nº 9.096/95, é de se deferir o registro definitivo da agremiação partidária.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido de registro definitivo do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Excmo. Sr. Ministro Carlos Velloso. Presentes os Srs. Ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio, Cesar Asfor Rocha, José Delgado, Luiz Carlos Madeira, Caputo Bastos e o Dr. Mário José Gisi, vice-procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 15 de setembro de 2005.

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 120/2005
ACÓRDÃO**

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 345 - CLASSE 26ª - SÃO PAULO (295ª Zona - Peruibe).

Relator : Ministro Marco Aurélio.
Recorrente : Casimiro Manoel Alonso Geronimo e outros.
Advogado : Dr. Wellington Castilho Filho - OAB 128.828/SP - e out.

Ementa:
CÂMARA MUNICIPAL - NÚMERO DE CADEIRAS - RESOLUÇÃO Nº 21.702 DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - CONSTITUCIONALIDADE.
Na decisão da ilustre maioria do Supremo, em relação à qual guardo reservas, a Resolução-TSE nº 21.702, estabelecendo o número de cadeiras nas diversas Câmaras Municipais do País, é harmônica com a Constituição Federal.

Vistos, etc.
Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos das notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Excmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Presentes os Srs. Ministros Cesar Peluso, Carlos Ayres Brito, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, Luiz Carlos Madeira, Marcelo Ribeiro e o Dr. Antônio Fernando Souza, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 13 de setembro de 2005.

RECURSO ORDINÁRIO Nº 893 - CLASSE 27ª - TOCANTINS (Araguaína - 2ª Zona - Palmas).

Relator : Ministro Luiz Carlos Madeira.
Recorrente : Procuradoria Regional Eleitoral do Tocantins.
Recorrido : Ronaldo Domingos Nogueira Pereira.
Advogado : Dr. Edson Domingues Martins - OAB 16.544/DF.

Ementa:
RECURSO ORDINÁRIO. ELEIÇÃO 2004. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELEITIVO. ABUSO E CAPTAÇÃO ILEGAL DE SUFRÁGIO. NÃO DEMONSTRADA A ILICITUDE. NEGADO PROVIMENTO.

Vistos, etc.
Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Excmo. Sr. Ministro Carlos Velloso. Presentes os Srs. Ministros Marco Aurélio, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, Luiz Carlos Madeira, Caputo Bastos e o Dr. Antônio Fernando Souza, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 6 de setembro de 2005.

MEDIDA CAUTELAR Nº 1.181 - CLASSE 15ª - SÃO PAULO (São Paulo).

Relator : Ministro Fernando Neves.
Requerente : Antonio Carlos Oliveira Ribas de Andrade e outros.
Advogados : Drs. Alberto Lopes Mendes Rollo, Antônio Vilas Boas Teixeira de Carvalho e outros.

Requerida : Coligação Cajamar.
Advogado : Dr. Adnar Gonzaga Neto.

Ementa:
Medida cautelar - Representação com base no art. 41-A da Lei nº 9.504/97 - Mandado de segurança - Agravo regimental - Liminar - Concessão - Cassação da sentença na parte que aplicava o art. 15 da LC nº 64/90 - Recurso especial - Efeito suspensivo. Sentença - Efeito imediato - Art. 15 da LC nº 64/90 - Art. 216 do Código Eleitoral - Não aplicação. Medida cautelar indeferida.

Vistos, etc.
Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em indeferir a medida cautelar, nos termos das notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Excmo. Sr. Ministro Nelson Jobim. Presentes os Srs. Ministros Sepúlveda Pertence, Ellen Gracie, Sérgio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Geraldo Brindeiro, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 2 de outubro de 2002.

AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR Nº 1.700 - CLASSE 15ª - MINAS GERAIS (Aricanduva - 135ª Zona - Itamarandiba).

Relator : Ministro Luiz Carlos Madeira.
Aggravante : Orlando Cordeiro de Oliveira.
Advogado : Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim - OAB 43.712/MG - e outros.
Aggravado : José Carlos Martins Cordeiro.
Advogado : Dr. Paulo Eduardo Almeida de Mello - OAB 8.399/MG - e outros.

Ementa:
Medida Cautelar. Pedido de liminar. Efeito suspensivo a Recurso Especial retido. Indeferimento de liminar e da própria cautelar. Agravo Regimental.

Ausência dos pressupostos autorizadores da Medida Excepcional. A jurisprudência desta Corte já assentou no sentido de ser cabível processo eleitoral, a retenção de recurso interposto em face de decisão interlocutória.
Agravo Regimental que não infirma os fundamentos da decisão pugnada.
Não-provimento.

Vistos, etc.
Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em negar provimento ao agravo regimental, nos termos das taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Excmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Presentes os Srs. Ministros Cesar Peluso, Carlos Ayres Brito, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, Luiz Carlos Madeira, Marcelo Ribeiro e o Dr. Antônio Fernando Souza, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 13 de setembro de 2005.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 4491 - CLASSE 2ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Luiz Carlos Madeira.
Aggravante : Nelson Tadeu Filippelli.
Advogado : Dr. Fábio Boal Paganella - OAB 11842/DF - e outros.
Aggravado : Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores.
Advogado : Dr. Bruno Henrique de Oliveira Ferreira - OAB 15345/DF.

Ementa:
AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. PROPAGANDA ANTECIPADA (ART. 36, § 3º, DA LEI 9.504/97). REGULARIZAÇÃO POSTULATORIA EM FASE RECI. SAL. REPRESENTAÇÃO PROPOSTA COM BASE NOS ARTS. 96 LEI Nº 9.504/97 E 22 DA LC Nº 64/90. AUSÊNCIA DE INÉPCIA INICIAL. CONVERSÃO EM REAIS DOS VALORES FIXADOS À UFIR. POSSIBILIDADE DE DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. FUNDAMENTOS NÃO INFRIMIDOS.

- 1 - É cabível a regularização postulatoria em sede recursal, no âmbito do TRE.
- 2 - Não é inepta a representação proposta com base nos arts. 96 Lei nº 9.504/97 e 22 da LC nº 64/90. É suficiente que a inidescrva os fatos e leve ao conhecimento da Justiça Eleitoral event prática de ilícito eleitoral.
- 3 - A extinção da UFIR, como índice de correção monetária, acarret a não-atualização dos valores em reais das multas previstas na gilação eleitoral. Possibilidade da conversão em moeda corrente.
- 4 - Para a caracterização do dissídio, é necessário que seja feito cotejo analítico e que haja similitude fática entre os julgados.
- 5 - Ausente o prequestionamento da alegada violação ao art. 5º Constituição Federal.
- 6 - É necessário que os fundamentos da decisão agravada sejam especificamente infringidos, sob pena de substituírem suas conclusões.
- 7 - Agravo Regimental a que se nega provimento.

Vistos, etc.
Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em negar provimento ao agravo regimental, nos termos das notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Excmo. Sr. Ministro Carlos Velloso. Presentes os Srs. Ministros Marco Aurélio, Cesar Peluso, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, Luiz Carlos Madeira, Gerardo Grossi e Dr. Antônio Fernando Souza, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 18 de agosto de 2005.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5.522 - CLASSE 2ª - MATO GROSSO (7ª Zona - Diamantino).

Relator : Ministro Caputo Bastos.
Embargante : Lúcio Barboza dos Santos.
Advogado : Dr. Lauro Ribeiro Pinto de Sá Barretto - OAB 75754/RJ.

Embargado : Francisco Ferreira Mendes Júnior.
Advogada : Dra. Benedita Rosalina Pereira - OAB 3380/MT.

Ementa:
Agravo de instrumento. Ausência. Procuração. Recurso existente. Agravo regimental. Improvimento.
Embargos. Alegação. Omissão. Improcedência.

1. O traslado da procuração na formação do agravo de instrumento demonstra-se indispensável para comprovar a regularidade da representação processual, o que se averigua por intermédio do instrumento do mandato, exigência que se aplica, inclusive, na Justiça Eleitoral. Embargos rejeitados.

Vistos, etc.
Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos das notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Excmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Presentes os Srs. Ministros Gilmar Mendes, Cesar Peluso, Humberto Gomes de Barros, José Delgado, Luiz Carlos Madeira, Caputo Bastos e o Dr. Mário José Gisi, vice-procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 25 de agosto de 2005.

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

10 OUT 2005

AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL (LEI Nº 8.933/94)
TABELÃO DE SUBSTITUTO DE ESCRIVENTE

1º OFÍCIO DE NOTAS
João Ribeiro da Silva
Escrivente
BRASÍLIA-DF

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Wellington Salgado.

É lido o seguinte:

Ofício nº 117/05

Brasília, 27 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Luiz Soares pelo Senador Papaléo Paes, como membro suplente na Comissão de Assuntos Sociais, na vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria.

Cordialmente, – **Senador Alvaro Dias**, Respondendo pela Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Wellington Salgado.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.215, DE 2005

Nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2005, que “dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994 (permite que a União crie novas unidades de educação profissional a serem geridas e mantidas pela Administração Federal).”

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2005.
– Senador **Gerson Camata**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 70/05
NA REUNIÃO DE 25/10/05, OS SENHORES SENADORES:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- (VAGO)
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7 EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIOA RNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Wellington Salgado.

São lidos os seguintes:

Brasília, 26 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado da Saúde, por meio do Requerimento nº 741, de 2005.

Cordialmente, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

Brasília, 26 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado das Comunicações, por meio do Requerimento nº 790, de 2005.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

Brasília, 26 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado da Saúde, por meio do Requerimento nº 808, de 2005.

Cordialmente, – Senador **Arthur Virgílio**.

Brasília, 26 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado da Educação, por meio do Requerimento nº 899, de 2005.

Cordialmente, – Senador **Arthur Virgílio**.

Brasília, 26 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado da Saúde, por meio do Requerimento nº 830, de 2005.

Cordialmente, – Senadora **Heloísa Helena**.

Brasília, 26 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado da Previdência Social, por meio do Requerimento nº 842, de 2005.

Cordialmente, – Senadora **Heloísa Helena**.

Brasília, 26 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, por meio do Requerimento nº 940, de 2005.

Cordialmente, – Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência determina reiteração dos referidos requerimentos de informação e fixa o prazo máximo de dez dias para o seu atendimento, nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Wellington Salgado.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.216, DE 2005

Requeiro, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 35/00, que “determina a obrigatoriedade de a embalagem, o rótulo e a propaganda de bebida alcoólica conterem advertência sobre a proibição de sua venda a menores de dezoito anos e prejudicialidade à saúde”, com o Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2003, que “altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para modificar a definição de bebidas alcoólicas e algumas normas relativas às advertências sobre o seu consumo e à propaganda em serviços de radiodifusão e de sons e imagens e em serviços de televisão por assinatura” e o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2004, que “altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda das bebidas alcoólicas e modificar sua definição e as normas relativas às advertências sobre o seu consumo”, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005. – Senador **Sérgio Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Wellington Salgado.

É lido o seguinte:

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.217, de 2005

Requerem voto de pesar pelo falecimento de Orestes Gomes, pioneiro em Brasília e ex-servidor do GDF, ocorrido no Ceará, no dia 18 de agosto de 2005.

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento ocorrido em Fortaleza, no dia 18 de agosto de 2005, do pioneiro de Brasília, Sr. Orestes Gomes, para onde veio dois anos antes da inauguração da nova Capital.

Requeremos, também, que esse voto de pesar seja levado ao conhecimento da família de Orestes Gomes.

Justificação

Ex-servidor do Governo do Distrito Federal, Orestes Gomes foi pioneiro em Brasília. Para aqui veio dois anos antes da inauguração da nova Capital e aqui exerceu cargos no Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Obras do Governo do Distrito Federal. Além do seu ofício de servidor público, foi repórter da Radiobrás e fazia a cobertura da Presidência da República.

Aposentado, retomou ao seu Estado natal, o Ceará, onde faleceu.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **Cristovam Buarque**, Senador **Paulo Octávio** – Senador **Valmir Amaral**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto solicitado. O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu requerimento que solicita criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com objetivo de investigar o financiamento das cam-

panhas eleitorais, no período compreendido entre 1998 e 2004.

A exemplo do procedimento adotado com os pedidos anteriores, determino à Secretaria-Geral da Mesa a conferência das assinaturas e dos demais requisitos constitucionais e regimentais para posterior encaminhamento por esta Presidência.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como percebo que as Lideranças estão em diálogo para chegar a um entendimento sobre a votação de item importante da Convenção-Quadro sobre o tabaco e estou inscrito para falar, pergunto se posso, durante esses instantes em que se conclui esse entendimento, usar da palavra como orador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy, foi feito um acordo – e contamos com a boa vontade da Oposição – para que pudéssemos deliberar sobre duas medidas provisórias e tivéssemos, como consequência disso, a retirada da urgência, que pode ser recolocada a qualquer momento pelo Presidente da República. A Presidência da República nos solicitou cinco minutos e já se vão mais de trinta minutos. De modo que estamos dependendo disso, verdadeiramente.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Quem sabe, se V. Exª permitir, eu poderia usar da palavra por, no máximo cinco minutos – prometo não utilizar mais do que isso –, para dar o tempo suficiente para essa finalidade,

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não há como negar esse direito a V. Exª.

Com satisfação, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos dias foram feitas inúmeras reflexões e houve momentos de grande tensão, como o ocorrido hoje nas Comissões Parlamentares de Inquérito, onde alguns Parlamentares usaram da palavra de maneira muito veemente. O Senador Alvaro Dias, há pouco, comentava esses episódios. O Deputado Moroni Torgan corretamente procurou colocar situações que, de alguma maneira, nos remetem a uma reflexão que gostaria de formular.

Primeiro, esclareço que hoje disse assertivamente que o tempo de resposta às perguntas que havia formulado aos depoentes, na CPMI, deveria ser respeita-

do, porque de nenhuma forma descumprir o tempo da reunião, presidida pelo Deputado Paulo Baltazar, com a presença do Relator, Deputado Ibrahim Abi-Ackel. Eu havia apenas sugerido ao Deputado Ibrahim Abi-Ackel que também expressasse a sua opinião.

Como um Parlamentar quis protestar contra aquele direito de resposta, eu, muito assertivamente, disse que não estava desrespeitando o tempo. Ocorre que me levantei, naquele momento, com a intenção de ir ao Palácio do Planalto cumprimentar o Presidente Lula pelo seu aniversário, e esse ato não teve qualquer outro significado que não esse.

Gostaria de transmitir que, há poucos dias, no jornal **Valor Econômico**, o professor Renato Janine Ribeiro fez uma exposição que considero muito relevante e que guarda relação com o momento presente. Ele mencionou que...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Logo que concluir...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – É exatamente para fazer um esclarecimento.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito, diga.

O SR. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a começou a relatar um episódio que lhe envolveu na Comissão e que deixou a todos nós atarefados. E, de repente, trancou a sua saída com um abraço ao Presidente da República e todos nós estamos curiosos, porque V. Ex^a representa aqui o símbolo da paz neste Senado e as informações que me chegam pela imprensa é de que V. Ex^a teria perdido o seu costumeiro *fair play* e quase ido às vias de fato com um companheiro parlamentar. Não sei o que lhe levou a essa exasperação, mas, de antemão, congratulo-me e solidarizo-me com V. Ex^a e informo que qualquer exagero da parte de V. Ex^a será antecipadamente compreendido, uma vez que V. Ex^a, repito, aqui é um mensageiro da paz e do entendimento. Eu não traria esse assunto ao Plenário, mas V. Ex^a, de maneira sutil, o fez. Gostaria apenas que a Nação ficasse mais esclarecida por parte de V. Ex^a do que realmente aconteceu.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Fiz questão de, inclusive, dar a mão ao parlamentar para indicar que não havia ali nada que não fosse chamar a atenção dele e de maneira assertiva, porque não estava eu, de maneira alguma, desrespeitando o Regimento da CPI.

Mas o que gostaria de aqui expor é a idéia de Renato Janine Ribeiro de propor para o Brasil o mes-

mo que aconteceu na África do Sul, quando, em 1995, Nelson Mandela, eleito Presidente, sugeriu fosse formada uma comissão de reconciliação e da paz, comissão essa presidida pelo Bispo Desmond Tutu, que acabou ouvindo cerca de 20 mil pessoas.

Essa comissão teve o propósito de escutar todas as pessoas que, porventura, tivessem cometido qualquer crime ou ato de desrespeito aos direitos da pessoa humana, inclusive crimes de tortura, de morte, de corrupção, crimes os mais diversos. E aquelas pessoas responsáveis por esses desvios de procedimentos, por atos ilícitos, por crimes, na medida em que relatassem os episódios, passavam a ter uma atenuação das penas previstas em lei por aquelas ofensas.

Ora, nós, ao longo dessas Comissões Parlamentares de Inquérito, fomos descobrindo como surgiram procedimentos não adequados, ofensivos à lei, seja de prática de fundos não-contabilizados, de caixa dois. Uma prática que permeou a ação de muitos Partidos – praticamente quase todos os Partidos representados no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, fico pensando se não seria o caso de caminharmos numa direção semelhante. Ainda esta semana, a partir dos episódios relacionados ao PSDB, em Minas Gerais, o Senador Arthur Virgílio, Líder do Partido, propôs a instalação de uma nova CPI simplesmente para o exame dos casos de caixa dois ocorridos nos mais diversos Estados e na política nacional. Pois bem, quem sabe pudéssemos pensar em um caminho como aquele proposto por Nelson Mandela e lembrado por Renato Janine Ribeiro.

Essa é a sugestão, Sr. Presidente Renan Calheiros, que deixo à reflexão de nossos Pares para que venhamos a pensar em como podemos fazer um verdadeiro raio-X de tudo o que aconteceu na história recente do País e, daí, propor caminhos novos, uma nova legislação, inclusive de reforma política, para a solução dos problemas que têm caracterizado e entristecido muitos de nós brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Leonel Pavan, acho que estamos esgotando o tempo previamente definido para aguardar uma solução com relação à retirada da urgência. A boa vontade é grande, mas, como a retirada da urgência não chega, não há o que fazer.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem V. Ex^a pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Já que estamos aguardando o tempo, queria dizer a V. Ex^a que estou inscrito. Então, eu faria o pronunciamento enquanto se aguardava.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permite-me V. Ex^a que eu possa fazer uma pequena exposição sobre o meu Estado? (Pausa.)

Sr. Presidente, todos sabem que Santa Catarina é um Estado dos mais privilegiados do Brasil, pelas suas riquezas naturais. Em recente viagem do Governador do Estado, Luiz Henrique, e do Prefeito de Imbituba, José Roberto Martins, o Beto, do PSDB, à Turquia, juntamente com representantes da Embratur e da Santur, a empresa de turismo de Santa Catarina, bem como inúmeros de empresários daquela cidade do Estado de Santa Catarina, Imbituba foi escolhida, por unanimidade, para sediar o Encontro Mundial de Turismo.

Será a primeira vez que esse congresso acontecerá no Brasil e reunirá 25 países que estarão representando 31 baías. É bom dizer que esse encontro reunirá cidades que possuem as mais belas baías do mundo.

Ao colocar em votação, foi escolhida, por unanimidade, a cidade de Imbituba para sediar o quarto encontro das mais belas baías do mundo. O evento já havia ocorrido na França, no México, no Canadá e, recentemente, na Turquia.

Essa decisão orgulha o povo de Santa Catarina e, sem dúvida alguma, os moradores de Imbituba e o nosso Prefeito José Roberto Martins. Santa Catarina é um Estado que recebe um número muito grande de turistas, tanto nacionais como estrangeiros, e, ao se aproximar a próxima temporada, as cidades turísticas e o Governo do Estado estão se preparando para receber milhares de turistas brasileiros e estrangeiros.

Deixo, então, registrado aqui os meus cumprimentos ao povo de Imbituba, ao Prefeito Beto Martins, ao Governo do Estado e a todos aqueles que foram à Turquia reivindicar esse encontro, onde, por unanimidade, escolheu-se, entre as mais belas baías do mundo, a querida cidade de Imbituba, que tem a Praia do Rosa, uma praia famosa onde se realiza aquele evento maravilhoso das baleias-franca e onde, no inverno, milhares de pessoas vão curtir as belezas naturais e a dança das baleias-franca.

Esse é o registro, Sr. Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Líder José Agripino, demais Senadores, essa é mais uma demonstração do Governo no sentido da busca de entendimento.

Creio que todo o Senado considera que é indispensável ter um Projeto de Gestão das Florestas. Há uma expectativa muito grande em relação ao manejo da Amazônia, à proteção ambiental, e esse é um esforço a mais que o País está fazendo para estabelecer um Estado de Direito.

Trata-se de matéria que já estamos discutindo há muito tempo nesta Casa. Estamos retirando a urgência constitucional na expectativa de que, posteriormente, possa ser pactuada uma urgência dos Líderes para se recolocar esse projeto como prioridade para a votação e assegurar-se que o Brasil seja signatário da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, patrocinada pela ONU, organismo multilateral no qual temos uma participação muito relevante. O Brasil estaria dando uma demonstração desse compromisso mundial de combate ao fumo e todas as suas seqüelas.

Dessa forma, peço ao Sr. Presidente e aos demais Senadores que seja dado prosseguimento à sessão, votando-se as medidas provisórias. Falei pessoalmente com o Presidente e S. Ex^a já está encaminhando, em mãos, a autorização para que se retire a urgência constitucional do Projeto de Gestão das Florestas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mantemos o acordo e quero dizer a V. Ex^a que conversei com o Senador Arthur Virgílio e com o Senador Alvaro Dias. O PSDB também concorda com o acordo feito para votarmos as duas medidas provisórias.

Ouvi os Senadores Heráclito Fortes e César Borges, diretamente envolvidos na Convenção-Quadro. S. Ex^{as} estão de acordo e mantemos o entendimento para que seja votada a Convenção-Quadro após a votação das duas MPs.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mais uma vez, agradecemos muito a V. Ex^a, ao Senador Arthur Virgílio e a todos os Líderes desta Casa, especialmente ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 256, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 256, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada devido ao término do prazo regimental da sessão.

À Medida Provisória foram apresentadas 35 emendas.

Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Pastor Amarildo (PSC-TO), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, favorável à Medida Provisória e pela aprovação parcial das Emendas de nºs 20 e 31, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2005, que oferece, e pela rejeição das demais emendas. O Plenário daquela Casa, no entanto, rejeitou as Emendas nºs 20 e 31 e o Projeto de Lei de Conversão, aprovando, assim, a Medida Provisória.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 9 de agosto, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 5 de outubro;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 5 de setembro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por mais sessenta dias pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 33, de 2005, e se esgotará no dia 18 de novembro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 7 de outubro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Relator-Revisor, Senador João Ribeiro, para fazer a síntese do relatório. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, Relator revisor designado.

PARECER Nº 1.828, DE 2005–PLEN

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 256 busca estimular as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, como forma de garantir a auto-suficiência na produção de petróleo. Para essa finalidade, são destinados R\$45.750.734,00.

De outro lado, ela substitui o trecho ferroviário Aguiarnópolis-Babaçulândia, em Tocantins.

Aproveito para homenagear o Senador João Ribeiro, que tem empenho nessa medida provisória e lutou por essa verba relacionada à Ferrovia Norte-Sul, em operação por conta do alagamento iminente decorrente do início da construção da Usina Hidrelétrica de Estreito e respectiva barragem, no Rio Tocantins. O valor dessa verba é de R\$116.870.000,00. O Senador João Ribeiro dedicou-se muito a esse tema e à viabilização desses investimentos e recursos.

Ela também pretende conservar rodovias não pavimentadas na BR 230/AM/PA; na BR 163/PA; e na BR 174/MT, assim como a realização de obras rodoviárias consideradas urgentes, decorrentes das condições climáticas desfavoráveis que vieram a agravar a situação dos trechos rodoviários na BR 050/MG, na BR 381/MG/SP, na BR 116/ SP/PR e na BR 116/ CE. O valor é de R\$263.330.000,00.

Portanto, feita essa justificativa, encaminho o voto de atendimento aos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, como exige a Constituição Federal, e de adequação financeira e orçamentária, o que também está fundamentado no nosso parecer.

Assim sendo, quero analisar as emendas. Dentre as 35 emendas apresentadas ao crédito, constatamos que as de nºs 09, 13, 15, 16, 19, 21 e 24 não devem ser admitidas, tendo em vista que oferecem como fonte de cancelamento categorias de programação que não constam da proposta, conforme estipulam determinações constantes no art. 29, II, da Resolução 01, de 2001, do Congresso Nacional.

Quanto às Emendas de nºs 01 a 08, 14, 17, 18, 20, e de 25 a 35, não obstante reconheçamos serem todas de pleitos meritórios, opinamos por sua rejeição, tendo em vista que, em se tratando de crédito extraordinário, o atendimento das despesas por elas amparadas procede-se de forma imediata. Portanto, eventual aprovação de qualquer emenda poderia ocasionar intransponível transtorno de natureza operacional.

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 256, de 2005, por sua adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Mercadante, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu gostaria de saber de V. Ex^a quais são os Estados beneficiados nesses créditos.

Serei mais prático e direto: há créditos para o Estado do Piauí?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O primeiro crédito diz respeito à produção de petróleo e gás natural, portanto, é de interesse geral da Nação e estimula todo o sistema produtivo do País. Repito: é de interesse nacional.

O segundo crédito diz respeito à Ferrovia Norte/Sul, que também é de grande interesse para o Estado do Piauí, especialmente para escoar parte da sua produção agrícola, na medida em que esse projeto, inclusive impulsionado pelo Presidente Sarney, possa ser consolidado. Apesar de o trecho da Ferrovia Norte/Sul ser entre Aguiarnópolis e Babaçulândia, o projeto diz respeito, sim, especialmente ao Maranhão e ao Piauí, já que se destina à Ferrovia Norte/Sul.

Em relação aos créditos rodoviários propriamente ditos, estão previstos recursos para o Amapá, Pará, Mato Grosso, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Ceará.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Está entendido, Senador Aloizio Mercadante, está entendido. Era só uma dúvida que eu tinha aqui, mas está entendido. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Heráclito.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2005

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 256, de 21 de julho de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de R\$425.950.734,00, para os fins que especifica”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Senador

I – Relatório

Com base no art. 62, combinado com § 3º do art. 167, da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 256, de 21 de julho de 2005, abrindo crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, para atender à programação constante do Anexo I.

De acordo com a exposição de motivos, a aprovação da medida provisória “permitirá à Agência Nacional do Petróleo – ANP a realização de estudos geológicos e geofísicos destinados ao conhecimento dos potenciais de produção de combustíveis fósseis no território brasileiro”.

Tais estudos destinam-se à redução do risco ambiental de exploração de combustíveis fósseis no País, ao aumento da atratividade e da própria atividade exploratória, à descoberta de novas áreas para ofertas em licitações, ao desenvolvimento e utilização de novas tecnologias de análise e ao incentivo à indústria nacional. Esses estudos, segundo consta, são necessários para a geração de informações sobre o potencial de áreas de exploração, as quais servirão de base para avaliação e oferta em processo licitatório.

Considerando-se que o prazo entre o início de estudos dessa natureza e a efetiva prospecção de combustíveis fósseis costuma ser longo e, ainda, que as atuais reservas de combustíveis só permitem a auto-suficiência no abastecimento do País até 2015 no máximo, há necessidade de se promover estudos quase que continuamente, o que denota a urgência da retomada dessas atividades o mais breve possível.

Ainda de acordo com a exposição de motivos, a parcela da suplementação em favor do Ministério dos Transportes objetiva a construção do trecho ferroviário Aguiarnópolis-Babaçulândia, da Ferrovia Norte-Sul, pela VALEC, no intuito de substituir o trecho atualmente em operação, em virtude do alagamento

iminente decorrente do início da construção da Usina Hidrelétrica de Estreito e respectiva barragem, no rio Tocantins; a conservação de rodovias não pavimentadas nas BR-230/AM/PA, BR-163/PA e BR-174/MT, além da realização de obras rodoviárias urgentes, que demandam uma ação imediata do Governo, em decorrência das condições climáticas desfavoráveis que vierem a agravar a situação de trechos rodoviários nas BR-050/MG, BR-381/MG/SP, BR-116/SP/PR e BR-116/CE.

Diversos fatores, nesse caso, justificam a urgência e a relevância do pleito, como o estado precário de algumas rodovias e o risco de deterioração, ou o encarecimento de obras para preservação, relativo a trechos da ferrovia Norte-Sul por alagamento, o qual não pode ser adiado.

Informa, por último, que o crédito extraordinário de que trata a medida provisória em exame será atendido com recursos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2004 e de anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$22.000.000,00 da primeira fonte e R\$403.950.734,00 da última. Conforma-se, desse modo, com as disposições constitucionais do art. 62 e do § 3º do art. 167.

Vale registrar que, de um total de R\$403.950.734,00, oferecidos como fonte de cancelamento, para viabilizar o crédito, nada menos que R\$397.950.734,00, ou seja, 93% do total das fontes provêm de programações inseridas na lei orçamentária vigente por meio de emendas de relator (geral e de subcomissão) e de bancadas diversas, conforme apurado em pesquisa levada a efeito no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – disponibilizado pelo Prodasen (v. planilha em anexo).

À medida provisória foram apresentadas, tempestivamente, 35 emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

II.1 Do Atendimento dos Pressupostos Constitucionais

O art. 62 da Constituição Federal confere ao Presidente da República, em caso de relevância e urgência, competência para adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional.

Outra regra que aqui deve ser invocada diz respeito ao § 3º do art. 167 da Lei Magna, segundo o qual a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis

e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Confrontando as disposições constitucionais acima mencionadas com as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo para a adoção da presente medida provisória como veículo para a abertura do crédito extraordinário, pode-se constatar que resultam cabalmente demonstradas a urgência, relevância e imprevisibilidade de que cuidam os mencionados dispositivos.

II.2 Da Adequação Financeira e Orçamentária

A teor das disposições inseridas no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 –CN, “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Tendo em foco esses aspectos, deve-se registrar que, na medida em que utiliza como fonte de financiamento do crédito extraordinário parcela de recursos classificados como de natureza financeira, como tal entendido os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 2004, para atender a despesas primárias, resulta patente que haverá interferência negativa na produção do resultado primário previsto no art. 16 da lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2005 (LDO/2005).

Ressalte-se, entretanto, que, em se tratando de crédito extraordinário, cuja aplicação deve ser imediata, em face das circunstâncias que envolvem sua abertura, as normas que cuidam da matéria sequer exigem a disponibilidade de fontes de financiamento, a teor das disposições constitucionais do art. 167, inciso V, que, ao exigirem a existência de disponibilidades orçamentárias apenas para os créditos suplementares e especiais, excepcionam dessa exigência os créditos extraordinários.

II.3 Do Atendimento aos Requisitos de se Expor a Motivação da Medida Provisória

A Exposição de Motivos nº 115/2005–MP, de 2005, que acompanha a medida provisória supra a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, acerca do envio de documento ex-

pondo os motivos justificadores da adoção da medida provisória.

II.4 Da Análise do Mérito

O instituto do crédito extraordinário, constitucionalmente, tem o objetivo de atender, única e exclusivamente, a programações cujas despesas não sejam passíveis de previsibilidade e que se revistam do caráter de urgência. Portanto, em se tratando de despesas de realização imediata, que não podem submeter-se ao processo legislativo ordinário, o seu mérito subjaz à importância dos fatos que requerem imediata intervenção do poder público.

No que diz respeito à parcela do crédito alocado à Agência Nacional do Petróleo, as razões encontram-se associadas à imperiosa necessidade de ser transposto o gargalo manifestado na curva empírica da produção nacional de petróleo, que aponta que o atual nível de produção “somente poderá ser suficiente para garantir a auto-suficiência até algum momento entre 2008 e 2009, após o que a produção cairá continuamente por um período de mais de 30 anos, gerando uma crescente dependência de abastecimento externo”, conforme se explicita na exposição de motivos. Desse modo, a prospecção torna-se fundamental para que a perspectiva de produção, no nível de auto-suficiência, seja mantida.

Diz mais a exposição de motivos, em trecho abaixo excerto:

Cabe ressaltar que a interrupção da agregação contínua de novas reservas resultará na descontinuidade das atividades do setor e, por consequência, em um substancial custo para a sociedade, como a elevação dos custos nos investimentos, interrupção da auto-suficiência, perda de empregos e arrecadação. Ademais, como o Brasil está situado em um nível de produção semelhante à sua demanda interna, a manutenção desta situação exige tão somente o crescimento da produção ao mesmo nível do crescimento da demanda. Uma perda temporária da auto-suficiência, ainda que por poucos anos, demandará um crescimento das reservas e da produção em taxas maiores que as taxas de crescimento da demanda, o que se torna continuamente mais desafiador à medida que a base de cálculo, entenda-se o nível de produção, torna-se mais elevado.

Quanto à parcela do crédito alocado ao Ministério dos Transportes, as justificativas relacionam-se com a

implementação de ações imprescindíveis à manutenção do tráfego da ferrovia Norte-Sul e à realização de obras rodoviárias urgentes, em decorrência das condições climáticas adversas na região Amazônica.

A exposição de motivos assim aduz as justificativas:

A suplementação extraordinária em favor do Ministério dos Transportes permitirá: à Valec a construção do Trecho Aguiarnópolis-Babaçulândia pertencente à ferrovia Norte-Sul, que visa à substituição do trecho em operação por conta do alagamento iminente decorrente do início da construção da Usina Hidrelétrica de Estreito e respectiva barragem, no rio Tocantins; e, no DNIT, a conservação de rodovias não pavimentadas nas BR-230/AM/PA, BR-163/PA e BR-174/MT, assim como a realização de obras rodoviárias urgentes, que demandam uma atuação do Governo Federal em decorrência das condições climáticas desfavoráveis que vieram a agravar a situação de trechos rodoviários nas BR-050/MG, BR-381/MG/SF, BA-116/SP/PR e BR-116/CE, corredores estratégicos de transportes do Brasil.

II.5 Da Análise das Emendas

Ao analisar as 35 emendas apresentadas ao crédito, constatamos que as de nºs 9 a 13, 15, 16, 19, 21 a 24 devem ser inadmitidas, tendo em vista que oferecem como fonte de cancelamento categoria de programação que não consta da proposta, conforme estipulam as determinações constantes do art. 29, inciso II, da Resolução nº 1, de 2001-CN.

Quanto às emendas nºs 1 a 8, 14, 17, 18, 20 e 25 a 35, não obstante reconheçamos serem todos os pleitos meritórios, opinamos por sua rejeição, tendo em vista que, em se tratando de crédito extraordinário, o atendimento das despesas por ele amparadas procede-se de forma imediata. Portanto, eventual aprovação de qualquer emenda poderia ocasionar intransponível transtorno de natureza operacional.

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 256, de 2005, por sua adequação financeira e orçamentária, e, no mérito por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005. –



ANEXO AO PARECER Nº 1 de 2005

MPV 256/2005 - CANCELAMENTO

Autor	Emenda	UO (Cod/Des)	Funcional	Ação + Substituto	Valor da Emenda	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Valor do Cancelamento
RELATOR GERAL	81000655	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0220.3E04.0002	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GOIANG - LUBERLÂNDIA - NA BR-050MG - MINAS GERAIS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.004.987,00	0	0	0	1.335.734
RELATOR GERAL	81000656	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0220.3E05.0002	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116/BA - BAHIA	60.987.000,00	60.987.000,00	45.987.000,00	12.355.205,14	0	0	10.000.000
RELATOR GERAL	81000657	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0220.3E06.0002	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - FORTALEZA - DIVISA PE/CE - NA BR-116/CE - CEARA	21.799.445,00	21.799.445,00	24.299.445,00	22.614.615,00	10.510.094,80	10.510.094,80	6.000.000
				TOTAL PROGRAMA 0220							17.335.734,00
RELATOR GERAL	81000200	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0230.1336.0105	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-391 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE - MG	143.000.000,00	178.505.000,00	128.505.000,00	116.933.131,92	63.307.787,76	46.631.828,98	90.000.000
BANCADA DE MINAS GERAIS	71140017	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0230.1E88.0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-153 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO DIVISA GOIANG - ENTRONCAMENTO BR-385 (KM 26,5 AO KM 58) - MG	19.364.000,00	19.364.000,00	10.364.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	9.000.000
RELATOR GERAL	81000705	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0230.3E50.0002	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GUILHERMINA - RIO DE JANEIRO	10.000.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00	566.390,63	0	0	5.000.000
BANCADA DE MINAS GERAIS	71140015	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0230.7152.0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-265 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUÇÃO DO TRECHO DIVISA RJ/MG - LICHINEIA - DIVISA MG/SP	28.944.000,00	28.944.000,00	23.944.000,00	7.600.000,00	0	0	5.000.000
RELATOR GERAL	81000199	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0230.7544.0103	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO APCO METROPOLITANO (PORTO DE SEPETIBA - BR-101) - RJ	24.000.000,00	34.260.000,00	14.260.000,00	0	0	0	20.000.000
RELATOR GERAL	81000201	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0230.7630.0103	DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO SANTA CRUZ - ITACURUSSÁ - RJ	51.000.000,00	79.405.000,00	54.405.000,00	0	0	0	25.000.000
				TOTAL PROGRAMA 0230							154.000.000
BANCADA DE MINAS GERAIS	71140021	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0231.11W3.0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-384 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - MG	21.244.000,00	21.244.000,00	16.244.000,00	0	0	0	5.000.000
BANCADA DO MATO GROSSO SUL	71130001	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0232.7634.0002	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-287 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - TRECHO DIVISA SP/MS (KM 0) - ENTRONCAMENTO MS-195/PORTO MURTINHO (KM663,4)	18.424.000,00	18.424.000,00	12.424.000,00	0	0	0	6.000.000
				TOTAL PROGRAMA 0231							6.000.000
RELATOR GERAL	81000204	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0235.10S1.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAIBA - TRECHO DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE - PB	96.200.000,00	123.420.000,00	65.394.000,00	0	0	0	30.000.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do nobre Relator-Revisor é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão a medida provisória e as emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nosso objetivo, nesta hora, é destacar a postura de colaboração da Oposição, especialmente do PFL e do PSDB, em relação à necessidade de ações administrativas que beneficiem o País.

É evidente que já estamos cansados e habituamos-nos mesmo a combater a afronta à Constituição, que é costumeira da parte do Governo em função de medidas provisórias que não guardam relação com os pressupostos básicos e indispensáveis para a sua edição: os da relevância e da urgência.

Mas nós nos defrontamos sempre com o mesmo impasse: ou votamos e permitimos que o Governo alcance seus objetivos em relação a determinadas matérias – objetivos administrativos –, ou não votamos, para a preservação da tese de que devemos ser guardiões da Constituição e defensores das prerrogativas do Poder Legislativo, costumeiramente usurpadas pelas imposições do Executivo, e seremos acusados de estarmos comprometendo as ações administrativas do Governo por mero interesse de natureza partidária. Fazemos essa opção em favor do País, até porque a Oposição já tem elementos de sobra para opor-se ao Governo, sobretudo nesse combate implacável, absolutamente imprescindível, à corrupção que se instalou no País.

Esta medida provisória tem um prazo que se esgota no dia 18 de novembro, e, por isso, há a necessidade de sua votação, até para desobstrução da pauta, como se entendeu aqui, a fim de possa votar ainda hoje a convenção que diz respeito à produção de fumo no País.

Esta medida provisória abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor de R\$425 milhões: R\$116 milhões serão destinados a ferrovias; R\$263 milhões irão para as estradas, as nossas esburacadas estradas do País. Como poderia a Oposição negar a aprovação

de crédito em mais uma tentativa de recuperação das rodovias brasileiras? Além das estradas, temos R\$45 milhões para a Agência Nacional do Petróleo.

No caso das rodovias, terão prioridade na aplicação dos recursos os trechos que passam por importantes regiões agropecuárias, como a BR-163 (Cuiabá/Santarém), que recebe R\$20 milhões; a BR-230, que foi contemplada com R\$30 milhões, no trecho que passa no Pará e no Amazonas; a BR-174, no Mato Grosso; a BR-50, entre Uberlândia e Uberaba; a Rodovia Fernão Dias, BR-381, que faz a ligação entre Belo Horizonte e São Paulo; a rodovia Régis Bittencourt, a BR-116, entre São Paulo e o meu Estado, o Paraná. As duas últimas ficaram com a maior parte dos recursos: R\$135 milhões e R\$35 milhões, respectivamente.

Esta medida provisória autoriza a abertura de crédito de R\$22 milhões para a duplicação de um trecho da BR-116, entre Fortaleza e Pacajus, no Ceará. Esse trecho é um dos mais movimentados do Estado. Ainda para os transportes, a proposta libera R\$116 milhões para o trecho Aguiarnópolis/Babaçulândia, no Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul.

O crédito para a Agência Nacional do Petróleo viabiliza estudos para a avaliação do potencial produtivo de petróleo e gás em áreas terrestres. A Agência Nacional de Petróleo espera descobrir jazidas localizadas em áreas terrestres como as existentes nos Estados do Amazonas e do Ceará.

Os estudos destinam-se ainda à redução do risco ambiental da exploração, ao aumento da atratividade e da própria atividade exploratória, à descoberta de novas áreas para ofertas em licitações, ao desenvolvimento e utilização de novas tecnologias de análise e ao incentivo à indústria nacional.

Portanto, Sr. Presidente, o PSDB, a Oposição, vota favoravelmente na expectativa e na esperança de que esses recursos possam ser bem utilizados pelo Governo, já que a competência administrativa não tem sido regra, lamentavelmente, na gestão do Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero agradecer a V. Ex^a a confiança em mim depositada por ter sido indicado para relatar esta Medida Provisória, assim como ao Senador Aloizio Mercadante, que me deu a oportunidade de aqui estar, pois tenho grande interesse nesta medida provisória, como colocou o Senador Aloizio Mercadante.

Sr. Presidente, vou me concentrar no item Ferrovia Norte-Sul porque, desta tribuna, por várias vezes, já me manifestei sobre esta questão. Sei que a

medida provisória, como um todo, é extremamente importante – estradas e sua recuperação, o gasoduto –, e fundamental.

Estive, meu caro Líder Aloizio Mercadante, sábado passado, na cidade de Babaçulândia, onde pessoalmente fui verificar as obras da Ferrovia Norte-Sul. Esta ferrovia, hoje em território tocantinense, sai da cidade de Aguiarnópolis e chega a Babaçulândia e, quiçá, se Deus quiser, a traremos até Araguaína talvez no próximo ano, ainda no Governo do Presidente Lula. Aliás, quando da visita do Presidente Lula ao Tocantins, Sua Excelência manifestou o desejo de ver concluída a Ferrovia Norte/Sul. É claro que existem dificuldades, o Governo não pode fazer tudo que deseja.

Também nesta oportunidade, cumprimento o Ministro do Transporte, Alfredo Nascimento, que tem feito um grande trabalho. Sabemos que no Ministério dos Transportes realmente há muitos problemas, é um local complicado, de muitas denúncias, mas o Ministro Alfredo Nascimento colocou ordem na casa, graças a Deus, por ser um Ministro arrojado e trabalhador.

Agradeço pela compreensão dos nobres Pares em relação à aprovação deste crédito para esta medida provisória, sobretudo ao Deputado Pastor Amarildo, Relator da medida provisória na Câmara dos Deputados. Quero registrar ainda a posição da Bancada tocantinense aqui no Senado, com as presenças dos Senadores Eduardo Siqueira Campos, Leomar Quintanilha e a minha.

S. Presidente, a Ferrovia Norte-Sul é extremamente importante para o Brasil, repito. Por isso, nós a queremos construída. Com a liberação desses recursos, chegaremos a Babaçulândia. Vamos brigar por mais recursos a fim de que ela chegue até as cidades de Araguaína, Colinas, Anápolis, e adentrar a região norte do Estado de Goiás, e se encontrar com o trecho que virá de Aguiarnópolis. Portanto, precisaremos de mais ou menos US\$1 milhão para concluir todo o trecho ferroviário. É muito dinheiro, penso que não será fácil, mas que possamos construir um trecho em Goiás e um outro no Tocantins, para que consigamos colocá-la nas PPPs, para que apareçam empresas com condições de investir e de concluir essa obra tão importante para o Tocantins e para o Brasil.

Sr. Presidente, está presente a esta sessão o Prefeito de Babaçulândia, Argemiro, com quem estivemos no sábado passado, juntamente com o Senador Eduardo Siqueira Campos, da nossa Bancada Federal, com o ex-Governador Siqueira Campos, que foi sempre um batalhador em prol desta obra tão importante. Que V. Ex^a leve a notícia ao povo de Babaçulândia – tenho a certeza de que muitas pessoas estão nos ouvindo, já que a TV Senado é assistida por todo o Brasil – da liberação de

um crédito de R\$116,870 milhões, para que essa obra chegue até à nossa querida e histórica cidade de Babaçulândia, que V. Ex^a governa e administra tão bem.

Meus cumprimentos a V. Ex^a, aos vereadores e à população daquela cidade.

Meu agradecimento a esta Casa.

Parabéns ao Presidente Lula, ao Ministro Alfredo Nascimento, por essa decisão tão importante, e ao nosso Líder aqui no Senado, Senador Aloizio Mercadante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^a e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação as emendas, de parecer contrário.

As Sr^a e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 256, DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de R\$ 425.950.734,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinqüenta mil, setecentos e trinta e quatro reais), para os fins que específico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de R\$ 425.950.734,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinqüenta mil, setecentos e trinta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial da União do exercício de 2004, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 403.950.734,00 (quatrocentos e três milhões, novecentos e cinqüenta mil, setecentos e trinta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 39990 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39152 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RJ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S I D I O	G R U P O	P R O D U T O	M O D O	L I M I T E	P R E V I S T O	VALOR
0130		MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							46.000.000
ATIVIDADES									
26 782	0120 1A31	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-163/PA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
26 782	0220 1A31 0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-163/PA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PIAUA							20.000.000
		TRECHO CONSERVADO (KM) 1727	F	4	2	90	0	311	20.000.000
26 782	0120 1A31	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-218/PA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
26 782	0220 1A31 0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-218/PA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PIAUA							20.000.000
		TRECHO CONSERVADO (KM) 1411	F	4	2	90	0	311	20.000.000
26 782	0220 1A31	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-236/AM (CREDITO EXTRAORDINARIO)							18.000.000
26 782	0120 1A31 0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-236/AM (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO AMAPAZ							10.000.000
		TRECHO CONSERVADO (KM) 1516	F	4	2	90	0	311	18.000.000
26 782	0220 1A34	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-174/MT (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
26 782	0220 1A34 0051	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NA BR-174/MT (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO							10.000.000
		TRECHO CONSERVADO (KM) 653	F	4	2	90	0	313	10.000.000
0130		CORREDOR LESTE							141.330.000
PROJETOS									
26 782	0230 1A35	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-050 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.330.000
26 782	0230 1A35 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-050 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP - MG							6.330.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 4	F	4	1	90	0	311	6.330.000
26 782	0230 1A36	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							135.000.000
26 782	0230 1A36 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - MG							45.000.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 13	F	4	3	30	0	148	40.500.000
			F	4	3	30	0	311	500.000
			F	4	3	30	2	311	2.000.000
			F	4	3	90	2	311	2.000.000
26 782	0230 1A36 0103	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE							90.000.000
			F	4	3	90	0	160	90.000.000
0130		CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							48.000.000
PROJETOS									
26 782	0231 1A37	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							35.000.000
26 782	0231 1A37 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO SAO PAULO - DIVISA SP/PR - SP							35.000.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 23	F	4	3	90	2	312	35.000.000
26 782	0231 1A38	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
26 782	0231 1A38 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116 - SP							5.000.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 13	F	4	3	90	0	311	5.000.000

0235 CORREDOR NORDESTE								22.000.000
		PROJETOS						
26 782	0235 1A44	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DO CEARA - CREDITO EXTRAORDINARIO					22.000.000	
26 782	0235 1A44 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DO CEARA - CREDITO EXTRAORDINARIO - TRECHO FORTALEZA - FACALIN - CE - TRECHO ADEQUACAO DO L1	P	4	2	90	0 311	22.000.000
		TOTAL - FISCAL						22.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						22.000.000

ORCAO 39600 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE 39251 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I: CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBSTITUO/PRODUTO	PUB	ORG	PR	DOM	LU	FT	B	VALOR
0236 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL								17.335.734		
		PROJETOS								
26 782	0236 3E04	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GOMG - UBERLANDIA - NA BR-260MG								1.335.734
26 782	0236 3E04 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIV. GOMG - UBERLANDIA - NA BR-260MG - MINAS GERAIS	P	4	3	90	0 311			1.335.734
26 782	0236 3E05	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BA-104 (P. CURURUOCHON) - DIVISA BA/MG - NA BR-116BA								10.000.000
26 782	0236 3E05 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BA-106 (P. CHORRODUTO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116BA - BAHIA	P	4	3	90	0 311			10.000.000
26 782	0236 3E34	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-373 - BARRACAO - NA BR-230PR								6.000.000
26 782	0236 3E34 0002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-373 - BARRACAO - NA BR-230PR - PARANA	P	4	3	90	0 311			6.000.000

0237 CORREDOR LESTE								154.000.000		
		PROJETOS								
26 782	0237 1E04	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-153 NO ESTADO DE MINAS GERAIS								9.000.000
26 782	0237 1E04 0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-153 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DO TRECHO ENTRADA BR-153 - ENTRADA RIBEIRO DO RIO - RUA 250 - AU. RUM-214 - MG	P	4	2	90	0 311			9.000.000
26 782	0237 1E34	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS								90.000.000
26 782	0237 1E34 0103	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO GOVERNADOR VALADARES - BELLO HORIZONTE - MG	P	3	3	90	0 100			90.000.000
26 782	0237 1E50	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GULHERMINA								5.000.000
26 782	0237 1E50 0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GULHERMINA - RIO DE JANEIRO	P	4	3	90	0 311			5.000.000
26 782	0237 7152	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-245 NO ESTADO DE MINAS GERAIS								5.000.000
26 782	0237 7152 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-245 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DO TRECHO DIVISA RJ/MG - ILGONIA - DIVISA MG/SP	P	4	3	90	0 111			5.000.000
26 782	0237 7544	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								20.000.000
26 782	0237 7544 0102	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO AREA METROPOLITANA - PORTO DE SEPETIBA - BR-493 RJ	P	4	3	90	0 311			20.000.000
26 782	0237 7630	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								25.000.000
26 782	0237 7630 0101	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO SANTA CRUZ - ITACURUSSA - RJ	P	4	3	90	0 311			25.000.000

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO 5.000.000

		PROJETOS								
24 782	0231 11W3	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MINAS GERAIS CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - MG								5.000.000
25 782	0231 11W3 0002									5.000.000
			3	4	2	99	0	111		5.000.000
0231 CORREDOR SUDOESTE										6.000.000
		PROJETOS								
24 782	0232 7634	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-267 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-267 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - TRECHO DIVISA SP/MS (KM 01 - ENTRONCAMENTO MS-10/PORTO MURTINHO/KM683,4)								6.000.000
25 782	0232 7634 0002									6.000.000
			P	4	2	90	0	111		6.000.000
0232 CORREDOR NORDESTE										120.000.000
		PROJETOS								
24 782	0235 105T	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAÍBA ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAÍBA - TRECHO DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE - PE								30.000.000
25 782	0235 105T 0101									30.000.000
			P	4	3	90	0	311		30.000.000
24 782	0235 7435	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO DIVISA PE/PE - DIVISA PE/AL - PE								40.000.000
25 782	0235 7435 0101									40.000.000
			P	4	3	90	0	311		40.000.000
24 782	0235 7620	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TRECHO NATAL - DIVISA RN/PE - RN								30.000.000
25 782	0235 7620 0101									30.000.000
			P	4	3	90	0	311		30.000.000
0235 CORREDOR OESTE-NORTE										17.000.000
		PROJETOS								
24 782	0236 1E49	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO - BR-364/070/163/047 - CONTORNO NORTE-SUL DE CUIABÁ - MT								5.600.000
25 782	0236 1E49 0002									5.600.000
			P	4	2	40	0	111		5.600.000
24 782	0236 11UW	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARAÍBA CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARAÍBA - TRECHO MARABÁ - ALTAMIRA - ITAITUBA								5.400.000
25 782	0236 11UW 0004									5.400.000
			P	4	2	90	0	111		5.400.000
24 782	0236 1490	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-163 NO ESTADO DO PARAÍBA CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-163 NO ESTADO DO PARAÍBA - TRECHO DIVISA MT/PA - SANTAREM - PA								6.000.000
25 782	0236 1490 0101									6.000.000
			P	4	2	90	0	111		6.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS										104.615.000
		PROJETOS								
24 784	0237 5750	CONSTRUÇÃO DAS ECLUSAS DE TUCURUÍ NO ESTADO DO PARAÍBA CONSTRUÇÃO DAS ECLUSAS DE TUCURUÍ NO ESTADO DO PARAÍBA - NO RIO TOCANTINS - PA								86.615.000
25 784	0237 5750 0101									86.615.000
			P	4	3	90	0	311		86.615.000
24 782	0237 7224	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA - TO								21.000.000
25 782	0237 7224 0107									21.000.000
			P	4	2	30	0	311		5.500.000
			P	4	2	90	0	111		5.500.000
24 782	0237 7443	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-369 NO ESTADO DO PARAÍBA CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-369 NO ESTADO DO PARAÍBA - TRECHO BRAGANÇA - VISU - PA								7.000.000
25 782	0237 7443 0007									7.000.000
			P	4	2	90	0	311		7.000.000
TOTAL - FISCAL										403.950.734
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										403.950.734

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 257, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 257, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, e de Encargos Financeiros da União, no valor global de um bilhão, duzentos e quatorze milhões de reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada devido ao término do prazo regimental da sessão.

À Medida Provisória foram apresentadas 13 emendas.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Benedito Lira (PP-AL), em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 4 de agosto, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 5 de outubro;
- a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 5 de setembro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por mais sessenta dias pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 34, de 2005, e se esgotará no dia 18 de novembro;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 7 de outubro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, Relator-Revisor da matéria.

PARECER Nº 1.829, DE 2005–PLEN

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com base no art. 62, da Constituição Federal, o Presidente da República adota e submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 257, que “abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, e de Encargos Financeiros da União, no valor global de um R\$1,214 bilhão, para os fins que especifica”.

1. Ministério de Desenvolvimento Agrário.

O valor de R\$700 milhões destina-se à obtenção de imóveis rurais para reforma agrária, a fim de garantir a paz no campo e cumprir a meta anual de novos assentamentos estabelecida no II Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA. Informa que a suplementação visa assegurar ao Incra a continuidade da implantação de assentamentos rurais.

2. Ministério da Integração Nacional.

O valor de R\$154 milhões tem por fim viabilizar o atendimento às populações vítimas das estiagens prolongadas ocorridas nas Regiões Sul e Nordeste e das inundações registradas nas Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, mediante a utilização de carros-pipa, recuperação da infra-estrutura afetada pelas inundações e a concessão do Auxílio Emergencial Financeiro, instituído pela Lei nº 10.954, de 2004, que se destina ao socorro e à assistência às famílias com renda mensal de até dois salários mínimos, atingidas por desastres, nos Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, reconhecidos pelo Governo Federal, por intermédio de portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

3. Encargos Financeiros da União.

O valor de R\$360 milhões, que visa a atender despesas imprevisíveis e urgentes no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro, decorrentes da estiagem ocorrida em todos os Estados da Região Sul do Brasil, a partir do final de 2004, ampliando substancialmente o número de ocorrências de perdas pelos agricultores amparados pelo “Proagro Mais”.

4. Recursos para Viabilização do Crédito.

O presente crédito extraordinário será viabilizado com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União, do exercício de 2004, no valor de R\$360 milhões; de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$364 milhões, e de ingresso de operações de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária, no valor de R\$490 milhões.

Foram apresentadas 13 emendas à proposição em análise.

Este é o relatório.

Voto do Relator

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição, prevê que o parecer quanto à análise do crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria.

A medida provisória atende aos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

Quanto ao mérito, percebe-se que o crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas de extrema necessidade, sendo, dessa forma, atendido no mérito.

Quanto à adequação orçamentária e financeira, percebe-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes.

Não representa prejuízo à obtenção do resultado primário, fixado no art. 16 da LDO de 2005, já que o superávit realizado pelo Poder Executivo supera, em muito, a meta fixada pela LDO de 2005.

No tocante às emendas apresentadas ao crédito extraordinário, em que pese o nosso reconhecimento do mérito de cada uma delas, devem ser rejeitadas, pois a eventual aprovação dessas proposições comprometeria a integridade do crédito extraordinário e prejudicaria a eficácia das inadiáveis ações nele propostas.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 257, de 2005.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O parecer é favorável.

O parecer preliminar do Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão a Medida Provisória e as emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, quero dizer que, nós do PSDB, fomos parcialmente atendidos, porque, por inúmeras vezes, eu, particularmente, e inúmeros Senadores do nosso Partido e até de outros Partidos temos usado a tribuna e as Comissões do Senado, apelando ao Governo para que designe recursos para o seguro rural, para atender aos nossos agricultores que sofreram com as calamidades naturais, como estiagem, granizo.

Alertávamos o Governo para o fato de que, se não fossem designados recursos para os nossos produtores rurais, principalmente aos pequenos, da agricultura familiar, haveria um prejuízo enorme, causando desemprego, e teríamos agricultores passando fome. Então, tanto o PSDB, quanto o PFL e o PDT, principalmente a bancada da Oposição, alertavam o Governo. Sabíamos que o Palocci não queria abrir mão e designar os recursos para atender aos agricultores, mas nós fomos intransigentes, usamos a tribuna aqui e nas Comissões, para pedir ao Governo que designasse recursos para atender aos nossos agricultores.

Porém, o que estamos vendo aqui, se olharmos a soma total, é um valor bastante significativo, R\$1.214 bilhão. Todavia, prevê a liberação de apenas R\$154 milhões para a reconstrução de infra-estrutura de Estados das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste afetados por inundações neste ano. Parte da verba será utilizada para a concessão de auxílio emergencial financeiro às famílias dos Estados do Sul e Nordeste, atingidas por estiagens.

Quero dizer que R\$154 milhões é pouco para esses dois itens, porque só Santa Catarina teve um prejuízo de mais de R\$60 milhões, só o nosso Estado. Porém, antes pouco do que nada. Queremos dizer que o PSDB é a favor e fica contente, apesar de não totalmente atendido, porque usamos por inúmeras vezes da palavra tentando trazer do Governo Federal recursos para a nossa agricultura, tentando sensibilizar o Governo Federal. E estamos vendo hoje que parte de nossos pedidos está sendo atendida. Digo parte porque o valor alocado para essas áreas, principalmente as atingidas por calamidades naturais, é muito pequeno. Os agricultores precisariam de uma atenção maior.

De qualquer forma, quero dizer ao Senador Aloizio Mercadante que o PSDB, que não faz aquela ope-

sição do quanto pior melhor, mesmo não sendo o que esperávamos, aprovaremos a matéria para levar esses poucos recursos aos agricultores do Estado de Santa Catarina, do Sul do Brasil e também ao Nordeste, por conta das calamidades climáticas.

Temos aqui um percentual razoável para o seguro rural e também para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. Fica, então, o voto favorável do PSDB.

Faço um apelo para que reservem recursos maiores para o Orçamento do ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Continua em discussão matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação as emendas, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 257, DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrá-

rio e da Integração Nacional e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$1.214.000.000,00 (um bilhão, duzentos e quatorze milhões de reais), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$1.214.000.000,00 (um bilhão duzentos e quatorze milhões de reais), para atender as programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004, no valor de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais),

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$364.000.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta lei; e

III – ingresso de operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária – TDA, no valor de R\$490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de reais)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 49908 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49301 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS									700.000.000
ATIVIDADES									
21 631	0135 86AK	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							700.000.000
21 631	0135 86AK 0001	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							490.000.000
		AREA OBTIDA (HA) 388235	P	S	2	90	0	364	210.000.000
			P	S	2	90	0	375	
TOTAL - FISCAL									700.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	O R D	M O D	I L	P T E	VALOR	
1029		RESPOSTA AOS DESASTRES						154.000.000	
		OPERACOES ESPECIAIS							
08 244	1029 0A01	AUXILIO EMERGENCIAL FINANCEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						34.000.000	
08 244	1029 0A01 0001	AUXILIO EMERGENCIAL FINANCEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	34.000.000
			S	3	2	90	0	300	4.000.000
								30.000.000	
		ATIVIDADES							
04 182	1029 2B96	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						105.000.000	
06 182	1029 2B96 0001	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	105.000.000
			F	4	2	90	0	300	15.000.000
								90.000.000	
06 182	1029 2B97	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						15.000.000	
06 182	1029 2B97 0001	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	15.000.000
		TOTAL - FISCAL						120.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE						34.000.000	
		TOTAL - GERAL						154.000.000	

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	O R D	M O D	I L	P T E	VALOR	
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						360.000.000	
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0A15	INDENIZACOES E RESTITUICOES RELATIVAS AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA - PROAGRO (DECRETO N° 175, DE 1991) (CREDITO EXTRAORDINARIO)						360.000.000	
28 846	0909 0A15 0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES RELATIVAS AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA - PROAGRO (DECRETO N° 175, DE 1991) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	360.000.000
		TOTAL - FISCAL						360.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						360.000.000	

ORÇAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 7420J - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
 AGRARIA/INCRA - MIN. DO DESENV. AGRARIO

ANEXO LI			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R P L	M O D	I L	P T E	VALOR
0135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS								222.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
21 846	0135 0062	CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS - IMPLANTACAO						222.000.000
21 846	0135 0062 0001	CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS - IMPLANTACAO - NACIONAL	P	S	O	90	P	100
								222.000.000
0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA								142.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
21 846	0137 0427	CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AOS ASSENTADOS RECUPERACAO						142.000.000
21 846	0137 0427 0001	CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AOS ASSENTADOS - RECUPERACAO - NACIONAL	P	S	O	90	C	100
								142.000.000
TOTAL - FISCAL								364.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								364.000.000

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005 (nº 4.776/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera

as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada devido ao término do prazo regimental da sessão.

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

– a matéria tramita em regime de urgência constitucional, e foi despachada simultaneamente às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Eco-

nômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e

– ao Projeto foram apresentadas 23 emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, primeira comissão do despacho, no prazo único previsto no art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, as quais foram publicadas na forma regimental.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Rodolpho Tourinho.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 245, DE 2005

(Nº 738, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 62, de 2005 (nº 4.776/05 na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências”, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 454, de 2005.

Brasília, 27 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação a mensagem de retirada de urgência constitucional que acaba de ser lida.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Retirada a urgência constitucional, o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005 retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que já se encontra instruído pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Tem a palavra, pela ordem, o eminente Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que fosse incluído na pauta de apreciação o item nº 5, que diz respeito à reorganização dos quadros dos TRES e TSE. É uma matéria que cria e extingue cargos; foi apreciada nesta Casa e tem parecer do Conselho Nacional de Justiça, manifestando-se favoravelmente. Deve ser um dos primeiros pareceres do Conselho Nacional de Justiça.

Trata-se de uma matéria importante, tendo em vista a aproximação do processo eleitoral. É uma solicitação do Tribunal Superior Eleitoral.

Seria de bom alvitre aproveitarmos o destrancamento da pauta para apreciarmos esta matéria e a Convenção-Quadro.

É o pedido que encaminho a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nobre Senador José Agripino, houve entendimento dos Srs. líderes. Passo a fazer a leitura e o encaminhamento de votação da matéria requisitada por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.034, de 2005 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2005 (nº 4.692/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que *extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais*.

Parecer favorável, sob nº 1.513, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciado devido ao término do prazo regimental da sessão.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que será lida pelo Sr. Secretário em exercício, Senador Rodolpho Tourinho.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 1/2005

Brasília, 21 de setembro de 2005

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Refiro-me ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2005, nº 4.692 na Casa de Origem, em tramitação no Senado Federal, de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal dos tribunais eleitorais.

2. O parágrafo 4º do art. 103-B da Constituição Federal, introduzido pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui competência ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ para controlar a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário.

3. De outra parte, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2006, em seu art. 88, adiante transcrito, prevê a manifestação do CNJ em projetos de lei similares de iniciativa do Poder Judiciário, em tramitação no Poder Legislativo.

“Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o art. 85, § 2º, desta lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa; e

III – manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro;

IV – em se tratando de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, parecer sobre o mérito

e o atendimento aos requisitos deste artigo, respectivamente, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os art. 103-B e 130-A da Constituição;

V – o disposto no inciso anterior aplica-se aos projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União em tramitação no Poder Legislativo na data da publicação desta lei “.

4. Realizado, pela Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, o exame da documentação apresentada pelo eminente Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, foram considerados atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III do mencionado art. 88, e as premissas e metodologia de cálculo utilizadas na simulação do impacto da despesa resultante do Projeto de Lei foram, em 2004, demonstradas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o que culminou com a inclusão dos correspondentes limites no Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, LOA-2005.

5. Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Finanças e Tributação concluiu pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei, Relator o Deputado Cláudio Antônio Vignatti.

6. Quanto ao mérito do Projeto, constato que, de fato, os Tribunais da Justiça Eleitoral vêm mantendo o mesmo quadro de pessoal instituído pela Lei nº 8.868, de 1994, portanto há mais de 10 anos, enquanto nesse período houve incremento de quase 30% no quantitativo de eleitores, com decorrente aumento da demanda por serviços eleitorais.

7. Pretende-se, então, com o Projeto de Lei, suprir a carência de pessoal nos Quadros da Justiça Eleitoral, com reflexos positivos na redução da dependência frente aos chamados terceirizados, especialmente na sensível área de informática, e à pleora de servidores requisitados de outros órgãos públicos.

8. Sobre os quantitativos de cargos efetivos, funções comissionadas e cargos em comissão constantes do Projeto de Lei, a documentação examinada demonstra que resultam de fundamentado estudo técnico, compreendendo desde o levantamento **in loco** do volume de serviço até o estabelecimento de premissas, diretrizes, critérios e parâmetros de

reorganização administrativa e dimensionamento de pessoal.

9. Na formulação da proposta foram considerados pela Justiça Eleitoral:

a) organização em forma de sistemas, sob a coordenação central das unidades administrativas do TSE, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 8.868/1994;

b) equilíbrio de quadros entre os diversos Tribunais, sem forma rígida, em vista de dimensões distintas e peculiaridades existentes;

c) estruturas rasas, com três níveis hierárquicos nos organogramas das Secretarias dos Tribunais, para aproximar os planos decisório e operacional, agilizar a tomada de decisão e evitar o emperramento dos trabalhos;

d) seções como células operacionais básicas para a realização dos serviços nas unidades organizadas em linha, vedado seu desdobramento em segmentos de menor porte;

e) quantitativo dos cargos efetivos de acordo com o volume de trabalho;

f) cargos em comissão e funções comissionadas quantificados, se de direção e chefia, segundo as unidades da estrutura; e se de assessoramento e assistência, com base no volume e natureza do serviço; e

g) evolução do eleitoral, número de zonas eleitorais, área e dispersão geográficas das Unidades da Federação.

10. Diante dessas considerações, concluo que o Projeto de Lei apresentado pelo Tribunal Superior Eleitoral atende aos requisitos estabelecidos nos incisos do art. 88 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 e está indicado à aprovação pelos eminentes membros das Casas do Congresso Nacional.

11. Renovo a Vossa Excelência expressões de reconhecimento e apreço. – Ministro **Nelson Jobim, Presidente.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a leitura da mensagem do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Nelson Jobim, está atendido o disposto no art. 88 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, especialmente o seu inciso V.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2005

(Nº 4.692/2004, na Casa de origem)

(Do Tribunal Superior Eleitoral)

Extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Ar. 1º Nos quadros de pessoal dos tribunais eleitorais, ficam:

I – extintos os cargos efetivos de auxiliar judiciário vagos e declarados em extinção, os ocupados, constantes do Anexo I desta lei;

II – criados os cargos efetivos constantes do Anexo I desta lei;

III – criados os cargos em comissão constantes do Anexo II desta lei; e

IV – extintas e criadas as funções comissionadas constantes do Anexo III desta lei.

Parágrafo único. A extinção dos efetivos ocupados dar-se-á quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 33 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará o provimento, mediante concurso público, dos cargos efetivos criados nos termos do art. 1º desta lei, bem como baixará as demais instruções necessárias à aplicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à consta de dotações consignadas à Justiça Eleitoral no Orçamento da União.

Art. 4º A implementação do disposto nesta lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição

ANEXO I

(Art. 1º, incisos I e II, da Lei nº , de de)

CARGOS EFETIVOS

Quantitativo	Criados		Extintos ou em extinção
	Analista Judiciário	Técnico Judiciário	Auxiliar Judiciário
Quadro de Pessoal			
Tribunal Superior Eleitoral	135	141	5
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	12	20	-
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	18	27	-
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	15	9	-
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	16	20	-
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	37	70	-
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	45	57	-
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	34	19	-
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	27	49	-
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	9	17	-
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	26	51	-
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	23	39	-
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	18	20	-
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	42	91	14

Tribunal Eleitoral do Pará	Regional	32	71	-
Tribunal Eleitoral da Paraíba	Regional	21	45	-
Tribunal Eleitoral do Paraná	Regional	42	63	-
Tribunal Eleitoral de Pernambu- co	Regional	44	26	-
Tribunal Eleitoral do Piauí	Regional	11	13	-
Tribunal Eleitoral do Rio de Janeiro	Regional	25	100	12
Tribunal Eleitoral do Rio Gran- de do Norte	Regional	20	35	-
Tribunal Eleitoral do Rio Gran- de do Sul	Regional	51	77	1
Tribunal Eleitoral de Rondônia	Regional	11	26	-
Tribunal Eleitoral de Roraima	Regional	12	4	-
Tribunal Eleitoral de Santa Ca- tarina	Regional	30	65	-
Tribunal Eleitoral de São Paulo	Regional	69	98	-
Tribunal Eleitoral de Sergipe	Regional	10	25	-
Tribunal Eleitoral do Tocantins	Regional	14	11	-
TOTAIS		849	1.289	32

ANEXO II

(Art. 1º, inciso III, da Lei nº , de de)

CARGOS EM COMISSÃO

Quantitativo	Criados		
	CJ-3	CJ-2	CJ-1
Quadro de Pessoal			
Tribunal Superior Eleitoral	4	13	12
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	1	2	6
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	1	2	6
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	2	5	11
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	2	5	11
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	0	3	7
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	1	3	11
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	1	3	11
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	3	5	13

Tribunal Eleitoral do Pará	Regional	1	3	11
Tribunal Eleitoral da Paraíba	Regional	0	3	8
Tribunal Eleitoral do Paraná	Regional	2	5	11
Tribunal Eleitoral de Pernambu- co	Regional	2	5	11
Tribunal Eleitoral do Piauí	Regional	0	3	8
Tribunal Eleitoral do Rio de Janeiro	Regional	3	5	13
Tribunal Eleitoral do Rio Gran- de do Norte	Regional	0	3	8
Tribunal Eleitoral do Rio Gran- de do Sul	Regional	2	5	11
Tribunal Eleitoral de Rondônia	Regional	0	1	8
Tribunal Eleitoral de Roraima	Regional	1	2	6
Tribunal Eleitoral de Santa Ca- tarina	Regional	1	3	11
Tribunal Eleitoral de São Paulo	Regional	3	5	13
Tribunal Eleitoral de Sergipe	Regional	0	1	8
Tribunal Eleitoral do Tocantins	Regional	0	1	8
TOTAIS		30	101	263

ANEXO III

(Art. 1º, inciso IV, da Lei nº , de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS

Quantitativo	Criadas		Extintas	
	FC-6	FC-4	FC-5	FC-4
Quadro de Pessoal				
Tribunal Superior Eleitoral	115	1	52	-
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	40	-	23	13
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	49	-	27	7
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	40	-	23	13
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	49	-	27	7
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	59	8	32	-
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	59	-	32	12
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	49	-	27	7
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	49	-	27	2
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	55	-	28	5
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	55	-	28	5
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	49	-	27	7
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	49	-	27	7
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	72	7	35	-

Tribunal Eleitoral do Pará	Regional	55	-	28	5
Tribunal Eleitoral da Paraíba	Regional	49	-	27	2
Tribunal Eleitoral do Paraná	Regional	59	-	32	2
Tribunal Eleitoral de Pernambu- co	Regional	59	-	32	7
Tribunal Eleitoral do Piauí	Regional	49	-	27	2
Tribunal Eleitoral do Rio de Janeiro	Regional	72	2	35	-
Tribunal Eleitoral do Rio Gran- de do Norte	Regional	49	-	27	2
Tribunal Eleitoral do Rio Gran- de do Sul	Regional	59	3	32	-
Tribunal Eleitoral de Rondônia	Regional	42	-	27	12
Tribunal Eleitoral de Roraima	Regional	40	-	23	13
Tribunal Eleitoral de Santa Ca- tarina	Regional	55	-	28	5
Tribunal Eleitoral de São Paulo	Regional	72	12	31	-
Tribunal Eleitoral de Sergipe	Regional	42	-	27	7
Tribunal Eleitoral do Tocantins	Regional	42	-	27	12
TOTAIS		1.533	33	818	154

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Rodolpho Tourinho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.218 , DE 2005

Requeremos, nos termos do Art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a apreciação do PDS 602, de 2004 (MSG 411, de 2003, na origem), que “Aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, em 16 de junho de 2003, e dá outras providências

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2005. – Senador **Tião Viana**, – PT/AC.

Handwritten signatures and dates: '17', '16', '15', and '21'.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Como houve acordo entre os Srs. Líderes, a matéria entra na Ordem do Dia de hoje e passará à leitura e posterior discussão.

Passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 602, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, que *aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.*

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Rodolpho Tourinho.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.830, DE 2005

Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.

Relator: Senador Heráclito Fortes

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 602, de 2004, visa à ratificação, pelo Brasil, da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo País em 16 de junho de 2003. A Convenção-Quadro para Controle do Tabaco foi discutida e aprovada pela 56ª Assembléia Mundial de Saúde promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em maio de 2003 e instituída mediante resolução.

Para que a Convenção seja ratificada pelo Brasil, ela deve ser aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional, por meio do Projeto de Decreto Legislativo sob análise. A Câmara dos Deputados o aprovou por unanimidade em maio de 2004, em caráter de urgência. No Senado Federal, o PDS nº 602, de 2004, foi inicialmente encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE). Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Na CRE, foi nomeado relator o Senador Fernando Bezerra. Entretanto, por ter sido solicitada tramitação em regime de urgência, a proposição foi devolvida pelo relator e encaminhada ao Plenário. Posteriormente, em vista da desistência do pedido de urgência, a matéria foi devolvida à CRE e ao relator.

Por força da aprovação do Requerimento nº 139, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Guerra, e antes da apreciação do PDS na CRE, o projeto foi encaminhado à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA). Da mesma forma, foi aprovado o Requerimento nº 144, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando que a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) também fosse ouvida. Assim, após a análise por esta Comissão, a matéria será apreciada pela CAS e, posteriormente, retornará à CRE.

A Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco apresenta medidas a serem adotadas pelos países participantes, voltadas tanto para a redução do consumo quanto para a diminuição da oferta de tabaco.

Entre as medidas relativas à redução do consumo, destacam-se:

- a) aplicação de políticas tributária e de preços que incentivem a redução do consumo;
- b) adoção de normas eficazes para a proteção contra a exposição à fumaça do tabaco em locais fechados de trabalho, meios de transporte público, lugares públicos fechados;
- c) adoção de normas para a regulamentação do conteúdo e das emissões dos produtos do tabaco;
- d) aplicação de medidas que exijam que fabricantes e importadores de produtos do tabaco revelem às autoridades governamentais a informação relativa ao conteúdo e às emissões desses produtos, além da divulgação ao público das informações sobre os seus componentes tóxicos e suas emissões;
- e) eliminação, nas embalagens, de expressões que possam criar no consumidor a falsa impressão de que determinado produto do tabaco seja menos nocivo do que outros, tais como baixo teor de alcatrão, **light** ou suave;
- f) colocação obrigatória, nas embalagens, de advertências, inclusive com o uso de imagens, sobre os efeitos nocivos do tabaco, além de informações sobre os componentes e as emissões relevantes do produto;
- g) uso de instrumentos de comunicação para promover a conscientização do público sobre os riscos à saúde decorrentes do consumo e da exposição à fumaça do tabaco, bem como sobre os benefícios que advêm do abandono do consumo;
- h) caso a Constituição permita, os países procederão à proibição total de toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco;
- i) caso a Constituição não permita a proibição total, deverão ser aplicadas restrições a toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco.

Com relação às medidas relacionadas à redução da oferta de tabaco, destacam-se:

- a) adoção de normas de rastreamento que visem inibir o comércio ilegal de produtos do tabaco (contrabando, fabricação ilícita, falsificação), com a criação de mecanismos que permitam a determinação da origem e do ponto de desvio dos produtos e facilitem a fiscalização, a documentação e o controle do movimento dos

produtos de tabaco, bem como a determinação da situação legal daqueles produtos;

- b) proibição da venda de produtos de tabaco a menores de dezoito anos de idade;
- c) adoção de medidas de incentivo à promoção de alternativas economicamente viáveis para os trabalhadores, os cultivadores e, eventualmente, os varejistas de pequeno porte.

Quanto aos recursos necessários à sua implementação, a Convenção-Quadro prevê o recebimento, pelos países em desenvolvimento e economias em transição, de recursos externos, financeiros e técnicos para auxiliá-los no cumprimento das metas da convenção. As fontes de recursos serão as organizações intergovernamentais regionais e internacionais e as instituições de financiamento e desenvolvimento.

Conforme dispõe a Convenção-Quadro, será também estudada a possibilidade de estabelecimento de um fundo global de natureza voluntária ou outros mecanismos de financiamento para canalizar recursos financeiros adicionais, conforme necessário, para os países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, a fim de ajudá-los a alcançar os objetivos da convenção.

II – Análise

A Convenção-Quadro para Controle do Tabaco foi discutida e aprovada pela 56ª Assembléia Mundial de Saúde promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), em maio de 2003, e instituída mediante resolução. O tratado foi assinado por 168 países. A Convenção entrou em vigor em 27 de fevereiro de 2005, após ser ratificada por mais de quarenta países. Até meados de outubro de 2005, 92 nações já haviam promovido sua ratificação, tornando-se Partes da Convenção-Quadro.

Para participar da primeira sessão da conferência das partes, quando serão discutidos mecanismos para implementação da convenção, incluindo o apoio financeiro internacional, o Brasil, que assinou a Convenção-Quadro em 16 de junho de 2003, precisa encaminhar o documento de ratificação à sede da Organização das Nações Unidas (ONU) até 7 de novembro de 2005. Para isso, o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, já aprovado pela Câmara dos Deputados, deve ser confirmado pelo Senado Federal.

O objetivo da convenção, expresso em seu artigo 3º, é “reduzir contínua e substancialmente a prevalência do consumo de tabaco e da exposição à fumaça do tabaco” e, assim, proteger as gerações presente e futuras das devastadoras conseqüências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo de produtos derivados do tabaco e pela exposição à fumaça do tabaco”. Para tanto, preconiza a “integração das medidas para o controle do tabaco, a

serem implementadas pelas Partes em níveis nacional, regional e internacional”.

É de se ressaltar que grande parte das medidas preconizadas pela convenção já foram adotadas pelo Brasil, sobretudo a partir dos esforços empreendidos pelo então ministro José Serra, em cuja gestão se iniciaram, sob a liderança brasileira, as negociações internacionais que nela resultaram.

O projeto de decreto legislativo que temos sob análise reveste-se de alta importância. O tabaco causa males alarmantes. O tabagismo é reconhecido como uma doença resultante da dependência da nicotina. Ele está relacionado a cerca de cinquenta doenças diferentes, destacando-se as doenças respiratórias obstrutivas crônicas, as neoplasias e as doenças cardiovasculares. Segundo a Organização Mundial da Saúde, o tabagismo é a principal causa de morte evitável em todo o mundo. Em torno de cinco milhões de pessoas morrem no mundo a cada ano devido às enfermidades relacionadas ao tabaco. A Organização Mundial da Saúde calcula que, se a tendência de consumo não for revertida, serão cerca de dez milhões de mortes por ano a partir de 2030, sendo que setenta por cento delas ocorrerão nos países em desenvolvimento.

O Banco Mundial estima que todos os problemas causados por doenças relacionadas ao tabaco causam uma perda de duzentos bilhões de dólares por ano, sendo que metade deste total se concentra nos países em desenvolvimento.

No Brasil, cerca de duzentas mil pessoas morrem por ano por doenças relacionadas ao tabaco, ou seja, são quinhentas e cinquenta mortes por dia. As mortes e as doenças causam enorme sofrimento para os fumantes e suas famílias. As perdas econômicas também são significativas. Há aumento dos gastos com o tratamento de doenças causadas pelo tabaco e prejuízos devido à morte de cidadãos em idade produtiva.

Sem dúvida, os custos sociais e econômicos do tabagismo são altos. No entanto, medidas para restringir a oferta e a demanda de produtos do tabaco afetarão negativamente os produtores de fumo. Os impactos econômicos e sociais das medidas contidas na Convenção-Quadro sobre esses cidadãos devem ser levados em consideração.

A Convenção-Quadro apresenta medidas que devem ser adotadas pelos países signatários com vistas a oferecer alternativas econômicas aos trabalhadores do fumo, expressas no item 6 do artigo 4º, a saber: “devem ser reconhecidos e abordados, no contexto das estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável, a importância da assistência técnica e financeira para auxiliar a transição econômica dos produtores agrícolas e trabalhadores cujos meios de vida sejam

gravemente afetados em decorrência dos programas de controle do tabaco, nas partes que sejam países em desenvolvimento e nas que tenham economias em transição”.

A preocupação da Convenção-Quadro sobre o Controle do Uso do Tabaco com os efeitos sobre as populações que sobrevivem do cultivo da planta é pertinente. No Brasil, o tabaco é cultivado principalmente por pequenos produtores rurais. Segundo dados do Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, setenta e quatro por cento da produção brasileira de fumo concentra-se em propriedades de até cinco hectares, sendo que as propriedades com até um hectare são responsáveis por vinte e cinco por cento da produção. A preocupação com esses produtores não deve ser somente da convenção. Há a necessidade de se promover programas governamentais de apoio a essas populações e de investir na busca de culturas alternativas específicas para os atuais póios de produção de tabaco.

Como forma de subsidiar a elaboração deste Parecer, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária realizou Audiências Públicas nas principais regiões produtoras do país. Visitamos Irati, no Paraná, Camaquã, no Rio Grande do Sul, Florianópolis, em Santa Catarina, e, por fim, estivemos em Cruz das Almas, no Estado da Bahia.

Em todas essas visitas, ficou clara a preocupação dos pequenos produtores familiares com a aprovação desta Convenção-Quadro. Todos temiam que a Convenção retirasse deles a atividade econômica que há anos proporciona renda às suas famílias. A mobilização desses segmentos foi um dos fatos mais notáveis de todo este processo. E foi no contato direto com milhares daqueles agricultores que percebi o outro lado da questão. Verifiquei que, se o vício do tabaco causa a morte, a cultura do fumo é o ganha-pão de muitas famílias, ou seja, promove a vida. Não se pode retirar o meio de sustento dessas famílias de uma hora para outra, sem oferecer-lhes alternativas com rentabilidade econômica compatível. E, diga-se de passagem, a rentabilidade da cultura do fumo é proporcionalmente mais elevada que a de outras daquelas regiões.

É necessário que os governos Federal, estaduais e municipais incentivem o desenvolvimento de alternativas ao fumo. O incentivo poderia ocorrer no âmbito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o PRONAF, através de linhas de crédito destinadas à conversão de atividades e de financiamentos à instalação de agroindústrias nas regiões produtoras de tabaco. É fundamental, também, a participação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a Embrapa, por meio do desenvolvimento de variedades adaptadas

às condições de clima e solo das regiões onde hoje se cultiva o fumo, e que possam prover rentabilidade econômica equivalente.

Por esse motivo, realizamos diversas reuniões com representantes do Governo, que também participaram das Audiências Públicas, clamando por uma sinalização de que os produtores de fumo não seriam prejudicados pela aprovação da Convenção-Quadro.

Depois de muitas discussões, quero ressaltar o significativo avanço das negociações que nos possibilitará, acredito eu, chegar a um consenso. O governo foi sensível aos apelos desta Casa, que verbalizava a preocupação de milhares de pessoas e, na última quarta-feira, dia 26, nos enviou documento assinado por seis ministros de Estado, com proposta que podemos considerar adequada sob todos os aspectos.

Assinaram o documento a Ministra Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, o Ministro da Saúde Interino, José Agenor Álvares da Silva; o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues; o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto; o Ministro de Relações Exteriores, Celso Amorim; e o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci.

Pela proposta, o Brasil, ao depositar a ratificação da Convenção-Quadro na ONU, encaminhará, em anexo, declaração interpretativa dizendo que o Tratado não implicará em restrições ao direito de cultivo de fumo no território nacional. Nem restrição a políticas nacionais de apoio aos agricultores que se dedicam a essa atividade.

É de tal importância este documento, que faço questão de incorporá-lo ao meu relatório, posto que ele também significa o compromisso do atual Governo com o que ali está explicitado.

O Governo se compromete ainda, pelo texto, “a manter mecanismos para disponibilizar auxílio técnico, científico e de financiamento para a diversificação da produção e manutenção da viabilidade econômica dos agricultores que hoje cultivam o fumo e que desejarem livremente dirigir-se a outras atividades”.

Como proposta concreta, o Governo propõe-se a lançar um “Programa de Apoio à Diversificação Produtiva das Áreas Cultivadas com Fumo”, baseado em quatro eixos estratégicos: financiamento, acesso à tecnologia, agregação de valor à produção local e garantia de comercialização. O Governo se comprometeu a encaminhar ao Congresso Nacional Projetos de Lei para alterar o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, com vistas a implementar o novo Programa de Governo.

O Programa proposto terá como objetivo apoiar os agricultores de regiões fumicultoras tradicionais que

estiverem dispostos a diversificar suas atividades, de forma que seja possível a queda do consumo mundial de tabaco sem que ocorra sobressaltos à estabilidade econômica e social dessas regiões. A meta do programa será a diversificação da produção de fumo, possibilitando a implementação de novas atividades agropecuárias nas regiões produtoras.

Destacamos como ponto positivo do programa proposto, o financiamento de culturas alternativas pelo Pronaf, com taxas de juros mais baixas. Também merece o nosso reconhecimento a proposta de fortalecimento e ampliação de iniciativas de pesquisa agropecuária em universidades e instituições públicas e privadas, com a finalidade de buscar soluções tecnológicas para a viabilização econômica de culturas alternativas ao fumo em propriedades de pequeno porte. Ressaltamos que para que essas culturas mantenham a rentabilidade proporcionada pelo tabaco é preciso que sejam inseridas em mercados de produtos de alto valor agregado.

O novo programa prevê, também, medidas relativas à assistência técnica, o apoio ao cooperativismo e ao associativismo rural, o incentivo à implementação de agroindústrias de produtos não vinculados à cadeia do fumo, além da criação de um sistema de garantia de comercialização, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal.

Diante do acordo firmado com o Governo Federal, e considerando a redução do consumo de produtos do tabaco, ocorrerá gradativamente, na medida em que, graças às políticas adotadas, menor número de jovens se tornarão fumantes, entendemos que a situação econômica e social dos produtores de fumo será preservada. Como a redução do consumo mundial de tabaco é irreversível, é melhor que a transição para outras culturas seja feita de forma planejada e que conte com recursos financeiros, conforme propõe o novo programa de Governo.

Além disso, cabe salientar que, atualmente, a legislação brasileira já contempla a maior parte das medidas propostas pela Convenção-Quadro. Como exemplo, podemos citar as normas que proíbem a venda de cigarros a menores de dezoito anos, bem como a exigência da colocação, nas embalagens, de imagens e alertas sobre os males causados pelo consumo do tabaco, além de pesadas restrições à publicidade de produtos do fumo.

Devemos também considerar que os efeitos da redução do consumo de produtos do tabaco beneficiarão milhões de cidadãos ao combater as conseqüências nocivas do tabagismo. Deve-se, então, auxiliar aqueles que terão algum prejuízo com as medidas propostas na Convenção-Quadro para tra-

zer ganhos para a vasta maioria da população, que sofre com os efeitos do tabagismo e arca com seus enormes custos.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, e recomendamos expressamente que, ao depositar a ratificação da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, o Governo Brasileiro encaminhe a seguinte declaração interpretativa:


“A respeito das questões relativas ao apoio a atividades alternativas ao fumo economicamente viáveis, propostas pela Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 21 de maio de 2003, o Brasil faz a seguinte declaração interpretativa:

O Brasil interpreta que, no contexto dos §§ 15 e 16 do preâmbulo, e dos arts. 4(6), 17 e 26(3) da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, não há proibição à produção do tabaco ou restrição a políticas nacionais de apoio aos agricultores que atualmente se dedicam a essa atividade.

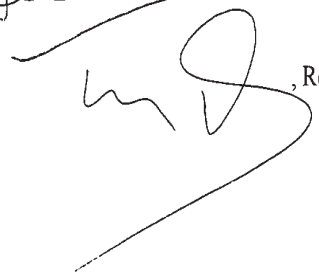
Além disso, declara ser imperativo que a Convenção seja instrumento efetivo para a mobilização de recursos técnicos e financeiros internacionais para auxiliar os países em desenvolvimento a viabilizarem alternativas econômicas à produção agrícola do tabaco, como parte de suas estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável.

Por fim, o Brasil também declara que não apoiará propostas que visem a utilizar a Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde como instrumento para práticas discriminatórias ao livre comércio.

Sala da Comissão,



, Presidente



, Relator

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com recomendações.

A Presidência informa às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que, neste momento, o Senado Federal inicia a discussão e passará, em seguida, à votação do primeiro Tratado Internacional de Saúde Pública que se tem registro na história mundial.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Rodolpho Tourinho.

É lido o seguinte:

ADENDO AO PARECER PDS Nº 602/2004

(Do Senador Pedro Simon)

Requer o acompanhamento pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária da implementação da Convenção-Quadro para o controle do Tabaco.

Excelentíssimo Senhor Presidente
da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
Senador Sérgio Guerra

Com fundamento no Regimento Interno do Senado Federal, requero que haja um acompanhamento direto e fiscalizatório, por parte desta douta comissão, por membro por ela designado, de todo o procedimento de implantação dos termos do acordo internacional, denominado Convenção-Quadro para o controle do Tabaco – PDS nº 602/2004, de forma a assegurar a devida e equânime aplicação de seus termos.

Justificação

Conforme entendimento desta comissão, e com o apoio do Poder Executivo, podemos consignar e apoiar a adesão de nosso País a este importante tratado internacional. Esta proposta que solicitamos constar do Parecer Final pela aprovação, proferido pelo ilustre Senador Heráclito Fortes, brilhantemente constituído após exaustivos e prolíficos debates e audiências públicas por todo o Brasil; vem ao encontro da atividade precípua do Congresso Nacional e, em especial, deste colegiado, no controle e acompanhamento das ações públicas.

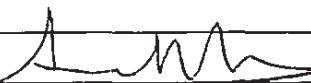


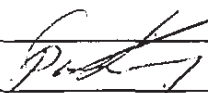
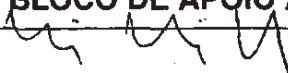
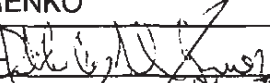
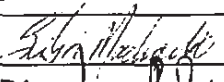
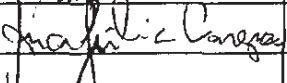
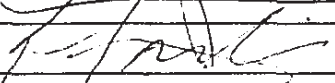
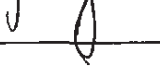
Sala das Comissões, 27 de outubro de 2005.
– Senador **Pedro Simon**.

11

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 602, DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/10/05, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Sérgio Guerra</u>	
RELATOR: <u>Senador Heráclito Fortes</u>	
LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
LÚCIA VÂNIA	1- REGINALDO DUARTE
FLEXA RIBEIRO	2- ALVARO DIAS
SÉRGIO GUERRA 	3- LEONEL PAVAN 
GILBERTO GOELLNER	4- EDISON LOBÃO
DEMOSTENES TORRES	5- VAGO ³
HERÁCLITO FORTES 	6- RODOLPHO TOURINHO
PMDB	
RAMEZ TEBET	1- WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON 	2- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTÂNILHA – PC do B	3- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	4- MÃO SANTA
(VAGO) ⁴	5- VALDIR RAUPP
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS/PL/PT/PSB/ ²)	
FLÁVIO ARNS 	1- SERYS SLHESSARENKO
AELTON FREITAS	2- DELCIDIO AMARAL 
SIBÁ MACHADO 	3- MAGNO MALTA
ANA JÚLIA CAREPA 	4- SÉRGIO ZAMBIASI 
JOÃO RIBEIRO 	5- MARCELO CRIVELLA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JUVÊNIO DA FONSECA - PSDB

1 – O Senador Mão Calixto deixou o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

2 - O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

3 – A Senadora Roseana Sarney encontra-se licenciada do cargo durante o período de 16.06.2005 a 16.10.2005.

4 – O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17.09.2005 a 13.01.2006.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Designo o Senador Heráclito Fortes para emitir parecer pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PARECER Nº 1.831, DE 2005–PLEN

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais do que nunca, a possibilidade dessa votação neste final de tarde demonstra, Senador Aloizio Mercadante, que, por meio do diálogo e do entendimento, o Congresso Nacional pode discutir e resolver questões que, se a princípio parecem de difícil entendimento e solução, com a disposição das partes, é possível que se consigam avanços.

A Convenção-Quadro ora discutida nesta Casa chegou ao Senado após aprovação em caráter simbólico na Câmara com uma discussão equivocada. O Senado, como órgão revisor, teve a preocupação de ouvir as partes envolvidas na questão.

A grande delicadeza do problema, Sr. Presidente, é que os dois lados possuíam suas razões: os produtores e os que combatem o uso do fumo no País.

Ocorre que quase 90% do que prega a Convenção-Quadro, pela política tabagista adotada no Brasil, de maneira muito mais efetiva na administração de José Serra no Ministério da Saúde, já haviam sido atendidos. De repente, criou-se um impasse no qual havia uma ameaça de demissão, de desemprego em massa para os produtores da área fumageira.

O Governo endureceu o jogo por seus representantes na discussão, principalmente os do Ministério da Agricultura. E os Senadores, principalmente os das regiões cuja produção de tabaco têm grande percentual de participação nas economias, defenderam o emprego daqueles que se dedicam ao plantio do fumo. O Rio Grande do Sul, foi capitaneado pelos Senadores Pedro Simon, Sergio Zambiasi e Paulo Paim; o Paraná, pelos irmãos Alvaro e Osmar Dias e pelo Senador Flávio Arns; em Santa Catarina, o Senador Jorge Bornhausen comandou esta luta, contando com a parceria do Senador Leonel Pavan e da Senadora Ideli Salvatti; da Bahia, o Senador César Borges, que, para minha alegria, me acompanhou à cidade de Cruz das Almas, assim como o Senador Rodolpho

Tourinho que ora preside a sessão e o Senador Antonio Carlos Magalhães; em Alagoas, com a Senadora Heloísa Helena solicitando uma audiência pública a ser feita naquele Estado, reivindicação recebida dos produtores daquele Estado, com os Senadores Renan Calheiros e Teotônio Vilela Filho. Tivemos também a participação de Sergipe, na pessoa dos Senadores Almeida Lima, Maria do Carmo Alves e Antônio Carlos Valadares, que faziam reivindicação legítima em nome daqueles que dedicaram sua vida ao plantio e à produção do tabaco.

Quero deixar aqui bem claro um fato: durante toda a discussão, embora o Governo se manifestasse pela ratificação, nem o Presidente da Comissão, Senador Sérgio Guerra, que teve um papel destacado, nem este Relator foram procurados de maneira efetiva por nenhum ministro de Estado, nem tampouco por parlamentares. Destaco uma exceção, que foi o Senador Tião Viana. Este, desde o início, mostrou-se interessado e, por convicção, favorável à assinatura do tratado, embora concordasse comigo que deveríamos ter cautela com relação à questão do desemprego.

Creio que aí, quando montamos esse elo, envolvendo integrantes do Governo e integrantes da Oposição, conseguimos, pela primeira vez, avançar. No primeiro ponto, tiramos o conflito do campo político-partidário, evitando que as tensões da luta do dia-a-dia nesta Casa contaminassem essa questão, que é de saúde pública, e não uma questão de outro cunho, quer seja ideológico, político ou partidário.

O atual Ministro da Saúde, para surpresa minha, numa carta intempestiva feita à Ministra da Casa Civil, cobrou a sua atuação no plenário do Senado no sentido de que cessasse a morosidade com que a tramitação vinha ocorrendo. Estranhamente, S. Ex^ª é da outra Casa, estranhamente é Parlamentar; não sabe que esta é uma Casa soberana, uma Casa autônoma. E estranhamente, Sr. Presidente, em nenhum momento, o Ministro da Saúde procurou qualquer um dos integrantes da Comissão, pelo menos que eu tivesse conhecimento como Relator, para mostrar o seu ponto de vista.

É muito bonito dizer que se é contra, mas não mostrar argumentos, nem tampouco vir para o campo da luta defender os seus princípios. Criou-se – e o Senador Tião Viana sabe muito bem – uma expectativa de

que o Governo subsidiaria aqueles que optassem por mudança de plantio, sem dizer a origem dos recursos, esperando que uma Cide do tabaco fosse implantada no Brasil. Nós sabemos que o Governo mostra dificuldades no cumprimento do Orçamento, não honrando nem os compromissos existentes. Imaginem os que estariam por vir!

Por outro lado, tínhamos um exemplo que chegou na hora, a crise na agricultura provocada pela febre aftosa. Há quinze anos, no Brasil, assinou-se um tratado semelhante em que os organismos internacionais prometeram recursos para os países que aderissem ao combate à aftosa. Nenhum tostão chegou aqui.

Então, como Relator desta matéria, não poderíamos, de maneira alguma, Senador Rodolpho Tourinho, assumir compromisso que não tivéssemos a garantia de que seria honrado. Não poderíamos, de maneira alguma, colocar em jogo a vida dos produtores e, acima de tudo, o destino das suas famílias.

Nas visitas que fizemos a Irati, a Florianópolis, a Camaquã e a Cruz das Almas, tivemos a oportunidade de, no contato direto, Senadora Heloísa Helena, sentir o problema e a dor de cada um: o desespero com a perspectiva de perder, pela proibição, quer seja imediata ou gradativa do plantio do tabaco, toda a sua vida e toda a sua existência – homens de 70 anos que não tinham mais condições de se adaptar a novas atividades, e seus filhos e netos que foram criados dentro daquele sistema.

Tivemos, portanto, o cuidado de procurar um texto justo e que atendesse os dois lados. O Brasil reivindicava a participação que consideramos justa. Pelos avanços obtidos por iniciativa própria, tivemos a liderança do início da negociação. E não era justo que apenas por má condução momentânea, jogássemos por terra um assunto de importância internacional para o Brasil.

Não podíamos confundir os erros internos praticados pelo Governo ou por algum ministro com o desejo brasileiro de integração intercontinental e de globalização. O Brasil, que concorre, espera e sonha em um dia participar do Conselho de Segurança da ONU, não podia dar essa motivação. E nós, Senadores da República, não podíamos também permitir, nem de longe, que o emprego de milhares de brasileiros ficasse comprometido.

Finalmente, a Ministra Dilma Rousseff – quero aqui fazer justiça – entrou no processo e começou, de maneira lógica, a coordenar um trabalho no sentido de que se encontrasse solução para o problema.

Tive negociações pessoais com o Ministro Miguel Rosseto e quero dizer aqui da minha satisfação de poder, nesses diálogos com o Sr. Ministro, ver a sensatez com que S. Ex^a se comportou.

Conversei, Sr. Presidente, com a área econômica e, de maneira justificada, não vi, em nenhum momento, a área econômica querer se comprometer em criar novos subsídios nem tampouco abrir mão das receitas que possui.

O Brasil, repito, é o segundo maior produtor de tabaco e o primeiro exportador no mundo. A simples extinção desse plantio significaria que as nossas fábricas se fechariam, iriam para países vizinhos ou seriam abastecidas por produtos importados, por matéria-prima importada. Os consumidores de tabaco passariam também a consumir os importados ou os contrabandeados.

Houve, felizmente, por parte do Senador Tião Viana, a sensatez para que se conseguisse um texto no qual não há nenhum compromisso desta Relatoria – e o Governo concorda com isto – de comprometer o plantio do tabaco no Brasil.

O que existirá é a política que todos defendemos: política de conscientização da população brasileira quanto à necessidade da diminuição do consumo do cigarro, pelos males que todos nós conhecemos, pela prejudicialidade do tabaco. Daí a uma medida que, acima de tudo, nos tiraria a soberania de uma decisão interna havia uma distância muito grande.

De forma que, diante dos entendimentos havidos e do documento firmado por seis Ministros de Estado, hoje pela manhã propus ao Senador Sérgio Guerra, Presidente da Comissão, que fizéssemos, atendendo aos interesses dos produtores e ao interesse do País, uma reunião na Comissão de Agricultura para discutir o texto e aprová-lo.

Senador Sérgio Guerra, com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Lembraria ao Sr. Senador que não são permitidos apartes durante a apresentação do relatório.

Posteriormente, porém, estará franqueada a palavra para a discussão, Senador Sérgio Guerra. V. Ex^a pode se inscrever.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Infelizmente, Senador Sérgio Guerra, fico lhe devendo essa oportunidade que ilustraria muito o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, diante do exposto, quero, como Relator na Comissão de Assuntos Sociais e de Relações Exteriores, manter o relatório que apresentei hoje na Comissão de Agricultura e pedir aos companheiros a aprovação desta matéria que é fundamental para o País.

Quero agradecer, mais uma vez, aos Senadores Simon, César Borges, à Bancada do Rio Grande do Sul e à Bancada dos Estados envolvidos na problemática, que me estimularam e me deram forças para perseguir esse objetivo. Agradeço, de maneira especial, ao Presidente Sérgio Guerra, que me deu as condições necessárias para que, através dos deslocamentos feitos e das oitivas em audiências públicas, pudéssemos extrair um retrato real desse problema tão grave que seria criado para o Brasil.

Baseado nessas convicções e na certeza de que conseguimos, por meio desse texto, atender às duas partes, é que solicito aos companheiros de Senado a sua aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Os pareceres são favoráveis.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a enorme satisfação de participar da discussão desta matéria. Estamos votando no Senado Federal brasileiro o primeiro tratado internacional de saúde pública, mediado pela Organização das Nações Unidas, reconhecido por ela, dirigido e tendo como grande articulador a Organização Mundial da Saúde.

A matéria diz respeito à vida de milhões de pessoas no planeta, pois morrem cinco milhões de cidadãos todos os anos em razão das conseqüências do uso do tabaco, e morrem no Brasil cem mil brasileiros todos os anos. É uma situação trágica que, por si só, demonstra a grandeza e a importância dessa matéria.

Antes de discuti-la, porém, gostaria de expressar um justo reconhecimento ao Senador Heráclito Fortes pela honestidade intelectual com que pautou a relatoria desse tema, pela responsabilidade e sensibilidade para com a saúde pública e, ao mesmo tempo, pela demonstração de maturidade que deu ao afirmar, no diálogo com quem pensava de maneira divergente, que podemos, sim, preservar as nossas convicções, respeitar as diferenças e conduzir nossos trabalhos com absoluta transparência e lealdade. S. Ex^a foi de uma lealdade integral na condução dessa matéria. Nunca escondeu a sua preocupação com o setor produtivo brasileiro vinculado à atividade do tabaco e, em nenhum momento, se omitiu diante da importância do tema e da necessidade de levá-lo à votação.

Houve um mal-entendido, uma crítica que foi veiculada por setores da imprensa à dignidade da condução parlamentar dessa matéria, levantando a hipótese de influência de instituições financeiras para cooptar a consciência de alguns Senadores na condução do tema. Para ser justo com o trabalho desenvolvido, faço questão de ler uma explicação sobre isso.

A Sr^a Paula Johns, Coordenadora da Rede Tabaco Zero, uma rede de organizações não-governamentais que representa o tema, fez questão de esclarecer uma declaração que lhe foi atribuída relativa aos Parlamentares. Dirigiu ao próprio Senador Heráclito Fortes a seguinte carta:

Venho por meio desta prestar esclarecimentos e me posicionar sobre a matéria veiculada no Jornal o Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2005, onde foi utilizada a palavra 'mensalão' um termo altamente inapropriado para se referir aos senadores envolvidos na tramitação do PDS nº 602/2004 no Senado.

Enquanto coordenadora de uma aliança de organizações e entidades da sociedade civil, acompanho as tramitações das negociações da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco no Senado desde que a matéria chegou na casa. Ao longo dos 18 meses em que a matéria tramita no Senado sempre fui bem recebida e ouvida pelos senadores que representam a casa, os quais sempre estiveram prontos a disponibilizar o precioso tempo

de suas agendas atribuladas para ouvir os argumentos que tinha a apresentar.

Uma vez que ocorreu um gravíssimo equívoco de interpretação de críticas minhas feitas à velocidade em que a matéria tramitava no Senado, que foram veiculadas no jornal supracitado, associando as críticas a outras questões que tramitam na Casa, provavelmente alimentado pelo calor da crise política enfrentada pelo país no momento, me sinto obrigada a esclarecer que jamais foi minha intenção colocar em dúvida nada que diga respeito à reputação dos senadores.

Lamento profundamente que possa ter provocado um mal estar na casa e que tenha sido interpretada de forma errônea e aproveitado a oportunidade para me retratar e reiterar o meu profundo respeito pela casa e pelos senhores senadores.

Foi um gesto de retificação adequado da Sr^a Paula Johns ao Senador Heráclito Fortes, que demonstrou a maturidade do Senado, a naturalidade diante de opiniões divergentes e da representação dos legítimos interesses da sociedade.

Por um lado, eu defendi a aprovação acelerada da matéria, e S. Ex^a, por outro, cobrava prudência para que não houvesse impacto negativo sobre aqueles que vivem da cultura do tabaco e de sua comercialização.

O fato, Sr. Presidente, é que em fevereiro de 2006 nós teremos a conferência das partes. O Banco Mundial e outros organismos internacionais, com o patrocínio da ONU e da Organização Mundial de Saúde, estarão mediando políticas compensatórias de financiamento para que aqueles que têm a atividade vinculada ao tabaco possam buscar alternativas à altura, para que não tenham prejuízo em suas vidas econômicas, em seus países e no desenvolvimento socioeconômico de suas regiões.

O Brasil estaria fora, se essa matéria não fosse aprovada, além de sofrer com os agravantes de saúde pública: do câncer de boca, de laringe, de esôfago, de pâncreas, de rins, de bexiga, o câncer de pulmão, o classicamente conhecido enfisema pulmonar, que depois se tornou doença pulmonar obstrutiva crônica e, mais adiante, limitação crônica ao fluxo aéreo. Essas doenças matam milhões

de pessoas no mundo inteiro com falta de ar, com a perda da qualidade de vida em razão dos danos causados pelo cigarro. Falo das doenças respiratórias distintas, dos distúrbios de ordem vinculada à sexualidade das pessoas, dos distúrbios vinculados a outras doenças degenerativas, tais como os acidentes vasculares cerebrais, as doenças circulatórias. São todas doenças vinculadas ao tabaco. Agora, podem ter certeza de que existe uma norma internacional que foi adotada, por meio de um tratado, dizendo que o Brasil irá fazer parte dessa busca por políticas compensatórias para a redução assegurada da utilização do tabaco.

Cumprimento também, por justiça, o Senador Sérgio Guerra, que demonstrou sensibilidade na condução do tema, o Presidente Renan Calheiros, e a Senadora Heloísa Helena, como parceira na luta pela saúde pública e que, comigo, buscou esticar a corda a favor da apreciação da matéria. Cumprimento, também, todos os Líderes partidários que tiveram a sensibilidade de defendê-la hoje. O Senador José Agripino, que está hoje com problemas sérios no Estado do Rio Grande do Norte, abriu mão temporariamente dessa decisão para aprovar a matéria em tempo hábil.

Foi, portanto, um gesto de grandeza e de responsabilidade política do Senado que, seguramente, será reconhecido pelo Ministro da Saúde, pela Ministra Dilma Roussef, pelo Ministro Miguel Rossetto, que foi um mediador extraordinário nesse processo, pelo Ministro Jaques Wagner e pelo Presidente da República.

Da minha parte, fica o reconhecimento e o estímulo para que a Casa possa ter a maturidade de não perder o bonde da história, quando matérias dessa dimensão podem ser aprovadas.

Também o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que muito se empenhou e dedicou seu tempo para articular o entendimento, merece todo o reconhecimento.

O Brasil dá um passo à frente no entendimento do que é a grande política.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

A Convenção-Quadro para Controle do Tabaco é o primeiro tratado internacional de saúde pública, negociado por 192 países durante quatro anos (1999 – 2003), sob os auspícios da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A iniciativa global que resultou na elaboração desta Convenção foi motivada pelo amplo reconhecimento dos graves danos sanitários, sociais e econômicos decorrentes do tabagismo - que ocasiona cinco milhões de mortes anuais, e principalmente de que as tendências de crescimento do consumo dos produtos derivados do tabaco são determinadas por dinâmicas de mercado articuladas por companhias fumageiras transnacionais, sobretudo nos países pobres.

Dessa forma, os 192 países membros da OMS negociaram para que a Convenção contivesse várias iniciativas intersetoriais e abrangentes para reverter a situação. Seu texto está dividido em 11 capítulos, estabelecendo obrigações de natureza internacional baseadas em um regime multilateral de colaboração. Do capítulo II ao capítulo VII, a Convenção envolve uma variedade de temas intersetoriais como: propaganda e patrocínio; educação e conscientização da população; mensagens de advertências sanitárias nas embalagens dos produtos; proibição de fumar em ambientes fechados; controle do mercado ilegal de cigarros; tratamento da dependência da nicotina; regulação dos produtos de tabaco quanto aos seus conteúdos, emissões e atividades de promoção; além de cooperação nas áreas científica, educacional e sanitária. O capítulo I e os capítulos de IX a XI versam sobre soluções de controvérsias, desenvolvimento da Convenção e disposições finais.

A Convenção foi adotada por Consenso na 56ª Assembléia Mundial de Saúde, em maio de 2003, e entrou em vigor quando 40 países a ratificaram, em fevereiro de 2005, fazendo história como o tratado da ONU que mais rapidamente ganhou adesões e entrou em vigor. Já contava com 89 ratificações em 21 de outubro de 2005.

É importante ressaltar que a adesão à Convenção não admite reservas (artigo 30), o que garante a coerência e a coesão do regime multilateral proposto. Além disso, limita unicamente aos Estados Partes a possibilidade de aderirem aos protocolos específicos a serem negociados no futuro. Isto implica em que apenas os países que a tiverem ratificado poderão participar e influenciar na negociação desses instrumentos complementares, que abrangerão áreas de grande relevância transfronteiriça, tais como: propaganda e patrocínio e o comércio ilícito de produtos de tabaco. Do mesmo modo, só os Estados Partes da Convenção poderão deliberar na Conferência das Partes (COP) e exercer influência na consolidação desse novo regime multilateral.

O Brasil tem até 7 de novembro de 2005 para depositar a sua ratificação na ONU, prazo limite para que possa participar da primeira COP com poder de voto.

Porque é importante para o Brasil ratificar a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

1. Existe consenso na comunidade internacional de que a redução do consumo de tabaco precisa constar nas agendas de combate à pobreza e promoção do desenvolvimento sustentável dos países, por ser esse um produto capaz de levar 50% de seus consumidores à morte e gerar gastos elevados em saúde pública.
2. Antes mesmo de iniciarem-se as discussões internacionais que resultaram nos termos acordados para a Convenção-Quadro, nosso País já se destacava por possuir uma forte e abrangente política de controle do tabagismo.
3. Não obstante ser um dos maiores produtores e o maior exportador mundial de fumo, as medidas implementadas no País para o controle do tabaco foram capazes de promover a redução da prevalência de fumantes na população, acima de 15 anos, de 32% em 1989 para 19% em 2003.
4. Por isso mesmo, os 192 países membros da OMS elegeram o Brasil para a presidência de todo o processo de negociação da Convenção, que ocorreu entre os anos de 1999 e 2003.
5. Após o sucesso obtido no acordo do texto da Convenção, o Brasil destacou-se novamente sendo o segundo país a assiná-lo, em junho de 2003, sinalizando para o mundo o firme propósito de ratificar o documento e continuar cooperando nos esforços globais para deter a epidemia do tabagismo.
6. Em seguida, o Decreto Presidencial de 1º de agosto de 2003 evidenciou novamente o compromisso brasileiro com a Convenção, quando foi criada a Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco, de caráter interministerial e com o objetivo precípuo de construir uma agenda de Estado para o cumprimento das obrigações da Convenção.
7. Todavia, agora que a Convenção já está em vigor, tendo sido ratificada por 89 países, corremos o sério risco de perder o prazo de 7 de novembro para o depósito de nossa ratificação à Convenção-Quadro, o que retiraria do Brasil o direito de participar da Conferência das Partes (COP) como país membro, ou seja, sem poder deliberar e exercer influência na consolidação do tratado.
8. Se isso ocorrer, não apenas perderemos nossa posição de liderança mundial nas políticas de combate ao fumo, mas também passaremos por uma situação constrangedora no âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU frente aos países que confiaram a presidência do processo de negociação do texto em vigor ao Brasil.
9. Além disso, em virtude da complexidade das relações econômicas entre as nações nos dias de hoje, a não ratificação da Convenção pode resultar em

vulnerabilidade ao País no âmbito de negociações comerciais multilaterais em andamento.

10. Portanto, precisamos continuar a participar ativamente da Convenção, negociando seus termos ao lado de outros países produtores, para evitar que brechas legais ou subjetividades permitam a inclusão de cláusulas, emendas ou protocolos que possam vir a ser interpretados e utilizados para justificar práticas discriminatórias ao interesse nacional no âmbito do livre comércio.
11. Um outro aspecto importante é que a própria Convenção - no seu Preâmbulo e nos artigos 4, 17 e 26 - reconhece que a redução do consumo global de tabaco pode vir a afetar a estabilidade econômica de quem depende do cultivo ou do comércio desses produtos e, em razão disso, prevê a cooperação entre os Estados Partes para a busca de alternativas economicamente viáveis ao fumo, especialmente nos países em desenvolvimento.
12. Isto é especialmente interessante para o Brasil que, independentemente de ratificar ou não a Convenção, sentirá os efeitos da redução da demanda mundial de fumo e, por isso, deve começar a se preparar desde já para lidar com essa nova realidade.
13. Aliás, essa deve ter sido uma das motivações para que oito dos quinze maiores produtores mundiais de fumo já tenham ratificado o tratado, com destaque para a China - maior produtor - e a Índia - terceiro maior produtor, que optaram por garantir os benefícios previstos de cooperação técnica e financeira internacional para a busca de alternativas economicamente viáveis à produção de fumo.
14. Por sua vez, a perspectiva de redução da demanda mundial de tabaco e, conseqüentemente, das exportações brasileiras, confirma-se a cada nova ratificação, principalmente por grandes importadores. Até o momento, sete dos dez principais países consumidores do tabaco brasileiro já ratificaram a Convenção: Alemanha, África do Sul, Filipinas, Japão, Países Baixos, Reino Unido e China. De tal forma, esses países confirmam o compromisso de adotar medidas para reduzir o consumo interno de tabaco, influenciando no futuro do comércio internacional do produto.
15. Finalmente, é importante esclarecer que as medidas previstas na Convenção não implicam em nenhuma obrigação implícita aos países membros para que restrinjam políticas nacionais de apoio à produção e tampouco medidas que visem a suprimir o direito de cultivo do tabaco. Isto é particularmente importante porque significa que os produtores que hoje cultivam fumo no Brasil poderão continuar a fazê-lo, se assim o desejarem.

Posição do Governo Brasileiro sobre a Ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

O Governo Brasileiro reafirma seu compromisso em construir uma agenda de Estado de caráter intersetorial para implementar e fortalecer ações para a prevenção e controle do tabagismo, bem assim de continuar a cooperar com as iniciativas globais previstas pela Convenção-Quadro.

Além disso, destaca o propósito de manter mecanismos para disponibilizar auxílio técnico, científico e de financiamento para a diversificação da produção e manutenção da viabilidade econômica dos agricultores que hoje cultivam o fumo e que desejarem livremente dirigir-se a outras atividades.

Nesse sentido, e com o intuito de tranquilizar os cidadãos envolvidos com a produção de tabaco no meio rural e facilitar o processo de decisão pela ratificação da Convenção-Quadro, apresentam-se duas propostas concretas: apresentar declaração de interpretação de dispositivos da Convenção-Quadro que esclareçam seus objetivos e criação do Programa de Apoio à Diversificação Produtiva das Áreas Cultivadas com Fumo. Essas propostas foram detalhadas a seguir.

Declaração de interpretação de dispositivos da Convenção-Quadro

No momento de sua ratificação à Convenção-Quadro, alguns países têm ressaltado formalmente certos pontos do texto de modo a reafirmarem a interpretação que dão aos temas destacados. Assim, criam uma espécie de "salvaguarda preventiva" no âmbito da Convenção, evitando comprometerem-se com temas considerados inaceitáveis por suas constituições ou pelo respectivo interesse nacional.

De tal modo, e tendo em vista o receio manifestado por diversas autoridades e por representações de agricultores das regiões fumicultoras, de que a ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco poderia implicar em restrições ao direito de cultivo de fumo em território nacional, propõe-se o depósito da seguinte declaração em anexo ao documento que formalizar a ratificação brasileira:

“A respeito das questões relativas ao apoio a atividades alternativas ao fumo economicamente viáveis, propostas pela Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, adotada pela Assembléia Mundial de Saúde em 21 de maio de 2003, o Brasil faz a seguinte declaração interpretativa:

O Brasil interpreta que, no contexto dos parágrafos 15 e 16 do preâmbulo, e dos Artigos 4(6), 17 e 26(3) da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, não há proibição à produção do tabaco ou restrição a políticas nacionais de apoio aos agricultores que atualmente se dedicam a essa atividade.

Além disso, declara ser imperativo que a Convenção seja instrumento efetivo para a mobilização de recursos técnicos e financeiros internacionais para auxiliar os países em desenvolvimento a viabilizarem alternativas econômicas à produção agrícola do tabaco, como parte de suas estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável.

Por fim, o Brasil também declara que não apoiará propostas que visem a utilizar a Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde como instrumento para práticas discriminatórias ao livre comércio.

Programa de Apoio à Diversificação Produtiva das Áreas Cultivadas com Fumo

Considerando-se que:

1. a Convenção-Quadro já está em vigor desde fevereiro de 2005, e que seus efeitos serão inevitavelmente percebidos no Brasil nos próximos anos;
2. embora a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco **não preveja qualquer tipo de restrição ao direito de os agricultores cultivarem tabaco**, a redução do consumo mundial do produto poderá afetar a estabilidade econômica em médio e longo prazo dos agricultores que hoje dependem do seu cultivo;
3. oitenta e cinco por cento da produção brasileira de tabaco destina-se à exportação e que boa parte dos maiores importadores do tabaco nacional já ratificaram a Convenção-Quadro;
4. a produção nacional de tabaco é realizada preponderantemente por pequenos fumicultores, que têm nesta atividade sua principal fonte de renda familiar;
5. existem cerca de 190 mil famílias de fumicultores no País, 90% das quais concentradas na região Sul;
6. além da cooperação internacional prevista pela Convenção-Quadro, esforços internos deverão ser empreendidos para mobilizar auxílios técnico, científico e financeiro para a diversificação da produção e manutenção da viabilidade econômica dos agricultores que hoje dependem do fumo.

Propõe-se a considerar o lançamento de um **Programa de Apoio à Diversificação Produtiva das Áreas Cultivadas com Fumo**, baseado em 4 eixos estratégicos: financiamento, acesso à tecnologia, agregação de valor à produção local e garantia de comercialização, conforme detalhes a seguir e cujos recursos para sua efetiva implementação sejam garantidos por meio de alteração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, por respectivos projetos de lei a serem devidamente encaminhados ao Congresso Nacional.

Objetivos: Apoiar os agricultores presentes em regiões fumicultoras tradicionais - que estiverem dispostos a diversificar suas atividades - de maneira a que a possível queda do consumo mundial de tabaco ocorra sem sobressaltos à estabilidade econômica e social dessas regiões.

Metas: Diversificar a economia rural nas áreas de produção de fumo, possibilitando a implantação de novas atividades agropecuárias.

Observação: as metas deverão ser ajustadas anualmente, conforme indicar o monitoramento de mercado e a adesão de beneficiários ao Programa.

Linhas de Ação:

1) Financiamento

Atualmente, os agricultores produtores acessam financiamento de custeio agrícola para cultivo de fumo nas linhas de crédito rural tradicionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a juros de 8,75% ao ano.

Entretanto, desde 2003, estes mesmos agricultores também podem acessar recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar para custeio das lavouras (PRONAF – Custeio), que cobra juros de 4% ao ano, desde que o recurso seja destinado exclusivamente para a implantação de outras culturas agropecuárias (milho, feijão, leite, soja, mandioca, etc). Ainda ao amparo do PRONAF, a linha PRONAF - Investimentos passou a oferecer aos fumicultores recursos a juros de 3% ao ano para a aquisição de equipamentos agrícolas e pecuários, desde que não sejam destinados à atividade de fumicultura.

O Programa deverá continuar a promover políticas específicas de financiamento com o mesmo princípio da não penalização dos fumicultores, mas com incentivos para a diversificação de atividades e a transição paulatina e sustentável dos agricultores que desejarem adotar um novo perfil produtivo.

2) Acesso à Tecnologia

Acesso à informação e aos novos conhecimentos é extremamente importante em estratégias de diversificação produtiva. Nesse sentido, a pesquisa agropecuária e a assistência técnica são indispensáveis.

2.1) Pesquisa Agropecuária

Fortalecer e ampliar as iniciativas de pesquisas de universidades e de instituições públicas e privadas que sejam direcionadas à diversificação agropecuária das regiões tradicionalmente vocacionadas ao cultivo de fumo. A pesquisa deve visar a aspectos econômicos e comerciais inerentes ao perfil do fumicultor brasileiro, ou seja, buscar soluções tecnológicas para a viabilização econômica de agricultores que possuem pequenas áreas disponíveis para o cultivo e que necessitarão inserir-se em mercados de produtos de maior valor agregado.

Ressalta-se que a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa já tem diversas iniciativas de pesquisa agropecuária em regiões fumicultoras (fruticultura, olericultura

cereais orgânicos, avicultura, suinocultura, bovinocultura de leite, floricultura e outras) e pode ter projetos de pesquisa apoiados com maior intensidade com vistas a sua consolidação junto às comunidades de agricultores fumicultores.

2.2) Assistência Técnica

O acompanhamento técnico será promovido através de protocolos e acordos específicos voltados para o atendimento deste público diferenciado, a serem firmados com instituições públicas e privadas de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme a Política Nacional de ATER, em vigor.

3) Organizar e Agregar Valor à Produção Local

A estratégia é aumentar a renda disponível para as famílias de agricultores por meio da organização e agregação de valor à produção rural primária, viabilizando economicamente pequenas propriedades. O beneficiamento e a industrialização dos produtos também permitirá a criação de novos postos de trabalho, diretos e indiretos, nas comunidades e nos municípios das regiões fumicultoras, multiplicando o valor da produção rural.

3.1) Apoio ao Cooperativismo e Associativismo:

Organizar os produtores em cooperativas para obterem escala produtiva e, deste modo, alcançarem melhores condições para negociar a compra de insumos e a venda da produção, de preferência agregando valor aos produtos (agroindustrialização).

3.2) Implantação de novas agroindústrias:

Incentivar cooperativas e novas agroindústrias das cadeias da carne, leite, ovos, frutas, flores que queiram instalar-se nas tradicionais regiões produtoras de fumo.

3.3) Estímulo e capacitação aos agricultores fumicultores para participarem em novos mercados de produtos de alto valor agregado

A estratégia consiste em investir na pesquisa tecnológica de novos produtos e métodos de produção, e correspondente assistência técnica e financiamento, para a inserção dos agricultores em novos mercados de produtos de maior valor agregado, como os produtos orgânicos, com selo social, ou produtos especialmente dirigidos a consumidores diferenciados.

4) Garantia de Comercialização


O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA é uma ação estruturante do Fome Zero e é destinado ao agricultor com dificuldades de inserção no mercado. O PAA tem comprovada eficácia para apoiar a agricultura familiar, promover a inclusão social no campo e garantir alimento a populações em situação de insegurança alimentar.

Os agricultores fumicultores poderão ter a compra de seus novos produtos garantida pelo PAA, de forma a obterem sua inserção paulatina e sustentável no mercado. Para tanto, recursos específicos deverão ser assegurados no contexto do Programa de Diversificação, de acordo com a adesão verificada ao Programa e o monitoramento de mercado.


Conclusão

Pelos motivos apresentados, entendemos ser possível a tranqüila, porém urgente, conclusão do processo de ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco pelo Congresso Nacional, a fim de que o Brasil possa participar com poder de voto da primeira Conferência das Partes em fevereiro de 2006.


Brasília, de outubro de 2005



JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA
Ministro de Estado da Saúde Interino



MIGUEL SOLDATEELLI ROSSETTO
Ministro de Estado do Desenvolvimento
Agrário




DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República



CELSO AMORIM
Ministro de Estado das Relações Exteriores



ROBERTO RODRIGUES
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



ANTÔNIO PALOCCI
Ministro de Estado da Fazenda

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por dez minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não nego que, no Rio Grande do Sul, deve ser um dia de angústia este que os agricultores estão vivendo.

Essa é uma questão que vem sendo debatida há muito tempo. São milhares e milhares de famílias, que têm talvez o setor mais bem organizado da produção primária, com seus vinte hectares, tudo pequena pro-

priedade, que conseguem ganhar 10, 15 ou 20 vezes mais que qualquer produtor que não plante maconha, nem outra droga. O fumo tem um preço muito alto e eles têm a garantia da produção.

Debatemos essa matéria desde o início. Foi, portanto, um absurdo o que aconteceu na Câmara dos Deputados, quando a matéria foi aprovada, em urgência urgentíssima, no dia seguinte a que chegou naquela Casa, sem o parecer de nenhuma Comissão, sem nenhuma audiência, sem nenhuma emenda, sem nenhum pensamento, sem absolutamente nada.

Quando chegou aqui no Senado, já queriam votá-la no dia seguinte. Queriam repetir, aqui no Senado Federal, a operação relâmpago feita na Câmara dos Deputados. Na época, não havia sequer a Comissão de Agricultura aqui no Senado. Conseguimos, então, trancar a matéria na Comissão de Relações Exteriores, que foi onde achamos que a referida matéria deveria ser discutida.

Concordam V. Ex^{as} que uma matéria dessa natureza, o mínimo que temos que fazer é debater e analisar. O que a Câmara fez – perdoe-me a Câmara – foi uma insensatez que não tem explicação. Fica até feio para Câmara dos Deputados e para os Deputados, em geral, dizerem que votaram uma matéria como essa sem ler, porque chegou naquela Casa na quarta e foi votada na quinta-feira; sem um parecer, sem um discurso, sem um encaminhamento. O Presidente disse que estava em votação a Convenção-Quadro. E ela estava aprovada.

Aqui, o assunto começou a ser debatido. De saída, na Comissão de Relações Exteriores, o Senador Eduardo Suplicy encaminhou a matéria para debate e foi ao Rio Grande do Sul, à cidade de Santa Cruz. Criada a Comissão de Agricultura, a matéria foi para aquela Comissão e lá encontrou a figura extraordinária do companheiro Heráclito Fortes e da figura excepcional do Presidente Sérgio Guerra. Passou-se, então, a se fazer um trabalho de análise e de debates. Nas viagens feitas, os Parlamentares de outros Estados conseguiram sentir a organização e o sentimento de gerações – terceira e quarta gerações – que viviam desse trabalho e que ficariam praticamente à mercê de nada, sem nenhuma expectativa de futuro. Passamos a discutir.

Tinha – de certa forma tenho – uma tese. A querida Senadora Heloísa Helena tem toda a razão quando luta e se agarra com as mãos à defesa do meio ambiente. Acho que o mundo está se degradando de tal maneira que o mínimo que podemos fazer é não piorar. É evidente que temos de trabalhar. Mas fazer isso com objetividade.

Mais importante do que isso que vamos votar é o Protocolo de Kyoto, aprovado por unanimidade. Foi a maior revolução em termos de meio ambiente e defesa da natureza, onde as nações se comprometiam a uma série de medidas essenciais como, por exemplo, diminuir o percentual de lançamento de gás carbônico na natureza. Os Estados Unidos, responsáveis por 40% da produção desse gás, responsáveis maiores pelo que acontece de degradação no meio ambiente, até hoje não assinaram o referido protocolo. E não assinam.

O Presidente Bush, com aquela simpatia que o caracteriza: “Os interesses americanos vêm em primeiro lugar. E não posso dificultar o bem-estar americano, acostumado a esse ambiente, cortando a produção necessária para o aquecimento, ou o ar condicionado para o verão, ou os ônibus necessários para o transporte coletivo. Não. “Não assino e não vou assinar!”. E não assinou. E não aconteceu nada.

Os Estados Unidos não assinaram a convenção-quadro que vamos votar agora. Os Estados Unidos, grandes produtores de fumo e sede das maiores empresas de industrialização do fumo, não assinaram. E não vão assinar. Dos grandes produtores, até agora, parece que somente a Índia vai assinar.

E não se tem nenhuma medida com relação às fábricas que produzem o fumo. Estamos querendo matar o pequeno produtor, mas não há nenhuma restrição às grandes multinacionais que produzem o fumo no mundo inteiro.

Mas não era para se dizer que, anualmente, as fábricas diminuirão em tantos por cento a produção de tabaco? E não precisaria fazer mais nada, não teria mais produção, pois só existe produção porque alguém a compra. Mas uma medida como essa não foi feita.

Um dos grandes produtores de fumo é o Brasil. E ele está assinando. O maior exportador de fumo do mundo é o Brasil. E ele está assinando

Nós poderíamos, como os maiores produtores do mundo, como os maiores exportadores do mundo, exercer uma posição de autoridade: reunir as pessoas que defendem o meio ambiente para dizermos que iremos assinar, mas que os Estados Unidos têm de assinar, que a Europa tem de assinar, para que realmente a proposta tenha resultado. Essa é a tese que eu defendia.

Mas reconheço que o Senador Heráclito Fortes foi muito capaz. É uma pena que o prazo vença no próximo dia 07. O Governo brasileiro não emitiu nem uma vírgula nem uma medida – absolutamente nada – sobre o que se fazer com esses milhões, se eles não puderem mais produzir. Nada! Foi quando o Senador Heráclito falou com os ministros, se não me engano, principalmente com a Ministra Dilma Rousseff e afirmou: “Não vou dar o parecer, não haverá parecer para ser votado. Se o Governo não oferecer garantias, não disser em que termos iremos assinar a Convenção-Quadro, não iríamos assiná-la”.

E o Governo, que durante dois anos, não emitiu uma linha, uma vírgula, não fez absolutamente nada – justiça seja feita –, enviou um documento, que está aqui, assinado pelo Ministro da Saúde, pelo Ministro

das Relações Exteriores, pelo Ministro de Desenvolvimento e Reforma Agrária, pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo Ministro da Fazenda – que não queria abrir a boca e não dava uma garantia –, e pela Chefe da Casa Civil. E é um documento que merece respeito, onde expõe os termos em que o Brasil assina a Operação-Quadro:

O Brasil interpreta que, no contexto dos §§ 15 e 16 do preâmbulo, e dos arts. 4(6), 17 e 26(3) da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde, não há proibição à produção do tabaco ou restrição a políticas nacionais de apoio aos agricultores que atualmente se dedicam a essa atividade.

Além disso, declara ser imperativo que a Convenção seja instrumento efetivo para a mobilização de recursos técnicos e financeiros internacionais para auxiliar os países em desenvolvimento a viabilizarem alternativas econômicas à produção agrícola do tabaco, como parte de suas estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável.

Por fim, o Brasil também declara que não apoiará propostas que visem a utilizar a Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, como instrumento para práticas discriminatórias ao livre comércio.

É uma posição do governo brasileiro, que diz que vai sentar e negociar. É uma posição do Governo brasileiro, que não vai ficar parado. É a coisa mais singela do mundo. As fábricas do Brasil e as fábricas de cigarro são as coisas mais baratas que existem, não é como uma fábrica de automóveis ou uma fábrica de tratores. Desmontam-na aqui e colocam-na no Paraguai e na Bolívia. Pequenos produtores existem em qualquer lugar do mundo.

Então, terminam com o maior produtor do mundo de tabaco, que é o Brasil, o maior exportador do mundo de tabaco, que é o Brasil, fecham todas as fábricas daqui porque é proibido produzir, e as fábricas são transferidas para a África, para a Bolívia, para o Paraguai.

Mas que tática econômico-política é essa do Brasil? O problema é que, se tiver que parar, tem de parar aqui e em outros lugares. Parar aqui, ir para o Paraguai e vir para cá pelo contrabando, sinceramente é algo que não tem lógica, não tem significado, não tem conteúdo.

Sr. Presidente, esse documento está dentro do parecer, não está anexado. Quem ler o parecer de aprovação do tratado lerá esse documento, com as assinaturas de seis Ministros e com a decisão da Co-

missão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado de que ela terá um representante nas reuniões que futuramente analisarão a matéria.

Eu entendo a proposta, Sr. Presidente, pelo meu estilo, pela minha maneira de ser, por quem eu sou, pois dou prioridade imensa aos mais humildes, aos mais fracos, aos mais necessitados, às nações que mais sofrem. E é evidente que, olhando para o mundo de hoje, vê-se que o cigarro é um dos grandes responsáveis de nossos males. Combatê-lo? Vamos combatê-lo. Mas com um mínimo de dignidade. Terminar como imaginávamos, esmagando os produtores de tabaco do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Bahia e de outros Estados, seria cometer um crime.

Os Senadores do Rio Grande do Sul – Sérgio Zambiasi, Paulo Paim e eu – tinham a grande responsabilidade que o Senador Heráclito Fortes teve a grandeza de compreender. S. Ex^a disse ao Governo que não teria condições de olhar para nós, se viesse com um parecer não contemplando aquilo que viu no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná, na Bahia e em outros Estados.

Eu ainda ia votar contra, apesar de tudo. Mas vou votar favoravelmente, Sr. Presidente, porque sinto que conquistamos uma grande vitória. Dentro das dificuldades, dentro do drama, diante do que estava previsto, diante do esquema que estava marcado – um esquema, meu amigo Heráclito, que foi quase diabólico –, não tomar nenhuma providência, não fazer nada e, de repente, chegar ontem e dizer que tem que ser votado esta semana porque, na semana que vem, tem feriado e dia 7 termina o prazo?! Se não fosse um homem de fibra e de dignidade como o Senador Heráclito Fortes, o cidadão se dobrava e a matéria passava tranquilamente. Não temos saída, é isso ou nada. E muitas pessoas viriam a esta tribuna, V. Ex^a sabe. Infelizmente tinha de mudar, tinha de ser diferente, mas agora não dá, dia 7 nós temos de votar. Não dá para não votar. Foi nisso que o Governo jogou. Foi nisso que o Governo jogou, deixando para a última semana.

No entanto, foi nisso que o Senador Heráclito e o bravo Presidente da nossa Comissão, Senador Sérgio Guerra – justiça seja feita –, mantiveram a posição firme de garantir: não sai. Ah, mas não vem. Então, não sai. Apenas às 21 horas de ontem o Senador Heráclito recebeu aqui a representante do Ministério entregando, em nome da Ministra, a Carta Compromisso do Governo do Brasil. E aí saiu.

Reparem como até em um assunto dessa natureza, desse significado, que implica uma produção de centenas de anos, de milhões de criaturas, até ontem

o Ministro da Fazenda não disse uma palavra. Se depender dele é zero. E se não tivéssemos a resistência que tivemos na Comissão de Agricultura, estaríamos passando por cima.

Por isso, agradeço à Comissão de Agricultura, agradeço ao Senador Heráclito Fortes, agradeço ao Senador Sérgio Guerra, agradeço à Ministra Dilma Rousseff, agradeço ao Ministro da Reforma Agrária, Miguel Rossetto, que, realmente, pelas informações que tenho, correu e agiu com muita força no sentido de conseguir, enquanto outros nem tomaram conhecimento, assinaram por assinar, mas assinaram.

Então, um dia que ia ser uma tragédia é um dia de respeito, é um dia que em esta Casa fez por merecer o respeito da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Rodolpho Tourinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao nobre Senador Pedro Simon.

Sr^{as} e Srs. Senadores, vencido o período regimental da sessão, faço um apelo no sentido de que, na discussão da matéria, reduzamos o tempo de cada orador para cinco minutos cada.

Não havendo objeção do Plenário, assim procederemos.

Evidentemente, alguns Senadores extrapolarão, por necessidade, mas tendo como referência os cinco minutos.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias; em seguida, aos Senadores Aloizio Mercadante, Heloisa Helena e Mão Santa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, é com muita satisfação que quero fazer justiça à competência do Senador Heráclito Fortes, cumprimentá-lo pela dedicação exemplar. Apanhou essa missão e dela se desincumbiu exemplarmente, sobretudo ouvindo. Esteve no meu Estado, esteve em vários outros Estados, foi ao interior do Paraná, na região onde se planta o fumo e que estava angustiada com a perspectiva de perder as oportunidades de trabalho e de vida digna com o aparecimento, evidentemente, de um drama social sem precedentes naquela região. E o Senador Heráclito Fortes teve a habilidade e a capacidade de articulação política de buscar o entendimento e consenso para estabelecer, ao final, uma proposta que nos permite, em tempo,

aprovar essa importante Convenção– Quadro sobre o controle do uso do tabaco.

Não quero abordar aqui, até pela escassez do tempo, as questões referentes ao interesse da saúde da população. Eu digo sempre que a saúde do povo é a suprema lei e deve-se colocar como prioridade absoluta. Mas há a necessidade de nos preocuparmos com as questões sociais. E é isso que levou o Senador Heráclito Fortes a percorrer vários pontos do País para sentir que estávamos na iminência de jogar para o ar 2,4 milhões empregos, 2,4 milhões postos de trabalho, direta ou indiretamente ligados à cultura do fumo e uma arrecadação ao redor de R\$5,5 bilhões em tributos.

Ora, o Senador Pedro Simon já abordou a presença de destaque do Brasil no cenário internacional, e gostaríamos de trazer mais alguns dados:

- R\$ 2,7 bilhões dos investimentos em mobilizações no Sul do Brasil;
- 226.650 famílias são ligadas diretamente à produção (no Sul e no Nordeste);
- a cultura do fumo gera mão-de-obra. Do total do custo da produção, 50% provém dela;
- do total de 190 mil famílias do Sul do Brasil, mais de 37 mil não possuem terras. Mesmo assim, elas encontram na cultura do fumo uma forma digna de sobreviver, participando ativamente da sociedade rural e mantendo seus filhos nas escolas;
- a maioria dos fumicultores são minifundiários, residem em regiões de terras acidentadas. Dificilmente permaneceriam na atividade agrícola sem a cultura do fumo, em virtude do tamanho reduzido da propriedade e do mercado instável das outras culturas;
- as fábricas de beneficiamento são responsáveis por mais de 30 mil empregos diretos;
- a atividade envolve 430 mil varejistas, com uma cadeia logística emprega 3,5 mil pessoas diretamente e mais 25 mil indiretas.

Estou me referindo apenas à minha região.

É claro que, caso não se pudesse produzir mais no Brasil legalmente, a atividade passaria à clandestinidade certamente. A dinamicidade do setor brasileiro de tabaco, tanto no campo quanto na indústria, seria transferida para outras Nações. Aliás, o Senador Pedro Simon já abordou essa questão. Da fumicultura vem o principal sustento da agricultura familiar em muitas regiões do País, especialmente Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Enfim, Sr. Presidente, são vários os motivos que levaram à protelação dessa solução. Não fosse, repito, a dedicação do Senador Heráclito Fortes, o seu interesse em solucionar da melhor forma possível, da maneira mais inteligente possível, certamente nós estaríamos hoje aqui divergindo em relação a esse tema. E, hoje, estamos possibilitando uma votação consensual, exatamente em razão desse entendimento.

Enfim, Sr. Presidente, nós esperamos que o documento aqui apresentado, com a assinatura de Ministros, seja de forma absoluta respeitado. Mas é bom destacar, para tranquilizar todos os trabalhadores desse setor, que o texto desse decreto, desse acordo que aprova o texto da Convenção-Quadro, dá a garantia da manutenção dos empregos, o que é fundamental.

Não fosse essa medida, essa providência, certamente não poderíamos votar hoje essa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, por até cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas reforçar a importância da Convenção-Quadro no controle do uso do tabaco, pois se trata do primeiro esforço da comunidade internacional – 192 países caminham nessa direção – para que se avance no combate ao fumo, que deixa seqüelas para a saúde humana. No passado, elas não eram identificáveis, mas, hoje, são do conhecimento de todos e comprovadas cientificamente. São mais de 400 produtos tóxicos para o ser humano que se desdobram em doenças como câncer, enfisema e tantas outras, que, além de comprometerem a qualidade de vida e a longevidade das pessoas, aumentam os gastos com saúde e o esforço da Previdência Social.

Essa iniciativa da Organização Mundial de Saúde é a primeira na direção da saúde pública internacional e o Brasil, que presidiu a Convenção, foi o segundo País a assiná-la. Quero dizer que não é verdade que os grandes produtores não aderiram a ela, pois dos 15 maiores produtores de fumo sete já o fizeram. Inclusive, o terceiro maior produtor, que é a Índia, é signatário da convenção.

A Câmara dos Deputados discutiu a matéria durante nove meses e fez um seminário internacional para aprová-la, portanto a votação não foi feita de forma açodada.

Existe um movimento crescente da opinião pública, gerado pelas informações que o combate ao fumo

traz, que está levando a sociedade a se convencer de que não podemos mais conviver com essa prática. No Brasil, nos últimos seis anos, o consumo de cigarro foi reduzido em 50%, ou seja, caiu pela metade, o que mostra que os adolescentes, as pessoas que pararam de fumar, os ex-tabagistas, vão deixar de gastar com saúde, antibióticos, cirurgias, médicos e todas as seqüelas que isso traz para a vida humana. Devemos educar a juventude e ensinar-lhe que não precisa de cigarro para viver.

Se analisarmos as principais medidas que precisam ser adotadas, o Brasil já está implementando as mais importantes: política fiscal para encarecer o custo – já está aí –; medidas que se destinam a evitar o tabagismo passivo e que se fume em ambiente fechado – já estão sendo implementadas –; o controle do conteúdo dos produtos do tabaco – está sendo implementado –; adoção das embalagens que fazem advertência ao consumidor a respeito dos riscos – está sendo implementada –; educação do consumidor para combater o tabagismo – está sendo feito –; proibição constitucional da propaganda dos produtos do tabaco – o Brasil já adotou. O que falta ao Brasil? Faltam três itens: primeiro, combater o contrabando de cigarros – temos que avançar nesse esforço –; segundo, proibir os menores de idade de comprar cigarros – temos que avançar especialmente nesse segmento –; terceiro, incentivar o cultivo de culturas alternativas para as famílias que produzem o fumo.

Ocorre que 85% do que o País produz, Senador Pedro Simon, são destinados à exportação. A China vem aumentando o consumo violentamente. Portanto, está assegurado o mercado dessas famílias produtoras pelo menos por mais cinco ou seis anos, sem qualquer reversão, mesmo com a queda expressiva do consumo interno, que caiu 50% nos últimos seis anos. Por isso, o Brasil tem tempo para estimular culturas alternativas e foi feito um acordo, um decreto, com todas as políticas de assessoria técnica e de financiamento para se buscarem novas atividades.

É verdade que produzir cigarro gera emprego, renda e impostos. É verdade, mas funerária também gera; hospital e UTI também geram; os remédios que são consumidos também geram. No entanto, precisamos discutir não somente a geração de emprego e renda, mas a qualidade de vida e de desenvolvimento, colocando a vida como o valor mais importante numa sociedade civilizada e contemporânea.

Portanto, quero parabenizar o Senado Federal, agradecer a todos os Senadores, o esforço do Governo e a participação da Oposição na construção coletiva

para a assinatura dessa Convenção, que é a primeira na história internacional de defesa da saúde pública e, seguramente, salvará milhões e milhões de vidas neste Planeta. Trata-se de uma atitude sábia que 192 nações estão adotando para que se avance nessa perspectiva e o Brasil, mais uma vez, está na vanguarda da luta pela saúde pública.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena por até cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assim como outros Parlamentares, quero saudar todos os gestos que foram feitos pelo Senador Heráclito no sentido de possibilitar a discussão e a intervenção dos produtores e dos Parlamentares preocupados com a Convenção, forçando o Governo – porque, de fato, foi o que aconteceu – a estabelecer algumas condições que eram necessárias para se garantir a transição.

Os Senadores Pedro Simon e Paulo Paim trataram do tema e sei da preocupação do Senador Tião Viana, como médico e também preocupado com os pequenos produtores. Conseguimos, até que enfim, chegar a um acordo para garantir a aprovação da Convenção.

O debate sobre a *Nicotiana tabacum* – nome científico do tabaco – não é novo. Muitos estudiosos já tiveram a oportunidade de fazê-lo ao longo da História da Humanidade, até porque a utilização dessa planta data, Senadora Patrícia, de mais de mil anos antes de Cristo. Estudos mostram que sociedades indígenas utilizavam essa planta nos rituais mágicos para a preparação dos guerreiros. No século XVI, ela começou a ser usada, devido aos seus componentes medicinais, no tratamento de úlceras de pele e de enxaqueca. Depois, a partir de 1840, passou a ser tragada ou aspirada por homens e mulheres. Com isso, surgiu a velha e conhecida estrutura do *marketing*, da publicidade e dos grandes interesses comerciais. O tabaco – que, mil anos antes de Cristo, era utilizado como mecanismo de purificação pelas sociedades indígenas e que foi utilizada pelas suas propriedades medicinais – passou a ser consumido largamente por mulheres, homens e, cada vez mais, crianças. Hoje, a iniciação, em mais de 12%, é feita por crianças de 10 a 12 anos, ainda como estudantes.

A partir da década de 60, muitos relatórios científicos passaram a demonstrar, claramente, a vinculação da utilização do tabaco, da nicotina, com as doenças crônico-degenerativas. Como já tive a oportunidade

de dizer, meu pai morreu justamente no ano em que eu nasci, quando eu tinha dois meses de idade, de câncer no pulmão, provocado pela utilização abusiva do fumo.

Como todos os estudos demonstram isso, a nossa grande preocupação era justamente nessa fase de transição.

Em Alagoas, especialmente na grande região de Arapiraca, os pequenos produtores submetem-se à cultura do fumo porque não têm outra alternativa. Como esse produto tem comprador potencial garantido, eles acabam-se restringindo a apenas essa forma de plantio.

Por esse motivo, como disseram os Senadores Heráclito e Tião Viana, garantir essa regra de transição é essencial, assim como, conforme foi cobrado pelo Senador Pedro Simon, o seu acompanhamento, porque muitos desses acordos e convenções são assinados e depois se constitui um abismo entre o que foi aprimorado na legislação e a realidade objetiva da sociedade, de uma forma geral, e dos pequenos produtores.

Então, é essencial que sejam estabelecidos os mecanismos de controle para garantir o zoneamento agrícola, a assistência técnica, a política de preços, o subsídio agrícola, o protecionismo das novas culturas que serão instaladas, substituindo a cultura fumageira. Portanto, é essencial que isso seja feito.

Mas eu não poderia encerrar o meu pronunciamento, Senador Tião Viana, sem fazer uma crítica contundente – já fiz esta crítica aqui centenas de vezes e volto a repeti-la – e, por mais que V. Ex^a, Senador Tião Viana, não concorde com a adjetivação que vou fazer, sei que V. Ex^a, no mérito, concorda inteiramente com o que eu vou dizer. Venho, mais uma vez, cobrar o atual Governo do mesmo jeito que eu aqui fiz durante quatro anos ao Governo Fernando Henrique, e já estamos no final do terceiro ano do Governo Lula, que continua a reproduzir a mesma carcomida e velha covardia diante da publicidade de bebidas alcoólicas, especialmente diante das cervejarias. É uma coisa inadmissível. O fumo tem complicações e agravos à saúde do indivíduo, e há relatórios científicos que mostram também o agravo à saúde do feto e à do fumante passivo. Mas há toda uma polêmica no mundo da ciência também, especialmente em relação ao fumante passivo. É verdade que o fumo promove doenças crônico-degenerativas extremamente graves. Agora, é inadmissível a covardia do Governo em relação ao problema do álcool. O álcool, mais do que o agravo à saúde individual, promove agravos à saúde do indivíduo, da família e da sociedade. É inadmissível a covardia do Governo em

relação à publicidade de bebidas alcoólicas. Volto a repetir: o álcool é causa de uma doença psicotrópica, infelizmente socialmente aceita e irresponsavelmente estimulada pela propaganda enganosa e pela covardia dos governos. O álcool está relacionado não só aos agravos à saúde individual – inclusive, do mesmo jeito que o fumo, vinculado a doenças crônico-degenerativas –, mas o álcool é muito pior do que o cigarro, porque o álcool envolve os mais graves acidentes de trânsito, vinculados ao maior número de acidentes graves com morte. Os assassinatos estão diretamente vinculados a bebidas alcoólicas. Há pesquisas para todas as alternativas, desde as entidades dos movimentos de trabalhadores, ao instituto nacional que cuida de drogas psicotrópicas, à Fiesp, a entidades ligadas aos trabalhadores, a organizações do mundo todo. As mais importantes pesquisas científicas no campo da saúde e da violência mostram como transformar o cidadão pacato em um assassino potencial com a utilização de bebidas alcoólicas.

Então, o álcool está vinculado aos mais graves acidentes de trânsito, aos assassinatos, à violência sexual e aos espancamentos em relação a crianças e mulheres dentro de suas próprias casas. E o Governo, que muitas vezes se finge de leão diante do problema do fumo, comporta-se como um gatinho sarnento e acovardado diante das bebidas alcoólicas.

Sei – e já cobrei várias vezes aqui a aprovação – que há projetos de vários Senadores: há um projeto do ex-Senador Requião, que hoje já é Governador e nunca teve seu projeto aprovado; da ex-Senadora Emilia Fernandes; da Senadora Marina Silva; do Senador Eduardo Suplicy; do Senador Geraldo Mesquita; do Senador Maguito Vilela; de minha autoria, e de vários outros que talvez eu não esteja me lembrando. E o Governo, mais uma vez, continua acovardado. Temos que assistir, todos os dias, a propagandas de uma droga psicotrópica, irresponsavelmente aceita na sociedade e estimulada pela publicidade, e o Governo acovardado diante do “tssss” das latinhas das cervejarias.

Então, fica aqui o meu voto absolutamente favorável à regra de transição que foi construída, ao acompanhamento que tem que ser feito, porque é o acompanhamento, volto a repetir, em relação ao zoneamento agrícola, à assistência técnica, à política de preços, ao subsídio agrícola, aos mecanismos protecionistas para substituição da lavoura do fumo. E, mais uma vez, deixo aqui o meu protesto diante da covardia do Governo Lula, que repete o Governo Fernando Henrique, e da sua medíocre base de bajulação, que impede que os projetos que são relacionados à publi-

cidade das bebidas alcoólicas possam ser apreciados e aprovados nesta Casa.

É só, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, a exemplo da Senadora Heloísa Helena.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senadora Patrícia Saboya Gomes, atentai bem: Fagner, e não Wagner, Senador Pedro Simon, um compositor e cantor lá do Ceará – por isso que citei a Senadora Patrícia –, tem uma música muito interessante, cujo tema me preocupa bastante. O título é “Guerreiro Menino”. É linda! Mas a letra é mais ou menos assim: “menino guerreiro, luta, precisa de um remanso, mas ele tem um sonho, se se castra esse sonho... O seu sonho é o trabalho, se se castra esse sonho, ele mata, morre e não é feliz”.

É o trabalho!

Senador Pedro Simon, eu estou aqui, esperando, e ouvi, porque eu fui o primeiro Senador a participar disso tudo. De repente, chega um convite, Senador Heráclito Fortes, da Comissão de Relações Exteriores e do extraordinário Professor Cristovam Buarque para eu ir a Buenos Aires participar de um estudo dessa Convenção-Quadro. O Professor Cristovam Buarque perguntou se eu gostaria de ir. Senador Heráclito Fortes, Buenos Aires, tango, vinho e tal! Eu fui. Então, eu vi nascer, e dei as informações com a minha sinceridade.

Senador Pedro Simon, eu sou do Piauí. A gente não tem medo, não. O gaúcho também não tem. Mas, quando vi isso, fiquei foi com medo. Fiquei com medo, Senador. O desemprego... Está aí o que o Fagner nos diz: o sonho é o trabalho; castrou esse sonho, mata, morre, e não é feliz. Então, fui franco com os organizadores, uma ONG poderosa do Canadá. Poucos países assinaram, poucos. Eu tive medo, e abri o jogo de como podiam proceder. Eu disse que esta Casa não se curvaria a nenhuma influência dos poderosos banqueiros. Esse é o conceito, Senador Renan Calheiros. Por isso é que ainda estou aqui uma hora dessa. Porque eu cheguei aqui por meio das bênçãos de Deus, do estudo e do trabalho. Então, eu disse que, aqui, o caminho não era esse; que talvez eu estivesse lá por-

que o Professor Cristovam Buarque vira em mim um médico. Então, a vida me permitiu ser, Professor e Senador Tião Viana, Senador e médico, um conhecedor dos malefícios. Quantas vezes vi câncer broncogênico de pulmão! Senador Heráclito, esse mal é ligeiro, é dramático; as úlceras pépticas, as gastrites, os problemas vasculares.

Mas disse que o nosso País estava avançando. Avançou muito e foi aqui, por intermédio de Ministro de Saúde, de campanhas, no próprio pacote de cigarros, em que aparece como *marketing* advertências quanto aos malefícios. Tem um deles, Senador Heráclito, que fala até: “não use porque causa impotência”.

Então, isso mostra a seriedade e a responsabilidade deste País e das ciências de saúde.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – De nós. Quer dizer, nós não somos índios, não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agora, **malus minus**. O que eu temo é o desemprego.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a poderia esclarecer mais um pouco sobre essa sua viagem a Buenos Aires, onde foi discutir essa... O que o assustou tanto?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O que me assustou foi o ...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a foi convidado por uma ONG canadense. Eu já entendi.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sim, do Canadá. O que nos assustou foi que queriam pressa. Então, eu dizia que é um desconhecimento e um desrespeito em relação a este País. Está em todos os cartões postais daqui: Brasília, onde Niemeyer, Presidente Renan, colocou o Senado, uma cúpula para baixo, dizendo que aqui não é Casa de pressa, que aqui é o Poder Moderador. Não tem pressa aqui. E já dizia até o Presidente Lula: “quem come apressado come cru”. Não poderíamos ter pressa nisso. E orientei, com sinceridade, aos organizadores, que isso poderia ir avante, com a influência do Ministro Roberto Rodrigues. No momento, Senador Heráclito Fortes, ele estava no auge de prestígio pelas conquistas dos dados da agricultura. E disse que precisariam conquistar aqui os Estados produtores. Eu jamais estaria incluído, porque o Piauí não é produtor. No Nordeste, é a Bahia, Sergipe, Alagoas. E, se tem o Rio Grande do Sul, deveriam conquistar os Senadores do Rio Grande do Sul para se debruçarem sobre isso. Pedro Simon e os de Santa Catarina. Mas,

chegamos até hoje, e, do Governo, lembrava o nome de Tião Viana, porque, além das implicações médicas, tem essa do desemprego, o que é complicado. Senador Heráclito, estivemos agora na Suíça. Olha, toda aquela paz, aquela tranqüilidade... Eu não vi um menino de rua, um esmoler, mas isso é porque o desemprego é o mínimo possível. Então, temos de ver isso. Senti o Piauí não ter isso, mas lá os curtumes causam mal ao meio ambiente e temos alternativa para manter os curtumes, porque eles propiciam emprego. Atentai bem! Quantos milhões de pessoas dependem disso?

Mas, Senador Heráclito Fortes, quis Deus que o Piauí não abandonasse a luta, caísse nas mãos de Heráclito Fortes, com a vivência neste Parlamento, com a vivência de fazer lei, de acompanhar, leis boas e justas, muito mais do que nós. S. Ex^a foi o Relator e sensibilizou todas as áreas produtivas. Então, venho aqui louvar, aplaudir o trabalho extraordinário do Senador Heráclito Fortes.

Senador Heráclito Fortes, tive medo de liderar esse processo. V. Ex^a demonstrou – e como piauiense nos engrandece – essa competência de enfrentar, resguardando o emprego, respeitando as lideranças dos Estados produtores.

Não é sem razão que, há poucos instantes, V. Ex^a recebia um telefonema do Governador Rigotto, do Rio Grande do Sul, pelo encaminhamento.

Então, Senador Renan, parabênzo e penso que o Senado deve funcionar assim. Este é o Senado do qual nos orgulhamos, que busca, por meio da pesquisa, do trabalho e da seriedade, fazer leis boas e justas. Que o Senado seja, sobretudo, este Poder moderador, mas que controla toda a existência democrática no País.

Então, quero cumprimentar a todos, o Presidente, o Governo e o Senador Heráclito Fortes, que sensibilizou e comprometeu seis Ministros deste Governo, que serão responsáveis por qualquer malefício que venha a acontecer.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como Relator, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Relator. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, a cada momento, a minha admiração por V. Ex^a se torna crescente. Assisti ao seu pronunciamento e vi quando V. Ex^a leu uma carta que recebeu da Sr^a Paula Johns, Coordenadora da ONG Tabaco Zero.

Longe de ofender pessoalmente este Relator, a entrevista dela ao jornal **O Estado de S. Paulo** ofendeu a Comissão e a Casa, quando colocava em dúvi-

da a demora na discussão da matéria, fazendo ilações quanto a uma suposta participação de Senadores no mensalão das multinacionais do fumo.

Há 15 anos, eu teria outra atitude, reagiria de imediato, teria outro comportamento. Creio que estes dois anos nesta Casa deram-me outra noção de como encarar os fatos. Prefiro o silêncio, embora tenha ficado indignado com a insinuação feita de maneira generalizada.

O livro do Eclesiastes, Senador Mão Santa, é fantástico. Diz que o homem é dono da palavra guardada e é escravo da palavra anunciada. Uma das coisas que mais atrapalhou a discussão dessa matéria foi exatamente a briga entre as ONGs e um grupo de produtores, que levaram para o campo ideológico, para o terreno partidário, quando a questão era outra, Senador Renan Calheiros.

O processo começou a avançar quando tive a sensibilidade, pela convivência nessa discussão, desse extremismo, quando afastei da discussão as ONGs e os produtores. Mas quero fazer uma ressalva: em nenhum momento, recebi, em meu Gabinete, seja por telefonema ou por visita, qualquer diretor ou representante de multinacional ou de grandes fabricantes de fumo. Recebi a ONG, inclusive a Dr^a Paula, e os produtores da Afubra.

É evidente que hoje alguns Senadores não queriam votar a matéria até que houvesse um esclarecimento por parte da Dr^a Carla e da sua ONG sobre as acusações feitas.

É verdade também que a Comissão de Agricultura tomou providências judiciais com relação à afirmativa da matéria e que a Sr^a Paula Johns fez uma carta muito bem escrita e propositada sobre a questão.

E aí vem o que eu já sabia e que foi dito pelo Senador Mão Santa, que foi a Buenos Aires, indicado pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a convite de uma ONG internacional que tem exatamente como líder a Sr^a Paula Johns. Não existe uma maneira mais hábil de se tentar mudar a opinião de um cidadão. Daí por que ele se assustou, independentemente de ser representante do Senado da República.

Então, acho que a inexperiência, a pouca vivência da Sr^a Paula Johns em lidar com essas coisas levava ao exercício da leviandade e da pressa de acusar o Senado...

(Continua o Sr. Heráclito Fortes)

e da pressa de acusar o Senado ou alguns Senadores em um momento como esse.

Quero dizer a V. Ex^a que foi muito bem lida, oportunamente lida, a carta. Servirá para que, tenho certeza, os Senadores retirem as providências judiciais que tomaram contra essa jovem líder de ONG.

Aliás, Senador Tião Viana, Presidente Renan Calheiros, o Brasil tem que ter cuidado com as ONGs que estão espalhadas por aí. Existem vários tipos de ONGs, principalmente as que usam as verbas internacionais, que usam os expedientes que condenam nos outros, mas que praticam. É preciso que haja alguma forma de fiscalizar e regulamentar o exercício dessas organizações, para que ONGs que prestam serviços relevantes à nação não sejam confundidas com as de oportunidade.

Fico inteiramente satisfeito com a carta que, por intermédio de V. Ex^a, Senador Tião Viana, a Dr^a Paula Johns mandou ao Congresso Nacional. Não me senti atingido. Muito pelo contrário, tenho certeza de que não foi dirigida a mim nem ao meu relatório. Creio que a melhor resposta foi exatamente a do depoimento do Senador Mão Santa.

Esta é uma Casa de homens livres. Não é o simples fato de participar de um encontro, de um debate ou de uma viagem que se vai mudar de opinião. Temos, aqui, obrigação com o Estado que representamos, temos obrigação com a nação. E o que se procurou, Senador Renan Calheiros, nesse episódio, foi sensibilizar o Governo e movimentá-lo no sentido de que corrigisse a rota da sua atuação no episódio. Graças a V. Ex^a, Senador Tião Viana, conseguimos.

Quero, por fim, agradecer ao Consultor Gustavo Henrique Taglialegna pelo trabalho, ele que nos acompanhou desde o primeiro momento fazendo as versões alternativas desse relatório, para que pudessemos chegar, finalmente, a esse que atende às duas partes. Ambas acham que têm razão: o produtor e os que combatem quem consome.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

As recomendações da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária serão encaminhadas ao Poder Executivo.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 602, DE 2004

(Nº 1.281/04, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, 16 de junho de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, 16 de junho de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos termos da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENÇÃO-QUADRO PARA O CONTROLE DO TABACO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

MAIO DE 2003

Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

PREÂMBULO

As Partes desta Convenção

Determinadas a dar prioridade ao seu direito de proteção à saúde pública;

Reconhecendo que a propagação da epidemia do tabagismo é um problema global com sérias consequências para saúde pública, que demanda a mais ampla cooperação internacional possível e a participa-

ção de todos os países em uma resposta internacional eficaz, apropriada e integral;

Tendo em conta a preocupação da comunidade internacional com as devastadoras consequências sanitárias, sociais, econômicas e ambientais geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco, em todo o mundo;

Seramente preocupadas com o aumento do consumo e da produção mundial de cigarros e outros produtos de tabaco, particularmente nos países em desenvolvimento, assim como o ônus que se impõe às famílias, aos pobres e aos sistemas nacionais de saúde;

Reconhecendo que a ciência demonstrou de maneira inequívoca que o consumo e a exposição à fumaça do tabaco são causas de mortalidade, morbidade e incapacidade e que as doenças relacionadas ao tabaco não se revelam imediatamente após o início da exposição à fumaça do tabaco e ao consumo de qualquer produto derivado do tabaco;

Reconhecendo ademais que os cigarros e outros produtos contendo tabaco são elaborados de maneira sofisticada de modo a criar e a manter a dependência, que muitos de seus compostos e a fumaça que produzem são farmacologicamente ativos, tóxicos, mutagênicos, e cancerígenos, e que a dependência ao tabaco é classificada separadamente como uma enfermidade pelas principais classificações internacionais de doenças;

Admitindo também que há evidências científicas claras de que a exposição pré-natal à fumaça do tabaco causa condições adversas à saúde e ao desenvolvimento das crianças;

Profundamente preocupadas com o elevado aumento do número de fumantes e outras formas de consumo de tabaco entre crianças e adolescentes em todo o mundo, particularmente com o fato de que se começa a fumar em idades cada vez menores;

Alarmadas pelo aumento do número de fumantes e de outras formas de consumo de tabaco por mulheres e meninas em todo o mundo e tendo presente a importância da participação plena das mulheres em todos os níveis de elaboração e implementação de políticas, bem como da necessidade de estratégias de controle específicas para cada gênero;

Profundamente preocupadas com o elevado número de fumantes e de outras formas de consumo do tabaco por membros de povos indígenas;

Serriamente preocupadas com o impacto de todos os tipos da publicidade, promoção e patrocínio destinados a estimular o uso de produtos de tabaco;

Reconhecendo que uma ação cooperativa é necessária para eliminar todas as formas de tráfico ilícito de cigarros e de outros produtos de tabaco, incluídos contrabando, fabricação ilícita e falsificação;

Reconhecendo que o controle do tabaco em todos os níveis, e particularmente nos países em desenvolvimento e nos de economia em transição, requer recursos financeiros e técnicos suficientes e adequados às necessidades atuais e estimadas para as atividades de controle do tabaco;

Reconhecendo a necessidade de estabelecer mecanismos apropriados para enfrentar as consequências sociais e econômicas que, a longo prazo, surgirão com o êxito das estratégias de redução da demanda de tabaco;

Conscientes das dificuldades sociais e econômicas que podem gerar a médio e longo prazo os programas de controle do tabaco em alguns países em desenvolvimento ou com economias em transição, e reconhecendo suas necessidades por assistência técnica e financeira no contexto das estratégias de desenvolvimento sustentável formuladas no nível nacional;

Conscientes do valioso trabalho sobre controle do tabaco conduzido por vários Estados, destacando a liderança da Organização Mundial de Saúde, bem como os esforços de outros organismos e entidades do sistema das Nações Unidas e de outras organizações intergovernamentais internacionais e regionais no estabelecimento de medidas de controle do tabaco;

Enfatizando a contribuição especial de organizações não-governamentais e de outros membros da sociedade civil não vinculados à indústria do ta-

tabaco – incluindo as associações de profissionais da saúde, de mulheres, de jovens, de ambientalistas e de grupo de consumidores e instituições docentes e de atenção à saúde – às atividades de controle do tabaco no âmbito nacional e internacional, bem como a importância decisiva de sua participação nas atividades nacionais e internacionais de controle do tabaco;

Reconhecendo a necessidade de manter a vigilância ante qualquer tentativa da indústria do tabaco de minar ou desvirtuar as atividades de controle do tabaco, bem como a necessidade de manterem-se informadas sobre as atuações da indústria do tabaco que afetem negativamente às atividades de controle do tabaco;

Recordando o Art. 12 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966, pelo qual se declara que toda pessoa tem direito de gozar o mais elevado nível de saúde física e mental;

Recordando ainda o preâmbulo da Constituição da Organização Mundial de Saúde, que afirma que o gozo do mais elevado nível de saúde que se possa alcançar é um dos direitos fundamentais de todo ser humano, sem distinção de raça, religião, ideologia política, condição econômica ou social;

Determinadas a promover medidas de controle do tabaco fundamentadas em considerações científicas, técnicas e econômicas atuais e pertinentes;

Recordando que a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, adotada pela Assembléia Geral da ONU em 18 de dezembro de 1979, dispõe que os Estados Participantes daquela convenção devem tomar as medidas cabíveis para eliminar a discriminação contra as mulheres na área da atenção médica,

Recordando ademais que a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989, dispõe que os Estados Participantes daquela convenção reconhecem o direito da criança de desfrutar o mais elevado nível possível de saúde,

Acordaram o seguinte:

PARTE I: INTRODUÇÃO

ARTIGO 1

Uso de Termos

Para os fins da presente Convenção:

(a) "comércio ilícito" é qualquer prática ou conduta proibida por lei, relacionada à produção, envio, recepção, posse, distribuição, ven-

da ou compra, incluída toda prática ou conduta destinada a facilitar essa atividade:

(b) "organização regional de integração econômica" é uma organização integrada por Estados soberanos, que transferiram àquela organização regional competência sobre uma diversidade de assuntos, inclusive a faculdade de adotar decisões de natureza mandatória para seus membros em relação àqueles assuntos;¹

(c) "publicidade e promoção do tabaco" é qualquer forma de comunicação, recomendação ou ação comercial com o objetivo, efeito ou provável efeito de promover, direta ou indiretamente, um produto do tabaco ou o seu consumo;

(d) "controle do tabaco" é um conjunto de estratégias direcionadas à redução da oferta, da demanda e dos danos causados pelo tabaco, com o objetivo de melhorar a saúde da população, eliminando ou reduzindo o consumo e a exposição à fumaça de produtos de tabaco;

(e) indústria do tabaco" é o conjunto de fabricantes, distribuidores atacadistas e importadores de produtos de tabaco;

(f) "produtos de tabaco" são todos aqueles total ou parcialmente preparados com a folha de tabaco como matéria prima, destinados a serem fumados, sugados, mascarados ou aspirados;

(g) "patrocínio do tabaco" é qualquer forma de contribuição a qualquer evento, atividade ou indivíduo com o objetivo, efeito ou possível efeito de promover, direta ou indiretamente, um produto do tabaco ou o seu consumo;

ARTIGO 2

Relação entre a presente Convenção e outros acordos e instrumentos jurídicos

1. Com vistas a melhor proteger a saúde humana, as Partes são estimuladas a implementar medidas que vão além das requeridas pela presente Convenção

¹Quando apropriado, o termo "nacional" se referirá igualmente a organizações de integração econômica regional.

e de seus protocolos, e nada naqueles instrumentos impedirá que uma Parte imponha exigências mais rígidas, compatíveis com suas disposições internas e conforme ao Direito Internacional.

2. As disposições da Convenção e de seus protocolos em nada afetarão o direito das Partes de celebrar acordos bilaterais ou multilaterais, inclusive acordos regionais ou sub-regionais, sobre questões relacio-

nadas à Convenção e seus protocolos ou adicionais a ela e seus protocolos, desde que esses acordos sejam compatíveis com as obrigações estabelecidas pela Convenção e seus protocolos. As Partes envolvidas deverão notificar tais acordos à Conferência das Partes, por intermédio da Secretaria.

PARTE II: OBJETIVO, PRINCÍPIOS NORTEADORES E OBRIGAÇÕES GERAIS

ARTIGO 3

Objetivo

O objetivo da presente Convenção e de seus protocolos é proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras conseqüências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco, proporcionando uma referência para as medidas de controle do tabaco, a serem implementadas pelas Partes nos níveis nacional, regional e internacional, a fim de reduzir de maneira contínua e substancial a prevalência do consumo e a exposição à fumaça do tabaco.

ARTIGO 4

Princípios Norteadoras

Para atingir o objetivo da presente Convenção e de seus protocolos e para implementar suas disposições, as Partes serão norteadas, *inter alia*, pelos seguintes princípios:

1. Toda pessoa deve ser informada sobre as conseqüências sanitárias, a natureza aditiva e a ameaça mortal imposta pelo consumo e a exposição à fumaça do tabaco e medidas legislativas, executivas, administrativas e outras medidas efetivas serão implementadas no nível governamental adequado para proteger toda pessoa da exposição à fumaça do tabaco.

2. Faz-se necessário um compromisso político firme para estabelecer e apoiar, no âmbito nacional, regional e internacional, medidas multisetoriais integrais e respostas coordenadas, levando em consideração:

(a) a necessidade de tomar medidas para proteger toda pessoa da exposição à fumaça do tabaco;

(b) a necessidade de tomar medidas para prevenir a iniciação, promover e apoiar a cessação e alcançar a redução do consumo de tabaco em qualquer de suas formas;

(c) a necessidade de adotar medidas para promover a participação de pessoas e comunidades indígenas na elaboração, implementação e avaliação de programas de controle do tabaco que sejam social e cultu-

ralmente apropriados as suas necessidades e perspectivas; e

(d) a necessidade de tomar medidas, na elaboração das estratégias de controle do tabaco, que tenham em conta aspectos específicos de gênero.

3. Uma parte importante da Convenção é a cooperação internacional, especialmente no que tange à transferência de tecnologia, conhecimento e assistência financeira, bem como à prestação de assessoria especializada com o objetivo de estabelecer e aplicar programas eficazes de controle do tabaco, tomando em conta os fatores culturais, sociais, econômicos, políticos e jurídicos locais.

4. Devem ser adotadas, no âmbito nacional, regional e internacional, medidas e respostas multisetoriais integrais para reduzir o consumo de todos os produtos de tabaco, com vistas a prevenir, de conformidade com os princípios de saúde pública, a incidência das doenças, da incapacidade prematura e da mortalidade associadas ao consumo e a exposição à fumaça do tabaco.

5. As questões relacionadas à responsabilidade, conforme determinado por cada Parte dentro de sua jurisdição, são um aspecto importante para um amplo controle do tabaco.

6. Devem ser reconhecidos e abordados, no contexto das estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável a importância da assistência técnica e financeira para auxiliar a transição econômica dos produtores agrícolas e trabalhadores cujos meios de vida sejam gravemente afetados em decorrência dos programas de controle do tabaco, nas Partes que sejam países em desenvolvimento, e nas que tenham economias em transição.

7. A participação da sociedade civil é essencial para atingir o objetivo da Convenção e de seus protocolos.

ARTIGO 5 Obrigações Gerais

1. Cada Parte formulará, aplicará e atualizará periodicamente e revisará estratégias, planos e programas nacionais multisetoriais integrais de controle do tabaco, de conformidade com as disposições da presente Convenção e dos protocolos aos quais tenha aderido.

2. Para esse fim, as Partes deverão, segundo as suas capacidades:

(a) estabelecer ou reforçar e financiar mecanismo de coordenação nacional ou pontos focais para controle do tabaco; e

(b) adotar e implementar medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas e cooperar, quando apropriado, com outras Partes na elaboração de políticas adequadas para prevenir e reduzir o consumo de tabaco, a dependência da nicotina e a exposição à fumaça do tabaco.

3. Ao estabelecer e implementar suas políticas de saúde pública relativas ao controle do tabaco, as Partes agirão para proteger essas políticas dos interesses comerciais ou outros interesses garantidos para a indústria do tabaco, em conformidade com a legislação nacional.

4. As Partes cooperarão na formulação de medidas, procedimentos e diretrizes propostos para a implementação da Convenção e dos protocolos aos quais tenham aderido.

5. As Partes cooperarão, quando apropriado, com organizações intergovernamentais internacionais e regionais e com outros órgãos competentes para alcançar os objetivos da Convenção e dos protocolos aos quais tenham aderido.

6. As Partes cooperarão, tendo em conta os recursos e os meios a sua disposição, na obtenção de recursos financeiros para a implementação efetiva da Convenção por meio de mecanismos de financiamento bilaterais e multilaterais.

PARTE III: MEDIDAS RELATIVAS À REDUÇÃO DA DEMANDA DE TABACO

ARTIGO 6

Medidas Relacionadas a Preços e Impostos para Reduzir a Demanda de Tabaco

1. As Partes reconhecem que medidas relacionadas a preços e impostos são meios eficazes e importantes para que diversos segmentos da população, em particular os jovens, reduzam o consumo de tabaco.

2. Sem prejuízo do direito soberano das Partes em decidir e estabelecer suas respectivas políticas tributárias, cada Parte levará em conta seus objetivos nacionais de saúde no que se refere ao controle do tabaco e adotará ou manterá, quando aplicável, medidas como as que seguem:

a) aplicar aos produtos do tabaco políticas tributárias e, quando aplicável, políticas de preços para contribuir com a consecução dos objetivos de saúde tendentes a reduzir o consumo do tabaco;

b) proibir ou restringir, quando aplicável, aos viajantes internacionais, a venda e/ou a importação de produtos de tabaco livres de imposto e livres de tarifas aduaneiras.

3. As Partes deverão fornecer os índices de taxaço para os produtos do tabaco e as tendências do consumo de produtos do tabaco, em seus relatórios periódicos para a Conferência das Partes, em conformidade com o artigo 21.

ARTIGO 7

Medidas não Relacionadas a Preços para Reduzir a Demanda de Tabaco

As Partes reconhecem que as medidas integrais não relacionadas a preços são meios eficazes e importantes para reduzir o consumo de tabaco. Cada Parte adotará e aplicará medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas eficazes necessárias ao cumprimento de suas obrigações decorrentes dos artigos 8 a 13 e cooperará com as demais Partes, conforme proceda, diretamente ou pelo intermédio dos organismos internacionais competentes, com vistas ao seu cumprimento. A Conferência das Partes proporá diretrizes apropriadas para a aplicação do disposto nestes artigos.

ARTIGO 8

Proteção Contra a Exposição à Fumaça do Tabaco

1. As Partes reconhecem que a ciência demonstrou de maneira inequívoca que a exposição à fumaça do tabaco causa morte, doença e incapacidade.

2. Cada Parte adotará e aplicará, em áreas de sua jurisdição nacional existente, e conforme determine a legislação nacional, medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas eficazes de proteção contra a exposição à fumaça do tabaco em locais fechados de trabalho, meios de transporte público, lugares públicos fechados e, se for o caso, outros lugares públicos, e promoverá ativamente a adoção e aplicação dessas medidas em outros níveis jurisdicionais.

ARTIGO 9

Regulamentação do Conteúdo dos Produtos de Tabaco

A Conferência das Partes, mediante consulta aos organismos internacionais competentes, proporá diretrizes para a análise e a mensuração dos conteúdos e emissões dos produtos de tabaco, bem como para a regulamentação desses conteúdos e emissões. Cada Parte adotará e aplicará medidas legislativas, executivas e administrativas, ou outras medidas eficazes aprovadas pelas autoridades nacionais competentes, para a efetiva realização daquelas análises, mensuração e regulamentação.

ARTIGO 10

Regulamentação da Divulgação das Informações sobre os Produtos de Tabaco

Cada Parte adotará e aplicará, em conformidade com sua legislação nacional, medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas eficazes para exigir que os fabricantes e importadores de produtos de tabaco revelem às autoridades governamentais à informação relativa ao conteúdo e às emissões dos produtos de tabaco. Cada Parte adotará e implementará medidas efetivas para a divulgação ao público da informação sobre os componentes tóxicos dos produtos de tabaco e sobre as emissões que possam produzir.

ARTIGO 11

Embalagem e Etiquetagem de Produtos de Tabaco

1. Cada Parte, em um período de três anos a partir da entrada em vigor da Convenção para essa Parte, adotará e implementará, de acordo com sua legislação nacional, medidas efetivas para garantir que:

(a) a embalagem e a etiquetagem dos produtos de tabaco não promovam produto de tabaco de qualquer forma que seja falsa, equivocada ou enganosa, ou que possa induzir ao erro, com respeito a suas características, efeitos para a saúde, riscos ou emissões, incluindo termos ou expressões, elementos descritivos, marcas de fábrica ou de comércio, sinais figurativos ou de outra classe que tenham o efeito, direto ou indireto, de criar a falsa impressão de que um determinado produto de tabaco é menos nocivo que outros. São exemplos dessa promoção falsa, equivocada ou enganosa, ou que possa induzir a erro, expressões como **low tar** (baixo teor de alcatrão), **light**, **ultra light** ou **mild** (suave); e

(b) cada carteira unitária e pacote de produtos de tabaco, e cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos também contenham advertências descrevendo os efeitos nocivos do consumo do tabaco, podendo incluir outras mensagens apropriadas. Essas advertências e mensagens:

(i) serão aprovadas pela autoridade nacional competente;

(ii) serão rotativas;

(iii) serão amplas, claras, visíveis e legíveis;

(iv) ocuparão 50% ou mais da principal superfície exposta e em nenhum caso menos que 30% daquela superfície;

(v) podem incluir imagens ou pictogramas.

2. Cada carteira unitária e pacote de produtos de tabaco, e cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos deverá conter, além das advertências especificadas no parágrafo 1(b) do presente artigo, informações sobre os componentes e as emissões relevantes dos produtos de tabaco, tais como definidos pelas autoridades nacionais competentes.

3. Cada Parte exigirá que as advertências e a informação especificada nos parágrafos 1(b) e 2 do presente artigo figurem – em cada carteira unitária, pacote de produtos de tabaco, e em cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos – em seu idioma, ou em seus principais idiomas.

4. Para os fins deste artigo, a expressão “embalagem externa e etiquetagem”, em relação a produtos de tabaco, aplica-se a qualquer embalagem ou etiquetagem utilizadas na venda no varejo de tais produtos.

ARTIGO 12

Educação, Comunicação, Treinamento e Conscientização do Público

Cada Parte promoverá e fortalecerá a conscientização do público sobre as questões de controle do tabaco, utilizando, de maneira adequada, todos os instrumentos de comunicação disponíveis. Para esse fim, cada Parte promoverá e implementará medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas efetivas para promover:

(a) amplo acesso a programas eficazes e integrais de educação e conscientização do público sobre os riscos que acarretam à saúde, o consumo e a exposição à fumaça do tabaco, incluídas suas propriedades aditivas;

(b) conscientização do público em relação aos riscos que acarretam para a saúde o consumo e a exposição à fumaça do tabaco, assim como os benefícios que advêm do abandono daquele consumo e dos estilos de vida sem tabaco, conforme especificado no parágrafo 2 do artigo 14;

(c) acesso do público, em conformidade com a legislação nacional, a uma ampla variedade de informação sobre a indústria do tabaco, que seja de interesse para o objetivo da presente Convenção;

(d) programas de treinamento ou sensibilização eficazes e apropriados, e de conscientização sobre o controle do tabaco, voltados para trabalhadores da área de saúde, agentes

comunitários, assistentes sociais, profissionais de comunicação, educadores, pessoas com poder de decisão, administradores e outras pessoas interessadas;

(e) conscientização e participação de organismos públicos e privados e organizações não-governamentais, não associadas à indústria do tabaco, na elaboração e aplicação de programas e estratégias intersetoriais de controle do tabaco; e

(f) conscientização do público e acesso à informação sobre as conseqüências adversas sanitárias, econômicas e ambientais da produção e do consumo do tabaco;

ARTIGO 13

Publicidade, Promoção e Patrocínio do Tabaco

1. As Partes reconhecem que uma proibição total da publicidade, da promoção e do patrocínio reduzirá o consumo de produtos de tabaco.

2. Cada Parte em conformidade com sua Constituição ou seus princípios constitucionais, procederá a proibição total de toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco. Essa proibição compreenderá, em conformidade com o entorno jurídico e os meios técnicos de que disponha a Parte em questão, uma proibição total da publicidade, da promoção e dos patrocínios além-fronteira, originados em seu território. Nesse sentido, cada Parte adotará, em um prazo de cinco anos a partir da entrada em vigor da presente Convenção para essa Parte, medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas apropriadas e informará sobre as mesmas, em conformidade com o Artigo 21.

3. A Parte que não esteja em condições de proceder à proibição total devido às disposições de sua Constituição ou de seus princípios constitucionais aplicará restrições a toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco. Essas restrições compreenderão, em conformidade com o entorno jurídico e os meios técnicos de que disponha a Parte em questão, a restrição ou proibição total da publicidade, da promoção e do patrocínio originados em seu território que tenham efeitos na além-fronteira. Nesse sentido, cada Parte adotará medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas apropriadas e informará sobre as mesmas em conformidade com o artigo 21.

4. No mínimo, e segundo sua Constituição ou seus princípios constitucionais, cada Parte se compromete a:

(a) proibir toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco, que promova um produto de tabaco por qualquer meio, que seja falso, equivocado ou enganoso ou que possa induzir ao erro a respeito de suas

características, efeitos para a saúde, riscos e emissões;

(b) exigir que toda publicidade de tabaco e, quando aplicável, sua promoção e seu patrocínio, venha acompanhada de advertência ou mensagem sanitária ou de outro tipo de mensagem pertinente;

(c) restringir o uso de incentivos diretos ou indiretos, que fomentem a compra de produtos de tabaco pela população;

(d) exigir, caso se não tenha adotado a proibição total, a divulgação para as autoridades governamentais competentes, de todos os gastos da indústria do tabaco em atividades de publicidade, promoção e patrocínios, ainda não proibidos. Essas autoridades poderão divulgar aquelas cifras, de acordo com a legislação nacional, ao público e à Conferência das Partes, de acordo com o Artigo 21;

(e) proceder, em um prazo de cinco anos, a proibição total ou, se a Parte não puder impor a proibição total em razão de sua Constituição ou de seus princípios constitucionais, à restrição da publicidade, da promoção e do patrocínio do tabaco no rádio, televisão, meios impressos e, quando aplicável, em outros meios, como a Internet;

(f) proibir ou, no caso de uma Parte que não possa fazê-lo em razão de sua Constituição ou de seus princípios constitucionais, restringir o patrocínio do tabaco a eventos e atividades internacionais e/ou a seus participantes;

5. As Partes são encorajadas a implementar medidas que vão além das obrigações estabelecidas no parágrafo 4.

6. As Partes cooperarão para o desenvolvimento de tecnologias e de outros meios necessários para facilitar a eliminação da publicidade de além-fronteira.

7. As Partes que tenham proibido determinadas formas de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco terão o direito soberano de proibir as formas de publicidade, promoção e patrocínio de além-fronteira de produtos de tabaco que entrem em seus respectivos territórios, bem como aplicar as mesmas penalidades previstas para a publicidade, promoção e patrocínio que se originem em seus próprios territórios, em conformidade com a legislação nacional. O presente parágrafo não apóia nem aprova nenhuma penalidade específica.

8. As Partes considerarão a elaboração de um protocolo em que se estabeleçam medidas apropriadas

que requeiram colaboração internacional para proibir totalmente a publicidade, a promoção e o patrocínio de além-fronteira.

ARTIGO 14

Medidas de Redução de Demanda Relativas à Dependência e ao Abandono do Tabaco

1. Cada Parte elaborará e divulgará diretrizes apropriadas, completas e integradas, fundamentadas em provas científicas e nas melhores práticas, tendo em conta as circunstâncias e prioridades nacionais, e adotará medidas eficazes para promover o abandono do consumo do tabaco, bem como o tratamento adequado à dependência do tabaco.

2. Para esse fim, cada Parte procurará:

(a) criar e aplicar programas eficazes de promoção do abandono do consumo do tabaco em locais tais como as instituições de ensino, as unidades de saúde, locais de trabalho e ambientes esportivos;

(b) incluir o diagnóstico e o tratamento da dependência do tabaco, e serviços de aconselhamento para o abandono do tabaco em programas, planos e estratégias nacionais de saúde e educação, com a participação, conforme apropriado, de profissionais da área da saúde, agentes comunitários e assistentes sociais;

(c) estabelecer, nos centros de saúde e de reabilitação, programas de diagnóstico, aconselhamento, prevenção e tratamento da dependência do tabaco; e

(d) colaborar com outras Partes para facilitar a acessibilidade e exequibilidade dos tratamentos de dependência do tabaco, incluídos produtos farmacêuticos, em conformidade com o artigo 22. Esses produtos e seus componentes podem incluir medicamentos, produtos usados para administrar medicamentos ou para diagnósticos, quando apropriado.

PARTE IV: MEDIDAS RELATIVAS À REDUÇÃO DA OFERTA DE TABACO

ARTIGO 15

Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco¹

1. As Partes reconhecem que a eliminação de todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco – como o contrabando, a fabricação ilícita, a falsificação – e a elaboração e a aplicação, a esse respeito, de uma legislação nacional relacionada e de acordos

sub-regionais, regionais e mundiais são componentes essenciais do controle do tabaco.

2. Cada Parte adotará e implementará medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas efetivas para que todas as embalagens ou pacotes de produtos de tabaco e toda embalagem externa de tais produtos tenham uma indicação que permita às Partes determinar a origem dos produtos de tabaco e, em conformidade com a legislação nacional e os acordos bilaterais ou multilaterais pertinentes, auxilie as Partes a determinar o ponto de desvio e a fiscalizar, documentar e controlar o movimento dos produtos de tabaco, bem como a determinar a situação legal daqueles produtos. Ademais, cada Parte:

(a) exigirá que cada carteira unitária e cada embalagem de produtos de tabaco para uso no varejo e no atacado, vendidos em seu mercado interno, tenham a declaração:

"Venda autorizada somente em (inserir nome do país, unidade sub-nacional, regional ou federal)", ou tenham qualquer outra indicação útil em que figure o destino final ou que auxilie as autoridades a determinar se a venda daquele produto no mercado interno está legalmente autorizada; e

(b) examinará, quando aplicável, a possibilidade de estabelecer um regime prático de rastreamento e localização que conceda mais garantias ao sistema de distribuição e auxilie na investigação do comércio ilícito.

3. Cada Parte exigirá que a informação ou as indicações incluídas nas embalagens, previstas no parágrafo 2 do presente artigo, figurem em forma legível e/ou no idioma ou idiomas principais do país.

4. Com vistas a eliminar o comércio ilícito de produtos de tabaco, cada Parte:

²Tem havido consideráveis discussões ao longo do processo de pré-negociação e negociação referentes à adoção de um protocolo inicial sobre o comércio ilícito de produtos de tabaco. A negociação de tal protocolo poderia ser iniciada pelo Órgão de Negociação Intergovernamental imediatamente após a adoção da Convenção-Quadro de Controle do Tabaco, ou em uma etapa posterior pela Conferência das Partes.

(a) fará um monitoramento do comércio de além-fronteira dos produtos de tabaco, incluindo o comércio ilícito; reunirá dados sobre o mesmo e intercambiará informação com as autoridades aduaneiras, tributárias e outras autoridades, quando aplicável, e de acordo com a legislação nacional e os acordos bilaterais ou multilaterais pertinentes aplicáveis;

(b) promulgará ou fortalecerá a legislação, com sanções e recursos apropriados, contra o comércio ilícito de tabaco, incluídos a falsificação e o contrabando;

(c) adotará medidas apropriadas para garantir que todos os cigarros e produtos de tabaco oriundos da falsificação e do contrabando e todo equipamento de fabricação daqueles produtos confiscados sejam destruídos, aplicando métodos inócuos para o meio ambiente quando seja factível, ou sejam eliminados em conformidade com a legislação nacional;

(d) adotará e implementará medidas para fiscalizar, documentar e controlar o armazenamento e a distribuição de produtos de tabaco que se encontrem ou se desloquem em sua jurisdição em regime de isenção de impostos ou de taxas alfandegárias; e

(e) adotará as medidas necessárias para possibilitar o confisco de proventos advindos do comércio ilícito de produtos de tabaco.

5. A informação coletada em conformidade aos subparágrafos 4(a) e 4(d) do presente Artigo deverá ser transmitida, conforme proceda, pelas Partes de forma agregada em seus relatórios periódicos à Conferência das Partes, em conformidade com o Artigo 21.

6. As Partes promoverão, conforme proceda e segundo a legislação nacional, a cooperação entre os organismos nacionais, bem como entre as organizações intergovernamentais regionais e internacionais pertinentes, no que se refere a investigações, processos e procedimentos judiciais com vistas a eliminar o comércio ilícito de produtos de tabaco. Prestar-se-á especial atenção à cooperação no nível regional e sub-regional para combater o comércio ilícito de produtos de tabaco.

7. Cada Parte procurará adotar e aplicar medidas adicionais, como a expedição de licenças, quando aplicável, para controlar ou regulamentar a produção e a distribuição dos produtos de tabaco, com vistas a prevenir o comércio ilícito.

ARTIGO 16

Venda a Menores de Idade ou por Eles

1. Cada Parte adotará e aplicará no nível governamental apropriado, medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas efetivas para proibir a venda de produtos de tabaco aos menores de idade, conforme determinada pela legislação interna, pela legislação nacional ou a menores de dezoito anos. Essas medidas poderão incluir o seguinte:

(a) exigir que todos os vendedores de produtos de tabaco coloquem, dentro de seu ponto de venda, um indicador claro e proeminente sobre a proibição de venda de tabaco a menores e, em caso de dúvida, exijam que o comprador apresente prova de ter atingido a maioria;

(b) proibir que os produtos de tabaco à venda estejam diretamente acessíveis como nas prateleiras de mercado ou de supermercado;

(c) proibir a fabricação e a venda de doces, comestíveis, brinquedos ou qualquer outro objeto com o formato de produtos de tabaco que possam ser atraentes para menores; e

(d) garantir que as máquinas de venda de produtos de tabaco em suas jurisdições não sejam acessíveis a menores e não promovam a venda de produtos de tabaco a menores.

2. Cada Parte proibirá ou promoverá a proibição da distribuição gratuita de produtos de tabaco ao público, e principalmente a menores.

3. Cada Parte procurará proibir a venda avulsa de cigarros ou em embalagens pequenas que tomem mais acessíveis esses produtos aos menores.

4. As Partes reconhecem que, a fim de torná-las mais eficazes, as medidas direcionadas a impedir a venda de produtos de tabaco a menores devem aplicar-se, quando aplicável, conjuntamente com outras disposições previstas na presente Convenção.

5. Ao assinar, ratificar, aceitar ou aprovar a presente Convenção ou a ela aderir, ou em qualquer momento posterior, toda Parte poderá indicar mediante declaração escrita que se compromete a proibir a introdução de máquinas de venda de produtos de tabaco em sua jurisdição ou, quando cabível, a proibir totalmente as máquinas de venda de produtos de tabaco. O Depositário distribuirá a todas as Partes da Convenção as declarações que se formulem em conformidade com o presente artigo.

6. Cada Parte adotará e implementará medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas eficazes, inclusive penalidades contra os vendedores e distribuidores, para garantir o cumprimento das obrigações contidas nos parágrafos 1 a 5 do presente Artigo.

7. Cada Parte deve adotar e aplicar, conforme proceda, medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas eficazes para proibir a venda de produtos de tabaco por pessoas abaixo da idade estabelecida pela lei interna, pela lei nacional ou por menores de dezoito anos.

ARTIGO 17

Apoio a Atividades Alternativas Economicamente Viáveis

As Partes, em cooperação entre si e com as organizações intergovernamentais internacionais e regionais competentes promoverão, conforme proceda, alternativas economicamente viáveis para os trabalhadores, os cultivadores e, eventualmente, os varejistas de pequeno porte.

PARTE V: PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

ARTIGO 18

Proteção ao Meio Ambiente e à Saúde das Pessoas

Em cumprimento às obrigações estabelecidas na presente Convenção, as Partes concordam em prestar devida atenção, no que diz respeito ao cultivo do tabaco e à fabricação de produtos de tabaco em seus respectivos territórios, à proteção do meio ambiente e à saúde das pessoas em relação ao meio ambiente.

PARTE VI: QUESTÕES RELACIONADAS À RESPONSABILIDADE

ARTIGO 19

Responsabilidade

1. Para fins de controle do tabaco, as Partes considerarão a adoção de medidas legislativas ou a promoção de suas leis vigentes, para tratar da responsabilidade penal e civil, inclusive, conforme proceda, da compensação.

2. As Partes cooperarão entre si no intercâmbio de informação por meio da Conferência das Partes, de acordo com o Artigo 21, incluindo:

(a) informação, em conformidade com o parágrafo 3(a) do artigo 20, sobre os efeitos à saúde do consumo e da exposição à fumaça do tabaco: e

(b) informação sobre a legislação e os regulamentos vigentes, assim como sobre a jurisprudência pertinente.

3. As Partes, quando aplicável e segundo tenham acordado entre si, nos limites da legislação, das políticas e das práticas jurídicas nacionais, bem como dos tratados vigentes aplicáveis, prestar-se-ão ajuda reciprocamente nos procedimentos judiciais relativos à responsabilidade civil e penal, em conformidade com a presente Convenção.

4. A Convenção não afetará de nenhuma maneira os direitos de acesso das Partes aos tribunais umas das outras onde houver tais direitos, nem os limitará de modo algum.

5. A Conferência das Partes poderá considerar, se for possível em uma primeira etapa, tendo em conta os trabalhos em curso nos foros internacionais pertinentes, questões relacionadas à responsabilidade, inclusive enfoques internacionais apropriados de tais questões e meios idôneos para apoiar as Partes, quando assim a solicitarem, em suas atividades legislativas ou de outra índole em conformidade com o presente artigo.

PARTE VII: COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA E COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ARTIGO 20

Pesquisa, Vigilância e Intercâmbio de Informação

1. As Partes se comprometem a elaborar e promover pesquisas nacionais e a coordenar programas de pesquisa regionais e internacionais sobre controle de tabaco. Com esse fim, cada Parte:

(a) iniciará, diretamente ou por meio de organizações intergovernamentais internacionais e regionais, e de outros órgãos competentes, pesquisas e avaliações que abordem os fatores determinantes e as conseqüências do consumo e da exposição à fumaça do tabaco e pesquisas tendentes a identificar cultivos alternativos; e

(b) promoverá e fortalecerá, com o apoio de organizações intergovernamentais internacionais e regionais e de outros órgãos competentes, a capacitação e o apoio destinados a todos os que se ocupem de atividades do controle de tabaco, incluídas a pesquisa, a execução e a avaliação.

2. As Partes estabelecerão, conforme proceda, programas para a vigilância nacional, regional e mundial da magnitude, padrões, determinantes e conseqüências do consumo e da exposição à linhaça do tabaco. Com esse fim, as Partes integrarão programas de vigilância do tabaco nos programas nacionais, regionais e mundiais de vigilância sanitária para que possam cotejar e analisar no nível regional e internacional, conforme proceda.

3. As Partes reconhecem a importância da assistência financeira e técnica das organizações intergovernamentais internacionais e regionais e de outros órgãos. Cada Parte procurará:

(a) estabelecer progressivamente um sistema nacional para a vigilância epidemioló-

gica do consumo do tabaco e dos indicadores sociais, econômicos e de saúde conexos;

(b) cooperar com organizações intergovernamentais internacionais e regionais e com outros órgãos competentes, incluídos organismos governamentais e não-governamentais, na vigilância regional e mundial do tabaco e no intercâmbio de informação sobre os indicadores especificados no parágrafo 3 (a) do presente artigo;

(c) cooperar com a Organização Mundial da Saúde na elaboração de diretrizes ou de procedimentos de caráter geral para definir a recopilação, a análise e a divulgação de dados de vigilância relacionados ao tabaco.

4. As Partes, em conformidade com a legislação nacional, promoverão e facilitarão o intercâmbio de informação científica, técnica, socioeconômica, comercial e jurídica de domínio público, bem como de informação sobre as práticas da indústria de tabaco e sobre o cultivo de tabaco, que seja pertinente para a presente Convenção, e ao fazê-lo terão em conta e abordarão as necessidades especiais das Partes que sejam países em desenvolvimento ou tenham economias em transição. Cada Parte procurará:

(a) estabelecer progressivamente e manter um banco de dados atualizado das leis e regulamentos sobre o controle do tabaco e, conforme proceda, de informação sobre sua aplicação, assim como da jurisprudência pertinente, e cooperar na elaboração de programas de controle do tabaco no âmbito regional e mundial;

(b) compilar progressivamente e atualizar dados procedentes dos programas nacionais de vigilância, em conformidade com o parágrafo 3 (a) do presente artigo; e

(c) cooperar com organizações internacionais competentes para estabelecer progressivamente e manter um sistema mundial com o objetivo de reunir regularmente e definir informação sobre a produção e a fabricação do tabaco e sobre as atividades da indústria do tabaco que tenham repercussões para a presente Convenção ou para as atividades nacionais de controle de tabaco.

5. As Partes deverão cooperar com as organizações intergovernamentais regionais e internacionais e com as instituições financeiras e de desenvolvimento a que pertençam, a fim de fomentar e apoiar a provisão de recursos financeiros ao Secretariado para que este possa dar assistência às Partes, que sejam países em

desenvolvimento ou que tenham economias em transição, a cumprir com seus compromissos de vigilância, pesquisa e intercâmbio de informação.

ARTIGO 21

Apresentação de Relatórios e Intercâmbio de Informação

1. Cada Parte apresentará à Conferência das Partes, por meio da Secretaria, relatórios periódicos sobre a implementação da presente Convenção, que deverão incluir o seguinte:

(a) informação sobre as medidas legislativas, executivas, administrativas ou de outra índole adotadas para aplicar a presente Convenção;

(b) informação, quando aplicável, sobre toda limitação ou obstáculo encontrados na aplicação da presente Convenção, bem como sobre as medidas adotadas para superá-los;

(c) informação, quando aplicável, sobre a ajuda financeira ou técnica fornecida ou recebida para as atividades de controle do tabaco;

(d) informação sobre a vigilância e pesquisa especificadas no Art. 20; e

(e) informações conforme especificadas nos Art. 6.3, 13.2, 13.3, 13.4(d), 15.5 e 19.2.

2. A frequência e a forma de apresentação desses relatórios das Partes serão determinados pela Conferência das Partes. Cada Parte elaborará seu primeiro relatório no período dos dois anos que seguem a entrada em vigor da Convenção para aquela Parte.

3. A Conferência das Partes, em conformidade com os Art. 22 e 26, considerará, quando solicitada, mecanismos para auxiliar as partes, que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, a cumprir as obrigações estipuladas no presente.

4. A apresentação de relatórios e o intercâmbio de informações, previstos na presente Convenção, estarão sujeitos à legislação nacional relativa à confidencialidade e à privacidade. As Partes protegerão, segundo decisão de comum acordo, toda informação confidencial que seja intercambiada.

ARTIGO 22

Cooperação Científica, Técnica e Jurídica e Prestação de Assistência Especializada

1. As Partes cooperarão diretamente ou por meio de organismos internacionais competentes a fim de fortalecer sua capacidade em cumprir as obrigações advindas da presente Convenção, levando em conta as necessidades das partes que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição.

Essa cooperação promoverá a transferência de conhecimentos técnicos, científicos e jurídicos especializados, e de tecnologia, segundo decidido de comum acordo, com o objetivo de estabelecer e fortalecer estratégias, planos e programas nacionais de controle de tabaco direcionadas, entre outras, ao seguinte:

(a) facilitar o desenvolvimento, a transferência e a aquisição de tecnologia, conhecimento, habilidades, capacidade e competência técnica, relacionados ao controle do tabaco;

(b) prestar assistência técnica, científica, jurídica ou de outra natureza para estabelecer e fortalecer as estratégias, planos e programas nacionais de controle do tabaco, visando a implementação da presente Convenção por meio de, dentre outras, o que segue:

(i) ajuda, quando solicitado, para criar uma sólida base legislativa, assim como programas técnicos, em particular programas de prevenção à iniciação, promoção da cessação do tabaco e proteção contra a exposição à fumaça do tabaco;

(ii) ajuda, quando aplicável, aos trabalhadores do setor do tabaco para desenvolver, de maneira economicamente viável, meios alternativos de subsistência, apropriados, que sejam economicamente e legalmente viáveis;

(iii) ajuda, quando aplicável, aos produtores agrícolas de tabaco para efetuar a substituição da produção para cultivos alternativos, de maneira economicamente viável;

(c) apoiar programas de treinamento e sensibilização apropriados, para as pessoas pertinentes envolvidas, em conformidade com o Artigo 12;

(d) fornecer, quando aplicável, material, equipamento e suprimentos necessários, assim como apoio logístico, para as estratégias, planos e programas de controle do tabaco;

(e) identificar métodos de controle do tabaco, incluindo tratamento integral da dependência à nicotina; e

(f) promover, quando aplicável, pesquisa para tornar economicamente mais acessível o tratamento integral à dependência da nicotina.

2. A Conferência das Partes promoverá e facilitará a transferência de conhecimento técnico, científico e jurídico especializado e de tecnologia, com apoio financeiro garantido, em conformidade ao Artigo 26.

PARTE VIII: MECANISMOS INSTITUCIONAIS E RECURSOS FINANCEIROS

ARTIGO 23

Conferência das Partes

1. A Conferência das Partes fica estabelecida por meio do presente artigo. A primeira sessão da Conferência será convocada pela Organização Mundial de Saúde, ao mais tardar, um ano após a entrada em vigor da presente Convenção. A Conferência determinará em sua primeira sessão o local e a datas das sessões subsequentes, que se realizarão regularmente.

2. Sessões extraordinárias da Conferência das Partes realizar-se-ão nas ocasiões em que a Conferência julgar necessário, ou mediante solicitação por escrito de alguma parte, sempre que, no período de seis meses seguintes à data em que a Secretaria da Convenção tenha comunicado às partes a solicitação e um terço das partes apoiar aquela realização da sessão.

3. A Conferência das Partes adotará por consenso seu Regulamento Interno, em sua primeira sessão.

4. A Conferência das Partes adotará por consenso suas normas de gestão financeira, que também se aplicarão sobre o financiamento de qualquer órgão subsidiário que venha a ser estabelecido, bem como as disposições financeiras que regularão o funcionamento da Secretaria. A cada sessão ordinária, adotará um orçamento, para o exercício financeiro, até a próxima sessão ordinária.

5. A Conferência das Partes examinará regularmente a implementação da Convenção, tomará as decisões necessárias para promover sua aplicação eficaz e poderá adotar protocolos, anexos e emendas à Convenção, em conformidade com os Art.ºs 28, 29 e 33. Para tanto, a Conferência das Partes:

(a) promoverá e facilitará o intercâmbio de informação, em conformidade com os Artigos 20 e 21;

(b) promoverá e orientará o estabelecimento e aprimoramento periódico de metodologias comparáveis para pesquisa e coleta de dados, além daquelas previstas no Artigo 20, que sejam relevantes para a implementação da Convenção;

(c) promoverá, quando aplicável, o desenvolvimento, a implementação e a avaliação das estratégias, planos e programas, assim como das políticas, legislação e outras medidas;

(d) considerará os relatórios apresentados pelas partes, em conformidade com o Artigo 21, e adotará relatórios regulares sobre a implementação da Convenção;

(e) promoverá e facilitará a mobilização de recursos financeiros para a implementa-

ção da Convenção, em conformidade com o Artigo 26;

(f) estabelecerá os órgãos subsidiários necessários para alcançar o objetivo da Convenção;

(g) requisitará, quando for o caso, os serviços, a cooperação e a informação, das organizações e órgãos das Nações Unidas, de outras organizações e órgãos intergovernamentais e não-governamentais internacionais e regionais competentes e pertinentes, como meio de fortalecer a aplicação da Convenção; e

(h) considerará outras medidas, quando aplicável, para alcançar o objetivo da Convenção, à luz da experiência adquirida em sua implementação.

6. A Conferência das Partes estabelecerá os critérios para a participação de observadores em suas sessões.

ARTIGO 24

Secretaria

1. A Conferência das Partes designará uma secretaria permanente e adotará disposições para seu funcionamento. A Conferência das Partes procurará fazer isso em sua primeira sessão.

2. Até o momento em que uma secretaria permanente seja designada e estabelecida, as funções da secretaria da presente Convenção serão desempenhadas pela Organização Mundial de Saúde.

3. As funções de secretaria serão as seguintes:

(a) adotar disposições para as sessões da Conferência das Partes e para qualquer de seus órgãos subsidiários e prestar a estes os serviços necessários;

(b) transmitir os relatórios recebidos, em conformidade com a presente Convenção;

(c) oferecer apoio às Partes, em especial às que sejam países em desenvolvimento ou tenham economias em transição, quando for solicitado, para a compilação e a transmissão das informações requeridas, em conformidade com as disposições da Convenção;

(d) preparar relatórios sobre suas atividades no âmbito da presente Convenção, em conformidade com as orientações da Conferência das Partes, e submetê-los à consideração da Conferência das Partes;

(e) garantir, sob orientação da Conferência das Partes, a coordenação necessária, com as organizações intergovernamentais internacionais e regionais e outros órgãos competentes;

(f) concluir, sob orientação da Conferência das Partes, arranjos administrativos ou contratuais que possam ser necessários para a execução eficaz de suas funções; e

(g) desempenhar outras funções de secretaria especificadas pela Convenção ou por seus protocolos e outras funções determinadas pela Conferência das Partes.

ARTIGO 25

Relação entre a Conferência das Partes e Outras Organizações Intergovernamentais

Com a finalidade de fornecer cooperação técnica e financeira, para alcançar o objetivo da Convenção, a Conferência das Partes poderá solicitar a cooperação de organizações intergovernamentais internacionais e regionais competentes, inclusive das instituições de financiamento e de desenvolvimento.

ARTIGO 26

Recursos Financeiros

1. As Partes reconhecem o importante papel que têm os recursos financeiros para alcançar o objetivo da Convenção.

2. Cada Parte prestará apoio financeiro para suas atividades nacionais voltadas a alcançar o objetivo da Convenção, em conformidade com os planos, prioridades e programas nacionais.

3. As Partes promoverão, quando aplicável, a utilização de canais bilaterais, regionais, sub-regionais e outros canais multilaterais para financiar a elaboração e o fortalecimento de programas multisetoriais integrais de controle do tabaco, das Partes que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição. Devem ser abordados e apoiados, portanto, no contexto de estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável, alternativas economicamente viáveis à produção do tabaco, inclusive culturas alternativas.

4. As Partes representadas em organizações intergovernamentais regionais e internacionais e em instituições de financiamento e de desenvolvimento pertinentes incentivarão essas entidades a prestar assistência financeira às Partes, que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, para auxiliá-las no cumprimento de suas obrigações decorrentes da presente Convenção, sem limitar os direitos de participação naquelas organizações.

5. As Partes acordam o seguinte:

(a) com a finalidade de auxiliar as Partes no cumprimento das suas obrigações decorrentes da Convenção, devem ser mobilizados e utilizados, para o benefício de todas as Partes, e principalmente para os países em desenvolvimento ou

com economias em transição, todos os recursos pertinentes, existentes ou potenciais, sejam eles financeiros, técnicos, ou de outra índole, tanto públicos quanto privados, que estejam disponíveis para atividades de controle do tabaco.

(b) a Secretaria informará as Partes, que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, quando for solicitado, sobre as fontes de financiamento disponíveis para facilitar a implementação de suas obrigações decorrentes da Convenção;

(c) A Conferência das Partes, em sua primeira sessão, examinará as fontes e mecanismos de assistência, potenciais e existentes, com base em estudo realizado pela Secretaria e em outras informações relevantes, e julgará sobre sua pertinência; e

(d) os resultados desse exame serão levados em conta pela Conferência das Partes ao determinar a necessidade de melhorar os mecanismos existentes ou ao estabelecer um fundo global de natureza voluntária ou outros mecanismos de financiamento, adequados a canalizar recursos financeiros adicionais, conforme necessário, às Partes que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, a fim de auxiliá-las a alcançar os objetivos da Convenção.

PARTE IX: SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

ARTIGO 27

Solução de Controvérsias

1. Na hipótese de surgir uma controvérsia entre duas ou mais Partes referente à interpretação ou aplicação da Convenção, as Partes envolvidas procurarão resolver a controvérsia por canais diplomáticos, por meio de negociação ou por alguma outra forma pacífica de sua escolha, como bons ofícios, mediação ou conciliação. O fato de não alcançar acordo mediante bons ofícios, mediação ou conciliação não eximta as Partes na controvérsia da responsabilidade de continuar na busca de solução.

2. Ao ratificar, aceitar, aprovar ou confirmar oficialmente a Convenção, ou a ela aderir, ou em qualquer outro momento posterior, um Estado ou organização de integração econômica regional poderá declarar por escrito ao Depositário que, na hipótese de controvérsia não resolvida em conformidade com o parágrafo 1º do presente Artigo, aceita, como mandatária, a arbitragem ad hoc, em conformidade com os procedimentos que deverão ser adotados por consenso pela Conferência das Partes.

3. As disposições do presente Artigo aplicar-se-ão a todos os protocolos e às Partes nesses protocolos, salvo quando neles se dispuser o contrário.

PARTE X: DESENVOLVIMENTO DA CONVENÇÃO

ARTIGO 28

Emendas à Presente Convenção

1. Qualquer Parte poderá propor emendas à presente Convenção. Essas emendas serão consideradas pela Conferência das Partes.

2. As emendas à Convenção serão adotadas pela Conferência das Partes. A Secretaria transmitirá às Partes o texto da proposta de emenda à Convenção, pelo menos seis meses antes da sessão proposta para sua adoção. A Secretaria também transmitirá as emendas propostas aos signatários da Convenção e, como informação, ao Depositário.

3. As Partes empenharão todos os esforços para alcançar um acordo por consenso sobre qualquer proposta de emenda à Convenção. Caso se esgotem todos os esforços para alcançar acordo por consenso, como último recurso, a emenda será adotada por maioria de três quartos das Partes presentes e votantes na sessão. Para os fins do presente Artigo, "Partes presentes e votantes" são aquelas Partes presentes e que votam a favor ou contra. A Secretaria comunicará toda emenda adotada ao Depositário, e este a fará chegar às Partes da presente Convenção para aceitação.

4. Os instrumentos de aceitação das emendas serão entregues ao Depositário. As emendas adotadas em conformidade ao parágrafo 3º do presente artigo entrarão em vigor para aquelas Partes que a aceitaram, no nonagésimo dia após a data de recebimento pelo Depositário do instrumento de aceitação de pelo menos dois terços das Partes da Convenção.

5. A emenda entrará em vigor para as demais Partes no nonagésimo dia após a data em que a Parte entregar ao Depositário o instrumento de aceitação da referida emenda.

ARTIGO 29

Adoção e emenda de anexos desta Convenção

1. Os anexos da Convenção e emendas à Convenção serão propostos, adotados e entrarão em vigor em conformidade com o procedimento estabelecido no Artigo 28.

2. Os anexos da Convenção serão parte integral dela e, salvo expressamente disposto em contrário, uma referência à Convenção constituirá simultaneamente uma referência a seus anexos.

3. Nos anexos somente serão incluídos: listas, formulários e qualquer outro material descritivo re-

lacionado com questões de procedimento e aspecto científicos, técnicos ou administrativos.

PARTE XI: DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 30

Reservas

Não se poderão fazer reservas à presente Convenção.

ARTIGO 31

Denúncia

1. Em qualquer momento após um prazo de dois anos, a partir da data de entrada em vigor da Convenção para uma Parte, essa Parte poderá denunciar a Convenção, por meio de prévia notificação por escrito ao Depositário.

2. A denúncia terá efeito um ano após a data em que o Depositário receber a notificação de denúncia, ou em data posterior, conforme especificado na notificação de denúncia.

3. Considerar-se-á que a Parte que denunciar a Convenção também denuncia todo protocolo de que é Parte.

ARTIGO 32

Direito de Voto

1. Salvo o disposto no parágrafo 2º do presente artigo, cada Parte da Convenção terá um voto.

2. As organizações de integração econômica regional, nas questões de sua competência, exercerão seu direito de voto com um número de votos igual ao número de seus Estados Membros que sejam Partes da Convenção. Essas organizações não poderão exercer seu direito de voto se um de seus Estados Membros exercer esse direito, e vice-versa.

ARTIGO 33

Protocolos

1. Qualquer parte pode propor protocolos. Essas propostas serão examinadas pela conferência das partes.

2. A conferência das partes poderá adotar os protocolos da presente convenção. Ao adotá-los, todos os esforços deverão ser empreendidos para alcançar consenso. Caso se esgotem todos aqueles esforços para alcançar acordo por consenso, como último recurso, o protocolo será adotado por maioria de três quartos dos votos das partes presentes e votantes na sessão. Para os fins do presente artigo, "Partes presentes e votantes" são aquelas partes presentes e que votam a favor ou contra.

3. O texto de qualquer protocolo proposto será transmitido às partes pela secretaria, pelo menos seis meses antes da sessão proposta para sua adoção.

4. Somente as partes da convenção podem ser partes de um protocolo da convenção.

5. Qualquer protocolo da convenção será vinculante apenas para as partes do protocolo em questão. Somente as partes de um protocolo poderão tomar decisões sobre questões exclusivamente relacionadas ao protocolo em questão.

6. Os requisitos para a entrada em vigor do protocolo serão estabelecidos por aquele instrumento.

ARTIGO 34

Assinatura

A presente convenção estará aberta à assinatura de todos os membros da Organização Mundial de Saúde, de todo estado que não seja membro da Organização Mundial de Saúde, mas que sejam membros das Nações Unidas, bem como de organizações de integração econômica regional, na sede da Organização Mundial da Saúde, em Genebra, de 16 de junho de 2003 a 22 de junho de 2003 e, posteriormente, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, de 30 de junho de 2003 a 29 de junho de 2004.

ARTIGO 35

Ratificação, Aceitação, Aprovação, Confirmação Oficial ou Adesão

1. A presente convenção estará sujeita a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão dos estados, e a confirmação oficial ou adesão das organizações de integração econômica regional. A convenção estará aberta a adesões a partir do dia seguinte à data em que ela ficar fechada à assinatura. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação, confirmação oficial ou adesão serão entregues ao depositário.

2. As organizações de integração econômica regional que se tomem partes da presente convenção, sem que nenhum de seus estados membros o seja, ficarão sujeitas a todas as obrigações resultantes da convenção. No caso das organizações que tenham um ou mais estados membros como parte na convenção, a organização e seus estados membros determinarão suas respectivas responsabilidades pelo cumprimento das obrigações resultantes da presente convenção. Nesses casos, a organização e os estados membros não poderão exercer simultaneamente direitos conferidos pela presente convenção.

3. As organizações de integração econômica regional expressarão, em seus instrumentos de confirmação oficial ou de adesão, o alcance de sua competência com respeito às questões regidas pela con-

venção. Essas organizações, ademais, comunicarão ao depositário toda modificação substancial no alcance de sua competência, e o depositário as comunicará, por sua vez, a todas as partes.

ARTIGO 36

Entrada em Vigor

1. A presente convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data da entrega ao depositário do quadragésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação, confirmação oficial ou adesão.

2. Para cada estado que ratifique, aceite, aprove ou adira à Convenção, após terem sido reunidas as condições para a entrada em vigor da convenção descritas no parágrafo 1º acima, a convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data de entrega ao depositário do instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

3. Para cada organização de integração econômica regional que entregue ao depositário instrumento de confirmação oficial ou de adesão à convenção, após terem sido reunidas as condições para a entrada em vigor da convenção descritas no parágrafo 1º acima, a convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data de entrega ao depositário do instrumento de confirmação oficial ou de adesão.

4. Para os fins do presente artigo, os instrumentos depositados por organização de integração econômica regional não devem ser considerados adicionais aos depositados por estados membros dessa organização.

ARTIGO 37

Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o depositário da presente convenção, de suas emendas e de seus protocolos e de seus anexos adotados em conformidade com os arts. 28, 29 e 33.

ARTIGO 38

Textos Autênticos

O original da presente convenção, cujos textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol são igualmente autênticos, deve ser depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse fim, firmam esta convenção.

Feito em Genebra aos 21 dias do mês de maio de dois mil e três.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, apenas por dever de justiça: há um adendo do Senador Pedro Simon. Já está aprovado o adendo?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já está aprovado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Está bom. Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ele foi lido e já foi aprovado, Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.807, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2005*.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição

nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otavio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Relatora Senadora Serys Slhessarenko, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira*.

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen – Substitutivo): favorável.

10

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2004-
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que *dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 251 e 252, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante; e
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Jefferson Péres.

11

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2004**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2004 (nº 4.891/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências”, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para dispor sobre o segurado de sociedade conjugal ou de união estável que exerce atividade contínua, sem fins lucrativos, no âmbito de sua própria residência.*

Parecer sob nº 1.670, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2004 (nº 6.101/2002, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, dispondo sobre o direito de examinar o produto no ato da compra.*

Parecer sob nº 1.533, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005 (nº 6.999/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.024, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2005 (nº 2.970/2000, na Casa de origem), que *altera a denominação do Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro, para Porto de Itaguaí.*

Parecer favorável, sob nº 1.535, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sérgio Cabral.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2005 (nº 5.124/2001,

na Casa de origem), que *denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Reginaldo Duarte.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2005 (nº 2.354/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do rio Ouro Preto, localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia.*

Parecer favorável, sob nº 1.537, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2005 (nº 2.487/2003, na Casa de origem), que *institui o dia 3 de dezembro como o Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria.*

Parecer favorável, sob nº 1.632, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2005 (nº 1.377/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Taxas e Emolumentos Devidos à Emissão e Renovação de Autorizações de Residência para os Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 1.773, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

20

REQUERIMENTO Nº 759, DE 2005 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 759, de 2005, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando seja consignado, voto de solidariedade à jornalista Judith Miller, do Jornal The New York Times, presa por defender a liberdade de imprensa.*

Parecer favorável, sob nº 1.814, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

21

REQUERIMENTO Nº 823, DE 2005 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 823, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, solicitando seja concedido Voto de Consternação ao Governo do Japão, por intermédio de sua Embaixada em Brasília, pela tragédia ocorrida há sessenta anos com o lançamento de bombas atômicas em Hiroshima e em Nagasaki, no Japão, ocasionando a morte de centenas de milhares de pessoas.

Parecer sob nº 1.770, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Roberto Saturnino, favorável, com a Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), que oferece, que conclui pela apresentação de Voto de Solidariedade para com o povo japonês e todas as vítimas das bombas atômicas lançadas em Hiroshima e Nagasaki, há sessenta anos; e que esse Voto de Solidariedade seja levado ao conhecimento do Governo do Japão, por intermédio de sua Embaixada em Brasília.

22

REQUERIMENTO Nº 933, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 933, de 2005, do Senador Sérgio Cabral, solicitando seja concedido voto de congratulações a Rádio Tupi, pelos seus 70 anos de fundação.

Parecer favorável, sob nº 1.731, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Rodolpho Tourinho.

23

REQUERIMENTO Nº 943, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 943, de 2005, da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à votação do **Requerimento nº 1.215, de urgência, de 2005**, para o PLC nº 70, de 2005, lido no expediente.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia na segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.

Em votação os **Requerimentos nºs 1.204 e 1.214, de 2005**, lidos anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Leonal Pavan, Reginaldo Duarte, Teotônio Vilela Filho, Antero Paes de Barros, Arthur Virgílio, Papaléo Paes, Sérgio Guerra, João Batista Motta, Flexa Ribeiro, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia e o Sr. Senador Flávio Arns enviam discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art.

203 do Regimento Interno, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o povo brasileiro se pronunciou soberanamente no último domingo. E falou claramente que não deseja ver proibido o comércio de armas e munições no Brasil. Cabe a nós, políticos e dirigentes deste País, apreendermos a lição dos votos e dela tirarmos a conseqüências devidas para nossa ação futura em prol da segurança da população.

Não consigo ver, na larga vantagem do “não” sobre o “sim”, uma postura de licenciosidade dos brasileiros com a posse e o uso de armas de fogo. Muito pelo contrário! Vejo o pronunciamento do povo como um libelo em prol da ação do Estado contra a criminalidade e a favor de mais segurança dentro da sociedade brasileira.

Não percebo, da mesma forma, que o resultado se traduza pelo aval à facilidade na aquisição, no porte e no uso de armas em defesa de bens e pessoas. Muito pelo contrário! Percebo o resultado como um alerta ao Governo e às autoridades de segurança pública, reivindicando mais e melhor proteção contra as agressões cada vez mais freqüentes contra os cidadãos pacíficos e ordeiros.

Estou convencido de que a grande lição a tirar desse referendo é que desarmar a população pode e deve ser uma proposta para a sociedade brasileira. Necessário, se faz, contudo, que o Estado possa garantir a preservação dos direitos fundamentais dos cidadãos, protegendo-os da criminalidade crescente neste País.

Na verdade, Sr. Presidente, a ação criminosa se combate com política de segurança pública efetivamente comprometida com esse fim. Comprometimento que se traduz, da parte do Poder público, pela intransigente defesa dos cidadãos e de seus bens. Política que implica em fortalecer tanto o Estado nacional, para o exercício do combate à criminalidade, como a sociedade civil, que deve sempre se manifestar por todos os instrumentos de participação política. À população competirá, ainda, a imprescindível tarefa de exigir a efetiva e eficaz atuação dos governos para a eliminação de toda a violência.

Acredito na eficiência da regulamentação e no controle rigoroso da fabricação em território nacional, do porte e da importação de armas. Acredito na respon-

sabilização direta e penal de todo aquele que, mesmo não portando armas, estimule o porte ilegal. Essas são crenças que venho defendendo publicamente.

De fato, o caminho do controle foi tomado em fevereiro de 1997, com a edição da Lei 9.437. Recentemente, o Senado melhorou ainda mais essa lei, aprovando um projeto que, entre outras medidas, torna o porte ilegal de armas um crime inafiançável.

Partindo desses pressupostos, tenho a firme convicção de que o desarmamento da sociedade é o melhor caminho para construir uma Nação mais segura e pacífica.

Há, contudo, um longo caminho a ser percorrido pelo Brasil para que tal objetivo seja alcançado. Mesmo que se consiga controlar a quantidade de armas em poder da população, é necessária uma eficácia próxima da perfeição no controle do armamento em poder dos criminosos e das organizações criminosas.

A medida proposta pelo referendo, de proibição radical de comercialização, agravou a sensação de insegurança do povo diante da ineficácia do Poder Público no combate à violência. Daí a derrota acachapante do “sim”.

As estatísticas da criminalidade no Brasil são sobejamente conhecidas das autoridades públicas. Sabemos do fato grave de que as maiores vítimas de crimes de morte por arma de fogo são os jovens entre 18 e 24 anos. Sabemos que a grande maioria dos homicídios não é esclarecida, ficando os criminosos impunes, em quase 95 % dos casos.

Sabemos, principalmente os que vivemos nas grandes cidades brasileiras, que a quase totalidade das favelas são territórios sem lei, sob o controle de organizações criminosas ligadas ao tráfico de drogas, onde adolescentes portam e disparam armas de fogo de grosso calibre. Sabemos, infelizmente, da quantidade de assaltos, de seqüestros relâmpagos e de invasões de domicílios realizados por marginais armados. Nem a Capital da República, considerada um oásis dentro do Brasil, escapa desse tipo de crime.

Sabemos de tudo isso, Sr. Presidente. E a conclusão que podemos tirar é de que o Brasil precisa desarmar sua sociedade. Mas não desarmar os cidadãos honestos que têm uma arma em casa legalmente adquirida e mantida. Esses podem e devem livremente entregar suas armas, pois elas raramente serão impositivas de que eles sejam agredidos ou atacados em seu patrimônio. Frequentemente, as armas são motivo

de morte ou lesão grave para o cidadão honesto, mais do que instrumento eficaz de defesa.

O que devemos é desarmar, principal e urgentemente, os criminosos e suas organizações marginais, que tanta insegurança têm trazido aos brasileiros e brasileiras. Essa é tarefa ingente e impostergável.

É normal que, diante da percepção de que o Estado dificilmente poderá proteger o cidadão, este pense em armar-se para sua defesa. Enganam-se os que pensam e agem assim. Mas como demonstrar-lhes o erro, se o Poder público não consegue assegurar-lhes a legítima proteção contra as agressões diurnas que sofrem?

Ao Estado inepto o cidadão sempre oporá sua própria ação de defesa. Cabe-nos, pois, assegurar que o Estado brasileiro seja capaz ou possa tornar-se capaz de garantir a paz social, contrapondo-se ao crescente poderio dos criminosos e suas organizações.

Sr^{as} e Srs. Senadores, saio do referendo do último dia 23 convencido de que a segurança pública e a paz social formarão o eixo mais importante da campanha eleitoral de 2006. Só aos que apresentarem propostas factíveis e metas alcançáveis no prazo de um mandato é que o povo dará a oportunidade de dirigir Estados e o País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o retumbante fracasso da política de segurança pública do Brasil recebeu mais uma condenação explícita. Após a população se manifestar de forma contundente no referendo de domingo, foi a vez da Anistia Internacional.

Ontem, dia 25 de outubro, a Anistia fez a entrega formal à Organização das Nações Unidas – ONU de um relatório que aponta a situação caótica, em termos de política pública, da segurança pública em nosso País.

Na atual gestão podemos identificar a “falta de vontade política” e o “contingenciamento letal” para atender ao “Fundo Monetário Doméstico”: dos 413 milhões previstos no Orçamento da União de 2005 para o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), apenas 5,5% (R\$22,6 milhões) foi investido até o dia 15 de outubro último, segundo dados do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi.

O bloqueio decretado pela equipe econômica impôs cortes drásticos no já atrofiado investimento na área de segurança pública.

O orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública, por exemplo, teve 59% de suas verbas bloqueadas. Seu orçamento “encolheu” de 413 milhões para 170 milhões, segundo o Siafi.

Na esfera do Fundo Nacional Penitenciário, o orçamento foi cortado de 272 milhões para 140 milhões, e o repasse efetivo de recursos para os Estados não passa de 28 milhões e 800 mil, segundo o Siafi.

Se analisarmos o Plano Nacional de Segurança Pública, que inclui todos os investimentos na área, veremos que de 1,5 bilhão previsto, apenas 28,7% foi “realizado”, ou seja, foi liquidado até o último dia 15 de outubro, ainda segundo o Siafi.

No relatório da Anistia Internacional que foi entregue ontem à ONU, a conclusão é que:

Os altos índices de violência e corrupção policial, insegurança, torturas e maus-tratos em presídios e impunidade no Brasil contribuíram para que o nível de violações aos direitos humanos permanecesse “extremamente” elevado no país em 2004.

Numa outra vertente, Sr. Presidente, demonstrando um contraste bastante revelador, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Lucas Furtado, veio a público e classificou como “estratosféricos” os gastos do Governo Federal com diárias de viagens: R\$1,045 bilhão, desde o início do governo Lula.

A hipótese levantada sobre o aumento nos gastos com viagens na gestão do Presidente Lula pode ter acontecido por desorganização ou por fraudes, essa é a tese aventada pelo Procurador do TCU: “é bem provável que seja uma mistura dos dois”.

Sr. Presidente, antes de finalizar o meu pronunciamento, gostaria de registrar que o Presidente Lula precisa evitar atribuir ao seu governo o sucesso de uma política econômica cujos fundamentos são do governo anterior. O Presidente Lula agora costuma dizer que quer ser lembrado pelo sucesso de sua política econômica.

Como afirmou com inteligência e uma boa dose de picardia o comentarista econômico Joelmir Beting, o retorno do crescimento da economia, em tempo de redução da carestia, virada iniciada no ano passado, ocorre não por causa da política econômica, mas apesar da política econômica. A conjuntura

internacional altamente favorável foi um estímulo preponderante.

A política econômica do governo Lula, como salienta o referido comentarista, não saiu do eixo da política econômica do governo Fernando Henrique Cardoso, “com direito a um ajuste fiscal em overdose, a um garrote tributário também em overdose, a um arrocho monetário ou bancário igualmente em overdose e, fechando a roda quadrada, um apagão regulatório como nunca em overdose. Portanto, uma política econômica restritiva, purgativa, retranqueira, punitiva”.

Como tão bem escreveu Joelmir, a economia voltou a crescer porque o garrote tributário expandiu a informalidade dos negócios e porque o arrocho monetário desencadeou a “desbancarização” geral do financiamento da produção e do consumo.

Na produção, as empresas estão se autofinanciando dentro das respectivas cadeias produtivas, vulgo crédito mercantil. No consumo, os bancos foram substituídos pelas lojas, que passaram a financiar a clientela a 1% ao mês ou, nas grandes redes, na base de 12 vezes no cartão, sem juros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Competitividade na lata do lixo”, de autoria dos jornalistas Felipe Seibel e Gustavo Paul, publicada na revista **Exame** do último dia 26 de outubro do corrente.

A matéria mostra que “o triste episódio da descoberta de focos de febre aftosa no rebanho de Mato Grosso do Sul, há alguns dias, evidenciou mais uma contradição do governo Lula”. O agronegócio, pilar da economia brasileira, vem sendo tratado com descaso pelo atual governo. A prova disso foi a atitude do presidente Lula de empurrar a culpa pelo surto de febre aftosa para os produtores.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Competitividade na lata do lixo

Como o Brasil joga contra o agronegócio, um dos setores mais dinâmicos da economia

Felipe Seibel e Gustavo Paul

O TRISTE EPISÓDIO DA DESCOBERTA DE focos de febre aftosa no rebanho de Mato Grosso do Sul, há alguns dias, evidenciou mais uma contradição do governo Lula. Embora seja um dos setores mais dinâmicos da economia e um dos que mais contribuam para gerar o atual superávit comercial do país, o que se vê, na prática, é que o agronegócio está abandonado à própria sorte. Isso ficou claro quando, em meio à desinformação, à falta de explicações plausíveis e à troca de acusações dentro do próprio governo, o presidente Lula decidiu empurrar a culpa para os produtores. Além de tentar isentar o governo de responsabilidade, o presidente quis minimizar a gravidade da questão, dizendo-se mais preocupado com a gripe aviária que assola a Ásia e a Europa.

O fato é que a crise da aftosa representa uma séria ameaça para os negócios de

Gado sacrificado em Mato Grosso do Sul: perda de credibilidade

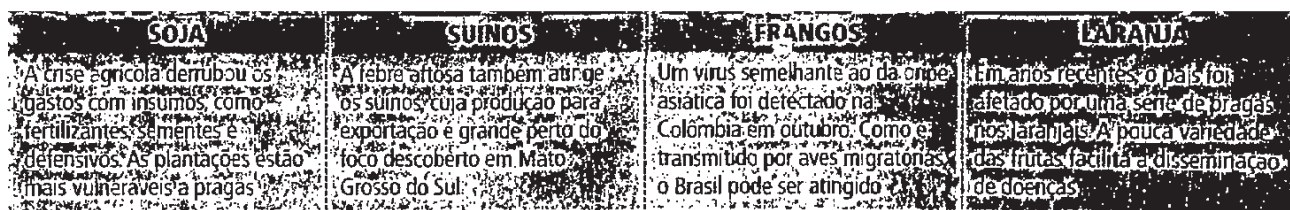
um setor, o da exportação de carne bovina, que vinha se firmando entre os mais competitivos do país — a ponto de o Brasil ter se tornado o maior exportador do mundo no ano passado. Com o embargo já determinado por mais de 30 países, as estimativas sobre a queda das vendas no prazo de um ano passam de 1 bilhão de dólares, nas contas da Confederação Nacional da Agricultura. “Não vamos ter ilusões: as conseqüências para o país são muito sérias”, diz Eduardo Camargo, diretor da Sociedade Rural Brasileira. “Vamos, com certeza, perder a liderança na exportação de carne bovina.”

Não foi por falta de alerta — até dentro do próprio governo — que a crise ocorreu. Após um foco localizado no Pará e outro no Amazonas, no ano passado, o ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, declarou que o governo vivia uma verdadeira guerra contra a doença e que seria necessário aumentar o empenho — e os recursos — nessa luta. Rodrigues repetiu o aviso outras vezes e tem chamado a atenção para as dificuldades sérias que outras áreas do agronegócio estão enfrentando. Depois do ressurgimento da doença, desta vez agravado por se dar em Mato Grosso do Sul, estado que detém o maior rebanho bovino e responde por 45% das exportações do setor, o tom do discurso do ministro se tornou desolador. “Estamos no fundo do poço”, disse Rodrigues. De fato, apenas para ficar no terreno da vigilância sanitária, há atualmente uma série de ameaças potenciais que colocam em risco os bons resultados conseguidos na produção de soja, laranja, suínos e frangos (veja quadro). “O Brasil é o maior fornecedor de proteí-

na animal do mundo e não podemos ficar reféns da falta de credibilidade do nosso sistema de defesa sanitária”, diz Marcus Vinícius Pratini de Moraes, presidente da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne. Os exportadores, por enquanto, tentam contornar o problema tomando medidas paliativas. O frigorífico Marfrig, um dos maiores do país e com um de seus aba-



(1) Estimativa feita antes da crise (2) Até dia 13/10/2005 (3) Valores atualizados pela inflação
Fontes: Secretaria de Defesa Agropecuária, Ministério da Agricultura e Abiecs



tedouros em Mato Grosso do Sul, transferiu para outros estados a produção voltada para a exportação. Fábio Dias, diretor de negócios da empresa, diz que a unidade sul-mato-grossense terá 100% da produção redirecionada para o mercado doméstico.

O mais lamentável do episódio é que o sucesso do agronegócio é fruto de muitos anos de trabalho intenso. A competitividade do setor de carne bovina foi conquista-

da após forte mobilização dos produtores em meados dos anos 90. Na época, eles conseguiram aumentar a dotação de recursos para fiscalização e vigilância sanitária. O número de focos de aftosa caiu de 2 093 em 1994 para zero em 2002 e 2003. Foi um avanço fundamental para que o país alcançasse a liderança mundial na exportação no ano passado. Porém, nos últimos anos, na contramão do crescimento das exportações,

os gastos do Ministério da Agricultura com a defesa sanitária minguaram. "Sem a verba federal, o combate às doenças não é completo", diz Leôncio de Souza Brito, presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul. Fica claro como a falta de visão em relação a um setor que garante divisas da ordem de 3 bilhões de dólares anuais para o país pode comprometer — e muito — a competitividade brasileira. ■

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada "Ômega de Delúbio foi comprado por R\$67 mil" publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 18 de outubro.

Segundo a matéria, "os gastos com advogados e a crise que derrubou Delúbio Soares do cargo de tesoureiro do PT e o transformou em um incômodo para o Planalto não foram suficientes para esvaziar o seu sal-

do bancário. Há 20 dias, ele adquiriu em São Paulo um Ômega australiano blindado, no valor de R\$67 mil".

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a matéria citada passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ômega de Delúbio foi comprado por R\$ 67 mil

Emissário, que se disse motorista do ex-tesoureiro, foi à loja e fechou compra do carro blindado à vista

CRISE DO GOVERNO LULA

Fausto Macedo

Os gastos com advogados e a crise que o derrubou do cargo de tesoureiro do PT e o transformou em um incômodo para o Planalto não foram suficientes para esvaziar o saldo bancário de Delúbio Soares. Há 20 dias, ele adquiriu em São Paulo um Ômega australiano blindado.

Pagou R\$ 67 mil à vista. De cor prata, placas DDS-2277, o carro é ano de fabricação 2000, está com 70 mil quilômetros rodados. Sábado, quando Delúbio comemorou seu aniversário de 50 anos com amigos e familiares na fazenda do pai, em Buriti Alegre, interior de Goiás, comida típica, seguranças e o Ômega se destacavam na paisagem.

O suposto operador do mensalão comprou, mas ainda não

transferiu a propriedade do carro para seu nome. Do cadastro do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) consta que o Ômega está em uso pelo antigo vendedor de uma concessionária de carros japoneses em regime de leasing do Banco Itaú.

O negócio foi feito sem Delúbio dar as caras: Em seu lugar, um emissário — que se apresentou como "motorista" dele — foi à loja, na zona norte de São Pau-

lo, mostrou muito interesse pelo blindado e consultou o preço.

"Ele (Delúbio) nunca apareceu aqui", afirmou um dos sócios da loja, especializada em veículos importados e blindados. "Veio o motorista dele, entregou o cheque e, 3 dias depois, retirou o Ômega." Segundo ele, o carro foi quitado no banco antes de ser posto à venda. "Não tem rolo, estou tranqüilo."

O empresário informou que

emitiu nota fiscal em nome do ex-homem forte do PT. "O que vale é a parte jurídica, eu não quero complicação para meu lado. "Delúbio pagou em cheque, com certeza não era do Banco Rural. Sei que o carro era para ele mesmo por causa do nome."

"O dinheiro é do Delúbio, saiu da conta dele", afirmou o advogado Paulo Vianna, seu amigo. "É tudo transparente, não tem nada escondido na tran-

sação." O advogado disse que Delúbio já declarou "múltiplas vezes" às autoridades seu saldo bancário. A Polícia Federal, em agosto, o ex-tesoureiro contou que seu patrimônio se resumia a uma conta com R\$ 168 mil.

Delúbio resolveu comprar o blindado a pedido da família, preocupada com a segurança. "Ele andava com o carro do PT, mastiraram dele", anotou Viana. Ele informou que, depois de comprar o Ômega, Delúbio vendeu o Toyota Corolla ano 2005, por R\$ 60 mil, em Goiânia. O advogado rebateu especulações sobre enriquecimento ilícito de Delúbio. "Em se tratando de Delúbio tudo é notícia. Ele pauta sua vida pela legalidade." ■

O SR REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é relevante atribuir a manifestação brasileira no referendo de ontem como resposta ao malogro dos frágeis programas anunciados pelo Governo Lula para conter a violência no País.

Que é, não há dúvida, mas nada significativo, diante do muito que é necessário fazer para superar o marasmo do chamado Quatriênio Perdido.

Lembro que, logo no início desse Governo, formulei requerimento de convocação do Ministro da Justiça para, no Plenário do Senado, debater com os Senadores a questão da violência no Brasil. Àquela época, já era caótico o quadro de insegurança. De lá para cá, só piorou.

Rigorosamente nada foi feito pelo atual Governo, a não ser bombásticas declarações, a grande maioria com o foco voltado para o problema da violência no Rio de Janeiro. Mesmo ali não foram poucos os desencontros entre o Governo Federal e as autoridades estaduais.

Confirmada amplamente pelos quase 64% do Não expressos no plebiscito, só há uma coisa certa e sobre ela devemos todos – e principalmente o Congresso Nacional – voltar nossas atenções: a Nação disse Não levada pelo medo.

Hoje, em qualquer ponto do País, a segurança é zero. Talvez o único zero a se confirmar no Governo Petista do Presidente Lula.

Os jornais desta segunda-feira já trazem as primeiras análises acerca desse que provavelmente é um dos mais sérios problemas a afligir a desprotegida sociedade brasileira. Outras conclusões, mais detidas, virão no correr desta semana.

O retrato da Nação está expresso nas urnas de ontem e já quem diga, como o sociólogo Luiz Eduardo Soares, que até a pena de morte provavelmente será um dos itens do debate, em nível nacional. Soares foi Secretário Nacional de Segurança.

O Presidente do TSE, Ministro Carlos Veloso, já opinou que outros temas polêmicos sugerem novos plebiscitos. É democrático isso.

Não quero dizer que o povo dirá Sim em resposta a uma eventual pergunta sobre a adoção da pena morte. Não é isso. O povo brasileiro, por índole, rejeita a pena máxima, que não deve servir de modelo para a nossa sociedade.

O que é preciso dizer, sem meias palavras, é que a paciência do brasileiro já se vai esgotando e, na ausência de ações objetivas, concretas, em vez de propaganda do Governo, é hora de o Congresso Nacional assumir a bandeira de uma grande cruzada contra a violência no País.

Há uma paradeira real, verdadeira, indesmentível no Governo Lula. Suas bandeiras são fracas, para não dizer tolas, e o Presidente ainda continua acreditando que a propaganda maciça sobre inverdades e mentiras vai resolver os problemas brasileiros.

Não, não vai.

Vai, aí sim o verbo é correto, vai gastar R\$5 milhões nessa propaganda.

É o que informam, nesse final de semana, as notícias de que o Palácio do Planalto vai gastar esse dinheiro para o elogio fácil dos malogrados programinhas do tipo Fome Zero ou Bolsa Família e outros penduricalhos que não funcionam.

Como não funcionam e a eleição está chegando, a ordem de Lula é para dizer que funcionam! E tome propaganda!

Isso e jogar dinheiro pela janela são uma mesma coisa. Tempo e dinheiro perdidos.

Seria preciso que o Presidente Lula, além de começar a trabalhar, se convencesse de que o povo está de olho e, de repente, como ontem, diz não!

Isso significa: pára Lula, pára!

O povo está de olho, sim. E, como bem notou o Deputado José Carlos Aleluia, a revolta da Nação leva-a a gestos que se traduzem em insatisfação. A situação do Brasil, considera o Deputado da Bahia, está muito parecida com a que levou o povo da Rússia a derrubar a estátua de Stalin.

O que pode salvar Lula é que ele não tem estátua. Não fez por merecer.

Ao contrário e repito o que disse na 6a. feira: Lula é hoje grande estorvo nacional. Nada faz e lava as mãos diante dos problemas que mais afligem a população. Como o da violência.

A decepção com o Governo Lula chega a impressionar fortemente até mesmo a área do cinema brasileiro.

Está na **Folha de S. Paulo** de hoje uma entrevista do cineasta João Moreira Salles. Ele, que é um dos principais documentaristas brasileiros, reconhecido mundialmente, filmou 180 horas dos melhores finais da campanha vitoriosa do candidato Luiz Inácio Lula da Silva.

Desse trabalho de Moreira Salles resultaram duas coisas:

A primeira é que é mais um bom filme do cineasta.

A segunda é a decepção do cineasta diante do papelão desempenhado figurante do filme. Depois da posse. Agora, quando o filme é exibido, mostrando o que se esperava apenas. O que não se esperava aí está, não foi filmado. É cena do cotidiano.

Leio Moreira Salles:

Fica muito claro no filme que a vitória do Lula não foi a vitória de um projeto de País.

E mais:

Nele – no filme – você consegue encontrar indícios da falta de projeto, que é um dos problemas desse Governo. Ali, se elogia muito mais um símbolo e muito menos um projeto de País.

A decepção, manifestada por Salles na entrevista à **Folha**, é igual à decepção do povo brasileiro, que,

por isso, foi ontem dizer Não, como se estivesse se referindo à figura do Presidente.

Leio mais um trecho de Moreira Salles:

Como cidadão, como todo o Brasil, acho que é uma imensa decepção. Ninguém poderia supor que a derrocada seria tão grande. É um momento de melancolia. Eu não torcia por isso.

O filme baseou-se na figura carismática de Lula. E assim se produziu um filme.

Se fosse o caso de um segundo filme, o chamado *Entreatos-2*, o título natural poderia aproveitar essa frase do próprio cineasta, que está na Folha: Um momento de melancolia.

Melancolia. Esse o mal que Lula impregnou no brasileiro. Melancolia é estado mórbido de tristeza e depressão. Também de languidez e tristeza indefinida.

É um passo muito próximo da apatia, um estado em que o povo já não crê em seus dirigentes e sai da cena, entendendo que nada pode ser feito. Ao menos, nada se pode esperar.

Pode. Não de Lula. De nada adianta pedir ao Governo que aí está. Hoje, pois, o pedido é ao Con-

gresso Nacional, que representa e precisa continuar representando as populações.

De Lula, nada mais se pode esperar. Como estorvo, vai ficar por aí, perambulando, dizendo impropriedades como na semana passada, na Firjan, no Rio de Janeiro.

O tema era alfabetização de adultos. Com críticas imbecis a um programa do Governo anterior, Lula disse que os programa de alfabetização de agora vão ensinar o cidadão não apenas a escrever o nome, mas a ler um livro. É uma frase mais que inadequada, partindo de quem partiu. Lula nunca leu um livro.

Daqui a pouco, a televisão vai mostrar uma série de filmetes com mensagens nesse mesmo estilo. Propaganda pura. Que, claro, nada resolve. Só faz o povo se convencer mais e mais da inoperância do atual Governo.

Daí a novos não é um passo.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Até aliados vêm derrota de Lula

Para o petista Paulo Delgado, população percebeu que governo não fez sua parte em relação à segurança e lavou as mãos

Christiane Samarco

Colaboraram: Gilse Guedes e Camilla Rigi

Aliados e adversários do Palácio do Planalto debitaram ontem na conta do governo Lula a derrota do "sim" no referendo das armas. Até o petista Paulo Delgado (MG) avalia que a crise política contaminou a decisão do eleitor. "Não há como negar que a vitória do não é o fracasso do sistema de segurança do País. Tanto que o governo se omitiu no referendo."

Delgado acusou os governos brasileiros de terem deixado o povo sozinho, "matando e morrendo", porque nunca tiveram propostas claras sobre segurança pública. E admitiu que a administração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva lavou as mãos na consulta sobre a proibição da venda de armas.

Para o líder da oposição na Câmara, José Carlos Aleluia (PFL-BA), o resultado exprime a revolta da população com o governo. "Não há dúvida de que mais parece a revolta do povo da Rússia derrubando estátua de Stalin. O povo revoltou-se pelo fato de ter sido chamado a responder a uma indagação que não era caso de referendo."

Já o presidente da Câmara, Aldo Rebelo (PC do B-SP), que votou "sim", disse não concordar que vitória do "não" seja reflexo da insatisfação com o governo. Ele disse parlamentares de diferentes partidos têm opiniões contrárias a essa.

Pefelistas e tucanos acusam o governo de ter tentado tirar dividendos políticos do referendo. "No fundo, a opinião pública percebeu a manobra, ainda que de maneira difusa", disse o ex-líder tucano Custódio de Mattos (MG), convencido de que o governo quis fazer uso eleitoral da bandeira do desarmamento para encobrir sua paralisia e a ausência de uma política eficaz de segurança pública. "Não acho que as pessoas mudaram seu ponto de vista, mas o governo foi mal-intencionado."

"Foi o governo que inverteu a pergunta do referendo porque achou que podia tirar proveito e dizer que o sim era ele", acusou Aleluia. Ele entende que a questão central é a violência e a proibição da venda de armas teria efeito irrisório sobre ela. "O que falta é programa social."

Parlamentares engajados diretamente na discussão do referendo também acham que o resultado da votação é a medida do grau de insatisfação com o governo federal. Essa é, por exemplo, a opinião do

presidente da Frente Parlamentar pelo Direito de Legítima Defesa, deputado Alberto Fraga (PFL-DF), e do deputado José Roberto Arruda (PFL-DF), defensor do "sim" no referendo.

"Em parte, essa é uma decisão plebiscitária. Quem acredita que as políticas públicas podem dar certo votou no 'sim', quem não tem esperança votou no 'não'", disse Arruda, autor de um dos projetos de lei do desarmamento apresentado no Senado. "Minha convicção é política e religiosa. Embora respeite quem votou 'não' ao desarmamento."

Para Fraga, o referendo mostrou que o povo está insatisfeito com o governo Lula. "O voto no 'não' tem relação com a rejeição aos programas federais e à falta de ética do governo."

O ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, defendeu Lula. "Não vejo como esse referendo possa ser a favor ou contra a o governo. A eleição que vai julgar o governo vai ser em 2006." O deputado federal José Dirceu (PT) tem opinião idêntica. "É um julgamento se o Brasil deve ou não proibir o comércio de armas."

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2005

Alckmin e Aécio cobram ação do governo contra a criminalidade

**Silvia Araújo
Raquel Massote**

Os governadores de São Paulo, Geraldo Alckmin, e de Minas, Aécio Neves (ambos do PSDB) defenderam ontem a proibição do comércio de armas de fogo, mas cobraram ações mais objetivas do governo federal para reduzir a violência no País.

Para Alckmin, a questão do contrabando de armas é que deve ser combatida de forma mais rigorosa, independentemente do resultado do referendo. O tucano descartou a tese de que a virada do "não" seja reflexo de insegurança da população.

Aécio disse, em Belo Horizonte, que encaminhou ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva e aos Ministérios da Fazenda e da Justiça uma proposta de transferência de verbas da segurança pública em duodécimos (parcelas mensais), como ocorre com saúde e educação.

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2005

TCU vê superfaturamento na Secom

Em 2003 e 2004, preços pagos pelo governo a agências de publicidade e gráficas chegaram a superar em 343,35% os de mercado

**Sérgio Gobetti
Exedito Filho
BRASÍLIA**

O resultado da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nos gastos da Secretaria de Comunicação (Secom) da Presidência da República durante a gestão de Luiz Gushiken mostra que havia um jogo de cartas marcadas entre o governo, as agências de publicidade e as gráficas paulistas que imprimiam material de promoção do Palácio do Planalto. Em média, os preços pagos pelo governo para ter a revista Brasil, um País de Todos entre 2003 e 2004 superaram em 75% os de mercado - a prática irregular causou um prejuízo de R\$ 5,77 milhões aos cofres públicos.

Ao todo, o governo Lula gastou R\$ 13,45 milhões para elaborar revistas e encartes de balanço de cada seis meses de administração, além de uma cartilha de divulgação de seus programas sociais. Muitos exemplares podem nem ter sido entregues, num possível prejuízo de mais R\$ 6,36 milhões, segundo a auditoria concluída pelo TCU.

As agências de publicidade Duda Mendonça & Associados, do ex-marqueteiro do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e Matisse Comunicação de Marketing, do publicitário Paulo de Tarso Santos, criador do jingle Lula-lá, estão envolvidas nas irregularidades. Essas duas agências dividiam o contrato de publicidade da Secom e, quando o governo precisava de material de divulgação, subcontratavam as gráficas, cobrando uma comissão de 9% sobre o custo.

Documentos reunidos pelos auditores que trabalharam no caso indicam que as agências cumpriam como mera formalidade a exigência de três diferentes orçamentos para seleção do menor preço cobrado pelos serviços gráficos. A cotação era feita quase sempre com as mesmas gráficas, que apresentavam propostas parecidas e acabavam dividindo a impressão a um custo bem superior ao cobrado por outras do mercado.

No caso da cartilha sobre os programas do Ministério do Desenvolvimento Social, por exemplo, o TCU descobriu que o preço pago pelo governo à Gráfica Kriativa e à Matisse foi 203,82% a 343,35% superior ao cobrado por outras empresas do mercado. Enquanto a Kriativa apresentou orçamento de R\$ 2,07 por livreto, as gráficas consultadas pelos auditores se dispuseram a fazer o serviço por R\$ 0,47 a R\$ 0,68 a unidade.

DATAS

Também chamou a atenção dos auditores que algumas notas fiscais foram emitidas pelas agências e gráficas antes da autorização da Secom. Isso ocorreu, por exemplo, com as revistas do balanço de 2 anos de governo, cuja impressão foi dividida pelas gráficas Kriativa, Burti e Pancrom. A nota da Kriativa foi feita em 21 de dezembro de 2004, e a autorização da Secom, dia 23. "Esses fatos demonstram que as apresentações de orçamento das subcontratadas, bem como as autorizações da Secom, foram apenas para cumprir formalidades contratuais, visto que já estava decidido anteriormente o fornecedor a ser demandado", conclui o relatório.

O TCU constatou ainda que não há comprovação de entrega de 1.969.300 exemplares de um total de 5.082.000 revistas e encartes pagos à Matisse e à Duda Mendonça & Associados. Questionado pelos auditores sobre a falta de comprovante, o novo subsecretário de Comunicação Institucional do Governo, Luiz Tadeu Rigo, informou que "não havia no setor prática de arquivamento sistemático das notas fiscais de simples remessa correspondentes à entrega dos materiais, bem como não se anexavam tais documentos aos processos de pagamento."

A assessoria da Secom diz que está fazendo uma análise técnica e jurídica do relatório, mas alega que o mesmo é preliminar e não foi apreciado pelo plenário do TCU. A secretaria sustenta que os processos de contratação e pagamento dos serviços gráficos foram conduzidos com "total lisura"

ENTREVISTA DA 2ª

JOÃO MOREIRA SALLES

Cineasta afirma que "Entreatos" mostra "indícios" de que o então candidato e seus aliados não tinham projeto de país

"É uma imensa decepção", diz documentarista da

vitória de Lula

SÉRGIO DÁVILA

DA REPORTAGEM LOCAL

João Moreira Salles, 42, está decepcionado. Um dos principais documentaristas do país, reconhecido e premiado mundialmente, filmou 180 horas dos meses finais da campanha vitoriosa do candidato Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência, em 2002, que se transformaram no documentário "Entreatos".

Hoje, assim como o público vem fazendo ao assistir de novo a seu filme, Salles repensa aquele momento com olhos críticos. "De um modo geral, o filme virou mais melancólico, se tornou um filme triste. Não era um filme triste, e se tornou", disse ele, em entrevista exclusiva à Folha, que ele concedeu a princípio para falar de um lançamento em sua produtora e da revista que prepara.

Hoje, "Entreatos" se torna quase profético quanto ao principal problema do futuro governo, o despreparo e a falta de um projeto para o Brasil, sufocado por um projeto para a vitória. "Ali, se elegia muito mais um símbolo e muito menos um projeto de país", diz. A seguir, os trechos da entrevista que tratam de política.

★

Folha - O que você acha desse fenômeno que vem acontecendo com seu "Entreatos", de pessoas querendo revê-lo com outros olhos hoje? Você já reviu sem a cortina da vitória, ou seja, pós-denúncias?

João Moreira Salles - Não. Logo no início das denúncias, como você chama, ainda eram os Correios [em maio, o ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material, Maurício Marinho, foi filmado ao aceitar propina de R\$ 3.000 de empresários], estava no início da história [da primeira entrevista] do Roberto Jefferson à Folha. Eu fui a um seminá-

rio na Unicamp, e o organizador exibiu trechos do filme.

*Existem políticos melhores e piores.
É nesse sentido que o erro do Lula é
mais grave do que o do Maluf. Por-
que do Maluf você espera, do Lula,
não*

Ali, de fato, percebi que não é que o filme virou outra coisa. O Brasil virou outra coisa, é um pouco diferente. E porque o Brasil virou outra coisa, determinadas seqüências do filme ganham sentido diferente. O filme virou mais melancólico, um filme triste. Não era um filme triste, e se tornou.

Folha - E os telespectadores assistiram quase com olhos de detetive, tentando achar o Delúbio Soares em atitude suspeita?

Salles - É um fenômeno quase compreensível, porque aquilo é um documento que eu julgo importante sobre a vida política brasileira, não tem nada a ver com a qualidade ou a falta de qualidade do filme, simplesmente pelo fato de uma câmera ter existido ali, tão de perto, naqueles últimos 30 dias. Você está ali diante do fato histórico em andamento. É normal que as pessoas queiram voltar a vê-lo para saber o que o Silvinho [Silvio Pereira, ex-secretário-geral do PT] dizia no avião, que queiram saber o que o José Dirceu dizia, mas fica um pouco do jogo dos sete erros, sabe?

Folha - Se quando o Dirceu pergunta "O que esse pessoal está fazendo aqui?" é um traço dele de autoritarismo...

Salles - Exato, vira um pouco isso. Eu não quis que o filme fosse lançado no "Carnaval da Vitória" -e ali havia um impedimento concreto, eu não conseguiria montar um filme em dois, três meses, mas digamos que conseguisse-, era muito claro para mim que não seria bom para o filme que

ele fosse lançado imediatamente após a vitória. Houve uma conversa de co-produção entre a VideoFilmes e a Globo, que teria sido muito bom à VideoFilmes, até como ensaio de parceria. Eu poderia ter aceitado, mas o filme seria visto de forma carnavalesca.

Com o sinal trocado, fenômeno idêntico acontece agora: uma exibição hoje é em primeiro lugar oportunista e, em segundo, produz-se uma leitura viciada do filme. Do mesmo modo que não é o "Carnaval da Vitória", como seria visto se exibido naquele momento, não acho que seja antecipatório da crise, que seria visto dessa maneira hoje.

Daí minha decisão de não relançar o filme. Tem também uma questão de lealdade. O filme foi exibido, as pessoas que quiseram assistir assistiram, e poderão assistir de novo quando for relançado em DVD no ano que vem. Então, cumpriu o seu papel. Um relançamento agora é desleal e oportunista, e você tem de ser leal com qualquer pessoa, no caso o Lula e as pessoas que estavam em torno do Lula e que foram filmadas naquele momento.

O filme vai ficar mais interessante com o tempo. A cena famosa do Dirceu, em que ele diz "Quem são vocês e porque vocês estão filmando?", hoje em dia é vista como um claro indício de seu caráter autoritário.

É uma leitura equivocada, ele está sendo apenas uma pessoa responsável. De fato, é uma loucura deixar uma equipe independente no coração de uma campanha a quatro dias das eleições. Ele ali é o princípio de realidade.

Folha - Já na montagem do filme você encontrou indícios do que viria a se confirmar depois?

Salles - Fica muito claro no filme que a vitória do Lula não foi a vitória de um projeto de país, foi a vitória de um homem com um inegável carisma, com uma trajetória extraordinária num país tão desigual como o Brasil. Portanto, você consegue encontrar indícios da falta de projeto, que é um dos problemas desse governo. Ali, se elegia muito mais um símbolo e

muito menos um projeto de país.

Folha - Parte da comunidade artística, cultural e de formadores de opinião tem se manifestado decepcionada com o que veio a acontecer. Qual a sua avaliação?

Salles - Como cidadão, como todo o Brasil, acho que é uma imensa decepção. Ninguém poderia supor que a derrocada seria tão grande. É um momento de melancolia. Eu não torcia por isso, pelo contrário. Não é bom para o Brasil, mesmo para quem não gosta do PT. Continuo achando que se modifica um país no âmbito da política, não há outro lugar para isso no regime democrático.

Do mesmo modo que ["Entreatos"] não é o "Carnaval da Vitória", como seria visto se exibido naquele momento, não acho que seja antecipatório da crise

E essa crise produz uma falta de fé na política, aquela velha coisa reacionária de que todo mundo é igual. E não é verdade. Essa descrença produz o cinismo, e esse cinismo produz, enfim, um vale-tudo. E o PT, por erro próprio, encarnava muito essa idéia de "Nós somos puros". Então, quando o próprio santo peca...

Folha - Se Deus está morto...

Salles - Deus morre, a fé morre. E isso é muito ruim, se a crise do governo Collor reafirmou a fé na política e na democracia, essa crise é mais séria, porque é a crise dos puros. Acho que o Lula não é um político como os outros, assim como não acho que o FHC seja como os outros. Fico irritado com essa conversa de que não há diferença entre Maluf e Lula. Claro

que existe. Nesse sentido, é um momento muito muito triste para o Brasil. Porque a gente elegeu o símbolo, e o símbolo se desfez. Era o único patrimônio dele [Lula], e ele pode ter perdido.

Folha - Você vê exageros ou generalizações da imprensa?

Salles - A imprensa está cumprindo bem o seu papel, de um modo geral. Mas a generalização ocorre mesmo é na população. Estou cansado de ouvir motorista de táxi, amigos meus repetindo a frase "Todo mundo é igual". E não é! O cara que recebeu a Land Rover [Silvio Pereira] é igual, mas não acho que o [ministro da Fazenda Antonio] Palocci seja. Existem políticos melhores e piores. Perigosa é essa idéia de dizer que todo mundo é igual. É nesse sentido que o erro do Lula é mais grave do que o do Maluf. Porque do Maluf você espera, do Lula, não. Assim, essa crise é mais grave do que a do governo Collor. Aquela produziu virtude, essa não sei se produzirá virtude ou só cinismo. Se produzir só cinismo, será uma tragédia. Não quero dizer que Lula seja conivente. O fato é que sem dúvida nenhuma houve ali um equívoco brutal, e o Lula... Ele diz isso no comício da Paulista, que graças a Deus não usei. Um dos acertos do filme é terminar quando termina, que é o Lula sendo engolido pela realidade. [A câmera] afasta, ele já é o presidente eleito e é engolido pela imprensa. Acabou o sonho, vamos ver se você consegue não ser devorado. Parece que não conseguiu, né? Se terminasse na Paulista, se terminasse no dia seguinte, seria um final edificante, a vitória óbvia, sem nenhuma ambigüidade. Desse jeito, termina de maneira quase inquietante, "Será que ele vai conseguir resistir aos..."

Folha - Você não se arrisca a uma previsão?

Salles - Não, não me arrisco. A minha opinião vale tanto quanto a de qualquer outra pessoa, e menos até, porque não sou especialista. Acho que ele chega à reeleição. Aí é exercício de futurologia. A economia está crescendo, por incrível que pareça houve um descola-

mento completo da política com a economia, coisa que nunca aconteceu no Brasil. No ano que vem, se essa coisa for resolvida, com cinco, seis, sete deputados cassados, e se [as denúncias] não chegarem ao Lula, ele tem chance de se reeleger.

Mas eu estava dizendo do discurso da Paulista, o Lula diz isso, que é trágico, que todos têm o direito de errar, menos ele. Não é só você que está ali, é você e todos os preconceitos que o Brasil tem contra a sua figura. Portanto, sua responsabilidade é muito maior. E o Lula tem consciência aguda disso. Disse para 200 mil pessoas: "Professor da universidade que é presidente da República pode errar, eu não posso errar, não tenho esse direito. De mim esperam o erro, de mim esperam o despreparo, eu preciso provar que não sou despreparado..." A crise de confiança na democracia é mais grave quando alguém como o PT, o Lula e o que ele representa produzem o que produziram do que quando alguém como o Collor produz o que produziu.

É preciso acreditar na política. Portanto, torço muito para que isso não chegue ao Lula e para que de alguma maneira se resolva com uma certa serenidade e que quem merecer ser cassado seja e que o Congresso dê uma demonstração de firmeza.

Era o que tinha a dizer.

Governo Lula é um Momento de Melancolia.doc
reginaldo.duarte@senador.gov.br

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil ainda busca tirar todas as lições do referendo de domingo passado, com seus resultados surpreendentes. Mas a primeira delas já está clara: o cidadão gritou como pôde que se sente inseguro e desprotegido com o aparelho de segurança do Estado. O cidadão protestou, a seu modo, contra os cortes de recursos do Fundo Nacional de Segurança que, segundo os jornais, caíram de 417 milhões para apenas 170 milhões, ainda assim em grande parte retidos e não liberados. O cidadão votou contra o contingenciamento linear e sem critérios que o governo Lula impõe a todo o orçamento, dos recursos da defesa animal para o combate à aftosa às verbas da segurança pública.

O referendo, Senhor Presidente, na verdade, terminou virando plebiscito sobre as políticas de segurança do governo federal e governos estaduais, todas inapelavelmente condenadas. Os números do referendo são reveladores.

Mesmo quem esperava a vitória do "não" deve ter se espantado com o percentual de quase 2/3 dos votos válidos. O "não" ganhou em todos os estados do país. No Rio Grande do Sul, um dos mais politizados,

a proporção foi de quatro para um. Nos municípios com mais de 200 mil habitantes, o "sim" só ganhou em dois.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o referendo é exemplo típico de como a campanha de televisão e rádio pode mudar posições. Antes de seu início, o "sim" tinha mais de 2/3 das intenções de voto. Com poucos dias de tv e rádio os resultados já haviam se invertido, porque a campanha do "sim" perdeu seu foco, esqueceu de oferecer argumentos de convencimento, restringindo-se a depoimentos de artistas de grande prestígio pessoal, mas sem credenciais maiores para defender essa ou aquela política pública. O "não", ao contrário, foi mais objetivo, mesmo que, a meu ver, tenha utilizado sofismas de pouca consistência mas de muito apelo. Pessoalmente votei pelo "sim". Acho que a posse ou uso de armas não vão aumentar a segurança pessoal, mas apenas aumentar as chances de um bandido tomar essas armas. Tenho de reconhecer que estava na contramão do sentimento popular. Pessoalmente também considero o Estatuto do Desarmamento, que da mesma forma aprovei, um grande e necessário avanço para evitar sobretudo o crime de motivação fútil. Mas com o resultado do referendo é forçoso re-

discutir o próprio Estatuto do Desarmamento que, de alguma forma, também foi reprovado.

Democracia tem disso. Sem o referendo, Sr. Presidente, ninguém imaginaria que 2/3 do país fossem contra a proibição da venda de armas e munições. Agora é preciso dar conseqüência ao “não”. A menos que o referendo tenha sido apenas uma brincadeirinha de democracia direta.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o segundo assunto é para registrar o artigo intitulado “Um retrato muito feio”, publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 3 de outubro do corrente.

O artigo trata do novo relatório de competitividade do Fórum Econômico Mundial que posiciona o Brasil em 65º lugar, o que representa uma queda de oito posições em um ano.

Um retrato muito feio

Ninguém deve se desesperar por causa do novo Relatório de Competitividade do Fórum Econômico Mundial, que situa o Brasil em 65º lugar, abaixo de Tunísia, El Salvador, Gana, Trinidad e Tobago, Namíbia e Costa Rica, para citar só meia dúzia de exemplos sugestivos. O mesmo relatório deixa a Itália, uma das sete maiores economias industriais, na 47ª posição, superada também por países muito menos desenvolvidos, como Tunísia, República Eslovaca e Letônia. Logo depois da Itália, mas, logo acima da China e da Índia, aparece Botswana. Tudo isso parece contrário não só ao senso comum, mas também ao bom senso. Os autores desse relatório parecem haver construído um mundo particular, que reflete apenas parcialmente a realidade em que as pessoas vivem no dia-a-dia. Nesse caso, suas conclusões devem ser irrelevantes. Mas este julgamento pode ser precipitado.

Vale a pena examinar o assunto e descobrir por que o Brasil aparece tão mal situado nessa classificação, que envolve 117 países. Descobre-se, em primeiro lugar, que muitos pontos apontados no relatório, tanto negativos como positivos, são assunto diário da mídia brasileira. O estudo indica, por exemplo, que as empresas são muito melhores que o governo. No quesito “operações e estratégia das companhias”, o Brasil aparece em 32º lugar, numa classificação muito mais confortável. Quanto se acrescenta a qualidade do ambiente de negócios, a competitividade empresarial cai para a 49ª posição. Mas o quadro se torna realmente ruim quando o foco se volta para as instituições, para as políticas e para o funcionamento do setor público. Pelo critério do desperdício governamental, a classificação despencou para o 111º lugar. O Brasil aparece com má figura, também, nos quesitos contratos e cumprimento da lei (77ª posição) e corrupção (62º lugar).

A pesquisa foi feita entre janeiro e 14 de maio, quando o noticiário ainda não havia sido tomado pelos escândalos hoje em pauta. Não se pode, portanto, afirmar que a avaliação dos empresários entrevistados tenha refletido a gravidade da crise. Os entrevistados, 212 executivos de 190 empresas, queixaram-se da ineficiência do governo, de sua falta de transpa-

Segundo o artigo, “os entrevistados, 212 executivos de 190 empresas, queixaram-se da ineficiência do governo, de sua falta de transparência e da insegurança jurídica. O julgamento mais desfavorável do governo e do meio institucional teve mais peso, na classificação geral do país”.

Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

rência e da insegurança jurídica. As queixas foram mais intensas do que na pesquisa anterior. A piora da imagem do governo e das instituições é grande explicação, segundo o professor Carlos Arruda, pesquisador da Fundação Dom Cabral e um dos responsáveis pela realização do trabalho no Brasil. No item corrupção, o País apareceu, em 2004, em 45º lugar.

O julgamento mais desfavorável do governo e do meio institucional teve mais peso, na classificação geral do País, do que a evidente melhora de alguns indicadores muito importantes, como a expansão das exportações e importações e o robusto superávit em conta corrente. Também houve progresso na gestão das contas públicas, no ano passado, mas isso praticamente não contribuiu para uma classificação mais decente. No resultado geral, o Brasil despencou oito posições em um ano.

A lista dos “fatores mais problemáticos para os negócios” também é familiar: impostos elevados, normas tributárias muito ruins; burocracia ineficiente e acesso ao financiamento são os obstáculos apontados com maior frequência pelos entrevistados. A corrupção aparece em 7º lugar, logo depois da infra-estrutura deficiente. A instabilidade política aparece em menos de 2% das respostas. Não é, portanto, o medo de golpe que entra nos cálculos de investimentos.

É provável que na ponderação dos vários itens o resultado final seja distorcido. O Brasil, afinal, é um dos líderes do mercado mundial de produtos agrícolas e começa a ganhar peso em algumas linhas de comércio de alta tecnologia. É quase certo que sua atividade universitária e a qualidade de suas pesquisas em vários setores venham sendo subestimadas, há anos, pelos autores do estudo. Os investidores internacionais, de toda forma, continuam vindo no País atrativos que a pesquisa não mostra ou ofusca.

De toda forma, vários problemas apontados na pesquisa são inegáveis e alguns são importantes obstáculos ao desenvolvimento do País. Sem ficar deprimidos por causa da classificação, vale a pena examinar o relatório, que contém algumas comparações instrutivas.

É a primeira conclusão de quem fizer isso será a de que a iniciativa privada brasileira é uma das mais competentes do mundo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Bispo insinua que Lula perdeu dignidade”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** em 10 de outubro do corrente.

A matéria mostra que o Bispo de Barra, Dom Luiz Flávio Cappio, insinuou que o presidente Lula perdeu a sua dignidade e o compromisso com a população mais humilde do país.

O Bispo, que havia feito uma greve de fome contra a transposição do rio São Francisco, interrompeu sua greve após conseguir negociar com o governo a

suspensão das obras e a reabertura das discussões. Segundo as palavras do Bispo, “se houver uma interpretação diferente daquilo que foi firmado em acordo, poderemos dizer que o governo mentiu”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CAMINHO DAS ÁGUAS *Em fala pela revitalização do rio São Francisco, fradê critica ‘falta de compromisso’ com povo humilde*

Bispo insinua que Lula perdeu dignidade

FÁBIO GUIBU

DA AGÊNCIA FOLHA, EM JUAZEIRO (BA)

O bispo de Barra (BA), dom Luiz Flávio Cappio, 59, insinuou ontem, em Juazeiro (BA), que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva perdeu a sua dignidade e o compromisso com a população mais humilde do país.

Em discurso a cerca de 800 participantes de um ato a favor da revitalização do rio São Francisco, ele disse também que a sua luta contra a transposição não era um ato demagógico nem tinha conotação político-partidária.

“É um gesto de amor para ajudar o nosso presidente Lula a resgatar a sua dignidade e o seu compromisso com o seu povo, porque ele é nordestino”, afirmou. “Quem sabe, quase já nesse último ano de governo, possa recuperar aquilo com que ele sempre sonhou e fez com que sonhássemos com ele também.”

Cappio lembrou que sempre apoiou Lula e que, agora, esperava uma contrapartida. “Quando me comuniquei com ele, disse: ‘Lula, minha vida de militante foi vestindo sua camisa. Agora, espero que você vista a minha, que não é só minha, mas de milhões de nordestinos’”, declarou.

Assim como costuma fazer o presidente, o bispo usou o futebol para fazer comparações. Disse que “já houve muito jogo” e que o segundo tempo começou com a reabertura das discussões sobre a transposição.

“O chute foi dado, e a bola está correndo no campo”, afirmou. “Chegou a vez de nós todos participarmos desse jogo, com inteligência, verdade, sinceridade, transparência e, sobretudo amor ao nosso povo do sertão. Vamos marcar gols”, pediu.

A platéia, formada basicamente por integrantes de movimentos sociais, como o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem

Frei Luiz, usando boné do MST, abraça trabalhadora após discurso

FRASE
Quem sabe, quase já nesse último ano de governo, [Lula] possa recuperar aquilo com que ele sempre sonhou e fez com que sonhássemos com ele também

BISPO LUÍZ CAPPIO

Terra) e MTD (Movimento dos Trabalhadores Desempregados), aplaudiu de pé o discurso.

Com um microfone sem fio nas mãos e andando no meio da quadra esportiva de um colégio particular de Juazeiro, onde ocorreu o evento, Cappio foi saudado como herói. Recebeu as bandeiras das entidades presentes, usou bonés e distribuiu bênçãos a todos.

Depois, repetiu o alerta feito ao governo: disse que retornaria a Cabrobó (PE) “com centenas de cidadãos brasileiros” para fazer uma nova greve de fome, se as obras de transposição iniciarem.

Após o ato, os manifestantes fizeram uma passeata e bloquearam, por 35 minutos, a ponte que liga Juazeiro (BA) a Petrolina (PE). Não houve incidentes.

O jejum do bispo contra a transposição do São Francisco durou dez dias. Afirmando estar disposto a levar o protesto até a morte, conseguiu negociar com o governo a suspensão das obras e a reabertura das discussões.

Declaração do ministro Jaques Wagner (Relações Institucionais), de que o governo não negociou a suspensão, gerou nova polêmica.

“Se houver uma interpretação diferente daquilo que foi firmado em acordo, poderemos dizer que o governo mentiu”, disse o religioso. “Poderemos ter a ousadia de dizer que houve uma blefe.”

Cappio viaja hoje para São Paulo. No dia 12, ele concederá entrevista coletiva e celebrará uma missa no Convento de São Francisco. Ontem, ele manteve sua dieta, com frutas, caldos e sucos.

← **LEIA** artigo do bispo dom Luiz Flávio Cappio na pág. A3

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um novo grito no Cinema brasileiro. Um grito que nasce da vontade, da disposição e do trabalho dos cineastas de Manaus: Mostrar nas telas, e para os corações dos brasileiros, a essência do Homem Amazônida.

Até aqui, o Amazônida é pouco conhecido. E, mais do que isso, é também desconhecido e descartado do centralizador Cinema Nacional.

Essa é a síntese de uma mensagem que recebi ontem dos que se dedicam a uma heróica disposição de fazer filme na Amazônia.

Eles, os nossos cineastas que estão ali, ao lado da Grande Floresta, reúnem todas as condições para produzir filmes e documentários acerca, não apenas dos mistérios e da magia da Selva. Têm tudo e pouco lhes é oferecido. É o caso, por exemplo, dessa questão do patrocínio cultural.

Sabidamente, a Petrobras tem marcante presença no território da Amazônia.

Sabidamente, é a Petrobras a maior patrocinadora do cinema nacional.

Sabidamente, a Petrobras dá as costas aos que produzem filmes no Amazonas.

Sabidamente, à Petrobras só conseguem chegar os *amigos* da Ancine, a Agência Nacional de Cinema.

Sabidamente, a Ancine, que tem sede por lei em Brasília, burlou a lei e foi para o Rio, de mala e cuia, para ficar mais perto de uma clientela muito urbana, embora dela façam parte notáveis cineastas, que respondem à altura aos patrocínios.

Só que nem tanto ao céu nem tanto à terra. Afinal, a Amazônia tem, além do talento de muitos cineastas, o cenário charmoso, que fascina os brasileiros de todos os cantos.

Ainda agora, como leio no noticiário, ficou pronto um fantástico filme documentário sobre o auge e a derrocada de uma cidade encravada, nos anos 20, no coração da Amazônia: a Fordlândia.

Às margens do imponente Tapajós, no Pará, aquela cidade, que era um sonho de Henry Ford, não deu certo por fatores diversos. Mas deixou, encravada na Floresta, histórias e mais histórias, todas de forte conteúdo humano.

Como diz o diretor do filme, Marinho Andrade, essa cidade, hoje fantasma, ainda pulsa um pouco no coração de seus poucos e restantes 800 habitantes.

Não é, pois, uma cidade morta, que o mato começa a encobrir. Vivas, além desse pouco menos de mil resistentes moradores, há centenas de histórias que, de repente, viram filmes.

São histórias que precisam ser contadas. Por que não em filmes?

Como as centenas de enredos dessa cidade-fantasma, quantas e quantas outras histórias também podem ir para os filmes?

Muitas, em qualquer curva dos nossos rios, ou à margens de igarapés ou diante da mágica-flor Vitória Amazônica.

Ao lembrar esses pontos, saúdo a férrea vontade dos cineastas do meu Estado. E dirijo o foco, literal e cinematograficamente falando, para a Petrobras. Para lembrar que a empresa tem compromissos com a Amazônia. Inclusive com o apoio ao cinema local

Vamos virar o filme?

Sem deixar de apoiar o cinema das grandes Capitais, já é mais do que hora de estender a mão também para o nosso Grande Interior. Como a Amazônia.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu gostaria também de registrar neste momento o editorial intitulado “A vitória do ‘não’”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 24 de outubro do corrente.

O editorial trata do referendo sobre o desarmamento e mostra que “a derrota do ‘sim’ não significa que a idéia de desarmamento tenha sido vencida. O Estatuto, exceto por seu artigo 35, continua plenamente em vigor. Cabe às autoridades públicas implementá-lo”.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que o referido editorial seja considerado como parte integrante deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

A VITÓRIA DO “NÃO”

A VITÓRIA do “não” no referendo de ontem foi um triunfo publicitário. A frente parlamentar contrária à proibição do comércio de armas e munições mostrou-se mais competente do que os partidários do “sim”. Conseguiu pespegar a idéia de que restrições mais severas à comercialização desses itens violaria o direito à autodefesa dos cidadãos.

Uma vitória do “sim” não teria suprimido direitos, tampouco teria implicado a proibição total do comércio de armas, o qual permaneceria lícito para os que possuem porte. Nesse contexto, como esta *Folha* já se havia manifestado, a própria realização do referendo foi inoportuna. Gastou-se muito dinheiro — algo em torno de R\$ 270 milhões — para decidir algo que, qualquer que fosse o resultado, traria pouco impacto concreto.

Quanto à criminalidade, que é a grande preocupação da população, ela não estava em questão no referendo. O objetivo do Estatuto do Desarmamento e da campanha pública de coleta de revólveres mediante indenização — que poderia ter culminado

com restrições maiores ao comércio — é o de reduzir os homicídios provocados por motivos banais, no contexto de conflitos interpessoais e rixas. É aquele tipo específico de assassínio que conjuga discussões acirradas ou um desejo súbito e irrefreável de vingar-se de um desafeto com o acesso a uma arma de fogo.

As duas campanhas, que se valearam da desinformação como tática para conquistar o eleitor, acrescentaram ainda uma dose de cinismo ao que já se afigurava como pouco útil.

De toda maneira, a derrota do “sim” não significa que a idéia de desarmamento tenha sido vencida. O Estatuto, exceto por seu artigo 35, continua plenamente em vigor. Cabe às autoridades públicas implementá-lo. Campanhas de coleta de armas, como a encerrada ontem, podem e devem ser de tempos em tempos retomadas. É preciso insistir na tese de que, em uma sociedade madura, as diferenças entre as pessoas não são resolvidas a bala, mas por meio da razão e das instâncias regulares de intermediação de conflitos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Resultado que é bom ...”, de autoria da jornalista Mônica Weinberg, publicada na revista *Veja* em sua edição de 26 de outubro do corrente.

A matéria trata das inúmeras viagens do presidente Lula ao exterior, e mostra que o resultado delas foi nulo ou prejudicial ao País.

Segundo a matéria, “O que chama atenção nas viagens de Lula, porém, é que elas não estão produzindo resultado nenhum – isso quando não prejudicam o Brasil. Na origem do problema, está a obsessão do presidente e de seu corpo diplomático por transformar

o Brasil em uma liderança terceiro-mundista”. “Além disso, enquanto Lula esgrime sua retórica de líder terceiro-mundista, os vizinhos, mais pragmáticos, votaram contrariamente a todas as candidaturas brasileiras em órgãos internacionais”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil

RESULTADO QUE É BOM...

Lula já fez 43 viagens ao exterior, mas sua política externa, além de não trazer resultados, às vezes atrapalha

O Brasil não saiu do lugar

Lula rodou o mundo, mas o resultado de sua diplomacia viajante foi nulo ou prejudicial ao país

AMÉRICA DO SUL

Número de viagens de Lula à região **21**

Os resultados, segundo o governo O Brasil criou a Comunidade Sul-Americana de Nações e desponta como o líder da região

A realidade Os países da América do Sul votaram contra o projeto brasileiro de ocupar cargos de comando no BID e na OMC e de conseguir uma vaga no Conselho de Segurança da ONU

ÁFRICA

Número de viagens de Lula ao continente **3**

Os resultados, segundo o governo As exportações para os países africanos cresceram cerca de 50%

A realidade Como o continente africano responde por apenas 5% das exportações brasileiras, o crescimento é pouco relevante

O presidente Lula completou, na semana passada, a marca de 43 viagens internacionais realizadas desde o início do seu governo, em 2003. O fato de um chefe de Estado, à frente de um país democrático e de economia aberta como o Brasil, seguir uma rotina de viagens ao exterior é normal e saudável. Trata-se de um investimento necessário para um país interessado em se relacionar política e comercialmente com o mundo. O que chama atenção nas viagens de Lula, porém, é que elas não estão produzindo resultado nenhum — isso quando não prejudicam o Brasil. Na origem do problema, está a obsessão do presidente e de seu corpo diplomático por transformar o Brasil em uma liderança terceiro-mundista, aliada a um desprezo por fatores determinantes nas relações comerciais, como, por exemplo, a geografia. Na semana passada, a cocitua presidencial desembarcou na Rússia imbuída do sonho de atrair os russos para um novo bloco de países egressos do mundo subdesenvolvido. A ideia defendida pelo Itamaraty é que, unidos, países em desenvolvimento, como Brasil e Rússia, podem ganhar força para fazer frente ao poder dos países ricos. Ocorre que, ao se pautar por esse raciocínio, a diplomacia brasileira despreza um dado básico: o de que a Rússia está encravada entre duas potências econômicas, a Europa e a China, e, sendo assim, está muito mais interessada em fazer alianças com esses vizinhos do que com o Brasil. Comenta José Augusto Guilhon Albuquerque, especialista em relações internacionais: "A impossibilidade dessa aliança é uma questão elementar de geopolítica".

RICARDO STRECHER

A mesma obsessão de Lula por elevar o Brasil à condição de nação-líder dos "povos oprimidos" fez com que o presidente fosse três vezes à África — continente que responde por apenas 5% das exportações brasileiras. E é ela também que faz com que ele continue insistindo em colocar-se em oposição aos Estados Unidos, que compram quatro vezes mais do Brasil do que o continente africano. No caso da viagem à China, os delírios do

Itamaraty ultrapassaram a fronteira do folclórico para se tornar delirantes de fato. O Brasil prometeu que reconheceria a China como economia de mercado junto à Organização Mundial de Comércio (OMC). Em troca, esperava receber o apoio chinês para conseguir uma vaga no Conselho de Segurança da ONU. Nada funcionou como o imaginado pelo Bismarck dos trópicos, o ministro Ceiso Amorim. O Brasil não recebeu o voto da China na ONU e acabou perdendo a liberdade para adotar salvaguardas contra as importações chinesas. Desde então, a China já forçou a baixa do preço da soja e continuou a inundar as prateleiras brasileiras de produtos têxteis a preços não competitivos para a indústria nacional. Ou seja, alguém aí foi trouxe.

Outra das ideias fixas do Itamaraty é tornar a América do Sul — sob a liderança brasileira, é claro — um bloco com peso suficiente para enfrentar a "hegemonia dos Estados Unidos", como gosta de dizer Marco Aurélio Garcia, assessor para assuntos internacionais da Presidência. Desde que começou a bater nessa tecla, o governo Lula só colheu desastres. Está distanciando ainda mais o Brasil de seu principal vizinho, a Argentina, que anda irritada com a megalomania lulista, e tanto trololô verde-amarelo causou arrufos até no bufão Hugo Chávez, presidente da Venezuela. E olhe que Chávez foi agraciado com um tremendo mau negócio para o lado de cá da fronteira: o Brasil prometeu reduzir as tarifas de 90% dos produtos importados da Venezuela em troca do corte de taxas em apenas 16% das mercadorias que exporta para o país de Chávez. Além disso, enquanto Lula esgrime sua retórica de líder terceiro-mundista, os vizinhos, mais pragmáticos, votaram contrariamente a todas as candidaturas brasileiras em órgãos internacionais. Touché de los hermanos.

Mesmo diante desses resultados, Lula continua a dar demonstrações de que prefere a pirotecnia à vida real. Em sua viagem à Rússia, assinou um contrato segundo o qual o Brasil desembolsará 10 milhões de dólares para enviar, em 2006, um astronauta brasileiro à Estação Espacial Internacional, projeto liderado pela Nasa. O que Lula não diz é que a viagem do astronauta já estava prevista em um acordo firmado entre o Brasil e a Nasa em 1997. Pelo acerto, o brasileiro teria de esperar numa fila para ir ao espaço. Ou seja: Lula preferiu pagar para ter os holofotes em 2006. É a diplomacia "perdidos no espaço". E com o nosso dinheiro. ■

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para continuar fazendo o registro das últimas notícias sobre o ressurgimento da febre aftosa no Brasil. O foco da doença identificado no Mato Grosso do Sul serviu para mostrar, mais uma vez, o descaso do governo do presidente Lula com temas que são de relevante importância para o desenvolvimento do País.

As conseqüências de mais essa irresponsabilidade do atual governo já podem ser notadas. O volume de exportações de carne já diminuiu e alguns frigoríficos já começam a demitir funcionários. Os preços

das carnes no varejo já registram altas. Essas situações dão a exata medida de como o governo Lula é incompetente.

Sr. Presidente, é nesse contexto que solicito que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA *Fazendas estão dentro de raio de 25 quilômetros estabelecido pelo governo para tentar conter a doença*

Governo confirma mais 3 focos de aftosa

FERNANDO ITOKAZU

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O governo federal confirmou ontem mais três focos de febre aftosa no sul do Mato Grosso do Sul. Duas fazendas afetadas, Santo Antônio e Guaíra, estão em Japorá, dentro do raio de 25 km estabelecido para tentar controlar a doença. A terceira, Jangada, fica em Eldorado, vizinha da fazenda Vezozzo, local do primeiro foco, anunciado no último dia 10.

Desde 1999, o Mato Grosso do Sul (MS) não registrava a doença.

Com a doença diagnosticada em Japorá (a 4 km de Eldorado), dois municípios (Sete Quedas e Tacuru) se juntam aos cinco localizados na área de interdição.

O Ministério da Agricultura recebeu os laudos no final da tarde do Lanagro (Laboratório Nacional Agropecuário do Pará).

Antes mesmo da confirmação do laboratório, o secretário de Defesa Agropecuária, Gabriel Maciel, já dizia que as chances de serem detectados novos focos eram de mais de 95%.

Além disso, já havia começado o sacrifício de 320 animais na Jangada, nove bovinos na propriedade já apresentavam sintomas da febre aftosa.

Apesar da confirmação dos novos focos, o governo afirma que o processo já está estabilizado, já que nos últimos três dias não foram detectadas novas suspeitas

(há ainda três em análise, todas em Japorá) e os focos estão dentro da área de interdição que tem raio de 25 km a partir do local do primeiro diagnóstico.

De acordo com Gabriel Maciel, o anúncio de ontem não deve aprofundar as perdas econômicas do país — mais de 30 países já anunciaram o embargo à carne do país, entre eles grandes importadores. Maciel disse que é normal surgirem novos focos dentro do raio de interdição. Para ele, o anúncio de um único foco poderia dar a impressão de que o país estaria escondendo a real dimensão da doença.

Paraguai

Maciel disse que os focos em Japorá, cidade mais perto da fronteira com o Paraguai, deve auxiliar no trabalho conjunto com o país vizinho. A área interdição passa a abranger território paraguaio.

Na semana passada, o governador do MS, José Orlando Miranda dos Santos, o Zeca do PT, levantou a suspeita de que a origem da contaminação poderia ser o Paraguai. Em nota, a Embaixada do Paraguai em Brasília afirmou que o país é livre de febre aftosa.

O governo paraguaio acusou o Brasil de ter enviado uma missão sem permissão para tentar localizar provas da origem da doença (leia texto na pág. B3).

Já o governo brasileiro afirma

que o vizinho é reticente a um acordo de cooperação. Na semana passada, foi proposto um acordo para que fosse enviados técnicos ao Paraguai e que uma missão paraguaia viesse ao Brasil verificar as condições de cada país.

O Ministério da Agricultura disse que os paraguaios pediram informações do Brasil, mas negaram a visita dos técnicos.

Com o objetivo de evitar novos focos de febre aftosa, o governo brasileiro estuda não só doar as vacinas ao Paraguai, como já foi feito no passado sem resultados positivos, segundo o ministério, mas também acompanhar todo o processo de vacinação no país, que também é membro do Mercosul.

Também ontem, o ministério divulgou ter recebido comunicado da Panaftosa (Centro Pan-Americano de Febre Aftosa) informando que os testes na vacina brasileira são eficientes. O órgão também concluiu que o tipo de vírus detectado em Eldorado é comum na região sul-americana.

Com isso, foram descartadas duas possibilidades para a origem do foco. O governo ainda trabalha com outras três: manipulação inadequada da vacina, vacinação seletiva e ingresso de animais não vacinados no rebanho. Foram descartadas problemas na vacina e vírus mutante.

Febre aftosa: a doença de um bilhão de dólares

TÂNIA MARIA DE PAULA LYRA

Médica veterinária, doutora em Ciência Animal pela UFMG, especialista em febre aftosa, foi secretária de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura

A febre aftosa foi descrita pelos americanos como "the billion dollar's disease", nos anos 60. O cinema da época retratou a importância do controle das doenças animais. Em um filme, Sophia Loren ingressa nos Estados Unidos para se casar com um americano, mas é detida no aeroporto por levar um presunto da Itália. Já em outro, uma americana vai à Inglaterra visitar a avó e embarca de volta a seu país, com as mesmas botas que usava na fazenda da avó, o que provocou um foco de febre aftosa nos Estados Unidos. O mais famoso filme, *O indomado*, vencedor de três Oscar em 1963, estrelado por Paul Newman, possui como ponto central da trama um foco de febre aftosa. O fazendeiro quer seguir a lei, notificando o problema ao governo, mas seu filho é contra, argumentando que o mais vantajoso seria esconder, pois os veterinários colocariam a propriedade em quarentena, sacrificariam os animais, e o prejuízo para o pecuarista seria grande. Permanece em perfeita saúde um exemplar de bovino importado do México, da raça Longhorn; porém, os bezerros da fazenda adoecem, pois o animal importado era o portador do vírus e não apresentava os sintomas da doença.

Os Estados Unidos erradicaram a febre aftosa em 1929, conhecedores das perdas ocasionadas pela virose e de sua importância econômica. Na ocasião, a tecnologia da vacina era incipiente e a doença foi eradicada com o uso do rifle sanitário (sacrifício dos animais doentes e contatos), medidas restritivas de desinfecção, controle de trânsito, entre outras. Com visão a longo prazo e cientes do alto risco de transmissão do vírus, os EUA coordenaram a erradicação da doença em seus países vizinhos, como México e Canadá. Em consequência de ações precisas e agressivas, a América do Norte é livre de febre aftosa sem vacinação desde 1957.

Em seguida o mundo foi dividido em países aftósicos e não aftósicos. Essa condição espelha a situação de desenvolvimento econômico. Países com febre aftosa são subdesenvolvidos; países livres de febre aftosa são desenvolvidos.

No momento, a situação de defesa sanitária brasileira volta a ser protagonista dos noticiários nacionais e internacionais por conta de relevante registro do ressurgimento da doença. O mais importante não é procurar culpados pelo foco de aftosa no Mato Grosso do Sul, e sim levar a sério a política de erradicação. Trata-se do maior estado produtor e exportador de carne bovina do Brasil. Entretanto, a existência de fronteiras secas de mais de 600km com países vizinhos não deixa de ser um fator de vulnerabilidade. Portanto, deve receber recursos para implantar

a melhor infra-estrutura de defesa sanitária animal, como o programa oficial fez com os estados da região Sul a partir de 1963, proporcionando postos de fronteira, equipamentos de campo, inclusive veículos e laboratórios, cabendo aos governos estaduais a contratação dos profissionais.

O vírus não espera o descontingenciamento de recursos, que geralmente acontece no fim do ano. As verbas devem ser permanentes e de uso flexível. Que cada um assumam sua responsabilidade. O produtor precisa adquirir a vacina e vacinar o rebanho. O governo deve garantir a qualidade da vacina, realizar a educação sanitária para propiciar a adequada imunização do rebanho, manter a vigilância epidemiológica, proporcionar um diagnóstico rápido e preciso e fiscalizar o cumprimento das ações sanitárias.

É imperiosa a realização de um trabalho nas fronteiras, coordenado por organismos internacionais sob a liderança do Brasil. Não queremos buscar a hegemonia do Brasil na América Latina, mas a hegemonia da América Latina "livre de febre aftosa". O Uruguai, injustamente, fechou as fronteiras com o Rio Grande do Sul, devido ao problema do Mato Grosso do Sul. Não há justificativa, mas não deixa de ser um retrato da triste realidade do Mercosul. É preciso criar nas fronteiras um comitê conjunto com os atores sociais dos países vizinhos. E que os organismos internacionais avaliem a situação sanitária dos países fronteiriços com a mesma exigência que adotam para o Brasil.

Impacto da doença afeta os preços da carne no varejo

Para economista da FGV, aftosa causou uma antecipação de alta no varejo; para açougues, o problema é a entressafra

Alessandra Saraiva
RIO

Os primeiros sinais de febre aftosa em Mato Grosso do Sul já causaram uma "antecipação de alta" nos preços das carnes no varejo. No Índice de Preços ao Consumidor - Semanal (IPC-S) de até 15 de outubro, os preços das carnes bovinas subiram 2,80%, ante aumento de 1,46% na apuração anterior.

Para o economista da Fundação Getúlio Vargas (FGV) André Braz, o preço mais caro é devido à possibilidade de redução de oferta de carne no mercado interno, ante perspectiva de aumento no abate de cabeças para conter os focos da doença.

Nos açougues, a alta foi registrada no início de outubro e, por enquanto, se mantém estável. Mas, na avaliação do presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo, Manoel Henrique Faria Ramos, a causa do aumento pode ser a entressafra. Nos açougues, de setembro pa-

ra outubro o quilo do contrafilé em média subiu de R\$ 9,80 para R\$ 10,80 e do acém, de R\$ 6,10 para R\$ 6,25.

Segundo Braz, todos os cortes de carne bovina apresentaram aumento. "Acho que os comerciantes devem estar se antecipando (a uma possível redução na oferta)", disse. Entre os destaques de alta de preços estão cortes de primeira, como alcatra (de 3,49% para 5,20%); contrafilé (3,58% para 5,19%); e lagarto plano (de 2,72% para 4,29%).

O economista informou que a elevação inicial de preços foi dos chamados cortes de carne de primeira. A maioria dos cortes de segunda e miúdos de boi não apresentaram aumento, mas alguns já registram deflação mais fraca. É o caso do corte "agulha" (de -2,24% para -1,18%); fígado (de -1,61% para -1,01%); bucho e tripa (-4,79% para -3,59%).

Para Faria Ramos, que representa os açougues, é difícil prever o que acontecerá nas próximas semanas. "Se houver uma

oferta maior no mercado interno, com a queda da exportação, os preços vão cair", disse. Mas, ressaltou, se surgirem novos focos da doença pode haver redução da oferta e aumento maior de preços. No momento, disse, as vendas e o fornecimento permanecem inalterados.

O I-C-S de até 15 de outubro subiu 0,47%, acima da apuração anterior (0,39%). O indicador aumentou principalmente devido ao impacto das tarifas e preços administrados na inflação e à deflação mais fraca nos preços dos alimentos (de -0,55% para -0,33%), influenciado pela alta nos preços das carnes.

Braz comentou ainda que os preços dos alimentos no varejo, no âmbito do IPC-S de até 15 de outubro, estão começando a apresentar sinais de aceleração. "Parece que a deflação nos preços dos alimentos está com os dias contados", avaliou. ● Colaborou Vera Dantas

Recuo de embarques prejudica armazéns

Volume de exportações diminui e alguns já começam a demitir funcionários

Patrícia Campos Mello

A febre aftosa também está causando prejuízo aos armazéns frigoríficos. Com a queda de embarques de carne para exportação, os armazéns estão buscando alternativas e alguns já começam a demitir funcionários.

De acordo com Gregory Rinzler, diretor da Associação Brasileira da Indústria de Armazenagem Frigorificada (Abiaf), caso a situação não se regularize logo, as consequências podem ser muito graves. "No momen-

to, estamos na entressafra dos embarques de carne. Mas, se a situação se estender até o início do ano, pode prejudicar o pico dos embarques, em fevereiro", diz Rinzler, também diretor do armazém Avante.

No Avante, o volume armazenado caiu 30%. "Zeraram os embarques para Europa, estamos recebendo só as carnes que serão exportadas", diz Rinzler. O empresário está direcionando espaço do armazém para suco de laranja para exportação.

Mesmo assim, precisou demitir 7 dos 50 funcionários.

O volume de carnes armazenado para exportação vinha caindo desde agosto. Muitos frigoríficos já tinham desacelerado suas exportações e direcionado a carne ao mercado doméstico, por causa do dólar em queda.

Roberto Fantoni, diretor-superintendente do armazém Cefri, é outro que já está se preparando para uma situação bastante complicada. Por enquanto, apenas um

dos frigoríficos que é o Cefri cancelou todos os embarques. "Os frigoríficos podem estar transferindo sua produção de Mato Grosso do Sul para plantas e outros Estados", diz Fantoni.

Mas o embargo vai alguns meses, com carne para mais países, diz o empresário. "Estamos nos preparando para isso e já buscamos alternativas. Vamos analisar frangos, suínos e outros produtos sazonais como per-

A vaca, o frango e o pato

CARLOS ALBERTO JR. // carlos.junior@correioweb.com.br

O foco de febre aftosa identificado no Mato Grosso do Sul expõe, mais uma vez, o descaso do governo com temas importantes. A encrenca era certa. Só não dava para acertar com precisão o tamanho do problema que as restrições orçamentárias, impostas pelos ministérios da Fazenda e do Planejamento, trariam ao país. Ao reduzir o volume de recursos disponível para combater a doença, os donos do cofre tentam diminuir a dívida pública e garantir ao Estado, no futuro, folga de caixa para investimentos em infra-estrutura e na área social. Não deixa de ser objetivo nobre. Só que os desafios do Brasil são presentes. Cabe ao governo encontrar a melhor fórmula para administrar a escassez de recursos. Afinal, o presidente foi eleito para isso.

A troca de acusações entre os ministros da Fazenda e da Agricultura é patética. Enquanto Antonio Palocci se preocupa em afirmar que o dinheiro foi liberado, e Roberto Rodrigues garante que a quantia era insuficiente, o Brasil sofre sanções comerciais, perde mercado e enfrenta o descrédito da comunidade internacional.

A União Européia (UE), por exemplo, queixa-se há tempos da falta de empenho do governo brasileiro em criar mecanismos que

permitam rastrear a origem do rebanho nacional. Com a rastreabilidade, seria possível saber quando e quantas vacinas o animal recebeu ao longo da vida, quem foram seus pais e em que pastos ruminou até o momento do abate. Sem o histórico, o bicho vale tanto quanto alguém sem documentos detido como suspeito numa batida policial. Fica na cadeia até provar que é bom sujeito.

A febre aftosa não é privilégio do Brasil. A Grã-Bretanha enfrentou o problema em 2000. O governo inglês teve de sacrificar milhares de cabeças de gado, com prejuízos financeiros enormes para toda a Europa. Agora, a UE enfrenta a gripe do frango. Apesar dos cuidados e das barreiras sanitárias, nada impede que o vírus chegue ao Brasil e cause mais confusão no continente.

A diferença é que lá os países trabalham em conjunto. No Mercosul, a falta de uma política integrada de combate às doenças produz apenas movimentação de tropas do Exército na fronteira com o Paraguai e tiro ao alvo com bois encontrados nas rodovias das áreas de risco. É a política da porteira arrombada. Um quilo de picanha, sem aftosa, aos que adivinharem quem paga o pato.

PECUÁRIA

No dia em que o presidente Lula afirma que a febre bovina foi debelada, Ministério da Agricultura divulga que há três novos focos em duas cidades do Mato Grosso do Sul. Paraguai critica Brasil

Aftosa avança

LUCIANO PIRES
DA EQUIPE DO CORREIO

O Ministério da Agricultura confirmou ontem mais três focos de febre aftosa em Mato Grosso do Sul, sendo dois deles em Japorá e um em Eldorado, onde surgiu o primeiro caso. No cenário externo, a presença da aftosa em fazendas brasileiras trouxe novas barreiras. Indonésia e Peru reforçaram o grupo de países contrários à entrada da carne nacional e anunciaram embargos. Apesar do alastramento da crise, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse ontem em seu programa quinzenal de rádio *Café com o Presidente*, transmitido pela manhã, que o foco de aftosa no Brasil não se avizora.

Análises feitas pelo Laboratório Nacional Agropecuário do Pará (Lanagro) constataram que a aftosa infectou parte do gado da fazenda Jangada, em Eldorado. Essa propriedade possui 3.548 cabeças — 320 bovinos foram abatidos — e é vizinha à Vezeiro, que sacrificou 582 bois na semana passada. Em Japorá, distante 18 Km de Eldorado, a doença chegou às fazendas Santo Antônio e Guatira. A prefeitura da cidade vai decretar a partir de hoje estado de emergência. O prefeito Rubens Freire Marinho (PT) diz que 60% da economia local está paralisada e solicitará ao governo do Mato Grosso do Sul uma ajuda de R\$ 115 mil ao mês para manter as 315 famílias que dependem da indústria do leite para sobreviver. Marinho também estuda pedir à concessionária estadual de energia para que as contas dos pecuaristas sejam suspensas.

O governo ainda aguarda os resultados de análises de outras três pequenas propriedades no município de Japorá sob suspeita. Diante dos novos casos de aftosa no extremo sul do MS, dois municípios foram incluídos na região de isolamento: Tacuru e Sete Quedas. Cinco já estavam interditados, ou seja, estavam

impedidos de comercializar produtos de origem animal: Japorá, Eldorado, Mundo Novo, Itaquirai e Igatemi.

Prejuízos

Os empresários locais contabilizam os prejuízos. Com a queda nos negócios, os armazéns frigoríficos tentam se salvar, mas já começam a demitir funcionários. Em um deles, o Avante, o volume armazenado caiu 30% e sete dos 50 funcionários perderam o emprego. As cidades da região interdita têm como principal alicerce econômico a indústria de transformação da carne. Um grupo de prefeitos tenta sensibilizar o governo do estado a contribuir com recursos financeiros e medidas assistenciais para os produtores locais.

Paraguai também se preocupa com a União recusa a comprar o produto. Santa Catarina e Rio Grande do Sul anunciaram que manterão o embargo a entrada em seus territórios de animais e produtos derivados de Mato Grosso do Sul. A decisão foi tomada em um encontro ontem, em Florianópolis, pelos

secretários da Agricultura dos estados. Segundo o secretário da Agricultura Interino do Paraná, Newton Ribas, o acordo anunciado na sexta-feira pelo Ministério da Agricultura não foi unânime.

Desde que a crise da aftosa se instalou em Mato Grosso do Sul, no último dia 10, o estado deixou de arrecadar R\$ 12 milhões. Se o problema não for resolvido logo, avallam as autoridades locais, uma reforma administrativa para encurtar a máquina será inevitável.

A prioridade dos agentes sanitários é fazer com que a doença não se alastre. Ações de prevenção e contenção estão sendo feitas nas proximidades das fazendas onde os focos de aftosa foram descobertos e nos locais vizinhos. Os municípios próximos a Eldorado e Japorá, onde há casos confirmados, mantêm um rebanho estimado de 700 mil cabeças de gado. Na semana passada, o governo estadual tentou

Paraguai denunciará o Brasil

Irritado com as acusações de que seria responsável pelo foco de febre aftosa no Mato Grosso do Sul, o governo paraguai acusa o Brasil de ter enviado técnicos ao país vizinho sem permissão, para localizar provas da origem da doença. Segundo o ministro paraguai de Agricultura e Pecuária, Gustavo Ruiz Díaz, os técnicos foram enviados antes mesmo de a comunidade internacional ser avisada sobre o novo foco. "Entraram,

revisaram e não encontraram nada. Caso contrário, teriam denunciado", disse Díaz.

Em caso de comprovação de um foco, para evitar que a doença se alastre, o Brasil precisa informar à Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), o Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (Panafosa) e os países vizinhos. Técnicos do Ministério da Agricultura disseram que, após a comunicação, o Brasil tentou negociar o envio de observadores brasi-

leiros ao país, mas sem sucesso. Ruiz Díaz afirmou que a chancelaria paraguai vai decidir se apresenta um protesto formal ao governo brasileiro. No entanto, vai denunciar o país no comitê permanente criado pelo Mercosul para controlar a febre aftosa, que se reúne amanhã em Montevideo, no Uruguai.

LEIA MAIS SOBRE
FEBRE AFTOSA NA
PÁGINA 11

REBANHO
3.548

é o número de cabeças de gado que estão na fazenda Jangada, novo foco de aftosa

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista do advogado alemão Peter Eigen, presidente da Transparência Internacional, publicada nas páginas amarelas da revista **Veja** em sua edição de 19 de outubro do corrente.

Na entrevista, o Sr. Peter Eigen afirma que “Lula o desapontou no campo da ética e que os brasileiros não devem cair na tese de que ele nada sabia”. O ad-

vogado ainda lembra que “o chefe é responsável pela ação dos seus subordinados”.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para requerer que a referida entrevista seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

“Obrigação de saber”

O criador da principal ONG de combate à corrupção diz que Lula o desapontou no campo da ética e que os brasileiros não devem cair na tese de que ele nada sabia

Antonio Ribeiro, de Paris

O advogado alemão Peter Eigen, ex-diretor do Banco Mundial, fundou e preside há doze anos a Transparência Internacional, a principal organização não-governamental de combate à corrupção no mundo. Nesse período conseguiu o feito de incentivar a adoção de regras éticas mais estritas tanto de empresas quanto de governos. Em parte influenciada pela cruzada de Eigen, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), que congrega as trinta maiores economias do mundo, tratou de criar uma convenção para tentar evitar o pagamento de propinas. Em dezembro próximo, será a vez da ONU de propor um supor legal para indiciar suspeitos de corrupção em qualquer parte do mundo e recuperar fundos de origem ilícita depositados em contas secretas de paraísos fiscais. Nesta semana, a Transparência Internacional publica o seu já esperado índice anual de Percepção da Corrupção, com 159 países. O Brasil vem ocupando uma posição intermediária no ranking, atrás de cerca de cinquenta países onde a corrupção é menos insidiosa.

Veja — O senhor rastreia a corrupção de governos pelo mundo há muitos anos. Já deparou antes com um caso como o brasileiro, em que um presidente é cercado de corruptos no partido, no alto escalão do governo e até na família, mas ele não sabe de nada?

“O abuso da impunidade levou à noção da ‘obrigação de saber’. O chefe é responsável pela ação dos seus subordinados”

Eigen — Muitas vezes os dirigentes não querem tomar conhecimento das sujeiras a seu redor. Assim imaginam escapar da culpa. O abuso desse escudo da impunidade levou o sistema judicial americano a evoluir para a noção da “obrigação de saber”. O chefe é responsável pela ação dos seus subordinados. Ponto.

Veja — O presidente Lula subscreveu um programa contra a corrupção elaborado pela Transparência Brasil e no governo ele e seu partido fizeram tudo ao contrário...

Eigen — Quando o presidente Lula foi

eleito fiquei muito otimista. Os escândalos, no entanto, me deixaram muito desapontado. Como se diz, o poder corrompe, mas é preciso que se tenha em mente que nem todos se deixam corromper. Os brasileiros devem estar sempre céticos em relação às desculpas dadas pelos governos.

Veja — Nos últimos meses, jornalistas de VEJA trouxeram à luz diversos focos de corrupção oficial e, mais recentemente, revelaram a existência de uma máfia que fraudava jogos de futebol. O que se viu foi que no campo esportivo a denúncia surtiu efeitos depu-

rativos imediatos, enquanto na política pouco ou nada aconteceu. Como o senhor explica isso?

Eigen — Os brasileiros estão habituados com o melhor futebol do mundo. Ele é razão de orgulho nacional. É perfeitamente natural querer preservá-lo. Em contrapartida, a expectativa a respeito da conduta dos políticos é muito baixa e não haveria nada a preservar. Seria prudente não se iludir, porém. Cada político corrupto equivale a um gol contra, uma vaga na escola pública que se sonega a uma criança, um tratamento de saúde a que um idoso doente não terá acesso. Se os políticos brasileiros contribuírem para resolver a atual crise de corrupção de forma digna, vão inscrever seus nomes na história. Os efeitos disso serão muito mais benéficos obviamente do que a conquista de uma Copa do Mundo.

Veja — *Como o senhor define a corrupção?*

Eigen — A corrupção é o uso indevido de um poder qualquer para obter ganhos em benefício próprio.

Veja — *Os regimes democráticos são mais ou menos suscetíveis de sofrer com a corrupção?*

Eigen — A corrupção é o maior obstáculo atual ao funcionamento das democracias. Ela provoca a desconfiança dos cidadãos no processo político. Se as pessoas descobrem que seus representantes submetem suas decisões a propinas ou favores, elas perdem convicção e interesse no jogo político. Democracia sem participação deixa de ter sentido como tal e os líderes perdem a legitimidade. Um ambiente corrupto exime as lideranças de prestar conta de seus atos, torna difícil para a polícia e a imprensa a investigação dos fatos, enquanto o sistema judicial favorece a impunidade. Tudo isso em óbvio prejuízo para o cidadão comum.

Veja — *Onde há maior incidência de corrupção política?*

Eigen — O fenômeno é global, mas nos países emergentes seus efeitos são ainda mais danosos. Uma pesquisa recente da Transparência Internacional revelou uma realidade terrível. Os políticos de 65 países, comparados com todas as outras profissões, são consi-

derados as pessoas menos confiáveis na sociedade. Na Alemanha, o ex-chanceler Helmut Kohl se recusa a revelar a fonte de uma gigantesca contribuição financeira ao seu partido, o que constitui uma violação clara da lei de financiamento dos partidos po-

“Os brasileiros estão habituados com o melhor futebol do mundo. Ele é razão de orgulho nacional. É perfeitamente natural querer preservá-lo. Em contrapartida, a expectativa a respeito da conduta dos políticos é muito baixa e não haveria nada a preservar”

líticos. O mau exemplo dos dirigentes age como um catalisador sobre as pessoas chancelando os atos ilícitos no dia-a-dia. Um cotidiano corrupto, por sua vez, impulsiona a corrupção oficial, dando continuidade ao ciclo. Em muitos lugares, as pesquisas mostram que os jovens estão se sentindo impotentes quando percebem que seus votos não têm força para mudar o rumo do seu país. Boa parte da violência aparece como resultado dessa situação. Nos países emergentes que até poucos anos atrás eram governados por ditaduras, os efeitos da corrupção são mais preocupantes.

Veja — *Alguns economistas acham a corrupção inelutável e até admitem a existência dela de modo que a economia possa crescer. Isso tem fundamento?*

Eigen — Essa é uma concepção equivocada. Durante 25 anos me debati no Banco Mundial para a corrupção ser considerada uma questão de pri-

meira grandeza. Não consegui. Meus colegas achavam sua ocorrência normal como a alternância das estações climáticas. Por isso saí e fundei a Transparência Internacional. Hoje, o Banco Mundial reviu suas concepções e passou a encarar a corrupção como um desastre social e econômico. A corrupção desequilibra de forma perversa as concorrências econômicas saudáveis. Qualidade, baixo custo e bons serviços deixam de ser vitais quando um negócio pode ser decidido pelo valor das propinas. Isso é um forte inibidor da produtividade. Obviamente muitas empresas imaginam que, se não corromperem, vão ficar fora do jogo econômico. Mas essa visão é ruína. A corrupção destrói a riqueza e todos perdem. O capital obtido pela exploração dos recursos naturais dos países, um patrimônio de todos, é drenado para o bolso de alguns poucos. A Nigéria, o 12º maior produtor de petróleo, poderia ser um dos países mais ricos do mundo. Não é. O que se tem é um país em que 130 milhões de nigerianos vivem na miséria, enquanto o regime do ditador Sani Abacha foi acusado de ter estocado 4 bilhões de dólares em contas na Suíça. Na Indonésia, a família Suharto fez coisa parecida a ponto de os indonésios considerarem a descoberta de petróleo um castigo, e não um caminho para a prosperidade. Salvo a Noruega, todos os países produtores de gás natural e de petróleo têm alto grau de corrupção.

Veja — *Que benefícios aparecem mais rapidamente quando um país consegue controlar a corrupção?*

Eigen — Um exemplo é a Itália. Lá a normalização ética derrubou dramaticamente os preços das obras públicas, facilitando a modernização do país. O mesmo efeito pode ser esperado nos países em desenvolvimento. Quantos hospitais mais poderiam ser construídos com o mesmo dinheiro se a roubo fosse interrompida? Quantas vidas poderiam ser salvas? Não hesito em dizer que a corrupção é o principal motivo da miséria na América Latina, na Ásia e na África. Não faltam recursos para erradicar a miséria nessas regiões. Falta evitar que eles sejam desviados.

Veja — *Está ficando mais fácil detectar e conter a corrupção?*

Eigen — Até bem pouco tempo atrás, empresas européias podiam deduzir do imposto o suborno feito em países para onde exportavam. Criticamos duramente essa prática. Ela foi proibida em maio de 1999. Se um alemão for pego subornando alguém em Brasília, ele será punido pelas leis alemãs como se tivesse cometido o crime em Berlim ou Hamburgo. Na era digital e da cooperação judicial multilateral, esconder corrupção equivale a colocar gato debaixo do tapete. Cedo ou tarde, o bicho derruba o dono.

Veja — *Determinadas culturas e povos são mais lenientes com a corrupção do que outros?*

Eigen — Em algumas culturas as cortesias e a troca de presentes fazem parte do cotidiano. Mas corrupção não é isso. Nenhuma cultura aceita que apenas alguns poucos enriqueçam desonestamente. Não há relativismo para o roubo. Ele é condenado em qualquer cultura, religião ou código.

Veja — *O exame de edições sucessivas do Índice de Percepções de Corrupção mostra um padrão. Os países escandinavos são vistos como ilhas de integridade, enquanto a corrupção é mais fortemente percebida no Hemisfério Sul. Qual é a explicação?*

Eigen — A questão não é geográfica. Os países escandinavos são vistos como sendo mais honestos se comparados com Rússia, Canadá e França, países do norte. Hong Kong tem muito melhor desempenho que a China e Taiwan, e todos têm o mesmo povo, religião e cultura. Cingapura é um país do sul muito bem posicionado, embora no Índice de Pagamento de Propinas, outra pesquisa nossa, vá muito mal. Se eu tivesse de investir em um projeto escolheria Botsuana e não colocaria um tostão no Zimbábue. Apesar de ocuparem posições muito distantes no índice, ambos estão localizados na África Subsaariana, são países vizinhos com população, superfície e clima semelhantes.

Veja — *Muitas vezes, em países em que as pessoas têm uma férrea ética pessoal, prosperam máfias empresariais, casos do Japão e da Coreia do Sul. Como explicar essa situação?*

Eigen — Persuadir empresas e seus acionistas de que a extorsão trará má reputação e, a termo, inevitáveis prejuízos não é uma tarefa fácil. Leva-se anos, às vezes décadas, de conscienci-

“Não há relativismo para o roubo. Ele é condenado em qualquer cultura, religião ou código. A questão não é geográfica. Os países escandinavos são vistos como sendo mais honestos se comparados com Rússia, Canadá e França, países do norte”

zação até que mudanças substanciais possam ser detectadas. Na Coreia do Sul, o governo criou leis rigorosas anticorrupção e tem tido bom desempenho no seu cumprimento. A Justiça é implacável com todos. Um presidente e um primeiro-ministro, acusados de corrupção, foram presos. Não foi por acaso que o diretor da Transparência na Coreia do Sul foi alçado ao cargo de primeiro-ministro do país. Quando ele era prefeito de Seul, introduziu um sistema anticorrupção, apoiando-se numa base de dados informatizada. A experiência tornou-se modelo no mundo. Ainda não conseguimos esse mesmo grau de eficiência no Japão.

Veja — *O que efetivamente inibe a corrupção?*

Eigen — Uma estrutura que chamo de Sistema de Integridade. Sua forma é semelhante à de um templo grego, em que uma cobertura é escorada por pi-

lares. Se um ruir, os outros permanecerão firmes até a reparação daquele que falhou. Esses pilares são um Poder Executivo a salvo de interesses menores, um Parlamento representativo e um Judiciário independente. Os outros sustentáculos são uma imprensa livre e com acesso à informação e o exercício da liberdade de expressão. Deve existir também uma auditoria pública transparente, e as CPIs precisam ter poderes para questionar altos dirigentes do setor público e privado. Se você somar a esse cenário um serviço público ético e empresas privadas competitivas, terá um país com enorme chance de vencer a corrupção. Um Sistema de Integridade como o descrito acima promove o desenvolvimento sustentado, o estado de direito e aumenta a qualidade de vida das pessoas.

Veja — *Uma dose de vergonha ajuda?*

Eigen — Certamente não atrapalha. Eu sou pessoalmente motivado por valores morais. Já a Transparência atua numa diversidade mundial. Por uma questão estratégica, ela deve se basear em argumentos técnicos. Estamos presentes em noventa países, e, se algum dos nossos associados achar ser eficaz evocar valores éticos locais para combater a corrupção, apoiaremos sem restrição.

Veja — *Além de ser uma virtude, qual é a vantagem intrínseca de ser honesto?*

Eigen — Para o indivíduo é isso mesmo, uma virtude. Para um país, contar com homens públicos honestos é uma garantia de que o interesse nacional estará mais próximo de ser atendido. As decisões de um ministro da Economia íntegro não servem aos interesses de quem suborna e, assim, o ministro pode focar toda a sua energia no desempenho da economia. Os resultados positivos vão se refletir no crescimento do país e no aumento do bem-estar dos cidadãos. Esconder coisa malfeita dá muito trabalho. A suspeita produz obstáculos ao desempenho de uma pessoa qualquer, de um empresário, profissional ou de um homem público. A corrupção é contraproducente para todos, pois transforma as relações pessoais e profissionais em desastres. ■

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “5 mistérios e uma certeza”, publicada na revista **Veja** em sua edição do último dia 19 de outubro do corrente.

A matéria trata dos bastidores do caso Celso Daniel, ex-prefeito de Santo André, que foi assassinado em circunstâncias que, até hoje, não ficaram esclarecidas.

Segundo a matéria, “Reduzido à sua essência, o caso se compõe de dois crimes. O primeiro é o assassinato do prefeito em si. O segundo, o esquema de corrupção formado na cidade que ele administrava”.

Ainda segundo a matéria, “Enquanto não se souber exatamente o que aconteceu, o espectro de Celso Daniel continuará a assombrar o PT”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

5 MISTÉRIOS E UMA CERTEZA

Os bastidores do caso Celso Daniel, o crime com elementos de romance policial que provoca calafrios na cúpula do PT

TEZA

O cadáver de Celso Daniel, que jaz embalsamado no Cemitério da Saudade, em Santo André, ainda assombra o PT. Nos últimos dois meses, os dois irmãos do prefeito assassinado, João Francisco e Bruno Daniel, depuseram na CPI dos Bingos. Voltaram a bater na tecla de sempre — a de que dois petistas de alto coturno, José Dirceu e Gilberto Carvalho, puxavam os fios do esquema de corrupção que se instalou em Santo André. Nos próximos dias os irmãos serão colocados frente a frente com Gilberto Carvalho em uma acareação promovida pela CPI. Essa idéia provoca calafrios até no presidente da República — Lula declarou recentemente que a CPI dos Bingos estaria “perdendo o foco”. Na quarta-feira passada, mais um morto se juntou à pilha de cadáveres de alguma forma relacionados com o caso. Carlos Delmonte Printes, médico-legista que fez a autópsia de Celso Daniel e constatou marcas de tortura, foi encontrado sem vida em seu escritório. Até sexta-feira o episódio ainda intrigava a polícia e o Ministério Público. O exame pericial descartou causas naturais como um ataque do coração, mas também não havia marcas de violência que sustentassem a hipótese de assassinato.

O crime que vitimou o prefeito petista, seqüestrado na noite de 18 de janeiro de 2002 e morto na tarde do dia seguinte, tem todos os ingredientes de um romance policial. Mistério, pistas falsas, sexo e luta pelo po-

der. A trama, no entanto, segue uma dinâmica peculiar: procura-se um assassino e, no lugar dele, são encontrados corruptos. Reduzido à sua essência, o caso se compõe de dois crimes. O primeiro é o assassinato do prefeito em si. O segundo, o esquema de corrupção formado na cidade que ele administrava. Há fortes indícios de que haja uma conexão entre ambos, mas não apareceu até agora uma prova definitiva. O primeiro crime, o assassinato, ainda está longe de ser solucionado. A polícia identificou e prendeu os integrantes da quadrilha que, na noite do dia 18 de janeiro, em São Paulo, seguiu o Mitsubishi Pajero onde estavam o prefeito e seu amigo Sérgio Gomes da Silva, rendeu-os, seqüestrado Celso Daniel e o abandonou no dia seguinte numa estrada, já sem vida e com marcas de tortura. Não é possível afirmar com certeza se houve um mandante. Suspeito de ser o arquiteto da ação, o empresário Sérgio Gomes da Silva teve prisão preventiva decretada e passou sete meses na cadeia. Foi solto em julho do ano passado por falta de provas. Já sobre o segundo crime, a propina que o PT cobrava de empresas que prestavam serviços à prefeitura, não há dúvidas. É um dos poucos casos de corrupção no Brasil que têm extrato bancário.

Os depoimentos na CPI e as investigações sobre a morte do legista fornecem uma grande oportunidade para esclarecer os mistérios relacionados à morte do prefeito e aprofundar a única certeza — a de que havia roubafeira em benefício do PT em sua administração. Enquanto não se souber exatamente o que aconteceu, o espectro de Celso Daniel continuará a assombrar o PT — assim como aqueles vilões de filmes de terror que morrem no final, mas ressuscitam no episódio seguinte provocando sustos ainda maiores.

A CERTEZA

Corrupção com recibo e extrato bancário

Examinando o caso Celso Daniel com óculos de hoje, pode-se dizer que a cidade de Santo André foi a precursora do mensalão. Na tarde do dia 24 de janeiro de 2002, cinco dias depois do assassinato do prefeito, a empresária Rosângela Gabrielli, dona de uma empresa de ônibus em Santo André, procurou o Ministério Público para fazer uma denúncia grave. Segundo ela, os donos de companhias rodoviárias da cidade eram obrigados a contribuir para uma caixinha do PT. O valor do mensalão seria proporcional à quantidade de ônibus que cada empresário possuía, à razão de 550 reais por veículo. A própria Rosângela, dona da Expresso Guarará, pagava 40 000 reais todos os meses. A empresária apontou três responsáveis pelo esquema de cobrança. Sérgio Gomes da Silva, o “Sombra”, melhor amigo do prefeito. Klínger Luiz de Oliveira Sousa, ex-secretário de Serviços Municipais de Santo André. E Ronan Ma-

ria Pinto, sócio de Sérgio em três empresas, ele próprio um dos maiores concessionários do setor de transporte público na cidade. Em plena efervescência da campanha eleitoral, a denúncia foi desqualificada por vários petistas, que viram na atitude de Rosângela indícios de manobra eleitoreira. Mesmo assim, abriu-se uma CPI em Santo André e o Ministério Público foi chamado a investigar o caso.

A prova de que Rosângela falava a verdade veio em abril de 2003. A empresária encontrou no fundo de uma gaveta da Expresso Guarará, de sua propriedade, um fax datado de 30 de dezembro de 1998, em que se informava qual seria o valor da caixinha do mês — 100 000 reais — e qual parte caberia a cada uma das sete empresas de ônibus na cidade. No

mesmo fax havia o número da conta bancária de Sérgio Gomes da Silva. Com base no fax, o Ministério Público pediu a quebra do sigilo bancário de Sérgio e constatou que havia depósitos na conta dele, na mesma data, exatamente nos valores discriminados no fax. Segundo Rosângela, a caixinha costumava ser paga em dinheiro vivo, transportado em envelopes — naquele tempo os corruptos ainda não se deixavam apanhar de cuecas

recheadas. Em ocasiões especiais, o depósito era feito diretamente na conta de Sérgio Gomes da Silva. Trinta de dezembro, véspera de feriado e dia de folga dos office-boys das empresas de ônibus, era uma dessas ocasiões. Os extratos bancários levantados pelo Ministério Público mostraram que o dinheiro tinha entrada e saída. No histórico da conta de Sérgio, próximo às datas em que ele recebeu o dinheiro, havia vários depósitos em favor de amigos, entre eles Ivone de Santana, a

namorada de Celso Daniel na época de seu assassinato. “Era um empréstimo pessoal, Sérgio e eu somos amigos há anos”, disse Ivone a VEJA. Assim, a partir da única certeza do caso — a de que havia caixinha político-eleitoral em Santo André — surge o primeiro mistério: quem estava por trás do esquema? E quem se beneficiou dele?

Ronan Maria Pinto (à direita), Sérgio Gomes da Silva, o “Sombra” (abaixo), e Klínger Luiz de Oliveira Sousa: testemunhas os apontam como coordenadores do esquema de corrupção em Santo André. Klínger e Ronan escaparam por pouco da cadeia. Sérgio ficou sete meses preso

MISTÉRIO

Quem chefiava a quadrilha que arrecadava dinheiro para o PT em Santo André?

Durante muito tempo se difundiu a versão de que Celso Daniel foi assassinado porque tentou acabar com o esquema de propina de Santo André. A mais recente virada no caso, em setem-

bro deste ano, trouxe um forte indício de que o prefeito sabia do esquema e se beneficiava dele. O Ministério Público de Santo André localizou uma diarista que prestava serviços ao casal Ivone de Santana e Celso Daniel. Ela concordou em falar desde que seu nome não aparecesse nos autos. Certa vez, durante uma faxina no apartamento, a diarista encontrou três sacos de dinheiro escondidos sob um lençol. No dia seguinte, os sacos não estavam mais lá. “Isso constitui para nós uma prova cabal de que Celso não apenas sabia do esquema como participava dele”, diz o promotor Roberto Wider Filho, de Santo André, que investiga o caso desde o princípio. “Até então, o que sabíamos através de depoimentos de amigos e parentes era que o prefeito talvez conhecesse o esquema, mas o tolerava desde que o dinheiro fosse todo para o partido. E teria ficado chateado ao perceber que alguns correligionários se locupletavam.”

Fica ainda mais difícil acreditar que Celso Daniel não participava quando se levam em consideração os estreitos laços de amizade entre os petistas de Santo André no tempo da administração do prefeito. Eram como uma quadrilha, no bom sentido do termo — o do poema de

Carlos Drummond de Andrade que evoca uma dança. Miriam que amava Celso que amava Ivone que se casou com Michel mas que também amava Celso. Roman que era sócio de Sérgio que era amigo de Celso que preparava Klinger para ser seu sucessor. Celso que é irmão de Bruno que é casado com Marilena que é amiga de Sérgio.

Ao contrário do que ocorre no poema, os petistas da quadrilha de Santo André têm nome e sobrenome. Miriam Belchior, a primeira mulher do prefeito, Ivone de Santana, sua última namorada, e os irmãos Michel e Maurício Mindrisz, amigos de toda a vida de Celso, se conheceram na adolescência. Eram da turma que freqüentava o boulevard Oliveira Lima, no centro de Santo André, um dos primeiros calçadões do Brasil. Chegaram a cunhar o verbo “boulevardiar”, que significava paquerar no calçadão. Celso começou a namorar Miriam Belchior na juventude. Na mesma ocasião, outra moça, Ivone de Santana, se apaixonou por ele. Celso namorava firme uma, mas não desprezava a outra. Quando ele finalmente se decidiu por Miriam, Ivone se ca-

sou com Michel Mindrisz, um dos melhores amigos de Celso e filho da dona da loja de roupas onde ela trabalhava. Foram felizes, mas Ivone continuou vendo Celso durante o casamento. Chegou a ter uma filha desse caso extraconjugal, a qual Michel acabou assumindo. Depois que Celso se separou de Miriam, ele e Ivone, já bem mais maduros, voltaram a ter um relacionamento. Essa contradição amorosa é relevante para o caso por uma razão: toda a turma do Boulevard — Ivone, Miriam, Maurício e Michel — ocupou cargos em um ou mais mandatos de Celso Daniel à frente da prefeitura de Santo André (foram três no total, o último inconcluso). O fato ilustra uma característica marcante do estilo administrativo do prefeito. Ele gostava de se cercar de amigos íntimos, de extrema confiança.

O empresário Sérgio Gomes da Silva, por exemplo, era de máxima confiança. Foi apresentado ao prefeito por Marilena, mulher de seu irmão mais novo, Bruno Daniel. Corria o ano de 1988, Celso estava em campanha para prefeito e queria ter um esquema de segurança. Sérgio era versado em artes marciais, conhecia muita gente na área e montou uma equipe para o candidato. Eleito, Celso lhe deu a coordenação da guarda

municipal e da defesa civil. Sérgio foi ganhando a intimidade do chefe e cresceu dentro da prefeitura. Logo estava pilotando os chamados “projetos matriciais”, iniciativas que envolviam diferentes secretarias. Isso significa que era poderosíssimo, pois estava encarregado de cobrar os secretários, motivo pelo qual todos o chamavam de “Sérgio Chefe”. Marilena, a mulher de Bruno, que havia sido nomeada secretária de Educação, largou a Pasta após uma divergência com o prefeito. O relacionamento entre os dois irmãos, que eram muito próximos, ficou estremecido. Sérgio de certa maneira ocupou o espaço vago, tanto que muitos dos amigos comuns a ambos definem a relação dos dois como fraterna. Ele ficou tão íntimo da turma do Boulevard que se tornou sócio de Celso, Maurício Mindrisz e Miriam Belchior numa empresa de consultoria. Esteve próximo às atividades políticas de Celso até 1996, quando fez

um novo amigo, Ronan Maria Pinto, e entrou em sociedade com ele em três empresas de ônibus. Além disso, Sérgio tornou-se consultor de Ronan na área de coleta de lixo, atividade pela qual os petistas nutrem uma curiosa atração. Juntos, ambos prestaram vários serviços à prefeitura de Santo André durante os mandatos de Celso Daniel.

O Ministério Público de Santo André detectou irregularidades em vários desses contratos, e os investiga até hoje. Os rendimentos declarados de Sérgio Gomes se multiplicaram por dez entre 1996 e 2000. Enquanto o “Sombra” enriquecia, Celso Daniel também fazia um novo amigo. Arquiteto nascido no Maranhão, Klinger Luiz de Oliveira Sousa foi aluno do prefeito, que também era professor, na pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo. Acabou guindado ao cargo de secretário de Administração quando o prefeito se elegeu para o seu segundo mandato, em 1996.

irritou a família de Celso Daniel ao insistir na versão de crime comum. Gilberto Carvalho (embaixo, à esquerda) e José Dirceu (embaixo, à direita) foram apontados pelos irmãos do prefeito assassinado como integrantes do esquema de corrupção

Corriam rumores de que Celso preparava Klinger para ser seu sucessor.

Não há indícios de rachas na “Turma do Boulevard” que sustentem a tese de que o prefeito, indignado com o esquema de corrupção, tenha brigado com seus até então fiéis colaboradores. Se alguma divergência houve, acabou em esfiha. Em janeiro de 2002, uma semana antes do crime bárbaro, Celso resolveu ir ao restaurante *Arábia*, em São Paulo, para comemorar sua indicação a coordenador da campanha eleitoral de Luiz Inácio Lula da Silva, que considerava o

ápice de sua carreira política. Convidou três companheiros petistas para o evento. O primeiro era Sérgio Gones da Silva. O segundo, Klinger Luiz de Oliveira Sousa. E o terceiro... Bem, o terceiro será revelado no próximo capítulo.

tos do processo com o nome de “Testemunha Número Um”. Diante de quatro promotores, o depoente, que declarou ser pessoa próxima do prefeito, disse ter conhecimento do esquema de caixinha denunciado por Rosângela Gabrielli. Endossou o nome dos coordenadores: Sérgio, Klinger e Ronan. A partir daí, fez acréscimos bombásticos. Segundo a Testemunha Número Um, Gilberto Carvalho, um dos homens mais próximos de Lula na burocracia petista, sabia do esquema. Mais do que isso. Gilberto Carvalho teria dito à Testemunha Número Um que ele próprio teria sido por diversas vezes o portador do dinheiro da caixinha, que entregava pessoalmente ao presidente do partido, o ex-ministro-chefe da Casa Civil José Dirceu.

Um mês depois, em junho, a Testemunha Número Um assumiu sua identidade. Tratava-se de João Francisco Daniel, o irmão mais velho do prefeito. Na ocasião, vários cardeais petistas — entre eles o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, escalado pelo partido para acompanhar o caso — vieram a público desqualificar João Francisco, dizendo que ele estava a serviço da “direita”

MISTÉRIO

Qual a real participação de José Dirceu e Gilberto Carvalho no esquema de corrupção da prefeitura petista?

No dia 24 de maio de 2002, apresentou-se ao Ministério Público de Santo André uma testemunha que pediu para não ser identificada. Ela aparece nos au-

e que era brigado com o irmão. Contra esse argumento, o irmão do prefeito lembrou a VEJA que, meses antes do seqüestro, ele próprio, João Francisco, Celso e respectivas mulheres haviam viajado juntos para a Itália, de férias. Recentemente, João Francisco contou a mesma história envolvendo Gilberto Carvalho e José Dirceu à CPI dos Bingos. Em outro depoimento à mesma CPI, o irmão mais novo de Celso, Bruno, endossou a versão. De acordo com João Francisco, Miriam Belchior, a primeira mulher do prefeito, também sabia da história em seus detalhes.

Ex-seminarista e ligado à esquerda católica, Gilberto Carvalho foi um dos fundadores do PT no Paraná. Quando saiu de seu estado natal, ocupou várias funções na burocracia do partido, em geral diretamente ligadas a Luiz Inácio Lula da Silva. Por essa razão, quan-

do Celso Daniel o nomeou secretário de Comunicação de sua prefeitura, ele foi visto pela turma do Boulevard como um enviado especial do próprio Lula ao ABC paulista. Era atípico Celso escolher colaboradores fora do círculo de seus amigos mais próximos. Gilberto, no entanto, se adaptou bem. Tornou-se próximo não apenas de Celso Daniel, mas também de Sérgio Gomes da Silva e Klinger Luiz de Oliveira Sousa, que os irmãos de Celso apontam como os chefões da corrupção. Naquela noite no restaurante Arabia em que Celso comemorava sua ascensão a coordenador de campanha no PT, Sérgio, Klinger e Gilberto Carvalho brindaram com ele. "Acho uma injustiça dizerem que Celso brigou comigo porque soube de algum suposto esquema. Éramos muito próximos até o fim da vida, e se alguém saiu extremamente prejudicado dessa história fui eu", disse Klinger a VEJA. A reportagem da revista tentou confirmar o encontro no restaurante com Gilberto Carvalho, mas ele não retornou as ligações. Além dele, Miriam Belchior e José Dirceu também foram procurados. Informados do assunto que seria tratado, não atenderam à reportagem de VEJA.

MISTÉRIO

Por que o Ministério Público e a Polícia Civil chegaram a conclusões tão diferentes sobre o caso?

Bruno Daniel é o irmão mais novo de Celso. Eles freqüentaram simultaneamente a Escola de Engenharia Mauá, em São Bernardo do Campo, iniciaram juntos a militância no PT (o mais velho dos irmãos, João Francisco, preferia ficar longe de política) e iam constantemente ao Estádio do Pacaembu, em São Paulo, para assistir a jogos do Corinthians. Sempre foram

Miriam Belchior
(à esquerda), ex-mulher de Celso Daniel, também sabia da roubalheira em Santo André, de acordo com os dois irmãos do prefeito, o professor Bruno Daniel (acima) e o médico oftalmologista João Francisco Daniel (à direita)

muito próximos. O assassinato de Celso traumatizou Bruno. Entre as mágoas que guarda do episódio, uma se destaca: a que nutre pelo deputado petista Luiz Eduardo do Greenhalgh, o qual teria tentado abafar, a todo custo, os rumores de que o crime contra Celso Daniel teria motivação política. É importante lembrar aqui que no enterro do prefeito, o então candidato a presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez um discurso emocionado, em que disse: "Esse crime não foi coincidência. Tem gente graúda por trás disso, e nós vamos descobrir quem é". Dois meses depois, ninguém mais no PT queria saber de apurar o crime. Greenhalgh, destacado pelo partido para acompanhar o caso, tentava convencer a família a não aprofundar as investigações. "Para mim houve um acordo entre PT e PSDB nas vésperas das eleições. Certamente o PT temia que a apuração sobre a morte do meu irmão revelasse mais corrupção, e acertou com o PSDB um abafamento do caso, em troca de silêncio sobre possíveis falcatruas dos tucanos. O Greenhalgh, uma pessoa em que eu confiava, comprou essa versão e tentou vendê-la a nós", disse Bruno a VEJA.

A teoria do irmão de Celso ganhou corpo por causa do próprio silêncio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, que du-

rante muito tempo se negou a dar entrevistas sobre o caso. A verdade, no entanto, é que a investigação foi, sim, tratada como prioridade dentro da instituição. Para apurar o assassinato de Celso Daniel, o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa destacou um de seus quadros mais experientes, o delegado Armando de Oliveira Costa Filho. Ele entrou no caso em 21 de janeiro, dois dias depois da morte do prefeito. Formou uma força-tarefa com 33 investigadores, seis delegados e cinco escrivães. Sua primeira suspeita era um homicídio encomendado. Mirando nessa direção, enviou detetives a Santo André e às faculdades nas quais o prefeito dava aulas, a Fundação Getúlio Vargas e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Não achou nenhum inimigo que pudesse ser considerado um suspeito forte. Os boatos de que havia sido crime passionai também foram descartados por falta de fundamentação. Havia indícios de que o prefeito fosse homossexual e mantivesse um relacionamento com Sérgio Gomes da Silva. O delegado Armando recebeu a informação, vinda do médico-legista, de que Celso era realmente bissexual, mas considerou esse dado irrelevante pelo fato de o prefeito ter uma namorada firme — Ivone — e por nada apontar para outro rela-

cionamento estável, com homem ou com mulher, no mesmo período.

A hipótese de homicídio encomendado começou a ser descartada em 7 de fevereiro de 2002, quando a polícia prendeu José Édison, um dos bandidos da quadrilha que seqüestrou Celso. Em seu depoimento, ele contou que a intenção era seqüestrar um comerciante da Ceasa paulistana. Seguiram-no na noite do dia 18, mas o perderam de vista. Para não voltarem para casa de mãos abanando — haviam roubado dois carros para o crime —, eles resolveram escolher outra vítima aleatoriamente. Foi quando passou a vistosa Mitsubishi Pajero a bordo da qual Sérgio Gomes da Silva e Celso Daniel voltavam a Santo André depois de um jantar no restaurante Rubaiyat, em São Paulo. Os bandidos renderam o carro. José Édison contou à polícia que, pelo biótipo de Sérgio Gomes, pensaram que se tratasse do motorista. No banco do carona, Celso Daniel, alto e branco, parecia um empresário. Partiram, assim, para o seqüestro que acabou desembocando na morte do prefeito. O bandido afirmou que ele e seu bando resolveram assassinar Celso Daniel depois de o identificarem como prefeito de Santo André. Ficaram com medo da per-

seguição implacável que sofreriam por parte da polícia. O delegado Armando e sua equipe prenderam os outros integrantes da quadrilha da favela Pantanal, que confirmaram a história. “Perfícia, impressões digitais, tudo batia. Depois veio o Ministério Público, que não entende nada de investigação, e disse que o trabalho era malfeito. Isso é um absurdo”, queixou-se o delegado a VEJA.

O caso foi reaberto por pressão dos irmãos de Celso Daniel, que conseguiram que o Ministério Público de Santo André, encarregado da questão da corrupção na prefeitura, passasse a investigar também a morte. Como ocorreu no que se refere à Polícia Civil, foi destacada uma elite de procuradores: Roberto Wieder, Amaro Thomé e José Reinaldo Carneiro, familiarizados com investigações complicadas de desvio de dinheiro. O ponto de partida deles era justamente o laudo do legista Carlos Delmonte Printes, que acusava a tortura. Havia manchas vermelhas em várias partes do corpo do prefeito assassinado, provavelmente produzidas por agressões com o cano do revólver. Havia também uma contusão no crânio. O cadáver de Celso Daniel fora encontrado atravessado na estrada. O prefeito vestia apenas uma cueca, colocada ao contrário. No código dos bandidos, isso poderia significar traição. Essa interpretação dos promotores foi reforçada pelo fato de Celso Daniel ter levado um tiro no rosto, o que poderia ser indício de vingança — matar alguém desfigurando-lhe a fisionomia é sinal de humilhação no mundo do crime organizado.

Os promotores passaram a suspeitar que podia haver algo mais do que crime comum. A possível conexão entre a corrupção na prefeitura petista e o assassinato, no entanto, só apareceria mais tarde. “Demos uma virada no caso, e a polícia se negou a investigar para não admitir que fizera um péssimo trabalho”, acusou o promotor José Reinaldo Carneiro — o mesmo que, recentemente, denunciou o escândalo de arbitragem no Campeonato Brasileiro de Futebol. A virada seria o depoimento de um outro bandido, Ailton Alves Feitosa. Ele é até hoje o maior indício de que as duas tramas da história policial — assassinato e corrupção — podem estar de alguma forma interligadas.

IV MISTÉRIO

Existe alguma relação entre as sete mortes ligadas ao caso?

Na sexta-feira passada, a Polícia Civil e o Ministério Público finalmente concordaram em alguma coisa relacionada ao caso Celso Daniel. Ambos trabalhavam com a hipótese de que o legista Carlos Delmonte Printes havia se suicidado. Na véspera, a polícia defendia a tese de morte natural por ataque cardíaco ou problemas pulmonares. A perícia do Instituto Médico Legal, no entanto, descartou causas naturais. As vísceras de Delmonte, assim, foram encaminhadas para um exame toxicológico. De acordo com a família, o legista andava deprimido com a morte de um filho e a

O legista Delmonte: seus superiores o proibiram de dar entrevistas quando ele começou a defender a tese de que Celso Daniel havia sido torturado

doença grave de outro. Mais um indício de suicídio foi a carta que o médico deixou com um terceiro filho, na qual especificava detalhes sobre o próprio enterro e autópsia e listava números de contas bancárias e respectivas senhas. Na tarde de quarta-feira, o legista foi encontrado morto no chão de seu escritório no bairro paulistano de Vila Clementino. Na ocasião, ele estava de cuecas.

A morte de Delmonte é a sétima relacionada ao caso. Dos outros seis mortos, pelo menos três poderiam dar uma virada nas investigações. O mais importante era o bandido Dionísio Aquino Severo, um dos seqüestradores de Celso Daniel. Na manhã de 17 de janeiro de 2002, dois dias antes da ação criminosa, Dionísio e mais dois amigos protagonizaram uma fuga espetacular. Eles tomavam sol no pátio do presídio Parada Neto, em Guarulhos, quando um helicóptero apareceu e os resgatou. Só não foi mais cinematográfico porque os guardas do presídio não reagiram. Estavam, como se diz no jargão dos bandidos, com “os fuzis entupidos” — ou seja, haviam recebido propina para facilitar a fuga. Quem teria pago? Teria sido Dionísio,

libertado propositalmente para que seqüestrasse Celso Daniel? Pelo menos uma pessoa acreditava nessa hipótese: o delegado Romeu Tuma Júnior, titular na ocasião da delegacia seccional de Taboão da Serra, sob cuja jurisdição estava a cidade de Jucituba, município onde o corpo foi encontrado. Sondagens feitas por seus investigadores davam conta de que o helicóptero utilizado na fuga havia sido alugado na região do ABC. Quando passou a investigar a conexão, Tuma começou a receber ameaças de morte. Os recados vinham da parte do próprio Dionísio. Três meses mais tarde, o bandido seria preso em Maceió, onde tentava assaltar um banco. No dia 8 de abril foi levado ao delegado Tuma. Disse que sabia muito sobre o caso, mas só falaria se fosse possível negociar “condições especiais”. Não teve tempo para isso. Foi assassinado dois dias depois dentro do presídio do Belém, em São Paulo. Dois dos outros mortos guardavam relação com Dionísio. O primeiro era o bandido Sérgio “Orelha”, que escondera Dionísio logo depois da fuga do presídio. O outro, Otávio Mercier, investigador da Polícia

Civil que procurava Dionísio depois da fuga e teria chegado a fazer um contato com ele por telefone. Ambos morreram assassinados a tiros.

Antônio Palácio de Oliveira, garçom que serviu o último jantar de Celso Daniel no restaurante Rubaiyat, morreu quando, perseguido por dois homens, espatifou sua motocicleta num poste. Paulo Henrique Brito, testemunha que poderia ajudar a esclarecer as circunstâncias do acidente com o garçom, foi assassinado com um tiro vinte dias depois. A penúltima morte relacionada ao caso foi a de Iran Moraes Redua, o agente funerário que reconheceu o corpo de Celso Daniel, jogado numa estrada de terra em Jucituba. Redua foi assassinado a tiros em novembro de 2004.

É duvidoso que o legista Carlos Delmonte Printes soubesse algo além do que já havia dito — ele recentemente participou de dois programas de entrevistas da Rede Globo. Em agosto deste ano, Printes deu um depoimento a Roberto Wider e Amaro Thomé Filho, promotores de Santo André envolvidos com o caso, no qual disse que passou dois anos proibido de falar sobre o assunto pelo superintendente da Polícia Científica de São Paulo, Celso Perilli, e pelo diretor do Instituto Médico Legal,

Celso Daniel: revelações de sua diarista provocaram uma virada no caso. De acordo com ela, o prefeito morto guardava sacos de dinheiro debaixo de um lençol

Jose Jarjura. 170 ano passado, em plena vigência da mordada, VEJA conseguiu falar com Carlos Delmonte Printes numa entrevista à qual compareceram outros integrantes da Polícia Civil. Sob a vigilância de seus superiores, Delmonte deu uma versão intermediária sobre o caso. Celso Daniel havia sido torturado, sim, mas isso não significava necessariamente que se tratava de crime político, pois existem bandidos comuns que matam com requintes de sadismo. A revelação mais impressionante que fez na ocasião — e que repetiu no depoimento de agosto aos promotores de Santo André — foi a de que o corpo de Celso Daniel, a pedido dele, havia sido embalsamado. A intenção era que o cadáver pudesse ser exumado no futuro. A ação esboçada a cargo da equipe do Aeroporto de Jumbica, especializada em embalsamamento de corpos para traslados internacionais. Carlos Delmonte Printes acreditava que muita coisa ainda viria a ser descoberta sobre o caso, e um novo exame do cadáver poderia fornecer revelações adicionais (o legista confirmou também que Celso morreu no sábado 19, e não no domingo 20, como está no túmulo do prefeito reintroduzido na capa de VEJA).

Sete mortes depois, resta como testemunha mais importante Afilton Alves Feitosa, um dos companheiros de Dionísio Aquino Severo na fuga do presídio Barada Neto.

MISTÉRIO

Qual a relação entre o assassinato e o esquema de propina em Santo André?

Quando convidou Dionísio para jogar bola no pátio da cadeia num dia de céu azul, Feitosa ouviu do amigo: “Hoje o dia está propício para voar”. Achou que o colega andava meio estranho e foi para o futebol. Minutos mais tarde, os dois times ficaram estarelecidos ao ver um helicóptero pousar no pátio da cadeia e resgatar Dionísio. Ele próprio. Feitosa, ficou mais surpreso ainda — de forma agradável — quando o companheiro gritou seu nome, chamando-o para fugir com ele. Foi essa a história que ele contou ao Ministério Público de Santo André em setembro de 2002. O mais grave de seu depoimento viria depois. Fugido da cadeia, Feitosa ficou escondido na casa de

Dona Dete, tia de Dionísio, e teria ouvido conversas dele com seus comparsas no seqüestro de Celso Daniel. Eles falavam que estava tudo pronto para levar o “peixe grande”. Que o empresário que iria acompanhá-lo sabia de todo o plano e iria facilitar a ação. Que a perseguição, as colisões e os disparos na Pajero seriam apenas para “fazer a cena” — afinal, todos sabiam que o carro era blindado e ninguém em seu interior corria riscos. Que a morte do “peixe grande” seria uma “queima de arquivo”. Que Dionísio havia sido resgatado do presídio para realizar uma série de operações criminosas, e que a principal delas seria justamente esse assassinato. Era fácil legendar a história. O empresário seria Sérgio Gomes da Silva, e o “peixe grande”, Celso Daniel. Depoimentos posteriores de parentes e amigos de Dionísio e Feitosa confirmaram vários pontos da versão do segundo. Num dos depoimentos, Dionísio parece como mentor da quadrilha, à qual ele se referia carinhosamente como “timinho de Diadema”. Num depoimento, a mulher de Dionísio cita o “Sombra” como financiador da operação.

Foi com base principalmente nesse depoimento que Sérgio Gomes da Silva teve sua prisão preventiva decretada em dezembro de 2003, na condição de elemento de alta periculosidade. Klínger e Ronan escaparam por pouco. Quase foram condenados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em junho do ano passado. De três desembargadores, dois votaram a favor da prisão e um pediu vistas ao processo. Na segunda votação, um dos desembargadores mudou de idéia e eles se salvaram. Em julho do ano passado, Sérgio Gomes da Silva também foi solto. O juiz achou que não havia provas suficientes de que ele fosse o mandante do assassinato. De lá para cá, os personagens do caso Celso Daniel continuam levando vida normal. Quase todos eles, como José Dirceu, Gilberto Carvalho, Miriam Belchior, Maurício Mindrisz, Ronan Maria Pinto, Klínger Luiz de Oliveira Sousa e o próprio Sérgio Gomes da Silva, continuam participando de governos do PT, próximos ao PT ou fazendo negócios com o PT. Na semana passada, um relatório do Conselho de Defesa da Pessoa Humana, órgão ligado ao Ministério da Justiça, recomendou que se reabrisse o caso Celso Daniel. O parecer provocou ira no governo.

No Cemitério da Saudade, em Santo André, jaz um corpo embalsamado. ■

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o economista Luís Nassif publica artigo, hoje, no Jornal **Folha de S. Paulo**, intitulado “Os ‘focalistas’ e o Bolsa-Família. Em seu texto, Nassif cita o colega do Ipea, Ricardo Paes de Barros, que defende a idéia de que as políticas sociais devem ser focadas para ampliar a eficiência dos gastos.

Em recente apresentação no Conselho de Economia da Federação das Indústrias de São Paulo, Paes de Barros, explica Luís Nassif, informou que, mundialmente, programas sociais modernos são do tipo do Bolsa-Família. Mas há a necessidade de um trabalho integrado, um atendimento sincronizado.

É assim que funciona o programa Chile-Solidário, por exemplo. No Brasil, no entanto, a conexão com a família ocorre somente no dia do cadastramento, quando da entrega do cartão magnético. Depois, o único monitoramento é a frequência escolar do Ministério da Educação.

São também importantes as colocações do economista Nassif a respeito das conclusões de Ricardo Paes de Barros. Nesse sentido, gostaria que fosse anexado ao meu discurso o artigo acima referido, para que conste dos anais da Casa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

LUÍS NASSIF

Os “focalistas” e o Bolsa-Família

ECONOMISTA do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), Ricardo Paes de Barros é considerado o maior especialista brasileiro em indicadores sociais. Não é unanimidade quanto à maneira de encarar políticas sociais. É um dos expoentes do “focalismo” – a idéia de que as políticas sociais precisam ser focadas para ampliar a eficiência dos gastos. Defende que o aporte de recursos deve ser interprogramas – isto é, tirando dos menos eficientes e alocando para os mais eficientes.

Em recente apresentação no Conselho de Economia da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), Paes de Barros informou que, mundialmente, programas sociais modernos são do tipo do Bolsa-Família. Mas há a necessidade de um trabalho integrado, um atendimento sincronizado.

O Chile-Solidário tem cem programas na carteira e 30 mil famílias prioritárias. Tem um estoque de 10 mil empregos (comprados com recursos orçamentários) colocados à disposição dos assistidos. Há um convênio com a prefeitura de cada município, que mantém um agente de erradicação da miséria. Cada família tem que cumprir 56 requisitos para ser liberada gradativamente, desde a família ter todos os documentos até ter pessoas empregadas.

O problema do Bolsa-Família é que há conexão com a família apenas no dia do cadastramento, quando recebe um cartão magnético. Depois, o único monitoramento é a frequência escolar por meio do MEC (Ministério da Educação).

Há que ser mais amplo, diz Paes de Barros. O Bolsa-Família tem um banco de dados dos melhores. O Brasil tem mais de 150 mil agentes comunitários que vi-

visitam famílias pobres, que sabem exatamente quem é pobre ou analfabeto. Se conseguir transformar esse agente comunitário em agente social, com recursos do Bolsa-Família e vontade de integrar programas, pode-se fazer uma revolução em pouco tempo.

Outras conclusões de seus estudos:

1) Crescimento ajuda a reduzir a pobreza, não a extrema pobreza. Para um crescimento médio de 3% ao ano da renda per capita e de 4,5% no PIB, seriam necessários um aumento de 50% na renda per capita e 15 anos de crescimento para reduzir a extrema pobreza pela metade. Se conseguir reduzir a desigualdade em 3% de uma só vez, o tempo necessário se reduziria a sete anos.

2) Também não adianta reduzir a desigualdade sem desenvolvimento. Em 2003, a desigualdade foi reduzida em 1% porque a renda per capita caiu e a pobreza ficou parada.

3) A maneira de reduzir a desigualdade é por meio de políticas educacionais apropriadas, apoio aos pequenos empreendedores, políticas sociais eficientes, não necessariamente taxando ou restando rendas.

4) O fato de o Brasil ter uma economia sofisticada é um handicap importante para a eliminação da extrema pobreza. Em Honduras, para reduzir a extrema pobreza à metade, no mesmo período que o Brasil, seria necessário reduzir a desigualdade em 20%.

Nas diversas regiões brasileiras, há impactos diferentes sobre a extrema pobreza da redução da desigualdade e do crescimento. Para o Espírito Santo, a redução da desigualdade é fundamental; para o Ceará, é o crescimento.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia de hoje, 26 de outubro de 2005, o movimento Pestalozziano no Brasil comemora 80 anos de existência, sendo referência para o País no atendimento de pessoas com deficiência.

Em 1925, da iniciativa do casal Thiago e Joana Würth em desenvolver um trabalho com crianças com dificuldades de aprendizagem, surgiu, em Canoas, no Rio Grande do Sul, uma escola pensionato nos moldes da pedagogia social do educador suíço Johan Heinrich Pestalozzi.

O trabalho de Johan Heinrich Pestalozzi, dedicado aos segmentos marginalizados da sociedade, principalmente aos portadores de deficiência, tornou-se referência para aqueles que desejavam transformar a realidade e buscavam inovar os moldes educacionais da época. Suas teorias defendiam o desenvolvimento integral da criança e a sua individualidade. A pedagogia social de Pestalozzi revolucionou sua época e influenciou trabalhos em todo o mundo.

Foi buscando transformar a realidade que, em 1932, a pesquisadora e educadora russa Helena Antipoff fundou a primeira Sociedade Pestalozzi do Brasil, em Belo Horizonte, com o objetivo de atender as crianças com deficiência. Helena Antipoff chegou ao País em 1929, a convite do Governo do Estado de Minas Gerais, para introduzir a pedagogia social, baseada na educação com amor propagada por Pestalozzi.

Na Pestalozzi de Belo Horizonte, os alunos com desajustamento de conduta ou incapacidade de aprendizagem completavam suas atividades escolares e de educação psicomotoras com atividades manuais e agrícolas. Existiam, também, oficinas, hortas e serviços domésticos como partes integrantes da educação.

Além da área educacional, a Sociedade Pestalozzi atuava em diversos aspectos de exclusão social causados não só pela miséria ou abandono como também pelas dificuldades decorrentes da deficiência, buscando resguardar os direitos das crianças em situação de risco.

A semente de amor plantada por Helena Antipoff germinou e deu frutos. Em 1945, a educadora fundou a Pestalozzi do Brasil, no Rio de Janeiro. Em

1948, a Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, e em 1952, a Pestalozzi de São Paulo. Hoje, o movimento congrega 200 instituições filiadas à Federação Nacional das Associações Pestalozzi e presta atendimento a milhares de crianças com deficiência em todo o País.

O trabalho que as Pestalozzis desenvolvem no Brasil é considerado referência não só pelo pioneirismo no atendimento às pessoas com deficiência, mas, principalmente, pela qualidade dos serviços oferecidos e pela dedicação dos profissionais que atuam nas áreas clínica, educacional e profissionalizante.

Saúde, Educação e Trabalho. São elementos fundamentais na condução para a cidadania da pessoa com deficiência. O atendimento integral, fundamentado nos princípios de Pestalozzi e Helena Antipoff, é essencial para que o cidadão com deficiência possa se desenvolver de forma completa.

Desta forma, quero saudar a todas as Pestalozzis brasileiras por estes 80 anos vividos com carinho e dedicação a estas crianças. Que o trabalho que vocês desenvolvem com tanto amor possa continuar transformando a realidade destas pessoas e, conseqüentemente, a realidade de nosso País.

Que o movimento Pestalozziano, como assim é chamado, prossiga cada vez mais unido e atuante buscando evolução em todos os sentidos, por meio da constante qualificação das pessoas envolvidas, do entrosamento, da racionalização dos trabalhos, da definição dos objetivos de luta e do apoio de autoridades sensíveis e conscientes da dimensão e importância da questão da deficiência tanto no aspecto preventivo como no do atendimento.

Parabéns a todos!

Muito obrigado,

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)

(OS Nº 17313/05)

ATA DA 140ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2005

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 131, de 24 de agosto de 2005)

RETIFICAÇÃO

À página nº 28731, 1ª coluna, inclua-se, por omissão, o seguinte despacho, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2005,

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.

ATA DA 142ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2005

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 132, de 25 de agosto de 2005)

RETIFICAÇÃO

À página nº 28911, 2ª coluna, inclua-se, por omissão, o seguinte despacho, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2005,

À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

ATA DA 150ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2005

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 138, de 2 de setembro de 2005)

RETIFICAÇÕES

À página nº 29925, 2ª coluna, inclua-se, por omissão, o seguinte despacho, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2005,

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.

À página nº 29975, 2ª coluna, inclua-se, por omissão, o seguinte despacho, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2005,

À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Ata da 191ª Sessão Não Deliberativa, em 28 de outubro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Mão Santa, Tião Viana,
Pedro Simon e Leomar Quintanilha*

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 118/05

Brasília, 28 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição dos Senadores Arthur Virgílio (titular) e Almeida Lima (suplente) pelos Senadores Juvêncio Da Fonseca (titular) e Arthur Virgílio (suplente), como membros na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Minoria.

Cordialmente, – Senador **Álvaro Dias**, Respondendo pela Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2005

Disciplina nova hipótese de intervenção da União nos Estados e no Distrito Federal para assegurar o funcionamento dos Poderes Legislativo e Executivo em unidades da Federação.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Cons-

tituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 34 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VIII e IX:

“Art. 34.

.....

VIII – assegurar o funcionamento do Poder Legislativo do Estado ou do Distrito Federal, quando houver fundados indícios de que a maioria absoluta dos seus membros esteja sujeita à perda do mandato, em face das hipóteses previstas nas respectivas Constituições Estaduais e na Lei Orgânica do Distrito Federal;(AC)

IX – afastar o Governador do Estado ou do Distrito Federal, envolvido em situação que configura fundado indício de prática incompatível com o exercício do cargo e indicar o respectivo interventor e os poderes de que disporá.(AC)”

Art. 2º O art. 36 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 36.

.....

V – de resolução aprovada por três quintos dos membros do Senado Federal, na hipótese do art. 34, incisos VIII e IX. (AC)”

Art. 3º O art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XVI e XVII:

“Art. 52.

.....

XVI – aprovar, por três quintos dos votos, resolução que decreta a intervenção de que trata o art. 34, inciso VIII e IX (AC);

XVII – exercer, a partir da decretação da intervenção da União no Estado ou no Distrito Federal, na hipótese do art. 34, inciso VIII, e até a sua cessação, a competência do respectivo Poder Legislativo, referente à perda do mandato de seus parlamentares.(AC)”

Justificação

A presente proposta de Emenda à Constituição objetiva eliminar grave lacuna no ordenamento jurídico-constitucional brasileiro.

Trata-se da necessidade de disciplinar hipótese, até a pouco considerada improvável, quase impossível, de determinado Poder Legislativo Estadual estar impedido de deliberar por haver fundadas suspeitas de que a maioria absoluta dos seus membros esteja sujeita à perda do mandato, em face das hipóteses previstas nas respectivas Constituições Estaduais e na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Surge, com essa situação teratológica, a complexa questão jurídica referente à legitimidade para o exercício das relevantes competências do Poder Legislativo estadual ou distrital.

Como admitir que sejam aprovadas leis que gerem direitos e obrigações para os cidadãos por representantes, em sua maioria, suspeitos de atentar contra o decoro parlamentar e de conspurcar a honrosa missão de integrar o Poder Legislativo de uma unidade da federação?

Ademais, como operacionalizar o processo de perda de mandato se a maioria absoluta dos parlamentares é suspeita de envolvimento em atos que dão ensejo a essa medida política extrema?

Lamentavelmente, os recentes episódios ocorridos no Estado de Rondônia demonstram que uma situação considerada excepcional pelo legislador constituinte originário transformou-se, com o passar dos anos e com o afastamento dos princípios éticos regentes da vida parlamentar, em situação fática no Poder Legislativo de unidade federada, em determinados momentos históricos.

Ciente de que essa situação é possível, urge a manifestação legiferante do Congresso Nacional de modo a assegurar o adequado funcionamento do Poder Legislativo e, dessa forma, preservar o equilíbrio democrático entre os Poderes estaduais ou distrital, bem como manter íntegro o pacto federativo.

Seria um risco desarrazoado admitir que o Poder Legislativo estadual ou distrital, imobilizado pela crise política, deixasse de exercer regularmente suas competências, ou, ao contrário, as exercesse em eficiente déficit de legitimidade.

Pela proposta em questão, objetiva-se inserir no rol das hipóteses que autorizam a decretação da intervenção da União nos Estados e no Distrito Federal, mediante acréscimo ao art. 34 da Constituição Federal, a situação em que haja fundadas suspeitas de que a maioria absoluta dos seus membros está incurso em uma das hipóteses de perda de mandato previstas nas respectivas Constituições Estaduais e na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Propõe-se, ainda, dispor sobre os requisitos constitucionais de procedibilidade referentes à decretação dessa espécie de intervenção, prevendo a necessidade de projeto de resolução do Senado Federal, autorizando a intervenção, aprovado por três quintos de seus membros.

Estabelece-se, por fim, que o Senado Federal exercerá a competência do Poder Legislativo estadual ou do Distrito Federal, referente à perda do mandato de seus parlamentares, desde a decretação da intervenção da União no Estado ou no Distrito Federal prevista no art. 34, inciso VIII, até a sua cessação. Nesse sentido, propõe-se acréscimos ao art. 52 da Constituição Federal. A atribuição dessa competência ao Senado Federal, de um lado, reforça seu papel constitucional de Casa representativa da Federação, e, de outro lastreia-se no precedente de sua competência como Poder Legislativo do antigo Distrito Federal, anteriormente à sua elevação à condição de ente federado pelo Constituinte de 1988. E bom lembrar ainda que a situação excepcionalíssima que ora se pretende normatizar, não teria solução, no âmbito do próprio Estado ou do Distrito Federal, já que a Assembléia Legislativa, ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal são as instituições a quem se atribui a perda do mandato, no julgamento político, necessário à cassação de mandato de deputado estadual ou distrital. Ora, estando sob suspeição a maioria de seus integrantes, evidentemente, torna-se impossível a instalação de processo com um mínimo de legitimidade. Por outro lado, a hipótese de decretar a intervenção e dar posse temporária aos suplentes também não parece adequada, eis que, por suposto, aos suplentes interessaria a cassação do mandato dos titulares.

Quanto à intervenção da União para afastamento de Governador de Estado ou do Distrito Federal, devido ao seu envolvimento na hipótese de crime de responsabilidade oriundo dos mesmos indícios que envolvem a maioria dos integrantes do respectivo Poder Legislativo, também seu julgamento deve ser efetivado pelo Senado Federal, na ausência de condições de submetê-lo ao Poder Legislativo envolvido.

Ao interventor nomeado, caberá, como normalmente ocorre nesses casos, o exercício do Poder Legislativo, enquanto durar a intervenção. Sendo considerados culpados Deputados e Governador, serão afastados e substituídos segundo as disposições pertinentes da respectiva Constituição estadual ou Lei Orgânica Distrital.

São essas as razões, Nobres Pares, que me estimulam a pleitear a obtenção das assinaturas de Vossas Excelências, exigidas pelo inciso I do art. 60 da Constituição Federal, e a posterior aprovação desta proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2005. – Senador **Tião Viana**.

~~1~~ ~~11, 416 2 (13E)~~

- 2 Heloisa Helena HELOISA HELENA
- 3 José Iguipine José Iguipine
- 4 Luiz Otávio Luiz Otávio
- 5 Jorge Bombausen Jorge Bombausen
- 6 Fernando de Menezes Fernando de Menezes
- 7 Otilio Borque Otilio Borque
- 8 ANTONIO ANTONIO
- 9 Felmeado Felmeado

- 10 Serys Slitessarenko SERYS SLITESSARENKO
- 11 Arnaldo Arnaldo
- 12 (Macedo Almeida) (Macedo Almeida)
- 13 Henrique Henrique
- 14 José Acipino JOSÉ ACIPINO
- 15 Cesar Borges CESAR BORGES
- 16 André A. André A.
- 17 Guilherme Guilherme
- 18 Jorge Bombausen Jorge Bombausen
- 19 (Macedo Almeida) (Macedo Almeida)
- 20
- 21 - Marcelo Marcelo
- 22 - Alvaro Alvaro
- 23 Alvaro Silva Alvaro Silva
- 23 Roberto Roberto
- 24 Patricia Saboya Patricia Saboya
- 25 Heloisa Helena HELOISA HELENA
- 26 Pedro Simon Pedro Simon
- 27 Jorge Jorge
- 28 Jorge Jorge
- 29 Dela Dela
- 30

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
 Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

- I – manter a integridade nacional;
- II – repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;
- III – por termo a grave comprometimento da ordem pública;
- IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;
- V – reorganizar as finanças da unidade da Federação que:

- a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

- b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição dentro dos prazos estabelecidos em lei;

- VI – prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

- VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

- a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

- b) direitos da pessoa humana;

- c) autonomia municipal;

- d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta;

- e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. (Alínea acrescida pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996 e com nova redação dada pela Emenda Constitucional).

.....

Art. 36. A decretação da intervenção dependerá:

- I – no caso do art. 34, IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;

- II – no caso de desobediência a ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral;

- III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal. (Inciso com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

- IV – (Inciso revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembléia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembléia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.

§ 3º Nos casos do art. 34, VI e VII, ou do art. 35, IV, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembléia Legislativa, o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

§ 4º Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

- I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999).

- II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

- III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

- c) Governador de Território;

- d) presidente e diretores do Banco Central;

- e) Procurador-Geral da República;

- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

- IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário

Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito presente é o nobre Senador Valdir Raupp.

S. Ex^a tem a palavra por 15 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna mais uma vez para falar sobre a questão energética do País, em especial do meu Estado, o Estado de Rondônia.

Há quase três anos, desde que aqui chegamos, temos debatido exaustivamente a construção de um gasoduto que ligará a bacia petrolífera de Urucu, no Amazonas, à cidade de Porto Velho, Capital do meu Estado. Infelizmente, ainda não tivemos êxito. Por mais que tenhamos falado, cobrado, por mais que algumas pessoas tenham se esforçado, inclusive no meio do Governo Federal, essa obra ainda não foi autorizada. Aguardamos há praticamente três anos a licença ambiental. Com muito custo, licenciou-se parte da obra. Para nossa surpresa, quando o Ibama fez o licenciamento, concedeu-o para as duas pontas do traçado do gasoduto e deixou o meio, em função da criação de uma reserva de parque nacional.

Vejam bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil já começa a se preocupar com possível racionamento de energia elétrica daqui a dois, três ou no máximo em quatro anos. A Ministra Dilma Rousseff, quando ocupava o Ministério de Minas e Energia, dizia que não haveria problemas, que tudo estava sob controle, principalmente quando ocorreu a crise do gás da Bolívia. Eu estive, juntamente com ela, numa reunião na Fiesp, em São Paulo, em que os empresários já estavam apreensivos com a possibilidade de novo apagão, de prejuízo na indústria nacional, na geração de emprego e renda do nosso País. S. Ex^a tranquilizava os empresários dizendo que não iríamos ter problema algum. Hoje eu vejo que a situação não é bem assim. Tenho muito respeito pela Ministra – hoje Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República –, uma pessoa muito experiente na área energética, mas ninguém pode prever os fenômenos da natureza. Sabemos do crescimento econômico que o Brasil está vivendo nesse momento – no ano passado, o País cresceu 5% e este ano deve crescer 3,4% ou 3,5%. Mesmo com este crescimento de 3,4% ao ano durante três ou quatro anos, a reserva de energia elétrica que nós temos não será suficiente para sustentar o crescimento da economia.

O Governo tem que se preocupar mais. O Ministro Silas Rondon, que recentemente assumiu o Ministério

de Minas e Energia, também uma pessoa experiente, fez uma brilhante carreira no setor elétrico, foi presidente de algumas empresas de geração de energia em Estados como Roraima, Maranhão; assumiu a Presidência da Eletronorte e, logo em seguida, foi galgado à Presidência da Eletrobrás, Empresa Brasileira de Energia Elétrica; mais recentemente, assumiu o Ministério de Minas e Energia. Fez uma brilhante carreira devido a sua capacidade, seu dinamismo; é uma pessoa séria, competente, que vai fazer, não tenho dúvida, um grande trabalho à frente do Ministério de Minas e Energia.

Mais recentemente estivemos novamente na Fiesp, agora já com o Dr. Silas como Ministro de Minas e Energia, que já demonstra preocupação dizendo da aceleração de algumas obras de pequenas e médias empresas, algumas já em andamento, outras para serem lançadas. Mas vejo com preocupação que as grandes obras do País, seja na área do gás, seja na área da hidroeletricidade, das nossas hidroelétricas não estejam se realizando.

O exemplo claro é este do gasoduto! Três anos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, três anos para o Ibama licenciar uma obra e ainda não foi possível porque, se tivéssemos licenciado há um ou dois anos, não haveria esse obstáculo agora com a criação de um parque nacional bem no meio do traçado do gasoduto! Sei que talvez não seja isso, mas me parece algo proposital: o Ministério Público Federal emperrou essa obra, essa licença por um ano com liminar na Justiça Federal; depois de um termo de ajustamento de conduta, tudo resolvido entre as partes, vem o Governo Federal e cria uma reserva nacional bem no meio do traçado desse gasoduto. Então, sinceramente, já começo a ficar desanimado com os grandes empreendimentos, com as grandes obras deste Governo.

Tenho apoiado maciçamente; minha Bancada, o PMDB, aqui no Senado, a maior Bancada desta Casa, tem apoiado maciçamente os projetos do Governo, os projetos do Brasil, de interesse do povo brasileiro, mas, sobretudo, do Governo Federal, que precisa de aprovação dos projetos nesta Casa. Eu tenho votado em 99,9% ou mais nos projetos do Governo, mas o que pedimos parece que não sai. Então faço aqui um apelo, mais uma vez, na tribuna do Senado, um apelo principalmente ao Ibama.

Está na assessoria jurídica, na Procuradoria Jurídica do Ibama a decisão de licenciar esse pedaço de apenas 70 km no meio do traçado de um gasoduto de 500 km! Por causa de 70 km dentro desse parque nacional que foi criado este ano – repito, foi criado este ano e não há dois, três anos – está se dificultando o andamento dessa obra. Um gasoduto que vai

abastecer uma usina termoelétrica na Capital do meu Estado, Porto Velho, que gera 360 MW de energia e abastece todo o Estado de Rondônia além do Estado do Acre. São dois Estados abastecidos por essa usina que queima, diariamente – já tive oportunidade de falar aqui nesta tribuna – 1,5 milhão de litros de óleo diesel! Sabem o que são 1,5 milhão de litros de óleo diesel por dia?! São 45 milhões de litros de óleo diesel por mês queimados nessa termoelétrica em Porto Velho. O gasoduto, chegando a Porto Velho, vai gerar uma energia mais limpa, menos poluente e mais barata, porque o gás equivale a aproximadamente 50% do preço do óleo diesel, o que representa uma economia para o País.

O Brasil está gastando em torno de R\$3 bilhões/ano para subsidiar o óleo diesel no Norte do País. Várias térmicas queimam óleo diesel na Amazônia: em Rondônia, no Acre, no Amazonas, no Amapá, em Roraima e em grande parte ainda do Pará, significando um prejuízo não para o Governo, mas para o povo brasileiro, que tem pagado de 3% a 4% a mais na conta de luz em todo o País. Esse percentual poderia ser economizado com a instalação do gás, com a construção de hidrelétricas, como o Complexo Hidrelétrico do Madeira, uma obra que também quero defender aqui. Se construíssemos o Gasoduto Urucu-Porto Velho, gerariamos cerca de três mil empregos diretos já na construção. Essa obra iria baratear o custo da energia dessa geração para Rondônia e Acre, pois as usinas hidrelétricas do rio Madeira vão produzir 7.000 MW de energia. E isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, seria suficiente para abastecer não só os Estados de Rondônia e do Acre, que já estariam praticamente abastecidos com o gás, mas também para abastecer o Brasil, para sustentar o crescimento econômico do País talvez por muitos anos.

Portanto, são projetos que já estão em andamento. O projeto já foi entregue à Aneel e ao Ibama para serem providenciadas a licença de construção e a licença ambiental para o início das obras.

Então, faço aqui mais uma vez um apelo, para que obras como essa, como o gasoduto Urucu-Porto Velho, como as usinas do Madeira, em Rondônia, a usina de Giral e a usina de Santo Antônio, que, além de gerar energia, vão possibilitar navegabilidade em mais de 3,8 mil quilômetros entre o Brasil e a Bolívia, sejam construídas. E ainda estaríamos pagando uma dívida com a Bolívia de mais de 100 anos, que consta do Tratado de Petrópolis, que dizia que tínhamos que dar uma saída para a Bolívia.

Foi construída uma ferrovia, que funcionou por pouco tempo, depois foi desativada, a Ferrovia Madeira-Mamoré, e, agora, com a construção dessas usinas,

com as eclusas, nós poderemos cumprir o acordo com a Bolívia, de dar essa saída para o Atlântico via o rio Madeira, o rio Mamoré e o rio Beni.

E há também a usina de Belo Monte, no Pará. Nós não temos ciúme da usina de Belo Monte. Já me falaram, no meu Estado, a imprensa do Estado chegou a dizer que estávamos perdendo a corrida para a usina de Belo Monte, no Pará. De maneira nenhuma. O nosso projeto está mais adiantado, e, mesmo que a usina de Belo Monte estivesse na frente da usina do Madeira, o Brasil precisa das duas, precisa do complexo do Madeira e precisa também do complexo de Belo Monte, no Pará.

Se continuar do jeito que vai, se o Governo continuar demorando a construir essas obras, com o crescimento da economia, mesmo com o crescimento mínimo de 3,4%, 3,5%, daqui a três, quatro anos, vamos ter problemas sérios de geração de energia elétrica.

Era esse o apelo que eu queria fazer neste momento, no dia em que estamos comemorando o Dia do Servidor Público, o dia do funcionário público.

E, ao encerrar este pronunciamento, confraternizo-me com os servidores públicos federais, com os servidores públicos do meu Estado, com os servidores públicos dos Municípios de Rondônia e do Brasil. Que eles possam, além de manter os seus empregos, ter aumentos que muitos Governos, inclusive o do meu Estado, há muito tempo, não têm dado.

Lembro-me de que, quando fui Governador do meu Estado, dei 100% de aumento para os servidores públicos, de uma vez só. Os salários estavam atrasados, defasados, e acho que os nossos servidores merecem ter melhores salários, melhores condições de vida para sustentar suas famílias, tanto os servidores públicos federais quanto os servidores públicos estaduais e municipais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador José Agripino, por cessão do Senador Heráclito Fortes.

V. Ex^a dispõe de 15 minutos, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, V. Ex^{as} sabem que as relações pessoais neste plenário e nas Casas do Congresso são, pelo menos no meu entendimento, de busca permanente de boa relação, de bom entendimento, de busca de superação de dificuldades, porque a relação pessoal, muitas vezes, ajuda na construção do bem comum.

É evidente que as relações entre Governo e Oposição têm que ser divergentes. Mas a divergência tem

limites que se encontram no campo político, nunca no campo pessoal. É assim que vejo, é assim que entendo, nas relações que eu tenho. Há pouco conversava com o Senador Tião Viana, que concorda comigo e pratica isso.

Ainda ontem, Sr. Presidente, fizemos um entendimento, quase que de última hora, com o Líder do Governo, Aloizio Mercadante, possibilitando a que se votasse o acordo do tabaco, matéria de interesse nacional. Este acordo ficaria vencido no dia 7 de novembro, e o Brasil perderia a oportunidade de aderir a um acordo internacional de proteção contra o fumo, de normatização da produção e uso do tabaco. Matéria que nem em regime de urgência se encontrava, por deficiências do Governo que aqui não vou analisar, mas que traduzia o interesse coletivo. E nós fizemos aqui, de última hora, um acordo, Senador Valdir Raupp, acordo que eu interpretei, em nome da Oposição, depois de conversar com o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, para que votássemos duas medidas provisórias, que poderiam não ser votadas, pois era evidente que o **quorum** não existia, assim prejudicando um assunto de interesse do Governo como também de interesse da Nação.

A boa relação pessoal que preside as relações entre nós, Parlamentares, possibilitou que fizéssemos um acordo, chegássemos a um entendimento: votaríamos as duas MPS, em seguida votaríamos matéria de interesse do Tribunal Superior Eleitoral e, por fim, o Acordo-Quadro, possibilitando a adesão do Brasil à normatização do tabaco. Assim foi feito, em nome da boa relação.

Ouçó, com muito prazer, neste início de pronunciamento, a palavra do Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Líder, Senador José Agripino, aproveito esta fase do pronunciamento, sei que é a fase mais tranqüila das manifestações – críticas justas, na maioria das vezes, de V. Ex^a –, para expressar o meu reconhecimento e o meu agradecimento, como cidadão brasileiro, como profissional da saúde e como membro da Base do Governo, por esse procedimento que V. Ex^a, como Líder do PFL, teve. De fato, V. Ex^a tinha razões éticas, razões de solidariedade e da própria função maior do Senado, que é de se apresentar ao País como a Casa da Federação, para criar dificuldades àquela decisão que tínhamos ontem como desafio de votar, com o prazo exíguo que nos impõe a ONU, para que o acordo ratificado chegue até lá para o seu reconhecimento, com enormes implicações para o Brasil no cenário internacional. E V. Ex^a fez a opção da compreensão e da solidariedade ao Governo, mesmo privando interesses federativos que julgava justos. Tenho certeza de que, pelo modo que

V. Ex^a apresentou, é merecedor do mais alto respeito dos interesses federativos que tinha a defender ontem, mas fez um sacrifício temporário para que uma matéria de tal relevância fosse votada. Então, foi um gesto, como disse ontem, da grande política e de alguém que estendeu a mão solidária a uma ação de interesse da sociedade brasileira e do mundo. V. Ex^a, ontem, homenageou 100 mil brasileiros que morrem todos os anos em consequência do cigarro. Futuras gerações serão beneficiadas pelo gesto de ontem do Governo e da Oposição e 5 milhões de cidadãos no mundo que morrem todos os anos em função do uso do tabaco. É um gesto de reconhecimento a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPIANO (PFL – RN) – Agradeço o cavalheirismo do Senador Tião Viana em seu aparte, com quem conversei há pouco não especificamente sobre este assunto, mas de forma genérica. V. Ex^a tem toda razão. Há divergências. O Rio Grande do Sul tem um pensamento, a Bahia tem outro. O meu próprio Estado produz tabaco, mas, acima do interesse localizado, está o interesse nacional, o interesse global. Para mim, seria muito cômodo o Líder do Partido da Frente Liberal, Partido de Oposição, não concordar com acordo nenhum e dizer: não, o Brasil não aderiu à Convenção-Quadro, porque o Governo não foi suficientemente ágil para que a matéria fosse processada ou tramitasse em tempo hábil e fosse votada. Mas não. Nós fizemos um entendimento de votar por acordo uma matéria incluída na pauta em regime de urgência, de forma extraordinária. Não passou pela nossa cabeça, em nenhum momento, criar qualquer tipo de constrangimento ao Governo, que podia ser culpado do fato, porque por trás do fato estava o interesse de saúde pública, nacional e mundial. Em nome das boas relações, fizemos um acordo.

Digo isso tudo, Senadora Heloísa Helena, porque fico surpreendido com gestos de pequenez política, como aqui me surpreende o que leio hoje no jornal **Folha de S. Paulo**. A relação entre Parlamentares precisa, deve e tem que ser educada, civilizada e ativa. Claro que determinada, mas tem que ser civilizada. Nós temos diferenças programáticas, é notório, mas a nossa relação pessoal é ultrafraterna e a nossa relação política é ultracivilizada. Divergências à parte.

Vejo o jornal **Folha de S. Paulo**, e, sobre o assunto dos cartazes insultuosos ao Senador Jorge Bornhausen matéria sobre a qual ele, Presidente do meu Partido, manifestou-se ontem nesta tribuna, vi a manchete da página 11, com a chamada de primeira página: "PT não dá satisfação sobre cartaz, diz Berzoini".

O Presidente do PT recém-eleito, Deputado Berzoini, parece que não compreendeu ainda que ele é Presidente de Partido. Não é mais sindicalista, homem de fazer assembleia em sindicato de bancário para ir à luta, para protestar, para insultar. Ele foi eleito Presidente de um partido político e precisa se relacionar e ter condições de ter relação civilizada com os partidos políticos,

até para ajudar ao Governo do Partido dele. Será que ele não entende que Lula e PT são indissociáveis, que não dá para apartar, e que o que o PT faz repercute sobre o Governo Lula? Será que ele não compreende? Será que ele não é suficientemente inteligente para perceber isso? Será que ele não é? Às vezes, duvido.

Vejam, por exemplo, aquele caso dos velhinhos, Senador Valdir Raupp, da fila do INSS. Fico imaginando: será que esse Ministro é ou não é inteligente? Mas é difícil convidar alguém para ser ministro que não seja inteligente. Definitivamente, ou a atitude dele não é a de um homem inteligente, ou ele quer boicotar o Governo Lula. Ou ele não é inteligente, ou ele é muito inteligente e está a fim de boicotar o Governo Lula. Por quê?

Senadora Heloísa Helena, olhe o que ele diz na entrevista, veja que modelo perfeito e acabado de inabilidade política, de provocação desnecessária. O agredido foi o Senador Jorge Bornhausen, que foi objeto de um cartaz insultuoso, em que S. Ex^a era vestido de Hitler. Eram cartazes caros, pagos com dinheiro não sei de onde. Isso vai ser esclarecido, mas se sabe que quem mandou fazer os cartazes é um petista do Distrito Federal, um dirigente sindical do Distrito Federal, filiado ao Partido dos Trabalhadores, coligação estreita com um Deputado Distrital do PT. Sabe-se que esses cartazes que retrataram o Senador Jorge Bornhausen como nazista foram pagos por um petista. E o Senador Jorge Bornhausen é que esteve protestando sobre isso, dizendo que aguardava a investigação policial.

Muito bem, o cartaz era insultuoso, porque Hitler, Senador Tião Viana, foi o homem do genocídio, o homem que provocou, dentro do país, a luta entre os judeus e os não-judeus. Foi o homem dos fornos crematórios de Auschwitz e outros, onde ele procurou exterminar pessoas em outros países e procurou dominar o mundo. Foi um criminoso singular na história do mundo. Se há alguém execrável na história da humanidade é Adolf Hitler. Pois o sindicalista pinta o Presidente Jorge Bornhausen como Hitler.

Senador Valdir Raupp, o Senador Jorge Bornhausen pode ter defeitos, assim como eu, como V. Ex^a. Todos nós temos defeitos. Agora, o Senador Jorge Bornhausen permita-me a franqueza é um político exemplar. S. Ex^a foi Vice-Governador, Governador, Ministro de Estado, Senador. Por onde passou, ele só deixou bom exemplo. É um homem de conduta pessoal e política irreprovável. Ele pode ter a sua conotação política ou programática, que tem de ser respeitada – e tem de ser respeitada mesmo. As pessoas têm o direito de pensar como desejam e são eleitas ou não de acordo com o seu pensamento. E o pensamento dele é um pensamento correto, porque ele é ético, é um homem decente, que conhece a realidade do Brasil e procura defender os interesses do Brasil, com correção. Ele não merecia aquele cartaz insultuoso. E ele rebelou-se, manifestou-se, deu entrevista coletiva e procurou apontar os culpados.

E o que é que se esperava do Presidente do PT? Em jogo, estava a figura do Presidente de um Partido político, que é o meu Partido político. O que se esperava do Presidente do PT, partido ao qual está filiado o agressor? Nas relações políticas, como eu demonstrei, que devem preservar o Parlamento, deveria haver um pedido de desculpas ou uma palavra de consideração; se não fosse um encontro pessoal, um gesto público, um telefonema. Nada. Não houve nada disso.

E vem o Presidente do PT e diz: "PT não dá satisfação sobre cartaz, diz Berzoini". Tudo bem. Ele pode até entender que a posição dele deva ser essa. Ele deve até entender que não tem nenhum interesse em ter qualquer tipo de relação pessoal com o Presidente do PFL; que não interessa ao Governo do PT ter qualquer tipo de relação; que o Ministro Jaques Wagner, quando me telefona, pedindo um encontro para conversarmos sobre o interesse nacional, está errado; que o Senador Aloizio Mercadante, quando me pede para conversarmos serenamente sobre o problema do Brasil, também não tem razão nenhuma. E ele pode ter todo interesse em entrar na luta da provocação. Ele pode perfeitamente ter a consciência de que não há problema algum. "Quem semeia vento colhe tempestade, e eu estou aqui é para colher tempestade! Que venham os "Vilmas", que eu estou aqui pronto!" Deve ser assim que pensa Berzoini, o homem do furacão, porque é ele quem declara na **Folha de S. Paulo** daí vem a minha indignação, Senadora Heloísa Helena, pois ele diz:

Berzoini disse ainda que o PT nunca teve... [Veja só a audácia! Veja a audácia do cidadão da fila dos velhinhos do INSS.] ...em seus quadros "traficantes e assassinos" [em seus quadros, traficantes e assassinos] e citou o Deputado cassado Hildebrando Pascoal e "pessoas que promoveram esquema de grampo ilegal", em referência ao Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA). "O conservadorismo que o Senador Bornhausen representa está associado a cartazes famosos como os de 'procura-se' e ao período triste em que se torturavam pessoas para impedi-las de seguir sua trajetória política.

Em casa de enforcado, não se fala em corda. Tenha paciência! Vai ser audacioso assim no inferno! Baixa a bola, Berzoini! "Procura-se"! O Sr. Hildebrando Pascoal foi filiado a alguns partidos políticos e, num dado momento, ele filiou-se ao PFL. Quando ele foi flagrado no malfeito, foi expulso no ato do PFL. Foi expulso exemplarmente!

Sr. Berzoini, e a expulsão de Delúbio quanto tempo demorou? Seis meses? E Silvio Pereira, que pediu demissão depois de ser execrado? E cadê o irmão de Genoino, o homem da cueca? Onde é que ele anda? Está expulso?

Sr. Berzoini, "procura-se"?! Olhe para dentro do seu partido! Olhe para o caso Santo André dentro de seu Partido! Olhe para os sete assassinatos que se

seguiram ao assassinato de Celso Daniel e o envolvimento de seus companheiros de Partido, que procuraram, ao invés de esclarecer, esconder os fatos todos. Olhe para dentro de si próprio, Sr. Berzoini! Em vez de parar de insultar e ajudar o seu Governo Lula... Seja um pouco inteligente! Se não é, faça um esforço e seja inteligente e procure agir politicamente com correção. "Procura-se"! "Procura-se" é a turma de Santo André. "Procura-se" é Delúbio Soares, é seu José Genoino e seu irmão, o homem do dinheiro na cueca. "Procura-se" é Silvinho Pereira e Marcelo Sereno. "Procura-se" são os Deputados envolvidos no problema como um todo. Antonio Carlos Magalhães misturado com Hildebrando Pascoal? Quanta audácia! Pelo amor de Deus!

Antonio Carlos Magalhães? Deixe-me refrescar sua memória, Deputado Berzoini. O Senador Antonio Carlos Magalhães foi Governador da Bahia algumas vezes, Senador, Ministro de Estado, presidente de estatal, e elege-se na Bahia toda a vida em que é candidato, e com maravilhosas votações. Por quê? Porque tem serviços prestados, porque é reconhecido pelo povo, por aqueles que o conhecem mais. Se V. Ex^a não sabe, Dr. Berzoini, essa acusação a que V. Ex^a se refere foi objeto de um processo no Supremo Tribunal Federal, e o caso foi encerrado. Antonio Carlos Magalhães ganhou em todas as instâncias. Ele foi acusado de forma injusta. Assim o entende quem o julgou: a Justiça, o Supremo Tribunal Federal. Não venha com falácias acusar Antonio Carlos Magalhães! Dobre a língua para falar em um cidadão como Antonio Carlos Magalhães, que tem defeitos e virtudes, mas tem muito mais virtudes do que defeitos. Muito mais! E tem serviços prestados que V. Ex^a não tem ao seu Estado. Dê-se ao respeito, Deputado Berzoini. Dobre a língua! Dobre a língua ao falar do Senador Jorge Bornhausen.

Deixe que eu lhe diga algo, Deputado Berzoini: tenho impressão de que V. Ex^a está orientado por alguém para prestar desserviço ao Governo Lula. Dizem que o partido de V. Ex^a tem alas e contra alas, tem facções e contrafacções. V. Ex^a fala em procura-se. V. Ex^a insulta o Senador Jorge Bornhausen, fala em partido de meliantes e se esquece das incoerências do seu partido, que recomenda da boca para fora, pelo Presidente da República, uma coisa e faz outra completamente diferente.

O seu partido, Deputado Ricardo Berzoini, é aquele que, por um lado, deseja a renúncia de deputados. É o partido cujo Presidente da República declara em algumas entrevistas que o caixa 2 é algo mais ou menos normal, mas, em outras, diz que caixa 2 tem que ser punido exemplarmente. É o mesmo partido do mesmo Presidente da República que chama ao Palácio do Planalto para uma reunião dos cassáveis do PT para receber a benção do Presidente, como se dissesse: o que eu estou dizendo é da boca para fora, mas aqui entre nós vamos nos entender. O seu partido é isso, Dr. Ricardo Berzoini.

Peça ao Senador Jorge Bornhausen em nome do seu partido, que está, sim senhor, comprometido com

os cartazes insultuosos ao Senador Jorge Bornhausen. Não se refira ao Senador Antonio Carlos Magalhães nos termos em que o fez. O Senador Antonio Carlos Magalhães, como eu, como o Senador Jorge Bornhausen e como V. Ex^a, Deputado Ricardo Berzoini, tem defeitos mas tem grandes virtudes. E eu lhe asseguro, Deputado Ricardo Berzoini, que as virtudes do Senador Antonio Carlos Magalhães são muito maiores do que as de V. Ex^a. O Senador Antonio Carlos Magalhães nunca deixou velinhos em fila desumana. Nunca fez isso. Nunca! E nem fará.

O que eu quero, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é lavar esse protesto e chamar o Presidente

FOLHA DE S.PAULO

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/GUERRA FRIA

Irritado com críticas de Bornhausen, presidente do partido o atacou e associou o PFL à tortura praticada na ditadura militar

PT não dá satisfação sobre cartaz, diz Berzoini

FERNANDA KRAKOVICS
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Em mais um lance da disputa entre governo e oposição, o presidente do PT, deputado Ricardo Berzoini (SP), afirmou ontem que o PFL representa o conservadorismo associado a cartazes de "procura-se" e à tortura praticada durante a ditadura militar.

Por isso, segundo ele, o PT não dará satisfação sobre a fotomontagem espalhada por pontos de Brasília em que o presidente do PFL, Jorge Bornhausen, é retratado como ditador nazista.

Berzoini disse ainda que o PT nunca teve em seus quadros "traficantes e assassinos" — e citou o deputado cassado Hidelbrando Pascoal — e "pessoas que promoveram esquema de grampo ilegal", em referência ao senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA). "O conservadorismo que o senador Bornhausen representa está associado a cartazes famosos como os de 'procura-se' e ao período triste em que se torturavam pessoas para impedi-las de seguir sua trajetória política", afirmou, em resposta a declaração do presidente do PFL de que o PT sempre incentivou ações como a dos cartazes.

Um militante petista assumiu a autoria dos cartazes, mas o PT diz que foi uma ação isolada.

"O novo presidente do PT co-

meça mal. Mostra despreparo, desespero e falta de educação política", rebateu Bornhausen, que defendeu ACM, acusado em 2003 de ter grampeado adversários. Bornhausen ainda levantou a suspeita de que o ministro Luiz Marinho (Trabalho) seria o mentor intelectual do ato.

A Polícia Civil do Distrito Federal apontou, anteontem, três pessoas como responsáveis por mandar confeccionar os cartazes. Um deles, Avel Alencar, é diretor jurídico do Sindicato dos Profissionais em Processamento de Dados do DF, vinculado à CUT (Central Única dos Trabalhadores), e filiado ao PT desde 1993.

Ele assumiu a autoria do material. O pedido à gráfica foi feito por seu irmão, Abelmar Alencar. O layout dos cartazes foi desenvolvido por Marcos Wilson, funcionário da liderança do PT na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela manhã, em entrevista coletiva, Bornhausen utilizou termos como "quadrilha" e "farsa criminosa" para se referir ao episódio. Ele tentou ser cauteloso, afirmando que não podia acusar o PT nacional e que o caso estaria restrito ao diretório do Distrito Federal.

Apesar disso, o catarinense não isentou o partido de responsabilidade no caso. "Na oposição, o PT e a CUT faziam esse tipo de ação constantemente. Eles eram usei-

do PT à razão. Se ele quer ajudar o Presidente, baixe a bola, chegue para o racional, a não ser que ele queira esticar a corda e, com isso, boicotar a ação do Governo Lula. Eu quero que fique muito claro que o PFL repele à altura essa entrevista insultuosa do Deputado Ricardo Berzoini e a ele diz: quem semeia vento colhe tempestade. Quem avisa amigo é.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ AGRIPINO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regulamento Interno.)

ros e vezeiros desse tipo de ação, mas agora são governo e têm que fazer as coisas certas", afirmou o pefelista.

Bornhausen também levantou suspeitas contra Luiz Marinho porque ele teria dito, na semana passada, que o senador "tem saudades de Hitler".

O presidente do PFL também citou entrevista concedida pelo presidente da CUT, João Felício, no início do mês, com ataques contra ele. "Berzoini agride o PFL porque tenta mudar de assunto, mas sua tarefa principal está definida: terá que continuar defendendo corruptos", disse.

Sobre Hidelbrando, Bornhausen afirmou que o ex-deputado foi expulso do partido.

RIO GRANDE DO SUL

Deputado quer punição de colega por causa de picolé

DA AGENCIA FOLHA, EM PORTO ALEGRE

O deputado Jerônimo Goergen (PP) entregou à Comissão de Ética da Assembléia Legislativa gaúcha, na noite de ontem, representação por quebra de decoro parlamentar contra seu colega Dionil-

so Marcon (PT), porque este comeu um picolé saqueado da empresa Standard Logística e Distribuição, de Esteio (RS).

A empresa foi invadida antontem por pouco mais de mil manifestantes que exigem medidas por parte dos governos federal e esta-

dual para a comercialização do leite, cujo preço, segundo eles, está defasado.

Marcon admitiu que comeu um picolé saqueado. Em nota, disse que sua ida ao local invadido foi fundamental para evitar um con-

fronto entre os manifestantes e a Brigada Militar. Ele é presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia.

Caso seja configurada a quebra de decoro parlamentar, a punição de Marcon pode ir da advertência à cassação. (LÉO GERCHMANN)

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/RETALIAÇÃO

Irritados com denúncias de uso de caixa 2 na campanha de Eduardo Azeredo (PSDB-MG), tucanos querem apurar financiamentos entre 1998 e 2004

PSDB protocola pedido de criação de CPI

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O PSDB protocolou ontem, no Senado, requerimento de criação de uma CPI para investigar a existência de caixa dois nas campanhas eleitorais realizadas entre 1998 e 2004. Foi uma resposta às denúncias de irregularidades no financiamento de campanha do senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG), que o levaram a deixar a presidência do partido.

Para os tucanos, o governo e o PT tentam confundir as investigações sobre supostos casos de corrupção na gestão Luiz Inácio Lula da Silva trazendo à tona o caso Azeredo. Ao pedir a CPI, os alvos são as campanhas dos senadores Aloizio Mercadante (PT-SP) e Ideli Salvatti (PT-SC), principais nomes do Planalto na Casa.

Para Mercadante, que é líder do governo, a oposição não quer investigar a existência de caixa dois em campanhas e por isso propôs a criação de mais uma comissão,

além das CPIs dos Correios, Bingos e Mensalão. Para ele, a existência de mais uma CPI serviria para tirar o foco das apurações.

O pedido de criação da CPI teve 37 assinaturas, dez a mais do que o necessário. Entre os signatários estão dois petistas — Paulo Paim (RS) e Ana Júlia Carepa (PA)—, além de Azeredo. Este admitiu existência de caixa dois em sua campanha à reeleição ao governo de Minas, em 1998, mas disse que não tinha conhecimento do fato.

Para embasar o pedido, foi citada a lista entregue à CPI dos Correios pelo publicitário Marcos Valério de Souza discriminando campanhas do PT às quais foram destinados recursos. Também foi citada a declaração de Duda Mendonça de que recebeu do PT R\$ 10,5 mi no exterior.

Governistas procuraram o líder tucano e disseram preocupados com o aumento da tensão entre governo e oposição, mas não teriam feito

menção à criação da CPI.

A temperatura subiu desde a semana passada, quando Cláudio Mourão, ex-tesoureiro de Azeredo, foi convocado pela CPI dos Correios. A primeira reação do PSDB foi pedir que 12 tesoureiros estaduais do PT sejam ouvidos. Os tucanos também ameaçaram convocar Genival Inácio da Silva, irmão do presidente Lula acusado de tráfico de influência.

Aliado do governo, o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), se encontraria com Lula na noite de ontem. É a segunda reunião da semana. Mesmo contrariando interesses do Planalto, Renan já disse que, diante de pedido, terá que instalar a CPI. Para funcionar, uma CPI depende da indicação de seus membros pelos líderes. Se não o fizerem, Renan tem de fazê-lo, obrigado por uma decisão do STF, tomada neste ano, segundo a qual as CPIs são um direito da minoria.

(FERNANDA KRÁKOVICS)

DEPOIS DO 'MENSALINHO'

Severino mantém idas à Câmara e se considera reeleito

ANA FLOR

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O ex-presidente da Câmara Severino Cavalcanti (PP-PE) está de volta à Casa. Não que tenha recuperado o mandato ao qual renunciou em setembro. É que nas últimas semanas suas visitas têm sido

frequêntes, com despachos de mais de uma hora na liderança de seu partido, o PP.

Severino não esconde que está em Brasília devido a interesses políticos. "Estou aqui como cidadão, trabalhando em favor da minha região. Eu não mudei; antes de ser presidente, como presidente e depois, sou o mesmo", disse.

Severino renunciou ao mandato em 21 de setembro, após ser acusado de receber propina de concessionário de restaurante que ficava na Câmara.

Além de intermediar liberações de verbas federais para emendas que beneficiam municípios per-

nambucanos, Severino intercede em ministérios para conseguir encontros de políticos da região.

O "rei do baixo clero" se coloca também à disposição de deputados, para fazer o meio-de-campo com o governo. Demonstrando orgulho, Severino repete que é "um aliado do presidente Lula".

"Essa é a vida dele há 40 anos", diz o filho José Maurício, que o acompanha "sempre que pode". Em João Alfredo (PE), sua cidade de origem, o ex-deputado acredita já ter sido inocentado.

"Todos [na região] estão comigo, minha reeleição está garantida", afirma Severino.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por cessão do Senador Leomar Quintanilha.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, o Senador Tião Viana permutará comigo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra, então, à Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço ao Senador Tião Viana a permuta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para variar, mais uma sexta-feira esvaziada, com quase os mesmos de sempre.

Eu preciso fazer um apelo ao Governo de Alagoas ou à Companhia de Abastecimento de Águas do meu Estado, porque uma das regiões mais difíceis do Sertão de Alagoas, das mais secas, que é justamente a cidade de Major Isidoro, está há mais de 50 dias sem água. Esse é um problema gravíssimo no sertão de Alagoas.

Isso é impressionante: enquanto o Governo Federal acumula superávit para encher a pança dos banqueiros, esvazia completamente os projetos de infraestrutura que melhoram a vida objetiva das pessoas, especialmente das comunidades mais pobres, seja em Major Isidoro, seja no Sertão de Alagoas, no Agreste, na Zona da Mata, no próprio baixo São Francisco, na região Norte, ou em qualquer lugar do País. E aí não há os investimentos necessários de infra-estrutura.

E agora, infelizmente, como se o Governo achasse pouco legitimar a verborragia da patifaria neoliberal, parece que quer aumentar o percentual do superávit.

Isso é um escândalo nacional. Mas vamos esperar para fazer esses comentários na próxima semana, caso o Governo predisponha-se de tal forma a bajular e a tornar-se mais subserviente ainda.

Não sei se o faz para comemorar a visita do grande assassino da humanidade, George Bush, que vem ao Brasil na próxima semana para comer churrasco com o Lula. Pena que o churrasco não esteja contaminado com a aftosa, porque aí aquele cão louco poderia babar com a boca cheia de afta, produzindo muita saliva, para ver se se envergonhava diante de tudo o que produziu de dor, de miséria e de sofrimento com a sua política econômica, dinamizando a economia americana, jogando mais da metade do orçamento do seu país para a produção de armas a fim de fazer guerras em países inteiros.

Aqueles que sentem como se fossem filhos seus as mulheres que são estupradas com fuzis, as crianças que têm seus crânios estourados pelas balas produzidas pelo governo americano, espero que na próxima semana façam o protesto necessário, com a vinda do grande assassino que posa de delegado da humanidade. Às vezes ele é tão ousado, que fala em nome de Deus. Posiciona-se tal qual o filho do Lúcifer, mas, no seu moralismo farisaico, fala em nome de Deus.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer hoje uma homenagem aos trabalhadores do setor público. Parece até estranho, porque hoje é o dia do funcionário público, e a Câmara dos Deputados e o Senado Federal estão funcionando. Hoje, por ser ponto facultativo ou feriado, pela homenagem a esse dia, a maioria dos trabalhadores do setor público do Brasil têm suas atividades parali-

sadas. Então, quero homenagear todos os trabalhadores do setor público desta Casa, que, sem dúvida, são essenciais para os nossos mandatos legislativos, quer sejam os do meu gabinete ou os do Senado de uma forma geral, para que possamos cumprir as nossas obrigações constitucionais.

Portanto, ao saudar os trabalhadores, faço, mais uma vez, um apelo para que o Governo Federal faça a reabertura das negociações. São muitos os trabalhadores do setor público, das universidades e de outros setores que estão em movimento de paralisação, em movimento de greve, pela mais absoluta insensibilidade do Governo. É um Governo que nem conseguimos classificar, denominar, adjetivar. Sendo assim, apelo, mais uma vez, para que o Governo reabra as negociações, a fim de que os trabalhadores do setor público que estão em greve, em movimento de paralisação, possam retornar às suas atividades, retomando e tendo garantida a dignidade do seu trabalho. Manifesto, portanto, a minha saudação.

Sei que é muito fácil aniquilar moralmente os trabalhadores do setor público, desde o Governo Collor com a farsa dos marajás, passando pelo Governo Fernando Henrique, agora no Governo Lula. O atual Governo, inclusive, desrespeitando todas as lutas dos trabalhadores do setor público na eleição do Presidente Lula e na construção do PT, teve uma política absolutamente infame, de desrespeito aos trabalhadores do setor público não apenas federal, mas também estadual e municipal. Espero realmente que, neste momento, de alguma forma, o Governo possa ser sensibilizado, até porque são os trabalhadores do setor público que acabam viabilizando tanto as atividades que são prerrogativas exclusivas do setor público como aquelas que, embora não sejam prerrogativas exclusivas do setor público – porque o setor privado também presta serviço, mas pago –, acabam sendo por eles viabilizadas e que significam a única referência para os filhos da pobreza. Os trabalhadores do setor público nas áreas de saúde, de educação, de segurança pública e em outras que são desenvolvidas para prestar serviços aos filhos da pobreza acabam viabilizando os serviços que constituem a única referência para os filhos da pobreza espalhados pelo País.

Portanto, nossa homenagem a todos os trabalhadores do setor público, que muitas vezes estão prestando serviço aos filhos da pobreza e às vezes sequer conseguem a prestação desses serviços para seus próprios filhos.

Nossa homenagem, em nome do P-SOL, aos trabalhadores públicos daqui do Senado, da Câmara e de vários outros setores. Espero que tenhamos a coragem necessária para fazer o enfrentamento em relação ao

aumento que foi aprovado para os trabalhadores do Congresso e para os trabalhadores do Tribunal de Contas da União. Que não fiquemos reféns, acovardados, diante da política do Palácio do Planalto e que o Governo reabra as discussões para que os trabalhadores do setor público possam ver retomadas as negociações para que possam sair do movimento de greve.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Tião Viana. V. Ex^a dispõe de 15 minutos, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Senadora Heloísa Helena, inicialmente, manifesto minha solidariedade e homenagem, pelo dia de hoje, aos servidores públicos, uma atividade de Estado que nos orgulha a todos da vida pública, pela responsabilidade com o País, pelo desafio que tem sido, ao longo da história, assegurar o funcionamento das instituições e assegurar oportunidades de inclusão social pelo resultado das políticas públicas.

Temos enorme responsabilidade em recuperar as justas e dignas condições de trabalho dessas atividades de Estado e espero que os governos municipais e estaduais e o Governo Federal possam refletir de maneira muito sensibilizada sobre esse desafio de homenagear, restituindo a dignidade e atividade do servidor público brasileiro.

Mas, meu caro Presidente Alvaro Dias, o que me traz à tribuna é um assunto que julgo da maior importância, que foi posto hoje no jornal **Folha de S.Paulo**.

O jornal **Folha de S.Paulo**, no seu Caderno A, na página 13, mostra um quadro com o seguinte título: “Análise diz que assessor não mentiu”. Diz respeito à acareação entre o Dr. Gilberto Carvalho e os irmãos João Francisco Daniel e Bruno Daniel, irmãos do Prefeito assassinado de Santo André, Celso Daniel.

Vejam o que diz a matéria do jornal **Folha de S.Paulo**, um jornal que é insuspeito no que diz respeito à tentativa de elucidar esse dramático e trágico episódio que todo o Brasil tem acompanhado porque tem se mostrado imparcial, tem se mostrado sempre em busca de uma investigação mais conclusiva e que permita a devida elucidação de tal episódio sem deixar dúvida para quem quer que seja.

Com o subtítulo “Detector de mentira examinou fala de Carvalho sobre suposta propina dada ao PT”, diz o teor da matéria:

Uma análise por um detector de mentiras das falas do Chefe de Gabinete do Presidente Lula, Gilberto Carvalho, concluiu que ele falou a verdade ao negar o episódio relatado

por Bruno Daniel, sobre transporte de dinheiro ilegal para José Dirceu.

A pedido da **Folha**, a análise foi feita pelo programa de computador LVA, que usa tecnologia AVM, desenvolvida pela empresa israelense Nemesysco. Segundo o laudo final, assinado pelo perito da *Truster* Brasil (www.truster.com.br), Mauro Nadvorny, “o Sr. Gilberto Carvalho não disse aos irmãos de Celso Daniel que transportava dinheiro. É verdade que ele não entregou dinheiro a José Dirceu”.

Na acareação entre Carvalho, Bruno Daniel e João Francisco Daniel, anteontem, foi repetida uma história contada pelos irmãos de Celso Daniel, ex-Prefeito petista de Santo André morto em 2002. Bruno disse que o assessor havia relatado a existência de um esquema de arrecadação de propina na cidade, para campanhas do PT. E que parte dos recursos arrecadados era encaminhada para Dirceu.

Segundo o programa de detecção de mentira, não é verdade que tenha sido comentada a propina e provavelmente não é verdade o envio de dinheiro.

O programa de computador que analisa as variações vocais classificou como “verdade” a citação específica a Dirceu (“Eu não falei que levei dinheiro ao senhor, ao Deputado, ao José Dirceu”). “Em relação a esse fato específico ele estava falando a verdade. Mas é importante saber que o LVA analisa frases específicas. É apenas sobre esse trecho que a análise foi feita”, diz o perito Mauro.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna, neste dia, é a necessária divulgação dessa matéria, porque vimos um espetáculo constrangedor, através da televisão brasileira, com aquela acareação. Aí insisto naquela pergunta que venho fazendo na CPI: será que não poderíamos, na atribuição justa da serenidade, no zelo com a serenidade, com a prudência, e na responsabilidade de investigar, sem qualquer tipo de dúvida, esse episódio trágico que se abateu sob o Prefeito Celso Daniel, ter a tranqüilidade de fazer um pedido de revisão de toda a investigação da mais alta qualidade e insuspeição, por parte da Polícia Federal, mais membros do Ministério Público, mais membros da Polícia Civil, de especialistas de onde achássemos que fosse necessária uma força-tarefa, para avançar nessas investigações, ao invés de a CPI se achar capaz de ela elucidar um crime? Não é essa a atribuição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, não é esse o caminho.

Em nenhum momento, procuramos desqualificar os irmãos de Celso Daniel, que, no justo sentimento

da dor e da perda de uma pessoa da família, têm o direito de pedir que a investigação seja levada adiante, de pedir que sejam revistos pontos sobre os quais eles têm dúvidas. Mas também não é justo que tenham colocado quase que num caminho de criminalização o Dr. Gilberto Carvalho, que, reitero tantas e tantas vezes quantas forem necessárias, é um dos grandes exemplos de cristão que conheço. Entendo que essa matéria traz à tona uma reflexão por parte da CPI.

Como vi manifestações de dúvidas facilmente sendo colocadas ali, sem o devido zelo, sem a devida proteção à integridade moral de uma pessoa! Como eu vi dúvidas e, abre aspas, inverossimilhanças apresentadas ali contra o Dr. Gilberto Carvalho!

A única coisa que estamos pedindo é uma investigação absolutamente prudente, isenta, profissional para esse episódio de Santo André. Pessoalmente, em nenhum momento descarto a possibilidade de ter havido algum foco de corrupção instalado ali. Acho que isso precisa ser apurado, que a morte do Prefeito Celso Daniel precisa ser investigada quantas e quantas vezes forem necessárias, para que não paire nenhuma dúvida para a família. Mas não me parece correto que, com facilidade, se possa colocar em dúvida a dignidade de alguém, que se possa picotá-la e jogá-la ao vento para que ela nunca mais se recomponha.

Assim, esta matéria deve servir como instrumento de impacto e reflexão por parte dos membros da CPI. Ela não inocenta, ela não incrimina, mas ela traz um alerta à CPI no sentido de que é preciso haver prudência.

Eu vi, por exemplo, o jornal **Folha de S. Paulo**, citado pela revista **Veja** de domingo, se referir às supostas fitas gravadas e apresentadas à sociedade brasileira dizendo, pelo que se ouve no conjunto das fitas, que não se pode incriminar o Sr. Gilberto Carvalho. Não se pode dizer que há um envolvimento criminoso dele nesse processo.

Alguns podem ter a intenção de ver veiculados trechos de fitas que possam causar desgaste e desonra à imagem de uma pessoa que merece, primeiro, a consideração da inocência até provem em contrário.

Faço um apelo aos membros da CPI. Enviarei essa matéria ao Presidente Efraim Morais, que tem procurado fazer seu trabalho de acordo com o que acredita ser o melhor para a CPI e para os procedimentos regimentais e constitucionais da CPI. Não vou criticá-lo. Tenho procurado construir uma relação de respeito com S. Ex^a, para que a CPI, diante dessa matéria, possa, mais uma vez, analisar o melhor caminho que devemos dar ao Brasil na nossa função constitucional. Não quero criticar. Isso não me interessa. Quero apenas chamar à reflexão os membros da CPI e aqueles que estão acompanhando, com justa razão, esse caso, que precisa de elucidação.

Os irmãos de Celso Daniel merecem respeito. Com esse tipo de manifestação, não quero afirmar nada contra a sua honra e dignidade. É justo que aqui fique o sinal de alerta sobre a responsabilidade que temos na preservação da dignidade de quem quer que seja.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Tião Viana, a Presidência endossa suas palavras e traduz nossos sentimentos nesta observação: o PT é apenas um Partido de humanos. Entre os humanos, há pessoas de inspiração divina. V. Ex^a é um deles.

Concedo a palavra ao grandioso Senador Alvaro Dias, do PSDB do grandioso Estado do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 28 DE OUTUBRO, DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Considerando os oradores inscritos, passo a palavra ao Senador do Rio Grande do Sul, Líder do PMDB, Senador Pedro Simon.

Senador Pedro Simon, quis Deus que eu tivesse o prazer e a honra de anunciá-lo, mas queria contar para o Brasil um fato que mostra o que Pedro Simon significa no momento político deste País.

Dias atrás era convidado a proferir uma palestra para uns universitários, nas faculdades piauienses, na minha cidade natal, sobre problemas de chefia, liderança, administração, democracia.

E, Senador Pedro Simon, um jovem fez uma indagação – nós vivíamos o drama do afastamento do Presidente da Câmara. Se houvesse, nesse quadro (pergunta da mocidade estudiosa, pura, virgem), o afastamento do Presidente da República, e o Vice – pessoa sobre a qual tenho as melhores considerações e respeito – também estivesse envolvido e o Presidente da Câmara?

E eu contava então que a Constituição é a luz que dá o caminho. É obedecê-la. Que era previsto o Presidente do Senado assumir, por um mês. O Presidente do Senado, jovem, experiente no Poder Legislativo, experiente no Poder Judiciário, já foi Ministro,

ficaria 30 dias e promoveria uma eleição indireta, em 30 dias, no Congresso, para apontar o Presidente que terminaria o mandato.

Então, citei vários nomes ilustres da política nacional que não vou querer citar agora. Quando anunciei que V. Ex^a poderia ser um deles, a mocidade estudiosa do Piauí aplaudiu. Quer dizer, V. Ex^a é ainda, vamos dizer, a esperança, a reserva moral da democracia que temos.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, com muita emoção, a manifestação de V. Ex^a, se bem que eu devo desconfiar um pouco de V. Ex^a. Eu acho que a reação da mocidade se deve aos generosos elogios que V. Ex^a deve ter feito ao meu nome antes de citá-lo e aí ocasionou...

Mas quero dizer uma coisa, Presidente, e quero repeti-la porque é importante: nessas horas difíceis que estamos vivendo, é impressionante como a TV Senado é assistida. Olha, principalmente no aeroporto de São Paulo por onde passa o Brasil inteiro. Ficamos duas horas esperando para trocar de avião, e o Brasil inteiro transita por ali. A TV Senado é assistida à unanimidade pelas pessoas, que, quando falam dela, o seu nome é o primeiro a ser citado, pela coragem de dizer as coisas. E eles dizem uma coisa muito interessante: “pois é, aquele tal de Mão Santa cita uns filósofos, umas pessoas de que a gente nunca viu falar. Mas ele fala de uma maneira que a gente entende o que os caras estão dizendo porque ele deve traduzir..”

Acho que V. Ex^a presta um favor muito grande a este Congresso. V. Ex^a apoiou o Presidente Lula, apoiou abertamente, divergiu do Partido, que não tinha candidato, e apoiou o Presidente Lula. E não só apoiou o Presidente Lula como elegeu o Governador do PT do PI, que, se não fosse o seu apoio, jamais teria sido eleito.

Os primeiros pronunciamentos de V. Ex^a, como, aliás, o de todos, eram da maior esperança, da maior expectativa, olhando para o futuro do Brasil. V. Ex^a aqui, no Senado, foi o primeiro a começar a divergir. No início, muito timidamente, apontando no sentido de que as coisas mudassem: “Olha, está acontecendo isso. Assim que eu vi. Não está certo. Alguém deve avisar o Presidente Lula de que não está certo”. E V. Ex^a foi falando, foi falando. E não nego que fiquei quieto, que não entrei. Torcia, rezava tanto para que o Lula e o PT dessem certo, porque era importante para o Brasil. Era uma cartada que jogamos, a cartada mais significativa dos últimos tempos: um homem de esquerda, jovem, progressista, íntegro, honesto, um partido de trabalhadores que durante 25 anos era o campeão da

moral, da dignidade, da seriedade. Achava que era um caminho.

Quando fui citado como possível ministro, sempre disse que não levei essa idéia adiante, porque achava que não deveria ser. Mas, disse ao Lula, na minha casa, jantando comigo: “Lula, o Brasil inteiro está contigo. Os que votaram em ti e os que não votaram em ti, os que gostavam de ti e os que não gostavam de ti. Porque, hoje, há uma expectativa. Todo mundo quer que dê certo; e todo mundo acha que contigo pode dar certo. Escolhe o que tem de mais capaz, Lula. Não dou, sou uma pessoa... Mas, tens que escolher os notáveis. Tu tens autoridade para fazer um Pacto de Moncloa, como foi feito na Espanha; tu tens milhões de votos, tu fostes consolidado no teu prestígio pelo Brasil inteiro. Agora tu, do alto da vitória, podes chamar a sociedade inteira e fazer um entendimento para o Brasil. Governa com o povo, governa com todos”. O homem vai fazer acordo com fulano, com beltrano, comprou o PP, o PMDB, o PTB e colocar dinheiro para lá, para cá?!. Coisa que ele não precisava fazer.

Mas, V. Ex^a desde o início avisou. Levei tempo. V. Ex^a me procurava: “Senador Simon, as pessoas estão se queixando, e o Simon não diz nada?” Lembra? E o Simon não diz nada sobre essas coisas que estão acontecendo? Eu ficava até encabulado, mas levei tempo para falar, porque estava angustiado. Foi uma época em que falei nos bastidores, falei com vários líderes do PT, falei com ministros do PT, fui falar com Lula, falei com o Chefe da Casa Civil; fui falar diretamente aquilo que podia, falei com V. Ex^a e pedi recado a V. Ex^a, que era Líder na época. Vamos fazer, em vez de ir para a tribuna falar... Eu estava angustiado, porque achava que as coisas podiam e deviam mudar. Mas não mudaram e estamos vivendo este momento hoje.

Eu acho que, com relação a essas CPIs, temos que ter capacidade para conduzi-las com a categoria necessária. Tudo começou com um erro dos Líderes da Maioria, quando não deixaram instalar a primeira CPI. Se a CPI que pedimos para instalar, a CPI dos Bingos, tivesse sido instalada naquela ocasião, dois anos antes, muita coisa não teria acontecido. Se tivéssemos tirado o Sr. Waldomiro do seu cargo de Subchefe do Gabinete da Casa Civil e tivéssemos instalado uma CPI para esse assunto, o ambiente de firmeza, de potência de que nada poderia atingi-los não teria existido. Eles diriam: se pegaram o subchefe da Casa Civil, vamos ver o que vai acontecer.

Mas o que fizeram os Líderes da Maioria? Publicaram uma nota dizendo: não vai haver CPI. Só vai haver CPI quando nós quisermos. Quer dizer, violentaram o texto da Constituição, que diz que, quando 1/3 dos Parlamentares pede para instalar uma CPI,

ela tem que ser instalada. Nós esperamos durante um ano e três meses para ganhar essa questão no Supremo. O Supremo mandou instalar a CPI um ano e três meses depois!

Uma coisa muito engraçada – Deus existe! – foi que, quando o Supremo mandou criar a segunda CPI, os Líderes da Maioria estavam se reunindo para não permitir que isso acontecesse. Não queriam deixar que fosse instalada, mas a decisão do Supremo mandou instalar. Agora temos três CPIs em funcionamento. O PSDB está criando a quarta. Há uma quinta parada: a CPI das privatizações, que ainda não foi instalada.

Meu bravo Presidente, devemos ter a preocupação de tratar esta questão com o devido respeito e com a devida tranquilidade até que se chegue ao final.

O Lula não foi feliz na declaração de ontem nos jornais. Ele disse que é muito melhor trabalhar na iniciativa privada do que na pública, porque o operário que trabalha na iniciativa privada ganha mais, ganha em dia e não tem CPI para atrapalhar. Meu Deus do céu! Não há CPI para atrapalhar porque, na iniciativa privada, não é preciso CPI: se há um problema, o dono manda o trabalhador para a rua. No entanto, ele fez essa afirmativa infeliz.

Precisamos levar essa CPI com muito cuidado.

O Supremo parece que está fazendo uma guerra de nervos com o Congresso. Esse problema do Sr. José Dirceu já está indo quase ao exagero. Quando há uma demonstração destas – 13 a 1 na Comissão de Ética; três a quatro quintos na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania –, é porque a decisão está tomada. Vem o Tribunal e manda fazer de novo. É claro que, com mais dez dias, o julgamento do ex-Chefe da Casa Civil vai levar um mês e meio a mais, e os outros 15 na fila estão esperando. Não consigo entender aonde o Supremo quer chegar com essas medidas.

Por outro lado, parece-me que temos uma responsabilidade imensa na condução dessa CPI. Vou ser muito claro. Vou dizer algo com a maior sinceridade. Quando a CPI iniciou, era um furacão em cima do PT. Realmente, foram tantos erros, tantos absurdos, tanta irresponsabilidade que não sei como o PT não caiu. Com relação ao Lula, faço justiça. No Congresso Nacional, ninguém nunca pensou até hoje no *impeachment* do Lula, nem a grande imprensa, nem o PSDB, nem o PFL, nem o PMDB. Não falo no militar porque os militares golpistas da época do Dr. Jango, do Dr. Getúlio hoje não existem mais, graças a Deus. O tempo foi passando, e o PT, diabolicamente, levantou uma tese: é caixa 2. E todo mundo fez caixa 2. O PSDB respondeu e debateu: caixa 2 é uma coisa, o que está acontecendo é outra. E foi nessa discussão.

Caixa 2 é coisa grave, coisa séria, mas o que estamos investigando é muito mais sério que isso. Caixa 2 é irregular e é crime. Caixa 2 é o candidato a Governador, a Deputado, a Prefeito usar um dinheiro por fora e não registrar ou porque o empresário que financiou não quis recibo e não quis aparecer, ou sei lá eu por quê. Porém, o que aconteceu é muito mais. Temos de ver os fundos de pensão; temos de ver o Banco do Brasil; temos de ver os Correios; temos de ver as verbas das Prefeituras; temos de ver as empreiteiras; temos de ver essas malas de dinheiro, essas remessas para o exterior, essa vinda de dólares do exterior. O que tem de ser apurado é muito sério. Continuo com medo de que a CPI termine só nisto: cassam 15 Parlamentares e acaba; não muda nada. A bandalheira continua e no ano que vem teremos tudo de novo.

O PT lançou mão de caixa 2 – era a saída que ele tinha –, e caixa 2 todos usaram, o Lula falou isso na Europa. Caixa 2 é lastimável, muito lastimável, mas, infelizmente, faz parte da história da política brasileira.

O PSDB, a grande contra-facção do PT no debate, começou a avançar e foi batendo no PT. Caiu o Chefe da Casa Civil, o Presidente do Partido, o Tesoureiro, o Secretário-Geral, dois diretores do Banco do Brasil, três diretores dos Correios, vários diretores da Hidrelétrica de Furnas, da Caixa Econômica e uma infinidade de pessoas foi demitida pura e exclusivamente por conta dessa questão.

Eis que aparece um fato com uma pessoa que considero das mais dignas e sérias: o Senador de Minas Gerais Eduardo Azeredo. Tenho um carinho muito grande por S. Ex^a. Eu era amigo de seu pai, que era um dos mais íntimos amigos de Tancredo Neves. E, nessa confusão, o próprio tesoureiro da campanha de Azeredo naquela eleição anterior disse à CPI que usou caixa 2, mas que o Azeredo não sabia de nada. Como o Lula disse que não sabia de nada – o Lula disse que não sabia de nada –, o Azeredo não sabia de nada. Mas o tesoureiro da campanha do PSDB afirmou que usou caixa 2. Aí vem o PSDB e afasta o Presidente do Partido. Em manchete nacional, faz-se uma tremenda injustiça com o Presidente do PSDB, que não merecia. As manchetes dos jornais foram logo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador fique tranqüilo porque prorroguei por cinco minutos e, se necessário for, prorrogarei por mais, porque entendo que o pronunciamento de V. Ex^a é tão importante para o Brasil como foi o Sermão da Montanha para os cristãos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

E colocam nosso querido Azeredo assim como o Presidente do PT: “caiu mais um do caixa 2”. E botaram as fotografias e os nomes: Chefe da Casa Civil, Presidente do PT, Secretário-Geral do PT, Tesoureiro do PT, Diretor de Furnas, Diretor dos Correios, não sei o que, e o Azeredo, Presidente do PSDB. O PSDB, irridadíssimo – e com razão em minha opinião –, resolve então criar a CPI do Caixa 2. O que o PSDB quer? O PSDB quer, meu amigo e meu irmão Alvaro Dias, fazer uma distinção que seja clara entre o que é caixa 2 e o que são as outras coisas que aconteceram. O Caixa 2 é o que teria acontecido com a campanha de Azeredo, embora ele não soubesse, mas o seu tesoureiro disse que usou o dinheiro na campanha e que não registrou. Isso seria o caixa dois, mas o dinheiro dos Correios em que botaram a mão, isso não é caixa dois. O cidadão chegava a Brasília e lhe diziam: “Olha você vai ao hotel tal e peça para ir ao quarto tal. Você diga que veio buscar a encomenda”. Aí o cara chega lá, entra no hotel e diz: “Eu vim buscar a encomenda”. “Então, o senhor suba até o apartamento tal”. Lá está a D. Simone, com um pacote de dinheiro e o entrega ao cidadão. Isso não é caixa dois; isso é crime! Isso é crime! “Foi o partido que deu”. Mas que partido que deu? O que a D. Simone tem a ver com o PT? Desde quando o nono andar, ou não sei o quê, é a sede do PT? Ou, então, “vai ao shopping center, 9º andar, na sede do Banco Rural e apanha o dinheiro que está à sua disposição”. Isso é crime! Esse cidadão não pode voltar para o seu Estado e dizer: “Não, eu peguei o dinheiro do PT nacional. É o caixa dois”.

Então, o que o PSDB quer nessa nova CPI é caracterizar o caixa dois e diferenciá-lo do crime. Quer dizer, a CPI dos Correios continua a investigar a corrupção – pelo menos a corrupção maior, por assim dizer, –, e a CPI do caixa dois ficaria investigando o caixa dois.

Agora, nós estamos nessa situação. Muita coisa pode acontecer, como aconteceu na CPI do Banestado, de que eu participei. Eu acho que foi pela minha atuação, pela briga – por eu ter apresentado um voto em separado –, que a ilustre Liderança do meu Partido não me colocou mais nas novas CPIs. Desde que eu estou aqui no Senado, eu participei de todas as CPIs e, modéstia à parte, tive bom desempenho em todas elas.

A CPI que resultou no *impeachment* e a CPI dos Anões do Orçamento foram feitas no meu gabinete. As decisões e os debates aconteceram no meu Gabinete. O que houve na CPI do Banestado? Houve uma rixa entre o PSDB e o PT. O Relator, o Sr. José Mentor, estava ali para não deixar apurar nada que envolvesse o Banco Rural, nada que envolvesse uma série de

entidades, nada que envolvesse a direção do Banco Central daquela época. Ele teve a coragem de fazer um parecer final que não citava o Banco Rural, que não citava a direção do Banco Central e incriminava a direção anterior, do PSDB, mas, sobre a da época, nada dizia. Aí o Senador Antero Paes, com categoria, com correição – ele era Presidente –, fez um voto em separado. Mas a sua paixão era de tal ordem que no voto em separado ele botou o outro lado – pôs o Banco Rural, pôs o presidente do Banco Central, pôs o que estava acontecendo hoje, mas deixou para lá o que tinha acontecido anteriormente. Foi quando apresentei o terceiro voto, onde somei esses dois. Eu pequei o que estava no voto do Relator – disse que tudo aquilo era verdade – e o que estava no voto do presidente, porque tudo aquilo também era verdade, e somei. O que aconteceu? Terminou o prazo e não se chegou a conclusão nenhuma.

Há pouco foi aprovado um requerimento meu na Comissão dos Correios, por unanimidade, no sentido de pegar o arquivo da CPI do Banestado e levá-lo para ser apreciado na CPI dos Correios. Não precisaria convocar ninguém, não precisaria chamar ninguém. Bastaria a assessoria técnica verificar os documentos porque estão ali.

Pela primeira vez, a Justiça americana mandou para nós, as contas da CC-5, mostrando os recursos enviados ilegalmente para os Estados Unidos. Estão lá. As remessas de dólares, decorrentes da venda de armas e de drogas, estão ali. É verdade, isso foi ruim, porque a imprensa chegou a citar nomes de Parlamentares, de políticos importantes. Foi um crime. Então foi um deus-nos-acuda. E o que aconteceu? Ninguém mais deixou prorrogar a CPI. A rigor, ninguém estava com muita vontade de prorrogá-la. E encerrou-se a CPI sem parecer. E os documentos estão trancados ali. Não sei se não os roubaram. Espero que não. Acredito que a Segurança do Senado tenha um cofre-forte para guardar os documentos. O medo que tenho é que agora isso aconteça de novo.

Vão pedir para depor na semana que vem os Parlamentares que foram acusados – e parece que é verdade – de ganhar dinheiro com a emenda da reeleição. Todo o Brasil sabe que, na emenda da reeleição, muita gente votou ganhando muita coisa. Nós pedimos uma CPI, e não deixaram criá-la. Agora, quando criaram a CPI, o PSDB foi inteligente e não quis investigar só os Deputados que foram comprados agora pelo PT ou não sei o quê. Não. Criaram a CPI da Compra de votos. Ficou aberta, genérica. Baseado nisso, o PSDB está convocando alguns dos casos da votação da emenda da reeleição.

O PT quer convocar o ex-Presidente do PSDB para e responder à acusação frontal de caixa dois. O PSDB está respondendo. Se mantiverem essa convocação, o PSDB vai convocar o filho e o irmão do Lula para se explicarem. Um deverá explicar a empresa que manteve com uma empresa do Governo e outro o escritório que teria para agenciar encontros a fim de facilitar contatos com o Governo.

Estou sentindo que os fatos estão sendo conduzidos para, daqui a pouco, parar tudo. Se ficassem os que estão aí...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a já fez uso da palavra por trinta minutos, mas esta Presidência vai conceder-lhe mais cinco minutos, porque o pronunciamento de V. Ex^a é um dos mais importantes da História do Brasil no Senado da República.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senador Alvaro Dias, eu gostaria de ouvir o seu pensamento sobre o que estou falando, porque V. Ex^a é um dos grandes Líderes deste País. Estou dizendo, Senador Alvaro Dias, apenas o seguinte: tenho medo de que, de repente, dessa confusão, se chegue a uma conclusão: não, tu tiras isso que eu tiro isso... E que terminem sendo cassados esses Deputados que estão aí, que não têm mais saída, mas apurar o que ocorre com os fundos de pensão, apurar realmente o que há de corrupção, sequer, meu amigo Alvaro, fazer as reformas políticas e na legislação, para que isso não se repita, não aconteça. E nós vamos fazer um papel muito triste.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a é especialista no assunto e eu comungo desse trauma de expectativa que há relativamente às conclusões. A sociedade exige muito mais do que nós podemos fazer em matéria de investigação. Porque há uma distorção do conceito de CPI. A meu ver, o que essas CPIs fizeram é suficiente para um relatório conclusivo de muita força, indiciando muita gente, reunindo provas materiais, provas documentais e testemunhais, com indícios extremamente comprometedores, que podem ser o subsídio necessário para que a autoridade responsável pela investigação, o Ministério Público, possa atuar em profundidade e com eficiência, responsabilizando civil e criminalmente os envolvidos. Essa distinção do que é caixa dois e do que é corrupção no Governo é fundamental e V. Ex^a frisou com muita competência. O propósito de uma CPI do Caixa Dois é exatamente esse. Que a CPI atende a uma expectativa do País, não há dúvida. Agora, a oportunidade é que deve ser definida

pelas Lideranças. Temos que concluir os trabalhos das CPIs já instaladas e, depois, abriremos espaço para a instalação de uma outra CPI, que também é importante, porque a corrupção na administração pública quase sempre começa na campanha eleitoral, começa com a corrupção eleitoral. Então, há necessidade de o Congresso não só investigar, mas, sobretudo, propor uma legislação que possa combater a corrupção eleitoral. Imagino, Senador Pedro Simon, que já temos elementos suficientes nas atuais CPIs para um relatório conclusivo encaminhado ao Ministério Público. Na França, por exemplo, a CPI se instala para convocar a autoridade responsável. Assim que o Ministério Público começa a agir, a CPI encerra as suas atividades, mesmo sem conclusão, porque já cumpriu o seu papel. Aqui queremos mais e até obtemos mais, mas podemos concluir, sem necessidade de ficarmos meses e meses prolongando essa atividade extenuante, sob o ponto de vista até da opinião pública, que estaremos cumprindo o nosso dever se o relatório final for competente, for um relatório de força, for implacável em relação aos indícios e indiciar as pessoas que devem ser indiciadas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Olha, eu fico muito feliz em ver o pronunciamento de V. Ex^a, porque V. Ex^a fez um pronunciamento imparcial, nem anti-PT, nem pró-PSDB. E é muito importante que pensemos como V. Ex^a está falando. O mal é nos apaixonarmos nessa hora, o mal é nos agarrarmos em um lado e seguir naquilo. Isso não é um mal, não é um absurdo, porque a gente se apaixona. Sou do meu Partido, de repente estamos naquela questão e um chama o outro, quer dizer, um fala e eu respondo. A uma ação vem uma reação.

V. Ex^a levantou uma tese muito importante. Seria muito importante que V. Ex^a conseguisse que a essa tese o seu Partido apresentasse. No momento em que o PSDB apresentar essa tese, o PT vai ficar sem condição de não querer aceitá-la, e aí nós caminharemos no bom sentido.

O que me assusta, Sr. Presidente, é que estamos chegando ao fim de outubro, início de novembro, e não há sinal na Câmara dos Deputados de votar nada com relação à reforma mínima, à microrreforma para as eleições do ano que vem. Olha que o Senado votou duas. Uma, espetacular: voto distrital, voto por legenda, diminuição de partidos, programa de televisão ao vivo, dinheiro público de campanha. O que tinha de melhor, aprovamos. Está lá, na Câmara dos Deputados. Por iniciativa do Senador Jorge Bornhausen, quando se chegou à conclusão de que aquela emenda não dava mais para ser aprovada, a emenda era inconstitucional, fizemos uma microrreforma, que foi aprovada por unanimidade. Todos os Líderes de todos os Partidos

concordaram. Eu, Pedro Simon, não abro mão da minha emenda do dinheiro público de campanha, mas para essa eleição concordamos que vamos cortar. Vamos cortar o showmício, o programa de televisão tem que ser ao vivo... Vamos cortar uma série de coisas, que já é um caminho. Está lá. Também não votaram.

Agora, tem a reforma do Senador Tasso Jereissati. Emenda não podemos fazer, porque o prazo termina no dia 30 de outubro. Podemos reformar a Constituição até 15 de dezembro. Também não querem.

Olha, meu amigo Mão Santa, eu pretendo, se o Partido me der a legenda, ser candidato ao Senado. Como é que vou ser candidato ao Senado? A única coisa que sei que vou fazer é que, naquele espaço de televisão que vou ter, vou escrever atrás: 15 – Senador Pedro Simon. E vou falar. Porque tudo que eu usar não dá para entender, porque não tem mais controle, não tem mais orientação e não se sabe como é nem como não é. Tu podes ser até prejudicado por alguém que não goste de ti e que atrapalhe a tua vida!

Como vamos fazer a eleição do ano que vem, meu Deus do céu? Como vamos fazer campanha no ano que vem? Essa é uma coisa humilhante. Humilhante, Presidente!

Vamos pedir, por favor, para o Tribunal Superior Eleitoral baixar, por conta deles, legislar – o que eles não podem fazer –, mas eles farão por relexo nosso, e ainda teremos que aplaudir, porque o Tribunal fez aquilo que não tivemos capacidade, competência, decência em fazer.

Ainda há um resquício de tempo. A Câmara Federal ainda pode fazer. É o apelo dramático que eu faço, Sr. Presidente.

Quanto a nós aqui, que tenhamos luzes suficientes para até o dia 15 de dezembro, como disse bem o Senador Alvaro Dias, concluímos, como podemos concluir. O que se tem que acrescentar ao que disse o Senador Alvaro Dias é o seguinte: no Brasil, a CPI faz toda a investigação, mas a CPI não denuncia; a CPI conclui. Isso chama muita atenção por causa das cassações de mandatos. Cassar mandatos, nós cassamos – de Presidente, Governadores, Senadores, Ministros –, agora, botar na cadeia não botamos ninguém na cadeia. E mexer com empresário, com o Delúbio, não podemos fazer nada. O máximo que podemos fazer é concluir a CPI: o Sr. Delúbio é criminoso, cometeu os crimes tais e tais e merece ir para a cadeia, e mandamos para a Procuradoria-Geral da República. E a Procuradoria-Geral apresenta a denúncia e a leva para o Supremo Tribunal; e o Supremo Tribunal julga. É só isso que podemos fazer.

Por isso é que quando o povão diz que a nossa CPI terminou em pizza, muitas vezes está cometendo

uma injustiça conosco. Não digo agora, com o atual Procurador-Geral da República e o seu antecessor. Os dois do Governo Lula são nota dez, mas o do Governo Fernando Henrique era um “arquivador geral”. Tudo ficava arquivado lá. Nós fazíamos os projetos, chegávamos às conclusões as mais claras e precisas, envolvendo governadores do nosso Partido, envolvendo prefeitos, envolvendo as pessoas mais importantes, e ficava tudo na gaveta do Procurador-Geral. Ele não denunciava nem arquivava. Podia arquivar, dizer: “Não vejo nada aqui. Arquive-se”. Seria uma decisão. Mas não. O relatório ficava na gaveta dele, e nós com a fama de fazedores de pizza.

Mas estamos vivendo um momento diferente. Se há algo de positivo no Governo do PT, nota dez, são os dois Procuradores: o anterior e o atual. Denunciaram o Jader, Presidente do PMDB; denunciaram o Antonio Carlos, denunciaram o Presidente do Banco Central, denunciaram o Senador que era Ministro da Previdência. Eles estão denunciando para valer. Então, não dá para dizer que está terminando em pizza.

Concordo mais uma vez com o Senador Alvaro Dias. Devemos concluir o relatório da nossa CPI bem feito, fazer as conclusões e enviar à Procuradoria. Não podemos fazer mais do que o que está feito. Não podemos saber quem matou lá em Santo André, nem quem roubou em Santo André. O que poderíamos fazer está feito. É o típico caso que já se pode concluir e partir para outra questão.

Queira Deus que saíamos bem dessa CPI, Sr. Presidente, porque a CPI é o que tem de mais importante no Brasil, que é o País da impunidade.

O querido Ministro Carlos Velloso é uma das pessoas mais dignas e mais corretas que conheço. Ele deu o **habeas corpus** para o Sr. Maluf e para seu filho que eu respeito, não quero discutir, mas ele diz que estava comovido porque pai e filho na mesma sala era algo de horrível. Mas será que o Ministro Velloso não sabe como são as prisões no Brasil, como são as cadeias no Brasil, que têm centenas de pessoas, pai, filho, avô, inimigo, homossexual, tarado, tudo? Em um lugar onde cabem cem pessoas, há quinhentas.

Por isso, Sr. Presidente, a CPI tem valor. O Brasil é o País da impunidade. Só vai para a cadeia ladrão de galinha. Quando não é ladrão de galinha, como o Maluf, fica trinta dias e já está solto. Por isso, a CPI é importante. Ela aponta e começa cortando sempre na sua carne, cassando os Parlamentares. Que vá adiante, se Deus quiser. Que saibamos concluí-la e, com esse procurador, que tenhamos condições de que os culpados parem na cadeia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa,

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva, do Piauí, Presidente do PMDB Regional, Conselheiro da República, engenheiro político.

O Senado recebeu Rui Barbosa por 31 anos. Pedro Simon já está com 24 anos de Senado e, com mais 8 anos que vai ganhar, serão 32 anos. E acho que o Piauí, na sua bravura, vai reconduzir Alberto Silva, agora que está com 16 anos de Casa, para que fique no mesmo nível desses grandes brasileiros.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Alberto Silva, regimentalmente por quinze minutos; mas jamais ousarei cortar a palavra de V. Ex^a, pois assim eu não conseguiria chegar ao Piauí, que o povo não me perdoaria.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Senador Mão Santa, eu estava me preparando para falar sobre um assunto, mas cheguei aqui e encontrei esse Líder da nossa Casa, Pedro Simon. Fomos companheiros. S. Ex^a já foi reeleito no Senado pela terceira vez, suponho, e eu, pela segunda vez, porque, no meio desse tempo, fui para o Governo do Estado. Encontro novamente o mesmo homem, competente, capaz e que, no momento exato, apresenta à Nação o que é uma CPI, informando ao povo, que está ansioso para saber se isso é pizza ou não.

O Senador Pedro Simon conclui exatamente com o que todos queremos: uma reforma de tal ordem que permita que, nas eleições futuras, não aconteça mais o que aconteceu até agora. Creio que a fala do Senador Pedro Simon no dia de hoje trouxe ao País a certeza de que, nesta Casa, fazem-se duas coisas. Trabalha-se em favor do povo. Ontem mesmo, aprovamos acordos internacionais sobre o tabaco, a redução, e, anteriormente, conseguimos os recursos para a questão agrária. Enfim, esta Casa trabalha das duas maneiras, e intensivamente.

V. Ex^a, Senador Pedro Simon, acabou fazendo isso de maneira competente e concisa. Fico feliz e quero congratular-me com V. Ex^a, que traduziu o que é esta Casa para o povo, que não tem conhecimento disso. Às vezes, naquelas CPIs, com perguntas e respostas, há excessos, que acontecem sempre; e o povo fica

na dúvida: “O que está acontecendo? Essa CPI dá ou não em alguma coisa?” Vem o Senador Alvaro Dias e completa, com a competência também dele. E como disse V. Ex^a, imparcialmente, se houver um relatório final conciso e objetivo, apontando o que aconteceu, cessa o nosso trabalho, do Congresso.

Entretanto, temos de fazer mais. Recebemos uma incumbência, criamos uma CPI, e o povo está satisfeito porque o Congresso agiu, mas não podemos ir além daquilo que a Constituição nos atribuiu. Enfim, aqui no Senado e na Câmara, temos de trabalhar para concluir o que está acontecendo e continuar, se for o caso, como se diz, na história do caixa dois. Mas o mais importante é que tenhamos uma lei. Uma nova lei que permita que as eleições brasileiras sejam feitas de tal ordem que sejamos candidatos sem necessariamente sermos candidatos a réu. Precisamos rever um ponto importante, porque cada candidato já é um pró-réu. Ele entra como candidato já sabendo que ali, por uma denúncia, o juiz ou alguém determina a cassação ou o registro. Não estou dizendo que a Justiça não deva fazê-lo, mas hoje é quase um risco alguém ser candidato a alguma coisa, pois, se um inimigo dele juntar duas pessoas e fizer uma denúncia, de pronto... E há um desejo sádico – estou sentindo assim: a prisão tem que ser efetuada com algema.

De acordo com o que li a respeito, o nosso Código diz que a pessoa só pode ser presa em duas situações: se for apanhada em flagrante de um crime e se for um perigo para a sociedade; ou se pretender fugir do País. Se não for nesses casos, o réu vai ser julgado, naturalmente a Justiça tem todo o poder de julgar, e ele tem o direito de se defender. Isso é assim em qualquer país.

Antes de entrar no assunto sobre o qual pretendia discorrer, gostaria de congratular-me com o Senador Pedro Simon por suas palavras a respeito de nosso companheiro do Piauí. E ratifico: ele entrou por um caminho de apontar os erros do Governo, e nosso Partido, democrático que é, não o expulsou. Quando a Senadora Heloísa Helena ficou contrária à ação do PT, foi expulsa. O PMDB não expulsa ninguém; dá liberdade. E concordo com ele, que traz números. Quando diz que temos 76 impostos, prova e mostra. Por isso, as palavras de V. Ex^a, Senador Simon, a respeito de nosso companheiro do Piauí, são precisas, atuais. Eu ratifico que realmente ele tem a competência de analisar. Às vezes, ele passa um pouco, mas é do feitio dele mesmo. Ele sempre foi assim, quando era prefeito e eu governador; depois, ele governador e eu senador. Esse é o feitio dele.

Mas eu quero encerrar dizendo que, nesta manhã, que vai já no rumo da tarde...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Pois não.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alberto Silva, eu penso que esta se torna uma das importantes sessões do Senado da República.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Apesar de haver pouca gente. Mas o Brasil está nos ouvindo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Há pouca gente, mas a sessão tem qualidade. Ó Lula, escute o que Shakespeare dizia: “O êxito, a busca da sabedoria é a soma da experiência dos mais velhos com a ousadia dos mais novos.” E aqui nós temos a melhor das experiências, Senador Alvaro Dias. Ninguém mesmo pode falar em eleições da República do Brasil. Os Ministros da Justiça, do Supremo, do TSE, precisam ter humildade e convocar. Alberto Silva, em 1948, surgiu muito jovem disputando eleições democráticas. Eu era bem pequeno em 1948. O engenheiro queria voltar, mas o povo da nossa cidade o agarrou e o fez prefeito. Pedro Simon, V. Ex^a foi prefeito? Não? Ainda bem, porque ninguém foi melhor prefeito do que Alberto Silva, de 1948 a 1950, na História do Brasil. Eu era menino.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito obrigado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Eu fui prefeito também da Parnaíba. Mas S. Ex^a foi o melhor prefeito que eu vi. Então, de lá para cá, tenho essa experiência democrática. Por que a minha decepção? Senador Alberto Silva, V. Ex^a tem uma fidelidade: não votou no PT. Eu votei. Sou réu confesso mesmo, todos sabem. Mas o meu jogo é claro. V. Ex^a teve esse espírito, essa grandeza de nunca me haver posto para fora do partido do qual V. Ex^a é o Presidente.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Mas é evidente que não.

O Sr. Mão Santa (PMDB-PI) – V. Ex^a teve tolerância. Mas o meu desapontamento – quero contar a verdade, Senador Pedro Simon –, primeiro, foi que votei, mas, com aquela franqueza, quando queriam se aproveitar do Governo, eu me aproximei e disse: o PMDB tinha candidato, tinha acordo com outros partidos, apresentou o Vice e era para ficar na Oposição; vamos dar apoio. Não havia ninguém mais interessado do que eu. Mas basta um do PMDB estar em um ministério para simbolizar a história, a verdade e a grandeza: Pedro Simon. E, a bem da verdade, o Senador Aloizio Mercadante acatou. Daí por que este Plenário nunca viu uma desatenção, uma desconsideração entre mim e o Senador Aloizio Mercadante. Ele se curvou e aceitou, mas quando levou lá o nome o Rio Grande do Sul explodiu, porque o Pedro Simon tinha lá cinco

Ministros do PT contra ele. Quiseram queimá-lo, mas não o fizeram porque o Pedro Simon é de Deus. Eu também apoiei – falei inclusive com José Dirceu – que se ouvisse Alberto Silva, porque ninguém é mais competente em transportes. É aquilo que Juscelino falava: “Energia e transporte é com Alberto Silva.” Então, o Sr. Alberto Silva tinha um programa para recuperar as estradas. Pelo menos eu acredito. Pedro Simon, eu fui Governador de Estado, mas a liderança maior era de Alberto Silva. Assim como V. Ex^a elegeu agora Rigotto, tem de haver nomes avalistas. Não se pode envaidecer, não, Rigotto. A história diz que triunfo era aquele ato que havia quando os vitoriosos chegavam a Roma. Mas ficado um escravo atrás dizendo “você é humano, você é humano”, para nunca se envaidecer. Mas nessas campanhas, Alberto Silva, o bom comício tem que ter bêbedo. **In vino veritas.** O bêbedo diz a verdade. E eu estava num comício, chovendo, lá em Guadalupe, em Boa Esperança, no Piauí, quando um bêbedo gritou para Alberto Silva: “O rei da estrada. Este é o rei da estrada.” Eu era o candidato. Então, Alberto Silva fez um projeto, e o partido encampou, apoiou. Eu, por trás, disse: rapaz, o homem faz; se ele está dizendo. Ele calculou o dinheiro, de onde vinham as paradas, as brechadas do carro, o óleo e tudo para recuperar. Alvaro Dias quis, mas V. Ex^a não estava presente. S. Ex^a, que é um dos mais competentes paranaenses da história deste Brasil, mostrou um dado aí, Alberto Silva, que vou dizer para que V. Ex^a chegue a esse orgasmo de engenheiro político. Ele provou aí que no Canadá morrem só três. Aqui morrem quase trezentos, pela deficiência das estradas. Então, Alberto Silva fez isso tudo. Foi prometido o que nós pedimos. Então, o PT não considerou Pedro Simon, não considerou a inteligência do engenheiro político Alberto Silva. Essa foi a minha descrença. Quis me comprar com a Sudene, para um irmão meu ser diretor, e eu sou um homem do Piauí, que é o primeiro que chega numa luta.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Agradeço o aparte.

Naturalmente, como hoje não temos muitos companheiros inscritos, eu peço ao nobre companheiro Alvaro Dias, que preside a sessão, que faça uma aritmética, porque o País todo gostaria de ouvir o aparte do Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Esteja à vontade para fazer o seu discurso.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Na verdade, eu quero iniciar, meus caros companheiros, trazendo uma informação. Eu creio que tudo isso que aconteceu foi útil, importante. Nós temos outros Ministros. O PMDB mesmo nomeou alguns outros, por exemplo, o Ministro das Comunicações e o Ministro

da Saúde. Temos também um bom relacionamento com o Ministro das Minas e Energia. Mas, sobretudo, quero fazer uma menção especial ao que aconteceu no Planalto.

Não quero entrar no mérito do que está acontecendo com o ex-Ministro José Dirceu, mas há uma diferença muito grande. Fui ao Planalto há duas semanas para conversar com a Ministra Dilma Rousseff e notei uma diferença muito grande quanto à ordem, à disciplina, lá dentro. Eu tratei do problema das estradas e disse a S. Ex^a que o programa que deveríamos seguir era aquele que eu já havia entregado no Governo Fernando Henrique e que tinha ido para a gaveta. No começo do Governo do Presidente Lula, também foi engavetado por lá. Mas S. Ex^a, ao tomar conhecimento dos números, como acabou de falar o Senador Mão Santa, levou em consideração.

Estou aguardando números completos, mas a Ministra, Senador Mão Santa, levou em consideração aquele projeto que ficou dormindo nas gavetas de Fernando Henrique e também no começo do Governo Lula. Porém, agora, a Ministra Dilma – manifesto aqui os meus cumprimentos a S. Ex^a – olhou o projeto e perguntou-me do que se tratava. Eu disse: “São 12.000 quilômetros que estão contratados”. No entanto, como o dinheiro que chega ao Ministério dos Transportes é pequeno para muitas coisas, o que sobra para as estradas é pouco.

Sendo assim, os empreiteiros e as empresas de engenharia que estão construindo estradas no País recebem das suas faturas uma pequena parcela. Então, eles andam de acordo com o tamanho do valor que recebem.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Alberto Silva, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Ouço V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Não é apenas o Piauí que compreende a admiração e o respeito que o Senador Mão Santa tem por V. Ex^a. Certamente o País inteiro comunga com o Senador Mão Santa desse respeito e dessa admiração em razão da capacidade, do desprendimento e do alto espírito público de V. Ex^a, demonstrados à frente de tantas instituições importantes, nas quais V. Ex^a desempenhou seu papel com muita eficiência, dando uma contribuição inestimável ao País.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito obrigado.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – V. Ex^a aborda uma questão muito interessante. Eu gostaria de dar um testemunho com relação às rodovias. Nós, da tribuna desta Casa, apelamos inúmeras vezes, inclusi-

ve durante o Governo Fernando Henrique, fizemos um apelo dramático, que ecoava no Brasil inteiro, quanto à situação precária das nossas estradas. Ando muito por terra, Senador Alberto Silva, para atravessar, de norte a sul, o meu Estado, que tem uma extensão de quase mil quilômetros. E é com alegria, com alegria mesmo, que eu e o povo do Tocantins nos manifestamos ao ver, agora, o Ministério dos Transportes, no Governo do Presidente Lula, recuperando as estradas. A Belém-Brasília é, seguramente, o eixo mais importante de comunicação, de logística, do Tocantins. E não apenas do Tocantins, pois os Estados adjacentes têm na rodovia BR-153, a Belém-Brasília, o seu único eixo de comunicação quando se transportam bens e serviços. Então, é com alegria que temos que registrar esse aspecto positivo que V. Ex^a está ressaltando. Eu só espero que os recursos da Cide, que devolveram ao Ministério a condição de recuperar esse enorme patrimônio público que são as rodovias federais, sejam, pelo menos aquela parcela destinada à recuperação das estradas, aplicados na recuperação das estradas.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Agradeço o aparte e as palavras de V. Ex^a.

Quero apenas continuar dizendo que estou vendo que a Ministra levou em consideração os números que apresentei a ela sobre os prejuízos do País, principalmente em óleo. Mostrei a ela que nós tínhamos números indiscutíveis, como, por exemplo, de dois milhões de carretas circulando nas estradas destruídas. E provei que as paradas, as freadas e as acelerações das carretas de 50 toneladas causam um prejuízo de algo em torno de quatro bilhões de litros de diesel, que, traduzidos em recursos, representam R\$6 bilhões, e, na verdade, para recuperar os vinte mil quilômetros, não precisamos gastar toda essa importância.

A Ministro levou em consideração o que mostrei e creio que essa aceleração que V. Ex^a já constatou na Belém-Brasília é o resultado da ação daquilo que considero uma nova ordem de coisas no Palácio com a presença da Ministra Dilma. Quero mandar os meus cumprimentos à Ministra e dizer-lhe que avance, pois mais oito mil quilômetros já estão licitados e podem ser contratados, e, se o ritmo de recursos que estão sendo alocados para a recuperação das estradas continuar assim, ainda no Governo Lula e sob o comando do Ministro dos Transportes, evidentemente, mas sob a batuta da Ministra Dilma Rousseff, vamos assistir à recuperação total da malha brasileira, que está destruída há muitos anos e que não foi levada em consideração.

Entrei neste assunto em virtude de um aparte e prometo que na terça-feira trarei a lista de todas as estradas que estão sendo recuperadas e das que serão,

com o ritmo que está sendo aplicado, depois da minha conversa com a Ministra Dilma Rousseff.

Agora, eu gostaria de falar rapidamente sobre um outro assunto. Enquanto cuidamos de apurar denúncias através das CPIs, esta Casa trabalha em outros assuntos. Eu, particularmente, entrei nessa questão do biodiesel e cheguei à conclusão de que o biodiesel começou a atrapalhar a mente dos lavradores, que me perguntam como é essa história, como é que se planta mamona, o que faz com a mamona, para quem vender, que usinas existem. Como não está regulamentado, apenas a ANP autoriza, porque o biodiesel passou como que um complemento das atividades da ANP.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Peço permissão a V. Ex^a para encaminhar esse documento, que é importante, porque recebo **e-mails** de todo lado perguntando como funcionará essa história do biodiesel.

Vamos ver se, resumindo, posso falar sobre o que está acontecendo.

Fui convidado e acompanhei o Presidente Lula à inauguração de uma grande usina de biodiesel na cidade de Florianópolis. O Presidente disse: “Lavradores de todo o Nordeste, a redenção de vocês chegou! Vamos plantar mamona! Aqui está uma usina para transformar mamona em biodiesel”.

Os lavradores se animaram, mas eles estão desorganizados, como sempre foram. Eles fazem e vivem de uma roça. Como é a roça? O patrão entrega um pedaço de terra... Não podemos comparar o Nordeste com o Sul. No Sul, região do nobre Senador Pedro Simon, as pequenas propriedades trabalham no trigo, no tabaco, em várias espécies, mas os lavradores são organizados, são, digamos assim, colonos que têm tradição de mil anos da Europa, vieram para Brasil e trouxeram a sua tecnologia. No Nordeste, no semi-árido principalmente, eles vivem de uma roça, que é um pedaço de terra em que eles plantam mamona, milho e feijão. O milho é exigente em água; se não chover bem, não dá, fica aquele pé de milho que só chegou até a metade; o feijão sempre dá pouco, porque a semente não é selecionada, e nunca se ouviu falar da mamona com sendo a norma para o lavrador do Nordeste.

Agora, com a idéia do biodiesel, os lavradores estão começando a ficar animados. Entramos no Banco do Nordeste e perguntamos como é esse Pronaf. O Pronaf é algo muito importante, que foi criado, creio, no governo anterior, e que foi muito reforçado agora no Governo do Presidente Lula. O Pronaf é um crédito, é um valor que o banco entrega ao lavrador e ele leva para casa para plantar aquela roça.

Acontece que o lavrador, ao receber aquele dinheiro, chega em casa e, seguramente, pergunta o que está faltando. Se eu perguntar ao Superintendente do Banco do Nordeste, ao gerente da minha cidade, ele vai concordar comigo que é isso que acontece. O lavrador chega em casa e pergunta o que está faltando. A pobre da mulher responde que falta tudo, que falta roupa para os meninos, que falta isso, que falta aquilo. Ele, então, por exemplo, com mil reais no bolso, compra uma parte daquilo, e depois o dinheiro não dá mais para ele fazer a roça e ele não paga mais o Pronaf e no ano seguinte ele não tem. Mas o Governo do Presidente Lula, atendendo às reclamações que está havendo, agora dá o direito. No próximo ano ele terá uma espécie de moratória e poderá receber novamente.

Como fui Governador e Prefeito duas vezes e sou engenheiro e aprendi na escola que as coisas devem ser organizadas, propus aos lavradores que organizassem suas vidas. Por exemplo: três mil lavradores que plantam uma rocinha que não leva a lugar algum. Eles poderiam se fixar em feijão e mamona. A mamona para se fazer o biodiesel e o feijão é a alimentação do País. Às vezes falta feijão, porque ele é plantado a máquina, mas é colhido a mão, pois não há máquina para se colher o feijão. Isso porque, segundo informações da Embrapa, as bagas do feijão não amadurecem ao mesmo tempo.

Concluindo, organizamos uma associação para três municípios do Piauí, para servir de modelo. De repente, já me pediram que organize o mesmo lá no Maranhão. Mais importante ainda: a Senadora Heloísa Helena me solicitou que recebesse em meu gabinete nada mais, nada menos que o Rainha, do Paranapanema, e o seu pessoal. Ele me disse: “Senador, nós queremos saber...” Eu lhe perguntei como eles estavam vivendo lá. Ele respondeu que estavam num assentamento. Perguntei-lhe de que vivem. Resposta: “Nós temos umas vacas e vendemos o leite a R\$0,38 o litro”. Eu disse: “Vocês não vão a lugar nenhum! Se vocês querem entrar, vamos fazer o mesmo projeto nosso. Vamos plantar mamona, vamos plantar feijão, organizadamente. Três hectares para cada um. Não é preciso mais que isso”. Fiz as contas e mostrei-lhe que com três hectares uma família pode ganhar mais de mil reais por mês. Já imaginaram o que é isso para um lavrador que não tira nem R\$150,00?

Quando chegamos ao Banco do Nordeste, eles nos disseram que agora havia a questão do zoneamento. O que é isso? Só se pode plantar mamona nas regiões que estiverem acima de trezentos metros. Eu disse: “O Piauí não entra, porque é plano e só tem aquele cerrado, que é elevado. O resto é plano”. Já no

Sul do País há terrenos que estão 200, 250, 300 metros acima do nível do mar.

Ontem falei com o Ministro da Agricultura – aproveito para cumprimentar S. Ex^a –, que, de pronto, perguntou-me de que se tratava. Eu falei do zoneamento feito por não sei quem. Em dois terços do território do Piauí, há pessoas embaladas para produzir semente de mamona.

(Interrupção do som.)

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço mais tempo, porque fico absolutamente empolgado. Sei que estão me ouvindo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Fique tranqüilo, Senador.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Agradeço a oportunidade.

O Ministro atentamente disse que iria tomar providências. Falei ao Ministro que havia ouvido dos técnicos que as sementes de mamona que existem no País foram desenvolvidas pela Embrapa, órgão pelo qual tenho grande respeito e admiração, que tem os melhores pesquisadores do País, com alta capacidade alta científica e técnica. Essa semente foi desenvolvida há alguns anos para regiões que ficam 300 acima do nível do mar e é a única que existe no Brasil. Disseram os técnicos que essa semente não servia para regiões localizadas abaixo de 300 metros.

Não me conformei com isso. Há mais de cinco anos, num hectare ao norte de Teresina, fiz várias experiências com técnicos da Embrapa para plantar mamona. Teresina está 60 metros acima do nível do mar. A recomendação é para 300 metros. Plantamos aquela semente. Fizemos o que os israelenses fazem. Eles dizem que a terra é suporte da planta e produzem trigo na areia, oito toneladas por hectare. Fiquei abismado.

Por que não fazemos a mesma coisa no Brasil? Foi isso que fizemos. Pegamos as sementes da Embrapa que deviam servir somente para terrenos localizados a 300 metros de altitude e plantamos ao nível do mar. Cheguei a plantar em Teresina 1,2 tonelada por hectare. Lá, na minha pequena propriedade, quatro metros acima do nível do mar, na região do Parnaíba, tiramos 1,2 tonelada por hectare.

O importante é que, se eu destinar três hectares para cada família de lavradores, tenho três toneladas de mamona. Com três toneladas de mamona, eu tenho, pelo menos, 1.500 litros de óleo. Esses 1.500 litros de óleo, no mercado nacional, custam R\$3,00 o litro, porque é um óleo nobre. Se eu transformá-lo em biodiesel, também posso vender por R\$3,00, porque a Petrobrás autorizou colocar 2%, que é muito pouco. Se

eu vender a R\$3,00 o biodiesel do lavrador para misturar ao óleo da Petrobras, o aumento será pequeno. É melhor que a Petrobras dê algo para as bombas dos lavradores. Aí é onde quero chegar: uma associação dessa deve ter a sua própria miniusina, naturalmente com uma administração correta.

Falamos do assunto ao pessoal de Paranapanema. Eles concordaram plenamente, porque eles não estão organizados para fazer isso. Três mil lavradores com a miniusina e com o dinheiro do Pronaf podem processar 20 toneladas/dia de mamona e bater o feijão.

Há algo ainda importante no porquê de querermos a mamona. Meus caros Srs. Senadores Pedro Simon e Mão Santa e Sr. Presidente, há tempos, venho pesquisando o que fazer com o pé de mamona quando acabar a colheita. Fui procurar pelo Brasil e vi que existe já uma tecnologia em que se pega a celulose – a linina, a celulose etc – e a transforma em adubo orgânico.

Srs. Senadores, isso é uma revolução. O Brasil não tem adubo orgânico. O Brasil usa 100% NPK importado. Se se tratar o pé da mamona com bactéria, como já fizemos em experiências – um dia desse, trago o adubo do pé da mamona para mostrar –, têm-se, num hectare, seis toneladas, no mínimo, de matéria seca. Em três hectares, têm-se 18 toneladas. É um a um: 18 toneladas do pé de mamona seco dão 18 toneladas de adubo orgânico, usando uma bactéria, que deve ter uma patente, cujas *royalties* são cedidos mediante pagamento – isso é normal. É importante: se eu pago R\$50,00 de *royalties* por uma tonelada de adubo orgânico e se eu tenho, num hectare, seis toneladas, em três hectares, tenho 18 toneladas. Desses 18, tiro três, boto uma tonelada de adubo orgânico naquela terra sáfara e tenho 15 toneladas de adubo orgânico para vender a R\$300,00 – R\$4.500,00. Se somarmos esse valor com mais R\$4.000,00 do óleo, teremos R\$8.500,00. Vejam qual seria a renda do lavrador!

Se tenho três toneladas de feijão, coloco-as na bolsa do agronegócio. Se o feijão dá um pique de R\$2,00 e se tenho três toneladas, vou a R\$6.000,00. Se somarmos com os R\$8.000,00, teremos, Senador Simon, a renda de um lavrador produzindo mamona, feijão e adubo orgânico a partir do pé de mamona.

Espero que o Sr. Ministro da Agricultura, com a competência que tem, mande rever e autorize, porque somente há um inverno. Para o Nordeste é assim: chove uma vez, em janeiro. Se se perder essa chuva, somente no outro ano. Como estão todos embalados para plantar mamona e feijão da maneira como falamos e querem a sua “usininha”, espero que o Sr. Ministro, até segunda-feira, libere o Banco do Nordeste para emprestar o dinheiro do Pronaf aos lavradores

que querem plantar mamona e feijão de acordo com esse novo modelo, que pode vir a ser a salvação do homem do campo brasileiro.

No nosso Estado, Senador Mão Santa, são 200 mil famílias no campo ainda. Se tivermos um projeto dessa natureza, com essas 200 mil famílias produzindo biodiesel e feijão, o Piauí vai sair daquela posição e esse dinheiro vai circular.

Ontem, eu tive a felicidade de me comunicar com o Rio Grande do Sul, Estado do nobre Senador Pedro Simon, e de falar com um pesquisador da Embrapa. Está ali o Ministro Miguel Rossetto usando o óleo de canola, o óleo de girassol e o óleo de soja, que está a um preço muito baixo, e fará biodiesel. S. Ex^ª está organizando isso tudo. Eu aproveitei para perguntar ao pesquisador da Embrapa, em Pelotas, qual é a altitude de Pelotas. Pelotas está praticamente ao nível do mar, não é isso? Está ali ao lado do rio, quer dizer, ao nível do mar. “E a mamona, meu caro pesquisador? Quanto dá?” Ele disse: “Aqui nós estamos tirando quase duas toneladas”. Eu digo: ao nível do mar. Então, essa história do zoneamento está toda errada, por isso eu quero crer que o Ministro vai corrigi-la.

Fico feliz, nesta manhã – estamos chegando ao meio-dia –, e quero parabenizar não só os dois Senadores, mas cumprimentar nosso Presidente, o Senador Alvaro Dias, e dizer que foi uma manhã em que tivemos oportunidade de falar sobre um assunto que interessa ao País. Muito obrigado e até a próxima vez.

Durante o discurso do Sr. Alberto Silva, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Alberto Silva.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa por 15 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Senadoras e Senadores, brasileiros e brasileiras que nos assistem pelo sistema de comunicação, Senador Pedro Simon, Cícero, grande orador e Senador, disse: “Nunca fale depois de um grande orador”, e vou falar depois desses extraordinários oradores e talvez os maiores homens públicos do País: Alberto Silva, do meu Piauí, e Pedro Simon, do Rio Grande do Sul. No entanto, aqui estou com tranqüilidade, porque me considero discípulo dos dois. Isso é uma benção à nossa geração, Senador Alvaro Dias, que faz política. Não precisamos buscar exemplos na História ou em outros países, os melhores exemplos na política estão aqui: o Senador Alberto

Silva, político, engenheiro, empreendedor, realizador, um “toca-obra”; e o Senador Pedro Simon, virtuoso, símbolo das virtudes.

Hoje é o dia do funcionário público. Funcionário público, aquele que serve ao povo. E feliz desta Casa, o Senado Federal, que para saudar a todos os funcionários públicos, dos quais orgulhosamente sou um deles, fui um deles, como médico da Previdência Social, não precisa buscar, saudar e homenagear todos. Aqui está Raimundo Carreiro Silva – que está ali trabalhando, nem está ouvindo –, Secretário-Geral da Mesa, executivo desta Casa. E como funciona bem o Senado! Como funciona bem, pela dedicação, pela competência e pelas virtudes de Raimundo Carreiro Silva. Qualquer um de nós, em qualquer momento, tem condições de presidir o Senado, mas tem condições porque o “Cirineu” da Presidência é o funcionário público Raimundo Carreiro Silva, essa é a razão. Portanto, esta é a homenagem que o Senado presta a todos os servidores públicos, na pessoa do virtuoso e eficiente Secretário-Geral da Mesa, que há mais de 30 anos serve a esta Casa – tempo quase igual ao de Rui Barbosa. Muito se deve a ele.

Falou-se muito aqui hoje. Senador Pedro Simon, quis Deus que V. Ex^a estivesse aqui. Ninguém viveu mais o PMDB do que Ulysses Guimarães. V. Ex^a é a cara, é a história, V. Ex^a é tudo no PMDB. Eu sempre me aprestei aqui como liderado de V. Ex^a. Ninguém mais conviveu com Ulysses Guimarães do que V. Ex^a, com Teotônio Vilela, com Tancredo Neves, com Juscelino Kubitschek – cassado aqui. Senador Pedro Simon, Ulysses Guimarães – encantado no fundo do mar – dizia: “Ouça a voz rouca das ruas”, querendo dizer que quem está na rua é o povo. E o povo é que é superior; o povo é quem decide; o povo é que é soberano; o povo é quem paga a conta, advertindo-nos de que nós não somos poder, Senador Alvaro Dias. Nós somos instrumentos da democracia. O poder é o povo – é ele quem paga.

Mas, Senador Pedro Simon, Ulysses Guimarães disse: “A corrupção é o cupim da democracia”. É, Senador Alvaro Dias, a democracia nunca teve tanto cupim, em todos os três instrumentos. Todos os três. Atentai bem! Todos os três: o Judiciário, o Legislativo e o Executivo. Não é o Legislativo o pior. Apenas somos mais transparentes, mais verdadeiros, prontos ao debate. O Executivo aí está, e como tem cupim! Ele apenas se blinda com o poder do dinheiro, da mídia. A blindagem foi tão grande que o cupim deu, e o próprio sistema que o protege o está arruinando pelo cupim. Foram os sistemas publicitários os maiores participantes dessa corrupção. Nós aqui estamos enfrentando o Judiciário, página mais vergonhosa da história do Bra-

sil, mostrando o desentendimento, a ignorância. Que os Poderes, livres, independentes e harmônicos, se respeitem. Mas vem de lá, desrespeitosamente, uma decisão. Pega-se um fraco Presidente da Câmara e um fraco Presidente do Poder Executivo e exige-se um salário de R\$ 27 mil, já para o ano, amarrado para o ano, enquanto nossas professorinhas recebem salários mínimos. Todos nós sabemos que, em qualquer país organizado, a diferença do menor para o maior salário é de dez vezes. O Judiciário pegou um Presidente da Câmara fraco e um Presidente da República mais fraco ainda, e nós nos curvamos. Nessa doença, nesse cupim, estamos todos nós.

Mas sou otimista, Senador Leomar Quintanilha. O diagnóstico está feito – eu sou médico – e esta é a verdade: não se trata de uma doença de urgência, Senadores Pedro Simon e Alvaro Dias, em que se retira um apêndice, uma hérnia e resolve-se, fica-se bom. Não! É uma doença crônica, porque o cupim está aí há muito tempo.

Se Ulysses dizia isso é porque já existia cupim. Ele disse que o grande mal da democracia, o cupim, era a corrupção. Ulysses Guimarães se foi; Tancredo Neves se foi; Teotônio Vilela se foi; não cuidaram dos cupins e aí ele está. Mas o País fez o diagnóstico. Todos os três Poderes. A juventude, pura, cheia de virtudes e esperança, fez o diagnóstico. E nós vamos melhorar, pois vamos acabar com esses cupins, que agora são muitos.

Senador Alvaro Dias, cada um faz uma reflexão de acordo com a sua profissão. Eu, como médico, digo que isso é uma doença crônica. E sua cura não vai ser já, já, não, de hoje para amanhã, como estão dizendo. Não, não é urgência, Senador Alberto Silva. É uma doença crônica, como a lepra, como a tuberculose, como a osteomielite crônica, infecção no osso, que tem que abrir, lavar com soro, com antibiótico. Leva meses, anos. Mas começou, existe a cura. E creio, sobretudo, Senador Alberto Silva, em Deus, que disse que depois da tempestade vem a bonança. É esse o otimismo que nos traz aqui. E começamos.

Senador Alberto Silva, talvez esteja estranhando. Este é o segundo pronunciamento que faço nesta tribuna deste lado. Do outro lado, fiz centenas defendendo o povo, os fracos; sempre daquele lado. Sabe por quê? É o destino.

Muito jovem, governava o Piauí Dirceu Arcoverde, que foi Secretário de Saúde de V. Ex^a, Senador Alberto Silva. Eu era delegado, Senador Leomar Quintanilha. Muito jovem, eu me lembro que votei. Eu era delegado, mandaram, era Figueiredo para Presidente contra o nosso mineiro, banqueiro, Magalhães Pinto.

Houve um coquetel no Salão Negro, Senador Alberto Silva, em que tinha uísque. Eu estava tomando uns uísques lá e, de repente, sai o nosso Governador, Dirceu. Ele estava lá querendo uísque. Ele sai, silenciosamente, Senador Alberto Silva, e entra aqui no plenário. Olhai o que é o destino! Naquela minha observação, pensei: “Que estranho o nosso Governador”. Mas eu não podia deixá-lo só. Eu o acompanhei, e essa foi a primeira vez que eu entrei aqui, neste plenário. Senador Alberto Silva, não havia ninguém aqui, apenas a mesma beleza, o azul iluminado, talvez mais nova a Casa – essa é a impressão. Eu com meu copo de uísque balançando. Poderíamos estar lá, mas ele entrou no plenário, silenciosamente, parou, olhou para cima, subiu àquela tribuna e ficou a meditar. E eu a refletir: ora, nós devíamos estar era lá no coquetel. E volta, pára nesse meio, do meu lado, olha para aquela iluminação, que eu revejo, do mesmo jeito, uma frase de Juscelino que está ali, sobre o que seria Brasília, e ele vira e diz para mim: “Mão Santa, esse Juscelino era um louco”. Quer dizer, ele já sonhava vir para cá. E eu fiquei com aquela imagem sempre.

Mas hoje eu estou aqui sabem por quê? Porque eu tenho uma consultora fabulosa. E corrupção é um negócio sério. E piorou. O Brasil é uma vergonha, é uma vergonha. Está aqui, na revista *on line IstoÉ Dinheiro*: Aumentou.

Alberto Silva, hoje se mede tudo. Eu sou médico, sei que medimos a pressão, o pulso, a temperatura. Mas se mede tudo hoje, até a corrupção. Tem campeonato. E está aqui: é o último.

Então, eu conversava com Heloísa Helena, que é moderna, e ela pegou o computador. E eu disse a ela: Heloísa Helena, você sabe tudo, conhece o Padre Antonio Vieira. Alberto Silva, V. Ex^a está novo ainda, tem que vir representar o Piauí.

O Padre Antonio Vieira viveu noventa anos, 52 dos quais no Brasil. E eu digo: Heloísa Helena, e aquele “Sermão do Bom Ladrão”, do Padre Antonio Vieira? Ele tem uns vinte livros de sermões. Os sermões e as cartas, muito bonitas. E Heloísa Helena pegou e colou aqui. “Está aqui, Mão Santa”.

E eu começaria com isso. O grande mal deste País é aquilo para o que Ulysses nos advertiu: “A corrupção é o cupim da República”. Ulysses falou, e advertiu sobre os cupins, e só Pedro Simon ouviu, entre aqueles companheiros.

A corrupção é o cupim da democracia, e os cupins aumentaram lá no Executivo, aqui no Judiciário. Mas diz aqui o “Sermão do Bom Ladrão”, que eu resumiria só no que diz o grande Salomão – Alberto, somos do tempo em que se estudava latim. Diz Salomão: **“Non grandis est culpa, cum quis furatus fuerit: furatur**

enim ut esurientem impleat animam”. E Padre Vieira dá a tradução:

O ladrão que furta para comer não vai, nem leva ao inferno; os que não só vão, mas levam, de que eu trato, são outros ladrões, de maior calibre e de mais alta esfera, os quais debaixo do mesmo nome e do mesmo predicamento, distingue muito bem S. Basílio Magno: **“Non est intelligendum fures esse solum bursarum incisores, vel latrocinantes in balneis; sed et qui duces legionum statuti, vel qui commissio sibi regimine civitatum, aut gentium, hoc quidem furtim tollunt, hoc vero vi et publice exigunt”** Não são só ladrões, diz o santo, os que cortam bolsas ou espreitam os que se vão banhar, para lhes colher a roupa: os ladrões que mais própria e dignamente merecem esse título são aqueles a quem os reis encomendam os exércitos e legiões, ou o governo das províncias, ou a administração das cidades, os quais já com manha, já com força, roubam e despojam os povos.

Atente bem, Senador Pedro Simon, que o próprio Cristo disse ao bom ladrão, que era Dimas: “Hoje mesmo estarás comigo no Paraíso”. E ele não ia restituir nada, porque ele não tinha nada. Mas esses vigaristas que estão aí, esses ladrões condenados... Acho que o Senador Pedro Simon já leu mais a Bíblia do que a Constituição do Brasil. Tem lá uma história de Zaqueu, não tem? Era um comerciante mais como esses traquinados que estão aí, e Cristo disse que ele tinha que restituir quatro vezes o que roubou, porque era um ladrão grande. Então, essa é a condição do que penso.

Resumindo: o que temos a ver com isso? Pela vergonha, Senador Alberto Silva. E, quando se vê um homem como Alberto Silva, que em 1948 ingressou na política, atentai bem, Lula! Atentai bem, Lula! Em 1948, na política. Foi tudo: Prefeito, Conselheiro, Governador, Senador.

Senador Pedro Simon, que está muito cansado de lutar, trabalhar e defender: quando vejo Getúlio Vargas, por que ele é respeitado? São quinze anos de Presidência da República. Quinze anos! Saiu por um fenômeno internacional: a 2^a Guerra Mundial. O Brasil compartilhou da vitória e queria uma democracia. Ele foi para São Borja – terra de Pedro Simon –, a fazenda dele era um paraíso, não tinha energia elétrica. Senador Alberto Silva, Getúlio Vargas não tinha uma geladeira a querosene. Alberto Silva, meu avô Josias Benedito Moraes, lá no Piauí, tinha três geladeiras dessas, a querosene. Senador Leomar Quintanilha, eu era criança, ele mandava eu me abaixar para acender uma chama, e não sei como aquilo se transformava e congelava alimentos. Senador Alberto Silva, V. Ex^a, que é engenheiro, deve entender. Mas lá, no Piauí, meu avô tinha três – só digo isso: uma na casa da

praia, uma na casa dele de residência e outra na firma. Getúlio não tinha uma geladeira, 15 anos. E esse PT, em poucos dias, quantos ladrões, quantos picaretas, quantos vigaristas. São os ladrões que estão por aí, que o Padre Antônio Vieira dizia: tem que pagar é por quatro vezes. Essa é a verdade.

As minhas palavras, Alberto Silva, são atuais, porque “saiu mais uma daquelas pesquisas capazes de fazer corar de vergonha até o mais desatento dos cidadãos. O Brasil, esse País leve e fagueiro, encontra-se naquela condição de corrupção endêmica, estagnada, impregnada e com absoluta ausência de medidas eficazes para combatê-la”.

Quem registra isso é o relatório da ONG Transparência Internacional. Atentai bem, Delcídio Amaral, essa estrela que o PT ainda tem de perspectivas invejáveis na política do nosso Brasil!

O Brasil caiu no *ranking* dos menos corruptos, da 59ª para a 62ª colocação. Quer dizer, neste Governo, neste momento, os cupins da corrupção aumentaram, Leomar Quintanilha!

Em outras palavras: por aqui, a corrupção segue sua balada. Vale a ressalva: é a percepção de corrupção que está em análise, até pela ausência de mecanismos concretos para aferi-la. Não é apenas uma posição vexatória pelo que guarda de distância dos menos corruptos. É também surpreendente por significar [está lá no relatório] que o País carrega uma imagem de ser mais corrupto do que qualquer outro do continente africano, por exemplo, onde todos estão melhores ranqueados do que esse gigante adormecido.

O Chile, país da nossa região, é o 20º. Nós estamos no 62º lugar. Senador Alberto Silva, é de 41 posições a diferença entre o Chile e o Brasil. Por que isso ocorre? Porque temos mensalões, *land rovers*, caixa dois, é uma política que teima em mostrar a faceta da cultura nacional. Estas são as palavras: o Brasil piorou, mas está feito o diagnóstico.

Neste instante, presto uma homenagem à TV Brasília. Quanto a essas coisas, não vamos ser pessimistas. Ontem vi uma reportagem do Senador Paulo Octávio, misto de repórter, empresário e político, entrevistando Roriz. Senador Alberto Silva, Franklin Delano Roosevelt governou os Estados Unidos por quatro vezes. Ele era rico e forte. Roriz governa Brasília pela quarta vez. Daí essa cidade ser encantadora. O Senador Paulo Octávio mostrava isso. Quanto aprendizado tive com aquela reportagem! Senador Leomar Quintanilha, ele disse que um dos fatos mais relevantes de sua vida foi sua convivência com Juscelino Kubitschek na sua mocidade. Um dos momentos mais importantes foi quando ele visitava Juscelino na sua fazenda com uns amigos, e Juscelino, de pés descalços, na

sua simplicidade, dava satisfação do cumprimento da sua missão. Era o Juscelino, de pés descalços, recebendo os amigos. Não foi em vão a luta, o sacrifício de Juscelino, aqui cassado. O exemplo dele é que está a nortear Governadores como Roriz.

Com esse quadro que trouxe de pessimismo, mas que é real. Sou médico, Senador Alberto Silva, para onde – e aprendi de V. Exª – leva-se a nossa profissão. Vi V. Exª, orgulhosamente, assumir: sou um engenheiro político. Eu assumo: sou um médico político. O País está doente. A doença é a corrupção, é crônica. Já fizemos o diagnóstico. Vamos para o tratamento. Mas sou otimista, porque não precisamos, Senador Leomar Quintanilha, buscar exemplos em outras regiões, como Roriz buscou e Juscelino está aí. Exemplos de homens que estão aqui: o engenheiro político Alberto Silva e o virtuoso Pedro Simon. Estas são as nossas palavras de advertências ao Presidente da República: buscai o aconselhamento de homens de experiência, como o Senador Alberto Silva.

Presidente, V. Exª parece que fez 60 anos de vida. Busque a inteligência desses homens que têm 60 anos de virtudes na política do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Mão Santa, um pequeno aparte.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Dou um aparte ao Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – É porque acaba de chegar às minhas mãos, por via do Gabinete do Senador Mão Santa, uma publicação do Supremo Tribunal Federal, uma liminar, determinando a volta do Senador João Capiberibe ao Senado Federal, que diz:

O Ministro Marco Aurélio de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu uma liminar determinando o retorno ao cargo do ex-Senador João Capiberibe (PSB – AP), que teve o mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em abril do ano passado por acusação de compra de votos. Capiberibe foi afastado do cargo por ato do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, na terça-feira. No dia seguinte, o Senador Gilvam Borges (PMDB – AP) tomou posse no lugar de Capiberibe.

Fiz a interrupção do seu pronunciamento, Senador Mão Santa, porque foi a sua assessoria que fez chegar às minhas mãos essa publicação. Então, quero registrar...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Deus escreve certo por linhas tortas e bem melhor que eu.

Quero dizer para o Brasil, para os que acreditam em Deus: o espírito de Salomão baixou em Marco Aurélio.

Eu sofri isso. E Evandro Lins e Silva fez! Atentai bem, Senador Alberto Silva: Evandro Lins e Silva, esse é o maior título que eu tenho. Senador Pedro Simon, em caso semelhante, esses agiotas do Direito vieram me cobrar R\$ 60 mil. Eu disse que não tinha. Eu sou filho de terceira franciscana. Evandro Lins e Silva fez e iria, esperando no STF, mas esses mesmos que condenaram... Nunca chegou o meu direito. Evandro Lins e Silva nunca pôde me defender. Ele está no céu, mas o povo do Piauí, o povo, que é soberano, fez a justiça. Então, atentai bem! Atentai bem, Senador Alberto Silva!

Senador Pedro Simon, eu me lembro daquela passagem em que Frederico II da Prússia se aproximou de uma fazenda, Senador Alvaro Dias, e quis comprar um moinho. O fazendeiro disse que não podia vender, pois aquele moinho era conservado com carinho porque tinha sido dos seus avós e do seu pai. Então, Frederico da Prússia disse: você sabe com quem está falando? Eu sou o Rei Frederico da Prússia. O homem do campo, fazendeiro, disse: Majestade, ainda há juízes em Berlim.

Então esta é a palavra do povo do Brasil: ainda há justiça no Brasil por intermédio do Ministro Marco Aurélio, a encarnação de Salomão neste País.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Paulo Octávio pede a palavra pela ordem?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Fiz o pronunciamento em relação a esse afastamento do Senador João Capiberibe e realmente considero que é importante comunicar ao Senado Federal a decisão do Ministro Marco Aurélio de Mello, que diz:

As discussões travadas no Senado Federal revelam o afastamento do impetrante (Capiberibe) sem que observados os ditames constitucionais, sem que observada a Lei Fundamental da República, que a todos, indistintamente, submete, considerado o devido processo legal.

Assim, o Ministro deferiu a liminar para suspender o ato do Presidente do Senado Renan Calheiros. “Com isso” – segundo o ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mendes de Farias Mello – “restabeleço a situação jurídica anterior, viabilizando ao impetrante, ainda na qualidade de Senador da

República, o exercício do direito de defesa”, conforme afirma Marco Aurélio em sua decisão.

É importante comunicar a todos os Senadores, tendo em vista que esse foi o debate travado aqui esta semana, por isso é importante deixar esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Já me manifestarei, nobre Senador Paulo Octávio.

Senador Pedro Simon, pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Situação estranha, Sr. Presidente! Ficou todo o Senado, toda a Câmara e o Supremo de um lado, e o Presidente Renan, do outro. Que situação mais fantástica é essa? Que nem essa eu nunca tinha visto! Tivemos uma sessão aqui inédita, a unanimidade dizendo que S. Ex^a tinha amplo direito de defesa, que estava na Constituição. Está ali na Constituição! A unanimidade dos Líderes, dos Senadores, pedindo: “Remeta-se à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e se dê a S. Ex^a ampla oportunidade de defesa”. Vide o exemplo da Câmara dos Deputados: a mulher dele, também cassada, recebeu a decisão e lhe foi dada ampla oportunidade de defesa, continuando Deputada. Líderes de todos os Partidos – do PT, do PMDB, do PSDB, do PFL, de todos os Partidos –: “Ouça-se a Câmara!” V. Ex^a, no exercício da Presidência, como Presidente, despachando, pedindo, tomou a decisão, amplo direito de defesa, e enviou para o Presidente para e S. Ex^a falar. E S. Ex^a chega aqui, há um requerimento na sua frente pedindo: ouça-se a Comissão de Constituição e Justiça. Eu fui meio agredido por S. Ex^a, que me acusando de demagogia ou coisa que o valha, porque eu dizia: ouça a Comissão, ouça a Comissão, Sr. Presidente. Eu disse isso dez vezes. S. Ex^a usou a Presidência de maneira indevida dizendo: “Eu, se for o caso de defender, sei defender melhor do que V. Ex^a, com mais argumentos do que V. Ex^a, com mais autoridade. Eu até concordo que sim. Eu acho que o Senador Renan tem muito mais competência do que eu. Eu sou um pobre “senadorzinho” que nasci no PMDB, não saí do PMDB, não sei nem olhar para os lados. O Senador Renan brilha onde está, brilhou no PC do B, brilhou com o Collor, como Líder do Collor, brilhou no Governo do Fernando Henrique como Ministro, está brilhando agora com o PT, como Presidente do Senado indicado pelo PT. S. Ex^a é brilhante, mas também erra! É o segundo erro que S. Ex^a fez. É a segunda vez que o Supremo se insurge. Aquela CPI que nós pedimos para criar, a CPI dos Bingos. Se tivesse sido criada a CPI dos Bingos, não teria acontecido nada disso que está acontecendo, porque foi a primeira vez. No caso do Waldomiro, pegava o chefe de gabinete do Chefe

da Casa Civil, pegava o segundo homem da Casa Civil. Se fosse feita aquela CPI há um ano e meio atrás, antes dessas outras, essas não teriam acontecido. Pois bem, o Dr. Renan junto com os outros Líderes baixaram uma nota dizendo: “Não tem CPI quando os Líderes não aceitarem”.

Está na Constituição que um terço da Casa tem o direito de constituir uma CPI. É o direito da Minoria, e tinha um terço. O Presidente José Sarney mandou que os Líderes fizessem a indicação. Eles se reuniram e deram uma nota: “Não sai CPI quando nós não quisermos”. E o Supremo Tribunal, por 9 a 1, mandou criar a CPI que, por coincidência, nobre Presidente e Senador, a sua Comissão só foi criada porque essa decisão do Supremo – de 9 a 1 – foi tomada dois dias antes de criar a sua porque a sua ia ser rejeitada. Os Líderes iam se reunir, novamente, para dizer: “Não tem CPI”. E, aí, veio o Supremo e, por 9 a 1, disse: “Tem CPI”.

Agora vem uma decisão dessa. Cá entre nós, ela é humilhante para o Senado. Ela humilha o Senado, quer dizer, de repente, vem o Supremo Tribunal e pergunta a nós, Senadores: “O que vocês fizeram? Vocês não deram o amplo direito de defesa? Vivemos na época do AI-5 em que o cassado não pode nem fazer o discurso de defesa?” Se a Constituição diz que “tem amplo direito de defesa”, tem amplo direito de defesa. No que consiste, eu nem sei. Para a figura do Senador que já foi cassado no Supremo o que é amplo direito de defesa? Não sei. Manda para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Lá, eles vão se reunir, vão discutir, vão analisar, vão debater. Mas o que diz o Dr. Renan, na sua genialidade, que não admite controvérsia? “Ordem do Supremo se cumpre; não se discute. Eu estou cumprindo. Não tem o que discutir. Eu estou cumprindo”. E está, aí, cumpriu e levou um “chapuletaço” desse, mas o “chapuletaço” não é só nele; é em toda a Casa. Quem errou foi ele, sozinho – eu digo sozinho, porque a Mesa não estava com ele, os Líderes não estavam com ele, a Casa não estava com ele. Ele errou sozinho. Eu não me lembro de, em um caso como esse, alguém errar sozinho, nem com tanta empáfia como ele. Estava na Mesa, tinha um requerimento pedindo para ir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tinha uma decisão de V. Ex^a, e ele, no meio disso, não deu bola para ninguém. Não reuniu a Mesa, não mandou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não ouviu o Plenário e comunicou: “V. Ex^a está cassado”. A resposta está aqui.

Eu levo o meu abraço ao Presidente do Senado e levo a solidariedade da Casa a S. Ex^a. Essas coisas acontecem com cada um. Aconteceu com ele. Essas

coisas fazem bem, porque, às vezes, precisamos passar por essas situações para aprender. Eu, pelo menos, na minha vida, aprendo muito mais quando perco do que quando ganho. Tenho aprendido muito mais quando faço bobagem e me chamam a atenção, mostrando-me que errei, do que há vaidade, quando todo mundo bate palmas para nós. Acho que é um gesto, mas temos de manifestar nossa solidariedade a S. Ex^a. Entenda ele que isso acontece, mas ele tem o Senado a seu lado, dando-lhe apoio e estímulo. Vamos refazer, vamos dar amplo direito ao Senador Capiberibe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco – PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Paulo Octávio, pela ordem.

O SR. PAULO OCTÁVIO PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, depois do pronunciamento do Senador Pedro Simon, fazer a defesa do Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros.

Muitas vezes, um homem que dirige uma instituição importante, como o Senado, tem de tomar decisões. E a decisão que ele tomou foi baseada na decisão do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal. Ele acatou a decisão da Justiça. Então, foi uma decisão. Certamente agora vai acatar, também, a nova decisão do Ministro Marco Aurélio. Quero dizer que, como membro da Mesa, trago uma palavra de respeito, de solidariedade ao Presidente Renan Calheiros, pessoa que muito estimo, pessoa que muito aprecio, pessoa que tem dirigido esta Casa com muita dedicação, é um Senador de uma longa atuação política, um Senador atuante, importante e, logicamente, quero aqui deixar registrado o meu apoio às decisões que acertadamente o Senador Renan Calheiro tomou e certamente tomará no futuro. Precisamos dar a ele solidariedade, apoio, porque, realmente, são decisões difíceis, porque se trata de decisões inerentes a Senadores. A decisão relativa ao Senador João Capiberibe é uma muito difícil. Imaginem a tristeza do Senador Renan Calheiros ao ter tomado a decisão que tomou durante esta semana. Mas, certamente, agora, com a decisão do Ministro Marco Aurélio, dará amplo direito de defesa ao Senador João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a. A Mesa responde às manifestações nos seguintes termos: somente quando chegar a informação oficial do Supremo Tribunal Federal, a Presidência se manifestará sobre a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, apesar da candência das expressões do eminente Senador Mão Santa, desta tribuna, quando repudia, com justa veemência, essa doença endêmica que toma conta do nosso querido Brasil, que contamina todo o tecido social, essa corrupção que agride a todos, que cria uma indignação em todo o povo brasileiro, notamos que esta Casa e a Câmara dos Deputados têm procurado dar a sua contribuição nesse verdadeiro desafio, que é de toda a sociedade, de combate à corrupção.

As Comissões Parlamentares de Inquérito, uma delas presidida pelo eminente Senador Delcídio Amaral, têm procurado honrar o povo brasileiro, cumprir suas obrigações e promover as investigações a fundo, contribuindo com outras instituições, como o Ministério Público e a Polícia Federal, que também têm colaborado, de forma inestimável, para a identificação e a busca dos responsáveis e a sua cabal e definitiva punição.

É verdade que, entre as ações de uma CPMI e outra – há várias funcionando simultaneamente –, ainda nos resta algum tempo para discutir questões outras também de relevo e de interesse da Nação brasileira. Lamentavelmente, ausentou-se do plenário o Senador Pedro Simon, porque pretendo abordar um tema recorrente que com ele já tive oportunidade de discutir. E dele ouvir a opinião sábia, experiente, a respeito do assunto.

Pretendo retornar a esta Casa uma proposta de emenda à Constituição que prevê a coincidência de eleições, entre outros aspectos. Prevê, também, a supressão da reeleição subsequente. Sobre principalmente a questão da coincidência das eleições, um dos argumentos utilizados para rebatê-la é o de que a dificuldade, a complexidade de uma eleição geral, que variaria de vereador a presidente da república, passando por prefeito, deputado estadual, deputado federal, senador e governador, traria um grau de complexidade e de dificuldade tamanhas que a população, na sua maioria, não teria como expressar o seu sentimento, manifestar a sua opinião e o seu desejo a respeito da escolha dos seus representantes.

Mas, em contraponto, e ouvindo líderes políticos do meu Estado, prefeitos, vereadores, ouvindo segmentos da sociedade civil organizada, há um apelo muito forte para a coincidência das eleições, porque o aspecto negativo de eleição a cada dois anos traz efetivo prejuízo para o País, para os Estados e para os Municípios. Aliás, há, como está acontecendo agora no meu Estado e no próprio Brasil, uma antecipação enorme, se avaliarmos a temporalidade da questão eleitoral.

As eleições ocorrerão somente a 1º de outubro do ano que vem, mas no Brasil hoje já se questiona essa eleição. Aliás, é tão candente que influencia muitos discursos nesta Casa, posicionamentos tomados nas CPMIs e ações diversas de outros setores País afora. Lá no meu Estado, particularmente, há uma disputa intensa pelas eleições do ano que vem, que acaba prejudicando o dia-a-dia do exercício das funções nobres e importantes de cada um dos representantes do povo nas suas esferas de ação: é o vereador, é o burocrático, é o funcionário público, é o próprio governador.

Enfim, quando dispõe de parte do seu tempo e de parte das ações do organismo que dirige, para o proselitismo político, para a discussão de temas relacionados às eleições, para a tomada de posição, mesmo antecipada, mas já se referindo às eleições, efetivamente traz um certo constrangimento e um certo prejuízo para os Municípios, para o Estado e para o País.

Entendo que a coincidência de eleições já encontra receptividade por parte da população. Não há essa dificuldade alegada de que o eleitor não superaria a complexidade e o número elevado de candidatos. É claro que as várias propostas à reforma eleitoral apresentadas nesta Casa e na Câmara dos Deputados, algumas já votadas aqui, buscam aprimorar, facilitar esse processo. A redução do prazo de eleição, que é uma das propostas, seguramente contribuiria de forma decisiva para melhorar esse processo.

Ainda há pouco, o Senador Pedro Simon comentava que nos Estados Unidos o tempo de discussão de eleição passa pouco de vinte dias, não comprometendo as ações do Executivo ou de outros setores em processo administrativo naquele país. Mas há uma diferença brutal entre a realidade americana e a brasileira, não só pelo padrão de vida, pela carga de conhecimento que a grande maioria da população americana tem em relação ao que temos: ainda marchamos com uma dificuldade muito grande em oferecer, de forma democrática e universal, à população brasileira a carga de conhecimento e informação que permita ao cidadão ser efetivamente autônomo; independente no seu pensamento e nas suas ações, interpretar com facilidade as causas que lhe são propostas para poder realmente decidir o que é bom, o que é ruim, o que lhe interessa, o que não lhe interessa.

Entendo que as informações hoje já são suficientes. A modernização do processo eleitoral no País também já é de domínio público. As pessoas já têm facilidade com esse equipamento novo, com as máquinas eletrônicas, de expressar seu voto, seu sentimento.

Por isso, estou ouvindo e colhendo a manifestação de diversos segmentos sociais, do meu Estado particularmente, para que a proposta que trago de

volta a esta Casa tenha tido já uma manifestação de uma parcela expressiva daquela comunidade, do meu querido Estado do Tocantins, e posso eu estar aqui legitimando meu mandato, dando afirmação àquilo que pensa, como pensa, como sente e como quer o povo do meu Estado. Lá no meu Estado, pelo que tenho ouvido, pelo que tenho sentido, pelo que tenho observado, a grande maioria da população entende que a coincidência das eleições é mais um mecanismo de aprimoramento do processo eleitoral. Virá facilitar a escolha dos diversos representantes do povo e, seguramente, permitirá aos agentes públicos, notadamente prefeitos e governadores, dedicarem-se mais à tarefa que o povo lhes confiou de desincumbir-se do enfrentamento dos diversos desafios que estão a afligir a grande maioria da população brasileira, da qual o Tocantins não se exime.

É o fantasma do desemprego assombrando a maioria dos lares; é o atendimento às demandas de saúde da população, que precisa da garantia mínima de ter esse atendimento; é a questão da moradia digna. Quantas pessoas ainda moram em casebres de palha, parede e cobertura, numa situação que agride a dignidade humana? Há, sobretudo, a questão da informação, da educação, da carga de conhecimento que pode tornar, principalmente as novas gerações, particularmente no meu Estado, competitivas, não só dentro do território tocaninense, mas também dentro do território nacional.

Esses são os nossos desafios como agentes públicos. Esses são os desafios que temos que enfrentar com representantes do povo.

Estou seguro de que este é um tema candente, é um debate permanente que temos que travar nesta Casa sempre que pudermos ter como bandeira os interesses maiores do povo brasileiro e do nosso querido País.

Era o que eu gostaria de registrar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Octávio e, a seguir, ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ilustre Presidente, Senador Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste 28 de outubro, como em todos os anos neste plenário, comemora-se o Dia do Servidor Público. Trata-se de uma categoria profissional dedicada à prestação de serviços essenciais à população e ao Estado. Apesar da importância de seu trabalho, vivem em permanente incerteza quanto a seus direitos, que têm sido subtra-

ídos, como os referentes à aposentadoria e quanto à justa reposição, em seus vencimentos, das variações inflacionárias. Isso ocorre porque é sempre muito fácil para os governantes manipular a opinião pública contra os servidores, fazendo uso do mito de que, apesar de regamente remunerados, são displicentes, preguiçosos, culpados da ineficiência do Estado.

Tivemos, recentemente, exemplo dessa atitude da parte do Governo, quando o Presidente da República vetou o aumento concedido a seus servidores pela Direção desta Casa e pela da Câmara dos Deputados. Consciente do valor da categoria, estive sempre entre os Parlamentares que mais pugnaram pela derrubada do veto neste Congresso Nacional. Quero deixar registrado meu apreço por todos os servidores desta Casa que aqui trabalham dia após dia.

Na verdade, o desprezo pelo servidor público é parte da campanha pelo desmanche do Estado, como se este não tivesse, ainda mais em um País com tantos contrastes sociais, um papel essencial para a redução da desigualdade e das injustiças. Como se, em um País com necessidades prementes de desenvolvimento e superação do atraso, o Estado não fosse necessário para a coordenação das forças produtivas, na implementação da infra-estrutura de transportes, de comunicação e de energia.

Reconhecida a importância do papel do Estado, o reconhecimento, igualmente, do servidor público é uma decorrência imediata. Cabe lembrar também que, desde a promulgação da Constituição de 1988, faz-se necessária a aprovação em concurso público para a admissão ao serviço, fato que vem tornando a Administração Pública cada vez mais profissional e competente. A grande competição que observamos em concursos nos dá, ao mesmo tempo, uma noção do prestígio que a função pública vem ganhando em meio aos jovens, que procuram posição no mercado de trabalho e que se sentem confiantes pela certeza de que somente os mais capacitados são admitidos.

Aqui mesmo, nesta Casa congressual, temos a demonstração da capacidade dos servidores que nos auxiliam em nossa tarefa de legislar para o benefício dos cidadãos e de fiscalizar o Poder Executivo. Sem os técnicos altamente especializados que nos fornecem assessoria, certamente teríamos muitas dificuldades para cumprir plenamente as atribuições de Senadores da República. Se não nos fosse impossível.

Por todo o Brasil, nos Estados e Municípios, a Administração Pública apóia-se mais nos servidores, que pertencem a uma carreira de trabalho e independem das injunções políticas, do que nos governantes, cuja função é transitória, resultante que é da vontade dos eleitores. No entanto, submetidos a condições de

trabalho muitas vezes injustas e mal remunerados, os servidores não podem ser integralmente responsabilizados pela ineficiência do Estado, que resulta, na maior parte das vezes, da má gestão por parte de governantes despreparados ou incompetentes.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Senador Paulo Octávio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com o maior prazer, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – De certa forma constrangido por interromper o brilhante pronunciamento que V. Ex^a faz e o tema que aborda, quase sempre esquecido de ressaltar, de realçar os valores, as qualidades do servidor público. Vi o Senador Mão Santa eleger o nosso Secretário da Mesa como o homenageado, na homenagem que S. Ex^a prestava ao servidor público brasileiro. S. Ex^a fez uma escolha apropriada, porque somos testemunhos da dedicação e da competência do nosso Secretário Raimundo Carreiro. Mas eu gostaria de, com a permissão de V. Ex^a, lembrar de todos os servidores públicos, homenageando um para o qual não se tem dispensado o tratamento adequado que o Brasil inteiro lhe deve: o professor. No País, ao longo da sua história, arrastamos uma dificuldade muito grande na formação das nossas novas gerações. Está muito claro para mim que o professor não é culpado dessa situação; ele é vítima desse sistema. Com um salário aviltado, esperamos do professor dedicação integral, qualificação adequada, reciclagem e, além disso, que o professor seja um estudante permanente, com o intuito de oferecer às novas gerações conhecimento consentâneo com a realidade de hoje. O conhecimento está navegando na velocidade da luz. Se o professor não estiver se preparando de forma adequada, não vai transmitir essas informações e esses conhecimentos aos seus alunos. Professor, no Brasil, precisa – e é com o que eu sonho, e é pelo que tenho trabalhado – ser tratado como profissional de primeira categoria. Para isso, precisa de condições adequadas, de motivação, de ser amado e de ter tempo para se amar. A grande maioria dos professores não é amada e está na profissão pelo amor que tem e pela importância que confere ao seu trabalho. Então, é muito mais por essa devoção e amor do que pelo que recebe. A grande maioria dos nossos professores tem que correr, fazer bico, pegar outros trabalhos para se sustentar e aos seus em sua casa. Por isso, Senador Paulo Octávio, na justa e bonita homenagem que V. Ex^a presta ao servidor público brasileiro, destaque, dentre eles – homenageando todos – o professor brasileiro. Espero um dia ser ele realmente reconhecido como profissional de primeira categoria

e como pessoa indispensável à formação do cidadão e ao desenvolvimento do nosso País.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Leomar Quintanilha, agradeço o seu aparte, o seu pronunciamento, a sua defesa da educação brasileira, do professor brasileiro. Acredito que o País dará um grande salto quando investirmos mais em educação.

Ontem, eu estava lendo alguns dados da economia global e fiquei alarmado ao saber que o Brasil é um dos países com o menor número de pessoas com curso superior. Para se ter uma idéia, a Rússia tem 50% da população com nível superior; o Brasil tem 7%. Então, fica registrado o grande desafio que temos pela frente.

Todos os Países que se desenvolveram muito conseguiram esse desenvolvimento pela educação, que realmente é a mola propulsora do desenvolvimento de um País. Valorizar o professor é fundamental!

Registro, na presença do Senador Delcídio Amaral, que nós recebemos aqui, há algum tempo, uma comissão de professores e alunos do Colégio Galois, aqui de Brasília, para um bate-papo, uma conversa, sobre os problemas que vivemos aqui no Congresso Nacional. E marcamos para esta terça-feira, às 9 horas da manhã, juntamente com o Senador Delcídio Amaral, um debate com os professores e alunos daquele colégio. Quero aproveitar sua homenagem à educação para dizer que é missão nossa também, como Senadores da República, intensificar esse encontro com os profissionais de educação e com os alunos em todos os níveis de nosso País, dando a nossa ajuda, a nossa contribuição.

Há duas semanas, foi feito aqui neste plenário um grande debate sobre a educação, buscando-se priorizar esse setor. Mas individualmente. Certamente cada um de nós pode dar sua contribuição. Então, estou muito feliz de, nesta terça-feira, aqui em Brasília, estar com o Senador Delcídio Amaral nesse encontro no Colégio Galois, que foi provocado pelos alunos: vieram aqui, fizeram 120 manifestações, 120 cartas dirigidas à CPI presidida por S. Ex^a e querem um encontro com os Senadores para, justamente, debater as questões do futuro do Brasil e da educação brasileira. Por isso, já que o Senador Delcídio Amaral está aqui presente, sentado à Mesa, fico feliz de agendarmos esse encontro juntos, para terça-feira, às 9 horas da manhã.

Aproveito para conceder também um aparte a este grande amigo, a este ilustre representante do Piauí, o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Octávio, primeiro quero cumprimentá-lo. V. Ex^a realmente é um vencedor em tudo o que faz. V. Ex^a é um empresário vitorioso, e entendo que o empresário é um

herói a quem falta uma oportunidade histórica, porque merece mais apoio. V. Ex^a é um político virtuoso, que teve a felicidade de escolher como ícone Juscelino Kubitschek. Mas ontem me surpreendeu o fato de estar V. Ex^a na televisão que criou como repórter. V. Ex^a está também entre os melhores repórteres deste País. Eu acho que só perde para Ana Paula Padrão por causa da beleza dela. Mas V. Ex^a tem desenvoltura, cultura, interesse. Quero até lhe fazer uma solicitação. V. Ex^a foi de muita felicidade no programa de televisão que talvez seja o mais importante da história do Brasil. Aliás, eu fui entrevistado outrora nesse programa. V. Ex^a buscou o Governador Roriz. E eu quero fazer uma solicitação. Eu não sei se assisti ao programa todo, porque já estava em andamento. Mas eu fiquei maravilhado, primeiro, com a vida daquele extraordinário homem e com o seu comportamento. Para mim, só a Ana Paula Padrão pode competir hoje com V. Ex^a. Eu fiquei preso e fiquei chateado porque não sei se perdi. Então, quero pedir que aquilo seja um documentário levado e repetido, porque é educativo. O Governador Roriz, aquela figura simpática, aquela figura da satisfação, do cumprimento e da missão. Atentai bem! Eu lembrei de Franklin Delano Roosevelt, com aquele sorriso que transformou os Estados Unidos nessa grande potência econômica. Governou os Estados Unidos por quatro vezes, bem como Roriz governou Brasília por quatro vezes. Mas, naquela sua simplicidade – porque isso é educativo –, ele passou à população que só o amor constrói, o amor cristão, familiar, o encantamento que ele tem pela esposa, pela família e pelo irmão. Esse foi o aconselhamento que ele deu à juventude. Eu não sei se V. Ex^a é maior como repórter, como político ou como empresário. Aí é que está. É quase como o mistério da cristandade, que possui três pessoas numa só: Pai, Filho e Espírito Santo. Estão aí as três pessoas numa só: o empresário, o político e o repórter. Mas V. Ex^a foi no lado educativo da inteligência do repórter. V. Ex^a perguntou que aconselhamento ele dava à juventude, se era oportuno ingressar na política. Aí vemos a experiência. Nós sabemos que ele vem de uma família de posses, que o pai é empresário, mas ele disse o seguinte: “Eu gosto de política, mas só deve entrar nela quem quer fazer o bem, quem tem satisfação em construir, em ver a construção. Para quem quiser se beneficiar, atender a interesses pessoais, a política não é o lugar”. Então, só se realizam as coisas se estiver Deus ao seu lado. O que eu tenho feito é por Deus e com Deus. E V. Ex^a, na sua competência, anteviu que ele poderia ser o próximo Presidente da República, e eu acho que seria uma felicidade. E ele, naquela humildade que une os homens – o orgulho divide os homens –, disse que não, porque há candidatos extra-

ordinários do partido, mas dava as idéias dele: baixar os juros com coragem para dar empregos. Ninguém tem mais programas sociais do que ele, mas só não os realiza porque não há possibilidade de emprego para todos. Ele disse que o trabalho é a saída e que faria um governo itinerante. Atentai bem! Senador Leomar Quintanilha – que deverá ser Governador do Tocantins não sei quando; o povo e Deus que sabem –, quero lhe dizer que ele deu uma aula de administração até simples: ir ao povo, saber o que ele quer e priorizar isso. Foi o que ele fez em Brasília. Ele diz que é preciso fazer essa obra, e não a dos técnicos, porque o povo é soberano. Quando eu governei o Piauí, Senador Leomar Quintanilha, eu disse: o povo é o poder. Receba as minhas congratulações. Como o Padre Antonio Vieira disse, o bem nunca vem só. V. Ex^a saúda hoje o servidor público, e me antecedeu, com a sua inspiração e a sua inteligência, o Leomar, que buscou a classe mais necessária e a mais massacrada. E quis Deus estarem à Mesa os dois melhores homens do PT. Então, que os dois saiam daqui agora e vão à Presidência da República para pedir que atendam os professores universitários, que estão em greve. O Senador Leomar Quintanilha e V. Ex^a citaram os números da educação, que é fundamental. Estão aí os dois melhores homens, e eu os conheço todos. Essa é a melhor dupla do PT! Pode focalizar a televisão. O PT, só com a presença desses dois, é um partido honesto, que merece respeito. Então, com coragem, independência, lucidez, que vão os dois ao Presidente da República e peçam, no Dia do Funcionário Público, respeito aos professores, intervindo para que o Ministro da Educação atenda à reivindicação justa dos professores, pois S. Ex^a é mal-educado e não o fez até hoje. Era o que queria complementar ao seu extraordinário trabalho.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Não tenho como agradecer as suas palavras, Senador Mão Santa. V. Ex^a é um dos Senadores mais sábios deste Senado Federal, é um leitor dos clássicos, está sempre com um livro na mão. Isso é o que o brasileiro deveria fazer: ler mais. V. Ex^a sabe, com muita humildade, buscar a sabedoria na biografia, na história dos grandes pensadores, dos grandes políticos, dos grandes homens que fizeram nosso mundo. E vejo V. Ex^a com muita responsabilidade por ser do PMDB, o mesmo partido do nosso Governador Joaquim Roriz, que governou quatro vezes Brasília. V. Ex^a terá a missão de escolher um candidato à Presidência da República e certamente o fará bem. A entrevista de ontem, é verdade, mostrou o lado humano de um homem que nasceu aqui no interior de Goiás, em Luziânia, e trilhou o seu caminho em 45 anos de vida pública exemplar, galgada aos poucos, chegando ao Governo de Brasília com a

consagração de uma popularidade de quase 80%. Por isso, a missão difícil será a do PMDB, de buscar um grande candidato a Presidente da República. Certamente Roriz, entre os nomes que conheço do PMDB, é um dos mais fortes. E saiba que, aqui em Brasília, em muitas das manifestações a que tenho assistido, o povo já começa a gritar “Roriz Presidente”. Então, cabe ao Senador Mão Santa essa missão de levar ao partido nacional o que diz o povo de Brasília.

Eu queria dizer que educação é fundamental. Basta andar pelo País e ver o estado de escolas e hospitais – para citar dois setores relevantíssimos do serviço público, a educação e a saúde – para constatar o heroísmo dos servidores desses estabelecimentos, que fazem o possível para cumprir seu dever, apesar das dificuldades com as instalações precárias, com a falta de materiais de trabalho, que geram desânimo, e, muitas vezes, com a baixa remuneração e o pouco reconhecimento das autoridades.

Outro setor do serviço público que enfrenta problemas de desmotivação é o da segurança pública. Desaparelhadas, nossas polícias têm de enfrentar uma criminalidade cada vez mais sofisticada e mais violenta. Recuperar a capacidade de ação de nosso aparelho policial é um dever de Estado que não pode mais continuar sendo desprezado, e essa recuperação passa pela valorização do profissional de segurança pública em todos os níveis.

Não tenhamos dúvidas de que o Brasil precisa de seus servidores públicos para o funcionamento de todas essas atividades essenciais à vida em sociedade. Entender o papel do servidor público, assim, é um requisito de todo político que aspire a funções eletivas, até porque sempre dependerá, no exercício dessas funções, desses empregados do Estado.

Os servidores públicos do Distrito Federal, que me conhecem por minha atuação, sabem que podem contar com minha compreensão de seus problemas e com minha solidariedade em suas lutas, que são muito justas. Neste dia de hoje, Dia do Servidor Público, quero reiterar minha certeza de que somente a remuneração condigna para os servidores, com condições adequadas para o exercício de seu trabalho e para a progressão profissional e funcional, poderá trazer a real melhoria dos serviços que o Estado deve efetivamente prestar à sociedade.

Por seus serviços ao Estado e à sociedade, os servidores públicos merecem nosso aplauso, nosso grande aplauso desta Casa, do Senado Federal, no dia que é dedicado a todos eles. Por isso, aos servidores do Senado que estão trabalhando aqui nesta sexta-feira, os meus cumprimentos e votos de muito

sucesso. Contem realmente com a nossa participação na defesa dos seus direitos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, pareceres que passo ler:

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.832, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 582, de 2005, de autoria do Senador Heráclito Fortes que Requer nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Comunicações dos valores faturados anualmente, desde 1998, separados por prestadora, pelas concessionárias e autorizadas do Serviço Telefônico Fixo Comutado, do Serviço Móvel Celular e do Serviço Móvel Pessoal, decorrentes da exploração dos códigos 0300, 0900 ou equivalentes, para oferta de suporte à prestação de serviços de valor adicionado.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

O Senador Heráclito Fortes, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 352, de 2005, no qual solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações detalhamento dos valores faturados anualmente, desde 1998, separados por prestadora, pelas concessionárias e autorizadas do Serviço Telefônico Fixo Comutado, do Serviço Móvel Celular e do Serviço Móvel Pessoal, decorrentes da exploração dos códigos 0300, 0900 ou equivalentes, para oferta de suporte à prestação de serviços de valor adicionado.

O requerimento está acompanhado de justificativa, em que o autor sustenta a necessidade de tais informações a fim de se apreciar de forma apropriada a questão do disciplinamento dos mencionados serviços. Destaca a tramitação do PLS nº 473, de 1999, que estabelece limitações à oferta do serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa, o qual, caso aprovado, terá conseqüências diferenciadas para prestadores dos citados serviços, prestadoras de serviços de telecomunicação e consumidores.

O autor aponta também que as prestadoras de serviços de telecomunicação estão obrigadas a fornecer à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)

os dados ora solicitados, por força do disposto no art. 96 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

II – Análise

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal dispõe que o pedido escrito de informação deverá ser dirigido a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, norma esta reproduzida no art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, do Senado Federal.

Verifica-se que o requerimento está dirigido à autoridade competente e encontra-se em consonância com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem assim com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em vista do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 582, de 2005.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tiana Viana**, Relator **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 1.833, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, ao Requerimento nº 877, de 2005, da Comissão de Educação, dirigido ao Ministro de Estado da Educação, com o fim de obter informações circunstanciadas sobre o cumprimento às determinações e recomendações constantes da Decisão nº 871/2002 do TCU (...).

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Em exame por esta Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 877, de 2005, iniciativa da douta Comissão de Educação que intenta, ao arrimo do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento, ao Ministro de Estado da Educação, de pedido de informações circunstanciadas acerca do cumprimento das determinações e recomendações objeto da Decisão nº 871/2002, do Tribunal de Contas da União (TCU):

Na justificação do pedido, a Comissão de Educação avalia que a adoção das medidas alvitadas pelo TCU teria impacto financeiro significativo sobre as contas públicas. Com efeito, considera relevante a manifestação do Ministro a respeito do entendimento firmado pela Corte de Contas, como forma de aprofundar a discussão da matéria.

II – Análise

A proposição encontra-se formulada em consonância com os dispositivos constitucionais e regimentais que regulam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

No que respeita à admissibilidade, uma vez que o pedido é dirigido a autoridade ministerial competente, envolve matéria submetida à apreciação do Senado Federal e sujeita à sua competência fiscalizadora, a proposição preenche os requisitos prescritos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 877, de 2005.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 1.834, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 921, de 2005, que solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil informações sobre possíveis irregularidades verificadas no âmbito do Banco Rural

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Antonio Carlos Magalhães solicita, mediante o Requerimento nº 921, de 2005, as seguintes informações sobre possíveis irregularidades verificadas âmbito do Banco Rural:

1. O Banco Central tem como identificar, em parceria com instituições de supervisão bancária de outros países ou com organismos internacionais, a vinculação, direta ou indireta, entre uma empresa **off shore** com um banco brasileiro ou com seus controladores e dirigentes?

2. Quais os convênios de supervisão internacional feitos pelo Banco Central do Brasil? O Banco Rural Europa S.A. e o Rural International Bank Limited, situado nas Bahamas, foram supervisionados? Em quais datas? Foram detectadas irregularidades?

3. O Banco Central do Brasil percebe indícios de ligação entre o Banco Rural ou seus

controladores e dirigentes com a Trade Link Bank, **off shore** situada nas Ilhas Cayman?

4. O Banco Central do Brasil tem indícios de operação estruturada, conhecida também como operação triangulada, em que empréstimos, sem a devida garantia ou em condições desfavoráveis ao Banco Rural, tiverem sido feitos pela instituição financeira a empresas no Brasil em troca de transferência de recursos ou até mesmo com garantias ao Banco Rural fornecidas no exterior, a suas subsidiárias ou a empresas **off shore** de sua propriedade ou de domínio de seus controladores ou dirigentes?

5. O Banco Central do Brasil considera que o Banco Rural infringiu por reiteradas vezes, ao menos nos últimos 15 anos, como indicado por diversas Comissões Parlamentares de Inquérito e amplamente noticiado pela imprensa, a legislação bancária, sendo passível, portanto, de intervenção ou liquidação extrajudicial como determinam os artigos 2º e 15 da Lei 6.024/74, bem como de administração temporária como prevê o Decreto-Lei nº 2.321, de 25-2-87, em seu art. 1º, alínea d?

6. Quais apontamentos de irregularidades constantes nos Relatório de Supervisão do Banco Central do Brasil sobre o Banco Rural nos últimos anos?

7. Quais as razões para não ter havido, até o momento, a decretação de regime especial no Banco Rural?

8. O Banco Central do Brasil não considera que há risco de corrida bancária a um banco que é alvo de tantas denúncias na imprensa, como é o caso do Banco Rural, ainda que o mesmo esteja com patrimônio líquido positivo?

9. O Banco Central do Brasil considerou de boa técnica bancária, em seus relatórios de supervisão, os empréstimos feitos ao Partido dos Trabalhadores e às empresas das quais era sócio o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza pelos bancos BMG e Banco Rural? Que sanções administrativas o Banco Central lhes imputou?

10. O Banco Central do Brasil considera da boa técnica bancária os contratos de leasing feitos pelo Banco do Brasil com o Partido dos Trabalhadores?

Na Justificação do pedido de informações, o autor argumenta que “conforme amplamente noticiado, a empresa **off shore** Dusseldorf, confessadamente

pertencente ao publicitário Duda Mendonça, recebeu por intermédio da Trade Link Bank, Banco Rural Europa S.A. e Rural International Bank, cerca de US\$3,2 milhões.” Argumenta ainda que “como o Banco Rural supostamente fez empréstimos repassados a diversos políticos e comitês de campanha, a empresas do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, sem as devidas garantias, inclusive com renovação de empréstimo sem juros, conforme noticiado, deduz-se, logicamente, que pode haver operação estruturada pelo Banco Rural.”

O Senador Antonio Carlos Magalhães ressalta que o Banco Central do Brasil dispõe de instrumentos legais, a exemplo da Lei nº 6.024, de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, para intervir e processar a liquidação extrajudicial de instituição financeira, em casos de prejuízos decorrentes de má administração e que colocam em risco os credores, bem assim de infrações reiteradas a dispositivos da legislação bancária. O Banco Central pode, também, decretar a administração temporária da instituição financeira que incorrer em gestão temerária ou fraudulenta.

A despeito dos instrumentos legais e das denúncias de irregularidades, desde o início dos anos 90, “o Banco Central não tomou nenhuma providência em relação ao Banco Rural, seja no sentido de coibir seu envolvimento com fantasmas, evasão de divisas, sonegação fiscal, crime contra o sistema financeiro e lavagem de dinheiro, por meio de maior controle, ou mesmo de impedir que seus controladores e dirigentes ponham em risco a poupança popular, afastando-os da atividade bancária

O requerente entende, ainda, “ser importante o Banco Central fornecer seus parâmetros regulamentares de supervisão, sobre os contratos de leasing e empréstimos feitos diretamente pelo Banco do Brasil, BMG e Banco Rural ao Partido dos Trabalhadores.”

II – Análise

O presente requerimento foi despachado à Mesa, por decisão, em termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Por outro lado, conforme disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, as Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

A presente proposição está de acordo com as normas citadas, bem como com o que dispõem os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, porquanto envolve matéria atinente à competência fiscalizadora desta Casa e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho

ou interrogação sobre propósito da autoridade a que se destina.

O Requerimento obedece, ademais, ao disposto no art. 49, X, da Constituição Federal, na medida em que busca fiscalizar e controlar, por meio do Senado Federal, atos do Poder Executivo.

As informações solicitadas dizem respeito aos mecanismos de fiscalização de instituições financeiras utilizados pelo Banco Central, a exemplo da existência de parcerias com instituições de supervisão ou convênios internacionais, mormente quando se trata de possíveis conexões de instituições financeiras nacionais com empresas **off shore**, como nas Bahamas e nas Ilhas Cayman.

No caso específico do Banco Rural, especialmente em virtude de denúncias de irregularidades desde os anos 90 e, mais recentemente, de contratos de empréstimos a empresas do Sr. Marcos Valério F. de Souza – objeto de apuração em CPI no âmbito do Congresso Nacional – o requerente solicita esclarecimentos do Banco Central sobre os motivos da não-intervenção ou liquidação extrajudicial no Banco Rural; sobre os apontamentos de irregularidades nos relatórios de supervisão nos últimos anos; sobre quais as razões para não ter havido, até o momento, a decretação de regime especial naquela instituição; sobre a avaliação do Banco Central, em seus relatórios de supervisão, quanto aos empréstimos feitos ao Partido dos Trabalhadores e às empresas das quais o Sr. Marcos Valério era sócio pelos Bancos BMG e Banco Rural e, de igual modo, se o Banco Central considera de boa técnica bancária os contratos de **leasing** feitos pelo Banco do Brasil com o Partido dos Trabalhadores.

Em suma, solicita informações sobre os mecanismos de controle adotados pelo Banco Central no caso de possíveis conexões de instituições financeiras nacionais com empresas **off shore**, bem como esclarecimentos sobre as atividades de fiscalização do Banco Central relativamente ao Banco Rural, ao BMG e ao Banco do Brasil, em vista das recentes denúncias envolvendo o publicitário Marcos Valério e o Partido dos Trabalhadores.

As informações são, inegavelmente, relevantes para o bom desempenho da função fiscalizadora do Senado Federal, porquanto permitirão avaliar as atividades pro ativas e de fiscalização bancária do Banco Central, assim como oferecer dados para o encaminhamento de soluções a problemas recorrentes em nosso País.

O Requerimento é dirigido ao órgão competente para prestar as informações, uma vez que o Presidente do Banco Central do Brasil adquiriu o status de Ministro de Estado e a instituição que dirige é autarquia vinculada ao Poder Executivo Federal.

Depreende-se que a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 921, de 2005.

Sala das Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 1.835, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 936, de 2005, que objetiva obter do Ministro das Cidades informações sobre as alterações determinadas pela Resolução nº 164, de 10 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

O Requerimento nº 936, de 2005, de iniciativa do Senador Arthur Virgílio, tem o propósito de solicitar ao Senhor Ministro das Cidades informações sobre as alterações determinadas pela Resolução nº 164, de 10 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). A norma em causa dispensa a Autorização Especial de Trânsito (AET) para as Combinações de Veículos de Carga com peso bruto total superior a 45 toneladas, limitado a 57 toneladas, desde que atendam aos requisitos que especifica, entre eles o de que as rodovias sejam previamente sinalizadas.

Ao justificar a proposição, Sua Excelência informa haver recebido denúncias no sentido de que a mencionada Resolução teria liberado o tráfego nas rodovias federais, “sem qualquer restrição”, de caminhões pesados conhecidos como “bitrens”. A medida, considerada prejudicial à conservação das estradas, teria ensejado reações, inclusive na esfera judicial.

Segundo o autor do Requerimento, “a OAB de Santa Catarina obteve, junto à Justiça Federal de Florianópolis, a revogação da Resolução nº 164”. Em outro pólo de resistência, uma Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público Federal, logrou decisão liminar da Justiça Federal de Marília, Estado de São Paulo, no sentido de exigir que as AET voltassem a ser exigidas até que as rodovias fossem devidamente sinalizadas. O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), contudo, não estaria cumprindo a decisão. De outra parte, o Diretor do Departamento

Nacional de Trânsito (DENATRAN) teria encaminhado consulta a uma entidade privada, a Associação Nacional do Transporte de Carga e Logística (NTC), “para que fizesse uma avaliação quanto à supressão do art. 2º da Resolução, que determina a sinalização”.

À vista do exposto, Sua Excelência pretende ver respondidas pelo Ministro das Cidades as seguintes questões:

1 – É verdade que o Contran está descumprindo decisão judicial que teria determinado a revogação da Resolução nº 164?

2 – É verdade que o Denatran está consultando a NTC quanto à conveniência de suprimir o art. 2º dessa mesma Resolução?

Apresentado no último dia 25 de agosto, o Requerimento veio à Mesa para decisão.

II – Análise

O Requerimento nº 936, de 2005, aborda questões relevantes, que podem ter reflexo direto sobre o estado de conservação das rodovias federais. Trata-se do legítimo exercício da prerrogativa fiscalizadora do Poder Legislativo, inscrita no inciso X do art. 49 da Constituição Federal.

Sua tramitação rege-se pelo disposto no art. 50, § 2º, da Lei Maior, e nos arts. 215, I, a, e 216, I, do Regimento Interno, tendo sido regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação. Nesse sentido, satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que:

- 1) é dirigida a Ministro de Estado;
- 2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer;
- 3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e
- 4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – Conclusão

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 936, de 2005.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. –
Renan Calheiros, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.836 DE 2005

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 946, de 2005, em que o

Senador Romeu Tuma solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatário

É submetido ao exame deste Colegiado o Requerimento nº 946, de 2005, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações referentes às atividades da Receita Federal do Brasil, a seguir explicitadas:

1) Os podadores de fibrose cística (mucoviscidose) estão contemplados na isenção de imposto de renda de que trata o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, em observância ao disposto no § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995?

2) No caso de resposta negativa à indagação, informar qual o fundamento jurídico para a não observância da isenção prevista no mencionado § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

A justificação do pedido assinala que o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, prevê a isenção de imposto de renda para portadores das doenças que menciona. Em 1995, foi editada a Lei nº 9.250, que estendeu a mencionada isenção aos podadores de fibrose cística (mucoviscidose).

Com a edição da Lei nº 11.052 (equivocadamente citada como 11.953 no requerimento), de 29 de dezembro de 2004, dúvidas surgiram sobre a permanência ou não da isenção aos podadores de fibrose cística (mucoviscidose), daí a justa preocupação do ilustre Parlamentar, que o leva a formular o presente pedido de informações, anexando, inclusive, pronunciamento jurídico da Consultoria Legislativa do Senado Federal sobre a matéria.

O requerimento sob exame foi encaminhado a esta Mesa na forma e para os fins previstos no art. 50, § 2º, da Lei Maior, e no art. 216 do Regimento Interno, em consonância com o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação.

II – Análise

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

Na conformidade do que dispõe a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 10.869, 13 de maio de 2004, e do disposto na Medida Provi-

sória nº 258, de 21 de julho de 2005, o órgão destinatário enquadra-se na dicção do art. 50 da Constituição Federal.

O pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos demais preceitos constitucionais e regimentais que regem as solicitações de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Cabe ressaltar, ainda, que, nos termos da Constituição Federal, o Congresso Nacional é competente não só para autorizar a realização de despesas por meio da Lei de Orçamento, como também para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a gestão de bens públicos, quer diretamente, pela utilização de seus mecanismos constitucionais, como por exemplo, CPI, requerimento de informações etc., quer, indiretamente, por intermédio do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso nesse mister. Em outras palavras, pelo disposto no art. 70 da Carta Magna, o Congresso Nacional tem competência para o exercício do controle externo das finanças públicas.

Aliás, se o Fisco cumprisse as disposições legais pertinentes, provavelmente nem fosse necessária a efetivação da proposição em referência, pois o art. 212 do Código Tributário Nacional estabelece que a cada ano o Poder Executivo deve consolidar, em texto único, a legislação vigente relativa a cada um dos tributos de sua competência. O regulamento do Imposto de Renda, por exemplo, aprovado pelo Decreto nº 3.000, data de 1999, portanto, há mais de cinco anos sem atualização.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 946, de 2005.

Sala de Reuniões,

Renan Calheiros, Presidentes – **Tiã Viana**,
Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Moraes**
– **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.837, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, para instrução do Requerimento nº 970, de 2005, que requer informações ao Ministro de Estado da Previdência Social acerca dos critérios técnicos utilizados para a escolha das sedes das recém-criadas Diretorias Gerais do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Relator: Senador **Tiã Viana**

I – Relatório

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 970, de 2005, de autoria do nobre Senador Marce-

lo Crivella, demandando, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno dessa Casa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Previdência Social informações a respeito dos critérios técnicos utilizados para a escolha das sedes das recentemente fundadas Diretorias Gerais do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, notadamente quanto à unidade do Estado de Minas Gerais, à qual estão subordinadas as gerências-executivas dos Estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro.

Como justificativa a esse pedido de informações, seu autor apresenta o argumento de que não foram suficientemente esclarecedoras as explicações dadas à imprensa pelo Presidente do INSS sobre as razões que motivaram a escolha de Minas Gerais como sede de Diretoria Geral.

II – Análise

O Requerimento nº 970, de 2005, acata as exigências fixadas na Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, que confere à Mesa do Senado Federal prerrogativa para encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado ou demais autoridades titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Alinha-se, igualmente, ao comando inscrito no inciso X do art. 49 de nossa Carta Constitucional, que determina a competência do Congresso Nacional e suas Casas na fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

No tocante à regimentalidade, o Requerimento em tela respeita as condições firmadas pelo Regimento Interno do Senado Federal, em seus arts. 215, I, a, e 216, que fixam os critérios para o encaminhamento de pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo diretamente subordinadas à Presidência da República. Acrescente-se que o encaminhamento da proposição em apreço seguiu os ditames firmados nas normas de trabalho desta Casa, mormente quanto às disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regula a tramitação dos requerimentos de informação.

Não se afiguram, dessa sorte, óbices concernentes nem quanto à constitucionalidade, nem quanto à regimentalidade do Requerimento nº 970, de 2005.

III – Voto

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 970, de 2005.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tiã Viana**, Relator – **Antero Paes De Barros** – **Efraim Moraes** – **Alvaro Dias**

PARECER Nº 1.838, DE 2005**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 971, de 2005, acerca do envio de informações pelo Ministro de Estado da Educação.**Relator: Senador **Papaléo Paes****I – Relatório**

A Comissão de Educação, nos termos do § 2º, art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 971, de 2005, no qual solicita informações do Ministro de Estado da Educação acerca de supostas irregularidades praticadas por órgãos subordinados àquele Ministério em processos relativos a instituições privadas de educação superior.

Conforme a justificação do Requerimento, as supostas irregularidades foram objeto de denúncias feitas pela Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), por meio de ofício encaminhado ao Ministério da Educação (MEC), com cópia para aquela Comissão.

As informações solicitadas dizem respeito ao seguinte:

a) razões para o suposto não cumprimento, por parte da Secretaria de Educação Superior (SESU/MEC) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), dos prazos estabelecidos pela Portaria nº 3.643, de 2004, que dispõe sobre processos de avaliação e regulação de instituições e cursos de educação superior;

b) razões e suporte legal para a existência de comissões verificadoras para autorização de cursos superiores;

c) demonstrativo da tramitação dos processos relativos à transferência de manutenção, entre entidades mantenedoras, de cursos ou instituições de ensino superior;

d) base legal e critérios para a substituição de pareceres de auditoria independente por visitas de comissão nos processos referentes à transferência de manutenção de cursos ou instituições;

e) fundamento legal e razões para o suposto não acatamento, por parte da SESU/MEC, de decisões judiciais prolatadas em mandados de segurança impetrados por instituições de ensino superior;

f) quadro comparativo entre as vagas aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e a publicação oficial das mesmas no

Diário Oficial da União, nos anos de 2004 e 2005;

g) cursos cadastrados no Sistema Sapiens com pedido de autorização, nos últimos doze meses;

h) cursos autorizados pelo CINE nos últimos doze meses, com suas respectivas vagas;

i) cursos com portarias publicadas nos últimos doze meses, com as respectivas vagas;

j) entidades que solicitaram, após aprovação do de vagas por meio de ofício; e

k) cursos já avaliados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e ainda não publicados pela SESU.

II – Análise

O Requerimento em tela encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Especificamente, a proposição está amparada no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, diretamente ou por qualquer de suas Casas, e no § 2º do art. 50 da Carta, segundo o qual a Mesa do Senado pode encaminhar pedidos escritos de informação a ministros de Estado sobre assunto previamente determinado. Encontra respaldo, também, no que dispõem os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

As informações solicitadas, por sua vez, atendem às normas de admissibilidade definidas pelos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 971, de 2005.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Moraes** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.839, DE 2005**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 972, de 2005.**Relator: Senador **Efraim Moraes****I – Relatório**

O Requerimento nº 972, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º,

da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre as indicações feitas pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Branco do Brasil – PREVI e pela Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF, para os conselhos fiscais e de administração das empresas nas quais os citados Fundos de Pensões tenham participação.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou matéria denunciando que o Palácio do Planalto estaria usando sistematicamente de nomeações de caráter político para funções eminentemente técnicas.

As informações solicitadas objetivam esclarecer devidamente a matéria.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 972, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 972, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Tião Viana** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.840, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 973, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 973, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, informações sobre as indicações feitas pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS e pela Fundação de Previdência e Assistência social Real Grandeza, para os conselhos fiscais e de administração das empresas nas quais os citados Fundos de Pensões tenham participação.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que o jornal **O Estado** de São Paulo publicou matéria denunciando que o Palácio do Planalto estaria usando sistematicamente de nomeações de caráter político para funções eminentemente técnicas.

As informações solicitadas objetivam esclarecer devidamente a matéria.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 973, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 973, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Tião Viana** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 1.841, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 974, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 974, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, informações sobre as indicações feitas pela Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS para os conselhos fiscais e de administração das empresas nas quais o citado Fundo de Pensão tenha participação.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que o Jornal **O Estado** de São Paulo publicou matéria denunciando que o Palácio do Planalto estaria usando sistematicamente de nomeações de caráter político para funções eminentemente técnicas.

As informações solicitadas objetivam esclarecer devidamente a matéria.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 974, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 974, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Antero Paes De Barros** – **Tião Viana** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 1.842, DE 2005**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 975, de 2005.**Relator: Senador **Efraim Morais****I – Relatório**

O Requerimento nº 975, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações sobre as indicações feitas pela PORTUS Instituto de Seguridade Social para os conselhos fiscais e de administração das empresas nas quais o citado Fundo de Pensão tenha participação.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que o jornal **O Estado de São Paulo** publicou matéria denunciando que o Palácio do Planalto estaria usando sistematicamente de nomeações de caráter político para funções eminentemente técnicas.

As informações solicitadas objetivam esclarecer devidamente a matéria.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 975, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 975, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Re-nan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Antero Paes De Barros – Tião Viana – Álvaro Dias**.

PARECER Nº 1.843, DE 2005**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 976, de 2005.**Relator: Senador **Efraim Morais****I – Relatório**

O Requerimento nº 976, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, informações sobre as indicações feitas pelo Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – POSTALIS para os conselhos fiscais e de administração das empresas nas quais o citado Fundo de Pensão tenha participação.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que o jornal **O Estado de S.Paulo** publicou matéria denunciando que o Palácio do Planalto estaria usando sistematicamente de nomeações de caráter político para funções eminentemente técnicas.

As informações solicitadas objetivam esclarecer devidamente a matéria.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 976, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 976, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Re-nan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Antero Paes de Barros – Tião Viana – Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.844, DE 2005**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 977, de 2005.**Relator: Senador **Efraim Morais****I – Relatório**

O Requerimento nº 977, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações sobre as indicações feitas pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES para os conselhos fiscais e de administração das empresas nas quais o citado Fundo de Pensão tenha participação.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que o jornal **O Estado de S.Paulo** publicou matéria denunciando que o Palácio do Planalto estaria usando sistematicamente de nomeações de caráter político para funções eminentemente técnicas.

As informações solicitadas objetivam esclarecer devidamente a matéria.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 977, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do

Requerimento nº 977, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Tião Viana** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.845, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 987, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 987, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, informações sobre o indiciamento do Delegado da Polícia Federal, Antonio Carlos Rayol, responsável pela prisão do publicitário Duda Mendonça, flagrado numa rinha de galos em 2004, e do Agente de Polícia Federal Fábio Domingos, Diretor de Comunicação do Sindicato dos Servidores da PF no Rio de Janeiro.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que o jornal **O Estado de S.Paulo** publicou matéria denunciando que o delegado Antonio Carlos Rayol e o agente Fábio Domingos, ambos da Polícia Federal, teriam sido indiciados por cometerem transgressões contra o Departamento de Polícia Federal, como “concorrer para escândalo público” e “arranhar publicamente a reputação da PF”.

Ocorre que após a prisão do publicitário, os jornais de grande circulação publicaram notas afirmando que o Presidente Lula teria determinado ao Ministro da Justiça que investigasse se aquela operação teria alguma motivação política.

As informações solicitadas objetivam esclarecer desmembramentos daquela operação da Polícia Federal que culminou com a prisão do publicitário Duda Mendonça.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 987, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 987, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Tião Viana** – **Alvaro Dias**.

REQUERIMENTO Nº 987, DE 2005

PARECER Nº 1.846, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 997, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 997, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, informações sobre a distribuição dos investimentos em publicidade entre os órgãos da administração federal nos anos de 2003 e 2004.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que o jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 5 de setembro de 2005, publicou matéria, mostrando que 86,3% de todo o investimento publicitário estatal encontra-se concentrado em apenas 6 anunciantes.

O requerimento em pauta objetiva esclarecer as razões para essa concentração de verbas publicitárias.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 997, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 997, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Antero Paes De Barros** – **Tião Viana** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.847, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 998, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 998, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro da Saúde, informações acerca de providências acautelatória e de proteção da população da Amazônia contra a malária naquela região.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que o jornal **Correio Braziliense** e outros veículos de comunicação publicaram matérias dando conta da existência de uma epidemia de Malária na Amazônia e, especialmente em Manaus.

O assunto é preocupante não apenas para a população da Região Norte mas para todo o País, uma vez que é bastante intenso o deslocamento de brasileiros, de todos os estados, àquela região, seja a negócios ou para turismo.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 998, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 998, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Tião Viana** – **Alvaro Dias**

PARECER Nº 1.848, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.006, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.006, de 2005, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, nos termos regimentais, solicita à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, informações sobre as dimensões territoriais das florestas nacionais, reservas biológicas, estações ecológicas, parques nacionais, preservação ambiental e reservas extrativistas, por intermédio da apresentação de onze questionamentos.

Nos termos regimentais, em conformidade com o artigo 238, do Regimento Interno, a proposição não apresenta justificativa.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.006, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.006, de 2005, de autoria do Senador Flexa Ribeiro.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Tião Viana** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.849, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.010, de 2005, que solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

O Senador Flexa Ribeiro encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.010, de 2005, no qual solicita as seguintes informações ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário:

1. Quadro de evolução da reforma agrária no Brasil, contendo, ano a ano, as terras desapropriadas e o número de famílias assentadas de 1982 a 2005.

2. Levantamento dos hectares de terra desapropriados para o plano de reforma agrária do governo federal, ano a ano, de 1998 a 2005.

3. Número de assentamentos feitos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), ano a ano, de 1998 a 2005.

4. Número de assentamentos de trabalhadores rurais efetivados pelo Incra no Estado do Pará, ano a ano, de 1998 a 2005.

5. Orçamento do Incra, ano a ano, de 1998 a 2005.

6. Gastos do Incra com desapropriação de terras; ano a ano, de 1998 a 2005.

7. Levantamentos do Incra sobre o número de trabalhadores rurais acampados, inclusive às margens de rodovias, ano a ano, de 1998 a 2005.

8. Número de propriedades rurais invadidas no Brasil, ano a ano, de 1998 a 2005.

O autor não apresenta justificativa para o requerimento.

II – Análise

Conforme disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, as Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Além do mais, afirma o inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal que compete à Mesa deliberar sobre o requerimento em análise.

A presente proposição está de acordo com as normas citadas, bem como com o que dispõem os incisos I

e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, porquanto envolve matéria atinente à competência fiscalizadora desta Casa e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a que se destina. Cabe salientar que o Requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações.

O Requerimento obedece, ademais, ao disposto no art. 49, X, da Constituição Federal, na medida em que busca fiscalizar e controlar, por meio do Senado Federal, atos do Poder Executivo.

Por fim, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos, não se lhe aplicando as normas da Seção II do citado Ato, porquanto não se trata de pedido de informações sigilosas relativas a operações de instituição financeira.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 1.010, de 2005, sem restrições.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. –
Renan Calheiros, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.850, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.022, de 2005, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

O Senador Sérgio Guerra, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.022, de 2005, no qual solicita o envio das seguintes indagações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento dispõe de recursos orçamentários que lhe permitam dar continuidade ao Programa de Equalização dos custos de Produção de Cana-de-Açúcar para a região Nordeste a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei nº 10.453, de 2002?

b) Qual o volume global de recursos efetivamente aplicados pelo Ministério como subvenção econômica para a redução das desigualdades no custo de produção da cana-

de-açúcar utilizada pelas usinas e destilarias nordestinas nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005?

c) Que medidas o Ministério adotou em favor da alocação de recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) destinados à implantação de medidas de política econômica de subvenção ao preço do álcool produzido e comercializado na região Nordeste, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.453, de 2002?

d) Quais os programas e ações desenvolvidos pelo Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, com base no art. 3º, I, da Lei nº 10.453, de 2002, com o objetivo de equalizar os custos da matéria-prima necessária ao fabrico do álcool em favor dos produtores estabelecidos nos estados do Nordeste? Qual o montante eventualmente executado nos referidos programas e ações? Caso não existam os referidos programas e ações, pede-se informar os critérios que levaram o Ministério à não-adoção da política de equalização de preço da matéria-prima para os produtores nordestinos nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005.

e) O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento adotou alguma das medidas econômicas previstas no art. 3º da Lei nº 10.453, de 2002, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005 para equalização de preços do álcool ou seu transporte em favor de unidades produtoras ou transportadoras de álcool estabelecidas em estados que não integram a região Nordeste do País? Pede-se também que o Ministério identifique os programas, ações e valores executados na realização das citadas medidas nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005.

f) A Lei nº 10.453, de 2002, e o Decreto nº 4.353, de 2002, prevêm a possibilidade de subvenção econômica aos preços do álcool ou seu transporte em regime de equalização de custos não reembolsável (sem necessidade de contraprestação financeira por parte dos produtores de álcool ou de cana). O citado Decreto refere-se “inclusive” à concessão de linhas de crédito, mas não se restringe ao financiamento subsidiado como política única de equalização dos custos de produção. Indaga-se: qual(is) o(s) programa(s) de trabalho anual(is), plurianual(is) ou setorial(is) de competência

desse Ministério, em fase de execução ou planejamento, que contemplam a concessão de subvenção a título de equalização dos custos de produção da matéria-prima com base no art. 3º, I, da Lei nº 10.453, de 2002, que não sejam baseados na oferta de linhas de crédito subsidiadas? Pede-se informar os valores programados e o quanto já foi executado nos exercícios de 2004 e 2005.

g) Considerando as diversas políticas de incentivo econômico contidas nos incisos I a VI do art. 3º da Lei nº 10.453, de 2002, indaga-se: no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como se deu a partilha e a execução orçamentária dos recursos oriundos da CIDE nos programas e ações alusivos às medidas econômicas previstas nos incisos I a VI do art. 3º da Lei nº 10.453, de 2002, nos exercícios financeiros de 2002, 2003, 2004 e 2005?

O autor não apresentou justificativa para o Requerimento.

II – Análise

Conforme disposição do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, as Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. O art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal estabelece que compete à Mesa deliberar sobre os requerimentos de informação.

O presente Requerimento está de acordo com as normas citadas e com as disposições dos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, dado que envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

O Requerimento atende também ao disposto no art. 49, X, da Constituição Federal, na medida em que busca fiscalizar e controlar, por meio do Senado Federal, atos do Poder Executivo.

Os requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos, são atendidos pela Proposição em análise, não se lhe aplicando as normas da Seção II do citado Ato, dado que não se trata de pedido de informações sigilosas relativas a operações de instituição financeira.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.022, de 2005.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.851, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.036, de 2005, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações destinadas a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2004.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 1.036, de 2005, de autoria do Senador Romero Jucá.

Pretende-se, com o requerimento, que o Ministro da Fazenda preste informações relativas ao impacto financeiro e fiscal, no período 2005/2007, advindo da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2004.

Requer, para tanto, sejam procedidas estimativas de suas repercussões fiscais, uma vez que procedimentos dessa natureza, como enfatizado na justificção do requerimento, são exigências prévias à aprovação de projetos que gerem impactos fiscais, definidas no art. 117 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005.

II – Análise

O Requerimento nº 1.036, de 2005, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, bem como está de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

Em particular, o requerimento em exame encontra amparo no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que exige sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

.....

O requerimento em exame tem o intuito de subsidiar e instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2004, ao qual será anexado.

Esse projeto de lei, de autoria do Senador Efraim Morais, concede anistia e prevê a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, e suas cooperativas e associações, em função do valor do crédito contratado em uma ou mais operação de crédito por um mesmo beneficiário, atingido pela frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios que tiveram decretado o estado de calamidade pública, ou a situação de emergência, com reconhecimento do Governo Federal.

De fato, as operações financeiras previstas no projeto implicam efetivas repercussões fiscais, haja vista que os custos decorrentes da anistia concedida e da renegociação procedida serão arcados com recursos do Orçamento Geral da União.

Além do dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias mencionado pelo autor do requerimento, há que se observar, também, determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, **verbis**:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

.....

Como se sabe, o Poder Legislativo não tem condições de proceder à estimativa do gasto orçamentário a ser efetivado em três exercícios consecutivos. É o Poder Executivo que dispõe de base de dados e metodologia que possibilitam efetuar a estimativa em questão.

Portanto, é necessário que se requeira ao Poder Executivo tal estimativa de despesas, de forma a atender àquelas determinações legais, definidas como imprescindíveis, inclusive quanto a projetos de lei em tramitação e sob análise do Congresso Nacional, como é o caso do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2004.

Assim sendo, ficam evidenciados o cumprimento e o atendimento das formalidades definidas no Regimento Interno do Senado Federal como imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações pedidas não são passíveis de serem caracterizadas como

operações ativas ou passivas das instituições financeiras, que exigiria e envolveria discussão acerca de sua natureza sigilosa. Assim sendo, seu rito de tramitação e apreciação é estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Mais ainda, o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado,

presente no Requerimento nº 1.036, de 2005, como já enfatizado anteriormente.

Nesse contexto, o requerimento de informações solicitado, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação e encaminhamento do Requerimento nº 1.036, de 2005, ao Ministro de Estado da Fazenda, acompanhado de cópia do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2004.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.852, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.040, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia pedido de informações acerca das ações de exploração sustentável na Floresta Estadual do Antimari – AC.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 1.040, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Pretende-se com o requerimento que o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia preste informações sobre convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o

Governo do Estado do Acre para a concessão de bolsas de estudo destinadas a estudantes acreanos de nível médio e superior para a exploração sustentável na Floresta Estadual do Antimari, no estado do Acre.

Na justificativa, o autor do requerimento assevera que, em visita recente ao “Projeto Antimari”, constatou que “sua execução se dá com desperdício de recursos públicos e com base em uma injusta relação do Estado com os habitantes tradicionais da área”, O autor também argumenta que não são visíveis as plataformas de pesquisas, as quais teriam sido prometidas para o local, e que observa-se o desperdício de grande volume de madeira retirada de forma irresponsável e sem o adequado planejamento.

II – Análise

O Requerimento nº 1.040, de 2005, atende ao que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame também está de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal, em particular, em seu art. 216, quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa. O requerimento também contribui para o exercício da competência fiscalizadora desta Casa. Fica evidenciado, portanto, o cumprimento e o atendimento das formalidades definidas no Regimento Interno do Senado Federal como imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação e encaminhamento do Requerimento nº 1.040, de 2005, ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.853, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.041, de 2005.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.041, de 2005, o Senador Geraldo Mesquita Júnior propõe que sejam solicitadas à Ministra de Estado do Meio Ambiente diversas informações a respeito de convênios, contratos ou termos de parceria, inclusive os firmados em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), celebrados entre o Ministério do Meio Ambiente e o Governo do Es-

tado do Acre, com o objetivo de atender comunidades extrativistas, no período de janeiro de 2000 a junho de 2005.

Segundo o autor do requerimento, pode ser constatada, em consulta ao Sistema de Administração Financeira (SIAFI), a transferência de considerável volume de recursos para o Governo do Estado do Acre, com o objetivo de atender aos extrativistas. O Senador Geraldo Mesquita Júnior perquire a sustentabilidade dos projetos desenvolvidos, bem como os resultados alcançados. Além disso, o Senador demonstra preocupação com a forma de cadastramento dos beneficiados e a prestação de contas dos recursos públicos empregados.

II – Análise

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.041, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminharem pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.041, de 2005.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 1.854, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.042, de 2005, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre os motivos para a queda do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

O Senador José Agripino, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou à Mesa o Requerimento nº 1.042, de 2005, no qual solicita ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda que esclareça os motivos para a queda do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, no primeiro e segundo decênios do mês de setembro de 2005.

O Senador justifica o requerimento a partir de dados da Receita Federal que mostram aumento das receitas de impostos, entre 2004 e 2005, no período de janeiro a julho. Menciona que os montantes do IPI e do imposto de renda arrecadados, apresentaram, respectivamente, crescimento de 6,26% e 8,32%, entre 2004 e 2005. Como o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios constituem-se do percentual de 47% da arrecadação dos dois impostos, deveriam, também, ter crescido no período.

II – Análise

Cabe à Mesa opinar sobre a proposição em pauta, de acordo com os arts. 215, I, **a**, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que dispõe sobre os requerimentos de informações.

O Requerimento nº 1.042, de 2005, encontra amparo no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, sendo apropriado seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda, visto que a Secretaria do Tesouro Nacional é, de acordo com a legislação, o órgão responsável pela transferência dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e do Fundo de Participação dos Municípios, aos entes federados.

Em consonância com o art. 215, I, **a**, e IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento depende de decisão da Mesa, uma vez que não abrange informações de caráter sigiloso.

A proposição obedece às normas dispostas no art. 216, I a III, do RISF, pois trata de matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, con-

selho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Em suma, o Requerimento conforma-se aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os requerimentos de informações a autoridades do Poder Executivo, e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001, do Senado Federal.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.042, de 2005, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.855, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.047, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.047, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no artigo

50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita informações a Sra. Ministra do Meio Ambiente acerca de denúncias do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, dando conta da existência de carvoarias clandestinas que estariam transformando árvores da floresta amazônica em carvão, para uso de indústrias siderúrgicas da região, em especial as usinas do Pólo Siderúrgico de Carajás, no Pará.

Finaliza Sua Excelência lembrando que, ao Senado, casa representativa dos Estados, compete, dentro também de sua prerrogativa fiscalizadora, acompanhar as ações oficiais em relação às diferentes regiões do País, no caso ações de combate a essa devastação.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1047, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, em 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Tião Viana** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.856, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.063, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, que requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, acerca de apreensões dos produtores brasileiros de algodão diante de entendimentos do governo brasileiro, conforme denúncia, de prováveis compensações do Brasil aos EUA no contencioso da Organização Mundial do Comércio.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 1.063, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita, de acordo com o disposto nos permissivos regimentais e constitucionais, seja encaminhado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, pedido de informações sobre o encaminhamento das negociações com os Estados Unidos em relação ao contencioso sobre o comércio de algodão, em razão das manifestações exaradas pela Associação Brasileira de Produtores de Algodão (ABRAPA). Segundo esta entidade, estariam sendo negociadas compensações para a desistência pelo Brasil do painel junto à Organização Mundial do Comércio (OMC). O Requerimento aponta, com especificidade, a questão a ser abordada pela autoridade ministerial.

O Requerimento foi apresentado em 27 de setembro de 2005 e distribuído ao relator signatário deste parecer no dia 29 subsequente.

II – Análise

O requerimento tem por fundamento o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O pedido está fundado na competência exclusiva do Congresso Nacional para a fiscalização e o controle, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal. No plano regimental, está em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno que, por sua vez, em seu inciso I, somente admite a formulação de requerimentos de informações que tenham por finalidade o esclarecimento de qualquer assunto submetido à

apreciação desta Casa ou atinente a sua competência fiscalizadora, não admitindo sua utilização para pedido de providências ou medidas administrativas.

Por outro lado, o Requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, especialmente com o § 1º do art. 1º, que estabelece a necessidade de ele ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão.”

III – Voto

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do requerimento em exame, opinamos pela sua aprovação, a fim de que esta Mesa solicite ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações requeridas.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 1.857, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.095, de 2005, que solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações acerca do impacto orçamentário decorrente da criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para instruir a deliberação do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

Mediante o Requerimento nº 1.095, de 2005, e em conformidade com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Romero Jucá solicita, com vistas a instruir a deliberação do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005, as seguintes informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão acerca do impacto orçamentário decorrente da criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região:

1) Qual o valor unitário de cada nível das 720 funções a serem criadas pelo PLC nº 8/05?

2) Aplicando os valores unitários da pergunta anterior, qual a estimativa do impacto orçamentário-financeiro anual gerado pela criação das 720 funções no exercício de 2005, 2006 e 2007?

3) Os valores relativos à criação das 720 funções se enquadram nos limites físicos e financeiros previstos no Anexo VII da LOA 2005 destinado ao provimento de novos cargos e funções na Justiça do Trabalho?

4) O quadro de pessoal do TRT de Campinas possui quantos cargos efetivos de analista, técnico e auxiliar judiciário?

5) Sem contar as 720 funções que se pretende criar, o quadro de pessoal do TRT de Campinas possui quantos cargos em comissão e funções comissionadas (CJ e FC)?

6) Qual a participação dos gastos com cargos em comissão e funções comissionadas no total da despesa com pessoal ativo do TRT de Campinas?

7) Qual a relação entre o total de cargos e funções comissionados e o total de cargos efetivos do TRT de Campinas, desconsideradas as 720 funções que se pretende criar, e qual será a nova relação entre o total de cargos e funções comissionados e o total de cargos efetivos do TRT de Campinas a partir da criação das 720 funções?

8) Qual a fonte de custeio prevista, ou despesa a ser reduzida, nos termos do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destinada a cobrir os gastos adicionais decorrentes da proposição?

II – Análise

O presente requerimento foi despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Por outro lado, conforme disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, as Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

A presente proposição está de acordo com as normas citadas, bem como com o que dispõem a alínea a do inciso I do artigo 215 e os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, porquanto envolve matéria destinada a esclarecimento de assunto submetido à apreciação do Senado Federal, qual seja, a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005. Ademais, não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a que se destina.

O projeto de lei dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sediado em Campinas – SP, que possui 127 Varas do Trabalho e

uma jurisdição que abrange 601 municípios distribuídos pelo interior do Estado de São Paulo.

Na Justificação do projeto, o Ministro Vantuil Abdala, então no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, propõe a criação de 720 “funções comissionadas, de fato já existentes desde 12-6-96..., observando-se que as medidas aqui tratadas não implicarão aumento de despesas, uma vez que a composição orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região já inclui os respectivos valores desde 1996”.

Todavia, como bem lembra o autor do requerimento, a Lei nº 11.178/05, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento de 2006 requer, para o caso, conforme inciso II do art. 88, estimativas de impacto das despesas a serem criadas.

Nesse sentido, entendemos que as informações solicitadas são necessárias e úteis para a apreciação do projeto de lei pelo Senado e que o pedido é dirigido ao órgão competente para prestá-las, em vista do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Depreende-se que a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos, não se lhe aplicando as normas da Seção II do citado Ato, porquanto o pedido, claramente, não envolve informações sigilosas relativas a operações ativas de instituição financeira.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 1.095, de 2005, sem restrições.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente; **Antero Paes de Barros**, Relator; **Efraim Moraes**; **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.858, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.097, de 2005, do Senador Flexa Ribeiro, que propõe solicitar informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre o quantitativo de cargos em comissão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Trata-se do Requerimento nº 1.097, de 2005, do Senador Flexa Ribeiro, que solicita ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário o quantitativo de cargos em comissão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O quantitativo requerido deverá ser discriminado conforme o nível

e a distribuição nos Estados e no Distrito Federal, e, ainda, conforme a sua ocupação por:

- 1) servidores da autarquia ativos e inativos;
- 2) servidores de outros órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União e inativos;
- 3) servidores de outros Poderes da União;
- 4) servidores de empresas públicas e sociedades de economia mista;
- 5) servidores de outros entes da Federação;
- 6) pessoas sem vínculo permanente com o serviço público.

II – Análise

O requerimento encontra-se amparado no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ademais, versa sobre assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, como requerido pelo art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 10 de fevereiro de 2001. Efetivamente, o inciso X do art. 49 da Constituição Federal estipula que é competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Em relação ao endereçamento do requerimento, o Decreto nº 5.033, em 5 de abril de 2004, especifica, no inciso V do art. 2º, que o Inkra é entidade vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Como o requerimento trata do quantitativo de cargos em comissão do instituto em questão, entendemos como sendo pertinente que seja endereçado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, estando, portanto, em conformidade com o **caput** do art. 50 da Constituição.

Por fim, nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a deliberação do pedido de informações no âmbito desta Comissão Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de “informações sigilosas”, definido no art. 8º. Como a informação solicitada não é sigilosa, o requerimento ora analisado atende aos preceitos regimentais para sua aprovação.

III – Voto

Em face do exposto, considerando-se a inexistência de óbices de natureza constitucional e regimental, opino, com base no art. 215, inciso I, alínea a, do RISF, pela aprovação do Requerimento nº 1.097, de 2005.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Alvaro Dias**.

PARECER Nº 1.859, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.098, de 2005

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.098, de 2005, o Senador Flexa Ribeiro propõe que sejam solicitadas à Ministra de Estado do Meio Ambiente informações sobre o quantitativo de cargos em comissão existentes no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), autarquia vinculada àquele ministério. Os dados devem ser discriminados por nível e por distribuição nos Estados e no Distrito Federal, segundo alguns critérios estabelecidos pelo solicitante.

II – Análise

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.098, de 2005, do Senador Flexa Ribeiro.

A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminharem pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.098, de 2005.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente, – **Tião Viana**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em 27 de outubro do corrente ano, os seguintes Requerimentos de Informações, nos termos de seus relatórios, nºs 582, 877, 921, 936, 946, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 987, 997, 998, 1.006, 1.010, 1.022, 1.036, 1.040, 1.041, 1.042, 1.047, 1.063, 1.095, 1.097 e 1.098, de 2005.

Tendo em vista a aprovação dos Requerimentos nºs 582, 877, 1.036 e 1.095, de 2005, fica interrompida a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999, do Aviso nº 57, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2004, e do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005, respectivamente.

O Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005, que consta da Ordem do Dia da sessão deliberativa da próxima terça-feira, dia 1º de novembro, sai da pauta para aguardar a resposta ao Requerimento nº 1.095, de 2005.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao eminente Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Tião Viana; meus caríssimos Senadores Leomar Quintanilha e Mão Santa, eu gostaria de fazer agora alguns registros no meu ponto de vista importantes, até porque tenho tido dias muito atribulados na Presidência da CPMI dos Correios e, portanto, não tenho estado sistematicamente presente aqui no plenário do Senado.

O primeiro deles diz respeito à notícia de que o STF, conforme leu aqui o Senador Paulo Octávio, teria concedido uma liminar ao Senador Capiberibe, liminar concedida pelo Ministro Marco Aurélio Mello, um Ministro técnico, um Ministro que eu, pessoalmente, admiro muito, pelo seu trabalho, pela sua determinação, pelo seu equilíbrio. Fico feliz, independentemente de qualquer juízo de valor que se venha a fazer. Fico feliz especialmente porque o Senador Capiberibe reunirá todas as condições de se defender, o que era um pouco do que eu mesmo, na condição de Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, desejava quando assinei os requerimentos para que a Mesa fosse ouvida, para que a CCJ fosse ouvida. Era, no mínimo, um dever meu assumir essa postura como Líder do PT e Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

A decisão do Ministro Marco Aurélio faz coro a essa nossa preocupação. A partir dessa liminar, criaram-se as condições necessárias para que o Senador João Capiberibe faça a sua defesa. Todos sabemos das sessões bastante polêmicas que vivenciamos aqui

no Senado ao longo desta semana, especificamente no que se refere ao Senador Capiberibe. O Senador Renan Calheiros tomou a decisão que lhe competia como Presidente. Mas entendo que, depois desse amplo debate, a liminar do STF criará as condições necessárias para que o Senador Capiberibe, um homem honrado, um homem de bem, um homem que tem uma bonita história política, possa se defender. Esse era o objetivo, e hoje, graças a Deus, todos teremos a oportunidade de acompanhar essa defesa, à qual S. Ex^a tem todo o direito.

E passo ao segundo ponto que também não posso deixar de abordar: quero cumprimentar o Senador Eduardo Azeredo e me solidarizar com S. Ex^a, homem de bem, que deixou a Presidência do PSDB, pessoa que admiro, que aprendi a admirar, um homem que tem feito excelente trabalho aqui no Senado Federal. Eu também não poderia deixar de fazer esse registro, Sr. Presidente, uma vez que naquele dia, infelizmente, em função de vários afazeres na CPMI dos Correios, não tive a oportunidade de pedir a palavra, como outros Líderes fizeram, assim como o próprio Senador Aloizio Mercadante. Então, quero aqui registrar publicamente a minha posição, não como Líder do PT, mas como companheiro de Senado.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero fazer um registro, na minha visão, de extrema relevância e importância, sobre a MP do Bem, como é popularmente chamada a Medida Provisória nº 255, que o Senado aprovou numa sessão que se estendeu noite adentro. Essa medida provisória é muito importante.

Outro dia, ouvi um comentário de um economista, um desses tecnocratas de que o Brasil está cheio, desses que vivem em São Paulo com uma visão de Wall Street, dizendo que essa medida provisória era marginal, era uma coisa menor, que não tinha tanta importância como se apregoava. Não concordo. Uma medida provisória que facilita a vida de quem produz e de quem exporta, que cria facilidades para a importação de máquinas e equipamentos e que, conseqüentemente, vai gerar mais empregos é altamente necessária para o País. Essa medida provisória incentiva, por exemplo, a construção civil, talvez o segmento mais importante no que se refere à geração de empregos, o que é fundamental para um País que precisa crescer, para um País que precisa de dignidade, para um País que precisa de civilidade e, acima de tudo, de cidadania.

Quem é comerciante sabe o que representa, Senador Mão Santa, a mudança do Simples de R\$1,2 milhão para R\$2,4 milhões! É importante registrar que o Simples já estava congelado no valor de R\$1,2 milhão há muitos anos. Muitas empresas, muitos comerciantes estavam querendo sair do comércio, porque os seus

negócios não suportariam mais esse teto de R\$1,2 milhão, que já vigia há muitos e muitos anos.

Acredito que essas medidas são de absoluta importância para o País, para o desenvolvimento do País, para o crescimento econômico e para a geração de empregos especialmente, que é o nosso grande desafio.

Entendo que ele vem num momento importante, de bom desempenho econômico, quando as autoridades monetárias sinalizam com a redução dos juros, criando realmente um ambiente propício para o desenvolvimento do País em 2005, acredito que com crescimento muito maior do que o verificado nos últimos anos. Espero que seja um ano bom, até porque o mercado internacional passa por um momento de muito êxito e grande liquidez.

Pelas medidas ortodoxas da nossa economia, as duras e necessárias medidas que foram tomadas, talvez não tenhamos crescido de acordo com a ótica internacional, em níveis compatíveis com a atual liquidez e o atual comportamento do mercado. Evidentemente, temos nossas dificuldades, que não são pequenas.

Sr. Presidente, desculpe-me falar de tantos assuntos. Peço a paciência de V. Ex^a, porque já faz alguns dias que não ocupo a tribuna.

Independentemente do ano atípico que será 2006, ano eleitoral, temos de investir em infra-estrutura. Precisamos aprovar, de uma vez por todas, vários projetos que tramitam no Congresso, na Câmara Federal e no Senado. As agências reguladoras são um exemplo típico para trazer credibilidade ao mercado. Também falta uma ação no sentido de implementar as parcerias público-privadas, durante tanto tempo aqui discutidas e debatidas; falta olhar a questão da reforma tributária numa ótica de redução da carga em função do crescimento do PIB, que talvez foi uma das maiores conquistas do Senado Federal ao longo desta Legislatura, e hoje continuamos nesse impasse.

São medidas várias, Sr. Presidente, no sentido de facilitar a vida do País, de desburocratizar o País. Fui indicado como titular de uma Comissão do Senado que cuida da desburocratização. Entendo que é absolutamente importante um trabalho no sentido de garantir eficiência, facilitar abertura de empresas, não exigir das empresas uma estrutura contábil-administrativa complexa, porque elas não teriam fôlego para fazer frente a essas exigências.

Temos que olhar, com coragem, as leis trabalhistas, modernizar o País, como outros países sul-americanos fizeram, com reflexos muito positivos para a população e para a economia.

Sr. Presidente, como Senador de um Estado onde o agronegócio é absolutamente preponderante,

gostaria de reiterar a importância e a prioridade que têm de ser dadas ao agronegócio brasileiro, que tem tido um desempenho extraordinário e tem garantido divisas ao nosso País.

Para isso, precisamos ter infra-estrutura para baratear o frete. A atual infra-estrutura degrada a olhos vistos. Precisamos fazer esses investimentos, ter estradas, como dizem sempre o Senador Mão Santa e o Senador Alberto Silva, que é, como o Senador Mão Santa fala, o “Senador das estradas”. V. Ex^a sempre lembra, Senador Mão Santa, um pouco de Juscelino Kubitschek, que dizia sempre: “governar é abrir estradas”. É fundamental.

Mas não há necessidade só de estradas, mas também de ferrovias e hidrovias – como as de Tocantins do Senador Leomar Quintanilha –, para que tenhamos competitividade no escoamento da nossa produção. O País tem produtores com alta eficiência, que estão “morrendo” no transporte. Eles estão perdendo credibilidade, não na qualidade dos seus produtos, mas no custo do transporte, na não-entrega da mercadoria no momento adequado. Imaginem um navio parado em Paranaguá, para carregar soja, a US\$30 mil ou US\$40 mil por dia. O que isso representa para a economia brasileira? Muito. Perdemos competitividade.

É por isso que temos de olhar com muita determinação a questão da infra-estrutura e dos marcos regulatórios.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Ouço com muita atenção e interesse as observações que V. Ex^a faz, desde o primeiro minuto que começou a se expressar desta tribuna. Mas me atendo, particularmente, às obras de infra-estrutura e à questão das hidrovias. Efetivamente, isso é uma dívida da natureza para o País. Temos bacias hidrográficas extraordinárias e mananciais que nos permitem a exploração também como via de comunicação, uma vez que os estamos explorando para geração de energia elétrica e para outros usos que a água permite. É uma forma de baratear o custo do transporte de carga pesada a longa distância, que precisamos implementar. O centro-norte é o Brasil novo que está sendo descoberto agora, Senador Delcídio. O seu Estado e o meu, bem como o Estado do Piauí, têm uma outra rota. Não há mais somente o Porto de Paranaguá, sufocado, incapaz, pela sua estrutura, de suportar a demanda crescente originária, basicamente, de um setor candente, produtivo, vigoroso, briguento como o agropecuário brasileiro. V. Ex^a tem razão. O agricultor e o pecuarista

brasileiro são os melhores do mundo, porque é difícil ter competitividade com condições adversas. Precisamos dar os lauréis que devem receber os nossos agricultores e pecuaristas. Necessitamos realmente de infra-estrutura. Temos a ferrovia Norte-Sul e a saída para o Oeste. Essa ferrovia Norte-Sul se arrasta, com a construção de dois, três, dez quilômetros por ano. É um absurdo. Ela corta o País de Norte a Sul, em seu eixo principal, integrando diversas regiões importantes e anunciando que temos um porto importante ao Norte, além de Belém e São Luís, que pode realmente aproveitar principalmente a massa de produção desse centro-norte, que é o Brasil novo que estamos descobrindo. V. Ex^a tem razão: vamos nos empenhar nisso para que o País possa diminuir um pouco o superávit primário e investir nas obras de infra-estrutura, com isso gerando crescimento econômico, para que possamos fazer também a promoção social e melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha. Muito me honra o aparte de V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Delcídio Amaral, apenas tenho a lamentar, com relação a essa CPI que V. Ex^a preside, que sobrou pouco tempo para seus pronunciamentos em plenário, já que sua presença muito enriquece esta sessão. Mas Deus escolhe o homem certo no momento certo. Num momento de descrédito de toda a estrutura democrática – Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário –, assim como Deus foi buscar Moisés e Davi, buscou o nome de V. Ex^a para presidir aquilo que seria a esperança: uma CPI, a primeira. V. Ex^a preencheu, vamos dizer, as preocupações do País. Por isso, esta paz, esta paz que se vê hoje. Ouço a voz rouca das ruas, e essa se deve muito à confiança que V. Ex^a levou, por seu perfil, não só o físico – estão lhe comparando aos melhores artistas de telenovelas da Globo. Como o essencial é invisível aos olhos, no caso de V. Ex^a, o que se vê bem são suas virtudes. Fui um dos que votou no Presidente Lula, votei no Governador do Piauí, e sempre me aproximava de pessoas que não tinham dificuldade com a virtude, como V. Ex^a, o Presidente no momento, Senador Tião Viana, meu acadêmico. Tudo isso me faz cada vez mais acreditar na filosofia. Sócrates disse, Senador Tião Viana, que só existe um grande bem, o saber; e só existe um grande mal, a ignorância. E V. Ex^a representa o saber. É o político-engenheiro, como o Senador Alberto Silva, encantando ainda, e orgulhoso. S. Ex^a diz: “Mão Santa, sou engenheiro-político”. E V. Ex^a também; são técnicos. Quantas vezes eu disse que queria vê-lo substituindo o núcleo duro! Seria o

lucro do saber, da inteligência do oxigênio. Mas Deus escreve certo por linhas certas. Era apenas isso. Fiquei encantado quando li uma reportagem de sua encantadora “Adalgisa”, sua esposa. E uma coisa ela disse: “Eu vi a virtude da cultura”. Ela disse que V. Ex^a tem uma capacidade artística e cultural extraordinária, que reconheceu todos os quadros de pintores do Louvre. Sem dúvida, Presidente Tião Viana, um dos homens que mais encantou a humanidade pela sua inteligência foi Leonardo da Vinci. Este moço aqui, este Líder do PT, é o Leonardo da Vinci dos dias de hoje no Brasil.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Nem tanto, Senador Mão Santa. Agradeço as palavras de V. Ex^a, sempre muito carinhoso e tolerante comigo, meu caro Senador.

Sr. Presidente, complementando as observações que vinha fazendo, acredito que, independentemente das CPIs, precisamos ter uma agenda mínima no Congresso. O ano que vem será um ano muito atípico. Temos que escalar alguns assuntos para aprová-los. O País exige isso. Não podemos viver única e exclusivamente de CPIs. Elas cumprem um papel absolutamente importante, mas não podemos viver só de CPIs. Precisamos aprovar projetos importantes; precisamos indicar as pessoas para as agências reguladoras, que estão trabalhando deficientemente, exatamente para que o País continue caminhando – como disse muito bem o Senador Mão Santa – com serenidade, a despeito de toda a crise que estamos enfrentando.

Sr. Presidente, nobre Senador Tião Viana, demais Senadoras e Senadores, na sexta-feira passada, fiz um discurso sobre este assunto, mas volto ao tema, que é a questão da aftosa em meu Estado, Mato Grosso do Sul. Muitas medidas foram tomadas, como a de isolamento da área afetada, especialmente nos Municípios de Eldorado e Japorã, focos que atingem, inclusive, assentamentos. E surgiram focos no Paraná. É absolutamente importante, fundamental e necessário que tenhamos sensibilidade para o que representa a sanidade animal.

Há seguramente uns oito, nove meses, talvez um pouco mais, conversei com o Ministro Roberto Rodrigues, um Ministro competente, que conhece o *métier*, determinado, experiente, simpático também. E S. Ex^a festejava, Senador Mão Santa, o fato de que, pela primeira vez, teríamos para sanidade animal R\$ 160 milhões no Orçamento. Entendia o Ministro Roberto Rodrigues, à época, que aquela seria a solução para o País. Basta lembrar que hoje as grandes barreiras no comércio internacional não são mais focadas em alíquotas no sentido de tentar defender os produtores rurais de cada País importador, mas sim de sanidade animal. Essas são as grandes barreiras. Algumas, re-

ais; outras, meras medidas protelatórias para impedir nossa exportação.

E o que aconteceu, meu caro Presidente, Senador Tião Viana? Tivemos recursos muito aquém daquilo que esperávamos. E por causa de R\$ 160 milhões vamos perder cerca de US\$ 2 bilhões a US\$ 3 bilhões em função das restrições, se os Países europeus – principalmente a Rússia – vierem a tomar medidas duras, como eventualmente a situação possa vir a exigir. O Presidente Vladimir Putin – contou-me o Ministro Roberto Rodrigues – disse ao Presidente Lula que foi generoso com o Brasil. E foi. De certa maneira, a Rússia tomou uma atitude mais moderada, que se iniciou com a sua Chancelaria. E a Rússia é o maior importador de carne do Brasil atualmente.

Infelizmente, agora, temos que atacar as conseqüências. E essas conseqüências, evidentemente, estão sendo atacadas de maneira rápida e com todos os problemas advindos desse triste fato. Nós falamos, em Mato Grosso do Sul, da indenização de quem perdeu seu rebanho. Muitos deles, Senador Mão Santa, com o rebanho já vacinado; outros, não. Avaliando um pouco tudo o que aconteceu, penso que o ocorrido foi uma sucessão de problemas: problemas orçamentários, problemas burocráticos, de convênios, de inadimplência, de controle de fronteira, enfim, uma somatória de equívocos que nos levou a esta situação.

É importante, Senador Tião Viana, registrar que sou sul-mato-grossense de uma região também de fronteira, não fronteira com o Paraguai, mas com a Bolívia: Corumbá. Tristemente, Senador Tião Viana, quando do referendo do desarmamento, tive uma reunião com vários produtores rurais da minha cidade – minha família também é de produtores rurais –, que já estavam com seu FCO, suas operações de financiamento junto ao Banco do Brasil praticamente concluídas, fruto do problema da aftosa no sul do Estado, o que é importante registrar. Estou falando de outra região, a região do Pantanal, a oeste, a noroeste do Mato Grosso do Sul. Simplesmente, o Banco do Brasil tomou uma decisão unilateral, dizendo que abortaria os financiamentos.

Além da situação difícil que o Estado enfrenta em razão da aftosa, por esse somatório de equívocos, além da não possibilidade de colocação da nossa produção – refiro-me, Senador Leomar Quintanilha, não apenas à produção de bovinos, mas também à de suínos –, nós hoje estamos proibidos de vender carne de bovino, boi em pé, ou carne de suíno também, para São Paulo.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Como se estivesse fácil.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Como se estivesse fácil.

E só para resumir um pouco, Senador Tião Viana, nós temos dois abatedouros de suínos, temos excedente de suínos em Mato Grosso do Sul e não podemos vender agora para São Paulo.

Vejam a situação. Percebam V. Ex^{as} a situação de dificuldade que Mato Grosso do Sul enfrenta.

Nós vínhamos, a duras penas, Senador Tião Viana, recuperando o preço da arroba do boi. Quando a recuperação se iniciou, o preço desabou por causa da aftosa. A minha região, Senador Mão Santa, o Pantanal – quem não conhece o Pantanal, pelo menos de fotografia? Muita água, exuberância, um verde espetacular – está seco; algumas fazendas, algumas propriedades rurais dentro do Pantanal têm problemas de abastecimento de água. Ou seja, estamos vivendo hoje o pior dos mundos: aftosa, seca no Pantanal, preço do gado depreciado e um Estado e uma população de produtores preocupados com o desenrolar dos acontecimentos.

E mais preocupados ainda, Senador Tião Viana, porque o Banco do Brasil, agora, suspendeu as operações num momento crucial como o que enfrentamos.

E num Estado produtor, eficiente, em que os produtores rurais não só aprimoraram a raça do nosso gado, mas também produtores eficientes, produtores sérios ajudam não só Mato Grosso do Sul e o Brasil.

Ontem, felizmente, o Ministro Roberto Rodrigues liberou cerca de trinta e dois milhões para a aftosa. Isso vai ajudar muito, especialmente Mato Grosso do Sul. Mas temos que evitar que isso aconteça.

Sr. Presidente, já ouvi pronunciamentos vários de V. Ex^a com relação a esse assunto, até porque o Rio Grande do Sul é um Estado pujante, entre outros segmentos, mas pujante na bovinocultura. Como sou otimista, procuro olhar o futuro, acho que dessa crise, que é uma falha lamentável, depreendemos que chegou o momento de trabalharmos também com a rastreabilidade, fundamental para colocação da nossa produção não só aqui, mas no mercado internacional. É quase que o DNA, Senador Leomar Quintanilha, de qualquer novilha, de qualquer rês que aqui nasça, aqui seja criada e, depois, comercializada.

Sr. Presidente, é importante também criar-se oportunidade de investimentos em tecnologia. Temos que ter laboratórios adequados e reconhecidos internacionalmente. Hoje, já somos um país de ponta na qualidade de nossa carne, a despeito de tudo isso que aconteceu, mas temos que ser um país de ponta na rastreabilidade, na tecnologia, principalmente no controle fitossanitário. É fundamental isso, essencial para um País que, somente no agronegócio, exportou

US\$40 bilhões. Uma marca extraordinária, que mostra a pujança de um País como o Brasil.

Deixar que os produtores trabalhem, que nós, o Governo, não os atrapalhemos porque eles sabem fazer, conhecem a sua rotina e seu dia-a-dia.

Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Delcídio Amaral, estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a, notável. Primeiramente, V. Ex^a empresta a solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, que dela é merecedor. Depois, faz uma análise ampla, profunda da febre aftosa no Brasil, que tem ser tratada com esse conteúdo e responsabilidade. Lamentavelmente, a aftosa atinge Mato Grosso do Sul, Estado que é um dos mais admiráveis da história republicana no tocante ao desenvolvimento rural, Estado agroindustrial, Estado que tem maior rebanho bovino do País e que se afirmou tão bem no cenário da economia pecuária pecuário, o nosso País é maior exportador de carne bovina do mundo. E Mato Grosso do Sul torna-se vítima dessa tragédia de mais uma infecção de uma parte do rebanho, gerando um prejuízo na ordem de US\$1,6 bilhão. Quando observo esse fato, noto duas vertentes. Primeiramente, a experiência do Canadá com a chamada síndrome da vaca louca. Há alguns anos, V. Ex^a se lembra do prejuízo sofrido pelo Canadá, que sofreu até interferência da Organização Mundial do Comércio. Mas o Canadá aprendeu com seus erros e compreendeu que era necessária a criação de uma agência reguladora, para intervir e tratar especificamente de matéria dessa natureza. V. Ex^a é sabedor de que, em 2002, no Governo passado, em Naviraí houve um foco de febre aftosa. Naquele momento, podiam ter tomado uma decisão preventiva que assegurasse uma barreira sanitária efetiva, para que não houvesse nova contaminação no Mato Grosso do Sul, Estado com grande capacidade econômica e tecnológica, a própria União assumisse suas responsabilidades. Mas, mais uma vez, uma crise momentânea levou a uma acomodação de procedimentos. Não houve avanços nos procedimentos. Lembro-me que, na mesma época, o meu Estado do Acre era reconhecido como zona não conhecida de risco da aftosa. Sequer conhecimento para fazer a definição de graduação de risco, nós tínhamos. Hoje, recebemos, em maio, da França o certificado de zona livre da aftosa no Acre, em tão pouco tempo, pelo trabalho que fizemos, trabalho duro, árduo. E o Mato Grosso do Sul se torna vulnerável. Acho que fica a lição de que deveríamos ter uma agência reguladora eficiente, com atuação direta, mais ágil que o próprio Ministério da Agricultura, preso à burocracia de aprovação e liberação de recursos, de verbas. Essa agência teria um trabalho mais efetivo. Não entendo como

o Senado Federal se mostra atrasado nesse debate como no caso da vacinação contra a febre amarela na Bolívia, em que o Governo Federal interferiu, foi solidário com aquele país e mesmo com outros países irmãos. Nesse momento, o Senado entende essa ajuda como um erro grave, invés de entender que passa por aí, talvez, a prevenção de crises como essa. Se nós tivéssemos estendido a mão, como poderíamos ter feito, para o setor produtivo rural privado e o Governo ao Paraguai, para que lá houvesse um avanço intenso da proteção em relação à aftosa, mudando a cultura de alguns produtores paraguaios, não teríamos essa contaminação no território brasileiro. Eu acho que isso tem que servir de lição. Nós não podemos correr riscos. Temos que criar um cinturão sanitário, que não está demarcado pela fronteira de um país, mas pela cultura de responsabilidade política e de prevenção entre povos que se vinculam, que se misturam nos cinturões de fronteira. Assim, eu acho que o pronunciamento de V. Ex^a chama a atenção para esse aspecto. A outra vertente de maior gravidade no combate à aftosa é o **lobby** internacional mesquinho, pequeno, que está por trás disso, e que faz de tudo para, quando aparece um foco, gerar uma crise localizada de mercado e, assim, promover compensação de outros setores. Se nós analisarmos friamente, verificaremos que a aftosa não precisa ser tratada com o escândalo e com a proporção que está sendo dada atualmente. Nós estamos atirando contra nós mesmos. É uma doença que não tem transmissão humana. O impacto dela é econômico, por perda de peso do rebanho. Ela tem suas limitações temporárias de acometimento do rebanho. Ela pode ser bloqueada, sim, ela pode ser resolvida. Mas se cria um alarme de tal proporção que basicamente se inviabiliza a economia de uma região. O Brasil está perdendo US\$1,6 bilhão em decorrência disso. Mas mais, no meu entendimento, pelo **lobby**. É claro que eu não tiro a culpa do Governo Federal, em parte, pelo que está ocorrendo. Eu acho que o Governo do Estado que teria que ter feito um esforço maior no sentido de promover alianças com os produtores. Em 1970, tínhamos algo em torno de 19 milhões de reses. Fizemos um pacto nacional. Vamos vacinar o rebanho brasileiro, vamos intensificar a vacinação do rebanho brasileiro contra a aftosa. Foi planejado um investimento de US\$60 milhões. Quase metade desse investimento foi pactuada com os produtores rurais. O Brasil tem de assumir a cultura daquilo que é estratégico para o agronegócio e para a atividade pecuária, que é a parceria consolidada, senão vamos pagar um preço. Não é difícil para o setor produtivo rural e pecuário fazer uma parceria, mas é preciso ter um animador, um catalisador desse processo. E o pronunciamento de

V. Ex^a completa muito bem a análise profunda e justa dessa matéria que é da maior relevância. Espero que o que houve de desatenção em Naviraí não se repita, a partir de agora, como conseqüência. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Tião Viana. Gostaria de fazer alguns acréscimos aos comentários muito pertinentes de V. Ex^a. Precisamos fazer um trabalho no Mercosul para promover a integração com os países vizinhos. O foco de Naviraí, citado por V. Ex^a, foi o gado do Paraguai, que entrou no País em 2002. Não duvido que uma das hipóteses analisadas hoje seja o gado do país vizinho. Então, precisamos de uma política de controle sanitário não só no Brasil, mas nos países vizinhos. Isso tem sido feito por outros países vizinhos nossos. É fundamental que venhamos a debater esse tema no âmbito do Mercosul.

Para concluir essa questão, Sr. Presidente – e, mais uma vez, agradecendo a paciência, a tolerância de me dar este tempo para que eu fale sobre alguns assuntos que, no meu ponto de vista, são importantes, não posso deixar de destacar também a gripe do frango, um risco que hoje assola a Europa e, se viesse a se propagar aqui, traria conseqüências para o País e para alguns Estados brasileiros, como Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e outros que sofreriam muito. Por isso, urgem medidas e barreiras sanitárias duríssimas para que não tenhamos esse fantasma da gripe do frango chegando aqui ao continente sul-americano.

Sr. Presidente, tendo falado sobre esses vários temas, gostaria de pegar uma carona nos comentários feitos hoje por V. Ex^a no que se refere às CPIs e que também mereceram um discurso muito rigoroso e atento do Senador Alvaro Dias.

Gostaria de informar, Sr. Presidente, que a CPMI dos Correios – isso também foi mencionado pelo Senador Leomar Quintanilha – encontra-se hoje numa fase importantíssima. Como foi dito aqui, temos muitas informações, muitos dados. Senador Mão Santa, V. Ex^a tem conhecimento da dificuldade na obtenção de uma série de informações, especialmente do sistema financeiro, e da sua sistematização para que elas sejam analisadas numa mesma base de dados. Mas hoje, a realidade, como disse o Senador Pedro Simon, que preside esta sessão, e também o Senador Alvaro Dias, é que temos muitas informações e muitos subsídios, inclusive para encaminhar os processos para o Ministério Público, fruto de tudo isso que já verificamos, fruto de tudo o que aconteceu ou tem acontecido, não só no Congresso Nacional, com relação aos Parlamentares, mas também com relação ao Poder Executivo. Senador Mão Santa, quantos Ministros já saíram em

função desses trabalhos desenvolvidos! Quantos executivos de empresas, quantos pedidos de demissão, renúncias, processos de cassação em andamento! Quantas coisas já foram produzidas!

Portanto, Sr. Presidente, temos reais condições de concluir os nossos trabalhos em tempo. Isso é importante para a instituição. Evidentemente, temos desafios, como algumas Sub-Relatorias recém-criadas, como a Sub-Relatoria dos Fundos de Pensão, que vão nos levar efetivamente à abertura da famosa caixa-preta dos investimentos, das relações dos fundos de pensão com as corretoras. Temos as reais condições para apresentar um trabalho...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB RS) – V. Ex^a permite que eu o interrompa?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT MS) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB RS) – Interrompo V. Ex^a para prorrogar por mais 25 minutos a sessão.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT MS) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela atenção, pela tolerância e pela sensibilidade.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB TO) – Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT MS) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha e, depois, o Senador Mão Santa e o Senador Tião Viana.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – A serenidade de V. Ex^a, quer na condução dos trabalhos da CPMI, quer na condução dos seus próprios atos pessoais, quer na convivência com seus Pares aqui na Casa destacam V. Ex^a como um dos mais importantes Líderes do Brasil contemporâneo. Nós estamos vivendo no epicentro do furacão, porque é aqui, neste fórum dos grandes debates nacionais, o Senado Federal, que essa CPMI da mais alta relevância para a construção da democracia e da sociedade brasileira está sendo realizada, sob a Presidência de V. Ex^a, num momento em que – como nós comentávamos antes – a corrupção é um mal endêmico e atingiu praticamente todo o tecido social. E nós temos como desafio, não somente da nossa Casa, mas de todo o povo brasileiro, enfrentá-la. Esse mal precisa ser enfrentado e extirpado do meio da sociedade brasileira. V. Ex^a dá o equilíbrio necessário e o tom do encaminhamento das discussões com a seriedade que essa discussão deve ser travada no ambiente das CPMIs. Senador Delcídio, muitas vezes a notícia é muito pior do que o fato. Eu tenho visto desmoronar a estrutura de cidadãos brasileiros com notícias malversadas que induzem a população a um tipo de raciocínio em que

a denúncia vem com o julgamento e a condenação simultaneamente. Independentemente da investigação, com a propriedade que tem a CPMI de fazê-la, com os outros instrumentos de que dispõe – assessoramentos técnicos abalizados e assessoramento quer da Polícia Federal, quer do Ministério Público –, é muito importante a serenidade na condução dos trabalhos, pois a CPMI busca, inclusive para atender aos apelos populares, a verdade, procurando não cometer injustiças que, eventualmente, possam ocorrer no açodamento de qualquer interpretação de avaliações de fatos trazidos a sua apreciação. Por isso, a serenidade de V. Ex^a é muito importante. Sou membro da CPMI, membro suplente, e tenho acompanhado com muito interesse os trabalhos ali desenvolvidos. Vejo em V. Ex^a o tom de seriedade e de serenidade que precisam presidir exatamente os trabalhos dessa envergadura e dessa natureza. Portanto, quero cumprimentá-lo por essa forma de conduzir os trabalhos, que são da mais alta responsabilidade.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha, pelas palavras. Isso muito me honra, partindo de V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Delcídio Amaral, não vou dizer que esse Governo não tenha tido bons momentos, pois um deles foi o fato de V. Ex^a ter sido convidado para ser o Líder do Partido do Governo aqui. V. Ex^a está agora nesta sessão depois de um exaustivo trabalho, num momento de folga que teve da CPI. E V. Ex^a está aqui ouvindo. Eu queria que nesta Casa estivessem aqueles que, segundo a História, são os pais da pátria. O Senado deve ser assim historicamente. Ele começou assim, em momento de grande dificuldade, como aquele vivido por Moisés, um líder extraordinário que, quando quis desistir, ouviu uma voz: “Não, Moisés, não desista. Busque os mais velhos, os mais experimentados, que o ajudarão a carregar o fardo do povo”. E aí nasceu essa idéia de Senado, que foi melhorada na Grécia, em Roma e aqui mesmo, com Rui Barbosa e outros. Eu queria advertir, como médico, para a gravidade do problema – está aí o Senador Tião Viana, que também é médico. Aqui é uma Casa que tem isso. O médico se preocupa com a profilaxia. Este País tem às vezes que dar marcha a ré. Começou V. Ex^a saudando o servidor público. V. Ex^a é muito jovem. Eu quero dizer que o servidor público já foi seriamente apoiado. Existia o Dasp (Departamento de Aperfeiçoamento do Servidor Público), criado por Getúlio Vargas, portador da inteligência gaúcha, aqui simbolizada por Pedro Simon, para apoiar o servidor com livros, com pesquisas. Agora o servidor público está desamparado. Eu li um livro sobre chefia e liderança, de

Wagner Estelita, que disse que a maior complexidade está no critério de promoção. Foi aí que errou o Presidente Lula. Ele promoveu muita gente nessa máquina boa de funcionários públicos e colocou pessoas sem méritos lá no ápice da hierarquia, não hierarquizando e desmotivando. A situação do País é grave. Então, eu me lembro de uma frase do meu primeiro livro de higiene, de Afrânio Peixoto, que diz: “A saúde pública no Brasil é feita pelo sol, pela chuva e pelos urubus”. Agora está surgindo uma grave epidemia – Senador Tião Viana, V. Ex^a que traz, também, a sabedoria, é laureado como professor de doenças infecto-contagiosas –, está surgindo no Maranhão amazônico a raiva silvestre – existe também a raiva transmitida pelo cachorro, a hidrofobia. O Piauí está apreensivo, pois no Maranhão já morreram quase cem pessoas. O Governo está tonto, e a população do Piauí está apavorada. Essa raiva é transmitida pelo morcego. Isso pode causar uma epidemia, como a de febre amarela que surgiu no tempo de Oswaldo Cruz. O problema é da maior gravidade. Quer dizer, o Governo tem que recrutar e colocar no Ministério da Saúde um homem que vista a camisa da saúde pública. Outro problema é a gripe do frango. Eu era menino – V. Ex^a é novo – quando entrou no Brasil a gripe espanhola. Dizem que morreram 18 milhões de pessoas em todo o mundo, e, na época, morreram muitas no Brasil. O Governo tem de fazer essa prevenção. Governar é isto: é ter esta visão. É por isso que, desde o início, eu dizia que V. Ex^a, Senador Tião Viana, e o Senador Aloizio Mercadante deveriam estar lá no lugar do núcleo duro para formar o núcleo inteligente do PT do Brasil.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Mais uma vez, muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo o aparte ao nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) Caro Senador Delcídio Amaral, o problema que V. Ex^a aborda, da gripe aviária, é, de fato, de gravidade distinta. Aí, sim, muito mais do que no caso da aftosa, é uma emergência. Tem-se, inquestionavelmente, de fazer o isolamento de áreas contaminadas, porque se trata de um vírus com alto poder de propagação e que mata o rebanho, diferentemente da aftosa, que causa febre no gado, assim como lesões ulceradas na boca, pode atingir também suínos, causar perda de peso, mas não mata. No caso da gripe do frango, estamos falando de morte de aves. Milhões e milhões de aves já foram abatidas. Há dez dias, debatemos essa matéria, e havia áreas de contaminação de frangos em cinco países. Hoje são mais de 11 países. A Turquia, a Romênia, a Grécia já estão contaminadas. O Reino Unido registra, na Inglaterra, a presença de um papagaio levado do Suriname que

era portador do vírus, o que é um dado atípico. Não se imaginava a presença desse vírus na América do Sul. Então, a situação é delicada e, sem dúvida alguma, exige muita atenção. O Brasil se afirma como grande exportador de frangos, e devemos ter o devido cuidado. O vírus H5N1, que transmite a gripe aviária, morfologicamente é exatamente idêntico ao que causou a gripe espanhola em 1918, quando, segundo alguns, cinqüenta milhões de pessoas morreram. Em 1955, houve a gripe asiática, mais uma mutação da gripe aviária, que levou à morte, pelo menos, cinco milhões de pessoas. Em 1967, houve a chamada gripe de Hong Kong, que levou à morte mais de um milhão de pessoas no planeta. Então, os ciclos de pandemias, a cada quarenta anos, despertam uma preocupação moderada, mas de responsabilidade da saúde pública e fitossanitária atual. Temos o dever de agir. Hoje, o Ministro da Saúde, Saraiva Felipe, está no Canadá, em um encontro de países das Américas, discutindo que estratégia vamos adotar. Fico muito feliz pelo fato de o Governo brasileiro ter encomendado nove milhões de kits do medicamento que tem eficiência, que tem eficácia, não absoluta, mas considerável contra o vírus da gripe aviária e também contra o vírus **influenza**, que pode ser o grande veículo de uma junção para que a transmissão entre humanos ocorra. Enquanto a transmissão for das aves para outro animal, estamos em uma fase aceitável; se for das aves para o homem, ainda é uma fase aceitável. Mas, quando o homem transmitir para outro, isto é, a transmissão inter-humanos, teremos o risco de uma pandemia com propagações graves. Então, é muito importante a tranqüilidade da sociedade brasileira. Governos como o da França e o do Reino Unido afirmaram estar preparados definitivamente para garantir a proteção a toda a sua população por medicamentos. O Governo americano trata o problema como prioridade estratégica de saúde pública e dos órgãos de vigilância. A Hungria disse que tem uma vacina para a gripe aviária, com teste comprovado em mais de 150 pessoas. Disse que a vacina tem capacidade de proteger o organismo humano quatro vezes mais do que a condição mínima apontada pela Organização Mundial de Saúde. Estou certo de que as autoridades brasileiras estão acompanhando o problema à altura, as autoridades do Ministério da Agricultura também devem fazê-lo, o Ministério das Relações Exteriores deve acompanhar o que está acontecendo. Os epidemiologistas do mundo inteiro estão preocupados. Nos dias 30 e 31 próximos, haverá, na Austrália, mais um encontro internacional para discutir a estratégia de prevenção e controle de uma propagação eventual da gripe aviária. Tenho certeza de que o Brasil está à altura das suas responsabilidades. Os avicultores não devem

esperar o problema acontecer sem pactuar parceria de emergência e de vigilância de barreiras e proteção efetiva, porque o que podemos evitar é a contaminação de frangos. A contaminação entre humanos é um fenômeno que pode ocorrer independentemente da vontade humana, da vontade da ciência. Sem dúvida alguma, a prevenção de contaminação das aves é um passo que temos condições de dar. Espero que o Brasil esteja firme, como demonstra, no cumprimento dessas metas.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Eu gostaria de registrar a profundidade dos comentários de V. Ex^a com relação a um tema absolutamente importante para todo o mundo, para todos os continentes. Senador Tião Viana, voltando um pouco a essa questão da gripe do frango – eu já estava começando a tratar de assuntos relativos à CPMI dos Correios –, ressalto que V. Ex^a aborda um ponto fundamental, já que essa doença ataca as pessoas. Já houve vários exemplos, em alguns continentes, de pessoas que morreram por causa dessa contaminação.

Portanto, Sr. Presidente, esse é um problema muito mais grave que não está associado apenas à sanidade animal, mas também à saúde humana. Assim, devemos ter todos os cuidados possíveis e abordar esse assunto com absoluta severidade, em razão da gravidade do momento em que vivemos.

E voltando, Sr. Presidente, à questão da CPMI dos Correios, eu gostaria de enfatizar, mais uma vez, o número de informações que nós obtivemos e as condições reais que temos – repetindo – de instrumentalizar todos os processos, não só aqui no Congresso como também junto ao Ministério Público.

Sr. Presidente, como todos aqui sabem e a opinião pública brasileira também conhece, nós temos quatro sub-relatorias na CPMI dos Correios. A Sub-relatoria de Movimentação Financeira, comandada pelo Deputado Gustavo Fruet; a Sub-relatoria de Contratos, comandada pelo Deputado José Eduardo Cardozo; a Sub-relatoria de Seguros, que foi criada em função de uma orientação do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, para que não se criasse outra CPI aqui no Congresso, e, portanto, ela se transformou numa sub-relatoria, tendo como sub-relator o Deputado Carlos Willian; e a quarta sub-relatoria, Sr. Presidente, aquela ligada aos fundos de pensão, que eu falei há poucos minutos atrás que vai desvendar a caixa preta, o que é muito importante para a opinião pública brasileira.

Sr. Presidente, depois de todo o esforço que fizemos na busca dessas informações, que hoje já obtivemos – e isso atrasou efetivamente o trabalho da CPI –, nós não teríamos condições de trabalhar sem

os dados, sem as informações necessárias. A Dr.^a Cleide, Diretora das Comissões do Senado, conviveu com esse nosso sofrimento, com essas nossas dificuldades e hoje o cenário é outro – e, aí, a Mesa Diretora do Plenário teve muita competência.

Nós contratamos um programa utilizado pelo serviço secreto inglês, o M-2, o FBI e a própria Polícia Federal, serviço especializado em fiscalizar lavagem de dinheiro, contrabando, tráfico de entorpecentes. Agregamos isso ao trabalho das CPIs, não só à CPMI dos Correios, Senador Mão Santa, mas à CPMI do Mensalão e à CPMI dos Bingos. Esse instrumento, esse *software*, é absolutamente importante, teve amplo amparo dos técnicos do Prodasen quanto a sua eficiência e eficácia e vai nos ajudar muito, como nos ajudarão muito, Sr. Presidente, as auditorias, A Ernest Yang cuidando de fundos de pensão, o consórcio de auditorias, a Villas Rodil e a Moore Stephens, cuidando de movimentações financeiras.

Sr. Presidente, só peço que V. Ex.^a, que teve tanta tolerância comigo...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa concede mais cinco minutos a V. Ex.^a.

O SR. DÉLCIDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

Para esclarecer essa questão das auditorias, que foram muito discutidas e debatidas aqui no Senado e pelas CPIs, primeiro, as auditorias foram escolhidas depois de um trabalho rigoroso, profundo, e contam com profissionais experientes que vão profissionalizar ainda mais o trabalho das CPIs, legitimá-lo. Fundamentalmente, Sr. Presidente, tivemos de contratar em caráter de urgência as auditorias, porque não poderíamos seguir aqueles trâmites normais que a Lei 8.666 determina.

E digo hoje, Sr. Presidente: não é só a exiguidade do tempo o problema que efetivamente a CPI tem; é também a dificuldade de se escolher empresas que não tenham conflito de interesses com aquelas instituições que estão sendo investigadas pela CPI do Mensalão, pela CPI dos Correios e pela CPI dos Bingos. Isso demonstra que, mesmo num processo licitatório, levando em consideração aqueles trâmites normais, não seria fácil escolher essas empresas.

Em reunião ontem com o Senador Renan Calheiros, Presidente desta Casa, aprofundamos a análise jurídica, com auxílio do Dr. Raimundo Carreiro, que muito nos auxiliou na consolidação desse parecer, mostrando que o Senado tem condições, pelo seu Regimento, de contratar serviços especializados como esses. Terça-feira, assinaremos esses contratos, que serão fundamentais para os trabalhos a serem de-

envolvidos pelas CPMLs dos Correios, do Mensalão e dos Bingos.

Sr. Presidente, estamos muito seguros hoje. Na Sub-relatoria de Contratos, praticamente ultimamos os trabalhos com o Tribunal de Contas da União. Vamos agora, definitivamente, liberar os relatórios parciais, até o final de dezembro, quando se encerra a CPI. E é importante registrar de maneira completa, porque ouvimos várias pessoas envolvidas nessas denúncias, pessoas envolvidas com esses contratos, através das sub-relatorias, que são menores, têm menos Parlamentares, mas são absolutamente fundamentais também para o processo investigativo.

Sr. Presidente, a Sub-relatoria do IRB concluirá seus trabalhos até o final deste ano porque, entre esses trabalhos, vamos incluir fundamentalmente um novo redesenho do IRB, com abertura de capital, movimentação financeira. Com a viagem que faremos terça-feira ao Departamento de Justiça e à Promotoria de Nova Iorque, conseguiremos chegar às informações necessárias para fechar o trabalho da Sub-relatoria de Movimentação Financeira.

Nos sobram os fundos de pensão, uma área difícil, árida, complicada, mas teremos competência para também apresentar grandes resultados aí também.

Sr. Presidente, quero registrar, finalizando, que não esperem mais, Senador Pedro Simon, da CPMI dos Correios grandes espetáculos televisivos, pois nosso trabalho é de formiguinha, é de investigação. Nós vamos desaparecer, mas trabalhar incessantemente nos escritórios da CPMI, para mostrar ao País os resultados que a opinião pública, como V. Ex.^a muito bem disse aqui, espera de todos nós. Isso vai nos ajudar a conquistar um Brasil melhor, um Brasil mais fraterno, mais solidário e mais cidadão.

Sr. Presidente, eu quero agradecer, de todo o coração, às Senadoras e Senadores pela paciência que tiveram comigo até o momento. Eu gostaria muito de falar sobre esses assuntos que aqui discorri e, mais uma vez, reiterar a nossa determinação de trabalhar por um novo Brasil, um Brasil ético, um Brasil justo e um Brasil de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Pedro Simon, Leomar Quintanilha e Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Comunico ao Plenário que a Presidência acabou de receber, às 13 horas e 56 minutos, o Ofício nº 5.025, de 28 de outubro de 2005, do Ministro Marco Aurélio, Ministro-Relator do Supremo Tribunal Federal do Presente Mandado de Segurança.

(Mandado de Segurança nº 25.623. Impetrante: João Alberto Rodrigues Capiberibe. Impetrado: Presi-

dente do Senado Federal. Litisconsorte passivo: Gilvam Pinheiro Borges. Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a que, no processo acima referido, nos termos da decisão cuja cópia segue anexa, concedi a liminar pleiteada para afastar os efeitos do ato atacado. Com isso, restabeleço a situação jurídica anterior, viabilizando ao impetrante, ainda na qualidade de Senador da República, o exercício do direito de defesa. Atenciosamente, Ministro Marco Aurélio, Relator.)

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 5025 /R

Brasília, 28 de outubro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

*A Publicar
a 28. 10. 2005
Tião Viana*

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25623

IMPETRANTE: João Alberto Rodrigues Capiberibe
IMPETRADO: Presidente do Senado Federal
LITISCONSORTE PASSIVO: Gilvam Pinheiro Borges

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, no processo acima referido, nos termos da decisão cuja cópia segue anexa, concedi a liminar pleiteada para afastar os efeitos do ato atacado. Com isso, restabeleço a situação jurídica anterior, viabilizando ao impetrante, ainda na qualidade de Senador da República, o exercício do direito de defesa.

Atenciosamente,

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

*Recebido,
28. 10. 2005
Tião Viana
(13:56h)
Senador 1º Vice-Presidente*

MANDADO DE SEGURANÇA 25.623-1 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. MARCO AURÉLIO**
IMPETRANTE(S) : **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**
ADVOGADO(A/S) : **ÁLVARO JOACYR ROCHA**
IMPETRADO(A/S) : **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**
LITISCONSORTE(S) : **GILVAM PINHEIRO BORGES**
PASSIVO(A/S)

DECISÃO

**MANDADO DE SEGURANÇA -
DEVIDO PROCESSO LEGAL -
TRANSGRESSÃO - RELEVÂNCIA -
LIMINAR DEFERIDA.**

1. João Alberto Rodrigues Capiberibe impetra este mandado de segurança, formalizando pedido de concessão de liminar contra ato do Presidente do Senado da República, senador Renan Calheiros, que o afastou do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Amapá, aludindo à posse de Gilvam Pinheiro Borges designada para a data de hoje, às quatorze horas. Em síntese, sustenta o impetrante que o Presidente do Senado inobservou a regra do § 3º do artigo 55 da Constituição Federal, deixando de ensejar o direito de defesa e implementando, no campo individual, o afastamento. Discorre a respeito, reportando-se aos debates que se travaram no âmbito da Casa Legislativa e afirmando que em jogo se faz direito subjetivo passível de proteção mediante a ação mandamental. Ter-se-ia ou a competência do Plenário da Casa ou da Mesa para, somente após o exercício do direito de defesa, concluir pelo afastamento. É pleiteada liminar que implique a sustação dos efeitos da decisão atacada, restabelecida a situação jurídica anterior, vindo o Tribunal, após citado o litisconsorte passivo e ouvida a Procuradoria Geral da República, a conceder a segurança para tornar insubsistente o ato. Acompanharam a inicial as peças de folha 16 a 157.

2. A impetração ocorreu neste dia às onze horas e trinta e oito minutos, chegando o processo ao Gabinete às treze horas e quarenta e oito minutos, sendo que, a partir das quatorze horas, integrei a Sessão Plenária.

No caso, não cabe elucidar o alcance, em si, dos ofícios encaminhados ao Senado Federal, dando conta do julgamento procedido no Tribunal Superior Eleitoral e no Supremo Tribunal Federal, bem como da solução emprestada à Questão de Ordem sob a relatoria do ministro Joaquim Barbosa. Cumpre apenas ter presente a Lei Fundamental, o que previsto no artigo 55 dela constante:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

Pois bem, quer se trate da perda do mandato, presentes os incisos I, II e VI, quer verse a situação a extinção ante as previsões dos incisos III a V, tem-se como autores dos atos, respectivamente, o Plenário da Casa e a Mesa, assegurada, em ambas as situações, a ampla defesa. As discussões travadas no Senado Federal revelam o afastamento do impetrante sem que observados os ditames constitucionais, sem que observada a Lei Fundamental da República, que a todos, indistintamente, submete, considerado o

devido processo legal. Frise-se, por oportuno, que à época da cassação do registro e diploma, o impetrante já estava no exercício do mandato de Senador, não cabendo conferir à parte final do inciso V do artigo 55 da Carta Federal - "... nos casos previstos nesta Constituição" - interpretação gramatical, simplesmente verbal, sob pena de se chegar a verdadeiro paradoxo. Estando o pronunciamento judicial calcado nesta última, de envergadura maior, ter-se-ia a incidência do preceito do § 3º do citado artigo; enquanto a fundamentação em norma estritamente legal dispensaria o atendimento às formalidades estabelecidas. A óptica não se sustenta.

3. Concedo a liminar pleiteada para afastar os efeitos do ato atacado. Com isso, restabeleço a situação jurídica anterior, viabilizando ao impetrante, ainda na qualidade de Senador da República, o exercício do direito de defesa.
4. Cite-se o litisconsorte passivo.
5. Dê-se ciência ao Presidente do Senado Federal.
6. Publique-se.

Brasília, 27 de outubro de 2005.



Ministro MARCO AURELIO
Relator

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O ofício recebido vai à publicação.

Está restabelecida a condição de Senador da República ao Senador João Capiberibe. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Papaléo Paes, Teotonio Vilela Filho, Reginaldo Duarte, Almeida Lima, João Batista Motta, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra e Valmir Amaral enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “TCU vê superfaturamento na Secom”, publicada no jornal “O Estado de S. Paulo”, edição de 24 de outubro do corrente ano.

A matéria destaca a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nos gastos da Secretaria de Comunicação (Secom) da Presidência da República durante a gestão Luiz Gushiken. A auditoria mostra que “havia um jogo de cartas marcadas entre o governo, as agências de publicidade e as gráficas paulistas que imprimiam material de promoção do Palácio do Planalto. Em 2003 e 2004, preços pagos pelo governo a agências de publicidade e gráficas chegaram a superar em 343,35% os de mercado”.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que a matéria seja considerada como parte deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2005 - O ESTADO DE S. PAULO

TCU vê superfaturamento na Secom

Em 2003 e 2004, preços pagos pelo governo a agências de publicidade e gráficas chegaram a superar em 343,35% os de mercado

CRISE NO GOVERNO LULA

Sérgio Gobetti
Expedito Filho
BRASÍLIA

O resultado da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nos gastos da Secretaria de Comunicação (Secom) da Presidência da República durante a gestão de Luiz Gushiken mostra que havia um jogo de cartas marcadas entre o governo, as agências de publicidade e as gráficas paulistas que imprimiam material de promoção do Palácio do Planalto. Em média, os preços pagos pelo governo para ter a revista *Brasil, um País de Todos* entre 2003 e 2004 superaram em 75% os de mercado – a prática irregular

A Duda Mendonça & Associados e a Matisse Comunicação dividiam contrato

causou um prejuízo de R\$ 5,77 milhões aos cofres públicos.

Ao todo, o governo Lula gastou R\$ 13,45 milhões para elaborar revistas e encartes de balanço de cada seis meses de administração, além de uma cartilha de divulgação de seus programas sociais. Muitos exemplares podem nem ter sido entregues, num possível prejuízo de mais R\$ 6,36 milhões, segundo a auditoria concluída pelo TCU.

As agências de publicidade Duda Mendonça & Associados, do ex-marqueteiro do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e Matisse Comunicação de Mar-

keting, do publicitário Paulo de Tarso Santos, criador do jingle *Lula-lá*, estão envolvidas nas irregularidades. Essas duas agências dividiam o contrato de publicidade da Secom e, quando o governo precisava de material de divulgação, subcontratavam as gráficas, cobrando uma comissão de 9% sobre o custo.

Documentos reunidos pelos auditores que trabalharam no caso indicam que as agências cumpriam como mera formalidade a exigência de três diferentes orçamentos para seleção do menor preço cobrado pelos serviços gráficos. A cotação era feita quase sempre com as mesmas gráficas, que apresentavam propostas parecidas e acabavam dividindo a impressão a um custo bem superior ao cobrado por outras do mercado.

No caso da cartilha sobre os programas do Ministério do Desenvolvimento Social, por exemplo, o TCU descobriu que o preço pago pelo governo à Gráfica Kriativa e à Matisse foi 203,82% a 343,35% superior ao cobrado por outras empresas do mercado. Enquanto a Kriativa apresentou orçamento de R\$ 2,07 por livreto, as gráficas consultadas pelos auditores se dispuseram a fazer o serviço por R\$ 0,47 a R\$ 0,68 a unidade.

DATAS

Também chamou a atenção dos auditores que algumas notas fiscais foram emitidas pelas agências e gráficas antes da autorização da Secom. Isso ocorreu, por exemplo, com as revistas do balanço de 2 anos de governo, cuja impressão foi dividida pelas gráficas Kriativa, Burti e Pancrom.

A nota da Kriativa foi feita em 21 de dezembro de 2004, e a autorização da Secom, dia 23. “Esses fatos demonstram que as apresentações de orçamento das subcontratadas, bem como as autorizações da Secom, foram apenas para cumprir formalidades contratuais, visto que já estava decidido anteriormente o fornecedor a ser demandado”, conclui o relatório.

O TCU constatou ainda que não há comprovação de entrega de 1.969.300 exemplares de um total de 5.082.000 revistas e encartes pagos à Matisse e à Duda Mendonça & Associados. Questionado pelos auditores sobre a falta de comprovante, o

Notas fiscais foram emitidas pelas agências e gráficas antes de a secretaria autorizá-las

novo subsecretário de Comunicação Institucional do Governo, Luiz Tadeu Rigo, informou que “não havia no setor prática de arquivamento sistemático das notas fiscais de simples remessa correspondentes à entrega dos materiais, bem como não se anexavam tais documentos aos processos de pagamento.”

A assessoria da Secom diz que está fazendo uma análise técnica e jurídica do relatório, mas alega que o mesmo é preliminar e não foi apreciado pelo plenário do TCU. A secretaria sustenta que os processos de contratação e pagamento dos serviços gráficos foram conduzidos com “total lisura” ●

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “O PT avacalha Freud”, de autoria do articulista Tales Alvarenga, publicado na revista **Veja** em sua edição de 19 de outubro do corrente.

Segundo o articulista, “o governo petista foi um fracasso não apenas porque roubou e governou mal. Fracassou também por ter promovido a vulgaridade”. “Integrantes conhecidos da cúpula do PT roubaram, aceitaram gorjeta, empregaram parentes no serviço público, mentiram, usaram o dinheiro sujo da cueca e, nunca, mas nunca mesmo, manifestaram nenhum sentimento de culpa”.

O articulista conclui: “essas manifestações de nepotismo e vulgaridade servem apenas para desqualificar ainda mais um governo que está no centro de um furacão milionário, talvez bilionário, de corrupção”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TALES ALVARENGA

O PT avacalha Freud

Sigmund Freud, o fundador da psicanálise, afirmava que a culpa resulta do confronto na infância com o complexo de Édipo. Esse mecanismo produz nos meninos uma inclinação afetiva e carnal pela mãe e um sentimento de raiva pelo pai. O Brasil é o único país do mundo onde a teoria de Freud não se aplica.

Integrantes conhecidos da cúpula do PT roubaram, aceitaram gorjeta, empregaram parentes no serviço público, mentiram, usaram o dinheiro sujo da cueca e, nunca, mas nunca mesmo, manifestaram nenhum sentimento de culpa. Ou eles não conheceram pai nem mãe para experimentar o complexo de Édipo, o que é uma improbabilidade biológica e uma impossibilidade estatística, ou então até o complexo de Édipo foi desmoralizado no Brasil.

O governo petista foi um fracasso não apenas porque roubou e governou mal. Fracassou também por ter promovido a vulgaridade. A mais pesada crítica da esquerda ao governo Lula é a de que ele se dobrou à agenda da elite nacional e às exigências do sistema financeiro internacional. Na verdade, fez coisa muito diferente. Escorregou das mãos das mal-amadas elites para expor o país a uma era de mediocridade. Piorou os já exíguos padrões de auto-respeito que existiam. A culpa e a vergonha foram desmoralizadas pela aplicação contumaz da esperteza delinquente.

São diárias as manifestações da autonomia petista em relação à moral e aos bons costumes. Num ritual quase religioso de perdão coletivo, Lula chamou os deputados petistas ao Palácio e disse a eles que podiam ir em paz. Tinham errado, por certo, mas não eram corruptos.

Além da grande corrupção, o governo petista se caracterizou pela avi-

dez em relação às miudalhas. Seis ministros empregaram suas mulheres nas repartições de Brasília. Um dos filhos de Lula, Fábio Luís Lula da Silva, estava distraído na vida quando um dia, do nada, um concessionário de serviço público, a Telemar, resolveu investir 5 milhões de reais em sua pequena empresa Gamecorp, de conteúdo multimídia. Dias atrás, apareceu Vavá, irmão de Lula, como lobista de empresários junto a órgãos federais.

O tráfico de influência alcançou ainda Ângela Saragoça, ex-mulher de José Dirceu. Ela também andava distraída quando um dia lhe apareceu um emissário ligado ao esquema de Marcos Valério oferecendo-se para comprar o apartamento que ela queria vender. Outro enviado lhe arrumou um empréstimo para comprar apartamento novo. E um terceiro, do BMG, banco mineiro afundado nas maracutaia do mesmo Marcos Valério, arranhou-lhe um emprego. Até o filho de José Dirceu se beneficiou das migalhas que caíam da mesa do poder. A Casa Civil, conforme investigações, trabalhava com o objetivo de liberar verbas do governo federal para prefeituras paranaenses, que se apresentavam em Brasília sob a proteção do pimpolho Zeca Dirceu. Essas manifestações de nepotismo e vulgaridade servem apenas para desqualificar ainda mais um governo que está no centro de um furacão milionário, talvez bilionário, de corrupção.

A ausência de culpa por tudo isso explica a declaração de Lula em Paris: o PT fez o que todos fazem. E o antológico exame de consciência de Dirceu em Brasília: “Estou cada dia mais convencido de minha inocência”. No Brasil, até Freud foi derrotado.

“O PT expôs o país a uma era de mediocridade. A culpa e a vergonha foram desmoralizadas pela aplicação contumaz da esperteza delinquente”

REVISTA VEJA, 19 DE OUTUBRO DE 2005

Tales Alvarenga

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Para TCU, gastos são estratosféricos”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 25 de outubro do corrente.

A matéria traz declaração do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Lucas Furtado, de que os gastos do governo Lula com diárias de viagens são estratosféricos.

Segundo o Procurador-Geral, o aumento nos gastos “pode ter acontecido por desorganização ou por fraudes ou uma mistura dos dois”.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Para TCU, gastos são estratosféricos

Procurador-geral do tribunal diz que o aumento de despesas do governo com diárias “pode ser desorganização, pode ser fraude”

GOVERNO

Lisandra Paraguassú
BRASÍLIA

O procurador-geral do Tribunal de Contas da União, Lucas Furtado, classificou como “estratosféricos” os gastos do governo federal com diárias de viagens – R\$ 1,045 bilhão, desde o início do governo Lula. “Número é estarrecedor”, afirmou o procurador, para quem é preciso ampliar o controle interno do governo para conter os abusos que vêm sendo detectados nos gastos da administração.

Segundo ele, esse aumento nos gastos pode ter acontecido por desorganização ou por fraudes: “É bem provável que seja uma mistura dos dois”, disse o procurador-geral do TCU. “Mas, de qualquer forma, o prejuízo aos cofres públicos será o mesmo”, afirmou ele.

Furtado reconhece que acompanhar os gastos do governo é um trabalho difícil, já que são milhares de contas a ser exa-

minadas. Cada vez que um funcionário viaja, um processo é aberto: “É um trabalho picadinho. O que é preciso é fortalecer os mecanismos de controle interno do governo para evitar que se chegue a tanto”, diz. Ele prega que se houvesse mais rigor no controle interno feito pela Controladoria Geral da União (CGU), a maior parte dos exageros não chegaria ao TCU.

ESTARRECEDOR

Furtado comenta que os gastos não são necessariamente ilegais, mas podem refletir uma

desorganização na administração federal: “O número é estarrecedor, mas não dá para dizer que é ilegal apenas pelo volume, porque é a própria administração pública que define as necessidades de viagem”, explicou.

Os casos possíveis de irregularidades são muitos. O funcionário pode, por exemplo, não viajar e embolsar as diárias; ou pode viajar com custeio de uma instituição não-governamental e ficar com as diárias. Pode também pedir diárias para uma via-

gem em caráter particular – como a ex-ministra da Assistência Social Benedita da Silva, que pediu passagens e diárias para um evento da sua igreja, em Buenos Aires.

Caso típico de desorganização administrativa, diz o procurador, é o deslocamento de funcionários para cumprir determinada tarefa numa cidade, sem verificar se há funcionários na localidade capazes de fazer o mesmo serviço.

Furtado diz que o TCU teria que fazer auditorias nos ministérios e nas empresas estatais para zerar os problemas, mas que isso não pode ser feito em toda a administração pública de uma vez. Por enquanto, diz, o TCU não planejou esse tipo de investigação, em razão do porte da missão. O procurador disse, no entanto, vai analisar os dados da matéria publicada no Estado no último domingo para ver o que pode ser feito. ■

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista concedida pelo cantor Raimundo Fagner, intitulada “*Comigo, é no tapa*”, publicada na revista **Veja** em sua edição de 26 de outubro do corrente.

Segundo o cantor, “os artistas costumam agir em bando, só seguindo a manada. Querem sempre ser ‘bonzinhos’, ‘de esquerda’, ‘do bem’ e, muitas vezes, nem refletem sobre o que estão dizendo. Esse referendo sobre o desarmamento, que acho inoportuno, é um exemplo. Tenho certeza de que muitos cantores e atores são contra

o desarmamento. Mas você acha que eles têm coragem de ir à TV dizer isso? Têm medo de parecerem politicamente incorretos. Fiquei louco quando vi aquele monte de artistas posando de anjinhos ao lado do SIM”.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a entrevista citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE. EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Entrevista: Raimundo Fagner

“Comigo, é no tapa”

Independente, rebelde e briguento, o cantor Fagner diz que os artistas brasileiros se dobraram à ditadura do “politicamente correto”

Juliana Linhares

Em Fortaleza, onde voltou a morar no ano passado, ele é “dom Fagner”. Dono de pontos de vista polêmicos e de uma carreira que já dura mais de trinta anos, o cantor Raimundo Fagner, de 56 anos, vive com a casa cheia. “É um entra-e-sai danado. É gente precisando de dinheiro, querendo ajuda, pedindo conselho, uma loucura.” O último item, sobretudo, ele distribui generosamente. Dá palpites na vida da senadora Patrícia Gomes, do governador de

Minas Gerais, Aécio Neves, do ministro Ciro Gomes e do senador e ex-governador Tasso Jereissati — todos seus amigos há décadas. Assim como sua voz, que no início da carreira um crítico disse ser de “taquara rachada”, as opiniões de Fagner nem sempre soam doces aos ouvidos do meio artístico. Nesta entrevista, o cantor — cujo mais recente CD, *Donos do Brasil*, foi indicado ao Grammy Latino — acusa os colegas de se omitirem diante da crise do governo que ajudaram a eleger, critica a obsessão dos artistas pelas opiniões “politicamente corretas” e diz que Lula só não sofreu impeachment até agora por incompetência da oposição.

Veja — Recentemente, em entrevista ao jornal Folha de S.Paulo, o senhor criticou os artistas que apóiam publicamente o desarmamento dizendo que são todos “maria-vai-com-as-outras”. O que quis dizer com isso?

Fagner — Quis dizer que artistas costumam agir em bando, só seguindo a manada. Querem sempre ser “bonzi-

nhos”, “de esquerda”, “do bem” — e, muitas vezes, nem refletem sobre o que estão dizendo. Esse referendo sobre o desarmamento — que eu acho, antes de tudo, inoportuno — é um exemplo. Tenho certeza de que muitos atores e cantores são contra o desarmamento. Mas você acha que eles têm coragem de ir à TV dizer isso? Têm medo de parecer politicamente incorretos. Fiquei louco quando vi aquele monte de artistas posando de anjinhos ao lado do SIM. Eles deveriam era botar a cara na televisão para exigir explicações do presidente. Afinal, foram eles que colocaram o Lula lá. Só que, agora, não têm coragem de vir a público dizer que estão decepcionados com ele.

Veja — E por que não teriam essa coragem?

Fagner — Porque artista é vaidoso demais para dizer que errou. O resultado é este: fica o presidente de um lado, dizendo que não sabia de nada, e os artistas, que o elegeram, de outro, sem

acreditar nessa balela, mas sem peito para botar a boca no trombone.

Veja — *De quem o senhor está falando?*

Fagner — De Gilberto Gil, que está lá, junto de Lula. De Caetano Veloso, que está calado. De Chico Buarque, que só declarou que está triste. O que se passa na cabeça de uma Fernanda Montenegro, que não diz nada numa hora dessas? A vida toda eu apoiei, no Ceará, o (*hoje ministro*) Ciro Gomes e o (*hoje senador*) Tasso Jereissati. Se um dia aparecer alguma ladroagem de um dos dois, eu vou ser o primeiro a falar.

Veja — *De que forma esses artistas deveriam se manifestar, na sua opinião?*

Fagner — Você já imaginou o impacto que poderia ter uma carta pública de Chico Buarque para o presidente Lula? E já imaginou se o Zezé Di Camargo falasse alguma coisa? Mas ele não fala. Está sem tempo e também tem umas dívidas para receber do PT. No lugar deles, vem essa filósofa, Marilena Chaui, defender o indefensável. Assisti a uma entrevista dela outro dia. Durante duas horas ela ficou nesse negócio de “filosoficamente falando”. Parecia que no dicionário dela não existia a palavra “corrupção”. E ficou um bando de abastados achando ótimo o que ela diz.

Veja — *O senhor disse que admira Caetano Veloso, mas já teve diversas brigas com ele que se tornaram públicas. Qual a razão desses desentendimentos?*

Fagner — Tem uma história que diz que baiano não “nasce”, baiano “estrela”. E Caetano tem um problema de ego: quer sempre aparecer. Quando não tem assunto, vai à mídia e diz que é melhor que o Chico Buarque e o Milton Nascimento juntos.

Veja — *E por que vocês brigam?*

Fagner — A primeira briga que tive com Caetano foi logo quando cheguei do Ceará. Ele convidou a mim e a outros artistas para irmos a sua casa, no Rio de Janeiro. Eu era um novato na turma, nem tinha gravado nada ainda, acho que era no comecinho dos anos 70. Começaram a pedir que ele cantasse. Ele não quis, disse que estava can-

sado. Eu, então, peguei meu violão e cantei. Todo mundo adorou, menos Caetano, que fechou a cara. Tempos depois, eu estava conversando com Nara Leão quando ele chegou e se pôs de costas para mim. Nunca mais pisei na casa dele.

“Artistas querem sempre ser ‘bonzinhos’, ‘de esquerda’, ‘do bem’ — e, por causa disso, muitas vezes não refletem sobre o que estão dizendo. Têm medo de parecer politicamente incorretos”

Veja — *Não foi a única briga de vocês...*

Fagner — Teve outra. Eu morava no Rio e era começo dos anos 80. Estávamos eu, Roberto Carlos e ele preparando uma canção para o “Nordeste já”. Foi uma mobilização de artistas para angariar fundos para o Nordeste, que havia passado por uma seca enorme. O Roberto, com aquele jeito apaziguador, começou a falar como era legal o fato de eu e Caetano estarmos juntos, depois de brigarmos tanto. Dá, o Caetano foi se lembrando das brigas e se zangando. Eu sabia que ele estava com fome e fui para a cozinha fazer alguma coisa para ele comer. Mas na minha geladeira só tinha um ovo. Fiz o ovo e vinha vindo com ele para dar a Caetano, mas ele continuou falando, falando, querendo confusão. Bom, terminei entrando no pau e jogando o ovo de Caetano no chão. Ele sabe que, comigo, é no tapa. Mas digo: sou doído por Caetano.

Veja — *Durante um certo tempo, o senhor foi criticado por não ter se engajado na luta contra o regime militar, ao contrário de artistas como Caetano.*

Fagner — Eu era um alienado mes-

mo. Gostava de ouvir Nelson Gonçalves, Orlando Silva, Altemar Dutra. Nunca tive embasamento intelectual para fazer música de protesto e não estava interessado em política. Em 1967, quando morreu (*o ex-presidente*) Castello Branco, que era de Fortaleza, o Ceará ficou de luto. Mas eu e meus amigos nem tínhamos tomado conhecimento da morte dele. Na noite do acidente, fomos fazer uma serenata na porta de um colega que havia passado no vestibular. No meio da cantoria, passou um camburão do Exército e os soldados começaram a atirar. Quando viram que éramos uns imbecis, que não tínhamos a menor idéia do que estava se passando, foram embora e nos deixaram em paz. Eu estava em outro mundo.

Veja — *Hoje, como o senhor avalia o governo Lula e a crise pela qual ele está passando?*

Fagner — Lula está muito prepotente. Parece que está vendo outro filme e se lixando para a opinião das pessoas. O país está agonizando e ele se nega a assumir a sua responsabilidade. Quem é que manda no Delúbio Soares? No Silvío Pereira? No José Dirceu? É o Lula! Ele só não sofreu impeachment até agora porque a direita brasileira ainda não sabe ser oposição. Sempre tive uma relação especial com o Lula, porque ele era muito ligado ao meu pai, porque, assim como milhões de brasileiros, eu respeitava e respeito a história de vida dele. Mas isso não me impede de falar que ele tem satisfações a dar.

Veja — *Como seu pai conheceu o presidente Lula?*

Fagner — No fim dos anos 70, eu vim fazer um show em São Paulo e meu pai veio junto. Lula foi ao show e pediu para me conhecer. Ele e meu pai conversaram muito nesse dia. Fiquei em São Paulo por mais uma semana e Lula e meu pai não se desgrudaram. Ele levou meu pai para conhecer as fábricas, mostrava para todo mundo quem era o “pai do Fagner”, apresentou-me os seus amigos do sindicalismo... Durante uma semana, Lula chegava ao hotel onde estávamos hospedados e ia direto para o nosso quarto tomar café conosco. Não sei por que eles se identificaram

tanto. Só sei que até hoje, quando encontro Lula, ele fala de meu pai.

Veja — *O seu pai era libanês. Como ele chegou ao Ceará?*

Fagner — Foi nos anos 40, fugindo de guerras no Oriente Médio. Ele deve ter sofrido muito porque vivia tendo pesadelos com o Líbano. A minha infância inteira foi marcada pelos pesadelos de meu pai: ele acordava gritando, sonhando com guerra. Era uma confusão em casa, todos correndo para acudi-lo, para dar-lhe água. Muitos libaneses vieram para o Nordeste naquela época. Sem falar uma palavra em português, meu pai comprou um cavalo e passou não sei quantos dias viajando por cidadezinhas do interior do estado vendendo tecidos que ele havia trazido do Líbano. Teve seis filhos com a minha mãe, que também tem uma voz linda. Na minha casa, sempre foi uma cantoria só. Todo mundo na cozinha, tocando violão e fazendo música. A minha mãe, que está com 94 anos, até hoje não tem um fio de cabelo branco.

Veja — *O senhor, aos 56 anos, também não tem. E está magro e em forma. Cuida-se muito?*

Fagner — O cabelo eu pinto. Sou magro porque como pouco, fumo muito e jogo futebol feito um doido. Faço parte de times de futebol em todo canto aonde eu vou. Quando eu era moleque, adorava futebol, mas era desnutrido, raquítico e não tinha força para jogar. Quando cheguei ao Rio de Janeiro, na década de 70, fui morar com o Afonsinho, um excelente jogador. Comecei a comer, a tomar arês e a conviver com grandes jogadores, como Pelé e Rivellino. A paixão pelo futebol, então, explodiu. Montamos até um time, que se chamava Trem da Alegria. Faziam parte dele Paulinho da Viola, Rivellino e Gonzaguinha. O time acabou quando viemos jogar contra um time da USP. Tínhamos tomado um porre tão grande de cerveja e cachaça que ninguém conseguia correr. A gente ficava se trombando e caindo pelo campo, uma vergonha.

Veja — *Em que posição o senhor joga?*

Fagner — Centroavante e ponta-esquerda. Meu negócio é finalizar. Tenho dois

campos de futebol no Ceará, mas gosto mesmo é de jogar no campo do Zico, no Rio. O problema é que o Zico é muito bravo. Há trinta anos que eu jogo com ele e tomo bronca e tapa na cara em toda partida. Mas ele tem é inveja de mim, porque eu sempre sou o artilheiro.

“Lula se nega a assumir a sua responsabilidade. Quem é que manda no Delúbio Soares? No Silvio Pereira? No José Dirceu? É o Lula! Ele só não sofreu impeachment até agora porque a direita brasileira ainda não sabe ser oposição”

Veja — *O senhor também já brigou muito com a Rede Globo. Quais foram os motivos?*

Fagner — Eu tive duas grandes brigas com diretores da Globo na década de 80. Uma delas foi porque eles fizeram um especial sobre o Luiz Gonzaga e não queriam botar artistas nordestinos para cantar. Quando soube que era um dos únicos nordestinos escalados, fiquei furioso, briguei com todo mundo. Em outro episódio, eles estavam gravando uma novela no Ceará, *Final Feliz*, e, em vez de colocar uma trilha sonora nordestina, enfiaram uma música caribenha. Esperneei, briguei, virei o cão lá dentro. Por causa disso, eles me deram um gelo de vários anos. Fiquei um tempão sem ter música em novela. Mas isso já passou. Recentemente, emendei três músicas em novelas deles e já vou normalmente aos programas. Só não sou convidado para o *Criança Esperança* porque cuido de crianças cearenses, e essas não são lembradas pelo programa. *Criança Esperança* aqui no Ceará quem faz é a minha fundação, Raimundo Fagner,

que atende 300 crianças carentes em Fortaleza e em Orós.

Veja — *O que o senhor acha de a gravadora da filha de Elis Regina ter dado iPods para os jornalistas escutarem o novo disco dela?*

Fagner — O que aconteceu ali foi que o disco da Maria Rita precisava ser um sucesso a qualquer preço. E, pelo que eu sei, ele não é bom. Daí, para sustentar o furacão de vendas que foi o primeiro disco dela, a gravadora fez esse investimento arriscado. O problema da Maria Rita é que o maior apelo dela é a mãe. A cara é da mãe, a voz é da mãe, os gestos são da mãe. Ela quer negar isso, e não dá. Mas é uma gracinha de menina.

Veja — *Entre os filhos de artistas que seguiram o mesmo caminho dos pais, quais o senhor admira?*

Fagner — A Luciana Mello, filha do Jair Rodrigues, é fantástica. Ela canta muito bem e é linda. A qualidade vocal da Sandy também é inegável. Ela não é uma Elis, mas é boa. A Sandy está agora numa faixa etária decisiva. Saiu da infância e ainda não sabe para que lado vai, se vai para o romântico, para o pop. Precisa se decidir.

Veja — *Sua voz não é clássica. É um pouco rouca e até fanhosa. Tem também um forte sotaque cearense. No começo, ela foi bastante criticada.*

Fagner — É. Acho que foi o Maurício Kubrusly, no *Jornal da Tarde*, que disse que eu tinha voz de taquara rachada. Mas eu não levei como uma ofensa. Foi em 1973, eu havia acabado de gravar o meu primeiro disco, o *Manera, Fru Fru, Manera*. As pessoas ainda não entendiam a minha voz. Mas isso foi há muito tempo. A Nara Leão dizia que eu tinha empatia com o público. Para ela, meu carisma só se comparava ao do Chico Buarque.

Veja — *O senhor não se casou até hoje. Por que optou pela solidão se fez tantas músicas sobre o amor?*

Fagner — Eu já tive muitos amores platônicos. E levei fora de três pessoas. Hoje, prefiro ter meu espaço, a cama vazia, minha independência. Mas namoro muito. Se puder, tem namoro todo dia lá em casa. ■

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para comentar o comportamento do Ministro Nelson Jobim, presidente do Supremo Tribunal Federal, que “comandou” a sessão em que se julgou a ação proposta pelo ex-ministro José Dirceu, que pretendia suspender seu processo de cassação.

A imprensa, nos dias que se seguiram àquela sessão, criticou veementemente a forma como o presi-

dente do STF conduziu os trabalhos. É nesse contexto, Sr. Presidente, que requeiro as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas como parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ALMEIDA LIMA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ANDRÉ PETRY

Devaneio das togas

No Brasil, país onde o presidente da República é contra a reeleição e vive em campanha reeleitoral, ocorrem coisas que nem a jabuticaba explica. Por exemplo:

No fim de setembro, escreveu-se neste mesmo espaço a seguinte frase: “Paulo Maluf e seu filho Flávio estão presos, mas não por muito tempo”. Na quinta-feira passada, os dois foram soltos. Ficaram 41 dias presos. Era óbvio. A previsão não tinha nada de sofisticado. Afinal, ninguém desconhece que cadeia no Brasil é coisa destinada para abrigar pretos e pobres, sendo praticamente vetada para brancos abastados. A realidade, no entanto, conseguiu ser ainda mais vexatória que as previsões tradicionais: Paulo Maluf e seu filho foram libertados porque o ministro Carlos Velloso, do Supremo Tribunal Federal, ficou com pena de ex-prefeito. Não é piada. É verdade. Ao relatar o caso, o ministro Velloso aceitou a tese de que Flávio Maluf foi preso de forma ilegal e, horas depois, resolveu estender sua decisão ao ex-prefeito. A explicação do ministro: “Imagino o sofrimento de um pai preso na mesma cela que um filho. Isso me sensibiliza”.

É uma excelente notícia descobrir que um membro da mais alta corte brasileira, em vez de comportar-se como um carrasco implacável, carrega no peito um coração generoso e sensível. Acontece que, por trás da decisão do ministro, referendada pela maioria de seus colegas, não existem só belos sentimentos humanos: o ministro Velloso entendeu que, para beneficiar pai e filho, deveria ignorar uma norma definida pelo próprio Supremo Tribunal Federal há dois anos. A norma diz que o tribunal não analisa pedidos de habeas corpus que tenham sido julgados apenas em caráter liminar pela instância inferior. Era o caso do ha-

beas corpus dos Maluf. Isso significa que, se a norma do STF fosse respeitada, o STF não poderia ter examinado o assunto e, assim, os Maluf permaneceriam presos.

A pergunta óbvia é: em princípio, um ministro não deve ignorar uma norma para beneficiar quem quer que seja, mas alguém já viu um ministro fazer isso para beneficiar réu preto e pobre?

O espanto provocado pelo comportamento do ministro Carlos Velloso talvez só seja menor diante da desenvoltura autoritária do ministro Nelson Jobim, presidente do STF. No

dia anterior à libertação dos Maluf, Nelson Jobim comandou a sessão em que se julgou ação proposta pelo ex-ministro José Dirceu. Jobim era abertamente a favor de aceitar a alegação de José Dirceu e mandar o Congresso Nacional suspender seu processo de cassação. Dirceu alegava que não podia perder o mandato de deputa-

do porque na época do mensalão ele era ministro... Jobim era tão a favor da cascata de Dirceu que chegou a cabalar votos nos bastidores e, durante a sessão de julgamento, comportou-se como um coronel em reunião de senzala: intimidou colegas, questionou um, provocou outro, fez muxoxo ao ouvir o que não queria... Um espetáculo. Um show. Mas, por sorte e por sensatez, o STF decidiu que Dirceu pode, sim, ser punido como deputado por aquilo que fez como ministro.

A pergunta óbvia é: Jobim não deveria julgar-se impedido de analisar uma ação proposta por seu amigo José Dirceu?

Tem coisas que nem a jabuticaba explica.

**“Maluf e seu
filho foram
soltos porque o
ministro Carlos
Velloso, do STF,
ficou com pena
do ex-prefeito.
Não é piada.
É verdade”**

Ministros do Supremo criticam atuação de Jobim

Mariângela Gallucci
BRASÍLIA

O desempenho do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Nelson Jobim, na sessão em que foi rejeitado pedido de liminar do deputado José Dirceu (PT-SP) foi duramente criticado pelos demais ministros da corte. “Ele se excedeu mais do que o normal”, disse ontem um dos mais experientes integrantes do STF, resumindo o estado de espírito no tribunal, no dia seguinte ao julgamento.

“Ele demonstrou claramente o inconformismo com a decisão. Acho que esperava que a tese de Dirceu fosse acolhida”, afirmou um integrante do tribunal. Um dos três ministros do STF a votar a favor de Dirceu, Jobim atuou durante o julgamento como um advogado de defesa do ex-ministro da Casa Civil, interrompendo os juízes que se manifestavam contra as pretensões do deputado.

Na opinião dos colegas, uma das piores intervenções foi quando o presidente do STF disse que a decisão do tribunal estava dando poderes excessivos ao Congresso e poderia servir de base para que o Senado destitua ministros do Supremo.

Segundo integrantes do tribunal, esse poder do Senado existe desde a Constituição de 1891. “A afirmação foi de clara desconfiança com relação ao Senado, como se o Senado fosse levemente destituir ministros do STF”, comentou um colega de Jobim para quem a análise do presidente do Supremo foi “terrorismo puro”.

Também provocou muitos comentários no STF o momento em que o ministro Carlos Ayres Britto disse durante o julgamento que a rejeição do pedido de Dirceu poderia ser uma medida capaz de fazer com que os congressistas que assumam postos no Ministério pensem melhor antes de agir. Jobim comparou esse raciocínio ao da velha UDN, partido de oposição ao ex-presidente Getúlio Vargas. “Essa é uma leitura udenista da decisão. Sei que o senhor não é udenista, mas foi o udenismo que levou ao suicídio de Vargas”, afirmou Jobim. “O que tem a ver o caso do José Dirceu com o do Getúlio?”, questionou um ministro. “Nada. Ele está fazendo paradigma”, concluiu. ●

NOTAS & INFORMAÇÕES



Quebra de decoro no STF

O mínimo a dizer do comportamento do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Nelson Jobim, durante a votação, na quarta-feira, do pedido de liminar para a suspensão do processo de cassação aberto contra o deputado e ex-ministro José Dirceu, no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, é que ele não tem condições para presidir a mais alta corte de Justiça do País.

Com atitudes descabidas, inusitadas e mesmo aberrantes, o presidente do Supremo conduziu os trabalhos como se estivesse “tocando” uma câmara de vereadores interiorana, “forçando” seus membros a votar de acordo com os interesses que, por algum motivo, queria preservados. Como se detivesse procuração *ad judicium et extra* para defesa do deputado José Dirceu, já antes do início da sessão o ministro Jobim procurara os demais ministros para uma franca e aberta cabala de votos em favor de Dirceu. Mas não ficou nisso. Durante a sessão exacerbou nas pressões, chegando à beira do desrespeito ao passar reprimendas em seus pares – furtando-se a quaisquer considerações de natureza jurídica para expressar apenas preconceitos políticos – quando estes desenvolviam suas argumentações em favor da denegação da liminar.

Jobim atuou no comando da sessão com rispidez, interrompendo o raciocínio dos ministros que argumentavam contra a tese de defesa do deputado petista: a de que Dirceu não poderia ter quebrado o decoro parlamentar

porque, durante a ocorrência dos atos que lhe imputavam, exercia o cargo de ministro-chefe da Casa Civil. Jobim foi particularmente arrogante e agressivo com o ministro Carlos Ayres Britto. Quando este defendia a rejeição do pedido de Dirceu, como medida capaz de fazer com que congressistas escalados para o posto de ministro de Estado pensassem melhor antes de agir – o que, certamente, é observação irreprochável em termos de moralidade pública –, recebeu do presidente do STF a primária e preconceituosa desqualificação nos termos: “Essa é uma leitura udenista da decisão.” E, antes que o ministro Ayres conseguisse concluir sua fala, obtemperou: “Sei que o senhor não é udenista, mas foi o udenismo que levou ao suicídio de Vargas.”

Como o ministro Ayres Britto, surpreso, pareceu acuado ante a inominável objurgatória de quem presidia os trabalhos da Corte – baseada não em argumentos jurídicos, mas na tentativa de desmoralizar, pela desqualificação, as convicções do ministro que votava –, o ex-presidente do STF ministro Marco Aurélio

Mello concitou o colega a não se deixar intimidar, dizendo: “Ministro, não baixe a guarda.” Em outro momento, quando proferia seu voto o ministro Gilmar Mendes – um dos sete que negaram a liminar pedida por Dirceu –, Jobim o interrompeu, perguntando se a Câmara teria o direito de interromper um eventual processo por crime de responsabilidade em curso no Supremo, caso o acusa-

do fosse um parlamentar indicado para ministro de Estado. Como Mendes tivesse titubeado – ante o que mais parecia uma “pegadinha” –, Jobim o apertou e brandiu, em tom inquisitorial: “Sim ou não, ministro?” Como Mendes acabou respondendo “sim”, em gesto de notória desaprovação Jobim virou-se, bruscamente, para o lado do relator.

É de se admitir que integrantes da mais alta corte de Justiça do País sejam submetidos a formas de “interrogatório” impostas a depoentes, dentro da estreita e simplória expressão da convicção, pelos termos alternativos “sim” ou “não”?

Talvez tenha havido excessiva leniência, em relação ao ministro Nelson Jobim, quando ele revelou que, na Assembléia Nacional Constituinte – da qual foi relator –, deixara que entrasse no texto constitucional aprovado matéria não votada pelos constituintes. Ali ele já dera mostra de que não estava preparado para exercer o cargo supremo da magistratura nacional.

E agora se vê quanta razão assiste ao grupo de dezenas de juízes que lhe têm solicitado opção pública – pela magistratura ou pela carreira política –, visto que são freqüentes os comentários sobre sua próxima candidatura (talvez a vice de Lula). A propósito, não estaria na hora de se rever o privilégio de os magistrados poderem entrar nos partidos e se candidatarem fora dos prazos que obrigam todos os demais cidadãos? Talvez isso evitasse a partidarização esconsa – e desmoralizante, para a função jurisdicional – de condutores de tribunais superiores.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista concedida pelo historiador americano Thomas Skidmore à revista **Época** em sua edição de 24 de outubro do corrente.

Na entrevista, o historiador afirma que o Presidente Lula sabia das irregularidades cometidas por petistas e aliados no escândalo do mensalão. Afirma, também, que está perplexo com a transformação do

candidato de discurso esquerdista em presidente moderado.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para requerer que a citada entrevista seja considerada como parte integrante deste pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ENTREVISTA

O novo “risco Lula”

O brasilianista não poupa o presidente da crise e diz que a ameaça para 2006 é a manutenção de tanto conservadorismo na economia

RICARDO MENDONÇA

O historiador americano Thomas Skidmore acha que o presidente Lula sabia das irregularidades cometidas por petistas e aliados no escândalo do mensalão. Mesmo assim, está convencido de que não será essa a marca do governo que entrará para a História. O que ficará, diz, é a política econômica “muito ortodoxa” adotada até aqui. Ainda perplexo com a transformação do candidato de discurso esquerdista em presidente moderado, Skidmore arrisca dizer que Lula virou o “campeão dos capitalistas” e fala que o “risco Lula” na eleição de 2006 será o da manutenção de tanto conservadorismo.

Na lista dos mais renomados historiadores dos Estados Unidos, Skidmore começou a estudar o Brasil em 1961, quando a “profissão” de brasilianista quase não tinha concorrente no meio acadêmico. Hoje são mais de 200 nos EUA e já há até uma associação que reúne “a classe”, comemora. Skidmore morou no Rio de Janeiro em 1963 e 1964 e, de lá para cá, vem anualmente ao país para estudar, dar palestras e rever amigos. Na semana passada, deu a seguinte entrevista a **ÉPOCA** num hotel em São Paulo.

ÉPOCA – Quem tem mais condições de enfrentar Lula em 2006: Serra, Alckmin, Aécio ou Garotinho?

Thomas Skidmore – Serra tem mais experiência, pois já fez uma campanha. Alckmin é um rosto relativamente novo e, por isso, interessante. Mas vai depender muito dos acontecimentos entre agora e o momento de escolher o candidato. A repercussão do escândalo do mensalão continua.

ÉPOCA – As pesquisas indicam uma ligeira retomada da popularidade de Lula. O que explica isso?

Skidmore – Ele é um símbolo, né? É visto como um homem comum que

■ **Dados pessoais**

Nasceu em Ohio, nos Estados Unidos. É casado, tem 73 anos, três filhos e uma neta

■ **Carreira acadêmica**

Formado em Filosofia e Ciência Política, fez mestrado em História alemã. Desde 1961 estuda o Brasil

■ **Livros**

Publicou oito nos EUA e cinco no Brasil, como *Brasil de Getúlio a Castelo* e *Preto no Branco*

está tentando melhorar as coisas, o que o torna interessante para o povo. Além disso, Lula é o símbolo da tentativa de criar uma nova situação social no Brasil. Simboliza as reformas, especialmente a idéia de melhorar serviços sociais, como educação, saúde, esse tipo de coisa. Mas há um pouco de mistério mesmo. Essa retomada prova que ele é um bom político, pois conseguiu consagrar essa imagem positiva apesar do escândalo. Talvez Lula seja um político melhor do que achávamos.

ÉPOCA – Lula e o PT vão mal na articulação política, há muita decepção e o escândalo do mensalão ficará marcado. Mas o país cresce mais que antes, há geração de empregos, as exportações e a Bolsa batem recordes, a inflação, a dívida, o dólar e o risco país são menores. O que contará mais na eleição, política ou economia?

Skidmore – Eu acho que é economia, geralmente é economia. Trata-se de algo mais importante porque é mais imediato. O problema para o eleitor é que ele não sabe o que cada candidato vai fazer na economia. No caso de Lula, a economia já tem alguma coisa que está viva. Eu acho que a economia vai ajudar Lula. Mas é possível mudar também até a próxima eleição.

ÉPOCA – Qual é a marca que ficará para a História sobre o governo Lula?

Skidmore – Penso que a marca mais importante é a política econômica, que é muito ortodoxa. O Bolsa-Família também é uma marca, mas acaba sendo pequena perto do que representa a política econômica. É também se deve ressaltar o fato de o Brasil ter emer-

gido na economia mundial com essas exportações, que cresceram muito. Então, sem dúvida, a marca será a política econômica.

ÉPOCA – Em 2002 inventaram o “risco Lula”, tradução da desconflança dos mercados com a vitória do PT. Foi um assunto muito presente. Isso se voltará contra alguém em 2006?

Skidmore – Duvido. Isso foi invenção do pessoal da direita para criar dificuldades na campanha, mas agora o risco é o Lula continuar tão conservador assim. O risco passou a ser o contrário. Mas é curioso entender como ele mudou tanto. Por que Lula tornou-se o campeão dos capitalistas? Não sei. É uma coisa a ser explicada. Alguém muito influente convenceu Lula. Foi um marketing muito efetivo em cima dele.

ÉPOCA – Depois de anos na oposição com discurso duro, Lula faz um governo bem mais moderado do que se imaginava. E agora seu mandato ficará marcado pelo escândalo do mensalão. Isso elimina a esquerda como alternativa de poder?

Skidmore – Acho que sim, porque é uma esquerda mal organizada. Não teve força para penetrar em todo o país. Mas é difícil saber. Talvez isso vá provocar um realinhamento da esquerda. É verdade que o mandato foi bem diferente do prometido. Lula continuou a política econômica de Fernando Henrique Cardoso, o que foi uma surpresa grande para muitos, mas não para os homens de negócios.

ÉPOCA – O senhor diria que o caso do mensalão foi o maior caso de corrupção já desvendado no Brasil?

Skidmore – Conhecido, né? (risos) Conhecido, sim, parece que foi. Mas é difícil dizer, difícil fazer comparação. Pela própria natureza, a corrupção não gera muitos arquivos. Comparar é sempre uma especulação.

ÉPOCA – *O pior da crise já passou?*
Skidmore – Não sei, é interessante ver as ponderações dos analistas políticos. Eu suponho que não. Estamos agora assistindo ao drama de Lula, que

“Impossível dizer se há mais corrupção hoje. Juscelino foi muito acusado de ser corrupto. Quando os militares entraram, havia o compromisso de processar JK por corrupção, mas nunca o fizeram”

podé até perder o mandato e assim seria possível colocar mais um vice na Presidência. Mas esse é também um motivo para não fazer o impeachment, pois ninguém quer o vice, José Alencar, como presidente.

ÉPOCA – *O senhor acredita que é possível que o presidente Lula não soubesse de nada, de nenhuma irregularidade cometida pelo PT ou por membros do governo?*

Skidmore – Não, duvido. Ele está negando para preservar a imagem. O fato é que Lula não era muito envolvido na política e na hierarquia do partido. Mas eu duvido que não soubesse. Ele mesmo disse que é muito comum esse negócio de comprar votos. Provavelmente ele sabia.

ÉPOCA – *Certa vez o senhor disse que o problema do Brasil é possuir um sistema político permissivo que manipula um sistema administrativo ultrapassado. Isso explica o mensalão?*

Skidmore – Em parte. Eu acho que a explicação fica mais com o sistema partidário. O Brasil não tem tradição de partidos disciplinados. Entre 1945 e 1964, houve um sistema bastante disciplinado entre os três partidos da ocasião, todos lutando e seguindo as instruções dos líderes. Mas depois de 1988 a situação ficou muito confusa. Acho que os autores da Constituição de 1988 e da Lei Eleitoral estavam reagindo demais contra os excessos dos militares. Para operar uma democracia moderna com sociedade de massa, você precisa de um sistema de partidos bem definido. Isso é uma coisa que nós aprendemos depois de muitos anos na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Alemanha. Eu acho que vai ser preciso uma reformulação, pelo menos na Lei Eleitoral. Só que todo mundo acha que vai perder alguma coisa. Esse é o problema. E quem tem de mudar é um membro da Câmara Federal. Então ele vai jogar fora o poder dele? Não. Precisa um choque maior, maior até que esse escândalo.

ÉPOCA – *Existe mais corrupção na política brasileira hoje ou no passado?*

Skidmore – Impossível dizer se há mais corrupção hoje. Juscelino (Kubitschek) foi muito acusado de ser corrupto. Quando os militares entraram, havia o compromisso de processar JK por corrupção, mas nunca o fizeram. É curioso. Isso não foi feito, talvez porque houvesse ligações com os militares, não sei exatamente. Mas eu acho que é muito difícil fazer a comparação. No caso de Fernando Collor, a corrupção era gigantesca. Isso fica para os puritanos calcularem.

ÉPOCA – *Parte da intelectualidade caiu-se diante da crise. O que o senhor acha? É papel do historiador, sociólogo, filósofo manifestarem-se na crise?*

Skidmore – Geralmente a intelectualidade brasileira era esquerdista – uns 90% pelo menos, inclusive eu mesmo. Marilena Chaui era muito de esquerda, do PT. Então isso é uma desilusão com o partido que prometia fazer um programa, pelo menos em parte, de esquerda. E também um pouco de fadiga, cansaço. Brasileiro já tem crise demais. Por isso, num certo sentido, o governo Fernando Henrique foi popular: era um governo regular, não houve crise.

ÉPOCA – *Como o governo Lula e o PT são vistos hoje nos Estados Unidos?*

Skidmore – O Brasil provoca muito pouco interesse nos Estados Unidos, lamentado dizer. O México é o país latino que ocupa a atenção. O Brasil é um pouco distante e ainda tem a imagem de um presidente muito exótico. Essa história de um camponês, do primeiro trabalhador a chegar à Presidência, isso tudo teve uma cobertura muito ligeira. E mesmo o atual escândalo não desperta a atenção. O maior interesse da elite dos Estados Unidos é sobre a economia: o Brasil paga ou não paga a dívida? Além disso, há também os conflitos de comércio. Lula está dirigindo um conflito contra os Estados Unidos sobre política de comércio exterior. Mas é pouca coisa. O que dá mais notícia mesmo é a música brasileira. Meus alunos sempre falam da música.

ÉPOCA – *O que o senhor acha da política externa do atual governo?*

Skidmore – O aspecto mais importante é a política de comércio exterior, sem dúvida. Além disso, o Brasil está tentando mostrar que é um país grande, tentando conquistar uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU. Só que isso também aconteceu logo depois da Primeira Guerra Mundial e quem vetou foi a Argentina. Então, como representante da região não dá, pois a região começa a gritar.

ÉPOCA – *Como o senhor compara o governo atual com os anteriores?*

Skidmore – Acho que a comparação mais interessante talvez seja com o governo de Médici (1969 a 1974), que também teve muito sucesso nas exportações e na economia. Obviamente a situação política era completamente diferente, com o Exército fazendo a repressão em cima do povo.

ÉPOCA – *O presidente Lula prefere comparar-se a Juscelino Kubitschek.*

Skidmore – É bem diferente. Kubitschek não tinha de pagar aos deputados, mas aos grupos de pressão. Por exemplo, aos militares com o porta-aviões. Também a Sudene para o Nordeste. Muita coisa desse tipo foram concessões óbvias para grupos organizados da sociedade. No caso de Lula, acho que é muito menos que isso. Mas agora tudo está muito mais confuso. Jus-

celino tinha a idéia de dividir o país e satisfazer as diferentes partes, segundo um plano, e isso não existe no governo Lula. Outra coisa é que o governo JK tinha interesse no Nordeste, e eu não estou vendo muito interesse de Lula no Nordeste. É preciso fazer um es-

“O Brasil provoca muito pouco interesse nos Estados Unidos, lamento dizer. O México é o país latino que ocupa a atenção. O Brasil é um pouco distante e ainda tem a imagem de um presidente muito exótico”

tudo profundo para saber como é possível promover o desenvolvimento no Nordeste. Devem-se aumentar os impostos do Sul e dar para o Norte? Eu não sei, mas tem de ser pensado.

ÉPOCA – Em 2002 o senhor dizia que CUT e MST seriam os maiores problemas do governo Lula. Mas a CUT não dá tanta dor de cabeça assim, não é?

Skidmore – Isso é verdade. Eu estava projetando o passado para o futuro, o que é perigoso para o historiador. Muitas vezes dá certo, mas nesse caso não deu. Essa foi mais uma consequência da reestruturação da economia, da mudança do emprego industrial. O número de empregos na indústria automobilística caiu bastante com o aumento da produtividade.

ÉPOCA – Logo que as denúncias explodiram, o senhor disse também que haveria uma desintegração do PT. Mas hoje o partido continua sendo o maior da Câmara. Além disso, fizeram uma eleição interna com a participação forte de militantes. O senhor ainda acredita na desintegração do PT?

Skidmore – Não sei. É impressionante a coesão do PT. Eu disse isso naquela época porque estava impressionado com os grupos diferentes dentro do PT. Só que este não é um partido no sentido normal, como os partidos nos Estados Unidos, na Inglaterra. Talvez aquele idealismo não tenha morrido. O idealismo era a parte mais importante do PT, a idéia de reformar, mudar o balanço de interesses no Brasil. Talvez eles tenham ainda força para isso,

vamos ver. Essa pergunta só será respondida com o tempo.

ÉPOCA – O presidente Lula costuma ressaltar que chegou à Presidência sem ter estudado. E, quando alguém diz que Lula deveria ler mais, alega-se preconceito da elite. O que o senhor pensa disso? Presidente precisa estudar?

Skidmore – Não, não. Nos Estados Unidos você tem o caso de Harry Truman, que foi um presidente muito bom. Veja o caso do presidente Bush. Ele aprendeu muito pouco na escola. O estudo não adiantou no caso dele. O que conta é a mentalidade, a capacidade de absorver lições práticas. Política é muito mais saber com quem você vai conversar, escolher bem os consultores. O juízo é que é importante, e juízo não depende de educação formal.

ÉPOCA – Qual é sua opinião a respeito do referendo das armas?

Skidmore – Sou a favor da proibição. Nos EUA, isso é grave, e a maioria não quer eliminar armas de fogo. E eles têm grupos de pressão com muito poder. Mas isso é um problema muito do Novo Mundo. Na Europa em geral, desconhece-se esse problema. Ela é muito civilizada. A idéia de carregar arma é coisa de cinema. Mas outro problema do Brasil é saber se essa lei vai pegar ou não, não é verdade? ■

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “O bode expiatório de Lula”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 25 de outubro do corrente.

O artigo trata da tentativa do Partido dos Trabalhadores e do governo Lula de tentar acabar com a atual crise ético-política apenas expulsando o ex-tesoureiro Delúbio Soares do PT. Segundo o artigo, “a operação de ‘jogar tudo nas costas do Delúbio’ e decretar o fim da crise não resiste a um sopro. Tampouco a tentativa

de reduzir a questão a ‘recursos não contabilizados’. Tampouco, ainda, a insistência em negar malfeitorias no coração do Executivo”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ô bode expiatório de Lula

Na versão do PT e do Planalto, a crise das denúncias de corrupção, desencadeada há cinco meses com um flagrante de cobrança de propina nos Correios, se resume exclusivamente ao seguinte “erro”: agindo por iniciativa própria e sem dar conta a ninguém de seus atos, o então tesoureiro do partido, Delúbio Soares, em parceria com o publicitário Marcos Valério, tomou empréstimos milionários para abastecer o caixa 2 de campanhas eleitorais de companheiros e aliados.

Estabelecida a solitária responsabilidade de Delúbio, o partido o expulsa por “gestão temerária”. Com isso, está contida “a ofensiva das forças conservadoras contra o PT e o governo Lula (...) para nos eliminar da cena política democrática”, como diz a resolução aprovada pela esmagadora maioria do diretório nacional da legenda, no mesmo sábado passado em que se consumou o expurgo do temerário gestor das finanças petistas. É ponto final. A quem pensam que enganam?

A operação de “jogar tudo nas costas do Delúbio”, criticada até pelo dissidente Luiz Costa, da comissão de ética da legenda, e decretar o fim da crise não resiste a um sopro. Tampouco a tentativa de reduzir a questão a “recursos não contabilizados”. Tampouco, ainda, a insistência em negar malfetórias no coração do Executivo. Tanto assim que, segundo as últimas pesquisas, 80% dos brasileiros acreditam que existe corrupção no governo. A parcela dos que consideram Lula pou-

co ou muito responsável por isso chega a 88%.

O próprio Delúbio fez a sua parte no engodo. Primeiro, ao afirmar que o PT sempre usou caixa 2 – menos na campanha que elegeu Lula. Segundo, ao declarar o seu inconformismo com ser sacrificado “para saciar o apetite das forças conservadoras”. Já o ex-ministro José Dirceu, com a corda no pescoço, repete, desta vez na Polfícia Federal, que soube apenas por alto das temeridades delubianas. Temeridades decerto foram. Delubianas, na execução. E o caixa 2, a ponta do iceberg. Não bastassem as evidências

JOGAR A CULPA EM DELÚBIO E DECRETAR O FIM DA CRISE É TÁTICA FURADA

conhecidas do esquema de suborno sistemático de deputados, técnicos das CPIs dos Correios e do Mensalão descobriram na semana passada repasses regulares e constantes das contas de Marcos Valério para o PL, entre fevereiro e agosto de 2003. Primeiro, a intervalos de oito dias. Depois, por semana. Mais adiante, em três dias consecutivos. Ao todo, foram R\$ 6 milhões, numa periodicidade que não faria sentido se de caixa 2 se tratasse.

“Está aí o caminho das pedras”, avalia o presidente da CPI do Mensalão, senador Amir Lando. Outro caminho, que conduz à soleira do gabinete presidencial, acaba de ser percorrido pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Uma auditoria desse órgão de assessoramento do Congresso reve-

lou um eloquente descalabro na Secretaria de Comunicação da Presidência (Secom), na gestão do ex-ministro Luiz Gushiken, origem de um prejuízo de R\$ 15,6 milhões para os cofres públicos – leia-se estelionato – em produtos não entregues e serviços superfaturados.

Sintomaticamente, um dos principais beneficiários das irregularidades verificadas no exame de dez produtos e serviços contratados pela Secom foi a agência de publicidade de Duda Mendonça. Outro, a empresa do publicitário Paulo de Tarso Santos, autor do jingle Lula-lá, em 1989. As gráficas que imprimiram material de propaganda do governo e cartilhas para o Ministério do Desenvolvimento Social, cobraram preços até 343% superiores aos de mercado. Era, como se diz, uma lambança.

E o presidente continua viajando – em sentido figurado, quando não literal. Domingo, ao participar da abertura de uma exposição do setor de transporte, ele disse que trabalha “com a idéia de que a gente dê uma chance a nós mesmos para os próximos 15 ou 20 anos, porque somente assim vai poder se orgulhar de um dia ser convidado para participar do G-8” (!). Criticou o governante “que quer fazer uma coisa nova e esquece a coisa velha” – como se o PT não tivesse a ambição de fazer tábula rasa de tudo (menos, felizmente, da política econômica) e como se a sua coisa verdadeiramente nova não fossem a amplitude e a profundidade sem precedentes de suas práticas de corrupção.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Contas muito mal explicadas”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 23 de outubro do corrente.

A matéria mostra que o Partido dos Trabalhadores sacou mais de R\$9 milhões na boca do caixa ao administrar recursos do Fundo Partidário. Destaco o seguinte trecho da referida matéria: “Com a lupa sobre as contas petistas, declaradamente contaminadas pelo esquema do caixa 2 implantado por Delúbio e Genóio, técnicos da área de controle do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) consideram atípico o artifício usado pelos petistas nas contas bancárias em que o Fundo

Partidário é depositado regularmente. Tanto pela forma, como pelo volume. Saques em dinheiro vivo são uma das forma mais conhecidas de esconder onde o gasto foi realizado. Além disso, o pessoal do TSE está impressionado com a quantidade de recursos sacados da conta do PT desta forma.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Contas muito mal explicadas

PT SACOU MAIS DE R\$ 9 MILHÕES NA BOCA DO CAIXA AO ADMINISTRAR RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO, QUE TRANSFERE DINHEIRO PÚBLICO PARA AS AGREMIÇÕES POLÍTICAS

UGO BRAGA
DA EQUIPE DO CORRADO

Em 2003 e 2004, a direção do PT realizou saques vultuosos em dinheiro vivo das contas correntes onde o partido recebe os recursos do fundo partidário. Só da conta 13000-1 mantida no Banco do Brasil, os então presidente e tesoureiro, respectivamente José Genólio e Delúbio Soares, assinaram 458 cheques sacados na boca do caixa no ano passado. Retiraram, em cash, R\$ 9.120.030,26 — quantia equivalente a 39,6% das repasses recebidos da Justiça Eleitoral pelo PT.

O fundo partidário é formado por recursos públicos, resultado da arrecadação de impostos. Faz parte do orçamento de Justiça Eleitoral. Repassado aos partidos políticos proporcionalmente ao percentual de votos recebidos na eleição anterior, deve servir para que as agremiações promovam suas ideias e se mantenham organizadas. Nos dois últimos anos, o PT recebeu as maiores fatias de cerca de R\$ 115 milhões distribuídos anualmente por ticket e maior bancada de deputados federais na eleição de 2002.

Com a lupa sobre as contas petistas, declaradamente contaminadas pelo esquema do caixa 2 implantado por Delúbio e Genólio, técnicos da área de controle do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) consideram o tipo de extrato usado pelos petistas nas contas bancárias em que o fundo partidário é depositado regularmente. Tanto pela forma, como pelo volume. Saques em dinheiro vivo são uma das formas mais conhecidas de esconder onde o gasto foi realizado. Além disso, o pessoal do TSE está impressionado com a quantidade de recursos sacados das contas do PT dessa forma.

Só no período entre 14 e 19 de setembro do ano passado, da mesma conta 13000-1 do Banco do Brasil, Genólio e Delúbio emitiram 39 cheques sacados na boca do caixa. O extrato bancário mandado à Justiça Eleitoral em anexo à prestação de contas anual mostra um cheque — o de número 852289 — de R\$ 680 mil descontado em dinheiro vivo no dia 16 daquele mês. Além dele, o PT usa outras duas, as de número 14.0008-9 e 191919-9, todas do BB, para gerir os recursos do fundo partidário.

As contas petistas ainda estão em exame no TSE. São dois processos, um para 2003 e outro para 2004. Ambos têm mais de mil páginas e são recheados de anexos, de recibos de taxa e notas de padaria. Ainda não há um levantamento completo sobre eles, mas assessores do ministro Gilmar Mendes, relator das contas de 2003, pediram ao Tribunal de Contas da União para examinar a regularidade dos gastos. O TCU formou uma comissão, mas ainda não acabou o trabalho.

Caso concreto

Um exemplo pequeno serve para ilustrar o que vem causando calafrios nos técnicos da Justiça Eleitoral. Na prestação de contas enviada ao TSE, assinada por toda a comissão executiva nacional, o PT informou ter sacado R\$ 13.248,42 no dia 19 de janeiro de 2004, por intermédio do cheque 851674, da conta 140.808-9, uma das receptoras do fundo partidário. Assinado uma lista de despesas com 12 itens a serem quitados com o dinheiro.

Entre eles, constava a contratação

GESTÃO DESCONTROLADA

1 Extratos bancários anexados à prestação de contas do PT em 2003 e 2004 revelam centenas de saques em espécie do dinheiro do fundo partidário. Eles aparecem na colana "histórica", com a descrição "CHEQUE". Significa que o partido emite um cheque nominal ao Banco do Brasil e sacou-o na boca do caixa.

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

23/04/2004 Auto-Atendimento 18:50:56

Extrato conta corrente Cliente - Conta atual

Agência: 3344-5 13000-1 P T DIRETORIO NAC Lançamentos

Conta: 3344-5 13000-1 P T DIRETORIO NAC Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
31/12/2003		SALDO ANT.			314.584,11 C
1/01/2004		DEPOSITO	852257	61.000,00 D	
15/01/2004		CHEQUE	852289	600.000,00 D	
15/01/2004		CHEQUE	852294	5.000,00 D	
15/01/2004		CHEQUE	852294	50.000,00 D	
15/01/2004		CHEQUE	852295	60.000,00 D	

O ARTIGO DIFICULTA O CONTROLE DO DINHEIRO PÚBLICO. POR ESCONDER O DESTINO FINAL DA DESPESA, A SEQUIVA, UMA APOSTRÓFA ELIMINA ALEATORIAMENTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PETISTA

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

23/04/2004 Auto-Atendimento 18:47:04

Extrato conta corrente Cliente - Conta atual

Agência: 3344-5 140808-9 P T DIRETORIO NAC Lançamentos

Conta: 3344-5 140808-9 P T DIRETORIO NAC Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
29/12/2003		SALDO ANT.			1.553,28 C
18/01/2004		PAGTOS.DIV	334400	909,58 L	11.290,45 C
18/01/2004		CHEQUE	851674	9,00 D	
20/01/2004		CHEQUE	851715	600.074,00 D	38.041,45 C
20/01/2004		PAGTOS.DIV	851715	8,00 D	
21/01/2004		CTA GRTEA PLANO	6730687	600.000,00 C	542.541,55 D
22/01/2004		PAGTOS	40120	22,00 D	57.458,48 C

2 Num dos cheques — o de número 851674, da conta 140.808-9 do Banco do Brasil —, assinado pelo então presidente, José Genólio, e pelo então tesoureiro, Delúbio Soares, o PT retira R\$ 13.248,42 para pagar uma série de despesas. Escadas para o serviço.



3 Um dos itens da lista é o serviço de Ilustração para o PT Notícias, tabloide editado pelo partido. O fornecedor, a Garatuja Serviços S/C Ltda, cobrou R\$ 300

do Garatuja Serviços S/C Ltda. A firma faz Ilustrações gráficas para o PT Notícias, jornal editado pelo partido. Orçado em R\$ 300, o encomenda foi entregue, conforme consta a nota fiscal número 246 emitida pela empresa. Mas o pagamento ocorreu a partir de um DOC eletrônico, comprovado na própria prestação de contas petista, e não com dinheiro vivo sacado com o

cheque 851674. A questão óbvia é: o que foi feito com os R\$ 300 que deveriam ir para a Garatuja? Incensalistas como este grassam justamente nas despesas pequenas. Como há centenas delas — e movimentaram milhões —, alguns funcionários da área de controle do TSE estão temerosos e já pedem aos ministros que editem uma norma proibindo o ma-

4

A despesa está na lista que seria paga com recursos sacado na boca do caixa pelo cheque 851674. Mas um registro de DOC comprova que a Garatuja recebeu uma transferência eletrônica, direto para sua conta-corrente, não o pagamento em dinheiro vivo

nusculo em espécie dos recursos do fundo partidário. Na prestação de contas de 2003 há pelo menos 863 cheques assinados pela dupla Genólio e Delúbio sacados na boca do caixa, segundo a descrição do extrato do Banco do Brasil. No TSE, fala-se em R\$ 11 milhões retirados desta forma das três contas onde o PT recebe o fundo partidário naquele ano — metade

dos R\$ 22 milhões repassados ao partido pela Justiça Eleitoral. Os ex-presidente e ex-tesoureiro José Genólio e Delúbio Soares não foram comprometidos para comentar o caso. Responsável pelas finanças petistas até ontem, o deputado José Pimentel (CE) não reconhece as ligações da reportagem até o fechamento desta edição. A nova direção da sigla também não se pronunciou.

MEMÓRIA

Fonte de problemas

A gestão da parte que lhe cabe do fundo partidário vem causando constrangimentos ao PT há pelo menos um mês. O partido admitiu ter pago com dinheiro desviado a passagem de um viajante do ex-tenente da ex-prefeitura de São Paulo Maria Siqueira e de sua atual esposa, Felipe Belchior Wormus, conhecido como Luiz Favre.

Na mesma época, veio à tona a informação de que em 2002 o PT usou dinheiro do fundo partidário para pagar passagens aéreas do ministro da Fazenda, Antonio Palocci, de sua mulher e filha. Palocci divulgou a nota dizendo que no ocasião "não tinha conhecimento pleno" de que se tratava de recursos públicos e prometeu devolver quantia equivalente ao preço das passagens do PT.

O fundo partidário petista já viu um de seus colegas, o ex-presidente da República. Seria a fonte do empréstimo de R\$ 29.455,26 concedido pelo partido a Luiz Inácio Lula da Silva, devidamente registrado nos livros de contabilidade da sigla. Lula diz que jamais pediu o empréstimo.

Mesmo assim, o atual presidente do Sebrae Nacional, Paulo Okamoto, antigo diretor de presidente, ex-tesoureiro do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC na gestão de Lula, veio à público dizer que já o havia pago. Okamoto explicou não ter informado ao chefe de que havia quitado o pagamento parano aborrecido.

A oposição também tentou bloquear o repasse do fundo partidário para o PT em 2006 depois que o marqueteiro Duda Mendonça admitiu não só ter sido pago com dinheiro do caixa 2, pelos serviços na campanha petista de 2002, como ter recebido parte do pagamento numa empresa aberta nas Ilhas Cayman. A legislação eleitoral proíbe partidos políticos de receberem recursos do exterior. Se partir provado que o dinheiro de Duda não chegou a entrar no país — e portanto o PT autou uma despesa com recursos de fora —, o partido corre o risco de perder o registro que lhe permite funcionar legalmente.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Contas muito mal explicadas”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 23 de outubro do corrente.

A matéria mostra que o Partido dos Trabalhadores sacou mais de R\$9 milhões na boca do caixa ao administrar recursos do Fundo Partidário. Destaco o seguinte trecho da referida matéria: “Com a lupa sobre as contas petistas, declaradamente contaminadas pelo esquema do caixa 2 implantado por Delúbio e Genóino, técnicos da área de controle do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) consideram atípico o artifício usado pelos petistas nas contas bancárias em que o Fundo Partidário é depositado regularmente. Tanto pela forma, como pelo volume. Saques em dinheiro vivo são uma das forma mais conhecidas de esconder onde o gasto foi realizado. Além disso, o pessoal do TSE está impressionado com a quantidade de recursos sacados da conta do PT desta forma.

Sr. Presidente, requero que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. VALMIR AMARAL (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre as inúmeras datas comemorativas do calendário brasileiro, uma possui especial significado, seja pela sua abrangência, seja pela sua importância. Falo do Dia do Funcionário Público, que se comemora em 28 de outubro.

Sim, esta é uma data abrangente, pois contempla milhões de brasileiros, servidores públicos, cujo mister é bem servir ao Estado. É, também, uma ocasião muitíssimo importante, pois, de uma forma ou de outra, diz respeito a toda a sociedade nacional, beneficiária do produto do trabalho dedicado de todos os funcionários públicos.

O Dia do Funcionário Público foi criado no bojo do primeiro Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, consolidado por intermédio do Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939. Era o reconhecimento, por parte do Governo de Getúlio Vargas, da importância do serviço público para o desenvolvimento e consolidação da Nação brasileira.

Ressalte-se que, naquele tempo, em que nossa República ainda era infante – e o serviço público não era sombra do que é hoje –, os funcionários públicos já eram valorizados e reconhecidos. Vargas, além de renomado estadista, era também visionário: sabia que

a construção de uma grande Nação dependia da existência de um grande serviço público!

Tempos grandiosos aqueles, em que o funcionário público era respeitado e valorizado. Tempos difíceis estes, em que o funcionário público tem motivos de sobra para queixas. O dia 28 de outubro era, até há bem pouco tempo, data de comemoração e regozijo. Hoje, é dia de luta e reivindicação.

Nos últimos anos, os funcionários públicos vêm perdendo direitos historicamente conquistados, direitos que passaram, de uma hora para outra, a ser considerados “privilégios injustificados”. Os servidores foram vítimas de uma campanha “midiática” tão forte, e sórdida, que se viram transformados em vilões da Nação, em parasitas do Estado, em sanguessugas do Erário!

Que disparate! Os direitos dos funcionários públicos não são privilégios! São uma simples compensação por uma vida de sacrifício e dedicação, por uma vida de abnegado serviço em prol de todo o povo brasileiro, em troca de um salário sempre módico, incapaz de assegurar um patrimônio mínimo o suficiente para garantir uma velhice confortável.

À perda de direitos históricos somam-se os baixos salários pagos pelo Poder Público, sempre generoso com as cobranças, porém mesquinho com a remuneração. É notável a queda da renda dos funcionários públicos nos últimos dez anos. Convicções políticas à parte, nem o governo passado nem o atual foram capazes de desenvolver uma política de recursos humanos apta a promover uma efetiva valorização do servidor.

Reajustes anuais de 1%, isso quando houve reajuste, se tornaram comuns. Enquanto isso, a arrecadação tributária subia, e continua subindo, em proporções geométricas. Neste ano, o Governo chegou ao absurdo de propor um reajuste geral de apenas 0,01%! Com todo o respeito que tenho pelo Presidente Lula, essa medida é inaceitável e, mais ainda, é desrespeitosa para com uma categoria que dá seu sangue pelo desenvolvimento do nosso País.

É preciso, e com urgência, encontrar alternativas para a concessão de um reajuste decente a todos os funcionários públicos. Não é justo, muito menos plausível que o serviço público amargue anos de desprestígio, por conta dos elevadíssimos pagamentos de juros da dívida.

A questão principal é que a falta de valorização dos funcionários públicos acabará por refletir-se na qualidade dos serviços prestados, o que será prejudicial não só para o Governo, mas para toda a sociedade brasileira. Economiza-se, sim, mas perde-se em eficiência. E, certamente, no balanço dos benefícios e prejuízos, a economia de recursos pesará menos do que a perda em qualidade!

Apesar de todos os problemas, e sem esquecer as reivindicações, o Dia do Funcionário Público deve, sim, ser comemorado. O 28 de outubro é apenas simbolismo: o dia do servidor é todo dia! Não há um só minuto do ano em que um funcionário público não es-

teja prestando serviço à população, seja nas escolas, seja nos hospitais, seja nas repartições.

Todos precisamos do serviço público e, por isso mesmo, sabemos de sua extrema importância! Levo meu abraço caloroso a todos os servidores do Senado Federal que, perto de nós, Parlamentares, tão bem desempenham suas funções, e tão bem representam sua categoria. Por seu intermédio, gostaria de cumprimentar a todos os funcionários públicos pelo seu dia.

Tenham a certeza de que, em mim, vocês terão sempre um aliado de primeira hora! Parabéns!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas.)

(OS Nº 17315/05)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI NA SESSÃO DO DIA 11 DE OUTUBRO, DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aprendi muito cedo, como católico, que padre não deve mentir. Pelo contrário. Aprendi que quando alguém mentia devia se confessar ao padre para receber uma penitência e ser absolvido das mentiras, portanto, dos pecados que havia cometido.

Li, Sr. Presidente, no jornal **Folha de S. Paulo**, de domingo passado, dia 9, matéria assinada por ninguém menos que o Cardeal D. Geraldo Majella Agnelo, 71, doutor em Teologia com especialização em liturgia, Arcebispo de Salvador (BA) e Arcebispo Primaz do Brasil, e Presidente da CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil), o artigo intitulado “Raposa/Serra do Sol: da festa à violência”.

Não vou cansar as Sr^{as} e os Srs. Senadores com a leitura de toda a matéria, que é uma mentira desde o título, porque o título Raposa/Serra do Sol é mentiroso. A região Raposa é uma e a região Serra do Sol é outra. E a Igreja Católica, em Roraima, conseguiu, colocando uma barrinha – Raposa/Serra do Sol –, fazer com que todos acreditassem ser uma região só. Mas o Presidente da CNBB, quer dizer, Bispo da Igreja Católica, Apostólica e Romana, diz em seu artigo: “É sabido que a elite e a classe política de Roraima têm forte resistência ao reconhecimento dos direitos dos indígenas.”

Peço que o artigo seja transcrito como parte integrante do meu pronunciamento, porque espero desdobrá-lo, já que o presidente da CNBB colocou, aqui, uma série de mentiras e acusações. Eu não me

considero parte da elite do Estado de Roraima. Considero-me, sim, da classe política. Portanto, sinto-me acusado por este artigo, que é mentiroso de ponta a ponta, e vou escrever uma carta a Dom Geraldo Majella Agnelo, dizendo, em primeiro lugar, que aprendi, quando pequeno, ainda como cruzado, que ninguém deve mentir e, se mentisse, tinha que se confessar ao padre, no confessionário, a fim de ser perdoado.

Há aqui uma série de mentiras. Mentiras ditas por um sacerdote desse naipe vão soar como verdade. E não é verdade! Fui Presidente da Comissão Externa do Senado, e o Relator foi o Senador Delcídio Amaral. Fomos a Roraima, ouvimos e vimos toda a realidade. Elaboramos um relatório circunstanciado, não religioso, não ateu, mas de responsabilidade do Senado Federal. Enviamos esse relatório ao Presidente da República e ao Supremo Tribunal Federal. A questão ainda está **sub judice**, pois, apesar de haver um decreto do Presidente, existe uma ação contra o decreto no Supremo Tribunal Federal, impetrada por mim, outra pelo Senador Augusto Botelho, outra pelo Governo do Estado, e aqui há um outro decreto legislativo contestando essa razão.

A elite da Igreja Católica, comandada pelo Arcebispo Primaz do Brasil e Presidente da CNBB, entende, como entendeu a Igreja Católica no passado, que o que ela pensa tem que ser a verdade divina, que ela não pode se enganar, que ela não se enganou quando fez a Inquisição, que ela não se enganou quando promoveu as santas cruzadas, que ela não se enganou ao interpretar Jesus e ao acreditar que podia colocar pessoas na fogueira, condenar, chamar de herege quem não admitisse os princípios, que podia chamar de bruxa quem tentasse ousar o que atualmente muitos seguidores da Igreja Católica chamam de medicina natural; ou seja, quem fazia isso era bruxa, e várias pessoas foram queimadas. A mesma coisa nas santas cruzadas.

E, agora, esta falsa cruzada, querendo rotular toda a população de Roraima – incluindo os políticos, portanto, onde estou, e demais roraimenses, que não concordam com o que pensa a Igreja Católica – de elite que não quer reconhecer os direitos dos indígenas. Nós moramos lá, no meio dos indígenas. Como médico, dediquei boa parte do meu trabalho, assim como o Senador Augusto Botelho, para atender os indígenas. Conheço os indígenas não por ouvir falar, ou pela televisão, ou por filmes, e não posso aceitar essa violência, já que o título da matéria é “da festa à violência”.

E sabe qual foi a festa, Senador Tião Viana? Uma festa realizada em setembro. A homologação foi no dia 15 de abril, mês da mentira, e a festa em setembro. E quem estava lá? O Bispo Dom Aldo Mongiano, que deu início à farsa Raposa/Serra do Sol e que mora atualmente em Turim, na Itália, e uma senadora italiana. Agora, vem o Presidente da CNBB secundar toda essa festa falsa e essa violência falsa, pois não faz ro-

deios para acusar determinadas pessoas de culpadas pelo incêndio durante essa falsa festa. Tenho dúvidas de que o incêndio tenha sido causado por quem tinha interesse em promover esse aspecto negativo, digamos, do sentimento antiindígena, que não existe na sociedade de Roraima, já que lá muitas pessoas são casadas com índios, tanto mulher quanto homem; existem aldeias em que há miscigenação completa, vilas em que há maioria de brancos morando com índios, e vice-versa. No entanto, o Presidente da CNBB, que vive na mordomia tranqüila de não ter mulher nem filhos, não ter responsabilidade familiar, entende de dar lição de moral a quem tem responsabilidade com o futuro

daquela terra, como eu, o Senador Augusto Botelho e tantos homens de bem que lá vivemos.

Portanto, digo ao chefe da elite da CNBB que não aceito este artigo. Responderei, inicialmente, com uma carta. Posteriormente, pretendo entrar com uma ação judicial contra ele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Raposa/Serra do Sol: da festa à violência

GERALDO MAJELLA AGNELO

OS CINCO povos que vivem na terra indígena em Raposa/Serra do Sol celebram a homologação de sua terra em área contínua pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, realizada em 14 de abril deste ano. Com o ato da homologação, o Estado brasileiro reconheceu o direito dos mais de 16 mil índios que ali vivem ao usufruto de seu território tradicional, localizado em Roraima.

Foi uma grande vitória, fruto da organização dos indígenas por mais de três décadas, e, por isso, a comemoração é extensa.

No entanto o reconhecimento desses direitos desagradou aos rizicultores que, na década de 1990, se instalaram na terra, então já identificada como indígena. Na madrugada de 17 de setembro deste ano, os fazendeiros reagiram aos festejos queimando o Centro de Formação e Cultura Raposa/Serra do Sol. Um grupo de 150 homens armados destruiu uma igreja, um hospital e uma escola; feriu um professor e um homem que estava sendo removido por uma ambulância e assustou cerca de 30 alunos que dormiam na escola. O incêndio foi carregado de violência simbólica, pois aquele local, a antiga Missão Surumu, foi palco das primeiras assembleias indígenas da região, que marcaram o fortalecimento da organização para o reconhecimento da terra Raposa/Serra do Sol. O espaço simboliza também o comprometimento da Igreja Católica com a causa dos indígenas.

A Polícia Federal local já tinha, semanas antes dos incêndios, previsto possíveis atentados, mas ninguém foi preso.

É sabido que a elite e a classe política de Roraima têm forte resistência ao reconhecimento dos direitos dos indígenas

Infelizmente, a situação é recorrente: segundo informações da PF, esse grupo é responsável pelo incêndio de três comunidades e pelo seqüestro de três missionários católicos, realizados em 2004.

Como presidente da CNBB, juntamente com o vice-presidente, em janeiro desse mesmo ano, visitamos essa aldeia dos índios, vimos os estragos e nos encontramos com cinco caciques e 300 índios. É surpreendente constatar o estágio de educação proporcionada pelos missionários que formaram, em 26 anos, 450 índios professores em diversas nações indígenas. A língua portuguesa é falada com mais correção do que o normal das nossas cidades.

A pressão dos arrozeiros tem como objetivo assustar indígenas e os missionários que os apoiam. Tem também o intuito de pressionar o governo federal a negociar terras da União pleiteadas pelos fazendeiros como "ressarcimento" pela homologação da área.

Infelizmente, é grande a morosidade da Justiça.

Para a CNBB, é essencial que os responsáveis por esses crimes sejam iden-

tificados e presos.

É sabido que a elite e a classe política de Roraima têm forte resistência ao reconhecimento dos direitos dos indígenas que ali vivem.

É essencial que o governo e as instâncias federais atuem de forma incisiva para garantir o direito dos indígenas e impedir a multiplicação da violência.

A Diocese de Roraima apóia a organização dos indígenas intensamente desde os anos 70. A igreja intensificou sua presença junto a estes povos, com uma atuação que sempre buscou o fortalecimento da autonomia dos indígenas.

Também naquela época a reação dos fazendeiros que então ocupavam a terra foi violenta. Diversas vezes, malocas indígenas foram queimadas. Bispos e padres sofreram atentados, ameaças de morte, foram caluniados.

Os indígenas reagiram à violência. Fecharam estradas, fizeram protestos, mas sempre pacificamente. Nestas três décadas, 23 indígenas foram mortos.

A homologação da Raposa/Serra do Sol é fruto de todo esse processo de resistência dos indígenas. Agora, a alegria pela demarcação das terras é chamuscada por mais episódios de violência.

A CNBB volta a afirmar seu posicionamento ao lado dos indígenas e, mais uma vez, conclama o Estado brasileiro a se colocar em defesa dos setores excluídos da nossa população.

Dom Geraldo Majella cardinal Agnelo, 71, doutor em teologia com especialização em liturgia, arcebispo de Salvador (BA) e arcebispo emérito do Brasil, é o presidente da CNBB. Confira a entrevista Nacional dos Bispos do Brasil.

Ata da 192ª Sessão Não Deliberativa, em 31 de outubro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, João Alberto Souza, Eduardo Siqueira Campos,
da Srª Serys Shlessarenko, do Sr. Papaléo Paes, da Srª Ana Júlia Carepa e do Sr. Romeu Tuma*

(Inicia-se a sessão às 14:00 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 530/05/PS-GSE

Brasília, 21 de outubro de 2005

Assunto: envio de proposição para apreciação.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2005 (Medida Provisória nº 259/05, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-10-05, que “Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003; altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2005**, proveniente da Medida Provisória nº 259, de 2005, cujo o ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica à Casa que o prazo de vigência foi prorrogado pela Mesa do Congresso Nacional

por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 32, de 2001.

Esclarece, ainda, que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado e que a prorrogação do prazo de vigência da proposição não restaura o prazo de sua tramitação.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a Medida Provisória na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, 1º de novembro.

É o seguinte o projeto recebido:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 259, de 2005)

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003; altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 11.192, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Relações Institucionais, pelo Gabinete Pessoal, pelo Gabinete de Segurança Institucional e pelo Núcleo de Assuntos Estratégicos.

§ 1º

VIII – a Secretaria de Imprensa e Portavoz da Presidência da República;

IX – (revogado)

§ 3º

II – (revogado)

VI – a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de que trata a Lei nº 10.679, de 23 de maio de 2003.”(NR)

“Art. 2º–A. À Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições e, em especial:

I – na coordenação política do Governo;

II – na condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional e os Partidos Políticos; e

III – na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 1º Compete, ainda, à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República coordenar e secretariar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, visando à articulação da sociedade civil organizada para a consecução de modelo de desenvolvimento configurador de novo e amplo contrato social.

§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, 1 (uma) Subchefia-Executiva, até 2 (duas) Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.” (NR)

“Art. 3º À Secretaria-Geral da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

I – no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil e na criação e implementação de instrumentos de consulta e participação popular de interesse do Poder Executivo;

II – na elaboração da agenda futura do Presidente da República;

III – na preparação e formulação de subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República;

IV – na promoção de análises de políticas públicas e temas de interesse do Presidente da República e na realização de estudos de natureza político-institucional;

V – na formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude e na articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude;

VI – no assessoramento sobre assuntos relativos à política de comunicação e divulgação social do Governo e de implantação de programas informativos;

VII – na coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e dos patrocínios dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União;

VIII – na convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão; e

IX – no exercício de outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente da República.

§ 1º A Secretaria-Geral da Presidência da República tem como estrutura básica o Conselho Nacional de Juventude, o Gabinete, a Secretaria-Executiva, a Subsecretaria de Comunicação Institucional, a Secretaria Nacional de Juventude e até 4 (quatro) Secretarias.

§ 2º Caberá ao Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República exercer, além da supervisão e da coordenação da Subsecretaria e das Secretarias integrantes da estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República subordinadas ao Ministro de Estado, as funções que lhe forem por ele atribuídas.”(NR)

“Art. 6º-A. Ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República compete assessorar o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

I – na gestão, análise e avaliação de assuntos de natureza estratégica;

II – na formulação da concepção estratégica nacional e na articulação de centros de produção de conhecimento, pesquisa e análise estratégica;

III – na preparação e promoção de estudos e elaboração de cenários exploratórios na área de assuntos de natureza estratégica; e

IV – na elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, a Coordenação-Geral e a Coordenação Executiva.”

“Art. 7º

I – Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Aquicultura e Pesca, pelo Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos e pelo Advogado-Geral da União, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;

..... “(NR)

“Art. 8º

§ 1º

I – pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, que será o seu Secretário-Executivo;

II – pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

.....

§ 8º É vedada a participação no Conselho ao detentor de direitos que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social de empresa em situação fiscal ou previdenciária irregular.“(NR)

“Art. 14. À Secretaria de Imprensa e Porta-Voz da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, relativamente à comunicação com a sociedade, por intermédio da divulgação dos atos do Presidente da República e sobre os temas que lhe forem determinados, falando em seu nome e promovendo o esclarecimento

dos programas e políticas de governo, contribuindo para a sua compreensão e expressando os pontos de vista do Presidente da República, por determinação desse, em todas as comunicações dirigidas à sociedade e à imprensa e, ainda, no que se refere à cobertura jornalística das audiências concedidas pela Presidência da República, ao relacionamento do Presidente da República com a imprensa nacional, regional e internacional, à coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa, do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Presidente da República, à articulação com os órgãos governamentais de comunicação social na divulgação de programas e políticas e em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Presidente da República, bem como prestar apoio jornalístico e administrativo ao comitê de imprensa do Palácio do Planalto, promover a divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos e prestar apoio aos órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa.” (NR)

“Art. 17. À Controladoria-Geral da União compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A Controladoria-Geral da União tem como titular o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e sua estrutura básica é constituída por: Gabinete, Assessoria Jurídica, Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, Comissão de Coordenação de Controle Interno, Secretaria-Executiva, Corregedoria-Geral da União, Ouvidoria-Geral da União e 2 (duas) Secretarias, sendo 1 (uma) a Secretaria Federal de Controle Interno.

..... ”(NR)

“Art. 25.

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o Chefe da Secretaria-Geral da

Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência e o Presidente do Banco Central do Brasil.” (NR)

Art. 2º São transferidas as competências:

I – da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria-Geral da Presidência da República, no que compete à área de comunicação institucional, e para o Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, no que compete à área de assuntos estratégicos, nos termos dos arts. 3º e 6º-A, respectivamente, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com a redação dada por esta lei;

II – do Porta-Voz da Presidência da República para a Secretaria de Imprensa e Porta-Voz da Presidência da República;

III – da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República para a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

Art. 3º São transformados os cargos:

I – de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais em Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais;

II – de Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais em Subchefe-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais;

III – 1 (um) cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS-101.6 e 1 (um) DAS-102.4 da Estrutura do Porta-Voz da Presidência da República em 2 (dois) cargos em comissão DAS-5;

IV – de Natureza Especial de Subsecretário-Geral da Presidência da República em Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República;

V – de Natureza Especial de Secretário-Adjunto da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República em Subsecretário de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República; e

VI – de Subcontrolador-Geral da União em Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

Art. 4º Ficam extintos:

I – o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República; e

II – o cargo de Natureza Especial de Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 5º Fica criado 1 (um) cargo de Natureza Especial de Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, com a remuneração de que trata o parágrafo único do art. 39 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Art. 6º O acervo patrimonial dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei será transferido para os órgãos que tiverem absorvido as correspondentes competências.

Art. 7º É o Poder Executivo autorizado a manter em exercício nos órgãos que houverem absorvido as competências dos órgãos da Presidência da República extintos ou transferidos por esta Lei os servidores e empregados da administração federal direta e indireta, ocupantes ou não de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento que, em 30 de junho de 2005, se encontravam à disposição dos órgãos extintos ou transferidos.

Art. 8º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2005 em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida no art. 7º, § 2º da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo único. Aplicam-se os procedimentos previstos no caput deste artigo aos créditos antecipados na forma estabelecida no art. 70 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

Art. 9º São transferidas aos órgãos que receberam as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados, transferidos ou extintos por esta Lei ou a seus titulares.

Art. 10. O Poder Executivo disporá, em decreto, sobre a organização, reorganização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas

especificações, funções e funcionamento dos órgãos de que trata esta Lei, mediante aprovação ou transformação das estruturas regimentais.

Art. 11. A estrutura dos órgãos essenciais e dos órgãos de assessoramento direto e imediato ao Presidente da República de que trata esta Lei será implementada sem aumento de despesa, observados os quantitativos totais de cargos em comissão e funções de confiança e a despesa deles decorrente, vigentes em 30 de junho de 2005, observadas as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 12. Até que sejam aprovadas as estruturas regimentais dos órgãos essenciais e de assessoramento da Presidência da República de que trata esta Lei, são mantidas as estruturas, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e a especificação dos respectivos cargos, vigentes em 30 de junho de 2005, observado o disposto nesta Lei, relativamente aos cargos extintos ou transformados.

Art. 13. A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA poderá, em caráter excepcional, prorrogar por até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do seu encerramento, a vigência dos contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003.

§ 1º No prazo de vigência dos contratos de que trata o **caput** deste artigo, a Funasa e o Ministério da Saúde adotarão as providências necessárias para que as atividades de combate a endemias implementadas por intermédio dos referidos contratos passem a ser exercidas, em caráter definitivo, na forma do art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, ficam a União e a Funasa autorizadas a celebrar convênios com os Municípios responsáveis pela execução das atividades de combate a endemias nas áreas atendidas pelos contratos temporários referidos no **caput** deste artigo, ou com consórcios constituídos por esses Municípios, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 3º É permitida, durante a vigência dos contratos temporários referidos no **caput** deste artigo, a assistência à saúde ao contratado na forma do art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, apenas em relação ao trabalhador, e observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 14. Sem prejuízo dos recursos a que faça jus por força do art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, serão transferidos proporcionalmente aos Municípios que assumirem a execução das atividades de combate a endemias os recursos correspondentes em valor equivalente à redução das despesas com o

custeio dos contratos temporários de que trata o art. 13 desta Lei.

Art. 15. O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 4º
Parágrafo único.
.....

VI – no caso do inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não exceda 2 (dois) anos.”(NR)

Art. 16. A Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 33-A:

“Art. 33-A. Até a instalação da Agência Nacional de Aviação Civil, o Diretor do Departamento de Aviação Civil será o gestor do Fundo Aeroviário.”

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o inciso IX do § 1º e o inciso II do 3º, ambos do art. 1º, os arts. 4º, 15 e 21 e os incisos V e VI do **caput** do art. 30 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 259-A, DE 2005

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria –Geral, pela Secretaria de Relações Institucionais, pelo Gabinete Pessoal e pelo Gabinete de Segurança Institucional.

§ 1º.....

VIII – a Secretaria de Imprensa e Porta Voz da Presidência da República;

X – Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

§ 3º

VI – a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de que trata a Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003.” (NR)

“Art. 2º-A. À Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, e em especial:

I – na coordenação política do Governo;

II – na condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional e os Partidos Políticos; e

III – na interlocução com os Estados, Distrito Federal e os Municípios.

§ 1º Compete, ainda, à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República coordenar e secretariar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, visando à articulação da sociedade civil organizada para a consecução de modelo de desenvolvimento configurador de novo e amplo contrato social.

§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, uma Subchefia – Executiva, até duas Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.” (NR)

“Art. 3º À Secretaria-Geral da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

I – no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil e na criação e implementação de instrumentos de consulta e participação popular de interesse do Poder Executivo;

II – na elaboração da agenda futura do Presidente da República;

III – na preparação e formulação de subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República;

IV – na promoção de análises de políticas públicas e temas de interesse do Presidente da República e na realização de estudos de natureza político-institucional;

V – na formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude e na articulação,

promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de política de juventude;

VI – na promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária, a coordenação da política nacional de direitos humanos;

VII – no assessoramento sobre assuntos relativos à política de comunicação e divulgação social do Governo e de implantação de programas informativos;

VIII – na coordenação, normalização, supervisão e controle da publicidade e dos patrocínios dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União;

IX – na convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão; e

X – no exercício outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente da República.

§ 1º A Secretaria-Geral da Presidência da República tem como estrutura básica o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional de Promoção do Direito Humano à Alimentação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional de Juventude, o Gabinete, a Secretaria-Executiva, a Subsecretaria de Direitos Humanos, a Subsecretaria de Comunicação Institucional, a Secretaria Nacional de Juventude e até sete Secretarias.

§ 2º Caberá ao Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República, exercer, além da supervisão e da coordenação das Subsecretarias e Secretarias integrantes da estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República subordinadas ao Ministro de Estado, as funções que lhe forem por ele atribuídas.” (NR)

“Art. 7º

I – Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, pelos titulares das Secretarias Especiais de Polí-

ticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Agricultura e Pesca, pelo Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos e pelo Advogado – Geral da União, que será presidido pelo Presidente da República, ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil, e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;

.....” (NR)

“Art. 8º

§ 1º

I – pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, que será o seu Secretário-Executivo;

II – pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

.....

§ 8º É vedada a participação de conselheiro detentor de direitos que representem mais de cinco por cento do capital social de empresa inadimplente com a Receita Federal do Brasil ou com o Instituto Nacional do Seguro Social, na apreciação de matérias pertinentes a essas áreas.” (NR)

“Art. 14. À Secretaria de Imprensa e Porta-Voz da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, relativamente à comunicação com a sociedade, por intermédio da divulgação dos atos do Presidente da República e sobre os temas que lhe forem determinados, falando em seu nome e promovendo o esclarecimento dos programas e políticas de governo, contribuindo para a sua compreensão e expressando os pontos de vista do Presidente da República, por determinação deste, em todas as comunicações dirigidas à sociedade e à imprensa e, ainda, no que se refere à cobertura jornalística das audiências concedidas pela Presidência da República, ao relacionamento do Presidente da República com a imprensa nacional, regional, e internacional, à coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa, do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Presidente da República, à articulação com os órgãos governamentais de comunicação social na divulgação de programas e políticas e em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Presidente

da República, bem como prestar apoio jornalístico e administrativo ao comitê de imprensa do Palácio do Planalto, promover a divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos e prestar apoio aos órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa.

.....“ (NR)

“Art. 14-A. Ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República compete assessorar o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

I – na gestão, análise e avaliação de assuntos de natureza estratégica;

II – na formulação da concepção estratégica nacional e na articulação de centros de produção de conhecimento, pesquisa e análise estratégica;

III – na preparação e promoção de estudos e elaboração de cenários exploratórios na área de assuntos de natureza estratégica e

IV – na elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República tem, como estrutura básica o Gabinete, a Coordenação-Geral e a Coordenação Executiva.” (NR)

“Art. 25.

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Advogado – Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência e o Presidente do Banco Central do Brasil.” (NR)

Art. 2º São transferidas as competências:

I – da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria-Geral da Presidência da República, no que compete à área de comunicação institucional e para o Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, no que compete à área de assuntos estratégicos, nos termos dos arts. 3º e 14-A, respectivamente, da Lei nº 16.683, de 2003, com a redação dada por esta Medida Provisória;

II – do Porta-Voz da Presidência da República, para a Secretaria de Imprensa e Porta-Voz da Presidência da República;

III – da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República, para a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

IV – da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, para a Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 3º São transformados os cargos:

I – de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais, em Ministro de Estado Chefe da Secretariado Relações Institucionais;

II – de Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais em Secretário-Adjunto da Secretaria de Relações Institucionais;

III – um cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS 101.6 e um 102.4 da Estrutura do Porta-Voz da Presidência da República, em dois cargos em comissão DAS 5;

IV – de Natureza Especial de Subsecretário-Geral da Presidência da República em Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República; e

V – de Natureza Especial de Secretário-Adjunto da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República em Subsecretário de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 4º Ficam extintos:

I – o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República; e

II – o cargo de Natureza Especial de Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e de Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 5º Ficam criados um cargo de Natureza Especial de Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, e um cargo de Natureza

za Especial de Subsecretário de Direitos Humanos da Secretaria-Geral da Presidência da República, com a remuneração de que trata o parágrafo único do art. 39 da Lei nº 10.683, de 2003.

Art. 6º O acervo patrimonial dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Medida Provisória será transferido para os órgãos que tiverem absorvido as correspondentes competências.

Art. 7º É o Poder Executivo autorizado a manter em exercício nos órgãos que houverem absorvido a competência dos órgãos da Presidência da República extintos ou transferidos por esta Medida Provisória, os servidores e empregados da Administração Federal direta ou indireta, ocupantes ou não de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento que, em 30 de junho de 2005, se encontravam à disposição dos órgãos extintos ou transferidos.

Art. 8º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2005 em favor dos órgãos extintos transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida no art. 7º, § 2º, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 inclusive títulos descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo único. Aplicam-se os procedimentos previstos no **caput** aos créditos antecipados na forma estabelecida no art. 70 da Lei nº 10.934, de 2004.

Art. 9º São transferidas aos órgãos que receberem as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados, transferidos ou extintos por esta Medida Provisória, ou a seus titulares.

Art. 10. O Poder Executivo disporá, em decreto, sobre a organização, reorganização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento dos órgãos de que trata esta Medida Provisória, mediante aprovação ou transformação das estruturas regimentais.

Art. 11. A estrutura dos órgãos essenciais e dos órgãos de assessoramento direto e imediato ao Presidente da República de que trata esta Medida Provisória será implementada sem aumento de despesa, observados os quantitativos totais de cargos em comissão

e funções de confiança e a despesa deles decorrente, vigentes em 30 de junho de 2005, observadas as alterações introduzidas por esta Medida Provisória.

Art. 12. Até que sejam aprovadas as estruturas regimentais dos órgãos essenciais e de assessoramento da Presidência da República de que trata esta Medida Provisória, são mantidas as estruturas, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e a especificação dos respectivos cargos, vigentes em 30 de junho de 2005, observado o disposto nesta Medida Provisória, relativamente aos cargos extintos ou transformados.

Art. 13. A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA poderá, em caráter excepcional, prorrogar, por até vinte e quatro meses, a contar do seu encerramento, a vigência dos contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003.

§ 1º No prazo de vigência dos contratos de que trata o **caput**, a Funasa e o Ministério da Saúde adotarão as providências necessárias para que as atividades de combate a endemias implementadas por intermédio dos referidos contratos passem a ser exercidas, em caráter definitivo, na forma do art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, ficam a União e a Funasa autorizadas a celebrar convênios com os Municípios responsáveis pela execução das atividades de combate a endemias nas áreas atendidas pelos contratos temporários referidos no **caput**, ou com consórcios constituídos por esses Municípios, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 3º É permitida, durante a vigência dos contratos temporários referidos no **caput**, a assistência à saúde ao contratado na forma do art. 23 da Lei nº 10.667, de 2003, apenas em relação ao trabalhador, e observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 14. Sem prejuízo dos recursos a que façam jus por força do art. 35 da Lei nº 8.080, de 1990, serão transferidos proporcionalmente aos Municípios que assumirem a execução das atividades de combate a endemias os recursos correspondentes em valor equivalente à redução das despesas com o custeio dos contratos temporários de que trata o art. 13.

Art. 15. O art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, alterando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“§ 2º Os contratos firmados em decorrência de situação de calamidade pública poderão ser prorrogados pelo prazo suficiente à supera-

ção da situação de calamidade pública, observado o prazo máximo de dois anos.” (NR)

Art. 16. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se os §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o inciso IX do § 1º, os incisos II e V do § 3º ambos do art. 1º e os arts. 4º, 15, 21 e 24, os incisos V e VI do art. 30 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Brasília, de de 2005. – 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Dilma Rousseff.**

MENSAGEM Nº 458, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005, que “Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências”.

Brasília, 21 de julho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 20 – CCIVIL/PR

Em 21 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de medida provisória que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, visando reorganizar a estrutura básica de órgãos da Presidência da República, adequando-os às necessidades atuais de suas competências e atribuições, e autoriza a prorrogação de contratos temporários no âmbito do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

2. A reorganização da estrutura da Presidência da República ora proposta visa atender exigências na melhoria das atividades desenvolvidas pelos órgãos ali referidos, de forma a proporcionar maior eficiência e eficácia no desempenho da gestão pública no cumprimento da missão e objetivos do Governo na Administração Pública, como um todo. Busca-se, com efeito, além da simplificação das estruturas, uma melhoria da

racionalidade do processo decisório, com a redução de pastas com **status** ministerial, no âmbito da Presidência da República.

3. Com tal desiderato, proponho a Vossa Excelência ajustes nas estruturas de componentes da atual organização da Presidência da República, destacando as seguintes modificações:

a) a Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais passa a ser denominada Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, com competências de coordenação política do Governo, de condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional e os Partidos Políticos e, ainda, de coordenação e secretaria do funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, fórum de alta relevância na consecução de modelo de desenvolvimento configurador de novo e amplo contrato social. Para tanto, incorpora-se à sua estrutura as competências da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, a qual é extinta e dará lugar, na nova estrutura, a uma Secretaria específica, sem status ministerial, e integrante da nova Secretaria de Relações Institucionais, a qual preservará a natureza de órgão essencial da Presidência da República.

b) a Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República passa a denominar-se Secretaria de Imprensa e Poda-Voz da Presidência da República, incorporando as atribuições da estrutura do Porta-Voz da Presidência da República, e reunindo em um só comando as atividades das duas unidades, visando melhorar a comunicação com a sociedade, por meio da divulgação dos atos do Presidente da República e a interlocução com a mídia, falando em seu nome, expressando os pontos de vista do Presidente da República. Em conseqüência, extingue-se, como órgão específico de assessoramento do Presidente da República, a unidade de assessoramento denominada Porta-Voz da Presidência da República;

c) a Secretaria-Geral da Presidência da República passará a exercer, além de suas atuais competências, as atividades de comunicação institucional e de direitos humanos, ajustando suas atribuições ao cumprimento

dessas competências. Para tanto, fica extinta a atual Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, sendo criada na Secretaria-Geral uma Subsecretaria de Comunicação Institucional, e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, cujas funções passarão a ser exercidas, no âmbito da Secretaria-Geral, pela Subsecretaria de Direitos Humanos. São também transferidos, para a Secretaria-Geral, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional de Promoção do Direito Humano à Alimentação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. Assim, vem-se agregar às funções já exercidas pela Secretaria-Geral, relativamente à articulação com os movimentos sociais e à política para a juventude, também as relativas à Política Nacional de Direitos Humanos, assegurando-se um caráter integrador a essas ações, que permanecem no âmbito da Presidência da República.

d) em complementação, propõe-se a criação, como órgão de assessoramento ao Presidente da República, o Núcleo de Assuntos Estratégicos, que absorverá as atividades de natureza estratégica do Governo, que vinham sendo desempenhadas pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica. Trata-se, nesse caso, de oficializar-se a existência desse Núcleo que, informalmente, já vinha atuando desde o início do Governo de Vossa Excelência, sob a direção do Ministro de Estado de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, cujo cargo é extinto. Em seu lugar, institui-se a figura do Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos, cargo de Natureza Especial que, sem natureza ministerial, responderá pela direção máxima da nova unidade.

4. Além dessas modificações estruturais, promove-se adequações à Lei nº 10.683, de 2003, de modo a superar-se pequenas inconsistências, e para permitir-se adequada consolidação da estrutura governamental, em decorrência de alterações legais posteriores à sua edição, que não foram a ela diretamente incorporadas.

5. Por fim, acolhendo-se pleito do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, proponho que seja a União autorizada a promover a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências, e cujas disposições visam garantir a manutenção da eficiência e da agilidade no combate às epidemias, em especial à de dengue, que há muitos anos assolam o país.

6. Tal iniciativa visa propiciar a manutenção da situação de mais de cinco mil trabalhadores, injustamente dispensados após 30 de junho de 1999, e que obtiveram, em decisão judicial, o reconhecimento de seu direito à reintegração.

7. Referida situação, como é de vosso conhecimento, veio a ser regularizada quando da edição da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, a qual alterou dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e que determinou que a Fundação Nacional de Saúde poderia, em caráter excepcional, observada a disponibilidade orçamentária, reintegrar os substituídos no processo coletivo nº 99.0017374-0, impetrado perante a 2ª Vara Federal do Estado do Rio de Janeiro, ficando limitada a vigência dos respectivos contratos ao prazo máximo de dois anos, contados do efetivo retorno ao serviço.

8. O direito dos trabalhadores veio a ser garantido em decorrência de mandado de segurança coletivo impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro – Sindsprev/RJ – contra ato do Senhor Coordenador Regional da FUNASA, que decidiu pela não manutenção dos contratos dos guardas de endemias que trabalhavam, em caráter excepcional, no combate à dengue no Rio de Janeiro.

9. A segurança, àquela ocasião, foi concedida em parte para determinar a imediata reintegração dos trabalhadores, com o pagamento de salários e demais verbas, até que realizados os exames médicos demissionais. Nesse particular, a decisão foi mantida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

10. Occorre, Senhor Presidente, que o prazo de vigência dos contratos, conforme a redação original do referido art. 23, esteve limitado a dois anos, contados do efetivo retorno ao serviço, prazo este em iminência de expirar.

11. Assim, consideramos de grande valia a possibilidade de prorrogação por mais dois anos, a qual será viabilizada pelo projeto proposto, não apenas diante da necessidade premente de ações

efetivas no controle de epidemias, em especial a de dengue, mas considerando, especialmente, que as pessoas injustamente demitidas são trabalhadores com reconhecida experiência e aptidão para as tarefas cuja realização se impõe em caráter de absoluta urgência.

12. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a dengue é doença de alta gravidade, e sua proliferação é maior no verão, não tendo sido, até o presente momento, não obstante o esforço empreendido, a epidemia definitivamente debelada. Assim, é de se pugnar pela solução da matéria, na forma ora proposta, pelo prazo de vinte e quatro meses, período em que a União deverá adotar as medidas necessárias para assegurar que o combate à endemia seja efetivamente assumido pelos entes municipais, como preconiza a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

13. Por outro lado, e também a fim de permitir-se o enfrentamento de situação emergencial no âmbito do Ministério da Saúde, propõe-se, ainda que, seja alterada a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com vistas a permitir que os contratos temporários firmados em decorrência da declaração de estado de calamidade pública, nos termos do seu art. 22, I, que são firmados, originalmente, com vigência de seis meses, sejam prorrogados pelo prazo suficiente à superação da situação de calamidade. Na atual situação, tem-se que, em função da urgência da contratação, é possível, inclusive, a contratação com a dispensa de processo seletivo mas, uma vez encerrado o prazo de seis meses, a Administração é obrigada a promover nova contratação, caso o estado de calamidade ainda perdure e a situação que se procurava enfrentar ainda demande aquela necessidade. Assim, o prazo de seis meses revela-se impeditivo à manutenção do pessoal que se acha no exercício de atividades essenciais à superação da mesma, sendo necessário que se autorize a prorrogação, devidamente motivada, enquanto perdurar a situação de calamidade que acarretou aquela contratação, por definição temporária.

14. A solução proposta permitiria que a atual situação que obrigou a declaração, por Vossa Excelência, em 10 de março de 2005, de situação de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, seja enfrentada de forma mais adequada, posto que, no prazo de seis meses, não se conseguirá, lamentavelmente, superar os déficits acumulados há muitos anos, sendo neces-

sária a prorrogação dos contratos já firmados até que seja superado o quadro de calamidade.

15. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido. Quanto à reestruturação da Presidência da República, não haverá custos adicionais, devendo a mesma ser implementada, nos termos do art. 11 da medida provisória proposta, sem aumento de despesa.

16. Em relação à prorrogação de contratos temporários no âmbito da Funasa, considerando-se os custos mensais vigentes e respectivos encargos, o acréscimo de despesa estimado para tal iniciativa seria de R\$34.323.461,05, no ano de 2005; R\$137.293.844,19, no ano de 2006, e R\$102.970.383,14, no ano de 2007, totalizando R\$274.587.688,38 referentes à prorrogação dos contratos em vigor pelo prazo de vinte e quatro meses.

17. Relativamente à prorrogação de contratos temporários para o atendimento de situação de calamidade no Estado do Rio de Janeiro, considerando-se a totalidade dos servidores contratados temporariamente até a data da edição da Medida Provisória, nos termos do Edital de Convocação nº 02/MS, de 27 de março de 2005, (1.305 servidores), por categoria profissional, com as respectivas remunerações nele estabelecidas (R\$1.024,18, para profissionais de nível médio, R\$1.597,49 mensais, para profissionais de nível superior, e R\$1.916,98, para profissionais médicos) os custos adicionais, no exercício de 2005, serão de até R\$11.615.639,07, considerando-se a prorrogação por 3 meses, nesse exercício. No exercício de 2006 o acréscimo de despesa seria de R\$36.313.135,06, considerando-se a prorrogação pelo total de 12 meses do ano. E, em 2007, considerando-se o limite máximo da prorrogação (até o mês de março de 2007) a despesa seria acrescida de R\$8.236.943,94.

18. As despesas destinadas à cobertura desse acréscimo, para o ano de 2005, já se acham contempladas na Lei Orçamentária Anual de 2005, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. Nos exercícios de 2006 e 2007, nos quais a despesa já estará atualizada, o impacto adicional será absorvido pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios.

No entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

20. A urgência e relevância da edição da presente medida provisória inegavelmente se manifestam, por um lado, pela necessidade de, de imediato, permitir-se a implementação de um redesenho institucional que passe a produzir efeitos imediatos, otimizando-se a atuação da Presidência da República, de seus órgãos essenciais e de assessoramento, com redução de custos e maior eficiência, e, por outro, pela necessidade de atender-se às duas situações de urgência colocadas no âmbito do Ministério da Saúde, retro mencionadas, ambas a reclamarem soluções imediatas.

21. Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o projeto de medida provisória que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

OF Nº 530/05/OS-GSE

Brasília, 21 de outubro de 2005

Assunto: envio de proposições para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2005 (Medida Provisória nº 259/05, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 19.10.05, que “Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003; altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 259	
Publicação no DO	22-7-2005
Designação da Comissão	25-7-2005 (SF)
Instalação da Comissão	26-7-2005
Emendas	até 28-7-2005 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	22-7-2005 a 4-8-2005 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	4-8-2005
Prazo na CD	de 5-8-2005 a 18-8-2005 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	18-8-2005
Prazo no SF	19-8-2005 a 1º-9-2005 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	1º-9-2005
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	2-9-2005 a 4-9-2005 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	5-9-2005 (46º dia)
Prazo final no Congresso	19-9-2005 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 36, de 2005 DO – 13-9-2005	18-11-2005

MPV Nº 259	
Votação na Câmara dos Deputados	19-10-2005
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista

CONGRESSISTAS	EMENDAS
Deputado ANTONIO CARLOS M THAME	002
Deputado CARLOS MOTA	008
Deputado EDUARDO PAES	006
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	001, 003
Deputado ONYX LORENZONI	004
Deputado RICARDO BARROS	005
Deputado YEDA CRUSIUS	007

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 08

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 259
00001

Data 27/07/2005	Proposição Medida Provisória nº 259, de 2005.
--------------------	--

Autor Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. X Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	-------------------	--	-------------------------------------	---

Página 1/1	Artigo 8º	Parágrafo 8º	Inciso	alínea
------------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dá-se ao art. 8º, § 8º da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescentado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 259, de 2005, a seguinte redação:

“Art. 8º.

§8º. É vedada a participação no Conselho ao detentor de direitos que representem mais de cinco por cento do capital social de empresa em situação fiscal ou previdenciária irregular.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social é órgão de assessoramento do Presidente da República para a formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social. De acordo com a Lei nº 10.683, de 2003, o Conselho atua produzindo indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimento, além de apreciar propostas de políticas públicas e de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República.

Não parece compatível com os altos designios desse órgão a admissão de conselheiros que se encontrem em situação fiscal ou previdenciária irregular. Entendemos, portanto, que a limitação da participação de conselheiros que se encontrem nessa situação à hipótese de apreciação de matérias pertinentes às áreas fiscal e previdenciária é insuficiente. Mais adequado seria vedar a participação no Conselho ao detentor de direitos que representem mais de cinco por cento do capital social de empresa em situação fiscal ou previdenciária irregular, conforme sugerido acima.

PARLAMENTAR



MPV 259

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

data 28/07/05	proposição Medida Provisória nº 259, de 21/07/2005
-------------------------	--

autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame	nº da proposição 332
--	--------------------------------

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	-------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Onde se lê, leia-se:

“Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Suprima-se do art. 6º as expressões : coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação; e Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.”

“ Acrescente-se inciso V ao art. 14-A da Lei supracitada com a seguinte redação: Art. 14-A.

.....
V – na coordenação da atividade de inteligência federal e segurança da informação.”

*“ Dê-se nova redação ao Parágrafo Único do art. 14-A da Lei supracitada:
Art. 14-A.*

.....
Parágrafo Único. O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, a Coordenação Geral e a Coordenação Executiva, bem como, a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.”

“ Acrescente-se inciso XII ao art. 32 da Lei supracitada com a seguinte redação: Art. 32. São transferidas as competências:

.....
X – Do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, as relativas a coordenação da atividade de inteligência federal e de segurança da informação para o Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

“ Acrescente-se inciso X ao art. 33 da Lei supracitada com a seguinte redação: Art. 33. São transferidos:

.....
X – Do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN para o Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República”.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta tem por objetivo adequar na estrutura da Presidência da República a Agência Brasileira de Inteligência.

A Agência Brasileira de Inteligência conforme a sua missão institucional inscrita na Lei 9.883/99 tem como competência atos relativos a Segurança Pública Nacional porem seu objetivo maior é delinear respostas para assuntos estratégicos em questões da Presidência da República.

PARLAMENTAR



MPV 259
00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
27/07/2005

Proposição
Medida Provisória nº 259, de 2005.

Autor
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1/1 Artigo 17 Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dá-se ao art. 17 da Medida Provisória nº 259, de 2005, a seguinte redação:

“Art. 17. Revogam-se o inciso IX do § 1º, os incisos II e V do § 3º ambos do art. 1º e os arts. 4º, 15, 21 e 24, os incisos V e VI do art. 30 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003”.

JUSTIFICAÇÃO

Em texto original da MP revogava, além dos dispositivos enumerados acima, os §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei 8.112, de 1990. Transcrevemos os dispositivos abaixo:

“Art. 143. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

§ 1º Compete ao órgão central do SIPEC supervisionar e fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo;

§ 2º Constatada a omissão no cumprimento da obrigação a que se refere o caput deste artigo, o titular do órgão central do SIPEC designará a comissão de que trata o art. 149.”

Em outras palavras, a MP retira do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, atualmente a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, competência para fiscalizar a instalação de procedimentos disciplinares em face de eventuais irregularidades na administração pública federal, no âmbito do Poder Executivo. Suprime, inclusive, a possibilidade de que a SRH designe comissão para conduzir processo disciplinar caso um determinado órgão não demonstre compromisso com a apuração da irregularidade. Curiosamente, não há na exposição de motivos encaminhada ao Congresso junto com a Mensagem Presidencial qualquer justificativa para a alteração da competência da SRH. Diante do exposto, parece adequado manter vigentes os §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei 8.112.

PARLAMENTAR



MPV 259
00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 259/05
------	--

autor Deputado Onyx Lorenzoni	Nº do prontuário
---	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP 259/05, o item 8 ao artigo 9º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento:

"Art.9º.....

8 – não divulgar, sem motivo justo, nos sítios mantidos na internet pelo governo federal, a agenda diária de trabalho, incluídos todos os compromissos oficiais, com os respectivos horários, locais e nomes dos interlocutores."

JUSTIFICATIVA

A exigência da divulgação diária das agendas de trabalho do Presidente da República e Ministros de Estados tem como base o direito à informação de órgãos públicos visando proteger o interesse coletivo e os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência contidos no artigo 5º, XXXIII, combinado com a artigo 37 da Constituição Federal.

A publicidade dos atos dos administradores públicos federais também se faz pela divulgação ampla dos seus compromissos de trabalho, os quais, antes de tudo, devem obedecer ao critério de transparência.

A administração pública necessita ser eficiente e eficaz, comprometida com a moralidade pública, com a transparência de seus atos através de um sistema de comunicação eficiente, que permita à população acompanhar os atos de quem os representa.

PARLAMENTAR



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 259

00005

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓ PÁGINA

259/2005

DE

Emenda Aditiva

Acrescente -se o seguinte artigo 13 à Medida Provisória 259, de 2005, renumerando-se os demais:

" Art. .13 É vedado o desconto em folha de pagamento de contribuição de servidor público ou empregado da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, das empresas públicas e das sociedades de economia mista", em favor de partido político de que trata a Lei nº 196 de 19 de setembro de 2005."

(9.096)

Justificativa

A emenda tem por objetivo normatizar o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral com relação à proibição do desconto em folha de pagamento de contribuição de servidores e empregados detentores de cargos ou empregos públicos, para partidos políticos, bem como reduzir as despesas administrativas decorrentes do processamento

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Ricardo Barros

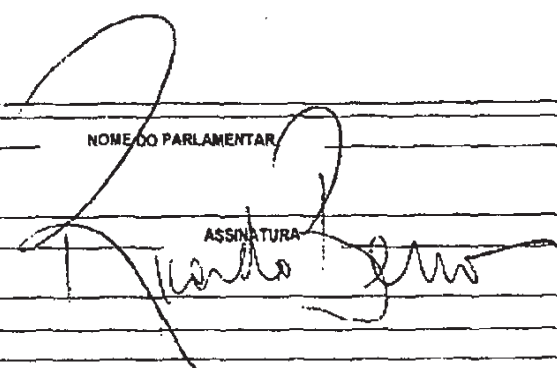
PR

PP

DATA

ASSINATURA

28/17/05



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 259
00006

data
26/07/05

proposição
Medida Provisória nº 259, de 21/07/2005

autor
Deputado Eduardo Paes

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4 X aditiva 5. Substitutivo global

Página

Art. 15

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

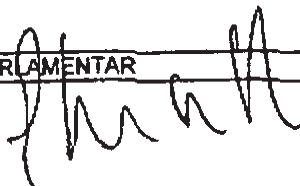
Acrescente-se o seguinte art. 15 à Medida Provisória 259, de 2005, renumerando-se os demais:

“Art. 15 A vedação do inciso II do art. 31 da Lei n.º 9.096, de 14 de setembro de 1995, aplica-se a contribuição de detentor de cargo ou função de confiança, calculada em porcentagem sobre a remuneração percebida e recolhida à partido político mediante consignação em folha de pagamento”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresentada tem por objetivo consolidar na legislação entendimento do Tribunal Superior Eleitoral deixado assente na consulta n.º 1.135, em 14 de julho de 2005, por mim formulada e que muito contribui para o fim da prática de “aparelhamento” da Administração Pública brasileira.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 259

00007

data
26/07/05

proposição
Medida Provisória nº 259, de 21/07/2005

autor
Deputada Yeda Crusius

nº do prontuário

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 259, de 2005

“ Art. É vedado o desconto de qualquer valor, em folha de pagamento de servidor público ou empregado, da administração pública federal direta ou indireta, em favor de pessoa jurídica de direito privado, de que trata a Lei n.º 9096, de 19 de setembro de 1995”.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda busca evitar a cobrança do chamado “dízimo” por parte de partidos políticos, tema que, provocado por consulta, foi discutido recentemente pelo Tribunal Superior Eleitoral, que por seis votos a um, concluiu por sua ilegalidade e inconstitucionalidade. Contudo, a sua efetiva aplicação carece de comando legal.

Yeda Crusius

PARLAMENTAR

Yeda Crusius

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 259/2005

MPV 259

EMENTA Aditiva

00008

Adite-se ao texto da MP nº 259/2005 o seguinte artigo:

"Art. O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias, encaminhará ao Congresso Nacional, Projeto de Lei fixando o subsídio mensal dos membros da Advocacia Pública Federal, integrantes das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União e da Consultoria-Geral da União, na forma do disposto no art. 135 da Constituição Federal".

JUSTIFICAÇÃO

A Advocacia-Geral da União, instituída pelo Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal como responsável pela representação judicial dos Três Poderes da União, ao lado da Defensoria Pública da União, voltada para a representação dos necessitados e do Ministério Público, que exerce a representação da sociedade, integram de forma expressa, na Carta da República, as denominadas "Funções Essenciais à Justiça".

Ao longo dos últimos anos, as duas primeiras instituições, não obstante todo o esforço dos integrantes de suas respectivas carreiras - Advogados da União, Procuradores Federais, Procuradores do Banco Central, Procuradores da Fazenda Nacional e Defensores Públicos da União - vêm enfrentando sérias dificuldades para o fortalecimento de seus quadros, fruto da concorrência salarial com outras carreiras que atuam no Judiciário Brasileiro, seja em âmbito federal, estadual ou até mesmo municipal.

Com a iminente aprovação dos Projetos de Lei nºs 4.651/2004 e 4.652/2004, que fixam o subsídio dos cargos de Ministro do Supremo Tribunal Federal e de Procurador-Geral da República, a ser aplicado de forma escalonada aos membros das carreiras da Magistratura e do Ministério Público, faz-se necessária a consequente definição, com base no texto constitucional, do subsídio dos membros das carreiras jurídicas que integram a AGU e a DPU, a teor do art. 135, combinado com o art. 39, § 4º da Constituição.

A par do tratamento similar entre as carreiras de natureza jurídica, previsto na Carta da República, há que ressaltar a atual e afitiva diferença salarial entre as mesmas, o que vem criando um descompasso na consolidação da Advocacia-Geral da União e da Defensoria-Geral da União, além de o tema vir subsidiando alertas oriundos de autoridades dos Três Poderes.

Nesse sentido, constata-se, a cada realização de concurso público, o êxodo de cerca de 40% (quarenta por cento) de Advogados da União e de Procuradores Federais para carreiras mais atrativas do Judiciário Brasileiro, em âmbito federal e estadual, o que representa a perda de quadros mais qualificados da Advocacia-Geral da União. O mesmo ocorre com os Procuradores do Banco Central e com os Defensores Públicos da União.

Esses fatos se tornaram públicos por ocasião do Movimento de Paralisação dos Advogados e Defensores Públicos da União, realizado no ano passado, com a solidariedade do Poder Judiciário, que suspendeu por sessenta dias os prazos judiciais das ações públicas; do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e de suas Seccionais nos Estados; das Associações de Classe da Magistratura Federal (AJUFE) e da Magistratura Estadual (AMB) e dos membros do Ministério Público (ANPR).

Apenas para ressaltar a atuação judicial dos Advogados Públicos Federais, perante os Tribunais Superiores, os seus êxitos vêm correspondendo, em média, a 70% (setenta por cento) nas ações em eles que atuam, envolvendo a União, suas autarquias, agências e fundações federais. Esses êxitos se multiplicam na atuação extrajudicial e preventiva - coordenadas e supervisionadas pelas autoridades da AGU. Representaram, somente no exercício de 2003, uma economia de cerca de R\$ 100,0 bilhões para o Tesouro Nacional. Não menos intensa e vitoriosa tem sido a atuação dos Defensores Públicos da União, com menos de 80 integrantes empenhados na defesa dos mais necessitados. Prova de que, no jargão econômico, as carreiras jurídicas da União constituem investimento, e não despesa.

Caberá ao Poder Executivo elaborar a proposta do subsídio aos membros das duas instituições - AGU e DPU - havendo já, segundo informações oficiais, estudos preliminares a respeito no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O que se pretende, com a presente Emenda, é tão somente definir um prazo razoável para que tal proposta seja encaminhada ao Congresso Nacional, sem referência a qualquer compromisso de ordem orçamentária, respeitando-se, nesse diapasão, a iniciativa do Chefe do Poder Executivo, a recordar que, no caso da Magistratura e o Ministério Público, ambos detêm a prerrogativa de propor ao Legislativo os seu próprios subsídios.

Deputado CARLOS MOTA



NOTA TÉCNICA DE MP – Nº 15/2005**SUBSÍDIOS À APRECIÇÃO DA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 259,
DE 21 DE JULHO DE 2005, QUANTO À
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

“Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.”

I – Relatório

A Medida Provisória (MP) em exame altera a organização da Presidência da República, criando, extinguindo e redistribuindo cargos e órgãos. A principal modificação é a extinção da Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica e a transformação da Secretaria de Relações Institucionais. Por outro lado, nota-se que a Secretaria-Geral da Presidência da República passa a exercer novas atribuições. Finalmente, a MP autoriza a União (através do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA) a prorrogar contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, visando garantir a manutenção do combate às epidemias, em especial à da dengue.

II – Subsídios

Cabe à Comissão Mista encarregada de dar parecer à referida medida provisória, no prazo improrrogável de quatorze (14) dias contado da publicação da MP emitir parecer único, onde se manifestará, dentre outros aspectos, sobre sua adequação financeira e orçamentária (**caput** do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Estabelece também o § 1º do art. 5º da mencionada Resolução que:

§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.”

A lei do Plano Plurianual para o período 2004/2007 (Lei nº 10.933, de 11-8-2004) não registra ação correspondente às primeiras medidas propostas na MP. Existe, porém, o programa 1308 – Vigilância, Prevenção e Controle da Malária e da Dengue, com a ação 6235 – Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue.

No que concerne à adequação da MP à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é importante ressaltar que, no exame de matéria relativa à concessão de qualquer vantagem e de criação de cargos, empregos e funções, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no Art. 169 da Carta Magna, especialmente, as restrições e exceções contidas no parágrafo primeiro deste dispositivo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos seguintes termos:

“Art. 169.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções (grifos nossos) ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes (grifo nosso);

II – se houver autorização específica (grifo nosso) na lei de diretrizes orçamentárias, ressalva das as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2005 (art. 85 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004) estabelece que a concessão de quaisquer vantagens deve constar de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A lei orçamentária para o exercício de 2005 (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), no seu “Anexo V – Autorizações específicas de que trata o art. 85 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005), para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição”, não faz referência aos casos abordados na MP.

Quanto às dotações orçamentárias para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, a Lei Orçamentária para 2005 (Lei nº 11.100/05) registra para o Ministério da Saúde o valor de

R\$7.168.986.423,00, enquanto que em 2004 tais gastos atingiram R\$6.829.397.157,00.

Há que se analisar ainda a proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Os gastos resultantes da edição da Medida Provisória enquadram-se na condição de despesa obrigatória de caráter continuado (considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios). Nesse sentido, a norma fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF. Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. O § 2º, por sua vez, determina que tal ato deverá ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

A EM nº 20 – CCIVIL/PR, de 21 de julho de 2005 traz as seguintes informações:

“15. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido. Quanto à reestruturação da Presidência da República, não haverá custos adicionais, devendo a mesma ser implementada, nos termos do art. 11 da medida provisória proposta, sem aumento de despesa.

16. Em relação à prorrogação de contratos temporários no âmbito da Funasa, considerando-se os custos mensais vigentes e respectivos encargos, o acréscimo de despesa estimado para tal iniciativa seria de R\$34.323.461,05, no ano de 2005; R\$137.293.844,19, no ano de 2006, e R\$102.970.383,14, no ano de 2007, totalizando R\$274.587.688,38 referentes à prorrogação dos contratos em vigor pelo prazo de vinte e quatro meses.

17. Relativamente à prorrogação de contratos temporários para o atendimento de situação de calamidade no Estado do Rio de Janeiro, considerando-se a totalidade dos servidores contratados temporariamente até à data da edição da Medida Provisória, nos termos do Edital de Convocação nº 2/MS, de

27 de março de 2005, (1.305 servidores), por categoria profissional, com as respectivas remunerações nele estabelecidas (R\$1.024,18, para profissionais de nível médio, R\$1.597,49 mensais, para profissionais de nível superior e R\$1.916,98 para profissionais médicos) os custos adicionais, no exercício de 2005, serão de até R\$11.615.639,07, considerando-se a prorrogação por três meses, nesse exercício. No exercício de 2006 o acréscimo de despesas seria de R\$36.313.135,06, considerando-se a prorrogação pelo total de 12 meses do ano. E, em 2007, considerando-se o limite máximo da prorrogação (até o mês de março de 2007) a despesa seria acrescida de R\$8.236.943,94.

18. As despesas destinadas à cobertura desse acréscimo, para o ano de 2005, já se acham contempladas na Lei Orçamentária Anual de 2005, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. Nos exercícios de 2006 e 2007, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será absorvido pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios. No entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.”

Brasília, 1º de agosto de 2005. – **Francisco de Paula Schettini**, Consultor de Orçamento.

**PARECER À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 259, DE 2005,
PROFERIDO NO PLENARIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA**

A SRA. IRINY LOPES (PT – ES. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, parecer à Medida Provisória nº 259, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Conforme se constata da leitura da ementa, a Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005, trata de três matérias diversas, a saber: reorganização da estrutura da Presidência da República, prorrogação de contratos dos agentes de endemias e prorrogação dos contratos temporários para as situações de calamidade pública.

Com respeito ao primeiro e principal objeto da medida provisória, destacamos a extinção da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Foram apresentadas à Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005, oito emendas, porém as três primeiras tratam de matéria pertinente à Medida Provisória.

Para esclarecimento dos Srs. Parlamentares, quero dizer que não farei a leitura do relatório na íntegra por ser bastante extenso.

Passo a fazer comentários sobre as questões de mérito e o voto que proferi a respeito da Medida Provisória.

Em consonância com o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, nosso parecer aborda separadamente os aspectos constitucional, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e de atendimento ao que dispas o art. 2º, § 1º, da recém-citada Resolução do Congresso Nacional.

Começamos pelo último tópico citado. Consoante o dispositivo regimental recém-citado, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional o texto da Medida Provisória acompanhado da Mensagem nº 458 e da Exposição de Motivos nº 20.

Pelo exposto, voto no sentido de que a Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005, cumpre a exigência prevista no § 1º do artigo 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Principia-se a análise de constitucionalidade pelos requisitos constitucionais de admissibilidade. Em tal aspecto, voto no sentido de que a Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005, atende aos pressupostos de relevância e urgência.

Superada a questão da admissibilidade, passa-se a averiguar a consonância das disposições constantes da Medida Provisória com a ordem constitucional vigente. Não identificando qualquer óbice de tal natureza, voto pela constitucionalidade da Medida Provisória nº 260, de 21 de julho de 2005.

Concluído o exame da constitucionalidade da matéria, passa-se ao exame da técnica legislativa.

Em tal sentido, identificamos pequenas imperfeições redacionais, sanadas pelo Projeto de Lei de Conversão que oferecemos. Feitas tais correções,

voto pela boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005.

Voto ainda pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005.

Quanto ao mérito da proposição, o único aspecto que reputamos inaceitável é a extinção da Secretaria Especial de Direitos Humanos, que seria sucedida pela Subsecretaria de Direitos Humanos, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência da República.

A definição da abrangência dos direitos humanos foi consolidada pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003, posteriormente convertida na Lei nº 10.683, de 2003, que promoveu ajuste assim descrito e justificado pela Exposição de Motivos Interministerial nº 1/CC/MJ:

“..transfere-se a Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça para a Presidência da República, alterando-se, ainda, sua natureza para a de Secretaria Especial. Dessa forma, esse tema que é central para a agenda governamental será objeto de maior destaque, e o órgão dele encarregado terá melhores condições para atuar na defesa dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e na defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária, bem como coordenar a política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH.”

Diante das razões acima transcritas, não se compreende o ora aventado retrocesso, pois a medida recém-comentada consagrou o compromisso do Estado brasileiro de institucionalizar as políticas de proteção e promoção dos direitos humanos fundamentais, além de pontuar os princípios que devem orientar as ações de governo, uma vez que os direitos humanos passam a integrar a agenda de prioridades da administração federal. No contexto internacional, o Brasil foi tido como referência pela relevância dada aos direitos humanos, tendo ainda um notável fortalecimento político da representação do Estado brasileiro nas instâncias internacionais, atuando como órgão catalisador e indutor dos debates sobre os direitos humanos nos países do Cone Sul.

Ressalta-se ainda que, nas esferas estaduais e municipais, houve uma tendência de valorização das políticas de direitos humanos com a conseqüente ampliação dos espaços institucionais ligados à temá-

tica, como reflexo do status dado à área pelo Governo Federal.

Além disso, considerando que as políticas de direitos humanos integram, de forma articulada, aspectos especificamente relacionados à cidadania, ao combate à discriminação, aos direitos de crianças, adolescentes e idosos, portadores de deficiência, etc., é um contrassenso conferir ao órgão que coordena tais políticas status interior a outros que se ocupam exclusivamente de um desses aspectos.

É fundamental que restituamos, com a votação da Medida Provisória nº 259, o status de Ministério à Secretaria Especial de Direitos Humanos. É inconcebível que as políticas de direitos humanos sejam relegadas a uma Subsecretaria. A relevância e a abrangência da matéria exigem que seja cometida a órgão de nível no mínimo equivalente ao dos órgãos incumbidos de políticas setoriais.

O rebaixamento da área de direitos humanos na estrutura da Presidência da República representa, na minha opinião, grave retrocesso, que comprometeria a consolidação das políticas públicas de direitos humanos. Dentre as conclusões do Encontro Nacional dos Direitos Humanos, realizado em 2005, constantes da Carta de Brasília, consta, *verbis*:

“O rebaixamento da condição institucional da Secretaria Especial de Direitos Humanos representa simbolicamente a falta de prioridade de direitos humanos na agenda governamental e dificulta a articulação pro gramática do órgão dentro do Poder Executivo. Apelamos ao Presidente da República que reveja sua posição neste sentido e faça retornar a Subsecretaria de Direitos Humanos à sua condição política anterior.”

Por todo o exposto, no mérito, voto pela aprovação parcial da Medida Provisória nº 259, rejeitando a extinção da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Passo a tratar das emendas oferecidas.

Preliminarmente, observe-se que as Emendas nºs 4, 5, 6, 7 e 8 versam sobre matérias estranhas às tratadas na Medida Provisória, o que justifica, consoante o disposto no art. 4º § 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o seu indeferimento liminar.

No mérito, acatamos a modificação determinada pela Emenda nº 1, que veda a participação no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de detentor de direitos que representem mais de 50% do capital social de empresa inadimplente com suas obrigações tributárias ou previdenciárias.

Rejeitamos a Emenda nº 2, que transfere a Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança

Institucional para o Núcleo de Assuntos Estratégicos, por considerarmos que a ABIN está perfeitamente inserida na estrutura do Gabinete de Segurança institucional.

A Emenda de nº 3 suprime a revogação de dispositivos do regime jurídico dos servidores públicos que atribuem ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal competência posteriormente assumida pela Controladoria-Geral da União, consoante o disposto no art. 18 da própria Lei nº 10.683, de 2003. A revogação, por conseguinte, elimina mais uma inconsistência contida no diploma legal atualizado pela Medida Provisória.

A Emenda de nº 4 tipifica como crime a omissão de conduta que sequer é obrigatória, o que caracteriza, no mínimo, deficiência de técnica legislativa. De qualquer modo, reputamos a matéria inoportuna, devendo ser objeto de maior reflexão.

Também inoportunas são as Emendas de nºs 5, 6 e 7. Além disso, descabe a inserção da matéria, afeta à reforma política, no âmbito da Medida Provisória sob comento.

Das 8 emendas, a do nº 8 é a única que se evidencia inconstitucional, pois fixa o prazo para que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei de sua iniciativa privativa. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica ao identificar vício de inconstitucionalidade formal em dispositivo de tal espécie, como ilustra o acórdão relativo à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.393, cujo Relator foi o Ministro Sidney Sanches.

No mérito, a norma seria inócua, pois o Poder Executivo pode conceder reajustes irrisórios, como já ocorreu.

Em síntese, com relação às questões centrais da Medida Provisória, está faltando comentar duas questões que considero de extrema relevância: a prorrogação, por prazo não superior a 2 anos, para regulamentar definitivamente a situação dos agentes de saúde que hoje prestam serviço à Funasa e que, em especial, no Estado do Rio de Janeiro, têm prestado serviço de controle de doenças infecciosas, fundamental para a preservação da saúde pública.

Esperamos que desta vez o Governo consiga, nesse prazo que não pode ultrapassar 2 anos, resolver definitivamente, através de concurso público, a situação desses servidores que estão há anos aguardando essa solução definitiva.

Concluo, a propósito da Medida Provisória nº 259, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta e das Emendas de nºs de 1 a 7 e pela inconstitucionalidade da Emenda

nº 8; pela adequação financeira e orçamentária desta e das Emendas de nºs 1 a 8; e, no mérito, pela aprovação parcial desta e pela aprovação da Emenda nº 1, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das emendas de nºs 2 a 8.

É o parecer.

Parecer escrito encaminhado à Mesa

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELA
RELATORA DESIGNADA PARA SE MANIFESTAR
PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA
DA APRECIÇÃO DA MATÉRIA**

I – Relatório

Conforme se constata logo da leitura de sua ementa, a Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005, trata de matérias absolutamente diversas, as quais passam a ser descritas separadamente.

1. Reorganização da estrutura da Presidência da República

Os ajustes da estrutura organizacional, por envolverem aspectos distintos, são implementadas em diversos artigos da Medida Provisória nº 269/05. A adequação do texto da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, é promovida pelo art. 1º da MP. A transferência de competências é objeto dos arts. 2º e 9º. A transformação, a extinção e a criação de cargos são tratadas nos arts. 3º, 4º e 5º, respectivamente. A transferência do acervo patrimonial dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembradas é prevista pelo art. 6º. Os arts. 7º e 8º autorizam o Poder Executivo, respectivamente, a manter os servidores e empregados públicos que se encontravam à disposição dos órgãos extintos ou transferidos; e a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias consignadas em favor de tais órgãos.

As intervenções organizacionais de que tratam os primeiros nove artigos da Medida Provisória são resumidas a seguir.

A Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica é extinta, transferindo-se as atividades de natureza estratégica do Governo para o Núcleo de Assuntos Estratégicos, criado como órgão de assessoramento imediato ao Presidente, e as atividades de comunicação institucional para a Subsecretaria de Comunicação Institucional, criada na estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República.

A Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais é rebatizada Secretaria de Relações Institucionais, incorporando as competências da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que perde o **status** ministerial e

a designação “Especial”. No lugar da Secretaria-Adjunta da Secretaria extinta, a Secretaria de Relações Institucionais tem em sua estrutura básica uma Subchefia-Executiva.

Refletindo a absorção das atribuições do Porta-Voz, que prestava assessoramento imediato ao Presidente da República e é extinto, a Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República tem sua denominação alterada mediante substituição do termo “Divulgação” por porta Voz. (O hífen que deve unir os elementos da palavra composta é omitido na redação conferida ao art. 1º, § 1º, VIII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.)

A Secretaria-Geral da Presidência da República assume, além das atividades cometidas à Subsecretaria de Comunicação Institucional, conforme já mencionado, a competência de assistir o Presidente “na promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária, a coordenação da política nacional de direitos humanos.” Por conseguinte, agrega à sua estrutura a Subsecretaria de Direitos Humanos, que sucede a extinta Secretaria Especial dos Direitos Humanos, e os Conselhos que integravam a estrutura desta última, quais sejam, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e os Conselhos Nacionais de Combate à Discriminação; de Promoção do Direito Humano à Alimentação; dos Direitos da Criança e do Adolescente; dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência; e dos Direitos do Idoso. Além disso, sua estrutura passa a contar com uma Secretaria-Executiva e até sete Secretarias, em lugar de uma Subsecretaria-Geral e até duas outras Secretarias da estrutura anterior.

No Conselho de Governo, os dois assentos que desapareceriam em decorrência da extinção da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e da Secretaria Especial de Direitos Humanos passam a ser ocupados pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e pelo Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos.

No Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, a função de Secretário-Executivo, que era exercida pelo Secretário Especial do Colegiado, é cometida ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais. Além disso, a composição do órgão é reduzida como resultado da extinção da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica.

Os arts. 10 e 11 da MP nº 259/05 autorizam o Poder Executivo a promover os ajustes adicionais eventualmente necessários à plena implementação da nova estrutura organizacional.

O art. 12 da Medida Provisória preconiza a manutenção das atuais estruturas, competências, atribuições, denominações de unidades e especificações dos cargos respectivos até que sejam aprovadas as novas estruturas regimentais.

Além das intervenções organizacionais mais importantes, já comentadas, a Medida Provisória também promove adequações secundárias ao texto da Lei nº 10.683, de 2003. A primeira delas consiste no acréscimo, ao § 3º do art. 1º do diploma legal citado, de inciso referente à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, criada pela Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003. No § 8º do art. 8º é corrigida a alusão ao Instituto Nacional do Seguro Social e atualizada a menção à “Receita Federal do Brasil”, cuja denominação foi alterada pela Medida Provisória nº 258, de 21 de julho de 2005, que “dispõe sobre a Administração Tributária Federal e dá outras providências.”

Afora os artigos já mencionados, também diz respeito à reorganização da Presidência da República o art. 17 da MP nº 259/05, que revoga diversos dispositivos da Lei nº 10.683, de 2003, e ainda dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais”. O primeiro de tais dispositivos confia ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, a incumbência de supervisionar e fiscalizar o cumprimento da obrigação que toda autoridade tem de promover a apuração imediata de qualquer irregularidade no serviço público da qual tome conhecimento. O segundo parágrafo revogado incumbe o titular do órgão central do SIPEC de designar, assim que constatada a omissão da autoridade, a comissão que conduzirá o processo disciplinar.

2. Prorrogação de contratos temporários firmados pela Funasa

O art. 13 autoriza a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, a prorrogar os contratos temporários, firmados com fulcro no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, por até vinte e quatro meses além do prazo anteriormente estabelecido. Consoante o § 1º do artigo sob comento, no prazo de vigência dos contratos citados a Funasa e o Ministério da Saúde adotarão providências para que o combate a endemias passe a ser exercido, definitivamente, pelos Municípios. O § 2º autoriza a União e a Funasa a celebrar convênios com os Municípios responsáveis pelo combate a endemias nas áreas atendidas pelos contratos temporários. O § 3º permite a assistência à saúde do trabalhador contratado na forma do art. 23 da Lei nº 10.667/03.

O art. 14 determina a transferência, para os Municípios que assumirem o combate a endemias, de recursos correspondentes à redução das despesas de custeio relativas aos contratos recém citados.

A Exposição de Motivos nº 20 – CCIVIL/PR lembra que os contratos cuja prorrogação se propõe foram celebrados com base em autorização concedida pela Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, editada para dar cumprimento a mandado de segurança coletivo concedido pela Justiça Federal da 2ª Região e defende a medida da seguinte forma:

“Assim, consideramos de grande valia a possibilidade de prorrogação por mais dois anos, a qual será viabilizada pelo projeto proposta, não apenas diante da necessidade premente de ações efetivas no controle de epidemias, em especial a de dengue, mas considerando, especialmente, que as pessoas injustamente demitidas são trabalhadores com reconhecida experiência e aptidão para as tarefas cuja realização se impõe em caráter de absoluta urgência.”

3. Prorrogação de contratos concernentes a calamidades públicas

O art. 15 da MP nº 259/05 acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”, permitindo que os contratos temporários para assistência a situações de calamidade pública, a princípio limitados ao prazo máximo de seis meses, sejam “prorrogados pelo prazo suficiente à superação da situação de calamidade pública, observado o prazo máximo de dois anos.” A Exposição de Motivos ilustra a necessidade de prorrogação de tais contratos citando a situação de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, a propósito da qual afirma que em apenas seis meses não será possível “superar os déficits acumulados há muitos anos.”

4. Emendas

Foram apresentadas à Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005, oito emendas, todas de autoria de membros da Câmara dos Deputados.

A primeira emenda visa ampliar o alcance do § 8º do art. 8º da Lei nº 10.683/03. O dispositivo, que tem a redação meramente ajustada pela Medida Provisória sob comento, impede o membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social que se encontre inadimplente com a Receita Federal ou com o INSS de participar da apreciação de matérias tributárias ou previdenciárias. Consoante a Emenda nº 1, o

empresário em tal situação sequer poderia integrar o referido Conselho.

A Emenda de nº 2 transfere a competência para coordenar as atividades de inteligência federal, bem como a própria Agenda Brasileira de Inteligência – ABIN, do Gabinete de Segurança institucional para o Núcleo de Assuntos Estratégicos, criado pela Medida Provisória ora descrita.

A Emenda de nº 3 suprime da MP a revogação dos dispositivos do regime jurídico dos servidores públicos que incumbem o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC de supervisionar e fiscalizar o cumprimento do dever que têm as autoridades de determinar a imediata apuração de qualquer irregularidade no serviço público que lhe seja informada.

As demais emendas versam sobre matérias estranhas àquelas tratadas na Medida Provisória sob comento, conforme abaixo demonstrado.

A Emenda de nº 4 acrescenta à MP dispositivo alterando a legislação que define os crimes de responsabilidade, para incluir entre os crimes contra a probidade na administração a não divulgação, na Internet, da agenda diária de trabalho do Presidente da República ou de Ministra de Estado.

As Emendas de nºs 5, 6 e 7 vedam a consignação, em folha de pagamento, de contribuição de ocupante de cargo ou emprego público federal em favor de partido político.

Por fim, a última das emendas, que leva o nº 8, adita à Medida Provisória artigo determinando que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, no prazo de até noventa dias, projeto de lei fixando o subsídio mensal dos membros da Advocacia Pública Federal.

II – Voto da Relatora

Em consonância com o disposto no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, nosso parecer aborda separadamente os aspectos constitucional, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e de atendimento ao que dispõe o art. 2º, § 1º, da recém citada Resolução do Congresso Nacional.

Começamos pelo último tópico citado. O dispositivo regimental em questão estabelece que o Poder Executivo deve remeter ao Congresso Nacional, no dia de publicação da medida provisória, o texto da mesma acompanhado de Mensagem e de “documento expondo a motivação do ato.” Efetivamente, o texto da Medida Provisória nº 259/05 foi enviado ao Congresso Nacional acompanhado da Mensagem nº 458 e da E.M. nº 20 – CCIVIL/PR. Contudo, o texto originalmente publicado no **Diário Oficial da União** em 22 de julho

de 2005, uma sexta-feira, omitia o inciso X que seria acrescentado ao art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.683/05. Tal omissão foi corrigida por meio da republicação da MP logo na segunda-feira seguinte, dia 25. Reputamos as retificações posteriores meramente formais.

Pelo exposto, voto no sentido de que a Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005, cumpre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Principia-se a análise de constitucionalidade pelos requisitos constitucionais de admissibilidade. Em tal aspecto, voto no sentido de que a Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005, atende aos pressupostos de relevância e urgência.

Superada a questão da admissibilidade, passa-se a averiguar a consonância das disposições constantes da medida provisória com a ordem constitucional vigente. Não identificando qualquer óbice de tal natureza, voto pela constitucionalidade da Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005.

Concluído o exame da constitucionalidade da matéria, passa-se a examinar a técnica legislativa.

Em 10 de agosto de 2005, portanto dezoito dias após a primeira publicação, o DOU, publicou retificação determinando a substituição, no inciso II do art. 3º da MP nº 259/03, da menção ao cargo de “Secretário-Adjunto” por “Subchefe-Executivo”. Mesmo esta retificação foi inexata, pois não esclareceu qual das duas ocorrências da expressão no texto do dispositivo deveria ser substituída. Tal inexatidão levou a novo equívoco por parte da Presidência da República, que, tendo promovido a substituição da primeira ocorrência da expressão, em lugar da segunda, divulga em sua página da Internet texto que determina a transformação do cargo “de Subchefe-Executivo da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais”, que jamais existiu, no de Secretário-Adjunto da Secretaria de Relações Institucionais”, que não se enquadra na estrutura do órgão, especificada no § 2º do art. 2º-A da Lei nº 10.683/03, acrescentado pela própria medida provisória. Em suma, o que se pretende é transformar o cargo de Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais no de Subchefe-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais. O projeto de lei de conversão anexo promove tal adequação redacional, bem como acrescenta, no art. 1º, § 1º, VIII, da Lei nº 10.683/03, com a redação determinada pelo art. 1º da Medida Provisória, o hífen que falta ao termo Porta-Voz.

Outro dispositivo da medida provisória que reclama aprimoramento de técnica legislativa é o art. 15. A forma mais apropriada de permitir a prorrogação dos contratos firmados em decorrência de calamidade pú-

blica seria acrescentar um inciso ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/93, em lugar de renomear tal dispositivo para acrescentar um outro parágrafo tratando da mesma matéria regulada pelo que já existe.

Feitas as devidas correções, por meio do Projeto de Lei de Conversão anexo, voto pela boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005.

Passa-se a analisar o mérito da proposição, iniciando pela reorganização da Presidência da República. Em tal contexto, a única modificação estrutural que julgamos inaceitável é a extinção da Secretaria Especial de Direito Humanos, que seria sucedida pela Subsecretaria de Direitos Humanos, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência da República.

No início dos anos 90, a Secretaria Nacional dos Direitos da Cidadania e Justiça do Ministério da Justiça tinha em sua estrutura o Departamento de Assuntos da Cidadania, ao qual competia “promover e defender os direitos da cidadania; desenvolver estudos e encaminhar pendências referentes à defesa das liberdades públicas; manter articulação com as instituições representativas da comunidade nas questões referentes aos direitos da cidadania” (Decreto nº 11, de 18 de janeiro de 1991, art. 13). Sequer se falava, à época, em direitos humanos, embora a matéria fosse abordada de forma limitada e desarticulada.

A Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro de 1995, posteriormente convertida na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, transformou a Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça em Secretaria dos Direitos da Cidadania. Este órgão, que tinha em sua estrutura o Departamento dos Direitos Humanos, era competente para “promover e defender os direitos da cidadania, da criança, do adolescente, da mulher e das minorias; promover e defender os direitos humanos e encaminhar providências em casos de violações; formular normatizar e coordenar em todo o território nacional, a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como prestar assistência técnica a órgãos e entidades que executem esta política; defender os direitos das pessoas portadoras de deficiência e promover sua integração à vida comunitária; fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente” (Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996, art. 2º, inciso III, alínea a, item 1, e art. 8º). Salta aos olhos a ampliação da abrangência e o reconhecimento da importância da matéria.

A Conferência de Viena de 1993 recomendou que cada País traçasse seu Programa Nacional de Direitos Humanos, e o Brasil foi um dos primeiros a seguir tal recomendação, instituindo o PNDH por meio do Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996.

A partir da Medida Provisória nº 1.038, de 27 de junho de 1995, as secretarias integrantes da estrutura de cada ministério passaram a ser nomeadas em regulamento. Por conseguinte, a transformação da Secretaria dos Direitos da Cidadania em Secretaria Nacional dos Direitos Humanos foi implementada por meio do Decreto nº 2.193, de 7 de abril de 1997. Tal alteração foi extremamente importante, pois corrigiu o equívoco em que consistia subordinar os direitos humanos à questão da cidadania, quando a relação lógica é justamente a inversa. A par da transformação, foram acrescentadas à SNDH as competências de “coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do Programa Nacional de Direitos Humanos-PNDH dando coerência às políticas setoriais das diversas áreas governamentais em matéria de direitos humanos e cidadania, em articulação com a sociedade civil; promover interface e cooperação com os Organismos Internacionais, em matéria de direitos humanos; e coordenar os Conselhos de Defesa de Direito da Pessoa, Nacional dos Direitos da Mulher e o Núcleo de Acompanhamento do Programa Nacional de Direitos Humanos”.

A definição da abrangência dos direitos humanos já estava consolidada, mas o reconhecimento de sua importância continuava evoluindo. Em tal sentido, a Medida Provisória nº 1.795, de 1º de janeiro de 1999, conferiu **status** ministerial à SNDH/MJ, transformando-a em Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, embora ainda vinculada ao Ministério da Justiça. Finalmente, menos de um ano depois da atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos, por meio do Decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002, a Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003, posteriormente convertida na Lei nº 10.683, de 2003, promoveu ajuste assim descrito e justificado pela EM Interministerial nº 1/CC/MJ:

“... transfere-se a Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça para a Presidência da República, alterando-se, ainda, sua natureza para a de Secretaria Especial. Dessa forma, esse tema que é central para a agenda governamental será objeto de maior destaque, e o órgão dele encarregado terá melhores condições para atuar na defesa dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e na defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária, bem como coordenar a política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos– PNDH.” (grifamos)

Diante das razões acima transcritas, não se compreende o ora aventado retrocesso, pois a medida recém-comentada consagrou o compromisso do Estado brasileiro em institucionalizar as políticas de proteção e promoção dos direitos fundamentais, além de pontuar os princípios que devem orientar as ações de Governo, uma vez que os direitos humanos passam a integrar a agenda de prioridades da administração federal. No contexto internacional, o Brasil foi tido como referência pela relevância dada aos direitos humanos, tendo ainda um notável fortalecimento político da representação do Estado brasileiro nas instâncias internacionais, atuando como órgão catalisador e indutor dos debates sobre os direitos humanos nos países do Cone Sul.

Ressalta-se, ainda, que, nas esferas estaduais e municipais, houve uma tendência de valorização das políticas de direitos humanos com a conseqüente ampliação dos espaços institucionais ligados à temática, como reflexo do **status** dado à área pelo Governo Federal.

Além disso, considerando que as políticas de direitos humanos integram, de forma articulada, aspectos especificamente relacionados à cidadania, ao combate à discriminação, aos direitos de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência etc., é um contra-senso conferir ao órgão que coordena tais políticas **status** inferior a outros que se ocupam, exclusivamente, de um destes aspectos. Mas é justamente isso o que ocorre em relação às

Secretarias Especiais de Políticas para as Mulheres e de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Esses órgãos até poderiam continuar subordinados à área de direitos humanos, mas não há qualquer problema em atribuir-lhes status ministerial. O que causa perplexidade é estes segmentos serem considerados mais relevantes do que aqueles relacionados às pessoas portadoras de deficiência, às vítimas de violência, à exclusão social, ao trabalho escravo e, principalmente, às crianças e aos adolescentes que, consoante o art. 227 da Carta Magna, têm prioridade absoluta.

É inconcebível que as políticas de direitos humanos sejam relegadas a uma Subsecretaria. A relevância e a abrangência da matéria exigem que seja cometida a órgão de nível no mínimo equivalente ao dos órgãos incumbidos de políticas setoriais.

O rebaixamento da área de direitos humanos na estrutura da Presidência da República representa grave retrocesso que comprometeria a consolidação das políticas públicas de direitos humanos. Dentre as conclusões do Encontro Nacional dos Direitos Humanos – 2005, constantes da “Carta de Brasília”, consta, **verbis**:

“7. O rebaixamento da condição institucional da Secretaria Especial de Direitos Humanos representa simbolicamente a falta de prioridade dos direitos humanos na agenda governamental e dificulta a articulação programática do órgão dentro do Poder Executivo. Apelamos ao Presidente da República que reveja sua posição neste sentido e faça retomar a Subsecretaria de Direitos Humanos à sua condição política anterior”.

Por todo o exposto, no mérito, voto pela aprovação parcial da reorganização da estrutura da Presidência da República, rejeitando a extinção da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

A rejeição recém citada implica a adequação do texto da Medida Provisória, mediante (1) supressão do inciso VI que o art. 1º da MP acrescentava ao art. 30 da Lei nº 10.683/03, com renumeração dos incisos demais incisos do mesmo dispositivo; (2) alteração do § 10 do artigo recém Citado, mediante exclusão da Subsecretaria que sucederia a Secretaria Especial de Direitos Humanos e dos seis Conselhos que são mantidos em sua estrutura, bem como redução de sete para quatro do número máximo de Secretarias vinculadas à Secretaria-Geral; (3) manutenção do Secretário Especial de Direitos Humanos na composição do Conselho de Governo, especificada no art. 7º, inciso I, da Lei nº 10.683/03, inciso este que tem redação alterada pelo art. 1º da Medida Provisória; (4) supressão do inciso IV do art. 2º da própria MP, que transferia as competências da Secretaria Especial de Direitos Humanos para a Secretaria-Geral; (5) supressão, do texto do art. 4º inciso II, da MP, da referência ao cargo de Secretário Especial de Direitos Humanos, que era extinto; (6) da referência ao cargo de Subsecretário de Direitos Humanos, que era criado pelo art. 5º da MP, e, finalmente, (7) supressão, do último artigo da MP, da referência aos arts. 1º, § 3º, V, e 24, que eram revogados. Tais adequações estão contempladas no projeto de lei de conversão anexo.

O art. 13 autoriza a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA a prorrogar os contratos temporários firmados com fulcro no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, por até vinte e oito meses além do prazo anteriormente estabelecido. Consoante o § 1º do artigo sob comento, no prazo de vigência dos contratos citados a Funasa e o Ministério da Saúde adotarão providências para que o combate a endemias passe a ser exercido, definitivamente, pelos Municípios. O § 2º autoriza a União e a Funasa a celebrar convênios com os Municípios responsáveis pelo combate a endemias nas áreas atendidas pelos contratos temporários. O §

3º permite a assistência à saúde do trabalhador contratado na forma do art. 23 da Lei no 10.667/03.

O art. 14 trata do mesmo assunto, determinando a transferência, para os Municípios que assumirem o combate de endemias, de recursos correspondentes à redução das despesas de custeio relativas aos contratos recém citados.

As contratações temporárias destinadas ao combate de surtos endêmicos estão limitadas ao prazo máximo de seis meses, por força do que dispõe o art. 4º, I, da Lei nº 8.745, de 1993. O art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.849, de 25 de outubro de 1999, determinou que os contratos por tempo determinado para combate a surtos endêmicos poderiam, ser “excepcionalmente prorrogados até 30 de junho de 1999.” O Sri. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, autorizou a Funasa, “em caráter excepcional”, a reintegrar os trabalhadores, “ficando limitada a vigência dos respectivos contratos ao prazo máximo de dois anos.” À época, a reintegração foi justificada com base em decisão judicial que reconheceu aos trabalhadores o direito a reintegração. Todavia, a própria E.M. nº 20 – C. CIVIL/PR, registra:

“9. A segurança, àquela ocasião, foi concedida em parte para determinar a imediata reintegração dos trabalhadores, com o pagamento de salários e demais verbas, até que realizados os exames médicos demissionais. Nesse particular a decisão foi mantida pelo Tribunal Regional Federal da 28 Região.” (grifamos)

À toda evidência, dois anos são mais do que suficientes para a realização dos exames médicos demissionais. Posteriormente, a matéria chegou a ser apreciada pelo Superior Tribunal de Justiça, que, ao julgar o Recurso Especial nº 670.842/RJ (Rei. Min. Laurita Vaz, D.J. 13-6-2005, pág. 337), confirmou o acórdão acima referido e esclareceu que o mesmo “consignou expressamente, que tem a União o direito de rescindir os contratos firmados com os servidores.”

Em suma, a situação dos agentes de endemias está em dissonância com o disposto no diploma legal que regula a contratação temporária. O desfecho de tal situação tem sido reiteradamente protelado, sempre com caráter de excepcionalidade, e o Poder Público ainda não encontrou uma solução definitiva,

Entrementes, tendo em vista a natureza da situação e a complexidade dos fatores envolvidos, voto, no mérito, pela aprovação da parte da Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005, que confere autorização para prorrogação dos contratos dos agentes de endemias.

O art. 15 da MP nº 259/05 acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a contratação par tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”, tornando possível que os contratos temporários para assistência a situações de calamidade pública, a principio limitados ao prazo máximo de seis meses, sejam “prorrogados pelo prazo suficiente à superação da situação de calamidade pública, observado o prazo máximo de dois anos.” A Exposição de Motivos ilustra a necessidade de prorrogação de tais contratos citando a situação de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, a propósito da qual afirma que em apenas seis meses não será possível “superar os déficits acumulados há muitos anos.”

Diante de tais considerações, voto, no mérito, pela aprovação da alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a adequação redacional anteriormente comentada, ou seja, mediante acréscimo apenas de um inciso ao parágrafo único de seu art. 4º, em lugar da adição de um novo parágrafo.

Concluída análise do mérito da Medida Provisória, passa-se ao exame de sua adequação financeira e orçamentária. A Nota Técnica nº 15/2005, elaborada, em atendimento ao que dispõe o art. 19 da Resolução no i, de 2002-CN, pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa Legislativa, reproduz as estimativas constantes da E.M. nº 20 – CCIVIL/PR, que esclarece que (1) a reestruturação da Presidência da República não acarretaria qualquer despesa: (2) a prorrogação de contratos temporários no âmbito da FUNASA implicaria acréscimo de despesa de pouca mais de R\$ 34 milhões em 2005, pouco mais de R\$ 137 milhões em 2006 e menos de R\$ 103 milhões em 2007: (3) a prorrogação dos contratos relacionados à situação de calamidade no Estado do Rio de Janeiro elevariam a despesa em quase R\$ 12 milhões, em 2005, em pouco mais de R\$ 36 milhões, em 2006, e em pouco mais de R\$ 8 milhões em 2007. O Poder Executivo informa que tais despesas serão “absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado”. Para o exercido em curso, os recursos estão consignados na lei orçamentária anual, “em funcional programática específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão” e, para os exercícios de 2005 e 2007, “o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia.”

Pelo exposto, voto pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005.

Passa-se a tratar das emendas oferecidas.

Preliminarmente, observe-se que as Emendas de nºs 4, 5, 6, 7 e 8 versam sobre matérias estranhas às tratadas na Medida Provisória, o que justificam, consoante o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1, de 2002–CN, o seu indeferimento liminar.

No mérito, acatamos a modificação determinada pela Emenda nº 1, que veda a participação no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de detentor de mais de direitos que representem mais de cinco por cento do capital social de empresa inadimplente com suas obrigações tributárias ou previdenciárias.

Rejeitamos a Emenda nº 2, que transfere a Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional para o Núcleo de Assuntos Estratégicos, por consideramos que a ABIN está perfeitamente inserida na estrutura do Gabinete de Segurança institucional.

A Emenda de nº 3, suprime a revogação de dispositivos do regime jurídico dos servidores públicos que atribuem ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal competência posteriormente assumida pela Controladoria–Geral da União, consoante o disposto no art. 18 da própria Lei nº 10.683 de 2003. A revogação, por conseguinte, elimina mais uma inconsistência contida no diploma legal atualizado pela Medida Provisória.

A Emenda de nº 4, tipifica como crime a omissão de conduta que sequer é obrigatória, o que caracteriza, no mínimo, deficiência de técnica legislativa. De qualquer modo, reputamos a matéria inoportuna, devendo ser objeto de maior reflexão.

Também Inoportuna são as Emendas de nºs 5, 6 e 7. Além disso, descabe a inserção da matéria, afeita à reforma política, no âmbito da Medida Provisória sob comento.

Das oito Emendas, a de nº 8 é a única que se evidencia inconstitucional, pois fixa prazo para que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei de sua iniciativa privativa. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica ao identificar vício de inconstitucionalidade formal em dispositivo de tal espécie, como ilustra o acórdão relativo à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.393/AL (Rei. Mm. Sydney Sanches, D.J. 28-3-2003, pág. 62). No mérito, a norma seria inócua, pois o Poder Executivo pode conceder reajuste irrisório, como já ocorreu.

Em síntese, concluo a propósito da Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta e das Emendas de nºs 1 a 7 pela inconstitucionalidade da Emenda de nº 8; pela adequação financeira e orçamentária desta e das Emendas de nºs 1 a 8; e, no mérito, pela aprovação parcial desta e pela aprovação da Emenda de nº 1, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 2 a 8.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2005. – Deputada **Iriny Lopes**, Relatora.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2005 (Medida Provisória nº 259, de 2005)

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da presidência da república e dos ministérios, autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da lei nº 10.687, de 14 de maio de 2003, altera o art. 40 da lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.693, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Relações Institucionais, pelo Gabinete Pessoal, pelo Gabinete de Segurança Institucional e pelo Núcleo de Assuntos Estratégicos.

§ 1º.....

.....

VIII – a Secretaria de Imprensa e Porta–Voz da Presidência da República;

.....

§ 3º.....

.....

VI – a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de que trata a Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003.” (NR)

“Art. 2º-A. À Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente

da República no desempenho de suas atribuições, e em especial:

I – na coordenação política do Governo;

II – na condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional e os Partidos Políticos; e

III – na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 1º Compete, ainda, à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República coordenar e secretariar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, visando à articulação da sociedade civil organizada para a consecução de modelo de desenvolvimento configurador de novo e amplo contrato social.

§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, uma Subchefia-Executiva, até duas Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.” (NR)

“Art. 3º À Secretaria-Geral da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

I – no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil e na criação e implementação de instrumentos de consulta e participação popular de interesse do Poder Executivo;

II – na elaboração da agenda futura do Presidente da República;

III – na preparação e formulação de subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República;

IV – na promoção de análises de políticas públicas e temas de interesse do Presidente da República e na realização de estudos de natureza político-institucional;

V – na formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude e na articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude;

VI – no assessoramento sobre assuntos relativos à política de comunicação e divulga-

ção social do Governo e de implantação de programas informativos;

VII – na coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e dos patrocínios dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União;

VIII – na convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão; e

IX – no exercício outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente da República.

§ 1º A Secretaria-Geral tem como estrutura básica o Conselho Nacional de Juventude, o Gabinete, a Secretaria-Executiva, a Subsecretaria de Comunicação Institucional, a Secretaria Nacional de Juventude e até quatro Secretarias.

§ 2º Caberá ao Secretário Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República exercer, além da supervisão e da coordenação das Subsecretarias e das Secretarias integrantes da estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República subordinadas ao Ministro de Estado, as funções que lhe forem por ele atribuídas.” (NR)

.....
 “Art. 6º-A. Ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República compete assessorar o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

I – na gestão, análise e avaliação de assuntos de natureza estratégica;

II – na formulação da concepção estratégica nacional e na articulação de centros de produção de conhecimento, pesquisa e análise estratégica;

III – na preparação e promoção de estudos e elaboração de cenários exploratórios na área de assuntos de natureza estratégica; e

IV – na elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, a Coordenação-Geral e a Coordenação Executiva.” (NR)

.....

“Art. 7º.....

I – Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Aquicultura e Pesca, pelo Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos e pelo Advogado-Geral da União, que será presidido pelo Presidente da República, ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil, e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;

.....”(NR)

“Art. 8º.....

§ 1º.....

I – pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, que será o seu Secretário Executivo;

II – pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil da Secretaria-Geral e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

.....

§ 8º É vedada a participação no Conselho ao detentor de direitos que representem mais de cinco por cento do capital social de empresa em situação fiscal ou previdenciária irregular.” (NR)

.....

“Art. 14. À Secretada de Imprensa e Porta-Voz da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, relativamente à comunicação com a sociedade, por intermédio da divulgação dos atos do Presidente da República e sobre os temas que lhe forem determinados, falando em seu nome e promovendo o esclarecimento dos programas e políticas de governo, contribuindo para a sua compreensão e expressando os pontos de vista do Presidente da República, por determinação deste, em todas as comunicações dirigidas à sociedade e à imprensa e, ainda, no que se refere à cobertura jornalística das audiências concedidas pela Presidência da República, ao relacionamento

do Presidente da República com a imprensa nacional, regional e internacional, à coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa, do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Presidente da República, à articulação com os órgãos governamentais de comunicação social na divulgação de programas e políticas e em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Presidente da República, bem como prestar apoio jornalístico e administrativo ao comitê de imprensa do Palácio do Planalto, promover a divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos e prestar apoio aos órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa.

.....”(NR)

“Art. 17. “À Controladoria-Geral da União compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Federal.

§ 1º A Controladoria-Geral da União tem como titular o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e sua estrutura básica é constituída por Gabinete, Consultoria Jurídica, Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, Comissão de Coordenação de Controle Interno, Secretaria Executiva, Corregedoria-Geral da União, Ouvidoria-Geral da União, e 2 (duas) Secretarias, sendo 1 (uma) a Secretaria Federal de Controle Interno.

.....”
(NR)

“Art. 25.

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Trans-

parência e o Presidente do Banco Central do Brasil.” (NR)

Art. 2º São transferidas as competências:

I – da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria-Geral da Presidência da República, no que compete à área de comunicação institucional e para o Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, no que compete à área de assuntos estratégicos, nos termos dos arts. 3º e 6º-A, respectivamente, da Lei nº 10.683, de 2003, com a redação dada por esta Lei;

II – do Porta-Voz da Presidência da República, para a Secretaria de Imprensa e Porta-Voz da Presidência da República;

III – da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República, para a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

Art. 3º São transformados os cargos:

I – de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais, em Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais;

II – de Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais em Subchefe Executivo da Secretaria de Relações Institucionais;

III – um cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS 101.6 e um 102.4 da Estrutura do Porta-Voz da Presidência da República, em dois cargos em comissão DAS 5;

IV – de Natureza Especial de Subsecretário-Geral da Presidência da República em Secretário Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República; e

V – de Natureza Especial de Secretário-Adjunto da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República em Subsecretário de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República.

VI – de Subcontrolador-Geral da União em Secretário Executivo da Controladoria-Geral da União.

Art. 4º Ficam extintos:

I – o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República; e

II – o cargo de Natureza Especial de Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 5º Fica criado um cargo de Natureza Especial de Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, com a remuneração de que trata o parágrafo único do art. 39 da Lei nº 10.683, de 2003.

Art. 6º O acervo patrimonial dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei será transferido para os órgãos que tiverem absorvido as correspondentes competências.

Art. 7º É o Poder Executivo autorizado a manter em exercício nos órgãos que houverem absorvido a competência dos órgãos da Presidência da República extintos ou transferidos por esta lei, os servidores e empregados da administração federal direta e indireta, ocupantes ou não de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento que, em 30 de junho de 2005, se encontravam à disposição dos órgãos extintos ou transferidos.

Art. 8º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas, na Lei Orçamentária de 2005 em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta lei, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida no art. 7º, § 2º, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo único. Aplicam-se os procedimentos previstos no **caput** aos créditos antecipados na forma estabelecida no art. 70 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

Art. 9º São transferidas aos órgãos que receberem as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados, transferidos ou extintos por esta lei, ou a seus titulares.

Art. 10. O Poder Executivo disporá, em decreto, sobre a organização, reorganização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento dos órgãos de que trata esta lei, mediante aprovação ou transformação das estruturas regimentais.

Art. 11. A estrutura dos órgãos essenciais e dos órgãos de assessoramento direto e imediato ao Presidente da República de que trata esta lei será implementada sem aumento de despesa, observados os quantitativos totais de cargos em comissão e funções de confiança e a despesa deles decorrentes vigentes em 30 de junho de 2005, observadas as alterações introduzidas por esta medida provisória.

Art. 12. Até que sejam aprovadas as estruturas regimentais dos órgãos essenciais e de assessoramento da Presidência da República de que trata esta lei, são mantidas as estruturas, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e a especificação dos respectivos cargos, vigentes em 30 de junho de 2005, observado o disposto nesta medida provisória, relativamente aos cargos extintos ou transformados.

Art. 13. A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – poderá, em caráter excepcional, prorrogar, por até vinte e quatro meses, a contar do seu encerramento, a vigência dos contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003.

§ 1º No prazo de vigência dos contratos de que trata o **caput**, a Funasa e o Ministério da Saúde adotarão as providências necessárias para que as atividades de combate a endemias implementadas por intermédio dos referidos contratos passem a ser exercidas, em caráter definitivo, na forma do art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, ficam a União e a Funasa autorizadas a celebrar convênios com os municípios responsáveis pela execução das atividades de combate a endemias nas áreas atendidas pelos contratos temporários referidos no **caput**, ou com consórcios constituídos por esses municípios, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 3º É permitida, durante a vigência dos contratos temporários referidos no **caput**, a assistência à saúde ao contratado na forma do art. 23 da Lei nº 10.667, de 2003, apenas em relação ao trabalhador, e observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 14. Sem prejuízo dos recursos a que façam jus por força do art. 35 da Lei nº 8.080, de 1990, serão transferidos proporcionalmente aos municípios que

assumirem a execução das atividades de combate a endemias os recursos correspondentes em valor equivalente à redução das despesas com o custeio dos contratos temporários de que trata o art. 13.

Art. 15. O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 4º

Parágrafo único.

VI – no caso do inciso I do art. 2º, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não exceda dois anos.” (NR)

Art. 16. O art. 2º da Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do início de ano letivo de 2008.” (NR)

Art. 17. A Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 33-A:

“Art. 33-A. Até a instalação da Agência Nacional de Aviação Civil, o Diretor do Departamento de Aviação Civil será o gestor do Fundo Aeroviário.”

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o inciso IX do § 1º e o inciso II do § 3º, ambos do art. 1º, os arts. 4º, 15 e 21, e os incisos V e VI do art. 30 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2005. – Deputada **Iriny Lopes**, Relatora.

**REFORMULAÇÃO DO PARECER PROFERIDO,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA,
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 259, DE 2005
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

A SRA. IRINY LOPES (PT – ES. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas solicito uma correção no art. 17, § 1º: a substituição da palavra “consultoria” pela palavra “assessoria”. Numa leitura final, observei que havia sido digitada equivocadamente.

Obrigada, Sr. Presidente.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: **MPV-259/2005** 

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 22/07/2005

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, altera o art. 4º da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Reestruturando a Presidência da República: extinguindo cargos, transferindo competências e criando a Secretaria de Imprensa e Porta - Voz da Presidência da República e a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; autorizando a FUNASA a prorrogar a vigência dos contratos temporários necessários às atividades de combate a endemias.

Indexação: Alteração, lei federal, organização administrativa, Presidência da República, Ministérios, reestruturação, extinção, cargo, Ministro de Estado, Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, cargo de natureza especial, Secretário, Secretaria Especial, Direitos Humanos, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, criação, Secretaria de Imprensa e Porta - Voz da Presidência da República, Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, competência, composição, transferência, patrimônio, dotação orçamentária. _ Inclusão, estruturação, competência, Secretaria - Geral da Presidência da República, política nacional, direitos humanos, cidadania, criança, adolescente, idoso, minorias, portador de necessidade especial, deficiência, assessoramento, Presidente da República, comunicação social, divulgação, Governo Federal, publicidade institucional, patrocínio, entidade, Administração Pública Federal, empresa estatal, convocação, horário gratuito, emissora, rádio, televisão. _ Alteração, composição, Conselho de Governo, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. _ Autorização, (MS), (FUNASA), União Federal, convênio, consórcio, Municípios, prorrogação, contrato por prazo determinado, prestação de serviço temporário, combate, endemia, transferência, Prefeitura Municipal, recursos financeiros, execução, atividade, redução, doença endêmica. _ Alteração, lei federal, contrato por prazo determinado, serviço temporário, interesse público, autorização, prorrogação, contrato, prazo determinado, conclusão, situação, calamidade pública.

Despacho:

5/8/2005 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

- PLEN (PLENÁRIO)

MSC 458/2005 (Mensagem) - Poder Executivo 

Legislação Citada 

Emendas

- MPV25905 (MPV25905)

EMC 1/2005 MPV25905 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Aleluia 

EMC 2/2005 MPV25905 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame 

EMC 3/2005 MPV25905 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Aleluia 

EMC 4/2005 MPV25905 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni 

EMC 5/2005 MPV25905 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros 

EMC 6/2005 MPV25905 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Paes 

EMC 7/2005 MPV25905 (Emenda Apresentada na Comissão) - Yeda Crusius 

EMC 8/2005 MPV25905 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Mota 

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV25905 (MPV25905)

PPP 1 MPV25905 (Parecer Proferido em Plenário) - Iriny Lopes 

PPR 1 MPV25905 (Parecer Reformulado de Plenário) - Iriny Lopes 

Originadas

- PLEN (PLENÁRIO)

PLV 27/2005 (Projeto de Lei de Conversão) - Iriny Lopes  => **Legislação Citada** 




Última Ação:


18/10/2005 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Encaminhada à publicação. Parecer proferido em Plenário pela Relatora, Dep. Iriny Lopes. Letra A.

19/10/2005 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 259-B/05) (PLV 27/05)

20/10/2005 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Encaminhada à Seção de Autógrafos.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
22/7/2005	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Medida Provisória, MPV 259/2005, pelo Poder Executivo 
22/7/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 23/07/2005 a 28/07/2005. Comissão Mista: 22/07/2005 a 04/08/2005. Câmara dos Deputados: 05/08/2005 a 18/08/2005. Senado Federal: 19/08/2005 a 01/09/2005. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 02/09/2005 a 04/09/2005. Sobrestar Pauta: a partir de 05/09/2005. Congresso Nacional: 22/07/2005 a 19/09/2005. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 20/09/2005 a 18/11/2005.
25/7/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Republicada no D.O.U de 25/07/2005, por ter saído com incorreção no D.O.U. de 22/07/2005.
5/8/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. 
5/8/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD 06/08/05 PAG 36509 COL 02. 
9/8/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 330/05-CN, encaminhando o processado da Medida Provisória nº 259/05. Informa que à Medida foram oferecidas 8 emendas e que a Comissão Mista designada não se instalou.
16/8/2005	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designada Relatora, Dep. Iriny Lopes (PT-ES), para proferir parecer em Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, a esta Medida Provisória e às 8 emendas a ela apresentadas.
5/9/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encerramento automático do Prazo de Medida Provisória - Art. 62 §6 CF.
15/9/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
15/9/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 252/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/9/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
20/9/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 255/05, item 04 da pauta, com prazo encerrado.
21/9/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
21/9/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 255/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/9/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da ordem do dia por falta de "quorum".
27/9/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/9/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 255/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.

4/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 256/05, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
5/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
5/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 257/05, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
6/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 252/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 252/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 252/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa.
18/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita inversão de pauta, a fim de que esta MPV 259/05, item 2, seja apreciado como item 1.
18/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Líder do PSDB, Dep. Alberto Goldman, o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta MPV.
18/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PFL o Requerimento do Dep. Rodrigo Maia (PFL-RJ) que solicita a retirada de pauta desta MPV.
18/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pela Relatora, Dep. Iriny Lopes (PT-ES), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta e das Emendas de nºs 1 a 7 e pela inconstitucionalidade da Emenda de nº 8; pela adequação financeira e orçamentária desta e das Emendas de nºs 1 a 8; e, no mérito, pela aprovação parcial desta e pela aprovação da Emenda de nº 1, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 2 a 8. 
18/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
18/10/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Parecer proferido em Plenário pela Relatora, Dep. Iriny Lopes. Letra A.
19/10/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 20/10/2005.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.

19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Murilo Zauith (PFL-MS) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Murilo Zauith, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 20; Não: 276; Abst.: 2; Total: 298.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Ronaldo Dimas, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, Líder do PFL, solicitando que a discussão seja feita por grupo de artigos.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Parecer reformulado de Plenário pela Relatora, Dep. Iriny Lopes (PT-ES), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alteração.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Moroni Torgan (PFL-CE) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PSDB, o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, Líder do PFL, solicitando que a votação seja feita artigo por artigo.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Pauderney Avelino (PFL-AM) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade da Emenda de nº 8, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, a Emenda de nº 8 deixa de ser submetida a voto, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 259, de 2005, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2005, ressalvados os Destaques.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 2, objeto do Destaque para votação em separado da Bancada do PL.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Miguel de Souza (PL-RO) e Dep. Iriny Lopes (PT-ES).
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 2.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação do art. 16 do PLV 27/05, objeto do Destaque para votação em separado da Bancada do PSDB.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Ronaldo Dimas (PSDB-TO).
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Suprimido o art. 16 do PLV 27/05.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 3, objeto do Destaque para votação em separado da Bancada do PFL.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA), Dep. Iriny Lopes (PT-ES) e Dep. Murilo Zauith (PFL-MS).
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação da Emenda nº 3, solicitada pelo Dep. Rodrigo Maia, Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 3. Sim: 104; Não: 237; Abst.: 3; Total: 344.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 4, objeto do Destaque para votação em separado da Bancada do PFL.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Onyx Lorenzoni (PFL-RS) e Dep. Iriny Lopes (PT-ES).
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 4.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pela Relatora, Dep. Iriny Lopes (PT-ES).
19/10/2005	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 259-B/05) (PLV 27/05)
20/10/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à Seção de Autógrafos.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 36, de 2005

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 259, de 21 de julho de 2005**, que “*altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 20 de setembro de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 12 de setembro de 2005.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....
Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete:

I – planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

II – participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;

III – participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;

IV – executar serviços:

a) de vigilância epidemiológica;

b) vigilância sanitária;

c) de alimentação e nutrição;

d) de saneamento básico; e

e) de saúde do trabalhador;

V – dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;

VI – colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;

VII – formar consórcios administrativos intermunicipais;

VIII – gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros;

IX – colaborar com a União e os Estados na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;

X – observado o disposto no art. 26 desta Lei, celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XI – controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

XII – normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

Art. 35. Para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios será utilizada a combinação dos seguintes critérios, segundo análise técnica de programas e projetos:

I – perfil demográfico da região;

II – perfil epidemiológico da população a ser coberta;

III – características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área;

IV – desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior;

V – níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais;

VI – previsão do plano quinquenal de investimentos da rede;

VII – ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo.

§ 1º Metade dos recursos destinados a Estados e Municípios será distribuída segundo o quociente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio.

§ 2º Nos casos de Estados e Municípios sujeitos a notório processo de migração, os critérios demográficos mencionados nesta lei serão ponderados por outros indicadores de crescimento populacional, em especial o número de eleitores registrados.

§ 3º (Vetado)

§ 4º (Vetado)

§ 5º (Vetado).

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não prejudica a atuação dos órgãos de controle interno e externo e nem a aplicação de penalidades previstas em lei, em caso de irregularidades verificadas na gestão dos recursos transferidos.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das

autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 143. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

§ 1º Compete ao órgão central do Sipec supervisionar e fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10-12-97) (**Vide** Medida Provisória nº 259, de 2005)

§ 2º Constatada a omissão no cumprimento da obrigação a que se refere o **caput** deste artigo, o titular do órgão central do Sipec designará a comissão de que trata o art. 149. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10-12-97) (**Vide** Medida Provisória nº 259, de 2005)

LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos; (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003)

I – seis meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003)

II – um ano, nos casos dos incisos III, IV e VI, alíneas **d** e **f** do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003)

III – dois anos, nos casos do inciso VI, alíneas **b** e **e**, do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 10.667 de 2003)

IV – 3 (três) anos, nos casos dos incisos VI, alínea **h**, e VII do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 10.973, de 2004)

V – quatro anos, nos casos dos incisos V e VI, alíneas **a** e **g** do art. 2º. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos: (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

(Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

I – nos casos dos incisos III, IV e VI, alíneas **b**, **d** e **f**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda dois anos; (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

II – no caso do inciso VI, alínea **e**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda três anos;

(Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

III – nos casos dos incisos V e VI, alíneas **a** e **h** do art. 2º, desde que o prazo total não exceda quatro anos; (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

IV – no caso do inciso VI, alínea **g**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda cinco anos. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

V – no caso do inciso VII do art. 2º, desde que o prazo total não exceda 6 (seis) anos. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

.....
LEI Nº 10.667, DE 14 DE MAIO DE 2003

Altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da administração pública federal, e dá outras providências.

.....
Art. 23. A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – poderá, em caráter excepcional, observada a disponibilidade orçamentária, reintegrar os substituídos no Processo Coletivo nº 99.0017374-0, impetrado pela respectiva entidade sindical perante a 2ª Vara Federal do Estado do Rio de Janeiro, a contar da data prevista no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, ficando limitada a vigência dos respectivos contratos ao prazo máximo de dois anos, contado do efetivo retorno ao serviço. (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

§ 1º Caberá à Funasa a análise individual de cada contrato diante da legislação federal, para fins de reintegração e pagamento dos atrasados, desde que firmado termo de transação por meio do qual o interessado renuncie aos direitos postulados no processo judicial mencionado no **caput**, bem como a qualquer ação judicial tendente ao reconhecimento de direito de ordem moral ou patrimonial decorrente dos fatos narrados no mesmo processo.

§ 2º O pagamento dos atrasados dar-se-á em vinte e quatro parcelas mensais, a partir de janeiro de 2004.

§ 3º No caso de posse em cargo ou emprego público inacumulável, aposentadoria ou morte de pessoa abrangida no processo judicial, no período transcorrido entre a data prevista no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e a data de publicação desta lei, o pagamento das parcelas em atraso limitar-se-á à data daqueles even-

tos, sem prejuízo das demais repercussões legais do pagamento.

§ 4º As transações previstas no § 1º não interferirão no prosseguimento do processo judicial, relativamente aos que não firmarem o termo de transação nele referido.

.....
LEI Nº 10.678, DE 23 DE MAIO DE 2003

Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências.

.....
LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

.....
Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, pela Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais, pelo Gabinete Pessoal e pelo Gabinete de Segurança Institucional. (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

.....
§ 1º Integram a Presidência da República, como órgãos de assessoramento imediato ao Presidente da República:

I – o Conselho de Governo;

II – o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;

III – o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – o Conselho Nacional de Política Energética;

V – o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte;

VI – o Advogado-Geral da União;

VII – a Assessoria Especial do Presidente da República;

VIII – a Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República; (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

IX – o Porta-Voz da Presidência da República. (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

X – (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005) (Vide Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003)

§ 3º Integram ainda a Presidência da República:

.....
II – a Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

.....
Art. 2º À Casa Civil da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo, na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais, bem como na avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal, bem como promover a publicação e a preservação dos atos oficiais e supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República, tendo como estrutura básica o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia, o Conselho Superior do Cinema, o Arquivo Nacional, a Imprensa Nacional, o Gabinete, 2 (duas) Secretarias, sendo 1 (uma) Executiva, 1 (um) órgão de Controle Interno e até 3 (três) Subchefias. (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

Art. 2º-A À Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação política do Governo, na condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional e os partidos políticos e na interlocução com os estados, o Distrito Federal e os municípios, tendo como estrutura básica o Gabinete, 1 (uma) Secretaria-Adjunta e até 2 (duas) Subchefias. (Incluído pela Lei nº 10.869, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

.....
Art. 4º À Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente no assessoramento sobre a gestão estratégica, inclusive políticas públicas, na sua área de competência, na análise e avaliação estratégicas, na formulação da concepção estratégica nacional, na articulação de centros de produção de conhecimento, pesquisa e análise estratégica, na promoção de estudos e elaboração de cenários exploratórios, na elabo-

ração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo Presidente da República, bem como nos assuntos relativos à política de comunicação e divulgação social do Governo e de implantação de programas informativos, cabendo-lhe a coordenação, a normatização, a supervisão e o controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União, e convocar redes obrigatórias de rádio e televisão tendo como estrutura básica o Gabinete, uma Secretaria-Adjunta e até três Subsecretarias. (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

.....
Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional Antidrogas, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, a Secretaria Nacional Antidrogas, o Gabinete, 1 (uma) Subchefia e até 2 (duas) Secretarias. (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

§ 1º Compete, ainda, ao Gabinete de Segurança Institucional coordenar e integrar as ações do Governo nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção do uso indevido de substâncias entorpecentes que causem dependência física ou psíquica, bem como aquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de dependentes.

§ 2º A Secretaria Nacional Antidrogas desempenhará as atividades de Secretaria Executiva do Conselho Nacional Antidrogas, cabendo-lhe, ainda, a gestão do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD.

§ 3º Os locais onde o Chefe de Estado e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades, cabendo ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto

neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção, bem como coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

.....
 Art. 7º Ao Conselho de Governo compete assessorar o Presidente da República na formulação de diretrizes da ação governamental, dividindo-se em dois níveis de atuação:

I – Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, pelos titulares das Secretarias Especiais do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, de Aquicultura e Pesca, de Políticas para as Mulheres e dos Direitos Humanos e pelo Advogado-Geral da União, que será presidido pelo Presidente da República, ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil, e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República; (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

.....
 Art. 8º Ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social compete assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social, produzindo indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimento, e apreciar propostas de políticas públicas e de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República, com vistas na articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil organizada e no concerto entre os diversos setores da sociedade nele representados.

§ 1º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será presidido pelo Presidente da República e integrado:

I – pelo Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que será o seu Secretário Executivo; (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

II – pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil e da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Gabinete de Segurança Institucional; (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

§ 8º É vedada a participação de conselheiro detentor de direitos que representem mais de cinco por cento do capital social de empresa inadimplente com a Receita Federal ou com o Instituto Nacional do Seguro Social, na apreciação de matérias pertinentes a essas áreas. (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

Art. 14. À Secretaria de Imprensa e Divulgação compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, e

especialmente no que se refere à cobertura jornalística das audiências concedidas pela Presidência da República, ao relacionamento do Presidente da República com a imprensa nacional e internacional, à coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa, do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Presidente da República, à articulação operacional da imprensa e dos órgãos governamentais de comunicação social em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Presidente da República, bem como prestar apoio jornalístico e administrativo ao comitê de imprensa do Palácio do Planalto, promover a divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos e prestar apoio aos órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa. (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

Art. 14-A. (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

.....
 Art. 17. À Controladoria-Geral da União compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria-geral e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Federal.

.....
 Art. 21. À Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, bem como coordenar e secretariar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, visando à articulação da sociedade civil organizada para a consecução de um modelo de desenvolvimento configurador de um novo e amplo contrato social, tendo como estrutura básica o Gabinete e até duas Subsecretarias. (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

.....
 Art. 25. Os Ministérios são os seguintes:
 I – da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
 II – do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)
 III – das Cidades;
 IV – da Ciência e Tecnologia;
 V – das Comunicações;
 VI – da Cultura;
 VII – da Defesa;
 VIII – do Desenvolvimento Agrário;
 IX – do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

X – da Educação;
 XI – do Esporte;
 XII – da Fazenda;
 XIII – da Integração Nacional;
 XIV – da Justiça;
 XV – do Meio Ambiente;
 XVI – de Minas e Energia;
 XVII – do Planejamento, Orçamento e Gestão;
 XVIII – da Previdência Social;
 XIX – das Relações Exteriores;
 XX – da Saúde;
 XXI – do Trabalho e Emprego;
 XXII – dos Transportes;
 XXIII – do Turismo.

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, o Advogado Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência e o Presidente do Banco Central do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.036 de 2004) (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

Art. 30. São criados:

V – o Porta-Voz da Presidência da República; (Vide Medida Provisória nº 259, de 2005)

VI – a Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;

Art. 39. Ficam criados:

Parágrafo único. Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Federal, sem aumento de despesa, dois cargos de natureza especial, quatrocentos e dezesseis cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e cento e oitenta e duas Funções Gratificadas – FG, sendo: vinte e seis DAS 6, sessenta e três DAS 5, cento e cinquenta e três DAS 4, quarenta e seis DAS 3, cento e vinte e oito DAS 1 e cento e oitenta e duas FG-2.

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

Art. 70. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2004, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I – despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção “I” do Anexo V desta Lei;

II – bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial – PET; e

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

LEI Nº 11.107 DE 6 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente da ANAC passa a ser o gestor do Fundo Aeroviário.

Art. 33. O Fundo Aeroviário, fundo de natureza contábil e de interesse da defesa nacional, criado pelo Decreto-Lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 5.989, de 17 de dezembro de 1973, incluídos seu saldo financeiro e seu patrimônio existentes nesta data, passa a ser administrado pela Agência Nacional de Aviação Civil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler:

São lidos os seguintes:

OF Nº 550/PS/GSE

Brasília, 27 de outubro de 2005

Assunto: comunica arquivamento de proposição

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 164 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de prejudicialidade, do Projeto de Lei nº 961/03, do Senado Federal (PLS nº 135/97, na origem), que “Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Caroebe, no Estado de Roraima, e dá outras providências.”.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro–Secretário.

OF Nº 551/PS/GSE

Brasília, 27 de outubro de 2005

Assunto: comunica arquivamento de proposição

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 164 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de prejudicialidade, do Projeto de Lei nº 964/03, do Senado Federal (PLS nº 138/97, na origem), que “Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Iracema, no Estado de Roraima, e dá outras providências.”.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro–Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 80, de 2005**, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera dispositivo da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, que “institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar”.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício do Conselho de Comunicação Social que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF CCS Nº 100/2005

Brasília, 10 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Informo a V. Ex^a., com referência ao tema das retransmissoras das televisões institucionais da União, objeto do Ofício da Associação Brasileira de Televisão Universitária – ABTU, de 10-3-2005, que trata do Decreto Federal nº 5.371, de 17-2-2005, e que fora encaminhado ao Conselho de Comunicação Social solicitando nossa análise sobre a matéria, que, na 9ª Reunião do Conselho, de 2005, realizada na data de hoje, foi aprovado relatório apresentado pelo Conselheiro Gilberto Carlos Leifert, o qual propugna pelo arquivamento do citado expediente.

Respeitosamente, – **Arnaldo Niskier**, Presidente.

PARECER Nº 3, DE 2005 – CCS

Parecer do Conselho de Comunicação Social sobre Ofício da presidência da Associação Brasileira de Televisão Universitária – ABTU, datado de 10–3–2005, que trata do Decreto Federal nº 5.371, de 17–2–2005, relacionado às retransmissoras das televisões institucionais da União.

Relator: **Gilberto Carlos Leifert**

I – Relatório

Em cumprimento ao despacho do Presidente do Conselho de Comunicação Social, datado de 6 de junho, foi distribuído a este Conselheiro o expediente da ABTU – Associação Brasileira de Televisão Universitária, com sede em São Paulo, nele representada por seu presidente, nosso ilustre confrade Cons^o Gabriel Priolli, por meio do qual aquela entidade, que congrega 34 instituições de ensino superior voltadas à produção de televisão educativa, tece críticas ao disposto no Decreto nº 5.371, de 17–2–05 [1].

Referido diploma do Executivo continha as seguintes inovações:

a – criava um novo serviço, o de Retransmissão Institucional (RTVI), ensejando outorgas apenas para prefeituras ou órgão da administração municipal;

b – introduzia limitações para as retransmissoras da Amazônia Legal;

c – extinguiu a identificação de canais por modalidade de serviço, quais sejam comercial, educativo e, agora, institucional, ensejando que qualquer canal poderia vir a ser requerido para qualquer tipo de programação;

d – determinava que as entidades autorizadas (RTV ou RPTV), que ainda não tivessem implantado o serviço, disporem de prazo de 24 meses, a partir de 18-2-05, para início de operação;

e – possibilitava a transferência de autorização deferida a prefeitura para geradora.

No documento [anexo], a ABTU manifesta preocupação com a edição do Decreto nº 5.371, de 17-2-05 [1] que criou a figura das “retransmissoras das televisões institucionais da União” e conclama este Conselho a refletir sobre os seguintes argumentos:

1 – haveria “uma forte possibilidade de que as emissoras institucionais sejam utilizadas como máquinas de propaganda do poder municipal, a exemplo do que já acontece, infelizmente, com a grande maioria das emissoras educativas regionais que estão em mãos de grupos políticos”;

2 – a via Decreto “não é a maneira mais democrática de legislar sobre comunicações”;

3 – as emissoras educativas são proibidas por lei de comercializar espaços, enquanto essa possibilidade passa a ser admitida pelas emissoras institucionais. “Ficam estabelecidos assim dois pesos e duas medidas para serviços de televisão que têm objetivos semelhantes: a formação e a informação do cidadão”;

4 – referindo-se aos estudos em andamento para a implantação, no país, da televisão digital, “a criação das retransmissoras institucionais, neste momento, congestiona ainda mais o limitado espectro de radiodifusão”.

Ocorre que o Poder Executivo, um mês e meio mais tarde, editou novo Decreto, sob nº 5.413, de 6-4-05 [2], por meio do qual alterou o texto do diploma que merecera as críticas da ABTU no mencionado ofício. Em

face desse fato novo, este Relator houve por bem dirigir-se a V. Exa. em 2726, solicitando vênua para colher nova manifestação da ABTU.

Em resposta de 6-7, a ABTU atualiza sua posição, como a seguir resumo:

1 – as alterações promovidas no decreto respondem em parte as preocupações da ABTU;

2 – a nova redação dada ao Regulamento elimina a possibilidade de uso político indevido das estações retransmissoras de televisão institucional;

3 – alerta para os inconvenientes provocados pela ampliação do serviço de retransmissão de TV, inclusive com a criação da figura das retransmissoras de televisão institucional (RTVI) em relação à implantação do sistema de TV digital;

4 – reitera que a via do decreto é imprópria e que a matéria deveria ser objeto de deliberação pelo Congresso Nacional.

É o relatório.

II – Parecer

Eram plenamente justificáveis as apreensões manifestadas ao CCS pelo ilustre Cons^o Gabriel Priolli na qualidade de presidente da ABTU.

Diante das várias interpretações acerca do Decreto nº 5.371/2005, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, primordialmente no que concerne à legalidade da criação do Serviço de Retransmissão de Televisão Institucional – RTVI, assim como a exclusão desses Serviços como uma modalidade de Serviço Especial – é oportuno lembrar que:

1. Nos âmbitos do Direito Administrativo e da legislação específica não há previsão para se “apelidar” serviços. Estes podem ser classificados de diversas formas, em razão de alguma característica técnica ou de seu conteúdo e, ainda, por propriedade, critério em que se enquadra a definição da RTVI (“explorado diretamente pela União”). Entretanto, nem o “apelido” nem a classificação podem ser criados senão por lei, donde ser um Regulamento meio inidôneo para os fins colimados pelo Poder Público.

2. O Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV), é aquele que se destina a retrans-

Notas:

[1] Aprova o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. **DOU**, de 18-2-2005, P. 1.

[2] Altera o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17-2-05 e dá outras providências. **DOU**, de 7-4-2005, P. 11.

mitir, de forma simultânea ou não-simultânea, os sinais de estação geradora de televisão para a recepção livre e gratuita pelo público em geral. É, portanto um Serviço que pressupõe a existência de estação geradora de televisão que ceda os sinais.

Na prática, o Executivo, através de uma nova modalidade de retransmissora, criou a figura da TV Institucional, não prevista em lei. Concomitantemente, ensejar-se-ia a câmaras de vereadores e prefeituras o exercício da atividade de radiodifusão, independentemente de licitação ou consulta pública, e em desacordo com os regramentos vigentes.

No entanto, se a lei não mudou, teriam curiosamente mudado as interpretações a respeito da legislação de radiodifusão.

Assim é que a criação, por decreto, de novas modalidades de serviços no âmbito da radiodifusão, além da comercial e da educativa—, estas instituídas em lei—, configuram impropriedade. Tais inovações e pretensões do Executivo dependem de lei federal, na forma prescrita pela Carta Magna em seu art. 22 – nº IV, que reserva à União (leia-se ao Congresso Nacional), a competência privativa para legislar sobre radiodifusão.

Nada obstante, como visto, o Executivo houve por bem corrigir em parte as impropriedades do Regulamento, revogando, com efeito, o art. 15; o inciso I do art. 33 e os arts. 34, 35 e 36. Desse modo, subtraiu-se das câmaras de vereadores e prefeituras municipais a iniciativa de operar os serviços, afastando os riscos de desvirtuamento que motivaram o alerta da ABTU e o congestionamento do espectro.

Persiste, entretanto, no (novo) Decreto nº 5.413, de 6-4-05, a definição de “Retransmissão Institucional”, a qual, como já foi aqui assinalado, não poderia ter sido feita via regulamento.

Assim, embora a ABTU tenha reiterado as críticas mesmo após a edição do Decreto nº 5.413, de 6-4-05, este Conselheiro considera que o Executivo, com a edição deste segundo decreto, promoveu reparos que, em parte superam os pontos que haviam motivado o expediente que a entidade enviou a este Conselho de Comunicação Social.

O parecer, portanto, é pelo arquivamento do expediente, oficiando-se a ABTU – Associação Brasileira de Televisão Universitária.

Plenário do Conselho de Comunicação Social, 10 de outubro de 2005. – **Arnaldo Niskier**, Presidente do Conselho de Comunicação Social.

OF. CCS Nº 98/2005

Brasília, 10 de outubro de 2005

Ilmº Sr.

Gabriel Priolli

Presidente da Associação Brasileira de Televisão Universitária – ABTU.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício da ABTU de 10-3-2005, que trata do Decreto Federal nº 5.371, de 17-2-2005, e que fora encaminhado ao Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional solicitando nossa análise sobre a matéria, comunico que este Conselho, em sua 9ª Reunião, de 2005, realizada na data de hoje, deliberou pela aprovação do relatório apresentado pelo Conselheiro Gilberto Carlos Leifert (cópia anexa), o qual propugna pelo arquivamento do citado expediente.

Atenciosamente, – **Arnaldo Niskier**, Presidente.

OF CCS Nº 101/2005

Brasília, 10 de outubro de 2005

Exmº Sr.

Hélio Costa

Ministro de Estado das Comunicações

Senhor Ministro,

Informo a V. Exª, com referência ao tema das retransmissoras das televisões institucionais da União, objeto do Decreto Federal nº 5.371, de 17-2-2005, cuja análise nos fora solicitada por meio de ofício da Associação Brasileira de Televisão Universitária – ABTU, datado de 10-3-2005, que, na 9ª Reunião do Conselho, de 2005, realizada na data de hoje, foi aprovado relatório apresentado pelo Conselheiro Gilberto Carlos Leifert (cópia anexa), o qual, considerando a edição do Decreto nº 5.413, de 6-4-2005, propugna pelo arquivamento do citado expediente.

Atenciosamente, – **Arnaldo Niskier**, Presidente do Conselho de Comunicação Social.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 6.413, DE 6 DE ABRIL DE 2005

Vide texto compilado

Altera o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº. 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962,

Decreta:

Art. 1º Os arts. 31 e 46 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. As entidades autorizadas a executar o Serviço de RTV deverão veicular somente programação oriunda da geradora cedente dos sinais, sendo vedadas inserções de qualquer tipo de programação ou de publicidade, inclusive as relativas a apoio institucional de qualquer natureza, à exceção das previstas nos arts. 32 e 33 deste Regulamento.” (NR)

“Art. 46.

.....
 II – não cumprir, nas inserções de programação, o disposto no inciso III do art. 33 deste Regulamento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o art. 15 o inciso I do art. 33 e os arts. 34, 35 e 36 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371 de 17 de fevereiro de 2005.

Brasília, 8 de abril de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Eunício Oliveira.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 7-4-2005

DECRETO Nº 5.371,
 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Aprova o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Re-

petição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 3.965, de 10 de outubro de 2001, 4.025 de 22 de novembro de 2001, 4.439 de 24 de outubro de 2002 e 4.503 de 9 de dezembro de 2002.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Eunício Oliveira.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 18-2-2005

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO E DO SERVIÇO DE REPETIÇÃO DE TELEVISÃO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV) é aquele que se destina a retransmitir, de forma simultânea ou não simultânea, os sinais de estação geradora de televisão para a recepção livre e gratuita pelo público em geral.

Art. 2º O Serviço de Repetição de Televisão (RpTV) é aquele que se destina ao transporte de sinais de sons e imagens oriundos de uma estação geradora de televisão para estações repetidoras ou retransmissoras ou, ainda, para outra estação geradora de televisão, cuja programação pertença à mesma rede.

Art. 3º Os Serviços de RTV e de RpTV obedecerão aos preceitos do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, complementado e modificado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 do Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026 de 20 de maio de 1963, deste Regulamento e das normas baixadas pelo Ministério das Comunicações.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 4º Compete ao Ministério das Comunicações:

I – estabelecer as normas complementares dos Serviços de RTV e de RpTV;

II – outorgar autorização para a execução dos Serviços de RTV e de RpTV;

III – aprovar projetos de locais de instalação e de uso de equipamentos de estações de RTV e RpTV e expedir as respectivas licenças para funcionamento;

IV – fiscalizar, no que se refere ao conteúdo da programação, a execução do Serviço de RTV em todo o território nacional, no que diz respeito à observância das disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis a serviço; e

V – instaurar procedimento administrativo para apurar infrações de qualquer natureza referentes aos Serviços de RN e RpTV e impor as sanções cabíveis.

Art. 5º Compete à Agência Nacional de Telecomunicações:

I – elaborar e manter atualizado o Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão – PBRTV;

II – outorgar as autorizações de uso de radiofrequências dos Serviços de RTV e de RpTV; e

III – fiscalizar, quanto aos aspectos técnicos, as estações dos Serviços de RTV e de RpTV.

CAPÍTULO III Das Definições

Art. 6º Para os efeitos deste Regulamento, são adotadas as seguintes definições:

I – Estação Geradora de Televisão: é o conjunto de equipamentos, incluindo os acessórios, que realiza emissões portadoras de programas que têm origem em seus próprios estúdios;

II – Estação Repetidora de Televisão: é o conjunto de receptores e transmissores, incluindo equipamentos acessórios, capaz de captar os sinais de sons e imagens oriundos de uma estação geradora, recebidos diretamente dessa geradora ou de outra repetidora, terrestre ou espacial, de forma a possibilitar seu transporte para outra repetidora, para uma retransmissora ou para outra geradora de televisão;

III – Estação Retransmissora de Televisão: é o conjunto de receptores e transmissores, incluindo equipamentos acessórios, capaz de captar sinais de sons e imagens e retransmiti-los, simultaneamente ou não, para recepção pelo público em geral;

IV – Estação Retransmissora Simultânea de Televisão: é o conjunto de transmissores e receptores, incluindo equipamentos acessórios capaz de captar sinais de sons e imagens e retransmiti-los, diretamente e sem interrupção, para recepção pelo público em geral;

V – Estação Retransmissora não-Simultânea de Televisão: é o conjunto de transmissores, incluindo

equipamentos acessórios, destinado a retransmitir os sinais de sons e imagens emitidos ou originados em estações geradoras, diretamente ou previamente gravados, e aqueles inseridos totalmente, de modo que possam ser recebidos pelo público em geral;

VI – Inserção Publicitária Local: é a veiculação da publicidade comercial de interessa da comunidade servida por estações de RTV;

VII – Licença para Funcionamento de Estação: é o documento que habilita a estação a funcionar em caráter definitivo;

VIII – Programação básica: é a programação comum entre as estações geradoras de uma mesma rede;

IX – Rede Local de Televisão: é o conjunto formado por uma estação geradora e seu Sistema de Retransmissão de Televisão, restrito à área territorial de um grupo de localidades pertencentes à mesma mesorregião geográfica de uma unidade da Federação, que veiculam a mesma programação básica;

X – Rede Estadual de Televisão: é o conjunto de estações geradoras e respectivos Sistemas de Retransmissão de Televisão que veiculam a mesma programação básica dentro da área territorial de uma unidade da Federação;

XI – Rede Regional de Televisão: é o conjunto de estações geradoras e respectivos Sistemas de Retransmissão de Televisão que veiculam a mesma programação básica em mais de uma unidade da Federação, com abrangência em uma mesma microrregião geográfica;

XII – Rede Nacional de Televisão: é o conjunto de estações geradoras e respectivos Sistemas de Retransmissão de Televisão com abrangência nacional que veiculam a mesma programação básica;

XIII – Rede de Repetidoras: é o conjunto de estações repetidoras destinado a transportar os sinais de sons e imagens ao longo de um determinado trajeto contínuo;

XIV – Serviço de RTV Comercial (RTVC) é a modalidade de Serviço de RTV destinada a retransmitir, de forma simultânea ou não-simultânea, os sinais oriundos de estação geradora de televisão comercial;

XV – Serviço de RTV Educativo (RTVE): é a modalidade de Serviço de RTV destinada a retransmitir, de forma simultânea ou não-simultânea, os sinais oriundos de estação geradora de televisão educativa;

XVI – Serviço de RTV Institucional (RTVI): é a modalidade de Serviço de RW destinada a retransmitir, de forma simultânea ou não-simultânea os sinais oriundos de estação geradora do serviço de radiodi-

fusão de sons e imagens (televisão) explorado diretamente pela União;

XVII – Serviço de RTV em Caráter Primário: é o Serviço de RTV que tem direito a proteção contra interferência, nos termos da legislação pertinente;

XVIII – Serviço de RTV em Caráter Secundário é o Serviço de RTV que não tem direito a proteção contra interferência, nos termos da legislação pertinente; e

XIX – Sistema de Retransmissão de Televisão: é o conjunto constituído por uma ou mais redes de retransmissoras e estações retransmissoras associadas que permite a cobertura de determinada área territorial por sinais de televisão.

CAPÍTULO IV Da Finalidade

Art. 7º Os Serviços de RTV e de RpTV têm por finalidade possibilitar que os sinais das estações geradoras sejam recebidos em locais por eles não atingidos diretamente ou atingidos em condições técnicas inadequadas.

§ 1º A exceção do RTVI, cada estação retransmissora somente poderá retransmitir os sinais de uma única geradora.

§ 2º A estação retransmissora do RTVI poderá compartilhar o tempo disponível entre as geradoras exploradas diretamente pela União, mediante acordo entre esta e as autorizadas a executar o serviço.

§ 3º Não será permitida a retransmissão de programação disponível na localidade, com exceção da cobertura das áreas de sombra.

CAPÍTULO V Da Autorização

Art. 8º Os Serviços de RTV e de RpTV poderão ser executados diretamente pela União ou indiretamente, mediante autorização, pelas seguintes pessoas jurídicas de direito público e privado:

I – os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – as entidades da administração indireta federal, estadual, distrital e municipal;

III – as concessionárias ou autorizadas de serviços de radiodifusão de sons e imagens;

IV – as fundações; e

V – as sociedades nacionais:

a) limitada, simples ou empresarial; e

b) por ações.

Parágrafo único. Os Serviços de RTV e de RpTV poderão ser executados, mediante autorização, tam-

bém pelas sociedades civis enquanto vigorarem as regras a elas aplicáveis.

Art. 9º A autorização para a execução dos Serviços de RTV e de RpTV será outorgada em caráter precário, por prazo indeterminado, não cabendo ao Poder concedente pagar indenização de qualquer espécie, quando de sua extinção.

Parágrafo único. A extinção, a qualquer título, da autorização para executar Serviços de RTV e de RpTV dar-se-á mediante ato justificado, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. O Serviço de RTV poderá ser executado em caráter primário ou secundário.

Parágrafo único. Em localidade com canal disponível no RTV não será autorizada a execução do Serviço de RTV em caráter secundário.

Art. 11. A autorização para a execução do Serviço de RTVI somente será outorgada a pessoa jurídica de direito público interno municipal.

Art. 12. O Serviço de RTV para retransmissão de sinais provenientes de estação geradora de televisão comercial, educativa ou explorada diretamente pela União somente será autorizado para localidades onde não haja concessionária ou autorizada do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens de mesma programação básica ou autorizada para execução do Serviço de RTV de mesma programação básica.

SEÇÃO I Do Processo de Autorização

Art. 13. As pessoas jurídicas interessadas em obter autorização para executar Serviços de RTV e de RpTV deverão apresentar ao Ministério das Comunicações requerimento nesse sentido, instruído com a documentação estabelecida em norma complementar.

Art. 14. Não autorização para execução no Serviço de RTV retransmissão de sinais provenientes de estação geradora de televisão comercial ou educativa, em canal pertencente ao PBRTV, o Ministério das Comunicações, após consulta pública, observará, nas situações em que o número de pretendentes for superior ao da quantidade de canais disponíveis, o que for estabelecido em norma complementar.

Art. 15. (Revogado pelo Decreto nº 5.413 de 2005)

SEÇÃO II Da Formalização da Autorização

Art. 16. A autorização para execução do Serviço de RTV será formalizada mediante ato do Ministério

das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o canal de operação da estação, a identificação da geradora cedente da programação,— a modalidade e a identificação do caráter primário ou secundário do serviço; a localidade de execução do serviço e o prazo para o seu início efetivo.

Art. 17. A autorização para execução do Serviço de RpTV será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, conforme estabelecido em norma complementar.

Art. 18. O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no **Diário Oficial** da União, do resumo do ato de autorização para execução do Serviço de RTV ou de RpTV, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos das normas aplicáveis.

SEÇÃO III

Da Autorização para uso de Radiofrequência

Art. 19. Publicado o ato de autorização para à execução do Serviço de RTV ou de RpTV, a Agência Nacional de Telecomunicações expedirá autorização de uso de radiofrequência.

Parágrafo único. A autorização para uso de radiofrequência será outorgada a título oneroso, cabendo à Agência Nacional de Telecomunicações promover a cobrança do respectivo preço público.

Art. 20. A Agência Nacional de Telecomunicações providenciará a publicação, no **Diário Oficial da União**, do resumo do ato de autorização de uso de radiofrequência como condição indispensável à sua eficácia.

CAPÍTULO VI

Da Instalação das Estações

Art. 21. A partir da data de publicação da podaria de outorga, a entidade autorizada a executar o Serviço de RTV ou de RpTV deverá, no prazo de até seis meses, apresentar ao Ministério das Comunicações o projeto técnico de instalação da estação, de acordo com o estabelecido em norma complementar.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, se as razões apresentadas forem julgadas relevantes pelo Ministério das Comunicações.

Art. 22. O prazo para o início efetivo da execução dos Serviços de RTV e de RpTV será de doze meses, contado a partir da data de publicação do ato de aprovação do projeto técnico de instalação.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no **caput** poderá ser prorrogado, uma única vez, por seis meses, se as razões apresentadas forem julgadas relevantes pelo Ministério das Comunicações.

CAPÍTULO VII

Do Funcionamento das Estações

SEÇÃO I

Do Funcionamento em Caráter Experimental

Art. 23. Concluída a instalação da estação retransmissora e da rede de repetidoras, se for o caso, e dentro do prazo fixado para o início efetivo da execução do serviço a autorizada poderá iniciar irradiações experimentais, com a finalidade de testar os equipamentos, pelo período máximo de noventa dias, desde que comunique, com antecedência mínima de quinze dias úteis, o fato ao Ministério das Comunicações, que dele dará ciência à Agência Nacional de Telecomunicações.

SEÇÃO II

Do Funcionamento em Caráter Definitivo

Art. 24. O Início do funcionamento em caráter definitivo da retransmissora e da repetidora de televisão depende da Licença para Funcionamento de Estação, a ser expedida pelo Ministério das Comunicações.

Art. 25. A expedição da Licença para Funcionamento de Estação fica condicionada à inspeção a ser realizada pela Agência Nacional de Telecomunicações, no prazo de até noventa dias, contado a partir da solicitação formulada pela autorizada ao Ministério das Comunicações.

§ 1º Caso na inspeção seja verificada irregularidade na instalação ou no funcionamento da estação, a Agência Nacional de Telecomunicações fixará prazo para regularização e, se for o caso, poderá suspender a execução do serviço, até o total saneamento das irregularidades observadas, comunicando a ocorrência ao Ministério das Comunicações.

§ 2º Verificada a regularidade na instalação e no funcionamento da estação, a Agência Nacional de Telecomunicações comunicará o fato ao Ministério das Comunicações para a emissão da licença para Funcionamento de Estação.

§ 3º A não-realização da inspeção pela Agência Nacional de Telecomunicações, no prazo estabelecido no **caput**, faculta à autorizada encaminhar ao Ministério das Comunicações laudo da vistoria da estação assinado por profissional habilitado, acompanhado do

requerimento solicitando autorização provisória para o funcionamento da estação.

§ 4º A autorização provisória de que trata o § 3º terá validade até que seja expedida a Licença para Funcionamento de Estação.

CAPÍTULO VIII

Da Execução dos Serviços

SEÇÃO I

Das Regras Gerais

Art. 26. As entidades autorizadas a executar os serviços de RTV e de RpTV poderão retransmitir e repetir os sinais provenientes de estações geradoras de televisão comercial, educativa ou exploradas diretamente pela União.

Art. 27. Os Serviços de RTV e de RpTV deverão ser executados de acordo com as disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis e com as características constantes da respectiva licença para Funcionamento de Estação.

Parágrafo único. A autorizada ou concessionária de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens poderá solicitar providências ao Ministério das Comunicações caso a autorizada a retransmitir os seus sinais esteja executando o Serviço da RTV com características diferentes das autorizadas.

Art. 28 A operação a manutenção dos enlaces da repetição a da estação retransmissora são de inteira responsabilidade das entidades autorizadas a executar os Serviços de RTV e de RpTV.

Art. 29. As entidades autorizadas a executar os Serviços de RTV e de RpTV são obrigadas a observar os preceitos legais, regulamentares a normativos aplicáveis, com a finalidade de evitar interferências prejudiciais aos serviços de telecomunicações e de radiodifusão regularmente instalados.

Parágrafo único. Constatada interferência prejudicial, a estação responsável, por determinação da Agência Nacional de Telecomunicações, interromperá, imediatamente, suas transmissões, até a remoção da causa.

Art. 30. Sempre que o Serviço de RTV ou de RpTV for interrompido, a autorizada deverá, no prazo de quarenta e oito horas; comunicar ao Ministério das Comunicações a duração e a causa da interrupção.

Parágrafo único. A interrupção do serviço por período superior a trinta dias dependerá de autorização do Ministério das Comunicações.

SEÇÃO II

Das Inserções da Programação e de Publicidade

Art. 31. As entidades autorizadas a executar o Serviço de RTV deverão veicular somente programação-oriunda da geradora cedente dos sinais, sendo vedadas inserções de qualquer tipo de programação ou de publicidade, inclusive as relativas a apoio institucional de qualquer natureza; à exceção das previstas nos arts. 32 e 33 deste Regulamento. (Redação dada pelo Decreto nº 5.413, de 2005)

Art. 32. As geradoras da televisão comercial poderão inserir em seus estúdios publicidade destinada a uma determinada região servida por uma ou mais estações retransmissoras, desde que não exista estação geradora de televisão ou estação de radiodifusão sonora instalada na localidade a que se destinar a publicidade.

Parágrafo único. As inserções publicitárias destinadas a estações retransmissoras terão duração máxima igual e coincidente com os espaços de tempo destinados à publicidade comercial transmitida pela estação geradora.

Art. 33. A entidade autorizada a executar o Serviço de RTV em Municípios situados em regiões de fronteira de desenvolvimento do País, assim definidas em ato do Ministro de Estado das Comunicações, poderá realizar inserções locais de programação e publicidade, observadas as seguintes condições:

I – (Revogado pelo Decreto nº 5.413, de 2005)

II – a inserção de programação local não deverá ultrapassar a quinze por cento do total da programação transmitida pela estação geradora de televisão a que a retransmissora estiver vinculada;

III – a programação inserida deverá ter finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; e

IV – as inserções de publicidade terão duração máxima igual e coincidente com os espaços de tempo destinados à publicidade transmitida pela estação geradora cedente dos sinais; e

V – as inserções de publicidade somente poderão ser realizadas pelas entidades autorizadas a executar o Serviço da RTV de sinais provenientes de estações- geradores de televisão comercial;

Arts. 34 a 36 (Revogados pelo Decreto nº 5.413, de 2005).

CAPÍTULO IX

Da Transferência de Autorização

37. A transferência da autorização para execução dos Serviços de RTV e de RpTV somente é permitida entre pessoas jurídicas para retransmissão ou repetição da mesma programação básica.

Parágrafo único. A transferência da que trata o **caput** poderá ser realizada entre pessoas jurídicas de direito privado e, observado o disposto no art. 11 deste Regulamento, entre estas e as pessoas jurídicas de direito público interno.

Art. 38 A transferência da autorização para execução do Serviço de RTV a RpTV depende de prévia anuência do Ministério das Comunicações, devendo e requerimento correspondente ser instruído com a documentação prevista em norma complementar.

Art. 39. A transferência da autorização para execução do Serviço de RTV e RpTV somente se dará após dois anos de funcionamento consecutivo da retransmissora, contados da data de expedição da licença para Funcionamento de Estação.

Art. 40. A transferência da autorização de uso de radiofrequências para execução dos Serviços de RTV e de RpTV depende de anuência da Agência Nacional de Telecomunicações e somente será efetuada após a transferência da autorização da execução do Serviço.

CAPÍTULO X

Das Infrações e Penalidades

Art. 41. As penalidades por infração a dispositivos deste Regulamento e das normas complementares, bem como a dispositivos legais pertinentes, são:

- I – multa;
- II – suspensão de até trinta dias; e
- III – cassação.

Art. 42. As autorizadas são responsáveis pelos atos praticados na execução do serviço por seus empregados e prepostos.

Art. 43. Nas infrações em que, a juízo do Ministério das Comunicações, não se justificar a aplicação da pena, o infrator será advertido, considerando-se a advertência como agravante quando da inobservância do mesmo ou de outro dispositivo legal, regulamentar ou normativo.

Art. 44. As penas serão impostas de acordo com a infração cometida, considerados os seguintes fatores:

- I – gravidade da falta;
- II – antecedentes da entidade faltosa; e

III – reincidência específica.

Parágrafo único. Considera-se reincidência específica a repetição da falta no período decorrido entre o recebimento da notificação e a tomada de decisão.

Art. 45. A pena de multa poderá ser aplicada, isolada ou conjuntamente, por infração de qualquer dispositivo legal, regulamentar ou normativo e, especificamente, quando a autorizada:

I – não operar a retransmissora ou repetidora dentro do sistema e padrão adotados no País;

II – não operar de modo a oferecer serviço com a qualidade mínima, estabelecida na legislação pertinente;

III – não cumprir, no prazo estipulado, exigência feita pelo Ministério das Comunicações ou pela Agência Nacional de Telecomunicações;

IV – impedir, por qualquer forma, que o agente fiscalizador desempenhe sua função;

V – inserir programação ou publicidade em desacordo com as condições estabelecidas neste Regulamento;

VI – deixar de cumprir as exigências referentes à propaganda eleitoral;

VII – não comunicar ao Ministério das Comunicações, no prazo estabelecido, o início de funcionamento, em caráter experimental, de suas estações; e

VIII – não comunicar ao Ministério das Comunicações a interrupção da execução do serviço no prazo estabelecido no art. 30 deste Regulamento.

Art. 46. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – iniciar a execução do serviço sem estar previamente licenciada; exceto no caso das situações previstas no art. 23 e nos §§ 3º e 4º do art. 25 deste Regulamento;

II – não cumprir, nas inserções de programação, o disposto no inciso III do art. 33 deste Regulamento. (Redação dada pelo Decreto nº 5.413, de 2005.)

III – utilização de equipamentos em desacordo com as normas da certificação aplicáveis;

IV – instalações em desacordo com as especificações técnicas aprovadas pelo Ministério das Comunicações;

V – modificação das características técnicas do serviço ou dos equipamentos sem autorização do Ministério das Comunicações;

VI – quando as instalações criarem situação de perigo de vida;

VII – quando as autorizadas não se adaptarem às condições estabelecidas neste Regulamento no prazo fixado em norma complementar; e

VIII – reincidência em infração anteriormente punida com a pena de multa.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I, IV e VI deste artigo, poderá ser determinada a interrupção do serviço pelo agente fiscalizador da Agência Nacional de Telecomunicações, **ad referendum** do Ministério das Comunicações.

Art. 47. A pena de cassação poderá ser aplicada quando a autorizada:

I – não cumprir os prazos estabelecidos nos arts. 24 e 22 deste Regulamento, exceto quando tenha obtido autorização para tal;

II – interromper a execução do serviço por prazo superior a trinta dias consecutivos, sem autorização do Ministério das Comunicações;

III – transferir a autorização sem anuência prévia do Ministério das Comunicações; e

IV – reincidir em infração anteriormente punida com a pena de suspensão.

Art. 48. Antes de decidir pela aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Regulamento, o Ministério das Comunicações notificará a autorizada para exercer o direito de defesa, no prazo consignado no ato de notificação, contada da data da seu recebimento.

CAÍTULO XI

Da Reconsideração e do Recurso

Art. 49. Da aplicação de qualquer penalidade cabe pedida de reconsideração à autoridade que a tenha aplicado e recurso à autoridade imediatamente superior.

§ 1º O pedido de reconsideração ou o recurso deve ser apresentado no prazo de trinta dias contados da notificação da decisão proferida.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 50. As entidades que atualmente executam o Serviço de RTV deverão adaptar-se às condições estabelecidas neste regulamento, na prazo a ser fixada em ato do Ministério das Comunicações.

Art. 51. As entidades que executam o Serviço de RTV, nos termos estabelecidos nos arts. 32 e 33 deste Regulamento, deverão encaminhar ao Ministério das Comunicações formulário de informações técnicas

atualizadas para fins de cadastramento, conforme estabelecido em norma complementar.

Art. 52. As pessoas jurídicas de direito público interno municipal, atualmente autorizadas a executar o Serviço de RTV, que desejarem fazê-lo na modalidade de RTVI, deverão apresentar requerimento nesse sentido ao Ministério das Comunicações.

Art. 53. A entidade autorizada a executar Serviço da RTV ou de RPTV que, na data de publicação deste regulamento, não estiver executando o serviço em caráter definitivo, terá prazo de vinte e quatro meses, improrrogável, para dar início a essa execução.

Parágrafo único. O não-atendimento do prazo estabelecido no **caput** ensejará a aplicação da pena prevista no art. 47 deste regulamento.

CAPÍTULO XIII

Disposição Final

Art. 54. Fica extinta a identificação da modalidade de execução de serviço constante dos canais previstos no PBRTV, passando a autorização a ser vinculada à modalidade de serviço da geradora cedente da programação.

.....
 DECRETO Nº 5.371,
 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Aprova o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 3.965, de 10 de outubro de 2001, 4.025, de 22 de novembro de 2001, 4.439, de 24 de outubro de 2002, e 4.503, de 9 de dezembro de 2002.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Eunício Oliveira.**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO



Ano CXLI Nº 33

Brasília - DF, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2005

Sumário

	PÁGINA
Ato do Poder Judiciário.....	1
Ato do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	13
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	16
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	24
Ministério da Cultura.....	24
Ministério da Defesa.....	26
Ministério da Educação.....	27
Ministério da Fazenda.....	29
Ministério da Justiça.....	42
Ministério da Previdência Social.....	49
Ministério da Saúde.....	50
Ministério das Comunicações.....	78
Ministério de Minas e Energia.....	81
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	91
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	91
Ministério do Meio Ambiente.....	96
Ministério do Trabalho e Emprego.....	96
Ministério dos Transportes.....	97
Ministério Público da União.....	100
Tribunal de Contas da União.....	100
Poder Judiciário.....	102
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	104

Ato do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES
 Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade (Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Acórdãos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.053-1 (1)
 PROCED. : PARÁ
 RELATOR : MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE
 REQTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO BRASIL - AMB
 ADV(A/S) : ANA FRAZÃO E OUTRO(A/S)
 REQDO(A/S) : CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ

Páginas	Distrito Federal	Dominial Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70

* Acima de 824 páginas o preço tabelado mais adicional de páginas multiplicado por R\$ 0,0063

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade dos artigos 1º e 2º do Provimento nº 001, de 31 de julho de 2003, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator. Votou o Presidente, Ministro Nelson Jobim. Falou pela requerente o Dr. Albeno Pavio Ribeiro. Plenário, 11.11.2004.

EMENTA: Provimento de Tribunal de Justiça que proíbe os juizes de se ausentarem das comarcas, sob pena de perda de subsídios: matéria reservada à Lei Complementar.
 Procedência da ação direta para declarar a inconstitucionalidade formal do provimento impugnado.

Secretaria Judiciária
ANA LUIZA M. VERAS
 Secretária

Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 5.371, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Aprova o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 3.965, de 10 de outubro de 2001, 4.025, de 22 de novembro de 2001, 4.439, de 24 de outubro de 2002, e 4.503, de 9 de dezembro de 2002.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005, 184ª da Independência e 117ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Enxuto Oliveira

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO E DO SERVIÇO DE REPETIÇÃO DE TELEVISÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV) é aquele que se destina a retransmitir, de forma simultânea ou não simultânea, os sinais de estação geradora de televisão para a recepção livre e gratuita pelo público em geral.

Art. 2º O Serviço de Repetição de Televisão (RpTV) é aquele que se destina ao transporte de sinais de sons e imagens oriundos de uma estação geradora de televisão para estações repetidoras ou retransmissoras ou, ainda, para outra estação geradora de televisão, cuja programação pertença à mesma rede.

Art. 3º Os Serviços de RTV e de RpTV obedecerão aos preceitos do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, complementado e modificado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963, deste Regulamento e das normas baixadas pelo Ministério das Comunicações.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Ministério das Comunicações:

I - estabelecer as normas complementares dos Serviços de RTV e de RpTV;

II - outorgar autorização para a execução dos Serviços de RTV e de RpTV;

III - aprovar projetos de locais de instalação e de uso de equipamentos de estações de RTV e RpTV e expedir as respectivas licenças para funcionamento;

IV - fiscalizar, no que se refere ao conteúdo da programação, a execução do Serviço de RTV em todo o território nacional, no que diz respeito à observância das disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis ao serviço; e

V - instaurar procedimento administrativo para apurar infrações de qualquer natureza referentes aos Serviços de RTV e RpTV e impor as sanções cabíveis.

Art. 5º Compete à Agência Nacional de Telecomunicações:

I - elaborar e manter atualizado o Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão - PBRTV;

II - outorgar as autorizações de uso de radiofrequências dos Serviços de RTV e de RpTV; e

III - fiscalizar, quanto aos aspectos técnicos, as estações dos Serviços de RTV e de RpTV

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os efeitos deste Regulamento, são adotadas as seguintes definições:

I - Estação Geradora de Televisão: é o conjunto de equipamentos, incluindo os acessórios, que realiza emissões portadoras de programas que têm origem em seus próprios estúdios;

II - Estação Repetidora de Televisão: é o conjunto de receptores e transmissores, incluindo equipamentos acessórios, capaz de captar os sinais de sons e imagens oriundos de uma estação geradora, recebidos diretamente dessa geradora ou de outra repetidora, terrestre ou espacial, de forma a possibilitar seu transporte para outra repetidora, para uma retransmissora ou para outra geradora de televisão;

ATENÇÃO!!!

O Suplemento da Lei Orçamentária Anual com seus anexos encontra-se à venda na Imprensa Nacional.

III - Estação Retransmissora de Televisão: é o conjunto de receptores e transmissores, incluindo equipamentos acessórios, capaz de captar sinais de sons e imagens e retransmiti-los, simultaneamente ou não, para recepção pelo público em geral;

IV - Estação Retransmissora Simultânea de Televisão: é o conjunto de transmissores e receptores, incluindo equipamentos acessórios, capaz de captar sinais de sons e imagens e retransmiti-los, diretamente e sem interrupção, para recepção pelo público em geral;

V - Estação Retransmissora não-Simultânea de Televisão: é o conjunto de transmissores, incluindo equipamentos acessórios, destinado a retransmitir os sinais de sons e imagens emitidos ou originados em estações geradoras, diretamente ou previamente gravados, e aqueles inseridos localmente, de modo que possam ser recebidos pelo público em geral;

VI - Inserção Publicitária Local: é a veiculação de publicidade comercial de interesse da comunidade servida por estações de RTV;

VII - Licença para Funcionamento de Estação: é o documento que habilita a estação a funcionar em caráter definitivo;

VIII - Programação Básica: é a programação comum entre as estações geradoras de uma mesma rede;

IX - Rede Local de Televisão: é o conjunto formado por uma estação geradora e seu Sistema de Retransmissão de Televisão, restrito à área territorial de um grupo de localidades pertencentes à mesma mesorregião geográfica de uma unidade da Federação, que veiculam a mesma programação básica;

X - Rede Estadual de Televisão: é o conjunto de estações geradoras e respectivos Sistemas de Retransmissão de Televisão que veiculam a mesma programação básica dentro da área territorial de uma unidade da Federação;

XI - Rede Regional de Televisão: é o conjunto de estações geradoras e respectivos Sistemas de Retransmissão de Televisão que veiculam a mesma programação básica em mais de uma unidade da Federação, com abrangência em uma mesma microrregião geográfica;

XII - Rede Nacional de Televisão: é o conjunto de estações geradoras e respectivos Sistemas de Retransmissão de Televisão com abrangência nacional que veiculam a mesma programação básica;

XIII - Rede de Repetidoras: é o conjunto de estações repetidoras destinado a transportar os sinais de sons e imagens ao longo de um determinado trajeto contínuo;

XIV - Serviço de RTV Comercial (RTVC): é a modalidade de Serviço de RTV destinada a retransmitir, de forma simultânea ou não-simultânea, os sinais oriundos de estações geradoras de televisão comercial;

XV - Serviço de RTV Educativo (RTVE): é a modalidade de Serviço de RTV destinada a retransmitir, de forma simultânea ou não-simultânea, os sinais oriundos de estações geradoras de televisão educativa;

XVI - Serviço de RTV Institucional (RTVI): é a modalidade de Serviço de RTV destinada a retransmitir, de forma simultânea ou não-simultânea, os sinais oriundos de estações geradoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) explorado diretamente pela União;

XVII - Serviço de RTV em Caráter Primário: é o Serviço de RTV que tem direito a proteção contra interferência, nos termos da legislação pertinente;

XVIII - Serviço de RTV em Caráter Secundário: é o Serviço de RTV que não tem direito a proteção contra interferência, nos termos da legislação pertinente; e

XIX - Sistema de Retransmissão de Televisão: é o conjunto constituído por uma ou mais redes de repetidoras e estações retransmissoras associadas que permite a cobertura de determinada área territorial por sinais de televisão.

CAPÍTULO IV DA FINALIDADE

Art. 7º Os Serviços de RTV e de RptV têm por finalidade possibilitar que os sinais das estações geradoras sejam recebidos em locais por eles não atingidos diretamente ou atingidos em condições técnicas inadequadas.

§ 1º À exceção do RTVI, cada estação retransmissora somente poderá retransmitir os sinais de uma única geradora.

§ 2º A estação retransmissora do RTVI poderá compartilhar o tempo disponível entre as geradoras exploradas diretamente pela União, mediante acordo entre esta e as autorizadas a executar o serviço.

§ 3º Não será permitida a retransmissão de programação disponível na localidade, com exceção da cobertura das áreas de sombra.

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO

Art. 8º Os Serviços de RTV e de RptV poderão ser executados diretamente pela União ou indiretamente, mediante autorização, pelas seguintes pessoas jurídicas de direito público e privado:

- I - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- II - as entidades da administração indireta federal, estadual, distrital e municipal;
- III - as concessionárias ou autorizadas de serviços de radiodifusão de sons e imagens;
- IV - as fundações; e
- V - as sociedades nacionais:

- a) limitada, simples ou empresarial; e
- b) por ações.

Parágrafo único. Os Serviços de RTV e de RptV poderão ser executados, mediante autorização, também pelas sociedades civis enquanto vigorarem as regras a elas aplicáveis.

Art. 9º A autorização para a execução dos Serviços de RTV e de RptV será outorgada em caráter precário, por prazo indeterminado, não cabendo ao Poder concedente pagar indenização de qualquer espécie, quando de sua extinção.

Parágrafo único. A extinção, a qualquer título, da autorização para executar Serviços de RTV e de RptV dar-se-á mediante ato justificado, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. O Serviço de RTV poderá ser executado em caráter primário ou secundário.

Parágrafo único. Em localidade com canal disponível no PBRTV não será autorizada a execução do Serviço de RTV em caráter secundário.

Art. 11. A autorização para a execução do Serviço de RTVI somente será outorgada a pessoa jurídica de direito público interno municipal.

Art. 12. O Serviço de RTV para retransmissão de sinais provenientes de estação geradora de televisão comercial, educativa ou explorada diretamente pela União somente será autorizado para localidades onde não haja concessionária ou autorizada do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens de mesma programação básica ou autorizada para execução do Serviço de RTV de mesma programação básica.

Seção I Do Processo de Autorização

Art. 13. As pessoas jurídicas interessadas em obter autorização para executar Serviços de RTV e de RptV deverão apresentar ao Ministério das Comunicações requerimento nesse sentido, instruído com a documentação estabelecida em norma complementar.

Art. 14. Na autorização para execução do Serviço de RTV para retransmissão de sinais provenientes de estação geradora de televisão comercial ou educativa, em canal pertencente ao PBRTV, o Ministério das Comunicações, após consulta pública, observará, nas situações em que o número de pretendentes for superior ao da quantidade de canais disponíveis, o que for estabelecido em norma complementar.

Art. 15. A outorga de autorização a pessoas jurídicas de direito público interno municipal para executar Serviço de RTVI prescindirá de realização de consulta pública.

Seção II Da Formalização da Autorização

Art. 16. A autorização para execução do Serviço de RTV será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o canal de operação da estação, a identificação da geradora cedente da programação, a modalidade e a identificação do caráter primário ou secundário do serviço, a localidade de execução do serviço e o prazo para o seu início efetivo.

Art. 17. A autorização para execução do Serviço de RptV será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, conforme estabelecido em norma complementar.

Art. 18. O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização para execução do Serviço de RTV ou de RptV, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos das normas aplicáveis.

Seção III Da Autorização para Uso de Radiofrequência

Art. 19. Publicado o ato de autorização para a execução do Serviço de RTV ou de RptV, a Agência Nacional de Telecomunicações expedirá autorização de uso de radiofrequência.

Parágrafo único. A autorização para uso de radiofrequência será outorgada a título oneroso, cabendo à Agência Nacional de Telecomunicações apresentar a cobrança do respectivo preço público.

Art. 20. A Agência Nacional de Telecomunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização de uso de radiofrequência como condição indispensável à sua eficácia.

CAPÍTULO VI DA INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÕES

Art. 21. A partir da data de publicação da portaria de outorga, a entidade autorizada a executar o Serviço de RTV ou de RptV deverá, no prazo de até seis meses, apresentar ao Ministério das Comunicações o projeto técnico de instalação da estação, de acordo com o estabelecido em norma complementar.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, se as razões apresentadas forem julgadas relevantes pelo Ministério das Comunicações.

Art. 22. O prazo para o início efetivo da execução dos Serviços de RTV e de RptV será de doze meses, contado a partir da data de publicação do ato de aprovação do projeto técnico de instalação.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por seis meses, se as razões apresentadas forem julgadas relevantes pelo Ministério das Comunicações.

CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES

Seção I Do Funcionamento em Caráter Experimental

Art. 23. Concluída a instalação da estação retransmissora e da rede de repetidoras, se for o caso, e dentro do prazo fixado para o início efetivo da execução do serviço, a autorizada poderá iniciar irradiações experimentais, com a finalidade de testar os equipamentos, pelo período máximo de noventa dias, desde que comunique, com antecedência mínima de quinze dias úteis, o fato ao Ministério das Comunicações, que dele dará ciência à Agência Nacional de Telecomunicações.

Seção II Do Funcionamento em Caráter Definitivo

Art. 24. O início do funcionamento em caráter definitivo da retransmissora e da repetidora de televisão depende da Licença para Funcionamento de Estação, a ser expedida pelo Ministério das Comunicações.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica

ROBES COSME REIS MONTEIRO
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ln@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

Art. 25. A expedição da Licença para Funcionamento de Estação fica condicionada à inspeção a ser realizada pela Agência Nacional de Telecomunicações, no prazo de até noventa dias, contado a partir da solicitação formulada pela autorizada ao Ministério das Comunicações.

§ 1º Caso na inspeção seja verificada irregularidade na instalação ou no funcionamento da estação, a Agência Nacional de Telecomunicações fixará prazo para regularização e, se for o caso, poderá suspender a execução do serviço, até o total saneamento das irregularidades observadas, comunicando a ocorrência ao Ministério das Comunicações.

§ 2º Verificada a regularidade na instalação e no funcionamento da estação, a Agência Nacional de Telecomunicações comunicará o fato ao Ministério das Comunicações para a emissão da Licença para Funcionamento de Estação.

§ 3º A não-realização da inspeção pela Agência Nacional de Telecomunicações, no prazo estabelecido no caput, faculta à autoridade encaminhar ao Ministério das Comunicações laudo de vistoria da estação, assinado por profissional habilitado, acompanhado de requerimento solicitando autorização provisória para o funcionamento da estação.

§ 4º A autorização provisória de que trata o § 3º terá validade até que seja expedida a Licença para Funcionamento de Estação.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I
Das Regras Gerais

Art. 26. As entidades autorizadas a executar os Serviços de RTV e de RptV poderão retransmitir e repetir os sinais provenientes de estações geradoras de televisão comercial, educativa ou exploradas diretamente pela União.

Art. 27. Os Serviços de RTV e de RptV deverão ser executados de acordo com as disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis e com as características constantes da respectiva Licença para Funcionamento de Estação.

Parágrafo único. A autorizada ou concessionária de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens poderá solicitar providências ao Ministério das Comunicações caso a autorizada a retransmitir os seus sinais esteja executando o Serviço de RTV com características diferentes das autorizadas.

Art. 28. A operação e manutenção dos enlaces de repetição e da estação retransmissora são de inteira responsabilidade das entidades autorizadas a executar os Serviços de RTV e de RptV.

Art. 29. As entidades autorizadas a executar os Serviços de RTV e de RptV são obrigadas a observar os preceitos legais, regulamentares e normativos aplicáveis, com a finalidade de evitar interferências prejudiciais aos serviços de telecomunicações e de radiodifusão regularmente instalados.

Parágrafo único. Constatada interferência prejudicial, a estação responsável, por determinação da Agência Nacional de Telecomunicações, interromperá, imediatamente, suas transmissões, até a remoção da causa.

Art. 30. Sempre que o Serviço de RTV ou de RptV for interrompido, a autorizada deverá, no prazo de quarenta e oito horas, comunicar ao Ministério das Comunicações a duração e a causa da interrupção.

Parágrafo único. A interrupção do serviço por período superior a trinta dias dependerá de autorização do Ministério das Comunicações.

Seção II
Das Inserções de Programação e de Publicidade

Art. 31. As entidades autorizadas a executar o Serviço de RTV deverão veicular somente programação oriunda da geradora cedente dos sinais, sendo vedadas inserções de qualquer tipo de programação ou de publicidade, inclusive as relativas a apoio institucional de qualquer natureza, à exceção das previstas nos arts. 32 e 35 deste Regulamento.

Art. 32. As geradoras de televisão comercial poderão inserir, em seus estúdios, publicidade destinada a uma determinada região servida por uma ou mais estações retransmissoras, desde que não exista estação geradora de televisão ou estação de radiodifusão sonora instalada na localidade a que se destinar a publicidade.

Parágrafo único. As inserções publicitárias destinadas a estações retransmissoras terão duração máxima igual e coincidente com os espaços de tempo destinados à publicidade comercial transmitida pela estação geradora.

Art. 33. A entidade autorizada a executar o Serviço de RTV em Municípios situados em regiões de fronteira de desenvolvimento do País, assim definidas em ato do Ministro de Estado das Comunicações, poderá realizar inserções locais de programação e publicidade, observadas as seguintes condições:

I - a estação retransmissora deverá estar instalada em Município que não possua estação geradora de televisão em funcionamento;

II - a inserção de programação local não deverá ultrapassar a quinze por cento do total da programação transmitida pela estação geradora de televisão a que a retransmissora estiver vinculada;

III - a programação inserida deverá ter finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; e

IV - as inserções de publicidade terão duração máxima igual e coincidente com os espaços de tempo destinados à publicidade transmitida pela estação geradora cedente dos sinais; e

V - as inserções de publicidade somente poderão ser realizadas pelas entidades autorizadas a executar o Serviço de RTV de sinais provenientes de estações geradoras de televisão comercial.

Art. 34. As autorizadas a executar o Serviço de RTV poderão realizar inserções de programação, de sua exclusiva responsabilidade.

§ 1º As inserções de programação não poderão ultrapassar o percentual de quinze por cento do total de horas da programação retransmitida.

§ 2º A programação inserida deverá ter finalidades institucionais, educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento e interesse geral da municipalidade.

§ 3º O horário disponível para inserção de programação local deverá ser distribuído de acordo com a seguinte proporção:

I - um terço para a divulgação das atividades do Poder Executivo do Município;

II - um terço para a divulgação das atividades do Poder Legislativo do Município, preferencialmente para a transmissão de suas sessões; e

III - um terço para entidades representativas da comunidade, sem fins lucrativos, devidamente constituídas e sediadas no Município, assegurada a pluralidade de opiniões e representação dos diversos segmentos sociais.

§ 4º O tempo reservado à inserção de programação não utilizado pela retransmissora será destinado à retransmissão da programação da estação geradora.

Art. 35. Será admitido patrocínio, sob a forma de apoio institucional, para a produção da programação a cargo das entidades representativas da comunidade local, de que trata o inciso III do § 3º do art. 34 deste Regulamento.

Parágrafo único. Entende-se como apoio institucional o financiamento dos custos relativos à produção da programação ou de um programa específico, sendo permitida, por parte da entidade que receber o apoio, não-somente a veiculação, por meio de som e imagem, de mensagens institucionais da entidade apoiadora, sem qualquer menção a seus produtos ou serviços.

Art. 36. As autorizadas a executar o RTV deverão constituir conselho de programação com a finalidade de definir diretrizes, acompanhar as inserções de programação e de publicidade, bem como subsidiar o Ministério das Comunicações no exercício de sua competência fiscalizadora, de que trata o inciso IV do art. 4º deste Regulamento.

§ 1º O conselho de programação de que trata o caput será composto de forma paritária, conforme a seguir especificado:

I - representantes indicados pelo Poder Executivo municipal;

II - representantes indicados pelo Poder Legislativo municipal, assegurada a representação das diversas correntes partidárias; e

III - representantes da comunidade residentes ou domiciliados no Município onde estiver instalada a estação retransmissora.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso III do § 1º deste artigo serão eleitos, entre os candidatos indicados por entidades representativas da comunidade local, em assembleia convocada, mediante edital, pela autorizada a executar o serviço.

CAPÍTULO IX
DA TRANSFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO

Art. 37. A transferência da autorização para execução dos Serviços de RTV e de RptV somente é permitida entre pessoas jurídicas para retransmissão ou inspeção da mesma programação básica.

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput poderá ser realizada entre pessoas jurídicas de direito privado e, observado o disposto no art. 11 deste Regulamento, entre estas e as pessoas jurídicas de direito público interno.

Art. 38. A transferência da autorização para execução do Serviço de RTV e RptV depende da aprovação prévia do Ministério das Comunicações, devendo o requerimento conter, além do instruído com a documentação prevista em norma complementar:

Art. 39. A transferência da autorização para execução do Serviço de RTV e RptV somente se dará após dois anos de funcionamento consecutivo da retransmissora, contados da data de expedição da Licença para Funcionamento de Estação.

Art. 40. A transferência da autorização de uso de radiofrequências para execução dos Serviços de RTV e de RptV depende de anuência da Agência Nacional de Telecomunicações e somente será efetuada após a transferência da autorização da execução do Serviço.

CAPÍTULO X
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 41. As penalidades por infração a dispositivos deste Regulamento e aos termos regulamentares, bem como a dispositivos legais pertinentes, são:

- I - multa;
- II - suspensão de até trinta dias; e
- III - cassação.

Art. 42. As autorizadas são responsáveis pelos atos praticados na execução do serviço por seus empregados e prepostos.

Art. 43. Nas infrações em que, a juízo do Ministério das Comunicações, não se justificar a aplicação de pena, o infrator será advertido, considerando-se a advertência como agravante quando da inobservância do mesmo ou de outro dispositivo legal, regulamentar ou normativo.

Art. 44. As penas serão impostas de acordo com a infração cometida, considerando-se os seguintes fatores:

- I - gravidade da falta;
- II - antecedentes da entidade faltosa; e
- III - reincidência específica.

Parágrafo único. Considera-se reincidência específica a repetição da falta no período decorrido entre o recebimento da notificação e a tomada de decisão.

Art. 45. A pena de multa poderá ser aplicada, isolada ou conjuntamente, por infração de qualquer dispositivo legal, regulamentar ou normativo e, especificamente, quando a autorizada:

I - não operar a retransmissora ou repetidora dentro do sistema e padrão adotados no País;

II - não operar de modo a oferecer serviço com a qualidade mínima estabelecida na legislação pertinente;

III - não cumprir, no prazo estipulado, exigência feita pelo Ministério das Comunicações ou pela Agência Nacional de Telecomunicações;

IV - impedir, por qualquer forma, que o agente fiscalizador desempenhe sua função;

V - inserir programação ou publicidade em desacordo com as condições estabelecidas neste Regulamento;

VI - deixar de cumprir as exigências referentes à propaganda eleitoral;

VII - não comunicar ao Ministério das Comunicações, no prazo estabelecido, o início de funcionamento, em caráter experimental, de seus serviços; e

VIII - não comunicar ao Ministério das Comunicações a interrupção da execução do serviço no do prazo estabelecido no art. 30 deste Regulamento.

Art. 46. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - iniciar a execução do serviço sem estar previamente licenciada, exceto no caso das situações previstas no art. 23 e nos §§ 3º e 4º do art. 25 deste Regulamento;

II - não cumprir, nas inserções de programação, o disposto no inciso III do art. 33 e no § 2º do art. 34 deste Regulamento;

III - utilização de equipamentos em desacordo com as normas de certificação aplicáveis;

IV - instalações em desacordo com as especificações técnicas aprovadas pelo Ministério das Comunicações.

V - modificação das características técnicas do serviço ou dos equipamentos sem autorização do Ministério das Comunicações;

VI - quando as instalações criarem situação de perigo de vida;

VII - quando as autorizadas não se adaptarem às condições estabelecidas neste Regulamento no prazo fixado em norma complementar; e

VIII - reincidência em infração anteriormente punida com a pena de multa.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I, IV e VI deste artigo, poderá ser determinada a interrupção do serviço pelo agente fiscalizador da Agência Nacional de Telecomunicações, ad referendum do Ministério das Comunicações.

Art. 47. A pena de cassação poderá ser aplicada quando a autorizada:

I - não cumprir os prazos estabelecidos nos arts. 21 e 22 deste Regulamento, exceto quando tenha obtido autorização para tal;

II - interromper a execução do serviço por prazo superior a trinta dias consecutivos, sem autorização do Ministério das Comunicações;

III - transferir a autorização sem anuência prévia do Ministério das Comunicações; e

IV - reincidir em infração anteriormente punida com a pena de suspensão.

Art. 48. Antes de decidir pela aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Regulamento, o Ministério das Comunicações notificará a autorizada para exercer o direito de defesa, no prazo consignado no ato de notificação, contado da data do seu recebimento.

**CAPÍTULO XI
DA RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO**

Art. 49. Da aplicação de qualquer penalidade cabe pedido de reconsideração à autoridade que a tenha aplicado e recurso à autoridade imediatamente superior.

§ 1º O pedido de reconsideração ou o recurso deve ser apresentado no prazo de trinta dias contados da notificação da decisão proferida.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo.

**CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 50. As entidades que atualmente executam o Serviço de RTV deverão adaptar-se às condições estabelecidas neste Regulamento, no prazo a ser fixado em ato do Ministério das Comunicações.

Art. 51. As entidades que executam o Serviço de RTV, nos termos estabelecidos nos arts. 32 e 33 deste Regulamento, deverão encaminhar ao Ministério das Comunicações formulário de informações técnicas atualizadas para fins de cadastramento, conforme estabelecido em norma complementar.

Art. 52. As pessoas jurídicas de direito público interno municipal, atualmente autorizadas a executar o Serviço de RTV, que desejarem fazê-lo na modalidade de RTVI, deverão apresentar requerimento nesse sentido ao Ministério das Comunicações.

Art. 53. A entidade autorizada a executar Serviço de RTV ou de RpTV que, na data de publicação deste Regulamento, não estiver executando o serviço em caráter definitivo, terá prazo de vinte e quatro meses, improrrogável, para dar início a essa execução.

Parágrafo único. O não-atendimento do prazo estabelecido no caput ensejará a aplicação da pena prevista no art. 47 deste Regulamento.

**CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÃO FINAL**

Art. 54. Fica extinta a identificação da modalidade de execução de serviço constante dos canais previstos no PBRTV, passando a autorização a ser vinculada à modalidade de serviço da geradora cedente da programação.

DECRETO Nº 5.372, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a criação do Consulado-Geral do Brasil em Genebra, Confederação Suíça.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 42 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o Consulado-Geral do Brasil em Genebra, Confederação Suíça.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Samuel Pinheiro Guimarães Neto

DECRETO Nº 5.373, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre remanejamento de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, altera o Anexo II ao Decreto nº 5.196, de 26 de agosto de 2004, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Comando da Aeronáutica, altera o Anexo LV ao Decreto nº 1.351, de 28 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I a este Decreto, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - do Comando da Aeronáutica para a Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: três DAS 102.4; e

II - da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica: três DAS 101.4

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o Anexo II ao Decreto nº 5.196, de 26 de agosto de 2004, e o Anexo LV ao Decreto nº 1.351, de 28 de dezembro de 1994, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o art. 3º e o Anexo IV ao Decreto nº 5.196, de 26 de agosto de 2004.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Machado

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	DAS - UNITÁRIO	DO COMAER/MD P/ A SEGES/MP (a)		DA SEGES/MP P/ A CIAE (b)	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.4	3,98	-	-	3	11,94
DAS 102.4	3,98	3	11,94	-	-
TOTAL		3	11,94	3	11,94

ANEXO II

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO COMANDO DA AERONÁUTICA.

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ EG	
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA	1	Comandante	NE	
	Serviço	8 1	Assistente Técnico Chefe	102,1 101,1
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA	Coordenação	3	Coordenador	101,3
	Divisão	1	Assessor Técnico	102,3
		4	Chefe	101,2
		11	Assistente	102,2
		5	Assistente Técnico	102,1

COMISSÃO DE ESTUDOS RELATIVOS À NAVEGAÇÃO AÉREA INTERNACIONAL

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AERONÁUTICA

Coordenação

INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA

Divisão

MUSEU AEROSPACIAL

Divisão

COMANDO-GERAL DE APOIO

COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS

Divisão

COMANDO-GERAL DO PESSOAL

3	Assistente Técnico	102.1
1	Assistente Técnico	102.1
1	Coordenador	101.3
1	Assistente Técnico	102.1
1	Diretor	101.4
3	Chefe	101.2
1	Assistente Técnico	102.1
5	Chefe	101.2
8	Assistente Técnico	102.1
2	Chefe	101.2
2	Assistente Técnico	102.1
7	Assistente Técnico	102.1

III - à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

a) a documentação e as informações sobre os bens imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União; e

b) a base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria do Patrimônio da União;

IV - ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:

a) os bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA; e

b) os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural;

V - ao DNIT:

a) a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA;

b) os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança;

c) os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins, considerando o disposto na Medida Provisória nº 246, de 2005;

d) o acervo documental e sistemas informatizados referentes às alíneas "a", "b" e "c" deste inciso, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por força do disposto no parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 246, de 2005; e

e) as informações e documentos referentes aos Termos de Ajuste de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público;

VI - ao GEIPOT:

a) os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro próprio da extinta RFFSA, na forma do disposto no inciso I do caput do art. 20 da Medida Provisória nº 246, de 2005, bem como os documentos necessários à gestão da respectiva folha de pagamento;

b) as informações e os documentos referentes às ações judiciais referidas no inciso II do caput do art. 20 da Medida Provisória nº 246, de 2005; e

c) o acervo documental e demais informações referentes ao patrocínio da REPER, nos termos do art. 21 da Medida Provisória nº 246, de 2005;

VII - à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a responsabilidade pela gestão da complementação de aposentadorias instituída pela Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, e pela Lei nº 10.478, de 28 de junho de 2002, bem como os respectivos acervos documentais, em consonância com o disposto no art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001;

VIII - à ANTT, os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 246, de 2005.

Art. 6º O termo de entrega provisório previsto no art. 24 da Medida Provisória nº 246, de 2005, será formalizado quando houver urgência na entrega, em razão da necessidade de proteção ou manutenção do imóvel, regularização dominial ou interesse público.

§ 1º A formalização referida no caput far-se-á com base em ato fundamentado da autoridade competente, e o instrumento deverá conter cláusula resolutiva para o caso de necessidade ou interesse público superveniente.

§ 2º Após a celebração do termo de entrega provisório, a Secretaria do Patrimônio da União adotará as providências necessárias à substituição por instrumento definitivo.

§ 3º Fica autorizada a substituição dos contratos de utilização de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, celebrados com órgãos e entidades públicas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, por termos de entrega ou contratos de cessão de uso, mantendo-se as condições originalmente pactuadas.

§ 4º Fica autorizada a substituição dos contratos de utilização de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, celebrados com particulares, por contratos de cessão de uso, mantendo-se as condições originalmente pactuadas, quando não colidirem com os interesses da União ou com as normas vigentes.

§ 5º A Secretaria do Patrimônio da União adotará providências para regularização e destinação dos imóveis não-operacionais de que trata este Decreto, excetuando-se aqueles previstos no § 2º do art. 9º da Medida Provisória nº 246, de 2005, podendo, para tanto, celebrar contrato de prestação de serviços técnicos especializados.

Art. 7º O IPHAN deverá solicitar à Secretaria do Patrimônio da União a cessão de uso dos imóveis que forem de seu interesse, para o cumprimento do disposto no art. 12 da Medida Provisória nº 246, de 2005.

Parágrafo único. O IPHAN poderá celebrar convênios com entidades de direito público ou privado para exploração e administração de bens imóveis de valor artístico, histórico e cultural, com o objetivo de perpetuar a memória ferroviária e contribuir para o desenvolvimento da cultura e do turismo.

Art. 8º Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional receber e dar quitação das parcelas oriundas dos contratos de arrendamento firmados pela extinta RFFSA, e informar à ANTT eventuais inadimplências.

Parágrafo único. No caso dos pagamentos relativos às parcelas de arrendamentos referidas no inciso III do art. 9º da Medida Provisória nº 246, de 2005, a Secretaria do Tesouro Nacional providenciará a transferência dos respectivos valores ao FC e dará conhecimento ao agente operador.

Art. 9º Os processos relativos ao reconhecimento de dívidas oriundas da extinta RFFSA serão obrigatoriamente instruídos com:

I - declaração expressa do Inventariante quanto à certeza, liquidez e exatidão das obrigações; e

II - origem ou cópia autenticada da documentação comprobatória da dívida; e

III - manifestação da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, sobre a regularidade das contratações e a exatidão dos valores devidos, quando o montante for superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 10. Ato do Ministro de Estado da Fazenda disciplinará o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC, de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 246, de 2005.

§ 1º A Caixa Econômica Federal fica designada agente operador do FC, e será responsável pela elaboração do seu regulamento, que conterá as normas e os procedimentos para o seu funcionamento.

§ 2º As disponibilidades financeiras do FC serão depositadas na Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 3º A remuneração da Caixa Econômica Federal pela prestação dos serviços relativos à operacionalização do FC será definida em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 4º A Caixa Econômica Federal prestará contas trimestralmente ao Ministério da Fazenda das operações realizadas sob sua responsabilidade.

Art. 11. As despesas com regularização, administração, avaliação e venda dos imóveis de que trata o inciso IV do art. 8º da Medida Provisória nº 246, de 2005, correrão à conta do FC.

§ 1º A Caixa Econômica Federal disponibilizará pessoal capacitado e suficiente para a pronta conclusão das regularizações, avaliações e vendas referidas no caput.

§ 2º A Caixa Econômica Federal procederá à regularização dos títulos dominiais dos imóveis vinculados ao FC, perante os órgãos administrativos federais, estaduais, do Distrito Federal ou municipais, Cartórios de Notas e Cartórios de Registro de Imóveis, mantendo a Secretaria do Patrimônio da União informada sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 12. Os pagamentos a cargo do FC serão realizados exclusivamente por solicitações encaminhadas à Caixa Econômica Federal, por intermédio:

I - do GEIPOT, nos casos previstos no inciso II do art. 8º da Medida Provisória nº 246, de 2005, acompanhada da respectiva decisão judicial; e

II - da Advocacia-Geral da União, nos casos previstos no inciso III do art. 8º da Medida Provisória nº 246, de 2005, acompanhada da respectiva decisão judicial.

Parágrafo único. As demais hipóteses de pagamento serão disciplinadas no regulamento do FC.

Art. 13. O prazo para a conclusão dos trabalhos de inventariança será de um ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, a critério do Ministro de Estado dos Transportes, mediante proposta do Inventariante.

Art. 14. A Secretaria do Patrimônio da União, os Ministérios das Cidades e dos Transportes, a Caixa Econômica Federal e o IPHAN, por intermédio do Grupo de Trabalho instituído em 30 de junho de 2004, analisarão as demandas de que tratam os arts. 16 e 17 da Medida Provisória nº 246, de 2005, para operacionalização da alienação e regularização dos imóveis não-operacionais, com observância ao disposto no Convênio celebrado em 11 de maio de 2004 e seus termos aditivos.

Art. 15. Em todos os atos ou operações, o Inventariante deverá usar a denominação "Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA".

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de abril de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Antonio Polucci Filho
Affredo Nascimento
Wilson Machado
Alvaro Augusto Ribeiro Costa

DECRETO Nº 5.413, DE 6 DE ABRIL DE 2005

Altera o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anexares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 31 e 46 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anexares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. As entidades autorizadas a executar o Serviço de RTV deverão veicular somente programação oriunda da geradora cedente dos sinais, sendo vedadas inserções de qualquer tipo de programação ou de publicidade, inclusive as relativas a apoio institucional de qualquer natureza, à exceção das previstas nos arts. 32 e 33 deste Regulamento." (NR)

"Art. 46.

II - não cumprir, nas inserções de programação, o disposto no inciso III do art. 33 deste Regulamento.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o art. 15, o inciso I do art. 33 e os arts. 34, 35 e 36 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anexares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Brasília, 6 de abril de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Eunício Oliveira

DECRETO Nº 5.414, DE 6 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre a distribuição do efetivo de oficiais dos Quadros do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, em tempo de paz, a vigorar em 2005.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.009, de 29 de março de 1995,

DECRETA:

Art. 1º A distribuição do efetivo de oficiais dos Quadros do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, em tempo de paz, a vigorar no ano 2005, obedecerá ao disposto na Tabela de Distribuição anexa a este Decreto.

§ 1º O Comandante da Aeronáutica, por meio de atos complementares para a execução deste Decreto, poderá alterar o referido efetivo para atender às flutuações decorrentes da administração do pessoal militar, respeitando o que estabelece o § 2º do art. 1º da Lei nº 9.009, de 29 de março de 1995.

§ 2º A Tabela de Distribuição a que se refere o caput deste artigo servirá como base para a aplicação das proporções fixadas no art. 61 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares, e para o consequente cálculo da quota compulsória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de abril de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Alencar Gomes da Silva

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.989/05/SGM-P

Brasília, 28 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Nesta

Assunto: envio de projeto de lei de conversão à sanção presidencial

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovados, na Sessão Plenária do dia 27-10-05, os arts. 1º ao 37, 39 ao 97 e 99 ao 140 do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005, oferecido por essa Casa à Medida Provisória nº 255, de 2005, do Poder Executivo, que “Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP – e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novem-

10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Comunico ainda que o Plenário rejeitou os arts. 38 e 98, bem como suprimiu os arts. 129, 130, 131 e 137 do PLV nº 28/05.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP, e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 20 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novem-

bro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao Repes.

Art. 2º É beneficiária do Repes a pessoa jurídica que exerça exclusivamente as atividades de desenvolvimento de **software** ou de prestação de serviços de tecnologia da informação, cumulativamente ou não, e que, por ocasião da sua opção pelo Repes, assuma compromisso de exportação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta anual de venda de bens e serviços.

§ 1º A receita bruta de que trata o **caput** deste artigo será considerada após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica à pessoa jurídica que tenha suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

§ 3º Não se aplica à pessoa jurídica optante pelo Repes as disposições do inciso XXV do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Para fins de controle da produção e da comprovação de que o contratante do serviço prestado seja residente ou domiciliado no exterior, o beneficiário do Repes utilizará programa de computador que permita o controle da produção dos serviços prestados.

§ 1º A Receita Federal do Brasil terá acesso **On-Line**, pela internet, às informações e ao programa de que trata o **caput** deste artigo, para fins de auditoria, com controle de acesso mediante certificação digital.

§ 2º Para fins de reconhecimento da utilização da infra-estrutura de **software** e **hardware**, o programa de que trata o **caput** deste artigo será homologado pela Receita Federal do Brasil, sendo-lhe facultado o acesso ao código-fonte.

Art. 4º No caso de venda ou de importação de bens novos destinados ao desenvolvimento, no País, de **software** e de serviços de tecnologia da informação, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Repes para incorporação ao seu ativo imobilizado;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Repes para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º Na hipótese deste artigo, o percentual de exportações de que trata o art. 2º desta Lei será apurado considerando-se a média obtida, a partir do ano-calendário subsequente ao do início de utilização dos bens adquiridos no âmbito do Repes, durante o período de 3 (três) anos-calendário.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 1 (um) ano, contado a partir da aquisição.

§ 4º Os bens beneficiados pela suspensão referida no **caput** deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 5º No caso de venda ou de importação de serviços destinados ao desenvolvimento, no País, de **software** e de serviços de tecnologia da informação, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida pela prestadora de serviços, quando tomados por pessoa jurídica beneficiária do Repes;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, para serviços importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Repes.

§ 1º Nas notas fiscais relativas aos serviços de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, deverá constar a expressão “Venda de serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º Na hipótese do disposto neste artigo, o percentual de exportação a que se refere o art. 2º desta Lei será apurado considerando as vendas efetuadas

no ano-calendário subsequente ao da prestação do serviço adquirido com suspensão.

§ 3º Os serviços beneficiados pela suspensão referida no **caput** deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 6º As suspensões de que tratam os arts. 4º e 5º desta Lei convertem-se em alíquota o (zero) depois de cumprida a condição de que trata o **caput** do art. 2º desta Lei, observados os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º e o § 2º do art. 5º desta Lei.

Art. 7º A adesão ao Repes fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 8º A pessoa jurídica beneficiária do Repes terá a adesão cancelada:

I – na hipótese de descumprimento do compromisso de exportação de que trata o art. 2º desta Lei;

II – sempre que se apure que o beneficiário:

a) não satisfazia as condições ou não cumpria os requisitos para a adesão; ou

b) deixou de satisfazer as condições ou de cumprir os requisitos para a adesão;

III – a pedido.

§ 1º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Repes, a pessoa jurídica dele excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, referentes às contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que tratam os arts. 4º e 5º desta lei, na condição de contribuinte, em relação aos bens ou serviços importados, ou na condição de responsável, em relação aos bens ou serviços adquiridos no mercado interno.

§ 2º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 1º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º Relativamente à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – isoladamente, na hipótese de que trata o inciso I do **caput** deste artigo;

II – juntamente com as contribuições não pagas, na hipótese de que tratam os incisos II e III do **caput** deste artigo.

§ 4º Nas hipóteses de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, a pessoa jurídica excluída do Repes somente poderá efetuar nova adesão após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contado da data do cancelamento.

§ 5º Na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, a multa, de mora ou de ofício, a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo e o art. 9º desta lei será aplicada sobre o valor das contribuições não recolhidas, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de exportações estabelecido no art. 2º desta lei e o efetivamente alcançado.

Art. 9º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens importados ou adquiridos no mercado interno com suspensão da exigência das contribuições de que trata o art. 4º desta lei, antes da conversão das alíquotas a 0 (zero), conforme o disposto no art. 6º desta lei, será precedida de recolhimento, pelo beneficiário do Repes, de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, na condição de contribuinte, em relação aos bens importados, ou na condição de responsável, em relação aos bens adquiridos no mercado interno.

§ 1º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do **caput** deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 2º Os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – juntamente com as contribuições não pagas, no caso de transferência de propriedade efetuada antes de decorridos 18 (dezoito) meses da ocorrência dos fatos geradores;

II – isoladamente, no caso de transferência de propriedade efetuada após decorridos 18 (dezoito) meses da ocorrência dos fatos geradores.

Art. 10. É vedada a adesão ao Repes de pessoa jurídica optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Art. 11. A importação dos bens relacionados pelo Poder Executivo na forma do § 4º do art. 4º desta lei, sem similar nacional, efetuada diretamente pelo beneficiário do Repes para a incorporação ao seu ativo imobilizado, será efetuada com suspensão da exigência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em isenção após cumpridas as condições de que trata o art. 2º desta lei, observados os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º desta lei.

§ 2º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Repes, na forma do art. 8º desta lei, a pessoa jurídica dele excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da ocorrência do fato gerador, referentes ao imposto não

pago em decorrência da suspensão de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens importados com suspensão da exigência do IPI na forma do **caput** deste artigo, antes de ocorrer o disposto § 1º deste artigo, será precedida de recolhimento, pelo beneficiário do Repes, de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da ocorrência do fato gerador.

§ 4º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma dos §§ 2º ou 3º deste artigo, caberá lançamento de ofício do imposto, acrescido de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO II

Do Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições para habilitação do Recap.

Art. 13. É beneficiária do Recap a pessoa jurídica preponderantemente exportadora, assim considerada aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior à adesão ao Recap, houver sido igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no período e que assuma compromisso de manter esse percentual de exportação durante o período de 2 (dois) anos-calendário.

§ 1º A receita bruta de que trata o **caput** deste artigo será considerada depois de excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

§ 2º A pessoa jurídica em início de atividade ou que não tenha atingido no ano anterior o percentual de receita de exportação exigido no **caput** deste artigo poderá se habilitar ao Recap desde que assumo compromisso de auferir, no período de 3 (três) anos-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

§ 3º O disposto neste artigo:

I – não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Simples e às que tenham suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins,

II – aplica-se a estaleiro naval brasileiro, no caso de aquisição ou importação de bens de capital relacio-

nados em regulamento destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro – REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, independentemente de efetuar o compromisso de exportação para o exterior de que trata o **caput** e o § 2º deste artigo ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior.

Art. 14. No caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Recap para incorporação ao seu ativo imobilizado;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Recap para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º O benefício de suspensão de que trata este artigo poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap.

§ 2º O percentual de exportações de que tratam o **caput** e o § 2º do art. 13 desta lei serão apurados considerando-se a média obtida, a partir do ano-calendário subsequente ao do início de utilização dos bens adquiridos no âmbito do Recap, durante o período de:

I – 2 (dois) anos-calendário, no caso do **caput** do art. 13 desta lei; ou

II – 3 (três) anos-calendário, no caso do § 2º do art. 13 desta lei.

§ 3º o prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 4º A pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado, revender o bem antes da conversão da alíquota a 0 (zero), na forma do § 8º deste artigo, ou não atender às demais condições de que trata o art. 13 desta lei fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação – DI, referentes às contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo, na condição:

I – de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e à Cofins-Importação;

II – de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins.

§ 5º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 6º Os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – isoladamente, na hipótese em que o contribuinte não alcançar o percentual de exportações de que tratam o **caput** e o § 2º do art. 13 desta lei;

II – juntamente com as contribuições não pagas, nas hipóteses em que a pessoa jurídica não incorporar o bem ao ativo imobilizado, revender o bem antes da conversão da alíquota a 0 (zero), na forma do § 8º deste artigo, ou desatender as demais condições do art. 13 desta lei.

§ 7º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o **caput** deste artigo deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 8º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após:

I – cumpridas as condições de que trata o **caput** do art. 13, observado o prazo a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo;

II – cumpridas as condições de que trata o § 2º do art. 13 desta lei, observado o prazo a que se refere o inciso II do § 2º deste artigo;

III – transcorrido o prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data da aquisição, no caso do beneficiário de que trata o inciso II do § 3º do art. 13 desta lei.

§ 9º A pessoa jurídica que efetuar o compromisso de que trata o § 2º do art. 13 desta lei poderá, ainda, observadas as mesmas condições ali estabelecidas, utilizar o benefício de suspensão de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 10. Na hipótese de não atendimento do percentual de que tratam o **caput** e o § 2º do art. 13 desta lei, a multa, de mora ou de ofício, a que se refere O § 4º deste artigo será aplicada sobre o valor das contribuições não recolhidas, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de exportações estabelecido e o efetivamente alcançado.

Art. 15. A adesão ao Recap fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 16. Os bens beneficiados pela suspensão da exigência de que trata o art. 14 desta lei serão relacionados em regulamento.

CAPÍTULO III

Dos Incentivos à Inovação Tecnológica

Art. 17. A pessoa jurídica poderá usufruir dos seguintes incentivos fiscais:

I – dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ ou como pagamento na forma prevista no § 2º deste artigo;

II – redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanha esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

III – depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por 2 (dois), sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, para efeito de apuração do IRPJ;

IV – amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período de apuração em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

V – crédito do Imposto sobre a Renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de **royalties**, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados, previstos em contratos de transferência de tecnologia averbados ou registrados nos termos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, nos seguintes percentuais:

a) 20% (vinte por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008;

b) 10% (dez por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013;

VI – redução a 0 (zero) da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas

para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

§ 1º Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.

§ 2º O disposto no inciso I do caput deste artigo aplica-se também aos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica contratados no País com universidade, instituição de pesquisa ou inventor independente de que trata o inciso IX do art. V da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, desde que a pessoa jurídica que efetuou o dispêndio fique com a responsabilidade, o risco empresarial, a gestão e o controle da utilização dos resultados dos dispêndios.

§ 3º Na hipótese de dispendiosa com assistência técnica, científica ou assemelhadas e de royalties por patentes industriais pagos a pessoa física ou jurídica no exterior, a dedutibilidade fica condicionada à observância do disposto nos arts. 52 e 71 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

§ 4º Na apuração dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, não serão computados os montantes alocados como recursos não reembolsáveis por órgãos e entidades do Poder Público.

§ 5º O benefício a que se refere o inciso V do caput deste artigo somente poderá ser usufruído por pessoa jurídica que assuma o compromisso de realizar dispêndios em pesquisa no País, em montante equivalente a, no mínimo:

I – uma vez e meia o valor do benefício, para pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam;

II – o dobro do valor do benefício, nas demais regiões.

§ 6º A dedução de que trata o inciso I do caput deste artigo aplica-se para efeito de apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

§ 7º A pessoa jurídica beneficiária dos incentivos de que trata este artigo fica obrigada a prestar, em meio eletrônico, informações sobre os programas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8º A quota de depreciação acelerada de que trata o inciso III do caput deste artigo constituirá ex-

clusão do lucro líquido para fins de determinação lucro real e será controlada em livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 9º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 10. A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 9º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

Art. 18. Poderão ser deduzidas como despesas operacionais, na forma do inciso I do caput do art. 17 desta Lei e de seu § 6º, as importâncias transferidas a microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, destinadas & execução de pesquisa tecnológica e de desenvolvimento de inovação tecnológica de interesse e por conta e ordem da pessoa jurídica que promoveu a transferência, ainda que a pessoa jurídica recebedora dessas importâncias venha a ter participação no resultado econômico do produto resultante.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às transferências de recursos efetuadas para inventor independente de que trata o inciso IX do art. V da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º Não constituem receita das microempresas e empresas de pequeno porte, nem rendimento do inventor independente, as importâncias recebidas na forma do caput deste artigo, desde que utilizadas integralmente na realização da pesquisa ou desenvolvimento de inovação tecnológica.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o caput deste artigo que apuram o imposto de renda com base no lucro real, os dispêndios efetuados com a execução de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica não serão dedutíveis na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

Art. 19. Sem prejuízo do disposto no art. 17 desta Lei, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ, na forma do inciso I do **caput** do art. 17 desta Lei.

§ 1º A exclusão de que trata o **caput** deste artigo poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pes-

quisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento.

§ 2º Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderio também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerça atividade de pesquisa.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os dispêndios e pagamentos serão registrados em livro fiscal de apuração do lucro real e excluídos no período de apuração da concessão da patente ou do registro do cultivar.

§ 5º A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º deste artigo.

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, os valores relativos aos dispêndios incorridos em instalações fixas e na aquisição de aparelhos, máquinas e equipamentos, destinados à utilização em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, metrologia, normalização técnica e avaliação da conformidade, aplicáveis a produtos, processos, sistemas e pessoal, procedimentos de autorização de registros, licenças, homologações e suas formas correlatas, bem como relativos a procedimentos de proteção de propriedade intelectual, poderio ser depreciados ou amortizados na forma da legislação vigente, podendo o saldo não depreciado ou não amortizado ser excluído na determinação do lucro real, no período de apuração em que for concluída sua utilização.

§ 1º O valor do saldo excluído na forma do **caput** deste artigo deverá ser controlado em livro fiscal de apuração do lucro real e será adicionado, na determinação do lucro real, em cada período de apuração posterior, pelo valor da depreciação ou amortização normal que venha a ser contabilizada como despesa operacional.

§ 2º A pessoa jurídica beneficiária de depreciação ou amortização acelerada nos termos dos incisos III e IV do **caput** do art. 17 desta Lei não poderá utili-

zar-se do benefício de que trata o **caput** deste artigo relativamente aos mesmos ativos.

§ 3º A depreciação ou amortização acelerada de que trata os incisos III e IV do **caput** do art. 17 desta Lei bem como a exclusão do saldo não depreciado ou não amortizado na forma do **caput** deste artigo não se aplicam para efeito de apuração da base de cálculo da CSLL.

Art. 21. A União, por intermédio das agências de fomento de ciências e tecnologia, poderá subvencionar o valor da remuneração de pesquisadores, titulados como mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas localizadas no território brasileiro, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O valor da subvenção de que trata o **caput** deste artigo será de:

I – até 60% (sessenta por cento) para as pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam;

II – até 40% (quarenta por cento), nas demais regiões.

Art. 22. Os dispêndios e pagamentos de que tratam os arts. 17 a 20 desta Lei:

I – serão controlados contabilmente em contas específicas: e

II – somente poderão ser deduzidos se pagos a pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no País, ressalvados os mencionados nos incisos V e VI do **caput** do art. 17 desta Lei.

Art. 23. O gozo dos benefícios fiscais e da subvenção de que tratam os arts. 17 a 21 desta Lei fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica.

Art. 24. O descumprimento de qualquer obrigação assumida para obtenção dos incentivos de que trata arts. 17 a 22 desta Lei bem como a utilização indevida dos incentivos fiscais neles referidos implicam perda do direito aos incentivos ainda não utilizados e o recolhimento do valor correspondente aos tributos não pagos em decorrência dos incentivos já utilizados, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, previstos na legislação tributária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 25. Os Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTI e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário – PDTA e os projetos aprovados até 31 de dezembro de 2005 ficarão regidos pela legislação em vigor na data da publicação da Medida Provisória nº 252, de 15 de junho de 2005, autorizada a migração para o regime previsto nesta Lei, conforme disciplinado em regulamento.

Art. 26. O disposto neste Capítulo não se aplica às pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios de

que tratam as Leis ns 9.248, de 23 de outubro de 1991, 9.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, observado o art. 27 desta Lei.

Art. 27. O disposto neste Capítulo será regulamentado pelo Poder Executivo, que poderá, excepcionalmente, estender, total ou parcialmente, nessa regulamentação, até 31 de dezembro de 2007, prazo esse prorrogável por ato do Poder Executivo, o disposto nos arts. 17 a 25 desta Lei às pessoas jurídicas mencionadas no art. 26 desta Lei.

CAPÍTULO IV

Do Programa de Inclusão Digital

Art. 28. Ficam reduzidas a O (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo:

I – de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10 da Tabela de Incidência do IPI – TIPI;

II – de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (*écran*) de área superior a 140cm² (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 9471.30.12, 9471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi;

III – de máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 9471.49 da Tipi, contendo exclusivamente 1 (uma) unidade de processamento digital, 1 (uma) unidade de saída por vídeo (monitor), 1 (um) teclado (unidade de entrada), 1 (um) *mouse* (unidade de entrada), classificados, respectivamente, nos códigos 8471.50.10, 8471.60.7, 9471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi;

IV – de teclado (unidade de entrada) e de *mouse* (unidade de entrada) classificados, respectivamente, nos códigos 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi, quando acompanharem a unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da Tipi.

§ 1º Os produtos de que trata este artigo atenderão aos termos e condições estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado ou por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, direta ou indireta, às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e às demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se igualmente nas vendas efetuadas às sociedades de arrendamento mercantil (**leasing**).

Art. 29. Nas vendas efetuadas na forma do art. 28 desta Lei não se aplica a retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a que se referem o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 30. As disposições dos arts. 28 e 29 desta Lei:

I – não se aplicam às vendas efetuadas por empresas optantes pelo Simples;

II – aplicam-se às vendas efetuadas até 31 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO V

Dos Incentivos às Microrregiões nas áreas de Atuação das Extintas Sudene e Sudam

Art. 31. Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, para bens adquiridos a partir do ano-calendário de 2006 e até 31 de dezembro de 2013, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, em microrregiões menos desenvolvidas localizadas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam, terão direito:

I – a depreciação acelerada incentivada, para efeito de cálculo do imposto sobre a renda;

II – ao desconto, no prazo de 12 (doze) meses contado da aquisição, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º As microrregiões alcançadas bem como os limites e condições para fruição do benefício referido neste artigo serão definidos em regulamento.

§ 2º A fruição desse benefício fica condicionada à fruição do benefício de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

§ 3º A depreciação acelerada incentivada de que trata o **caput** deste artigo consiste na depreciação integral, no próprio ano da aquisição.

§ 4º A quota de depreciação acelerada, correspondente ao benefício, constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será escriturada no livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 5º O total da depreciação acumulada, incluindo a normal e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 6º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 5º deste artigo, o valor da depreciação normal, registrado na escrituração comercial, será adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

§ 7º Os créditos de que trata o inciso II **caput** deste artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.631, de 30 de dezembro de 2002, e no **caput** do art. 20 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do custo de aquisição do bem.

§ 8º Salvo autorização expressa em lei, os benefícios fiscais de que trata este artigo não poderão ser usufruídos cumulativamente com outros de mesma natureza.

Art. 32. O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Buda, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração.

§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no **caput** deste artigo dar-se-á a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional até o último dia útil do mês de março do ano-calendário subsequente ao do início da operação.

§ 3º O prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição.

..... “(NR)

CAPÍTULO VI

Do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES

Art. 33. Os arts. 2º e 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – microempresa a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – empresa de pequeno porte a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

..... (NR)

“Art. 15.

.....

II – a partir do mês subsequente ao que for incorrida a situação excludente, nas hipóteses de que trata os incisos III a XIV e XVII a XIX do **caput** do art. 9º desta Lei;

.....

VI – a partir do ano-calendário subsequente ao da ciência do ato declaratório de exclusão, nos casos dos incisos XV e XVI do **caput** do art. 9º desta Lei.

.....

§ 5º Na hipótese do inciso VI do **caput** deste artigo, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples mediante a comprovação, na unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o seu domicílio fiscal, da quitação do débito inscrito no prazo de até 30 (trinta) dias contado a partir da ciência do ato declaratório de exclusão.” (NR)

CAPÍTULO VII

Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

Art. 34. Os arts. 15 e 20 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

.....

§ 4º O percentual de que trata este artigo também será aplicado sobre a receita

financeira da pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para a revenda, quando decorrente da comercialização de imóveis e for apurada por meio de índices ou coeficientes previstos em contrato.”(NR)

“Art. 20.

§ 1º A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao 4º (quarto) trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos 3 (três) primeiros trimestres.

§ 2º O percentual de que trata o **caput** deste artigo também será aplicado sobre a receita financeira de que trata o § 4º do art. 15 desta Lei.” (NR)

Art. 35. O **caput** do art. 1º da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão utilizar crédito relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, adquiridos entre 1º de outubro de 2004 e 31 de dezembro de 2006, destinados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente.

..... ” (NR)

Art. 36. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a instituir, por prazo certo, mecanismo de ajuste para fins de determinação de preços de transferência, relativamente ao que dispõe o **caput** do art. 19 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem como aos métodos de cálculo que especificar, aplicáveis à exportação, de forma a reduzir impactos relativos à apreciação da moeda nacional em relação a outras moedas.

Parágrafo único. O Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil poderá determinar a aplicação do mecanismo de ajuste de que trata o **caput** deste artigo às hipóteses referidas no art. 45 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 37. A diferença entre o valor do encargo decorrente das taxas anuais de depreciação fixadas pela Receita Federal do Brasil e o valor do encargo contabilizado decorrente das taxas anuais de depreciação

fixadas pela legislação específica aplicável aos bens do ativo imobilizado, exceto terrenos, adquiridos ou construídos por empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração de energia elétrica, poderá ser excluída do lucro líquido para a apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se somente aos bens novos adquiridos ou construídos a partir da data da publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2013.

§ 2º A diferença entre os valores dos encargos de que trata o **caput** deste artigo será controlada no livro fiscal destinado à apuração do lucro real.

§ 3º o total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a fiscal, não poderá ultrapassar o custo do bem depreciado.

§ 4º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial será adicionado ao lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, com a concomitante baixa na conta de controle do livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 5º O disposto neste artigo produz apenas efeitos fiscais, não altera as atribuições e competências fixadas na legislação para a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e não poderá repercutir, direta ou indiretamente, no aumento de preços e tarifas de energia elétrica.

CAPÍTULO VIII

Do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF

Art. 39. O art. 22 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a:

I – R\$20.000,00 (vinte mil reais), no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão;

II – R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos demais casos.

..... ”(NR)

Art. 39. Fica isento do imposto de renda o ganho auferido por pessoa física residente no País na venda de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no País.

§ 1º No caso de venda de mais de 1 (um) imóvel, o prazo referido neste artigo será contado a partir da data de celebração do contrato relativo à 1ª (primeira) operação.

§ 2º A aplicação parcial do produto da venda implicará tributação do ganho proporcionalmente ao valor da parcela não aplicada.

§ 3º No caso de aquisição de mais de um imóvel, a isenção de que trata este artigo aplicar-se-á ao ganho de capital correspondente apenas à parcela empregada na aquisição de imóveis residenciais.

§ 4º A inobservância das condições estabelecidas neste artigo importará em exigência do imposto com base no ganho de capital, acrescido de:

I – juros de mora, calculados a partir do 2º (segundo) mês subsequente ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido; e

II – multa, de mora ou de ofício, calculada a partir do 2º (segundo) mês seguinte ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido, se o imposto não for pago até 30 (trinta) dias após o prazo de que trata o **caput** deste artigo.

§ 5º O contribuinte somente poderá usufruir do benefício de que trata este artigo 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos.

Art. 40. Para a apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital por ocasião da alienação, a qualquer título, de bens imóveis realizada por pessoa física residente no País, serão aplicados fatores de redução (Ff1 e FR2) do ganho de capital apurado.

§ 1º A base de cálculo do imposto corresponderá à multiplicação do ganho de capital pelos fatores de redução, que serão determinados pelas seguintes fórmulas:

I – $FR1 = I/1,0060m^1$, onde “m¹” corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre a data de aquisição do imóvel e o mês da publicação desta Lei, inclusive na hipótese de a alienação ocorrer no referido mês,

II – $FR2 = 1/1,0035m^2$, onde “m²” corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre o mês seguinte ao da publicação desta Lei ou o mês da aquisição do imóvel, se posterior, e o de sua alienação.

§ 2º Na hipótese de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 1995, o fator de redução de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 1996, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1989.

CAPÍTULO IX

Da Contribuição Para o Pis/Pasep e da Cofies

Art. 41. O § 8º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 3º

§ 8º

III – agrícolas, conforme ato do Conselho Monetário Nacional.

.....” (NR)

Art. 42. O art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 3º Estão sujeitos à retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins os pagamentos referentes à aquisição de autopeças constantes dos Anexos I e II desta Lei, exceto pneumáticos, quando efetuados por pessoa jurídica fabricante:

I – de peças, componentes ou conjuntos destinados aos produtos relacionados no art. 1º desta Lei;

II – de produtos relacionados no art. 1º desta Lei.

§ 4º O valor a ser retido na forma do § 3º deste artigo constitui antecipação das contribuições devidas pelas pessoas jurídicas fornecedoras e será determinado mediante a aplicação, sobre a importância a pagar, do percentual de 0,1% (um décimo por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e 0,5% (cinco décimos por cento) para a Cofins.

§ 5º O valor retido na quinzena deverá ser recolhido até o último dia útil da quinzena subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento.

.....
§ 7º A retenção na fonte de que trata o § 3º deste artigo:

I – não se aplica no caso de pagamento efetuado a pessoa jurídica optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples e a comerciante atacadista ou varejista;

II – alcança também os pagamentos efetuados por serviço de industrialização no caso de industrialização por encomenda.” (NR)

Art. 43. Os arts. 2º, 3º, 10 e 15 da Lei nº 10.933, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a O (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sementes e embriões da posição 05.11, todos da Tipi.

.....” (NR)

“Art. 3º

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços;

§ 21. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do **caput** deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo.” (NR)

“Art. 10.

XXVI – as receitas relativas às atividades de revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003;

XXVII – as receitas relativas ao fornecimento de energia elétrica produzida por fontes alternativas de energia, com base em fontes eólica, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, conforme definido pela Aneel.

.....” (NR)

“Art. 15.

V – nos incisos VI, IX a XXVII do **caput** e nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei;

.....” (NR)

Art. 44. Os arts. 7º, 8º, 15, 29 e 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 5º Para efeito do disposto no § 4º deste artigo, não se inclui a parcela a que se refere a alínea e do inciso V do art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.”(NR)

“Art. 8º

§ 11.

II – produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público e laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM.

§ 12.

XIII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

.....” (NR)

“Art. 15

V – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos para locação a terceiros ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

.....” (NR)

“Art. 28.

VII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

.....” (NR)

“Art. 40.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no mesmo período, após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

.....” (NR)

Art. 45. O art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

.....
 § 13. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do **caput** deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo. “(NR)

Art. 46. Os arts. 2º, 10 e 30 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As pessoas jurídicas poderão optar pelo desconto, no prazo de 18 (dezoito) meses, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição dos bens de que trata o art. 1º desta lei.

§ 1º Os créditos de que trata este artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no **caput** do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/18 (um dezoito avos) do custo de aquisição do bem.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às aquisições efetuadas após 1º de outubro de 2004. “(NR)

“Art. 10.

.....
 III – para autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002:

a) no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de venda para as pessoas jurídicas nele relacionadas; ou

b) no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de venda para as pessoas jurídicas nele relacionadas;

.....
 § 2º A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão sobre a receita bruta auferida

pela pessoa jurídica executora da encomenda às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, aplicam-se os conceitos de industrialização por encomenda do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.” (NR)

“Art. 30. As sociedades cooperativas de crédito e de transporte rodoviário de cargas, na apuração dos valores devidos a título de Cofins e PIS-faturamento, poderão excluir da base de cálculo os ingressos decorrentes do ato cooperativo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e demais normas relativas às cooperativas de produção agropecuária e de infra-estrutura.” (NR)

Art. 47. Fica vedada a utilização do crédito de que tratam o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.637, de 3 de dezembro de 2002, e o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da Tipi.

Art. 48. A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso de venda de desperdícios, resíduos ou aparas de que trata o art. 47 desta Lei, para pessoa jurídica que apure o Imposto de Renda com base no lucro real.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o **caput** deste artigo não se aplica às vendas efetuadas por pessoa jurídica optante pelo Simples.

Art. 49. Fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita auferida por fabricante na venda a empresa sediada no exterior para entrega em território nacional de material de embalagem a ser totalmente utilizado no acondicionamento de mercadoria destinada à exportação para o exterior.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em alíquota O (zero) após a exportação da mercadoria acondicionada.

§ 2º Nas notas fiscais relativas às vendas com suspensão de que trata o **caput** deste artigo deverá constar a expressão “Saída com suspensão da exigên-

cia da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 3º O benefício de que trata este artigo somente poderá ser usufruído após atendidos os termos e condições estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

§ 4º A pessoa jurídica que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que se realizou a operação de venda, não houver efetuado a exportação para o exterior das mercadorias acondicionadas com o material de embalagem recebido com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica obrigada ao recolhimento dessas contribuições, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da referida data de venda, na condição de responsável.

§ 5º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 6º Nas hipóteses de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo, a pessoa jurídica fabricante do material de embalagem será responsável solidária com a pessoa jurídica destinatária desses produtos pelo pagamento das contribuições devidas e respectivos acréscimos legais.

Art. 50. A suspensão de que trata o § 1º do art. 14 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, aplica-se também nas importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 (dezoito) meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora.

§ 2º A pessoa jurídica importadora que não incorporar o bem ao seu ativo imobilizado ou revender o bem antes do prazo de que trata o § 1º deste artigo recolherá a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e a Cofins-Importação, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir do registro da Declaração de Importação.

§ 3º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 2º deste artigo, caberá lançamento de ofício das contribuições, acrescidas de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 4º As máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos beneficiados pela suspensão da exigência das contribuições na forma deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 51. O **caput** do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º

.....

XI – leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, e leite em pó, integral ou desnatado, destinados ao consumo humano;

XII – queijos tipo mussarela, minas, prato, queijo de coalho, ricota e queijão.

..... “(NR)

Art. 52. Fica instituído Regime Aduaneiro Especial de Importação de embalagens referidas na alínea **b** do inciso II do **caput** do art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que permite a apuração da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação utilizando-se as alíquotas previstas:

I – na alínea **b** do inciso II do **caput** do art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de importação de embalagens destinadas ao envasamento de água e refrigerante;

II – nos incisos I e II do **caput** do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de importação de embalagens destinadas ao envasamento de outros produtos.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao regime de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 53. Somente poderá habilitar-se ao regime da que trata o art. 52 desta lei a pessoa jurídica comercial que importe as embalagens nele referidas para revendê-las diretamente a pessoa jurídica industrial.

Parágrafo único. A pessoa jurídica industrial será responsável solidária com a pessoa jurídica comercial importadora com relação ao pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

Art. 54. Se no registro da Declaração de Importação – DI a pessoa jurídica comercial importadora, habilitada ao regime de que trata o art. 52 desta lei, desconhecer a destinação das embalagens, o recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação será realizado por estimativa tendo por base as vendas do último trimestre-calendário.

§ 1º Ocorrendo recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, em função da destinação dada às embalagens após sua importação, a diferença, no período de apuração em que se verificar, será recolhida ao Tesouro Nacional com o acréscimo de juros de mora e multa,

de mora ou de ofício, calculados desde a data do registro da Declaração de Importação – DI.

§ 2º Se, durante o ano-calendário, em função da estimativa, por 2 (dois) períodos de apuração consecutivos ou 3 (três) alternados, ocorrer recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação superior a 20% (vinte por cento) do valor devido, a pessoa jurídica comercial importadora será excluída do regime.

Art. 55. A venda ou a importação de máquinas e equipamentos utilizados na fabricação de papéis destinados à impressão de jornais ou de papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.99 e 4810.22.90, todos da Tipi, destinados à impressão de periódicos, serão efetuadas com suspensão da exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica industrial para incorporação ao seu ativo imobilizado; ou

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica industrial para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º O benefício da suspensão de que trata este artigo:

I – aplica-se somente no caso de aquisições ou importações efetuadas por pessoa jurídica que auferir, com a venda dos papéis referidos no **caput** deste artigo, valor igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da sua receita bruta de venda total de papéis;

II – não se aplica no caso de aquisições ou importações efetuadas por pessoas jurídicas optantes pelo Simples ou que tenham suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e

III – poderá ser usufruído nas aquisições ou importações realizadas até 30 de abril de 2008 ou até que a produção nacional atenda a 80% (oitenta por cento) do consumo interno.

§ 2º O percentual de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será apurado:

I – após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda; e

II – considerando-se a média obtida, a partir do início de utilização do bem adquirido com suspensão, durante o período de 18 (dezoito) meses.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 4º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após cumprida a condição

de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, observados os prazos determinados nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5º No caso de não ser efetuada a incorporação do bem ao ativo imobilizado ou de sua revenda antes da redução a 0 (zero) das alíquotas, na forma do § 4º deste artigo, as contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo serão devidas, acrescidas de juros e multa, de mora ou de ofício, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação – DI, na condição de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, ou de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep/Importação e à Cofins-Importação.

§ 6º Nas notas fiscais relativas a venda de que trata o inciso I do **caput** deste artigo deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 7º Na hipótese de não-atendimento do percentual de venda de papéis estabelecido no inciso I do § 1º deste artigo, a multa, de mora ou de ofício, a que se refere o § 5º deste artigo, será aplicada sobre o valor das contribuições não-recolhidas, proporcionalmente à diferença entre esse percentual de venda e o efetivamente alcançado.

§ 8º A utilização do benefício da suspensão de que trata este artigo:

I – fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica adquirente ou importadora das máquinas e equipamentos, em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil; e

II – será disciplinada pelo Poder Executivo em regulamento.

§ 9º As máquinas e equipamentos beneficiados pela suspensão da exigência das contribuições, na forma deste artigo, serão relacionados em regulamento.

Art. 56. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, serão calculadas, respectivamente, com base nas alíquotas de 1% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento).

Art. 57. Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica.

Parágrafo único. Na hipótese de a central petroquímica revender a nafta petroquímica adquirida na forma do art. 56 desta lei ou importada na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, o crédito de que trata o **caput** deste artigo será calculado mediante a aplicação das alíquotas de 1,0% (um por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) para a Cofins.

Art. 58. O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

§ 15. Na importação de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de:

I – 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep – Importação; e

II – 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins – Importação.”(NR)

Art. 59. O art. 14 da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Aplicam-se à nafta petroquímica destinada à produção ou formulação de gasolina ou diesel as disposições do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e dos arts. 22 e 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, incidindo as alíquotas específicas:

I – fixadas para o óleo diesel, quando a nafta petroquímica for destinada à produção ou formulação exclusivamente de óleo diesel; ou

II – fixadas para a gasolina, quando a nafta petroquímica for destinada à produção ou formulação de óleo diesel ou gasolina.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado). “(NR)

Art. 60. A pessoa jurídica industrial ou importadora de produtos sujeitos ao selo de controle de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, poderá deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido correspondente ao ressarcimento de custos de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, efetivamente pago no mesmo período.

Art. 61. O disposto no art. 33, § 2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977,

também se aplica aos demais produtos sujeitos ao selo de controle a que se refere o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Art. 62. O percentual e o coeficiente multiplicadores a que se refere o art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 5º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passam a ser de 169% (cento e sessenta e nove por cento) e 1,98 (um inteiro e noventa e oito centésimos), respectivamente.

Art. 63. O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º

I – cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos **in natura** de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM;

..... “(NR)

Art. 64. Nas vendas efetuadas por distribuidor estabelecido fora da Zona Franca de Manaus – ZFM de álcool para fins carburantes destinado ao consumo ou à industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão nas vendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do **caput** deste artigo, às alíquotas de 1,46% (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento) e 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

§ 2º O distribuidor, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o preço de venda do distribuidor.

§ 4º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo álcool para fins carburantes adquirido com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes sobre seu faturamento, o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

Art. 65. Nas vendas efetuadas por produtor, fabricante ou importador estabelecido fora da ZFM dos produtos relacionados nos incisos I a VIII do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003,

destinadas ao consumo ou industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, nas revendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do **caput** deste artigo a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão às alíquotas previstas:

I – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

II – na alínea **b** do inciso I do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

IV – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

V – nos incisos I e II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.495, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.965, de 30 de abril de 2004;

VI – no art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores;

VII – no art. 51 da Lei nº 10.933, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

§ 2º O produtor, fabricante ou importador, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica aos produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, 30.04, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, todos da Tipi.

§ 4º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o preço de venda do produtor, fabricante ou importador.

§ 5º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo ou incorporar ao seu ativo permanente produtos adquiridos com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 4º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre seu faturamento o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

§ 6º Não se aplicam as disposições dos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo no caso de venda dos produtos referidos nos incisos IV e V do § 1º do art. 2º da Lei

nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para montadoras de veículos.

Art. 66. Na apuração da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 1º da Lei nº 10.933, de 29 de dezembro de 2003, a receita bruta referente à prestação de serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto obedecerá ao regime de caixa.

CAPÍTULO X

Do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI

Art. 67. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, para o IPI relativo aos produtos classificados nos códigos NCM 71.13, 71.14, 71.16 e 71.17, alíquotas correspondentes às mínimas estabelecidas para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, nos termos do inciso VI do art. 155 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As alíquotas do IPI fixadas na forma do **caput** deste artigo serão uniformes em todo o território nacional.

Art. 68. O § 2º do art. 43 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.

§ 2º As indicações do **caput** deste artigo e de seu § 1º serão feitas na forma do regulamento, podendo ser substituídas por outros elementos que possibilitem a classificação e controle fiscal dos produtos.

.....” (NR)

Art. 69. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2009 a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único. O art. 2º e o **caput** do art. 6º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 1º desta lei somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de 2 (dois) anos.” (NR)

“Art. 6º A alienação do veículo adquirido nos termos desta lei e da Lei nº 8.199, de 28 de junho de 1991, e da Lei nº 8.843, de 10 de janeiro de 1994, antes de 2 (dois) anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais acarretará o pagamento pelo alienante do

tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

.....”(NR)

CAPÍTULO XI

Dos Prazos de Recolhimento de Impostos e Contribuições

Art. 70. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2006, os recolhimentos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF serão efetuados nos seguintes prazos:

I – IRRF:

a) na data da ocorrência do fato gerador, no caso de:

1. rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior;
2. pagamentos a beneficiários não identificados;

b) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de:

1. juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;
2. prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e
3. multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

c) até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, no caso de rendimentos e ganhos de capital distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário; e

d) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;

II – IOF;

a) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de ouro, ativo financeiro; e

b) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio da cobrança ou do registro contábil do imposto, nos demais casos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de que trata a alínea **d** do inciso I do **caput** deste artigo, em relação aos fatos geradores ocorridos:

I – no mês de dezembro de 2006, os recolhimentos serão efetuados:

a) até o 3º (terceiro) dia útil do decêndio subsequente, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) e 2º (segundo) decêndios; e

b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2007, para os fatos geradores ocorridos no 3º (terceiro) decêndio;

II – no mês de dezembro de 2007, os recolhimentos serão efetuados:

a) até o 3º (terceiro) dia útil do 2º (segundo) decêndio, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) decêndio; e

b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2008, para os fatos geradores ocorridos no 2º (segundo) e no 3º (terceiro) decêndio.

Art. 71. O § 1º do art. 63 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63.

§ 1º O imposto de que trata este artigo incidirá sobre o valor de mercado do prêmio, na data da distribuição.

.....”(NR)

Art. 72. O parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da Contribuição serão efetuados no mínimo 1 (uma) vez por decêndio.”(NR)

Art. 73. O § 2º do art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.

..... (NR)

§ 2º O imposto será retido na data do pagamento ou crédito da multa ou vantagem.

.....”(NR)

Art. 74. O art. 35 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Os valores retidos na quinzena, na forma dos arts. 30, 33 e 34 desta lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional pelo órgão público que efetuar a retenção ou, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica, até o último dia útil da quinzena subsequente àquela quinzena em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço.” (NR)

Art. 75. O **caput** do art. 6º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O pagamento unificado de impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte inscritas no Simples será feito de forma centralizada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta.
..... (NR)

CAPÍTULO XII

Dos Fundos de Investimento Constituídos por Entidades Abertas de Previdência Complementar e por Sociedades Seguradoras e dos Fundos de Investimento para Garantia de Locação Imobiliária

Art. 76. As entidades abertas de previdência complementar e as sociedades seguradoras poderão, a partir de 1º de janeiro de 2006, constituir fundos de investimento, com patrimônio segregado, vinculados exclusivamente a planos de previdência complementar ou a seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, estruturados na modalidade de contribuição variável, por elas comercializados e administrados.

§ 1º Durante o período de acumulação, a remuneração da provisão matemática de benefícios a conceder, dos planos e dos seguros referidos no **caput** deste artigo, terá por base a rentabilidade da carteira de investimentos dos respectivos fundos.

§ 2º Os fundos de investimento de que trata o **caput** deste artigo somente poderão ser administrados por instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para o exercício da administração de carteira de valores mobiliários.

Art. 77. A aquisição de plano ou seguro enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta lei far-se-á mediante subscrição pelo adquirente de quotas dos fundos de investimento vinculados.

§ 1º No caso de plano ou seguro coletivo:

I – a pessoa jurídica adquirente também será cotista do fundo; e

II – o contrato ou apólice conterá cláusula com a periodicidade em que as quotas adquiridas pela pessoa jurídica terão sua titularidade transferida para os participantes ou segurados.

§ 2º A transferência de titularidade de que trata o inciso II do § 1º deste artigo:

I – conferirá aos participantes ou segurados o direito à realização de resgates e à portabilidade dos recursos acumulados correspondentes às quotas,

II – não caracteriza resgate para fins de incidência do Imposto de Renda.

§ 3º Independentemente do disposto no inciso II do § 1º deste artigo, no caso de falência ou liquidação extrajudicial de pessoa jurídica proprietária de quotas:

I – a titularidade das quotas vinculadas a participantes ou segurados individualizados será transferida a estes;

II – a titularidade das quotas não vinculadas a qualquer participante ou segurado individualizado será transferida para todos os participantes ou segurados proporcionalmente ao número de quotas de propriedade destes, inclusive daquelas cuja titularidade lhes tenha sido transferida com base no inciso I deste parágrafo.

Art. 78. O patrimônio dos fundos de investimento de que trata o art. 76 desta lei não se comunica com o das entidades abertas de previdência complementar ou das sociedades seguradoras que os constituírem, não respondendo, nem mesmo subsidiariamente, por dívidas destas.

§ 1º No caso de falência ou liquidação extrajudicial da entidade aberta de previdência complementar ou da sociedade seguradora, o patrimônio dos fundos não integrará a respectiva massa falida ou liquidanda.

§ 2º Os bens e direitos integrantes do patrimônio dos fundos não poderão ser penhorados, seqüestrados, arrestados ou objeto de qualquer outra forma de constrição judicial em decorrência de dívidas da entidade aberta de previdência complementar ou da sociedade seguradora.

Art. 79. No caso de morte do participante ou segurado dos planos e seguros de que trata o art. 76 desta lei, os seus beneficiários poderão optar pelo resgate das quotas ou pelo recebimento de benefício de caráter continuado previsto em contrato, independentemente da abertura de inventário ou procedimento semelhante.

Art. 80. Os planos de previdência complementar e os seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência comercializados até 31 de dezembro de 2005 poderão ser adaptados pelas entidades abertas

de previdência complementar e sociedades seguradoras à estrutura prevista no art. 76 desta lei.

Art. 81. O disposto no art. 80 desta lei não afeta o direito dos participantes e segurados à portabilidade dos recursos acumulados para outros planos e seguros, estruturados ou não nos termos do art. 76 desta lei.

Art. 82. A concessão de benefício de caráter continuado por plano ou seguro estruturado na forma do art. 76 desta lei importará na transferência da propriedade das quotas dos fundos a que esteja vinculada o respectivo plano ou seguro para a entidade aberta de previdência complementar ou a sociedade seguradora responsável pela concessão.

Parágrafo único. A transferência de titularidade de quotas de que trata o **caput** deste artigo não caracteriza resgate para fins de incidência do Imposto de Renda.

Art. 83. Aplica-se aos planos e seguros de que trata o art. 76 desta Lei o disposto no art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos arts. 1º a 5º e 7º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Fica responsável pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre as aplicações efetuadas nos fundos de investimento de que trata o art. 76 desta lei a entidade aberta de previdência complementar ou a sociedade seguradora que comercializar ou administrar o plano ou o seguro enquadrado na estrutura prevista no mencionado artigo, bem como pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes dessa responsabilidade.

Art. 84. É facultado ao participante de plano de previdência complementar enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta lei o oferecimento, como garantia de financiamento imobiliário, de quotas de sua titularidade dos fundos de que trata o referido artigo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também:

I – aos cotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI;

II – aos segurados titulares de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta lei.

§ 2º A faculdade mencionada no **caput** deste artigo aplica-se apenas ao financiamento imobiliário tomado em instituição financeira, que poderá ser vinculada ou não à entidade operadora do plano ou do seguro.

Art. 85. É vedada às entidades abertas de previdência complementar e às sociedades seguradoras a imposição de restrições ao exercício da faculdade mencionada no art. 84 desta lei, mesmo que o financiamento imobiliário seja tomado em instituição financeira não vinculada.

Art. 86. A garantia de que trata o art. 84 desta lei será objeto de instrumento contratual específico, firmado pelo participante ou segurado, pela entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora e pela instituição financeira.

Parágrafo único. O instrumento contratual específico a que se refere o **caput** deste artigo será considerado, para todos os efeitos jurídicos, como parte integrante do plano de benefícios ou da apólice, conforme o caso.

Art. 87. As operações de financiamento imobiliário que contarem com a garantia mencionada no art. 94 desta lei serão contratadas com seguro de vida com cobertura de morte e invalidez permanente.

Art. 88. As instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários ficam autorizadas a constituir fundos de investimento que permitam a cessão de suas quotas em garantia de locação imobiliária.

§ 1º A cessão de que trata o **caput** deste artigo será formalizada, mediante registro perante o administrador do fundo, pelo titular das quotas, por meio de termo de cessão fiduciária acompanhado de 1 (uma) via do contrato de locação, constituindo, em favor do credor fiduciário, propriedade resolúvel das quotas.

§ 2º Na hipótese de o cedente não ser o locatário do imóvel locado, deverá também assinar o contrato de locação ou aditivo, na qualidade de garantidor.

§ 3º A cessão em garantia de que trata o **caput** deste artigo constitui regime fiduciário sobre as quotas cedidas, que ficam indisponíveis, inalienáveis e impenhoráveis, tornando-se a instituição financeira administradora do fundo seu agente fiduciário.

§ 4º O contrato de locação mencionará a existência e as condições da cessão de que trata o **caput** deste artigo, inclusive quanto a sua vigência, que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado.

§ 5º Na hipótese de prorrogação automática do contrato de locação, o cedente permanecerá responsável por todos os seus efeitos, ainda que não tenha anuído no aditivo contratual, podendo, no entanto, exonerar-se da garantia, a qualquer tempo, mediante notificação ao locador, ao locatário e à administradora do fundo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 6º Na hipótese de mora, o credor fiduciário notificará extrajudicialmente o locatário e o cedente, se pessoa distinta, comunicando o prazo de 10 (dez) dias para pagamento integral da dívida, sob pena de excussão extrajudicial da garantia, na forma do § 7º deste artigo.

§ 7º Não ocorrendo o pagamento integral da dívida no prazo fixado no § 6º deste artigo, o credor po-

derá requerer ao agente fiduciário que lhe transfira, em caráter pleno, exclusivo e irrevogável, a titularidade de quotas suficientes para a sua quitação, sem prejuízo da ação de despejo e da demanda, por meios próprios, da diferença eventualmente existente, na hipótese de insuficiência da garantia.

§ 8º A excussão indevida da garantia enseja responsabilidade do credor fiduciário pelo prejuízo causado, sem prejuízo da devolução das quotas ou do valor correspondente, devidamente atualizado.

§ 9º O agente fiduciário não responde pelos efeitos do disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo, exceto na hipótese de comprovado dolo, má-fé, simulação, fraude ou negligência, no exercício da administração do fundo.

§ 10. Fica responsável pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre as aplicações efetuadas nos fundos de investimento de que trata o **caput** deste artigo a instituição que administrar o fundo com a estrutura prevista neste artigo, bem como pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes dessa responsabilidade.

Art. 89. Os arts. 37 e 40 da Lei nº 9.245, de 18 de outubro de 1991, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

“Art. 37.

IV – cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento.

..... (NR)

“Art. 40.

VIII – exoneração de garantia constituída por quotas de fundo de investimento;

IX – liquidação ou encerramento do fundo de investimento de que trata o inciso IV do art. 37 desta lei.”(NR)

Art. 90. Compete ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários e à Superintendência de Seguros Privados, no âmbito de suas respectivas atribuições, dispor sobre os critérios complementares para a regulamentação deste Capítulo.

CAPÍTULO XIII

Da Tributação de Planos de Benefício, Seguros e Fundos de Investimento de Caráter Previdenciário

Art. 91. A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 6º As opções mencionadas no § 5º deste artigo deverão ser exercidas até o último dia

útil do mês subsequente ao do ingresso nos planos de benefícios operados por entidade de previdência complementar, por sociedade seguradora ou em Fapi e serão irretratáveis, mesmo nas hipóteses de portabilidade de recursos e de transferência de participantes e respectivas reservas.

§ 7º Para o participante, segurado ou quotista que houver ingressado no plano de benefícios até o dia 30 de novembro de 2005, a opção de que trata o § 6º deste artigo deverá ser exercida até o último dia útil do mês de dezembro de 2005, permitida neste prazo, excepcionalmente, a retratação da opção para aqueles que ingressara no referido plano entre 1º de janeiro e 4 de julho de 2005.”(NR)

“Art. 2º

§ 2º A opção de que trata este artigo deverá ser formalizada pelo participante, segurado ou quotista, à respectiva entidade de previdência complementar, sociedade seguradora ou ao administrador de Fapi, conforme o caso, até o último dia útil do mês de dezembro de 2005.

..... (NR)

“Art. 5º

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo aos fundos administrativos constituídos pelas entidades fechadas de previdência complementar e às provisões, reservas técnicas e fundos dos planos assistenciais de que trata o art. 76 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.”(NR)

Art. 92. O **caput** do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 8º

IX – nos lançamentos relativos à transferência de reservas técnicas, fundos e provisões de plano de benefício de caráter previdenciário entre entidades de previdência complementar ou sociedades seguradoras, inclusive em decorrência de reorganização societária, desde que:

a) não haja qualquer disponibilidade de recursos para o participante, nem mudança na titularidade do plano; e

b) a transferência seja efetuada diretamente entre planos ou entre gestores de planos.

..... “(NR)

Art. 93. O contribuinte que efetuou pagamento de tributos e contribuições com base no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, em valor inferior ao devido, poderá quitar o débito remanescente até o último dia útil do mês de dezembro de 2005, com a incidência de multa, de mora ou de ofício, conforme o caso, bem como com a incidência de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do vencimento do tributo e de (um por cento) no mês do pagamento.

§ 1º O pagamento realizado na forma do **caput** deste artigo implicará a extinção dos créditos tributários relativos aos fatos geradores a ele relacionados, ainda que já constituídos, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 2º O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, o disposto neste artigo.

Art. 94. As entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras e Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI que, para gozo do benefício previsto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, efetuaram o pagamento dos tributos e contribuições na forma ali estabelecida e desistiram das ações judiciais individuais deverão comprovar, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, a desistência das ações judiciais coletivas, bem como a renúncia a qualquer alegação de direito a elas relativa, de modo irretroatável e irrevogável, até o último dia útil do mês de dezembro de 2005.

Parágrafo único. O benefício mencionado no **caput** deste artigo surte efeitos enquanto não houver a homologação judicial do requerimento, tornando-se definitivo com a referida homologação.

Art. 95. Na hipótese de pagamento de benefício não programado oferecido em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, após a opção do participante pelo regime de tributação de que trata o art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, incidirá imposto de renda à alíquota:

I – de 25% (vinte e cinco por cento), quando o prazo de acumulação for inferior ou igual a 6 (seis) anos; e

II – prevista no inciso IV, V ou VI do art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, quando o prazo de acumulação for superior a 6 (seis) anos.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, também, ao benefício não programado concedido pelos planos de benefícios cujos participantes tenham efetuado a opção pelo regime de tributação referido

no **caput** deste artigo, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro 2004.

§ 2º Para fins deste artigo e da definição da alíquota de imposto de renda incidente sobre as prestações seguintes, o prazo de acumulação continua a ser contado após o pagamento da 1ª (primeira) prestação do benefício, importando na redução progressiva da alíquota aplicável em razão do decurso do prazo de pagamento de benefícios, na forma definida em ato da Receita Federal do Brasil, da Secretaria de Previdência Complementar e da Superintendência de Seguros Privados.

CAPÍTULO XIV

Do Parcelamento de Débitos Previdenciários dos Municípios

Art. 96. Os municípios poderão parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 30 de setembro de 2005, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 1º Os débitos referidos no **caput** deste artigo são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretroatável e irrevogável.

§ 3º Os débitos de que tratam o **caput** e §§ 1º e 2º deste artigo, com vencimento até 31 de dezembro de 2004, provenientes de contribuições descontadas dos segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, bem como de sub-rogação e de importâncias retidas ou descontadas, referidas na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 4º Caso a prestação mensal não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Receita Federal do Brasil recursos do Fundo de Participação dos Municípios suficientes para sua quitação, acrescidos dos juros previstos no art. 99 desta lei.

§ 5º Os valores pagos pelos municípios relativos ao parcelamento objeto desta lei não serão incluídos no limite a que se refere o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.

§ 6º A opção pelo parcelamento será formalizada até 31 de dezembro de 2005, na Receita Federal do Brasil, que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos.

Art. 97. Os débitos serão consolidados por município na data do pedido do parcelamento, reduzindo-se os valores referentes a juros de mora em 50% (cinquenta por cento).

Art. 98. Os débitos a que se refere o art. 96 serão parcelados em prestações mensais equivalentes a:

I – no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média mensal da receita corrente líquida municipal;

II – no máximo, 9% (nove por cento) do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 99. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o último dia útil do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento da respectiva prestação.

Art. 100. Para o parcelamento objeto desta lei, serão observadas as seguintes condições:

I – o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) será aplicado sobre a média mensal da Receita Corrente Líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da prestação, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – para fins de cálculo das prestações mensais, os municípios se obrigam a encaminhar à Receita Federal do Brasil o demonstrativo de apuração da receita corrente líquida de que trata o inciso I do **caput** do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano;

III – a falta de apresentação das informações a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo implicará, para fins de apuração e cobrança da prestação mensal, a aplicação da variação do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna – IGP-DI, acrescida de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre a última receita corrente líquida publicada nos termos da legislação.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, às prestações vencíveis em janeiro, fevereiro e março de cada ano aplicar-se-ão os limites utilizados no ano anterior, nos termos do inciso I do **caput** deste artigo.

§ 2º Para os fins previstos nesta lei, entende-se como receita corrente líquida aquela definida nos ter-

mos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 101. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido de parcelamento e o mês da consolidação, o município deverá recolher mensalmente as prestações mínimas correspondentes aos valores previstos no inciso I do art. 98 desta lei, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º O pedido se confirma com o pagamento da 1ª (primeira) prestação na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações mínimas recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observados os valores mínimo e máximo constantes do art. 99 deste artigo.

Art. 102. A concessão do parcelamento objeto desta lei está condicionada:

I – à apresentação pelo município, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Municipal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao ano-calendário de 2004;

II – ao adimplemento das obrigações vencidas após a data referida no **caput** do art. 96 desta lei.

Art. 103. O parcelamento de que trata esta lei será rescindido nas seguintes hipóteses:

I – inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer;

II – inadimplemento das obrigações correntes referentes às contribuições de que trata o art. 96 desta lei;

III – não complementação do valor da prestação na forma do § 4º do art. 96 desta lei.

Art. 104. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, os atos necessários à execução do disposto nos arts. 96 a 103 desta lei.

Parágrafo único. Os débitos referidos no **caput** deste artigo serão consolidados no âmbito da Receita Federal do Brasil.

Art. 105. É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

Parágrafo único. A prescrição penal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

CAPÍTULO XV

Da Desoneração Tributária da Bovinocultura

Art. 106. A Lei nº 9.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-B:

“Art. 25-B. A contribuição social do empregador rural, pessoa física ou jurídica, que exerça atividade de bovinocultura, em substituição à contribuição de que trata os incisos I e II do art. 22 desta lei, e a do segurado especial, referidos respectivamente na alínea **a** do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta lei, destinada à seguridade social, serão apuradas mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – 1% (um por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento das prestações de seguridade social;

II – 0,1% (um décimo por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento das prestações por acidente do trabalho;

III – 0,2% (dois décimos por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991. § 1º As disposições contidas no inciso I do **caput** do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplicam aos empregadores rurais de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º O segurado especial de que trata este artigo, além da contribuição obrigatória referida no **caput** deste artigo, poderá contribuir, facultativamente, na forma do art. 21 desta lei.

§ 3º A pessoa física de que trata a alínea **a** do inciso V do art. 12 desta Lei contribuirá, também, obrigatoriamente, na forma do art. 21 desta Lei.

§ 4º Não integra a base de cálculo dessa contribuição o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária quando vendido pelo próprio produtor a quem o utilize diretamente com essas finalidades.

§ 5º A contribuição prevista neste artigo dispensa o pagamento das previstas no art. 25 desta lei e no art. 25 da Lei nº 8.970, de 15 de abril de 1994.”

Art. 107. O art. 30 da Lei a 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

“Art. 30.
.....

§ 6º Não se aplica o disposto nos incisos III e IV do **caput** deste artigo à pessoa jurídica referida no **caput** do art. 25-B desta lei, a qual fica obrigada a recolher a contribuição de que trata o art. 25-B desta lei, até o dia 2 do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, na forma estabelecida em regulamento.

§ 7º Aplica-se às contribuições devidas pelas pessoas físicas e pelo segurado especial de que trata o art. 25-B desta lei as regras previstas nos incisos III, IV e X do **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 108. O período de redução das alíquotas de que tratam os arts. 106 e 107 desta lei será de 1 (um) ano a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta lei e poderá ser prorrogado desde que fique comprovado o aumento real de arrecadação das contribuições previstas nos arts. 22-A e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

CAPÍTULO XVI

Disposições Gerais

Art. 109. Para fins do disposto nas alíneas **b** e **c** do inciso XI do **caput** do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, o reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, nos termos do inciso II do § 1º do art. 27 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não será considerado para fins da descaracterização do preço predeterminado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se desde 1º de novembro de 2003.

Art. 110. Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, do IRPJ e da CSLL, as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem computar como receitas ou despesas incorridas nas operações realizadas em mercados de liquidação futura:

I – a diferença, apurada no último dia útil do mês, entre as variações das taxas, dos preços ou dos índices contratados (diferença de curvas), sendo o saldo apurado por ocasião da liquidação do contrato, da cessão ou do encerramento da posição, nos casos de:

a) **swap** e termo;

b) futuro e outros derivativos com ajustes financeiros diários ou periódicos de posições cujos ativos subjacentes aos contratos sejam taxas de juros **spot** ou instrumentos de renda fixa para os quais seja possível a apuração do critério previsto neste inciso;

II – o resultado da soma algébrica dos ajustes apurados mensalmente, no caso dos mercados referidos na alínea **b** do inciso I do **caput** deste artigo cujos ativos subjacentes aos contratos sejam mercadorias, moedas, ativos de renda variável, taxas de juros a termo ou qualquer outro ativo ou variável econômica para os quais não seja possível adotar o critério previsto no referido inciso;

III – o resultado apurado na liquidação do contrato, da cessão ou do encerramento da posição, no caso de opções e demais derivativos.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, o disposto neste artigo, podendo, inclusive, determinar que o valor a ser reconhecido mensalmente, na hipótese de que trata a alínea **b** do inciso I do **caput** deste artigo, seja calculado:

I – pela bolsa em que os contratos foram negociados ou registrados;

II – enquanto não estiver disponível a informação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Quando a operação for realizada no mercado de balcão, somente será admitido o reconhecimento de despesas ou de perdas se a operação tiver sido registrada em sistema que disponha de critérios para aferir se os preços, na abertura ou no encerramento da posição, são consistentes com os preços de mercado.

§ 3º No caso de operações de **hedge** realizadas em mercados de liquidação futura em bolsas no exterior, as receitas ou as despesas de que trata o **caput** deste artigo serão apropriadas pelo resultado:

I – da soma algébrica dos ajustes apurados mensalmente, no caso de contratos sujeitos a ajustes de posições;

II – auferido na liquidação do contrato, no caso dos demais derivativos.

§ 4º Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, fica vedado o reconhecimento de despesas ou de perdas apuradas em operações realizadas em mercados fora de bolsa no exterior.

§ 5º Os ajustes serão efetuados no livro fiscal destinado à apuração do lucro real.

Art. 111. O art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º O pagamento dos tributos e contribuições na forma do disposto no **caput** deste artigo será considerado definitivo, não gerando, em qualquer hipótese, direito à restituição ou à compensação com o que for apurado pela incorporadora.

§ 3º As receitas, custos e despesas próprios da incorporação sujeita a tributação na forma deste artigo não deverão ser computados na apuração das bases de cálculo dos tributos e contribuições de que trata o **caput** deste artigo devidos pela incorporadora em virtude de suas outras atividades empresariais, inclusive incorporações não afetadas.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os custos e despesas indiretos pagos pela incorporadora no mês serão apropriados a cada incorporação na mesma proporção representada pelos custos diretos próprios da incorporação, em relação ao custo direto total da incorporadora, assim entendido como a soma de todos os custos diretos de todas as incorporações e o de outras atividades exercidas pela incorporadora.

§ 5º A opção pelo regime especial de tributação obriga o contribuinte a fazer o recolhimento dos tributos, na forma do **caput** deste artigo, a partir do mês da opção.”(NR)

Art. 112. O Ministro de Estado da Fazenda poderá criar, nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda, Turmas Especiais, de caráter temporário, com competência para julgamento de processos que envolvam valores reduzidos ou matéria recorrente ou de baixa complexidade.

§ 1º As Turmas de que trata o **caput** deste artigo serão paritárias, compostas por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) conselheiro Presidente de Câmara, representante da Fazenda, e 3 (três) conselheiros com mandato **pro tempore**, designados entre os conselheiros suplentes.

§ 2º As Turmas Especiais a que se refere este artigo poderão funcionar nas cidades onde estão localizadas as Superintendências da Receita Federal do Brasil.

§ 3º O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo, inclusive quanto à definição da matéria e do valor a que se refere o **caput** deste artigo e ao funcionamento das Turmas Especiais.

Art. 113. O Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido do art. 26-A e com a seguinte redação para os arts. 2º, 9º, 16 e 23:

“Art. 2º

Parágrafo único. Os atos e termos processuais a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em ato da administração tributária.”(NR)

“Art. 9º

§ 1º Os autos de infração e as notificações de lançamento de que trata o **caput** deste artigo, formalizados em relação ao mesmo sujeito passivo, podem ser objeto de um único processo, quando a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de prova.

.....”(NR)

“Art. 16.

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

.....”(NR)

“Art. 23.

III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

§ 1º Quando resultar improfícuo um dos meios previstos no **caput** deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – no endereço da administração tributária na internet;

II – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

III – uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

§ 2º

III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada:

a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

IV) – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado;

§ 3º Os meios de intimação previstos nos incisos do **caput** deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

I – o endereço postal por ele fornecido, para fins cadastrais, a administração tributária; e

II – o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, desde que autorizado pelo sujeito passivo.

§ 5º O endereço eletrônico de que trata este artigo somente será implementado com expresso consentimento do sujeito passivo, e a administração tributária informar-lhe-á as normas e condições de sua utilização e manutenção.

§ 6º As alterações efetuadas por este artigo serão disciplinadas em ato da administração tributária.”(NR)

“Art. 26-A. A Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda – CSRF, poderá, por iniciativa de seus membros, dos Presidentes dos Conselhos de Contribuintes, do Secretário da Receita Federal ou do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, aprovar proposta de súmula de suas decisões reiteradas e uniformes.

§ 1º De acordo com a matéria que constitua o seu objeto, a súmula será apreciada por uma das Turmas ou pelo Pleno da CSRF.

§ 2º A súmula que obtiver 2/3 (dois terços) dos votos da Turma ou do Pleno será submetida ao Ministro de Estado da Fazenda, após parecer favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ouvida a Receita Federal do Brasil.

§ 3º Após a aprovação do Ministro de Estado da Fazenda e publicação no **Diário Oficial da União**, a súmula terá efeito vinculante em relação à Administração Tributária Federal e, no âmbito do processo administrativo, aos contribuintes.

§ 4º A súmula poderá ser revista ou cancelada por propostas dos presidentes e vice-presidentes dos conselhos de contribuintes, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional

ou do Secretário da Receita Federal, obedecidos os procedimentos previstos para a sua edição.

§ 5º Os procedimentos de que trata este artigo serão disciplinados nos regimentos internos dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda.”

Art. 114. O art 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Receita Federal do Brasil, antes de proceder à restituição ou ao ressarcimento de tributos, deverá verificar se o contribuinte é devedor à Fazenda Nacional.

§ 1º Existindo débito em nome do contribuinte, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 2º Existindo, nos termos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, débito em nome do contribuinte, em relação às contribuições sociais previstas nas alíneas **a**, **b** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou às contribuições instituídas a título de substituição e em relação à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 3º Ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social estabelecerá as normas e procedimentos necessários à aplicação do disposto neste artigo. (NR)

Art. 115. O art. 89 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 89

§ 8º Verificada a existência de débito em nome do sujeito passivo, o valor da restituição será utilizado para extingui-lo, total ou parcialmente, mediante compensação.”(NR)

Art. 116. O art. 8º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-A O valor da Cide-Combustíveis pago pelo vendedor de hidrocarbonetos líquidos não destinados à formulação de gasolina

ou diesel poderá ser deduzido dos valores devidos pela pessoa jurídica adquirente desses produtos, relativamente a tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento.

§ 1º A pessoa jurídica importadora dos produtos de que trata o **caput** deste artigo não destinados à formulação de gasolina ou diesel poderá deduzir dos valores dos tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento, o valor da Cide-Combustíveis pago na importação.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo somente aos hidrocarbonetos líquidos utilizados como insumo pela pessoa jurídica adquirente.”(NR)

Art. 117. O art. 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18.
.....

§ 4º Será também exigida multa isolada sobre o valor total do débito indevidamente compensado, quando a compensação for considerada não declarada nas hipóteses do inciso II do § 12 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, aplicando-se os percentuais previstos:

I – no inciso I do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

II – no inciso II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos casos de evidente intuito de fraude, definidos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, às hipóteses previstas no § 4º deste artigo.” (NR)

Art. 118. O § 2º do art. 3º, o art. 17 e o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa de tecnologia no País.

..... ” (NR)

“Art. 17.

I –

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição.

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se:

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

II – a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea **g** do inciso I do **caput** deste artigo, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo.

§ 2º-A As hipóteses da alínea **g** do inciso I do **caput** e do inciso II do § 2º deste artigo ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos:

I – aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004;

II – submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas;

III – vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e

IV – previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social.

§ 2º-B A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo:

I – só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias;

II – fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e

III – pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea **g** do inciso I do **caput** deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo.

..... ” (NR)

“Art. 24.

.....

XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão.

..... ” (NR)

Art. 119. O art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

§ 1º Para fins de obtenção da anuência de que trata o **caput** deste artigo, o pretendente deverá:

I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

§ 2º Nas condições estabelecidas no contrato de concessão, o poder concedente autorizará a assunção do controle da concessionária por seus financiadores para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o poder concedente exigirá dos financiadores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, podendo alterar ou

dispensar os demais requisitos previstos no § 1º, inciso I, deste artigo.

§ 4º A assunção do controle autorizada na forma do § 2º deste artigo não alterará as obrigações da concessionária e de seus controladores ante ao poder concedente.” (NR)

Art. 120. A Lei nº 8.997, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida dos arts. 18-A, 23-A e 28-A:

“Art. 18-A. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:

I – encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

II – verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

III – inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

IV – proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.”

“Art. 23-A. O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.”

“Art. 28-A. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, destinados a investimentos relacionados a contratos de concessão, em qualquer de suas modalidades, as concessionárias poderão ceder ao mutuante, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as seguintes condições:

I – o contrato de cessão dos créditos deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos para ter eficácia perante terceiros;

II – sem prejuízo do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a cessão do crédito não terá eficácia em relação ao Poder Público concedente senão quando for este formalmente notificado;

III – os créditos futuros cedidos nos termos deste artigo serão constituídos sob a titularidade do mutuante, independentemente de qualquer formalidade adicional;

IV – o mutuante poderá indicar instituição financeira para efetuar a cobrança e receber os pagamentos dos créditos cedidos ou permitir que a concessionária o faça, na qualidade de representante e depositária;

V – na hipótese de ter sido indicada instituição financeira, conforme previsto no inciso IV do **caput** deste artigo, fica a concessionária obrigada a apresentar a essa os créditos para cobrança;

VI – os pagamentos dos créditos cedidos deverão ser depositados pela concessionária ou pela instituição encarregada da cobrança em conta corrente bancária vinculada ao contrato de mútuo;

VII – a instituição financeira depositária deverá transferir os valores recebidos ao mutuante à medida que as obrigações do contrato de mútuo tornarem-se exigíveis; e

VIII – o contrato de cessão disporá sobre a devolução à concessionária dos recursos excedentes, sendo vedada a retenção do saldo após o adimplemento integral do contrato.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão considerados contratos de longo prazo aqueles cujas obrigações tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos.”

Art. 121. O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aquicultura desenvolvida em um período diário contínuo de 8h30m (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21h30m (vinte e uma horas

e trinta minutos) e 6h (seis horas) do dia seguinte. “(NR)

Art. 122. O art. 199 da Lei a 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 199.

§ 1º Na recuperação judicial e na falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de locação, arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.

§ 2º Os créditos decorrentes dos contratos mencionados no § 1º deste artigo não se submeterão aos efeitos da recuperação judicial ou extrajudicial, prevalecendo os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não se lhes aplicando a ressalva contida na parte final do § 3º do art. 48 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa relativos a contratos de locação, de arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.”(NR)

Art. 123. O disposto no art. 122 desta Lei não se aplica aos processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial que estejam em curso na data de publicação desta Lei.

Art. 124. A partir de 15 de agosto de 2005, a Receita Federal do Brasil deverá, por intermédio de convênio, arrecadar e fiscalizar, mediante remuneração de 1,5% (um e meio por cento) do montante arrecadado, o adicional de contribuição instituído pelo § 3º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, observados, ainda, os §§ 4º e 5º do referido art. 8º e, no que couber, o disposto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 125. O art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

II – na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliários cujas quotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Parágrafo único. O benefício disposto no inciso II do **caput** deste artigo:

I – será concedido somente nos casos em que o Fundo de Investimento Imobiliário possua, no mínimo, 50 (cinquenta) quotistas;

II – não será concedido ao quotista pessoa física titular de quotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo de Investimento Imobiliário ou cujas quotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.” (NR)

Art. 126. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também às irregularidades previstas na legislação anterior, desde que pendentes de julgamento definitivo nas instâncias administrativas.

..... ” (NR)

Art. 127. O art. 3º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 3º
.....

§ 3º As mercadorias entradas na Zona Franca de Manaus nos termos do **caput** deste artigo poderão ser posteriormente destinadas à exportação para o exterior, ainda que usadas, com a manutenção da isenção dos tributos incidentes na importação.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se a procedimento idêntico que, eventualmente, tenha sido anteriormente adotado.” (NR)

Art. 128. O art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 19:

“Art. 2º
.....

§ 19. Para as empresas beneficiárias do regime de que trata esta Lei fabricantes de unidades de saída por vídeo (monitores) policromáticas, de subposição NCM 8471.60.72, os percentuais para investimento estabelecidos neste artigo, exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno,

ficam reduzidos em um ponto percentual, a partir de 1º de novembro de 2005.” (NR)

Art. 129. Para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços intelectuais, inclusive os de natureza científica, artística ou cultural, em caráter personalíssimo ou não, com ou sem a designação de quaisquer obrigações a sócios ou empregados da sociedade prestadora de serviços, quando por esta realizada, se sujeita tão-somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas, sem prejuízo da observância do disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando configurada relação de emprego entre o prestador de serviço e a pessoa jurídica contratante, em virtude de sentença judicial definitiva decorrente de reclamação trabalhista.

Art. 130. Até 31 de dezembro de 2005, o Poder Executivo encaminhará medida provisória que estabelecerá as faixas de receita bruta e os correspondentes percentuais, observados os limites fixados nos incisos I e II do **caput** do art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, na forma do art. 33 desta Lei.

Art. 131. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para as instituições que aderirem ao Programa até 31 de dezembro de 2005 poderá ser efetuado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2006.”(NR)

CAPÍTULO XVII

Disposições Finais

Art. 132. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 255, de 1º de julho de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 91 desta Lei, relativamente ao § 6º do art. 1º, § 2º do art. 2º, parágrafo único do art. 5º, todos da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

b) no art. 92 desta Lei;

II – desde 14 de outubro de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta Lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) no art. 43 desta Lei, relativamente ao inciso XXVI do art. 10 e ao art. 15, ambos da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

c) no art. 44 desta Lei, relativamente ao art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

d) nos arts. 38 a 40, 41, 111, 116 e 117 desta Lei;

III – a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei, em relação ao disposto:

a) no art. 42 desta Lei, observado o disposto na alínea **a** do inciso V deste artigo;

b) no art. 44 desta Lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

c) no art. 43 desta Lei, relativamente ao art. 3º e ao inciso XXVII do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

d) nos arts. 37, 45, 66 e 106 a 108;

IV – a partir de 1º de janeiro de 2006, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta Lei, relativamente ao art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) nos arts. 17 a 27, 31 e 32, 34, 70 a 75 e 76 a 90 desta Lei;

V – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei, em relação ao disposto:

a) no art. 42 desta Lei, relativamente ao inciso I do § 3º e ao inciso II do § 7º, ambos do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

b) no art. 46 desta Lei, relativamente ao art. 10 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004;

c) nos arts. 47 e 48, 51, 56 a 59, 60 a 62, 64 e 65;

VI – a partir da data da publicação do ato conjunto a que se refere o § 3º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, na forma do art. 114 desta Lei, em relação aos arts. 114 e 115 desta Lei;

VII – em relação ao art. 110 desta Lei, a partir da edição de ato disciplinando a matéria, observado, como prazo mínimo:

a) o 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei para a Contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins;

b) o 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2006, para o IRPJ e para a CSLL;

VIII – a partir da data da publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

Art. 133. Ficam revogados:

I – a partir de 1º de janeiro de 2006:

a) a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993;

b) o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

c) o § 4º do art. 82 e os incisos I e II do art. 83 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

d) os arts. 39, 40, 42 e 43 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro 2002;

II – o art. 73 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

III – o art. 36 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

IV – o art. 11 da Lei a 10.931, de 2 de agosto de 2004;

V – o art. 4º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003;

VI – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei, o inciso VIII do § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Art. 134. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 28 de outubro de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à Comissão Mista.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:


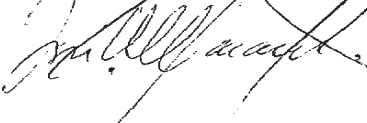
PARECER Nº 1.860, DE 2005

Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usuca-

pião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil) habitantes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil) habitantes.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de outubro de 2005.

 Presidente
 Relator

ANEXO AO PARECER Nº 1.860, DE 2005

Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003

Acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 183 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

Art. 183.
.....

§ 4º Nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, atendidas as condições fixadas no **caput**, o direito à usucapião incidirá nas áreas urbanas de até quinhentos metros quadrados. (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

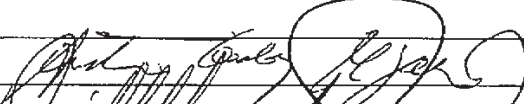
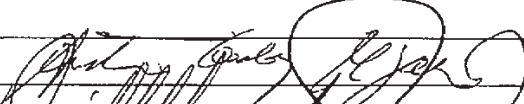
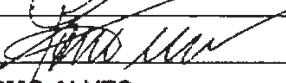
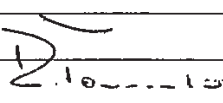
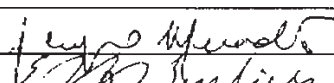
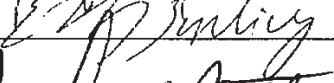
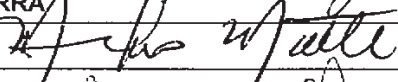

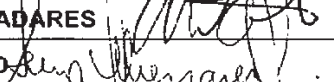
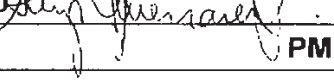
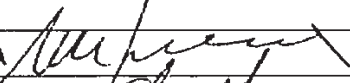
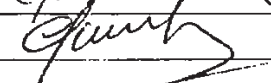
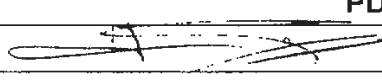
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Proteção para o Segurista - Turnover dos Substituídos

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 9 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19, 30, 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  <i>Senador José Maranhão</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA 
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO 
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE 	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY 	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA 	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO 
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO 	7-MARCELO CRIVELLA (PMR) ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA 
(VAGO)	2-LUIZ OTÁVIO 
JOSÉ MARANHÃO (RELATOR)	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- (VAGO)
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA (PC do B) ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES 	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 03/10/2005.

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.



(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005.

PARECER Nº 1.861, DE 2005

Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, que acrescenta inciso XVIII-A do art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, que acrescenta inciso XVIII-A do art. 7º da Constituição Federal para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005.

 ,Presidente
 ,Relatora

ANEXO AO PARECER Nº 1.861, DE 2005

Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

Altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em caso de adoção.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º
.....

XVIII – licença à gestante, com duração de cento e vinte dias, e, nos termos da lei, licença-maternidade, com duração mínima de trinta e máxima de cento e vinte dias, à mulher que for concedida adoção de criança, sem prejuízo do emprego e do salário das beneficiárias de qualquer das licenças;

XIX – licença-paternidade, inclusive em caso de adoção, nos termos fixados em lei;
..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Reação para o Senador Tuma com substituição em

PROPOSIÇÃO: FEC Nº 31 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Senadora <i>[Assinatura]</i> Serys Shchessarenko	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[Assinatura]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>[Assinatura]</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>[Assinatura]</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>[Assinatura]</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>[Assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO (RELATORA)	7-MARCELO CRIVELLA (PMR) ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>[Assinatura]</i>	1-NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>
(VAGO)	2-LUIZ OTÁVIO <i>[Assinatura]</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- (VAGO)
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA (PC do B) ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 03/10/2005.

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

AVISOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- Aviso nº 47, de 2005/CN (nº 1.531-SGS-TCU/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.520, de 2005-TCU (Plenário), bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente à auditoria – Fiscobras 2005 realizada nas obras de implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Município de Santana/BA, referente ao programa de trabalho 18.544.1047.5658.0029. (TC nº 009.532/2005-3-).
- Aviso nº 48, de 2005-CN (nº 1.794-SGS-TCU/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.577, de 2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditoria realizadas nas obras de Construção das Eclusas de Tucuruí no Rio Tocantins, Estado do Pará, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. (TC nº 006.4262005/3)
- Aviso nº 49, de 2005-CN (nº 1.875-SGS-TCU/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.566, de 2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizadas nas obras de Expansão do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso. (TC nº 003.658/2003-1).
- Aviso nº 50, de 2005-CN (nº 1.898-SGS-TCU/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.668 de 2005-TCU (Plenário), bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizadas nas obras de Construção de Trechos Rodoviários na BR-470, no Estado do Rio Grande do Sul, Trecho Barracão-Lagos Vermelha-Nova Prata, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes DNIT. (TC nº 009.408/2005-2).

– Aviso nº 51, de 2005-CN (nº 1.900-SGS-TCU/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.666 de 2005-TCU (Plenário), bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizadas no âmbito do Fiscobras 2005, nas obras de Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado de Roraima, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes DNIT. (TC nº 006.448/2005-4).

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os avisos que acabam de ser lidos retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.220, DE 2005

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho, Luiz Marinho, o presente requerimento, para que forneça informações a respeito do repasse de recursos públicos à Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI.

Gostaríamos de solicitar ao Ministro:

- a) Detalhamento dos recursos públicos repassados no período 2003-2005 à Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, CNPJ nº 03.079.807/0001-50, inclusive os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;
- b) Prestação de contas da Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, nos exercícios financeiros de 2003 e 2004, com a comprovação da aplicação de todos os recursos públicos repassados.

Justificação

De acordo com a Constituição da República, cabe ao Congresso Nacional a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas. O art. 70, parágrafo único, estabelece que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais

a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A verificação dos repasses de recursos à Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, pelo Ministério do Trabalho está de acordo com a norma constitucional e em linha com o papel do Poder Legislativo de fiscalizar os gastos públicos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2005 – Senador **José Jorge**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.221, DE 2005

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requero que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci, o presente requerimento, para que forneça informações a respeito do repasse de recursos públicos à Escola de Formação de Trabalhadores em informática – EFTI.

Gostaríamos de solicitar ao Ministro:

- a) Detalhamento dos recursos públicos repassados no período 2003-2005 à Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, CNPJ nº 03.079.807/0001-50, inclusive os provenientes do Banco do Brasil, Fundação Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- b) Prestação de contas da Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, nos exercícios financeiros de 2003 e 2004, com a comprovação da aplicação de todos os recursos públicos repassados.

Justificação

De acordo com a Constituição da República, cabe ao Congresso Nacional a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas. O art. 70, parágrafo único, estabelece que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumam obrigações de natureza pecuniária.

A verificação dos repasses de recursos à Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, pelo Banco do Brasil, Fundação Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal está de acordo com a nor-

ma constitucional e em linha com o papel do Poder Legislativo de fiscalizar os gastos públicos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2005 – Senador **José Jorge**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 264, de 2005**, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de R\$159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 264

Publicação no DO	27-10-2005
Emendas	até 2-11-2005 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	27-10-2005 a 9-11-2005 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	9-11-2005
Prazo na CD	de 10-11-2005 a 23-11-2005 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	23-11-2005
Prazo no SF	24-11-2005 a 7-12-2005 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	7-12-2005
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	8-12-2005 a 10-12-2005 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-12-2005 (46º dia)
Prazo final no Congresso	24-2-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 265, de 2005**, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Reso-

lução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 265

Publicação no DO	28-10-2005
Emendas	até 3-11-2005 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	28-10-2005 a 10-11-2005 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	10-11-2005
Prazo na CD	De 11-11-2005 a 24-11-2005 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	24-11-2005
Prazo no SF	25-11-2005 a 8-12-2005 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	8-12-2005
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	9-12-2005 a 11-12-2005 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	12-12-2005 (46º dia)
Prazo final no Congresso	25-2-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com as normas constantes da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003 (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004), fica aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, por 5 (cinco) dias úteis, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2005–CN, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, do parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O recurso será recebido na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes, sem prejuízo dos oradores inscritos. S. Ex^a dispõe de até quinze minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora, Srs. Senadores, o Brasil precisa de políticas públicas que viabilizem a erradicação da pobreza. Precisamos, com urgência, de ações con-

cretas que combinem o crescimento econômico com redução da desigualdade que muito nos envergonha, pois somos um País de grandes potencialidades, razão pela qual é inadmissível tal desigualdade entre as regiões.

Temos que parar com a mesmice e procurar novos modelos de desenvolvimento que vinculem o bem-estar do conjunto da população ao equilíbrio do meio-ambiente e ao crescimento da economia.

Em que pese ser contrário ao instituto das medidas provisórias, pois sou autor de Proposta de Emenda à Constituição que extingue o tão usado instituto como forma de legislar, fiquei na expectativa da aprovação da Medida Provisória nº 255, que em um prazo de 48 horas foi votada nas duas Casas legislativas. A votação, no último dia de prazo, foi possível depois que os Líderes partidários fecharam um acordo para a votação simbólica no Plenário. É lamentável que, de uma forma notória, por discriminação entre as regiões brasileiras, eles decidiram excluir do texto que foi aprovado no Senado os artigos que beneficiariam a Amazônia.

Não aceito e consigno aqui meus protestos contrários à argumentação daqueles que se colocaram irredutível às emendas do ilustre Senador pelo meu Estado do Amapá, José Sarney, pois a alegação de que os incentivos provocariam distorções graves no desenvolvimento regional, além de problemas no Mercosul e na Organização do Comércio, são, sem dúvida nenhuma, incoerentes e inconsistentes.

O Governo concordou com praticamente todas as alterações que o Congresso quis fazer, pois o seu objetivo era garantir a aprovação da Medida Provisória nº 255. Porém, é de se lamentar que tenha também concordado em retirar as emendas do Senador José Sarney, desde sua passagem no Senado Federal, trabalhando nos bastidores, há cerca de seis anos. O objetivo das emendas retiradas era isentar de IPI a produção com matérias-primas locais em microrregiões do Estado do Amapá, Pará, Roraima, Rondônia e Amazonas.

Mais uma vez, Sr. Presidente, a fragilidade política do Governo acabou prevalecendo durante todo o processo de negociação, e isso se refletiu na colcha de retalhos em que se transformou a Medida Provisória, agora convertida em lei.

O Governo do Presidente Lula encontra-se em dívida com a região Amazônica e o povo encontra-se atento às atitudes de hoje, que terão reflexos no amanhã. Nada ocorre de surpresa. As conseqüências serão inevitáveis.

Espero que o Governo cumpra com a palavra e encaminhe projeto de lei, em regime de urgência, para tratar do desenvolvimento da região Norte. *

Sr. Presidente, V. Ex^a, como um dos representantes de um Estado do Norte do nosso País, sabe muito bem das dificuldades que enfrentamos, para as quais procuramos sempre alternativas na tentativa de amenizá-las.

Era exatamente o que esperávamos com a aprovação da Medida Provisória nº 255 e, logicamente, nela incluída a emenda do Senador José Sarney, pela qual o Senador luta dentro desta Casa há mais de seis anos. Sempre no momento exato da sua votação existe uma surpresa, o inesperado faz com que essa emenda do Presidente Sarney passe a ser olhada com a atenção que merece.

Eu, durante as discussões prévias da votação da medida provisória, fundamentalmente no que envolvia a emenda do Presidente Sarney, pude observar que muitos daqueles que eram contra a emenda do Presidente Sarney o faziam por não conhecerem exatamente a profundidade do texto da medida provisória na qual ela estava incluída.

Realmente, se nós formos analisar essa emenda, verificaremos que deveria ser aprovada por unanimidade aqui, porque a Amazônia, com as dificuldades que tem, bem como o Estado do Amapá, especificamente o Estado que aqui represento, mostra para todos nós que o Governo Federal e o restante do Brasil precisam fazer justiça ao Estado do Amapá, o qual colabora com a ecologia deste País e que tem uma área intocável de 56% do seu território, que tem apenas 3% de matas devastadas e, que portanto, deveria ter o reconhecimento de que sua economia muito depende da aprovação desta medida provisória.

Como se sabe, o Estado do Amapá é consequência do ex-Território Federal do Amapá. Entretanto, os Governantes não tiveram a preocupação de preparar o então território para se tornar Estado, não tiveram a preocupação de abrir as portas e chamar investidores para aquecer a sua economia, visto que iríamos sair, cedo ou tarde, debaixo da “madrasta” ou da “mamãe” União, que mandava quanto queria, quanto podia para os ex-territórios. Ademais, teríamos que ter condições de sobrevivência sem ajuda do Governo Federal, que só cumpriria suas obrigações com o Estado.

Então, é a alternativa que nós temos. E lamentamos que, mais uma vez, o Amapá não tenha sido reconhecido como Estado que merece da União atenção especial. Mais uma vez nós perdemos a oportu-

nidade de receber compensação da União, principalmente no que se refere às áreas de preservação, que colaboram sobremaneira para que o nosso País seja olhado com bons olhos pelos ecologistas no exterior. A propósito, Senador Mão Santa, o Parque Nacional das Montanhas de Tumucumaque, durante a sua transformação em área de preservação ambiental, ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso, mereceu uma série de compromissos compensatórios. Mas, até hoje, Senador, não tivemos resposta por parte do Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente, registro este fato e agradeço ao Senado Federal, ou melhor, aos Senadores que aprovaram por maioria significativa – 42 votos a favor, 7 contra e 3 abstenções –, aqui nesta Casa, a Medida Provisória com a inclusão da emenda do Senador José Sarney.

Não quero perder a esperança com relação à Câmara dos Deputados. Por isso, peço que os Srs. Deputados analisem, com muito carinho, com muita responsabilidade, a emenda do Senador José Sarney, que é a nossa grande esperança, é a grande esperança de fazer com que o Amapá inicie um processo de auto-sustentação, tendo em vista alternativas de geração de renda e emprego e que possamos, se Deus quiser, agradecer ao Presidente Sarney o bem que S. Ex^a está fazendo e que S. Ex^a fez pelo Estado do Amapá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, por até 15 minutos, entrando na lista normal dos oradores. A seguir, Senadora Ideli Salvatti.

Senador Mão Santa, retificando, a primeira é a Senadora Ideli Salvatti e, a seguir, é V. Ex^a. Houve um erro na leitura da lista.

A Senadora Ideli Salvatti dispõe de até 15 minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Sr. Presidente, muito obrigada. Agradeço também ao Senador Mão Santa, inclusive pelos elogios a minha vestimenta do dia.

Sr. Presidente, trouxe à tribuna material de leitura do final de semana. E, Por esse material, vejo que o nosso trabalho vai aumentar muito aqui, no Congresso Nacional. Aumenta o trabalho e, infelizmente, aumenta também a temperatura, pelas capas das revistas, pelas matérias, Senador Paulo Paim.

Aliás, a capa da **IstoÉ** é “Acaba a trégua”. E, nas matérias internas: “É pau, é pedra, é o fim do caminho”. E relata aqui um pouco o que tem sido o tiroteio dentro do Congresso Nacional. Aparece depois uma reportagem sobre a verdadeira lista do Marcos Valério, a qual teremos de, obviamente, aprofundar e discutir. Depois há uma outra matéria chamada “Cacau no bolso”, dizendo que “Grupo do peemedebista Geddel Vieira Lima acusa novo aliado de ACM Neto de pagar ‘mensalinho’ em Prefeitura baiana”. Provavelmente, também isso dará trabalho.

A **Carta Capital** tem na capa: “No tabuleiro da baiana tem: relatório do TCE da Bahia revela existência de conta fantasma de 101 milhões na Bahiaturisa. Pagamentos irregulares e suspeitas de caixa 2”. E dentro há a matéria sobre o duto baiano. Vai até ao futebol na Bahia: “Dantas na terceirona” e tal. Têm matérias aqui para trabalharmos horrores.

A **Época**, que começa na capa com “Uma nova inteligência”, lá dentro, tem matérias para tudo quanto é gosto. Milhões de versões sobre a questão da superacareação, elementos, novas versões, novos fatos, novas insinuações. Depois, há uma reportagem grande também: “A moeda da discórdia. Acordo de 1 milhão e 300 mil entre caciques do Xingu, o Governo de Mato Grosso e a empresa de energia provoca racha histórica no parque indígena”. Até os índios. Aqui, também trata da história da Bahiaturisa: “Deputados da Bahia querem CPI para investigar gastos ocultos de 109 milhões em estatal”.

Na **Veja**, há a matéria que trata da questão da possibilidade do Planalto: “Planalto atuou para ajudar o Banco Rural. Como o Banco Central sofreu pressões do Governo e do lobista Marcos Valério para financiar o banco mineiro e o PT”.

Porém, indiscutivelmente, a matéria das revistas que mais repercutiu e que está tendo um destaque é a da capa da **Veja** que diz: “Os dólares de Cuba para a campanha de Lula”. O título da matéria é: “Campanha de Lula recebeu dinheiro de Cuba”. Esta é a matéria na qual quero me deter um pouco mais, pela repercussão, pela gravidade e pelo que está sendo referido por diversas lideranças políticas e partidárias a respeito dela.

A matéria se embasa em declarações do Sr. Rogério Buratti e do Sr. Vladimir Poletto, que até vou até reproduzir, Senador Paulo Paim. Diz o Sr. Rogério Buratti: “Fui consultado por Ralf Barquete, a pedido do Palocci, sobre como fazer para trazer US\$3 milhões de Cuba. Disse que poderia ser através de doleiros. Sei que o dinheiro veio, mas não sei como.” Ele sabe

que o dinheiro... Mas não sabe como. E foi consultado por Ralf Barquete, diga-se de passagem, morto e enterrado. Portanto, Ralf Barquete não pode confirmar. A não ser que consigamos fazer uma conexão direta com o além, Ralf Barquete não pode confirmar o que diz o Sr. Rogério Buratti.

Declarações do Sr. Vladimir Poletto: “Eu peguei um avião de Brasília com destino a São Paulo com três caixas de bebida. Depois do acontecimento, fiquei sabendo que tinha dinheiro dentro de uma das caixas. Quem me disse isso foi Ralf Barquete. O valor era US\$1,4 milhão.”

De novo Ralf Barquete foi a testemunha – morto, volto a dizer, e enterrado. Ele também não sabia; veio a saber depois. O valor não era mais US\$3 milhões; era US\$1,4 milhão.

A própria reportagem diz, lá pelas tantas, porque ela é bem interessante: “Um petista que pediu para que sua identidade não fosse revelada contou à **Veja** que, da parte do governo de Cuba, quem tomou conta da operação foi Sérgio Cervantes”. Ou seja, envolve uma pessoa vinculada a outro país, Sr. Sérgio Cervantes, mas não revela quem é a fonte. Um está morto e enterrado, e a outra fonte não se pode confrontar.

Depois, mais adiante, na reportagem, lê-se:

Vladimir Poletto, depois de dizer tudo o que disse à **Veja**, mudou de idéia. Ele despachou um e-mail para a revista pedindo para que não se fizesse uso do conteúdo da conversa. Ali sugere que não autorizou a gravação do diálogo e dá a entender que, diante de “diversos copos de chope”, pode ter caído involuntariamente no “exacerbamento de posicionamentos”.

E assim segue a matéria. Fonte que não pode ser explicitada, copos de chope, quem pode provar está morto e enterrado, todos os dois se referem a alguém que não pode confirmar aquilo que eles estão alegando. E assim vai a matéria, que se estende por várias páginas.

E aí a repercussão na imprensa é de vários tipos. Eu trouxe aqui a matéria do Nelson de Sá, na **Folha de S.Paulo**. “Mesmo sem provas, a revista supõe.” Esse é o título da matéria de Nelson de Sá, que faz análise da atitude da mídia a respeito da reportagem.

Eu trouxe tudo isso aqui que temos para investigar, e fiz questão de trazer todas as questões, sobrando para **a, b, c e d**, e até a última letra do alfabeto do que está nas matérias das revistas. Eu não poderia deixar

de trazer essa matéria com relação à questão dos dólares, Senador Tião, algo que eu considero muito grave. Em relação a esse tipo de reportagem, na qual quem pode provar está morto e a fonte não pode ser explicitada, há contradição no que eles dizem e, ainda por cima, houve até copo de chope no meio da entrevista para sair a declaração.

Além disso, eu não poderia deixar de trazer à tribuna um episódio que considero lamentável e que se reporta também à revista **Veja**. A referida revista, na sua edição 1.896, do dia 16 de março de 2005, estampou na capa – creio que o Presidente se lembra – “Tentáculo das Farcs no Brasil: Espiões da Abin gravaram o representante da narcoguerrilha colombiana anunciando doação de cinco milhões de dólares para candidatos petistas na campanha de 2002.” E aí vem a reportagem da **Veja** mais ou menos no mesmo estilo, parecidinha. Afirma que “os documentos estavam no arquivo, mas não era bem assim”. Tinha lá os documentos, mas, sob a condição de não reproduzi-los nas páginas da revista, a **Veja** teve acesso a seis documentos e, desses, três fazem menção explícita à doação, mas depois não é bem assim, nada se comprova. E assim vai a reportagem no mesmo estilo.

O Senado da República, tendo à frente o Senador Cristovam Buarque – só estou trazendo à tribuna depois de ter conversado com ele –, por meio de requerimento do Senador Demóstenes Torres, fez com que a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência apreciasse essa denúncia. Vou ler aqui o texto que foi publicado no **Diário do Senado**, no dia 27 de agosto, nº 134:

Durante cerca de seis meses, compareceram a esta comissão, em audiências públicas e secretas, o Ministro-Chefe do Gabinete da Segurança Institucional, General Jorge Armando Félix; o Diretor-Geral da Abin, Marco Marcelo de Lima e Silva; o informante Coronel da Polícia Militar Eduardo Ferreira, bem como todas as pessoas por estas citadas entre servidores, ex-servidores, diretores e ex-diretores do órgão.

Ouvidos os depoimentos e analisados os documentos apresentados, esta Comissão considerou que já dispõe de informações suficientes para pronunciar-se sobre o caso:

a) Quanto ao fato de a Abin ter gerado documentos sobre doações de campanha das Farcs ao PT, um único informe foi produzido pelo Departamento de Operações e

Inteligência, o qual, segundo autoridades da Abin que compareceram à Comissão após processo de análise da informação, de acordo com a metodologia de Inteligência, foi desconsiderado;

b) Não foram apresentadas provas de produção de outros documentos de inteligência, nem de gravação sobre o tema.

Assim, a denúncia da investigação da Abin sobre doação de dinheiro da narcoguerrilha para a campanha do PT de 2002 e a eventual omissão das autoridades do Governo Federal em divulgar o fato não foram comprovadas.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2005.

Esse documento foi assinado por todos os membros da Comissão Mista de Controle das Atividades e Inteligência. Tudo isso conforme me disse o Senador Cristovam Buarque e até o próprio autor do requerimento, Senador Demóstenes Torres.

Agora, pergunto o seguinte, Senador Paulo Paim: depois de seis meses de trabalho do Congresso Nacional, depois de serem ouvidas todas as testemunhas, de tudo ter sido esmiuçado, investigado, averiguado, deu capa da **Veja**? Saiu em algum jornal? V. Ex^a tem conhecimento de alguma matéria desmentindo isso que nos tomou tempo, que ocupou o Congresso?(Pausa.)

Ouçó o aparte do Senador Paulo Paim, porque a indignação vai beirando o extremo limite que todos temos de ter.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, falarei rapidamente. Primeiro quero cumprimentar a sua coragem e firmeza ao trazer este tema à tribuna. Hoje pela manhã, também chegando a Brasília, pois vim de um encontro no Estado do Pará para debater sindicalismo, lei trabalhista, a primeira coisa que me perguntaram foi isso. Eu disse que estamos muito acostumados a que, em todo fim de semana, apareçam mais denúncias sobre “a”, “b”, “c”, Pedro, Paulo, João, Partidos Políticos, figuras públicas, mas, na verdade, provas concretas nunca aparecem. Eu disse que, se quiserem apresentar cinco, dez, vinte, trinta, cinqüenta CPIs, o que acabará desmoralizando o instituto da CPI, estou assinando tudo! Bom, se é para – desculpem-me o termo – avacalhar o instituto importante que é a CPI, eu começarei a assinar, embora discorde da forma como as coisas estão sendo encaminhadas. Depois, disse também ser incrível

– conforme é o eixo de seu pronunciamento – que o ônus da prova não é mais de quem acusa, mas de quem é acusado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – De quem é acusado...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Então, em um dia desses, qualquer um de nós será denunciado por esse ou aquele motivo, e o ônus da prova, o de mostrar que eu não tenho nada a ver com aquilo, não é mais do Deputado, do Senador ou desse ou daquele Partido. É brincadeira! As pessoas acusam, e o ônus da prova é daquele que é acusado. Então, quem é acusado, seja entidade, seja pessoa pública ou não, vai ter que demonstrar que não tem nada a ver com aquilo que se ouve por parte daquele que é o acusador. Por isso mesmo, cumprimento V. Ex^a. É mais uma denúncia, como tantas outras. São tantas que chego a dizer que tem de haver mais responsabilidade por parte de quem acusa. Caso contrário, amanhã ou depois, serão eles tachados de irresponsáveis pela forma como encaminham essas denúncias. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Paulo Paim.

Quero solicitar, Sr. Presidente, que sejam considerados como lidos na íntegra dois artigos. Um foi publicado no jornal **Valor**, hoje, de Fernando Luiz Abrucio, intitulado “O Poder desmedido das paixões políticas”, e trata um pouco desse clima exacerbado de denúncias. Faço questão, Senador Paulo Paim, para corroborar com o seu aparte, de ler um trecho:

O problema é que as acusações aumentam e se expandem para todos os lados, mas as investigações perdem cada vez mais qualidade.

Obviamente que esta enxurrada de denúncias deve ser investigada. Mas fica cada vez mais evidente a dificuldades para o Congresso realizar um processo investigatório minimamente isento de brigas políticas.

O outro artigo que peço que seja transcrito na íntegra é de Mauro Santayana. Foi publicado no **Jornal do Brasil** de hoje e é intitulado “Harry Potter em Havana”. Menciona fatos muito contundentes. Vou ler alguns trechos que considere mais relevantes.

Apurar todos os fatos, investigar tanto o PT quanto o PFL (outra revista levanta suspeitas de corrupção grossa na Bahia), tanto o PL quanto o PSDB, e levar os culpados aos tribunais é dever do Ministério Público e do

Congresso, como é urgente acabar com o financiamento privado das eleições. Mas agravar ainda mais a crise política é um alto risco para todos, e não só para os que se encontram sitiados no governo. Os radicais do PFL e do PSDB (e alguns radicais do PT também, que estão perdendo o prumo da serenidade) não têm noção do que pode vir a ocorrer no país. Essa orquestração – que já vimos em 1950, 1954, 1955, 1961 e 1964 – só nós trouxe descabros, além de 21 anos de regime militar e de atraso político. Não conseguimos, ainda, recuperar o senso do governo civil, que nos manda corrigir, com os votos de hoje, os votos equivocados de ontem. Esse senso de governo civil é aquele que identifica o que é necessário e o que é possível, e que – sem prejuízo das divergências criadoras, nem do confronto ácido das idéias – procura manter a disputa pelo poder dentro das normas do respeito ético. A experiência demonstra que todos os que atearam incêndios em nosso passado político não tiveram lucro com as cinzas.

Para terminar, Sr. Presidente, eu só queria dizer o seguinte: é óbvio que o clima da eleição já está posto. Isso aqui é clima eleitoral antecipado de 2006. Agora, se é clima eleitoral antecipado, vamos todos cumprir com o nosso dever e investigar tudo o que for necessário com a devida seriedade.

Entretanto, há algo que nenhum de nós tem o direito de fazer: tirar do povo o direito de escolher quem vai governá-lo a partir de janeiro de 2007. E o povo vai decidir isso na urna, em outubro de 2006. Portanto, não queiram tirar do povo um direito inalienável, inclusive se decidir reeleger o Presidente Lula, caso Sua Excelência se candidate à reeleição. É ao povo que cabe essa decisão.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de, mais uma vez, solicitar que sejam dados como lidos na íntegra os dois artigos, que considere extremamente pertinentes para o momento aguçado da crise política que voltamos a viver no Senado.


DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

JORNAL	ECONOMICO	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
Valor		31	Outubro/05	Brasil	A	8

**FERNANDO
LUIZ ABRUCIO**

O poder desmedido das paixões políticas

 núcleo central do sistema político brasileiro perdeu o senso de direção. Tanto a base governista, especialmente o PT, como a oposição, com destaque para o PFL e o PSDB, não sabem como sair da crise política que tomou conta do Congresso Nacional ao longo de todo este ano - e prefiro começar a cronologia pela eleição de Severino, e não pelas denúncias de Roberto Jefferson, pois aquele episódio fatídico revelou que os congressistas começavam a perder a bússola. De lá para cá, paulatinamente a razão vem perdendo terreno para o poder desmedido das paixões políticas. O pior é que esta marcha da insensatez também se alastra entre importantes formadores de opinião.

A sensação é que se está numa guerra de todos contra todos, tal qual Thomas Hobbes descrevia o "estado de natureza", momento em que não há como manter uma ordem estável. A sociedade fica com a impressão de que cada grupo procura acusar o outro para salvar o seu lado. Argumenta-se da seguinte maneira: se os petistas ganharam os seus recursos do valerioduto, os tucanos mineiros também foram beneficiados por este esquema. Ou então: se há fitas mostrando que há corrupção no Governo Federal no âmbito dos correios, agora há gravações comprovando o "mensalinho baiano", realizado em Ilhéus por aliados de Antonio Carlos Magalhães e família. Em suma: se todos são culpados, todos são inocentes. Tal distorção se origina do ataque meramente às pessoas ou grupos políticos, quando o foco deveria ser centrado nas raízes institucionais da corrupção.

As mais novas denúncias foram abaixo da linha da cintura. Em primeiro plano está a reportagem da Revista "Veja", acerca de uma suposta conexão cubana que teria apoiado financeiramente a campanha do presidente Lula. Antevejo um obstáculo para comprovar este fato: a única pessoa que pode realmente confirmar a existência desse esquema está morta, e o restante da argumentação é pura (e irresponsável) especulação. De modo que, a continuar o modelo de investigação parlamentar ao estilo CPI dos Bingos (ou CPI do Fim do Mundo, para os íntimos), passaremos agora da fase das acareações desordenadas às sessões de mesa branca. As provas do Além nunca seriam aceitas pela Justiça e há dificuldades para torná-las críveis politicamente.

Mas é a última e mais enigmática de todas as acusações, feita pelo colunista Diogo Mainardi, a mais paradigmática do espírito que tomou conta não só dos políticos, mas igualmente de certos setores sociais. De acordo com Mainardi, um senador intitulado o "bananão dos bananões" teria recebido de forma indevida 6 milhões de reais da operadora da qual seu irmão é sócio. Como o

articulista da veja diz que tal irmão também é dono de um shopping center, o mais provável é que o senador em questão seja o

A sensação de guerra de todos contra todos

tucano Tasso Jéressati. Provas da denúncia? Nenhuma. Nome da fonte? Não foi revelado. E se nada disso for verdade? Antes que se chegue a esta conclusão, as paixões políticas desmedidas já terão sido colocadas em ação, tornando mais belicoso o ambiente político.

Neste jogo de denúncias sem fim e in-

vestigações pouco ou quase nada aprofundadas, perde-se a oportunidade que foi aberta pela crise: a possibilidade de mudar a lógica que permitiu o valerioduto, algo cada vez mais distante. Desse modo, provavelmente vai crescer a frustração da população e a imagem negativa que ela tem da classe política. Não haverá vencedores entre os partidos políticos, tampouco a sociedade brasileira sairá melhor dessa história. É um ambiente propício para a descrença na democracia e no Estado, não por acaso o mesmo sentimento que alimentou boa parcela da votação pelo "não" no referendo.

Não se trata de dizer que as CPIs e as denúncias da imprensa não tiveram até agora nenhuma valia. O alarme de incêndio foi por vezes bem acionado, principalmente no início da crise, e a opinião pública descobriu aspectos do sistema político os quais repudia e tentará ser mais vigilante para evitar seu retorno. O problema é que as acusações aumentam e se expandem para todos os lados, mas as investigações perdem cada vez mais qualidade.

Obviamente é que esta enxurrada de denúncias deve ser investigada. Mas fica cada vez mais evidente a dificuldade para o Congresso realizar um processo investigatório minimamente isento das brigas políticas. Analisando o papel das CPIs desde a Constituição de 1988, pode-se dizer que elas foram bastante efetivas em acionar alarmes de incêndio e tiveram finais dignos de nota quando apresentaram propostas de alteração institucional. Assim foi no caso dos Precatórios, como também no episódio dos "Anões do Orçamento". Punições a parlamentares foram igualmente importantes, sobretudo para sinalizar o que não deveria ser feito pelos congressistas. Todavia, houve um alto grau de frustração na maioria das CPIs no que tange à qualidade da investigação.

Do ponto de vista institucional, o melhor caminho é delegar mais tarefas de investigação a outros órgãos menos comprometidos com as paixões políticas de ocasião, mantendo com o Congresso o papel de atuar sobre as causas das crises deflagradas. Sei que esta trajetória ideal não é fácil de ser atingida. Primeiro porque instituições como o Ministério Público ou a Polícia Federal, embora mais preparadas para combater a corrupção, não são neutras - a partidarização infelizmente tomou conta de boa parte de seus membros. Mas alguns aperfeiçoamentos em suas lógicas de funcionamento e os controles mútuos entre todos os investigadores matizariam este problema.

A maior dificuldade está na "cultura de CPI" que se instalou na classe política. Nos últimos anos, os congressistas transformaram as Comissões Parlamentares de Inquérito basicamente em armas essenciais no jogo situação versus oposição, algo que foi favorecido pelo maior poder constitucional dado a elas em 1988. Aqui, mudanças institucionais não serão suficientes. Provavelmente será preciso ocorrer um grande trauma, afetando negativamente os principais partidos, para que a parcimônia e a moderação, qualidades dos grandes líderes democráticos, imperem sobre a paixão desmedida. Quem sabe não estejamos próximos dessa "tragédia redentora"? Caso contrário, o que nos espera é um cenário sombrio, com o próximo presidente tomando posse em meio à guerra de todos contra todos.

Fernando Luiz Abrucio é cientista político e professor da FGV (SP) e da PUC-SP. Escreve às segundas-feiras
E-mail feabrucio@uol.com

JORNAL Valor <small>ECONÔMICO</small>	DIA: 31	MÊS/ANO: Outubro/05	EDITORIA: Brasil	CADERNO: A	PÁGINA: 7
--	--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Crise Dificuldade de obter provas sobre financiamento cubano não impede que Lula dispute 2006 na defensiva

Denúncia favorece estratégia da oposição

**Raymundo Costa e
Cristiane Agostine**
De Brasília e São Paulo

Uma conversa entre os presidentes do PSDB, José Serra, e do PFL, Jorge Bornhausen, deve definir hoje em São Paulo a estratégia da oposição em relação à denúncia de que o caixa de campanha do PT teria recebido, em 2002, uma remessa de US\$ 3 milhões enviados de Cuba para ajudar na eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Tucanos e pefelistas voltaram a falar em impeachment de Lula, mas o objetivo das duas siglas, na realidade, é levar o presidente a disputar a reeleição, em 2006, sob a ameaça do impedimento, na defensiva e tendo de se explicar o tempo todo.

A denúncia, publicada na última edição da revista "Veja", atinge o governo e o PT num momento em que ambos tentavam retomar a iniciativa política. A reportagem da revista diz que dois assessores da Prefeitura de Ribeirão Preto durante a gestão do atual ministro da Fazenda, Antonio Palocci, teriam confirmado a remessa dos dólares — Rogério Buratti e Vladimir Poletto, que teria transportado o dinheiro de Brasília a Campinas, em caixas de bebida. Nenhum dos dois viu os dólares, dizem que foram informados do conteúdo das caixas por outro assessor de Palocci à época, Ralf Barqueti, já morto.

A própria oposição admite que será difícil provar a denúncia. "Faltam o recibo, que eles não deram, e o dinheiro, que eles gastaram", diz o líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM). Mas crê também que será possível reunir informações que dêem credibilidade à acusação, "como comprovar se realmente houve o voo do

avião Seneca que teria transportado as caixas levadas por Vladimir Poletto", diz o líder tucano na Câmara, Alberto Goldman (SP). O prefeito de São Paulo e presidente do PSDB, José Serra, considerou a denúncia "verossímil".

De imediato, a oposição vai requerer a convocação, pelas CPLs dos Bingos e dos Correios, de todos os envolvidos no suposto transporte do dinheiro de Brasília a Campinas. Arthur Virgílio pretende convidar às CPLs o antigo conselheiro político da embaixada de Cuba no Brasil, Sérgio Cervantes, que teria entregue as caixas de bebida. Na área jurídica, há mais de uma alternativa em análise, tanto que Bornhausen convocou os advogados do PFL para uma reunião hoje em São Paulo, para "avaliar o que pode e deve ser feito", disse.

Na semana passada, PFL e PSDB já haviam decidido fazer uma representação no Ministério Público para que sejam investigadas as supostas irregularidades nas contas de campanha de Lula, como o pagamento do publicitário Duda Mendonça em uma conta no exterior. Essa representação deve ser apresentada. Outra opção é fazer a representação diretamente no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A denúncia sobre os dólares cubanos pode ser agregada a esta representação, mas os dois partidos avaliam a possibilidade de primeiro fazer os depoimentos nas CPLs, para depois recorrer às medidas judiciais.

Tanto num caso como no outro é certo que um eventual pedido de impeachment do presidente levaria pelo menos um ano. É o que a

oposição quer. Os partidos não podem fazer o pedido diretamente à Mesa da Câmara, só eleitores em pleno exercício de seus direitos políticos — no caso de Fernando Collor, os presidentes da OAB e da ABI assinaram o requerimento na condição de pessoas físicas.

O presidente Lula não comentou a denúncia, mas o ministro das Relações Institucionais, Jaques Wagner, classificou a reportagem de "fantasia". Membro da CPMI dos Correios, o deputado José Eduardo Cardozo (PT-SP) analisa como "frágil" a ligação apresentada pelos ex-auxiliares de Palocci. "Os fatos apresentados, caso sejam comprovados, são graves e exigem investigações rigorosas. Mas existe uma fragilidade em relação à sustentação dos fatos: as duas fontes ouvidas são contraditórias e não viram o dinheiro. Dizem que ouviram a história de uma pessoa que já morreu", Para Cardoso, Poletto e Buratti deveriam ser ouvidos antes pela Polícia Federal, "para evitar especulação política". "Se houver indícios, acho que tem que chamar todo mundo na CPMI", defende.

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
JORNAL DO BRASIL	31	Out/05	Pais	A	2

COISAS DA POLÍTICA

MAURO SANTAYANA

maurosantayana@aol.com

Harry Potter em Havana

Uma das primeiras descobertas da razão é a de que a necessidade é a suprema legisladora. Esse achado pré-socrático, que orientou toda investigação dos fenômenos físicos, é mais útil ainda no estudo dos fatos sociais. Se a intervenção do homem nas leis naturais é arriscada, no caso dos fenômenos sociais ela é sempre exigida. A sociedade política é alguma coisa que construímos enquanto nela pensamos, de acordo com a admirável síntese tomista: a ciência política é uma ciência moral. Identificar a necessidade e atendê-la é ato de inteligência política.

Metade dos eleitores norte-americanos, em pesquisa divulgada neste fim de semana, afirmam que o governo Bush não atende aos requisitos de honestidade exigidos para a condução da República. Seu principal *policy maker*, Karl Rove, deverá comparecer à Justiça, depois do indiciamento de Lewis Libby, no caso do vazamento de informações da Casa Branca com o objetivo de desqualificar um adversário político. Além disso, as relações da Casa Branca com o mundo dos negócios, e a intimidade de grandes empresas com os homens do governo nos planos contra o Iraque, deixaram claro que a República é servidora do grande capital, e não de seu povo.

Entre 1933 e 1945 a reeleição sucessiva de Roosevelt foi consensual, a fim de permitir a execução do conjunto de leis do New Deal e garantir a segurança da América contra a ameaça militar do Eixo. Consolidada a paz, a 22ª emenda, de 27 de fevereiro de 1951, limitou a dois mandatos sucessivos o exercício da presidência dos Estados Unidos por um só cidadão. Com a atuação de alguns presidentes contemporâneos, o instituto da reeleição começa a ser contestado entre os pensadores americanos. Os constituintes de 1787 haviam sido omissos quanto à reeleição, mas a experiência sempre a limitara a

dois mandatos sucessivos – até o caso especial de Roosevelt.

Extinguir o instituto da reeleição, em nosso caso, é necessário e urgente, desde que se preserve o direito do atual presidente, eleito pelas regras atuais. Devemos

acabar com essa anomalia, que contraria os fundamentos republicanos, já a partir das eleições de 2010, conforme os cânones constitucionais.

Talvez preocupados com a possibilidade de que Lula, amputada a gangrena corruptora no aparelho do governo e do Partido, venha a reeleger-se, rearticula-se o movimento pelo impeachment, baseado em denúncias recentes de uma revista de São Paulo. Ora, se estamos em plena campanha, e se as eleições irão realizar-se dentro de um ano, por que e para quê conturbar-se ainda mais o processo político com a realimentação da crise? O povo é o árbitro, que negará ou não a Lula a continuidade no poder.

Apurar todos os fatos, investigar tanto o PT quanto o PFL (outra revista levanta suspeitas de corrupção grossa na Bahia), tanto o PL quanto o PSDB, e levar os culpados aos tribunais, é dever do Ministério Público e do Congresso, como é urgente acabar com o financiamento privado das eleições. Mas agravar ainda mais a crise política é um alto risco para todos, e não só para os que se encontram sitiados no governo. Os radicais do PFL e do PSDB (e alguns radicais do PT também, que estão perdendo o prumo da serenidade) não têm noção do que pode vir a ocorrer no país. Essa orquestração – que já vimos em 1950, 1954, 1955, 1961 e 1964 – só nos trouxe descalabros, além de 21 anos de regime militar e de atraso político. Não conseguimos, ainda, recuperar o senso do governo civil, que nos manda corrigir, com os votos de hoje, os votos equivocados de ontem. Esse senso de governo civil é aquele que identifica o que é necessário e o que é possível, e que – sem prejuízo das divergências criadoras, nem do confronto ácido das ideias – procura manter a disputa pelo poder dentro das normas do respeito ético. A experiência demonstra que todos os que atearam incêndios em nosso passado político não tiveram lucro com as cinzas.

E mais: embora se afirme que as mentiras mais absurdas costumam ser as mais críveis, essa história de dólares vindos de Cuba é tão verossímil quanto são verossímeis as aventuras de Harry Potter.

Sen. Ideli

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Exª será atendida na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

V. Exª terá até quinze minutos para seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Srªs e Srs. Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pela TV Senado e pela Rádio Senado, Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª simboliza, nos dias de hoje, o saber jurídico de Rui Barbosa nesta Casa. Não apenas o saber jurídico, mas as virtudes, Senador Papaléo Paes. Cabe a V. Exª, neste momento, enfrentar dificuldades de defender a democracia e a República pela qual Rui se sacrificou.

Senador Antonio Carlos Valadares, nenhum momento mais sublime na vida de Rui do que quando ele viu que os primeiros militares que tomaram conta da República queriam se suceder. Deodoro da Fonseca, Floriano Peixoto, e já anunciavam outro militar, Senador Papaléo Paes. E Rui Barbosa contestou, lutou contra. Foi chamado a negociar e disse: “Não troco as trouxas de minhas convicções por um ministério”. Esse ensinamento de Rui é muito oportuno ao meu Partido, PMDB. “Não troco as trouxas de minhas convicções por um ministério”.

Senador Paulo Paim, quero dizer que, como médico, acredito que precisamos ter uma modelagem. E na política buscamos modelos: da América, Abraham Lincoln; daqui, o nosso Juscelino Kubitschek, que foi cassado bem aqui.

Devo ter lido, Senador Antonio Carlos Valadares, umas cinqüenta ou sessenta biografias de Abraham Lincoln nesses meus 63 anos de crença no estudo. Atentai bem! Senador Papaléo Paes, estou lendo a biografia do Bill Clinton, **Minha vida**, livro grosso. Senador Antonio Carlos Valadares, meditei e balancei a cabeça dos insensatos que estão neste Congresso. Balancei! A ignorância é audaciosa. Há muitos que não sabem nem o sentido.

Senador Paulo Paim, lendo a biografia de Abraão Lincoln e a de Bill Clinton, parece que é a mesma eleição que eles disputam. Passados duzentos anos, tudo é igual, as regras são as mesmas.

Senador Antonio Carlos Valadares, que vergonha é este País! Por isso que De Gaulle disse: “Isso não me parece um País sério.” E está prevalecendo. Agora é que ele não é sério. Agora ele diria que é corrupto mesmo, é desavergonhado mesmo.

Senador Paulo Paim, há duzentos anos as eleições são iguais.

Papaléo, seria como se em uma Copa do Mundo, como a que teremos na Alemanha, mudassem a regra: não tem goleiro! Imaginem a confusão que seria! Ou se estabelecessem que se jogaria com apenas oito jogadores e, em uma outra, que se poderia fazer gol com a mão! Essas são as eleições do Brasil. Cada ano.

Seria casuísmo? Não é casuísmo não. É sem-vergonhice, é um descaramento, um ajuntamento, para o grupo que está no poder vencer mais fácil.

Antonio Carlos Valadares, V. Exª tem responsabilidade e é um dos que têm saber jurídico. As regras têm que ser estabelecidas, mas já passou o prazo e nós não fizemos mudança, porque fomos incapazes, preguiçosos, incompetentes. “Ah, já houve o prazo?” Para tudo se exige prazo. Agora, Paulo Paim, no Congresso ele passa por sobre os prazos. Eu trouxe aqui, Senador Antonio Carlos Valadares, um sermão do Padre Antonio Vieira. A Senadora Heloísa Helena deveria estar aqui porque sabe tudo sobre o Padre Antonio Vieira.

Senador Papaléo Paes, um dia ele chega para seus companheiros, como estamos fazendo agora, e diz: “Oh, pregadores, como pregam? Desde as madrugadas, à noite. Quantas missas, quantas pregações, pregadores! E não aumenta o número de seguidores. Isso acontece porque vocês só pregam palavras, não pregam o exemplo. O exemplo é que arrasta, o exemplo fala mais alto. Palavra sem exemplo é como tiro sem bala. O exemplo é que arrasta”.

Só vemos aqui palavras, palavras. Nós não damos o exemplo. “O Brasil está cheio de corrupção, seqüestradores, assaltantes, não sei mais o quê!” Mas se nós damos o exemplo de corrupção... Ou negam alguns que o exemplo vem de cima para baixo?

Senador Paulo Paim, Padre Antonio Vieira dizia que o exemplo arrasta. Esse é o exemplo que nós temos, é o exemplo de desobediência das leis.

Então, Paulo Paim já está aí a lei. Chega ao plenário o Senador Tião Viana, a esperança... Esperança não, certeza da supremacia do bem sobre o mal, da afirmação da lei. Senador Tião Viana, passou o tempo e nós não temos mais moral. Se formos fazer uma mudança eleitoral agora... Aliás, a população não é boba.

Estão sabendo que nós somos incapazes, incompetentes, preguiçosos, relaxados e não a fizemos. Nós tivemos prazo. O povo se submete aos seus prazos. Ele tem prazo para pagar a luz, a água e o telefone e nós não temos prazo? Nós engolimos os nossos prazos. Então, vamos jogar com as regras que estão aí.

Nos Estados Unidos, há duzentos anos as eleições são iguais. Na primeira que o Presidente Bush ganhou, todos sabem que ele, numericamente, não teve mais voto. Mas as regras são aquelas. Senador Tião Viana, eu já li Abraham Lincoln mais de cinqüenta vezes e estou lendo Bill Clinton. São as mesmas primárias, as mesmas disputas. Aqui muda a cada instante.

Então, eu queria fazer uma conclamação, Senador Papaléo Paes, ao meu Partido, o PMDB, do qual o Senador Leomar Quintanilha saiu por estar decepcionado e no qual eu ainda estou.

Eu entendo, o mundo entende que somente existe democracia com partidos fortes. Eu não quero, de maneira nenhuma, pedir o impedimento do PT, não. Eu quero enfrentar o PT de peito aberto, de frente, no meu Estado e no País! Essa é a luta democrática; não é com jogo, com casuísmo.

Senador Paulo Paim, então, esse Partido no momento contemporâneo representa uma grande riqueza da democracia, porque foi ele que a restaurou. Fizem parte de seus quadros Ulysses Guimarães, encantado no fundo do mar, Teotônio Vilela, com câncer levantando a redemocratização, o nosso Tancredo Neves imolado e Juscelino Kubitscheck cassado.

Então, esse PMDB tem dever e obrigação de ter candidatura própria. Esses indignos, esses incoerentes, esses aproveitadores que não seguiram Rui Barbosa, que disse que não trocava a trouxa de suas convicções por um ministério, esses têm que se mancar ou sair. Eles são a minoria. O Partido quer, a democracia exige.

Esse Partido está em todos os 27 Estados e tem 4.671 diretórios legalizados, não apenas provisórios, em todas as capitais, tem hoje sete Governadores, três Vice-Governadores coligados, não sei quantos Senadores, pois todo dia muda o número, mas pelo menos uns dez autênticos, da maior grandeza, que merecem nota dez, 85 Deputados Federais, mais de 200 Deputados Estaduais no País todo, 1.457 delegados à convenção nacional, juventudes estaduais, dois Prefeitos de capitais, 1.057 Prefeitos, 907 Vice-Prefeitos, 8.315 Vereadores e 2.079.398 filiados.

Então, esse Partido, entendo, tem que ter... A democracia é isso: é um direito do povo, é uma opção.

Então, neste momento o PMDB não pode... Os aproveitadores querem negociar esse direito. Em 1974, Ulysses Guimarães, sem chance nenhuma, anticandidato, num congresso totalitário, veio e enfrentou, este Congresso, ele e Sobral Pinto, para despertar no Brasil a necessidade da democracia.

Então, a esses aproveitadores o nosso desapreço. E esse Partido tem gente muito boa. Tem um Presidente extraordinário, Michael Temer, têm candidatos bons, como Anthony Garotinho, Germano Rigotto, Joaquim Roriz, Jarbas Vasconcelos, Roberto Requião, em quem votei na última convenção para candidato, Orestes Quércia... Sabe por que estamos aqui, Paulo Paim? Porque Quércia foi candidato e não foi eleito. Mas o PMDB fez nove Governadores, sendo eu um deles. Cinco deles estão aqui: Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Valdir Raupp, Maguito Vilela, Mão Santa e Íris de Araújo, que era suplente. Então, isso dá grandeza ao Partido.

Concedo a palavra ao democrático do Rio Grande do Sul, o Estado responsável pela República. Veja-se a Guerra dos Farrapos, Bento Gonçalves. Então, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, primeiramente, cumprimento V. Ex^a, que, no debate da semana passada, junto com o Senador Antonio Carlos Valadares, Tião Viana e tantos outros, fez uma defesa emocionada em relação à situação do Senador João Capiberibe demonstrando ter razão, tanto que o Senador já voltou à atividade normalmente a partir de sexta-feira. Meus cumprimentos pela sua coerência e pela forma como se posicionou nesse debate. Digo a V. Ex^a que, neste fim de semana, estive num debate com trabalhadores do Pará e do Amapá. Quando eu soube da notícia, informei ao Plenário. O plenário, mais de mil dirigentes daqueles dois Estados bateram palmas para a decisão do Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal. Mas o aparte é mais para dizer a V. Ex^a que concordo na íntegra quando V. Ex^a diz que deveríamos ter feito a reforma eleitoral. Estamos com uma dúzia de CPis. Já me disseram que agora virá a CPI dos dólares de Fidel, como virá, em seguida, a CPI do ouro de Moscou. É tanta CPI que está surgindo todos os dias que me preocupo até que se desvalorize, como eu dizia antes, o instituto das CPis. Eu já resolvi que assino todas, embora saibamos muito bem que, infelizmente, para alguns, quem não assina CPI está pactuando com aquele que fez a denúncia, embora não tenha prova, e é o denunciado que tem de provar que ele não tem nada a ver com a

denúncia. Por isso, cumprimento V. Ex^a dizendo que acho importante, não entrando no mérito das CPIs, que façam as investigações a Polícia Federal, o Ministério Público e o Congresso Nacional, e vamos punir quem efetivamente cometeu algum tipo de erro ou delito. Entretanto, não podemos somente fazer CPIs e não mudar a lei eleitoral, para que, no ano que vem, tenhamos uma disputa nos mesmos moldes da lei atual, para que, daqui a dois ou a três anos, tenhamos outras CPIs sobre a mesma questão. Senador José Jorge, quero elogiar a iniciativa do Líder do PFL, Senador Jorge Bornhausen, que apresentou a proposta de reforma eleitoral aprovada no Senado Federal por unanimidade. Nós a mandamos para a Câmara dos Deputados, que não a vota e não a aprova. Com isso, fica apenas a denúncia pela denúncia. Alguns serão punidos e cassados. Não tenho nada contra, desde que se lhes dê o legítimo direito à defesa, para que eles possam expor à opinião pública e ao Congresso Nacional aquilo que entendam ser correto. Ou seja, que provem que não têm relação com o ocorrido. Se for provado o contrário, serão punidos. Porém, não mudar a legislação e permitir que tudo se repita no futuro é um erro enorme do Congresso Nacional. Por isso, cumprimento V. Ex^a, que tem sido muito coerente nas suas posições desde o primeiro dia em que aqui cheguei. Parabéns, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço e incorporo as argumentações do Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Mão Santa, permita-me alertá-lo que V. Ex^a já teve o seu tempo prorrogado em duas oportunidades.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois é. Permita V. Ex^a que eu atenda aqueles dois extraordinários homens que enriquecem o Congresso Nacional e a democracia tão debilitada: os Senadores Leomar Quintanilha e Antonio Carlos Valadares, para que participem deste debate sobre eleições democráticas.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Serei breve, Sr. Presidente, procurando respeitar o Regimento e agradecendo a benevolência de V. Ex^a, mas não poderia deixar de participar, ainda que por poucos minutos, deste debate interessante que o ilustre representante do Piauí, com sua verve e inteligência, traz, aquecendo esta Casa. Senador Mão Santa, alegra-me poder participar com V. Ex^a de discussão de temas sempre oportunos e interessantes, a despeito de estarmos percebendo que o Brasil e o Congresso Nacional têm ido muito a reboque das Comissões Par-

lamentares de Inquérito. Na verdade, algumas questões têm tomado conta das ações desta Casa, têm tumultuado as ações desta Casa, como se não tivéssemos uma agenda positiva, como se o Brasil não tivesse mais nada importante para tratar, como se as pessoas estivessem com as suas demandas de educação, de saúde, de segurança, de infra-estrutura atendidas adequadamente. Enfim, muitas coisas precisam efetivamente ser questionadas nesta Casa, e as CPMLs, que também são necessárias e vão cumprir seu objetivo, não podem efetivamente tomar todo o nosso tempo. Cumprimento V. Ex^a e digo que, infelizmente, a circunstância política que vivemos e que provoca essa migração acentuada de Parlamentares de um Partido para outro, como ocorreu comigo, é própria da dinâmica não só da sociedade, mas da dinâmica da política que estamos vivendo, sobretudo decorrente da fragilidade da legislação político-partidária vigente. É preciso que nós, realmente, consigamos estabelecer uma legislação que sobreviva aos pleitos eleitorais, embora V. Ex^a saiba, como eu, que o Norte da nossa vida pública, da nossa vida política, quem traça é o Estado de origem da cada um de nós. Portanto, cumprimento V. Ex^a, sem querer interromper, mas interrompendo por tanto tempo o brilho do seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a exerceu um direito que eu admiro muito, porque ouvi o ensinamento de Petrônio Portella. Ele dizia, Senador Papaléo, que só não muda quem abdica do seu direito de pensar. Então, é com muito respeito que a sua mudança visou buscar aquilo que é a maior força, que entendo que é o poder, que é o povo, que está acima dos partidos.

Concedo o aparte a Rui Barbosa dos dias de hoje neste Congresso, ao Legislador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, como sempre V. Ex^a é generoso não só nas suas palavras como no seu coração. É um homem identificado com os seus colegas a ponto de me colocar na altura daquele que é o patrono não apenas do Senado, mas do saber jurídico nacional. Não há termo de comparação. É muita bondade. Humildemente, digo a V. Ex^a que, sendo um Senador como V. Ex^a é, combativo, assíduo na tribuna, traz sempre à tona assuntos da mais alta importância, haja vista esse assunto que é, por exemplo, o da reforma política e eleitoral, que há anos está no Senado Federal e principalmente na Câmara dos Deputados sem uma definição. A falta de uma

definição, tenho certeza absoluta, desembocou nesta crise que estamos vivenciando hoje. Se tivéssemos feito uma reforma política e adotássemos uma legislação eleitoral compatível com a realidade do Brasil, poderíamos ter, por exemplo, um regime parlamentar de governo em que pudéssemos, nas crises como a que estamos vivendo, mudar o governo sem mudar o Presidente. O Presidente continuaria na sua função de Chefe de Estado. O Primeiro Ministro seria mudado, os Ministros seriam mudados, e uma nova configuração seria dada à Nação de confiabilidade e de certeza de que as coisas iriam mudar. Entretanto, nobre Senador Mão Santa, o Senado Federal cumpriu seu papel quanto à legislação eleitoral, e a Câmara dos Deputados, quem sabe, envolvida nas crises subseqüentes e também atrasando seus trabalhos em virtude das medidas provisórias, não conseguiu aprovar uma legislação eleitoral que pudesse abraçar tudo aquilo que pregamos no Senado Federal: a transparência nas eleições. Parabenizo V. Ex^a por trazer ao debate este assunto.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu só queria concluir.

Penso que deve haver mudanças, não mais para a próxima eleição, porque a Carta Constitucional define que elas só podiam ocorrer até primeiro de outubro. Mas não vão terminar a democracia e o País, não. Temos que ser estadistas, temos que fazer mudanças para as eleições de 2008, de 2010, de 3000, para os meus filhos e netos continuarem a votar responsavelmente, dando o exemplo de obediência à lei. No Piauí, o nosso assunto é o PMDB. O Piauí parte na frente porque é presidido pelo Senador Alberto Silva, um abençoado de Deus, Senador Tião Viana. Está na Bíblia.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Ex^a não vai encerrar sem eu citar a Bíblia, justo agora que estou abrindo a Bíblia.

São abençoados aqueles que têm longevidade e conseguem na longevidade o exercício da profissão. Alberto Silva, Presidente, tem lá, então, um comando muito forte. Entendo que o povo do Piauí deverá fazer Alberto Silva voltar ao Senado da República. Os baianos deram 31 anos a Rui Barbosa, e agora que Alberto Silva está com 15. Ainda falta muito para igualar – e não somos de perder para a Bahia.

Vamos às eleições. Não há poder, mas instrumentos da democracia, instrumentos do Legislativo,

instrumentos do Executivo, instrumentos do Judiciário. O povo é o poder, o povo é que decide, o povo é que elege.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, como orador inscrito, por 15 minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para comentar sobre as práticas administrativas do Presidente Lula e do seu Partido, o PT.

Depois de mais uma denúncia envolvendo o recebimento de dinheiro proveniente de fontes escusas, neste último caso, do estrangeiro, o Partido dos Trabalhadores veio a público para reclamar de uma possível ação das forças ditas “conservadoras”.

Em nota oficial, o Diretório Nacional reclama da “ofensiva das forças conservadoras contra o PT e contra o Governo Lula”. Mas que forças conservadoras são essas? Por acaso, o Sr. Delúbio Soares é tesoureiro de algum partido conservador? O Silvinho “*Land Rover*” Pereira era dirigente de algum partido da oposição? O Waldomiro Diniz, que foi assessor da Casa Civil, é jornalista de algum grande jornal brasileiro? Claro que não. Se há forças que maculam o Governo Lula, essas forças são intestinas, ou seja, são os membros do PT ou de partidos aliados que se vêem envolvidos em maracutaias, conforme amplamente noticiado pelos meios de comunicação.

Se não, vejamos os casos mais recentes envolvendo as hostes governistas. É uma lista grande, Sr. Presidente, mas vou citar só alguns porque não terei tempo de citar todos os casos já existentes:

1. Corrupção na Prefeitura de Santo André para fazer caixa para a campanha de Lula em 2002, amplamente comprovada.
2. Assessor do Deputado do Ceará, irmão do Presidente do PT, José Genoíno, preso carregando dólares e reais na cueca.
3. O caso da GTech, da renovação de seu contrato na Caixa Econômica Federal, em que dois *lobbies*, um do ex-Assessor do Ministro Antônio Palocci, Rogério Buratti, e outro do ex-Assessor de José Dirceu, Waldomiro Diniz, lutavam para ver quem prestava serviço para assinar o contrato.

4. Corrupção nos Correios e Telégrafos, IRB e Furnas Centrais Elétricas. O Governo demitiu os diretores e reconheceu, inclusive.
5. Envolvimento do Chefe de Gabinete de Lula, Gilberto Carvalho, no esquema das prefeituras petistas de São Paulo, inclusive com acusações graves de transportar dinheiro para entregar, no caso, ao Ministro José Dirceu, ao PT nacional, e também de trabalhar para encobrir a investigação real do crime. Por uma acusação bem menos grave, o Chefe de Gabinete do vice-Presidente da República dos Estados Unidos foi demitido.
6. Os falsos empréstimos, avalizados pelo Presidente José Genoíno e por Delúbio Soares.
7. O mensalão, que financiava a votação da Base aliada ao Governo na Câmara dos Deputados, já amplamente comprovado.
8. Os Deputados do PT, ou da Base aliada, que renunciaram ou estão em vias de ser cassados por envolvimento em esquemas de “caixa dois”.
9. O pagamento de Duda Mendonça no exterior, com recursos não declarados à Justiça Eleitoral.
10. A ingerência do irmão do Ministro da Fazenda para beneficiar uma seguradora do Estado de Goiás.
11. A venda da empresa do filho do Presidente em condições favorecidas para uma concessionária de serviços públicos de telecomunicações.
12. O suspeito *lobby* do irmão do Presidente com órgãos da administração pública federal.
13. E, finalmente, a mais recente denúncia envolvendo o PT e o Presidente Lula, a doação de US\$ 3 milhões pelo Governo cubano para a campanha presidencial de Lula em 2002.

Na última quinta-feira, o programa político do PT veio com a mesma cantilena de explicar a crise pela qual passa, buscando lançar a culpa para outros. Em vez de explicar a crise moral do Partido, o PT admitiu apenas que: “membros do nosso partido cometeram erros”. É uma confissão muito pequena em função dos escândalos que vêm à tona todos os dias.

O próprio Presidente Lula, que se disse traído e que recomendou que o Partido pedisse desculpas, deve estar insatisfeito.

O programa alegou que a inflação, que era de 12%, caiu para 7,5%. O que eles não informaram é que esses valores são os de 2000, a partir do qual a inflação subiu por medo das promessas pré-eleito-

rais geradas por Lula. Foram as medidas saneadoras tomadas por Fernando Henrique que permitem hoje ao Governo ter resultados favoráveis na economia. Se mais não faz, é pela visível incapacidade administrativa do Governo do PT.

Se as exportações subiram de 60 bilhões para 112 milhões, o mérito é, principalmente, do setor exportador brasileiro, fruto da abertura da economia promovida nos Governos anteriores, e que foi, na época, grandemente criticada pelo PT. O sustentáculo da economia ainda é o Plano Real, lançado há mais de dez anos, e que sofreu condenação implacável de Lula nos seus primórdios.

Deu a entender, no programa, que foi o PT que criou o Bolsa Escola e que ampliou os gastos com saúde. O Bolsa Escola foi implantada no tempo do Presidente Fernando Henrique e os gastos são determinados por uma emenda constitucional. Até o Fundeb, com destinação orçamentária até 2019, foi apresentado como obra petista.

Quanto ao desemprego, diz ter criado 3,6 milhões de postos, enquanto o Governo passado teria criado 700 mil. O que o programa não falou é que no final do último mandato presidencial a taxa de desemprego era de 7%, e agora é de 9,6%, já tendo chegado a 13%.

Mas o que me causou estranheza, Sr. Presidente, foi a utilização do Presidente da Petrobras, Sr. José Sérgio Gabrielli, para fazer campanha política para o Partido. Trata-se de um comportamento inadequado do Presidente de uma sociedade anônima que tem investidores e interesses que ultrapassam os limites da motivação política do Partido oficial. Foi mais um flagrante da confusão entre os interesses do Governo e o do Partido dos Trabalhadores, contrariando os Códigos de Conduta da Alta Administração Federal e do Sistema Petrobras.

Como pode o Presidente da Petrobras, a mais importante empresa brasileira, com acionistas no Brasil e no exterior, estar vestido com a camiseta do PT, participando de programa eleitoral? De agora em diante, vão-se confundir os interesses da Petrobras, no sistema de petróleo, que é difícil, um sistema a US\$ 60. A Petrobras vai deixar de ser uma empresa administrada tecnicamente para ser administrada burocrática e politicamente em nome de um partido político que não representa a totalidade dos brasileiros, mas apenas uma parcela. A Petrobras deveria ficar longe dessa luta política em que o Presidente se envolveu, a meu ver, de forma inconseqüente.

Como bem lembrou a colunista Miriam Leitão, o programa do PT é uma grande tentativa de ilusionismo. “Não há como encobrir os absurdos descobertos, a distribuição de dinheiro a políticos da base, os indícios de que o caixa dois financiou até a campanha presidencial. É difícil mesmo tratar de tudo isso numa propaganda política, mas o que não se deve fazer é subestimar a inteligência do eleitor. Esse foi o caminho escolhido pelo PT”.

Mas a vida dá muitas voltas, Sr. Presidente, e, mais uma vez, o PT se vê confrontado com a incongruência do seu passado recente de oposicionista e sua situação atual de detentor do Poder Federal.

O colunista Clóvis Rossi, da **Folha de S. Paulo**, ontem, encontrou nos seus alfarrábios um bilhete do então Deputado Aloizio Mercadante, do final de 1993, que acompanhava a carta de renúncia do ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Segundo o comentário escrito de próprio punho, o atual Senador Aloizio Mercadante declarava: “Nossa expectativa era retirá-lo algemado da Casa da Dinda. Conseguimos, até o momento, a renúncia. Valeu a luta e o sabor da vitória de resgatar a ética na política”.

Sr. Presidente, reconhecemos que o Senador Aloizio Mercadante, assim como o Senador Tião Viana, vice-Presidente da Casa, têm realizado um trabalho permanente no sentido de apaziguar os ânimos, a fim de que possamos trabalhar de forma correta aqui no Senado Federal. Tenho dito, inclusive na mídia – já disse diversas vezes –, que à Oposição não interessa radicalizar. Vamos realizar nosso trabalho oposicionista como é da Constituição e como o povo fez com que, ao perdermos a eleição, tivéssemos que realizar, de forma responsável, a Oposição, indo até o ponto em que o Senado Federal funcionasse. Ou seja, queríamos o Senado Federal funcionando e nós fazendo oposição. Jamais daríamos uma declaração como essa, um bilhete, que é a idéia da Oposição à época, do Senador Aloizio Mercadante, que não é dos mais radicais. Imagine o bilhete da Senadora Ideli Salvatti... Este é o bilhete do Senador Aloizio Mercadante: “Nossa expectativa era retirá-lo algemado da Casa da Dinda”. Portanto, era uma expectativa que, hoje, por exemplo, jamais um oposicionista nosso, nenhum deles, diria: “Quero tirar o Presidente Lula algemado do Palácio do Planalto”. O que queremos, na realidade, é fazer Oposição responsável. Penso que o Governo partiu agora para uma radicalização, agredindo a Oposição. Tudo bem. Se o Governo só tem essa arma, ele

a está usando. Mas vamos permanecer tranquilos, utilizando todos os instrumentos que tivermos para fazer uma Oposição responsável, a fim de que o Governo trilhe pelo caminho certo.

Sr. Presidente, o tempo demonstrou que o PT, lutador da ética no passado, não resistiu aos encantos do poder e colocou tudo a perder ao enveredar-se pelo esquema do “valerioduto”, do mensalão e agora dos dólares de Fidel Castro.

Ao concluir, gostaria de informar que estou entrando com uma denúncia na Comissão de Ética Pública – que é uma comissão do Executivo, não é uma comissão do Judiciário ou do Legislativo – contra o Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Luiz Marinho, para que aquele órgão colegiado apure o comportamento do acusado, que difamou publicamente o Senador Jorge Bornhausen de ter “saudades de Hitler”, e a posterior divulgação por membros do PT de cartazes ofensivos à honra do Parlamentar.

Sr. Presidente, solicito também que seja transcrita nos Anais desta Casa a referida denúncia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos um momento difícil, que exige cabeça fria e tranquilidade para exercermos oposição sem ameaças, sem sermos expostos, como foi o Senador Bornhausen, e também para que o Governo também governe o País da melhor maneira possível.

Nós temos as CPIs, que estão trabalhando, ouvindo, investigando. Muitas vezes, são depoimentos longos para se apurar pouca coisa. Mas, na realidade, investigação é assim, como, por exemplo, no caso do Governador Paulo Maluf, em São Paulo. Há mais de dez anos, o Ministério Público investiga o Governador Paulo Maluf, que, se passou quarenta dias preso recentemente, não foi sequer pelas investigações, e, sim, por ter supostamente pressionado uma testemunha.

Então, a Oposição tem de trabalhar com determinação e paciência, para que possamos investigar todos os crimes ocorridos agora ou no passado.

Mais uma vez, solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente a transcrição dessa representação que estou fazendo contra o Ministro do Trabalho e Emprego à Comissão de Ética Pública do Poder Executivo.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ JORGE EM SEU DISCURSO.)**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E PÚBLICA, DOUTOR FERNANDO GILVEZ DA SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA, SENADOR JOSÉ JORGE, brasileiro, casado, senador da República pelo Estado de Pernambuco, com gabinete nº 4, Ala Senador Dinarte Mariz, Senado Federal, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência e essa col. Comissão de Ética Pública, com amparo no art. 2º, II, do decreto de sua constituição, combinado com o art. 2º, I, e 12, I, ambos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, apresentar

D E N Ú N C I A

em face do Sr. Luiz Marinho, Ministro do Trabalho e Emprego, pela razões a seguir alinhadas.

DOS FATOS

No dia vinte de outubro passado, quinta-feira, as vinte e uma horas e quatro minutos, o sítio da *internet* da Agência Estado (doc. 1) veiculou notícia informando ofensa perpetrada pelo denunciado contra o Presidente Nacional do PFL, o Senador da República Jorge Bornhausen. O *link* da matéria expõe o seguinte título : **“Bornhausen tem saudades do Hitler” diz ministro do Trabalho.**

Segundo a matéria (doc. 2 - abaixo transcrita), o Ministro do Trabalho afirmou que o Senador Jorge Bornhausen “...é um nostálgico do líder maior do regime nazista, o ex-chanceler da Alemanha Adolf Hitler (1889-1945)”. A matéria traz entre aspas que o Sr. Luiz Marinho

aproveitou-se do Seminário Internacional do Bolsa Família para dizer que é **"Bornhausen tem saudades do Hitler"**, personagem histórico que ficou marcado por governar a Alemanha mediante um regime de ditadura absoluta que ficou conhecido como Nazismo ou Nacional Socialismo.

"Bornhausen tem saudades do Hitler", diz ministro do Trabalho

Brasília - O ministro do Trabalho, Luiz Marinho, afirmou hoje que o presidente do PFL, senador Jorge Bornhausen (SC), é um nostálgico do líder maior do regime nazista, o ex-chanceler da Alemanha Adolf Hitler (1889-1945). Ao comentar a postura do parlamentar catarinense e da oposição nas investigações de casos de corrupção no governo, Marinho disse que as CPIs, especialmente a comissão dos Bingos, saíram do foco e estão perdidas.

"Bornhausen tem saudades do Hitler", disse. "A sociedade está cansada dessa história de CPI, eles (opositores) demoraram muito na parte do espetáculo e ainda não terminaram as investigações."

No momento em que o Planalto tenta esfriar os ânimos na relação com os opositoristas, Luiz Marinho reacendeu a polêmica iniciada pelo "Alemão" - como o senador Bornhausen é chamado por pessoas próximas, por sua origem germânica - que declarou, há algumas semanas, o desejo de ver "varrida" da política a "raça" do PT. A declaração do senador foi classificada de racista e preconceituosa pela esquerda e por intelectuais.

Após participar da abertura do Seminário Internacional do Bolsa Família, Luiz Marinho disse que, mesmo com a crise, a economia continua crescendo. Ele afirmou que o PFL quer se tornar a "justiça universal" do País. "Eles (pefelistas) perderam o foco, estão perdidos", afirmou. "As CPIs têm de apresentar rapidamente uma conclusão dos trabalhos para não desgastar o próprio Parlamento", disse, numa referência às comissões dos Correios, do Mensalão e dos Bingos.

O ministro criticou ainda a decisão da CPI dos Bingos, instalada para investigar casas de jogos, por apurar o suposto esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e de convocar o chefe de gabinete da Presidência da República, Gilberto Carvalho. "Eles não sabem o que fazem."

Impropérios

O presidente do PFL respondeu a Marinho, afirmando que em vez de proferir impropérios devia se empenhar para cumprir as promessas demagógicas de criar 10 milhões de

novos empregos e de dobrar o valor do salário mínimo em 4 anos, que foram feitas pelo presidente Lula.

"Aconselho o Sr. Marinho, em vez de proferir impropérios e de demonstrar o pavor do Governo com as investigações do Caso Santo André, a assumir o Ministério e encontrar fórmula para cumprir as promessas demagógicas do seu chefe: criar 10 milhões de novos empregos e dobrar o valor do salário mínimo em 4 anos", respondeu o senador por meio de nota.

Leonencio Nossa

Como se vê, a grave injúria perpetrada pelo Sr. Luiz Marinho, além de grosseira, veio acompanhada de todos os infortúnios que circundam a figura desse déspota genocida que a humanidade não consegue esquecer. Quanto mais quando um ministro de Estado, levianamente, aproveita-se da descendência germânica do Senador Bornhausen para propagar um impropério altamente racista, haja vista a política segregacionista que Hitler tentou implantar na Europa, e que causou sofrimentos horríveis a milhares de pessoas, o chamado Holocausto. Talvez não saiba S.Exa. que muitas famílias germânicas deixaram a Alemanha forçadamente, em decorrência de perseguições de toda ordem, ou simplesmente por não concordarem com a "nova ordem" que Hitler pretendia implantar.

Demais disso, coincidência ou não, poucos dias após, Brasília amanheceu repleta de cartazes ilustrando o Senador Jorge Bornhausen trajado com um uniforme militar alemão da época de Hitler, aos moldes da sórdida propaganda militar nazista, inclusive com palavras de ordem de cunho racista.

Uma rápida e competente investigação policial na apócrifa publicidade revelou o que já se suspeitava, ou seja, o material foi confeccionado e financiado por pessoas ligadas ao PT e a CUT, entidade que o atual ministro Luiz Marinho dirigiu durante anos. A polícia apurou que os responsáveis são Marcos Wilson, funcionário da assessoria de imprensa do PT na Câmara Legislativa do DF, o ex-presidente e atual diretor do Sindicato dos Profissionais em Processamento de Dados do Distrito Federal – SINDPD, filiado à CUT, Avel de Alencar, e seu irmão, Avelmar de Alencar. O Jornal Correio Braziliense (27/10/2005) traz a cópia do cheque de Avel de Alencar, que financiou a publicidade, e a cópia do e-mail em que ele e Marcos Wilson combinam os detalhes gráficos do cartaz.

DO CABIMENTO DA DENÚNCIA

Postos os fatos, que revelam a incontestável a injúria perpetrada pelo Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, contra um Senador da República, aplicável o teor do art. 12, inciso I, do Código de Conduta da Alta Administração Federal, que tem o seguinte teor: (*verbis*)

Art. 12. É vedado à autoridade pública opinar publicamente e respeito:

I - da honorabilidade e do desempenho funcional de outra autoridade pública federal; e

Para tanto, o decreto que instituiu essa col. Comissão de Ética Pública estabelece (art. 2º, inciso II) competência para:

“II - receber denúncias sobre atos de autoridade praticados em contrariedade às norma do Código de Conduta, e proceder à apuração de sua veracidade, desde que devidamente instruídas e fundamentadas, inclusive com a identificação do denunciante;”

No mesmo sentido o Código de Conduta, que prescreve que o processo de apuração pode ser deflagrado em razão de denúncia fundamentada, conforme se vê:

Art. 18. O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado neste Código será instaurado pela CEP, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes.

DO PEDIDO

Ante o exposto, pede-se:

- a) a notificação do denunciado para manifestar-se (art. 18, § 1º, do Código de Conduta);
- b) a requisição de cópia dos documentos em poder da Polícia Civil do Distrito Federal;
- c) confirmada a procedência da denúncia, a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do Código de Conduta da Alta Administração Federal, bem como a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Federal, que poderá prosseguir na investigações para aferir a possível participação do Sr. Luiz Marinho na produção e divulgação dos cartazes racistas contra o Senador Jorge Bornhausen.

Brasília, em 31 de outubro de 2005.


Senador JOSÉ JORGE

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador José Jorge, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, como orador inscrito.

V. Ex^a terá até 15 minutos para proferir o seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvindo agora as palavras do nobre Senador José Jorge, que desenvolve tão bem o papel de Oposição, tão necessário à democracia brasileira, ao grande debate nacional, eu estava me perguntando: somadas as críticas feitas pelo Senador José Jorge com o que se pode ver nas revistas desta semana, a impressão é que chegamos ao limite máximo das denúncias dentro da conjuntura política brasileira, ao ponto de se dizer que, se espremer mais, vai sair somente sangue, porque é denúncia para todos os lados; não pára mais.

Quando olhamos as principais revistas brasileiras o que se vê é uma verdadeira derrama de acusações, de fatos fortes. Não há a menor sensibilidade para se apurarem efetivamente denúncias merecedoras de atenção, numa demonstração de insensibilidade e irresponsabilidade com a ética.

Eu entendo que as revistas cumprem um papel importantíssimo na democracia brasileira. O jornalismo é para isso mesmo: traduzir o que está acontecendo no cotidiano da sociedade; apontar o pensamento nacional, explicitando as formas como está organizado; expor as dívidas de ordem ética e as dívidas com o desenvolvimento. Mas, do jeito que está...

Confesso a V. Ex^a que, quando vi a capa da revista **Veja**, fiquei muito preocupado, porque todos que conhecem o Presidente Fidel Castro sabem que ele seria incapaz de tirar US\$100 mil que fosse de um País como Cuba, com as necessidades e dificuldades em que vive. E dizem que ele transferiu US\$3 milhões para uma campanha eleitoral no Brasil. Ora, é como se ele não estivesse acompanhando o processo político brasileiro há tantos anos. S. Ex^a é um dos homens mais bem informados do planeta, que melhor análise política internacional tem. Seria ele capaz de desviar toda uma compreensão da realidade política brasileira, do processo histórico brasileiro, de cada país da América, para, abruptamente, financiar com US\$3 milhões a campanha do Presidente Lula em 2002?

Então, é algo assustador! Confesso que a revista foi infeliz. Eu conversava há pouco com um jornalista político que faz trabalho investigativo, Senador José Jorge, que me dizia: “Senador, existe uma coisa que é peremptória sobre isso. Em três caixas de uísque,

não é possível acomodar US\$3 milhões. São 30 mil notas de US\$100”. Ele perguntou-me: “O senhor já viu o que são US\$10 mil?” Eu respondi: “Nunca. Graças a Deus, nunca tive a oportunidade de vê-los”. Ele, então, explicou-me que os viu na Polícia Federal. Não tem como caber.

Mas parece que, na revista, um depoente diz: “Em duas caixas, eu vi que havia uísque; mas, na terceira, eu não vi nada. Podia estar lá”. Se não cabem US\$3 milhões em três caixas, como vão caber em uma?! Então, é preciso um pouco de sensibilidade. Estamos vivendo um momento político que exige cautela.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Mas eram R\$3 milhões.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – De dólares, de dólares. É o que está posto.

Então, o que me impressiona é o fato de haver, num momento tão sério da vida nacional, uma crise de valores éticos, todos cometendo, em alguma parte de seus quadros políticos, erros, desvios. Faz-se mister a necessária apuração isenta, serena, firme por parte de todos. Faz-se necessário que a Oposição tenha um papel fundamental nessa hora do processo democrático e da afirmação das grandes diretrizes do momento político que vivemos, tendo em vista o caminho do desenvolvimento, da recuperação da economia, da afirmação da estabilidade política. Contudo, vem mais uma semana de ataque virulento por todos os lados, do PT ao PSDB, ao PFL, a todos.

Eu estava dizendo há pouco ao Senador José Jorge que vamos ter que escolher Noé, colocá-lo numa arca e subir, porque o dilúvio está vindo. O que querem é o dilúvio. É queda para todos os lados, para que não fique ninguém de pé no cenário político brasileiro. Não sei se é o melhor caminho. Há tanta coisa boa, importante, a fazer neste País. Tanto debate a travar.

Não estamos rompendo com o momento da luta política. Nós temos uma história dentro do processo democrático brasileiro com o Presidente Lula: um filho da pobreza, representante legítimo do operariado brasileiro que chegou à Presidência da República e, como tal, tem uma responsabilidade enorme com o presente e o futuro deste País. Mas é como se nada disso tivesse valor histórico. Nem dentro desse processo histórico se valoriza a biografia, as responsabilidades políticas da sociedade hoje.

Penso que os partidos poderiam fazer uma revisão da crise neste momento e ver que pacto de procedimento nós poderíamos estabelecer. Punam-se todos os culpados! Que se apure tudo a fundo, com a mais absoluta isenção. Agora, que não se venha com isso sufocar o momento de retomada das grandes diretrizes na agenda nacional.

Quando vejo o ataque frontal que estão fazendo também ao Ministro Palocci, penso que fazem esse ataque como que para abatê-lo porque a economia está dando sinais de reação. Abatido o Palocci, vamos avançando no desgaste da crise, até promover a inviabilidade efetiva do Governo, a ruptura súbita do Governo ou da governabilidade.

Não sei esse é o melhor caminho! Tanta coisa que temos pela frente! Um País inteiro a nos olhar, um desafio na área da pobreza, na área da educação, na área do crescimento industrial, existindo condições propícias para que se dêem passos definitivos na mudança dos indicadores do País. Então, a minha preocupação é dessa ordem.

Venho à tribuna hoje, Sr. Presidente, para falar da chamada Comunidade Sul-Americana de Nações. O Presidente Lula tem defendido essa tese com muita ênfase, com muito vigor.

O Governador Jorge Viana fez agora uma viagem com toda a força empresarial do Estado do Acre para o Peru. Foram setenta pessoas na comitiva, visitando essa interligação da Rodovia Bio-oceânica, entre o Atlântico e o Pacífico, que passa pelo Acre, que já está autorizada em execução de obras. Poderíamos fazer tanta coisa bonita nesse momento, mas há uma agenda política que está corroendo a possibilidade de um horizonte promissor.

Antes de entrar nesse tema propriamente dito, concedo um aparte à Nobre Senadora Ana Júlia.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Tião Viana. Quero parabenizá-lo e dizer que realmente estamos vivendo momentos absurdos. Eu espero que chegue a minha vez, para eu ter a oportunidade de ler um artigo do Emir Sader de ontem, 30 de outubro de 2005. Esse artigo foi escrito para a edição de novembro. O título é “Porque a **Veja** mente, mente, mente desesperadamente” Quero depois ter a oportunidade de ler este artigo desse professor da USP e da Uerj, coordenador do Laboratório de Políticas Públicas da Universidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro e autor de vários livros, porque estamos passando por um momento, Senador Tião Viana, em que realmente é necessário que façamos uma reflexão dos erros que todos nós cometemos. V. Ex^a, na época, não quis declinar, mas agora posso dizer sua opção de voto para o segundo turno da eleição do PT: tivemos a mesma opção de voto, votamos em Raul Pont. Temos de encarar os erros do nosso Partido e temos de refundá-lo, sim, mas aqueles que pensavam jogar o nosso Partido no lixo da história também continuam errando. Para poder justificar os seus erros, eles inventam, inventam e inventam cada vez mais. Fico espantada de ver a capacidade e a criatividade de se

inventar tanto, quando deveríamos estar preocupados com tanta coisa boa. Eu me emocionei muito, Senador Tião Viana, no sábado, quando fui a mais uma inauguração do Programa Luz para Todos na comunidade de Santo Antônio – é o rio Santo Antônio, então é luz para comunidade ribeirinha. Eu tirei fotos e vou levá-las ao Presidente Lula, à Eletrobrás, à Ministra Dilma Roussef, que iniciou esse programa. É de se verificar a criatividade dos engenheiros, pois só foi possível fazer esse projeto por conta disso. Temos um projeto fantástico neste País. Naquela localidade, Senador Tião Viana, falem mal de qualquer pessoa, mas não falem mal do Presidente Lula. Aquele povo que está ali, se hoje tem energia e condições de acesso a crédito para agricultura familiar, deve isso a este Governo. Eles não querem saber, de forma alguma, de quem quer dar golpe neste País. Não quero ocupar todo o seu tempo, parabênizo V. Ex^a pela coerência da sua intervenção, do seu pronunciamento que mostra nesse momento que um erro não justifica outro, não justifica, mas pior ainda é tomar a atitude de querer investigar apenas alguns. Parece até aquela história: “Aos inimigos, os rigores da lei; aos amigos, os favores da lei”. Não pode ser assim. Ou vamos investigar todos, ou não vamos fazer uma coisa séria, não vamos responder à sociedade brasileira. A sociedade brasileira não quer que nada seja jogado para debaixo do tapete, quer que trabalhe-mos, que façamos programas como o Luz para Todos, como o Bolsa-Família, como o aumento dos recursos para a agricultura familiar. Que esses programas caminhem para atender e realmente levar cidadania a esse povo que passou décadas e décadas excluído. Esse é o fundo da questão, como o é o acordo, o convênio entre Brasil e Cuba, que conseguiu a melhor medicina do mundo. Esse convênio permitirá um laboratório para atender milhares de pessoas em exame de vista, Senador Tião Viana. V. Ex^a é médico e sabe que, no fundo, no fundo, o que estão querendo é inviabilizar isto, que o nosso Governo possa fazer esse convênio com o governo de Cuba. É isso que estão querendo inviabilizar! Com esse convênio, serão atendidas 100 pessoas diariamente – o Governo de Cuba garante que atende – de graça! Cem pessoas que não têm condições por dia, Senador Tião Viana! É isto que eles não querem que aconteça, não querem que o povo pobre tenha saúde, não querem que o povo pobre tenha educação, não querem que o povo pobre tenha energia. Não querem. Não querem. As nossas elites, como diz o artigo, aquele panfleto que significa a defesa de Bush, não querem. Não querem absolutamente nada disso. Mas nós queremos. E o povo quer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte, Senadora Ana Júlia, que só enriquece a

minha fala, e lembro o que V. Ex^a coloca. Se hoje tivermos sob suspeição as relações diplomáticas entre Brasil e Cuba, as relações comerciais entre esses dois países, nós podemos estar aumentando as injustiças da relação histórica dos países latino-americanos com aquela ilha, cujo povo tem autodeterminação, tem suas contradições e sua vontade de se afirmar sempre como nação.

O Brasil hoje compra de Cuba algo em torno de US\$6 milhões por ano e vende mais de US\$60 milhões por ano. Quer dizer, é como se fôssemos os predadores de um povo que vive com tanta dificuldade. O Presidente Lula, entendendo essa lógica, quer firmar parcerias de solidariedade, de cooperação mútua, com as quais o Brasil estende a mão, ajuda o desenvolvimento de Cuba. Temos um belíssimo exemplo em Cuba, país no qual para cada mil crianças nascidas vivas quatro ou cinco morrem antes de completar um ano; no Brasil, essa relação é de 29 por mil crianças. Um país pobre como aquele gasta US\$40 dólares **per capita** com saúde. Em média, o Brasil gasta mais de 200. Temos essas contradições. Temos também tanta experiência rica e solidária a se trocar, e vem uma notícia dessa como que para inviabilizar as relações fraternas entre os irmãos latino-americanos.

Mas é possível se rever em profundidade o que é a denúncia justa, o que é a apuração rigorosa dos culpados, o que é a condenação de fato daqueles que merecem. Ninguém aqui está dizendo que o PT não tem erros e que não deva ser condenado, mas essa relação da imprensa, no último final de semana, da revista **Veja** parece um exagero, uma precipitação desnecessária de quem contribui tanto com o jornalismo brasileiro e com a democracia brasileira.

Agradeço a V. Ex.^a e concluo lembrando dessa viagem que fez o Governador Jorge Viana com mais de setenta empresários, visitando os irmãos peruanos e afirmando a integração sociocultural, política e econômica. Os membros do Estado foram no intuito de fazer parcerias comerciais, comprar produtos peruanos de toda natureza porque não temos matéria-prima para gerar, para beneficiar, para levar valor agregado pensando no que podemos trazer para a Amazônia brasileira e aquilo que podemos levar para venda deles. O Peru e a Bolívia formam um contingente de 33 milhões de habitantes em média que estão comprando ainda muito da Ásia os seus produtos de necessidades elementares. Então, podemos ter a Amazônia muito bem servida com essa parceria que o Governo do Presidente Lula tem consolidado.

Encerro, Sr. Presidente, elogiando e demonstrando a minha enorme esperança na consolidação dessa tese do Presidente Lula de uma comunidade

sul-americana de nações e a certeza de que podemos transformar essa crise em um amanhã de estabilidade política, um amanhã de responsabilidade política muito mais sereno e muito mais à altura das dimensões que devem ter a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e os partidos políticos, que têm tanta responsabilidade delegada pelo povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O próximo orador inscrito é o nobre Senador Rodolpho Tourinho, do PFL da Bahia, a quem concedo a palavra.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para tratar de temas ligados à energia e para reafirmar a minha grande preocupação com a situação do Nordeste.

Acredito que o sistema elétrico brasileiro não vai passar por problemas em 2007, 2008 e 2009, com exceção do Nordeste, mas aponto a necessidade de uma reflexão muito profunda e, além disso, de uma ação efetiva do Governo para o ano de 2010.

As razões dessa preocupação são simples. Em primeiro lugar, o leilão que deve ser levado adiante pelo Governo, em dezembro próximo, vai buscar energia nova para 2010. Temos apenas o prazo de quatro anos para que essa energia seja ofertada, e essa oferta só poderá ser feita por meio de usinas termoeletricas; ela não pode ser feita por usinas hidrelétricas, tanto que a questão daquelas famosas 17 usinas hidrelétricas, hoje emperradas no País, sem autorização do Ibama, é de menor interesse para 2010, porque é impossível que venham a ser construídas até esta data, mesmo com a concessão das licenças ambientais. Há uma razão muito simples para isso: a construção das usinas hidrelétricas leva, em média, seis anos, e teremos necessidade de construção de novas unidades em quatro anos – a rigor, não são quatro anos, mas três anos e meio. Após a realização do leilão em dezembro até o início da construção, são necessários pelo menos seis meses para a formatação financeira desses projetos.

Então, o problema é sério, na medida em que se necessita de usinas térmicas nesse prazo. E essa oferta só pode ser atendida em grande escala com o gás natural, que não se encontra disponível no País.

Preocupa-me muito – voltarei a esta tribuna para tratar deste tema com mais detalhe, com mais vagar

–, sobretudo, dentro desse quadro, a situação do Nordeste, onde há previsão de problemas para 2009. O Nordeste não tem outra fonte de geração de energia hoje senão a termoelétrica, desde que, no rio São Francisco, não há possibilidade alguma, inclusive nesse tempo, de ser acrescentado qualquer *megawatt* de potência hidrelétrica.

Então, a nossa saída é única e exclusivamente termelétrica. E tem de ser a gás. Não vejo de outra forma, não vejo como possa ser atendido. Essa preocupação é muito grande, na medida em que não sentimos efetivamente uma sintonia do Governo Federal com a realidade.

Vou citar o porquê. Na semana passada, uma representante do Partido dos Trabalhadores elogiava os investimentos feitos na área de energia, de R\$16,9 bilhões, dizendo que, com isso, o Governo do Presidente Lula, efetivamente, dava um passo para solucionar a questão energética no País. Somente para deixar claro e para que tenhamos um foco bem definido, os 11 mil **megawatts** de potência foram acrescentados ao sistema por meio das usinas aqui citadas pela senhora representante do Partido dos Trabalhadores. No entanto, as 13 usinas termelétricas e as 15 usinas hidrelétricas, todas elas, tinham sido iniciadas no Governo anterior. Treze das usinas termelétricas faziam parte, inclusive, do Programa Prioritário de Termelétricidade lançado em 1999. As 15 usinas hidrelétricas, ao longo do tempo, perfizeram 11 mil **megawatts**.

É preciso que isso fique claro, pois, no Governo atual, Sr. Presidente, não foi feita nenhuma concessão de usina hidrelétrica. Neste momento, portanto, deixo muito clara a gravidade do problema energético: primeiro, pela situação do meu Estado e da minha Região Nordeste; em segundo lugar, para que se dê o foco certo ao problema, para que as soluções sejam corretas.

Então, na medida em que se vangloriam de que todas essas usinas foram feitas pelo Governo Lula – e não foram –, perdemos muito a noção da realidade, sobretudo quando se sabe que nenhuma concessão foi dada. Autorizações foram concedidas, é verdade, mas apenas para unidades termoelétricas de biomassa. Em 2003, cerca de 480 **megawatts**; autorizações em 2004, de 978 **megawatts**; e, em 2005, de 320 *megawatts* de biomassa.

A biomassa é uma coisa importante para o País explorar – não tenho dúvida –, mas é preciso também salientar que grande parte dessas autorizações se refere a usinas termoelétricas que trabalham com bagaço de cana. Entendo que, apesar da sua importância, não podemos estabelecer o nosso crescimento de energia fundamentados nessas usinas por duas razões pelo menos. A primeira delas diz respeito basicamente a sua

concentração no Sudeste do País; segundo, porque elas não operam o ano todo, mas somente durante a safra, quando existe o bagaço de cana.

Faria outras considerações, mas acho suficiente mencionar esses dois aspectos, reconhecendo a necessidade e a importância das usinas de biomassa. Não se pode, contudo, fazer um programa acreditando que elas, estruturalmente, resolvam o problema, porque isso não ocorrerá. A resolução do problema passa por uma única coisa, quer o Governo queira ou não: a usina termoelétrica a gás. Não há outra solução estrutural, nem outra solução que atinja todas as regiões do País.

Ao apresentar esses aspectos, minha intenção é exatamente chamar a atenção para um problema: o de que não podemos comemorar coisas que, a rigor, não existem, antecipando que determinadas soluções vão ser as melhores, porque, efetivamente, não o serão.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)

– Senador Rodolpho Tourinho, atrevo-me a interromper seu importante pronunciamento para dar não apenas os parabéns a V. Ex^a pela análise técnica, abalizada, de quem conhece profundamente o setor, um setor estratégico para o País, mas também em seqüência à minha conversa, momentos atrás, com o Senador Leomar Quintanilha. S. Ex^a fará, em seguida, um importante pronunciamento com relação à questão da água. Falando em água, entro diretamente no assunto abordado por V. Ex^a com relação às construções das nossas usinas hidrelétricas e à questão da geração de energia no País. Senador Rodolpho Tourinho, no Tocantins, nós construímos uma usina – digo nós porque houve a participação integral da iniciativa privada – em três anos e três meses. A Usina Hidrelétrica de Peixe, iniciada ainda pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, também será concluída num prazo semelhante a esse. Canabrava também ocorreu nesse prazo. E o que é importante deixar claro? O caso de Estreito, entre o Tocantins e o Maranhão, onde os empreendedores esperaram mais de três anos por uma licença ambiental. Fomos a esta tribuna várias vezes para demonstrar à Ministra Marina Silva, ao Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) o prejuízo que isso estava causando ao Brasil, ao Tocantins, ao Maranhão, em função exatamente dos investidores internacionais, com as mudanças de regras e com a instabilidade, com a falta de licenças ambientais por questões absolutamente injustificáveis. Isso acabava retirando – vamos dizer assim – do Brasil a possibilidade desses investimentos. Então, V. Ex^a tem toda razão quando cita que nada de importante foi feito nesse período, a não ser

as ameaças com os riscos das mudanças das regras já estabelecidas, e que, portanto, não será nenhuma novidade para este País se houver uma nova falta de energia, um novo apagão em função dos problemas relatados por V. Ex^a. Deixo desta tribuna os parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento que faz.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Senador Eduardo Siqueira Campos, é importante o que V. Ex^a expõe, sobretudo da posição do seu Estado, que, aliás, foi pioneiro nessa questão de parceria – era mais do que uma parceria – e que efetivamente funcionou para que a conclusão, por exemplo, de Lajeado fosse inferior a quatro anos. Três anos e três meses de obras – V. Ex^a afirma –, mas houve um período grande antes, para poder viabilizar todos os projetos financeiros. Mas é muito raro, é muito difícil basear um programa de crescimento em quatro anos. Isso não existe, foi um caso excepcional, esse prazo é reconhecido pelos construtores como excepcional. Ali, uma série de fatores positivos se juntaram para que, no caso determinado, fosse possível, efetivamente, construir nesse prazo.

Minha preocupação é que estamos praticamente em novembro e, sendo o leilão em dezembro, ainda temos dificuldades com licenças ambientais. Eu quero esquecer esse problema porque já acho que não dá tempo para isso. Não dá tempo para usinas hidroelétricas. Usinas hidroelétricas é o que há de principal a ser feito neste País, é a grande coisa que tem que ser explorada na área de energia. Ainda que entendendo que é preciso ter um componente, na matriz energética, de termoelétrica, é absolutamente necessário para a segurança do sistema. A segurança do sistema é fundamental. Discute-se se isso é em torno de 15% ou de 20%. Alguns acham que é até mais de 20%. Então, é absolutamente fundamental que isso seja feito.

Acho que já não se pode dar sinais de fraqueza. O grande problema é a não construção do Gasene para o Nordeste. Aparentemente, a Aneel já vai admitir que aquelas usinas termoelétricas emergenciais, que estavam sendo utilizadas aqui no País, possam vir a competir nesse leilão – usinas a combustível – e que, no meu entendimento, apenas antecipa que a crise realmente existe. Se aquelas usinas foram contratadas para que fossem utilizadas na emergência, contratá-las agora, nesta altura, para 2010, significa efetivamente reconhecer que emergência existe.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Rodolpho Tourinho...

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, que já tinha pedido antes, Senador Cristovam. Depois, com muito prazer, concederei a V. Ex^a.

O Sr. Leomar Quintanilha (PcdoB – TO) – Se o Senador Cristovam Buarque insistir, faço questão de fazer a intervenção depois dele.

Senador Tourinho, V. Ex^a conquistou o respeito de todos nós nesta Casa, pela coerência, firmeza e uma demonstração de muita competência no desempenho das atribuições que o valoroso povo baiano lhe confiou nas diversas missões, entre elas uma com muito destaque, no setor hidroelétrico, quando assumiu a Pasta de Minas e Energia. Então, V. Ex^a conhece muito bem essas questões relacionadas à geração e à produção de energia elétrica no País e coloca com muita propriedade as preocupações que tem com relação a um eventual apagão. V. Ex^a também conhece o extraordinário potencial que tem a bacia do Tocantins na geração de energia elétrica, sobretudo com as usinas em construção. Temos a usina hidroelétrica do Lajeado, que produz hoje 950 MW – a capacidade total do Estado chega a dez mil *megawatts*, se não me falha a memória. É preciso, eminente Senador, que estudemos a distorção que ainda há nesse sistema. Hoje nós temos instalada a usina hidroelétrica do Lajeado, com cinco turbinas. Apenas uma abastece o Tocantins. Temos mais duas outras usinas hidrelétricas em nosso território em fase de construção. Já vem Estreito, Cana Brava, e virão outros projetos que entendo da maior importância e oportunidade para as demandas do País. Então, estaremos no Tocantins gerando energia que resolve os problemas energéticos do Tocantins, mas vamos atender as necessidades de brasileiros em outras regiões. O que nós precisamos efetivamente encontrar, eminente Senador Tourinho, é alguma forma de compensação para o povo do Tocantins. É um Estado pobre, com infra-estrutura por ser construída e as demandas maiores do povo tocantinense precisando ser atendidas. Os maiores e mais importantes resultados da geração de energia elétrica ficam nas regiões mais ricas do País, pois, pela nossa legislação vigente, o ICMS fica onde é usado e consumido. Então, é preciso que nós estudemos uma forma de compensação, porque os **royalties** utilizados hoje são uma compensação ínfima, muito aquém das necessidades de um povo que, como os demais brasileiros, tem o mesmo direito de usufruir das regalias e vantagens dessa extraordinária geração de energia elétrica.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Concordo, Senador Leomar Quintanilha, com as colocações de V. Ex^a, sobretudo quando se tem o grande potencial brasileiro, hoje, que nós não podemos deixar de explorar.

Eu quero, aliás, deixar claro que venho aqui defender determinados pontos das térmicas, primeiro, pela solução de emergência, a única que vai atender

ao País, sobretudo no Nordeste, que não tem mais como crescer na área de hidroeletricidade. Em segundo lugar, tem a questão fundamental da segurança nas térmicas. Não tenho a menor dúvida de que a nossa vocação é toda hidrelétrica e assim deve continuar. O Estado de V. Ex^a é o grande repositório desses recursos que o Brasil tem. Agora, entendo que é preciso haver uma discussão desse assunto.

Eu estou com V. Ex^a nesse aspecto. Acho que precisa ser rediscutido aquilo que fica para os Estados. O grande exemplo do maior erro cometido foi no Pará, em relação a Tucuruí. Eu acho que ali nós tivemos um grande problema quando, naquele momento, não se deu a devida importância a essa questão. Não só a questão do ICMS, mas a questão de levar imediatamente a energia para outros Municípios do Pará, e também a situação das pessoas que foram prejudicadas com a barragem.

Agradeço muito a V. Ex^a pelo aparte e concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Rodolpho Tourinho, felicito V. Ex^a por trazer aqui um assunto de tal importância. Nestes tempos em que o Senado dá a impressão de estar perdido em meio a CPIs e outras coisas, V. Ex^a aborda um assunto que tem tudo a ver com o futuro do País. Retomando o que disse o Senador Eduardo Siqueira Campos, orgulho-me de que o Governo do Distrito Federal tenha participado de Lajeado, fazendo uma parceria especialíssima e que nós nos associamos ao setor privado, graças à Liderança do então Governador Siqueira Campos. E a Companhia de Eletricidade de Brasília é sócia desse empreendimento. Muito antes de se falar em PPP, nós demos prova – eu, como Governador, o Governador Siqueira Campos e o setor privado – de que é possível enfrentar o problema energético na cooperação do setor privado e público.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu ressalto sempre essa grande parceria que houve lá no Tocantins, na usina Luis Eduardo Magalhães. Tudo que deu certo foi feito sempre da melhor forma possível. Eu acho que isso deve servir de modelo para todo esse imenso potencial do Tocantins. Entendo também que, na época, a participação da CEB foi muito importante.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Antes de concluir, queria conceder um aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Entendo que aquela posição do Governo do Distrito Federal também foi muito importante na viabilização do empreendimento, que, com certeza, foi um dos motivos que levou a rapidez na execução do projeto.

Concedo, com muito prazer, a Senadora Ana Júlia um aparte.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador Rodolpho Tourinho. V. Ex^a fala bem e com propriedade de um tema que conhece bastante. Eu só queria fazer o registro de que V. Ex^a também conhece os diversos projetos, inclusive o da hidrelétrica de Belo Monte que é, na relação custo/benefício, um dos melhores projetos de hidrelétricas que existe não só no Brasil, mas no mundo. Então, lamentarmos a dificuldade que enfrentamos com o Ministério Público Federal. Tenho um respeito imenso pelos Procuradores da República, pelo Ministério Público Federal, mas há momentos em que são muitas as dificuldades colocadas para se construir uma hidrelétrica como Belo Monte, que trará benefícios não apenas para aquela região. Sabemos que a concepção desse projeto atual é extremamente diferente da que V. Ex^a ainda há pouco citou – Tucuruí –, que foi feito sem pensar na região, pensando apenas em levar a energia para fora, sem a preocupação com aquilo que deveria ser obrigação, ou seja, a recuperação da navegabilidade do rio. E estamos até hoje esperando as eclusas de Tucuruí para que o rio volte a ser navegável. Parabenizo-o e afirmo que nós todos precisamos lutar para superar essas barreiras, a fim de que possam permitir a construção de hidrelétricas. A nossa região é rica na possibilidade de produzir energia e pode gerar energia não só para a nossa região, mas também para outras regiões do País e, com isso, contribuir muito com o desenvolvimento deste País.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Com certeza, Senadora Ana Júlia, o Brasil vai precisar de Belo Monte. Não é para 2010, porque isso é impossível que seja feito. Mas temos de aprender com os erros de outras tucuruís. Não tenho a menor dúvida de que o atual projeto de Belo Monte é muito melhor do que o que existia antes. Ele possui outra concepção...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu pediria mais um minuto, Sr. Presidente, para terminar. Mas o que me preocupa muito neste momento, não é somente a questão do Ministério Público, mas também a questão das licenças ambientais do Ibama. Essa minha preocupação muito grande estende-se não apenas ao setor elétrico mas também à área de turismo. Estamos com problemas sérios na Bahia, em relação a essa questão do turismo, para licenças ambientais nas áreas onde entendemos não haver maior problema. E o que pode acontecer é que se deixem esses empreendimentos, que acabarão sendo feitos, mas que eles tragam um grande desincentivo a novos empreendimentos na área de turismo. Essa preocupação em relação à área de hidrelétrica é muito grande e acredito que a

própria lição do que o Governo passa hoje – que não é culpa dele, mas do próprio meio ambiente...

(Interrupção do som.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – É que todas essas usinas não têm licença ambiental e dificilmente terão a curto prazo. Os problemas são acrescentados e cada vez maiores. Cito, por exemplo, o caso – que já não é de hidrelétrica, mas é de termelétrica – da linha de transmissão, o gasoduto que há anos está para ser feito entre Urucu e Porto Velho. Quando, finalmente, foi concedida a licença ambiental, foi também programado um novo parque florestal no meio do gasoduto, o que impedirá, evidentemente, que ele seja feito.

Deixo aqui as minhas preocupações e esta palavra de alerta, sobretudo em relação àquilo que já foi feito, mas também àquilo que se pretende fazer no setor energético do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, pela tolerância que teve neste momento.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Júlia Carepa.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, a Sra. Ana Júlia Carepa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Regimento Interno desta Casa reza que sejam intercalados os Líderes inscritos com os oradores regularmente inscritos. Senador Leomar Quintanilha, assim, registro a inscrição do Líder Senador Antonio Carlos Magalhães, que, pelo Regimento Interno, falaria antes de V. Ex^a, a não ser que queira o Senador Antonio Carlos Magalhães que V. Ex^a faça o pronunciamento. Senão, regimentalmente, a palavra é do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Fora do microfone.) – Tocantins é o Tocantins.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Senador Antonio Carlos Magalhães registra, mais uma vez, a sua admiração pelo Estado do Tocantins e concede a V. Ex^a, Senador Leomar Quintanilha, portanto, a primazia e o direito de falar antes de S. Ex^a.

Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a é o próximo orador inscrito, para uma comunicação de interesse partidário. A Mesa agradece a costumeira colaboração, compreensão e a cortesia de V. Ex^a para com os demais Pares.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, começo agradecendo a gentileza do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães por ceder o espaço para que eu ocupasse esta tribuna antes de S. Ex^a.

Sr. Presidente, causou-me certa espécie uma pergunta que me fez um pequeno agricultor do meu Estado, de um assentamento no Município de Caseara, preocupado com o desenvolver, o desenrolar da sua lavoura. E me perguntava o Sr. Raimundo Nonato: – Senador, o que está acontecendo com o tempo? Estou preocupado, porque a lavoura de milho que plantei para sustentar a minha família está na iminência de perder-se porque não chove. E já lá se vai todo o mês de outubro e não temos chuva, numa região, Sr. Senador, que chovia sempre, chovia bem, chovia muito, e nos garantia o resultado de uma colheita.

Na verdade, o pequeno agricultor Raimundo Nonato demonstra estar acompanhando de perto as profundas alterações que o clima tem experimentado no mundo inteiro. E as reações da natureza nesse particular têm se revelado às vezes de forma muito violenta, ceifando vidas, destruindo cidades, destruindo patrimônios construídos a custo de muita luta, de muitos sacrifícios, de tantas pessoas, há tantos anos.

Mas é verdade que estamos observando que o clima tem mudado muito no mundo inteiro. No Brasil, particularmente, também temos notado essas transformações. Observa Rubens Junqueira Villela, meteorologista e professor aposentado do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP, que o “aumento de tempestades em cinco bacias oceânicas sugere relação de causa e efeito entre os fenômenos”.

E afirma:

Recente trabalho sobre a mudança na quantidade, duração e intensidade de ciclones tropicais, em cinco bacias oceânicas e nos últimos 35 anos, (...) pesquisadores do Instituto de Tecnologia da Geórgia (EUA), e do Centro Nacional de Pesquisas Atmosféricas dos EUA, publicado na Science de 16 de setembro último, confirma outros estudos que apontavam um crescimento da frequência de furacões das mais altas intensidades.

Também afirmam os cientistas – o que é interessante:

O primeiro furacão a gente nunca esquece... Meu primeiro foi o Hazel em 1954. (...) Apesar de nossa longa convivência com furacões, parece que eles ainda são um mistério não bem explicado pela ciência. Seja Katrina ou Catarina, a versão brasileira mais “light”, os atuais parecem sinalizar, com cada vez mais clareza e outros indícios, uma mu-

dança climática – e para pior, associada ao aquecimento global.

Também em uma reportagem da revista **Veja** publicada em 26 de outubro de 2005, sob o título O Estrago é Bem Maior, o articulista Leonardo Coutinho afirma: “Como se não bastasse a seca, estudos mostram que a devastação da Amazônia supera a que aparece nos números oficiais.” E Coutinho continua fazendo diversas afirmações sobre as causas dessas mudanças climáticas que estamos experimentando no Brasil.

Em uma delas, ele faz referência à devastação das florestas, notadamente na Amazônia, e diz:

[...] em um cenário de seca as árvores têm sua capacidade de fotossíntese reduzida e minguam. Como as copas estão menos densas e o chão, coberto de folhas secas, o sol alcança o solo, transformando em bombas-relógio extensas áreas de mata antes consideradas inatingíveis por incêndios.

Referindo-se a artigo publicado na revista “Science”, Leonardo Coutinho comenta: “O artigo avalia o impacto da indústria madeireira sobre a mata – um tipo de dano que era invisível aos sistemas que medem o tamanho do desmatamento”. E afirma que, com os satélites, com os recursos tecnológicos mais modernos, essa aferição, esse acompanhamento já pode ser feito com mais detalhe, com mais precisão, comprovando-se que os efeitos da devastação são maiores do que aquilo que se imaginava.

Os cientistas analisaram cinco Estados – Acre, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima – responsáveis por cerca de 90% do desmatamento da Amazônia. O resultado: enquanto os estudiosos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) anunciaram que em 2000, nessas regiões, o desmatamento foi de 16.112 quilômetros quadrados, a área modificada pelos madeireiros foi de 19.823. “Esperamos que esses números dêem uma sacudida no Governo”, afirma José Natalino Silva, um dos autores do estudo e pesquisador da Embrapa Amazônia Oriental, em Belém.

Para ele, a amplitude da devastação é maior. E chega a fazer um comentário sobre uma atuação desta Casa.

A pesquisa concluiu que, de 1999 a 2002, somente em terras indígenas e unidades de conservação localizadas na área de estudo, cerca de 1.350 quilômetros quadrados de floresta foram detonados pelos madeireiros. Um terço dessa atividade foi identificado apenas nas reservas dos índios caiapós, no Pará. [...]

Para a bióloga Cláudia Azevedo Ramos, do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, autora de um estudo que mede o impacto das madeireiras sobre a fauna local, a tendência é que o tamanho da área impactada pelas serrarias aumente com a aprovação das concessões florestais em tramitação no Congresso.

Aliás, a matéria gestão de florestas já foi aprovada no Senado, e a preocupação da cientista é a de que haja um aumento da devastação da floresta amazônica com a aprovação dessa medida. Eu, particularmente, pude debater o tema com vários dos Srs. Senadores, em diversas Comissões, inclusive na Comissão de Meio Ambiente. Também tivemos a oportunidade de, em audiência pública, ouvir os segmentos da sociedade civil organizada, inclusive o Ibama, e observamos que a matéria aprovada constitui verdadeiro avanço. Não existe esse problema que preocupa a cientista, mas há um avanço. É um passo adiante que o Governo está dando, notadamente nas áreas devolutas, ou seja, nas áreas que são do Governo e que não têm controle maior. Essas, sim, estão à mercê da pirataria, da invasão, da depredação, do corte raso que era praticado, sob o pretexto de cobertura com pastagem ou outro tipo de atividade econômica: agricultura ou pecuária.

Na verdade, com essa matéria que esta Casa votou e aprovou e que, seguramente, a Câmara dos Deputados haverá de aprovar também, estaremos dando é um basta nessa atitude predatória que existia nas florestas da Amazônia. A Senadora Ana Júlia, com quem tivemos o privilégio de participar de discussão intensa sobre a questão e que foi Relatora do projeto na nossa Comissão, atesta, com muita propriedade, que estaremos dando um basta na devastação das florestas públicas hoje existentes, que são, em sua maioria, na Região Amazônica.

Estamos preocupados com as alterações climáticas. A pergunta que está no ar e que precisa ser respondida por todos nós é: o que podemos fazer para contribuir com a redução da devastação da floresta Amazônica e da poluição atmosférica? O que estamos fazendo para que isso aconteça?

Ainda na semana passada, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle aprovou um requerimento por meio do qual convida para uma audiência pública S. Ex^{as} os Srs. Governadores dos principais Estados onde o reflexo da seca mostra-se mais acentuado. Atualmente é na Amazônia. Foi, há dois anos, no Rio Grande do Sul; no Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul. No Pantanal, estamos vendo a mídia revelar o fenômeno da seca, que muito nos entristece e assusta e está prejudicando, sobretudo, a fauna e a flora brasileiras. Convidamos S. Ex^{as} os Srs.

Governadores para uma audiência pública com membros do Ibama, do Inpe, em que poderemos discutir a questão da alteração climática no Brasil.

Ouçõ, com muito prazer, a Senadora Ana Júlia Carepa.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador. Quero parabenizá-lo. Não posso deixar de falar nesse tema porque creio que o Projeto de Gestão de Florestas já vem preencher uma lacuna da legislação brasileira, que tem permitido, isso sim, a grilagem e a depredação da floresta, a exploração ilegal dos nossos produtos florestais. Então, dizem que se vai alugar a floresta aos americanos, mas isso não é verdade. Vai haver um processo de licitação em que inclusive os interesses das pequenas comunidades estarão priorizados. Esses debates são importantes, porque ajudam a esclarecer o tema. Até fiz a ressalva e V. Exª é testemunha de que, para que esse projeto funcione, para que essa gestão de floresta funcione, para que possamos impedir cada vez mais esse desmatamento, as fraudes, são necessários recursos. Recentemente, houve a Operação Ouro Verde, em que boa parte das investigações foi feita pelo próprio Ibama, que forneceu muitos dados à Polícia Federal, que, por sua vez, pôde assim desbaratar uma quadrilha que falsificava as ATPFs, que são as Autorizações para Transporte dos Produtos Florestais. Essas autorizações eram falsificadas. Esse tipo de lacuna na legislação acaba incentivando isso. Portanto, é importante discutirmos, mas é também importante que o nosso Governo garanta recursos para que o projeto vigore realmente, promovendo o desenvolvimento sustentável, e para que os projetos de manejo sejam fiscalizados e ocorram efetivamente. Isso só vai acontecer se tivermos a legislação e os recursos necessários para acompanhar e fiscalizar. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO) – V. Exª tem razão, porque esse projeto, aprovado no Senado e sob exame na Câmara, também vai contribuir para que uma atividade econômica importante como a dos madeireiros não seja tratada como uma atividade à margem da lei. Que ela possa estar regulamentada, com um manejo sustentado e adequado da floresta, possa ser uma atividade econômica que não prejudique a nossa floresta e possa, efetivamente, gerar riquezas e empregos neste País.

Lamentavelmente, o tempo não nos permite discutir sobre o assunto, mas ainda voltarei a ele outras vezes. Imagino que, com essas questões já discutidas nesta Casa, com o debate que faremos com os Governadores de Estado e o Ibama, procuraremos dar resposta a milhares de brasileiros agricultores, como o Sr. Raimundo Nonato, do assentamento de Caseara, no Estado do Tocantins, preocupado com o resultado da

sua lavoura, com a possibilidade de não haver chuva para dar garantia à sua produção.

Era o que gostaria de registrar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Vou conceder a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, que falará pelo Partido da Frente Liberal.

V. Exª dispõe de até cinco minutos, prorrogáveis por mais dois.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, então, fico para falar como um Senador comum, porque não vou falar em cinco minutos um assunto tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antonio Carlos Magalhães, é o que está no Regimento, acordado pelos Líderes.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Então, V. Exª me inscreva como orador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Farei diferente. Como sou o orador seguinte ao Senador José Sarney, cederei o meu tempo para que V. Exª fale nos quinze minutos de forma que não se sinta injustiçado com esta Presidência, que apenas cumpre o Regimento. Eu o farei, pessoalmente, com muita alegria.

Senador José Sarney, V. Exª tem a palavra como orador inscrito.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Troco com o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Eu já havia feito, Senador José Sarney, e tenho certeza de que a Casa entende como importante a fala de V. Exª, assim como entende este Presidente. V. Exª fala como orador inscrito e S. Exª falará em seguida também como orador inscrito, por sessão deste Senador.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Estou permutando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Exª está apenas permutando, e falará em seguida a S. Exª.

Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Exª tem a palavra por 15 minutos por cessão do Senador Eduardo Siqueira Campos e por permuta com o Presidente José Sarney.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, agradecer a V. Exª e ao Senador Presidente desta Casa José Sarney, cujo trabalho todos reconhecem e que muitas vezes é, nesta Casa, injustiçado. Mas a injustiça faz parte da política, sobretudo na vida de um homem tão experimentado como

o Presidente José Sarney, que conhece bastante os caracteres humanos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que não vou responder, embora tenha um discurso aqui em relação ao assunto tratado pela desagradável Senadora Ideli Salvatti, que não explicou ainda os 450 mil do Diretório de Santa Catarina, recebidos de Marcos Valério; que não explica os *outdoors* que pululam em Santa Catarina sobre sua atuação, até tratando inferiormente suas colegas. Os colegas, esses já esperavam, porque a conhecem bem da terra, que são o Senador Bornhausen e o Senador Leonel Pavan; mas as colegas também são vítimas dessa desagradável criatura, com que todos falam e conversam, mas que ninguém suporta.

Dito isso, quero dizer que o Sr. Ricardo Berzoini está tentando fazer confronto, pensando que agrada ao Presidente Lula, mas está levando o Presidente ao calvário. Berzoini, ao me atacar, tenta unir o que resta de frangalho do seu partido. Ele deve ter cuidado para que essa união não volte contra ele próprio. Ele conseguiu essa proeza quando foi Ministro e conseguiu indispor-se com as categorias de todos os trabalhadores, principalmente matando os velhinhos na fila por falta de atendimento médico. Não tem coração e conseqüentemente não tem moral para me atacar.

Fui Ministro de Estado, fui Governador do meu Estado três vezes, fui Prefeito da capital, fui Presidente da Eletrobrás e ninguém apontou na minha vida um fato que atacasse a minha moral. O que fizeram aqui comigo foi logo desfeito pelo Supremo Tribunal Federal. Conseqüentemente, não vai me intimidar com a sua voz agourenta, já marcando a tristeza que será o PT sob a sua presidência.

Aliás, parece ser a sua especialidade. A sua visão revanchista e equivocada de política previdenciária e trabalhista conseguiu reunir contra o Governo Lula todos os sindicatos e centrais de trabalhadores independentes do País. Lembro-me que, em vários Estados, o ex-ministro chegou a ser enterrado. Há varias fotos aqui do enterro dele – só Lula mesmo poderia ressuscitá-lo! – por contrariar o direito dos trabalhadores.

Como administrador público Berzoini se superou. Conseguiu passar por duas pastas ministeriais com a mesma incompetência e falta de sensibilidade, além de má-fé.

A bem da verdade, pode-se acusar Berzoini de muitas coisas, jamais de ser incoerente. É coerente porque é sempre incompetente. Portanto, ele é coerente na incompetência. Sua ação deletéria à frente dos Ministérios da Previdência e depois do Trabalho seguiu sempre uma conduta que a Unafisco já denunciava em 2003, juntamente com outros petistas encastelados na cúpula do Poder Federal, buscar meios, inclusive financiando campanhas, como ficou comprovado, para levar à frente um plano pernicioso e mal costurado de

desmoralização da Previdência com o fim de privatizá-la, segundo seus inconfessáveis interesses, e dando espaço para a criação de inúmeros novos fundos de pensão – que ele conhece bem – por onde certamente recursos públicos e dos trabalhadores tomariam o rumo que agora a CPI aponta.

Esse plano começa a fazer água. Berzoini, seguindo sua sina de coveiro das instituições, foi administrar um semimorto PT: a massa falida do PT. Coveiro, sim! Ele é um coveiro.

Como bem resumiu o **Jornal do Brasil** esses dias, Ricardo Berzoini, quando Ministro da Previdência, desmoralizou a Pasta por onde passaram grandes administradores.

Berzoini saiu com a seguinte explicação para esse uso abusivo do dinheiro público, em uma frase que conseguiu ao mesmo tempo agredir a decência e a lógica.

A frase é dele:

Dada a circunstância da posse, politicamente, não há nada de irregular. E do ponto de vista legal, não há contradição, já que se tratava da família do Presidente eleito.

Vejam só! Estão entre aspas as palavras do Presidente do PT.

Ou seja, para a acusação de que o PT usou o Fundo Partidário com familiares do Presidente, o que é proibido totalmente, ele se defendeu afirmando que era legal, pois o gasto era feito com a família do Presidente eleito.

Vejam só a que ponto está chegando este País!

Estou na dúvida sobre que caminho adotar em relação a essa figura deletéria que agora me ataca.

Não sei se vou seguir, eu mesmo, o conselho que dei ao meu amigo e Presidente do meu Partido, Senador Jorge Bornhausen, quando foi, anônima e covardemente, atacado por essa corja de corruptos do PT. Na ocasião, eu o aconselhei a não se irritar com essas pessoas pequenas, apenas prosseguindo a irritá-las, seguindo o lema do velho político paulista Cirilo Júnior: “Meu filho, não se irrite. Irrite os outros”. Talvez eu deva fazer a mesma coisa: irritar os outros dizendo, por exemplo, que o Presidente Berzoini é colega de Delúbio, é colega do **Land Rover**, daquele do Palácio que ganhou o **Land Rover**. Esse é o seu meio, esse é o seu lugar.

Agradeço ao meu Líder, Senador José Agripino, que, com muita altivez, me defendeu mandando-o “lavar a boca” para falar meu nome, tais e tantos seriam os meus serviços prestados ao País e tais e tantas seriam as desgraças de Ricardo Berzoini ao Brasil.

Ele chega à Presidência do PT traindo Tarso Genro. O Presidente Tarso Genro pode dizer que não, mas ele usou o Campo Majoritário para retirar o Tarso Genro e

utilizando determinadas pessoas cujo nome não desejo pronunciar para não agravar a situação do próprio.

Quero dizer ao Sr. Ricardo Berzoini que quem mata os velhinhos, quem faz a pior Previdência dos últimos tempos, tanto que foi logo deslocado, quem não tem competência e utiliza os “delúbios da vida” para ajudá-lo... Ao de Delúbio pode-se incorporar o nome de Berzoini. “Delúbio Berzoini” é a quem me refiro neste instante, certo de que em qualquer parte ou lugar estarei disposto a debater com ele ou com os seus correligionários que queiram defendê-lo. Se no PT existem pessoas decentes, e existem muitas sim, há outras que não têm essa decência, entre elas o Presidente Berzoini, que só porque não tem decência chegou ao lugar.

Sr^a Presidente, lamento que seja V. Ex^a a Presidente neste instante. Peço-lhe desculpas da minha parte, mas não posso calar-me diante de tanta injustiça, até para ser fiel ao meu amigo José Agripino, Líder do meu Partido.

Para aquele que tiver credibilidade para atacar, como aqui foi atacado o Governo da Bahia, eu já tenho a resposta escrita, mas às pessoas que não têm credibilidade e que não explicam o que ocorreu com o mensalão no diretório do seu partido eu não respondo, a não ser dizendo coisas que as pessoas às vezes merecem ouvir, mas outras nem tanto.

Daí por que, Sr^a Presidente, vim a esta tribuna. Já falei sobre o Sr. Berzoini, já falei sobre a Senadora desagradável que aqui sempre ataca as pessoas, e estou repetindo para que não diga que falei apenas na sua ausência. Estou falando aqui em sua presença, para que todos saibam que não tenho receio das calúnias, das infâmias dos petistas, porque vamos retirá-los, muitos, da vida pública.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela lista de inscritos, o Senador José Sarney, por quinze minutos, por cessão do Senador Eduardo Siqueira Campos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr^a Presidente, eu queria solicitar o uso da palavra pelo art. 14, por ter sido citada. Antes, porém, quero ouvir, com muito prazer, o Senador José Sarney.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Após a palavra do Senador José Sarney, terá a palavra pelo art. 14 a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Estimada

colega Presidenta desta sessão, Sr^s e Srs. Senadores, procurarei ser breve.

A MP nº 255, que ocupou esta Casa até alta madrugada na quarta-feira, foi votada pela Câmara dos Deputados na sexta-feira passada. Esta MP, chamada “MP do Bem”, como todos sabem, concede incentivos fiscais e isenção de impostos da ordem de R\$ 6.8 bilhões. É o cálculo que está em todos os jornais.

Essa medida provisória atendeu os setores elétrico, de produtos químicos e farmacêuticos, as cooperativas de crédito, as cooperativas de transporte rodoviário de cargas, os setores de embalagem de frutas, de laticínios, ligados à bovinocultura, à sucata, ao papel de imprensa, a nafta petroquímica, os estaleiros navais, a Zona Franca de Manaus, os cerealistas, as fontes alternativas de energia, os taxistas, os setores ligados às gemas e jóias, os criadores de camarões, as companhias aéreas, as prestadoras de serviços e as faculdades privadas, entre outros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a única coisa que foi excluída pela Câmara dos Deputados foi uma emenda de minha autoria que buscava corrigir uma distorção que ocorre em pequenas regiões da Amazônia Legal. Vou repetir: Guajará-Mirim, pequena cidade, Tabatinga, perdida na fronteira com a Colômbia, Pacaraima, na fronteira com a Venezuela, e um pedaço entre os Municípios de Macapá e Santana, destinado a atender a área de fronteira do Brasil com a Guiana.

Sr. Presidente, quero agradecer aos Srs. Senadores porque, aqui, a emenda foi votada, agradecer aos meus colegas, que tiveram sensibilidade para compreender que o Brasil não pode ser dividido em duas partes: aqueles que são condenados à salvação e aqueles que são condenados à perdição da pobreza absoluta, perene e definitiva das áreas mais pobres entre as mais pobres do Brasil.

Nunca vi tanta intransigência e não sabia mesmo como podia detectar a sua raiz. Todos os argumentos que se apresentavam tinham como resposta que essa emenda relacionada a essas quatro pequenas localidades da Amazônia podia destruir o parque industrial do Centro-Sul.

Evidentemente, é impossível pensar que pequenas indústrias de cerâmica, pequenas indústrias de madeira, pequenas indústrias de exploração mineral pudessem, em qualquer situação, pôr em risco a grande estrutura, a poderosa estrutura da indústria nacional do Centro-Sul.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não entendi, confesso que não entendi. Tenho responsabilidades neste País, tenho uma longa vida pública, já assisti, participei e concedi mesmo incentivos fiscais a muitas regiões, em momentos difíceis do País, buscando sempre corrigir desníveis regionais, buscando sempre amparar setores que estavam em dificuldades, vendo

não uma parte da Nação, mas o seu todo, o interesse nacional.

Estou vendo ali o Senador Antonio Carlos que, comigo, nos idos dos anos cinqüenta, em 1959, lutava para estabelecer os primeiros incentivos consolidados, concedidos ao Nordeste pela Sudene.

Nós, Deputados daquela região, fizemos campanha e obrigamos o Governo a criar a operação Nordeste. O Presidente Juscelino, nos últimos meses do seu governo, criou, então, a Sudene, fruto da nossa luta. Hoje, com os incentivos fiscais dos produtos industrializados, que saem do Orçamento Geral, diminuí-se a participação das áreas mais pobres. Vinte e quatro por cento são incentivos tirados também do Nordeste. Esse é um cálculo que se faz e que significa, no Fundo de Participação de Estados e Municípios, que aquela área é a mais pobre. Um terço desses incentivos são tirados dos que são dados à Amazônia.

Recusam a emenda, Sr. Presidente, e, de maneira irracional, colocam nas nossas costas o peso de sermos os responsáveis pela não aprovação dessa medida que tem aspectos bons, porque seríamos os responsáveis por essa distorção que iria existir na economia nacional. Fomos forçados, fracos, pequenas regiões diante da força avassaladora dos grandes Estados, dos grandes grupos, dos grandes interesses envolvidos nesse projeto, fomos obrigados a aceitar.

Não aceitamos, mas foi recusado o pedido de verificação de quorum. Os Srs. Líderes, então, talvez pensando na responsabilidade desse gesto, assinaram um documento, documento esse que peço faça parte do meu discurso, comprometendo-se, até o fim do ano, a votar um projeto de lei que assegure a essas regiões os benefícios a que têm direito. Está aqui no compromisso que todos os Líderes assinaram. Espero que isso não tenha sido somente um compromisso de última hora para viabilizar a aprovação da medida provisória, para enganar os menores, os mais desvalidos deste País que pertencem àquela região.

O povo do Estado que represento, o povo do Amapá, que há seis anos acompanha essa luta, não entende, Sr. Presidente. Não tenho como explicar, não posso explicar, não tenho argumentos para explicar a intolerância do Brasil para com essas pequenas áreas do nosso País.

Venho aqui para duas coisas: para agradecer ao Senado Federal ter votado essa emenda por uma expressiva maioria e para dizer que vamos cobrar, que esperamos que a palavra dos Líderes seja cumprida, que seja palavra de homens de bem. Não acredito que tenham feito isso no sentido de enganar essas regiões mais pobres. Não acredito e vou esperar que esse compromisso seja cumprido e realizado.

Enquanto isso, Sr. Presidente, os Governadores dos maiores Estados exportadores discutem com o Mi-

nistro Palocci a ampliação do Fundo de Compensação às Exportações. Essa é uma medida justa. Não tenho como dizer que não seja, estou aqui para apoiar essas reivindicações, quando se nega, nem R\$ 1 bilhão nem R\$ 1 milhão: não se nega nada a essas regiões, apenas uma expectativa, uma janela de oportunidades para a gente daquela região, porque lá não há nada!

De certo modo, Sr. Presidente, eu tenho autoridade para falar sobre isso, porque, quando fui Presidente da República, tentei fazer um programa referente às Zonas de Processamento de Exportações, que se destinavam a transformar o Brasil num grande País exportador, sem que isso interferisse na sua economia interna. Procurávamos imitar o modelo chinês, esse que deu certo e que foi responsável pela China crescer cinco vezes nestes últimos anos.

Nesse sentido, criei as Zonas de Processamento de Exportação. Criei uma Zona de Processamento de Exportação em Parnaíba, no Piauí, Senador Mão Santa; criei uma em Fortaleza, no Ceará; criei uma em Natal, no Rio Grande do Norte; criei uma em Aracaju, em Sergipe; uma em João Pessoa, na Paraíba; uma em Suape, Pernambuco; uma em Ilhéus, na Bahia; uma em Vila Velha, Espírito Santo; uma em Itaguaí, no Rio de Janeiro; uma em Teófilo Otoni, em Minas Gerais; em Imbituba, Santa Catarina; uma em Rio Grande, no Rio Grande do Sul; uma em Araguaína, no Tocantins; uma em Cáceres, no Mato Grosso; e uma em Corumbá, no Mato Grosso do Sul. Todas se destinavam a um conjunto que pudesse, diante desse programa, distribuir pelo Brasil inteiro a possibilidade de todas as regiões participarem do desenvolvimento nacional.

Infelizmente, depois que saí, esse plano não foi levado à frente, foi esquecido. Muitos dos grandes economistas do País o censuraram, principalmente os provenientes das áreas mais protegidas do Centro-Sul. Censuraram o plano, que não foi desenvolvido, virou letra morta. Creio que apenas quatro dessas áreas foram implementadas, sem chegarem a uma conclusão.

Não estou inovando, estou procurando que se faça justiça a pequenas e paupérrimas regiões do Brasil. Estou na minha linha de coerência, defendendo aquilo que sempre defendi, desde o princípio da minha vida: a necessidade de que o Brasil olhe seus problemas como um todo, como problemas de interesse nacional. Os problemas não são da Amazônia, do Nordeste, das regiões de fronteira, são problemas nacionais que o País precisa resolver para solucionar o drama da pobreza.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ SARNEY EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Compromisso de Entendimento dos Líderes da Câmara dos Deputados sobre Criação de Grupo de Trabalho para tratar de Benefícios Fiscais a Áreas Específicas da Região Norte

Há um grande consenso no Congresso acerca da importância da aprovação do Projeto de Lei de Conversão resultante da Medida Provisória (MP) nº 255, de 2005, a qual absorveu todos os dispositivos constantes da MP 252, chamada "MP do Bem". De fato, além de suas virtudes intrínsecas, é sabido o quanto o setor privado ansiava por tal medida, tendo, inclusive, vários empresários já comprometido recursos para investimentos com base na promessa dessa nova legislação.

No Senado, além dos dispositivos minuciosamente estudados e negociados na MP 252, foram incluídos benefícios adicionais relativos à isenção de Impostos sobre Produtos Industrializados – IPI para produtos determinados em regiões da Amazônia Ocidental, bem como em outros municípios específicos de Estados da Região Norte. Entendemos que a redação aprovada cria um limbo de entendimento acerca de seus impactos fiscais, alocativos e sobre a competitividade do país.

De outro lado, essa casa reconhece a importância de contemplar de forma mais acentuada a problemática dos desequilíbrios regionais quando se trata de desonerar a produção e o investimento no país. Dessa forma, acreditamos ser crucial efetuar uma avaliação mais pormenorizada da forma tecnicamente adequada de introduzir benefícios específicos para essas áreas acima citadas. A partir deste trabalho, os líderes da Câmara dos Deputados se comprometem seja via projeto de lei seja por emenda a Medida Provisória, a aprovar até o final de 2005 matéria nessa linha, inclusive com possibilidade de delegação ao Poder Executivo acerca da inclusão de novos produtos beneficiários.

Ademais, os líderes da Câmara dos Deputados se comprometem a criar um Grupo de Trabalho (GT) com representantes por eles indicados, incluindo membros do Executivo, indicados pelo líder do governo, com o objetivo precípuo de estudar acuradamente a matéria. Tal GT terá a missão de buscar uma redação tecnicamente consistente e precisa na linha de garantir a isenção do IPI nos municípios constantes no mencionado Projeto de Lei de Conversão do Senado em relação aos produtos cujo processo de elaboração resulte de uma composição final que comprove quantidade física majoritária de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou agroindustrial.

PFL

 PSDB

 PTB

 PPS

 PSB

 PC do B

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Exª será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra, com base no art. 14, à Senadora Ideli Salvatti, por cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para contraditar. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a palavra “agradável”, ou “agradar”, é muito relativa. Desconheço pessoas que têm a capacidade de agradar a todos. É muito difícil agradar a todos. E a tarefa que nos traz ao Senado da República não é a de ser agradável nem suportável; é a tarefa de representar nossos Estados, defender nossas visões, as maneiras de ver a realidade do País, apresentar propostas e lutar para que as mudanças e o que é necessário ao País possa ser implementado.

É por isso que os 81 Senadores e Senadoras desta Casa têm a mesma responsabilidade. Aqui não existe quem é mais ou quem é menos. Não existe nenhum melhor, nem outro pior. Todos foram trazidos a esta Casa pelo voto de seus conterrâneos. Alguns com mais, outros com menos votos, mas todos com votos suficientes para representar o interesse de seu Estado, o interesse do País. Portanto, se algo não agrada ou se não é suportável, faz parte do trabalho que cada um tem que desenvolver.

Eu não fujo de minhas responsabilidades. Quando sou questionada, respondo; quando sou indagada, afirmo e comprovo. Já fui, inclusive, chamada de mentirosa, e tive a capacidade não apenas de provar o que disse, com notas taquigráficas, a ponto de quem me chamou de mentirosa – está certo que não foi muito fácil; teve que ser meio sacudido – reconhecer o erro, pedir desculpas e retirar a acusação. Não tenho qualquer problema. Quando fui acusada pelo Sr. Roberto Jefferson, respondi à altura, levei-o até o Supremo Tribunal Federal, onde está sendo processado pela acusação sem provas e pelas insinuações feitas à minha pessoa. Portanto, não tenho qualquer problema em responder a nada. Assumo tudo o que faço, como faço e respeito a todos que assim agem no exercício de seu mandato. Também não renuncio às minhas tarefas. Tenho tarefas como vice-Líder do Governo, como representante do meu Partido nas CPIs, como membro efetivo na CPI dos Correios e, suplente, na CPI dos Bingos. Tenho buscado desempenhar minhas tarefas porque entendo que o momento político exige de todos nós essa responsabilidade. O que o País exige de cada um de nós é que tenhamos a capacidade de investigar a corrupção, aconteça onde acontecer, no período em que acontecer, na época em que acontecer. É isso que a população espera de todos nós.

Portanto, quando fiz o pronunciamento que trouxe à tribuna, uma série de tarefas investigativas que estão expostas pela imprensa, mencionei que temos que dar conta de fazer todas essas investigações, sim, as investigações com as responsabilidades que todos esses fatos, com mais ou menos gravidade, com mais ou menos provas levantadas pelos meios de comunicação, exigem de todos nós. Também digo, de forma muito clara, que, se assim não o fizermos, não estaremos respondendo àquilo que a população exige de cada um de nós.

Portanto, se paira qualquer dúvida, que se oficialize a denúncia e se efetive a investigação. Todos nós temos a responsabilidade de dar conta de tudo aquilo que precisa ser investigado no País, seja de quem for, seja do período que for.

E digo mais: nesta Casa, conseguimos, durante um bom tempo, manter a crise sob controle, manter a crise em um nível que permitiu termos condições de efetivar votações e diálogos produtivos para o País, como tivemos a oportunidade de fazer em várias matérias que aprovamos. Portanto, apesar da tarefa da investigação, vou na mesma linha do Senador Tião Viana: que todos nós façamos as investigações necessárias, mas tenhamos a responsabilidade de não transformar esta crise na crise da terra arrasada, na crise do extermínio da representação política, na crise do quanto pior melhor, porque não há salvação para ninguém na crise do quanto pior melhor.

Por isso, venho à tribuna e respondo, Senadora Serys Slhessarenko, com a tranquilidade com que já respondi em tantas outras oportunidades, não com o objetivo de ser agradável – eu até me esforço para ser simpática muitas vezes; se não sou, não posso fazer diferente –, mas com a consciência tranquila de estar exercendo o meu mandato honrando o povo de Santa Catarina, que me colocou aqui, assim como os outros 80 Senadores e Senadoras.

Muito obrigada, Srª Presidente.

O SR. ARTHUR VÍRGILIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Antes de passar a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por ordem de inscrição, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, Senador Cristovam Buarque.

Antes, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Já pedimos à Mesa a verificação dos procedimentos solicitados por V. Exª ao Ministro da Justiça.

Esta Presidência defere a solicitação feita pelo Senador José Sarney, por ocasião do seu discurso, que então não havia sido deferida.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, quanto à preocupação com a família e à indignação justa que teve o Senador Arthur Virgílio por sofrer ameaça de invasão de sua vida pessoal, solicito à Mesa que encaminhe o pronunciamento de S. Exª ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, para as devidas providências de investigação, para saber se está ou não havendo violência aos direitos humanos contra a figura do Senador Arthur Virgílio, que é merecedor do mais absoluto respeito e defesa da sua dignidade pública.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Srª Presidente, pela ordem, mais uma vez. E sem aquela história de melhorar o que eu disse para a Taquigrafia. Quando eu falei “tapa” foi “tapa”. Tudo o que eu falei é para ficar. Está bem. Muito bem! E é isso o que acontece mesmo. A senhora está apoquentada? Mas não fique não. É isso que vai acontecer mesmo. Porque eu tenho paciência, tenho certo limite, e com essa gente eu estou sem nenhuma.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu não estou apoquentada. Só que o senhor já repetiu várias vezes, e já deu para entender.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas é que quem é inteligente compreende antes de mim. Mas eu, como sou burro, para ter certeza de que fui entendido, repito, repito e repito. Outro dia, eu chamei-lhe 17 vezes de alguma coisa ali. Hoje, eu posso dobrar para 49. Daqui a pouco, eu vou ter toda a tribuna do mundo à minha disposição.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Todos nós aqui somos muito inteligentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador....

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exª é mais do que eu, mas tem que me ouvir com respeito, e eu não estou aqui para ficar vendo V. Exª fazendo essa cara de muxoxo. Como Presidenta, ou não senta aí, ou V. Exª me ouve com o respeito que qualquer um tem que ouvir quando está aí.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Já lhe ouvi com todo o respeito e volto a ouvir o senhor novamente com outro aparte. Se o senhor fizer um terceiro aparte eu ouvirei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Só que é sem muxoxo. O Presidente Renan ouve sem muxoxo, o Presidente Antonio Carlos ouve sem muxoxo, é sem muxoxo. Tem que ouvir feito uma pedra. Esqueça o seu partido e ouça como uma pedra.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em primeiro lugar, eu não sei o que é muxoxo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muxoxo é fazer assim: “tchich, thich, thich”.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, pela ordem de inscrição.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu vim falar de algo que está, como esses fatos demonstram também agora, no imaginário dos brasileiros hoje. Eu vim falar de descrédito.

Creio que a classe política, nós todos hoje, atravessamos um momento do maior descrédito que talvez tenha acontecido na história do Brasil. Nunca antes, a meu ver – posso estar enganado –, o povo brasileiro teve maior desconfiança em relação a seus políticos.

No passado, a desconfiança deixava sempre uma brecha de esperança em algum grupo, em algum político, em alguns Líderes. A descrença era contra alguns, talvez até contra muitos, mas nunca em relação a todos, como a sensação que nos passa hoje. Antes, o povo sempre tinha uma esperança no banco de reservas.

No período anterior a 1964, tínhamos esperança entre aqueles que defendiam reformas de base, que lutavam por um país socialista. Confiança nos Líderes que traziam a idéia do desenvolvimento. Confiança também alguns tinham naqueles que defendiam a ordem contra o que parecia uma desordem da mobilização popular. Havia sempre confiança em algum lado.

O regime militar, que subverteu o Congresso e o submeteu à vergonha da submissão e mesmo ao fechamento por algum tempo, não conseguiu abater a confiança do povo nos políticos. Os atos institucionais, as arbitrariedades, as prisões, o exílio tiraram o poder dos políticos, mas aumentaram a confiança e o respeito nos políticos, Senador Tião Viana. Os políti-

cos foram humilhados, mas não foram desacreditados durante os 21 anos da ditadura militar.

O público mantinha a esperança naqueles que estavam no exílio e nas prisões. Outra parte até acreditava nos políticos que estavam ao redor dos militares, que, para eles, estavam construindo um País desenvolvido. Mesmo quando a esperança era fruto da dívida e da inflação, havia esperança. Na resistência, armada ou não, dentro ou fora do País, a esperança continuou viva. Bandeiras de ordem lideradas por políticos eram encampadas pelo povo. Ao longo de todo o tempo da escuridão, o povo manteve acesa a chama da esperança.

A democracia trouxe novas esperanças, construídas pela anistia, pelas Diretas, pela Constituinte, pela liberdade de imprensa. Trouxe novos líderes, que enfrentaram e ofereceram promessas.

A morte do Tancredo matou uma esperança, mas, imediatamente, a posse do Presidente Sarney, conduzindo um processo de consolidação da democracia, do fim da censura e da anistia geral, retomou a esperança do povo. E o País chegou a uma democracia plena. Uma transição surpreendente foi conseguida da ditadura à democracia.

A eleição do Presidente Collor, diga-se o que disser hoje, naquele momento, trouxe uma esperança ao povo brasileiro. Mesmo quando frustrou o País, havia esperança no banco de reservas para substituir o Presidente Collor. O Vice-Presidente Itamar assumiu com competência e fez outra transição competente, não apenas da corrupção à honestidade, mas também da inflação à estabilidade.

Por seu passado, por suas posições anteriores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso encarnou a esperança de um salto adiante no quadro social, na reorganização de nossas cidades, na retomada do crescimento, na justiça com os analfabetos, os sem-terra, os sem-teto, os sem-emprego, os excluídos, mantendo a estabilidade monetária. Seu Governo conseguiu manter a democracia e a estabilidade, mas frustrou-se como se fosse feito por um Presidente sem os mesmos compromissos com o seu passado.

Mas ainda havia Lula, ainda havia uma esperança no banco de reservas por meio do PT. O Presidente Lula trouxe a última esperança que realizaria os sonhos de um Brasil que completasse a abolição, que completasse a República, que completasse a nossa independência. Três anos depois, essa esperança parece estar morrendo, como venho dizendo aqui há muitos anos, mesmo no tempo em que eu era militante do Partido dos Trabalhadores, como eu disse no tempo em que era Ministro, que se não cuidássemos a esperança poderia morrer e sem nenhuma outra no banco de reservas.

O descumprimento de promessas de campanha, a revisão absoluta de certas posições sem explicações, tudo isso foi aos poucos corroendo a esperança, mas o importante é dizer que não foi apenas no Presidente Lula nem no PT. A descrença, temos que assumir, é hoje generalizada. Ela está hoje em todos os Partidos, na Oposição ou no Governo. Como se os princípios fossem identificados apenas com ser ou não ser Governo e não com ter ou não ter propósitos.

É natural, por isso, que o povo perca toda a esperança em nós políticos, nos nossos Partidos, sem exceção, generalizadamente. É com tristeza que eu afirmo isso, mas com convicção. Até mesmo o que fazemos corretamente, como CPIs, tem agregado mais desconfiança do que qualquer outra coisa, sobretudo em relação ao Governo, mas também em relação à Oposição. Porque elas mostram entranhas de um poder doente, não o poder do Governo, o poder de todos nós.

Mesmo assim, Sr.^a Presidente, restava uma esperança, e eu confesso que essa está desaparecendo. Restava a nossa autoconfiança, nós, Líderes deste País. E eu me pergunto se essa autoconfiança e esse auto-respeito se mantêm.

Eu me pergunto se é correta a transparência de nos desnudarmos diante da televisão, se a corretíssima transparência está mostrando ou não entranhas que destroem o pouco de credibilidade que podíamos ter, passando a idéia de um corpo legislativo despreparado para o momento, prisioneiro dos problemas imediatos, sem propostas para a construção do futuro, sem ao menos a consciência da gravidade maior de uma estrutura perversa de prioridades imorais, de debilidade nacional por todos os poros da Nação.

Enquanto falamos desses assuntos aqui, os jornais de hoje dizem que o Brasil está igual ao Congo e ao Sudão. Não é isso que estamos discutindo. O povo tem razão de perder respeito até mesmo quando fazemos o certo de apurar os nossos erros, porque passamos a idéia de que nada mais estamos fazendo do que apurar os erros que cometemos, uns mais, outros menos, mas nenhum isento. E o povo, de fora, apenas assistindo a simples arena de um macabro esporte destruidor de credibilidade. Mas, apesar de tudo isso, Sr.^a Presidente, ainda havia uma ponta de esperança dentro de cada um de nós. Creio que as últimas semanas estão destruindo até mesmo a auto-estima e a autocrédibilidade.

No domingo da semana passada, Sr.^a Presidente, nós assistimos envergonhados o povo mandar um recado a todos nós, dizendo, com uma maioria inesperada, que não acredita em nossas instituições para protegê-lo, que prefere a defesa pessoal de um povo armado ou de uma elite armada à confiança nas nossas polícias.

Quase todos nós estávamos a favor da proibição da venda de armas, e o povo disse “não”. Disse “não” a

todos nós. Pode ter sido contra o Governo, mas é sobretudo o medo das instituições, a descrença total. Na mesma semana, vimos aqui neste Plenário um simples documento do Supremo Tribunal Federal, sem publicação do acórdão, levar à cassação de um companheiro, de um Senador sobre o qual unanimemente todos se manifestavam favoráveis do ponto de vista da moral, ainda que muitos reconhecessem que, do ponto de vista da legalidade, era preciso cumprir aquele documento. Mas, cumprir sem ouvir a Mesa, cumprir sem ouvir a Comissão de Constituição e Justiça foi um ato de submissão que agrega não apenas desconfiança do povo em relação a nós, mas desconfiança dentro de nós em relação a nós próprios.

Na mesma semana, no dia seguinte, mais um gesto que fere a nossa autoconfiança, a maneira como votamos a Medida Provisória chamada do Bem. Medida provisória que do bem tem muito pouco, Senador Mão Santa, porque todas as análises que fiz do ponto de vista de distribuição de renda embutida ali mostram que aquelas medidas levam a concentração da renda e não a distribuição. Devo dizer aqui, sem entrar no mérito, que a emenda do Senador José Sarney era uma das poucas que tinham conteúdo distributivo do ponto de vista regional e não necessariamente do ponto de vista social, porque poderia beneficiar empresários que iriam para aquela região. Mas tinha conteúdo distributivo. E votamos tudo aquilo.

A sensação que tive é de que votávamos sem convicção, sem amadurecimento, sem percepção da gravidade de votar medidas provisórias. E não é de agora. Semana após semana, só nos reunimos para votar medidas provisórias e, mais grave, sem analisá-las com a obrigação de Líderes que somos neste País.

Sr^a Presidente, diante disso é que quero aqui falar não mais da desconfiança que o povo tem em relação a nós, mas de uma autodesconfiança, que sinto no imaginário desta Casa, do Parlamento em geral, do Executivo e também do Judiciário, uma sensação de que estamos com as instituições profundamente ameaçadas pela desconfiança lá fora conosco e pela desconfiança interna de cada um nós. E quando os Líderes não confiam em si, não tem futuro o processo democrático.

Eu quero concluir, Sr^a Presidente, se me der mais um ou dois minutos, dizendo que o povo percebeu o voto simplista que nós demos à medida provisória; a submissão que apresentamos quando aceitamos um simples documento sem a publicação do acórdão para cassar um companheiro que não tem sobre ele nada que toque na sua moral, embora haja, sim, que toque na legalidade de certos fatos. Nós recebemos tudo isso, provocando uma desconfiança entre nós. A única chama de credibilidade, aquela que não temos

o direito de perder é a nossa própria confiança, nosso auto-respeito como Líderes e que – eu acho – está ficando frágil.

Sr^a Presidente, é hora de perguntar se chegamos ao ponto além da esperança, quando nenhuma mais está no banco de reservas, nem do povo em relação a nós, nem de nós em relação a nós próprios.

Queira Deus que sobreviva a única esperança que ainda tenho: que é a esperança de eu estar enganado, de que essa sensação que eu tenho não é a sensação dos outros, e de que os outros aqui estão confiantes de que são Líderes comandando o País e não apenas bonecos dando a impressão de que agimos a serviço do País. Queira Deus que essa frustração seja só minha, que o autodescrédito seja apenas meu; que os outros estejam orgulhosos do que fazemos aqui, do papel que representamos; orgulhosos de termos nos submetido à vontade do povo no “não”; de termos nos submetido à decisão do Presidente do STF, como sendo um grande gesto democrático; de estarmos votando, de uma maneira simplista, medidas provisórias, como se tudo isso fosse um gesto de engrandecimento do País. Quem sabe, de fato, um referendo que diga exatamente o contrário do que as instituições respeitadas merecem não seja um gesto positivo da democracia, porque a esta nos submetemos? Quem sabe nós nos submetemos ao Presidente do STF sem nada discutirmos seja positivo, como prova de democracia? Quem sabe votarmos as medidas provisórias sem análise seja um gesto correto?

Eu não acredito nisso, Sr^a Presidente.

Lamentavelmente, não tenho esperanças de que nossos gestos estejam de acordo com aquilo que o povo deseja. Não estão também de acordo com aquilo que cada um de nós, com tanto esforço, indo atrás dos eleitores, prometeu: ajudar a mudar o Brasil. No lugar disso, vemos instituições degradarem-se e a moral pessoal de cada um de nós ser pervertida pelo exercício de apenas um mandato que não manda e que, portanto, não cumpre a sua função.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr^a Presidente, lamento ter vindo, em uma segunda-feira, manifestar essa perplexidade, essa descrença, quase que geral com a qual encerro o meu pronunciamento.

Apesar de encerrado o meu discurso, se V. Ex^a autorizar, concederei um aparte ao Senador Mão Santa com o maior prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – É a sensibilidade feminina, tão bem representada. Senador e Professor Cristovam, V. Ex^a tem de ensinar ao País – essa é sua missão. V. Ex^a muito bem definiu o que devem ser os

Poderes: uma busca de equilíbrio que traga harmonia e não dependência, subserviência, humilhação. É assim que entendo o equilíbrio de forças, um freando o outro. Apenas complementando a experiência e a sabedoria de V. Ex^a, que é grande, cito Mitterrand, de onde nasceram a democracia, a liberdade, a igualdade, a fraternidade, de onde Montesquieu estabeleceu a divisão de poderes tripartite. Mitterrand, no fim da vida, com câncer, escreveu no último livro, dando uma mensagem aos governantes – ah, se o Lula ouvisse essa mensagem! –, que, se voltasse, o mais importante seria fortalecer os contrapoderes. E vemos, cada vez mais, o Poder Executivo dominar tudo. E foi assim que Roma caiu; é assim que o Brasil está caindo no Governo do PT de Lula.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço ao Senador Mão Santa e diria que, mais do que a cada um de nós, seria bom que o Presidente Lula ouvisse a voz da alma coletiva do povo brasileiro e que nós também ouvíssemos isso aqui! (Palmas na galeria.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em atendimento à questão de ordem levantada pelo Senador Arthur Virgílio, comunico a S. Ex^a que seu requerimento sobre o Sr. Ailton Alves Feitosa foi encaminhado pela Mesa do Senado no dia 24 de outubro ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, pelo 2^o Vice-Presidente Tião Viana. Ainda não houve resposta, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr^a Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr^a Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, também fiz o requerimento pedindo proteção de vida aos irmãos do prefeito assassinado Celso Daniel.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Vou ler a totalidade do requerimento:

Requeiro, nos termos Constitucionais e Regimentais, que o Senado da República solicite ao Ministro da Justiça proteção policial para os Senhores Ailton Alves Feitosa, Bruno Daniel e João Francisco Daniel [é o mesmo requerimento, Senador], considerados as últimas testemunhas que envolvem o assassinato do Prefeito da cidade de Santo André, Celso Daniel.

V. Ex^a solicitou no mesmo requerimento, que foi encaminhado no mesmo dia 24.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui informado de que, hoje, a Senadora Ideli Salvatti se manifestou sobre um requerimento de minha autoria que levou a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência a fazer uma investigação sobre a Abin. Trata-se de um documento que teria sido produzido, ainda no ano de 2002, dando conta de que o PT recebera milhões de dólares das Farc – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia. Segundo as transcrições que tenho aqui, a Senadora disse que houve o arquivamento em decorrência de ter sido comprovada a ineficácia da denúncia da revista **Veja**.

Sr^a Presidente, isso absolutamente não ocorreu; ao contrário. O que a revista disse é que havia um documento, cuja existência foi comprovada. Ele realmente existia nos Arquivos da Abin, tanto que ouvimos diversas autoridades a respeito desse tema, durante seis meses. Ouvimos o espião, que comprovou, disse que realmente tinha produzido vários documentos, mas ficamos entre os depoimentos prestados por um coronel, por um espião, algumas pessoas ligadas à Abin, que trabalharam para a Abin, e as autoridades da Abin. As autoridades negaram veementemente a produção de outros documentos importantes, a não ser aquele mencionado pela revista **Veja**.

E, ao final, é bom que se leia por completo a conclusão a que chegou a Comissão. A letra **a** diz o seguinte:

a) Quanto ao fato de a Abin ter gerado documentos sobre doações de campanha das Farc ao PT, um único informe foi produzido pelo Departamento de Operações e Inteligência, o qual, segundo autoridades da Abin que compareceram à Comissão, após processo de análise da informação, de acordo com a metodologia de inteligência, foi desconsiderado.

Ou seja, as autoridades da Abin desconsideraram a informação, e não nós, não outros.

b) Não foram apresentadas provas de produção de outros documentos de inteligência nem de gravação sobre o tema.

Então, a conclusão a que chegamos, Sr^a Presidente, e daí ter havido arquivamento, é que naquele momento não existiam provas suficientes para que o processo continuasse, para que houvesse a investigação, mas é o que se chama em Direito de insuficiência de provas; ou seja, a qualquer momento, um novo fato

pode determinar a reabertura desse procedimento. Inclusive conversei com o Senador Cristovam Buarque a esse respeito e chegamos à mesma conclusão: ou seja, o que a revista disse que havia um documento – apresentando o espião e o coronel –, foi comprovado. O que não conseguimos comprovar efetivamente foram as palavras do espião dizendo que o dinheiro chegou e irrigou a campanha do PT. Isso nós não conseguimos comprovar, mas o que o Sr. Olivério Medina disse, e isso está nos Arquivos da Abin, isso foi absolutamente comprovado.

Como não tínhamos condições, naquele momento, de ir adiante na investigação, ela foi arquivada, mas nada impede que fatos novos que comprovem o contrário possam ensejar a reabertura dessas investigações.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Júlia Carepa.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa. Bloco/PT – PA) – Apesar de o Senador Demóstenes Torres não ter falado pela ordem, vou conceder a palavra a V. Ex^a, até porque é o Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, e este assunto é tratado por essa Comissão.

Logo após, concederemos a palavra à oradora inscrita.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Serei breve.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa. Bloco/PT – PA) – Não é para V. Ex^a, mas faço um apelo, porque vários Senadores têm pedido a palavra pela ordem e acabam fazendo uma intervenção e não falando pela ordem.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero, em primeiro lugar, dizer que o Senador Demóstenes tem razão de que tudo que justifique novas investigações deve merecer novas investigações, se da mesma maneira que aquela Comissão foi provocada, for provocada outra vez. Naquele momento, o trabalho foi exaustivo, nós comprovamos que havia um documento da Abin. Não conseguimos comprovar como verdadeiro nada mais, e o documento foi assinado por todos os membros. Foi exaustivo o trabalho, e o Senador Demóstenes teve um papel fundamental em tudo isso.

Agora, é claro que tudo que justifique novas investigações merece ser investigado, provocando-se, se

for o caso, da mesma maneira que daquela vez. O que quero dizer com isso é que, apesar de ficarmos totalmente convencidos de que não havia nenhuma prova, qualquer outra dúvida merece ser aprofundada.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa. Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Cristovam.

Com a palavra, como oradora inscrita, por permuta com o Senador Paulo Otávio, a Senadora Serys Slhessarenko, por quinze minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, eu gostaria de começar falando sobre uma questão que já foi tratada hoje aqui por vários Senadores e Senadoras, que está na capa da revista **Veja** desta semana.

Eu gostaria de dizer que o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, o ilustre Deputado Ricardo Berzoini, já se manifestou em nome do Partido dos Trabalhadores. Mas é importante que, neste momento, todos os petistas e brasileiros compromissados com a democracia se manifestem, repelindo e repudiando mais este capítulo desta triste novela que é a campanha que pessoas – que eu chamaria de raivosas – promovem contra o nosso Partido, que está na capa e como reportagem de maior destaque da revista **Veja**.

De imediato, devo dizer que é importante, sim – e tem-se que deixar bem claro –, que se investigue tudo, que se busquem todas as provas. E é importante que se saiba que nós, do Partido dos Trabalhadores, não tememos qualquer tipo de investigação. Nós, petistas, nos dispomos a tratar de todas as questões levantadas pela **Veja** nas CPIs, em todos os espaços que se fizerem necessários.

Mas, pelo amor de Deus! Nesta altura do campeonato a revista **Veja** reaparecer com essa história de ouro de Havana, de financiamento das Farcs ao PT, é qualquer coisa de, no mínimo, muito ridículo.

Em artigo publicado pelo *blog* do jornalista Ricardo Noblat, no dia 29 de outubro, o cantor e compositor Caetano Veloso referiu-se à revista **Veja** nos seguintes termos (Caetano Veloso!!): “Vários colegas meus sentem grande nojo da revista e, embora saiba que eles em geral têm razão, eu preferiria que não fosse assim”. E complemento: eu também. Eu, Senadora Serys, também preferiria que não fosse assim.

Acho que todos nós pensamos como Caetano Veloso. Seria melhor se a **Veja** não fosse assim. Seria melhor se a **Veja** não se transformasse, como bem analisa o Presidente do PT, Ricardo Berzoini, num panfleto de segunda linha de alguns partidos.

Mas já se vê que estamos diante de uma disputa política que se acirra. E é importante que todos nós nos preparemos para esta disputa com o melhor de nossas capacidades. Ao povo brasileiro, é claro, vamos ape-

lar para que ele também se posicione, à medida que, acompanhando a refrega, julgar que tenha condições de se posicionar ao lado deste ou daquele lado. Esta é uma disputa que, todos nós sabemos, aponta para as eleições de 2006 e parece que será nestas eleições que tudo se decidirá.

Mas, antes disso, vamos atuar com o melhor de nós para esclarecer devidamente as nossas posições. A **Veja** lançou a sua matéria, motivando a Oposição a mais um ataque para que o PT explique se recebeu ou não recebeu o ouro de Moscou, que agora teria vindo da combalida Nação cubana. Estou certa de que, com paciência e tranqüilidade, o PT há de desmentir todas estas falsas alegações, por mais que a mídia antipequista se assanhe.

Do lado do PT, o Presidente Berzoini já anunciou que o Partido vai tomar providências legais contra a **Veja**, que não pode ficar toda semana disparando toda a sorte de mentiras e invencionices contra o PT. Temos uma honra partidária a defender e esta defesa, além desta tribuna e de todas as tribunas de que o PT dispõe, deverá ser feita também na Justiça – e eu acrescentaria que seria importante, sim, que o PT levasse à Justiça tantos quantos lancem acusações falsas, mentirosas, calhordas e inaceitáveis contra o Partido.

Como eu disse aqui no começo, queremos que tudo se apure. Mas chega desse denunciamento! Não se tem provas. Agora, além de tratá-lo politicamente, é na Justiça também.

Como a maré montante da imprensa contra o PT é muito grande, acho que os advogados do PT terão muito trabalho. Mas tenho certeza que este será um processo altamente educativo, porque a Imprensa também tem suas regras, regras de civilidade, regras de comportamento, que precisam e devem ser respeitadas.

Quanto à Revista **Veja**, gostaria de solicitar que fosse incorporado ao meu discurso o inteiro teor do texto do cantor e compositor Caetano Veloso, já citado, publicado no *site* do Jornalista Ricardo Noblat. Também pediria que se incorporasse ao meu discurso o artigo do Professor Emir Sader, que escreveu um texto muito ilustrativo, divulgado pela **Agência Carta Maior**. Vejam o título do texto do Professor Emir Sader, pessoa que ninguém discute a ilibada competência moral: “Por que a **Veja** mente, mente, mente, desesperadamente?”

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)
– V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu lhe concederei o aparte dentro em pouco, Senador Antonio Carlos.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)
– Obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – É muito importante que todos os brasileiros tenham acesso a esse texto do Prof. Emir Sader, razão pela qual peço a sua transcrição na íntegra.

Encerro a parte do meu pronunciamento, citando alguns trechos do Prof. Sader:

(...)mas ela se esmera na arte da vulgaridade, da mentira, do sensacionalismo, no clima de “guerra fria” com que defende as cores do bushismo no Brasil. (...) Todo país tem esse tipo de publicação extremista, que defende hoje prioritariamente os ideais dos novos conservadores estadunidenses. Herdam os ideais da guerra fria, se especializam em atacar a esquerda, reproduzem as mesmas matérias internacionais (...)

O MST, o PT, a CUT, os intelectuais críticos – são seus alvos prioritários no Brasil. Para isso tem que desqualificar o socialismo, Cuba, a Venezuela, assim como tudo o que desminta o Consenso de Washington, do qual é o **Diário Oficial** no Brasil.

Só podem fazer isso, mentindo. Mentindo sobre o trabalho do MST com os trabalhadores do campo, nas centenas de assentamentos que acolhem a centenas de milhares de pessoas, famílias que viveram secularmente marginalizadas no Brasil. (...) Mentem sobre Cuba, porque escondem que nesse país se produziu a melhor saúde pública do mundo (...) Que o IDH de Cuba é bastante superior ao brasileiro [e de muitos outros países que estão por aí cantando de desenvolvidos].

A **Veja** tem que mentir sobre a Venezuela, país em que se promove a prioridade do social, com ¼ dos recursos obtidos com o petróleo irrigando os programas sociais. Que o governo de Hugo Chavez triunfou sobre a mídia privada golpista – as *Vejas* de lá -, pelo apoio popular que granjeou, quando a *Veja*, defasada – como sempre – já noticiava na sua capa a queda de Chavez. (...)

A **Veja** mente quando anunciou a morte do PT, no mesmo momento em que mais de 300 mil membros do partido, demonstrando vigor inigualável em qualquer outro partido, foram às urnas escolher, por eleição direta, seus novos dirigentes(...).

O PT e os petistas, que já enfrentaram tantos desafios, enfrentarão também de forma serena esses que estão postos. Minha esperança é a de aquelas brasileiras e aqueles brasileiros que lutam pelo aperfeiçoamento da democracia no Brasil e pela construção

de uma mídia igualmente democrática haverão de ser nossos parceiros nessa luta.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Prezada Senadora Serys Slhessarenko, acho que V. Ex^a está sendo extremamente injusta com a revista **Veja**. Essa revista tem mais de um milhão de exemplares, tem o prestígio de toda a sociedade brasileira e é realmente conhecida, muito mais que o Sr. Emir Sader, que V. Ex^a citou como um grande economista, coisa que não é tida no meio dos economistas. Agora está certo que V. Ex^a esteja triste com a **Veja**, mas a **Veja** está dizendo muita coisa que V. Ex^a já disse aqui sobre o mensalão. Quando trata desses assuntos, sempre vi em V. Ex^a uma pessoa corretíssima, não aceitando esse tipo de política do seu Partido. Quando V. Ex^a diz que 300 mil afiliados votaram é um pouco de exagero, porque os afiliados, na realidade, são 800 mil. Por aí, veja como o seu Partido caiu em função do mensalão e dessas outras coisas. Mas eu respeito o ponto de vista de V. Ex^a, sobretudo porque V. Ex^a tem sido uma companheira extremamente agradável.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Antonio Carlos, com relação àquelas questões, àqueles erros, aquelas irregularidades, que porventura possam ter acontecido – e aconteceram – na direção nacional do meu Partido, eu já declarei várias vezes aqui, como V. Ex^a confirma, que sou contra, que não aceito e que quero se apurem às últimas conseqüências e quero punição rigorosa. Como disse também aqui, não sou contra a **Veja**. Citei o artigo de Caetano Veloso e, inclusive, pedi a sua transcrição na íntegra, como também do artigo de Emir Sader. Em seu artigo, Caetano diz “(...) eu preferiria que não fosse assim”. Eu também não quero que seja assim. E não quero que seja assim, porque acredito na importância da imprensa. Mas existem muitos erros da **Veja**, muitos erros, sim, que depois não são desmentidos e fica aquela questão colocada para a sociedade de forma, muitas vezes, totalmente, errada e equivocada.

Eu queria ainda aqui rapidamente anunciar, com muita tristeza, o assassinato de militantes sem terra no Estado de Pernambuco. Mortes, mais uma vez, por encomenda, inclusive do líder do Movimento de Libertação dos Sem Terra, Anílton Martins, morto a tiros, de uma forma que, pela sua descrição, tem tudo para ser caracterizada como um assassinato por encomenda.

Essas situações têm que acabar. Nós não podemos continuar convivendo, em nosso País, com assassinatos de qualquer espécie.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu pediria mais dois minutos, Sr. Presidente.

Não somente não queremos mais assassinatos no campo, como há muito gritamos contra isso, em toda e qualquer situação. Não é por aí que o processo democrático avança. Não é dessa forma vil, cruel, covarde, traiçoeira que se resolve a questão da reforma agrária.

E por falar em reforma agrária, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras aqui presentes, no final de semana passado – e no anterior também, mas vou falar só do último; no anterior foi no Município de Barão de Melgaço, no meu Estado –, no sábado, estive no Município de Sorriso, no interior do Município de Sorriso, no assentamento de Poranga, onde também estive o Senador Jonas Pinheiro, a Deputada Federal Celcita, a Deputada Verinha e o Deputado Dal Bosco, Deputados Estaduais de Mato Grosso, e lá vimos o porquê da dificuldade de o Presidente Lula fazer reforma agrária do seu Governo para diante. Realmente é muito difícil, porque o Governo anterior – está claro e está explícito pelos assentamentos por onde se anda – jogou as pessoas na terra, sem energia, sem água, sem estrada, sem moradia, sem Pronaf, sem regularização das terras. No mínimo, seis itens sem os quais é absolutamente impossível de as pessoas que estão no campo, aqueles pequenos proprietários rurais que são jogados na terra, sobreviverem. Sem água, sem luz, sem casa, sem estrada, sem Pronaf, sem regularização das terras. Um verdadeiro absurdo!

E lá estive em um assentamento que está sendo recuperado pelo nosso Governo, assentamento esse onde, quando se toca no nome do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, se é aplaudido em pé por mais de mil pessoas, sem exceção.

E não é a Senadora do PT que está dizendo isso aqui. O Senador Jonas Pinheiro estava lá presente e é testemunha disso. Quando S. Ex^a estiver presente aqui, poderá declarar para V. Ex^{as}. As pessoas aplaudiram, por unanimidade, quando se tocou no nome do Presidente Lula; é uníssono: todos aplaudindo realmente o que vem sendo feito pela recuperação, pela restauração dos assentamentos. Isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas nos três últimos finais de semana, quando estive em locais de assentamentos e onde a reação é absolutamente a mesma de ponta a ponta.

Gostaria até de ter estado em outros setores que não só de assentamentos, para ver realmente se a situação é a mesma. Mas, com relação aos assentamentos, deixo aqui o meu depoimento com o testemunho do Senador Jonas Pinheiro.

Muito obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º do Regimento Interno.)

O MUNDO PELO AVESSE

EMIR SADER
30/10/2005

Por que a *Veja* mente, mente, mente, desesperadamente?

Veja é a pior revista do Brasil. Não é um título fácil de obter, porque ela tem duros competidores. Mas ela se esmera na arte da vulgaridade, da mentira, do sensacionalismo, no clima de "guerra fria" com que defende as cores do bushismo no Brasil.

*Esse artigo foi escrito para a edição de novembro da revista **Caros Amigos***

Veja é a pior revista do Brasil. Não é um título fácil de obter, porque ela tem duros competidores – *Isto É*, *Época*, *Caras*, *Isto é Dinheiro*, *Quem?*, etc., etc. Mas *Veja* se esmera na arte da vulgaridade, da mentira, do sensacionalismo, no clima de "guerra fria", em que a revista defende as cores do bushismo no Brasil. A revista, propriedade privada da família Civita, merece o galardão.

Todo país tem esse tipo de publicação extremista, que defende hoje prioritariamente os ideais dos novos conservadores estadunidenses. Herdam os ideais da guerra fria, se especializam em atacar a esquerda, reproduzem as mesmas matérias internacionais e as bobagens supostamente científicas sobre medicamentos, tratamentos de pele, de problemas psicológicos, de educação, para tentar passar por uma revista que atende a necessidades da família.

Seus colunistas são o melhor exemplo da vulgaridade e da falsa cultura na imprensa brasileira. Uma lista de propagandistas do bushismo, escolhidos seletivamente, reunindo a escritores fracassados, a ex-jornalistas aposentados, a autores de auto-ajuda, a profissionais mercantis da educação, misturando-se e mesclando esses temas em cada uma das colunas e nos editoriais do dono da revista. Uma equipe editorial de nomes desconhecidos cumpre a função de "cães de guarda" dos interesses dos ricos e poderosos – que, em troca, anunciam amplamente na revista – de plantão.

O MST, o PT, a CUT, os intelectuais críticos – são seus alvos prioritários no Brasil. Para isso tem que desqualificar o socialismo, Cuba, a Venezuela, assim como tudo o que desminta o Consenso de Washington, do qual é o Diário Oficial no Brasil.

Só podem fazer isso, mentindo. Mentindo sobre o trabalho do MST com os trabalhadores do campo, nas centenas de assentamentos que acolhem a centenas de milhares de pessoas, famílias que viveram secularmente marginalizadas no Brasil. Têm que esconder o funcionamento do sistema escolar nacional que o MST organizou, responsável, entre outras tantas façanhas, de ter feito mais pela alfabetização no Brasil do que todos os programas governamentais. A *Veja* não sabe o que é agricultura familiar, com sua mentalidade empresarial se soma ao agronegócio, aos transgênicos e à agricultura de exportação. Ao desconhecer tanta coisa, a *Veja* tem que mentir para esconder tudo isso dos leitores, passando uma imagem bushiana do MST.

Mentem sobre Cuba, porque escondem que nesse país se produziu a melhor saúde pública do mundo, que ali não há analfabetos – funcionais ou não –, que por lá todos tem acesso – além de saúde, educação, casa própria, a cultura, esporte, lazer. Que o IDH de Cuba é bastante superior ao brasileiro.

A *Veja* tem que mentir sobre a Venezuela, país em que se promove a prioridade do social, com 1/4 dos recursos obtidos com o petróleo irrigando os programas sociais. Que o governo de Hugo Chavez triunfou sobre a mídia privada golpista – as *Vejas* de lá – pelo apoio popular que

granjeou, quando a *Veja*, defasada – como sempre – já noticiava na sua capa a queda de Chavez. Depois o governo venezuelano derrotou a oposição em referendo previsto na Constituição daquele país, em que os eleitores, no meio do mandato, se pronunciam sobre a continuidade ou não do governo, em um sistema mais democrático que em qualquer outro lugar do mundo.

A *Veja* mente sobre os efeitos da globalização neoliberal, que concentrou renda como nunca na história da humanidade, que canaliza recursos do setor produtivo para o especulativo, que cassa os direitos básicos da grande maioria da população, que não retomou o crescimento econômico, como havia prometido.

A *Veja* mente quando anunciou a morte do PT, no mesmo momento em que mais de 300 mil membros do partido, demonstrando vigor inigualável em qualquer outro partido, foram às urnas escolher, por eleição direta, seus novos dirigentes, apesar da ruidosa e sistemática campanha da mídia bushista brasileira.

A *Veja* mente para tentar demonstrar que a política externa brasileira é um fracasso, quando ninguém, dentre os comentaristas internacionais, daqui ou de fato, acha isso. Ao contrário, a formação do Grupo dos 20 na última reunião da OMC, o bloqueio ao início de funcionamento da ALCA – lamentado pela revista bushista.

A *Veja* mente, mente, mente, desesperadamente, porque suas verdades são mentiras, porque representa o conservadorismo, a discriminação, a mentalidade mercantil, a repressão, a violência, a falsa cultura, a vulgaridade – enfim, o que de pior o capitalismo brasileiro já produziu. Choca-se com o humanismo, a democracia, a socialização, os interesses públicos. Por isso, para “fabricar consensos” – conforme a expressão de Chomsky, a *Veja* mente, mente, mente, desesperadamente.

Emir Sader, professor da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), é coordenador do Laboratório de Políticas Públicas da Uerj e autor, entre outros, de “A vingança da História”.

OF. SF Nº 2535 /2005

Brasília, 24 de outubro de 2005

Senhor Ministro,

Encaminho a V. Ex^a requerimento sem número do Exm^o Sr. Senador Arthur Virgílio, anunciado por S. Ex^a em pronunciamento proferido na Sessão do Senado Federal de 20 de outubro corrente, conforme notas taquigráficas em anexo.

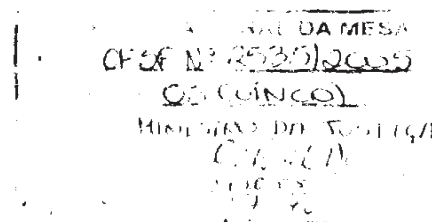
Atenciosamente,



Senador TIÃO VIANA

Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

Exm^o Sr.
MÁRCIO THOMAZ BASTOS
Ministro de Estado da Justiça
N E S T A



REQUERIMENTO Nº....., DE 2005.

REQUEIRO, nos termos Constitucionais e Regimentais, que o Senado da República solicite ao Ministro da Justiça, proteção policial para os senhores Ailton Alves Feitosa, Bruno Daniel e João Francisco Daniel, considerados as últimas testemunhas que envolvem o assassinato do prefeito da Cidade de Santo André, Celso Daniel.

JUSTIFICAÇÃO

A morte do prefeito de Santo André, Celso Daniel, ainda não foi devidamente esclarecida à opinião pública. Depois de aproximadamente quatro anos o caso ainda desperta muita curiosidade, além intrigar os investigadores que ainda não chegaram às conclusões desejadas nos processos investigativos que envolvem o caso.

O noticiário dá conta de que todo o esquema de financiamento de campanha do PT, amplamente conhecido hoje, teve início nas administrações municipais petistas que envolviam máfias em vários setores das administrações públicas municipais.

Mas o caso ganhou ainda mais notoriedade depois da seqüência de assassinatos de testemunhas chaves que, com certeza, contribuiriam decisivamente para elucidação do episódio. Hoje, contabilizando a recente morte do médico legista, já são sete pessoas assassinadas.

Nesse sentido, solicito que o Senado interceda junto ao Ministro da Justiça para que seja dada proteção policial para as últimas testemunhas que ainda sobrevivem a esse triste episódio que marca negativamente a história política do nosso Brasil.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

19/10/2005

Desatenção ou malícia

Caetano Veloso

"A matéria de Sérgio Martins sobre Moby da edição de 21 de setembro é o exemplo mais revoltante do que se faz de mau jornalismo em Veja. Além de importar o tom grosseiro dos tablóides de rock ingleses para a grande imprensa brasileira (sim, porque no New York Times ninguém escreve assim), Martins falsifica fatos. Moby não pediu perdão a Hugo Chávez. E a frase sobre o Big Bang é minha, não de José Miguel Wisnik. Ela foi distorcida com intenção de ridicularizá-lo.

Expus a idéia no texto do encarte do meu disco A Foreign Sound, que já está à venda há muitos meses em todo o mundo. A conversa que tive com Wisnik a respeito (e que também está relatada no encarte) gerou a nova peça do grupo Corpo, que teve estréia recente com ampla divulgação. O repórter da Veja não tem o direito de ignorar essas fatos. É evidente que ele quis passar por cima dos mesmos com intenção de agredir Wisnik por motivos que ignora. De qualquer modo, se ele desconhecia manifestações tão largamente publicadas não tinha qualificação para exercer a função que exerce - e se tinha, agiu de má fé. E a editoria geral da revista só pode admitir que algo assim aconteça por desatenção ou malícia. Lendo Veja sobre Moby e Wisnik somos levados a crer que José Dirceu é um homem honesto e sensato."

Veja não publicou a carta acima que lhe enviei. Mas não quero que seu conteúdo fique sendo um segredo entre mim e a redação da revista. Considero Veja uma prova de que a imprensa brasileira tem força e competência. Ao mesmo tempo - e talvez por isso mesmo - é nela que se exibe com mais clareza a relação desequilibrada dessa competência com o todo da nossa realidade. Não falo com Veja desde que ali se publicou uma reportagem intitulada "O Bloco dos Ressentidos", em que aparecemos juntos Millôr Fernandes, Chico Anísio, Tom Jobim e eu, como brasileiros que se enchem de dinheiro no Brasil e depois falam mal do país. Era uma saladá desonesta em que as famosas palavras de Tom sobre o país "de cabeça para baixo" (ou sobre nossa dificuldade em lidar com o sucesso) se misturaram a minha cartinha em que respeito aos sinais de trânsito, a frases irriverentes de Millôr, e a pláticas de Chico Anísio para provar que essas quatro indivíduos tão diferentes formavam um bloco coeso de desqualificadores da brasilidade.

A matéria abria com montagem fotográfica - que ocupava duas páginas - de nossas caras sobre as figuras da comissão de frente de uma escola de samba. E seguia por várias folhas em que não faltavam as "reações" dos que defenderiam o Brasil contra nós: Gilberto Gil, Mariela Severo, opositores assim.

Evidentemente esses "entrevistados" não tinham idéia do que se preparava na redação. Eu próprio tinha sido abordado por uma moça no camarim do Canecão e, como tivesse sido tão crítico do mal jornalismo quanto do desrespeito às leis de trânsito - e tivesse citado Tuti Vasquez como mau jornalista - vi depois minha crítica ao Vasquez ser lomada como mais um exemplo de sentimento anti-Brasil na reportagem que era assinada por Alfredo Ribeiro - que é o nome verdadeiro de... Tuti Vasquez!

Bem, eu já tinha ficado indignado com Veja desde a morte de Ellis, quando a revista, em lugar de fazer um obitório lamentando a perda da grande cantora e louvando seu talento ímpar, deu reportagem de capa, de topo e teor sensacionalista, sobre "a tragédia da cocaina". Antes e depois disso li diversos textos sobre assuntos relativos à minha área de atuação que mesclavam ignorância e má fé em doses altas, sempre com o fito de criar uma cumplicidade esnoba com o leitor. A aura de respeitabilidade de que a revista se revestia não correspondia a essas investidas irresponsáveis e arrogantes. Com a matéria dos "ressentidos", rompi relações. Ou seja: Veja passou a ser apenas uma casual leitura de trecho de antigo artigo em sala de espera de psicanalista. Mas nunca considerei isso um bom sinal.

Vários colegas meus sentem grande nojo da revista e, embora saiba que eles em geral têm razão, eu preferiria que não fosse assim. Um órgão de imprensa pode e até deve orgulhar-se de ser presença incômoda na vida dos célebres e dos poderosos. E de meter medo em grupos que tendem ao corporativismo. Isso faz parte da saúde social de uma democracia. Assim, nunca foi sem pesar que me vi repetidas vezes reaffirmado minha rejeição ao diálogo com Veja. Lembro-me de sua aparição. Coincidiu com a do tropicalismo (este explodiu em 1967 mas só ganhou o nome em 68, ano em que Veja foi lançada) e, embora eu nunca tivesse sido muito fã do estilo Time de publicação (e a despeito de eu quase não ler jornais naquela época), senti ali algo semelhante ao que senti com a modernização da TV Globo: estamos crescendo, nos profissionalizando, nos desprovincianizando, independentemente dos aleijões que criemos no âmbito da organização política. Em plena ditadura, eu sentia isso com clareza, mesmo quando preso ou exilado pela ditadura. Sempre achei mesquinho julgar quão bem (ou mal) estamos pelo grau de identificação entre nossos milos políticos e os poderes constituídos que nos representam.

Assim, nunca julguei a Globo por ser simpática aos militares (quão simpática a eles era ela mesma?). Senti com a exurgência inicial de Geertz e de Chaacista (esta voltou a emissora com glória), mas vibrei com a conquista de padrão de qualidade.

A Veja era algo dessa natureza. E ela influenciou a imprensa brasileira com um todo. Lembro de ler, talvez nos anos 80, entrevista de Otávio Frias Filho reconhecendo que Veja era o exemplo que ele gostaria de seguir. A Folha iniciava sua brilhante fase de sofisticação, com Matinas Suzuki tocando a flustrada. No tempo do tropicalismo eu vivia em São Paulo. E nem tinha paciência de me demorar no Rio de Janeiro quando o visitava.

Há algo em São Paulo que aprendi então e que sinto como essencial até hoje. A Folha, a Veja, a USP, a poesia concreta, a música nova, o PT, o PSDB, tudo isso participa dessa qualidade difícil de definir. Mas uma das características que ressaltam preciso nomear agora: a inclinação natural para pôr o que produzimos em perspectiva internacional. Claro que a bossa nova foi inventada por um baiano e centrou-se no Rio. E que o Cinem Novo foi liderado, no Rio, por um outro baiano, que julgou poder prescindir de São Paulo. E ambos os movimentos tinham em mente (e conseguiram em grande parte) realizar discos e filmes que se pusessem em perspectiva internacional.

Mas (embora Gláuber fosse discordar, João Gilberto afina) o filtro carioca foi sempre a afirmação de uma capital de colônia sobre o provincianismo interno. São Paulo é ainda uma província interna, mas com sua pujança, termina por fazer ligações diretas com o grande mundo sem passar pelo filtro do Rio.

Assim, a ilustrada e Veja podem ter criado ípanemas de laboratório dentro das redações, mas deram uma tombada na perspectiva viciada que nos autocava. Foi isso que as mais bem-sucedidas contrafações do Paulo Francis são paulistas. E elas não são nenhum Paulo Francis: são o aspecto ipanêmico dessa movimentação curiosa.

Por outro lado, com minhas crescentes convicções de que há algo mais progressista na herança liberal do que nos sonhos de ditadura do proletariado, vejo minha discrepância com Veja com tristeza - e o mau jornalismo que se incentiva ali (aquilo não pode ser apenas admitido) com impaciência. É que entendo tudo isso (e mesmo divertir-se com isso) não significa aceitar descalabros como um crítico da música abrir uma página sobre Moby e, nela, além dar receitas de como os músicos pop devem exercer sua rebeldia, envierar agressão a José Miguel Wisnik, que nada tinha a ver com a história, usando, para isso, referência a idéia sabidamente minha e não dele.

A restrição feita a Moby era por ele ter pedido desculpas pelo fato de seu país (os Estados Unidos) ter o presidente que tem. Utilizando o caimbo "Hugo Chávez" para defender Bush contra Moby, o crítico, sob o grosseiro título "Cala a boca e toca", achincalha Wisnik já na manchete, dizendo que ele é mais chato do que Moby, pois, como depois se explica no corpo da matéria, teria considerado o termo Big Bang como uma apropriação da origem do universo pela cultura anglo-saxã.

Lembrei-me de que li em Veja, quando a invasão do Ateganistão era iminente, palavras grosseiras assim: "um bando de pé-rapados maltrapilhos não pode enfrentar o maior exército do mundo" (cito tudo de memória, não guardo Vejas em casa). Coisas como esse contentão e aquela matéria fazem a gente perceber que a editoria finge que Mainardi é o Agamenon mas sabe que sua coluna é mais séria do que essas reportagens e comentários. Afinal, a glória de Mainardi contra Lula é merecida, a de Sérgio Martins (o autor da matéria sobre Moby) contra Wisnik, não. Mainardi, com seu cinismo que só serve para desembaraçar a cabeça de quaisquer preocupações (ou inspirações) maiores, terminou citando sempre dados majoritariamente comprováveis: Martins não verifica suas informações, nem presta contas a ninguém de seus abusos.

Qual a razão de tais distorções? José Miguel Wisnik não é um campeão de vendas de CD, não lota casas de show, não tem seus livros na lista dos mais vendidos - por que diabos seu nome vai parar numa manchete de Veja? Dir-se-ia que a piada poética que eu escrevi no encarte do CD "A Foreign Sound" (que não apenas os seres das mais distantes galáxias falam inglês nos filmes como o próprio universo começou com uma expressão - como fôz seu inventor - bem inglesa: Big Bang) é um escândalo intelectual e político de tal monia que não poderia deixar de ser comentado com derisão.

(Fiquei sabendo depois que a frase, já atribuída a Wisnik, tinha aparecido semanas antes, a título de achincalhe, na seção de "frases" de revista.) Mas se era algo assim tão inofensivo, por que, em tanto tempo, e com tanto material à mão, os valentes repórteres-críticos de Veja não foram checar como, por quê, por quem, quando, onde aquilo tinha sido concebido? Sim, porque não apenas escrevi isso no encarte do meu disco como desenvolvi com Wisnik todo um balé para o grupo Corpo em torno desse mote (essa é a vinculação de Wisnik com a "frase").

O balé estreou em São Paulo com tanta cobertura da imprensa, Estreia em Nova Iorque na semana que vem. Como Martins não sabia de nada disso? E por que mirar no Zé Miguel? Quer brigar comigo, fala direto comigo. Queimem o quê? Cantolar o núcleo uspanio a que se agarram a que Zé Miguel parece ser a ovelha negra que gosta demais de Caetano Veloso? Qual a ligação entre esse absurdo jornalístico com o absurdo intelectual de a resenha do livro de Wisnik (em destaque o belo ensaio sobre Machado de Assis e a música popular) ter sido uma galhofa que tentava reduzir o autor a um deslumbrado admirador de Chico e Caetano?

Eu não preciso de grandes provas de que a música popular pode ser algo desimportante. Mas que imbecis como Sérgio Martins sejam convocados para agredir pensadores finos como José Miguel Wisnik por causa dela é, para minha mente incrédula, quase uma prova definitiva de sua importância suprema. Caso o meu leitor não lembre mais, carta que mandei para Veja e Veja não publicou é a seguinte:

A matéria de Sergio Martins sobre Moby da edição do 21 de setembro é o exemplo mais revoltante do que se faz de mau jornalismo em Veja. Além de importar o tom grosseiro dos tablóides de rock ingleses para a grande imprensa brasileira (sim, porque no New York Times ninguém escreve assim), Martins falsifica fatos. Moby não pediu perdão a Hugo Chávez. E a frase sobre o Big Bang é minha, não de José Miguel Wisnik. Ela foi distorcida com intenção de ridicularizá-lo.

Expus a idéia no texto do encarte do meu disco A Foreign Sound, que já está à venda há muitos meses em todo o mundo. A conversa que tive com Wisnik a respeito (e que também está relatada no encarte) gerou a nova peça do grupo Corpo, que teve estréia recente com ampla divulgação. O repórter de Veja não tem o direito de ignorar esses fatos. É evidente que ele quis passar por cima dos mesmos com intenção de agredir Wisnik por motivos que ignora. De qualquer modo, se ele desconhecia manifestações tão largamente publicadas não tinha qualificação para exercer a função que exerce - e se tinha, agiu de má fé. E a editoria geral da revista só pode admitir que algo assim aconteça por desatenção ou malícia. Lendo Veja sobre Moby e Wisnik somos levados a crer que José Dirceu é um homem honesto e sensato.

Caetano Veloso.

Durante o discurso da Sra. Serys Silhesarenko, a Sra. Ana Júlia Carepa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável pelo prazo de cinco minutos, ao Senador Paulo Paim, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero que V. Ex^a considere lido na íntegra o pronunciamento que faço sobre o Seminário Grito do Campo – Alerta à Nação, realizado aqui no espaço do Senado da República, em que eram estas as palavras de ordem ditas em faixas: “Fome, Miséria, Desemprego, o futuro de um país que despreza a agricultura”; “Povo faminto! O amanhã de um país que não tem política agrícola”; “Presidente, não é matando a agricultura que teremos ‘Fome Zero’”.

Sr. Presidente, este documento fala da realidade de hoje no País: da febre aftosa; da situação de Mato Grosso; do arroz que atravessa uma crise da maior gravidade; da questão do algodão; e este documento faz um alerta ao Governo Federal para mais investimento nessa área tão importante para o País.

E termina o Grito do Campo fazendo um apelo para que desenvolvamos uma política de investimento no agronegócio por tudo que representa para a Nação brasileira.

Quero ainda destacar em outro pronunciamento que faço agora a importância do debate que o Senado realizou sobre a Convenção Quadro. A Câmara infelizmente não realizou esse debate, não houve audiências públicas. E aqui no Senado, em um primeiro momento sob a coordenação do Senador Eduardo Suplicy e, depois, do Senador Heráclito Fortes, fizemos meia dúzia de audiências – eu diria – nos Estados que são produtores do tabaco, e construímos, depois disso, um grande entendimento.

Cumprimento a Ministra Dilma Rousseff, que contribuiu para esse acordo, encaminhando à Casa, no dia 26 à noite, documento de entendimento entre trabalhadores, produtores e Senadores, assinado por cinco Ministros.

Destaco o trabalho realizado pelo Ministro Miguel Rossetto que, na noite que antecedeu a votação da matéria, conversou muito conosco, com o Relator, Senador Heráclito Fortes, na busca dessa aprovação tão importante, no campo internacional, para o nosso País.

Cumprimento o Senador Tião Viana, que foi o Senador que mais trabalhou – eu diria – aqui no Congresso para que houvesse esse entendimento, junto com o Relator, Senador Heráclito Fortes. Ambos fizeram um brilhante trabalho.

Quanto ao Senador Heráclito Fortes, quero dar meu depoimento com relação a ele. Durante todo o período, S. Ex^a foi muito fiel à causa. Disse sempre à Bancada gaúcha, aos três Senadores: “Nós vamos encaminhar o relatório de acordo com os Senadores do Rio Grande do Sul”. E isso aconteceu, Sr^a Presidente. E os interessados na matéria podem ficar tranquilos, mediante o relatório do Senador Heráclito Fortes e mediante o compromisso assumido pelo Governo.

O item 15, por exemplo, desse documento, diz o seguinte:

Finalmente, é importante esclarecer que as medidas previstas na Convenção não implicam nenhuma obrigação implícita aos países membros para que restrinjam políticas nacionais de apoio à produção e tampouco medidas que visem a suprimir o direito de cultivo do tabaco. Isto é particularmente importante porque significa que os produtores que atualmente cultivam fumo no Brasil [inclusive na Bahia, Senador Antonio Carlos Magalhães] poderão continuar a fazê-lo, se assim o desejarem.

Depois, outro ponto que considero fundamental é o seguinte: no momento de sua ratificação à Convenção-Quadro, alguns países têm ressaltado formalmente certos pontos do texto de modo a reafirmarem a interpretação que dão aos temas destacados. Assim, criam uma espécie de “salvaguarda preventiva” no âmbito da Convenção, evitando comprometerem-se com temas considerados inaceitáveis por suas constituições ou pelo respectivo interesse nacional. De tal modo, e tendo em vista o receio manifestado por diversas autoridades e por parte dos empregadores e dos trabalhadores, o Brasil propõe o depósito da seguinte declaração em anexo ao documento que formalizar a ratificação brasileira:

A respeito das questões relativas ao apoio a atividades alternativas ao fumo economicamente viáveis, propostas pela Convenção-Quadro para Controle do Tabaco [...], o Brasil faz a seguinte declaração interpretativa:

O Brasil interpreta que, no contexto dos §§ 15 e 16 do preâmbulo, é dos arts. 4 (6), 17 e 26 (3) da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, não há proibição [isso é importante] à produção do tabaco ou restrição a políticas nacionais de apoio aos agricultores que atualmente se dedicam a essa atividade.

Além disso, declara ser imperativo que a Convenção seja instrumento efetivo para a mobilização de recursos técnicos e financeiros internacionais para auxiliar os países em desenvolvimento a viabilizarem [se assim entenderem] alternativas econômicas à produção agrícola do tabaco [...].

Por fim, o Brasil também declara que não apoiará propostas que visem a utilizar a Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde como instrumento para práticas discriminatórias ao livre comércio.

Somente depois que esse documento, assinado por seis ministros – e o Senador Heráclito Fortes fez questão de que conste do seu relatório –, for encaminhado à ONU e for lá homologada a nossa reivindicação é que nós concordaremos com a aprovação, porque não havia número nem na Comissão, nem aqui no Plenário. Que fique bem claro que só concordamos com a aprovação depois desse documento, que faço questão seja anexado, na íntegra, ao meu pronunciamento.

Era isso, Sr^a Presidente. Agradeço a V. Ex^a.

Senadora Ana Júlia, amanhã falarei da minha ida ao Pará. Foi muito importante participar, neste fim de semana, do grande congresso dos trabalhadores, liderado pelo José Francisco, Presidente daquela Confederação.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “Fome, Miséria, Desemprego, o futuro de um país que despreza a agricultura.”

“Povo Faminto! O amanhã de um país que não tem política agrícola.”

“Presidente, não é matando a agricultura que teremos “Fome Zero”.”

Com o espírito desses dizeres, expostos em faixas que ocuparam o auditório Petrônio Portella, no último 26 de outubro, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal em conjunto com o Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Agricultura, Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil e a Organização das Cooperativas Brasileiras promoveram o Grito do Campo – Seminário Alerta à Nação.

O evento foi um verdadeiro alerta ao Governo Federal, chamando a atenção para a necessidade de implementação de políticas agrícolas eficazes frente às dificuldades enfrentadas na área agropecuária brasileira.

O seminário traçou uma radiografia da crise no campo e um prognóstico para os próximos meses.

Produtores e exportadores de carne bovina de todo o país estão assombrados com a febre aftosa e seus efeitos negativos no mercado internacional.

A situação de angústia e preocupação não deve servir para indicarmos culpados, mas para encontrar-

mos soluções rápidas e eficazes e, principalmente, para a implementação de uma política agrícola séria, que venha ao encontro dos anseios e necessidades dos agropecuaristas.

A ocorrência precoce da ferrugem asiática no município de Primavera do Leste, em Mato Grosso, e já confirmados focos no Paraná e em Goiás, preocupa agricultores, pesquisadores e técnicos. Os agricultores estão descapitalizados e podem ficar sem recursos para efetuar o controle eficiente do fungo na lavoura. A ferrugem provoca a queda das folhas, diminuindo a produtividade da lavoura em até 70%. A população do município, essencialmente agrícola, registra redução de 40% da área plantada e perto de 12 mil desempregados.

O arroz atravessa uma das mais graves crises já enfrentadas. O custo de produção chega a 29,3% acima do preço médio de comercialização da saca. “Estamos plantando prejuízo!” É o que têm falado os agricultores brasileiros.

O algodão devido aos baixos preços obtidos na sua comercialização apresentou uma queda na área plantada. Na safra 2004/2005, a queda passou dos 60%. Para a safra 2005/2006 permanece a expectativa de queda na área plantada. O setor da cotonicultura tem enfrentado altos custos de produção e baixos preços na venda do produto, o que tem determinado uma contínua redução da área plantada. O mesmo tem ocorrido com os produtores de milho que amargam um prejuízo em torno de 33% em relação ao preço da saca e o custo para produzi-la.

Sr. Presidente, quero lembrar que num passado muito próximo o Brasil festejou o êxito do profissionalismo, do avanço da tecnologia e da excelência da produção agrícola brasileira, conquistando degrau máximo do agronegócio, principalmente em exportações de grãos.

Hoje, com cerca de 4 milhões de hectares plantados e uma produção de 11,3 milhões de toneladas de grãos, apresentamos uma queda de aproximadamente 3% na área plantada e de uma redução que atinge os 8% da produção.

E, ainda, líder mundial em exportação de carne bovina pelo segundo ano consecutivo, e buscando consolidar a sua posição no mercado internacional, o Brasil se vê ameaçado com o ressurgimento da Aftosa.

Esses fatos me levam a crer que o Governo Federal deixou de assumir suas atribuições quanto à fomentação de políticas agrícolas a de defesa fitossanitária, com o argumento de falta de recursos.

Quero cumprimentar o Ministério da Agricultura, na figura do Ministro Roberto Rodrigues e de seus técnicos, que por inúmeras vezes anunciaram a atual crise, sem êxito aos seus pleitos junto à área econômica do Governo federal.

Acredito que estamos vivenciando o início de uma crise no campo sem precedentes, que poderá

agravar-se ainda mais e, com toda a certeza, irá afetar o PIB nacional.

O evento não se limitou em demonstrar dados negativos, apontou para as soluções e revelou o que já sabemos, que o Brasil sempre demonstrou sua vocação agrícola e que o produtor já provou sua competência em produzir riquezas para o país.

Senhoras senadoras e senadores, quero registrar meu apelo para que as áreas do Governo Federal envolvidas com toda a cadeia produtiva do agronegócio ouçam o “Grito do Campo” e ajam com a eficácia e a celeridade que a questão exige.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de dizer também nesta oportunidade que desde maio de 2004 tramita no Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo – PDS 602/2004 – proveniente da Câmara dos Deputados – para aprovação da ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, causando muita polêmica nas comissões por onde tramitou.

De um lado os produtores rurais contra a falta de políticas públicas que assegurassem regras de transição para a cultura do fumo; e de outro as entidades antitabagistas e de saúde que defendiam a imediata ratificação da Convenção-Quadro.

O Senado Federal promoveu quatro audiências públicas nas regiões produtoras de fumo, e o sentimento dos agricultores era sempre o mesmo: de esperança e de confiança no Senado Federal no sentido de garantir junto ao Governo Federal regras claras de transição para uma nova cultura.

Em nosso país 85 % da produção de fumo é exportada, somos o maior exportador de fumo do mundo e o segundo maior produtor.

Ratificar a Convenção foi importante para o Brasil, pois faz parte de uma iniciativa mundial em que os países reconhecem os danos sanitários, sociais e econômicos provocados pelo tabagismo.

Sob os auspícios da Organização Mundial de Saúde (OMS) 192 países discutiram o tema que foi adotado por consenso na 56ª (quinqüagésima sexta) Assembléia Mundial de Saúde. Até o último 21 de outubro a Convenção já havia sido ratificada por 89 países.

Fui, junto com os demais Sr^{as} e Srs. Senadores, um incansável debatedor do assunto e agimos com tenacidade na busca de um compromisso do Governo Federal que garantisse regras claras de transição para os fumicultores.

Finalmente, na noite do dia 26 de outubro, véspera da votação; recebemos o documento enviado pela Ministra Dilma Rousseff e assinado por mais cinco Ministros, trazendo o compromisso com o fomento de políticas governamentais que estimulem e apoiem os agricultores a ingressarem em novas cadeias produtivas.

Destaco o trabalho do Ministro Miguel Rosseto, que na noite que antecedeu a votação da matéria conversou

comigo e com o relator, Senador Heráclito Fortes, para que chegássemos a um entendimento. Quero registrar também o trabalho incansável do senador Heráclito Fortes para a construção do acordo para a votação e aprovação da Convenção Quadro e do Senador Tião Viana pela forma como conduziu o assunto construindo um entendimento entre os Senadores.

Quero tranquilizar os fumicultores, pois os que desejarem permanecer na atividade terão garantido seu direito, já que o governo brasileiro declarou que não utilizará a Convenção Quadro como instrumento para práticas discriminatórias de livre comércio.

Solicito que o documento, contendo o compromisso do Governo Federal, seja anexado na íntegra a este pronunciamento.

Ressalto o item 15 do documento que diz:

“15. Finalmente, é importante esclarecer que as medidas previstas na Convenção não implicam em nenhuma obrigação implícita aos países membros para que restrinjam políticas nacionais de apoio à produção e tampouco medidas que visem a suprimir o direito de cultivo do tabaco. Isto é particularmente importante porque significa que os produtores que hoje cultivam fumo no Brasil poderão continuar a fazê-lo, se assim o desejarem.”

E, ainda, sobre a “Declaração de Interpretação de Dispositivos da Convenção Quadro”:

No momento de sua ratificação à Convenção-Quadro, alguns países têm ressaltado formalmente certos pontos do texto de modo a reafirmarem a interpretação que dão aos temas destacados. Assim, criam uma espécie de “salvaguarda preventiva” no âmbito da Convenção, evitando comprometerem-se com temas considerados inaceitáveis por suas constituições ou pelo respectivo interesse nacional.

De tal modo, e tendo em vista o receio manifestado por diversas autoridades e por representações de agricultores das regiões fumicultoras, de que a ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco poderia implicar em restrições ao direito de cultivo de fumo em território nacional, propõe-se o depósito da seguinte declaração em anexo ao documento que formalizar a ratificação brasileira:

“A respeito das questões relativas ao apoio a atividades alternativas ao fumo economicamente viáveis, propostas pela Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, adotada pela Assembléia Mundial de Saúde em 21 de maio de 2003, o Brasil faz a seguinte declaração interpretativa:

O Brasil interpreta que, no contexto dos parágrafos 15 e 16 do preâmbulo, e dos Artigos 4(6), 17 e 26(3) da Convenção-Quadro para

Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, não há proibição à produção do tabaco ou restrição a políticas nacionais de apoio aos agricultores que atualmente se dedicam a essa atividade.

Além disso, declara ser imperativo que a Convenção seja instrumento efetivo para a mobilização de recursos técnicos e financeiros internacionais para auxiliar os países em desenvolvimento a viabilizarem alternativas econômicas à produção agrícola do tabaco, como parte de suas, estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável.

Por fim, o Brasil também declara que não apoiará propostas que visem a utilizar a Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde como instrumento para práticas discriminatórias ao livre comércio”

Estou satisfeito com a aprovação do Decreto que ratifica a Convenção Quadro para o Controle do Tabaco, principalmente porque agora o Brasil poderá participar, com poder de voto, da primeira Conferência das Partes, que está agendada para fevereiro de 2006.

Foi uma vitória desta Casa, dos agricultores brasileiros, das entidades antitabagistas, das organizações e sociedades em defesa da saúde, mas, em especial, do Governo Brasileiro que marcará sua participação internacional no primeiro tratado de saúde pública podendo deliberar e influir nas decisões tomadas ao lado dos demais países membros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Aviso nº 1151/2005 – C. Civil - PR

Brasília, 26 de outubro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
HERÁCLITO FORTES
Senador
Senado Federal -Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 01
Brasília - DF

Assunto: **Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco**

Senhor Senador,

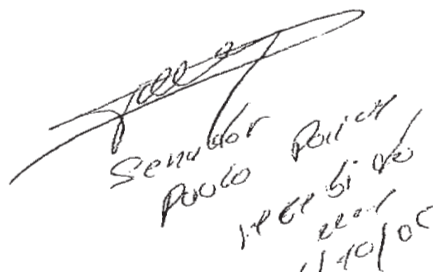
Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o documento anexo, que reflete o apoio do Governo Federal à ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República



Senador Paim
Paulo Paim
14061/05
11/10/05

A Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

A Convenção-Quadro para Controle do Tabaco é o primeiro tratado internacional de saúde pública, negociado por 192 países durante quatro anos (1999 – 2003), sob os auspícios da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A iniciativa global que resultou na elaboração desta Convenção foi motivada pelo amplo reconhecimento dos graves danos sanitários, sociais e econômicos decorrentes do tabagismo - que ocasiona cinco milhões de mortes anuais, e principalmente de que as tendências de crescimento do consumo dos produtos derivados do tabaco são determinadas por dinâmicas de mercado articuladas por companhias fumageiras transnacionais, sobretudo nos países pobres.

Dessa forma, os 192 países membros da OMS negociaram para que a Convenção contivesse várias iniciativas intersetoriais e abrangentes para reverter a situação. Seu texto está dividido em 11 capítulos, estabelecendo obrigações de natureza internacional baseadas em um regime multilateral de colaboração. Do capítulo II ao capítulo VII, a Convenção envolve uma variedade de temas intersetoriais como: propaganda e patrocínio; educação e conscientização da população; mensagens de advertências sanitárias nas embalagens dos produtos; proibição de fumar em ambientes fechados; controle do mercado ilegal de cigarros; tratamento da dependência da nicotina; regulação dos produtos de tabaco quanto aos seus conteúdos, emissões e atividades de promoção; além de cooperação nas áreas científica, educacional e sanitária. O capítulo I e os capítulos de IX a XI versam sobre soluções de controvérsias, desenvolvimento da Convenção e disposições finais.

A Convenção foi adotada por Consenso na 56ª Assembléia Mundial de Saúde, em maio de 2003, e entrou em vigor quando 40 países a ratificaram, em fevereiro de 2005, fazendo história como o tratado da ONU que mais rapidamente ganhou adesões e entrou em vigor. Já contava com 89 ratificações em 21 de outubro de 2005.

É importante ressaltar que a adesão à Convenção não admite reservas (artigo 30), o que garante a coerência e a coesão do regime multilateral proposto. Além disso, limita unicamente aos Estados Partes a possibilidade de aderirem aos protocolos específicos a serem negociados no futuro. Isto implica em que apenas os países que a tiverem ratificado poderão participar e influenciar na negociação desses instrumentos complementares, que abrangerão áreas de grande relevância transfronteiriça, tais como: propaganda e patrocínio e o comércio ilícito de produtos de tabaco. Do mesmo modo, só os Estados Partes da Convenção poderão deliberar na Conferência das Partes (COP) e exercer influência na consolidação desse novo regime multilateral.

O Brasil tem até 7 de novembro de 2005 para depositar a sua ratificação na ONU, prazo limite para que possa participar da primeira COP com poder de voto.

Porque é importante para o Brasil ratificar a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

1. Existe consenso na comunidade internacional de que a redução do consumo de tabaco precisa constar nas agendas de combate à pobreza e promoção do desenvolvimento sustentável dos países, por ser esse um produto capaz de levar 50% de seus consumidores à morte e gerar gastos elevados em saúde pública.
2. Antes mesmo de iniciarem-se as discussões internacionais que resultaram nos termos acordados para a Convenção-Quadro, nosso País já se destacava por possuir uma forte e abrangente política de controle do tabagismo.
3. Não obstante ser um dos maiores produtores e o maior exportador mundial de fumo, as medidas implementadas no País para o controle do tabaco foram capazes de promover a redução da prevalência de fumantes na população, acima de 15 anos, de 32% em 1989 para 19% em 2003.
4. Por isso mesmo, os 192 países membros da OMS elegeram o Brasil para a presidência de todo o processo de negociação da Convenção, que ocorreu entre os anos de 1999 e 2003.
5. Após o sucesso obtido no acordo do texto da Convenção, o Brasil destacou-se novamente sendo o segundo país a assiná-lo, em junho de 2003, sinalizando para o mundo o firme propósito de ratificar o documento e continuar cooperando nos esforços globais para deter a epidemia do tabagismo.
6. Em seguida, o Decreto Presidencial de 1º de agosto de 2003 evidenciou novamente o compromisso brasileiro com a Convenção, quando foi criada a Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco, de caráter interministerial e com o objetivo precípua de construir uma agenda de Estado para o cumprimento das obrigações da Convenção.
7. Todavia, agora que a Convenção já está em vigor, tendo sido ratificada por 89 países, corremos o sério risco de perder o prazo de 7 de novembro para o depósito de nossa ratificação à Convenção-Quadro, o que retiraria do Brasil o direito de participar da Conferência das Partes (COP) como país membro, ou seja, sem poder deliberar e exercer influência na consolidação do tratado.
8. Se isso ocorrer, não apenas perderemos nossa posição de liderança mundial nas políticas de combate ao fumo, mas também passaremos por uma situação constrangedora no âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU frente aos países que confiaram a presidência do processo de negociação do texto em vigor ao Brasil.
9. Além disso, em virtude da complexidade das relações econômicas entre as nações nos dias de hoje, a não ratificação da Convenção pode resultar em /

vulnerabilidade ao País no âmbito de negociações comerciais multilaterais em andamento.

10. Portanto, precisamos continuar a participar ativamente da Convenção, negociando seus termos ao lado de outros países produtores, para evitar que brechas legais ou subjetividades permitam a inclusão de cláusulas, emendas ou protocolos que possam vir a ser interpretados e utilizados para justificar práticas discriminatórias ao interesse nacional no âmbito do livre comércio.
11. Um outro aspecto importante é que a própria Convenção - no seu Preâmbulo e nos artigos 4, 17 e 26 - reconhece que a redução do consumo global de tabaco pode vir a afetar a estabilidade econômica de quem depende do cultivo ou do comércio desses produtos e, em razão disso, prevê a cooperação entre os Estados Partes para a busca de alternativas economicamente viáveis ao fumo, especialmente nos países em desenvolvimento.
12. Isto é especialmente interessante para o Brasil que, independentemente de ratificar ou não a Convenção, sentirá os efeitos da redução da demanda mundial de fumo e, por isso, deve começar a se preparar desde já para lidar com essa nova realidade.
13. Aliás, essa deve ter sido uma das motivações para que oito dos quinze maiores produtores mundiais de fumo já tenham ratificado o tratado, com destaque para a China - maior produtor - e a Índia - terceiro maior produtor, que optaram por garantir os benefícios previstos de cooperação técnica e financeira internacional para a busca de alternativas economicamente viáveis à produção de fumo.
14. Por sua vez, a perspectiva de redução da demanda mundial de tabaco e, conseqüentemente, das exportações brasileiras, confirma-se a cada nova ratificação, principalmente por grandes importadores. Até o momento, sete dos dez principais países consumidores do tabaco brasileiro já ratificaram a Convenção: Alemanha, África do Sul, Filipinas, Japão, Países Baixos, Reino Unido e China. De tal forma, esses países confirmam o compromisso de adotar medidas para reduzir o consumo interno de tabaco, influenciando no futuro do comércio internacional do produto.
15. Finalmente, é importante esclarecer que as medidas previstas na Convenção não implicam em nenhuma obrigação implícita aos países membros para que restrinjam políticas nacionais de apoio à produção e tampouco medidas que visem a suprimir o direito de cultivo do tabaco. Isto é particularmente importante porque significa que os produtores que hoje cultivam fumo no Brasil poderão continuar a fazê-lo, se assim o desejarem.

Posição do Governo Brasileiro sobre a Ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

O Governo Brasileiro reafirma seu compromisso em construir uma agenda de Estado de caráter intersetorial para implementar e fortalecer ações para a prevenção e controle do tabagismo, bem assim de continuar a cooperar com as iniciativas globais previstas pela Convenção-Quadro.

Além disso, destaca o propósito de manter mecanismos para disponibilizar auxílio técnico, científico e de financiamento para a diversificação da produção e manutenção da viabilidade econômica dos agricultores que hoje cultivam o fumo e que desejarem livremente dirigir-se a outras atividades.

Nesse sentido, e com o intuito de tranquilizar os cidadãos envolvidos com a produção de tabaco no meio rural e facilitar o processo de decisão pela ratificação da Convenção-Quadro, apresentam-se duas propostas concretas: apresentar declaração de interpretação de dispositivos da Convenção-Quadro que esclareçam seus objetivos e criação do Programa de Apoio à Diversificação Produtiva das Áreas Cultivadas com Fumo. Essas propostas foram detalhadas a seguir.

Declaração de interpretação de dispositivos da Convenção-Quadro

No momento de sua ratificação à Convenção-Quadro, alguns países têm ressaltado formalmente certos pontos do texto de modo a reafirmarem a interpretação que dão aos temas destacados. Assim, criam uma espécie de "salvaguarda preventiva" no âmbito da Convenção, evitando comprometerem-se com temas considerados inaceitáveis por suas constituições ou pelo respectivo interesse nacional.

De tal modo, e tendo em vista o receio manifestado por diversas autoridades e por representações de agricultores das regiões fumicultoras, de que a ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco poderia implicar em restrições ao direito de cultivo de fumo em território nacional, propõe-se o depósito da seguinte declaração em anexo ao documento que formalizar a ratificação brasileira:

"A respeito das questões relativas ao apoio a atividades alternativas ao fumo economicamente viáveis, propostas pela Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, adotada pela Assembléia Mundial de Saúde em 21 de maio de 2003, o Brasil faz a seguinte declaração interpretativa:

O Brasil interpreta que, no contexto dos parágrafos 15 e 16 do preâmbulo, e dos Artigos 4(6), 17 e 26(3) da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, não há proibição à produção do tabaco ou restrição a políticas nacionais de apoio aos agricultores que atualmente se dedicam a essa atividade.

Além disso, declara ser imperativo que a Convenção seja instrumento efetivo para a mobilização de recursos técnicos e financeiros internacionais para auxiliar os países em desenvolvimento a viabilizarem alternativas econômicas à produção agrícola do tabaco, como parte de suas estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável.

Por fim, o Brasil também declara que não apoiará propostas que visem a utilizar a Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde como instrumento para práticas discriminatórias ao livre comércio.

Programa de Apoio à Diversificação Produtiva das Áreas Cultivadas com Fumo

Considerando-se que:

1. a Convenção-Quadro já está em vigor desde fevereiro de 2005, e que seus efeitos serão inevitavelmente percebidos no Brasil nos próximos anos;
2. embora a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco **não preveja qualquer tipo de restrição ao direito de os agricultores cultivarem tabaco**, a redução do consumo mundial do produto poderá afetar a estabilidade econômica em médio e longo prazo dos agricultores que hoje dependem do seu cultivo;
3. oitenta e cinco por cento da produção brasileira de tabaco destina-se à exportação e que boa parte dos maiores importadores do tabaco nacional já ratificaram a Convenção-Quadro;
4. a produção nacional de tabaco é realizada preponderantemente por pequenos fumicultores, que têm nesta atividade sua principal fonte de renda familiar;
5. existem cerca de 190 mil famílias de fumicultores no País, 90% das quais concentradas na região Sul;
6. além da cooperação internacional prevista pela Convenção-Quadro, esforços internos deverão ser empreendidos para mobilizar auxílios técnico, científico e financeiro para a diversificação da produção e manutenção da viabilidade econômica dos agricultores que hoje dependem do fumo.

Propõe-se a considerar o lançamento de um **Programa de Apoio à Diversificação Produtiva das Áreas Cultivadas com Fumo**, baseado em 4 eixos estratégicos: financiamento, acesso à tecnologia, agregação de valor à produção local e garantia de comercialização, conforme detalhes a seguir e cujos recursos para sua efetiva implementação sejam garantidos por meio de alteração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, por respectivos projetos de lei a serem devidamente encaminhados ao Congresso Nacional.

Objetivos: Apoiar os agricultores presentes em regiões fumicultoras tradicionais - que estiverem dispostos a diversificar suas atividades - de maneira a que a possível queda do consumo mundial de tabaco ocorra sem sobressaltos à estabilidade econômica e social dessas regiões.

Metas: Diversificar a economia rural nas áreas de produção de fumo, possibilitando a implantação de novas atividades agropecuárias.

Observação: as metas deverão ser ajustadas anualmente, conforme indicar o monitoramento de mercado e a adesão de beneficiários ao Programa.

Linhas de Ação:

1) Financiamento

Atualmente, os agricultores produtores acessam financiamento de custeio agrícola para cultivo de fumo nas linhas de crédito rural tradicionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a juros de 8,75% ao ano.

Entretanto, desde 2003, estes mesmos agricultores também podem acessar recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar para custeio das lavouras (PRONAF – Custeio), que cobra juros de 4% ao ano, desde que o recurso seja destinado exclusivamente para a implantação de outras culturas agropecuárias (milho, feijão, leite, soja, mandioca, etc). Ainda ao amparo do PRONAF, a linha PRONAF - Investimentos passou a oferecer aos fumicultores recursos a juros de 3% ao ano para a aquisição de equipamentos agrícolas e pecuários, desde que não sejam destinados à atividade de fumicultura.

O Programa deverá continuar a promover políticas específicas de financiamento com o mesmo princípio da não penalização dos fumicultores, mas com incentivos para a diversificação de atividades e a transição paulatina e sustentável dos agricultores que desejarem adotar um novo perfil produtivo.

2) Acesso à Tecnologia

Acesso à informação e aos novos conhecimentos é extremamente importante em estratégias de diversificação produtiva. Nesse sentido, a pesquisa agropecuária e a assistência técnica são indispensáveis.

2.1) Pesquisa Agropecuária

Fortalecer e ampliar as iniciativas de pesquisas de universidades e de instituições públicas e privadas que sejam direcionadas à diversificação agropecuária das regiões tradicionalmente vocacionadas ao cultivo de fumo. A pesquisa deve visar a aspectos econômicos e comerciais inerentes ao perfil do fumicultor brasileiro, ou seja, buscar soluções tecnológicas para a viabilização econômica de agricultores que possuem pequenas áreas disponíveis para o cultivo e que necessitarão inserir-se em mercados de produtos de maior valor agregado.

Ressalta-se que a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa já tem diversas iniciativas de pesquisa agropecuária em regiões fumicultoras (fruticultura, olivicultura,

cereais orgânicos, avicultura, suinocultura, bovinocultura de leite, floricultura e outras) e pode ter projetos de pesquisa apoiados com maior intensidade com vistas a sua consolidação junto às comunidades de agricultores fumicultores.

2.2) Assistência Técnica

O acompanhamento técnico será promovido através de protocolos e acordos específicos voltados para o atendimento deste público diferenciado, a serem firmados com instituições públicas e privadas de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme a Política Nacional de ATER, em vigor.

3) Organizar e Agregar Valor à Produção Local

A estratégia é aumentar a renda disponível para as famílias de agricultores por meio da organização e agregação de valor à produção rural primária, viabilizando economicamente pequenas propriedades. O beneficiamento e a industrialização dos produtos também permitirá a criação de novos postos de trabalho, diretos e indiretos, nas comunidades e nos municípios das regiões fumicultoras, multiplicando o valor da produção rural.

3.1) Apoio ao Cooperativismo e Associativismo:

Organizar os produtores em cooperativas para obterem escala produtiva e, deste modo, alcançarem melhores condições para negociar a compra de insumos e a venda da produção, de preferência agregando valor aos produtos (agroindustrialização).

3.2) Implantação de novas agroindústrias:

Incentivar cooperativas e novas agroindústrias das cadeias da carne, leite, ovos, frutas, flores que queiram instalar-se nas tradicionais regiões produtoras de fumo.

3.3) Estímulo e capacitação aos agricultores fumicultores para participarem em novos mercados de produtos de alto valor agregado

A estratégia consiste em investir na pesquisa tecnológica de novos produtos e métodos de produção, e correspondente assistência técnica e financiamento, para a inserção dos agricultores em novos mercados de produtos de maior valor agregado, como os produtos orgânicos, com selo social, ou produtos especialmente dirigidos a consumidores diferenciados.

4) Garantia de Comercialização

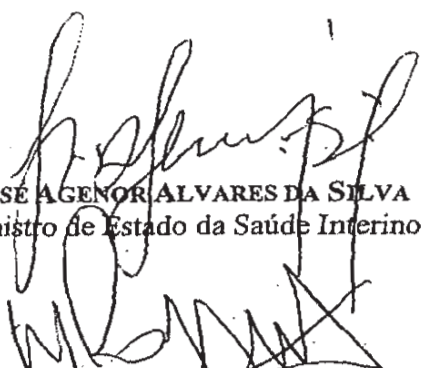
O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA é uma ação estruturante do Fome Zero e é destinado ao agricultor com dificuldades de inserção no mercado. O PAA tem comprovada eficácia para apoiar a agricultura familiar, promover a inclusão social no campo e garantir alimento a populações em situação de insegurança alimentar.

Os agricultores fumicultores poderão ter a compra de seus novos produtos garantida pelo PAA, de forma a obterem sua inserção paulatina e sustentável no mercado. Para tanto, recursos específicos deverão ser assegurados no contexto do Programa de Diversificação, de acordo com a adesão verificada ao Programa e o monitoramento de mercado.


Conclusão

Pelos motivos apresentados, entendemos ser possível a tranqüila, porém urgente, conclusão do processo de ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco pelo Congresso Nacional, a fim de que o Brasil possa participar com poder de voto da primeira Conferência das Partes em fevereiro de 2006.


Brasília, de outubro de 2005



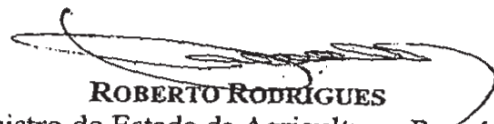
JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA
Ministro de Estado da Saúde Interino



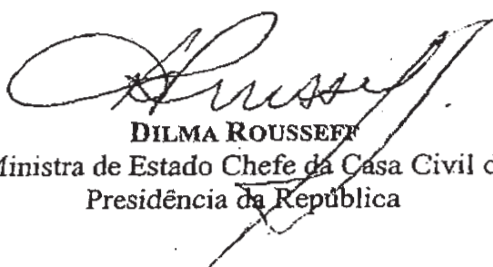
CELSO AMORIM
Ministro de Estado das Relações Exteriores



MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO
Ministro de Estado do Desenvolvimento
Agrário



ROBERTO RODRIGUES
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República



ANTÔNIO PALOCCI
Ministro de Estado da Fazenda

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Shessarenko, Suplente de Secretário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, trata-se de uma questão

de ordem referente ao procedimento de ampla defesa do art. 32, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno do Senado Federal. Há necessidade de harmonização do art. 32, inciso V, do Regimento Interno, com o art. 55, inciso V, da Constituição Federal de 1988, que se refere a definição de competência para a apreciação da perda de mandato pela Justiça Eleitoral.

Srª Presidente, encaminho à Mesa esta questão de ordem, pedindo a V. Exª que a receba e encaminhe ao Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, para as providências requeridas. Como se trata de uma questão de ordem muito complexa, que envolve várias páginas, e para não tomar o tempo dos oradores e abreviar os procedimentos desta sessão, gostaria que V. Exª a

recebesse, encaminhando-a à autoridade competente, que é o nobre Presidente Renan Calheiros.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Antonio Carlos Valadares, recebeu sua solicitação, referente a essa questão de ordem, e encaminho-a ao Presidente Renan Calheiros.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador João Alberto Souza, por quinze minutos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^ªs e Srs. Senadores, Sr^ª Presidente, o Senador Arthur Virgílio fez uma denúncia grave sobre ameaças que lhe pesam. Infelizmente, não é um caso isolado. Venho denunciar fato grave que pode ferir a imagem da imprensa e, ao mesmo tempo, atingir a honra dos membros desta Casa.

Na semana passada, o Senador Jorge Bornhausen denunciou a campanha feita contra ele com a colocação de cartazes ofensivos à sua imagem. Na ocasião, recebeu a solidariedade de quase todos os Senadores. Quero recordar que foi aberto inquérito e os culpados estão aparecendo, responsáveis diretos e mandantes.

Quero dizer também que apareceram *outdoors* por toda a cidade de Brasília ofensivos à honra dos Senadores Edison Lobão, Roseana Sarney, José Sarney e à minha. Quem são os autores? De onde saiu o dinheiro? A Corregedoria do Senado Federal foi acionada e está procurando encontrar os responsáveis.

Quero denunciar perante o País, pedindo sobretudo a atenção dos jornais e jornalistas, o que está acontecendo no Maranhão e que está por trás dessa campanha.

O Governo do Estado do Maranhão contratou a empresa de publicidade Pública com a finalidade de denegrir a imagem nacional dos que estão contra o Sr. José Reinaldo e, a mesmo tempo, tentar melhorar a imagem que dele tem, hoje, o povo maranhense. Em recente pesquisa feita pelo Ibope, a imagem do Governador do Maranhão era a seguinte:

- Desonesto – 52%;
- Preguiçoso – 64%;
- Mentiroso – 68%;
- Aproveitador – 73%.

É assim que julga o Governador o povo maranhense.

Mas a firma contratada pelo Governador, que tem como marqueteiro o publicitário Élcio Moro, estabeleceu um sistema de pedir audiências a diretores de jornais, conseguir entrevista do Governador, obter de columnistas que dêem notas contra os Senadores do Maranhão e de articulistas que escrevam nesta linha. Peço aos Srs. Senadores e jornalistas que vejam os jornais das últimas semanas e notem a quantidade de notas e artigos que têm saído a favor de José Reinaldo

e contra o Senador José Sarney. Chegamos mesmo a ter dois artigos, um no **Jornal do Brasil**, assinado pelo Sr. Fausto Wolff, com o título: “Os Bourbons do Sertão” e outro na **Folha de S. Paulo**, por Marco Antonio Villa: “O Coronelismo”.

Nada de mais se o tema tratado não fosse o mesmo, com as mesmas palavras, os mesmos pseudofatos e, por coincidência, iguais ao *press release* do material distribuído pela empresa Pública, material, aliás, publicado no Maranhão com a assinatura do Presidente do PT, Deputado José Domingos Dutra, que é aliado do Governador José Reinaldo, este Governador tão corrupto do Maranhão, tendo participação no Governo com o secretário da Justiça, Sálvio Dino Júnior, que é do PT.

Como se sabe, o PT do Maranhão recebeu uma mala de US\$300 mil, fato objeto de lavratura na Ata do Diretório Regional do Partido, que, segundo consta, teria sido dinheiro desviado pela empresa de publicidade Mallmann Comunicação, de São Luís e Campinas, que subcontratou a empresa Pública. Esse fato está sendo objeto de inquérito pela Polícia Federal. A CPI que investiga esse esquema de desvio de recursos para caixa dois deve investigar este caso e suas relações com o governo corrupto do Estado do Maranhão.

A firma Pública e seus responsáveis trabalharam para o Sr. Paulo Maluf, encarregados da campanha suja de panfletagem contra seus adversários. Da mesma maneira, o outro responsável pela tal “nova imagem” do Governador é o Sr. Antônio Melo, pelo que sei, muito conhecido no mercado – e atenção, Senador Mão Santa –, que atuou no Piauí contra o Governador Mão Santa, sendo o responsável pela campanha que fizeram contra S. Ex^ª em nível nacional.

Agora, eles estão obtendo entrevistas com diretores de jornais e jornalistas de renome, pagando por essas entrevistas do erário do Estado do Maranhão.

Agora mesmo o Governador José Reinaldo, Élcio Moro e Antônio Melo estão em São Paulo e divulgaram no Maranhão que iriam conseguir uma entrevista na **Veja** e em **O Estado de S. Paulo**.

Como parte desse trabalho tivemos, aqui no Senado, a presença de pessoas aliciadas no Maranhão para acompanhar a tramitação de um empréstimo do Bird para o Estado, viajando de ônibus e fazendo panfletagem contra Senadores, tudo pago pelo erário maranhense.

Aqui está um dos panfletos, Srs. Senadores, que foi largamente distribuído aqui em Brasília, nesta Casa, contra os Senadores do Maranhão. Para que se avalie o quanto é rica a campanha, vejam o tipo de panfleto que distribuíram no Senado, colorido, em papel couchê. Como no Caso Bornhausen, apure-se a gráfica que imprimiu e quem pagou! E mais, a Corregedoria do Senado – aqui eu conversei hoje com o Senador Ro-

meu Tuma – apura a escuta dos telefones dos Senadores do Maranhão, especialmente os da Senadora Roseana Sarney.

Por tudo isso eu volto a pedir ao Corregedor do Senado urgência na apuração das responsabilidades, ouvir os responsáveis e evitar que continue essa ação criminosa.

Srs. Senadores, sinto muito em trazer este assunto ao Senado, mas é aqui que tenho que gritar para a Nação. O Maranhão tem hoje o Governador mais corrupto do Estado, em toda a sua história política. Temos que coibir isso, Srs. Senadores. Não podemos aceitar o que se passa no Maranhão e que já está extravasando para outros Estados. Sei que é vergonhoso falar do Governo do meu Estado. Contudo, lamentavelmente, tenho que vir à tribuna do povo, a esta tribuna para pedir ao Senado, para pedir ao Corregedor que apuremos o fato. O que queremos é que se apure. Queremos é a verdade. O povo do Maranhão não agüenta mais esta situação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Alberto Souza, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador João Alberto, permita-me um esclarecimento não como Presidente, mas como Corregedor. Recebi a representação de V. Ex^a, do Presidente José Sarney e do Senador Edison Lobão sobre essa ofensa à dignidade dos senhores, à injúria e a todos os fatos que dela decorrem e também sobre o problema do grampo telefônico, que é anterior. Inclusive, o Senador Heráclito Fortes, quando houve uma tentativa de desmoralização, teria conversado com a Senadora Roseana Sarney de um local para a viagem, quando esquematizaram a chegada do juiz. Pedimos uma investigação. Estive, na quinta-feira, com o diretor da Polícia Federal, Dr. Paulo Lacerda, que é um homem de bem e que já havia enviado um relatório reservado, dizendo que não poderia dar continuidade em razão da falta de ordem judicial. O que estou fazendo? Preparei tudo para procurar o Supremo, a fim de que autorize a abertura do inquérito, para buscarmos todas as informações, inclusive o responsável pelo grampo telefônico, que está a serviço de alguém no Maranhão, em São Luís.

Então, há uma fase preliminar de esclarecimentos quase concluída. Só precisamos da ação de apoio do Judiciário para poder punir os responsáveis. Só queria que V. Ex^a soubesse disso. Não estou sendo omissivo, apenas cauteloso, para que não se cometa nenhuma irregularidade que ponha por terra a investigação que está sendo feita.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, Corregedor desta Casa, no qual todos nós temos confiança, as providências já tomadas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, por quinze minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria de iniciar falando sim – não poderia ser diferente – de mais uma versão. Como disse, apesar de nada comprovado, alguns órgãos de imprensa divulgam versões. Digo e já disse diversas vezes desta tribuna que há muitos aprendizes do Ministro da Propaganda do Hitler, Joseph Goebbels, em órgãos de imprensa nacional.

Aliás, outro dia assisti um filme que retratava os últimos momentos de Hitler. Era uma história contada por uma mulher que foi secretária dele. Esse filme historia, conta os últimos momentos e mostra o papel do Ministro da Propaganda de Hitler, que, como todos sabem, achava que bastava repetir uma mentira muitas vezes para transformá-la em verdade. Há alguns órgãos de imprensa do nosso País, Senador Romeu Tuma, que estão fazendo o mesmo. São aprendizes de Goebbels, do Ministro de Hitler.

Eu iria pedir a transcrição nos Anais da Casa do excelente artigo de Emir Sader, já lido aqui, na sua íntegra, pela Senadora Serys Slhessarenko. Mas faço questão de registrá-lo porque alguns realmente, além de mentirem, fazem uma propaganda, representam neste País o que há de mais conservador, aquilo que é contra tudo. Há pessoas que devem ter horror até do cheiro de povo, e essas pessoas estão bem representadas em alguns órgãos de comunicação, têm esses órgãos de comunicação como seus canais.

Eu iria solicitar a transcrição do artigo, mas a Senadora Serys já o fez. Mas faço o registro do excelente artigo “O mundo pelo avesso”, de Emir Sader, porque a **Veja** mente, mente, mente, desesperadamente.

Quero ler também a declaração do Embaixador de Cuba no Brasil, que contém algo que me chamou muito a atenção.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senadora Ana Júlia Carepa, só uma pergunta: onde saiu esse artigo? É uma curiosidade, porque já se falou tanto desse artigo e ninguém o leu. Eu gostaria de lê-lo.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Na revista **Caros Amigos**.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Na revista **Caros Amigos**?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Isso. Também em várias revistas no Brasil, como, por

exemplo, que V. Ex^a conhece, além da **Veja**, na **IstoÉ**, na **Época**, na **Carta Capital**.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Eu sei. Onde encontramos essa revista **Caros Amigos**?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – É uma revista mensal, que tem um **site** onde há artigos de vários intelectuais. V. Ex^a talvez conheça Emir Sader, que é Professor tanto da USP como da UERJ e é coordenador do Laboratório de Políticas Públicas da UERJ e autor de vários livros.

Então, faço questão de ler a declaração do Embaixador de Cuba. Não vou cansá-los, mas vou ler algo muito interessante nessa declaração:

Resulta evidente que os que hoje mentem descaradamente pretendem obstaculizar os planos cada vez mais amplos de cooperação entre nossos dois países e, especialmente, perseguem atingir a implementação da Operação Milagre no Brasil, a qual permitirá que dezenas de milhares de brasileiros de escassos recursos sejam operados e recuperem a visão.

O que Cuba tem oferecido ao Governo do Brasil de maneira totalmente gratuita, e o que realmente incomoda aos inimigos de ambos os países, é que temos proposto de forma solidária e desinteressada a possibilidade de operar, diariamente, a visão não menos de cem pacientes brasileiros, cujo tratamento, hospedagem e transporte aéreo não teriam custo algum para o Governo do Brasil nem para os pacientes. A proposta de Cuba, além de bolsas de especialização em oftalmologia a médicos brasileiros recém-graduados na Escola Latino-Americana de Ciências Médicas e o aporte de especialistas cubanos, se fosse necessário, inclui também a decisão de doar um centro oftalmológico equipado com a mais alta tecnologia que se conhece no mundo, que permitiria ao Brasil realizar até cem mil operações gratuitas anualmente.

Para o Governo cubano está claro que essas avessas acusações, no contexto de uma próxima visita do Presidente dos Estados Unidos ao Brasil, tentam desviar a atenção da cada vez mais complexa realidade que enfrenta o Sr. George Bush, acossado por investigações de corrupção a importantes líderes de seu próprio partido e em seu círculo mais estreito de colaboradores; sufocado pela insustentável e universalmente repudiada presença militar norte-americana no Iraque, que já tem custado a vida de mais de dois mil soldados desse país; perseguido por índices de popularidade cada vez mais deprimidos; e assediado

e contrariado inclusive pelos setores mais (...) inconformados com os desacertos de seu governo.

Com essas grosseiras mentiras se intenta também desviar a atenção ao crescente rechaço dos povos do continente às agressivas, hegemônicas e intervencionistas políticas da atual administração norte-americana e ao estrepitoso fracasso da Alca como projeto de dominação regional.

O Governo de Cuba reitera seu rechaço às mentiras publicadas pela revista **Veja** e confirma seu respeito e amizade para com o povo brasileiro e com o governo que encabeça o Presidente Lula.

Fiz questão de ler essa parte da declaração, que é quase toda a declaração do Embaixador de Cuba, porque me preocupam muito mais os reais motivos, além de outros aqui já lidos, já colocados. Preocupa-me o papel que vêm fazendo alguns órgãos de imprensa ao atacar um governo que tem atendido a maioria da população, e principalmente a defesa das idéias, e não só das idéias, da ideologia que hoje representa o Presidente dos Estados Unidos: a ideologia da guerra, de invadir países, de matar milhares de pessoas e de mentir ao mundo, porque repetiu tantas vezes que havia armas no Iraque e ninguém descobriu nenhum tipo de arma que justificasse a invasão, muito bem financiada pela indústria de armamento, que hoje o povo inteiro paga. Esta que é a verdade.

Quero dizer que isto sim me preocupa: tentar evitar que esse convênio possa acontecer, evitar que o Brasil receba um laboratório de oftalmologia, porque todos sabem que em Cuba temos uma medicina extremamente avançada. Há algumas doenças que não são tratadas em nenhum lugar do mundo e são tratadas em Cuba.

Quero dizer que isso é importante para o povo brasileiro. Imaginem cem mil operações gratuitas por ano para cem mil pessoas que não têm condições de serem atendidas. Isso é uma possibilidade real, concreta e querem impedir, aqueles que são inimigos dos dois países, quando passam, simplesmente com ilações, a fazer acusações.

Todos aqui já viram que diversas vezes subi a esta tribuna e fiz críticas e exigi a apuração, a punição de membros do meu Partido. Jamais passei a mão na cabeça de quem quer que fosse. Jamais achei que deveríamos perdoar, mas acho que as responsabilidades têm que ser diferenciadas, que as punições têm que ser de acordo com as responsabilidades de cada um.

Eu não poderia deixar de informar que, nas últimas semanas, tenho participado, dentro do possível – algumas têm acontecido no meio da semana, quando

estamos aqui nas nossas atividades no Senado –, de inaugurações do Programa Luz para Todos.

Nesse final de semana, confesso que passei por um dos momentos mais emocionantes, participando da inauguração de Luz para Todos no Município de Igarapé-Miri, mas numa região ribeirinha, em que se tem acesso por barco, e não são grandes barcos, são pequenos barcos. Lá, no rio Santo Antônio, em Igarapé-Miri, 180 famílias serão beneficiadas com o programa Luz para Todos. Nessa localidade, a comunidade toda se envolveu, porque não era possível fazer a obra se não houvesse o envolvimento da comunidade.

Na hora de conseguir a licença do Ibama para desmatar onde iriam ficar os postes, a comunidade se envolveu. Na hora de ajudar nesse desmatamento, a comunidade se envolveu. Na hora de levar cada poste, a comunidade se envolveu. Eram 20 homens para carregar cada poste. Esse é o desafio do programa Luz para Todos na Amazônia, que não é igual ao Luz para Todos no Paraná, em São Paulo, em Santa Catarina.

Há rios que são estradas, e os postes só podem ser carregados com ajuda da comunidade. Os engenheiros tiveram que adaptar soluções tecnológicas para uma situação em que o poste precisava ser mais alto, mas não podia ser maior, porque o seu peso não iria resistir, já que estamos tratando de uma área ribeirinha. Portanto, houve o envolvimento daquela comunidade, daquelas famílias. Logo adiante, as comunidades próximas sabem que chegará a vez delas. Isso nos emociona.

Todas as vezes que vou a uma inauguração do Luz para Todos é assim: uma emoção só. Quero corroborar as palavras da Senadora Serys: quando se fala no nome do Presidente Lula nessa região, há realmente um aplauso generalizado, porque teve a coragem de executar esse programa. O próprio representante de uma empresa privada, da Celpa, disse: “se não fosse esse programa Luz para Todos, nem nossos bisnetos levariam luz elétrica para essas regiões”.

Em cidades como Vila Taboca, como São Félix do Xingu serão atendidas quase 2.500 famílias. Antes, o programa passará por Vila Canaã, Nereu, Tancredo, onde atenderá 1.400 famílias. Mais 1.000 famílias serão beneficiadas em São Félix do Xingu. Creio que aquele município nunca recebeu tantos recursos. Igarapé-Miri fica próximo a Belém, é uma região tocantina. Falei de São Félix do Xingu, que fica no sul do Pará.

Falarei de outro Município, Vitória do Xingu, que fica na região oeste, próximo à Transamazônica, onde o próprio prefeito inaugurou sozinho o programa, aliás, sem chamar a Eletronorte, que foi a coordenadora do processo, do comitê gestor, que define as prioridades, já que o programa Luz para Todos, diferentemente de outros, tem critérios claros. Não recebe indicações de

Deputado ou Senador, mas avalia onde há assentamentos, onde o Índice de Desenvolvimento Humano está abaixo da média, onde há menos de 85% de atendimento em energia, onde há escola, onde há unidade de saúde. Essas são as prioridades do programa Luz para Todos.

Em Vitória do Xingu, o Prefeito fez sozinho a inauguração. Para essas 112 famílias, é um projeto importante, uma parceria com o Governo do Estado – 10% são de participação do Governo do Estado; 15%, da concessionária; e 75%, do Governo Federal.

Esses programas, esses dados muitas vezes têm incomodado muita gente no nosso País. Sou uma crítica, juntamente com alguns parlamentares da Oposição, ao contingenciamento de recursos; sou uma crítica, assim como o Senador Cristovam, ao fato de se deixar de alocar recursos a programas fundamentais para a educação no nosso País.

Concordo plenamente com essas críticas, mas eu seria absolutamente injusta se deixasse de reconhecer o que está chegando nas regiões mais distantes e de difícil acesso, principalmente na nossa Amazônia no que diz respeito à energia, no que diz respeito à agricultura familiar. Por isso também sofremos tantos ataques.

Vamos investigar todos, independentemente de que tipo de broche cada um use na lapela, seja na forma da estrela do PT, seja na forma do que representa os outros partidos. Qualquer denúncia deve ser investigada, independentemente da origem, independentemente do período em que ocorreu no País. Pelo menos com relação aos últimos 12, 15 anos, não podemos deixar de investigar as denúncias que nos chegam.

Serão investigadas todas as denúncias, inclusive as feitas neste Senado pelo ex-Senador José Eduardo Andrade Vieira e já solicitadas para fazer parte da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, por cessão do Senador Eduardo Siqueira Campos, por 15 minutos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não deixa de ser, de alguma maneira, interessante ouvirmos aqui, nesta tarde, os discursos dos Senadores do PT sobre a reportagem da revista **Época** desse final de semana, Senador Papaléo Paes.

Quem acompanha os últimos anos da política brasileira, Senador Romeu Tuma, viu, tantas e tantas vezes, esses mesmos Parlamentares desse mesmo Partido virem a tribuna do Senado, da Câmara dos Deputados ou mesmo das assembleias legislativas,

com a revista **Veja** em punho, diante do mais leve indício de denúncia, acenando com ela e mostrando-a como prova mais cabal de corrupção, de irregularidade, de erro, de desvio seja de governo, seja de Deputado, seja de Senador, seja de quem quer que fosse que se lhes opusesse. Usavam a revista **Veja** como prova nesta tribuna.

E agora, depois desses anos, por força da própria democracia, Senador Mão Santa, faz com que o jogo vire, e o Governo seja o PT. E a revista **Veja**, por força também da própria democracia, passe a acusar irregularidades ou prováveis irregularidades no Governo do PT. Vê-se esse mesmo Partido, e esses mesmos Senadores, e essas mesmas Lideranças acusarem a revista **Veja** de antidemocrática, até de ligada ao nazismo. Ouvi aqui uma expressão dizendo que lembrava os hábitos e discursos do Ministro Goebbels, um dos Ministros de Hitler, o que me preocupa, pois acabamos de ver o Senador Jorge Bornhausen em cartazes, vestido com essas mesmas roupas nazistas, em uma indignação contra as críticas de S. Ex^a. Isso me preocupa.

Ao mesmo tempo, o que vimos aqui durante esta tarde? A revista **Veja** faz acusações que não posso dizer se são verdadeiras ou não, mas posso dizer que ela tem o direito de fazê-las. E se um dia for provado que a revista está errada, ela vai ter que responder, porque as acusações estão erradas, mas ela tem todo o direito de fazê-las. A revista desempenhou um papel importantíssimo durante a época da ditadura, durante todo o Governo do Presidente Itamar Franco, durante todo o Governo do Presidente José Sarney – que esteve há pouco tempo aqui, mas saiu. S. Ex^a sofreu duríssimos ataques, eu me lembro. Mas eu não me lembro, Sr. Presidente Romeu Tuma, de o Presidente José Sarney ter acusado a **Veja** de ser ilegítima, de não estar desempenhando seu papel, de não ter condições de representar a imprensa brasileira, de que seria processada, ou outros adjetivos até mais fortes. Depois, veio o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que sofreu ataques duríssimos.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a, durante tantos anos, foi líder do Governo FHC, e eu não me lembro de o Presidente Fernando Henrique ou de V. Ex^a ou de algum Senador, em razão de alguns daqueles ataques duríssimos feitos nas capas da **Veja** ao Presidente, em nenhum momento, ter vindo à tribuna desta Casa dizer que a revista não tinha legitimidade ou que era nazista ou que pertencia a um bloco de direita que pretendia acabar com a democracia ao fazer aquele tipo de acusação contra o Presidente. Existia, Senador Arthur Virgílio? Eu não me lembro de ter sido utilizado esse expediente, essa dureza verbal ou essa indignação contra a revista.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Tasso Jereissati?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pois não, Senador Antonio Carlos Magalhães. Já concederei o aparte a V. Ex^a.

Ouvi elogios inacreditáveis a Cuba aqui para justificar a reportagem da **Veja**. Parecem estar com a consciência pesada. Começaram a dizer que Cuba é maravilhosa. “O que existe é uma grande trama para derrubar os inimigos de Cuba, Venezuela e Brasil; os inimigos de Fidel, de Chávez e do Brasil, já que Cuba foi o país que mudou tudo, etc.” Existe, sim, uma grande identificação nisso tudo.

“Veja’ de Fidel”? Lá não existe **Veja** para falar mal do Fidel. Se o Raúl, o irmão dele, fizesse alguma coisa, se o Raúl fosse o Vavá, não aconteceria nada disso. A **Veja** não iria falar. Lá não existe a **Veja**. Por isso, fizeram loas e loas à maravilhosa Cuba. Afinal de contas, parece que o grande sonho é viver em um país sem vejas, sem épocas, sem imprensa livre, afinal, que critique e que possa denunciar essa imensa quantidade de erros que aconteceram durante todo esse período de Governo.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Já que V. Ex^a está falando sobre o meu pronunciamento, permite-me um aparte, Senador Tasso Jereissati?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Com todo prazer. A prioridade é do Senador Antonio Carlos Magalhães, mas se S. Ex^a permitir, concedo o aparte à Senadora.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Eu cedo, até porque, depois, também comento.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senadora Ana Júlia Carepa.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Os mais velhos têm preferência, Senador. Senador Tasso Jereissati, creio que V. Ex^a não me ouviu fazer loas a aspectos que V. Ex^a está colocando, e sim a uma proposta de convênio, uma proposta de doação de um laboratório oftalmológico, o que é importantíssimo para o Brasil. Ninguém pode aqui dizer que a Medicina em Cuba deixa a desejar à dos centros mais avançados do mundo, apesar de ser um país pobre, sim. E jamais deixamos de defender a liberdade de imprensa, tanto que eu estou aqui, Senador, com várias revistas brasileiras. Todas as denúncias que a **IstoÉ** coloca devem ser investigadas. As denúncias que **Veja** coloca precisam ser investigadas. As denúncias que a revista **Época** coloca devem ser investigadas. As denúncias que a revista **Carta Capital** coloca também têm que ser investigadas. Todas. V. Ex^a me ouviu por diversas vezes fazer críticas a pessoas do meu próprio Partido. V. Ex^a sabe disso. Mas aqui ninguém é ingênuo para

não perceber que existe, sim, um direcionamento claro. É uma pena. Não são todas as matérias, mas muitas delas. Existe uma proposta concreta de ajudar o povo mais pobre a enxergar melhor, Senador, de poder contar com atendimento oftalmológico. Cuba tem tratamento, por exemplo, dermatológico, que não existe no Brasil. Há pessoas que vão se tratar lá. V. Ex^a sabe disso, pois é um homem muito bem informado. Portanto, defendo a realização desse convênio. E quero que se investigue tudo. Os Senadores Demóstenes Torres e Cristovam Buarque disseram que a denúncia envolvendo as Farc foi investigada, e nenhuma prova foi encontrada. S. Ex^{as} declararam que não havia provas. Eu não vi – pode ser que eu não tenha lido – uma linha sequer da revista se retratando. Penso que todos os órgãos de imprensa têm liberdade para fazer as denúncias, sim, mas é preciso haver um mínimo de relação com a realidade, alguma relação com o que está acontecendo, algo que pelo menos aponte indícios concretos. Também fui vítima de acusações completamente absurdas, até envolvendo um irmão meu, que fez campanha para o PSDB, por coincidência, trabalhou para um candidato do PSDB. E nesse momento eu disse: “Olha, Tuca, tua presença nessa matéria para mim é até bom, porque mostra claramente que aquilo que tu me dizias, que a “imprensa aumenta, mas não inventa”, tu agora viestes me dizer que tu reconhecias agora, que, em algumas situações, sim, porque inventou de ti”. Então, não estou dizendo que é tudo, Senador. Mas há situações que beiram à irresponsabilidade e têm atingido ao PT – V. Ex^a sabe disso – e a vários partidos. Eu não sou favorável a que ninguém faça cartazes, como fizeram em relação ao Senador Jorge Bornhausen. V. Ex^a jamais vai me ver defendendo esse tipo de atitude.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu sei disso, Senadora!

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Jamais! V. Ex^a sabe disso. Como eu também jamais concordarei com nenhum tipo de comentário racista. E digo isso porque vim dar aparte ao Senador Eduardo Azeredo, mas não vim dar aparte ao Senador Jorge Bornhausen, porque discordo do seu comentário, achei que foi um comentário preconceituoso. Então, eu tenho o direito também livre de discordar, mas não concordo com o que foi feito com ele. Penso que não é dessa forma que se combate o preconceito e o racismo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sabe V. Ex^a do imenso respeito que lhe tenho, até porque, entre as várias Senadoras agradáveis do PT, V. Ex^a é uma delas.

Concedo o aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – A revista **Veja**, quando elogia Lula, é uma grande revista!

Quando fala a verdade sobre a roubalheira existente no Governo Lula, é uma péssima revista, que só faz mentir. Não há Governo no Brasil, em todos os tempos, que tenha gastado tanto em publicidade quanto o Governo do Dr. Luiz – doutor; não se zangue, não; vou chamá-lo de Dr. Luiz Inácio Lula da Silva. De modo que a revista **Veja** tem uma credibilidade muito grande, no Brasil e fora daqui. Ela possui colaboradores excepcionais. Se não fosse uma revista tão boa, evidentemente que ela não tiraria 1,25 milhão de exemplares. Talvez um milhão a mais do que qualquer outra. Então, tem de se respeitar a revista **Veja**. Agora, em vez de se contestar o dinheiro de Cuba – e o Governo do Presidente Lula está com essa acusação e a ela ainda não respondeu devidamente –; em vez de responder à acusação de que a Telemar deu dinheiro para o seu filho; em vez de responder o que o Okamoto pagou de suas dívidas; em vez de responder se ele é ou não cúmplice do Delúbio ou daquele outro do *Land Rover*, do Silvinho do Lula, do *Land Rover*; em vez de tratar desses assuntos, eles agora ficam tratando de assentamentos falsos assentamentos! O desemprego não melhorou coisa alguma. Ainda ontem uma revista mostrava que ele garantiu dez milhões de empregos e não chegou sequer a 10% disso. Portanto, o que o PT tem de fazer nesta Casa é mostrar a verdade e não trazer números falsos em relação à economia. Dos países emergentes, o Brasil é o que está em pior situação, pior do que o Paraguai. E é esse Governo que vem aqui tecer loas, porque hoje as Senadoras e os Senadores receberam ordem do *capo* Berzoini para fazê-lo. De modo que V. Ex^a cumpre um belo dever de defender a revista **Veja**, que eu já defendi. Ela merece ser defendida, não merece ser acusada. Que aqui e ali ela tenha errado, não posso garantir que não, até em relação à nossa pessoa; mas que é uma grande revista ninguém pode contestar.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sem dúvida.

Já lhe passo a palavra, Senador Arthur Virgílio, se o Sr. Presidente me permitir. Mas, na verdade...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu queria pedir licença a V. Ex^a...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – ...para prorrogar a sessão por mais meia hora, porque não acho justo que os inscritos que aqui constam e mais os apartes, num dia como hoje, sejam impedidos de falar por falta de tempo. Só interrompi V. Ex^a para poder prorrogar, porque o tempo da sessão já se esgotou.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Serei sucinto.

Na verdade, não foi apenas um discurso, mas justamente discurso de uma das Senadoras que considero das mais agradáveis aqui, sempre das mais gentis e cordiais.

Pois bem, a revista **Veja** nomeou uma série de indícios graves, fez relação de um avião Seneca, que esteve aqui, que saiu no dia tal, que chegou no dia tal a Campinas, partindo em tal hora e chegando em tal hora, com um carro de uma pessoa tal, chamada tal; um motorista identificado por esse nome pegou esse dinheiro e levou para... O desmentido seria ir ao DAC e ver se existiu esse avião decolando nesse dia, chegando ao aeroporto nesse dia. O Senador Romeu Tuma, que tem uma vasta experiência nessa área, sabe que é fácil chegar lá e desmentir: não existiu esse vôo, não existiu esse carro...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Heim? Não pode apagar. Exatamente.

O que vimos foi uma série de discursos, Senador, em que se chegou a falar na Alca, em uma grande trama que passou pela Alca, pelos desmandos da Alca, pela dominação do americano Bush, pelo Chávez, por Cuba, contra a triangulação Chávez-Cuba, etc; falou-se do trabalho em conjunto de revolução, etc., para tirar a legitimidade da reportagem. E nós estamos aqui dizendo que não é por aí.

Vamos desfazer os indícios...

Senador Arthur Virgílio, parece que a Senadora Ana Júlia pediu que V. Ex^a dê um aparte por ela.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA. Fora do microfone.) – Senador Tasso Jereissati, pedi para avisá-lo que vou ter que me retirar agora... Foi isso. Sendo respeitosa com V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a se referiu a Vavá e a Raul. Talvez Raul faça pior do que Vavá, porque não tem, por exemplo, a revista **Veja** para tomar conta das estripulias dele. Os cartazes...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu já estou com medo é de levar uma pancada da **Veja** semana que vem, porque é assim. Mas acontece...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Se der pancada na gente, é da democracia. Temos o direito de fazer tudo, processar a revista, mandar uma carta respondendo. Mas a democracia é isso, feita de erros e acertos. O pior de tudo era a **Veja** ficar amordaçada. Isso é o que nós não queremos, porque lutamos durante 21 anos do regime militar para que ela pudesse acertar e errar. Ela e os demais órgãos da imprensa brasileira. Agora, os cartazes do Senador Jorge Bornhausen não foram inventados não; foram coisas do PT. O Ministro do Trabalho, aquele alegre lá, o Marinho, disse que Bor-

nhausen seria nazista; imediatamente um apaniguado dele vai, não sei se com dinheiro público, e faz uma cartaz denegrindo o Senador Bornhausen. Mostra que essa gente é totalitária. Mas eu queria colaborar com o seu pronunciamento, dizendo uma coisa bem simples, Senador Jereissati. Veja bem, digamos que se confirme essa história do dinheiro de Cuba. Vai se confirmar com o dinheiro? Não, porque gastaram. Com recibo? Não, porque não deram. Vai se confirmar com os *links*, ouvindo todos os arrolados. Aí se confirma – ou não. Será que não foi por isso, em agradecimento a isso, que o Governo brasileiro teve aquele gesto péssimo, em sua política externa, de, nos foros internacionais, justificar o assassinato daqueles quatro jovens que estavam fugindo de Cuba? Eles arrancaram da boca do tubarão os jovens ali, numa jangada precária, levaram para Cuba e, sem julgamento, sumariamente, fuzilaram os quatro rapazes. O mundo democrático todo se estarreceu. Alguns intelectuais aqui fizeram uma... Eu deploro muito isso, pessoas que admirávamos tanto, mas conseguiram encontrar... Meu Deus do Céu, eu, na juventude, justifiquei tanto Cuba; tem gente que envelheceu justificando Cuba até hoje. Vamos ser claros: Fidel Castro não passa de um assassino. Sua ditadura é tão sórdida quanto qualquer ditadura de direita, de centro, de lado, de costa, de bola, de rebola, de carambola. É uma ditadura assassina, ponto. Como, aliás, são geralmente assassinas todas as ditaduras. Por isso elas querem abaixo o Estado de Direito. Porque elas querem o direito até de assassinar, para que não se lhes denunciem as mazelas. Mas, então, o Brasil vai e justifica a posição de Cuba. Será que foi só burrice da sua política externa? Será que foi falta de sensibilidade em relação a direitos humanos? Ou era o financiado pagando um favor ao financiador?

O fato é que o Brasil ficou muito malvisto, procurando argumentos que justificassem o assassinato bárbaro, sem julgamento, sumário, de quatro jovens que não queriam nem derrubar o Fidel Castro, queriam fugir do regime de Castro. Era essa a minha contribuição ao seu discurso.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PSDB – SP) – V. Ex.^a terminou, Senador?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Terminei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PSDB – SP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio por quinze minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Quanto à matéria juntada, V. Exª será atendido nos termos regimentais.

Eu estou pedindo que seja fornecido o nome da pessoa. Aquele senhor dará o nome à pessoa que faz a segurança, por favor.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, como último inscrito, por 15 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a pessoa abordada pelo bandido, pelo sicário, é Gilmar Reis Barbosa. É um dirigente da Força Sindical no Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Gilmar?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Gilmar Reis Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Gilmar Reis Barbosa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ele foi abordado pelo bandido, que não sei se é bandido avulso ou se é bandido contratado pelo dinheiro do Delúbio. Eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Ele foi procurado pelo marginal?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ofereceu R\$100 mil a ele para ele dizer alguma coisa que denegrísse a minha imagem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Perfeito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não consegue isso nem com R\$10 bilhões. Agora, como mexeu com a integridade da minha família, quero saber o nome do bandido dos R\$100 mil. Quero saber se é simplesmente um louco, ou se é alguém com dinheiro “delubiano”, “valeriano”; com dinheiro dessa escória, cubano; se é dinheiro de onde quer que seja, ou se é dinheiro dessa escória que está protagonizando esse clima de desrespeito ao País.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Além das providências, a solidariedade desta Casa a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Presidente.

Senador Tasso Jereissati, a minha querida amiga Ideli Salvatti pediu-me que eu lhe dissesse, ao subir à tribuna, que ela também é uma das Senadoras queridas da Casa. Ela ficou enciumada com o elogio que V. Exª fez à Senadora Ana Júlia Carepa.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – V. Exª quer mesmo que eu responda?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Não, não precisa. (Risos.)

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Obrigando.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – (Risos.) Pelo tom, não precisa.

Meu caro Presidente, minhas Srªs e meus Srs. Senadores, hoje eu tive uma reunião...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Exª é porta-voz do PT?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Como?

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – É o porta-voz do PT?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Não, apenas transmiti para uma colega o recado que a Senadora pediu que eu desse, até pelo tom carinhoso com que o Senador Jereissati travou o diálogo.

Hoje, eu tive uma reunião muito interessante, no Rio de Janeiro, com um grupo de empresários investidores no Brasil, preocupados com o futuro do Brasil; preocupados em saber a quanto andar a política; preocupados em saber como será o tratamento, daqui para diante, com os juros. Só um deles tinha trezentos milhões para aplicar agora num Estado do Sul, estava meio temeroso e dizia: “Mas, Senador, esse investimento inclusive vai trazer-me algum sacrifício. O senhor acha que posso fazer com tranquilidade?” Eles têm feito sondagem junto aos principais líderes do País.

Isso mostra que aquela teoria econômica que eu já citei aqui algumas vezes, a do Kalec sobre investimento é mais do que verdadeira. A pessoa investe quando tem o dinheiro junto e encontra alguma coisa que renda mais. Então prefere aplicá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador, permita-me prorrogar a sessão por mais dez minutos para que V. Exª possa terminar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Investe, quando existe a oportunidade muito grande e se tem confiança no futuro. Essas são as condições **sine qua non** para se tirar o dinheiro da segurança e se pôr no risco.

E eu, ao chegar aqui, procurei ver um dos itens que os empresários já me perguntaram, os juros.

Sr. Presidente, no dia 19 de outubro, o Comitê de Política Monetária do Banco Central reduziu em meio ponto percentual a taxa Selic, de 19,5% para 19% ao ano. É uma taxa muito alta, é uma taxa das mais altas do mundo.

É um sinal positivo, Sr. Presidente, devemos admitir. Depois de a Selic ter batido num teto de 19,75 em maio e ter permanecido neste patamar até o mês passado, qualquer redução na taxa, por mais discreta que seja, injeta um pouco de ânimo na esperança do setor produtivo.

O problema é que nossos empreendedores não sabem se riem ou se choram. Eles se alegram quando lêem a notícia da redução da Selic, mas choram quando se lembram de que, apesar da queda, ela continua na estratosfera.

Na indústria, no comércio, na agricultura, nos serviços, enfim, em todos os setores da economia nacional, ninguém – nem empregador nem empregado – está feliz com a taxa de juro praticada no País.

Sr. Presidente, ostentar uma das maiores taxas de juro do Planeta não é exatamente um recorde do qual nós, brasileiros, devemos nos orgulhar. Por mais louváveis que sejam, em tese, as razões alegadas pelos técnicos do Banco Central para justificar suas decisões, o fato é que a política econômica está levando a níveis insustentáveis o estrangulamento de nosso potencial de crescer.

Quando penso no assunto, a imagem que vem à mente é a de um menino com seus cinco anos de idade, para quem os pais insistem em dar papinha para bebês.

Nossos “pais” no Banco Central parecem estar cegos para o potencial de trabalho do nosso povo e para o potencial de crescimento da nossa economia.

Precisamos de uma “alimentação” que seja adequada à fase que atravessamos e que nos forneça os nutrientes necessários para adquirirmos uma compleição firme e robusta.

O problema é que não estamos apenas deixando de crescer: estamos, na verdade, é encolhendo. Em 2004, o PIB brasileiro cresceu 4,9%. Para o ano de 2005, a previsão de crescimento é de apenas 3,3%, segundo pesquisa de mercado feita pelo próprio Banco Central. Para 2006, o crescimento do PIB, segundo a expectativa do mercado, não deve ultrapassar os 3,5%.

A inflação vai muito bem, obrigado. A expectativa é de que, em 2005, ela fique próxima à meta estipulada pelo Banco Central, de 5,1% ao ano, e que no ano que vem seja menor ainda. Algo a ser comemorado, Sr^{as} e Srs. Senadores. Mas eu pergunto: há comemoração por um preço tão alto?

Estamos comendo poeira deixada por países como a China; estamos deixando escapar oportunidade atrás de oportunidade; estamos perdendo o bonde do desenvolvimento e da geração de riquezas. O mundo passou por uma fase ótima de crescimento e nós estamos amarrando, freando o nosso carro, freando o nosso bonde.

Sr. Presidente, sou da opinião de que um país é forte à medida que seus consumidores sejam fortes, que seu mercado seja forte. Uma nação que se deseja pujante deve contar, fundamentalmente, com o mercado interno em permanente expansão, na qual o dinheiro circule com fluidez e constância, no qual o consumidor e o empresário tenham franco acesso a crédito e no qual novos investimentos sejam feitos ininterruptamente.

Não há, portanto, fórmula mais infalível para sacrificar o crescimento de um país do que sufocar o consumo e a produção. É exatamente o que vem ocorrendo no Brasil.

As taxas de juro exorbitantes praticadas pelos bancos, sob a influência da estratosférica Selic, inibem as atividades econômicas que poderiam proporcionar ao Brasil um crescimento sustentado e condizente com tamanha importância do País.

Aliás, nunca deixo de me surpreender com a capacidade de certos profissionais para obterem resultados positivos e superarem expectativas, mesmo nos ambientes e nas condições mais adversas.

É o caso, por exemplo, do Ministro Luiz Fernando Furlan, que vem realizando um trabalho notável à frente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

A balança comercial deste ano, apesar da recente eclosão de novos focos de febre aftosa no País, deve registrar um superávit em torno de US\$42 bilhões. O superávit acumulado até agora em 2005, de cerca de US\$ 35,4 bilhões, representa uma alta de 32% em relação ao mesmo período do ano passado.

Mas um país não vive de superávits, Sr. Presidente. O fortalecimento do mercado interno depende da adoção conjunta de uma série de medidas, muitas das quais estão além das atribuições do Ministro Furlan que, por mais competente que seja, não é capaz de sozinho alavancar nosso desenvolvimento – aliás, ninguém é.

Mas não há como negar que o Ministro Furlan e todo o setor produtivo brasileiro estão fazendo as suas partes, para que o Brasil saia da estagnação e acompanhe de perto as nações que mais crescem no mundo.

Faço votos, portanto, que o Banco Central e o Ministério da Fazenda olhem, com mais carinho e com mais atenção, para o que está acontecendo na eco-

nomia brasileira. Está aí o referendo, mais uma prova da consolidação da nossa democracia.

Estão aí as safras e os superávits espetaculares que alcançamos a cada ano, batendo recorde atrás de recorde; estão aí a estabilização da nossa moeda e a confiança crescente dos investidores na seriedade de nossos mercados e nossos contratos.

Creio que já alcançamos uma estabilidade tal que nos permita vôos mais ousados e posturas menos conservadoras, sobretudo na área econômica.

Um Brasil que cresça de forma sustentável...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador, tem alguém pedindo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Dá licença para um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não, com muita satisfação.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Nobre Líder, estou ouvindo com muito cuidado o discurso de V. Ex^a, que retrata a situação atual do País. Quero me solidarizar com V. Ex^a, lembrando que está na hora de se aproveitar um pouco desse dinheiro do superávit e aplicar nas necessidades imediatas do nosso País. Lembro uma que V. Ex^a conhece muito bem: o problema das estradas. São fundamentais para que a economia do País possa se desenvolver por meio dos corredores de exportação. V. Ex^a sabe que as estradas estão em estado deplorável. Eu já deixei na mão da Ministra Dilma...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – V. Ex^a já me contou.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Agora mesmo, aproveito o aparte para mandar os meus cumprimentos à Ministra, porque S. Ex^a já começou a trabalhar no sentido de reforçar o empenho para que as empresas que estão trabalhando recebam e acelerem os seus trabalhos. O que V. Ex^a está mostrando à Nação é o que nós temos ganhado e vamos aplicar uma parte disso no desenvolvimento, que V. Ex^a muito bem aponta com muita propriedade e com muita competência. Meus cumprimentos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador, fico muito grato pelos dizeres de V. Ex^a, e com orgulho terei isso no bojo do meu pronunciamento.

Senador Mão Santa, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, é um dos mais cultos Parlamentares deste Congresso. E V. Ex^a, além de ser culto, é de uma generosidade extraordinária, porque sou testemunha do seu esforço, todos os dias do ano, para que o maior Partido no Senado, que é o PMDB, fosse um sustentáculo do Governo Lula. V. Ex^a foi incansável. Mas eu quero dizer-lhe e traduzir que

talvez V. Ex^a, por se ter dedicado tanto, tenha diminuído o contato com a voz rouca do povo das ruas. Eu vejo o povo brasileiro desanimado, desestabilizado, não acreditando, porque está difícil a vida. Jamais ele imaginaria que este Governo, por mês, colocasse 40 bilhões a mais do que o Governo Fernando Henrique no colo dos banqueiros – no colo dos banqueiros, Alberto Silva –, sacrificando aquilo que é essencial: a segurança, a saúde, a educação, a perspectiva empresarial.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O aumento da carga tributária foi tão grande que hoje a família está insustentável. Eu citaria só um quadro. Fui agora à Suíça. O ICMS lá é de 7,6%; o daqui é de, no mínimo, 18%. São 76 impostos. Então, há esse desânimo. O Governo foi tonto e eu o adverti. Estou lendo o livro do Prefeito de Nova York, o maior administrador recente, Giuliani. Ele diz que segue, Alberto Silva, aquele **Reinventando o Governo**, de Ted Gaebeler e David Osborne e que o Governo tem que ser pequeno, ágil. Ele não pode ser grande demais, um transatlântico, porque fica igual ao Titanic e afunda. E isso foi o que houve no Governo PT. De repente, ele cresceu demais. Trinta e oito Ministérios. Consumo, sacrificando o povo que não suporta mais. Mas V. Ex^a – quero dar o testemunho – sempre ofereceu a sua inteligência e a força do nosso Partido para colocar o nosso País em melhores rumos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa pelos dizeres de V. Ex^a. Não concordo com todos, mas não deixam de ser um alerta muito sério. Estamos preocupados.

Por isso, concluo, Sr. Presidente, dizendo que a economia é como um passarinho: se afrouxa, ele voa, mas se aperta demais, sufoca. Neste momento, os juros, mesmo a 19%, estão quebrando as costelhas do passarinho e vão matá-lo. É preciso que a gente baixe, que a gente afrouxe um pouco para que ele possa respirar e depois possa alçar vôo tranquilo, sem ter nenhuma lesão maior.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Leonel Pavan, Juvêncio da Fonseca, Antero Paes de Barros, Teotônio Vilela Filho, Reginaldo Duarte e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: comemoramos, em 30 de outubro, o Dia do Comerciante. Nada mais justo, portanto, que apro-

veitemos a oportunidade para cumprimentar as comerciárias e os comerciários que atuam em nosso País e para externar, mais uma vez, nosso reconhecimento a seu inestimável labor.

As novas gerações de comerciários, Sr. Presidente, talvez não tenham uma noção completa do longo caminho já percorrido por seus antecessores na busca de melhores condições de trabalho, na luta pela adequada caracterização de seus direitos e deveres.

No começo do século XX, há menos de cem anos, os trabalhadores do comércio eram submetidos a um regime de quase escravidão. Muitos empregados, Sr^{as} e Srs. Senadores, adquiriram o hábito de dormir no emprego, em porões, sótãos ou quartinhos insalubres e desconfortáveis, após jornadas de trabalho que chegavam a doze, quatorze, até dezesseis horas.

Em 1908, cansados de tantos abusos, Turíbio da Rosa Garcia e alguns companheiros criam a União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro. Os próximos anos, as próximas décadas, serão dedicados a conscientizar não somente empregados e empregadores, mas também as autoridades, de que um novo tipo de relacionamento é possível: um relacionamento mais justo, mais humano, mais fraterno; acima de tudo, porém, um relacionamento mais profissional.

Em 29 de outubro de 1932, às 10 horas da manhã, um heróico grupo de caixeiros, empregados de lojas situadas na Rua da Carioca, na Rua Gonçalves Dias, no Largo de São Francisco e na Rua do Ouvidor, reúne-se no Largo da Carioca. Deseja expor, às autoridades e à sociedade em geral, a sua dramática situação. Recebe apoio do pessoal do Lloyd Brasileiro, da Costeira, da Light, de ferroviários da Central do Brasil, de professores, bancários e jornalistas.

Fortalecido, o grupo organiza a histórica Passeata dos Cinco Mil, que se dirige ao Palácio do Catete. Da sacada do palácio, Getúlio Vargas ouve as justas reivindicações dos trabalhadores e age com o tirocínio e o senso de oportunidade que lhe eram peculiares: no mesmo dia, baixa o Decreto-Lei nº 4.042, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 1932. Um decreto, Sr. Presidente, em que vamos encontrar três conquistas memoráveis: as 8 horas diárias, as 48 horas semanais e o repouso remunerado aos domingos.

São conquistas que hoje, evidentemente, parecem banais, mas que na época representaram um avanço formidável. Tanto que logo abriram a oportunidade de outras categorias, seguindo o exemplo dos comerciários, buscarem os mesmos direitos. O movimento era vigoroso, irrefreável, e culminou com a Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943, seguramente um dos marcos das relações trabalhistas em nosso País.

Esta, Sr. Presidente, a importância do 30 de outubro. Este, Sr^{as} e Srs. Senadores, o motivo de fes-

tejarmos nessa data o Dia do Comerciário. Mas se o momento é propício às comemorações, à agradável releitura das conquistas do passado, também se afigura apropriado a uma grave reflexão.

Hoje, 73 anos depois, renovam-se os desafios dessa categoria de rara essencialidade, integrada por aproximadamente 10 milhões de brasileiros, atores principais na circulação e comercialização de todos os bens em nossas cidades.

Como bem lembra a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, a CNTC, “em nome de uma modernidade entre aspas, os comerciários são obrigados a trabalhar nos domingos e feriados, muitas vezes em jornadas que ultrapassam as dez, doze, quatorze horas, sem a remuneração e o repouso correspondentes; isso tudo aos olhos do Governo e do Judiciário, inclusive com autorização deles mesmos”.

Ainda segundo a CNTC, Sr. Presidente, “essa injustiça social está na origem da que é atualmente, com certeza, a maior das reivindicações dos comerciários brasileiros: poder compartilhar, como qualquer ser humano, do convívio da família; poder rir, passear, educar e orar juntos”.

Pesquisa recente, realizada pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, dá respaldo estatístico a tal constatação. De acordo com a pesquisa, 64% dos comerciários paulistanos – ou seja, quase dois terços deles – exercem suas atividades profissionais por mais tempo do que as 44 horas semanais previstas no inciso XIII do artigo 7º de nossa Constituição. Pior: quando considerados apenas os 50% de assalariados com jornadas mais longas, constata-se que seu tempo de trabalho se estende por 55 horas semanais.

Tem mais, Sr. Presidente: diz a pesquisa que 41% dos comerciários trabalham aos domingos. Destes, porém, menos da metade vêm respeitada a cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho segundo a qual a atividade aos domingos deve ser alternada, ou seja, um dia trabalhado para um de folga; e 56% não recebem remuneração adicional pelo domingo em que comparecem ao serviço, nem mesmo o vale-alimentação de 10 reais previsto na Convenção.

Enfim, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa questão do trabalho nos domingos e feriados é um grave desafio enfrentado, hoje, pelos comerciários do Brasil. Existem outros: a campanha contra o desemprego; a campanha pela filiação dos colegas a sindicatos; a viabilização de um texto legal que regulamente a profissão do comerciário. Quanto a esse último aspecto, há que se louvar a iniciativa da CNTC, que trabalha, no momento, na coleta de um milhão e duzentas mil assinaturas que permitam a apresentação de projeto de lei no Congresso Nacional.

Que tantos desafios, Sr. Presidente, sejam vencidos. Que este 30 de outubro dê aos comerciários a motivação necessária à obtenção de conquistas e mais conquistas, de modo que todos os seus projetos e sonhos se tornem realidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar artigo intitulado “Tudo em família”, de autoria da articulista Eliane Cantanhêde, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** do último dia 13 de outubro do corrente.

O artigo destaca o quanto os petistas e seus familiares se sentiram em casa ao alcançar o poder. Enquanto o Presidente Lula faz suas viagens e seus discursos, seu filho consegue um contrato camarada com a Telemar e seu irmão, Vavá, abre um escritório

em São Bernardo para facilitar canais de empresários com Brasília. Ao lado do presidente tinha a sala do seu companheiro José Dirceu, que deu a maior força para seu pimpolho, Zeca Dirceu, agora prefeito no Paraná. Como diz a autora: “a turma veio para ficar e se sentiu em casa. Deitou de sapato no sofá da sala, invadiu o quarto de casal, assaltou a geladeira e estourou o champanhe”.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Folha de Paulo Esp/20/05

ELIANE CANTANHÊDE

Tudo em família

BRASÍLIA - *Lula ficava lá, numa boa, fazendo suas viagens e seus discursos, enquanto amigos providenciavam um contrato camarada (bota camarada nisso!) para seu filho, o irmão Vavá abria escritório em São Bernardo para facilitar canais de empresários com Brasília e a família convidava os amigos para desfrutar dos prazeres do poder.*

José Dirceu tinha sala ali ao lado do gabinete presidencial. Seu braço direito era Valdomiro Diniz, sua agenda incluía Marcos Valério, Delúbio Soares e Silvío Pereira, e ele dava a maior força para o pimpolho, Zeca Dirceu, agora prefeito no Paraná.

Nada disso é obrigatoriamente crime, mas tudo combina com a personalidade do governo. O carro oficial para a cadelinha ir ao Torto, a estrela vermelha do PT no Alvorada, a avidez em tomar de assalto a direção do Banco do Brasil, do IRB, dos Correios, dos cargos nos Estados.

A turma veio para ficar e se sentiu em casa. Deitou de sapato no sofá da sala, invadiu o quarto do casal, assaltou a geladeira e estourou o champã-

nhe. Faltou experiência, faltou humildade e faltou a necessária cerimônia para exercer o poder. Daí a um ganhar Land Rover, outro comprar terras, o terceiro levar um pacote de dinheiro vivo para casa foi um passo. Imagine o que diria o velho PT se o presidente não fosse Lula e se o governo fosse outro, qualquer outro?!

Ricardo Berzoini, que parece um cara sério, cheio de boas intenções, passou apertado por uma eleição com milhares de eleitores petistas país afora e é o novo presidente do PT. Mas o pior vem agora. Cabe a ele conduzir um processo que Tarso Genro chama de “refundação”. Significa recuperar idéias, discursos, práticas e a autoconfiança do partido.

Além de ensinar o mais elementar: partido é partido, governo é governo; público é público, privado é privado. Os principais alunos têm de ser Lula e Dirceu —que, aliás, saiu do cargo e pode perder o mandato, mas não perde a pose. Nem o controle do PT.

@ → elianec@uol.com.br

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Lula: ‘Mas só o Paulo Rocha renunciou?’”, publicada no jornal **O Estado de São Paulo** do último dia 18 de outubro do corrente.

A matéria mostra que o Palácio do Planalto ficou extremamente decepcionado com a renúncia do deputado petista Paulo Rocha, ex-líder do Partido na Câmara dos Deputados. Segundo a matéria, “a pressão era para que todos os seis parlamentares petistas acusados de envolvimento com o esquema do caixa 2 deixassem a Câmara, contribuindo, com isso, para que a maior crise política do governo começasse a cair no esquecimento”.

Esse comportamento mostra que, para o governo do presidente Lula, o mais importante não é a apuração completa das denúncias de corrupção. O importante é que essas denúncias caíam no esquecimento, como se essa fosse a solução para a crise.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte desse pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NACIONAL AS
O ESTADO DE S. PAULO • TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2005

Lula: ‘Mas só o Paulo Rocha renunciou?’

O próprio presidente se empenhara pela renúncia dos petistas acusados, com o objetivo de abreviar o desgaste do governo

CRISE NO GOVERNO LULA

João Domingos
Leonencio Nossa
BRASÍLIA

Foi muito grande, no Palácio do Planalto, a decepção com a renúncia solitária do deputado Paulo Rocha (PT-PA), entre os deputados petistas envolvidos com o mensalão. “Mas só o Paulo Rocha renunciou?”, reagiu o presidente Lula, durante a viagem de Roma para Moscou, de acordo com o relato de um assessor do Planalto. A pressão era para que todos os seis parlamentares petistas acusados de envolvimento com o esquema de caixa 2 deixassem a Câmara, contribuindo, com isso, para que a maior crise política do governo começasse a cair no esquecimento.

Para o presidente Lula, a simples saída dos seis petistas anularia as investidas da oposição, que insiste em acusar o governo inteiro de corrupção. O próprio presidente se empenhara pela renúncia dos petistas. Para ele e para outros importantes ministros e líderes, a decisão coletiva pela renúncia livraria o governo de um desgaste que já dura quatro meses, desde que teve início o escândalo do mensalão.

A pressão maior de Lula ocorreu na semana passada, antes da viagem à Península Ibéri-

ca, Itália e Rússia. Também participaram do cerco para convencer os deputados o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, o líder do governo na Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), o ministro das Relações Institucionais, Jaques Wagner, e o presidente da Câmara, Aldo Rebelo (PC do B-SP).

DESPONTAMENTO

Aldo chegou a conversar ontem com parlamentares do PT que respondem ao processo por quebra de decoro parlamentar. Disse a eles que o me-

Governo chegou a costurar acordo para garantir legenda na próxima eleição

lhor para todos – o governo, o próprio PT e até a Câmara – seria a renúncia. Não escondeu o descontentamento quando viu entrar em seu gabinete o deputado José Mentor (PT-SP) que, em vez de anunciar que iria embora, entregou-lhe um calhamaço com uma perícia feita por Ricardo Molina, perito da Unicamp, em notas fiscais de seu escritório de advocacia.

Jaques Wagner, que na semana passada teve vários encontros com os seis parlamentares do PT para aconselhá-los

a renunciar, encontrou-se ontem no Palácio do Planalto com Mentor e Paulo Rocha. Falou de novo na importância da renúncia como solução para a crise. Mentor manteve-se irredutível; Rocha sucumbiu.

Em público, o ministro Jaques Wagner avaliou, na semana passada, que o governo já sofreu todo o desgaste possível. Ficou claro também que a renúncia ajudaria a pôr um fim ao sofrimento do governo. O que viesse pela frente seria tomado como uma decisão positiva, em que o foco das denúncias deixaria o PT e se concentraria, por exemplo, no PSDB, que em Minas Gerais também utilizou caixa 2 na campanha de 1998, justamente com a participação de Marcos Valério Fernandes de Souza.

O Planalto chegou a costurar, nas últimas semanas, um acordo para garantir legenda na eleição do próximo ano aos petistas que renúnciassem. A legenda agora terá de ser dada apenas a Paulo Rocha que, coincidentemente, é o presidente do PT do Pará. Cáberá a ele mesmo tomar essa decisão. O deputado João Paulo Cunha (PA), que não renunciou, defendeu a legenda para Rocha. “É claro que ele tem o direito”, disse João Paulo. ●

ANÁLISE

Um duro golpe na estratégia do Palácio do Planalto

ARIOSTO TEIXEIRA

esse A renúncia ao mandato de um único petista, o ex-líder Paulo Rocha (PA), antes da abertura dos processos de cassação no Conselho de Ética, representa duro golpe para o plano de superação rápida da crise formulado no Palácio do Planalto. A estratégia palaciana consistia na redução dos focos de crise aos trabalhos das CPIs, o que permitiria ao governo concen-

trar suas energias no confronto com a oposição e evitar que a crise se aprofundasse a ponto de se misturar com o início da campanha eleitoral de 2006. A renúncia em massa seria um passo importante para o controle, pelo governo, das variáveis políticas do escândalo.

O Planalto queria pelo menos a renúncia dos seis deputados do PT implicados no escândalo. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva chegou a prometer que, se eles renunciassem, teriam legenda as-

segurada para tentar novo mandato em 2002.

O cenário agora passou a ser outro. Os processos abertos ontem no Conselho de Ética deverão se arrastar por no mínimo mais 90 dias. Se forem descontados os dois meses de recesso parlamentar de verão, na melhor das hipóteses o julgamento dos 11 deputados entrará na pauta do plenário da Câmara em março ou abril do ano que vem. Até lá a campanha presidencial já estará nas ruas. ●

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Política da destruição”, publicada na revista **Veja** de 21 de setembro do corrente.

A matéria trata, mais uma vez, das denúncias de que parlamentares petistas e funcionários do Ibama e do Incra teriam liberado a exploração e o trânsito de

madeira roubada no Pará em troca de recursos dados por madeireiros para campanhas políticas.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

POLÍTICA DA DEST

Leonardo Coutinho

Em junho, uma reportagem de VEJA revelou que, na cidade paraense de Anapu, às margens da Transamazônica, uma quadrilha que reúne parlamentares petistas e funcionários do Ibama e do Incra liberou a exploração e o trânsito de madeira roubada em troca de 300 000 reais dados por madeireiros para campanhas políticas. Pelo menos 6 000 viagens foram feitas por caminhões marcados com o adesivo-senha inventado para a liberação do transporte, “oPTtante do Plano Safra Legal 2004” — com a sigla do partido em destaque. A denúncia causou uma onda de desmentidos, mas o projeto acabou cancelado pelo Ibama, funcionários foram afastados e uma sindicância foi aberta para a apuração das responsabilidades. O caso foi parar na CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, e, depois de dois meses, não só se confirmaram as irregularidades como também

se descobriu um sistema organizado de pilhagem da floresta envolvendo o dirigente principal do Ibama no Pará, Marcílio Monteiro, e sua ex-mulher, a senadora Ana Júlia Carepa, ambos do PT. “Essas denúncias são de uma quadrilha que quer me derrubar do Ibama”, diz Monteiro.

No primeiro depoimento colhido sobre o caso na CPI, o presidente do Sindicato dos Reflorestadores do Pará, Mário Rubens de Souza Rodrigues, revelou outro esquema de pagamento de propina, sediado no comitê da senadora, na época candidata à prefeitura de Belém. Rodrigues deu aos deputados o número de uma conta bancária da assessora parlamentar Maria Joana da Rocha Pessôa, que foi coordenadora da campanha petista em Belém. Enquanto a tropa de choque do PT na CPI fazia de tudo para evitar a quebra do sigilo bancário de Maria Joana, ela mesma entregou um extrato de uma de suas contas-correntes mostrando movimento de 1,5 milhão de reais no ano passado — 80% disso apenas nos dois meses anteriores a

pleito. “Sou viúva, recebo duas pensões e tenho dois ex-maridos que me ajudam muito”, diz Maria Joana, tentando explicar a movimentação mais de dez vezes maior do que seu salário anual. Os nomes dos depositantes só chegarão à CPI nos próximos dias. Na semana passada, o Supremo Tribunal Federal negou aos petistas um pedido de liminar para evitar o acesso dos parlamentares às informações bancárias da assessora petista.

Em Belém, uma história revelada pelo advogado Ismael Antônio de Moraes ajuda a entender de onde vem parte desse dinheiro. Ele conta que quatro de seus clientes foram procurados pelo também advogado Arthur Carepa, que ofereceu facilidades na aprovação de planos de manejo florestal em troca de apoio financeiro para a campanha de sua irmã, a senadora Ana Júlia. “É tudo mentira”, defende-se Arthur Carepa. Moraes diz que orientou os madeireiros a não aceitar o achaque, mas os clientes preferiram pagar. Um deles disse ao advogado ter en-

OS MADEIREIROS

MARCÍLIO MONTEIRO
Gerente do Ibama no Pará, Marcílio é acusado de pedir dinheiro para a campanha da ex-mulher, Ana Júlia, oferecendo em troca a liberação para a pilhagem da floresta.

ANA JÚLIA

A senadora tem uma assessora que é dona de contas milionárias na mira da CPI da Biopirataria. Desse dinheiro, não existem recibos nem prestação de contas à Justiça Eleitoral. Seu irmão, assim como seu ex-marido, pedía as contribuições

AIRTON FALEIRO

O deputado estadual admite que pediu dinheiro aos madeireiros, mas afirma que nunca ofereceu favores em troca das contribuições. Se seu nome apareceu na investigação, diz, é porque alguém pode tê-lo usado indevidamente.

RUIÇÃO

Fraudes envolvendo madeireiros e petistas são bem maiores do que se pensava

tros recursos saíram da cidade de Paragominas, a 320 quilômetros de Belém, considerada o principal pólo produtor de madeira da Amazônia. Um grupo de madeireiros da região fez uma caixinha de 500 000 reais. "Fui convidado para fazer parte do consórcio, mas neguei", revela o dono de uma das mais importantes serrarias em operação no Pará. Segundo o relator da CPI, o deputado Sarney Filho, do PV do Maranhão, embora a investigação esteja limitada apenas às doações de madeireiras, ele incluirá a denúncia contra a assessora da senadora em seu relatório e pedirá ao Ministério Público e à Polícia Federal que investiguem o caso. "Isso é perseguição política", jura a senadora.

Casos parecidos pipocam por toda a Amazônia. Na semana passada, outro ex-caixa de campanha do PT, Gustavo Mascarenhas da Paixão, denunciou ao juiz e ao promotor de Justiça de Medicilândia, a 848 quilômetros de Belém, que o deputado federal José Geraldo e sua mulher, Lenir Trevisan, prefeita da cidade, montaram um esquema de financiamento de

campanha com base em oferta de garantias para que os madeireiros locais pudessem operar livremente na região. Paixão denuncia, ainda, o desvio de dinheiro da campanha e a compra de votos.

"A Lenir dava madeira da fazenda do casal em troca de votos", afirma. José Geraldo nega que ele ou sua mulher sejam donos de fazenda e que tenham prometido vantagens em troca de apoio financeiro. "Quem faz essa denúncia tem problema mental", ele diz. "Sou um dos maiores defensores do meio ambiente no Pará."

O ex-tesoureiro afirma que só denunciou os ex-patrões depois que passou a ser ameaçado de morte. Garante ter gravados os telefonemas e diz que já entregou cópias das fitas à Justiça. "A Lenir estava com tanta sede de dinheiro que foi pedir apoio até para o Regivaldo Galvão", conta. Galvão é empresário de Altamira e está preso em Belém, acusado de ser um dos mandantes da morte da freira americana Dorothy Stang. Segundo a mulher de Regivaldo, a empresária Rosângela Nunes Galvão, ele não pro-

curou pessoalmente para pedir dinheiro. Informado de que, se não contribuísse, sofreria retaliação, Regivaldo pagou a confecção de 1 500 camisetas. Rosângela revela ainda que seu marido entregou 17 000 reais ao tesoureiro da campanha de outro candidato, Chiquinho do PT, ao ser ameaçado de tornar-se alvo de acusações de trabalho escravo em uma fazenda. Ela diz ter participado com o marido de uma reunião coordenada pelos deputados José Geraldo, federal, e Ailton Falcão, estadual, na qual foram definidos os termos para o financiamento de campanha em troca de favores no Ibama e no Inbra de Altamira. Falcão assume ter participado de reuniões que negociaram apoio financeiro para campanha, nega ter oferecido vantagens e considera a hipótese de seu nome ter sido usado sem seu conhecimento. "Tem muita gente mal-intencionada", diz.

veja
ON-LINE

A íntegra do relatório da PF e o relatório preliminar da CPI em www.veja.com.br

FOLHA COME FOTOS DE OSCAR CARVAL. LARITHE EN VAMBA

LENIR TREVISAN

Prefeita de Medicilândia e mulher do deputado José Geraldo, Lenir é apontada como participante de um esquema que garantia impunidade a desmatadores e distribuía madeira em troca de votos

JOSÉ GERALDO

O deputado federal nega ter uma fazenda da qual saía madeira para pagar votos, chama de débil mental a quem o acusa e garante que é um dos maiores defensores do meio ambiente no Pará

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "Casa Civil escondeu nome de filho de Dirceu em planilha", publicada no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 10 de outubro do corrente ano.

Como relata a matéria, "a Casa Civil da Presidência omitiu ao Ministério Público Federal, em ofício encaminhado pelo ex-ministro José Dirceu, a existência de planilhas produzidas pelo órgão que traziam as iniciais do filho do então ministro como um parlamentar interessado na liberação de emendas para municípios do interior do Paraná. Segundo investigações

do Ministério Público Federal, entre 2003 e o início de 2004, José Carlos Becker, o Zeca Dirceu, teve apoio da Casa Civil para empenhar em seu nome recursos relativos a emendas ao Orçamento".

Para que conste dos Anais do Senado, requieiro, Sr. Presidente, que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento. Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/USO DA MÁQUINA

Arquivos traziam iniciais de Zeca como 'parlamentar' interessado na liberação de emendas

Casa Civil escondeu nome de filho de Dirceu em planilha

RUBENS VALENTE
EDUARDO SCOLESSE

DAS CURSULAS DE BRASÍLIA

A Casa Civil da Presidência omitiu ao Ministério Público Federal, em ofício encaminhado pelo ex-ministro José Dirceu, a existência de planilhas produzidas pelo órgão que traziam as iniciais do filho do então ministro como um "parlamentar" interessado na liberação de emendas para municípios do interior do Paraná.

Segundo as investigações do Ministério Público Federal, entre 2003 e o início de 2004, José Carlos Becker, o Zeca Dirceu, teve apoio da Casa Civil para empenhar em seu nome recursos relativos a emendas ao Orçamento. Na época servidor do terceiro escalão do governo de Paraná, Zeca foi eleito pelo PT, em 2004, prefeito de Cruzeiro d'Oeste (PR).

A negativa da Casa Civil só foi desmontada a partir de setembro. Servidores do órgão, em depoimento, confirmaram a existência

e o objetivos dessas planilhas, que permitiam ao governo Lula monitorar o andamento de cada emenda parlamentar, estabelecendo a ordem de liberação dos recursos do Orçamento. "A omissão da Casa Civil atrapalhou as investigações", disse o procurador Luciano Rôlim.

O acesso a esses documentos era uma prioridade do Ministério Público, que investigou, entre março de 2004 e a semana passada, com base em reportagens publicadas pela Folha, suposto benefício da Casa Civil a Zeca.

O procurador Luciano Rôlim pediu por ofício à Casa Civil, em maio de 2004, que se manifestasse sobre o assunto. No dia 20 de junho, José Dirceu enviou ao então procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, um ofício assinado pelo seu assessor imediato, Swedenberger Barbosa, secretário-executivo do órgão. "Passamos a esclarecer que os referidos documentos não constam dos arquivos da Casa Civil da Presidência", respondeu Barbosa.

As investigações revelaram uma outra realidade. Gisele Tona Soares, ex-assessora do Planalto, nomeada por indicação de Waldomiro Diniz, ex-assessor parlamentar de Dirceu, contou que em 2003 ele ordenou uma reformulação do Saap (Sistema de Apoio a Assuntos Parlamentares), que se trata, segundo Gisele, de um sistema de informática que contém informações acerca de dados cadastrais de parlamentares e projetos de interesses destes.

Gisele recebeu de Waldomiro demandas relacionadas a relatórios do Orçamento da União de 2002 e 2003. Ela "chegou a pesquisar junto a ministérios e órgãos federais, a pedido de Waldomiro, sobre o andamento de processos de repasses de verbas".

Waldomiro também deu a Gisele a orientação de acompanhar o andamento de "seis ou sete processos de interesse de Zeca Dirceu". No final de 2003, Gisele foi orientada por Waldomiro a elaborar, junto com Júlio César de Araújo Nogueira, assessor da sub-

chefia de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, planilhas que contivessem dados das emendas parlamentares ao Orçamento da União, separando-as por político, por Estado e por partido. Essas planilhas foram copiadas em disquetes e posteriormente distribuídas para todos os ministérios.

Pouco antes da distribuição, o então homem de confiança de Dirceu intercedeu, como disse Gisele à Procuradoria. "Waldomiro não se recorda a depoente em que momento, mas certamente antes do encaminhamento dos disquetes aos ministérios, solicitou a mesma, que incluisse algumas emendas parlamentares na planilha, o que foi feito pela depoente", diz trecho do depoimento.

Gisele disse não se lembrar se entre essas emendas estavam as de interesse de Zeca Dirceu. Mas Nogueira, confirmou o benefício. Ele contou, em depoimento um mês atrás, que nas planilhas foram incluídas emendas de Zeca, identificado pelas iniciais "ICB".

O SR. REGINALDO DUARTE (PFL – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "A triste realidade", de autoria do jornalista e ex-presidente do Citibank, Alcides Amaral, publicada em 17 de outubro de 2005 no jornal "O Estado de S. Paulo".

O artigo acima enfatiza que as afirmações do presidente Lula de que "estamos no caminho do desenvolvimento sustentável" não condizem com a realidade das empresas e de todos que habitam este País.

Segundo o artigo, o Brasil está crescendo em setores privilegiados, e mesmo assim porque o cenário internacional é favorável a isso. Prova disso é que nossa economia deverá crescer em 2005 algo entre 3,3% e 3,5%, enquanto que a economia global estará evoluindo mais de 4%.

O mesmo artigo afirma ainda que o que realmente demonstra que estamos longe do "desenvolvimento sustentável" é o estado de nossas pequenas e médias empresas, já que entre 80% e 90% das que precisam de algum crédito bancário normalmente não conseguem sequer pagar seus impostos em dia devido à altíssima carga tributária.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para requerer que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A triste realidade

Alcides Amaral

Em suas aparições quase diárias, o presidente Lula não deixa de lembrar aos brasileiros que estamos passando por um "período virtuoso", que estamos "no caminho do desenvolvimento sustentado". Tudo seria muito bonito se essa fosse realmente a realidade para todas as empresas e todos os que habitam este país.

O que vemos é, sim, o Brasil crescendo em alguns setores privilegiados, especialmente as grandes empresas voltadas para as exportações e o setor financeiro. O cenário internacional é favorável, o mundo é comprador, há abundância de liquidez, os juros internacionais ainda são baixos e atrativos. Mesmo assim, nossa economia deverá crescer em 2005 algo entre 3,3% e 3,5%, enquanto a economia global estará evoluindo mais de 4% e os países emergentes, onde nos situamos, crescerão mais de 6%. Não há como negar que estamos melhor quando comparados a anos anteriores, mas ainda muito abaixo da nossa po-

SE QUISERMOS UM PAÍS JUSTO, A HORA DA VIRADA TEM DE SER AGORA

tencialidade e do que acontece ao redor do mundo. Tanto é verdade que entre 43 países avaliados pelo Indicador de Competitividade da Fiesp, com dados entre 1997 e 2003, estamos em 39º lugar. Isto é, perdemos vergonhosamente em competitividade, incluindo países como a Argentina (recém-saída de moratória) e a Venezuela, que sobrevive à custa do petróleo.

Entretanto, o que realmente demonstra que estamos longe do "desenvolvimento sustentado" é o estado de penúria da maioria das nossas pequenas e médias empresas. Entre 80% e 90% das que precisam de algum crédito bancário para viver não conseguem pagar os seus impostos em dia. Nossos juros, os mais altos do mundo, tornam o crédito bancário oneroso e inviabilizam as empresas que dependem dele para fazer frente aos seus compromissos. Não bastasse, temos igualmente uma das cargas tributárias mais altas do mundo e, o que ainda é pior, continua crescendo e batendo recordes sucessivos. De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), a carga tributária brasileira deverá alcançar 37,5% do PIB no fim do ano. Além desses valores, que falam por si sós, o Fórum Econômico Mundial, em recente estudo, considera o sistema tributário do País o mais ineficiente en-

tre 117 países pesquisados. E não é difícil entender o porquê dessa situação. Ainda de acordo com o IBPT, de 1996 para cá mais de 6 mil normas tributárias foram editadas a cada ano, atingindo o recorde em 2004, quando 8.319 novas normas vieram complicar ainda mais a vida das empresas e dos brasileiros. Até o começo deste mês de outubro, 5.830 novas normas foram editadas, o que demonstra a impressionante capacidade da nossa burocracia de complicar a vida de quem escolheu o Brasil para viver e ter o seu negócio. O presidente da Associação Comercial de São Paulo, Guilherme Afif Domingos, informa que "as empresas gastam hoje de 1,5% a 2% do faturamento bruto apenas com administração tributária".

Não é por outra razão que, devido às crescentes dificuldades das empresas, a Fiesp elaborou novo projeto de refinanciamento das dívidas tributárias, cuja proposta já se encontra nas mãos da equipe econômica para análise e aprovação. Injusto para as empresas que procuram, de todas as maneiras, pagar seus impostos em dia, mas, sem dúvida, se trata de mais uma tentativa de pôr todas as pequenas e médias empresas dentro da legalidade. O Refis 1 (Programa de Recuperação Fiscal) não conseguiu atingir os objetivos propostos, visto que, das 129.177 empresas que aderiram ao programa, hoje restam pouco mais de 25 mil. Em 2003, um segundo programa – o Paes – foi aprovado e implementado e os resultados também não são animadores. Dos 374.635 contribuintes inscritos, pouco mais de 200 mil permanecem no programa, cumprindo os compromissos assumidos. É convicção da Fiesp que as empresas em dificuldades têm de ter alternativas para equacionar suas dívidas, mesmo porque os valores já envolvidos são bastantes significativos. O estoque de dívidas tributárias do Refis é superior a R\$ 52 bilhões, enquanto o estoque do Paes é ainda maior, superior a R\$ 75 bilhões.

De acordo com informações do Departamento Jurídico da Fiesp, há boa vontade do governo em tentar buscar essa solução, que seria quase que definitiva, pois abrigaria as empresas que já estão nos programas anteriores e as que ainda não aderiram a programa algum. É uma proposta que está sendo negociada com o governo Lula em diversas áreas para – se e quando aprovada – ter o "referendum" do Congresso.

É, pois, uma iniciativa louvável a da Fiesp e a expectativa é que nossas autoridades em Brasília encontrem tempo pa-

ra fazer com que ela se torne realidade o mais rápido possível. Isto feito, cremos igualmente que está chegando a hora de trabalharmos nas causas, e não apenas nas consequências. Os juros precisam cair urgentemente, antes que seja tarde demais, isto é, fatos novos façam o Banco Central manter sua política monetária conservadora, que mereceu "nota zero" do vice-presidente da República, José de Alencar.

Passo seguinte, que o ministro Palócci não só cumpra sua promessa de não aumentar a carga tributária em 2005, mas, principalmente, dê início a um processo de redução sistemática ao longo dos próximos anos. Ninguém pretende que a carga tributária caia dos atuais 37,5% do PIB em alguns meses ou anos. Mas o que não é aceitável é deixarmos tudo como está, com o Estado avançando cada vez mais no bolso do contribuinte. Se quisermos um País justo, e não essa triste realidade em que vivemos, a hora da virada tem de ser agora, neste governo. Menos palavras e mais ação é o que exige o povo brasileiro.

Alcides Amaral, jornalista, ex-presidente do Citibank S/A é autor do livro *Os Limões da Minha Limonada* (Editora Cultural) E-mail: alcides.amaral@uol.com.br

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou um homem de profundas convicções religiosas e considero a agricultura como uma atividade que permite ao ser humano partilhar com Deus a Criação. É por seu intermédio que a humanidade obtém da terra os alimentos necessários à sua sobrevivência. Como bem disse o Papa João XXIII, “no trabalho agrícola, o homem é, depois de Deus, o principal artífice da produção: o trabalho do agricultor é, por isso, uma forma de colaboração quase direta com a obra de Deus e grandemente honra quem o realiza”.

Mas, Sr. Presidente, a agricultura no Brasil não tem merecido a devida atenção, e o respeito, por parte do Poder Público. Prova disso são as constantes manifestações de agricultores a que temos assistido, não só no meu estado, o Rio Grande do Sul, que, recentemente, enfrentou uma das mais duras secas de sua história, mas também em diversas outras unidades da Federação.

Muitas vezes subi a esta tribuna para tratar deste tema, que tanto me preocupa, e sobre o qual pude agir mais diretamente quando fui Ministro da Agricultura. Hoje, retorno a este assunto, para chamar a atenção desta Casa e do Governo Federal para a situação da agricultura no Brasil. Ao fazê-lo, associo-me a outros Deputados e Senadores que, recentemente, também clamaram em prol da melhoria das condições de nossa agricultura.

Antes, se V. Ex^{as} me permitem, gostaria de fazer um breve retorno à História, a fim de contextualizar os problemas enfrentados pelo Setor.

O início de nossa colonização, como sabemos, foi marcado pelo sistema de capitânicas hereditárias, extensas faixas de terra concedidas pelo Rei de Portugal, para que fossem exploradas pelos donatários. Seu maior objetivo era a extração do pau-brasil e, mais tarde, a produção de cana-de-açúcar em larga escala, sob o regime de monocultura escravocrata. Durante quase 300 anos, nosso País foi um mero fornecedor de açúcar aos mercados europeus, com uma pequena agricultura de subsistência.

Após essa fase, iniciou-se, em meados do século XIX, o ciclo do café, do qual o trabalho assalariado e os imigrantes foram a mola propulsora. Naquele momento, podemos dizer que surgiu o sistema agrícola brasileiro, com as primeiras políticas governamentais voltadas à valorização do preço do café no mercado internacional, prática esta que perdurou até o limite imposto pela crise de 1929.

Nos anos 30, com a era Vargas, o Brasil passa a ser influenciado pelo pensamento industrial-desenvolvimentista, que buscava a superação da natureza pri-

mário-exportadora, característica da economia do País. Foi, então, colocado em prática o chamado “modelo de substituição de importações”, que visava produzir dentro de nossas fronteiras o que vinha de fora. Esse processo se estendeu por várias décadas, levando à consolidação do parque industrial brasileiro, à urbanização, e à instalação de indústrias de máquinas e insumos agrícolas, o que possibilitou a modernização conservadora da agricultura brasileira e sua progressiva mecanização.

Até o início da década de 60, não tínhamos nada parecido com uma política agrícola consistente. Havia apenas ações isoladas de governo tratando do assunto. Um dos primeiros esboços nesse sentido foi a Lei nº 4.504, de 1964 – o chamado Estatuto da Terra.

Os governos militares que se seguiram procuravam, a seu modo, tirar o Brasil do subdesenvolvimento. Na década de 70, foi criada, então, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, que propiciou o desenvolvimento de novas tecnologias e a conseqüente expansão da agricultura brasileira, diversificando ainda mais a pauta de produtos agrícolas, que ganharam competitividade internacional.

Vieram os anos 80 e, com eles, profundas dificuldades para a agricultura brasileira. Em função da crise econômica da época, o crédito rural foi duramente afetado, e muitos agricultores chegaram, mesmo, à inadimplência.

No início da década de 90, assistimos à edição da Lei n.º 8.171, de 1991, que dispõe sobre a política agrícola nacional. Ela representou um significativo avanço em termos jurídicos, tratando da agricultura em todos os seus momentos: do plantio à distribuição final da safra. Entretanto, na execução dessa política, o Poder Público, muitas vezes, atua a reboque dos fatos, como bombeiro, “apagando um fogo aqui, outro ali”.

Um exemplo disso, Sr. Presidente, já foi objeto de pronunciamento meu nesta Casa: é a situação dos plantadores de arroz do Rio Grande do Sul, que tiveram enorme prejuízo, tanto pela dura seca que se abateu sobre a região, quanto pela concorrência dos países do Mercosul. Agora, há uma necessidade urgente de definição, por parte do Governo, quanto à compra da produção excedente de 1,5 milhão de toneladas, para que não haja prejuízo ainda maior. Se houvesse uma política agrícola consistente e integrada neste País, Senhor Presidente, fatos como este seriam de extrema raridade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que não apenas de boas intenções devem estar munidos os governantes, mas principalmente de ações

concretas para implementá-las. E é precisamente para isso que quero alertar o Governo.

O agronegócio brasileiro é uma fonte importantíssima de riquezas para o País. Não fosse o seu excelente desempenho, estaríamos amargando uma crise econômica sem precedentes em nossa história. Ele é o responsável por cerca de 30% do PIB nacional e é também um dos maiores empregadores deste País, o que demonstra ainda a forte dependência de nossa economia com relação ao setor rural. Apesar de sua importância estratégica, ele sofre de sérios problemas que não têm sido enfrentados a contento.

Em primeiro lugar, refiro-me ao volume de recursos controlados pelo governo, ofertados ao agricultor como crédito rural, que corresponde a menos de um quarto do valor da produção agropecuária brasileira e representa apenas 50% do que foi concedido em 1975 – 51,7 bilhões de reais, segundo dados do Banco Central. Os exemplos internacionais sugerem financiamentos rurais próximos ao valor bruto da produção. Difícilmente o produtor consegue obter no banco todos os recursos necessários ao financiamento da sua atividade a taxas oficiais de 8,75%, sendo obrigado a complementar o empréstimo com outros a juros livres de mercado, onde prevalece o império da usura, com taxas de juro que beiram o surrealismo.

Além disso, os gargalos de infra-estrutura comprometem o resultado da colheita e sua distribuição aos centros consumidores. Refiro-me, de modo mais direto, ao chamado “Custo Brasil” – estradas mal conservadas, armazéns e portos deficientes e onerosos.

Outro problema crítico é a produção de gêneros primários ainda com baixo valor agregado, o que pode prejudicar o desempenho de nosso comércio internacional. É preciso agregar valor aos produtos primários regionalmente, já que a localização da agroindústria é decidida, em especial, pela disponibilidade da matéria-prima.

Não poderia deixar de mencionar aqui a ausência efetiva de um sistema de seguro rural que beneficie o setor produtivo. Apesar de já havermos aprovado, nesse sentido, a Lei n.º 10.823, de 2003, o seguro rural ainda não foi implantado. Quero lembrar, Sr. Presidente, que os Estados Unidos destinarão cerca de US\$8,2 bilhões, nos próximos seis anos, ao seu programa de seguro rural. Na Espanha, os gastos anuais são de 500 milhões de euros, e o subsídio ao prêmio do seguro é de 50%, podendo atingir até 80% em caso de catástrofes. O Chile subsidia o prêmio do seguro rural em até 80%, e a Colômbia, entre 20% e 40%. Não é

possível pensar em agricultura sem oferecer garantias mínimas ao produtor, relegando-o à própria sorte e às intempéries climáticas.

Há ainda uma questão séria que temos de enfrentar, com altivez e serenidade, no fórum competente das negociações internacionais. Trata-se do protecionismo dos mercados agrícolas pelos países ricos. Nada mais nefasto para o comércio mundial do que o dumping praticado por eles na exportação de excedentes domésticos da produção agrícola.

Agregue-se a isso o fato de que esses países destinam bilhões de dólares anuais ao subsídio de suas exportações agrícolas, e impõem diversas barreiras tarifárias e não-tarifárias, que afetam principalmente o segmento de carnes e de frutas tropicais.

A esse respeito, Sr. Presidente, quero também dizer que os Estados Unidos, após a aprovação da nova Farm Bill em 2002, estão destinando algo em torno de US\$17 bilhões por ano em subsídios ao setor agrícola, no período de 2002 a 2007, o que contraria os acordos firmados na Organização Mundial do Comércio (OMC), no sentido de eliminar os subsídios domésticos ou de exportação. A nova Farm Bill trará prejuízos aos produtores brasileiros de algodão, milho e soja, prejuízos da ordem de US\$2,2 bilhões anuais, segundo estimativas da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Os Estados Unidos e também a União Européia, por intermédio da Política Agrícola Comum (PAC), subsidiam fortemente sua produção agropecuária, o que significa não apenas subsídio às exportações, mas também suporte de mercado, ajuda direta ao produtor e destinação de recursos ao desenvolvimento rural. Esses gastos chegaram, em 2002, à espantosa cifra de US\$43 bilhões, e tendem a crescer, à medida que outros países sejam incorporados à Comunidade Européia.

Nesse mesmo contexto, há ainda a questão das elevadas tarifas de importação aplicadas aos produtos brasileiros no mercado norte-americano. Cito aqui apenas dois exemplos: o suco de laranja brasileiro paga 44,7% sobre o preço de exportação, e nosso óleo de soja, 19,1%, enquanto outros países gozam ou de tarifas menores ou de isenção.

Além disso, temos de olhar com atenção, quando falamos de agricultura no Brasil, para a questão das relações de emprego e de previdência social. Sabemos que o setor rural, historicamente, vem sendo marginalizado, quanto a esses aspectos, em relação aos segmentos urbanos. É por isso que, hoje, segundo dados do IBGE, cerca de 350 mil empregadores ru-

rais não recolhem para o sistema da previdência social a parcela de sua responsabilidade. Essa situação levará um enorme contingente de trabalhadores do campo à mais completa indigência quando da época de sua aposentadoria. A rotatividade da mão-de-obra na lavoura, e o emprego de crianças e adolescentes são ainda, outros fatos que precisam ser duramente combatidos pelas autoridades.

Se a tributação excessiva penaliza a economia como um todo, ela é particularmente perversa com o setor rural, com reflexos não só no mercado interno, mas também em nossas exportações. Insumos, máquinas, mão-de-obra, produção, comercialização agropecuária e transporte sofrem efeitos diretos e indiretos decorrentes da cobrança de impostos. O Fisco atinge todo o complexo produtivo rural, antes e depois da porteira. O impacto conjunto do ICMS, do PIS/Cofins e das Contribuições Previdenciárias atinge valores expressivos no custo das cestas alimentares, é altamente regressivo e prejudica as famílias de menor renda.

Falar em agricultura no Brasil, Sr. Presidente, sem falar da Embrapa é uma tarefa quase impossível. Essa valorosa empresa que, ao longo de todos estes anos, se constituiu numa "ilha de excelência" do Governo Federal, tem gerado expressivos resultados em pesquisa, convertidos em maior produção, renda e emprego. Entretanto, nos últimos 10 anos, houve um verdadeiro "sucateamento" do sistema público de pesquisa agropecuária, que passa por seu pior momento em termos financeiros. Os sucessivos cortes orçamentários conduziram à paralisação de diversos projetos importantes, comprometendo anos de investimentos já realizados.

Igualmente grave é a questão fundiária em nosso País, questão esta que possui uma íntima relação com o desempenho da agricultura, afetada não só pelo tamanho das propriedades rurais, como também pelos freqüentes conflitos no campo. Como sabemos, nosso País apresenta uma das mais concentradas estruturas fundiárias do mundo, com largas extensões de terra, nem sempre produtivas, que precisa ser definitivamente equacionado, por constituir motivo de insegurança e intranqüilidade na lavoura. O risco da produção agrícola como resultado da disputa por terras pode comprometer, no longo prazo, os níveis de competitividade internacional já alcançados pela agricultura brasileira.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como se pode ver, a agricultura brasileira inspira cuidados urgentes. Não basta, apenas, destinar R\$1 bilhão aos produtores, para saldarem suas dívidas com fornecedores de

insumos, como foi feito recentemente pelo Governo. Isso é importante, mas é insuficiente, até porque o volume total da dívida dos agricultores com a iniciativa privada está avaliado em 7 bilhões de reais. Chamo a atenção para esse número porque o financiamento privado responde por significativa parcela do crédito rural, e um alto índice de inadimplência dos produtores pode comprometer a obtenção de novos financiamentos para o plantio.

Uma das medidas que podemos adotar, e que está ao nosso alcance fazê-lo, é a repactuação e o alongamento das dívidas oriundas de operações de crédito rural, proposta essa que, aliás, tramita na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, na forma do PLS n.º 517, de 2003, de autoria do nobre Senador César Borges. Ela contempla a elevação do teto previsto na Lei n.º 10.696 / 2003, que passaria de R\$35 mil para R\$100 mil, e prevê também o aumento do limite de financiamento para custeio, que passaria de R\$5 mil, para R\$30 mil. São medidas, a meu ver, acertadas, mas que também não resolvem o problema da agricultura brasileira no médio e no longo prazo.

É preciso, Sr. Presidente, que haja a definição de uma Política para a agricultura, mas uma política moderna, inteligente, integrada às demais políticas de governo, que permita a nossa agricultura caminhar a passos largos rumo à competitividade, à lucratividade e à segurança. Não temos de pensar na agricultura neste ou naquele governo, mas sim transformá-la numa política de Estado, por sua importância estratégica para nossa economia.

Para isso, considero fundamental a participação do Senado da República. A recém-instalada Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que nasceu de projeto de minha autoria, cumpre um papel fundamental nesse sentido. É preciso ouvir a sociedade e os especialistas na matéria e resgatar, ao mesmo tempo, a preponderância do Poder Legislativo na formulação das linhas mestras das políticas públicas brasileiras.

Com este pronunciamento, desejo instigar a todos nesta Casa a discutirem sobre a agricultura nacional, pois é dos debates e do jogo democrático que advirão as soluções de que tanto necessitamos.

Na minha modesta concepção, uma política para a agricultura do Brasil, como venho defendendo, deve contemplar os seguintes pontos:

Implantação do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia, com a extensão das ferramentas e dos benefícios dessa tecnologia aos pequenos e médios produtores. Com isso, estaremos atuando de modo a prevenir

prejuízos decorrentes dos fatores ambientais e climáticos;

Combate feroz ao chamado “Custo Brasil”, com a recuperação da malha viária, a modernização dos portos, a ampliação da capacidade de armazenamento, sem descuidar da redução da carga tributária e de uma política cambial e de juros adequada ao Setor.

Integração da política agrícola à política de comércio exterior, de infra-estrutura e de energia, a fim de evitar “surpresas” como a importação de produtos concorrentes, a preços bem inferiores aos praticados em nosso mercado. É preciso que a agricultura brasileira incorpore em sua matriz energética o biodiesel, o álcool e a energia solar, em virtude do esgotamento do petróleo, hoje imprescindível para o funcionamento das máquinas agrícolas.

Fortalecimento da agricultura familiar e sustentável, focalizada na agregação de valor ao produto rural, garantido ao pequeno produtor o adequado acesso à tecnologia, ao financiamento e aos meios necessários para distribuição de sua colheita.

Sólida política financeira destinada à ampliação das linhas de crédito, à garantia do preço mínimo e ao custeio do seguro rural.

Exploração de novos nichos de mercado, como a agricultura orgânica, que movimentou em todo o mundo, só no ano passado, cerca de 26,5 bilhões de dólares.

Não poderia deixar de incluir, Sr. Presidente, no bojo desta proposta, uma reforma agrária moderna, estratégica para o País, integrada aos setores produtivos. Esse, talvez, nosso maior desafio!

Conclamo, aqui, o Governo Federal e todos nós, parlamentares, a pensarmos, juntos, uma sólida e consistente política para a agricultura brasileira. Temos todo o potencial para nos transformarmos no “celeiro do mundo”. A nós, a tarefa de fazer do sonho uma realidade. Vamos fazê-lo!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 27, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 259, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 259, de 2005), que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003; altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

Relator revisor:

Prazo final: 18-11-2005

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 477, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2005 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.807, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2005.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 87, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

**SUBSTITUTIVO À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2004
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2003
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2004
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira*.

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen – Substitutivo): favorável.

7

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 162, DE 2004 -COMPLEMENTAR
(Votação nominal)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que *dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 251 e 252, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante; e
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Jefferson Péres.

8

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2004**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2004 (nº 4.891/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências”, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para dispor sobre o segurado de sociedade conjugal ou de união estável que exerce atividade contínua, sem fins lucrativos, no âmbito de sua própria residência*.

Parecer sob nº 1.670, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2004 (nº

6.101/2002, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, dispondo sobre o direito de examinar o produto no ato da compra.*

Parecer sob nº 1.533, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973* (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2005 (nº 2.970/2000, na Casa de origem), que *altera a denominação do Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro, para Porto de Itaguaí.*

Parecer favorável, sob nº 1.535, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sérgio Cabral.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2005 (nº 5.124/2001, na Casa de origem), que *denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Reginaldo Duarte.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2005 (nº 2.354/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do rio Ouro Preto, localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia.*

Parecer favorável, sob nº 1.537, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2005 (nº 2.487/2003, na Casa de origem), que *institui o dia 3 de dezembro como o Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria.*

Parecer favorável, sob nº 1.632, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2005 (nº 1.377/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Taxas e Emolumentos Devidos à Emissão e Renovação de Autorizações de Residência para os Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 1.773, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

16

REQUERIMENTO Nº 759, DE 2005 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 759, de 2005, do Senador Arthur Virgílio

e outros Senhores Senadores, solicitando seja consignado voto de solidariedade à jornalista Judith Miller, do Jornal *The New York Times*, presa por defender a liberdade de imprensa.

Parecer favorável, sob nº 1.814, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

17

REQUERIMENTO Nº 823, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 823, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, solicitando seja concedido Voto de Consternação ao Governo do Japão, por intermédio de sua Embaixada em Brasília, pela tragédia ocorrida há sessenta anos com o lançamento de bombas atômicas em Hiroshima e em Nagasaki, no Japão, ocasionando a morte de centenas de milhares de pessoas.

Parecer sob nº 1.770, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Roberto Saturnino, favorável, com a Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), que oferece, que conclui pela apresentação de Voto de Solidariedade para com o povo japonês e todas as vítimas das bombas atômicas lançadas em Hiroshima e Nagasaki, há sessenta anos; e que esse Voto de Solidariedade seja levado ao conhecimento do Governo do Japão, por intermédio de sua Embaixada em Brasília.

18

REQUERIMENTO Nº 933, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 933, de 2005, do Senador Sérgio Cabral, solicitando seja concedido voto de congratulações a Rádio Tupi, pelos seus 70 anos de fundação.

Parecer favorável, sob nº 1.731, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

19

REQUERIMENTO Nº 943, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 943, de 2005, da Senadora Ana Júlia

Carepa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 12 minutos.)

(OS Nº 17381/05)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 26 DE OUTUBRO, DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o retumbante fracasso da política de segurança pública do Brasil recebeu mais uma condenação explícita. Após a população se manifestar de forma contundente no referendo de domingo foi à vez da Anistia Internacional.

Ontem, dia 25 de outubro, a Anistia faz a entrega formal a Organização das Nações Unidas – ONU de um relatório que aponta a situação caótica em termos de política pública, da segurança pública em nosso País.

Na atual gestão podemos identificar a “falta de vontade política” e o “contingenciamento letal” para atender ao “Fundo Monetário Doméstico”: dos 413 milhões previstos no orçamento da União de 2005 para o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), apenas 5,5% (22 milhões e 600 mil reais) foi investido até o dia 15 de outubro último, segundo dados do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi.

O bloqueio decretado pela equipe econômica impôs cortes drásticos no já atrofiado investimento na área de segurança pública.

O orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública, por exemplo, teve 59% de suas verbas bloqueadas. seu orçamento “encolheu” de 413 milhões para 170 milhões, segundo o Siafi.

Na esfera do Fundo Nacional Penitenciário, o orçamento foi cortado de 272 milhões para 140 milhões e o repasse efetivo de recursos para os Estados não passa de 28 milhões e 800 mil, segundo o Siafi.

Se analisarmos o Plano Nacional de Segurança Pública, que inclui todos os investimentos na área, veremos que de 1,5 bilhão previsto, apenas 28,7% foi

“realizado”, ou seja, foi liquidado até o último dia 15 de outubro, segundo o Siafi.

No relatório da Anistia Internacional que será entregue hoje a ONU, a conclusão é que:

Os altos índices de violência e corrupção policial, insegurança, torturas e maus-tratos em presídios, e impunidade no Brasil contribuíram para que o nível de violações aos direitos humanos permanecesse “extremamente” elevado no país em 2004.

Numa outra vertente, Sr. Presidente, demonstrando um contraste bastante revelador, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Lucas Furtado, veio a público e classificou como “estratosféricos” os gastos do Governo Federal com diárias de viagens: R\$1,045 bilhão, desde o início do governo Lula.

A hipótese levantada sobre o aumento nos gastos com viagens na gestão do Presidente Lula pode ter acontecido por desorganização ou por fraudes, essa é a tese aventada pelo Procurador do TCU: “é bem provável que seja uma mistura dos dois”.

Sr. Presidente, antes de finalizar o meu pronunciamento, gostaria de registrar que o Presidente Lula precisa evitar atribuir ao seu governo o sucesso de uma política econômica, cujos fundamentos são do governo anterior. O Presidente Lula agora costuma dizer que quer ser lembrado pelo sucesso de sua política econômica.

Como afirmou com inteligência e uma boa dose de picardia o comentarista econômico Joelmir Betim o retorno do crescimento da economia, em tempo de redução da carestia, virada iniciada no ano passado, ocorre não por causa da política econômica, mas apesar da política econômica. A conjuntura internacional altamente favorável foi um estímulo preponderante.

A política econômica do governo Lula, como salienta o referido comentarista, não saiu do eixo da política econômica do governo Fernando Henrique Cardoso, “com direito a um ajuste fiscal em overdose, a um garrote tributário também em overdose, a um arrocho monetário ou bancário igualmente em overdose e, fechando a roda quadrada, um apagão regulatório como nunca em overdose. portanto, uma política econômica restritiva, purgativa, retranqueira, punitiva”.

Como tão bem escreveu Joelmir, a economia voltou a crescer porque o garrote tributário expandiu a informalidade dos negócios e porque o arrocho monetário desencadeou a “desbancarização” geral do financiamento da produção e do consumo.

Na produção, as empresas estão se autofinanciando dentro das respectivas cadeias produtivas, vulgo crédito mercantil. no consumo, os bancos foram subs-

tituídos pelas lojas, que deram de financiar a clientela a 1% ao mês ou, nas grandes redes, na base de 12 vezes no cartão, sem juros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 27 DE OUTUBRO, DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, é com muita satisfação que quero fazer justiça à competência do Senador Heráclito Fortes, cumprimentá-lo pela dedicação exemplar. Recebeu essa missão e dela se desincumbiu exemplarmente, sobretudo ouvindo as partes envolvidas. Esteve no meu Estado, bem como em várias outras unidades da Federação, foi ao interior do Paraná, na região onde se planta o fumo e que estava angustiada com a perspectiva de perder as oportunidades de trabalho e de vida digna com o surgimento, evidentemente, de um drama social sem precedentes naquela região. E o Senador Heráclito Fortes teve habilidade e a capacidade de articulação política de buscar o entendimento e consenso para estabelecer, ao final, uma proposta que nos permite, em tempo, aprovar essa importante Convenção – Quadro sobre o controle do uso do tabaco.

Não quero abordar aqui, até pela limitação do tempo, as questões referentes ao interesse da saúde da população. Eu digo sempre que a saúde do povo é a suprema lei e deve-se colocar como prioridade absoluta. Mas há a necessidade de nos preocuparmos com as questões sociais. E é isso que levou o Senador Heráclito Fortes a percorrer vários pontos do País para sentir que estávamos na iminência de jogar para o ar 2,4 milhões de empregos, 2,4 milhões de postos de trabalho, direta ou indiretamente ligados à cultura do fumo e uma arrecadação ao redor de R\$5,5 bilhões em tributos.

Ora, o Senador Pedro Simon já abordou a presença de destaque do Brasil no cenário internacional, e gostaríamos de trazer mais alguns dados:

- R\$2,7 bilhões dos investimentos em mobilizações no Sul do Brasil;
- 226.650 famílias são ligadas diretamente à produção (no Sul e no Nordeste);
- a cultura do fumo gera mão-de-obra. Do total do custo da produção, 50% provém dela;

- do total de 190 mil famílias do Sul do Brasil, mais de 37 mil não possuem terras. Mesmo assim, elas encontram na cultura do fumo uma forma digna de sobreviver, participando ativamente da sociedade rural e mantendo seus filhos nas escolas;
- a maioria dos fumicultores são minifundiários, residem em regiões de terras acidentadas. Dificilmente permaneceriam na atividade agrícola sem a cultura do fumo, em virtude do tamanho reduzido da propriedade e do mercado instável das outras culturas;
- as fábricas de beneficiamento são responsáveis por mais de 30 mil empregos diretos;
- a atividade envolve 430 mil varejistas. A cadeia logística emprega 3,5 mil pessoas diretamente e mais 25 mil indiretamente.

Estou me referindo apenas à minha região.

É claro que, caso não se pudesse produzir mais no Brasil legalmente, a atividade passaria à clandestinidade certamente. A dinamicidade do setor brasileiro de tabaco, tanto no campo quanto na indústria, seria transferida para outras Nações. Aliás, o Senador Pedro Simon já abordou essa questão. Da fumicultura vem o principal sustento da agricultura familiar em muitas regiões do País, especialmente Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Enfim, Sr. Presidente, são vários os motivos que levaram à protelação dessa solução. Não fosse, repito, a dedicação do Senador Heráclito Fortes, o seu interesse em solucionar o impasse da melhor forma possível, da maneira mais inteligente possível, certamente nós estaríamos hoje aqui divergindo em relação a esse tema. E, hoje, estamos possibilitando uma votação consensual, exatamente em razão desse entendimento.

Enfim, Sr. Presidente, nós esperamos que o documento aqui apresentado, com a assinatura de Ministros, seja de forma absoluta respeitado. Mas é bom destacar, para tranquilizar todos os trabalhadores desse setor, que o texto desse decreto, desse acordo que aprova o texto da Convenção-Quadro, dá a garantia da manutenção dos empregos, o que é fundamental.

Não fosse essa medida, essa providência, certamente não poderíamos votar hoje essa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 27 DE OUTUBRO, DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Senador José Agripino, falando pela Liderança do PFL, destacou acontecimentos importantes, revelações significativas feitas no dia de ontem e no dia de hoje em duas CPI's que trabalham investigando denúncias de corrupção.

Ontem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, procuramos questionar o depoente com base em gravações de conversas telefônicas que nos conduzem a uma conclusão inevitável: houve uma articulação oficial que partiu das Lideranças mais expressivas do Partido dos Trabalhadores para a construção da versão que, naquele momento, consideraram mais adequada para as pretensões de eleição do Presidente Lula, então candidato à Presidência da República.

O Sr. Gilberto Carvalho, hoje Chefe de Gabinete do Presidente, articulou a estratégia, discutindo permanentemente com o ex-Ministro José Dirceu a tática a ser adotada em cada semana, naqueles dias de grande preocupação, que poderiam significar o comprometimento definitivo da candidatura de Lula à Presidência da República, já que se investigava um crime de proporções na opinião pública, com repercussão incrível, tendo em vista ter ocorrido na esteira de um escândalo de corrupção que, supostamente, havia sido arquitetado para alimentar os cofres do PT durante a campanha à Presidência da República.

As gravações, Sr. Presidente, por exemplo, como esta, levam-nos aqui a uma degravação resumida de um diálogo de Gilberto Carvalho com Klinger.

Gilberto Carvalho disse que ele e Greenhalgh “foram preparar os meninos para depor na polícia”. Depois disse que teve reunião com José Dirceu para discutir a tática. Disse que o Partido ia entrar meio pesado. Em seguida, Gilberto Carvalho fala com Sérgio Sombra, reafirma que vai encontrar com José Dirceu para discutir a tática.

Nessa conversa gravada fica evidente a construção de uma versão de crime comum, para evitar que a conclusão naquele momento fosse exatamente crime político. Uma vez que havia orientação de testemunhas, monitoramento de entrevistas à imprensa e uma tentativa de convencimento do irmão do Prefeito assassinado, o Dr. João Francisco, para que não destilasse ressentimentos em seu depoimento, já que João Francisco informava que, em viagem à Itália com o seu irmão Celso Daniel, fora comunicado de que ele estava preparando um dossiê para denunciar corrupção na sua administração, uma vez que não concordava

com o fato de que os recursos oriundos da corrupção estavam sendo destinados a beneficiar pessoas e não o projeto político do seu Partido. Que entendia que o fim justificava os meios e que estava admitindo um esquema de corrupção na Prefeitura para alimentar a campanha do seu Partido, mas que não poderia concordar com a utilização do esquema para o enriquecimento ilícito de pessoas.

E o Dr. João Francisco denunciou que o crime, portanto, teve origem política e que seu irmão foi torturado antes de ser assassinado, exatamente porque se pretendia queimar o arquivo decorrente da eminência de uma denúncia da maior gravidade que poderia comprometer, de forma definitiva, as pretensões do Presidente Lula de chegar à Presidência da República.

Há também uma outra conversa em que Klinger diz que está preocupado com a entrevista coletiva que Sombra vai conceder no dia. Marca de almoçar, ele e Gilberto Carvalho, com o Sombra antes da entrevista, ou seja, monitoramento de entrevista concedido à imprensa. E há nessa conversa preocupações com o negócio do carro, há conversas relativamente à calça utilizada pelo Prefeito Celso Daniel no momento do seu assassinato, há também uma conversa, por exemplo, em que Klinger diz que está mandando aquele negócio, a parte dele, supostamente para Michel, que é o Secretário de Saúde do Município que pergunta se tem numerário e Klinger diz que sim. Fala que o Fernando é quem vai entregar o envelope com numerário. Aí diz onde Fernando o encontraria, que seria no Paço Municipal. E pede para ele descer para o décimo andar. E o Michel pergunta se vai entregar tudo em dinheiro; pergunta se ainda vai dar tempo de depositar o dinheiro no mesmo dia. Enfim, há aqui uma série de outras conversas que apontam para essa tentativa de construção de uma versão, como Gilberto Carvalho, afirmando a Greenhalgh sobre a necessidade de convencer o Dr. João Francisco a orientar o seu depoimento. E Carvalho diz: “Pelo amor de Deus, isso vai ser fundamental. Vamos ter que preparar bem isso aí!”

Ou seja, são os arquitetos da mentira. São os arquitetos da versão falaciosa. São, lamentavelmente, os arquitetos do engodo, da escamoteação da verdade e, naturalmente, Sr. Presidente, acabam sendo artífices da impunidade: a impunidade que revolta, que provoca indignação, que leva a Nação brasileira a este estado de trauma e de expectativa em relação às conclusões a que poderemos chegar em função das CPIs instaladas no Congresso Nacional.

Tem razão o Senador José Agripino: “há revelações da maior gravidade!”. E não há como ficar em dúvida em relação a esse fato tão contundente, tão expressivo, tão elucidativo, com gravações telefônicas que não são montagem. São gravações de inteiro teor que revelam, sim, esta articulação deplorável em favor da preservação de corruptos e de criminosos para salvar uma candidatura à Presidência da República.

O Governo deve esclarecimentos ao País. Não é a Oposição que busca respostas. É a Nação brasileira, indignada, que espera, embora tardiamente, que o Governo faça mea-culpa diante de fatos tão relevantes que, lamentavelmente, de forma perversa, leva o brasileiro a imaginar que não existe hipótese de decência na atividade pública deste País.

Não quero, neste momento, voltar a propor, como fez o Deputado Moroni Torgan na CPI na manhã de hoje, a que se peça o *impeachment* do Presidente Lula, porque, lamentavelmente, o seu mandato está contaminado pela corrupção eleitoral confessada por Delúbio, confessada por Marcos Valério, confessada por Duda Mendonça e reconhecida por ele próprio...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

...reconhecida pelo próprio Presidente na patética entrevista concedida em Paris, depois da armação estabelecida com Marcos Valério e Delúbio Soares em entrevistas concatenadas, construindo a mesma versão de corrupção eleitoral, na esperança de minimizar o maior escândalo de corrupção que abalou o País.

Sr. Presidente, há, sem dúvida alguma, elementos suficientes para a proposição de **impeachment** do Presidente da República. Mas não há o apelo popular indispensável para tal. Até porque o desencanto se generalizou e a população, desencantada com a vida política deste País, entende que essa solução não é a ideal, porque, após o *impeachment*, não há alternativa que possa convencer a população do atendimento das suas aspirações em relação a um futuro melhor para o País.

Temos grande responsabilidade neste momento: erigir-nos dos escombros provocados pelos escândalos de corrupção para um tempo diferente, para uma postura nova, para a conquista de credibilidade, a fim de que o povo brasileiro possa ter sonhos e esperanças de que o País será muito melhor do que aquele em que vivemos hoje.

Muito obrigado.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
3ª Sessão Legislativa Ordinária da
52ª Legislatura -2005

Resenha Mensal das matérias apreciadas
referente ao mês de outubro de 2005
(Período de 1º a 31/10/2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 – APROVADA NA FORMA DE PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO E ENVIADA À SANÇÃO:

Total 1

Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2005 (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 253, de 2005), que prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Sessão: 19.10.2005

2 - APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À
PROMULGAÇÃO:

Total.....3

Medida Provisória nº 254, de 2005, que revoga a Medida Provisória nº 249, de 4 de maio de 2005, que dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, e o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Sessão: 19.10.2005

Medida Provisória nº 256, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais, para os fins que especifica.

Sessão: 27.10.2005

Medida Provisória nº 257, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, e de Encargos Financeiros da União, no valor global de um bilhão, duzentos e quatorze milhões de reais, para os fins que especifica.

Sessão: 27.10.2005

3 – APROVADA COM ALTERAÇÕES E DEVOLVIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Total	1
-------------	---

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 252, de 2005), que institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.363, de 13 de dezembro de 1996, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 9.985, de 18 de julho de 2000, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.438, de 26 de abril de 2002, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Sessão: 05.10.2005

**4 – APROVADA NA FORMA DE PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO, APRESENTADO PELO SENADO FEDERAL, E
DEVOLVIDO À CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

Total	1
--------------------	----------

Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 255, de 2005), que Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.363, de 13 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. (Ficou prejudicado o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005, da Câmara dos Deputados)

Sessão: 26.10.2005

**II – PROJETO DE LEI APROVADO E ENVIADO À
SANÇÃO:**

De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral	1
Total.....	1

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2005 (nº 4.692/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Sessão: 27.10.2005

III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal	10
Total.....	10

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que *acrescenta parágrafo único ao art. 666 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, dispondo sobre a impossibilidade de dissensão do credor à nomeação do devedor como depositário dos bens penhorados, nas execuções judiciais em que a penhora recair sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a federalizar a Universidade da Região da Campanha, na cidade de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.10.2005

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2001, de autoria do Senador Luiz Pontes, que dispõe sobre a construção e o funcionamento de creches em assentamentos rurais.

(Decisão terminativa da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

Sessão: 14.10.2005

Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965 e a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com o objetivo de incluir como beneficiários de crédito rural especial e diferenciado os agricultores provenientes de assentamentos criados em virtude da implementação de empreendimentos de utilidade pública e interesse social.

(Decisão terminativa da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

Sessão: 14.10.2005

Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que modifica o artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se

devem considerar profissionais da educação.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2005

Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2004, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Teatro para a Infância e Juventude.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2005

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

(Decisão terminativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional)

Sessão: 14.10.2005

Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boa-fé, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003).

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 18.10.2005

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que define os crimes resultantes de discriminação ao portador do vírus HIV ou ao doente de aids, e dá outras providências.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 20.10.2005

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2005, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera o inciso III do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1966, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para inserir o estudo da Filosofia e da Sociologia nos currículos do ensino médio.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.10.2005

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados .	45
Total.....	45

Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2004 (nº 3.138/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso - Asbar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2004 (nº 2.478/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Uberlândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 673, de 2004 (nº 3.080/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Canjamba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.351, de 2004 (nº 1.127/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Cássia para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cássia, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.362, de 2004 (nº 793/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.368, de 2004 (nº 975/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso do Mucuri Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.445, de 2004 (nº 305/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Atenas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2005 (nº 1.288/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária América a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camanducaia, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2005 (nº 1.226/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2005 (nº 1.009/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Ascocave – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cana Verde, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2005 (nº 1.209/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Mantena para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2005 (nº 342/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Três Corações a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2005 (nº 526/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Centro Minas FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2005 (nº 1.350/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Educativa – ACCE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2005 (nº 1.443/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Movimento Viva Lagoa Grande – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2005 (nº 1.456 /2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Santa Margarida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2005 (nº 1.437/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Bom Samaritano a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angelândia, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2005 (nº 1.465/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

Comunitária Pratense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prata, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2005 (nº 1.483/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Água Quente de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2005 (nº 1.416/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Igreja de Araçuaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2005 (nº 1.516/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural da Imagem e do Som de Sabará - Aciss a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2005 (nº 1.570/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2005 (nº 1.571/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2005 (nº 1.606/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas da Paz de Alto Rio Novo - ES a executar*

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2005 (nº 1.584/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serraria, Estado da Paraíba.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2005 (nº 1.087/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberdade FM de Santa Rita Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2005 (nº 3.069/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2005 (nº 1.431/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2005 (nº 1.439/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raposos, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 04.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2005 (nº 1.464/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Jean Cavalcante a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potiretama, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão: 04.10.2005**

Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2005 (nº 1.479/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão: 04.10.2005**

Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2005 (nº 1.510/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão de Inconfidentes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão: 04.10.2005**

Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2005 (nº 1.513/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão: 04.10.2005**

Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2005 (nº 1.601/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nilson de Oliveira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão: 04.10.2005**

Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2005 (nº 1.612/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Cidade de Matutina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão: 04.10.2005**

Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2004 (nº 3.070/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Mata da Corda Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão: 10.10.2005**

Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2005 (nº 1.404/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária - ARC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapetim, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2005 (nº 1.540/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2005 (nº 1.574/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural para Difusão das Tradições e Hábitos Luizenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís do Paraitinga, Estado de São Paulo.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2005 (nº 163/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Onda Jovem FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2005 (nº 1.122/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Metropolitana Santista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2005 (nº 1.592/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a União Associativa Comunitária de Pé do Morro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2005 (nº 1.618/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2005 (nº 1.680/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da TV Vale do Paraíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.10.2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004 (nº 1.281/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, em 16 de junho de 2003.

Sessão: 27.10.2005

V – MATÉRIA PREJUDICADA:

De iniciativa do Senado Federal	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *altera o artigo 17 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação a transferência de imóveis aos destinatários de programas habitacionais.*

(Em virtude da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2003, com o qual tramitava em conjunto)

Sessão: 18.10.2005

VI – MATÉRIAS REJEITADAS:

De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
De iniciativa do Senado Federal	2
Total.....	3

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2001 (nº 550/99, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, elevando a alíquota do imposto retido na fonte relativo a remessas ao exterior de rendimentos da exploração de obras audiovisuais estrangeiras.

(Art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 13.10.2005

Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2004, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que dispõe sobre a criação do “Dia Nacional do Teatro para a Infância e Juventude”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2005

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que dispõe sobre o pagamento, pelo estudante universitário, de anuidade em instituições públicas de ensino de 3º grau, rejeitado terminativamente pela Comissão de Educação.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.10.2005

VII - OUTRAS DELIBERAÇÕES:

De iniciativa do Senado Federal	46
Total.....	46

Requerimento nº 1.083, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à enxadrista amazonense Tatiana Bréa, pela conquista do título de Campeã Brasileira de Xadrez.*

Sessão: 04.10.2005

Requerimento nº 1.084, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da cantora Emilinha Borba, ocorrido em 3 de outubro de 2005.*

Sessão: 04.10.2005

Requerimento nº 1.085, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do embaixador, advogado, historiador e membro da Academia Brasileira de Letras Sérgio Corrêa da Costa.*

Sessão: 04.10.2005

Requerimento nº 1.086, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da violeira Helena Meirelles, ocorrido em 29 de setembro de 2005.*

Sessão: 04.10.2005

Requerimento nº 1.090, de 2005, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Almeida Lima, *solicitando voto de aplauso à escritora sergipana Ednete Passos Oliveira, pelo lançamento do livro Entre Sonhos e Pesadelos.*

Sessão: 05.10.2005

Requerimento nº 1.091, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Rogério Coelho Neto, ocorrido no dia 2 de outubro de 2005.*

Sessão: 05.10.2005

Requerimento nº 1.092, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do médico ortopedista, Dr. José Albano da Nova Monteiro, ocorrido no dia 3 de outubro de 2005.*

Sessão: 05.10.2005

Requerimento nº 1.099, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Elcidon Pinto, irmão do Governador do Estado de Roraima, Ottomar Pinto.*

Sessão: 05.10.2005

Requerimento nº 1.126, de 2005, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ativista do movimento GLBT brasileiro Adamor Guedes.*

Sessão: 06.10.2005

Requerimento nº 1.134, de 2005, de autoria dos Senadores Paulo Paim e Pedro Simon, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do compositor e poeta gaúcho Luiz Alberto Menezes, ocorrido no dia 12 de outubro de 2005.

Sessão: 14.10.2005

Requerimento nº 1.135, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim solicitando, nos termos regimentais, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do compositor e poeta gaúcho Luiz Alberto Menezes, ocorrido dia 12 de outubro de 2005.

Sessão: 17.10.2005

Requerimento nº 1.136, de 2005, de autoria da Senadora Ideli Salvatti solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso ao Centro Educacional Menino Jesus, referência na formação de crianças e adolescentes, pelos cinquenta anos de atividade em Florianópolis –SC.

Sessão: 17.10.2005

Requerimento nº 1.139, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do museólogo e carnavalesco Clóvis Bornay, ocorrido em 9 do corrente, na cidade do Rio de Janeiro.

Sessão: 18.10.2005

Requerimento nº 1.140, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Senador Evandro Carreira, pelo seu pioneirismo, no Legislativo Brasileiro, na defesa de questões ambientais.

Sessão: 18.10.2005

Requerimento nº 1.153, de 2005, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Carlos Dias Torres, ocorrido no dia 17 de outubro de 2005, na cidade de São Paulo.

Sessão: 18.10.2005

Requerimento nº 1.158, de 2005, de autoria do Senador Arthur

Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Coronel Benedito Ângelo Farah, irmão do ex-Senador Benjamim Farah, ocorrido no Rio de Janeiro, no dia 10 do corrente.

Sessão: 19.10.2005

Requerimento nº 1.159, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Dia Mundial da Alimentação.

Sessão: 19.10.2005

Requerimento nº 1.160, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao povo do Rio de Janeiro, pelo transcurso, no dia 12 do corrente, do 74º aniversário do monumento ao Cristo Redentor, figura símbolo da cidade-maravilhosa e cartão postal brasileiro mais conhecido no mundo.

Sessão: 19.10.2005

Requerimento nº 1.161, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Município de Parintins, pelo transcurso de seu 153ª aniversário de criação.

Sessão: 19.10.2005

Requerimento nº 1.162, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Federação de Esportes Paraolímpicos do Amazonas, entidade recém-criada no Estado.

Sessão: 19.10.2005

Requerimento nº 1.163, de 2005 de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao 4º Festival Um Amazonas, de filmes e produções audiovisuais, em realização entre 15 e 22 de outubro de 2005, em Manaus.

Sessão: 19.10.2005

Requerimento nº 1.164, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao professor Paulo Nogueira Neto, ambientalista, agraciado com o Prêmio Professor Emérito 2004 – Troféu Guerreiro.

Sessão: 19.10.2005

Requerimento nº 1.165, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao atleta Mosiah Rodrigues, Medalha de Ouro no Pré-Pan de Ginástica Olímpica, no Rio de Janeiro.

Sessão: 19.10.2005

Requerimento nº 1.166, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à atleta Elisângela Adriano, ganhadora de

duas Medalhas de Ouro nos Jogos Abertos do Interior, em Botucatu, São Paulo.
Sessão: 19.10.2005

Requerimento nº 1.167, de 2005, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando voto de aplauso para os Senhores Mirosmar José di Camargo e Welson Camargo, conhecido pelo nome artístico de Zezé di Camargo e Luciano, aos seus pais, Francisco e Helena Camargo e ao Diretor do Filme “2 Filhos de Francisco”, Breno Silveira.

Sessão: 19.10.2005

Requerimento nº 1.175, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à ginasta Daiane dos Santos, pela conquista da Copa do Mundo de Ginástica Artística, categoria solo, no dia 22 do corrente, em Stuttgart, na Alemanha.

Sessão: 24.10.2005

Requerimento nº 1.176, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à ginasta Laís Souza, pela conquista da Medalha de Ouro, categoria Salto sobre Cavalo, na Copa do Mundo de Ginástica Artística, categoria solo, no dia 22 do corrente, em Stuttgart, na Alemanha.

Sessão: 24.10.2005

Requerimento nº 1.178, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à população de Manaus, pelo transcurso do 336º aniversário de criação da cidade.

Sessão: 24.10.2005

Requerimento nº 1.180, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de pesar pelo falecimento da ativista afro-americana dos direitos civis, Sra. Rosa Parks, ocorrido no dia 25 de outubro do corrente ano, Ícone da luta racial nos Estados Unidos da América, inspiradora de Martin Luther King e expressão máxima das transformações raciais americanas.

Sessão: 25.10.2005

Requerimento nº 1.182, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Universidade Federal do Amazonas – UFAM, pelo desenvolvimento de nova linhagem de frangos, como alternativa simples e de baixo custo para pequenos criadores.

Sessão: 25.10.2005

Requerimento nº 1.183, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jovem cavaleiro amazonense João Victor Castro Aguiar Gomes de Lima, de apenas oito anos, já um campeão de hipismo no Amazonas.

Sessão: 25.10.2005

Requerimento nº 1.184, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Centro Universitário Nilton Lins, de Manaus, destaque na 6ª Bienal de Arquitetura de São Paulo, com projeto de melhoria habitacional às populações moradoras de áreas de igarapés.

Sessão: 25.10.2005

Requerimento nº 1.185, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à professora Mariê Augusta de Souza, de Manaus, pelo lançamento de tabuada em Libras, que é a Língua Brasileira de Sinais, destinada a surdos-mudos.

Sessão: 25.10.2005

Requerimento nº 1.186, de 2005, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de pesar pelo falecimento no dia 19 de outubro do corrente ano, do Padre Adrianus Petrus Tukenburg, 85 anos, fundador das Obras de São José Operário instaladas em Sete Lagoas, Minas Gerais.

Sessão: 25.10.2005

Requerimento nº 1.187, de 2005, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando votos de congratulações ao desembargador José Antonio Braga, pela sua posse no dia 19 de outubro do corrente ano, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, no mais alto posto da magistratura mineira.

Sessão: 25.10.2005

Requerimento nº 1.192, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual José Luiz Cláudio Corrêa.

Sessão: 25.10.2005

Requerimento nº 1.194, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, da ativista afro-americana dos direitos civis, Sra. Rosa Parks, ícone dos direitos humanos nos Estados Unidos da América.

Sessão: 25.10.2005

Requerimento nº 1.196, de 2005, de autoria da Senadora Serys Shhessarenko, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da escritora Tereza Albués, na cidade de Nova York, Estados Unidos.

Sessão: 26.10.2005

Requerimento nº 1.197, de 2005, de autoria da Senadora Serys Shhessarenko, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Rosa Parks, ícone dos direitos humanos nos Estados Unidos.

Sessão: 26.10.2005

Requerimento nº 1.199, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio,

solicitando voto de aplauso ao médico e ex-Deputado Federal Euler Ribeiro, pela sua posse como membro da Academia Amazonense de Medicina.

Sessão: 26.10.2005

Requerimento nº 1.200, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Rei Pelé, ícone brasileiro e mundial do Futebol, por atingir a chamada Terceira Idade, mantendo a condição de maior jogador da História do Futebol.

Sessão: 26.10.2005

Requerimento nº 1.201, de 2005, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ativista do movimento GLBT Cláudio Alves dos Santos.

Sessão: 26.10.2005

Requerimento nº 1.202, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de louvor ao ex-Senador Lourival Baptista, pela passagem do seu nonagésimo aniversário natalício.

Sessão: 26.10.2005

Requerimento nº 1.203, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando voto de louvor ao Diretor do Museu de Ciências e Tecnologia (MCT) da PUCRS Prof. Jeter Jorge Bertoletti, que irá receber, no próximo dia 10 de novembro, o Prêmio Kalinga 2005 para a Popularização da Ciência, premiação esta promovida anualmente pela UNESCO.

Sessão: 26.10.2005

Requerimento nº 1.217, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do pioneiro em Brasília, Sr. Orestes Gomes, ocorrido no dia 18 de agosto de 2005.

Sessão: 27.10.2005

VIII - ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA

Total.....	1
-------------------	----------

Ato nº 37, de 2005— Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 24 de outubro de 2005, a vigência da Medida Provisória nº 260, de 25 de agosto de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de trezentos e cinquenta milhões de reais, para os fins que especifica.*

(publicado no Diário Oficial da União de 11.10.2005 , seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (1º a 31 de outubro de 2005)	
Deliberativas Ordinárias	10
Não Deliberativas	10
Especial	2
Tótal	22

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 31 de outubro de 2005)

MATÉRIAS APROVADAS	62
I – Medidas Provisórias aprovadas.....	6
1 – aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão da Câmara dos Deputados e enviada à sanção	1
2 – aprovada na íntegra e enviada à promulgação	3
3 – aprovada com alterações e devolvida à Câmara dos Deputados.....	1
4 – aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão do Senado Federal e devolvida à Câmara dos Deputados	1
II – Proposições aprovadas e enviadas à sanção.....	1
III - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	10
1 – Por decisão terminativa.....	10
1.1 - Proposições do Senado	10
IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	45
1 - Concessões de telecomunicações	44
2 – Acordo Internacional	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	4
V - Matérias prejudicadas	1
VI – Matérias rejeitadas	3
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	66
 ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA	 1

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2005

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3ª LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA (15 de fevereiro a 31 de outubro de 2005)

Deliberativas Ordinárias.....	90
Não Deliberativas	75
Deliberativas Extraordinárias	15
Especial.....	11
Total	191
* Reuniões	6

MATÉRIAS APROVADAS 1.487

I – Medidas Provisórias aprovadas..... 26

1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção..... 10

2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação 8

3 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados 6

4 – Aprovada na forma de Medida Provisória e devolvida à Câmara dos Deputados..... 1

5 – Aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão do Senado e devolvida à Câmara dos Deputados 1

6 – Inadmitidas..... 1

II - Projetos aprovados e enviados à sanção 44

III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados..... 95

1 - Em decisão terminativa.....71

1.1 Projetos de Lei do Senado Federal..... 71

2 - Por decisão de Plenário.....24

2.1 - Do Senado Federal..... 14

2.2 – Da Câmara dos Deputados..... 10

IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação 1.074

1 - Concessões de telecomunicações975

2 - Acordos Internacionais33

3 - Operações de crédito..... 14

4 – Propostas de Emenda à Constituição3

5 – Suspensão de Atos Normativos declarados inconstitucionais.....44

6 – Outros.....	5
V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática.....	53
VI – Pareceres referentes a Mensagens de Escolha de Autoridade.....	44
VII – Requerimentos de Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante.....	11
VIII – Requerimentos de Informações Sigilosas.....	1
IX – Requerimentos de Criação de Comissão Temporária.....	4
X – Requerimentos de Auditoria do Tribunal de Contas da União.....	6
XI – Requerimentos Diversos.....	129
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....	33
XII - Matérias prejudicadas.....	12
XIII - Matérias rejeitadas.....	10
XIV - Matérias retiradas pelos autores.....	10
XV – Medida Provisória inadmitida.....	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....	1.520
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	32
ATO DO PRESIDENTE DECLARANDO A REJEIÇÃO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	1
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL CRIANDO GRUPO DE TRABALHO DA DESBUROCRATIZAÇÃO.....	1
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS.....	2

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PMDB	Mauro Fecury	P - SOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	BLOCO - PT	Tião Viana
	GOIÁS	P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner		DISTRITO FEDERAL
BLOCO - PT	Serys Slhessarenko	PP	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	Sem Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim		TOCANTINS
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

12-9-2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Shhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR GERSON CAMATA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES - PFL	GO-2091/99	1-ROSEANA SARNEY - PFL	MA-3070/4171
JORGE BORNHAUSEN - PFL	SC-4206/07	2-GILBERTO GOELLNER - PFL	MT-2272/2275
JOSÉ JORGE - PFL	PE-3245/47	3-CÉSAR BORGES - PFL	BA-2213/2217
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	SE-1306/4055	4-JOSÉ AGRIPINO - PFL	RN-2361/62
EDISON LOBÃO - PFL	MA-2311/13	5-MARCO MACIEL - PFL	PE-5710/24
MARCELO CRIVELLA - PMR (2)	RJ-5225/90	6-ROMEU TUMA - PFL	SP-2051/57
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	AL-4685/1102	7-EDUARDO AZEREDO - PSDB	MG-2321/23
GERALDO MESQUITA - P-SOL (1)	AC-1078/1278	8-SÉRGIO GUERRA - PSDB	PE-2382/2385
LEONEL PAVAN - PSDB	SC-4041/14	9-LÚCIA VÂNIA - PSDB	GO-2038/2844
REGINALDO DUARTE - PSDB	CE-1149/3249	10-TASSO JEREISSATI - PSDB	CE-4846
PMDB			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	MG-2244/2245	1-AMIR LANDO	RO-3130/3132
ÍRIS DE ARAÚJO	GO-1132/1440	2-GARIBALDI ALVES FILHO	RN-2371/77
VALDIR RAUPP	RO-2252/53	3-(VAGO)	
GERSON CAMATA	ES-1403/3204	4-PAPALÉO PAES (5)	AP-3252/2984
SÉRGIO CABRAL	RJ-2432/34	5-MÃO SANTA	PI-2334/36
JOSÉ MARANHÃO	PB-1892/2231	6-LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393
NEY SUASSUNA	PB-1892/2231	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106	8-(VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL) (4)			
AELTON FREITAS - PL	MG-4740/5067	1-(VAGO)	
PAULO PAIM - PT	RS-5227/5232	2-ALOÍZIO MERCADANTE - PT	SP-1313/5198
FÁTIMA CLEIDE - PT	RO-2391/97	3-FERNANDO BEZERRA - PTB (3)	RN-2461/2464
FLÁVIO ARNS - PT	PR-2402/05	4-DELCÍDIO AMARAL - PT	MS-2451/2455
IDELI SALVATTI - PT	SC-2171/72	5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/2206
ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/4231	6-MAGNO MALTA - PL	ES-4161/1654
MOZARILDO CAVALCANTI - PTB(3)	RR-4078/1160	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB	CE-2301/2302
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB (3)	RS-1207/1607	8-JOÃO RIBEIRO - PL	TO-2161/63
PDT			
AUGUSTO BOTELHO	RR-2041/48	1-JUVÊNCIO DA FONSECA (6)	MS-1128/1228

OBSERVAÇÕES:

- (1) VAGA CEDIDA PELO PSDB
- (2) VAGA CEDIDA PELO PFL
- (3) O PTB DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 08/06/05
- (4) O PPS DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 24/06/05
- (5) O SENADOR PAPALÉO PAES PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB
- (6) O SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

REUNIÃO: 3ª FEIRA ÀS 11:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-4604/3498
FAX: 3311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3276

ATUALIZADA EM: 27/10/2005

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Shessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Shessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)			1. 1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. 2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. 3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otavio	PA	3050	4. 4. Alberto Silva	PI	3055
PFL					
Paulo Octávio	DF	2011	1. 1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. 2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. 3. (Vago)		
PT					
Heloísa Helena (PSOL)	AL	3197	1. 1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. 2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)			3. 3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. 1. (Vago)		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. 2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	MS	1128	1. 1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
(Vago)			1. 1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB , PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. 1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 04.10.2005)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senado Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PSOL
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AELTON FREITAS			
<p>Parecer nº. 1.819, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº. 213, de 2000 (nº. 7.245/2000, na origem) de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº. 849, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam; em referência a levantamento de auditoria realizada na obra de duplicação da Rodovia BR-381/SP (Fernão Dias), que interliga as cidades de São Paulo e Belo Horizonte, no trecho entre a divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e entroncamento com a Rodovia BR-116/SP (Presidente Dutra) (TC 009.003/2000-3).</p>	77	<p>ção e Controle, sobre o Aviso nº. 38, de 2001 (nº. 226/2001), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº. 12/2001, aprovado pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 14/2/2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER (TC nº. 008.536/2000-7).</p>	78
<p>Reflexão sobre reportagem de capa da revista ISTOÉ acerca do drama do desemprego entre os jovens, destacando a necessidade de implementação de políticas enérgicas para combater o referido problema.....</p>	124	<p>Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.</p>	135
ALBERTO SILVA			
<p>Defesa da liberação de recursos do Pronaf para o financiamento do plantio de mamona.....</p>	449	<p>Comentários acerca de matérias publicadas na imprensa a respeito do comportamento do Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal, na sessão em que se julgou a ação proposta pelo Ex-ministro José Dirceu, que pretendia suspender seu processo de cassação.</p>	502
<p>Apoio à organização de associações pelos lavradores nordestinos para o plantio de mamona, destinada à produção do biodiesel.....</p>	449	ALOIZIO MERCADANTE	
<p>Considerações sobre a disposição da Ministra Dilma Rousseff em resolver o problema das estradas brasileiras.....</p>	449	<p>Parecer nº. 1.817, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre os Projetos de Lei do Senado nº. 685, de 1999, de iniciativa da CPI do Sistema Financeiro, que “altera os artigos 6º e 7º da Lei nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências” e nº. 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que “altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária eu se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral”.....</p>	53
<p>Sugestões para uma melhor aplicação dos recursos do superávit, destacando a necessidade de investimentos pesados na infra-estrutura das estradas brasileiras. Aparte ao Senador Ney Suassuna.</p>	678	ALMEIDA LIMA	
<p>Parecer nº. 1.820, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscaliza-</p>			

	Pág.		Pág.
Manifestação de ressentimento em relação ao suposto pronunciamento racista por parte do Senador Jorge Bornhausen, dirigido ao PT e veiculado na mídia, condenando, no entanto, a exposição de cartazes com a figura de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.....	133	Dúvidas em relação aos entendimentos do Governo Federal com Dom Luiz Flávio para a transposição das águas do Rio São Francisco.....	236
Comentários a respeito de política social que visa a manutenção de crianças na escola.....	145	Críticas às declarações do presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre o “excesso de democracia” que haveria no governo de Hugo Chávez, na Venezuela.	236
Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	170	Destaque para a necessidade de todo parlamentar correto combater a corrupção de forma implacável, alertando sobre o impacto da corrupção sobre a renda per capita no Brasil. Aparte à Senadora Iris de Araújo.....	293
Saúda os Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos países de língua portuguesa que visitam o Senado.....	286	Discute Medida Provisória nº. 256, de 2005, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de 425.950.734,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais), para os fins que especifica.....	326
Considerações sobre denúncias feitas contra parentes de autoridades públicas.....	287	Reflexões sobre a política econômica do Governo Lula, destacando seu impacto negativo sobre a segurança pública no Brasil.....	391
Proposta de acordo para votação da Convenção-Quadro sobre o controle do tabaco.....	297	Destaque para o trabalho de investigação realizado pelas CPIs, reunindo provas materiais, documentais e testemunhais, as quais são subsídios suficientes para incriminar os envolvidos em crimes de corrupção. Aparte ao Senador Pedro Simon....	447
Defende acordo para votação da Convenção-Quadro sobre o controle do tabaco.....	319	Registro de matéria intitulada “TCU vê superfaturamento na Secom”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 24 de outubro de 2005.....	495
Parecer nº. 1.828, de 2005 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº. 256, de 21 de julho de 2005, que “abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de R\$425.950.734,00, para os fins que especifica”.....	320	Considerações sobre a política econômica do Governo Lula, apresentando alguns comentários do economista Joemir Beting a respeito da economia brasileira e comentários sobre relatório da Anistia Internacional entregue à ONU, que aponta a situação caótica em se tratando de políticas públicas no Brasil, especialmente no que tange à segurança.	692
Discute Parecer nº. 1.831, de 2005, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.....	367	Discute Parecer nº. 1.831, de 2005, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.....	693
ALVARO DIAS		Considerações sobre trabalhos realizados nas CPIs que investigaram denúncias de corrupção, ressaltando que os questionamentos impetrados contra os acusados se basearam em gravações de conversas telefônicas, nas quais aparece suposta articulação oficial para transformar crimes políticos em crimes comuns.....	694
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	163	AMIR LANDO	
Registro de matéria intitulada “Delúbio ironiza petistas: foi caixa 2 ou Papai Noel”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , em sua edição de 21 de outubro de 2005.....	227	Reiteração, por parte de Sua Excelência, do pedido do Senador Ney Suassuna, quanto à votação da Medida Provisória nº. 255, de 2005.....	160

Pág.	Pág.
Considerações acerca da consolidação da Medida Provisória nº. 252 com a de nº. 255, como forma a dar prosseguimentos aos projetos já iniciados a partir da Medida Provisória nº. 252 e destaque para a necessidade de uma ação conjunta, com vistas a criar formas de arrecadação de recurso pelos Municípios, evitando assim a inadimplência e conseqüente penalização dos Municípios.....	165
Requerimento nº. 1.205, de 2005, que requer, nos termos do artigo 311 do Regimento Interno, preferência para votação do Projeto de Lei de Conversão nº. 28, de 2005, apresentado pelo Relator revisor, a fim de ser apreciado antes do Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005.....	176
ANA JÚLIA CAREPA	
Destaca o papel importante do Ibama e da Polícia Federal em ações contra a ilegalidade e o desvio de recursos públicos em Belém do Pará. Aparte ao Senador Sibá Machado.....	273
Registro da Operação Ouro Verde, desenhada em vários Estados brasileiros.....	284
Destaque para a diminuição do desmatamento na Amazônia.....	284
Destaque para a necessidade de uma profunda reflexão acerca dos erros cometidos, bem como das ações positivas do Governo Lula, em relação a políticas destinadas à população carente do Brasil. Aparte ao Senador Tião Viana.....	633
Destaque para os diversos projetos de hidrelétricas no País. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.....	637
Considerações sobre o Projeto de Gestão de Florestas, o qual pretende evitar a grilagem, a depredação da floresta e a exploração de produtos florestais. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha..	640
Registro de artigo intitulado “O mundo pelo avesso”, de autoria do Professor Emir Sader.....	670
Leitura da declaração do Embaixador de Cuba no Brasil em repúdio a reportagem da revista Veja , que denuncia a doação feita por Cuba à campanha, em 2002, do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva.....	670
Destques para os desafios do Programa “Luz para Todos” no Amazonas.....	670
Destaque para a necessidade de se investigar denúncias veiculadas em importantes revistas brasileiras. Aparte ao Senador Tasso Jereissati....	673
ANTERO PAES DE BARROS	
Registro de matéria intitulada “MP denuncia Marta por improbidade”, publicada no jornal Valor Econômico , edição de 19 de outubro de 2005.....	230
Considerações sobre a acareação na CPI dos Bingos entre os irmãos do Prefeito Celso Daniel e o Secretário de Lula, Senhor Gilberto Carvalho....	286
Comentários acerca de matéria intitulada “Bispo insinua que Lula perdeu dignidade”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 10 de outubro de 2005.....	406
Parecer nº. 1.857, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.095, de 2005, que solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações acerca do impacto orçamentário decorrente da criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para instruir a deliberação do Projeto de Lei da Câmara nº. 8, de 2005.....	480
Registro de matéria intitulada “Política de destruição”, publicada na revista Veja , edição de 21 de setembro de 2005.....	682
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.....	134
Críticas ao Ministro Ciro Gomes, que questionou o posicionamento contrário de Sua Excelência à transposição do Rio São Francisco.....	137
Críticas ao Ministro Ciro Gomes em relação aos ataques do Ministro à Sua Excelência e ao Bispo Cappio, no tocante à transposição do Rio São Francisco.....	281
Rebatimento às críticas dirigidas a Sua Excelência pelo Presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini, e pela Senadora Ideli Salvatti.....	640
Posicionamento em defesa da revista Veja , alvo de críticas por parte de integrantes do PT, destacando o prestígio e o reconhecimento do veículo junto à sociedade brasileira. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.....	652
Contestação de críticas de parlamentares do PT à revista Veja , destacando sua credibilidade dentro e fora do País. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.....	674
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Requerimento nº. 1.202, de 2005, que requer voto de louvor em homenagem ao ex-Senador Lourival Baptista, pela passagem do seu nonagésimo aniversário natalício.....	98

	Pág.		Pág.
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas, destacando a necessidade de se punir os culpados. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.....	134	2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	150
Apoio a uma reforma eleitoral no País. Aparte ao Senador Mão Santa.....	623	Solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães, em relação às críticas sofridas por Sua Excelência por parte do Ministro Ciro Gomes. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	282
Procedimentos de ampla defesa do artigo 32, parágrafos 2 e 3, do Regimento Interno do Senado.	668	Apresentação de requerimento para criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de investigar o financiamento das campanhas eleitorais no período entre 1998 e 2004.....	282
ARTHUR VIRGÍLIO		Requerimento nº. 1.217, de 2005, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Orestes Gomes, pioneiro em Brasília e ex-servidor do GDF, ocorrido no Ceará, no dia 18 de agosto de 2005.	317
Homenagem a Vladimir Herzog, por ocasião dos 30 anos de sua morte.	16	Registro de editorial intitulado “A vitória do ‘não’”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 24 de outubro de 2005.....	407
Requerimento nº. 1.198, de 2005, que solicita informações à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, acerca de denúncias públicas que consideram excessivos os gastos do Governo com viagens e diárias de servidores.	96	Destaque para o compromisso da Petrobrás com a Amazônia e seu apoio ao cinema local.	407
Requerimento nº. 1.199, de 2005, que requer voto de aplauso ao médico e ex-Deputado Federal Euler Ribeiro, pela sua posse como membro da Academia Amazonense de Medicina.	97	Considerações sobre o que seja o processo democrático, no tocante à liberdade de imprensa, ressaltando que essa liberdade é fruto de importante luta que durou 21 anos. Aparte ao Senador Tasso Jereissati.	675
Requerimento nº. 1.200, de 2005, que requer voto de aplauso ao Rei Pelé, ícone brasileiro e mundial do futebol, por atingir a chamada terceira idade, mantendo a condição de maior jogador da história do futebol.	97	CÉSAR BORGES	
Anúncio de que a Câmara dos Deputados resolveu dar prosseguimento ao processo de cassação do mandato do Deputado e Ex-ministro da Casa Civil, José Dirceu.....	117	Parecer nº. 1.823, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Ofício “S” nº. 41, de 2001 (nº. 14117, de 2001 na origem), da Câmara dos Deputados, que encaminha ao Senado Federal cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a aplicação irregular de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste. (FINOR).....	84
Considerações sobre a desfiliação do Senador Geraldo Mesquita Júnior do Partido Socialismo Liberdade, P-SOL. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	126	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.	132
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.	130	Considerações sobre a situação de empobrecimento dos municípios brasileiros.....	277
Encaminhamento de matéria intitulada “Tesourada na verba para jovens”, publicada no jornal Correio Braziliense , edição de 26 de outubro de 2005.....	138	Regozijo pela aprovação, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, de projeto de lei, de autoria de Sua Excelência, que traz benefícios à população rural do País.....	277
Pronunciamento lamentando que o Presidente Lula, apesar de todos os beijos nas crianças, aplicou apenas 5% dos R\$ 200 milhões que destinou para a infância no Orçamento Brasileiro.....	138	Críticas à apropriação, por parte do Governo Federal, de tributos que pertencem aos Municípios e Estados, o que segundo Sua Excelência, é inaceitável. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho....	280
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de		Apoio à aprovação da Convenção-Quadro de combate ao tabagismo e defesa de garantias dos produtores de fumo da Bahia.	312

	Pág.	V	Pág.
CRISTOVAM BUARQUE			
Homenagem a Vladimir Herzog, por ocasião dos 30 anos de sua morte, destacando a prática de diferentes torturas no Brasil de hoje.....	9		
Comentários sobre o pronunciamento do Senador Mão Santa em relação à cassação do diploma do Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador Mão Santa.....	14		
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.....	129		
Destaque para a importância da junção de forças entre o setor público e o privado para a resolução do problema de energia no País. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.....	637		
Demonstração de perplexidade em relação à descrença da população com os políticos brasileiros.....	646		
Apoio ao pronunciamento do Senador Demóstenes Torres em relação ao suposto arquivamento de investigação sobre a ABIN na Comissão Mista de Controle de Atividade de Inteligência.....	650		
DELCÍDIO AMARAL			
Destaque para a importância da aprovação da Medida Provisória nº. 255, "MP do Bem", que cria facilidades para a importação de máquinas e equipamentos.....	483		
Comentários sobre a liminar concedida pelo Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, que permite o retorno do Senador João Capiberibe ao Senado Federal.....	483		
Considerações sobre o foco de febre aftosa surgido em Mato Grosso do Sul, bem como o perigo da chegada ao Brasil do vírus da gripe aviária.....	483		
Destaque para o trabalho desenvolvido pela CPMI dos Correios.....	483		
Destaque para a necessidade de investimentos em infra-estrutura, como forma de baratear fretes e incrementar o agronegócio no País.....	483		
Solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, que deixou a Presidência do PSDB.....	483		
DEMÓSTENES TORRES			
Contestação à afirmação feita pela Senadora Ideli Salvatti de que houve arquivamento de investigação sobre a ABIN na Comissão Mista de Controle de Atividade de Inteligência, em decorrência		de ter sido comprovada a ineficácia da denúncia da revista Veja	649
		EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
		Solicitação para que conste tanto na Ata como nos Anais da Casa, que no transcorrer da votação do Projeto de Lei de Conversão de nº. 25, na Emenda de nº. 130, o voto de Sua Excelência foi registrado diferente daquele que tentou digitar, "sim".....	299
		Parecer nº. 1.833, de 2005, da Mesa do Senado Federal, ao Requerimento nº. 877, de 2005, da Comissão de Educação, dirigido ao Ministro de Estado da Educação, com o fim de obter informações circunstanciadas sobre o cumprimento às determinações e recomendações constantes da Decisão nº. 871/2002 do TCU (...)......	465
		Parecer nº. 1.834, de 2005, para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 921, de 2005, que solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil informações sobre possíveis irregularidades verificadas no âmbito do Banco Rural.....	465
		Parecer nº. 1.851, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.036, de 2005, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações destinadas a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº. 259, de 2004.....	476
		Preocupação com o sistema de abastecimento de energia elétrica no País. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.....	635
		EDISON LOBÃO	
		Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.....	131
		EDUARDO SUP LIC Y	
		Comentários sobre artigo de Frei Betto, publicado no jornal Folha de São Paulo , intitulado "Herzog, memória subversiva".....	4
		Homenagem a Vladimir Herzog, por ocasião dos 30 anos de sua morte.....	4
		Conclamação aos jovens jornalistas a mostrarem a realidade da vida social brasileira, seguindo o exemplo do também jornalista Vladimir Herzog, morto pela ditadura militar. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	10

	Pág.		Pág.
Parecer nº. 1.814, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº. 759, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, que requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de solidariedade à jornalista Judith Miller, do Jornal The New York Times , que foi presa em Nova York por defender a liberdade de imprensa.....	22	Parecer nº. 1.841, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 974, de 2005.....	471
Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	172	Parecer nº. 1.842, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 975, de 2005.....	472
Reflexões sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.....	317	Parecer nº. 1.843, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 976, de 2005.....	472
Comentários relativos à exposição feita pelo professor Renato Janine Ribeiro no jornal Valor Econômico	317	Parecer nº. 1.844, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 977, de 2005.....	472
EFRAIM MORAIS		Parecer nº. 1.845, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 987, de 2005.....	473
Requerimento nº. 1.214, de 2005, que requer, nos termos do inciso II, “a”, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja concedida licença para participar, na qualidade de observador parlamentar, da 60ª Assembléia Geral das Nações Unidas, que se realiza anualmente em Nova Iorque, no período de 28 de outubro a 7 de novembro de 2005.....	249	Parecer nº. 1.846, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 997, de 2005.....	473
Parecer nº. 1.839, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 972, de 2005, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre as indicações feitas pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e pela Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF, para os conselhos fiscais e de administração das empresas nas quais os citados Fundos de Pensões tenham participação.....	470	Parecer nº. 1.847, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 998, de 2005.....	473
Parecer nº. 1.840, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 973, de 2005, que solicita ao Ministro de Estado das Minas e Energia, informações sobre as indicações feitas pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS e pela Fundação de Previdência e Assistência Social Real Grandeza, para os conselhos fiscais e de administração das empresas nas quais os citados Fundos de pensão tenham participação.....	471	Parecer nº. 1.848, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.006, de 2005.....	474
		Parecer nº. 1.855, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.047, de 2005.....	479
		FÁTIMA CLEIDE	
		Proposta de Emenda à Constituição nº. 62, de 2005, que altera o artigo 52 da Constituição Federal para acrescentar competência no âmbito da Federação.....	107
		FLÁVIO ARNS	
		Parecer nº. 1.821, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº. 131, de 2001 (na origem, nº. 3.882/2001) do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº. 182, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à representação formulada pelo Deputado Federal Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, em que relata possíveis irregularidades no contrato firmado entre o DNER e a concessionária para exploração, mediante cobrança de pedágio, da Rodovia BR-116/RJ – Rio – Teresópolis (TC nº. 002.086/2000-4).....	80
		Congratulações ao Movimento Pestalozzi, em vista dos 80 anos de sua existência.....	428

Pág.	Pág.
FLEXA RIBEIRO	
Parecer nº. 1.818, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nºs. 26, de 1999, e 177, de 2000 (nºs. 634/99 e 6.113/2000, na origem), que encaminham as Decisões nºs. 417/99 e 768/2000, do Tribunal de Contas da União – Plenário, referentes à inspeção realizada no Banco do Brasil S.A., visando a apurar todos os fatos relacionados com a concessão de financiamento à construtora Encol.....	314
74	
Parecer nº. 1.825, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº. 8, de 2003 (nº. 104/2003 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº. 93/2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, e, ainda, do Relatório de Auditoria Operacional (TC – 015.602/2002-0).	112
88	
Registro de entrevista concedida pelo governador do Pará, Simão Jatene, ao jornal O Liberal , em sua edição do dia 9 de outubro de 2005.	220
420	
Registro de matéria intitulada “5 mistérios e uma certeza”, publicada no jornal Veja , edição de 19 de outubro de 2005.....	418
418	
Registro do artigo intitulado “O bode expiatório de Lula”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 25 de outubro de 2005.....	507
507	
GARIBALDI ALVES FILHO	
Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	175
175	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
Anúncio da desfiliação de Sua Excelência do Partido Socialismo Liberdade, P-SOL.	125
125	
GERSON CAMATA	
Requerimento nº. 1.215, de 2005, que requer, nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº. 70, de 2005, que “dá nova redação ao §	
	5º do artigo 3º da Lei nº. 8.948, de 8 de dezembro de 1994 (permite que a União crie novas unidades de educação profissional a serem geridas e mantidas pela Administração Federal).”
	314
GILVAM BORGES	
Prestação do compromisso regimental e posse do Senador Gilvam Borges, eleito pela representação do Estado do Amapá.	3
	3
Considerações sobre supostas fraudes nas eleições de 2002, no Estado do Amapá, envolvendo a disputa entre Sua Excelência e o Senador João Capiberibe.	112
	112
Considerações sobre sua assunção ao cargo de Senador da República, denunciando o esquema de compra de voto do qual foi vítima nas eleições de 2002.....	294
	294
HELOÍSA HELENA	
Considerações sobre a desfiliação do Senador Geraldo Mesquita Júnior do P-SOL.....	138
	138
Projeto de Lei do Senado nº. 370, de 2005, que altera dispositivos da Lei nº. 9.294, 15 de julho de 1996, que “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220, da Constituição Federal”.....	242
	242
Discute Parecer nº. 1.831, de 2005, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.....	368
	368
Homenagem pelo transcurso do Dia do Servidor Público, festejado no dia 28 agosto.	441
	441
Apelo ao Governo de Alagoas para a solução do problema da falta de água em Major Isidoro, Alagoas.....	441
	441
HERÁCLITO FORTES	
Parecer nº. 1.822, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº. 173, de 2001 (nº. 5.041/2001, na origem) do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº. 213/2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao relatório de auditoria operacional realizada no Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) – (TC nº. 005.708/94-0).	82
	82

	Pág.		Pág.
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	161	nacional no que se refere às medidas de combate à corrupção.....	292
Comentários em relação à tramitação da Convenção-Quadro sobre o controle do tabaco.....	300	Registro da realização da sabatina da política brasileira de direitos humanos, em Genebra, na Suíça, para fazer cumprir o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, ratificado pelo País em 1992.....	292
Solidariedade ao Senador Eduardo Suplicy, em relação a informações veiculadas pela imprensa sobre a possível perda de fair play por parte de Sua Excelência, durante desentendimento como um companheiro parlamentar. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.....	318	JEFFERSON PÉRES	
Parecer nº. 1.830, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.	346	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.	132
Parecer nº. 1.831, de 2005, de plenário, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.....	352	Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	155
Críticas à entrevista cedida pela Senhora Paula Johns ao jornal O Estado de S.Paulo , em que ofende o Senado Federal, ao colocar em dúvida a demora na discussão de matéria sobre o controle e uso do tabaco, supondo participação de Senadores no mensalão das multinacionais do fumo.....	370	JOÃO ALBERTO SOUZA	
IDELI SALVATTI		Registro de artigo publicado na Folha de S.Paulo , assinado por Marco Antonio Villa, intitulado “O Coronelismo”, e comentário sobre artigo publicado no Jornal do Brasil , assinado por Fausto Wolf, intitulado “Os Bourbons do Sertão”.	669
Comentários sobre a aprovação na Câmara da MP nº. 255, destacando os benefícios que sua aprovação trará para as famílias de baixa renda no tocante à habitação popular.....	274	Denúncias de panfletagem com o objetivo de denegrir a imagem dos Senadores do Estado do Maranhão e do Ex-presidente José Sarney.....	669
Comentários sobre artigos de revistas relacionados à crise política no País.	614	JOÃO BATISTA MOTTA	
Avaliação de denúncia da revista <i>Veja</i> sobre a suposta doação de Cuba à campanha do PT, em 2002.....	614	Registro de artigo intitulado “A verdade já se chegou”, publicado na seção Notas & Informações do jornal O Estado de S.Paulo , de 20 de outubro de 2005.....	219
Considerações ao pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães no qual tece severas críticas contra Sua Excelência.....	645	Registro da entrevista do advogado alemão Peter Eigen, Presidente da Transparência Internacional, publicada nas páginas amarelas da revista Veja , edição de 19 de outubro de 2005.....	415
IRIS DE ARAÚJO		Registro de entrevista com o historiador americano Thomas Skidmore, publicada na revista <i>Época</i> , edição de 24 de outubro de 2005, a respeito da responsabilidade do Presidente Lula no escândalo do mensalão.	505
Destaque para o descaso do Governo em relação à corrupção no País, fato que coloca o Brasil em uma situação lamentável em nível inter-		JOÃO RIBEIRO	
		Discute Medida Provisória nº. 256, de 2005, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos	

	Pág.		Pág.
Transportes, no valor global de 425.950.734,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinqüenta mil, setecentos e trinta e quatro reais), para os fins que especifica.	326	Comentários acerca do relacionamento entre o Governo Federal e a oposição no Congresso Nacional, destacando que essa divergência se restringe apenas ao plano político.....	436
JORGE BORNHAUSEN		JOSÉ JORGE	
Comentários sobre artigos referentes à figura de Sua Excelência, destacando sua postura autoritária e racista, e comentários sobre capítulo intitulado “Lição de Varanda”, do livro do jornalista Luiz Gutemberg.	127	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.	133
Cobrança de investigação sobre a veiculação de cartazes com a figura de Sua Excelência com conotações nazistas.	127	Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.	149
JOSÉ AGRIPINO		Questionamentos quanto à postura contraditória do Presidente Lula em relação à atuação das CPIs.	238
Considerações sobre a desfiliação do Senador Geraldo Mesquita Júnior do Partido Socialismo Liberdade, P-SOL. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	126	Requerimento nº. 1.220, de 2005, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Trabalho, Luiz Marinho, informações a respeito do repasse de recursos públicos à Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI.	611
Cobrança de investigação sobre a veiculação de cartazes com a figura do Senador Jorge Bornhausen com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.	129	Requerimento nº. 1.221, de 2005, que requer, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci, informações a respeito do repasse de recursos públicos à Escola de Formação de Trabalhadores em informática – EFTI.	612
Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	173	Anúncio de que apresentará à Comissão de Ética Pública do Executivo uma denúncia contra o Ministro do Trabalho e Emprego, Senhor Luiz Marinho, o qual teria feito afirmações contra o presidente do PFL.	624
Esclarecimentos acerca da falta de consenso na oposição sobre a votação do projeto de lei de gestão de florestas públicas.	298	Registro de atos de corrupção, envolvendo governistas ou pessoas ligadas ao PT.	624
Apoio à votação do tratado que diz respeito ao tabaco.	300	Solicitação para que seja transcrita para os Anais do Senado denúncia contra o Ministro do Trabalho e Emprego, Senhor Luiz Marinho, o qual teria difamado publicamente o Senador Jorge Bornhausen de “ter saudade de Hitler”.	624
Destaque para as acareações ocorridas na CPMI dos Bingos, ocorrida no dia 26 de outubro de 2005, e na CPMI do Mensalão, ocorrida no dia 27 de outubro de 2005, bem como a estranheza causada em Sua Excelência pela postura do Senhor Gilberto Carvalho durante acareação na CPMI do Mensalão.	310	JOSÉ MARANHÃO	
Apoio ao acordo para a votação da Convenção-Quadro sobre o controle do tabaco.	319	Parecer nº. 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta	
Comentários acerca de artigo publicado na Folha de S.Paulo , em relação às declarações do Presidente do PT, Ricardo Berzoini, sobre a confecção de cartazes contra o Senador Jorge Bornhausen...	436		

	Pág.		Pág.
redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº. 9, de 2003, que adiciona um parágrafo ao artigo 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil) habitantes.	607	Registro de matéria intitulada “Lula: ‘Mas só o Paulo Rocha renunciou?’”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 18 de outubro de 2005.....	681
JOSÉ SARNEY			
Críticas às agressões sofridas pelo Senador Jorge Bornhausen, por meio de cartazes com a figura de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.....	129	Destaque para o trabalho realizado pelo Governo Lula no tocante à recuperação das estradas brasileiras. Aparte ao Senador Alberto Silva.....	451
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	157	Apresentação de proposta de Emenda à Constituição que prevê a coincidência de eleições e a supressão da reeleição subsequente para presidente da República.	460
Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	173	Homenagem aos servidores públicos, destacando que os professores devem ser tratados como profissionais de primeira categoria. Aparte ao Senador Paulo Octávio.....	462
Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 28, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	178	Destaque para a necessidade de investimentos em infra-estrutura, bem como para a vocação dos recursos naturais à exploração de energia elétrica. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	484
Lamenta que a Câmara dos Deputados tenha rejeitado a emenda de Sua Excelência à “MP do Bem”, destacando sua atuação no processo de desenvolvimento da Amazônia e do País.....	642	Apoio à reforma eleitoral defendida pelo Senador Mão Santa. Aparte ao Senador Mão Santa.	623
JUVÊNIO DA FONSECA			
Registro de editorial do jornal Valor Econômico , publicado em sua edição de 19 de outubro de 2005, com o título “Apoio à entrada da Rússia na OMC em troca de nada”.	223	Preocupação com o sistema de abastecimento de energia elétrica no País, destacando o potencial energético do Estado do Tocantins. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.....	636
Registro de matéria intitulada “Competitividade na lata do lixo”, de autoria dos jornalistas Felipe Seibel e Gustavo Paul, publicada na revista Exame , edição de 26 de outubro de 2005.....	392	Considerações sobre as alterações climáticas e as reações da natureza nos últimos anos.	638
		Destaque para matérias e estudos publicados sobre agressões ao Meio Ambiente, principalmente em relação à devastação na Amazônia.....	638
		LEONEL PAVAN	
		Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.	132
		Comentários acerca da Medida Provisória nº. 255, de 2005, destacando a necessidade de sua aprovação em benefício dos prefeitos, empresários, e pessoas com problemas com a dívida pública. ...	149
		Registro de artigo intitulado “Prefiro o Delúbio”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado na Folha de S.Paulo , edição de 22 de outubro de 2005.....	222
		Destaque para o importante papel desempenhado pelo Senador João Capiberibe, enquanto esteve no Senado Federal, solicitando o não envolvimento do Senador Mão Santa em brigas políticas	

Pág.	Pág.
ocorridas no Estado do Amapá. Aparte ao Senador Gilvam Borges.	296
Registro da realização do Encontro Mundial de Turismo, em Imbituba, Santa Catarina.....	319
Discute Medida Provisória nº. 257, e 2005, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 1.214.000.000,00 (um bilhão, duzentos e quatorze milhões de reais), para os fins que especifica.....	333
Comentários sobre matéria intitulada “Ômega de Delúbio foi comprado por R\$ 67 mil”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 18 de outubro de 2005.....	394
Comentário sobre artigo intitulado “Tudo em família”, de autoria da articulista Eliane Cantanhêde, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 13 de outubro de 2005.....	680
 LÚCIA VÂNIA	
Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	172
Registro de matéria intitulada “Lentidão no Rodoanel”, publicada na revista Exame , em sua edição de 12 de outubro de 2005.....	228
Comentários sobre artigo intitulado “Os ‘focalistas’ e o Bolsa-Família”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 27 de outubro de 2005.....	427
 MÃO SANTA	
Comentários acerca da cassação do diploma do Senador João Capiberibe, destacando sua trajetória de homem público.....	13
Homenagem a Vladimir Herzog, por ocasião dos 30 anos de sua morte.	13
Considerações sobre a desfiliação do Senador Geraldo Mesquita Júnior do Partido Socialismo Liberdade, P-SOL. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	126
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios;	
altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	164
Destaque para a importância das mulheres na vida pública, ressaltando a figura da princesa Isabel, que ao abolir a escravidão no Brasil, instaurou a democracia no País. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.....	270
Destaque para as atuações do governo do Senador César Borges, durante seu mandato como governador do Estado da Bahia, que a exemplo de Franklin Roosevelt soube olhar para a situação do homem do campo. Aparte ao Senador César Borges.....	278
Discute Parecer nº. 1.831, de 2005, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.....	369
Destaque para o êxito dos Senadores Alvaro Dias, Alberto Silva e Pedro Simon na história das eleições no Brasil. Aparte ao Senador Alberto Silva.....	450
Reflexão sobre a corrupção que se alastrou no Brasil.....	454
Homenagem aos servidores públicos, pela comemoração de seu dia.	454
Elogios à figura do Senador Paulo Octávio, enfatizando sua experiência política e empresarial. Aparte ao Senador Paulo Octávio.	462
Homenagens à figura do Senador Delcídio Amaral, ressaltando sua inteligência e virtude. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.....	485
Crítica ao Congresso Nacional, por não ter feito mudanças na Lei Eleitoral.....	621
Defesa da candidatura própria do PMDB à Presidência da República.....	621
Destaque para a importância do equilíbrio entre os Poderes. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	648
Ressalto ao descontentamento do povo brasileiro em relação ao Governo do Presidente Lula, destacando o aumento da carga tributária o que, segundo Sua Excelência, prejudicou a família brasileira. Aparte ao Senador Ney Suassuna.....	678
 MARCO MACIEL	
Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas, destacando que a agressão ao Senador representa também uma	

	Pág.		Pág.
agressão ao Senado Federal. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.	131	Protesto contra artigo do Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Geraldo Majella Agnelo, publicado na <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 9 de outubro de 2005, sobre os conflitos na reserva Raposa Serra do Sol.	511
MOZARILDO CAVALCANTI		NEY SUASSUNA	
Apresentação de denúncia de abuso de poder por parte de funcionários da Fundação Nacional do Índio (Funai) de Roraima, por estarem ameaçando e intimidando moradores que estão sendo desalojados da trigésima quinta reserva indígena criada naquele estado.	113	Parecer nº. 1.813, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Diverso nº. 14, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando ao Tribunal de Contas da União a averiguação nas contas correntes mantidas no Banco do Brasil, Agências de Porto Velho – RO, para movimentação de recursos de Convênios firmados entre Órgãos Federais que especifica e o Governo do Estado de Rondônia.	18
Anúncio de remessa de ofício ao Presidente da República, denunciando abusos cometidos por funcionários da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de Roraima, quando da prática de suposto levantamento de benfeitorias.	113	Denúncia da farsa da plantação da “algaroba”, incentivada pelo Governo Federal, na Paraíba.	115
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.	145	Lamento pela falta de comprometimento por parte do Governo Federal em relação aos prejuízos causados a fazendeiros no Estado da Paraíba, decorrentes da prática do plantio de “algaroba”.	115
Requerimento nº. 1.208, de 2005, que requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 2º, do artigo 17, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, referido no artigo 121, do PLV nº. 28, de 2005.	177	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.	129
Requerimento nº. 1.209, de 2005, que requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 2º-A, do artigo 17, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, referido no artigo 121, do PLV nº. 28, de 2005.	177	Apelo aos Senadores para que votem a Medida Provisória nº. 255, de 2005.	160
Requerimento nº. 1.210, de 2005, que requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 2º-B, do artigo 17, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, referido no artigo 121, do PLV nº. 28, de 2005.	177	Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.	174
Destaque para a atuação da Polícia Federal no tocante à coibição de crimes ambientais na Amazônia, salientando o caráter autônomo e permanente da instituição. Aparte ao Senador Sibá Machado. .	273	Projeto de Lei do Senado nº. 371, de 2005, que altera o Decreto-Lei nº. 3.688, de 3 de outubro de 1941, para incluir entre as contravenções penais o uso, a produção, o fornecimento ou a venda, de materiais, e artefatos cortantes, inclusive cerol, a serem utilizados em papagaios de papel e em artefatos semelhantes.	244
Considerações sobre votação, pelo Plenário do Senado, da Medida Provisória nº. 255, de 2005.	275	Boas-Vindas ao Senador Gilvam Borges, em ocasião de seu retorno ao Senado Federal. Aparte ao Senador Gilvam Borges.	296
Críticas ao projeto que trata de gestão de florestas públicas.	275	Destaque para o interesse de empresários em investir no País.	676
Destaque para as propostas de Emendas à Constituição, em relação à Amazônia, de autoria de Sua Excelência, que se encontram paradas no Senado Federal.	275	Questionamentos acerca da política de juros altos, destacando a preocupação de vários setores	

	Pág.		Pág.
da economia brasileira em relação à taxa de juros praticada no País.....	676	Comentários acerca do afastamento do Senador João Capiberibe do Senado Federal.....	458
PAPALÉO PAES		Considerações a respeito do pronunciamento do Senador Pedro Simon sobre a posição do Presidente do Senado no episódio de afastamento do Senador João Capiberibe.....	459
Parecer nº. 1.824, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Aviso nº. 8, de 2003 (nº. 104/2003 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº. 93/2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, e, ainda, do Relatório de Auditoria Operacional (TC – 015.602/2002-0).....	88	Homenagem ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro.....	461
Registro da matéria intitulada “Resultado que é bom...”, de autoria da jornalista Mônica Weinberg, publicada na revista Veja , edição de 26 de outubro de 2005.....	408	PAULO PAIM	
Parecer nº. 1.838, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 971, de 2005, acerca do envio de informações pelo Ministro de Estado da Educação.....	470	Protesto contra corte de verba nos programas destinados a jovens e crianças.....	118
Parecer nº. 1.852, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.040, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia pedido de informações acerca das ações de exploração sustentável na Floresta Estadual do Antimari – AC.....	477	Preocupações com dados de Relatório da Anistia Internacional, entregue à Organização das Nações Unidas, intitulado “Brasil: nove anos de oportunidades perdidas para os Direitos Humanos”.....	118
Parecer nº. 1.853, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.041, de 2005.....	478	Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas, destacando a necessidade de se punir os culpados. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.....	136
Considerações sobre artigo intitulado “O PT avacalha Freud”, de autoria do articulista Tales Alvarenga, publicado na revista Veja , edição de 19 de outubro de 2005.....	497	Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	146
Lamentos a respeito da rejeição, pela Câmara dos Deputados, da emenda do Senador José Sarney à “MP do Bem”.....	613	Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	175
PAULO OCTÁVIO		Considerações sobre Projeto de Lei que beneficia trabalhadores rurais com a aposentadoria por tempo de serviço. Aparte ao Senador César Borges.....	279
Solicitação para que conste nos Anais do Senado nota de desagravo, construída e assinada pelos membros da Executiva do Partido do PFL, em Brasília. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen....	130	Considerações sobre a aprovação da Convenção-Quadro para o Combate ao Tabaco.....	301
Registro de liminar determinando a volta do Senador João Capiberibe ao Senado Federal. Aparte ao Senador Mão Santa.....	457	Comentários sobre a onda de acusações veiculadas na imprensa, envolvendo entidades, pessoas públicas e partidos políticos. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.....	616
Comentários acerca da decisão do Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, de conceder liminar permitindo o retorno do Senador João Capiberibe ao Senado Federal.....	458	Apoio à reforma eleitoral defendida pelo Senador Mão Santa. Aparte ao Senador Mão Santa.....	622
		Pronunciamento que destaca a importância do debate, no Senado Federal, acerca da Convenção-Quadro para o controle do Tabaco.....	657

	Pág.		Pág.
Comunicação da realização do seminário “Grito do Campo”.....	657	2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	155
PEDRO SIMON			
Parecer nº. 1.815, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 229, de 1995, de iniciativa da Comissão Temporária “Vale do São Francisco”, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências.....	23	Considerações sobre o trabalho realizado pelo Exército em prol de comunidades brasileiras, destacando a importância da criação de dois colégios militares na região da Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.....	276
Requerimento nº. 1.203, de 2005, que requer a manifestação de um voto de louvor ao Diretor do Museu de Ciências e Tecnologia (MCT) da PUC-RS, Professor Jeter Jorge Bertolotti.....	98	Apelo às autoridades econômicas do Governo, para solucionar a dramática situação em que vivem os agricultores brasileiros e, em especial, os do Mato Grosso do Sul, após o surgimento de focos da febre aftosa.....	283
Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 2005, que altera a redação do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.....	250	REGINALDO DUARTE	
Discute Parecer nº. 1.831, de 2005, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.....	363	Parecer nº. 1.827, de 2005, da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei de Câmara nº. 70 de 2005 (nº. 3.584/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 5º do artigo 3º da Lei nº. 8.948, de 8 de dezembro de 1994 (permite que a União crie novas unidades de educação profissionais a serem geridas e mantidas pela Administração Federal). .	252
Destaque para a TV Senado, ressaltando sua coragem em mostrar os fatos da vida política do Brasil.....	444	Registro da comemoração dos 60 anos da ascensão à Presidência da República do cearense José Linhares, ocorrida no dia 29 de outubro de 2005.....	289
Considerações sobre a crise política, destacando a participação de Sua Excelência em CPIs do Congresso Nacional.....	444	Considerações em relação ao malogro dos programas do Governo Lula para contenção da violência no País.....	395
Reflexões sobre a necessidade de uma reforma política no País.....	444	Comentários acerca da entrevista concedida pelo cineasta João Moreira Salles à Folha de S.Paulo , na qual o cineasta afirma sua decepção em relação à figura do Presidente Lula.....	395
Comentários a respeito do posicionamento do Presidente do Senado Federal no episódio de afastamento do Senador João Capiberibe, alegando que Sua Excelência não gozou do direito de defesa, o qual é garantido pela Constituição Federal.....	458	Registro da entrevista concedida pelo cantor Raimundo Fagner, intitulada “Comigo, é no tapa”, publicada na revista Veja , edição de 26 de outubro de 2005, a respeito do referendo sobre o desarmamento.....	499
Afirmção de que a agricultura no Brasil não tem merecido a devida atenção e respeito por parte do Poder Público.....	686	Registro de matéria intitulada “A triste realidade”, de autoria do jornalista e Ex-presidente do Citibank, Alcides Amaral, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 17 de outubro de 2005.....	684
Considerações acerca da produção de gêneros primários os quais contam com baixo valor agregado o que pode prejudicar o desempenho de nosso comércio internacional.....	686	RODOLPHO TOURINHO	
RAMEZ TEBET			
Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de		Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas, destacando a necessidade de se punir os culpados. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.....	136

Pág.	Pág.
<p>Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....</p>	<p>2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências..... 146</p>
<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 28, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....</p>	<p>Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências..... 174</p>
<p>ROMEU TUMA</p>	
<p>Requerimento nº. 1.206, de 2005, que requer, nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, Destaque para Votação em Separado do artigo 102 do Projeto de Lei de Conversão nº. 28, de 2005, objeto de nova alteração proposta pelo relator, a fim de prevalecer a primeira redação.....</p>	<p>Requerimento nº. 1.204, de 2005, que requer, nos termos do inciso II, “a”, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja concedida licença para participar, na qualidade de observador parlamentar, da 60ª Assembléia Geral das Nações Unidas, que se realiza anualmente em Nova Iorque, no período de 12 a 24 de novembro de 2005..... 100</p>
<p>Congratulações ao Senador César Borges pela aprovação de projeto, na Comissão de Assuntos Sociais, em prol de populações carentes de pequenos municípios. Aparte ao Senador César Borges.</p>	<p>Projeto de Lei do Senado nº. 372, de 2005, que disciplina o funcionamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o § 3º do artigo 114 e o Parágrafo Único do artigo 126 da Lei 9.503, 23 de setembro de 1997, e dá outras providências..... 245</p>
<p>ROSEANA SARNEY</p>	
<p>Preocupação com a situação dos municípios brasileiros.</p>	<p>Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. 132</p>
<p>SÉRGIO CABRAL</p>	
<p>Parecer nº. 1.829, de 2005, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº. 257, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 1.214.000.000,00 (um bilhão, duzentos e quatorze milhões de reais), para os fins que especifica”.</p>	<p>Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas, destacando a necessidade de se punir os culpados. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen..... 135</p>
<p>Preocupação com o sistema de abastecimento de energia elétrica no País, em especial na Região Nordeste.</p>	<p>Comentários acerca de noticiário do <i>Globo Online</i> sobre a responsabilidade do Senhor Avil Alencar, Diretor do Sindicato dos Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal, que admitiu ter confeccionado os três mil cartazes com uma foto-montagem do Presidente do PFL, Jorge Bornhausen. 137</p>
<p>ROMERO JUCÁ</p>	
<p>Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.</p>	<p>Requerimento nº. 1.216, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº. 35/00, que “determina a obrigatoriedade de a embalagem, o rótulo e a propaganda de bebida</p>
<p>Discute Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de</p>	

	Pág.		Pág.
alcoólica conterem advertência sobre a proibição de sua venda a menores de dezoito anos e prejudicialidade à saúde”, com o Projeto de Lei do Senado nº. 182, de 2003, que “altera a Lei nº. 9.294, de 15 de julho de 1996, para modificar a definição de bebidas alcoólicas e algumas normas relativas às advertências sobre o seu consumo e à propaganda em serviços de radiodifusão e de sons e imagens e em serviços de televisão por assinatura” e o Projeto de Lei do Senado nº. 352, de 2004, que “altera a Lei nº. 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda das bebidas alcoólicas e modificar sua definição e as normas relativas às advertências sobre o seu consumo”, por tratarem da mesma matéria.....	316	10 de outubro de 2005, e “Para encerrar a crise, PT garante legenda a quem renunciar já”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , de 7 de outubro de 2005.....	215
SÉRGIO GUERRA		Registro das últimas notícias veiculadas na imprensa sobre o ressurgimento da febre aftosa no Brasil.....	410
Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 25, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	169	Considerações sobre matéria intitulada “Contas muito mal explicadas”, publicada no jornal Correio Braziliense , edição de 23 de outubro de 2005.....	508
Requerimento nº. 1.211, de 2005, que requer, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, Destaque para Votação em Separado do Artigo 130 do Substitutivo, oferecido pelo Relator à MP nº. 255, de 2005, para suprimir o dispositivo citado.....	177	SÉRGIO MACHADO	
Requerimento nº. 1.212, de 2005, que requer, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, Destaque para Votação em Separado do Artigo 131 do Substitutivo, oferecido pelo Relator à MP nº. 255, de 2005, para suprimir o dispositivo citado.....	177	Parecer nº. 1.816, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Lei do Senado nº. 685, de 1999, de iniciativa da CPI do Sistema Financeiro, que “altera os artigos 6º e 7º da Lei nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências” e nº. 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que “altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral”.....	53
Requerimento nº. 1.213, de 2005, que requer, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, Destaque para Votação em Separado do Artigo 132 do Substitutivo, oferecido pelo Relator à MP nº. 255, de 2005, para suprimir o dispositivo citado.....	177	SERYS SLHESSARENKO	
Encaminha à votação Projeto de Lei de Conversão nº. 28, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº. 255, de 2005, que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.....	178	Homenagem a Vladimir Herzog, por ocasião dos 30 anos de sua morte.	15
Transcrição das matérias intituladas “Uma mão lava a outra”, publicada na revista <i>Época</i> , de		Requerimento nº. 1.196, de 2005, com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da escritora Tereza Albues, aos 69 anos, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, com apresentação formal de condolências à família.	96
		Requerimento nº. 1.197, de 2005, com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, aos 92 anos de idade, de Rosa Parks, ícone dos direitos humanos nos Estados Unidos.....	96
		Requerimento nº. 1.201, de 2005, que requer voto de pesar pelo falecimento do ativista do movimento GLBT Cláudio Alves dos Santos.	97

Projeto de Resolução nº. 81, de 2005, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Áustria..... 100

Parecer nº. 1.826, de 2005, da Comissão Diretora, sobre a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº. 28, de 2005 (Medida Provisória nº. 255, de 2005) que prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios e dá outras providências. 181

Aprovação de projeto de autoria de Sua Excelência, que fixa o ano 2006 como o Ano Nacional de Santos Dumont..... 268

Solicitação para que conste nos Anais do Senado, o artigo intitulado “Violência contra a mulher: Basta!”, de autoria do Senhor Agaciell da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal..... 268

Parecer nº. 1.861, de 2005, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº. 31, de 2000, que acrescenta inciso XVIII-A do art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença maternidade, as mulheres que adotarem crianças..... 609

Comentários acerca de artigo de Caetano Veloso, publicado no blog do jornalista Ricardo Noblat, em que o cantor tece severas críticas à revista **Veja**. 650

Registro de texto do Professor Emir Sader, ilustrado e divulgado pela *Agência Carta Maior*, intitulado “Por que a **Veja** mente, mente, mente, desesperadamente?”..... 650

Referências aos assassinatos de integrantes do Movimento Sem-Terra no Estado de Pernambuco. 650

Repúdio à reportagem de capa da revista **Veja**, que denuncia a doação feita por Cuba à campanha do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002..... 650

SIBÁ MACHADO

Destaque para o preconceito sofrido pelas mulheres em relação a algumas profissões predominantemente masculinas, destacando a necessidade de equidade entre homens e mulheres. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. 269

Registro do esforço do Governo Federal para coibir os crimes ambientais na Amazônia. 272

TASSO JEREISSATI

Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua

Excelência com conotações nazistas, destacando a mudança na tática de campanha por parte do Partido dos Trabalhadores. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. 134

Requerimento nº. 1.207, de 2005, que requer, nos termos do artigo 312, do Regimento Interno do Senado Federal, Destaque para Votação em Separado do artigo 38 do Substitutivo, oferecido pelo Relator à MP nº. 255, de 2005, para cumprir o dispositivo citado..... 176

Contestação das críticas de parlamentares do PT à reportagem da revista *Veja*, que denuncia a doação feita por Cuba à campanha do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002. 672

TEOTONIO VILELA FILHO

Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. 135

Registro de matéria intitulada “Um país cada vez mais isolado”, publicada na revista **Exame**, edição de 12 de outubro de 2005..... 224

Registro de artigo intitulado “Um retrato muito feio”, publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 3 de outubro de 2005..... 404

Registro da vitória do “não” sobre o “sim” no referendo da venda de armas de fogo e munição. 404

Comentários sobre matéria intitulada “Para TCU, gastos são estratosféricos”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 25 de outubro de 2005..... 498

Registro de matéria intitulada “Casa Civil escondeu nome de filho de Dirceu em planilha”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 10 de outubro de 2005..... 683

TIÃO VIANA

Solidariedade ao Senador Jorge Bornhausen, em relação à veiculação de cartazes de Sua Excelência com conotações nazistas, destacando a necessidade de se punir os culpados. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen..... 136

Apelo aos Senadores para que seja encontrada uma solução para a votação da Convenção-Quadro sobre o controle do tabaco. 298

Questão de ordem referente à apreciação de matérias constantes da Ordem do Dia, especificamente a Convenção-Quadro sobre o Controle do Tabaco. 300

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº. 1.218, de 2005, que requer, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a apreciação do PDS 602, de 2004 (MSG 411, de 2003, na origem), que “Aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, em 16 de junho de 2003, e dá outras providência”.</p> <p>Discute Parecer nº. 1.831, de 2005, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 602, de 2004, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle e Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.....</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº. 64, de 2005, que disciplina nova hipótese de intervenção da União nos Estados e no Distrito Federal para assegurar o funcionamento dos Poderes Legislativo e Executivo em unidades da Federação.....</p> <p>Comentários acerca da solidariedade prestada pelo Senador José Agripino ao Governo no tocante à aprovação de matéria que regula o uso do tabaco no País. Aparte ao Senador José Agripino.</p> <p>Comentários sobre matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo a respeito da acareação realizada na CPI dos Bingos entre irmãos do Ex-prefeito Celso Daniel e o Senhor Gilberto Carvalho.....</p> <p>Homenagem aos servidores públicos, pela comemoração de seu dia.</p> <p>Parecer nº. 1.832, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 582, de 2005, de autoria do Senador Heráclito Fortes, que requer informações ao Ministro de Estado das Comunicações dos valores faturados anualmente, desde 1998, separados por prestadora, pelas concessionárias e autorizadas do Serviço Telefônico Fixo Comutado, do Serviço Móvel Celular e do Serviço Móvel Pessoal, decorrentes da exploração dos códigos 0300, 0900 ou equivalentes, para oferta de suporte à prestação de serviços de valor adicionado.....</p> <p>Parecer nº. 1.835, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 936, de 2005, que objetiva obter do Ministro das Cidades informações sobre as alterações determinadas pela Resolução nº. 164, de 10 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).....</p> <p>Parecer nº. 1.836, de 2005, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº. 946, de 2005, em que o Senador Romeu Tuma solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda.</p> <p>Parecer nº. 1.837, de 2005, da Mesa do Senado Federal, para instrução do Requerimento nº. 970, de 2005, que requer informações ao Ministro de Estado da Previdência Social acerca dos critérios técnicos utilizados para a escolha das sedes</p>	<p>das recém-criadas Diretorias Gerais do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.....</p> <p>Parecer nº. 1.849, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº. 1.010, de 2005, que solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.....</p> <p>Parecer nº. 1.850, de 2005, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº. 1.022, de 2005, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....</p> <p>Parecer nº. 1.854, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.042, de 2005, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre os motivos para a queda do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.</p> <p>Parecer nº. 1.856, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.063, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, que requer nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, acerca de apreensões dos produtores brasileiros de algodão diante de entendimentos do governo brasileiro, conforme denúncia de prováveis compensações do Brasil aos EUA no contencioso da Organização Mundial do Comércio.</p> <p>Parecer nº. 1.858, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.097, de 2005, do Senador Flexa Ribeiro, que propõe solicitar informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre o quantitativo de cargos em comissão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).....</p> <p>Parecer nº. 1.859, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº. 1.098, de 2005. .</p> <p>Considerações sobre o foco de febre aftosa surgido em Mato Grosso do Sul, destacando a prática de lobby internacional, que prejudica o combate da doença no País, bem como o prejuízo econômico causado pela mesma. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.....</p> <p>Registro de matéria de capa da revista Veja, sobre o suposto envio de US\$ 3 milhões para uma campanha eleitoral no Brasil.</p> <p>Destaque para a necessidade de uma articulação política para evitar que o exagero das reportagens na imprensa impeça o crescimento brasileiro, a governabilidade e a apuração de denúncias relevantes....</p> <p>VALDIR RAUPP</p> <p>Destaque para os problemas enfrentados pelo setor pesqueiro na Região Norte.....</p>
436	469
354	474
430	475
436	479
442	480
442	481
464	482
467	487
468	632
	632
	231

	Pág.		Pág.
Confraternização com os Servidores Públicos, em virtude da comemoração de seu dia.	434	Considerações sobre o referendo da venda de armas de fogo e munição no Brasil, ressaltando que a vitória do “não” sobre o “sim” representa o anseio do povo por uma ação mais efetiva por parte do Governo em relação à segurança pública no País.....	390
Preocupação com a questão energética no Brasil, especialmente no Estado de Rondônia.....	434	Comemoração, no dia 28 de outubro, do Dia do Funcionário Público.	510
Destaque para a importância da construção do gasoduto Urucu-Porto Velho.....	434	Registro da comemoração, no dia 30 de outubro, do Dia do Comerciante, destacando a trajetória de luta desses trabalhadores por melhores condições de trabalho.	678
VALMIR AMARAL			
Projeto de Resolução nº. 82, de 2005, que institui o Diploma Vladimir Herzog de Direitos Humanos e dispõe sobre a sua concessão.	100		